



ESTADO DO CEARÁ

DIÁRIO DA JUSTIÇA

ON-LINE

FORTALEZA, SEGUNDA-FEIRA, 27 DE ABRIL DE 2009

ANO XII - Nº 074

EDITADO PELO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PREÇO: R\$ 3,00

EXPEDIENTE DO 2º GRAU

1 - TRIBUNAL PLENO

1.1 - EMENTA E CONCLUSÃO DE ACÓRDÃOS

TRIBUNAL PLENO PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO

Número do Acórdão: 40 - Ano: 2009

- 2008.0026.6052-7/1 - AGRAVO REGIMENTAL
- Agravante : ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - MARIA LUCIA FIALHO COLARES
- Agravado : KEURY ALVES SOARES
- Agravado : ROSIMEIRE RIBEIRO XIMENES
- Rep. Jurídico : 17667 - CE KEURY ALVES SOARES
- Relator(a).: Des. ADEMAR MENDES BEZERRA

Acorda(m) : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de Mandado de Segurança nº 2008.0026.6052-7, em que figuram as partes acima delineadas. Acorda o Tribunal de Justiça do Ceará, em sua composição plenária, à unanimidade, não conhecer do agravo regimental interposto.

Ementa : PROCESSO CIVIL. MANDADO DE SEGURANÇA ORIGINÁRIO. MEDIDA LIMINAR. AGRAVO REGIMENTAL. NÃO CABIMENTO. PRECEDENTES DO TRIBUNAL.

- Repousa o entendimento, na corte Plenária deste Tribunal, de que não cabe recurso de agravo regimental para combater decisão concessiva ou denegatória de liminar em sede de mandado de segurança (Enunciado nº 26 da Súmula do TJ-CE).

- Não conhecimento do recurso.

- 2000.0012.0943-5/4 - EMBARGOS A EXECUÇÃO
 - Embargante : ESTADO DO CEARÁ
 - PROCURADOR - EDUARDO MENESCAL
 - Embargado : JAIR CELIO MOREIRA
 - Rep. Jurídico : 10242 - CE MARCIO JORGE ARAGAO
 - Embargado : LAURO BEZERRA PINHEIRO NETO
 - Embargado : THALES CAVALCANTE FRANCO
 - Embargado : VEMICIO SEABRA LIMA
 - Embargado : FRANCISCO QUINTINO FARIAS
 - Rep. Jurídico : 10242 - CE MARCIO JORGE ARAGAO
 - Rep. Jurídico : 15984 - CE FRANCISCO QUINTINO FARIAS
 - Rep. Jurídico : 16613 - CE RENATA COSTA FARIAS
 - Relator(a).: DESA. LÚCIA MARIA DO NASCIMENTO FIÚZA BITU
- Acorda(m) : Acorda o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por sua composição plenária, em julgar procedente os embargos à execução aforados pelo Estado do Ceará, nos termos do voto da Relatora.
- Ementa : PROCESSUAL CIVIL - EMBARGOS À EXECUÇÃO OPOSTOS PELO ESTADO DO CEARÁ - EXCESSO DE EXECUÇÃO - RECONHECIMENTO DA PROCEDÊNCIA DO PEDIDO.

1. Excesso de execução reconhecido pelos embargados, motivo pelo qual julgo procedente os embargos à execução aforados pelo Estado do Ceará, limitando a execução ao valor de R\$ 414.584,34 (quatrocentos e quatorze mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e trinta e quatro centavos), nos moldes do artigo 269, inciso II, do Código de Processo Civil.
2. Embargos conhecidos e providos.

- 2008.0027.6226-5/1 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
- Embargante : ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - JUVÊNCIO VASCONCELOS VIANA
- Embargado : LUCIANO BESSA MAIA
- Rep. Jurídico : 15380 - CE LUCIANA DOS SANTOS COSTA
- Rep. Jurídico : 20168 - CE LUCIMARIO DE OLIVEIRA VALE
- Relator(a).: Des. MARIA SIRENE DE SOUZA SOBREIRA

Acorda(m) : Vistos, relatados e discutidos estes autos de EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, nº 2008.0027.6226-5/1. ACORDA o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por sua composição plenária à unanimidade, em conhecer dos embargos declaratórios, mas para rejeitá-los, nos termos do voto condutor a seguir transcrito.

Ementa : ADMINISTRATIVO. PROCESSUAL CIVIL. MANDADO DE SEGURANÇA - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - ALEGATIVA DE OMISSÃO NO ACÓRDÃO OBJURGADO. NÃO CONFIGURAÇÃO. INEXISTÊNCIA DO VÍCIO DE JULGAMENTO APONTADO NA POSTULAÇÃO INTEGRATIVA. UTILIZAÇÃO INADEQUADA DA ESPÉCIE JURÍDICA DE QUE TRATA O ART. 535 DO CPC COMO INSTRUMENTO DE REDISSCUSSÃO DA MATÉRIA IMPUGNADA E JÁ DEFINITIVAMENTE DECIDIDA EM SEDE PRÓPRIA. EMBARGOS DECLARATÓRIOS CONHECIDOS EM RAZÃO DE SUA TEMPESTIVAMENTE, MAS REJEITADOS NO MÉRITO.

- 2001.0000.5551-3/0 - MANDADO DE SEGURANÇA
- Impetrante : MARIA DE FATIMA NOGUEIRA
- Rep. Jurídico : 5952 - CE FRANCISCO ERNESTO MATOS GURGEL DO AMARAL
- Impetrado : SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO ESTADO DO CEARA-IPEC
- PROCURADOR - GERARDO COELHO FILHO
- Impetrado : PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARA
- Litisconsorte passivo : MARIA ZITA FREIRE MAIA
- Rep. Jurídico : 9798 - CE MARCOS AURELIO PINHEIRO
- Relator(a).: Des. JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA

Acorda(m) : ACORDAM os Desembargadores integrantes do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, em sessão plenária, por unanimidade de votos, em conceder a segurança requestada, nos termos do voto do relator, parte integrante deste Acórdão.

Ementa : CONSTITUCIONAL. ADMINISTRATIVO. PREVIDENCIÁRIO. MANDADO DE SEGURANÇA. PENSÃO POR MORTE. RATEIO. COMPANHEIRA. DEPENDÊNCIA ECONÔMICA RELATIVA. COMPROVAÇÃO.

A legislação previdenciária vigente à época do falecimento do segurado - notadamente os arts. 7º, II; 8º, § 2º da Lei Estadual nº 10.776/82 - estabelece que a companheira será considerada dependente se comprovar ter sido mantida pelo ex-segurado por mais de cinco anos, dependência econômica que somente é presumida para esposas, filhos e enteados solteiros e menores de vinte um anos.

Uma vez comprovada a união estável, não se exige dependência

DES. ERNANI BARREIRA PORTO PRESIDENTE	DES. JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA VICE-PRESIDENTE	DES. JOÃO BYRON DE FIGUEIRÊDO FROTA CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA
(Reuniões às quintas-feiras, com início às 13:30 horas)	CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS (Reuniões às últimas terças-feiras, de cada mês, com início às 13:30 horas)	CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS (Reuniões às últimas quartas-feiras, de cada mês, com início às 13:30 horas)
Des. Ernani Barreira Porto - Presidente Des. Francisco Haroldo Rodrigues de Albuquerque Des. Fernando Luiz Ximenes Rocha Des. Rômulo Moreira de Deus Desa. Gizela Nunes da Costa Des. José Arísio Lopes da Costa Des. Luiz Gerardo de Pontes Brígido Des. João Byron de Figueirêdo Frota Des. Ademar Mendes Bezerra Desa. Edite Bringel Olinda Alencar Desa. Maria Iracema do Vale Holanda Des. José Mário Dos Martins Coelho Desa. Maria Sirene de Souza Sobreira Des. Raimundo Eymard Ribeiro de Amoreira Des. Antônio Abelardo Benevides Moraes Des. Francisco de Assis Filgueira Mendes Des. Lincoln Tavares Dantas Des. Celso Albuquerque Macêdo Des. Francisco Lincoln Araújo e Silva Des. Francisco Sales Neto Des. Raul Araújo Filho Desa. Maria Estela Aragão Brilhante Des. Francisco Gurgel Holanda Dr. Raimundo Hélio Leite - Secretário Geral	Des. Fernando Luiz Ximenes Rocha - Presidente Des. Rômulo Moreira de Deus Desa. Gizela Nunes da Costa Des. Ademar Mendes Bezerra Desa. Edite Bringel Olinda Alencar Desa. Maria Iracema do Vale Holanda Des. José Mário Dos Martins Coelho Des. Antônio Abelardo Benevides Moraes Des. Francisco de Assis Filgueira Mendes Des. Lincoln Tavares Dantas Des. Celso Albuquerque Macêdo Des. Francisco Lincoln Araújo e Silva Des. Francisco Sales Neto Des. Raul Araújo Filho Dr. Francisco Zacarias Silveira de Araújo - Secretário	Des. Fco. Haroldo R. Albuquerque-Presidente Des. Luiz Gerardo de Pontes Brígido Desa. Maria Sirene de Souza Sobreira Des. Raimundo Eymard Ribeiro de Amoreira Desa. Maria Estela Aragão Brilhante Dr. Francisco Zacarias Silveira de Araújo - Secretário
	1ª CÂMARA CÍVEL (Reuniões às segundas-feiras, com início às 13:30 horas)	1ª CÂMARA CRIMINAL (Reuniões às terças-feiras, com início às 13:30 horas)
	Des. Fernando Luiz Ximenes Rocha - Presidente Des. José Mário Dos Martins Coelho Des. Francisco Sales Neto Des. Raul Araújo Filho Dr. Chrystianne dos Santos Sobral - Secretária	Des. Fco. Haroldo R. Albuquerque-Presidente Des. Luiz Gerardo de Pontes Brígido Desa. Maria Estela Aragão Brilhante Dr. Alexandre Ramos Garcia - Secretário
	2ª CÂMARA CÍVEL (Reuniões às quartas-feiras, com início às 13:30 horas)	2ª CÂMARA CRIMINAL (Reuniões às segundas-feiras, com início às 13:30 horas)
	Desa. Gizela Nunes da Costa - Presidente Des. Ademar Mendes Bezerra Des. Francisco de Assis Filgueira Mendes Ismênia Nogueira Alencar - Secretária	Desa. Maria Sirene de Souza Sobreira - Presidente Des. Raimundo Eymard Ribeiro de Amoreira Drª Marilza Rocha de Carvalho - Secretária
	3ª CÂMARA CÍVEL (Reuniões às segundas-feiras, com início às 13:30 horas)	
	Des. Rômulo Moreira de Deus - Presidente Desa. Edite Bringel Olinda Alencar Des. Antônio Abelardo Benevides Moraes Des. Celso Albuquerque Macêdo Dr. João Bosco Ponte de Aguiar - Secretário	
	4ª CÂMARA CÍVEL (Reuniões às quartas-feiras, com início às 13:30 horas)	
	Desa. Maria Iracema do Vale Holanda - Presidente Des. Lincoln Tavares Dantas Des. Francisco Lincoln Araújo e Silva Valerya Rebouças de Oliveira - Secretária	

COMPOSIÇÃO DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA**Des. Ernani Barreira Porto - Presidente**

Des. Francisco Haroldo Rodrigues de Albuquerque
Des. José Arísio Lopes da Costa
Des. João Byron de Figueirêdo Frota
Desa. Maria Iracema do Vale Holanda

Desa. Maria Sirene de Souza Sobreira
Des. Raimundo Eymard Ribeiro de Amoreira
Des. Antônio Abelardo Benevides Moraes
Desa. Maria Estela Aragão Brilhante
Dr. Raimundo Hélio Leite - Secretário

econômica absoluta por parte da companheira, pois referida dependência resulta da mútua cooperação entre os companheiros para compor o orçamento familiar.

A Constituição Federal de 1988, em seu art. 226, § 3º, passou a reconhecer e proteger, para todos os efeitos, a união estável entre homem e mulher, devendo o benefício previdenciário da pensão por morte ser rateado, nos termos do art. 12, §§ 1º e 2º da Lei Previdenciária Estadual, sendo que, no caso, embora a impetrante seja servidora pública, restou comprovado que o seu sustento e o de sua família dependia do ex-segurado. Ordem concedida.

- 2002.0003.7231-2/0 - MANDADO DE SEGURANÇA
- Impetrante : SUFIA EUZANIRA DA SILVA DE SOUSA
- Rep. Jurídico : 9875 - CE SILVANA DO NASCIMENTO LIMA
- Impetrado : COMANDANTE GERAL DA POLICIA MILITAR DO ESTADO DO CEARA
- Impetrado : CHEFE DE SERVICO DE PENSÃO DA POLICIA MILITAR DO CEARA
- Impetrado : SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO

CEARÁ

- Relator(a): Des. FRANCISCO DE ASSIS FILGUEIRA MENDES
Acorda(m) : ACORDAM os Desembargadores integrantes do Pleno do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por unanimidade, em denegarem a segurança requestada, nos termos do voto do relator.
Ementa : MANDADO DE SEGURANÇA CIVIL. CONSTITUCIONAL. ESPOSA DE EX-MILITAR EXPULSO DA CORPORACÃO A BEM DA DISCIPLINA. REDUÇÃO DOS VALORES PERCEBIDOS A TÍTULO DE BENEFÍCIO. REQUERIMENTO DE EQUIPARACÃO AOS RENDIMENTOS QUE SERIAM DEVIDOS AO TEMPO EM QUE O SERVIDOR EXERCIA SUAS FUNÇÕES. ALEGATIVA DE SITUAÇÃO ANÁLOGA À DA PENSÃO POR MORTE, PREVISTA NA CF/88, ART. 40, § 7º. IMPROCEDÊNCIA. DIVERSIDADE DO EVENTO MOTIVADOR DO BENEFÍCIO. VIOLAÇÃO AOS PRINCÍPIOS DA MORALIDADE, RAZOABILIDADE E ISONOMIA. PRECEDENTES JURISPRUDENCIAIS. SEGURANÇA DENEGADA.

- 2003.0012.1817-0/0 - MANDADO DE SEGURANÇA
- Impetrante : FRANCISCO QUINTINO GOMES DA SILVA
- Rep. Jurídico : 8767 - CE FABIANO ALDO ALVES LIMA
- Rep. Jurídico : 10346 - CE JOSE NUNES RODRIGUES
- Impetrado : SECRETARIO DE EDUCAÇÃO BASICA DO ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - ÉRLON MOREIRA PINTO
- Litisconsorte passivo : ESTADO DO CEARA
- Relator(a): Des. FRANCISCO DE ASSIS FILGUEIRA MENDES
Acorda(m) : ACORDAM os Desembargadores integrantes do Pleno do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por unanimidade, em denegar a segurança requerida, nos termos do voto do relator
Ementa : CONSTITUCIONAL. ADMINISTRATIVO. MANDADO DE SEGURANÇA. SERVIDOR PÚBLICO. VENCIMENTO-BASE INFERIOR AO SALÁRIO MÍNIMO. POSSIBILIDADE. A GARANTIA CONSTITUCIONAL DO SALÁRIO MÍNIMO, ÍNSITA NO ART. 7º, IV, DA CF, REFERE-SE À COMPOSIÇÃO TOTAL DA REMUNERAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO, E NÃO AO SEU VENCIMENTO COMO PISO SALARIAL. SEGURANÇA DENEGADA

- 2004.0008.1937-2/0 - MANDADO DE SEGURANÇA
- Impetrante : ANA MARIA LEITAO BARRETO
- Rep. Jurídico : 15400 - CE FABIA DE ARAUJO BEZERRA LEITE
- Rep. Jurídico : 2162 - CE JULIO LEITE FILHO
- Impetrado : SECRETARIO DE EDUCAÇÃO BASICA DO ESTADO DO CEARA
- Impetrado : SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO CEARA
- Impetrado : SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ
- PROCURADOR - JUVÊNIO VASCONCELOS VIANA
- Relator(a): DES. FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA
Acorda(m) : Vistos, examinados e discutidos os presentes autos de Mandado de Segurança, em que figura como impetrante ANA MARIA LEITÃO BARRETO, acorda o TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, por maioria de sua composição plenária, em conceder a segurança, nos termos do voto do Relator.

Ementa : ADMINISTRATIVO. MANDADO DE SEGURANÇA PARA O FIM DE COMPELIR A AUTORIDADE ADMINISTRATIVA A CUMPRIR DILIGÊNCIAS DETERMINADAS PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, EM PROCESSO DE APOSENTADORIA DE SERVIDOR PÚBLICO. INCIDÊNCIA DAS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NO ARTIGO 5º E SEU § 1º, DO DECRETO ESTADUAL Nº 24.776, DE 30/01/98. CONCESSÃO DA ORDEM IMPETRADA.

- 2005.0005.0509-0/0 - MANDADO DE SEGURANÇA
- Impetrante : FRANCISCO ELITON M. ALBUQUERQUE
- Rep. Jurídico : 2287 - CE NIVEA DE MATOS NUNES ROLIM
- Rep. Jurídico : 4350 - CE VALERIA MARIA ALBUQUERQUE DE ALMEIDA
- Rep. Jurídico : 4495 - CE VERA CLAUDIA LAZAR CARNEIRO
- Impetrado : SECRETARIO DA INFRA-ESTRUTURA DO ESTADO DO CEARA
- Impetrado : SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - MARIA LUCIA DE CASTRO TEIXEIRA
- Relator(a): Des. FRANCISCO DE ASSIS FILGUEIRA MENDES
Acorda(m) : ACORDAM os Desembargadores integrantes do Pleno do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por unanimidade, EXTINGUIR O PROCESSO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, nos termos do voto do relator.

Ementa : MANDADO DE SEGURANÇA. ADMINISTRATIVO. GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO PROFISSIONAL - GIP - VANTAGEM EXTINTA PELA LEI 12.386/94. ATO ADMINISTRATIVO ÚNICO E DE EFEITOS CONCRETOS QUE NÃO SE RENOVA MÊS A MÊS. RELAÇÃO DE TRATO SUCESSIVO. NÃO OCORRÊNCIA. PRELIMINAR DE DECADÊNCIA DA IMPETRAÇÃO (ART. 18º, DA LEI 1.533/51). ACOLHIMENTO. PRECEDENTES DO STJ. EXTINÇÃO DO MANDAMUS COM JULGAMENTO DE MÉRITO (ART. 18 DA LEI Nº 1.533/51 c/c ART. 269, IV, CPC).

- 2006.0002.6510-1/0 - MANDADO DE SEGURANÇA
- Impetrante : CONSTRUTORA VNC LTDA
- Rep. Jurídico : 13840 - CE LEONARDO HENRIQUE DE CAVALCANTE CARVALHO
- Rep. Jurídico : 16710 - CE NAIRA PINHEIRO RABELO
- Rep. Jurídico : 16786 - CE CIRO CARNEIRO NEVES
- Impetrado : GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
- PROCURADOR - ILIA FREIRE FERNANDES BORGES
- Relator(a): Des. ADEMAR MENDES BEZERRA
Acorda(m) : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de Mandado de Segurança n.º 2006.0002.6510-1/0, em que figuram as partes acima indicadas, acorda o egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, em sua composição plenária, à unanimidade, em julgar extinto o processo sem resolução do mérito, nos termos do voto do relator.
Ementa : MANDADO DE SEGURANÇA. LICITAÇÃO. PERDA DE OBJETO. AUSÊNCIA, ADEMAIS, DA PRESENÇA DOS REQUISITOS DE LIQUIDEZ E CERTEZA DO DIREITO ALEGADO. EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO.

- 2006.0016.3153-5/0 - MANDADO DE SEGURANÇA
- Impetrante : ALDENIRA LOPES FONTELES
- Rep. Jurídico : 5496 - CE CARLOS HENRIQUE DA ROCHA CRUZ
- Impetrado : SECRETARIO DE SAUDE DO ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - JOÃO RÉGIS NOGUEIRA MATIAS
- Relator(a): Des. FRANCISCO DE ASSIS FILGUEIRA MENDES
Acorda(m) : ACORDAM os Desembargadores integrantes do Pleno do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por unanimidade, em denegarem a segurança requestada, nos termos do voto do relator.

Ementa : CONSTITUCIONAL. ADMINISTRATIVO. MANDADO DE SEGURANÇA PREVENTIVO. SERVIDOR PÚBLICO. PRELIMINARES REJEITADAS. APOSENTADORIA. REVISÃO DE PROVENTOS. POSSIBILIDADE. AUSÊNCIA DE DIREITO LÍQUIDO E CERTO. SEGURANÇA DENEGADA.

- 2008.0020.8943-9/0 - MANDADO DE SEGURANÇA
- Impetrante : ARIANE FIRMEZA MOTA
- DEFENSOR PÚBLICO - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO CEARA
- Impetrado : SECRETARIO DE SAUDE DO ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - LICIO JUSTINO VINHAS DA SILVA
- Relator(a): Des. FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA
Acorda(m) : Vistos, relatados e discutidos estes autos de Mandado de Segurança n.º 2008.0020.8943-9/0, de Fortaleza, ACORDA o Pleno do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, sem votação divergente, em rejeitar as preliminares suscitadas e, no mérito, conceder a ordem suplicada, nos termos do voto do Relator e do Parecer da d. Procuradoria-Geral de Justiça.

Ementa : MANDADO DE SEGURANÇA. ADMINISTRATIVO E CONSTITUCIONAL. DIREITO À SAÚDE. FORNECIMENTO GRATUITO DE MEDICAMENTO EM FAVOR DE PACIENTE NECESSITADA. INEXISTÊNCIA DE LITISCONSÓRCIO NECESSÁRIO. RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA DE TODOS OS ENTES FEDERATIVOS. REJEIÇÃO DAS PRELIMINARES SUCITADAS. NO MÉRITO, IMPÕE-SE O RECONHECIMENTO DO DIREITO DE PRESERVAÇÃO DA SAÚDE, DA VIDA E DA DIGNIDADE DA IMPETRANTE. PRESENÇA DE DIREITO LÍQUIDO E CERTO, ASSEGURADO PELO ARTIGO 196 DA CARTA REPUBLICANA EM VIGOR. CONHECIMENTO E CONCESSÃO DA SEGURANÇA, NOS TERMOS DO PARECER DA DOUTA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA.

- 2008.0026.6051-9/0 - MANDADO DE SEGURANÇA
- Impetrante : LUCIANA DOS SANTOS COSTA
- Impetrante : NELMA CRISTINA CUNHA RODRIGUES
- Rep. Jurídico : 2514 - CE RAIMUNDO DEUSDETH RODRIGUES
- Rep. Jurídico : 15380 - CE LUCIANA DOS SANTOS COSTA
- Rep. Jurídico : 16063 - CE BRUNO JESSEN BEZERRA
- Rep. Jurídico : 16476 - CE NELMA CRISTINA CUNHA RODRIGUES
- Impetrado : SECRETARIO DE PLANEJAMENTO E GESTAO DO

ESTADO DO CEARA

- Impetrado : PRESIDENTE DA COMISSAO EXECUTIVA DO VESTIBULAR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ-CEV-UECE
- Impetrado : SECRETARIO DE SEGURANÇA PUBLICA E DEFESA DA CIDADANIA DO ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - JUVÊNIO VASCONCELOS VIANA
- Relator(a): Des. LUIZ GERARDO DE PONTES BRÍGIDO
Acorda(m) : ACORDA o TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO CEARÁ, por sua composição plena, à unanimidade, em rejeitar a preliminar de inadequação da via eleita e, também por votação unânime, em conceder a segurança, nos termos do voto do Relator.
Ementa : - Mandado de segurança.
- Não há falar em inadequação da via eleita, porquanto o writ se reporta à discussão de tese jurídica a respeito da presunção da inocência e sua aplicação em se cuidando de exclusão de candidato em concurso público, de sorte que o deslinde da ação não demanda dilação probatória. Preliminar rejeitada.
- O mero indiciamento de candidatos em inquérito policial não pode ser considerado como desabonador da idoneidade moral dos concorrentes a justificar sua exclusão do certame, ainda mais no caso dos autos, quando as candidatas sequer foram denunciadas pelo órgão ministerial, por considerar atípica a conduta das indiciadas. Direito líquido e certo caracterizado, em face da violação ao princípio constitucional da presunção de inocência.
- Precedentes do STF e desta Corte.
- Ordem concedida à unanimidade.

- 2008.0030.3675-4/0 - MANDADO DE SEGURANÇA
- Impetrante : FRANCISCO NARDIER PINHEIRO NETO
- DEFENSOR PÚBLICO - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO CEARA
- Impetrado : SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO CEARA
- Impetrado : SECRETARIO DE SEGURANÇA PUBLICA E DEFESA DA CIDADANIA DO ESTADO DO CEARA
- Impetrado : PRESIDENTE DA COMISSAO EXECUTIVA DO VESTIBULAR DA UECE
- PROCURADOR - JUVÊNIO VASCONCELOS VIANA
- Relator(a): Des. FRANCISCO HAROLDO R. DE ALBUQUERQUE
Acorda(m) : Acorda o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, em sua composição plenária, sem divergência de votos, em conceder a ordem impetrada, tudo nos termos do voto do relator.
Ementa : MANDADO DE SEGURANÇA. ADMINISTRATIVO E CONSTITUCIONAL. CANDIDATO AO CARGO DE ESCRIVÃO DA POLÍCIA CIVIL QUE TEVE SUA NOMEAÇÃO NEGADA, EM FACE DA EXISTÊNCIA DE AÇÃO PENAL EM CURSO, CONTRA SUA PESSOA, NA JUSTIÇA MILITAR. IMPOSSIBILIDADE. PRINCÍPIO DA PRESUNÇÃO DE INOCÊNCIA QUE DEVE PREVALECER. SEGURANÇA CONCEDIDA.

1.2 - DESPACHOS DOS RELATORES

TRIBUNAL PLENO
PUBLICAÇÃO DE DESPACHO

Número do Despacho: 15 - Ano: 2009

- 2003.0003.9783-6/0 - REPRESENTAÇÃO CRIMINAL
- Representante : MARIA DO SOCORRO BRITO GUIMARAES - PROMOTOR DA 4ª PROMOTORIA AUXILIAR DO CRIME
- Representado : MARIA ILMA LIMA DE CASTRO - JUIZA DA 12ª VARA CRIMINAL DE FORTALEZA
- Representado : LEONIDES MARIA MENDES DE CASTRO - DIR. DE SEC. DA 12ª VARA CRIMINAL
- Relator(a): DESA. LÚCIA MARIA DO NASCIMENTO FIÚZA BITU
Despacho:
R. H.

Providencie-se as intimações necessárias do teor da decisão de

fls. 91/93.

Com o trânsito em julgado da referida decisão, encaminhe-se os autos à presidência desta Corte para os devidos fins.

Cumpra-se.

Expediente necessário.

Fortaleza, 06 de abril de 2009.

Lúcia Maria do Nascimento Fiuza Bitu.
DESEMBARGADORA.TRIBUNAL PLENO
PUBLICAÇÃO DE DESPACHO

Número do Despacho: 66 - Ano: 2009

- 2000.0013.8449-0/0 - PROCESSADO DE RECLAMAÇÃO
- Reclamante : FRANCISCO DAS CHAGAS MARIANO
- Rep. Jurídico : 8095 - CE FRANCISCO DAS CHAGAS MARIANO
- Reclamado : SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ
- Relator(a): DES. CELSO ALBUQUERQUE MACEDO
Despacho: Rec. Hoje.
Conclusos.
Intime-se o reclamante a fim de que se manifeste no processamento desta presente Reclamação, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de arquivamento.
Expedientes necessários.
Fortaleza, 08 de abril de 2009.
Desembargador Celso Albuquerque Macêdo
Relator
- 2009.0003.3762-0/0 - MANDADO DE SEGURANÇA
- Impetrante : ANISIO FERREIRA DE MELO
- Rep. Jurídico : 11397 - CE MAURICIO TAUCHMANN ROCHA MOURA
- Impetrado : SECRETARIO DE PLANEJAMENTO E GESTAO DO ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - DANIEL MAIA TEIXEIRA
- Relator(a): DES. CELSO ALBUQUERQUE MACEDO
Despacho: PARTE FINAL:
DIANTE DE TODO O EXPOSTO, em observância ao princípio da reserva da lei e ao postulado constitucional da separação de poderes, considerando ainda a vedação constitucional à concessão de vantagens em requeipe, gerando o chamado efeito cascata, INDEFIRO a medida liminar postulada, porquanto ausente a plausividade jurídica do direito alegado.
Cientifiquem-se o autor e a autoridade impetrada.
Em seguida, encaminhem-se os autos para manifestação da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA.
Expedientes necessários.
Fortaleza, 06 de abril de 2009.
Desembargador Celso Albuquerque Macêdo
Relator
- 2007.0004.8701-3/0 - MANDADO DE SEGURANÇA
- Impetrante : FRANCISCO ISAAC RODRIGUES DE ALMEIDA
- Rep. Jurídico : 8263 - CE SANDRA MARIA MATOS ROCHA
- Rep. Jurídico : 9019 - CE FRANCISCA BEATRIZ PEREIRA DA COSTA
- Impetrado : COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DO CEARA
- Litisconsorte passivo : GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
- PROCURADOR - CARLOS OTÁVIO DE ARRUDA BEZERRA
- Relator(a): DES. FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA
Despacho: PARTE FINAL:
Diante do exposto, sem mais delongas, decido indeferir a pretensão liminar autoral, porquanto, em síntese, me parecem, de todo, ausentes os pressupostos autorizadores da concessão da medida pleiteada.
Remetam-se os autos à douta Procuradoria-Geral de Justiça, para o seu imprescindível parecer.
Fortaleza, 07 de abril de 2009.
Desembargador Francisco Lincoln Araújo e Silva
Relator

- 2008.0038.0769-6/0 - MANDADO DE SEGURANÇA
- Impetrante : FRANCISCO ROBERTO MAGALHAES MARQUES
- Rep. Jurídico : 17732 - CE FLÁVIO ARAÚJO PRADO
- Impetrado : SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTAO DO ESTADO DO CEARA
- Impetrado : SECRETARIO DE SEGURANÇA PUBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - LEONARDO G. SANTANA BORGES
- Relator(a): DES. CELSO ALBUQUERQUE MACEDO

Despacho: PARTE FINAL:

DIANTE DE TODO O EXPOSTO, com fundamento nos precedentes da jurisprudência das Cortes Superiores, na Súmula nº 683 do Supremo Tribunal Federal e na Lei Estadual nº 14.113/2008 (DOE 13.05.2008), a qual estabelece os limites de idade para ingresso na Polícia Militar do Ceará, INDEFIRO a medida liminar postulada, porquanto ausente a plausividade jurídica do direito alegado, em razão possibilidade de limitação etária para ingresso nas carreiras militares.

Havendo nos autos declaração de hipossuficiência (fl. 18), segundo a qual a parte impetrante não poderia arcar com as despesas processuais, DEFIRO o pedido de justiça gratuita em favor de FRANCISCO ROBERTO MAGALHÃES MARQUES (art. 1º da Lei nº 7.115/83 e art. 4º da Lei nº 1.060/50).

Cientifiquem-se o autor e as autoridades impetradas.

Em seguida, encaminhem-se os autos para manifestação da PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA.

Expedientes necessários.

Fortaleza, 03 de abril de 2009.

Desembargador Celso Albuquerque Macêdo

Relator

- 2009.0003.3702-6/0 - DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE
- Requerente : SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE COLETIVO INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL DE PASSAGEIROS - SINTERONIBUS
- Rep. Jurídico : 1301 - CE WAGNER BARREIRA FILHO
- Rep. Jurídico : 17374 - CE THIAGO CORDEIRO GONDIM DE PAIVA
- ESTAGIÁRIO - THIAGO BARREIRA ROMCY
- Requerido : ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - GIOVANA LOPES DO NASCIMENTO SILVA
- Requerido : ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - JOSÉ LEITE JUCÁ FILHO
- Relator(a): DES. CELSO ALBUQUERQUE MACEDO

Despacho: PARTE FINAL:

Requisitem-se informações da ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ e do GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no prazo de 15 (quinze) dias (art. 112 do Regimento Interno deste Tribunal).

Após prestadas as informações mencionadas no parágrafo anterior, cite-se o PROCURADOR-GERAL DO ESTADO para que se pronuncie sobre o ato normativo impugnado, no prazo de 15 (quinze) dias (art. 113 do Regimento Interno deste Tribunal e art. 127, § 1º, da Constituição do Estado do Ceará).

Empós, sejam os autos conclusos para apreciação da medida de urgência.

Expedientes necessários.

Fortaleza, 05 de março de 2009.

Desembargador Celso Albuquerque Macêdo

Relator

- 2008.0035.0263-1/0 - MANDADO DE SEGURANÇA
- Impetrante : FRANCISCA DANIELE DA SILVA
- Rep. Jurídico : 11768 - CE IZAC GENUINO DO NASCIMENTO
- Rep. Jurídico : 14741 - CE CICERA FRANCISCA GENUINO DO NASCIMENTO
- Impetrado : SECRETARIO DE SEGURANÇA PUBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARA
- Impetrado : SECRETARIO DE PLANEJAMENTO E GESTAO DO ESTADO DO CEARA
- Impetrado : ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - DANIEL FEITOSA DE MENEZES
- Relator(a): DES. FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA

Despacho: PARTE FINAL:

Diante do exposto, sem mais delongas, decido indeferir a pretensão liminar autoral, porquanto, em síntese, me parecem, de todo, ausentes os pressupostos autorizadores da concessão da medida.

Remetam-se os autos à douta Procuradoria-Geral de Justiça,

para o seu imprescindível parecer.

Fortaleza, 07 de abril de 2009.

Desembargador Francisco Lincoln Araújo e Silva

Relator

- 2003.0009.5016-0/1 - EMBARGOS DECLARATÓRIOS CÍVEL
- Embargante : ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - CARLOS OTAVIO DE ARRUDA BEZERRA
- Embargado : MARIA ELIETE GOES BRITO
- Rep. Jurídico : 10621 - CE MARIA FREITAS GOMES ROLIM
- Relator(a): DES. FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA

Despacho: Trata-se de Embargos Declaratórios com possível efeito infringente, pelo que, na esteira da orientação que vem sendo adotada no âmbito desta Corte e do próprio Supremo Tribunal Federal, mister viabilizar-se à parte contrária oportunidade para contra-arrazoar o recurso interposto, em atendimento à garantia constitucional do contraditório.

Nestas condições, intime-se a embargada, para, querendo, no quinquídio legal, contra-arrazoar os Embargos.

Expediente necessário.

Fortaleza, 07 de abril de 2009.

Desembargador Francisco Lincoln Araújo e Silva

Relator

- 2008.0030.5213-0/0 - MANDADO DE SEGURANÇA
- Impetrante : EVERLENE COSTA DAS CHAGAS
- Rep. Jurídico : 18370 - CE FRANCISCO EVANDRO PAZ
- Impetrado : SECRETARIO DE PLANEJAMENTO DO ESTADO DO CEARA
- Impetrado : SECRETARIO DE SAUDE DO ESTADO DO CEARA
- Relator(a): DESA. MARIA ESTELA ARAGÃO BRILHANTE

Despacho: PARTE FINAL:

ISSO POSTO, reserve-me o direito de apreciar o pedido liminar após o transcurso do prazo para apresentação das informações pelas autoridades impetradas.

Notifiquem-se os impetrados para que prestem suas informações, no decêndio legal.

Decorrido o prazo para os informes, com ou sem eles, voltem-me os autos conclusos.

Fortaleza, 1º de abril de 2009.

Desembargadora Maria Estela Aragão Brilhante

Relatora

- 2008.0005.4721-9/0 - MANDADO DE SEGURANÇA
- Impetrante : PAULO DALLAS BARBOSA MARQUES
- Rep. Jurídico : 20766 - CE ITALO DE PAULA SOUSA
- Impetrado : SECRETARIO DE SEGURANCA PUBLICA E DEFESA SOCIAL
- Impetrado : SECRETARIO DE PLANEJAMENTO E GESTAO DO ESTADO DO CEARA
- Relator(a): DESA. MARIA ESTELA ARAGÃO BRILHANTE

Despacho: PARTE FINAL:

ISSO POSTO, reserve-me o direito de apreciar o pedido liminar após o transcurso do prazo para apresentação das informações pelas autoridades impetradas.

Notifiquem-se os impetrados para que prestem suas informações, no decêndio legal.

Decorrido o prazo para os informes, com ou sem eles, voltem-me os autos conclusos.

Fortaleza, 1º de abril de 2009.

Desembargadora Maria Estela Aragão Brilhante

Relatora

- 2009.0003.4330-1/0 - MANDADO DE SEGURANÇA
- Impetrante : ENGARRAFAMENTO COROA LTDA
- Rep. Jurídico : 12861 - CE KLAUS DE PINHO PESSOA BORGES
- Rep. Jurídico : 4476 - RN RODRIGO DANTAS DO NASCIMENTO
- Impetrado : SECRETARIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARA
- Relator(a): DESA. MARIA ESTELA ARAGÃO BRILHANTE

Despacho: PARTE FINAL:

Assim, com base na fundamentação acima exposta, defiro o pedido de liminar, para determinar à autoridade coatora que conceda a autorização para impressão dos documentos fiscais solicitados pela impetrante, necessários ao exercício da sua atividade.

Intime-se a autoridade impetrada da presente decisão, para que lhe dê integral cumprimento, notificando-a para prestar as informações que achar de direito, no prazo legal.

Intime-se, também, para os fins prescritos no art. 3º, da Lei nº 4.348/64, com a redação dada pelo art. 19 da Lei nº 10.910/2004, o representante judicial do Estado do Ceará.

Decorrido o prazo para as informações, com ou sem elas, dê-se vista dos autos à Procuradoria Geral de Justiça.

Fortaleza, 30 de março de 2009.

Desembargadora Maria Estela Aragão Brilhante
Relatora

- 2008.0040.0770-7/0 - MANDADO DE SEGURANÇA
- Impetrante : MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO CEARA
- Impetrado : SECRETARIO DE SAUDE DO ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - STÉLIO LOPES MENDONÇA JÚNIOR
- Impetrado : SECRETARIO DE SAUDE DO MUNICIPIO DE FORTALEZA

- PROCURADOR - MARIA CÉLIA BATISTA RODRIGUES
- PROCURADOR - STÉLIO LOPES MENDONÇA JÚNIOR
- Relator(a): Desa. GIZELA NUNES DA COSTA

Despacho: PARTE FINAL:

(Despacho de fls. 66).

Diante do exposto, defiro a liminar requestada para determinar que os Impetrados disponibilizem imediatamente o fornecimento dos medicamentos de acordo com as prescrições médicas, para tratamento das patologias que acometem os substituídos: JOÃO MANOEL MIRANDA DE ARÚJO PEREIRA (Medicamentos: ALDACTONE, LACTULONA XAROPE E NEOMICINA), JOSÉ SOARES DA SILVA (Medicamentos: GLUCOBAY e BLCOR RETARD), LUIZ SOARES DE SOUSA (Medicamentos: SYMBICORT), GABRIEL AZEVEDO GUERRA (Medicamentos: DIETA ENTERAL) e JÚLIA ALBUQUERQUE DA SILVA (Medicamento: DIETA ENTERAL), até posterior deliberação, sob advertência ao disposto no art. 14, V, do CPC e de logo estabelecendo a multa diária de R\$ 1.000,00 (um mil reais), por representado, em caso de descumprimento da liminar ora concedida.

Notifique-se com a urgência que o caso requer, as autoridades aqui apontadas como coatoras para cumpri-la, e prestar as informações decenciais que reputar necessárias.

Empós, sigam os autos à douda Procuradoria Geral de Justiça, para emissão de parecer.

Expedientes necessários.

Empós, sigam os autos à distribuição.

Fortaleza, 22 de dezembro de 2008.

Desembargadora Lúcia Maria do Nascimento Fiuza Bitu
PLANTONISTA

- 2008.0040.0770-7/0 - MANDADO DE SEGURANÇA
- Impetrante : MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO CEARA
- Impetrado : SECRETARIO DE SAUDE DO ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - STÉLIO LOPES MENDONÇA JÚNIOR
- Impetrado : SECRETARIO DE SAUDE DO MUNICIPIO DE FORTALEZA

- PROCURADOR - MARIA CÉLIA BATISTA RODRIGUES
- PROCURADOR - STÉLIO LOPES MENDONÇA JÚNIOR
- Relator(a): Desa. GIZELA NUNES DA COSTA

Despacho: Cumpra-se o despacho de fls. 66.

Fortaleza, 16 de abril de 2009.

Desembargadora Gizela Nunes da Costa
Relatora

- 2008.0017.9779-0/0 - MANDADO DE SEGURANÇA
- Impetrante : ELBER GONÇALVES FERREIRA JUNIOR
- DEFENSOR PÚBLICO - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO CEARA

- Impetrado : GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARA
- Impetrado : SECRETARIO DE PLANEJAMENTO E GESTAO DO ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - GIOVANA LOPES DO NASCIMENTO SILVA
- Relator(a): Desa. MARIA ESTELA ARAGÃO BRILHANTE

Despacho: Junte-se aos autos cópia das informações prestadas ao Exmo. Sr. Ministro Ricardo Lewandowski, referente à Reclamação nº 7674, ora anexada.

Após, intemem-se as parte da decisão proferida pelo referido Ministro, fls. 157/159.

Em seguida, voltem-me os autos conclusos para julgamento.

Cumpra-se.

Fortaleza, 1º de abril de 2009.

Desembargadora Maria Estela Aragão Brilhante
Relatora

- 2005.0014.0302-0/0 - MANDADO DE SEGURANÇA
- Impetrante : MARIA MARLENE ALMEIDA DE MIRANDA LEAO
- Rep. Jurídico : 10346 - CE JOSE NUNES RODRIGUES
- Impetrado : SECRETARIO DE EDUCACAO BASICA DO ESTADO DO CEARA

- Impetrado : ESTADO DO CEARÁ
- PROCURADOR - LIA ALMINO GONDIM
- Relator(a): Desa. MARIA ESTELA ARAGÃO BRILHANTE

Despacho: Intimem-se as partes das decisões proferidas pelo Superior Tribunal de Justiça às fls. 114/116 e 122/123.

Expedientes necessários.

Fortaleza, 07 de abril de 2009.

Desembargadora Maria Estela Aragão Brilhante
Relatora

- 2000.0137.6095-6/0 - MANDADO DE SEGURANÇA
- Impetrante : RAIMUNDO ANDRE DE MORAIS
- Rep. Jurídico : 7942 - CE VICENTE ANGELO LIMA DE SOUZA
- Rep. Jurídico : 13724 - CE EDMO MAGALHAES CARNEIRO JUNIOR
- Impetrado : SECRETARIO DA FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO CEARA

- PROCURADOR - PAULO HIRAM STUDART GURGEL MENDES
- Relator(a): Desa. MARIA ESTELA ARAGÃO BRILHANTE

Despacho: Tratando-se de mandado de segurança em que figura como autoridade impetrada o Sr. Secretário da Fazenda do Estado do Ceará, cuja competência originária é deste Tribunal de Justiça (CE, art. 108, inciso VII, alínea b), acolho o declínio de fls. 26/28, ao tempo em que ratifico, por seus fundamentos, a decisão denegatória do pleito liminar (fls. 14/15).

Da mesma forma, acolho a manifestação exarada pelo Procurador do Estado, à fls. 28v, no sentido de que a ação de execução fiscal deve ser desampada deste mandamus para que continue tramitando perante o juízo de 1º Grau.

Assim, determino que sejam desapensados os autos da Ação de Execução Fiscal, processo nº 2000.0135.2887-5, para ser remetido ao juízo da 3ª Vara de Execução Fiscal da Comarca de Fortaleza.

Após, considerando que já foram prestadas as informações pela autoridade impetrada, remetam-se os autos da ação mandamental à Procuradoria Geral de Justiça para manifestação.

Expedientes necessários.

Fortaleza, 08 de abril de 2009.

Desembargadora Maria Estela Aragão Brilhante
Relatora

- 2008.0017.9459-7/1 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
- Embargante : FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARA - FUNECE

- Rep. Jurídico : 1476 - CE ORLANDO DE SOUZA REBOUCAS
- Rep. Jurídico : 6118 - CE PAULO EMMANUEL GONDIM ROCHA
- Rep. Jurídico : 6923 - CE SIDNEY GUERRA REGINALDO
- Embargado : RAFAEL DE HOLANDA GONÇALVES
- Rep. Jurídico : 9801 - CE MARCOS PIMENTEL DE VIVEIROS
- Rep. Jurídico : 13461 - CE GILMARA MARIA DE OLIVEIRA BARBOSA

- Rep. Jurídico : 13463 - CE JULIANA DE ABREU TEIXEIRA
- Rep. Jurídico : 15149 - CE MILENA MAIA SOARES GONCALVES BRINGEL

- Rep. Jurídico : 16380 - CE CAMILLE HOLANDA TAVARES LIRES
- Rep. Jurídico : 17071 - CE DAVID VALENTE FACÓ
- Rep. Jurídico : 18253 - CE EDUARDO COSTA BEZERRA
- Rep. Jurídico : 18406 - CE MARIA VANDA FONTENELE ALBUQUERQUE

- Rep. Jurídico : 18901 - CE EMILLY SILVA DE ALBUQUERQUE
- Rep. Jurídico : 19072 - CE JOAO MARCOS DE ABREU
- Rep. Jurídico : 19565 - CE NIVEA LUCIANA RODRIGUES LOPES
- Rep. Jurídico : 23163 - PE RODRIGO MARTINIANO AYRES LINS
- Relator(a): Desa. MARIA ESTELA ARAGÃO BRILHANTE

Despacho: Considerando os efeitos modificativos pretendidos pela embargante, determino, em nome do princípio do contraditório e da ampla defesa, que seja intimado o embargado para apresentar manifestação no prazo de 5 (cinco) dias sobre os embargos declaratórios interpostos.

Expedientes necessários.

Fortaleza, 07 de abril de 2009.

Desembargadora Maria Estela Aragão Brilhante
Relatora

• 2000.0014.8823-7/0 - MANDADO DE SEGURANÇA
 • Impetrante : MARIA LUCIA ORIA
 • Impetrante : ANNA MARY ARAGAO CRAVEIRO
 • Rep. Jurídico : 9264 - CE FRANCISCO DAS CHAGAS CRUZ
 • Impetrado : PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEA
 • Relator(a): Des. RAIMUNDO EYMARD RIBEIRO DE AMOREIRA
 Despacho: Intimem-se as impetrantes, bem como seu judicial procurador, para se manifestarem sobre a certidão de fls. 242.
 Fortaleza, 14 de abril de 2009.
 Desembargador Eymard de Amoreira
 Relator

• 2008.0020.8636-7/0 - MANDADO DE SEGURANÇA
 • Impetrante : EDILCILENE DE MELO NASCIMENTO DA SILVA
 • Rep. Jurídico : 10039 - CE LUCILEIDE DE SOUSA FREITAS
 • Rep. Jurídico : 10114 - CE MARIA ALANA XIMENES ALCANTARA
 • Impetrado : GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARA
 • Impetrado : SECRETARIO DE PLANEJAMENTO E GESTAO DO ESTADO DO CEARA
 • Relator(a): Des. ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES
 Despacho: PARTE FINAL:
 Nesse contexto, vislumbro, em análise superficial e provisória, a observância dos requisitos autorizadores para concessão da liminar, motivo pelo qual a DEFIRO (art. 7º, inciso II, da Lei n. 1.533 de 31.12.1951).

Notifique-se a autoridade coatora para que preste as informações no prazo legal, ressaltando, por oportuno, a exclusão do Governador do Estado do Ceará da presente lide, o que implica na correção da atuação do processo.

Intimem-se.
 Expedientes necessários, remetendo-se em seguida à douta Procuradoria Geral de Justiça para manifestação de estilo.
 Fortaleza, 14 de abril de 2009.
 Desembargador Antônio Abelardo Benevides Moraes
 Relator

• 2002.0000.1006-2/0 - AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE
 • Requerente : ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SECCIONAL DO ESTADO DO CEARA
 • Rep. Jurídico : 418 - CE ANTONIO FRANCISCO DE ALBUQUERQUE
 • Rep. Jurídico : 1094 - CE JOSE FELICIANO DE CARVALHO
 • Rep. Jurídico : 3645 - CE DEODATO JOSE RAMALHO JUNIOR
 • Rep. Jurídico : 3668 - CE JOSE DAMASCENO SAMPAIO
 • Rep. Jurídico : 3746 - CE FRANCISCO OTAVIO DE MIRANDA BEZERRA
 • Rep. Jurídico : 4100 - CE JOSE FELICIANO DE CARVALHO JUNIOR
 • Rep. Jurídico : 4346 - CE JOSE JULIO DA PONTE NETO
 • Rep. Jurídico : 4608 - CE ALBERTO FERNANDES DE FARIAS NETO
 • Rep. Jurídico : 4866 - CE JOSUE DE SOUSA LIMA
 • Rep. Jurídico : 5060 - CE MARCUS JOSE DE PAULA PESSOA COSTA E SILVA
 • Rep. Jurídico : 6427 - CE MARIO CARNEIRO BARATTA MONTEIRO FILHO
 • Rep. Jurídico : 6908 - CE MARIA LUCIA FIALHO COLARES
 • Rep. Jurídico : 7084 - CE PAULO CESAR FEITOSA ARRAIS
 • Rep. Jurídico : 7298 - CE PAULO AFONSO LOPES RIBEIRO
 • Rep. Jurídico : 7390 - CE FRANCISCO ANTONIO NOGUEIRA BEZERRA
 • Rep. Jurídico : 7768 - CE NILO TABOSA FREIRE NETO
 • Rep. Jurídico : 7855 - CE HELIO DAS CHAGAS LEITAO NETO
 • Rep. Jurídico : 7935 - CE LAECIO NORONHA XAVIER
 • Rep. Jurídico : 8347 - CE ANA PAULA ARAUJO DE HOLANDA
 • Rep. Jurídico : 8983 - CE NEIARA DE MORAIS BEZERRA
 • Rep. Jurídico : 7653 - CE JORGE HELIO CHAVES DE OLIVEIRA
 • Requerente : PARTIDO DEMOCRATICO TRABALHISTA - PDT
 • Requerente : PARTIDO DOS TRABALHADORES - PT
 • Requerente : PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO - PSB
 • Requerente : PARTIDO POPULAR SOCIALISTA - PPS
 • Rep. Jurídico : 4100 - CE JOSE FELICIANO DE CARVALHO JUNIOR
 • Rep. Jurídico : 5031 - CE ANTONIO CEZAR ALVES FERREIRA
 • Rep. Jurídico : 7653 - CE JORGE HELIO CHAVES DE OLIVEIRA
 • Requerido : MUNICÍPIO DE FORTALEZA-CE
 • Requerido : CAMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

• PROCURADOR - RÔMULO GUILHERME LEITÃO
 • Relator(a): Des. ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES
 Despacho: Tendo em vista o parecer da douta Procuradoria Geral de Justiça acostado às fls. 230/257, bem como as alterações legislativas ocorridas ao longo dos anos sobre a matéria (IPTU) - Leis Complementares nº 21, de 29 de dezembro de 2004 e nº 27, de 27 de dezembro de 2005, INTIMEM-SE os requerentes para, no prazo de 10 (dez) dias, informarem se persiste interesse no prosseguimento do feito.
 Determino, ainda, que o Departamento Judiciário Cível deste Tribunal proceda o desapensamento, para julgamento, da ADIN nº 2002.0000.1027-5/0 ajuizada pela PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, que impugna a norma contida no art. 1º, da Lei Municipal nº 8.610, de 26 de dezembro de 2001, em razão de sua revogação pela Lei Municipal nº 8.703, de 30 de abril de 2003.
 Expedientes Necessários.
 Fortaleza, 02 de abril de 2009.
 Desembargador Antônio Abelardo Benevides Moraes
 Relator

• 2009.0003.3756-5/0 - MANDADO DE SEGURANÇA
 • Impetrante : MARCELO MANSUETO CUNHA DE CASTRO
 • Rep. Jurídico : 11397 - CE MAURICIO TAUCHMANN ROCHA MOURA
 • Impetrado : SECRETARIO DE PLANEJAMENTO E GESTAO DO ESTADO DO CEARA
 • PROCURADOR - NEWTON FONTENELE TEIXEIRA
 • Relator(a): Des. RAIMUNDO EYMARD RIBEIRO DE AMOREIRA
 Despacho: PARTE FINAL:
 Deste modo, hei por bem, ao tempo em que indefiro o provimento cautelar requerido prefacialmente, determinar que se encaminhem os autos à douta Procuradoria Geral de Justiça para emissão do competente parecer.
 Cumpra-se.
 Fortaleza, 14 de abril de 2009.
 Desembargador Eymard de Amoreira
 Relator

1.3 - PAUTA DE JULGAMENTO

TRIBUNAL PLENO Pauta de Julgamento

Número da Pauta: 50 - Ano: 2009

SERÃO JULGADOS, NA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DESIMPEDIDA, OS SEGUINTE PROCESSOS:

MANDADO DE SEGURANÇA

2007.0026.1849-2/0 -
 Impetrante : CELIO JOSE SARAIVA
 Rep. Jurídico : 17015 - CE FRANCISCO NARDELI MACEDO CAMPOS
 Rep. Jurídico : 17888 - CE CICERO CARPERGIANO LEITE GONÇALVES
 Impetrado : DEFENSORIA PUBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARA
 PROCURADOR - NEWTON FONTENELE TEIXEIRA
 Relator(a): DES. LINCOLN TAVARES DANTAS
 Revisor(a):

MANDADO DE SEGURANÇA

2008.0014.9724-0/0 -
 Impetrante : GUSTAVO GONÇALVES DE BARROS
 Impetrante : RAIMUNDO PINTO DE OLIVEIRA FILHO
 Impetrante : FRANCISCO LEITAO DE SENA
 Impetrante : MARIA DA GRAÇA REIS PINTO
 Rep. Jurídico : 2276 - CE LUCIANO FERREIRA LIMA SOBREIRA
 Impetrado : SECRETARIO DE PLANEJAMENTO E GESTAO DO ESTADO DO CEARA
 Impetrado : DEFENSORIA PUBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARA
 PROCURADOR - FERNANDO ANTONIO TEIXEIRA TÁVORA
 Relator(a): Desa. MARIA SIRENE DE SOUZA SOBREIRA

Revisor(a):

Fortaleza, 22 de Abril de 2009

Responsável

Os processos que não foram julgados, por qualquer motivo, na data acima mencionada, terão seu julgamento adiado para a sessão subsequente, independentemente de nova intimação.

3.4 - EDITAIS, AVISOS E PEDIDOS DE VISTA

EDITAL Nº 29/2009

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto no art. 68 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça e na Resolução nº 9, de 4 de maio de 2006, alterada pela Resolução nº 23, de 2 de outubro de 2008,

RESOLVE convocar uma Sessão Extraordinária do Tribunal Pleno a se realizar no próximo dia **22 de abril de 2009, às 10 (dez) horas**, para deliberar, em caráter específico e exclusivo, sobre acesso de Juiz de Direito de Entrância Especial ao cargo de Desembargador nas vagas classificadas pela Portaria nº 184, de 9 de março de 2009, pelo critério de merecimento, em face da aposentadoria do Des. João de Deus Barros Bringel e, Portaria nº 257, de 31 de março de 2009, pelo critério de antiguidade tendo em vista a aposentadoria da Des. Huguette Braquehais.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, aos 17 dias do mês de abril de 2009.

Desembargador Ernani Barreira Porto
PRESIDENTE DO TRIBUNAL

(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

3 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA

3.1 - PORTARIAS, PROVIMENTOS E OUTROS ATOS DA PRESIDÊNCIA

NOTIFICAÇÃO - O SECRETÁRIO GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo Administrativo nº 2008.0038.8784-3, **RESOLVE** notificar, para fins de direito, que **ANA AMÉLIA FEITOSA GIRÃO**, Diretora Geral da Corregedoria Geral da Justiça, símbolo DNS-3, Matrícula nº 6499.1/0, passou a assinar **ANA AMÉLIA FEITOSA OLIVEIRA**, conforme averbação à Certidão de Casamento e Sentença Judicial registrada no Livro E-174, às fls. nº 174-v, Termo-348, datada de 04 de novembro de 2008, expedida pelo Cartório do 1º Ofício da Comarca da Capital (Cartório João de Deus). **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, 30 de março de 2009.

RAIMUNDO HÉLIO LEITE
SECRETÁRIO GERAL

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Estadual nº 12.342, de 28 de julho de 1994 (Código de Divisão e Organização Judiciária do Estado do Ceará),

Considerando o requerimento da Desembargadora Maria Estela Aragão Brilhante, datado de 17 de abril de 2009, mediante o Processo Administrativo nº 2009.0006.4992-3, aprovado, à unanimidade, pelo Plenário desta Corte de Justiça, em sua Sessão Ordinária de 23 de abril de 2009,

RESOLVE remover a Desembargadora MARIA ESTELA ARAGÃO BRILHANTE da 1ª para a 2ª Câmara Criminal Isolada do Tribunal de Justiça, tendo em vista a aposentadoria da Desembargadora Huguette Braquehais.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, em 24 de abril de 2009.

DES. ERNANI BARREIRA PORTO
PRESIDENTE DO TRIBUNAL

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei estadual nº 12.342, de 28 de julho de 1994, e em conformidade com o Processo Administrativo nº 2009.0008.5022-0-TJ, **RESOLVE autorizar a disposição**, a partir de 27 de abril de 2009, de MARIA DO SOCORRO MACIEL TEIXEIRA, Analista Judiciário Adjunto da 1ª Vara da Comarca de Maranguape, Matrícula nº 215.1/2, para a Comarca de Horizonte para exercer o cargo comissionado de Diretor de Secretaria da Vara Única da referida Comarca. **GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, aos 24 dias do mês de abril do ano de 2009.

Desembargador ERNANI BARREIRA PORTO
PRESIDENTE

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 53, inciso XV, da Lei estadual nº 12.342, de 28 de julho de 1994, e o art. 5º, inciso III, da Lei estadual nº 12.483, de 3 de agosto de 1995, e em conformidade com o Processo Administrativo nº 2009.0008.5022-0,

RESOLVE exonerar, a partir de 27 de abril de 2009, OSMIRIO DE OLIVEIRA BARRETO NETO, Matrícula nº 7277.1/7, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento de Diretor de Secretaria da Vara Única da Comarca de Horizonte, símbolo DAS-3.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 24 de abril de 2009.

Desembargador ERNANI BARREIRA PORTO
PRESIDENTE

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 53, inciso X, da Lei estadual nº 12.342, de 28 de julho de 1994, e o art. 5º, inciso III, da Lei estadual nº 12.483, de 3 de agosto de 1995, e em conformidade com o Processo Administrativo nº 2009.0008.5022-0,

RESOLVE nomear MARIA DO SOCORRO MACIEL TEIXEIRA Analista Judiciário Adjunto, Matrícula nº 215.1/2, para o cargo em comissão de Direção e Assessoramento de Diretor de Secretaria da Vara Única da Comarca de Horizonte, símbolo DAS-3.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 24 de abril de 2009.

Desembargador ERNANI BARREIRA PORTO
PRESIDENTE

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei estadual nº 12.342, de 28 de julho de 1994 (Código de Divisão e Organização Judiciária do Estado do Ceará),

RESOLVE designar o DESEMBARGADOR FRANCISCO GURGEL HOLANDA para compor a 2ª Câmara Criminal Isolada do Tribunal de Justiça, em substituição à Desembargadora Huguette Braquehais, em virtude de sua aposentadoria.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, em 27 de abril de 2009.

Desembargador Ernani Barreira Porto
PRESIDENTE DO TRIBUNAL

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 53, inciso X, da Lei estadual nº 12.342, de 28 de julho de 1994, e o art. 5º, inciso III, da Lei estadual nº 12.483, de 3 de agosto de 1995, e em conformidade com os Processos Administrativos nºs 2009.0003.4493-6 e 2009.0003.3640-2,

RESOLVE exonerar, a partir de 2 de março de 2009, RICARDO CORREIA DE ALMEIDA, Técnico Judiciário, Matrícula nº 767.1/6, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento de Diretor de Secretaria da Vara Única da Comarca de Orós, símbolo DAS-2.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 24 dias do mês de abril de 2009.

Desembargador ERNANI BARREIRA PORTO
PRESIDENTE

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 53, incisos X e XV, da Lei estadual nº 12.342, de 28 de julho de 1994, e o art. 5º, inciso III, da Lei estadual nº 12.483, de 3 de agosto de 1995, e em conformidade com os Processos Administrativos nºs 2009.0003.4493-6, 2009.0003.3640-2,

RESOLVE exonerar MARIA JOSÉ PIRES PALMEIRA, Matrícula nº 200986.1/8, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento de Diretor de Secretaria da Vara Única da Comarca de Itaitira, símbolo DAS-3, e nomeá-la para o cargo em comissão de Direção e Assessoramento de Diretor de Secretaria da Vara Única da Comarca de Orós, símbolo DAS-2.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 24 dias do mês de abril de 2009.

Desembargador ERNANI BARREIRA PORTO
PRESIDENTE

P O R T A R I A N º 337/2009

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que é previsto no art. 2º da Resolução nº 14, de 10 de julho de 2008, deste Tribunal,

RESOLVE designar a Dra. PATRICIA FERNANDA TOLEDO RODRIGUES, Juíza de Direito da Comarca de Capistrano, para, sem prejuízo de suas funções, responder pela Comarca de Itapiúna, durante as férias do Titular, a partir de 22.04.2009.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 20 de abril de 2009.

Desembargador ERNANI BARREIRA PORTO
PRESIDENTE DO TRIBUNAL

P O R T A R I A N º 338/2009

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que é previsto no art. 4º da Resolução nº 14, de 10 de julho de 2008, deste Tribunal,

RESOLVE designar a Dra. ELIZABETE SILVA PINHEIRO, Juíza de Direito Auxiliar da 5ª Zona Judiciária, para, sem prejuízo de suas funções, responder pela 1ª Vara da Comarca do Maracanaú, durante licença gestante da Titular, a partir da publicação da presente Portaria.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 08 de abril de 2009.

Desembargador ERNANI BARREIRA PORTO
PRESIDENTE DO TRIBUNAL

PORTARIA Nº 305/2009

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência que lhe atribui a art. 5º, VIII, da Lei Estadual nº 12.483, de 03 de agosto de 1995,

CONSIDERANDO a necessidade de conferir maior celeridade ao trâmite dos processos judiciais e administrativos no âmbito desta Corte de Justiça;

CONSIDERANDO o elevado volume de processos sujeitos à apreciação privativa do Presidente deste Tribunal;

CONSIDERANDO a conveniência de ampliar o auxílio que, na forma do art. 6º da Lei nº 12.483/95, pode o Vice-Presidente prestar ao Presidente deste Tribunal no exercício das suas funções,

RESOLVE:

Art. 1º. Delegar ao Vice-Presidente do Tribunal de Justiça competência para:

I. proceder à distribuição dos feitos incumbidos ao Tribunal Pleno, às suas Câmaras Reunidas e Isoladas e ao Conselho da Magistratura;

II. supervisionar os serviços de registros de acórdãos;

III. providenciar a organização dos mapas anuais de estatística das atribuições e dos julgamentos;

IV. abrir e encerrar os livros destinados aos serviços do Tribunal, além da função legal de rubricá-los (art. 55, IV, Lei nº 12.342/94);

V. mandar cumprir as decisões e acórdãos dos Tribunais Superiores;

VI. compartilhar com o Presidente o juízo de admissibilidade dos recursos especiais e extraordinários, como facultado no art. 541 do Código de Processo Civil, fazendo-o, transitivamente,

a) em relação ao estoque dos mencionados recursos já recebidos neste Tribunal até 30 de janeiro de 2009;

b) a partir dessa data, em caráter permanente, em relação aos que, para tanto, lhe forem encaminhados pela Presidência.

VII. baixar portarias, ordens de serviço e propor resoluções acerca da matéria delegada.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas a Portaria nº 236/2009 e disposições internas contrárias.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 27 dias do mês de abril do ano de 2009.

Desembargador ERNANI BARREIRA PORTO
PRESIDENTE

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 53, incisos X e XV, da Lei estadual nº 12.342, de 28 de julho de 1994; art. 5º, inciso III, da Lei estadual nº 12.483, de 03 de agosto de 1995 e em atenção à indicação apontada pelo MM Juiz de Direito, Francisco José Martins Câmara, Diretor do Fórum Clóvis Beviláqua no Processo Administrativo nº 2009.0006.5002-6,

RESOLVE exonerar FRANCISCO GIOVANNI DE OLIVEIRA GURGEL, do cargo de provimento em comissão de Direção e Assessoramento de Chefe de Seção de Malote da Diretoria do Fórum Clóvis Beviláqua, símbolo DAS-4 e nomear PAULO SÉRGIO NOBREGA PASSOS para o referido cargo.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 24 de abril de 2009.

Desembargador ERNANI BARREIRA PORTO
PRESIDENTE

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 53, incisos X e XV, da Lei estadual nº 12.342, de 28 de julho de 1994; art. 5º, inciso III, da Lei estadual nº 12.483, de 03 de agosto de 1995 e em atenção à indicação apontada pelo MM Juiz de Direito, Francisco José Martins Câmara, Diretor do Fórum Clóvis Beviláqua no Processo Administrativo n.º 2009.0006.4967-2,

RESOLVE exonerar **MAX DELANO DAMASCENO DE SOUZA**, do cargo de provimento em comissão de Direção e Assessoramento de Assistente Jurídico da Diretoria do Fórum Clóvis Beviláqua, símbolo DAS-3 e **nomear o Bacharel JOSÉ RAFAEL MOREIRA MACHADO** para o referido cargo.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 24 de abril de 2009.

**Desembargador ERNANI BARREIRA PORTO
PRESIDENTE**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 53, incisos X e XV, da Lei estadual nº 12.342, de 28 de julho de 1994; art. 5º, inciso III, da Lei estadual nº 12.483, de 03 de agosto de 1995 e em atenção à indicação apontada pelo MM Juiz de Direito, Francisco José Martins Câmara, Diretor do Fórum Clóvis Beviláqua no Processo Administrativo n.º 2009.0006.4978-6,

RESOLVE exonerar **PAULO SÉRGIO NOBREGA PASSOS**, do cargo de provimento em comissão de Direção e Assessoramento de Chefe de Seção de Transporte da Diretoria do Fórum Clóvis Beviláqua, símbolo DAS-4 e **nomear LUIS EVERARDO BERNARDO LOPES** para o referido cargo.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 24 de abril de 2009.

**Desembargador ERNANI BARREIRA PORTO
PRESIDENTE**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 53, incisos X e XV, da Lei estadual nº 12.342, de 28 de julho de 1994; art. 5º, inciso III, da Lei estadual nº 12.483, de 03 de agosto de 1995 e em atenção à indicação apontada pelo MM Juiz de Direito, Francisco José Martins Câmara, Diretor do Fórum Clóvis Beviláqua no Processo Administrativo n.º 2009.0006.4973-7,

RESOLVE exonerar **ROBERTA LUISA SILVÉRIO**, do cargo de provimento em comissão de Direção e Assessoramento de Chefe de Seção de Certidões da Diretoria do Fórum Clóvis Beviláqua, símbolo DAS-4 e **nomear JOSÉ ARISTEU RAMOS** para o referido cargo.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 24 de abril de 2009.

**Desembargador ERNANI BARREIRA PORTO
PRESIDENTE**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 53, inciso X, da Lei estadual nº 12.342, de 28 de julho de 1994; art. 5º, inciso III, da Lei estadual nº 12.483, de 03 de agosto de 1995 e em atenção à indicação apontada pelo MM Juiz de Direito, Francisco José Martins Câmara, Diretor do Fórum Clóvis Beviláqua no Processo Administrativo n.º 2009.0006.4977-0,

RESOLVE nomear **FRANCISCO OBERDÔNIO**

CAMPÊLO ALMEIDA para o cargo de provimento em comissão de Direção e Assessoramento de Assistente Técnico da Diretoria do Fórum Clóvis Beviláqua, símbolo DAS-4.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 24 de abril de 2009.

**Desembargador ERNANI BARREIRA PORTO
PRESIDENTE**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 53, inciso X, da Lei estadual nº 12.342, de 28 de julho de 1994; art. 5º, inciso III, da Lei estadual nº 12.483, de 03 de agosto de 1995 e em atenção à indicação apontada pelo MM Juiz de Direito, Francisco José Martins Câmara, Diretor do Fórum Clóvis Beviláqua no Processo Administrativo n.º 2009.0006.4971-6,

RESOLVE nomear **LEONARDO SARAIVA**, Técnico Judiciário, matrícula 14056, para o cargo de provimento em comissão de Direção e Assessoramento de Chefe de Serviço de Protocolo da Diretoria do Fórum Clóvis Beviláqua, símbolo DAS-3.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 24 de abril de 2009.

**Desembargador ERNANI BARREIRA PORTO
PRESIDENTE**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 53, inciso X, da Lei estadual nº 12.342, de 28 de julho de 1994, o art. 5º, inciso III, da Lei estadual nº 12.483, de 03 de agosto de 1995 e em conformidade com o Processo Administrativo n.º 2009.0006.4979-6,

RESOLVE nomear **AMAURY CÂNDIDO BEZERRA**, para o cargo de provimento em comissão de Direção e Assessoramento de Assessor Técnico em Jornalismo, símbolo DAS-3.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 24 de abril de 2009.

**Desembargador ERNANI BARREIRA PORTO
PRESIDENTE**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 53, inciso X, da Lei estadual nº 12.342, de 28 de julho de 1994, o art. 5º, inciso III, da Lei estadual nº 12.483, de 03 de agosto de 1995 e em conformidade com o Processo Administrativo n.º 2009.0006.4979-6,

RESOLVE nomear **NATÁLIA PASSOS DA COSTA BOUÇAS COUTINHO**, para o cargo de provimento em comissão de Direção e Assessoramento de Assessor Técnico em Jornalismo, símbolo DAS-3.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 24 de abril de 2009.

**Desembargador ERNANI BARREIRA PORTO
PRESIDENTE**

PORTARIA Nº 278/2009

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II do art. 5º da Lei nº 12.483, de 03 de agosto de 1995,

CONSIDERANDO ser a Divisão de Arquivo do Departamento de Gestão de Documentos da Secretaria de Tecnologia da Informação a unidade administrativa competente para executar as atividades relativas ao gerenciamento de documentos, à disseminação e à preservação da informação jurídica, administrativa e histórica que compõe o patrimônio documental do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, com o fim de preservar a memória judicial e funcional do Poder Judiciário,

CONSIDERANDO o objetivo de desenvolver uma política de gestão documental eficiente e de rever a normatização das rotinas buscando a otimização do fluxo do acervo arquivado com esteio nos princípios constitucionais e na legislação aplicada,

RESOLVE estabelecer o seguinte:

Art. 1º. Os documentos, inquéritos, processos judiciais e administrativos de cunho público são acessíveis à pesquisa, consulta e reprodução de cópias mediante requerimento do interessado dirigido à Diretoria da Divisão de Arquivo.

Art. 2º. Os inquéritos e processos judiciais que correm em segredo de justiça, poderão ser desarquivados para pesquisa, consulta ou reprodução de cópias mediante a autorização do Magistrado que exerceu a relatoria ou por determinação do Presidente do Tribunal de Justiça, a requerimento das partes envolvidas e seus procuradores.

Parágrafo único. Os processos administrativos sigilosos e de concursos públicos somente serão desarquivados sob expressa autorização do Chefe do Poder Judiciário.

Art. 3º. A pesquisa, a consulta e a reprodução de cópias do acervo custodiado serão efetivadas, em local apropriado, nas dependências da Divisão de Arquivo, devidamente acompanhadas por servidor autorizado.

Parágrafo único. A pesquisa histórica será permitida mediante prévia autorização do Presidente do Tribunal de Justiça.

Art. 4º. A Divisão de Arquivo prestará atendimento ao público nos dias de expediente forense, no horário de 8:00 às 18:00.

Art. 5º. O prazo máximo para o desarquivamento de documento, inquérito, processo judicial ou administrativo será de 72 (setenta e duas) horas, a contar da chegada do requerimento à Divisão de Arquivo.

Parágrafo único. Nos casos de reconhecida urgência, poderá o requerente solicitar tramitação prioritária.

Art. 6º. Compete exclusivamente aos servidores autorizados pela Diretoria da Divisão de Arquivo, lidar diretamente com o acervo custodiado, receber, avaliar, classificar, guardar e tornar acessíveis os documentos, prestar informações e atender a consultas.

Art. 7º. O desarquivamento e demais serviços requeridos têm as custas reguladas de acordo com as normas do Fundo Estadual de Reparcelamento e Modernização do Poder Judiciário – FERMOJU.

Parágrafo único. Os serviços serão efetuados mediante prévio recolhimento das custas em instituição bancária indicada, incumbindo à Diretoria da Divisão de Arquivo e ao servidor responsável pelo atendimento ao público, a conferência dos valores recolhidos.

Art. 8º. O trânsito e a permanência, no âmbito interno das dependências da Divisão de Arquivo, é restrito aos servidores daquela unidade administrativa.

Art. 9º. São isentos de pagamento de custas dos serviços de

busca, desarquivamento e de reprodução de cópias de documentos, inquéritos, processos judiciais e administrativos arquivados:

I - a União, os Estados, os Municípios, os Territórios Federais, o Distrito Federal e as respectivas autarquias e fundações;

II - os que comprovarem ser pobres na forma da lei e os beneficiários da assistência judiciária gratuita;

III - os Magistrados, o Ministério Público e a Defensoria Pública;

IV - os autores nas ações populares, nas ações civis públicas e nas ações coletivas de que trata o Código de Defesa do Consumidor, na forma da Lei;

V - os Servidores do Poder Judiciário do Estado do Ceará, em processos administrativos que sejam parte.

Art. 10. As unidades administrativas deverão encaminhar os documentos, processos administrativos e judiciais à Divisão de Arquivo em pleno estado de conservação, contendo numeração de folhas atualizada e, quando houver, capa identificadora, livre de rasuras ou rasgos, em condição de fácil identificação.

Art. 11. Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

Art. 12. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 817/2003.

Gabinete da Presidência, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de abril do ano de 2009 (dois mil e nove)

Desembargador ERNANI BARREIRA PORTO
Presidente

3.2 - DESPACHOS DO PRESIDENTE

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PUBLICAÇÃO DE DESPACHO

Número do Despacho: 79 - Ano: 2009

- 2005.0000.2277-4/0 - APELAÇÃO CRIME
- Interposição de RECURSO ESPECIAL - 02/10/2008 16:16
- Recorrente : JOAO BRAGA DA SILVA
- DEFENSOR PÚBLICO - VANDA LÚCIA VELOSO SOARES DE ABREU
- ESTAGIÁRIO - KARINE HELENA NOGUEIRA DE BRITO
- Recorrido : JUSTIÇA PÚBLICA

Despacho:

Parte final

Ante o exposto, nego trânsito ao apelo raro.

Publique-se.

Transcorrido o lapso para a interposição impugnativa (art. 544, CPC), certifique-se o ocorrido e, empós, baixem-se ao juízo de origem.

Fortaleza, 16 de abril de 2009.

DESEMBARGADOR JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA
VICE-PRESIDENTE DO TJCE

Maria Carmen de Lima Martins Pinto
Diretora do Departamento Penal.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PUBLICAÇÃO DE DESPACHO

Número do Despacho: 83 - Ano: 2009

- 2007.0030.2321-2/2 - RECURSO ORDINÁRIO EM HABEAS CORPUS
- Recorrente : JOSE CARLOS LINHARES LIMA E OUTROS
- Rep. Jurídico : 4242 - CE JOSE AIRTON MARANHÃO RIBEIRO DA SILVA
- Rep. Jurídico : 6304 - CE JOSE WILSON NOGUEIRA DA SILVA
- Rep. Jurídico : 7555 - CE FERNANDO ANTONIO SILVEIRA TORRES
- Recorrido : JUSTIÇA PÚBLICA
- Relator(a): Des. Presidente do TJ-Ce
Despacho: PARTE FINAL:

Dispõe o Art. 208 do RITJCE: ' caberá Recurso Ordinário para o Superior Tribunal de Justiça, no prazo de cinco dias, da decisão denegatória de habeas corpus, interposto nos próprios autos, por petição ou termo'.

Outrossim, não tendo havido suspensão ou interrupção do prazo recursal, o quinquídio legal encerrou-se no dia 19.09.2008 (sexta-feira), e não dia 22.09.2008 (segunda-feira), como afirma o recorrente.

Assim, deixo de exercer o juízo de retratação para manter a decisão que inadmitiu o Recurso Ordinário.
Intimem-se.

Fortaleza, 27 de março de 2009.

Desembargador ERNANI BARREIRA PORTO
PRESIDENTE DO TJ/CE

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PUBLICAÇÃO DE DESPACHO

Número do Despacho: 260 - Ano: 2009

- 2000.0116.6265-5/2 - RECURSO EXTRAORDINÁRIO
- Recorrente : ESTADO DO CEARÁ
- PROCURADOR - ALEXANDRE RODRIGUES DE ALBUQUERQUE
- Recorrido : NADYR DE BRITO OLIVEIRA
- Rep. Jurídico : 8767 - CE FABIANO ALDO ALVES LIMA
- Relator(a): Des. Presidente do TJ-Ce
Despacho: PARTE FINAL
Diante do exposto, NÃO ADMITO o vertente recurso excepcional.
Publique-se.
Transcorrido o prazo de interposição do agravo de instrumento previsto no art. 544 do Código de Processo Civil, certifique-se o ocorrido e remetam-se os autos ao juízo originário da causa, procedendo-se à respectiva baixa.
Fortaleza, 14 de abril de 2009.
DES. JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA
Vice-Presidente do TJ/CE

- 2005.0004.7982-0/1 - RECURSO EXTRAORDINÁRIO
- Recorrente : ESTADO DO CEARÁ
- PROCURADOR - ALEXANDRE RODRIGUES DE ALBUQUERQUE
- Recorrido : ROSANA IZABEL DUARTE
- Rep. Jurídico : 8767 - CE FABIANO ALDO ALVES LIMA
- Relator(a): Des. Presidente do TJ-Ce
Despacho: PARTE FINAL
Diante do exposto, NÃO ADMITO o vertente recurso excepcional.
Publique-se.
Transcorrido o prazo de interposição do agravo de instrumento previsto no art. 544 do Código de Processo Civil, certifique-se o ocorrido e remetam-se os autos ao juízo originário da causa, procedendo-se à respectiva baixa.
Fortaleza, 14 de abril de 2009.
DES. JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA
Vice-Presidente do TJ/CE

- 2006.0018.9048-4/3 - RECURSO EXTRAORDINÁRIO
- Recorrente : MARIA LAELIA GUIMARAES DOS SANTOS
- Rep. Jurídico : 8557 - CE CARLOS BATISTA DE QUEIROZ LIMA
- Rep. Jurídico : 17462 - CE LUCILAINE APARECIDA TENORIO DE MEDEIROS

- Rep. Jurídico : 19613 - CE MARCOS RANGEL SANTOS DE SOUZA
- ESTAGIÁRIO - NERILDO MACHADO
- Recorrido : TELEMAR NORTE LESTE S/A- OI FIXO
- Rep. Jurídico : 8502 - CE ANASTACIO JORGE MATOS DE SOUSA MARINHO
- Rep. Jurídico : 9687 - CE DEBORAH SALES BELCHIOR
- Rep. Jurídico : 10300 - CE GUSTAVO MARINHO LIRA
- Rep. Jurídico : 11231 - CE CARLOS ANTONIO BARBOSA CAMINHA
- Rep. Jurídico : 11271 - CE IVONE CAVALCANTE SILVEIRA
- Rep. Jurídico : 14180 - CE ADRIANA ALVES DE MACEDO
- Rep. Jurídico : 15095 - CE CAIO CESAR VIEIRA ROCHA
- Rep. Jurídico : 13831 - CE JULIANA BASTO DAMASCENO
- Rep. Jurídico : 14451 - CE MARCIO REGIS ARAGAO NOGUEIRA
- Rep. Jurídico : 15117 - CE MICHELLE QUINTINO RODRIGUES
- Rep. Jurídico : 15443 - CE ANA PAULA TABOSA MARTINS
- Rep. Jurídico : 16024 - CE ANA AMELIA FORTE PINHEIRO
- Rep. Jurídico : 16386 - CE TIAGO ASFOR ROCHA LIMA
- Rep. Jurídico : 16920 - CE JULIANA ANTUNES DE MENEZES
- Rep. Jurídico : 17210 - CE JOSE ISAIAS RODRIGUES TOMAZ
- Rep. Jurídico : 17314 - CE WILSON BELCHIOR
- Rep. Jurídico : 17492 - CE ALEXANDRA ANFRIZIO CAVALCANTE
- Rep. Jurídico : 17343 - CE PATRICIA ARAUJO RAMOS
- Rep. Jurídico : 18013 - CE ALESSANDRA FERREIRA ARAGÃO
- Rep. Jurídico : 18297 - CE TARCISIO COLARES NOGUEIRA JUNIOR
- Rep. Jurídico : 18391 - CE BRUNO BEZERRA MOREIRA
- Rep. Jurídico : 18476 - CE FELIPE SILVEIRA GURGEL DO AMARAL
- Rep. Jurídico : 18919 - CE REBECA DA SILVEIRA KATAOKA
- Rep. Jurídico : 19407 - CE LEONARDO CAPISTRANO
- ESTAGIÁRIO - HOMERO FIUZA DE SOUSA
- ESTAGIÁRIO - HENRIQUE JEREISSATI ARY BRASIL
- ESTAGIÁRIO - EMMANUELLE PARENTE
- ESTAGIÁRIO - FELIPE SILVEIRA GURGEL DO AMARAL
- ESTAGIÁRIO - FRANCIS MENEZES DOS SANTOS
- ESTAGIÁRIO - MARCUS VINICIUS FAUSTO LOPES
- Relator(a): Des. Presidente do TJ-Ce
Despacho: PARTE FINAL
Diante do exposto, NÃO ADMITO o vertente recurso excepcional.
Publique-se.
Transcorrido o prazo de interposição do agravo de instrumento previsto no art. 544 do Código de Processo Civil, certifique-se o ocorrido e remetam-se os autos ao juízo originário da causa, procedendo-se à respectiva baixa.
Fortaleza, 14 de abril de 2009.
DES. JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA
Vice-Presidente do TJ/CE

- 2006.0018.9048-4/2 - RECURSO ESPECIAL
- Recorrente : MARIA LAELIA GUIMARAES DOS SANTOS
- Rep. Jurídico : 8557 - CE CARLOS BATISTA DE QUEIROZ LIMA
- Rep. Jurídico : 17462 - CE LUCILAINE APARECIDA TENORIO DE MEDEIROS
- Rep. Jurídico : 19613 - CE MARCOS RANGEL SANTOS DE SOUZA
- ESTAGIÁRIO - NERILDO MACHADO
- Recorrido : TELEMAR NORTE LESTE S/A- OI FIXO
- Rep. Jurídico : 8502 - CE ANASTACIO JORGE MATOS DE SOUSA MARINHO
- Rep. Jurídico : 9687 - CE DEBORAH SALES BELCHIOR
- Rep. Jurídico : 10300 - CE GUSTAVO MARINHO LIRA
- Rep. Jurídico : 11231 - CE CARLOS ANTONIO BARBOSA CAMINHA
- Rep. Jurídico : 11271 - CE IVONE CAVALCANTE SILVEIRA
- Rep. Jurídico : 14180 - CE ADRIANA ALVES DE MACEDO
- Rep. Jurídico : 15095 - CE CAIO CESAR VIEIRA ROCHA
- Rep. Jurídico : 13831 - CE JULIANA BASTO DAMASCENO
- Rep. Jurídico : 14451 - CE MARCIO REGIS ARAGAO NOGUEIRA
- Rep. Jurídico : 15117 - CE MICHELLE QUINTINO RODRIGUES
- Rep. Jurídico : 15443 - CE ANA PAULA TABOSA MARTINS
- Rep. Jurídico : 16024 - CE ANA AMELIA FORTE PINHEIRO
- Rep. Jurídico : 16386 - CE TIAGO ASFOR ROCHA LIMA
- Rep. Jurídico : 16920 - CE JULIANA ANTUNES DE MENEZES
- Rep. Jurídico : 17210 - CE JOSE ISAIAS RODRIGUES TOMAZ
- Rep. Jurídico : 17314 - CE WILSON BELCHIOR

- Rep. Jurídico : 17492 - CE ALEXANDRA ANFRIZIO CAVALCANTE
- Rep. Jurídico : 17343 - CE PATRICIA ARAUJO RAMOS
- Rep. Jurídico : 18013 - CE ALESSANDRA FERREIRA ARAGÃO
- Rep. Jurídico : 18297 - CE TARCISIO COLARES NOGUEIRA JUNIOR
- Rep. Jurídico : 18391 - CE BRUNO BEZERRA MOREIRA
- Rep. Jurídico : 18476 - CE FELIPE SILVEIRA GURGEL DO AMARAL
- Rep. Jurídico : 18919 - CE REBECA DA SILVEIRA KATAOKA
- Rep. Jurídico : 19407 - CE LEONARDO CAPISTRANO
- ESTAGIÁRIO - HOMERO FIUZA DE SOUSA
- ESTAGIÁRIO - HENRIQUE JEREISSATI ARY BRASIL
- ESTAGIÁRIO - EMMANUELLE PARENTE
- ESTAGIÁRIO - FELIPE SILVEIRA GURGEL DO AMARAL
- ESTAGIÁRIO - FRANCIS MENEZES DOS SANTOS
- ESTAGIÁRIO - MARCUS VINICIUS FAUSTO LOPES
- Relator(a): Des. Presidente do TJ-Ce
 Despacho: PARTE FINAL
 Ante o exposto, nego trânsito ao apelo raro.
 Publique-se.
 Transcorrido o lapso para a interposição impugnativa (art. 544, CPC), certifique-se o ocorrido e, empós, baixem-se ao juízo de origem.
 Fortaleza, 14 de abril de 2009.
 DES. JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA
 Vice-Presidente do TJ/CE
- 2005.0007.7664-7/1 - RECURSO EXTRAORDINÁRIO
- Recorrente : ESTADO DO CEARÁ
- PROCURADOR - ALEXANDRE RODRIGUES DE ALBUQUERQUE
- Recorrido : MARIA MARGARIDA ALBUQUERQUE FEITOSA
- Rep. Jurídico : 8767 - CE FABIANO ALDO ALVES LIMA
- Relator(a): Des. Presidente do TJ-Ce
 Despacho: PARTE FINAL
 Diante do exposto, NÃO ADMITO o vertente recurso excepcional.
 Publique-se.
 Transcorrido o prazo de interposição do agravo de instrumento previsto no art. 544 do Código de Processo Civil, certifique-se o ocorrido e remetam-se os autos ao juízo originário da causa, procedendo-se à respectiva baixa.
 Fortaleza, 14 de abril de 2009.
 DES. JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA
 Vice-Presidente do TJ/CE
- 2006.0018.0466-9/3 - RECURSO EXTRAORDINÁRIO
- Recorrente : MANOEL DA SILVA OLIVEIRA
- Rep. Jurídico : 8557 - CE CARLOS BATISTA DE QUEIROZ LIMA
- Rep. Jurídico : 17462 - CE LUCILAINE APARECIDA TENORIO DE MEDEIROS
- Rep. Jurídico : 19613 - CE MARCOS RANGEL SANTOS DE SOUZA
- ESTAGIÁRIO - NERILDO MACHADO
- Recorrido : TELEMAR - NORTE LESTE S/A
- Rep. Jurídico : 13197 - CE ADRIANO PABLO JUSTINO PEIXOTO
- Rep. Jurídico : 6286 - CE CRISTIANA CASTELO BRANCO DE OLIVEIRA
- Rep. Jurídico : 6764 - CE MARIO JORGE MENESCAL DE OLIVEIRA
- Rep. Jurídico : 10300 - CE GUSTAVO MARINHO LIRA
- Rep. Jurídico : 11231 - CE CARLOS ANTONIO BARBOSA CAMINHA
- Rep. Jurídico : 14180 - CE ADRIANA ALVES DE MACEDO
- Rep. Jurídico : 12738 - CE ANA PAULA PRADO DE QUEIROZ
- Rep. Jurídico : 16048 - CE ALUISIO MELO LIMA FILHO
- Rep. Jurídico : 16498 - CE ROMULO MARCEL SOUTO DOS SANTOS
- Rep. Jurídico : 17661 - CE DANIEL GOMES DE MIRANDA
- Rep. Jurídico : 17659 - CE DANIEL SOARES CAVALCANTI
- Rep. Jurídico : 18581 - CE ANTONIO CARLOS DOS SANTOS
- Rep. Jurídico : 19564 - CE FABIOLA FERNANDES FEIJÓ
- Relator(a): Des. Presidente do TJ-Ce
 Despacho: PARTE FINAL
 Diante do exposto, NÃO ADMITO o vertente recurso excepcional.
 Publique-se.
 Transcorrido o prazo de interposição do agravo de instrumento

previsto no art. 544 do Código de Processo Civil, certifique-se o ocorrido e remetam-se os autos ao juízo originário da causa, procedendo-se à respectiva baixa.

Fortaleza, 14 de abril de 2009.

DES. JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA
 Vice-Presidente do TJ/CE

- 2006.0018.0466-9/2 - RECURSO ESPECIAL
- Recorrente : MANOEL DA SILVA OLIVEIRA
- Rep. Jurídico : 8557 - CE CARLOS BATISTA DE QUEIROZ LIMA
- Rep. Jurídico : 17462 - CE LUCILAINE APARECIDA TENORIO DE MEDEIROS
- Rep. Jurídico : 19613 - CE MARCOS RANGEL SANTOS DE SOUZA
- ESTAGIÁRIO - NERILDO MACHADO
- Recorrido : TELEMAR - NORTE LESTE S/A
- Rep. Jurídico : 13197 - CE ADRIANO PABLO JUSTINO PEIXOTO
- Rep. Jurídico : 6286 - CE CRISTIANA CASTELO BRANCO DE OLIVEIRA
- Rep. Jurídico : 6764 - CE MARIO JORGE MENESCAL DE OLIVEIRA
- Rep. Jurídico : 10300 - CE GUSTAVO MARINHO LIRA
- Rep. Jurídico : 11231 - CE CARLOS ANTONIO BARBOSA CAMINHA
- Rep. Jurídico : 14180 - CE ADRIANA ALVES DE MACEDO
- Rep. Jurídico : 12738 - CE ANA PAULA PRADO DE QUEIROZ
- Rep. Jurídico : 16048 - CE ALUISIO MELO LIMA FILHO
- Rep. Jurídico : 16498 - CE ROMULO MARCEL SOUTO DOS SANTOS
- Rep. Jurídico : 17661 - CE DANIEL GOMES DE MIRANDA
- Rep. Jurídico : 17659 - CE DANIEL SOARES CAVALCANTI
- Rep. Jurídico : 18581 - CE ANTONIO CARLOS DOS SANTOS
- Rep. Jurídico : 19564 - CE FABIOLA FERNANDES FEIJÓ
- Relator(a): Des. Presidente do TJ-Ce
 Despacho: PARTE FINAL
 Ante o exposto, nego trânsito ao apelo raro.
 Publique-se.
 Transcorrido o lapso para a interposição impugnativa (art. 544, CPC), certifique-se o ocorrido e, empós, baixem-se ao juízo de origem.
 Fortaleza, 14 de abril de 2009.
 DES. JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA
 Vice-Presidente do TJ/CE
- 2006.0027.0369-6/3 - RECURSO EXTRAORDINÁRIO
- Recorrente : HELENA DA COSTA LOIOLA
- Rep. Jurídico : 8557 - CE CARLOS BATISTA DE QUEIROZ LIMA
- Rep. Jurídico : 17462 - CE LUCILAINE APARECIDA TENORIO DE MEDEIROS
- Rep. Jurídico : 19613 - CE MARCOS RANGEL SANTOS DE SOUZA
- ESTAGIÁRIO - NERILDO MACHADO
- Recorrido : TELEMAR NORTE LESTE S/A
- Rep. Jurídico : 13197 - CE ADRIANO PABLO JUSTINO PEIXOTO
- Rep. Jurídico : 8502 - CE ANASTACIO JORGE MATOS DE SOUSA MARINHO
- Rep. Jurídico : 9687 - CE DEBORAH SALES BELCHIOR
- Rep. Jurídico : 10300 - CE GUSTAVO MARINHO LIRA
- Rep. Jurídico : 11231 - CE CARLOS ANTONIO BARBOSA CAMINHA
- Rep. Jurídico : 11271 - CE IVONE CAVALCANTE SILVEIRA
- Rep. Jurídico : 14180 - CE ADRIANA ALVES DE MACEDO
- Rep. Jurídico : 15095 - CE CAIO CESAR VIEIRA ROCHA
- Rep. Jurídico : 13831 - CE JULIANA BASTO DAMASCENO
- Rep. Jurídico : 15117 - CE MICHELLE QUINTINO RODRIGUES
- Rep. Jurídico : 15443 - CE ANA PAULA TABOSA MARTINS
- Rep. Jurídico : 16024 - CE ANA AMELIA FORTE PINHEIRO
- Rep. Jurídico : 16386 - CE TIAGO ASFOR ROCHA LIMA
- Rep. Jurídico : 16920 - CE JULIANA ANTUNES DE MENEZES
- Rep. Jurídico : 17210 - CE JOSE ISAIAS RODRIGUES TOMAZ
- Rep. Jurídico : 17314 - CE WILSON BELCHIOR
- Rep. Jurídico : 17492 - CE ALEXANDRA ANFRIZIO CAVALCANTE
- Rep. Jurídico : 17343 - CE PATRICIA ARAUJO RAMOS
- Rep. Jurídico : 18013 - CE ALESSANDRA FERREIRA ARAGÃO
- Rep. Jurídico : 18297 - CE TARCISIO COLARES NOGUEIRA JUNIOR
- Rep. Jurídico : 18391 - CE BRUNO BEZERRA MOREIRA
- Rep. Jurídico : 18476 - CE FELIPE SILVEIRA GURGEL DO

AMARAL

- Rep. Jurídico : 18919 - CE REBECA DA SILVEIRA KATAOKA
- Rep. Jurídico : 19407 - CE LEONARDO CAPISTRANO
- Rep. Jurídico : 19449 - CE ANA YARA L. SANTOS
- Rep. Jurídico : 19594 - CE EDUARDO M. LIMA RODRIGUES DE CASTRO
- ESTAGIÁRIO - HENRIQUE JEREISSATI ARY BRASIL
- ESTAGIÁRIO - MARCUS VINICIUS FAUSTO LOPES
- ESTAGIÁRIO - HOMERO FIUZA DE SOUSA
- ESTAGIÁRIO - FRANCIS MENEZES DOS SANTOS
- Relator(a): Des. Presidente do TJ-Ce

Despacho: PARTE FINAL

Diante do exposto, NÃO ADMITO o vertente recurso excepcional.

Publique-se.

Transcorrido o prazo de interposição do agravo de instrumento previsto no art. 544 do Código de Processo Civil, certifique-se o ocorrido e remetam-se os autos ao juízo originário da causa, procedendo-se à respectiva baixa.

Fortaleza, 14 de abril de 2009.

DES. JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA

Vice-Presidente do TJ/CE

- 2006.0027.0369-6/2 - RECURSO ESPECIAL
 - Recorrente : HELENA DA COSTA LOIOLA
 - Rep. Jurídico : 8557 - CE CARLOS BATISTA DE QUEIROZ LIMA
 - Rep. Jurídico : 17462 - CE LUCILAINE APARECIDA TENORIO DE MEDEIROS
 - Rep. Jurídico : 19613 - CE MARCOS RANGEL SANTOS DE SOUZA
 - ESTAGIÁRIO - NERILDO MACHADO
 - Recorrido : TELEMAR NORTE LESTA S/A
 - Rep. Jurídico : 13197 - CE ADRIANO PABLO JUSTINO PEIXOTO
 - Rep. Jurídico : 8502 - CE ANASTACIO JORGE MATOS DE SOUSA MARINHO
 - Rep. Jurídico : 9687 - CE DEBORAH SALES BELCHIOR
 - Rep. Jurídico : 10300 - CE GUSTAVO MARINHO LIRA
 - Rep. Jurídico : 11231 - CE CARLOS ANTONIO BARBOSA CAMINHA
 - Rep. Jurídico : 11271 - CE IVONE CAVALCANTE SILVEIRA
 - Rep. Jurídico : 14180 - CE ADRIANA ALVES DE MACEDO
 - Rep. Jurídico : 15095 - CE CAIO CESAR VIEIRA ROCHA
 - Rep. Jurídico : 13831 - CE JULIANA BASTO DAMASCENO
 - Rep. Jurídico : 15117 - CE MICHELLE QUINTINO RODRIGUES
 - Rep. Jurídico : 15443 - CE ANA PAULA TABOSA MARTINS
 - Rep. Jurídico : 16024 - CE ANA AMELIA FORTE PINHEIRO
 - Rep. Jurídico : 16386 - CE TIAGO ASFOR ROCHA LIMA
 - Rep. Jurídico : 16920 - CE JULIANA ANTUNES DE MENEZES
 - Rep. Jurídico : 17210 - CE JOSE ISAIAS RODRIGUES TOMAZ
 - Rep. Jurídico : 17314 - CE WILSON BELCHIOR
 - Rep. Jurídico : 17492 - CE ALEXANDRA ANFRIZIO CAVALCANTE
 - Rep. Jurídico : 17343 - CE PATRICIA ARAUJO RAMOS
 - Rep. Jurídico : 18013 - CE ALESSANDRA FERREIRA ARAGÃO
 - Rep. Jurídico : 18297 - CE TARCISIO COLARES NOGUEIRA JUNIOR
 - Rep. Jurídico : 18391 - CE BRUNO BEZERRA MOREIRA
 - Rep. Jurídico : 18476 - CE FELIPE SILVEIRA GURGEL DO AMARAL
 - Rep. Jurídico : 18919 - CE REBECA DA SILVEIRA KATAOKA
 - Rep. Jurídico : 19407 - CE LEONARDO CAPISTRANO
 - Rep. Jurídico : 19449 - CE ANA YARA L. SANTOS
 - Rep. Jurídico : 19594 - CE EDUARDO M. LIMA RODRIGUES DE CASTRO
 - ESTAGIÁRIO - HENRIQUE JEREISSATI ARY BRASIL
 - ESTAGIÁRIO - MARCUS VINICIUS FAUSTO LOPES
 - ESTAGIÁRIO - HOMERO FIUZA DE SOUSA
 - ESTAGIÁRIO - FRANCIS MENEZES DOS SANTOS
 - Relator(a): Des. Presidente do TJ-Ce
- Despacho: PARTE FINAL
- Ante o exposto, nego trânsito ao apelo raro.
- Publique-se.
- Transcorrido o lapso para a interposição impugnativa (art. 544, CPC), certifique-se o ocorrido e, empós, baixem-se ao juízo de origem.
- Fortaleza, 14 de abril de 2009.
- DES. JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA
- Vice-Presidente do TJ/CE

- 2000.0128.0086-5/2 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
 - Interposição de RECURSO ESPECIAL - 14/04/2009 14:40
 - Recorrente : PORTO FREIRE ENGENHARIA E INCORPORACAO LTDA
 - Rep. Jurídico : 9976 - CE LIVIO CAVALCANTE DE ARRUDA NETO
 - Rep. Jurídico : 14878 - CE ISABEL CRISTINA SALES DE AVILA
 - Recorrido : ANTONIA ALICE FARIAS MARTINS
 - Rep. Jurídico : 5737 - CE FRANCISCO ANASTACIO DA SILVA
 - Rep. Jurídico : 8871 - CE LAYER LEORNE MENDES JUNIOR
 - Rep. Jurídico : 16407 - CE JOYCE CHAGAS DE OLIVEIRA
 - Rep. Jurídico : 19547 - CE JULIANA DA COSTA E SILVA
- Despacho: INTIMAÇÃO DE OFÍCIO
- Tendo em vista que a parte Porto Freire Engenharia e Incorporação Ltda. interpôs Recurso Especial, a Secretaria do Tribunal abre vista à parte Antônia Alice Farias Martins para oferecer, querendo, contra-razões ao recurso em cumprimento ao disposto no art. 542 do CPC, combinado com o art. 235 do mesmo diploma legal.
- Fortaleza, 17 de abril de 2009.
- FRANCISCA CLEIDINIR REGO MAGALHÃES MARTINS
- Diretora do Departamento Cível

- 2000.0115.4424-5/1 - APELAÇÃO CÍVEL
 - Interposição de RECURSO ESPECIAL - 13/02/2009 09:39
 - Recorrente : INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 - PROCURADOR - MARIA AUXILIADORA CUNHA PIRES
 - Recorrido : CARLOS ALBERTO DA SILVA
 - Rep. Jurídico : 4885 - CE JOSE DO CARMO BARRETO
 - Rep. Jurídico : 7919 - CE VANIA LUCIA FARIA DE SA
 - Rep. Jurídico : 10715 - CE PEDRO WILLIAM NOGUEIRA DE SA
 - Rep. Jurídico : 13310 - CE JOSE CAVALCANTE CARDOSO NETO
 - Rep. Jurídico : 8690 - PE WILLIAM SA FILHO
- Despacho: INTIMAÇÃO DE OFÍCIO
- Tendo em vista que o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS interpôs Recurso Especial, a Secretaria do Tribunal abre vista à parte Carlos Alberto da Silva para oferecer, querendo, contra-razões ao recurso em cumprimento ao disposto no art. 542 do CPC, combinado com o art. 235 do mesmo diploma legal.
- Fortaleza, 20 de abril de 2009.
- FRANCISCA CLEIDINIR REGO MAGALHÃES MARTINS
- Diretora do Departamento Cível

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PUBLICAÇÃO DE DESPACHO

Número do Despacho: 270 - Ano: 2009

- 2008.0038.9610-9/0 - SUSPENSÃO DE LIMINAR OU ANTECIPAÇÃO DE TUTELA
 - Requerente : MUNICIPIO DE TIANGUA
 - Rep. Jurídico : 6569 - CE FERNANDO LUIS MELO DA ESCOSSIA
 - Requerido : LIGA DE DESPORTOS TIANGUAENSE
 - Rep. Jurídico : 7328 - CE JOSE DE SALES NETO
 - Relator(a): Des. Presidente do TJ-Ce
- Despacho: PARTE FINAL:
- Por essas razões, à míngua de ofensa a qualquer interesse público e ante a consideração de que o incidente representa tão-somente irresignação do ente estatal contra decisão que lhe foi desfavorável, indefiro o pedido de suspensão reclamado, do que deverá ser notificado o Juízo a quo.
- Intime-se as partes.
- Expedientes de estilo.
- Fortaleza, 31 de março de 2009.
- Desembargador ERNANI BARREIRA PORTO
- Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará
- 2009.0007.1580-2/0 - SUSPENSÃO DE LIMINAR OU ANTECIPAÇÃO DE TUTELA
 - Requerente : ISSEC INSTITUTO DE SAUDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARA
 - PROCURADOR - GERARDO COELHO FILHO
 - Requerido : FRANCISCA LUCIA PONTES RODRIGUES
 - Requerido : ANA GERMANA PONTES RODRIGUES
 - Rep. Jurídico : 10346 - CE JOSE NUNES RODRIGUES
 - Relator(a): Des. Presidente do TJ-Ce
- Despacho: Vislumbrando a necessidade de maiores elementos

aptos a nortear a constatação da lesão aos interesses públicos suscitados no presente incidente, proceda-se à intimação das suplicadas, através de seus patronos, para que, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, manifestem-se sobre a pretensão suspensiva, com esteio no art. 4º, § 2º, da Lei nº 8.437/1992.

Publique-se. Intimem-se. Cumpra-se.

Fortaleza, 24 de março de 2009.

Desembargador ERNANI BARREIRA PORTO

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

- 2008.0035.0319-0/1 - AGRAVO REGIMENTAL
- Agravante : ANNA CAROLINA MENEZES DE MORAES AMORA
- Rep. Jurídico : 9335 - CE KENNEDY REIAL LINHARES
- Rep. Jurídico : 10128 - CE ROBERTO REIAL LINHARES
- Rep. Jurídico : 20436 - CE CARLOS DAVI M. MARQUES
- Agravado : MUNICIPIO DE FORTALEZA
- PROCURADOR - MARIA CELIA B. RODRIGUES
- Relator(a): Des. Presidente do TJ-Ce

Despacho: PARTE FINAL:

Ante exposto, reconsidero o decisório de fls.85-6, para indeferir o pedido de suspensão da liminar concedida nos autos do Processo nº 2008.0028.5173-0, em curso perante a 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza (CE).

Oficie-se ao ilustrado judicante de primeiro grau, sobre o teor dessa decisão.

Publique-se. Intimem-se. Cumpra-se.

Fortaleza, 31 de março de 2009.

Desembargador ERNANI BARREIRA PORTO

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

- 2009.0007.1736-8/0 - SUSPENSÃO DE LIMINAR OU ANTECIPAÇÃO DE TUTELA
- Requerente : IPM INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA
- Rep. Jurídico : 2955 - CE MARIA VANILDE REBOUCAS MACHADO
- Rep. Jurídico : 3198 - CE MARIA DE FATIMA APARECIDA OLIVEIRA
- Rep. Jurídico : 3903 - CE LIANA CAMARA DO VALE
- Rep. Jurídico : 4659 - CE ERNESTO DE PINHO PESSOA JUNIOR
- Rep. Jurídico : 5118 - CE ARSENIO JORGE FLEXA VIEIRA
- Rep. Jurídico : 7013 - CE FRANCISCO JOSE GOMES DA SILVA
- Requerido : JOSE MOACIR DE HOLANDA MACIEL
- Rep. Jurídico : 9145 - CE SOLANGE DA SILVA ROCHA
- Rep. Jurídico : 11409 - CE JOELIA SILVA REBOUCAS
- Rep. Jurídico : 20642 - CE ARTHUR SILVA REBOUCAS
- Relator(a): Des. Presidente do TJ-Ce

Despacho: Intime-se o requerente para, no decêndio que ora lhe assino, exibir fotocópia da procuração outorgada pelo requerido na ação principal, sob pena de indeferimento do incidente suscitado, a teor de analógica aplicação do art. 284 do CPC.

Transcorrido o prazo sem atendimento à diligência ordenada, voltem-me conclusos. Do contrário, colacionado o instrumento de mandato e eventuais substabelecimentos do suplicado, proceda-se á intimação deste, através de seus patronos, com esteio no art. 4º, §2º, da Lei nº 8.437/1992, para que, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, manifestem-se sobre a pretensão suspensiva.

Expediente de estilo.

Publique-se. Intimem-se. Cumpra-se.

Fortaleza, 24 de março de 2008.

Desembargador ERNANI BARREIRA PORTO

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

- 2008.0028.5402-0/1 - AGRAVO REGIMENTAL
- Agravante : ROGERIO SILVA MOREIRA
- Rep. Jurídico : 2310 - CE VALMIR PONTES FILHO
- Rep. Jurídico : 10144 - CE RODOLFO LICURGO TERTULINO DE OLIVEIRA
- Rep. Jurídico : 17666 - CE LILIAN TELES CAMILO DE ALBUQUERQUE
- Agravado : ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - ANDRE GUSTAVO C. PEREIRA
- Relator(a): Des. Presidente do TJ-Ce

Despacho: PARTE FINAL:

Não se há admitir tratamento diferente a situações idênticas, deferindo uma e indeferindo outra, por isso que corroboro o entendimento esposado na decisão lançada no Processo nº

2008.0036.3776-6/0, a este caso aplicável e, por via de consequência, consoante já afirmado, conheço do pedido e reconsiderando o inteiro teor da decisão proferida nos autos de nº 2008.0028.5402-0/0, ter por indeferida a pretensão esposada pelo Estado do Ceará.

Oficie-se ao ilustrado judicante do primeiro grau, acerca do teor dessa decisão.

Pub. Int. Cumpra-se.

Fortaleza, 31 de março de 2009.

Desembargador ERNANI BARREIRA PORTO

PRESIDENTE

- 2009.0007.1578-0/0 - SUSPENSÃO DE LIMINAR OU ANTECIPAÇÃO DE TUTELA
- Requerente : ISSEC INSTITUTO DE SAUDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - GERARDO COELHO FILHO
- Requerido : MARCIA BEZERRA REGO
- Requerido : ANTONIO BOSCO PEREIRA CID
- Rep. Jurídico : 17375 - CE ANTONIO BOSCO PEREIRA CID
- Relator(a): Des. Presidente do TJ-Ce

Despacho: Vislumbrando a necessidade de maiores elementos aptos a nortear a constatação da lesão aos interesses públicos suscitados no presente incidente, proceda-se à intimação dos suplicados, através de seus patronos, para que, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, manifestem-se sobre a pretensão suspensiva, com esteio no art. 4º, §2º, da Lei nº 8.437/1992.

Publique-se. Intimem-se. Cumpra-se.

Fortaleza, 24 de março de 2009.

Desembargador ERNANI BARREIRA PORTO

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

- 2009.0001.8609-5/0 - SUSPENSÃO DE LIMINAR OU ANTECIPAÇÃO DE TUTELA
- Requerente : MUNICIPIO DE FORTALEZA
- PROCURADOR - MARIA CELIA BATISTA RODRIGUES
- ESTAGIÁRIO - JOSE CARLOS MACHADO DE BRITO FILHO
- Requerido : RAIMUNDA AZEVEDO DE MELO
- Rep. Jurídico : 19325 - CE CATARINA AZEVEDO ARAUJO MELO
- Relator(a): Des. Presidente do TJ-Ce

Despacho: PARTE FINAL:

Por conseguinte, indefiro o pedido de suspensão da liminar concedida nos autos do Processo nº 2008.0008.2001-2, em curso perante o Juízo da 4ª Vara da Fazenda Pública de Fortaleza.

Oficie-se, para pronta observância desta decisão, ao ilustrado Judicante de primeiro grau.

Intimem-se as partes.

Fortaleza, 31 de março de 2009.

Desembargador ERNANI BARREIRA PORTO

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

- 2009.0007.1870-4/0 - SUSPENSÃO DE LIMINAR OU ANTECIPAÇÃO DE TUTELA
- Requerente : MUNICIPIO DE FORTALEZA
- PROCURADOR - FERNANDA MARIA DIOGENES DE M. OLIVEIRA
- Requerido : COMPLEXO CONDOMINIAL PATIO DOM LUIS
- Rep. Jurídico : 15295 - CE HUMBERTO ANTONIO ALVES DE MORAIS MENDONCA
- Rep. Jurídico : 17066 - CE RICARDO WAGNER OLIVEIRA SANTOS
- Rep. Jurídico : 17067 - CE DANIEL LANDIM SOARES
- Rep. Jurídico : 18203 - CE VICTOR HUGO CABRAL DE MORAIS JUNIOR

- Rep. Jurídico : 18372 - CE CAMILA MONTEIRO LUCENA

- Relator(a): Des. Presidente do TJ-Ce

Despacho: Vislumbrando a necessidade de maiores elementos aptos a nortear a constatação da lesão aos interesses públicos suscitados no presente incidente, proceda-se à intimação do suplicado, através de seus patronos, com esteio no art. 4º, §2º, da Lei nº 8.437/1992, para que, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, manifestem-se sobre a pretensão suspensiva.

Publique-se. Intimem-se. Cumpra-se.

Fortaleza, 24 de março de 2009.

Desembargador ERNANI BARREIRA PORTO

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

- 2008.0036.3126-1/0 - CAUTELAR INOMINADA
- Requerente : JOSE EDNILSON MOURA

- Rep. Jurídico : 3878 - CE EDMILSON ALMEIDA FERNANDES
- Requerido : LIRITTY KENINY NEGREIROS ALVES REPRESENTADA POR REGIA MARCIA NEGREIROS ALVES REGERT
- Rep. Jurídico : 10281 - CE GERALDO GOMES DE AZEVEDO FILHO

• Relator(a): Des. Presidente do TJ-Ce
Despacho: R. hoje.

Tendo em vista a informação de fl. 127v, da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, intime-se a parte requerente através do Diário da Justiça para, no prazo de 5 (cinco) dias, fornecer o endereço atual da parte requerida a fim de possibilitar sua intimação para apresentar contestação à presente Ação Cautelar.

Exps. necessários.

Fortaleza, 27 de março de 2009.

Desembargador ERNANI BARREIRA PORTO
PRESIDENTE DO TJ/CE

- 2008.0036.3128-8/0 - CAUTELAR INOMINADA
- Requerente : JOSE EDNILSON MOURA
- Rep. Jurídico : 3878 - CE EDMILSON ALMEIDA FERNANDES
- Requerido : LIRITTY KENINY NEGREIROS ALVES REPRESENTADA POR REGIA MARCIA NEGREIROS ALVES REGERT
- Rep. Jurídico : 10281 - CE GERALDO GOMES DE AZEVEDO FILHO

• Relator(a): Des. Presidente do TJ-Ce

Despacho: Tendo em vista a informação de fl. 126, da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, intime-se a parte requerente através do Diário da Justiça para, no prazo de 5 (cinco) dias, fornecer o endereço atual da parte requerida a fim de possibilitar sua intimação para apresentar contestação à presente Ação Cautelar.

Exps. Necessários.

Fortaleza, 27 de março de 2009.

Desembargador ERNANI BARREIRA PORTO
PRESIDENTE DO TJ/CE

- 2008.0007.3971-1/0 - PEDIDO DE SUSPENSÃO LIMINAR
- Requerente : ESTADO DO CEARÁ
- PROCURADOR - MATTEUS VIANA NETO
- Requerido : ALMEIDA COMERCIO DISTRIBUIDOR DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
- Rep. Jurídico : 4998 - CE ARNEDIO BASTOS DE OLIVEIRA FILHO
- Rep. Jurídico : 15372 - CE BIEVENIDO SANDRO ANDRADE FIUZA

• Rep. Jurídico : 18936 - CE JOSÉ ALMIR PESSOA SILVA FILHO

• Relator(a): Des. Presidente do TJ-Ce

Despacho: Acerca da informação prestada às fls.51-69, relativa a possível perda de objeto do presente incidente suspensivo, manifeste-se o requerente, no prazo de cinco dias.

Intime-se.

Fortaleza, 31 de março de 2009.

Desembargador ERNANI BARREIRA PORTO
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

- 2006.0012.0897-7/1 - EMBARGOS DECLARATÓRIOS CÍVEL
- Embargante : TELEMAR NORTE LESTE S/A
- Rep. Jurídico : 6286 - CE CRISTIANA CASTELO BRANCO DE OLIVEIRA
- Rep. Jurídico : 6764 - CE MARIO JORGE MENESCAL DE OLIVEIRA
- Rep. Jurídico : 10300 - CE GUSTAVO MARINHO LIRA
- Rep. Jurídico : 11231 - CE CARLOS ANTONIO BARBOSA CAMINHA
- Rep. Jurídico : 14180 - CE ADRIANA ALVES DE MACEDO
- Rep. Jurídico : 12738 - CE ANA PAULA PRADO DE QUEIROZ
- Rep. Jurídico : 15136 - CE HOMERO VASCONCELOS NETO
- Rep. Jurídico : 16048 - CE ALUISIO MELO LIMA FILHO
- Rep. Jurídico : 16498 - CE ROMULO MARCEL SOUTO DOS SANTOS

• Rep. Jurídico : 17661 - CE DANIEL GOMES DE MIRANDA

• Rep. Jurídico : 17659 - CE DANIEL SOARES CAVALCANTI

• Embargado : LEONARDO PINHEIRO PIMENTEL

• Rep. Jurídico : 16209 - CE HENRIQUE PINHEIRO

• Relator(a): Des. Presidente do TJ-Ce

Despacho: Diante de fundada incerteza quanto à subsistência da eficácia da providência de urgência objeto do presente pedido de

suspensão, determino a intimação da embargante a fim de que se pronuncie quanto ao interesse processual no julgamento do recurso, devendo, em caso afirmativo, fazê-lo comprovadamente, no prazo de 10 (dez) dias , sob pena de não conhecimento do mesmo.

Intime-se. Publique-se. Cumpra-se.

Fortaleza (CE), 31 de março de 2009.

Desembargador ERNANI BARREIRA PORTO

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

- 2009.0006.2232-4/0 - SUSPENSÃO DE LIMINAR OU ANTECIPAÇÃO DE TUTELA

• Requerente : ESTADO DO CEARA

• PROCURADOR - NEWTON FONTENELE TEIXEIRA

• Requerido : EVELINE MENDES ZARANZA LOPES

• Rep. Jurídico : 14130 - CE ANDREA VALE SPAZZAFUMO

• Rep. Jurídico : 12733 - CE FABIOLA BEZERRA DE CASTRO ALVES

• Relator(a): Des. Presidente do TJ-Ce

Despacho: Vislumbrando a necessidade de maiores elementos aptos a nortear a constatação da lesão aos interesses públicos suscitados no presente incidente, proceda-se à intimação da suplicada, através de seus patronos, com esteio no art. 4º, § 2º, da Lei nº 8.437/1992, para que, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, manifestem-se sobre a pretensão suspensiva.

Publique-se. Intimem-se. Cumpra-se.

Fortaleza, 13 de março de 2009.

Desembargador ERNANI BARREIRA PORTO

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

- 2009.0007.1355-9/0 - SUSPENSÃO DE LIMINAR OU ANTECIPAÇÃO DE TUTELA

• Requerente : ESTADO DO CEARA

• PROCURADOR - LEONARDO GONÇALVES S. BORGES

• Requerido : MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO CEARA

• Relator(a): Des. Presidente do TJ-Ce

Despacho: PARTE FINAL:

Face ao exposto, defiro o pedido de suspensão da liminar concedida nos autos da Ação Civil Pública nº 2008.0011.5897-6, em curso no Juízo de Vara Única da Comarca de Forquilha (CE).

Oficie-se, para pronto observância desta decisão, ao ilustre Judicante de primeiro grau.

Expediente de estilo.

Intimem-se as partes.

Fortaleza, 31 de março de 2009.

Desembargador ERNANI BARREIRA PORTO

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

- 2009.0007.1530-6/0 - SUSPENSÃO DE LIMINAR OU ANTECIPAÇÃO DE TUTELA

• Requerente : MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO NORTE

• PROCURADOR - BERNARDO DE OLIVEIRA NETO

• Rep. Jurídico : 10489 - CE RENO XIMENES PONTE

• Rep. Jurídico : 16830 - CE ANA LUISA CARVALHO GONDIM

• Rep. Jurídico : 19754 - CE CAMILLA DRUMOND RAMOS SANTANA

• Requerido : MARIA SISLEI FERNANDES MORAIS

• Relator(a): Des. Presidente do TJ-Ce

Despacho: Intime-se o requerente para, no decêndio que ora lhe assino, exibir fotocópia da procuração outorgada pela requerida na ação principal, sob pena de indeferimento do incidente suscitado, a teor de analógica aplicação do art. 284 do CPC.

Transcorrido o prazo sem atendimento à diligência ordenada, voltem-me conclusos. Do contrário, colacionado o instrumento de mandato e eventuais substabelecimentos da suplicada, proceda-se à intimação desta, através de seus patronos, com esteio no art. 4º, §2º, da Lei nº8.437/1992, para que, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, manifestem-se sobre a pretensão suspensiva.

Expediente de estilo.

Publique-se. Intimem-se. Cumpra-se.

Fortaleza, 24 de março de 2008.

Desembargador ERNANI BARREIRA PORTO

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

- 2008.0039.9803-3/0 - SUSPENSÃO DE LIMINAR OU ANTECIPAÇÃO DE TUTELA

• Requerente : MUNICIPIO DE FORTALEZA

• PROCURADOR - PEDRO SABOYA MARTINS

• Requerido : FINALISTA SERVICOS PROFISSIONAIS LTDA

- Relator(a): Des. Presidente do TJ-Ce
 Despacho: PARTE FINAL:
 Assim, regularmente intimado o insurgente e, findo o prazo assinalado supra, com ou sem atendimento, de tudo convenientemente certificado, voltem-me.
 Expedientes de estilo.
 Publique-se. Intimem-se. Cumpra-se.
 Fortaleza, 22 de janeiro de 2009.
 Desembargador FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA
 Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará
- 2008.0002.8068-9/0 - PEDIDO DE SUSPENSÃO LIMINAR
- Requerente : COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ-CAGECE
- Rep. Jurídico : 14439 - CE SHEILA DANTAS BANDEIRA DE MELO
- Rep. Jurídico : 14877 - CE GERMANO GONZAGA LIMA DO VALE FILHO
- Rep. Jurídico : 14413 - CE RODRIGO GUIMARAES PINTO NOGUEIRA
- Rep. Jurídico : 14403 - CE RAFAEL FREIRE DE ARRUDA
- Rep. Jurídico : 14978 - CE DENISE SA VIEIRA
- Rep. Jurídico : 1302 - CE MARCOS ROBERTO RODRIGUES MONTE E SILVA
- Rep. Jurídico : 2224 - CE FRANCISCO JOSE SIMOES HORTENCIO DE MEDEIROS
- Rep. Jurídico : 3334 - CE MARIA DIONE SOBRAL BARROS
- Rep. Jurídico : 5579 - CE PEDRO GILBERTO BARBOZA
- Rep. Jurídico : 5864 - CE ANTONIO CLETO GOMES
- Rep. Jurídico : 9864 - CE MOACIR AUGUSTO MEYER DE ALBUQUERQUE
- Rep. Jurídico : 11027 - CE SILVIA MARIA FARIAS
- Rep. Jurídico : 11633 - CE SYLVIA VILAR TEIXEIRA BENEVIDES
- Rep. Jurídico : 13094 - CE FULVIO EMERSON GONCALVES CAVALCANTE
- Rep. Jurídico : 14502 - CE FRANCISCO FIRMO BARRETO DE ARAUJO
- Rep. Jurídico : 12441 - CE ANA EDILSA CARNEIRO MOREIRA
- Rep. Jurídico : 14456 - CE JOSE ALEXANDRE XIMENES ARAGAO
- Rep. Jurídico : 14437 - CE MARIA RACHEL DE ANDRADE COSTA
- Rep. Jurídico : 14479 - CE HELOISA MELO MADRUGA FERNANDES
- Rep. Jurídico : 14565 - CE THOMAZ OTHON DE VASCONCELOS
- Rep. Jurídico : 14918 - CE FABIANA MELO FEIJAO
- Rep. Jurídico : 15043 - CE JAMILLE BARBOSA DA ROCHA SILVA
- Rep. Jurídico : 15566 - CE DANIELE JUCA SILVEIRA
- Rep. Jurídico : 18088 - CE ELAINA ARAUJO BERNARDES
- Requerido : INTERATIVA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS DE LIMPEZA E ENGENHARIA LTDA
- Rep. Jurídico : 15586 - CE OBERDAN AMANCIO CAMPOS
- Relator(a): Des. Presidente do TJ-Ce
 Despacho: Ante o transcurso do tempo decorrido desde a concessão da suspensividade, às fls. 143-6, e sua posterior extensão (fls. 191-3), em razão do que restou assegurada a continuidade do procedimento de dispensa de licitação (0133.0004.022/007-02), intime-se a CAGECE a fim de que, no prazo de dez dias, informe a esta Presidência a situação em que atualmente se encontra o procedimento supracitado, bem como a posição de eventual contratação dele decorrente, devendo esclarecer, ainda, se, tendo em vista a revogação do Pregão Presencial nº 107/2006, noticiada à fl. 275, já tomou providências no sentido da deflagração de novo procedimento licitatório, em substituição ao que fora revogado, para a contratação dos serviços objeto da contenda.
 Intime-se.
 Fortaleza, 31 de março de 2009.
 Desembargador ERNANI BARREIRA PORTO
 Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Ceará
- 2009.0007.1915-8/0 - SUSPENSÃO DE LIMINAR OU ANTECIPAÇÃO DE TUTELA
- Requerente : COELCE COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA
- Rep. Jurídico : 14403 - CE RAFAEL FREIRE DE ARRUDA
- Rep. Jurídico : 3792 - CE SILVIA CUNHA SARAIVA PEREIRA
- Rep. Jurídico : 5864 - CE ANTONIO CLETO GOMES
- Rep. Jurídico : 8266 - CE AUGUSTO CELIO PEREIRA DA SILVA
- Rep. Jurídico : 9864 - CE MOACIR AUGUSTO MEYER DE ALBUQUERQUE
- Rep. Jurídico : 11633 - CE SYLVIA VILAR TEIXEIRA BENEVIDES

- Rep. Jurídico : 12523 - CE ANA VLADIA PINHEIRO LIMA BRASILEIRO
- Rep. Jurídico : 12538 - CE WILLIANE GOMES PONTES IBIAPINA
- Rep. Jurídico : 13811 - CE ANA CLAUDIA DE CASTRO PIRES
- Rep. Jurídico : 13910 - CE KAMILLE CRAVEIRO CUNTO DE ALBUQUERQUE
- Rep. Jurídico : 12722 - CE ALINE MARIA FERNANDES DE ALBUQUERQUE BEZERRA
- Rep. Jurídico : 12761 - CE MARCIA MARIA MAIA
- Rep. Jurídico : 14948 - CE HELANZIA DE ARAUJO XAVIER WICHMANN
- Rep. Jurídico : 16431 - CE LIVIA LOPES PINHEIRO
- Rep. Jurídico : 16923 - CE DJALMA FERREIRA DE ARAUJO JUNIOR
- Rep. Jurídico : 17275 - CE RAFAEL CARNEIRO DE CASTRO
- Rep. Jurídico : 17218 - CE DAVID BRUXEL DE VASCONCELOS
- Rep. Jurídico : 17784 - CE ILANA AMARO MOTA
- Rep. Jurídico : 17924 - CE CAROLINNE COELHO DE CASTRO
- Rep. Jurídico : 18130 - CE THIAGO LINS COELHO FONTELES
- Rep. Jurídico : 18475 - CE FELIPE MOREIRA SEABRA
- Rep. Jurídico : 18574 - CE MARCUS FELIPE FROTA FONTENELE
- Rep. Jurídico : 18964 - CE PAULO GERMANO AUTRAN NUNES DE MESQUITA
- Rep. Jurídico : 18965 - CE ALESSANDRA MARIA DONADON
- Rep. Jurídico : 19319 - CE EDESIO DO NASCIMENTO P. FILHO
- Rep. Jurídico : 19310 - CE HILANA BARRETO TORQUATO
- Rep. Jurídico : 19707 - CE IZABEL PONTES THOMAZ
- Rep. Jurídico : 19921 - CE ODETE MENDES ALVES
- Requerido : CAJUCOCO AQUACULTURA E AGROINDUSTRIA LTDA
- Rep. Jurídico : 14228 - CE NICOLA MOREIRA MICCIONE
- Relator(a): Des. Presidente do TJ-Ce
 Despacho: Vislumbrando a necessidade de maiores elementos aptos a nortear a constatação da lesão aos interesses públicos suscitados no presente incidente, proceda-se à intimação do duplicado, através de seus patronos, com esteio no art. 4º, § 2º, da Lei nº 8.437/1992, para que, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, manifestem-se sobre a pretensão suspensiva.
 Publique-se. Intimem-se. Cumpra-se.
 Fortaleza, 30 de março de 2009.
 Desembargador ERNANI BARREIRA PORTO
 Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará
- 2001.0001.0822-6/1 - EMBARGOS DECLARATÓRIOS CÍVEL
- Embargante : MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO CEARA
- Embargado : MUNICÍPIO DE FORTALEZA-CE
- PROCURADOR - FRANCISCO LISBOA RODRIGUES
- Relator(a): Des. Presidente do TJ-Ce
 Despacho: Ante a ausência de interesse processual no julgamento dos embargos de declaração aforados, conforme manifestação de fl. 202, deixo de conhecer do requesto recursal sob enfoque.
 Certificado o trânsito em julgado da decisão de fls. 33-5, arquivem-se os autos.
 Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.
 Fortaleza, 31 de março de 2009.
 Desembargador ERNANI BARREIRA PORTO
 Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará
- 2009.0007.1730-9/0 - SUSPENSÃO DE LIMINAR OU ANTECIPAÇÃO DE TUTELA
- Requerente : ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - NEWTON FONTENELE TEIXEIRA
- Requerido : JOSE EDILSON DE OLIVEIRA SOBRINHO
- Rep. Jurídico : 11397 - CE MAURICIO TAUCHMANN ROCHA MOURA
- Relator(a): Des. Presidente do TJ-Ce
 Despacho: Intime-se o requerente para, no decêndio que ora lhe assino, exibir fotocópia da procuração outorgada pelo requerido na ação principal, sob pena de indeferimento do incidente suscitado, a teor de analógica aplicação do art. 284 do CPC.
 Transcorrido o prazo sem atendimento à diligência ordenada, voltem-me conclusos. Do contrário, colacionado o instrumento de mandato e eventuais subestabelecimentos do duplicado, proceda-se à intimação deste, através de seus patronos, com esteio no art. 4º, §2º, da Lei nº8.437/1992, para que, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, manifestem-se sobre a pretensão suspensiva.

Expediente de estilo.
 Publique-se. Intimem-se. Cumpra-se.
 Fortaleza, 24 de março de 2009.
 Desembargador ERNANI BARREIRA PORTO
 Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

3.4 - EDITAIS, AVISOS E PEDIDOS DE VISTA

Departamento Judiciário Penal
Número da Vista: 105 - Ano: 2009

APELAÇÃO CRIME
 2008.0017.9866-5/0
 Apelante : ANTONIO GERLANDIO LIMA
 DEFENSOR PÚBLICO - LUIS EDUARDO GIRÃO MOTA
 Apelado : JÚSTIÇA PÚBLICA
 Assistente de acusação : EMERSON CASTELO BRANCO
 Rep. Jurídico : 13575 - CE EMERSON CASTELO BRANCO MENDES
 DESPACHO:
 Despacho: Intimação de Ofício
 Fica intimado para apresentar as contra-razões da Apelação Crime nº. 2008.0017.9866-5 da Comarca de Fortaleza/CE, o Assistente de acusação, EMERSON CASTELO BRANCO MENDES - OAB-13575, face ao disposto no art. 600, § 4º, do CPP.
 Maria Carmen de Lima Martins Pinto
 Diretora do Departamento Penal

Fortaleza, 22 de Abril de 2009

Responsável

Departamento Judiciário Penal
Número da Vista: 113 - Ano: 2009

APELAÇÃO CRIME
 2008.0026.6264-3/0
 Apelante : JOSE AIRTON ANGELO
 Rep. Jurídico : 5864 - CE ANTONIO CLETO GOMES
 Rep. Jurídico : 19921 - CE ODETE MENDES ALVES
 Apelado : JUSTIÇA PÚBLICA
 Relator(a): Des. FRANCISCO HAROLDO R. DE ALBUQUERQUE
 Despacho: Intimação de Ofício:
 Ficam intimados para apresentar as contra-razões do Recurso Especial na Apelação Crime nº. 2008.0026.6264-3 da Comarca de Fortaleza/CE, os Advogados do Apelante, JOSÉ AIRTON ANGELO, em cumprimento ao disposto no art. 27 da Lei 8.038/90.
 Fortaleza, 21 de abril de 2009.
 Maria Carmen de Lima Martins Pinto
 Diretora do Departamento Penal

Fortaleza, 22 de Abril de 2009

Responsável

Comissão Permanente de Licitação

ATO DE REVOGAÇÃO

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, concordando com o parecer da Consultoria Jurídica, julga por bem, no exercício de novo juízo de conveniência, fundamentado em fatos supervenientes ao transcurso do Certame, e em prol do interesse público, revogar, nos termos do Art. 49, caput, da Lei n.º 8.666/93, com alterações introduzidas pelas Leis n.ºs 8883/94, 9.648/98, 9.854/99, 10.520/02 e Resolução n.º 04, de 06/03/2008, do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, o Pregão Eletrônico n.º 54/2008 que trata da contratação de empresa produtora de áudio e vídeo, com experiência na produção e edição de programa de televisão institucional, para produzir e editar o Programa semanal de TV do Judiciário Cearense, com duração unitária de 30(trinta) minutos a ser veiculado em emissoras de sistema aberto, público ou privado.

Fortaleza-CE, aos 23 de abril de 2009.

Desembargador Ernani Barreira Porto
 PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 22/2009

A Comissão Permanente de Licitação - CPL do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, torna público que realizará no dia **13 de maio de 2009 às 09:30h** (horário de Brasília), um Pregão Eletrônico do tipo **Menor Preço Global**, que tem como objeto a *“Contratação dos serviços de confecção de 2.000.000 (dois milhões) de selos de autenticidade para serventias judiciais”*. As propostas de preços serão recebidas, por meio eletrônico, até o dia **13/05/2009 às 09:00h** (horário de Brasília).

O Edital e demais informações estão à disposição dos interessados na sede do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no horário de 08:00h às 18:00h. Fone/Fax: (85)3216-2654 ou (85)3216-2714, e pelos sites www.tjce.jus.br e www.licitacoes-e.com.br.

Fortaleza-CE, aos 24 de abril de 2009.

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 26/2009

A Comissão Permanente de Licitação - CPL do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, torna público que realizará no dia **12 de maio de 2009 às 14:00h** (horário de Brasília), um Pregão Eletrônico do tipo **Menor Preço Global**, que tem como objeto a *“Contratação de empresa especializada para prestar serviços de suporte técnico on-site, treinamento e consultoria em banco de dados Oracle, a fim de atender às necessidades do Poder Judiciário do Estado do Ceará”*. As propostas de preços serão recebidas, por meio eletrônico, até o dia **11/05/2009 às 14:00h** (horário de Brasília).

O Edital e demais informações estão à disposição dos interessados na sede do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no horário de 08:00h às 18:00h. Fone/Fax: (85)3216-2654 ou (85)3216-2714, e pelos sites www.tjce.jus.br e www.licitacoes-e.com.br.

Fortaleza-CE, aos 24 de abril de 2009.

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

4 - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

4.1 - ATOS, RESOLUÇÕES E OUTROS EXPEDIENTES

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA
PROVIMENTO Nº 02/2009

REGULAMENTA O PROCEDIMENTO A SER ADOTADO PARA O RECAMBIAMENTO DE PRESOS QUE SE ENCONTRAM RECOLHIDOS EM ESTABELECIMENTOS PENITENCIÁRIOS DE OUTROS ESTADOS DA FEDERAÇÃO.

O DESEMBARGADOR JOÃO BYRON DE FIGUEIRÊDO FROTA, CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E,

CONSIDERANDO as normas orientadoras constantes no art. 56, do Código de Divisão e Organização Judiciária do Estado do Ceará;

CONSIDERANDO que o art. 14, inciso XXVII, do Regimento Interno da Corregedoria Geral da Justiça, confere competência ao

Corregedor Geral da Justiça, no sentido de ministrar instruções aos Juízes de 1ª Instância para abolir praxes viciosas e **mandar adotar providências necessárias à boa execução dos serviços judiciários, podendo, para tanto, baixar provimentos de cumprimento obrigatório;**

CONSIDERANDO a constatação e o pleito versados no Processo nº 2008.0037.5528-9/0 – esclarecimentos prestados pelo Excelentíssimo Senhor Secretário de Justiça e Cidadania do Estado do Ceará -, e apensos – Pedidos de Providências oriundos de Juízes de Comarcas do interior do Estado do Ceará;

CONSIDERANDO a necessidade premente de agilizar o recambiamento de processados/as criminalmente nas Comarcas e Varas do Estado do Ceará, mas que por motivos diversos se encontram presos em outros Estados da Federação;

CONSIDERANDO as conclusões decorrentes da reunião realizada na Corregedoria Geral da Justiça, no dia 23 do mês de março próximo passado, com a presença dos Excelentíssimos Senhores Secretário da Justiça e Cidadania e Secretário da Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará, e da Excelentíssima Senhora Procuradora-Geral de Justiça do Estado do Ceará;

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir, como de uso obrigatório, nas Comarcas e Varas com jurisdições em matéria criminal, procedimento para recambiamento de presos que se encontrem recolhidos em estabelecimentos penitenciários de outros Estados da Federação;

Art. 2º – Havendo necessidade da presença do acusado/condenado que se encontre preso em outro Estado, no foro da culpa, o Juízo processante determinará, por decisão nos autos, à Secretaria de Justiça e Cidadania do Estado do Ceará que proceda ao recambiamento do preso;

§ 1º O Juízo processante **deverá** colher junto ao Juízo onde se encontra o preso, informação sobre a existência ou não de algum motivo de natureza processual que impeça o recambiamento imediato do mesmo;

§ 2º Da decisão aludida no *caput* deste artigo deverá constar a informação de que trata o parágrafo anterior, e será dada ciência ao representante do Ministério Público em exercício na Unidade Judiciária;

Art. 3º. O Juízo processante comunicará, por ofício e com antecedência necessária, ao Corregedor Geral da Justiça, sobre a necessidade do recambiamento do preso, bem como da data em que este deverá se fazer presente no Foro da Comarca, quando for o caso;

Parágrafo único. A comunicação apontada neste artigo será instruída com cópia da decisão de que trata o art. 2º;

Art. 4º. Da determinação do Juízo de origem, o Corregedor Geral da Justiça cientificará à Secretaria de Justiça e Cidadania do Estado do Ceará - SEJUS, para que adote as providências necessárias ao recambiamento do preso;

Parágrafo único. A comunicação à SEJUS será feita com pelo menos 15 (quinze) dias de antecedência, da data assinalada pelo Juízo requisitante para apresentação do preso na Comarca (art. 3º);

Art. 5º. Ficará a cargo da Secretaria de Justiça e Cidadania, solicitar da Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará, a disponibilização da escolta policial indispensável ao recambiamento do preso;

Art. 6º. A Secretaria de Justiça e Cidadania e a Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará responsabilizar-se-ão pelo recambiamento de no máximo 02 (dois) presos, concomitantemente;

Art. 7º. Não será agendado nenhum recambiamento para o mês de janeiro;

Art. 8º. Este Provimento entrará em vigor da data de sua

publicação.

REGISTRE. PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.

Gabinete do Corregedor Geral da Justiça, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de abril do ano de 2009 (dois mil e nove).

DESEMBARGADOR JOÃO BYRON DE FIGUEIRÊDO FROTA
CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA

6 - CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS

6.1 - EMENTA E CONCLUSÃO DE ACÓRDÃOS

**CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS
PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO**

Número do Acórdão: 12 - Ano: 2009

- 2008.0005.8312-6/1 - AGRAVO REGIMENTAL
- Agravante : JOSE VALDERI ANGELIM ARCANJO JUNIOR
- Rep. Jurídico : 4866 - CE JOSUE DE SOUSA LIMA
- Rep. Jurídico : 8502 - CE ANASTACIO JORGE MATOS DE SOUSA MARINHO
- Rep. Jurídico : 15095 - CE CAIO CESAR VIEIRA ROCHA
- Rep. Jurídico : 14781 - CE YASSER DE CASTRO HOLANDA
- Rep. Jurídico : 16415 - CE RENATO CESAR PEREIRA LIMA
- Agravado : MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO CEARA
- Relator(a): DES. FRANCISCO SALES NETO

Acorda(m) : ACORDA as Câmaras Cíveis Reunidas do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por unanimidade, em conhecer do recurso, por ser tempestivo, mas para julgá-lo improcedente, nos termos do voto condutor do relator.

Ementa : PROCESSO CIVIL. AÇÃO RESCISÓRIA. TUTELA ANTECIPADA. AGRAVO REGIMENTAL. PERSISTINDO OS REQUISITOS DO ARTIGO 273 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, NOTADAMENTE, A VEROSSIMILHANÇA DA ALEGAÇÃO CONJUGADA AO FUNDADO RECEIO DE DANO DE DIFÍCIL REPARAÇÃO, DEVE SER MANTIDA A TUTELA ANTECIPADA ANTES CONCEDIDA. AGRAVO CONHECIDO E IMPROVIDO.

- 2000.0015.0201-9/1 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
- Embargante : MONICA ALBUQUERQUE FROTA
- Rep. Jurídico : 1845 - CE JULIETA DE LIMA
- Rep. Jurídico : 19326 - CE YARA EVANGELISTA RODRIGUES
- Embargado : FERNANDO ANTONIO COSTA POMPEU
- Rep. Jurídico : 3278 - CE MARIA ONELMA VIANA BEZERRA
- Rep. Jurídico : 3800 - CE FRANCISCO ANTONIO FROTA SOBRAL
- Relator(a): DES. FRANCISCO SALES NETO

Acorda(m) : ACORDAM as Câmaras Cíveis Reunidas deste Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por unanimidade, em não conhecer os embargos, pois intempestivos, nos termos do voto do Relator.

Ementa : EMBARGOS DE DECLARAÇÃO PARA FINS DE PREQUESTIONAMENTO. INTEMPESTIVIDADE MANIFESTA. INÍCIO E TÉRMINO DO PRAZO RECURSAL. DISPOSIÇÕES DO CPC. NÃO CONHECIMENTO.

- 1.Segundo inteligência do art. 184, do CPC, nenhum prazo se inicia ou se extingue em dia não útil;
- 2.O recurso fora interposto após extrapolado o prazo final, incidindo a intempestividade recursal.
- 3.Embargos declaratórios não conhecidos.

7 - CÂMARAS CÍVEIS ISOLADAS

1ª CÂMARA CÍVEL

7.2 - DESPACHOS DOS RELATORES

1ª CÂMARA CÍVEL
PUBLICAÇÃO DE DESPACHO

Número do Despacho: 170 - Ano: 2009

- 2004.0007.4786-0/0 - AGRADO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO
 - Agravante : BANCO FINASA S/A
 - Rep. Jurídico : 20581 - SP IDIVALDO OLETO
 - Agravado : VALDEVINO VIEIRA DE LIMA
 - Relator(a): Des. FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA

Despacho: Redistribuídos os autos e conclusos a mim, pela vez primeira, em 26.2.2009, e tendo em vista o lapso transcorrido da data de interposição do recurso, determino a intimação do agravante para, no prazo de 10 (dez) dias, manifestar justificado interesse no julgamento do feito em epígrafe, devendo, inclusive, esclarecer a situação atual da demanda no juízo singular, sob pena de não conhecimento da insurreição.

Expediente necessário.

Cumpra-se.

Fortaleza, 3 de abril de 2009.

Desembargador FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA – Relator
- 2004.0000.8345-7/0 - AGRADO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO
 - Agravante : COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA - COELCE
 - Rep. Jurídico : 14413 - CE RODRIGO GUIMARAES PINTO NOGUEIRA
 - Rep. Jurídico : 14403 - CE RAFAEL FREIRE DE ARRUDA
 - Rep. Jurídico : 3792 - CE SILVIA CUNHA SARAIVA PEREIRA
 - Rep. Jurídico : 5499 - CE FRANCISCO HENRIQUE DE CASTELO B. E RAMOS
 - Rep. Jurídico : 5864 - CE ANTONIO CLETO GOMES
 - Rep. Jurídico : 8266 - CE AUGUSTO CELIO PEREIRA DA SILVA
 - Rep. Jurídico : 9864 - CE MOACIR AUGUSTO MEYER DE ALBUQUERQUE
 - Rep. Jurídico : 11204 - CE RACHEL BANKIZA DE OLIVEIRA
 - Rep. Jurídico : 11633 - CE SYLVIA VILAR TEIXEIRA BENEVIDES
 - Rep. Jurídico : 12523 - CE ANA VLADIA PINHEIRO LIMA BRASILEIRO
 - Rep. Jurídico : 12600 - CE CARLOS DE AMORIM TAMUREJO
 - Rep. Jurídico : 13094 - CE FULVIO EMERSON GONCALVES CAVALCANTE
 - Rep. Jurídico : 13811 - CE ANA CLAUDIA DE CASTRO PIRES
 - Rep. Jurídico : 13910 - CE KAMILLE CRAVEIRO CUNTO DE ALBUQUERQUE
 - Rep. Jurídico : 12722 - CE ALINE MARIA FERNANDES DE ALBUQUERQUE BEZERRA
 - Rep. Jurídico : 14470 - CE ALISSON DO VALLE SIMEAO
 - Rep. Jurídico : 14502 - CE FRANCISCO FIRMO BARRETO DE ARAUJO
 - Rep. Jurídico : 12531 - CE SILVIA REGINA DE OLIVEIRA VILARDI
 - Rep. Jurídico : 14948 - CE HELANZIA DE ARAUJO XAVIER WICHMANN
 - Rep. Jurídico : 15512 - CE FELIPE NOGUEIRA FERNANDES
 - Rep. Jurídico : 15566 - CE DANIELE JUCA SILVEIRA
 - ESTAGIÁRIO - JOAO BATISTA MARTINS PRATA
 - ESTAGIÁRIO - NATALIA MAIA LINCOLN BARREIRA
 - ESTAGIÁRIO - REBECA SOUSA FERRAZ
 - ESTAGIÁRIO - LIVIA LOPES PINHEIRO
 - Agravado : ROSA MARIA RAMIRES DE FREITAS
 - Rep. Jurídico : 9495 - CE ANA AMELIA MOREIRA REIS
 - Relator(a): Des. FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA

Despacho: Redistribuídos os autos e conclusos a mim, pela vez primeira, em 26.2.2009, e tendo em vista o lapso transcorrido da data de interposição do recurso, determino a intimação do agravante para, no prazo de 10 (dez) dias, manifestar justificado interesse no julgamento do feito em epígrafe, devendo, inclusive, esclarecer a situação atual da demanda no juízo singular, sob pena de não conhecimento da insurreição.

Expediente necessário.

Cumpra-se.

Fortaleza, 1º de abril de 2009.

Desembargador FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA – Relator

- 2005.0004.9224-0/0 - AGRADO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO
 - Agravante : MUNICIPIO DE PALHANO
 - Rep. Jurídico : 7077 - CE RONALDO BORGES GARCIA
 - Agravado : DALVINA FRANCISCA DA SILVA
 - Rep. Jurídico : 5449 - CE LUIZ OSTERNO SOLANO FEITOSA
 - Rep. Jurídico : 15721 - CE JOAO VIANEY NOGUEIRA MARTINS
 - Relator(a): Des. FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA

Despacho: Redistribuídos os autos e conclusos a mim, pela vez primeira, em 26.2.2009, e tendo em vista o lapso transcorrido da data de interposição do recurso, determino a intimação do agravante para, no prazo de 10 (dez) dias, manifestar justificado interesse no julgamento do feito em epígrafe, devendo, inclusive, esclarecer a situação atual da demanda no juízo singular, sob pena de não conhecimento da insurreição.

Expediente necessário.

Cumpra-se.

Fortaleza, 6 de abril de 2009.

Desembargador FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA – Relator
- 2004.0014.8675-0/0 - AGRADO DE INSTRUMENTO
 - Agravante : MINISTÉRIO PÚBLICO
 - MINISTÉRIO PÚBLICO - SHEILA CAVALCANTE PITOMBEIRA
 - Agravado : MUNICIPIO DE FORTELEZA
 - Relator(a): Des. FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA

Despacho: Redistribuídos os autos e conclusos a mim, pela vez primeira, em 26.2.2009, e tendo em vista o lapso transcorrido da data de interposição do recurso, determino a intimação do agravante para, no prazo de 10 (dez) dias, manifestar justificado interesse no julgamento do feito em epígrafe, devendo, inclusive, esclarecer a situação atual da demanda no juízo singular, sob pena de não conhecimento da insurreição.

Expediente necessário.

Cumpra-se.

Fortaleza, 14 de abril de 2009.

Desembargador FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA – Relator
- 2004.0003.5767-0/0 - AGRADO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO
 - Agravante : ELEVADORES OTIS LTDA
 - Rep. Jurídico : 7982 - CE MARCELO DE MELO BRASIL FILHO
 - Rep. Jurídico : 177097 - SP JEFFERSON DOUGLAS CUSTODIO BARBOSA
 - Agravado : PRESIDENTE DA COMISSAO SETORIAL DE LICITAÇÃO DO HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA
 - Agravado : CHEFE DA DIVISAO DE DIVIDA ATIVA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARA
 - Relator(a): Des. FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA

Despacho: Redistribuídos os autos e conclusos a mim, pela vez primeira, em 26.2.2009, e tendo em vista o lapso transcorrido da data de interposição do recurso, determino a intimação do agravante para, no prazo de 10 (dez) dias, manifestar justificado interesse no julgamento do feito em epígrafe, devendo, inclusive, esclarecer a situação atual da demanda no juízo singular, sob pena de não conhecimento da insurreição.

Expediente necessário.

Cumpra-se.

Fortaleza, 3 de abril de 2009.

Desembargador FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA – Relator
- 2005.0009.0405-0/0 - AGRADO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO
 - Agravante : INJETAL - INDUSTRIA E COMERCIO DE CALÇADOS INJETADOS LTDA
 - Rep. Jurídico : 1132 - CE ERIVAN DA CRUZ NEVES
 - Rep. Jurídico : 9254 - CE FRANCISCA MARTA OTONI MARINHEIRO RODRIGUES
 - Rep. Jurídico : 9260 - CE MARIA MIRIAN OTONI MARINHEIRO
 - Rep. Jurídico : 14922 - CE ERIVAN JUNIO ALVES CRUZ
 - Rep. Jurídico : 16542 - CE ANTONIO IRAN DE AMORIM RODRIGUES
 - Agravado : GRENDENE S/A
 - Rep. Jurídico : 43608 - RS FABIANO DE BEM DA ROCHA
 - Rep. Jurídico : 14005 - CE CICERO LUIZ BEZERRA FRANCA
 - Relator(a): Des. FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA

Despacho: Redistribuídos os autos e conclusos a mim, pela vez

primeira, em 26.2.2009, e tendo em vista o lapso transcorrido da data de interposição do recurso, determino a intimação do agravante para, no prazo de 10 (dez) dias, manifestar justificado interesse no julgamento do feito em epígrafe, devendo, inclusive, esclarecer a situação atual da demanda no juízo singular, sob pena de não conhecimento da insurreição.

Expediente necessário.

Cumpra-se.

Fortaleza, 6 de abril de 2009.

Desembargador FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA –

Relator

- 2005.0011.6436-0/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO
- Agravante : JOAO CARLOS DE QUEIROZ PRATA REPRESENTADO POR ZELINDA DE PAIVA PRATA
- Rep. Jurídico : 6359 - CE MARIA ROSALI GOMES DE AZEVEDO KJAER
- ESTAGIÁRIO - PATRICIA DA COSTA PEREIRA
- Agravado : FERNANDO SERGIO STUDART LEITAO
- Agravado : JOSE GERIM MENDES CAVALCANTE
- Rep. Jurídico : 16843 - CE MARIA DE JESUS ADEODATO CAVALCANTE
- Relator(a): Des. FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA

Despacho: Redistribuídos os autos e conclusos a mim, pela vez primeira, em 26.2.2009, e tendo em vista o lapso transcorrido da data de interposição do recurso, determino a intimação do agravante para, no prazo de 10 (dez) dias, manifestar justificado interesse no julgamento do feito em epígrafe, devendo, inclusive, esclarecer a situação atual da demanda no juízo singular, sob pena de não conhecimento da insurreição.

Expediente necessário.

Cumpra-se.

Fortaleza, 6 de abril de 2009.

Desembargador FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA –

Relator

- 2005.0010.2051-1/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO
- Agravante : MUNICÍPIO DE FORTALEZA-CE
- PROCURADOR - FRANCISCO RONALDO DUARTE DE LIMA
- Agravado : FORTALEZA ALUGUEL DE MÁQUINAS LTDA-A GERADORA
- Rep. Jurídico : 16496 - CE HERCULES BELARMINO JUNIOR
- ESTAGIÁRIO - JOSE MAURICIO MOREIRA CAVALCANTE FILHO
- Relator(a): Des. FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA

Despacho: Redistribuídos os autos e conclusos a mim, pela vez primeira, em 26.2.2009, e tendo em vista o lapso transcorrido da data de interposição do recurso, determino a intimação do agravante para, no prazo de 10 (dez) dias, manifestar justificado interesse no julgamento do feito em epígrafe, devendo, inclusive, esclarecer a situação atual da demanda no juízo singular, sob pena de não conhecimento da insurreição.

Expediente necessário.

Cumpra-se.

Fortaleza, 7 de abril de 2009.

Desembargador FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA –

Relator

- 2005.0009.6742-6/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO
- Agravante : ESTADO DO CEARÁ
- PROCURADOR - ILIA FREIRE FERNANDES BORGES
- Agravado : ANA PAULA FERNANDES SILVA
- Rep. Jurídico : 7448 - CE DAISY MARIA MONTENEGRO MACEDO
- Relator(a): Des. FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA

Despacho: Redistribuídos os autos e conclusos a mim, pela vez primeira, em 26.2.2009, e tendo em vista o lapso transcorrido da data de interposição do recurso, determino a intimação do agravante para, no prazo de 10 (dez) dias, manifestar justificado interesse no julgamento do feito em epígrafe, devendo, inclusive, esclarecer a situação atual da demanda no juízo singular, sob pena de não conhecimento da insurreição.

Expediente necessário.

Cumpra-se.

Fortaleza, 7 de abril de 2009.

Desembargador FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA –

Relator

- 2005.0011.6420-3/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO

- Agravante : CONSTRUTORA NATHAN LTDA
- Rep. Jurídico : 5060 - CE MARCUS JOSE DE PAULA PESSOA COSTA E SILVA
- Rep. Jurídico : 13420 - CE ELTON JONATHAS CARNEIRO DE ARAUJO

- ESTAGIÁRIO - DANIELA AZEVEDO VIANA
- Agravado : FBR PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
- Rep. Jurídico : 12071 - CE JOAQUIM ARAUJO NETO
- Relator(a): Des. FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA

Despacho: Redistribuídos os autos e conclusos a mim, pela vez primeira, em 26.2.2009, e tendo em vista o lapso transcorrido da data de interposição do recurso, determino a intimação do agravante para, no prazo de 10 (dez) dias, manifestar justificado interesse no julgamento do feito em epígrafe, devendo, inclusive, esclarecer a situação atual da demanda no juízo singular, sob pena de não conhecimento da insurreição.

Expediente necessário.

Cumpra-se.

Fortaleza, 7 de abril de 2009.

Desembargador FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA –

Relator

1ª CÂMARA CÍVEL PUBLICAÇÃO DE DESPACHO

Número do Despacho: 172 - Ano: 2009

- 2005.0022.5990-9/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO
- Agravante : BARTOLOMEU CARDOSO SILVA
- Agravante : AZENETE RODRIGUES BEZERRA
- Rep. Jurídico : 15205 - CE FRANCISCO ERIONALDO CRUZ
- Rep. Jurídico : 5207 - CE CARLOS OTAVIO DE ARRUDA BEZERRA
- Rep. Jurídico : 5879 - CE MAXIMIANO AGUIAR CAMARA
- ESTAGIÁRIO - ALYNE ARRUDA DE ALENCAR
- ESTAGIÁRIO - KARYNE ARRUDA DE ALENCAR
- Agravado : ANTONIA KATIA NASCIMENTO DA SILVA
- Agravado : JOSE FRANCISCO DA SILVA
- Rep. Jurídico : 2676 - CE RAIMUNDO GOMES DE ALMEIDA
- Rep. Jurídico : 5647 - CE JERONIMO DE ABREU JUNIOR
- Rep. Jurídico : 15407 - CE JORGE MARTINS DE LIMA
- Relator(a): Des. FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA

Despacho: DECISÃO:

PARTE FINAL:

Diante do exposto, julgo prejudicado o recurso em apreço, nos termos do art. 33, XVII do Regimento Interno desta Corte.

Caso transcorra, in albis, o prazo previsto no § 1º, do art. 557 do Código de Processo Civil, arquivem-se os autos.

Expedientes necessários.

Fortaleza, 8 de abril de 2009.

Desembargador FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA –

Relator

- 2004.0001.4931-8/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO
- Agravante : BARTOLOMEU CARDOSO SILVA
- Agravante : AZENETE RODRIGUES BEZERRA
- Rep. Jurídico : 15205 - CE FRANCISCO ERIONALDO CRUZ
- Rep. Jurídico : 5207 - CE CARLOS OTAVIO DE ARRUDA BEZERRA
- Rep. Jurídico : 5879 - CE MAXIMIANO AGUIAR CAMARA
- Agravado : JOSE FRANCISCO DA SILVA
- Agravado : ANTONIA KATIA NASCIMENTO DA SILVA
- Rep. Jurídico : 2676 - CE RAIMUNDO GOMES DE ALMEIDA
- Rep. Jurídico : 5647 - CE JERONIMO DE ABREU JUNIOR
- Rep. Jurídico : 10690 - CE JOAO ARAUJO BEZERRA
- Relator(a): Des. FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA

Despacho: DECISÃO:

PARTE FINAL:

Diante do exposto, julgo prejudicado o recurso em apreço, nos termos do art. 33, XVII do Regimento Interno desta Corte.

Caso transcorra, in albis, o prazo previsto no § 1º, do art. 557 do Código de Processo Civil, arquivem-se os autos.

Expedientes necessários.

Fortaleza, 8 de abril de 2009.

Desembargador FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA –

Relator

- 2005.0022.7026-0/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO
- Agravante : JOSE TOBELLA CIVIL
- Rep. Jurídico : 16080 - CE ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA MARTINS
- Agravado : RAIMUNDO GUALBERTO DE SOUZA
- Agravado : DELCY PEREIRA CARVALHO
- Agravado : IRMA MARIA VANDERLI IRINEU
- Agravado : LUIZ NUNES DOS SANTOS
- Agravado : JOSE MINGUEIRA
- Agravado : BENEDITO PAULO FERREIRA
- Agravado : JOSE BARBOSA DA SILVA
- Agravado : JOAO BARBOSA DA SILVA
- Agravado : MOZART DA SILVA
- Agravado : MILTON JOSE DOS SANTOS
- Agravado : JOSE SATIRO FERREIRA
- Agravado : PAULO TAVARES DA SILVA
- Rep. Jurídico : 14119 - CE DAYVIS DE OLIVEIRA LOPES
- Relator(a): Des. FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA
 Despacho: DECISÃO:
 PARTE FINAL:
 Diante do exposto, julgo prejudicado o recurso em apreço, nos termos do art. 33, XVII do Regimento Interno desta Corte.
 Caso transcorra, in albis, o prazo previsto no § 1º, do art. 557 do Código de Processo Civil, arquivem-se os autos.
 Expedientes necessários.
 Fortaleza, 14 de abril de 2009.
 Desembargador FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA –
 Relator

- 2005.0014.8206-0/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO
- Agravante : MUNICIPIO DE CAMPOS SALES - CE
- Rep. Jurídico : 6643 - CE DOMINGOS SAVIO RIBEIRO LEITE
- Rep. Jurídico : 10416 - CE FRANCISCO GONCALVES DIAS
- Rep. Jurídico : 16668 - CE KATIA MENDES DE SOUSA
- Agravado : CICERA BARRETO TORRES
- Rep. Jurídico : 7146 - CE ANTONIO LUIZ DOS SANTOS NETO
- Relator(a): Des. FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA
 Despacho: DECISÃO:
 PARTE FINAL:
 Diante do exposto, julgo prejudicado o recurso em apreço, nos termos do art. 33, XVII do Regimento Interno desta Corte.
 Caso transcorra, in albis, o prazo previsto no § 1º, do art. 557 do Código de Processo Civil, arquivem-se os autos.
 Expedientes necessários.
 Fortaleza, 14 de abril de 2009.
 Desembargador FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA –
 Relator

- 2005.0014.0297-0/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO
- Agravante : ### Segredo de Justiça ###
- Rep. Jurídico : 14849 - CE MATHEUS CINTRA BEZERRA
- Rep. Jurídico : 2831 - CE FRANCISCA ROSIMAR B. MEMORIA
- Rep. Jurídico : 12887 - CE LUIZ OTAVIO BRIGID MEMORIA
- Rep. Jurídico : 16166 - CE ARTHUR ANGELO FURTADO ROSSI
- Rep. Jurídico : 16661 - CE MARCELO BEZERRA GREGGIO
- Agravado : ### Segredo de Justiça ###
- Rep. Jurídico : 11817 - CE FRANCISCO RAIMUNDO MALTA DE ARAUJO
- Relator(a): Des. FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA
 Despacho: DECISÃO:
 PARTE FINAL:
 Diante do exposto, julgo prejudicado o recurso em apreço, nos termos do art. 33, XVII do Regimento Interno desta Corte.
 Caso transcorra, in albis, o prazo previsto no § 1º, do art. 557 do Código de Processo Civil, arquivem-se os autos.
 Expedientes necessários.
 Fortaleza, 15 de abril de 2009.
 Desembargador FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA –
 Relator

- 2005.0021.8683-9/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO
- Agravante : COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA-COELCE
- Rep. Jurídico : 14439 - CE SHEILA DANTAS BANDEIRA DE MELO
- Rep. Jurídico : 14413 - CE RODRIGO GUIMARAES PINTO

- NOGUEIRA
- Rep. Jurídico : 14403 - CE RAFAEL FREIRE DE ARRUDA
- Rep. Jurídico : 3792 - CE SILVIA CUNHA SARAIVA PEREIRA
- Rep. Jurídico : 5864 - CE ANTONIO CLETO GOMES
- Rep. Jurídico : 8266 - CE AGUSTO CELIO PEREIRA DA SILVA
- Rep. Jurídico : 9864 - CE MOACIR AGUSTO MEYER DE ALBUQUERQUE
- Rep. Jurídico : 11633 - CE SYLVIA VILAR TEIXEIRA BENEVIDES
- Rep. Jurídico : 12523 - CE ANA VLADIA PINHEIRO LIMA BRASILEIRO
- Rep. Jurídico : 12538 - CE WILLIANE GOMES PONTES IBIAPINA
- Rep. Jurídico : 13094 - CE FULVIO EMERSON GONCALVES CAVALCANTE
- Rep. Jurídico : 13811 - CE ANA CLAUDIA DE CASTRO PIRES
- Rep. Jurídico : 13910 - CE KAMILLE CRAVEIRO CUNTO DE ALBUQUERQUE
- Rep. Jurídico : 12722 - CE ALINE MARIA FERNANDES DE ALBUQUERQUE BEZERRA
- Rep. Jurídico : 14502 - CE FRANCISCO FIRMO BARRETO DE ARAUJO
- Rep. Jurídico : 12531 - CE SILVIA REGINA DE OLIVEIRA VILARDI
- Rep. Jurídico : 14948 - CE HELANZIA DE ARAUJO XAVIER WICHMANN
- Rep. Jurídico : 15373 - CE EVELINE PEREIRA DE QUEIROZ
- Rep. Jurídico : 15512 - CE FELIPE NOGUEIRA FERNANDES
- Rep. Jurídico : 15533 - CE JOSE JOCILEUDO DA SILVA DANTAS
- Rep. Jurídico : 15544 - CE JULIA CARDOSO ROCHA SARAIVA TEIXEIRA
- Rep. Jurídico : 16406 - CE LARA ISADORA FEITOSA
- Rep. Jurídico : 16431 - CE LIVIA LOPES PINHEIRO
- Rep. Jurídico : 16421 - CE RENINA PAULA RIBEIRO MAYNARD ARAUJO
- ESTAGIÁRIO - MACELIA MAGALHAES GUERRA
- ESTAGIÁRIO - FELIPE CORREIA MELO
- ESTAGIÁRIO - EDESIO DO NASCIMENTO PITOMBEIRA FILHO
- Agravado : TANIA MARIA DE ARAUJO MARQUES
- Rep. Jurídico : 14419 - CE PAULO ROBERTO ANDRADE DE FREITAS
- Rep. Jurídico : 6015 - CE JOSE BRASILENO DE FREITAS
- Relator(a): Des. FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA
 Despacho: DECISÃO:
 PARTE FINAL:
 Diante do exposto, julgo prejudicado o recurso em apreço, nos termos do art. 33, XVII do Regimento Interno desta Corte.
 Caso transcorra, in albis, o prazo previsto no § 1º, do art. 557 do Código de Processo Civil, arquivem-se os autos.
 Expedientes necessários.
 Fortaleza, 7 de abril de 2009.
 Desembargador FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA –
 Relator

- 2005.0007.3621-1/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO
- Agravante : FRANCISCA MARCIA BRAGA DA SILVA
- Rep. Jurídico : 6622 - CE WELLINGTON ROCHA LEITAO FILHO
- Rep. Jurídico : 9835 - CE JOSE IRALDO BARROSO BASTOS FILHO
- Rep. Jurídico : 12674 - CE KARINA MARIA QUARIGUASY PEREIRA VERAS
- Rep. Jurídico : 13841 - CE FERNANDO JOSE BARROSO DE SABOYA
- Rep. Jurídico : 13843 - CE LEA MAGALHAES BARSÍ
- ESTAGIÁRIO - JOSE OLAVO DE NOROES RAMOS FILHO
- ESTAGIÁRIO - ANDERSON SILVA DE ALMEIDA
- ESTAGIÁRIO - PAULO SANDRO COLARES
- Agravado : BANCO ABN AMRO REAL S.A
- Rep. Jurídico : 14665 - CE CELIA LUCIANNI ABREU LUCIO DE MACEDO
- Rep. Jurídico : 14694 - CE TERESA CRISTINA PITTA PINHEIRO FABRÍCIO
- Rep. Jurídico : 3432 - CE RAFAEL PORDEUS COSTA LIMA FILHO
- Rep. Jurídico : 7914 - CE SILVIA DA SILVA NOGUEIRA
- Rep. Jurídico : 8097 - CE JOSE CHARLES DO NASCIMENTO
- Rep. Jurídico : 8942 - CE JOACI INACIO DE BRITO
- Rep. Jurídico : 13755 - CE OSSIAN DE ALENCAR ARARIPE NETO
- Rep. Jurídico : 15040 - CE FRANCISCO SARAIVA MAIA NETO
- Rep. Jurídico : 15929 - CE DENISE ALMEIDA DE ANDRADE
- Rep. Jurídico : 18556 - CE GUILHERME MARINHO SOARES

- Rep. Jurídico : 19035 - CE RAFAEL VELLOSO FONTENELLE CAMELO E RODRIGUES
- Relator(a): Des. FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA
Despacho: DECISÃO:
PARTE FINAL:
Diante do exposto, julgo prejudicado o recurso em apreço, nos termos do art. 33, XVII do Regimento Interno desta Corte.
Caso transcorra, in albis, o prazo previsto no § 1º, do art. 557 do Código de Processo Civil, arquivem-se os autos.
Expedientes necessários.
Fortaleza, 7 de abril de 2009.
Desembargador FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA – Relator

- 2005.0014.0078-0/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO
- Agravante : ### Segredo de Justiça ###
- Rep. Jurídico : 11634 - CE INDANGELICA RIBEIRO CUNHA
- Rep. Jurídico : 15416 - CE PEDRO HENRIQUE GONCALVES ROSA
- Agravado : ### Segredo de Justiça ###
- Relator(a): Des. FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA
Despacho: DECISÃO:
PARTE FINAL:
Diante do exposto, julgo prejudicado o recurso em apreço, nos termos do art. 33, XVII do Regimento Interno desta Corte.
Caso transcorra, in albis, o prazo previsto no § 1º, do art. 557 do Código de Processo Civil, arquivem-se os autos.
Expedientes necessários.
Fortaleza, 6 de abril de 2009.
Desembargador FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA – Relator

- 2005.0004.8298-8/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO
- Agravante : ### Segredo de Justiça ###
- Rep. Jurídico : 6023 - CE ALEXANDRE RODRIGUES DE ALBUQUERQUE
- Rep. Jurídico : 15469 - CE MIGUEL ROCHA NASSER HISSA
- Rep. Jurídico : 15470 - CE RODRIGO MACEDO DE CARVALHO
- Rep. Jurídico : 16411 - CE RUI BARROS LEAL FARIAS
- Agravado : ### Segredo de Justiça ###
- Agravado : ### Segredo de Justiça ###
- Rep. Jurídico : 7731 - CE JOAO PERDIGAO TAVARES
- Relator(a): Des. FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA
Despacho: DECISÃO:
PARTE FINAL:
Diante do exposto, julgo prejudicado o recurso em apreço, nos termos do art. 33, XVII do Regimento Interno desta Corte.
Caso transcorra, in albis, o prazo previsto no § 1º, do art. 557 do Código de Processo Civil, arquivem-se os autos.
Expedientes necessários.
Fortaleza, 06 de abril de 2009.
Desembargador FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA – Relator

- 2005.0009.0433-5/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO
- Agravante : INSTITUTO DR JOSE FROTA - IJF
- Rep. Jurídico : 2838 - CE CIRO NOGUEIRA DE ANDRADE
- Rep. Jurídico : 3618 - CE MARIA MARLENE CHAVES DE MORAIS
- Rep. Jurídico : 4002 - CE MARIA DA CONCEICAO IBIAPINA MENEZES
- Rep. Jurídico : 4796 - CE ALINE MARIA PORTO FERNANDES FARIAS
- Rep. Jurídico : 5006 - CE MARIA DE NAZARE RAMOS CAVALCANTE
- Rep. Jurídico : 5127 - CE SILVIA MARIA PIRES DE SOUZA
- Rep. Jurídico : 8598 - CE MARTA BATISTA LANDIM
- Agravado : MARGARIDA MARIA FREITAS
- Agravado : ALVARO ALBERTO BITTENCOURT VIEIRA
- Rep. Jurídico : 14130 - CE ANDREA VALE SPAZZAFUMO
- Rep. Jurídico : 3070 - CE MARIA ELEUSIS DE ALENCAR MONTEIRO
- Rep. Jurídico : 3341 - CE CLARISSA MARIA DE ALENCAR MONTEIRO
- Relator(a): Des. FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA
Despacho: DECISÃO:

PARTE FINAL:
Diante do exposto, julgo prejudicado o recurso em apreço, nos termos do art. 33, XVII do Regimento Interno desta Corte.
Caso transcorra, in albis, o prazo previsto no § 1º, do art. 557 do Código de Processo Civil, arquivem-se os autos.
Expedientes necessários.
Fortaleza, 3 de abril de 2009.
Desembargador FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA - Relator

2ª CÂMARA CÍVEL

7.6 - EMENTA E CONCLUSÃO DE ACÓRDÃOS

2ª CÂMARA CÍVEL PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO

Número do Acórdão: 148 - Ano: 2009

- 2000.0010.9431-0/1 - AGRAVO REGIMENTAL
- Agravante : ANGELITA MARQUES DE OLIVEIRA
- Agravante : MARIA DAS GRACAS VIEIRA MAIA
- Agravante : FRANCISCA ALBERTINA DE SOUSA
- Agravante : ELINEIDE TELES FROTA CAPOTE
- Agravante : ESPEDITO GOMES DE GOIS
- Agravante : ESTEFANIA ALMEIDA DOS SANTOS
- Agravante : CICERA MARIA DE SOUSA
- Agravante : ANTONIO REGIS PENHA
- Agravante : MARIA DE LURDES CUNHA CARVALHO
- Agravante : MARIA ISA OLIVEIRA BARRAS
- Agravante : MARIA DAS GRACAS BRAGA BARBOSA AIRES
- Agravante : LUCINEIDE PEREIRA DOS SANTOS
- Agravante : LUIZ COSTA DE FARIAS
- Agravante : LIDUINA ALEXANDRE DE SOUSA
- Agravante : JOANA DARC MACEDO FERREIRA
- Agravante : JOANA DARC DE ANDRADE ARRAES
- Agravante : IRACY PEREIRA FALCAO
- Agravante : ANGELICA NEVES PEREIRA
- Agravante : MARIA CARMELIA COELHO
- Agravante : MARIA DO SOCORRO FERREIRA ALVES DINIZ
- Agravante : MARIA DAS GRACAS BARBOSA
- Agravante : MARIA SOCORRO SAMPAIO DE ALMEIDA
- Agravante : MARIA DE FATIMA MARQUES
- Agravante : FRANCISCA IRANI SOARES
- Agravante : FRANCISCA LUCIA MELO SALES
- Agravante : LUCIA PINTO MONTEIRO
- Agravante : FRANCISCA FERREIRA DE SOUZA
- Agravante : FRANCISCA PONTES DE MELO
- Agravante : FRANCISCA G. DE SOUZA
- Agravante : ANA MARCOS DA SILVA
- Agravante : ANTONIA DANTA DE ARAUJO
- Agravante : ALDAISA MARIA RODRIGUES DOS SANTOS
- Agravante : ANTONIA S. GOMES
- Agravante : ANTONIO REGO FALCAO
- Agravante : ANA NADESDA DUARTE PEREIRA
- Agravante : MARIA DAS GRACAS MUNIZ XIMENES
- Agravante : MARIA AUGUSTA OLIVEIRA MESQUITA
- Agravante : MARIA DA PENHA VIEIRA ARAUJO
- Agravante : MARIA SILESIA FREITAS DE SA BARRETO
- Agravante : MARLENE PORTELA OLIVEIRA
- Agravante : MARIA ZENILDA DIAS DA FRANCA
- Agravante : MARIA DO CARMO MORAIS
- Agravante : RAIMUNDA SOARES DA SILVA
- Agravante : MARIA ALACOQUE MENDES BATISTA
- Agravante : MARIA EURIDICE NOGUEIRA RIBEIRO
- Agravante : MARIA LEDA LOPES XIMENES
- Agravante : MARIA VALNEIDE DO NASCIMENTO
- Agravante : MARIA TAVARES DE MORAES
- Agravante : MARIA REGIA MATOS LIMA
- Agravante : MARGARETH SOARES SAMPAIO MONTEIRO
- Agravante : JOSE DUARTE ESPINHEIRO
- Agravante : VANIA MARIA DE ARAUJO
- Agravante : TEREZINHA BRASIL MUNIZ

- Agravante : RAIMUNDA JUSTINO DOMINGOS
- Agravante : RITA FREITAS COELHO NUNES
- Agravante : RITA VIEIRA OLIVEIRA SAMPAIO
- Agravante : OSMARINA ROSA RODRIGUES
- Agravante : NEUSA MARIA CAVALCANTE
- Agravante : MARIA DAS GRACAS LIMA LOPES
- Agravante : MARILENE DE SENA CUSTODIO DA COSTA
- Agravante : MARIA VALDEIDE CORREIA DE SOUSA LIMA
- Agravante : MARIA AMALIA GOMES
- Agravante : FRANCISCO ALMEIDA CRISPIM
- Agravante : SILVANA LINHARES DE MENEZES BRAGA
- Agravante : JANY FREIRE MALAQUIAS
- Agravante : AGOSTINHO DE OLIVEIRA LIMA
- Agravante : LUIZA PRIMO SARAIVA
- Agravante : MARIA DELIA PORTO GONDIM
- Agravante : FRANCISCA TAVARES LEITE
- Agravante : FRANCISCA TORRES DE LIMA
- Agravante : ARTENIZA NUNES SERAFIM
- Agravante : MARIA LUZIA SOARES DA FONSECA
- Agravante : MARIA NAIRCLE DE OLIVEIRA
- Agravante : CLAUDENIRA SEVERIANO DE LIMA
- Rep. Jurídico : 1613 - CE JOSE LINDIVAL DE FREITAS
- Rep. Jurídico : 5932 - CE CARLOS AUGUSTO OLIVEIRA DE FREITAS
- Agravante : ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - RUY VIDAL GOMES DA SILVA
- Relator(a): Des. ADEMAR MENDES BEZERRA

Acorda(m) : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de Agravo Regimental nº. 2000.0010.9431-0/1, em que figuram as partes acima referidas, acordam os Srs. Desembargadores integrantes da Turma Julgadora da Segunda Câmara Cível do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por unanimidade, conhecer do recurso em referência, mas para lhe negar provimento, nos termos do voto do Relator.

Ementa : PROCESSUAL CIVIL. AGRAVO REGIMENTAL EM SEDE DE MANDADO DE SEGURANÇA. DECISÃO DENEGATÓRIA DE RENOVAÇÃO DE PRAZO RECURSAL. FÉRIAS COLETIVAS. SISTEMÁTICA ANTERIOR. ALEGAÇÃO DE JUSTO IMPEDIMENTO PARA A PRÁTICA DE ATO PROCESSUAL. NÃO COMPROVAÇÃO.

- Hipótese em que a parte, sob pretexto de não ter tido acesso aos autos, ingressou com petição requerendo renovação de prazo recursal, deixando, todavia, transcorrer quase todo o prazo que tinha, o qual se encontrava suspenso em razão das férias coletivas ainda em vigor antes da Emenda Constitucional nº. 45/1994.

- Pleito que não se sustenta, pelo fato de o interessado ainda contar, à época, com a quase totalidade do prazo, na forma do art. 179 do Código de Processo Civil, não colhendo o argumento de haver feito, a outra parte, carga indevida dos autos; primeiro, porque o documento apresentado não vale como certidão e, segundo, por não ser lícito o acesso ao feito durante as férias coletivas de então.

- Regimental conhecido, porém desprovido.

- 2000.0013.1890-0/0 - MEDIDA CAUTELAR
- Requerente : CAMARA MUNICIPAL DE TRAIRI
- Rep. Jurídico : 6476 - CE FRANCISCO IRAPUAN PINHO CAMURCA
- Rep. Jurídico : 9694 - CE ADRIANO FERREIRA GOMES SILVA
- Rep. Jurídico : 10691 - CE JOSE FERNANDES DE NEGREIROS NETO
- Rep. Jurídico : 12017 - CE ANTONIO DENNER RANJEL RUFINO
- Requerido : JAIME MARQUES NOGUEIRA (PREFEITO DO MUNICIPIO DE TRAIRI)
- Rep. Jurídico : 6479 - CE FRANCISCO JOSE N. MENESES
- Rep. Jurídico : 7865 - CE JOSE LEITE MARTINS NETO
- Relator(a): Des. JOÃO DE DEUS BARROS BRINGEL
- Acorda(m) : ACORDA a 2ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, em julgamento de turma, por unanimidade, em julgar impropriedade a medida cautelar, nos termos do voto do Relator.

Ementa : . MANDADO DE SEGURANÇA. APELAÇÃO. RECEBIMENTO NO EFEITO DEVOLUTIVO. AJUIZAMENTO DE AÇÃO CAUTELAR OBJETIVANDO A CONCESSÃO DE EFEITO SUSPENSIVO. POSSIBILIDADE,

UMA VEZ QUE O AJUIZAMENTO DA AÇÃO CAUTELAR É ANTERIOR À REFORMA PROMOVIDA PELA LEI N. 10.352, DE 26.12.2001, QUE DEU NOVA REDAÇÃO AO § 4º DO ART. 523 DO CPC .

1.A ausência de demonstração de que a sentença monocrática é manifestamente ilegal ou abusiva e de que o seu cumprimento causará dano irreparável ou de difícil reparação, impede que seja atribuído efeito suspensivo ao recurso de apelação contra sentença concessiva da segurança requestada.

2.Medida cautelar a que se nega provimento.

7.7 - DESPACHOS DOS RELATORES

2ª CÂMARA CÍVEL PUBLICAÇÃO DE DESPACHO

Número do Despacho: 112 - Ano: 2009

- 2008.0023.5587-2/1 - AGRAVO REGIMENTAL
- Agravante : FRANCISCO ANTONIO CARDOSO MOTA
- Rep. Jurídico : 15877 - CE TIBERIO DE MELO CAVALCANTE
- Rep. Jurídico : 6569 - CE FERNANDO LUIS MELO DA ESCOSSIA
- Rep. Jurídico : 9665 - CE VICENTE BANDEIRA DE AQUINO NETO
- Rep. Jurídico : 16348 - CE JOAO CESAR BERTOSI
- Agravado : JOSÉ JAIME BEZERRA RODRIGUES JÚNIOR
- Rep. Jurídico : 9687 - CE DEBORAH SALES BELCHIOR
- Rep. Jurídico : 11140 - CE VALDETARIO ANDRADE MONTEIRO
- Rep. Jurídico : 11160 - CE JOSE ALEXANDRE GOIANA DE ANDRADE
- Rep. Jurídico : 15095 - CE CAIO CESAR VIEIRA ROCHA
- Rep. Jurídico : 16386 - CE TIAGO ASFOR ROCHA LIMA
- Rep. Jurídico : 19741 - CE BEATRIZ FONTELES GOMES PINHEIRO
- Relator(a): Desa. GIZELA NUNES DA COSTA
- Despacho: Parte final:
- Do exposto, considerando os ensinamentos aqui colocados, não conheço do agravo regimental.
- Intime-se. Expedientes necessários.
- Fortaleza, 15 de abril de 2009.
- Desa. Gizela Nunes da Costa – Relatora

- 2009.0007.2007-5/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO
- Agravante : MUNICIPIO DE FORTALEZA
- PROCURADOR - ANTONIO OSMIDIO TEIXEIRA ALENCAR
- Agravado : ULTRA PETROLEO LTDA
- Rep. Jurídico : 1613 - CE JOSE LINDIVAL DE FREITAS
- Rep. Jurídico : 12487 - CE FLORENE SOARES RABELO
- Relator(a): Des. FRANCISCO DE ASSIS FILGUEIRA MENDES
- Despacho: Parte final da decisão:
- Desta sorte, por imperativo legal, merece provimento o requesto liminar pretendido, daí concedê-lo nos termos e limites do art. 527, III, do CPC, com fito a suspender os efeitos da liminar deferida pelo juízo a quo até o julgamento de mérito do presente agravo ou do remédio constitucional tramitante.
- Realizada a publicização da presente interlocutória, notifique-se o juízo agravado, para dar cumprimento ao que decidido, e, no decêndio legal, prestar as informações que se impõem, na conformidade do art. 527, IV, do CPC.
- Intime-se o agravado, por seus procuradores judiciais, para, querendo, e no prazo que lhe assinala a lei, contraminutarem o presente recurso (art. 527, V, CPC).
- Expedientes necessários, com a urgência recomendada, máximo no que pertine a comunicação do juízo (art. 527, III, parte final, do CPC).
- Fortaleza, 01 de abril de 2009.
- Francisco de Assis Filgueira Mendes - Des. Relator

- 2009.0007.1877-1/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO
- Agravante : FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - JOSE GOMES DE PAULA P. RODRIGUES
- Agravado : CASTRO FERREIRA COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA
- Agravado : JARBAS PERDIGAO FERREIRA
- Agravado : REGINA LUCIA ALBUQUERQUE FERREIRA

- Rep. Jurídico : 5213 - CE SCHUBERT DE FARIAS MACHADO
- Rep. Jurídico : 16066 - CE ITALO FARIAS PONTES
- Relator(a): Des. FRANCISCO DE ASSIS FILGUEIRA MENDES
 Despacho: Parte final:
 Isto posto, denego o pedido liminar pretendido.
 Realizada a publicação da presente interlocutória, notifique-se o juízo agravado, para no decêndio, prestar as informações que se impõem, na conformidade do art. 527, IV, do CPC.
 Intime-se os agravados, por seus procuradores judiciais, para, querendo, e no prazo que lhes assinalam a lei, contraminutarem o presente recurso (art. 527, V, CPC).
 Exp. necessário.
 Fortaleza, 25 de março de 2009.
 Francisco de Assis Filgueira Mendes - Des. Relator
- 2009.0008.5232-0/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO
- Agravante : DENISE RAMOS CABASSON
- Rep. Jurídico : 6610 - CE ROXANE BENEVIDES ROCHA
- Rep. Jurídico : 15154 - CE SERGIO ELLERY SANTOS
- Rep. Jurídico : 15672 - CE JOSEBERTO DOS SANTOS GARCEZ
- Agravado : MUNICIPIO DE FORTALEZA
- Relator(a): Des. FRANCISCO DE ASSIS FILGUEIRA MENDES
 Despacho: Parte final:
 Diante do exposto, hei por bem, com fulcro no art. 557, caput, CPC, negar seguimento ao recurso, por tê-lo como manifestamente improcedente e em confronto com a jurisprudência dominante desta Corte e dos Tribunais Superiores.
 Intimem-se as partes sobre o teor dessa decisão.
 Expedientes necessários.
 Fortaleza, 15 de abril de 2009.
 Francisco de Assis Filgueira Mendes - Des. Relator
- 2009.0008.4550-1/1 - AGRAVO REGIMENTAL
- Agravante : EUNICE CLECIA RAMOS COLARES
- Rep. Jurídico : 15672 - CE JOSEBERTO DOS SANTOS GARCEZ
- Rep. Jurídico : 16506 - CE MARIA ANGELICA CALADO LEITE
- Agravado : ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - JOAO RENATO B. CORDEIRO
- Relator(a): Des. FRANCISCO DE ASSIS FILGUEIRA MENDES
 Despacho: Parte final:
 Desta sorte, reconhecendo a procedência da argumentação trazida à lume pelo agravante, hei por bem, exercer o juízo de retratação que me é facultado para tornar sem efeito o despacho de fls. 142/143, para ao invés de conceder o efeito suspensivo pleiteado, negar-lhe, mantendo incólume a decisão proferida pelo juízo de 1º grau até o julgamento do presente agravo de instrumento ou ulterior deliberação desse juízo, devendo o Estado do Ceará assegurar a participação de EUNICE CLÉCIA RAMOS COLARES na próxima fase do concurso, na condição sub iudice, tal qual determinado na decisão do juízo a quo.
 Intimem-se as partes.
 Exp. necessário.
 Fortaleza, 17 de abril de 2009.
 Francisco de Assis Filgueira Mendes - Des. Relator
- 2007.0022.5015-0/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO
- Agravante : JOSE ARAUJO DO NASCIMENTO
- Agravante : ZENON ALMEIDA CHAGAS
- Agravante : ODISSEA GENU DA MOTA
- Rep. Jurídico : 12141 - CE ERIC SABOIA LINS MELO
- Rep. Jurídico : 16203 - CE GEORGE DE CASTRO JUNIOR
- Agravado : IPM INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA
- Relator(a): Des. ADEMAR MENDES BEZERRA
 Despacho: Parte final da decisão:
 Por esta razão, recebo este agravo na forma de instrumento.
 Quanto ao pedido de concessão de suspensividade, verifico, em análise superficial, restarem configurados os requisitos contidos no artigo 558 da lei adjetiva, visto que o passo seguinte ao não recebimento da apelação é o arquivamento da ação originária.
 Por esta razão, defiro o pedido de efeito suspensivo, para determinar o recebimento da apelação.
 Oficie-se ao Juízo a quo comunicando essa decisão, bem como requisitando as informações, a serem prestadas no prazo de dez (10) dias.
 Determino a intimação da parte agravada na forma e para os fins previstos no inciso V, do art. 527 do CPC.

Expedientes necessários.
 Fortaleza, 25 de agosto de 2008.
 Des. Ademar Mendes Bezerra – Relator

- 2009.0008.5542-6/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO
- Agravante : W. R. ENGENHARIA LTDA
- Rep. Jurídico : 10192 - CE VANESSA AMARAL DA ROCHA
- Rep. Jurídico : 12898 - CE ANDERSON MARIO MARQUES DA ROCHA
- Rep. Jurídico : 14575 - CE SUZY ANNE CATONHO DE BRITO
- Rep. Jurídico : 15700 - CE PEDRO ROBSTON QUARIGUASI VASCONCELOS
- Rep. Jurídico : 16555 - CE RODRIGO CAVALCANTE DIAS
- Rep. Jurídico : 19609 - CE MARIA RITA BRAGA HOLANDA LAVOR
- Rep. Jurídico : 19684 - CE MARCUS VINICIUS ARRUDA MENDES
- Agravado : RAIMUNDO GOMES DE ALMEIDA
- Agravado : MARIA AUGUSTA DE ALMEIDA
- Rep. Jurídico : 2676 - CE RAIMUNDO GOMES DE ALMEIDA
- Rep. Jurídico : 5647 - CE JERONIMO DE ABREU JUNIOR
- Rep. Jurídico : 19829 - CE RAFAEL DE ALMEIDA ABREU
- Relator(a): Des. FRANCISCO DE ASSIS FILGUEIRA MENDES
 Despacho: Parte final da decisão:
 Desta sorte, denego o empréstimo de efeito ativo/suspensivo ao recurso, bem como, com abono no art. 527, II, do CPC, converto o presente agravo à sua forma retida, determinando sua remessa ao juízo a quo, a fim de que possam ser apensado aos autos do processo originário e conhecido futuramente como eventual preliminar ao recurso de apelação.
 Baixem-se os autos ao juízo de origem.
 Exp. necessário.
 Fortaleza, 16 de abril de 2009.
 Francisco de Assis Filgueira Mendes - Des. Relator
- 2008.0033.1865-2/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO
- Agravante : ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - GERARDO RODRIGUES DE A. FILHO
- Agravado : ATITUDE TREINAMENTO E CONSULTORIA INTELIGENTES LTDA
- Rep. Jurídico : 9903 - CE MONICA ROCHA BORGES COSTA
- Relator(a): Des. FRANCISCO DE ASSIS FILGUEIRA MENDES
 Despacho: Parte final:
 Vieram-me os autos com petição da parte agravada, informando acerca da desistência do processo originário a que se refere o presente agravo, causando a perda de objeto do presente recurso.
 Desta sorte, hei por bem, com fulcro no art. 267, inciso VI, do CPC, extinguir o presente recurso, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.
 Expedientes necessários.
 Fortaleza, 17 de abril de 2009.
 Francisco de Assis Filgueira Mendes – Relator
- 2008.0031.4981-8/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO
- Agravante : ### Segredo de Justiça ###
- Rep. Jurídico : 13705 - CE DEJARINO COSTA DOS SANTOS FILHO
- Agravado : ### Segredo de Justiça ###
- Rep. Jurídico : 11646 - CE HELOINA MARIA TRAVASSO LOPES DE ANDRADE
- ESTAGIÁRIO - DEMERSON DA SILVA BARBOZA
- Relator(a): Des. FRANCISCO DE ASSIS FILGUEIRA MENDES
 Despacho: Parte final:
 Vieram-me os autos com informações do juízo a quo informando que a parte agravante formalizou em audiência de conciliação pedido de desistência do prosseguimento do presente agravo, tendo em vista a formalização de acordo e posterior homologação.
 Desta sorte, hei por bem, com fulcro no art. 267, inciso VI, do CPC, extinguir o presente recurso, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.
 Expedientes necessários.
 Fortaleza, 16 de abril de 2009.
 Francisco de Assis Filgueira Mendes - Des. Relator
- 2008.0031.4467-0/2 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
- Embargante : MAKRO ENGENHARIA LTDA
- Rep. Jurídico : 14484 - CE MARCUS VINICIUS ALBUQUERQUE ALCANFOR

- Embargado : IRGA LUPERCIO TORRES S/A
- Rep. Jurídico : 188590 - SP RICARDO TAHAN
- Rep. Jurídico : 20587 - CE FILIPE AUGUSTO DE C. ALBUQUERQUE
- Relator(a): Des. FRANCISCO DE ASSIS FILGUEIRA MENDES

Despacho: Parte final da decisão:

Diante do exposto, sem oportunizar contraditório, por entender que a decisão que rejeita liminarmente os Embargos de Declaração não traz gravame à parte embargada, ao contrário, preserva o seu status quo jurídico, ressumbrando, de tudo, a ausência de nulidade, pois nenhum prejuízo sobre ela recairá, jamais ensejando o questionamento de tal omissão intimatória, ao rigor do que estabelecido no parágrafo 1º do art. 249 do CPC, e retendo homenagem ao princípio ne pas nullite sans grief e ao enunciado da Súmula nº 18, desta Corte de Justiça, deixo de conhecer dos Aclaratórios, vez que inexistentes quaisquer ontratoriedade, obscuridade ou omissão, dando por preservada a decisão embargada, bem como advertindo o embargante que a utilização de novo recurso com fins meramente procrastinatórios implicará em sua condenação nas sanções da litigância de má-fé.

Intimem-se as partes sobre o teor da presente decisão.

Fortaleza, 16 de abril de 2009.

Francisco de Assis Filgueira Mendes - Des. Relator

7.10 - ATAS DAS SESSÕES

SEGUNDA CÂMARA CÍVEL

SESSÃO ORDINÁRIA Nº 15/2009 – 2ª CÂMARA CÍVEL.

ATA DA SESSÃO DA SEGUNDA CÂMARA CÍVEL. Aos quinze dias (15) do mês de abril do ano de dois mil e nove (2009), na Sala das Sessões das Câmaras Cíveis Isoladas, às 13:30 horas, teve lugar a 15ª Reunião Ordinária de 2009, ocasião em que, sem discrepância, foi aprovada a Ata da Reunião Ordinária nº 14/2009 – 2ª Câmara Cível, de 08.04.2009. Presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores: GIZELA NUNES DA COSTA - PRESIDENTE, ADEMAR MENDES BEZERRA e FRANCISCO DE ASSIS FILGUEIRA MENDES. A Procuradoria Geral de Justiça fez-se representar pelo Dr. FRANCISCO GADELHA DA SILVEIRA – Procurador de Justiça, sendo os trabalhos secretariados pela Sra. ISMÊNIA NOGUEIRA ALENCAR – Secretária. A Excelentíssima Senhora Desembargadora Gizela Nunes da Costa, Presidente desta Câmara comunicou aos demais integrantes dessa Câmara e ao representante do Ministério Público, que por equívoco na sessão do dia 08.04.2009 fora julgado a apelação cível de nº 2000.0123.5293-5/1, em que é apelante: BANCO SUDAMERIS BRASIL S/A, sendo apelado: ROMULO AUGUSTO PERES MOREIRA, Relator – O Excelentíssimo Senhor Desembargador Francisco de Assis Filgueira Mendes. Não estando em pauta a referida apelação, tornando assim, sem efeito o julgamento supra citado e submetendo a apelação cível a novo julgamento na sessão de hoje. **PROCESSOS EXTRA-PAUTA: 01 – AGRAVO REGIMENTAL CÍVEL Nº 2004.0011.7518-5/1** – de Fortaleza, em que é agravante: BANCO ABN AMRO S.A, sendo agravado: ANTÔNIO JURANDY PORTO ROSA JUNIOR. - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora GIZELA NUNES DA COSTA – *“A Turma, unanimemente, conheceu do agravo regimental, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatoria”*. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores: Gizela Nunes da Costa - Relatora, Ademar Mendes Bezerra e Francisco de Assis Filgueira Mendes. **02 - AGRAVO REGIMENTAL Nº 2006.0008.5847-1/1** – de Fortaleza, em que é agravante: MIGUEL MARCOS OLIVEIRA DE MELO E OUTROS, sendo agravado: INSTITUTO DR JOSÉ FROTA - IJF. - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora GIZELA NUNES DA COSTA – *“A Turma, à unanimidade, conheceu do agravo regimental, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatoria”*. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores: Gizela Nunes da Costa - Relatora, Ademar Mendes Bezerra e Francisco de Assis Filgueira Mendes. **03 - EMBARGOS DECLARATÓRIOS Nº 2004.0009.3799-5/2** – de FORTALEZA, em que é embargante: PROCAPUI – PRODUTORES DE CAMARÕES DE ICAPUÍ LTDA, sendo embargados: ICAPEL – ICAPUÍ PESCA LTDA E OUTROS. - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora GIZELA NUNES DA COSTA – *“A Turma, por decisão unânime, conheceu dos aclaratórios, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatoria”*. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores

Desembargadores: Gizela Nunes da Costa - Relatora, Ademar Mendes Bezerra - e Francisco de Assis Filgueira Mendes. **04 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 2006.0012.8222-0/2** – de Fortaleza, em que é embargante: ULTRASON DIAGNÓSTICO E SERVIÇOS S/C LTDA, sendo embargada: POLICLÍNICA FORTALEZA S/A.- Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO DE ASSIS FILGUEIRA MENDES – O Excelentíssimo Senhor Desembargador Ademar Mendes Bezerra impedido de votar por motivo de foro íntimo. *“A Turma, por votação unânime, não conheceu dos embargos por inexistência de qualquer contrariedade ou omissão, dando por preservada a decisão embargada, nos termos do voto do Desembargador Relator”*. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores: Francisco de Assis Filgueira Mendes – Relator, Gizela Nunes da Costa e Celso Albuquerque Macêdo. **PROCESSOS EM PAUTA: 01– AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO Nº 2003.0004.1697-0/0** – de Fortaleza, em que são agravantes: WALTER DIONÍSIO PERINA E OUTRA, sendo agravado: BANCO INDUSTRIAL E COMERCIAL S/A – BICBANCO. - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador ADEMAR MENDES BEZERRA – *“A Turma, em decisão unânime, conheceu do recurso, improvido-o, nos termos do voto do Desembargador Relator”*. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores: Ademar Mendes Bezerra – Relator, Francisco de Assis Filgueira Mendes e Gizela Nunes da Costa. **02 – AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO Nº 2004.0004.4556-1/0** – de Fortaleza, em que são agravantes: TEMPERVIDROS INDUSTRIA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA E OUTRO, sendo agravado: BANCO INDUSTRIAL E COMERCIAL S/A. - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador ADEMAR MENDES BEZERRA – *“A Turma, sem discrepância de votos, conheceu do recurso, improvido-o, nos termos do voto do Desembargador Relator”*. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores: Ademar Mendes Bezerra – Relator, Francisco de Assis Filgueira Mendes e Gizela Nunes da Costa. **03 – AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2003.0006.8814-8/0** – de Fortaleza, em que são agravantes: JÚLIO SARMENTO DE MENEZES E OUTROS, sendo agravado: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A. - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador ADEMAR MENDES BEZERRA – *“A Turma, em decisão unânime, conheceu do recurso, desprovendo-o, nos termos do voto do Desembargador Relator”*. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores: Ademar Mendes Bezerra – Relator, Francisco de Assis Filgueira Mendes e Gizela Nunes da Costa. **04 – AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO Nº 2002.0007.5242-5/0** – de Fortaleza, em que é agravante: NORSA REFRIGERANTES LTDA, sendo agravada: EDVÂNIA MATIAS FERREIRA.- Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador ADEMAR MENDES BEZERRA – *“A Turma, por votação unânime, conheceu do agravo de instrumento, dando-lhe provimento, nos termos do voto da Relatoria”*. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores: Ademar Mendes Bezerra – Relator, Francisco de Assis Filgueira Mendes e Gizela Nunes da Costa. **05 – AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO Nº 2000.0015.1454-8/0** - de Fortaleza, em que é agravante: SAFRA LEASING S/A - ARRENDAMENTO MERCANTIL, sendo agravado: GLADSON BEZERRA MARTINS JÚNIOR. - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador ADEMAR MENDES BEZERRA – *“A Turma, unanimemente, julgou o recurso prejudicado, nos termos do voto do Desembargador Relator.”* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores: Ademar Mendes Bezerra – Relator, Francisco de Assis Filgueira Mendes e Gizela Nunes da Costa. **06– APELAÇÃO CÍVEL Nº 2000.0118.1277-0/1** – de Fortaleza, recorrente: JUÍZO DE DIREITO DA 5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA, recorrido: CÉLIA MARIA DA SILVA ROCHA - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador ADEMAR MENDES BEZERRA – *“A Turma, por unanimidade, conheceu da remessa oficial, improvido-a nos termos do voto da Relatoria”*. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores: Ademar Mendes Bezerra – Relator, Francisco de Assis Filgueira Mendes – Revisor e Gizela Nunes da Costa. **07 – REMESSA EX OFFICIO Nº 2006.0027.0962-7/1** – de Fortaleza, em que é autor: CIA SULAMERICANA DE TABACOS, sendo réu: CHEFE DA COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, recorrente: JUÍZO DE DIREITO DA 5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO DE ASSIS FILGUEIRA MENDES – *“A Turma, à unanimidade, conheceu da remessa oficial, improvido-a*

nos termos do voto da Relatoria”. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores: Francisco de Assis Filgueira Mendes – Relator, Gizela Nunes da Costa – Revisora e Ademar Mendes Bezerra. **08 – APELAÇÃO CÍVEL Nº 2000.0136.2421-1/1** – de Fortaleza, em que é apelante: ESTADO DO CEARÁ, sendo apelado: FICO – FORNECEDORA E IMPORTADORA COMERCIAL LTDA - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO DE ASSIS FILGUEIRA MENDES – *“A Turma, em decisão unânime, conheceu do recurso, improvendo-o, nos termos do voto do Desembargador Relator”*. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores: Francisco de Assis Filgueira Mendes – Relator, Gizela Nunes da Costa – Revisora e Ademar Mendes Bezerra. **09 – APELAÇÃO CÍVEL Nº 2006.0005.6743-4/1** – de Crato, em que é apelante: ESTADO DO CEARÁ, sendo apelado: A DE ALCANTARA PONTES EPP - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO DE ASSIS FILGUEIRA MENDES – *“A Turma, por unanimidade, conheceu da remessa oficial, improvendo-a nos termos do voto da relatoria”*. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores: Francisco de Assis Filgueira Mendes – Relator, Gizela Nunes da Costa – Revisora e Ademar Mendes Bezerra. **10 – APELAÇÃO CÍVEL Nº 2006.0023.9162-7/1** – de Crato, recorrente: JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DA COMARCA DE CRATO, em que é apelante: ESTADO DO CEARÁ, sendo apelado: API INDUSTRIA E COMERCIO DE CALÇADOS E PLASTICOS LTDA - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO DE ASSIS FILGUEIRA MENDES – *“A Turma, por unanimidade, conheceu da remessa oficial, improvendo-a nos termos do voto da Relatoria”*. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores: Francisco de Assis Filgueira Mendes – Relator, Gizela Nunes da Costa – Revisora e Ademar Mendes Bezerra. **11- REMESSA EX OFFICIO Nº 2005.0013.8022-4/1** – de Fortaleza, em que é autor: BRASIL INDUSTRIAL VEICULOS ESPECIAIS LTDA, sendo réu: COORDENADOR DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA DA SEFAZ – SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, remetente: JUÍZO DE DIREITO DA 5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE FORTALEZA - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO DE ASSIS FILGUEIRA MENDES – *“A Turma, por unanimidade, conheceu da remessa oficial, improvendo-a nos termos do voto da Relatoria”*. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores: Francisco de Assis Filgueira Mendes – Relator, Gizela Nunes da Costa – Revisora e Ademar Mendes Bezerra. **12 – APELAÇÃO CÍVEL Nº 2000.0136.6375-6/1** – de Fortaleza, em que é apelante: BANCO ITAUCARD FINANCIAMENTO S.A, sendo apelado: ANDREA ALVES RODRIGUES DE MIRANDA - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO DE ASSIS FILGUEIRA MENDES – *“A Turma, à unanimidade, conheceu do recurso, provendo-o parcialmente, nos termos do voto do Desembargador Relator”*. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores: Francisco de Assis Filgueira Mendes – Relator, Gizela Nunes da Costa – Revisora e Ademar Mendes Bezerra. **13 – APELAÇÃO CÍVEL/ REEXAME NECESSÁRIO Nº 2000.0116.9628-2/1** – de Fortaleza, remetente: JUÍZO DE DIREITO DA 7ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA, em que é apelante: ETTUSA – EMPRESA DE TRANSITO E TRANSPORTE URBANO, sendo apelado: FRANCISCO ROBERTO MACHADO - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO DE ASSIS FILGUEIRA MENDES – *“A Turma, por unanimidade, conheceu da remessa oficial, improvendo-a nos termos do voto da Relatoria”*. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores: Francisco de Assis Filgueira Mendes – Relator, Gizela Nunes da Costa – Revisora e Ademar Mendes Bezerra. **14 – APELAÇÃO CÍVEL Nº 2000.0123.5293-5/1** – de Fortaleza, em que é apelante: BANCO SUDAMERIS BRASIL S.A, sendo apelado: ROMULO AUGUSTO PERES MOREIRA - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO DE ASSIS FILGUEIRA MENDES – *“A Turma, à unanimidade, conheceu do recurso, provendo-o parcialmente, nos termos do voto do Desembargador Relator”*. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores: Francisco de Assis Filgueira Mendes – Relator, Gizela Nunes da Costa – Revisora e Ademar Mendes Bezerra. **15 – AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2009.0001.7919-6/0** – de Caucaia, em que é agravante: ANTÔNIO LUIZ DE ARAUJO MENEZES, sendo agravado: JOÃO DALMACIO DO NASCIMENTO. - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora GIZELA NUNES DA COSTA – *“A Turma, por votação unânime, conheceu do agravo de instrumento, dando-lhe provimento, nos termos do voto da Relatoria”*. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores: Gizela Nunes

da Costa - Relatora, Ademar Mendes Bezerra e Francisco de Assis Filgueira Mendes. **16 – APELAÇÃO CÍVEL Nº 2000.0111.6436-1/1** – de Fortaleza, em que é recorrente: JUÍZO DE DIREITO DA 7ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA, em que é apelante: ESTADO DO CEARÁ, sendo apelado: OTALÍCIO XAVIER DA ROCHA. - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora GIZELA NUNES DA COSTA – *“A Turma, por votação unânime, conheceu da remessa oficial e do recurso voluntário, dando-lhes provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora”*. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores: Gizela Nunes da Costa - Relatora, Ademar Mendes Bezerra - Revisor e Francisco de Assis Filgueira Mendes. **17 – APELAÇÃO CÍVEL Nº 2000.0137.9615-2/1** – de Fortaleza, em que é apelante: COMPANHIA DE SEGUROS ALIANÇA DO BRASIL, sendo apelado: CLAYRE ANNE HOLANDA VERAS - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora GIZELA NUNES DA COSTA – *“A Turma, à unanimidade, conheceu do apelo, rejeitou a preliminar prescricional, por considerá-la não incidente, negando-lhe provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora”*. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores: Gizela Nunes da Costa - Relatora, Ademar Mendes Bezerra - Revisor e Francisco de Assis Filgueira Mendes. **18 – APELAÇÃO CÍVEL Nº 2000.0104.8758-2/1** – de Fortaleza, em que é apelante: FIAT LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A, sendo apelado: GABRIEL MONTENEGRO DAMASCENO - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador ADEMAR MENDES BEZERRA – *“A Turma, em decisão unânime, conheceu do recurso, improvendo-o, nos termos do voto do Desembargador Relator”*. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores: Ademar Mendes Bezerra – Relator, Francisco de Assis Filgueira Mendes – Revisor e Gizela Nunes da Costa. **19 – APELAÇÃO CÍVEL Nº 2000.0121.7625-8/1** – de Fortaleza, em que é apelante: TELEMAR NORTE LESTE S/A, sendo apelado: TELEMAR NORTE LESTE S/A E OUTRO - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador ADEMAR MENDES BEZERRA – *“A Turma, unanimemente, conheceu dos recursos, para prover parcialmente apenas o apelo da TELEMAR, nos termos do voto da Relatoria”*. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores: Ademar Mendes Bezerra – Relator, Francisco de Assis Filgueira Mendes – Revisor e Gizela Nunes da Costa. **20 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 2000.0024.2175-1/1** – de Farias Brito ### Segredo de Justiça ### - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador ADEMAR MENDES BEZERRA – *“A Turma, em decisão unânime, conheceu do recurso, improvendo-o, nos termos do voto do Desembargador Relator”*. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores: Ademar Mendes Bezerra – Relator, Francisco de Assis Filgueira Mendes – Revisor e Gizela Nunes da Costa. **21 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2007.0013.1847-9/0** – de Fortaleza, em que é agravante: JOÃO GENTIL JÚNIOR, sendo agravado: ESPÓLIO DE MARIA DO CARMO CORDEIRO DE ARAÚJO - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO DE ASSIS FILGUEIRA MENDES – *“A Turma, sem discrepância de votos, conheceu do agravo de instrumento, desprovendo-o, nos termos do voto do Desembargador Relator”*. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores: Francisco de Assis Filgueira Mendes – Relator, Gizela Nunes da Costa e Ademar Mendes Bezerra. **22 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 2007.0020.3492-0/1** – de Aurora ### Segredo de Justiça ### - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO DE ASSIS FILGUEIRA MENDES – *“A Turma, em decisão unânime, não conheceu do recurso, nos termos do voto do Desembargador Relator”*. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores: Francisco de Assis Filgueira Mendes – Relator, Gizela Nunes da Costa – Revisora e Ademar Mendes Bezerra. **23 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2007.0024.6306-5/0** – de Fortaleza, em que é agravante: MATHEUS SALES MARTINS REPR. POR ANDREA DORIA DE VASCONCELOS SALES, sendo agravado: MARIO MARTINS JÚNIOR - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO DE ASSIS FILGUEIRA MENDES – *“A Turma, por decisão unânime, conheceu do recurso, improvendo-o, nos termos do voto do Desembargador Relator”*. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores: Francisco de Assis Filgueira Mendes – Relator, Gizela Nunes da Costa e Ademar Mendes Bezerra. **24 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 2000.0129.5199-5/1** – de Fortaleza, em que é remetente: JUÍZO DE DIREITO DA 5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA, em que é apelante: ESTADO DO CEARÁ, sendo apelada: MARIA DE FÁTIMA CRUZ. - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora GIZELA NUNES

DA COSTA – “*A Turma, por unanimidade, conheceu da remessa oficial e do recurso voluntário, improvendo-os, nos termos do voto da Desembargadora Relatora*”. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores: Gizela Nunes da Costa - Relatora, Ademar Mendes Bezerra - Revisor e Francisco de Assis Filgueira Mendes. **25 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 2000.0132.1252-5/1** – de Fortaleza, em que é recorrente: JUÍZO DE DIREITO DA 5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA, em que é apelante: ESTADO DO CEARÁ, sendo apelada: JOSELITA MEDEIROS FERREIRA. - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora GIZELA NUNES DA COSTA – “*A Turma, unanimemente, conheceu da remessa oficial e do recurso voluntário, desprovido-os, nos termos do voto da Desembargadora Relatora*”. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores: Gizela Nunes da Costa - Relatora, Ademar Mendes Bezerra - Revisor e Francisco de Assis Filgueira Mendes. **26 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 2006.0004.5741-8/1** – de Fortaleza, em que é remetente: JUÍZO DE DIREITO DA 5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA, em que é apelante: ESTADO DO CEARÁ, sendo apelada: MARIA ERMELINDA DE SOUZA. - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora GIZELA NUNES DA COSTA – “*A Turma, em decisão unânime, conheceu da remessa oficial e do recurso voluntário, improvendo-os, nos termos do voto da Desembargadora Relatora*”. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores: Gizela Nunes da Costa - Relatora, Ademar Mendes Bezerra - Revisor e Francisco de Assis Filgueira Mendes. **27 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 2000.0128.1077-1/1** – de Fortaleza, em que é recorrente: JUÍZO DE DIREITO DA 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA, em que é apelante: ESTADO DO CEARÁ, sendo apelada: ROSE MEIRE CARNEIRO ALVES. - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora GIZELA NUNES DA COSTA – “*A Turma, em decisão unânime, conheceu da remessa oficial e do recurso voluntário, improvendo-os, nos termos do voto da Desembargadora Relatora*”. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores: Gizela Nunes da Costa - Relatora, Ademar Mendes Bezerra - Revisor e Francisco de Assis Filgueira Mendes. **28 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 2006.0002.2756-0/1** – de Tianguá, em que é recorrente: JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DA COMARCA DE TIANGUÁ, sendo recorrida: FAZENDA BOM INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora GIZELA NUNES DA COSTA – “*A Turma, em decisão unânime, conheceu do recurso, desprovido-o, nos termos do voto da Desembargadora Relatora*”. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores: Gizela Nunes da Costa - Relatora, Ademar Mendes Bezerra - Revisor e Francisco de Assis Filgueira Mendes. **29 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 2000.0134.4937-1/1** – de Fortaleza, em que é recorrente: JUÍZO DE DIREITO DA 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA, em que é apelante: ESTADO DO CEARÁ, sendo apelada: ANA AMÉLIA CARIRI ALENCAR ARARIPE. - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora GIZELA NUNES DA COSTA – “*A Turma, em decisão unânime, conheceu do apelo, desprovido-o, nos termos do voto da Desembargadora Relatora*”. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores: Gizela Nunes da Costa - Relatora, Ademar Mendes Bezerra - Revisor e Francisco de Assis Filgueira Mendes. **30 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 2007.0011.3828-4/1** – de Juazeiro do Norte, em que é apelante: MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, sendo apelada: CIA ITAU LEASING ARRENDAMENTO MERCANTIL - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora GIZELA NUNES DA COSTA – “*A Turma, sem discrepância de votos, conheceu do recurso de apelação, desprovido-o, nos termos do voto da Desembargadora Relatora*”. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores: Gizela Nunes da Costa - Relatora, Ademar Mendes Bezerra - Revisor e Francisco de Assis Filgueira Mendes. **31 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 2007.0011.3830-6/1** – de Juazeiro do Norte, em que é apelante: MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, sendo apelada: CIA ITAU LEASING ARRENDAMENTO MERCANTIL - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora GIZELA NUNES DA COSTA – “*A Turma, sem discrepância de votos, conheceu do recurso de apelação, desprovido-o, nos termos do voto da Desembargadora Relatora*”. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores: Gizela Nunes da Costa - Relatora, Ademar Mendes Bezerra - Revisor e Francisco de Assis Filgueira Mendes. **32 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 2006.0001.7616-8/1** – de Fortaleza, em que é apelante: BANCO BGN S/A, sendo apelada: DEUSA MARIA SILVA RODRIGUES - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador ADEMAR MENDES BEZERRA – “*A Turma,*

em decisão unânime, conheceu do recurso, improvendo-o, nos termos do voto do Desembargador Relator”. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores: Ademar Mendes Bezerra - Relator, Francisco de Assis Filgueira Mendes - Revisor e Gizela Nunes da Costa. **33 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 2004.0004.4354-2/0** – de Fortaleza, em que é recorrente: JUÍZO DE DIREITO DA 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA, em que é apelante: ESTADO DO CEARÁ, sendo apeladas: MARIA CLEIDE SOUZA FALCÃO E OUTRAS.- Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador ADEMAR MENDES BEZERRA. Após o Relatório fez uso da palavra, por quinze (15) minutos, para sustentação oral, o advogado das apeladas, Doutor Alberto de Albuquerque Cordeiro, OAB-CE- 12.937. Concluída a manifestação do referido advogado, a Presidente voltou a palavra ao eminente Relator que apresentou seu voto: “*A Turma, por votação unânime, conheceu da remessa oficial e do recurso voluntário, dando-lhes provimento, nos termos do voto do Desembargador Relator*”. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores: Ademar Mendes Bezerra - Relator, Francisco de Assis Filgueira Mendes - Revisor e Gizela Nunes da Costa. **34 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 2000.0102.5009-4/1** – de Fortaleza, recorrente: JUÍZO DE DIREITO DA 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA, em que é apelante: ESTADO DO CEARÁ, sendo apelados: ZULEIDE REBOUÇAS PORTO PINHEIRO E OUTROS - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO DE ASSIS FILGUEIRA MENDES – “*A Turma, por votação unânime, conheceu da apelação, concedendo-lhe provimento, nos termos do voto do Desembargador Relator*”. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores: Francisco de Assis Filgueira Mendes - Relator, Gizela Nunes da Costa - Revisora e Ademar Mendes Bezerra. **35 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 2005.0018.6167-2/1** – de Monsenhor Tabosa, em que é recorrente: JUÍZO DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE MONSENHOR TABOSA, sendo recorridos: FRANCISCO EVALDO SOUSA SILVA E OUTRA.- Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora GIZELA NUNES DA COSTA – “*A Turma, por unanimidade, conheceu da remessa oficial e do recurso voluntário, improvendo-os, nos termos do voto da Desembargadora Relatora*”. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores: Gizela Nunes da Costa - Relatora, Ademar Mendes Bezerra - Revisor e Francisco de Assis Filgueira Mendes. **36 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 2005.0020.1600-3/1** – de Fortaleza, em que é recorrente: JUÍZO DE DIREITO DA 5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA, em que é apelante: ESTADO DO CEARÁ, sendo apelado: JOSÉ WELLINGTON ALVES NASCIMENTO - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora GIZELA NUNES DA COSTA – “*A Turma, por unanimidade, conheceu da remessa oficial e do recurso voluntário, improvendo-os, nos termos do voto da Desembargadora Relatora*”. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores: Gizela Nunes da Costa - Relatora, Ademar Mendes Bezerra - Revisor e Francisco de Assis Filgueira Mendes. **37 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 2006.0009.5717-8/1** – de Fortaleza, em que são apelantes: JOÃO BATISTA DIAS E OUTRO, sendo apelado: ESTADO DO CEARÁ. - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora GIZELA NUNES DA COSTA – “*A Turma, em decisão unânime, conheceu do recurso, desprovido-o, nos termos do voto da Desembargadora Relatora*”. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores: Gizela Nunes da Costa - Relatora, Ademar Mendes Bezerra - Revisor e Francisco de Assis Filgueira Mendes. **38 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 2005.0022.0394-6/1** – de Fortaleza, em que é apelante: SUL AMERICA SEGUROS DE VIDA E PREVIDÊNCIA S.A, sendo apelada: ANA MARIA CUNHA DE BRITO.- Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora GIZELA NUNES DA COSTA – “*A Turma, sem discrepância de votos, conheceu do recurso de apelação, desprovido-o, nos termos do voto da Desembargadora Relatora*”. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores: Gizela Nunes da Costa - Relatora, Ademar Mendes Bezerra - Revisor e Francisco de Assis Filgueira Mendes. **39 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 2007.0001.6302-1/1** – de Fortaleza, em que é recorrente: JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA, em que é apelante: ISSEC - INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DO CEARÁ, sendo apelada: FRANCIVALDA DIÓGENES SANTOS. - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora GIZELA NUNES DA COSTA – “*A Turma, por unanimidade, conheceu da remessa oficial e do recurso voluntário, improvendo-os, nos termos do voto da Desembargadora Relatora*”. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores

Desembargadores: Gizela Nunes da Costa - Relatora, Ademar Mendes Bezerra - Revisor e Francisco de Assis Filgueira Mendes. **40 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 2000.0137.2386-4/1** – de Fortaleza, em que é apelante: SEBASTIÃO ALVES DA SILVA, sendo apelado: ESTADO DO CEARÁ- Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora GIZELA NUNES DA COSTA – “*A Turma, em decisão unânime, conheceu do recurso, desprovido-o, nos termos do voto da Desembargadora Relatora*”. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores: Gizela Nunes da Costa - Relatora, Ademar Mendes Bezerra - Revisor e Francisco de Assis Filgueira Mendes. **VOTO DE CONGRATULAÇÃO:** O Excelentíssimo Senhor Desembargador Ademar Mendes Bezerra cumprimentou o Excelentíssimo Senhor Desembargador José Cláudio Nogueira Carneiro pela passagem de seu aniversário. Ainda, o Desembargador Ademar Mendes Bezerra se antecipou e cumprimentou a Desembargadora Lúcia Maria do Nascimento Fiúza Bitu pelo seu aniversário no próximo dia 17 do corrente mês. Em seguida, a Excelentíssima Senhora Desembargadora Gizela Nunes da Costa registrou um voto de congratulações ao Professor e Doutor Jorge Hélio Chaves de Oliveira pela sua eleição como Conselheiro do Conselho Nacional de Justiça – CNJ. Associaram-se aos votos de congratulações os demais integrantes da Câmara e o representante do Ministério Público, Dr. Francisco Gadelha da Silveira. **REGISTRO DE PRESENÇA:** Registraram-se as presenças do Bel. Francisco de Assis Filgueira Mendes Júnior, dos acadêmicos de Direito da UNIFOR – Universidade de Fortaleza e da Faculdades Cearenses, respectivamente, Iuri Freires Viegas, mat. 0522633-3 e Waleska Oliveira de Carvalho, Hilton Varela Cortez Neto, mat. 05001980, Cláudio Manuel Diogo da Silva, mat. 05001780, Joanabe Sales de Castro, mat. 06003355 e Misael de Castro, mat. 06002939. **TÉRMINO DOS TRABALHOS:** A Excelentíssima Senhora Desembargadora Gizela Nunes da Costa, Presidente da Segunda Câmara Cível, comunicou aos demais integrantes dessa Câmara e o DD. Procurador de Justiça, Doutor Francisco Gadelha da Silveira, que na presente sessão, foram julgados **Quarenta e quatro (44) recursos cíveis, sendo QUATRO (04) PROCESSOS EXTRA PAUTA: DOIS (02) Embargos Declaratórios e DOIS (02) Agravos Regimentais. QUARENTA (40) PROCESSOS EM PAUTA: Vinte e nove (29) Apelações Cíveis, Oito (08) Agravos de Instrumentos e Três (03) Remessas Ex Officio.** E, como nada mais houvesse a tratar, deu por encerrada a Sessão, lavrando-se a presente. Ata, a qual, lida e aprovada, vai adiante assinada. Fortaleza, 15 de abril de 2009.

ISMÊNIA NOGUEIRA ALENCAR
Secretária

Desembargadora GIZELA NUNES DA COSTA
Presidente

3ª CÂMARA CÍVEL

7.11 - EMENTA E CONCLUSÃO DE ACÓRDÃOS

3ª CÂMARA CÍVEL PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO

Número do Acórdão: 130 - Ano: 2009

- 2008.0010.5517-4/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO
- Agravante : AVA INDUSTRIAL S/A
- Rep. Jurídico : 6569 - CE FERNANDO LUIS MELO DA ESCOSSIA
- Rep. Jurídico : 14228 - CE NICOLA MOREIRA MICCIONE
- Rep. Jurídico : 19604 - CE JULIANA BEZERRA MONTEIRO
- Agravado : PAULO BENEVIDES NETO
- Rep. Jurídico : 5797 - CE JAIRO GILSON MAGALHAES OLIVEIRA
- Relator(a): Des. ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES
Acorda(m) : ACORDA a Turma Julgadora da 3ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, à unanimidade, em conhecer do Agravo, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do relator, parte integrante deste.
Fortaleza, 06 de abril de 2009.

Ementa : AGRAVO DE INSTRUMENTO. AÇÃO DE INDENIZAÇÃO. EXECUÇÃO DE SENTENÇA. SUSPENSÃO DE ADJUDICAÇÃO. PENHORA VÁLIDA. BENS EM PODER DO EXEQUENTE. POSSIBILIDADE. DECISÃO MANTIDA.
1. É plenamente possível a nomeação do exequente como depositário fiel dos bens penhorados, incumbindo-lhe a guarda e conservação destes, sob as penas da lei.
2. Na hipótese, suspensa a adjudicação e a transferência dos bens em questão, mas válida a penhora, não há óbice para o julgador nomear o exequente como fiel depositário, se os bens em questão não são essenciais a atividade funcional da empresa devedora, e assim, não ocorrendo prejuízo algum ao executado.
3. Recurso conhecido e não provido.

- 2008.0014.6157-1/1 - APELAÇÃO
- Apelante : BANCO FINASA S/A
- Rep. Jurídico : 18416 - CE KEILA ROCHA RIBEIRO
- Rep. Jurídico : 19328 - CE MARIA ISABEL AGUIAR PESSOA DE BARROS
- Rep. Jurídico : 894 - PE PAULO HENRIQUE FERREIRA
- Apelado : ANTONIA IEDA FARIAS RODRIGUES
- Relator(a): Des. ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES
Acorda(m) : Acordam os Desembargadores integrantes da Turma Julgadora da 3ª Câmara Cível do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, à unanimidade, em conhecer e dar provimento ao recurso, nos termos do voto do relator.

Fortaleza, 6 de abril de 2009.

Ementa : APELAÇÃO. AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO. PRINCÍPIO DA CONGRUÊNCIA. VIOLAÇÃO. DECISÃO EXTRA PETITA. NULIDADE. NECESSIDADE DE ADEQUAÇÃO AO PEDIDO AUTORAL. SENTENÇA DESCONSTITUÍDA.

1. A decisão judicial, para ser considerada válida, precisa ser congruente, devendo analisar todos os pedidos elencados na inicial, bem como os pedidos implícitos. No entanto, o julgador está limitado a tais pedidos, não podendo ir além ou situar-se fora deles, nem ficar aquém, sob pena de sua decisão ser ultra, extra ou citra petita.
2. Sendo assim, verifica-se na espécie a nulidade da sentença recorrida, uma vez que o magistrado a quo, em sede de Ação de Busca e Apreensão, não contestada, fez a revisão ex officio de cláusulas contratuais, o que sequer fora pleiteado, sendo tal decisão extra petita, motivo pelo qual deve adequar-se ao requerimento inicial.
3. Recurso conhecido e provido para desconstituir a sentença atacada, com prosseguimento do feito no juízo originário.

- 2008.0014.6840-1/1 - APELAÇÃO
- Apelante : CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
- Rep. Jurídico : 224105 - SP ANDRÉ JOSÉ DE OLIVEIRA JESUS
- Relator(a): Des. ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES
Acorda(m) : Acordam os Desembargadores integrantes da Turma Julgadora da 3ª Câmara Cível do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, à unanimidade, em conhecer e dar provimento ao apelo, nos termos do voto do relator, parte integrante deste.

Fortaleza, 06 de abril de 2009.

Ementa : CIVIL E PROCESSO CIVIL. BUSCA E APREENSÃO. EXTINÇÃO DO FEITO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO. AUSÊNCIA DE OPORTUNIDADE PARA EMENDA DA INICIAL. ART. 284 DO CPC. SENTENÇA DESCONSTITUÍDA.

1. Cabe ao juiz, ao verificar que à petição inicial não foram agregados os documentos indispensáveis à propositura da ação, determinar que o autor a complete, no prazo de 10 (dez) dias, para então, acaso a diligência não seja cumprida, indeferir-la. CPC, arts. 283 e 284.
2. Recurso conhecido e provido, para desconstituir a sentença recorrida, com prosseguimento do feito no juízo originário.

- 2008.0018.3672-9/1 - APELAÇÃO
- Apelante : ADRIANA PEREIRA DE PAULA
- Apelante : AMADEU VERISSIMO DO NASCIMENTO
- Apelante : ANTONIO GONCALVES LIRA
- Apelante : ANTONIO MATOS DE BRITO
- Apelante : ARMANDO AMANCIO DA SILVA

- Apelante : AYRTON ADIODATO DE SAMPAIO
- Apelante : DANIEL DE SOUZA GOMES
- Apelante : FRANCISCA CARDOZO MELO
- Apelante : FRANCISCO ASSIS BEZERRA
- Apelante : FRANCISCO AURELIANO DE SOUSA
- Apelante : FRANCISCO BRASILEIRO RIPARDO
- Apelante : FRANCISCO DE ASSIS SAMPAIO
- Apelante : FRANCISCO HELDER ALBUQUERQUE GOMES
- Apelante : GERALDO BONFIM DE FIGUEREDO
- Apelante : IRACEMA CARDOSO DE MELO
- Apelante : ISAURA LIMA VERDE
- Apelante : IVANILCO PEREIRA DE SOUSA
- Apelante : JOAO BATISTA DE LIRA PRIVINO
- Apelante : JOAQUIM CANUTO DE SOUSA
- Apelante : JOAQUIM EDIVAL DA SILVA
- Apelante : JOSE ANTONIO MENDES PEREIRA
- Apelante : JOSE DE JESUS SAMPAIO RODRIGUES
- Apelante : JOSE DO NASCIMENTO SILVA
- Apelante : JOSE EDMAR PARENTE
- Apelante : JOSE FREDERICO BATISTA
- Apelante : JOSE NILTON DE FREITAS
- Apelante : LUIZ AMILCAR DAMASCENO TELES
- Apelante : LUIZITO FERREIRA DE SOUSA
- Apelante : MACIAL RODRIGUES DA SILVA
- Apelante : MARIA DAS GRACAS EVANGELISTA SABINO
- Apelante : MARIA DE JESUS CARNEIRO MOREIRA
- Apelante : MARIA FERNANDES FERREIRA
- Apelante : MARIA IRACY CARDOSO NASCIMENTO
- Apelante : MARIA JOSE DE BRITO FERREIRA
- Apelante : MARIA LEONOR DA SILVA SOARES
- Apelante : MARIA RISEUDA MACHADO
- Apelante : MARIA SOCORRO DE LIMA RODRIGUES
- Apelante : MATILDE MATOS DE BRITO
- Apelante : MOACIR TORRES MARTINS
- Apelante : NAIR MINEIRO APOLONIO
- Apelante : ODETE MOREIRA DE ARAUJO
- Apelante : ORLANDO FERNANDES BARBOSA
- Apelante : PAULO HENRIQUE MINEIRO MOREIRA
- Apelante : PERPETUA CANDIDO DE OLIVEIRA
- Apelante : RAIMUNDO DALMO DE LIMA
- Apelante : RITA MARIA DE LIRA SILVA
- Apelante : ROMANA CONCEICAO DUARTE
- Apelante : ROSA MARIA DA SILVA QUEIROZ
- Apelante : ROSELIR CASEMIRO DE LIMA
- Apelante : WATUTIN CARVALHO CRUZ
- Rep. Jurídico : 7110 - CE ELIANE MARIA GOMES DE AZEVEDO
- Rep. Jurídico : 7827 - CE CICERO EMERICIANO DA SILVA
- Apelado : TELEMAR NORTE LESTE S/A
- Rep. Jurídico : 8502 - CE ANASTACIO JORGE MATOS DE SOUSA MARINHO
- Relator(a): Des. ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES
Acorda(m) : Acordam os Desembargadores integrantes da Turma Julgadora da 3ª Câmara Cível do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, à unanimidade, em conhecer e dar provimento ao recurso, nos termos do voto do relator.

Fortaleza, 06 de abril de 2009.

Ementa :PROCESSO CIVIL. SERVIÇO DE TELEFONIA. ASSINATURA MENSAL BÁSICA. DETALHAMENTO DE PULSOS ALÉM DA FRANQUIA. DANOS MORAIS. INDEFERIMENTO LIMINAR DO PEDIDO. ART. 285-A DO CPC. DESCABIMENTO. SENTENÇA INCONGRUENTE. NULIDADE.

1.A decisão judicial, para ser considerada válida, precisa ser congruente, tanto externa quanto internamente, guardando coerência com o pedido e também coerência em si mesma.

2.No caso em tela, apesar de o pedido autoral abranger assinatura mensal básica, detalhamento de pulsos e dano moral, o magistrado a quo fundamentou seu indeferimento liminar no art.285-A do CPC, levando em conta apenas a incontrovérsia existente acerca da assinatura mensal básica. Ademais, não analisou o pleito de detalhamento de pulsos e afastou a ocorrência de danos morais sem referência a julgamento anterior no mesmo sentido

3.Restou violado o conteúdo do art.285-A aplicado, uma vez que o juiz a quo sequer fez menção a uma sentença paradigma, anteriormente prolatada no mesmo juízo.

3.Recurso conhecido e provido para desconstituir a sentença atacada, com prosseguimento do feito no juízo originário.

- 2004.0011.4514-6/0 - APELAÇÃO CÍVEL
- Apelante : ### Segredo de Justiça ###
- Rep. Jurídico : 3200 - CE FRANCISCO EDILSON ALBUQUERQUE
- Rep. Jurídico : 4585 - CE FRANCISCO IONE PEREIRA LIMA
- Rep. Jurídico : 11750 - CE ERLON ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA
- Apelado : ### Segredo de Justiça ###
- Rep. Jurídico : 10287 - CE ALICE MARIA PINTO SOARES
- Relator(a): Des. ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES
Acorda(m) : ACORDAM os Desembargadores integrantes da Turma Julgadora da 3ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, à unanimidade, em conhecer do recurso, afastar as preliminares e negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do relator, parte integrante deste.

Fortaleza, 06 de abril de 2009.

Ementa :PROCESSUAL CIVIL. APELAÇÃO CÍVEL. RECONHECIMENTO DE UNIÃO ESTÁVEL. CONFIGURAÇÃO. CONVIVENTE FALECIDO. ALEGAÇÃO DE INCOMPETÊNCIA DO JUÍZO E DE CERCEAMENTO DE DEFESA. NÃO PROCEDÊNCIA. REQUISITOS NECESSÁRIOS DEMONSTRADOS (ART. 1723 DO CC). SENTENÇA MANTIDA.

1.É competente o juízo da Vara de Família para o julgamento das ações que versarem sobre matéria relativa à união estável, conforme expressa o art. 9º, da Lei nº 9.278/96.

2.Tendo a parte solicitada o adiamento da audiência por encontrar-se enferma, não há cerceamento de defesa se o pedido restou indeferido e o advogado não compareceu àquela audiência, quando devidamente intimado.

3.Configura-se a união estável quando comprovada a affectio maritalis, decorrente da existência de convivência pública, contínua, duradoura, e estabelecida com objetivo de constituir família. Inteligência do art. 1723 do Código Civil de 2002, o que ocorreu na hipótese.

4.Conforme o entendimento doutrinário e jurisprudencial prevalecente, possível é o reconhecimento de união estável com pessoa casada, se manifesta e indubitosa a precedente separação de fato.

5.Recurso conhecido e não provido.

- 2006.0011.0841-7/1 - APELAÇÃO CÍVEL
- Apelante : BRADESCO SEGUROS S.A
- Rep. Jurídico : 45981 - RJ OCTAMYR JOSE TELLES DE ANDRADE JUNIOR
- Rep. Jurídico : 9443 - CE CICERO ANTONIO DE MENEZES SOBREIRA
- Rep. Jurídico : 13446 - CE CRISTIANE PINHEIRO DIOGENES
- Rep. Jurídico : 15511 - CE MARIA CRISTIANE MEIRELES DE OLIVEIRA
- Rep. Jurídico : 18044 - CE RAFAEL DE SOUSA REZENDE MONTI
- Rep. Jurídico : 18274 - CE NADIA MARIA DE OLIVEIRA CORREIA
- Apelado : FRANCISCO WAGNER FARIAS ALVES
- Rep. Jurídico : 13535 - CE MATIAS JOAQUIM COELHO NETO
- Rep. Jurídico : 13899 - CE WINSTON CLAYTON ALVES LIMA
- Rep. Jurídico : 17662 - CE ALEXANDRE ROSA FERNANDES
- Relator(a): Des. ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES
Acorda(m) : Acordam os Desembargadores integrantes da 3ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por unanimidade, em conhecer do presente recurso, para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do relator, parte integrante deste.

Fortaleza, 06 de abril de 2009.

Ementa :PROCESSUAL CIVIL. APELAÇÃO. COBRANÇA DE COMPLEMENTAÇÃO DO SEGURO OBRIGATÓRIO. DPVAT. PRELIMINAR DE FALTA DE INTERESSE DE AGIR. REJEIÇÃO. INVALIDEZ PERMANENTE. LEI 6.194/74. INDENIZAÇÃO. PARÂMETRO. SALÁRIO MÍNIMO. POSSIBILIDADE. JUROS MORATÓRIOS. TERMO INICIAL. HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. REDUÇÃO. SENTENÇA PARCIALMENTE REFORMADA.

1. O fato de o beneficiário ter recebido o valor oferecido pela seguradora, não importa em plena quitação da indenização do

seguro obrigatório (DPVAT), porquanto devida a complementação. Preliminar rejeitada.

2. A fixação do valor da indenização do seguro DPVAT em caso de invalidez permanente deve ser realizada em conformidade com a Lei 6194/74.

3. A condenação da indenização vinculada ao salário mínimo constitui apenas parâmetro da base de cálculo do valor indenizatório. Ausência de incompatibilidade legal. ADI pertinente ainda sem solução definitiva. Precedentes do STJ e desta Câmara.

4. Os juros moratórios incidem a partir da citação da seguradora.

5. Levando-se em consideração os requisitos do art. 20, § 3º, do CPC, e as peculiaridades do caso, os honorários advocatícios devem ser reduzidos para 15% (quinze por cento) sobre o valor da condenação.

6. Recurso conhecido e parcialmente provido.

- 2008.0013.1839-6/1 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
- Embargante : ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - STELIO LOPES MENDONÇA JUNIOR
- Embargado : JOSE NEUCIMAR GOMES DA SILVA
- Rep. Jurídico : 17667 - CE KEURY ALVES SOARES
- ESTAGIÁRIO - CLEMILTON SALOMAO DE OLIVEIRA
- Relator(a): Des. ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES
Acorda(m) : ACORDA a Turma Julgadora da 3ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, à unanimidade, em não conhecer dos Embargos Declaratórios, nos termos do voto do relator, parte integrante deste.

Fortaleza, 30 de março de 2009.

Ementa : EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO. CONVERSÃO EM RETIDO. DECISÃO IRRECORRIVEL POR DISPOSIÇÃO LEGAL. AUSÊNCIA DE VÍCIOS - ACLARATÓRIOS NÃO CONHECIDOS.

1. Na nova sistemática recursal, descabe qualquer espécie recursal contra decisão que converte o agravo de instrumento em retido.
2. Possibilidade de reconsideração pelo relator, não configurada na hipótese. De outro lado, é manifesta a ausência de quaisquer vícios que justifiquem os aclaratórios.
3. Inteligência do disposto no parágrafo único do art. 527 do C.P.C.
4. Embargos declaratórios não conhecidos.

- 2000.0133.0616-3/1 - REEXAME NECESSÁRIO
- Remetente : JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
- Autor : TEREZINHA ALVES DE LIMA
- Rep. Jurídico : 8767 - CE FABIANO ALDO ALVES LIMA
- Rep. Jurídico : 10346 - CE JOSE NUNES RODRIGUES
- Reu : ESTADO DO CEARA
- Relator(a): Des. ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES
Acorda(m) : ACORDAM os Desembargadores integrantes da Turma Julgadora da 3ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por unanimidade, em conhecer da remessa necessária, para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do relator, parte integrante deste.
Fortaleza, 06 de abril de 2009.
Ementa : CONSTITUCIONAL. ADMINISTRATIVO. AÇÃO ORDINÁRIA CUMULADA COM REPETIÇÃO DE INDÉBITO. REMESSA NECESSÁRIA. DESCONTO PREVIDENCIÁRIO. PEDIDO. SUSPENSÃO. RESTITUIÇÃO. PRESCRIÇÃO. QUINQUÊNAL. DECRETO Nº 20.910/32. INOCORRÊNCIA. SERVIDORA PÚBLICA. REQUISITOS EXIGIDOS PARA APOSENTADORIA PREENCHIDOS. AFASTAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO. RETARDAMENTO INJUSTIFICADO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NA CONCLUSÃO DO PROCESSO DE APOSENTAÇÃO. RESTITUIÇÃO DEVIDA. JUROS MORATÓRIOS. INCIDÊNCIA. CUSTAS PROCESSUAIS. ISENÇÃO. LEI ESTADUAL Nº 12.381/94. HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. VENCIDA FAZENDA PÚBLICA. ARBITRAMENTO. ART. 20, § 4º DO CPC. REEXAME CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO.
1. Inexiste, no caso, a prescrição quinquenal fundada no Decreto nº 20.910/32 - norma específica de prescrição contra a Fazenda Pública - posto que o ajuizamento da ação ocorreu dentro do prazo previsto.
2. Uma vez preenchidos todos os requisitos legais exigidos para

a aposentadoria, e sendo apenas declaratórios os efeitos da decisão do Tribunal de Contas, imperiosa se faz a suspensão dos descontos previdenciários incidentes sobre os proventos do servidor a partir da expedição do ato de afastamento pela Administração Pública, desde que, a hipótese concreta não se enquadre nas previsões do art. 40, § 18, da Constituição Federal de 1988. Precedentes desta Corte.

4. É inconcebível que o servidor público seja prejudicado pelo retardamento injustificado da Administração Pública na conclusão de seu processo de aposentadoria, porquanto, tal demora fere os princípios da moralidade e da eficiência, previstos no art. 37, caput, da CF/88, bem como da proporcionalidade e da razoabilidade.

5. Os juros moratórios, na repetição do indébito tributário, são devidos a partir do trânsito em julgado da sentença (Súmula 188/STJ e CTN, art. 167, parágrafo único).

6. Indevida a condenação do Estado do Ceará ao pagamento das custas processuais face à isenção prevista no art. 10, inciso I, e parágrafo único da Lei Estadual nº 12.381/94 (Regimento de Custas do Estado do Ceará).

6. O arbitramento da verba honorária nas causas de pequeno valor, nas de valor inestimável, naquelas em que não houver condenação ou for vencida a Fazenda Pública, deve ter como referencial o art. 20, § 4º do CPC, sem vinculação obrigatória com o valor da causa.

7. Reexame conhecido e parcialmente provido.

- 2003.0004.7551-9/1 - REEXAME NECESSÁRIO
- Remetente : JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
- Autor : FRANCISCO DE ASSIS MARTINS
- Autor : JOAO DE DEUS DE SOUSA
- Autor : ANTONIO FERREIRA SOUSA
- Autor : JOSE BARROS DA COSTA
- Autor : FRANCISCO NERI
- Rep. Jurídico : 8942 - CE JOACI INACIO DE BRITO
- Rep. Jurídico : 9095 - CE JOSE LUCIO DE SOUSA
- Reu : MUNICÍPIO DE FORTALEZA-CE
- Relator(a): Des. ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES
Acorda(m) : ACORDAM os Desembargadores integrantes da Turma Julgadora da 3ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, à unanimidade, em conhecer do reexame necessário, para dar-lhe provimento, nos termos do voto do relator, parte integrante deste.

Fortaleza, 06 de abril de 2009.

Ementa : PROCESSUAL CIVIL. REEXAME NECESSÁRIO. AÇÃO ORDINÁRIA. VALORES CONCEDIDOS ATRAVÉS DE PORTARIAS INCORPORADOS À REMUNERAÇÃO. DECRETO Nº 7.347/86. ATUALIZAÇÃO - EQUIPARAÇÃO COM A FUNÇÃO COMISSIONADA DAS-3. PRESCRIÇÃO. FUNDO DE DIREITO. OCORRÊNCIA. DECRETO Nº 20.910/32. REEXAME CONHECIDO E PROVIDO.

1. Dispõe o art. 1º do Decreto nº 20.910/32 que as dívidas da União, dos Estados e dos Municípios, bem como todo e qualquer direito ou ação contra a Fazenda Federal, Estadual ou Municipal, seja qual for a sua natureza, prescrevem em cinco anos contados da data do ato ou fato do qual se originar.

2. No caso, tendo os autores/recorridos deixado transcorrer o prazo quinquenal para propositura da ação visando à atualização (equiparação com a função comissionada DAS-3) dos valores incorporados à remuneração, concedidos através de portarias, que restaram extintas pelo Decreto nº 7.347/86, operou-se a prescrição do fundo de direito.

3. Reexame conhecido e provido.

7.12- DESPACHOS DOS RELATORES

3ª CÂMARA CÍVEL PUBLICAÇÃO DE DESPACHO

Número do Despacho: 100 - Ano: 2009

- 2009.0007.1570-5/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO
- Agravante : DIEGO FELIX DE MENEZES
- Rep. Jurídico : 14595 - CE MARCIA DE ANDRADE SARAIVA COLARES

- Rep. Jurídico : 8116 - CE ANTONIO DELANO SOARES CRUZ
- Rep. Jurídico : 12359 - CE MARCIO AUGUSTO RIBEIRO CAVALCANTE
- Rep. Jurídico : 15671 - CE GUSTAVO PITA PINHEIRO TORRES
- Rep. Jurídico : 20031 - CE NATALIA SARAIVA COLARES
- Agravado : ESTADO DO CEARA
- Agravado : CESPE/UNB CENTRO DE SELEÇÃO E DE PROMOÇÃO DE EVENTOS UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
- Relator(a): Des. RÔMULO MOREIRA DE DEUS

Despacho: PARTE FINAL:

Sendo assim, defiro, nos termos do art. 527, III, do CPC, o pedido de antecipação da tutela recursal, para autorizar o Agravante a continuar participando do Curso de Formação para Soldado de Fileira da PMCE, oportunizando ao mesmo a possibilidade de realização de um novo exame de aptidão física, em data a ser designada pela administração do certame.

Comunique-se ao juiz da causa.

Intimem-se. Requisite-se informações. Após, ouça-se o Ministério Público.

Fortaleza, 31 de março de 2009.

Des. Rômulo Moreira de Deus

Relator

- 2009.0003.3777-8/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO
- Agravante : DAMIANA PRIMO MACEDO
- Rep. Jurídico : 8779 - CE VALERIA JACO VALE ADJAFRE
- Rep. Jurídico : 57069 - RJ JOSE ORISVALDO BRITO DA SILVA
- Agravado : SUL AMERICA CIA NACIONAL DE SEGUROS
- Relator(a): DES. CELSO ALBUQUERQUE MACEDO

Despacho: PARTE FINAL:

DIANTE DO EXPOSTO, considerando que a postulação da agravante encontra amparo na Súmula nº 33 do Superior Tribunal de Justiça, nos termos do art. 557, §1º A, do Código de Processo Civil, dou provimento ao presente recurso, vez que a decisão a quo encontra-se em confronto com a jurisprudência desta Corte e de súmula do Superior Tribunal de Justiça, determinando, por conseguinte, o retorno dos autos da ação de Cobrança ao juízo da 25ª vara Cível da Comarca de Fortaleza, para que possa ser dado o seu regular processamento.

Ciência às partes, ao juízo a quo e ao Ministério Público.

Após o trânsito em julgado desta decisão, promovam-se os registros necessários e arquivem-se os autos, com baixa na distribuição.

Expedientes necessários.

Fortaleza, 27 de março de 2009.

CELSO ALBUQUERQUE MACÊDO

Desembargador Relator

- 2009.0003.3394-2/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO
- Agravante : GEORGINA VIRGINIA LAVOR CHACON E SILVA
- Rep. Jurídico : 7265 - CE HUMBERTO FELIX DE SOUSA
- Agravado : JOSE ITAMAR NUNES DOS REIS
- Rep. Jurídico : 4950 - CE VERONICA DO AMARAL MADEIRO BATISTA
- Rep. Jurídico : 12521 - CE JOAQUIM LIANDRO BATISTA
- Rep. Jurídico : 17615 - CE TATIANA CORDEIRO DAVILA
- Rep. Jurídico : 17378 - CE YONARA BEZERRA MOURA
- Rep. Jurídico : 17575 - CE RENATA AMARAL MADEIRO
- Rep. Jurídico : 17932 - CE RICARDO CESAR VIEIRA MADEIRO
- Rep. Jurídico : 18983 - CE PAULO CÉSAR MORAIS PINHEIRO
- Relator(a): DES. CELSO ALBUQUERQUE MACEDO

Despacho: Notifique-se o MM. Juiz de Direito da 19ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza-Ce, requisitando-lhe informações acerca da Ação de Cobrança (Proc. nº 2007.0026.0026-7/0), originária do presente recurso, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 527, IV do CPC.

Após intime-se a parte agravada para, querendo, contraminar o presente agravo de instrumento, também no prazo de 10 (dez) dias, facultando-lhe juntar a documentação que entender conveniente, a teor do que reza o art. 527, V do mesmo dispositivo legal supramencionado.

Em seguida, voltem-me conclusos.

Expedientes necessários.

Fortaleza, 31 de março de 2009.

CELSO ALBUQUERQUE MACÊDO

Desembargador Relator

- 2009.0007.1351-6/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO
- Agravante : MARIA VILANI GOMES DA SILVA

- Agravante : MARIA NUBIA DA SILVA
- Rep. Jurídico : 5650 - CE MARIA IVONETE FRANCLINO DE ALMEIDA
- Rep. Jurídico : 5669 - CE MARIA CARLILE SOARES CAVALCANTE
- Agravado : SEDLEY RISE LLC
- Rep. Jurídico : 15491 - CE PAULO ANDRE ALBUQUERQUE BEZERRA

- Relator(a): DES. CELSO ALBUQUERQUE MACEDO

Despacho: Notifique-se o MM. Juiz de Direito da 9ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza-Ce, requisitando-lhe informações acerca da Ação Declaratória de Rescisão Contratual c/c Perdas e Danos e Pedido de Antecipação de Tutela (Proc. Nº 2006.0029.0091-20), originária do presente recurso, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 527, IV do CPC.

Após, intime-se a parte agravada para, querendo, contraminar o presente agravo de instrumento, também no prazo de 10 (dez) dias, facultando-lhe juntar a documentação que entender conveniente, a teor do que reza o art. 527, V do mesmo dispositivo legal supramencionado.

Em seguida, voltem-me conclusos.

Expedientes necessários.

Fortaleza, 31 de março de 2009.

CELSO ALBUQUERQUE MACÊDO

Desembargador Relator

- 2004.0013.3076-8/1 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
- Embargante : CLAYTON DE ARAUJO FREIRE
- Rep. Jurídico : 5621 - CE EURIDES RODRIGUES DE PAULA
- Rep. Jurídico : 8714 - CE FABIO JOSE DE OLIVEIRA OZORIO
- Rep. Jurídico : 10061 - CE SUELY DE MEDEIROS OZORIO
- Rep. Jurídico : 12050 - CE LUCIO FLAVIO DE OLIVEIRA GOMES
- Rep. Jurídico : 16205 - CE DANIEL SOUSA PAIVA
- Embargado : DINEL - PARTICIPACOES LTDA
- Rep. Jurídico : 4890 - CE PAULO CAMILLO
- Rep. Jurídico : 6397 - CE JALES DE SENA RIBEIRO
- ESTAGIÁRIO - OLIVIA M. M. E SILVA
- Relator(a): DES. CELSO ALBUQUERQUE MACEDO

Despacho: Em razão do excepcional caráter infringente postulado pela parte recorrente, INTIME-SE a parte adversa para que apresente contra-razões, no PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS.

Expedientes necessários.

Fortaleza, 8 de abril de 2009.

CELSO ALBUQUERQUE MACÊDO

Desembargador Relator

- 2008.0005.8406-8/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO
- Agravante : ### Segredo de Justiça ###
- Rep. Jurídico : 8503 - CE ANA JOSETE FERREIRA MESQUITA
- Rep. Jurídico : 8839 - CE ALZIRA MARIA DE PAIVA
- Agravado : ### Segredo de Justiça ###
- Rep. Jurídico : 10448 - CE DEMETRIUS LIBERATO SILVEIRA AGUIAR
- Rep. Jurídico : 19088 - CE JOSE RUBENS DE FIGUEIREDO CORREIA FONTES
- Relator(a): Des. ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES

Despacho: PARTE FINAL:

Conforme se verifica, a prolação da sentença constitui fato superveniente que atingiu o interesse recursal quanto à discussão da medida liminar, motivo pelo qual se conclui pela perda de objeto do presente recurso, inapelavelmente.

ISSO POSTO,

Julgo prejudicado o recurso (CPC, art. 557 c/c art. 33, inciso XVII do RITJCE).

Intimem-se.

Fortaleza, 14 de abril de 2009.

Antônio Abelardo Benevides Moraes

Desembargador Relator

- 2004.0005.8550-9/3 - AGRAVO REGIMENTAL
 - Agravante : ### Segredo de Justiça ###
 - Rep. Jurídico : 3200 - CE FRANCISCO EDILSON ALBUQUERQUE
 - Agravado : ### Segredo de Justiça ###
 - Rep. Jurídico : 10287 - CE ALICE MARIA PINTO SOARES
 - Relator(a): Des. ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES
- Despacho: PARTE FINAL:
ISSO POSTO,

do provimento ao AGRAVO REGIMENTAL e, em consequência, nego seguimento ao agravo de instrumento que se cuida, nos termos do caput do art. 557 do Código de Processo Civil, por estar a decisão agravada em absoluta concordância com a jurisprudência dominante do STJ, tornando sem efeito, ipso facto, as deliberações da relatoria anterior, lançadas às fls. 69/71 e 156.

Intimem-se.

Demais expedientes necessários, dando-se imediata ciência a julgadora a quo.

Decorrido o prazo legal, dar baixa em todos os incidentes - terminação 0,1,2 e 3, inclusive, arquivando-se os autos em seguida.

Fortaleza, 02 de abril de 2009.

Antônio Abelardo Benevides Moraes

Desembargador Relator

- 2009.0007.1987-5/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO
 - Agravante : ### Segredo de Justiça ###
 - Rep. Jurídico : 3789 - CE MARIA NEIDE BEZERRA EVANGELISTA
 - Agravado : ### Segredo de Justiça ###
 - Rep. Jurídico : 10192 - CE VANESSA AMARAL DA ROCHA
 - Rep. Jurídico : 12898 - CE ANDERSON MARIO MARQUES DA ROCHA
 - Rep. Jurídico : 14575 - CE SUZY ANNE CATONHO DE BRITO
 - Rep. Jurídico : 15700 - CE PEDRO ROBSTON QUARIGUASI VASCONCELOS
 - Rep. Jurídico : 18651 - CE TICIANE GUERRA PONTES
 - Relator(a): Des. ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES
 - Despacho: Determino a notificação do Juízo da 18ª Vara de Família da Comarca de Fortaleza, a fim de prestar informações, visando esclarecer os termos da decisão ora recorrida e, conseqüentemente, possibilitar a análise da suspensividade almejada pelo agravante.
 - Intime-se, de logo, a parte agravada para apresentar contrarrazões, querendo, no prazo legal.
 - Expedientes necessários.
 - Fortaleza, 31 de março de 2009.
 - Antônio Abelardo Benevides Moraes
 - Desembargador Relator
- 2009.0007.1998-0/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO
 - Agravante : ### Segredo de Justiça ###
 - Rep. Jurídico : 24381 - PE MAVIAEL FLORENCIO PEIXOTO
 - Agravado : ### Segredo de Justiça ###
 - Rep. Jurídico : 2748 - CE LUIS ATILA DE HOLANDA BEZERRA
 - Rep. Jurídico : 19178 - CE PAULO HENRIQUE ARAUJO SILVEIRA
 - Relator(a): Des. ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES
 - Despacho: Determino a notificação do Juízo da 13ª Vara de Família da Comarca de Fortaleza, a fim de prestar informações, visando esclarecer os termos da decisão ora recorrida e, conseqüentemente, possibilitar a análise da suspensividade almejada pelo agravante.
 - Intime-se, de logo, a parte agravada para apresentar contrarrazões, querendo, no prazo legal.
 - Expedientes necessários.
 - Fortaleza, 25 de março de 2009.
 - Antônio Abelardo Benevides Moraes
 - Desembargador Relator
- 2004.0001.5058-8/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO
 - Agravante : FRANCISCO HOLANDA MARQUES
 - Rep. Jurídico : 2255 - CE URIAS TEODORO AGUIAR
 - Agravado : TERCENIA GONÇALVES NOGUEIRA DE MENEZES
 - Agravado : JOSE FREIRE DE MENEZES
 - Rep. Jurídico : 4062 - CE WILSON CAMPOS
 - Rep. Jurídico : 13672 - CE RAIMUNDO MAGALHAES DE OLIVEIRA
 - ESTAGIÁRIO - JOAO HENRIQUE DUMMAR
 - Relator(a): Des. ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES
 - Despacho: Determino a notificação do Juízo da 1ª Vara da Comarca de Cascavel, a fim de prestar informações, visando esclarecer os termos da decisão ora recorrida e, conseqüentemente, possibilitar a análise da suspensividade almejada pelo agravante.
 - Intime-se, de logo, as partes agravadas para apresentarem contrarrazões, querendo, no prazo legal.
 - Expedientes necessários.
 - Fortaleza, 31 de março de 2009.
 - Antônio Abelardo Benevides Moraes
 - Desembargador Relator

- 2008.0029.5248-0/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO
 - Agravante : MUNICIPIO DE FORTALEZA
 - PROCURADOR - PEDRO SABOYA MARTINS
 - Agravado : CONSULGAL CONSULTORES DE ENGENHARIA E GESTÃO S.A
 - Rep. Jurídico : 16272 - CE THIAGO DE CASTRO PINTO LOPES
 - Relator(a): Des. EDITE BRINGEL OLINDA ALENCAR
 - Despacho: Reservem-me a faculdade de melhor analisar o pedido de concessão de efeito suspensivo pleiteado por meio do presente Agravo de Instrumento em momento posterior.
 - Primeiramente, notifique-se o MM. Juiz de Direito da 5ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza, requisitando-lhe que preste informações, no prazo de 10 (dez) dias, acerca do Mandado de Segurança nº 2008.0027.2117-8, originária do presente feito, nos termos do art. 527, IV, do CPC.
 - Após, intime-se a parte Agravada, também no prazo de 10 (dez) dias, para, querendo, contraminutar, sendo-lhe facultada a juntada de documentação que entender conveniente, tudo com espeque no que diz o já mencionado art. 527, V, do CPC.
 - Em seguida, retornem-me conclusos.
 - Expedientes necessários.
 - Fortaleza, 25 de março de 2009.
 - Desa. Edite Bringel Olinda Alencar
 - Desembargadora Relatora
- 2008.0004.6909-9/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO
 - Agravante : ESTADO DO CEARA
 - PROCURADOR - RACHEL ANDRADE SALES
 - Agravado : DARLEUDO BARBOSA DE SOUZA
 - Rep. Jurídico : 9575 - CE ANTONIO MESQUITA CAVALCANTE
 - Relator(a): DES. CELSO ALBUQUERQUE MACEDO
 - Despacho: Primeiramente, Notifique-se o MM. Juiz de Direito da 5ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza-Ce, requisitando-lhe informações acerca da Ação Ordinária de nº 2007.0024.3891-5/0, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 527, IV do CPC.
 - Após intime-se a parte agravada para, querendo, contraminutar o presente agravo de instrumento, a teor do que reza o art. 527, V do mesmo dispositivo legal supramencionado.
 - Em seguida, voltem-me conclusos.
 - Expedientes necessários.
 - Fortaleza, 27 de março de 2009.
 - CELSO ALBUQUERQUE MACÊDO
 - Desembargador Relator
- 2009.0008.4868-3/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO
 - Agravante : ### Segredo de Justiça ###
 - Rep. Jurídico : 4040 - CE JOSE CANDIDO LUSTOSA BITTENCOURT DE ALBUQUERQUE
 - Rep. Jurídico : 10007 - CE CID MARCONI GURGEL DE SOUZA
 - Rep. Jurídico : 10500 - CE REBECCA AYRES DE MOURA CHAVES DE ALBUQUERQUE
 - Rep. Jurídico : 12897 - CE PAULO DE TARSO VIEIRA RAMOS
 - Rep. Jurídico : 13294 - CE MARILIA CRUZ MONTEIRO
 - Rep. Jurídico : 13402 - CE ISAAC JOSE BRITO GONCALVES PEREIRA
 - Rep. Jurídico : 14364 - CE BERGSON DE SOUZA BONFIM
 - Rep. Jurídico : 15097 - CE DIOGO RODRIGUES DE CARVALHO MUSY
 - Rep. Jurídico : 16077 - CE RAPHAEL AYRES DE MOURA CHAVES
 - Rep. Jurídico : 17185 - CE PAULO HIRAM STUDART GURGEL MENDES
 - Rep. Jurídico : 17239 - CE MARCELO SOUTO MAIOR
 - Rep. Jurídico : 17364 - CE KAROL WOJTYLA LIMA CARNEIRO
 - Rep. Jurídico : 17656 - CE TOBIAS NORÕES CARVALHO
 - Rep. Jurídico : 18383 - CE SÉRGIO BRUNO ARAÚJO REBOUÇAS
 - Rep. Jurídico : 20654 - CE MELINA BASTOS ROCHA ARAUJO
 - ESTAGIÁRIO - SERGIO REBOUÇAS
 - ESTAGIÁRIO - RUY FROTA
 - ESTAGIÁRIO - RONALD FROTA AGUIAR
 - ESTAGIÁRIO - LARISSA CAPIBARIBE
 - ESTAGIÁRIO - FELIPE NÓBREGA
 - ESTAGIÁRIO - DANIELLE SOUZA
 - ESTAGIÁRIO - DANIEL MAIA
 - ESTAGIÁRIO - CYNTHIA ANDRADE

- ESTAGIÁRIO - LARISSA NEGREIROS
- Agravado : ### Segredo de Justiça ###
- Rep. Jurídico : 3122 - CE MARCELO RODRIGUES PINTO
- Rep. Jurídico : 11142 - CE NELIDA ASTEZIA CASTRO CERVANTES
- Rep. Jurídico : 13600 - CE SILVANA MENESCAL SARAIVA
- Relator(a): DES. CELSO ALBUQUERQUE MACEDO

Despacho: Primeiramente, Notifique-se a MMª. Juíza de Direito da 1ª Vara de Família da Comarca de Fortaleza-Ce, requisitando-lhe informações acerca da Ação de Regulamentação de Visita (Processo nº 2007.0012.6313-5/0), no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 527, IV do CPC.

Após intime-se a parte agravada para, querendo, contraminutar o presente agravo de instrumento, também do prazo de 10(dez) dias, facultando-lhe juntar a documentação que entender conveniente, a teor do que reza o art. 527, V do mesmo diploma legal supramencionado.

Reservo-me à análise do efeito suspensivo pleiteado por meio da interposição do presente recurso somente após a prestação das informações solicitadas ao juízo de 1º grau.

Expedientes necessários.

Fortaleza, 15 de abril de 2009.

CELSO ALBUQUERQUE MACÊDO

Desembargador Relator

4ª CÂMARA CÍVEL

7.16 - EMENTA E CONCLUSÃO DE ACÓRDÃOS

4ª CÂMARA CÍVEL PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO

Número do Acórdão: 110 - Ano: 2009

- 2000.0129.8697-7/1 - APELAÇÃO
- Apelante : AILA MARIA MODESTO DE SOUSA
- Apelante : ALZIRA LIMA ARAGAO
- Apelante : DIUVAN ABREU SOUZA
- Apelante : GEYLMA DE CASTRO MARQUES
- Apelante : JOSEFA OLANEIDE NOGUEIRA
- Apelante : MARIA JULIA PAIXAO PEREIRA
- Apelante : MARIA DA PAZ AGUIAR DE LIMA
- Apelante : MARLY JUSTI SAMPAIO
- Apelante : ROSA MARIA BENJAMIN DE OLIVEIRA
- Apelante : ZEGIA MARIA ESTRELA DE CASTRO
- Rep. Jurídico : 5031 - CE ANTONIO CEZAR ALVES FERREIRA
- Rep. Jurídico : 12798 - CE MELANIA DE MELO NUNES RODRIGUES
- Rep. Jurídico : 12949 - CE CYNARA MONTEIRO MARIANO
- Rep. Jurídico : 13294 - CE MARILIA CRUZ MONTEIRO
- ESTAGIÁRIO - MARCELO DE QUEIROZ RANGEL
- ESTAGIÁRIO - GUSTAVO RIBEIRO DE ARAUJO
- ESTAGIÁRIO - FREDY BEZERRA DE MENEZES
- ESTAGIÁRIO - ADRIANO SILVA HULAND
- Apelado : ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - ERLON MOREIRA PINTO
- Relator(a): Des. MARIA IRACEMA DO VALE HOLANDA

Acorda(m) : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de Apelação Cível n.º 2000.0129.8697-7/1, em que figuram as partes acima indicadas. Acorda a 4ª Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por unanimidade, em conhecer e negar provimento ao recurso, mantendo inalterada a sentença recorrida, nos termos do voto da Relatora.

Ementa : CONSTITUCIONAL/ADMINISTRATIVO. SERVIDORES PÚBLICOS. OCORRÊNCIA DE REAJUSTE SETORIAL AO INVÉS DE REVISÃO GERAL. EQUIPARAÇÃO VENCIMENTAL POR ISONOMIA NÃO CONFIGURADA.

- No caso, servidoras públicas do Estado do Ceará pretendem que lhes seja estendido o reajuste vencimental de 19%, conferido aos professores estaduais pela Lei Estadual nº 12.611/96, com base no princípio da isonomia.

- A majoração de 19% aos vencimentos dos Professores da Rede de Ensino Estadual configura, na realidade, reajuste setorial

e não revisão geral, fato que não contraria o princípio da isonomia de vencimentos consagrado no art. 37, X da CF/88.

- Precedentes do STF, STJ e deste Tribunal.
- Apelação conhecida e improvida.
- Sentença mantida.
- Unânime.

- 2000.0132.8903-0/1 - APELAÇÃO
- Apelante : MARIA ARLITA DO NASCIMENTO
- Apelante : MARIA GOMES DO NASCIMENTO
- Apelante : MARIA WOGILNARIA RABELO SILVA
- Apelante : MARIA EDITE DE JESUS COSTA
- Apelante : MARIA LUZIA MONTEIRO
- Apelante : MARIA LUCENI NOBRE
- Apelante : MARIA NILSON DA SILVA
- Apelante : MARIA JOSE DA SILVA
- Apelante : MARIA SOARES RABELO
- Apelante : MARIA AILCE CHAVES ANDRADE
- Rep. Jurídico : 8767 - CE FABIANO ALDO ALVES LIMA
- Rep. Jurídico : 10346 - CE JOSE NUNES RODRIGUES
- Apelado : ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - CARLOS OTÁVIO DE ARRUDA BEZERRA
- Relator(a): Des. MARIA IRACEMA DO VALE HOLANDA

Acorda(m) : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de Apelação Cível n.º 2000.0132.8903-0/1, em que figuram as partes acima indicadas. Acorda a 4ª Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por unanimidade, em conhecer e negar provimento ao recurso, mantendo inalterada a sentença recorrida, nos termos do voto da Relatora.

Ementa : CONSTITUCIONAL/ADMINISTRATIVO. SERVIDORES PÚBLICOS. OCORRÊNCIA DE REAJUSTE SETORIAL AO INVÉS DE REVISÃO GERAL. EQUIPARAÇÃO VENCIMENTAL POR ISONOMIA NÃO CONFIGURADA.

- No caso, servidoras públicas do Estado do Ceará pretendem que lhes seja estendido o reajuste vencimental de 19%, conferido aos professores estaduais pela Lei Estadual nº 12.611/96, com base no princípio da isonomia.

- A majoração de 19% aos vencimentos dos Professores da Rede de Ensino Estadual configura, na realidade, reajuste setorial e não revisão geral, fato que não contraria o princípio da isonomia de vencimentos consagrado no art. 37, X da CF/88.

- Precedentes do STF, STJ e deste Tribunal.
- Apelação conhecida e improvida.
- Sentença mantida.
- Unânime.

- 2006.0017.5839-0/1 - APELAÇÃO
- Apelante : TELEMAR NORTE LESTE S/A
- Rep. Jurídico : 13197 - CE ADRIANO PABLO JUSTINO PEIXOTO
- Rep. Jurídico : 8502 - CE ANASTACIO JORGE MATOS DE SOUSA MARINHO
- Rep. Jurídico : 9687 - CE DEBORAH SALES BELCHIOR
- Rep. Jurídico : 10300 - CE GUSTAVO MARINHO LIRA
- Rep. Jurídico : 11231 - CE CARLOS ANTONIO BARBOSA CAMINHA
- Rep. Jurídico : 11271 - CE IVONE CAVALCANTE SILVEIRA
- Rep. Jurídico : 14180 - CE ADRIANA ALVES DE MACEDO
- Rep. Jurídico : 15095 - CE CAIO CESAR VIEIRA ROCHA
- Rep. Jurídico : 13831 - CE JULIANA BASTO DAMASCENO
- Rep. Jurídico : 15117 - CE MICHELLE QUINTINO RODRIGUES
- Rep. Jurídico : 15443 - CE ANA PAULA TABOSA MARTINS
- Rep. Jurídico : 16386 - CE TIAGO ASFOR ROCHA LIMA
- Rep. Jurídico : 16920 - CE JULIANA ANTUNES DE MENEZES
- Rep. Jurídico : 17210 - CE JOSE ISAIAS RODRIGUES TOMAZ
- Rep. Jurídico : 17314 - CE WILSON BELCHIOR
- Rep. Jurídico : 17343 - CE PATRICIA ARAUJO RAMOS
- Rep. Jurídico : 18013 - CE ALESSANDRA FERREIRA ARAGÃO
- Rep. Jurídico : 18297 - CE TARCISIO COLARES NOGUEIRA JUNIOR
- Rep. Jurídico : 18391 - CE BRUNO BEZERRA MOREIRA
- Rep. Jurídico : 18919 - CE REBECA DA SILVEIRA KATAOKA
- Rep. Jurídico : 19407 - CE LEONARDO CAPISTRANO
- Rep. Jurídico : 19449 - CE ANA YARA L. SANTOS
- Rep. Jurídico : 19842 - CE ANTONIO VALDENISIO BEZERRA JUNIOR
- ESTAGIÁRIO - HOMERO FIUZA DE SOUSA

- ESTAGIÁRIO - HENRIQUE JEREISSATI ARY BRASIL
- ESTAGIÁRIO - FELIPE SILVEIRA GURGEL DO AMARAL
- ESTAGIÁRIO - MARCUS VINICIUS FAUSTO LOPES
- Apelado : ISOLDA BANDEIRA BARBOSA
- Rep. Jurídico : 8557 - CE CARLOS BATISTA DE QUEIROZ LIMA
- Rep. Jurídico : 17462 - CE LUCILAINE APARECIDA TENORIO DE MEDEIROS
- ESTAGIÁRIO - NERILDO MACHADO
- Relator(a): Des. MARIA IRACEMA DO VALE HOLANDA
Acorda(m) : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de Apelação Cível n.º 2006.0017.5839-0/1, em que figuram as partes acima indicadas. Acorda a 4ª Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por unanimidade, em conhecer do recurso, para dar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora.
Ementa : DIREITO ADMINISTRATIVO. EXIGÊNCIA DA ASSINATURA BÁSICA NA TELEFONIA FIXA. POSSIBILIDADE. ENTENDIMENTO PACIFICADO PELO STJ. SÚMULA 356 STJ.
- Consoante precedentes reiterados do STJ, é da Justiça Estadual a competência para julgar as ações individuais aforadas contra a concessionária de telefonia fixa, concernentes à cobrança da tarifa de assinatura básica.
- É lícita e válida referida cobrança, encontrando-se devidamente regulada pela Lei das Concessões e pelas Resoluções editadas pela ANATEL, além de encontrar previsão no contrato de prestação de serviços firmado entre as partes.
- O STJ pacificou o entendimento pela legalidade das cláusulas contratuais que prevejam a cobrança de assinatura básica de telefonia (Súmula 356: É legítima a cobrança da tarifa básica pelo uso dos serviços de telefonia fixa.). Tal exação é lícita, uma vez possuir a ANATEL autonomia de regulamentação sobre a matéria, vindo a autorizar por meio de resolução a assinatura do serviço de telefone fixo.
- Precedentes das demais Câmaras Cíveis deste egrégio Tribunal de Justiça: APC 2007.0017.3723-4/1, 1ª CÂMARA CÍVEL, Rel. DES. RAUL ARAÚJO FILHO, julgamento em 28.01.2008; AI 2007.0021.6491-2/0, 2ª CÂMARA CÍVEL, Des. ADEMAR MENDES BEZERRA, julgado em 27.02.2008; APC n. 2006.0004.9047-4/1 - 3ª CÂMARA CÍVEL - Relator: Des. JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA; julgado em 25.02.2008).
- Apelação provida.
- Sentença reformada.
- Unânime.
- 2006.0018.5570-0/1 - APELAÇÃO
- Apelante : TELEMAR - NORTE LESTE S/A
- Rep. Jurídico : 13197 - CE ADRIANO PABLO JUSTINO PEIXOTO
- Rep. Jurídico : 8502 - CE ANASTACIO JORGE MATOS DE SOUSA MARINHO
- Rep. Jurídico : 9687 - CE DEBORAH SALES BELCHIOR
- Rep. Jurídico : 10300 - CE GUSTAVO MARINHO LIRA
- Rep. Jurídico : 11231 - CE CARLOS ANTONIO BARBOSA CAMINHA
- Rep. Jurídico : 11271 - CE IVONE CAVALCANTE SILVEIRA
- Rep. Jurídico : 14180 - CE ADRIANA ALVES DE MACEDO
- Rep. Jurídico : 15095 - CE CAIO CESAR VIEIRA ROCHA
- Rep. Jurídico : 13831 - CE JULIANA BASTO DAMASCENO
- Rep. Jurídico : 15117 - CE MICHELLE QUINTINO RODRIGUES
- Rep. Jurídico : 15443 - CE ANA PAULA TABOSA MARTINS
- Rep. Jurídico : 16024 - CE ANA AMELIA FORTE PINHEIRO
- Rep. Jurídico : 16386 - CE TIAGO ASFOR ROCHA LIMA
- Rep. Jurídico : 16920 - CE JULIANA ANTUNES DE MENEZES
- Rep. Jurídico : 17210 - CE JOSE ISAIAS RODRIGUES TOMAZ
- Rep. Jurídico : 17314 - CE WILSON BELCHIOR
- Rep. Jurídico : 17343 - CE PATRICIA ARAUJO RAMOS
- Rep. Jurídico : 18012 - CE BÁRBARA GONDIM DA ROCHA
- Rep. Jurídico : 18013 - CE ALESSANDRA FERREIRA ARAGÃO
- Rep. Jurídico : 18014 - CE CAMILA VIEIRA NUNES
- Rep. Jurídico : 18391 - CE BRUNO BEZERRA MOREIRA
- Rep. Jurídico : 18919 - CE REBECA DA SILVEIRA KATAOKA
- Rep. Jurídico : 19407 - CE LEONARDO CAPISTRANO
- Rep. Jurídico : 19449 - CE ANA YARA L. SANTOS
- Rep. Jurídico : 19842 - CE ANTONIO VALDENISIO BEZERRA JUNIOR
- ESTAGIÁRIO - HOMERO FIUZA DE SOUSA
- ESTAGIÁRIO - MARCUS VINICIUS F LOPES
- ESTAGIÁRIO - HENRIQUE JEREISSATI ARY BRASIL

- Apelado : JUARIR RODRIGUES DE LIMA
- Rep. Jurídico : 17462 - CE LUCILAINE APARECIDA TENORIO DE MEDEIROS
- ESTAGIÁRIO - NERILDO MACHADO
- Relator(a): Des. MARIA IRACEMA DO VALE HOLANDA
Acorda(m) : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de Apelação Cível n.º 2006.0018.5570-0/1, em que figuram as partes acima indicadas. Acorda a 4ª Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por unanimidade, em conhecer do recurso, para dar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora.
Ementa : DIREITO ADMINISTRATIVO. EXIGÊNCIA DA ASSINATURA BÁSICA NA TELEFONIA FIXA. POSSIBILIDADE. ENTENDIMENTO PACIFICADO PELO STJ. SÚMULA 356 STJ.
- Consoante precedentes reiterados do STJ, é da Justiça Estadual a competência para julgar as ações individuais aforadas contra a concessionária de telefonia fixa, concernentes à cobrança da tarifa de assinatura básica.
- É lícita e válida a referida cobrança, encontrando-se devidamente regulada pela Lei das Concessões e pelas Resoluções editadas pela ANATEL, além de encontrar previsão no contrato de prestação de serviços firmado entre as partes.
- O STJ pacificou o entendimento pela legalidade das cláusulas contratuais que prevejam a cobrança de assinatura básica de telefonia (Súmula 356: É legítima a cobrança da tarifa básica pelo uso dos serviços de telefonia fixa.). Tal exação é lícita, uma vez possuir a ANATEL autonomia de regulamentação sobre a matéria, vindo a autorizar por meio de resolução a assinatura do serviço de telefone fixo.
- Precedentes das demais Câmaras Cíveis deste egrégio Tribunal de Justiça: APC 2007.0017.3723-4/1, 1ª CÂMARA CÍVEL, Rel. DES. RAUL ARAÚJO FILHO, julgamento em 28.01.2008; AI 2007.0021.6491-2/0, 2ª CÂMARA CÍVEL, Des. ADEMAR MENDES BEZERRA, julgado em 27.02.2008; APC n. 2006.0004.9047-4/1 - 3ª CÂMARA CÍVEL - Relator: Des. JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA; julgado em 25.02.2008).
- Apelação provida.
- Sentença reformada.
- Unânime.
- 2007.0003.0203-0/1 - APELAÇÃO
- Apelante : TELEMAR NORTE LESTE S.A
- Rep. Jurídico : 13197 - CE ADRIANO PABLO JUSTINO PEIXOTO
- Rep. Jurídico : 8502 - CE ANASTACIO JORGE MATOS DE SOUSA MARINHO
- Rep. Jurídico : 9687 - CE DEBORAH SALES BELCHIOR
- Rep. Jurídico : 10300 - CE GUSTAVO MARINHO LIRA
- Rep. Jurídico : 11231 - CE CARLOS ANTONIO BARBOSA CAMINHA
- Rep. Jurídico : 11271 - CE IVONE CAVALCANTE SILVEIRA
- Rep. Jurídico : 14180 - CE ADRIANA ALVES DE MACEDO
- Rep. Jurídico : 15095 - CE CAIO CESAR VIEIRA ROCHA
- Rep. Jurídico : 13831 - CE JULIANA BASTO DAMASCENO
- Rep. Jurídico : 15117 - CE MICHELLE QUINTINO RODRIGUES
- Rep. Jurídico : 15443 - CE ANA PAULA TABOSA MARTINS
- Rep. Jurídico : 16024 - CE ANA AMELIA FORTE PINHEIRO
- Rep. Jurídico : 16386 - CE TIAGO ASFOR ROCHA LIMA
- Rep. Jurídico : 16920 - CE JULIANA ANTUNES DE MENEZES
- Rep. Jurídico : 17210 - CE JOSE ISAIAS RODRIGUES TOMAZ
- Rep. Jurídico : 17314 - CE WILSON BELCHIOR
- Rep. Jurídico : 17343 - CE PATRICIA ARAUJO RAMOS
- Rep. Jurídico : 18013 - CE ALESSANDRA FERREIRA ARAGÃO
- Rep. Jurídico : 18476 - CE FELIPE SILVEIRA GURGEL DO AMARAL
- Rep. Jurídico : 18919 - CE REBECA DA SILVEIRA KATAOKA
- Rep. Jurídico : 19407 - CE LEONARDO CAPISTRANO
- Rep. Jurídico : 19449 - CE ANA YARA L. SANTOS
- Rep. Jurídico : 19842 - CE ANTONIO VALDENISIO BEZERRA JUNIOR
- ESTAGIÁRIO - JOSÉ WALLY GONZAGA NETO
- ESTAGIÁRIO - HOMERO FIUZA DE SOUSA
- ESTAGIÁRIO - BRUNO BEZERRA MOREIRA
- ESTAGIÁRIO - MARCUS VINICIUS FAUSTO LOPES
- Apelado : JOAO GOMES DE OLIVEIRA
- Rep. Jurídico : 17462 - CE LUCILAINE APARECIDA TENORIO DE MEDEIROS

- ESTAGIÁRIO - NERILDO MACHADO
- Relator(a): Des. MARIA IRACEMA DO VALE HOLANDA
 Acorda(m) : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de Apelação Cível n.º 2007.0003.0203-0/1, em que figuram as partes acima indicadas. Acorda a 4ª Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por unanimidade, em conhecer do recurso, para dar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora.
 Ementa : DIREITO ADMINISTRATIVO. EXIGÊNCIA DA ASSINATURA BÁSICA NA TELEFONIA FIXA. POSSIBILIDADE. ENTENDIMENTO PACIFICADO PELO STJ. SÚMULA 356 STJ.
 - Consoante precedentes reiterados do STJ, é da Justiça Estadual a competência para julgar as ações individuais aforadas contra a concessionária de telefonia fixa, concernentes à cobrança da tarifa de assinatura básica.
 - É lícita e válida a referida cobrança, encontrando-se devidamente regulada pela Lei das Concessões e pelas Resoluções editadas pela ANATEL, além de encontrar previsão no contrato de prestação de serviços firmado entre as partes.
 - O STJ pacificou o entendimento pela legalidade das cláusulas contratuais que prevejam a cobrança de assinatura básica de telefonia (Súmula 356: É legítima a cobrança da tarifa básica pelo uso dos serviços de telefonia fixa.). Tal exação é lícita, uma vez possuir a ANATEL autonomia de regulamentação sobre a matéria, vindo a autorizar por meio de resolução a assinatura do serviço de telefone fixo.
 - Precedentes das demais Câmaras Cíveis deste egrégio Tribunal de Justiça: APC 2007.0017.3723-4/1, 1ª CÂMARA CÍVEL, Rel. DES. RAUL ARAÚJO FILHO, julgamento em 28.01.2008; AI 2007.0021.6491-2/0, 2ª CÂMARA CÍVEL, Des. ADEMAR MENDES BEZERRA, julgado em 27.02.2008; APC n. 2006.0004.9047-4/1 - 3ª CÂMARA CÍVEL - Relator: Des. JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA; julgado em 25.02.2008).
 - Apelação provida.
 - Sentença reformada.
 - Unânime.
- 2007.0010.8397-8/1 - APELAÇÃO
- Apelante : TELEMAR NORTE LESTE S/A
- Rep. Jurídico : 6286 - CE CRISTIANA CASTELO BRANCO DE OLIVEIRA
- Rep. Jurídico : 6764 - CE MARIO JORGE MENESCAL DE OLIVEIRA
- Rep. Jurídico : 12738 - CE ANA PAULA PRADO DE QUEIROZ
- Rep. Jurídico : 16048 - CE ALUISIO MELO LIMA FILHO
- Rep. Jurídico : 16498 - CE ROMULO MARCEL SOUTO DOS SANTOS
- Rep. Jurídico : 17661 - CE DANIEL GOMES DE MIRANDA
- Rep. Jurídico : 17659 - CE DANIEL SOARES CAVALCANTI
- Rep. Jurídico : 18581 - CE ANTONIO CARLOS DOS SANTOS
- Rep. Jurídico : 20204 - CE EDILA LIMA SERRA
- Apelado : MARIA DA PENHA DE JESUS SOUSA
- Rep. Jurídico : 17462 - CE LUCILAINE APARECIDA TENORIO DE MEDEIROS
- ESTAGIÁRIO - NERILDO MACHADO
- Relator(a): Des. MARIA IRACEMA DO VALE HOLANDA
 Acorda(m) : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de Apelação Cível n.º 2007.0010.8397-8/1, em que figuram as partes acima indicadas. Acorda a 4ª Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por unanimidade, em conhecer do recurso, para dar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora.
 Ementa : DIREITO ADMINISTRATIVO. EXIGÊNCIA DA ASSINATURA BÁSICA NA TELEFONIA FIXA. POSSIBILIDADE. ENTENDIMENTO PACIFICADO PELO STJ. SÚMULA 356 STJ.
 - Consoante precedentes reiterados do STJ, é da Justiça Estadual a competência para julgar as ações individuais aforadas contra a concessionária de telefonia fixa, concernentes à cobrança da tarifa de assinatura básica.
 - É lícita e válida a referida cobrança, encontrando-se devidamente regulada pela Lei das Concessões e pelas Resoluções editadas pela ANATEL, além de encontrar previsão no contrato de prestação de serviços firmado entre as partes.
 - O STJ pacificou o entendimento pela legalidade das cláusulas contratuais que prevejam a cobrança de assinatura básica de

telefonia (Súmula 356: É legítima a cobrança da tarifa básica pelo uso dos serviços de telefonia fixa.). Tal exação é lícita, uma vez possuir a ANATEL autonomia de regulamentação sobre a matéria, vindo a autorizar por meio de resolução a assinatura do serviço de telefone fixo.

- Precedentes das demais Câmaras Cíveis deste egrégio Tribunal de Justiça: APC 2007.0017.3723-4/1, 1ª CÂMARA CÍVEL, Rel. DES. RAUL ARAÚJO FILHO, julgamento em 28.01.2008; AI 2007.0021.6491-2/0, 2ª CÂMARA CÍVEL, Des. ADEMAR MENDES BEZERRA, julgado em 27.02.2008; APC n. 2006.0004.9047-4/1 - 3ª CÂMARA CÍVEL - Relator: Des. JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA; julgado em 25.02.2008).
 - Apelação provida.
 - Sentença reformada.
 - Unânime.
- 2006.0004.5747-7/1 - APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO
- Remetente : JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
- Apelante : ESTADO DO CEARÁ
- PROCURADOR - ALEXANDRE RODRIGUES DE ALBUQUERQUE
- Apelado : MARINETE OLIVEIRA DOS SANTOS
- Rep. Jurídico : 8767 - CE FABIANO ALDO ALVES LIMA
- Rep. Jurídico : 10346 - CE JOSE NUNES RODRIGUES
- Relator(a): Des. MARIA IRACEMA DO VALE HOLANDA
 Acorda(m) : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de Reexame Necessário e Apelação Cível n.º 2006.0004.5747-7/1, em que figuram as partes acima indicadas. Acorda a 4ª Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por unanimidade, em conhecer do reexame necessário e da apelação interposta, mas para negar provimento a esta última, mantendo inalterada a sentença recorrida, nos termos do voto da Relatora.
 Ementa : CONSTITUCIONAL/ADMINISTRATIVO. REPETIÇÃO DE INDÉBITO PREVIDENCIÁRIO. SERVIDOR QUE PASSA À INATIVIDADE. IMPOSSIBILIDADE DE DESCONTO APÓS O PRAZO LEGAL PARA CONCLUSÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO.
 1. Trata o caso de pretensão de restituição de indébito referente a descontos previdenciários indevidos realizados pelo Estado do Ceará sobre vencimentos de servidor público que implementou todos os requisitos para a aposentadoria.
 2. Ao atender a todas as exigências, tem este o direito subjetivo de passar à inatividade, não podendo mais o Estado realizar os descontos previdenciários, especialmente o de funcionário que auferir proventos muito menores do que o teto estipulado para a incidência da contribuição para os inativos, prevista no art. 40, § 18 da CF/88.
 3. No caso, o prazo de 60 dias para a conclusão do processo administrativo de aposentadoria previsto pela Lei Estadual n.º 9.826/74 foi em muito ultrapassado, não podendo o servidor ser penalizado pelo retardamento injustificado.
 4. A participação do Tribunal de Contas não justifica o atraso, pois os efeitos de sua decisão são apenas declaratórios e não constitutivos.
 5. Contudo, deve-se observar o limite do prazo quinquenal a contar em dívidas da Fazenda Pública, inclusive quanto a débitos previdenciários, de acordo com os arts. 1º e 2º do Decreto n. 20.910/32. Desta forma, a parte apelada tem o direito ao crédito contra a Fazenda, até o limite temporal de 5 anos antes da propositura da presente ação.
 6. Precedentes deste egrégio Tribunal de Justiça.
 - Reexame Necessário e Apelação conhecidos, negando-se provimento a esta última.
 - Sentença mantida.
 - Unânime.
- 2001.0001.0691-6/0 - APELAÇÃO CÍVEL
- Recorrente : JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA
- Apelante : MARIA CELESTE DA SILVA
- Apelante : BELIZARINA DA SILVA
- Rep. Jurídico : 9875 - CE SILVANA DO NASCIMENTO LIMA
- Apelado : ESTADO DO CEARÁ
- PROCURADOR - JOSE GOMES DE PAULA PESSOA RODRIGUES
- Relator(a): Des. MARIA IRACEMA DO VALE HOLANDA
 Acorda(m) : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de Reexame Necessário e Apelação Cível n.º 2001.0001.0691-6/0 em que são partes as acima indicadas. Acorda a 4ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Ceará, à unanimidade, em conhecer do reexame necessário e do apelo interposto pelas impetrantes, para dar provimento a este último, reformando em parte a sentença recorrida para incluir as diárias operacionais, nos termos do voto da Relatora.

Ementa : CONSTITUCIONAL. ADMINISTRATIVO. PENSIONISTA DE POLICIAL MILITAR. REDUÇÃO. IMPOSSIBILIDADE.

1. Os proventos do servidor público, bem como a pensão percebida por seus dependentes em razão de sua morte, devem corresponder à totalidade do que este perceberia se estivesse em efetivo exercício.
2. Inadmissível a exclusão de vantagens ao argumento de serem próprias da atividade.
3. É entendimento, inclusive, sumulado através do enunciado 23 deste Egrégio Tribunal.
4. Redução observada. Inadmissibilidade. Violação ao princípio da irredutibilidade de vencimentos e proventos configurada.
 - Reexame Necessário conhecido.
 - Apelação das impetrantes conhecida e provida.
 - Sentença reformada em parte para incluir as diárias operacionais.
 - Unânime.

8 - CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS

8.2 - DESPACHOS DOS RELATORES

CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS PUBLICAÇÃO DE DESPACHO

Número do Despacho: 19 - Ano: 2009

- 2005.0027.2731-7/1 - TERMO CIRCUNSTANCIADO DE OCORRÊNCIA - TCO
- Circunstanciante : JOSE GALDENCIO REIS
- Circunstanciado : WILEBALDO MELO AGUIAR - PREFEITO MUNICIPAL DE MUCAMBO
- Relator(a): DESA. LÚCIA MARIA DO NASCIMENTO FIÚZA BITU

Despacho:

PARTE FINAL:

(...) Portanto, concluo que em face a decisão do STF, bem como do entendimento do STJ e considerando que o circunstanciado Wilebaldo Melo Aguiar não mais ocupa o cargo de Prefeito do Município de Mucambo, descabe o reconhecimento da prerrogativa de fôro privilegiado para julgamento perante este Tribunal de Justiça.

Assim, pelos argumentos acima expostos, hei por bem reconhecer a incompetência desta corte e em conseqüência, determinar a baixa na distribuição e remessa destes autos ao Juízo da Comarca de Mucambo/CE, para regular processamento, conforme dispõe o Código de Organização Judiciária do Estado do Ceará.

Intimem-se.

Expediente necessário.

Fortaleza, 06 de abril de 2009.

Desa. LÚCIA MARIA DO NASCIMENTO FIUZA BITU
- RELATORA -

- 2005.0011.7026-2/0 - REPRESENTAÇÃO CRIMINAL
- Representante : MINISTÉRIO PÚBLICO
- Representado : ANTONIO JOSE BARRETO DE ARAUJO
- Relator(a): DESA. LÚCIA MARIA DO NASCIMENTO FIÚZA BITU

Despacho:

PARTE FINAL:

(...) Pelo acima exposto, considerando a sentença penal condenatória imposta ao soldado PM Antônio José Barreto de Araújo, superior a dois anos e já transitada em julgado, recebo a representação de fls. 03/04, em todos os seus termos.

Cite-se o representado para, querendo, no prazo de 10 (dez) dias apresente sua defesa, na forma do § 2º do artigo 150 do RITJCE. Providencie-se ainda a juntada aos autos do resumo dos assentamentos e certidão de comportamento do representado. O que feito retornem os autos conclusos. Expediente necessário.

Fortaleza, 06 de abril de 2009.

Desa. Lúcia Maria do Nascimento Fiuza Bitu
RELATORA

9 - CÂMARAS CRIMINAIS ISOLADAS

1ª CÂMARA CRIMINAL

9.2 - DESPACHOS DOS RELATORES

1ª CÂMARA CRIMINAL PUBLICAÇÃO DE DESPACHO

Número do Despacho: 71 - Ano: 2009

- 2008.0017.9270-5/0 - RECURSO CRIME EM SENTIDO ESTRITO
- Interposição de RECURSO ESPECIAL - 11/02/2009 19:01
- Recorrente : PAULO LEAL FEITOSA
- DEFENSOR PÚBLICO - VANDA LÚCIA VELOSO SOARES DE ABREU
- Recorrido : JUSTIÇA PÚBLICA

Despacho:
R. h

Em homenagem ao princípio da paridade de armas, proceda-se à intimação dos assistentes de acusação, Luis Feitosa Noronha e Antônio Nereu Dias Catonho, para, querendo, ofertarem, no prazo de 15 (quinze) dias, contraminuta ao recurso especial interposto por Paulo Leal Feitosa.

Expedientes necessários.

Voltem-me, empós, conclusos.

Fortaleza, 16 de abril de 2009.

DESEMBARGADOR JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA
VICE-PRESIDENTE DO TJCE

1ª CÂMARA CRIMINAL PUBLICAÇÃO DE DESPACHO

Número do Despacho: 73 - Ano: 2009

- 2009.0006.1271-0/0 - HABEAS CORPUS
 - Impetrante : ULISSES TABOSA CAMPOS
 - Paciente : ISAIAS DOS SANTOS CARVALHO
 - Impetrado : JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA DA COMARCA DE CAUCAIA
 - Relator(a): Des. RAIMUNDO EYMARD RIBEIRO DE AMOREIRA
- Despacho: Parte Final:

Desta feita, a teor do art. 659, do CPP, por verificar que já cessou a coação ilegal, hei por bem considerar o presente feito prejudicado, impondo-se seu arquivamento.

Cumpra-se.

Fortaleza, 20 de abril de 2009.

Des. Eymard de Amoreira
Relator

- 2009.0008.5430-6/0 - HABEAS CORPUS
- Impetrante : MARIA NOEMIA PEREIRA LANDIM
- Impetrante : NARA RUBENIVEA LIMA FARIAS
- Paciente : MARIA DA CONCEIÇÃO ALMEIDA CAMELO
- Impetrado : JUIZ DE DIREITO DA VARA DE EXECUÇÕES CRIMINAIS DA COMARCA DE FORTALEZA-CE
- Relator(a): Des. RAIMUNDO EYMARD RIBEIRO DE AMOREIRA
Despacho: Parte Final:

À luz do exposto, considerando que o artigo 197 da Lei das Execuções Penais é taxativo, deixando claro que as decisões proferidas pelo Juiz das Execuções caberá recurso de agravo em execução, indefiro liminarmente a inicial desta ação, remetendo-a a gelidez dos arquivos.

Fortaleza, 17 de abril de 2009.

Des. Raimundo Eymard Ribeiro de Amoreira.
Relator

2ª CÂMARA CRIMINAL

9.6 - EMENTA E CONCLUSÃO DE ACÓRDÃOS

2ª CÂMARA CRIMINAL PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO

Número do Acórdão: 249 - Ano: 2009

- 2005.0028.4331-7/1 - RECURSO CRIME EM SENTIDO ESTRITO
- Recorrente : FRANCISCO ANTONIO AMBROSIO DE SOUSA
- Rep. Jurídico : 4415 - CE ANTONIO MARQUES COSTA
- Recorrido : JUSTIÇA PÚBLICA
- Relator(a): Desa. MARIA SIRENE DE SOUZA SOBREIRA
Acorda(m) :acordam os Desembargadores que compõem a 2ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por votação unânime, em conhecer do recurso para NEGAR PROVIMENTO em consonância com o parecer da Procuradoria Geral de Justiça, nos termos do voto da Desa. Relatora.
Ementa : PENAL E PROCESSO PENAL - HOMICÍDIO QUALIFICADO - PRONÚNCIA - RECURSO CRIME EM SENTIDO ESTRITO - PRETENDIDA A ABSOLVIÇÃO SUMÁRIA - IMPOSSIBILIDADE - DECISUM EM CONSONÂNCIA COM O TEOR DO ART. 413, DO CPP - APLICAÇÃO DO IN DUBIO PRO SOCIETATE.
1. A manutenção da sentença de pronúncia se impõe diante da prova da materialidade do crime e de indícios suficientes da autoria.
2. Prescinde, assim, de um juízo de certeza, devendo as dúvidas remanescentes da instrução criminal serem submetidas ao Tribunal do Júri, a quem compete apreciar e julgar os delitos dolosos contra a vida.
3. As circunstâncias qualificadoras só podem ser excluídas quando manifestamente improcedentes. Precedentes.
4. Recurso conhecido e improvido.

- 2000.0168.4879-0/1 - REMESSA EX OFFICIO
- Reu : ELIAS RODRIGUES DE SOUSA
- Rep. Jurídico : 5254 - CE FRANCISCO MELO DOS SANTOS
- Remetente : JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE NOVARUSSAS
- Relator(a): Desa. MARIA SIRENE DE SOUZA SOBREIRA
Acorda(m) : ACORDAM os Desembargadores que compõem a 2ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por votação unânime, em conhecer do recurso, mas para negar-lhe provimento, em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral de Justiça, e nos termos do voto da Desa. Relatora.
Ementa : PROCESSO PENAL. TRIBUNAL DO JÚRI. HOMICÍDIO. ABSOLVIÇÃO SUMÁRIA. RECURSO DE OFÍCIO. PRESENÇA INEQUÍVOCA DOS ELEMENTOS DA CAUSA JUSTIFICANTE QUE EMBASOU A SENTENÇA ABSOLUTÓRIA. RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO.
1. Conforme entendimento majoritário na doutrina e já jurisprudência, somente é possível a absolvição sumária quando

há prova cristalina da existência de uma das causas excludentes de antijuridicidade.

2. No caso de que ora se cuida, dúvidas não há de que o réu atuou em legítima defesa própria, após defender-se de agressão injusta que sofria da vítima, que invadiu sua casa e fez sua esposa de refém, ameaçando estuprá-la.

3. Sentença absolutória plenamente fundamentada, não merecendo nenhum reparo.

4. Recurso conhecido e desprovido.

9.7 - DESPACHOS DOS RELATORES

2ª CÂMARA CRIMINAL PUBLICAÇÃO DE DESPACHO

Número do Despacho: 57 - Ano: 2009

- 2009.0000.2123-1/0 - PETIÇÃO
- Requerente : GILBER ALEXSSANDRO DO NASCIMENTO SILVA
- Rep. Jurídico : 8725 - CE JOAQUIM GUERREIRO DA SILVA
- Requerido : JUIZA DE DIREITO DA 13ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA
- Relator(a): DESA. LÚCIA MARIA DO NASCIMENTO FIÚZA BITU
Despacho:

PARTE FINAL:

(...) Assim, não havendo necessidade de se chamar o processo à rodem, com esteio no artigo 33, inciso XVII do Regimento Interno desta Corte, hei por bem julgar prejudicada a presente reclamação haja vista a perda superveniente de seu objeto.

Torno sem efeito a segunda parte do despacho de fl. 140.

Publique-se e intime-se.

Expediente necessário.

Fortaleza, 06 de abril de 2009.

Lúcia Maria do Nascimento Fiuza Bitu.

DESEMBARGADORA - RELATORA

EXPEDIENTE DO 1º GRAU COMARCA DE FORTALEZA

10 - DIRETORIA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA

10.1 - PORTARIAS, ATOS, DESPACHOS E OUTROS EXPEDIENTES

Portaria nº188/2009

O DIRETOR DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA DESTA COMARCA DE FORTALEZA, CAPITAL DO ESTADO DO CEARÁ, Juiz de Direito Francisco José Martins Câmara, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Resolve lotar, a partir desta data e até ulterior deliberação, na Secretaria da 1ª Unidade do Juizado Especial Cível e Criminal desta Comarca, o Analista Judiciário Adjunto Jesus de Oliveira Martins Filho, matrícula 12042, ficando sem efeito a sua lotação anterior.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Diretoria do Fórum Clóvis Beviláqua, em Fortaleza, 15 de abril de 2009.

Francisco José Martins Câmara

Diretor do Fórum

10.2 - ATA DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS JUDICIAIS

Ata de Distribuição

Em audiência realizada em Vinte e dois (22) de Abril de 2009, presidida pelo(a) Exmo(a) Sr(a) JUIZ DISTRIBUIDOR - POR DESIGNAÇÃO DO DIRETOR DO FORUM DA COMARCA DE FORTALEZA, foram distribuídos os seguintes feitos:

10ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0011.1973-1/0 - AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS

Reu : CARLOS ANDRE MARTINS DE SOUZA

Relator(a): Dr(a) CRISTIANE MARIA MARTINS PINTO DE FARIA - 10ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0011.1695-3/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS

Reu : REGINALDO MARTINS CAVALCANTE

Relator(a): Dr(a) CRISTIANE MARIA MARTINS PINTO DE FARIA - 10ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0011.1718-6/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS

Reu : JOSE DERLAN CHAVES DE AGUIAR

Reu : MARCILIO SILVA DO AMARAL

Relator(a): Dr(a) CRISTIANE MARIA MARTINS PINTO DE FARIA - 10ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0011.1543-4/0 - INQUÉRITO POLICIAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS

Reu : JOSE FELICIANO DE AZEVEDO PONTE

Relator(a): Dr(a) CRISTIANE MARIA MARTINS PINTO DE FARIA - 10ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0011.1865-4/0 - INQUÉRITO POLICIAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS

Vítima : FRANCISCO EDSON DE OLIVEIRA

Reu : FRANCISCO CLAUDEILSON BARBOSA DE FREITAS

Relator(a): Dr(a) CRISTIANE MARIA MARTINS PINTO DE FARIA - 10ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0011.2238-4/0 - LIBERDADE PROVISÓRIA COM OU SEM FIANÇA - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS

Reu : MICHAEL LIMA DA SILVA

Relator(a): Dr(a) CRISTIANE MARIA MARTINS PINTO DE FARIA - 10ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0011.1977-4/0 - AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS

Reu : ELDER DOMINGOS DOS SANTOS

Relator(a): Dr(a) SILVIO PINTO FALCAO FILHO - 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0011.1981-2/0 - AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE - CÍVEL/

CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS

Reu : RAFAEL BARBOSA DA COSTA

Vítima : FRANCISCO ALEX DE MELO SANTOS

Relator(a): Dr(a) SILVIO PINTO FALCAO FILHO - 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0011.1703-8/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS

Reu : RAIMUNDO NONATO ARAUJO DA SILVA

Relator(a): Dr(a) SILVIO PINTO FALCAO FILHO - 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0011.1551-5/0 - INQUÉRITO POLICIAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS

Vítima : GERARDO MAGELA MARTINS GOMES

Reu : GEORGE DOS SANTOS SILVA

Relator(a): Dr(a) SILVIO PINTO FALCAO FILHO - 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0011.1868-9/0 - INQUÉRITO POLICIAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS

Reu : JOSE REGINALDO MORAIS DA SILVA

Relator(a): Dr(a) SILVIO PINTO FALCAO FILHO - 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0011.1837-9/0 - LIBERDADE PROVISÓRIA COM OU SEM FIANÇA - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS

Reu : ELDER DOMINGOS DOS SANTOS

Relator(a): Dr(a) SILVIO PINTO FALCAO FILHO - 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0011.2155-8/0 - LIBERDADE PROVISÓRIA COM OU SEM FIANÇA - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS

Reu : SOLANGE MARIA DA SILVA SANTOS

Relator(a): Dr(a) SILVIO PINTO FALCAO FILHO - 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0011.1969-3/0 - AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS

Reu : MANOEL SEVERIANO

Vítima : NATHALYA MAYA PEREIRA DE BRITO

Relator(a): Dr(a) FRANCISCA ADELINEIDE VIANA - 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0011.1545-0/0 - INQUÉRITO POLICIAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS

Vítima : IZADORA MARIA LIMA DE ALBUQUERQUE

Reu : FRANCISCO REGINALDO DA SILVA SEVERIANO

Reu : ADRIANO MORENO MOURA

Relator(a): Dr(a) FRANCISCA ADELINEIDE VIANA - 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0011.1962-6/0 - INQUÉRITO POLICIAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS

Reu : DEUSINA ALMEIDA FEITOSA

Relator(a): Dr(a) FRANCISCA ADELINEIDE VIANA - 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo:

CONEXÃO

2009.0011.0965-5/0 - LIBERDADE PROVISÓRIA COM OU SEM FIANÇA - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS
 Reu : STAFANIO GOMES DA SILVA

Relator(a): Dr(a) FRANCISCA ADELINDE VIANA - 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

3ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0011.1978-2/0 - AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS

Reu : FRANCISCO GILAILSON FERREIRA DIOGENES

Reu : ITALO DIOGENES CARNEIRO

Vítima : PAULO ROBERTO CORDEIRO DE SOUSA

Relator(a): Dr(a) ROBERTO FERREIRA FACUNDO - 3ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0011.0397-5/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS

Reu : JOAO BRANCO DE MORAIS SOBRINHO

Reu : IVALDO EDUARDO MACEDO

Reu : THIAGO VIANA MACEDO

Reu : FRANCISCO OSIVALDO DA SILVA SOUSA

Reu : JOSE DELANO DIOGENES

Reu : ANTONIO HERCULANO PINHEIRO DIOGENES

Reu : FERNANDO UESLEI SOUSA

Relator(a): Dr(a) ROBERTO FERREIRA FACUNDO - 3ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0011.0969-8/0 - LIBERDADE PROVISÓRIA COM OU SEM FIANÇA - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS

Reu : WESLEY MACIEL GOMES

Relator(a): Dr(a) ROBERTO FERREIRA FACUNDO - 3ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0011.2230-9/0 - LIBERDADE PROVISÓRIA COM OU SEM FIANÇA - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS

Reu : FRANCISCO ERIVAN DE OLIVEIRA PEREIRA

Relator(a): Dr(a) ROBERTO FERREIRA FACUNDO - 3ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0011.2110-8/0 - RELAXAMENTO DE PRISÃO - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS

Reu : INACIO DA COSTA BATISTA

Relator(a): Dr(a) ROBERTO FERREIRA FACUNDO - 3ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

4ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0011.1984-7/0 - AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS

Reu : ALEXSANDRO DE OLIVEIRA

Vítima : MOACYR BEZERRA FILHO

Relator(a): Dr(a) ROSILENE FERREIRA TABOSA FACUNDO - 4ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0011.1965-0/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS

Reu : CESAR MIRANDA VENANCIO

Relator(a): Dr(a) ROSILENE FERREIRA TABOSA FACUNDO - 4ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0011.2400-0/0 - LIBERDADE PROVISÓRIA COM OU SEM FIANÇA - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS

Reu : MARCIO HENRIQUE SERAFIM DOS SANTOS

Relator(a): Dr(a) ROSILENE FERREIRA TABOSA FACUNDO - 4ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

5ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0011.1968-5/0 - AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS

Reu : DARTAGNAN TORRES MARTINS XAVIER

Vítima : LUIZ RONALDO LIMA DE OLIVEIRA

Relator(a): Dr(a) CRISTINA MARIA MONTEIRO BARROS - 5ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0011.1705-4/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS

Reu : JORGE LUIS MENDES PEREIRA

Relator(a): Dr(a) CRISTINA MARIA MONTEIRO BARROS - 5ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0011.1232-0/0 - LIBERDADE PROVISÓRIA COM OU SEM FIANÇA - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS

Reu : ANTONIO GOMES FERREIRA

Relator(a): Dr(a) CRISTINA MARIA MONTEIRO BARROS - 5ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

7ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0011.2319-4/0 - AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS

Reu : WESLEY ARAUJO MARQUES

Vítima : SILVIA MARA ROCHA

Relator(a): Dr(a) ARTHUR FERRAZ RIBEIRO - 7ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0011.1857-3/0 - INQUÉRITO POLICIAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS

Vítima : BRENO FARIAS CARNEIRO

Reu : ALEXANDRE VICENTE PEREIRA

Relator(a): Dr(a) ARTHUR FERRAZ RIBEIRO - 7ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0011.1864-6/0 - INQUÉRITO POLICIAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS

Vítima : MARIA DE FATIMA DE SOUSA RODRIGUES

Vítima : DIEGO DO REGO CHAVES

Reu : JOSE BRUNO BEZERRA

Relator(a): Dr(a) ARTHUR FERRAZ RIBEIRO - 7ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0011.2140-0/0 - LIBERDADE PROVISÓRIA COM OU SEM FIANÇA - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS

Reu : ANTONIO MARCOS DOS ANJOS DO NASCIMENTO

Relator(a): Dr(a) ARTHUR FERRAZ RIBEIRO - 7ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0011.2232-5/0 - LIBERDADE PROVISÓRIA COM OU SEM FIANÇA - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS
 Reu : FRANCISCO WELLINGTON DE ANDRADE CAMURCA
 Relator(a): Dr(a) ARTHUR FERRAZ RIBEIRO - 7ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

8ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0011.1967-7/0 - AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS
 Reu : JEFFERSON MILLER DE SOUSA NEVES
 Vitima : ROBERTO OLIVEIRA DUARTE JUNIOR
 Relator(a): Dr(a) PAULO CAMELO TIMBO - 8ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0011.1986-3/0 - AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS
 Reu : GEOVANI DA COSTA CAVALCANTE
 Vitima : FRANCISCO JOSUE MOTA SILVEIRA
 Relator(a): Dr(a) PAULO CAMELO TIMBO - 8ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0011.0951-5/0 - RELAXAMENTO DE PRISÃO - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS
 Reu : ALIANDRO SOUSA DA SILVA
 Relator(a): Dr(a) PAULO CAMELO TIMBO - 8ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0011.2167-1/0 - RELAXAMENTO DE PRISÃO - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS
 Reu : ROBSON COSTA CASTRO
 Relator(a): Dr(a) PAULO CAMELO TIMBO - 8ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0011.2169-8/0 - RELAXAMENTO DE PRISÃO - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS
 Reu : IVANILDA BATISTA DA SILVA
 Relator(a): Dr(a) PAULO CAMELO TIMBO - 8ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

9ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0011.2177-9/0 - AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS
 Reu : FRANCISCO SILVA DOS SANTOS
 Vitima : MARCIA DIEDRI GOUVEIA DA SILVA
 Relator(a): Dr(a) ANTONIO GIOVANI DE ALENCAR - 9ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0011.1989-8/0 - INQUÉRITO POLICIAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS
 Reu : MARCOS ANDRE BARROS DA SILVA
 Relator(a): Dr(a) ANTONIO GIOVANI DE ALENCAR - 9ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0011.0575-7/0 - LIBERDADE PROVISÓRIA COM OU SEM FIANÇA - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS
 Reu : NIVALDO ALENCAR COSTA
 Relator(a): Dr(a) ANTONIO GIOVANI DE ALENCAR - 9ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0011.1829-8/0 - LIBERDADE PROVISÓRIA COM OU SEM FIANÇA - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS
 Reu : ALEXANDRO COSTA DE OLIVEIRA
 Relator(a): Dr(a) ANTONIO GIOVANI DE ALENCAR - 9ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0011.2384-4/0 - LIBERDADE PROVISÓRIA COM OU SEM FIANÇA - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS
 Reu : JOSE RIBEIRO QUEIROZ
 Relator(a): Dr(a) ANTONIO GIOVANI DE ALENCAR - 9ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

11ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0011.1983-9/0 - AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS
 Reu : ANDERSON CAETANO DE SOUSA
 Relator(a): Dr(a) NADIA MARIA FROTA PEREIRA - 11ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0011.1693-7/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS
 Reu : GEISON EVANGELISTA SALDANHA
 Relator(a): Dr(a) NADIA MARIA FROTA PEREIRA - 11ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0011.1961-8/0 - INQUÉRITO POLICIAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS
 Vitima : IVAN GONCALVES MOREIRA
 Vitima : GERALDO VIEIRA JUNIOR
 Reu : JOSE JUNIOR
 Relator(a): Dr(a) NADIA MARIA FROTA PEREIRA - 11ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

12ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0011.1979-0/0 - AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE - CÍVEL/CRIME - VITIMA MENOR
 Reu : ANTONIO ELIDEMBERG DA SILVA LOPES
 Reu : MOISES FERREIRA SALES
 Vitima : NATANAEL DE SIQUEIRA
 Relator(a): Dr(a) MARIA ILNA LIMA DE CASTRO - 12ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2009.0011.1963-4/0 - INQUÉRITO POLICIAL - CÍVEL/CRIME - VITIMA MENOR
 Vitima : FRANCISCO RODRIGUES DA COSTA
 Reu : FRANCISCO ROGERIO DA SILVA SOUSA
 Relator(a): Dr(a) MARIA ILNA LIMA DE CASTRO - 12ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2009.0011.1731-3/0 - LIBERDADE PROVISÓRIA COM OU SEM FIANÇA - CÍVEL/CRIME - VITIMA MENOR
 Reu : GENARIO PEREIRA LIMA
 Relator(a): Dr(a) MARIA ILNA LIMA DE CASTRO - 12ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

13ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0011.1966-9/0 - AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS

Reu : GABRIEL BARBOSA MESQUITA

Vítima : DIRANDE RODRIGUES SIQUEIRA HENRIQUE

Relator(a): Dr(a) JACINTA INAMAR FRANCO MOTA - 13ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0011.2193-0/0 - AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS

Reu : FRANCISCO MARLOU PEREIRA DOS SANTOS

Relator(a): Dr(a) JACINTA INAMAR FRANCO MOTA - 13ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0011.1697-0/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS

Reu : RAIMUNDO MARTINS PEREIRA

Relator(a): Dr(a) JACINTA INAMAR FRANCO MOTA - 13ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0011.1442-0/0 - INQUÉRITO POLICIAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS

Reu : ANTONIO FABIO DA SILVA CABRAL

Relator(a): Dr(a) JACINTA INAMAR FRANCO MOTA - 13ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0011.1845-0/0 - INQUÉRITO POLICIAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS

Reu : ELIEZER LOPES DA SILVA

Relator(a): Dr(a) JACINTA INAMAR FRANCO MOTA - 13ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0011.0943-4/0 - LIBERDADE PROVISÓRIA COM OU SEM FIANÇA - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS

Reu : PEDRO RUI CUNHA ALVES

Relator(a): Dr(a) JACINTA INAMAR FRANCO MOTA - 13ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0011.1812-3/0 - LIBERDADE PROVISÓRIA COM OU SEM FIANÇA - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS

Reu : ANTONIO EPIFANIO DA SILVA

Relator(a): Dr(a) JACINTA INAMAR FRANCO MOTA - 13ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

14ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0011.1964-2/0 - AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS

Reu : WELLINGTON DA CRUZ MENDES

Vítima : FRANCISCO JOAO AZEDO DA SILVA

Relator(a): Dr(a) FRANCISCO FERREIRA LIMA - 14ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0011.1974-0/0 - AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS

Reu : MACIEL GOMES DO NASCIMENTO

Reu : FABIO SANTIAGO DA SILVA

Vítima : LORENA SILVA MEDEIROS

Vítima : ANTONIO CLEITON MACIEIRA DE ARAUJO

Vítima : FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES

Relator(a): Dr(a) FRANCISCO FERREIRA LIMA - 14ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

15ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0011.1699-6/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS

Reu : FRANCISCO DUARTE MARTINS

Relator(a): Dr(a) HELENA LUCIA SOARES - 15ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0011.1849-2/0 - INQUÉRITO POLICIAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS

Reu : FRANCISCO EDVALDO CRUZ ARAGAO

Relator(a): Dr(a) HELENA LUCIA SOARES - 15ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0011.1859-0/0 - INQUÉRITO POLICIAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS

Vítima : DANUSIO MARTINS MAGALHAES

Reu : JOAO MAXIMINIANO DO AMARAL

Relator(a): Dr(a) HELENA LUCIA SOARES - 15ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0011.1730-5/0 - LIBERDADE PROVISÓRIA COM OU SEM FIANÇA - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS

Reu : FRANCISCO LEONARDO OLIVEIRA DA SILVA

Relator(a): Dr(a) HELENA LUCIA SOARES - 15ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

1ª VARA DO JURI DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0011.1866-2/0 - INQUÉRITO POLICIAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DO JURI

Vítima : ESTEVAM MENDES DA SILVA NETO

Reu : DIONAS DE OLIVEIRA LIMA

Reu : EDUARDO COSTA GOMES

Relator(a): Dr(a) FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO - 1ª VARA DO JURI DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2ª VARA DO JURI DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0011.1853-0/0 - INQUÉRITO POLICIAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DO JURI

Vítima : FRANCISCO DENIS ALMEIDA CHAGAS

Reu : BRUNO RAFAEL DE OLIVEIRA SOUSA

Relator(a): Dr(a) HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA - 2ª VARA DO JURI DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

3ª VARA DO JURI DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0011.1843-3/0 - INQUÉRITO POLICIAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DO JURI

Vítima : FRANCISCO MARCIO ALVES DA SILVA

Reu : JESSIVALDO DA SILVA

Relator(a): Dr(a) JOSE DE CASTRO ANDRADE - 3ª VARA DO JURI DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0011.1861-1/0 - INQUÉRITO POLICIAL - CÍVEL/CRIME -

VARAS DO JURI

Vítima : JOAO PAULO DEMESIO DOS SANTOS

Reu : FLAVIANO FREITAS DE LIMA

Relator(a): Dr(a) JOSE DE CASTRO ANDRADE - 3ª VARA DO JURI DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0011.1729-1/0 - LIBERDADE PROVISÓRIA COM OU SEM FIANÇA - CÍVEL/CRIME - VARAS DO JURI

Reu : LUAN GABRIEL FEITOSA DUARTE

Relator(a): Dr(a) JOSE DE CASTRO ANDRADE - 3ª VARA DO JURI DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

4ª VARA DO JURI DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0011.2188-4/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - VARAS DO JURI

Reu : DIOMEDES PINHEIRO DOS SANTOS FILHO

Relator(a): Dr(a) JOSE BARRETO DE CARVALHO FILHO - 4ª VARA DO JURI DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0011.1862-0/0 - INQUÉRITO POLICIAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DO JURI

Vítima : FRANCISCO OTACILIO ALVES DA SILVA FILHO

Reu : RENATA PEREIRA DE ALBUQUERQUE

Relator(a): Dr(a) JOSE BARRETO DE CARVALHO FILHO - 4ª VARA DO JURI DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

1ª VARA DELITOS/TRAFFICO SUBST. ENTORPECENTES COMARCA DE FORTALEZA

2009.0011.2196-5/0 - AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE - CÍVEL/CRIME - 1ª E 2ª VARAS DE DEL. TRÁFICO SUBST. ENTORPECENTES

Reu : CARLOS FELIPE BEZERRA DE SOUSA

Relator(a): Dr(a) LIGIA ANDRADE DE ALENCAR MAGALHAES - 1ª VARA DELITOS/TRAFFICO SUBST. ENTORPECENTES COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0009.9756-5/0 - RESTITUIÇÃO DE COISAS APREENDIDAS - CÍVEL/CRIME - 1ª E 2ª VARAS DE DEL. TRÁFICO SUBST. ENTORPECENTES

Requerente : WALDEMIR PIRES DE OLIVEIRA

Relator(a): Dr(a) LIGIA ANDRADE DE ALENCAR MAGALHAES - 1ª VARA DELITOS/TRAFFICO SUBST. ENTORPECENTES COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2ª VARA DELITOS/TRAFFICO SUBST. ENTORPECENTES COMARCA DE FORTALEZA

2009.0011.1975-8/0 - AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE - CÍVEL/CRIME - 1ª E 2ª VARAS DE DEL. TRÁFICO SUBST. ENTORPECENTES

Reu : MARIA DO SOCORRO VIDAL DE OLIVEIRA

Relator(a): Dr(a) RITA EMILIA DE C. R. B. DE MENEZES - 2ª VARA DELITOS/TRAFFICO SUBST. ENTORPECENTES COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0011.1559-0/0 - INQUÉRITO POLICIAL - CÍVEL/CRIME - 1ª E 2ª VARAS DE DEL. TRÁFICO SUBST. ENTORPECENTES

Reu : JOSE ALVES DE BRITO

Reu : ROBERTO SANTOS DE SOUSA

Relator(a): Dr(a) RITA EMILIA DE C. R. B. DE MENEZES - 2ª VARA

DELITOS/TRAFFICO SUBST. ENTORPECENTES COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0011.1851-4/0 - INQUÉRITO POLICIAL - CÍVEL/CRIME - 1ª E 2ª VARAS DE DEL. TRÁFICO SUBST. ENTORPECENTES

Reu : AFRANIO ANDRADE DE ALMEIDA

Relator(a): Dr(a) RITA EMILIA DE C. R. B. DE MENEZES - 2ª VARA DELITOS/TRAFFICO SUBST. ENTORPECENTES COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0011.1960-0/0 - INQUÉRITO POLICIAL - CÍVEL/CRIME - 1ª E 2ª VARAS DE DEL. TRÁFICO SUBST. ENTORPECENTES

Reu : FRANCISCO DE ASSIS GERMANO DA SILVA FILHO

Relator(a): Dr(a) RITA EMILIA DE C. R. B. DE MENEZES - 2ª VARA DELITOS/TRAFFICO SUBST. ENTORPECENTES COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0011.1988-0/0 - INQUÉRITO POLICIAL - CÍVEL/CRIME - 1ª E 2ª VARAS DE DEL. TRÁFICO SUBST. ENTORPECENTES

Reu : FRANCISCO DE ASSIS SILVA MARTINS

Relator(a): Dr(a) RITA EMILIA DE C. R. B. DE MENEZES - 2ª VARA DELITOS/TRAFFICO SUBST. ENTORPECENTES COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0011.1582-5/0 - LIBERDADE PROVISÓRIA COM OU SEM FIANÇA - CÍVEL/CRIME - 1ª E 2ª VARAS DE DEL. TRÁFICO SUBST. ENTORPECENTES

Reu : FRANCISCO DE ASSIS GERMANO DA SILVA FILHO

Relator(a): Dr(a) RITA EMILIA DE C. R. B. DE MENEZES - 2ª VARA DELITOS/TRAFFICO SUBST. ENTORPECENTES COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0011.1831-0/0 - LIBERDADE PROVISÓRIA COM OU SEM FIANÇA - CÍVEL/CRIME - 1ª E 2ª VARAS DE DEL. TRÁFICO SUBST. ENTORPECENTES

Reu : RAFAEL RODRIGUES PAIVA

Relator(a): Dr(a) RITA EMILIA DE C. R. B. DE MENEZES - 2ª VARA DELITOS/TRAFFICO SUBST. ENTORPECENTES COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0011.2153-1/0 - LIBERDADE PROVISÓRIA COM OU SEM FIANÇA - CÍVEL/CRIME - 1ª E 2ª VARAS DE DEL. TRÁFICO SUBST. ENTORPECENTES

Reu : FRANCISCA MARIA DE ARAUJO

Relator(a): Dr(a) RITA EMILIA DE C. R. B. DE MENEZES - 2ª VARA DELITOS/TRAFFICO SUBST. ENTORPECENTES COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0011.2157-4/0 - LIBERDADE PROVISÓRIA COM OU SEM FIANÇA - CÍVEL/CRIME - 1ª E 2ª VARAS DE DEL. TRÁFICO SUBST. ENTORPECENTES

Reu : PAULO SERGIO BENTO DA SILVA

Relator(a): Dr(a) RITA EMILIA DE C. R. B. DE MENEZES - 2ª VARA DELITOS/TRAFFICO SUBST. ENTORPECENTES COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0011.2233-3/0 - LIBERDADE PROVISÓRIA COM OU SEM FIANÇA - CÍVEL/CRIME - 1ª E 2ª VARAS DE DEL. TRÁFICO SUBST. ENTORPECENTES

Reu : ROBERTO SANTOS DE SOUSA

Relator(a): Dr(a) RITA EMILIA DE C. R. B. DE MENEZES - 2ª VARA DELITOS/TRAFFICO SUBST. ENTORPECENTES COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0011.1570-1/0 - RESTITUIÇÃO DE COISAS APREENDIDAS - CÍVEL/CRIME - 1ª E 2ª VARAS DE DEL. TRÁFICO SUBST. ENTORPECENTES

Requerente : FRANCISCO GILBERTO DOS SANTOS

Relator(a): Dr(a) RITA EMILIA DE C. R. B. DE MENEZES - 2ª VARA DELITOS/TRAFFICO SUBST. ENTORPECENTES COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

16ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0011.1970-7/0 - AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS

Reu : FRANCISCO MENDES DA COSTA NETO

Vítima : RENATO PINHEIRO MARACO

Relator(a): Dr(a) JOSE LIMA DE OLIVEIRA - 16ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0011.0967-1/0 - LIBERDADE PROVISÓRIA COM OU SEM FIANÇA - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS

Reu : JOSE IVAN SILVA JARDIM

Relator(a): Dr(a) JOSE LIMA DE OLIVEIRA - 16ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

17ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0011.1971-5/0 - AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS

Reu : JAQUELINE DE OLIVEIRA CORDEIRO

Vítima : JOAO CAUBI PINHEIRO LANDIM

Relator(a): Dr(a) MARLUCIA DE ARAUJO BEZERRA PEDROSA - 17ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

18ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0011.1980-4/0 - AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS

Reu : JOSE IVONERIO MENDONCA DE SOUSA

Relator(a): Dr(a) IREYLANDE PRUDENTE SARAIVA - 18ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0011.1982-0/0 - CRIMES AMBIENTAIS - CÍVEL/CRIME - 18ª VARA CRIMINAL

Reu : JOSE ARIMATHEA MONTEIRO DA SILVA

Relator(a): Dr(a) IREYLANDE PRUDENTE SARAIVA - 18ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2009.0011.1547-7/0 - INQUÉRITO POLICIAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS

Vítima : SAMANTHA MARA OLIVEIRA RODRIGUES

Reu : JULIO CESAR DE OLIVEIRA JUNIOR

Reu : LEANDRO LIMA DA SILVA

Relator(a): Dr(a) IREYLANDE PRUDENTE SARAIVA - 18ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0011.1863-8/0 - INQUÉRITO POLICIAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS

Vítima : SORAIA MOURA ALVES

Vítima : LEANDRO LUCIO CAVALCANTE

Reu : LUCIANO LOPES DE FREITAS

Relator(a): Dr(a) IREYLANDE PRUDENTE SARAIVA - 18ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0011.2109-4/0 - LIBERDADE PROVISÓRIA COM OU SEM FIANÇA - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS

Reu : JULIO CESAR DE OLIVEIRA JUNIOR

Reu : LEANDRO LIMA DA SILVA

Relator(a): Dr(a) IREYLANDE PRUDENTE SARAIVA - 18ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0011.1839-5/0 - RESTITUIÇÃO DE COISAS APREENDIDAS - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS

Requerente : FRANCISCO VALDECIR DE OLIVEIRA

Relator(a): Dr(a) IREYLANDE PRUDENTE SARAIVA - 18ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

VARA DE EXECUÇÕES CRIMINAIS

2009.0004.7310-8/0 - EXECUÇÃO DA PENA - CÍVEL/CRIME - VARA ÚNICA DE EXECUÇÕES CRIMINAIS

Reu : FRANCISCA JULIANA TEIXEIRA DA SILVA

Relator(a): Dr(a) LUIZ BESSA NETO - VARA DE EXECUÇÕES CRIMINAIS

Tipo de Distribuição: REDISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2008.0001.9940-7/0 - PETIÇÃO - CÍVEL/CRIME - VARA ÚNICA DE EXECUÇÕES CRIMINAIS

Reu : DENIS FERNANDES ALVES

Relator(a): Dr(a) LUIZ BESSA NETO - VARA DE EXECUÇÕES CRIMINAIS

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

VARA ÚNICA DE TRÂNSITO DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0011.1691-0/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - VARA(S) DO TRÂNSITO

Reu : VICENTE RODRIGUES SILVA

Relator(a): VARA ÚNICA DE TRÂNSITO DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2009.0011.1855-7/0 - INQUÉRITO POLICIAL - CÍVEL/CRIME - VARA(S) DO TRÂNSITO

Vítima : FRANCISCO DAS CHAGAS MAGALHAES RODRIGUES

Reu : AUGUSTO DOS ANJOS CAVALCANTE RIBEIRO RAMOS

Relator(a): VARA ÚNICA DE TRÂNSITO DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

Total de Feitos: 95

JUIZ DISTRIBUIDOR - POR DESIGNAÇÃO DO DIRETOR DO FORUM DA COMARCA DE FORTALEZA

11 - VARAS DA JURISDIÇÃO CÍVEL**11.1 - VARAS CÍVEIS**

1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR: DILARA PEDREIRA GUERREIRO DE BRITO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ANA LUCIA DOS SANTOS NOGUEIRA
EXPEDIENTE Nº 70/2009 EM: VINTE (20) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/10450	1	CE/16415	1
CE/4866	1	CE/5439	2
CE/6246	3	CE/8511	4
CE/6333	4	CE/13500	5
CE/16854	5	CE/14458	5
CE/18221	6	CE/1099	6
CE/6354	6	CE/3646	7
CE/17388	7	CE/13204	8
CE/7956	8	CE/6756	9
CE/15280	10	CE/13446	10
CE/18340	10	CE/16100	10

1) 2000.0129.5120-0/0 - Nº ANTIGO: 200302420770 - EMBARGOS A EXECUÇÃO REQUERENTE.: ISABEL ROSA DE MOURA BARROS REQUERIDO.: REALI ADMINISTRACAO & CONSULTORIA IMOBILIARIA. "CLS.TENDO EM VISTA TER SIDO DECRETADO PONTO FACULTATIVO NO DIA 13 DE ABRIL DE 2009, DESIGNO NOVA DATA PARA O DIA 01 DE JUNHO DE 2009, AS 14:30 HORAS.." - INT. DR(S). VALERIA MENEZES GURGEL , RENATO CESAR PEREIRA LIMA , JOSUE DE SOUSA LIMA .

2) 2007.0015.1012-4/0 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: BANCO FINASA S/A REQUERIDO.: NATALIA CRUZ ALENCAR . "CLS.RECEBO A APELAÇÃO DE FLS.25/32 EM AMBOS OS EFEITOS LEGAIS.AO APELADO PARA, NO PRAZO DE 15 DIAS, QUERENDO, CONTRA ARRAZOAR.." - INT. DR(S). ANTONIO LUIZ PAIVA VIANA .

3) 2007.0025.6202-0/0 - MONITORIA REQUERENTE.: BELFORT AUTOMOVEIS LTDA REQUERIDO.: MARIA ELEUDA DE CASTRO . "CLS.TENDO EM VISTA TER SIDO DECRETADO PONTO FACULTATIVO NO DIA 13 DE ABRIL DE 2009, DESIGNO NOVA DATA PARA O DIA 28 DE MAIO DE 2009, AS 14:00 HORAS.." - INT. DR(S). JORGE FERRAZ NETO .

4) 2008.0002.8976-7/0 - DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO REQUERENTE.: PEDRO MACHADO NETO REQUERIDO.: NAGILA LIMA MARQUES REQUERIDO.: HELVIO SERGIO BEZERRA DE CARVALHO . "CLS.TENDO EM VISTA TER SIDO DECRETADO PONTO FACULTATIVO NO DIA 13 DE ABRIL DE 2009, DESIGNO NOVA DATA PARA O DIA 27 DE MAIO DE 2009, AS 14:00 HORAS.." - INT. DR(S). DARTANHAN DA ROCHA PEREIRA , VANDA MANLEY CATUNDA CARVALHO .

5) 2008.0023.1287-1/0 - COBRANÇA REQUERENTE.: ANTONIA NOGUEIRA DE ARAUJO REQUERIDO.: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DE SEGURO DPVAT S/A . "CLS.RECEBO A APELAÇÃO DE FLS.91/108 EM AMBOS OS EFEITOS LEGAIS.AO APELADO PARA, NO PRAZO DE 15 DIAS, QUERENDO, CONTRA ARRAZOAR.." - INT. DR(S). JOSE MARIA VALE SAMPAIO , CRISTINA MENESES LEAL , LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA .

6) 2008.0025.7322-5/0 - DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO REQUERENTE.: MARCO ANTONIO CORDEIRO DE SOUSA REQUERIDO.: L. Q OLIVEIRA ME . "CLS...INTIME-SE O AUTOR PARA FORNENCER O NOVO ENDEREÇO DO PROMOVIDO.." - INT. DR(S). JOÃO HENRIQUE SILVA SOBREIRA DE SAMPAIO , JOAO HOLANDA GONDIM , JOAO HENRIQUE BRASIL GONDIM .

7) 2008.0025.9649-7/0 - USUCAPIAO REQUERENTE.: JOSE

MAURICIO VASCONCELOS JUNIOR REQUERIDO.: JOSEPH SALOMON LEVI REQUERIDO.: ELSA PAPANTI LEVY . "CLS.INTIME-SE O PROMOVENTE PARA APRESENTAR OS ENDEREÇOS ONDE OS CONFINANTES POSSAM SER CITADOS.." - INT. DR(S). GERALDO RODRIGUES DE SOUSA , JOSÉ MAURÍCIO VASCONCELOS JÚNIOR .

8) 2008.0034.8965-1/0 - PROCEDIMENTO SUMÁRIO REQUERENTE.: MARIA INACIA DE SOUZA REQUERIDO.: AMERICAN LIFE COMPANHIA DE SEGUROS . "CLS.TENDO EM VISTA TER SIDO DECRETADO PONTO FACULTATIVO NO DIA 13 DE ABRIL DE 2009, DESIGNO NOVA DATA PARA O DIA 28 DE MAIO DE 2009, AS 14:00 HORAS.." - INT. DR(S). JOSE TEORGE ALVES DE CASTRO , JOSE MARIA CORDEIRO DE CASTRO JR .

9) 2009.0001.5135-6/0 - EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL EXEQUÍDO.: JUCIER VITORINO DE SOUSA EXEQUÍDO.: ANTONIA RAFAELA CUNHA RODRIGUES . "VISTOS ETC.HOMOLOGO, POR SENTEÇA PARA QUE PRODUZA OS SEUS DEVIDOS E LEGAIS EFEITOS, O ACORDO DE FLS.11/12, REALIZADO ENTRE JUCIE VITORINO DE SOUSA E ANTONIA RAFAELA CUNHA E, CONSEQUENTEMENTE, JULGO EXTINTO O PRESENTE PROCESSO, COM BASE NO ART.269, III E V, C/C ART.329 DO CPC.APÓS O PAGAMENTO DA ULTIMA PARCELA, ENTREGUEM-SE OS TPITULOS, MEDIANTE RECIBO E FICANDO FOTOCÓPIA NOS AUTOS.CUSTAS E HONORÁRIOS, COMO PACTUADOS.PUBLIQUE-SE.REGISTRE-SE.INTIME-SE.TRANSITADA EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E ARQUIVE-SE.FORTALEZA, 27 DE MARÇO DE 2009.DRA. DILARA PEDREIRA GUERREIRO DE BRITO.JUÍZA TITULAR DA 1ª VARA CIVEL.." - INT. DR(S). JOSE MARIA FARIAS GOMES .

10) 2009.0002.1041-7/0 - PROCEDIMENTO SUMÁRIO REQUERENTE.: WANDERLEY MACEDO DA SILVA REQUERIDO.: BRADESCO AUTO/RE COMPANHIA DE SEGUROS . "CLS.TENDO EM VISTA TER SIDO DECRETADO PONTO FACULTATIVO NO DIA 13 DE ABRIL DE 2009, DESIGNO NOVA DATA PARA O DIA 01 DE JUNHO DE 2009, AS 14:00 HORAS.." - INT. DR(S). LEONARDO ARAUJO DE SOUZA , CRISTIANE PINHEIRO DIOGENES , JÉFERSON CAVALCANTE DE LUCENA , AUDIC CAVALCANTE MOTA DIAS .

1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR: DILARA PEDREIRA GUERREIRO DE BRITO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ANA LUCIA DOS SANTOS NOGUEIRA
EXPEDIENTE Nº 71/2009 EM: VINTE E DOIS (22) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/9815	1	CE/5207	1
CE/15205	1	CE/10917	2
CE/5148	2	CE/16569	3
CE/5072	3	CE/3432	3
CE/18754	4	CE/2310	4
CE/14407	4	CE/16741	4
CE/15305	5	CE/18022	5
CE/12861	5	CE/2310	5
CE/14407	5	CE/15301	6
CE/10952	6	CE/1870	6
CE/10418	7	CE/19864	8
CE/12456	8	CE/7312	8
CE/2310	9	CE/14407	9
CE/2310	9	CE/14407	9
CE/17858	10	CE/9287	11
SP/161253	12	PR/24696	12
CE/15789	13	CE/9620	13

1) 2000.0128.7263-7/0 - Nº ANTIGO: 200302352880 - ORDINARIA REQUERENTE.: LUPERCIO MOURA GURJAO PESSOA REQUERIDO.: APLUB- ASSOCIACAO DOS PROFISSIONAIS LIBERAIS UNIVERSITARIOS DO BRASIL . "VISTOS ETC...ANTE O EXPOSTO, TENDO EM VISTA O PRAZO PRESCRICIONAL QUE ATINGIU O DIREITO DO AUTOR, JULGO EMPROCEDENTE A DEMANDA.P.R.I.SEM CUSTAS E HONORÁRIOS PELA GRATUIDADE DE JUSTIÇA DEFERIDA

FLS.13 DOS AUTOS. FORTALEZA, 31 DE MARÇO DE 2009. JUÍZA TITULAR DA 1ª VARA CÍVEL. - INT. DR(S). PEDRO HENRIQUE BEZERRA DOS SANTOS , CARLOS OTAVIO DE ARRUDA BEZERRA , FRANCISCO ERIONALDO CRUZ .

2) 2006.0013.3397-6/0 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: CONSORCIO NACIONAL EMBRACON LTDA REQUERIDO.: FRANCISCO VALERIO NUNES BENICIO . **"VISTOS ETC...FACE O EXPOSTO, ANTE A PROVA APRESENTADA, COM FULCRO NO ART.2º § 3º, DO DECRETO-LEI Nº 911/69, QUE MODIFICOU O ART.66, DA LEI Nº 43728/65 E O ART.3º DO MESMO DECRETO-LEI COM AS ALTERAÇÕES DA LEI Nº 10.406/02, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO CONSTANTE NA EXORDIAL.CUSTAS PELO AUTOR, JÁ RECOLHIDAS QUANDO DO AJUIZAMENTO DA AÇÃO.HONORÁRIOS NA BASE DE 10% DO VALOR DA CAUSA.P.R.I.DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E ARQUIVE-SE.FORTALEZA, 26 DE MARÇO DE 2009.DRA. DILARA PEDREIRA GUERREIRO DE BRITO.JUÍZA TITULAR DA 1ª VARA CÍVEL.**" - INT. DR(S). MANOEL LUIZ ALVES , HERMES RIBEIRO VIANA .

3) 2006.0025.0072-8/0 - REVISIONAL REQUERENTE.: DEMONTIER DE ARAUJO CRISPIM REQUERIDO.: BANCO FINASA S.A . **"VISTOS ETC.HONOLOGO POR SENTENÇA PARA QUE PRODUZA OS SEUS DEVIDOS E LEGAIS EFEITOS, O ACORDO DE FLS.102/103, REALIZADO ENTRE BANCO FINASA S/A E DEMONTIER DE ARAUJO CRISPIM E, CONSEQUENTEMENTE, JULGO EXTINTO O PRESENTE PROCESSO E O APENSO DE Nº 2007.0001.6347-1 (AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO), COM BASE NO ART.269, III E V , C/C ART.329 DO CPC.CUSTAS E HONORÁRIOS, COMO PACTUADOS. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE E INTIME-SE.DIANTE DA RENÚNCIA DO PRAZO RECURSAL, DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E ARQUIVE-SE.FORTALEZA, 02 DE ABRIL DE 2009.DRA. DILARA PEDREIRA GUERREIRO DE BRITO.JUÍZA TITULAR DA 1ª VARA CÍVEL.**" - INT. DR(S). CINARA MARTINS CASTELO BRANCO CAMURCA , MAURO SARAIVA MOREIRA , RAFAEL PORDEUS COSTA LIMA FILHO .

4) 2007.0013.4704-5/0 - ORDINARIA REQUERENTE.: FILOMENO RAMOS LUTIF REQUERIDO.: BANCO REAL ABN AMRO BANK . **"CLS.RECEBO AS APELAÇÕES DE FLS.110/119 EFLS.120/155 EM AMBOS OS EFEITOS LEGAIS.AOS APELADOS PARA, NO PRAZO DE 15 DIAS, QUERENDO, CONTRA ARRAZOAREM."** - INT. DR(S). ELAINE MARIA TAVARES LUZ , VALMIR PONTES FILHO , MARCELO MEMORIA DE ARAUJO , AILYN LOPES SANTORO .

5) 2008.0002.5459-9/0 - DECLARATORIA REQUERENTE.: ARMANDO FERNANDO DA SILVA REQUERIDO.: BANCO ABN AMRO REAL S/A . **"VISTOS ETC.HOMOLOGO POR SENTENÇA PARA QUE PRODUZA OS SEUS DEVIDOS E LEGAIS EFEITOS, O ACORDO DE FLS.115, REALIZADO ENTRE ARMANDO FERNANDO SILVA E BANCO ABN AMRO REAL S/A E, CONSEQUENTEMENTE, JULGO EXTINTO O PRESENTE PROCESSO E O APENSO DE Nº 2008.0006.5137-7 (AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO), COM BASE NO ART.269, III E V C/C ART.329 DO CPC.CUSTAS E HONORÁRIOS COMO PACTUADOS.PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE E INTIME-SE.FORTALEZA, 26 DE MARÇO DE 2009.DRA. DILARA PEDREIRA GUERREIRO DE BRITO.JUÍZA TITULAR DA 1ª VARA CÍVEL.**" - INT. DR(S). YGOR LEITE FERREIRA , MELINA MAGALHÃES MONTEIRO , KLAUS DE PINHO PESSOA BORGES , VALMIR PONTES FILHO , MARCELO MEMORIA DE ARAUJO .

6) 2008.0006.8756-8/0 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: BANCO GMAC S/A REQUERIDO.: JAQUELINE ALEXANDRINI DE CASTRO . **"VISTOS ETC.HOMOLOGO POR SENTENÇA PARA QUE PRODUZA OS SEUS DEVIDOS E LEGAIS EFEITOS, O ACORDO DE FLS.35/36, REALIZADO ENTRE BANCO GMAC S/A E JAQUELINE ALEXANDRINI DE CASTRO E, CONSEQUENTEMENTE, JULGO EXTINTO O PRESENTE PROCESSO, COM BASE NO ART.269, III E V C/C ART.329 DO CPC.EXPEÇA-SE, DE LOGO, A GUIA DE LEVANTAMENTO, COMO ACORDADO.CUSTAS E HONORÁRIOS, COMO PACTUADOS.DIANTE DA RENÚNCIA DO PRAZO RECURSAL, DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E ARQUIVE-SE DE LOGO.PUBLIQUE-SE.REGISTRE-SE E INTIME-SE.FORTALEZA, 26 DE MARÇO DE 2009. DRA. DILARA PEDREIRA GUERREIRO**

DE BRITO.JUÍZA TITULAR DA 1ª VARA CÍVEL." - INT. DR(S). JOSE ELOISIO MARAMALDO GOUVEIA FILHO , ROSEANY ARAUJO VIANA , MARIA SOCORRO ARAUJO SANTIAGO .

7) 2008.0018.4077-7/0 - REVISIONAL DE CLAUSULAS CONTRATUAIS REQUERENTE.: FRANCISCO RIBEIRO DE OLIVEIRA REQUERIDO.: HSBC BANK BRASIL - BANCO MULTIPLO . **"VISTOS ETC...DIANTE DE TODO O EXPOSTO, ASFATASDAS AS PRELIMINARES, CONSIDERANDO A AUTONOMIA DAS VONTADES E AS LEIS CONSUMERISTAS, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE A PRESENTE AÇÃO, DECIDINDO QUE É LÍCITA A TAXA DE JUROS AVENÇADA NO CONTRATO, NÃO PERMITIDA A CAPITALIZAÇÃO DE JUROS POR TER SIDO O CONTRATO CELEBRADO APÓS A EDIÇÃO DE MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.170 DE 31 DE MARÇO DE 2000 MAS NÃO HAVER PREVISÃO CONTRATUAL EXPRESSA, BEM COMO É PERMITIDA A COBRANÇA DA COMISSÃO DE PERMANENCIA PREVISTA NO CONTRATO, DEVENDO SER EXTIRPADOS DO CONTRATO OS DEMAIS ENCARGOS DECORRENTES DA MORA E REPETIDOS EM DOBRO OS VALORES COBRADOS A MAIOR. POR TER OCORRIDO A SUCUMBENCIA RECIPROCA, DETERMINO A COMPENSAÇÃO DOS HONORARIOS ENTRE AS PARTES NOS TERMOS DO ART21 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.PUBLIQUE-SE.REGISTRE-SE.INTIME-SE.FORTALEZA, 01 DE ABRIL DE 2009.DRA. DILARA PEDREIRA GUERREIRO DE BRITO.JUÍZA DE DIREITO TITULAR DA 1ª VARA CÍVEL.**" - INT. DR(S). ARMANDO PINTO MARTINS .

8) 2008.0021.9720-7/0 - CAUTELAR DE EXIBIÇÃO DE DOCUMENTOS REQUERENTE.: JORGE LIMA MORAIS REQUERIDO.: BANCO BRADESCO S/A . **"VISTOS ETC...FACE O EXPOSTO, ANTE A PROVA APRESENTADA, COM FULCRO NOS ARTS. 802/803, 319, C/C 359, 381/382 C/C 844/845, TODOS DO C.P.C, JULGO PROCEDENTE AÇÃO, CONFORME PEDIDO EXORDIAL, PARA DETERMINAR A PARTE RÉ QUE FAÇA A EXIBIÇÃO JUDICIAL DO CONTRATO DE CARTÃO DE CRÉDITO ENVOLVENDO O AUTOR E DE PLANILHA DO DÉBITO DELE AINDA PENDENTE, EM 10 DIAS, A CONTAR DA PRESENTE DATA, SOB PENA DE NÃO O FAZENDO.CUSTAS E HONORÁRIOS NA BASE DE 15(QUINZE POR CENTO) DA CAUSA EPLO PROMOVIDO.P.R.I.DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E ARQUIVEM-SE.FORTALEZA, 30 DE MARÇO DE 2009.DRA. DILARA PEDREIRA GUERREIRO DE BRITO.JUÍZA TITULAR DA 1ª VARA CÍVEL.**" - INT. DR(S). HENRIQUE DE PAULA MACHADO , ANDRE XAVIER TEIXEIRA , ANTONIO CARLOS REGO CAVALCANTE .

9) 2008.0026.2750-3/0 - REVISIONAL DE CLAUSULAS CONTRATUAIS REQUERENTE.: CICERO ROMAO MOREIRA DA SILVA REQUERENTE.: CICERO ROMAO MOREIRA DA SILVA REQUERIDO.: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A REQUERIDO.: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A . **"VISTOS ETC...DIANTE DE TODO O EXPOSTO, ASFATASDAS AS PRELIMINARES, CONSIDERANDO A AUTONOMIA DAS VONTADES E AS LEIS CONSUMERISTAS, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE A PRESENTE AÇÃO, DECIDINDO QUE É LÍCITA A TAXA DE JUROS AVENÇADA NO CONTRATO, NÃO PERMITIDA A CAPITALIZAÇÃO DE JUROS POR TER SIDO O CONTRATO CELEBRADO APÓS A EDIÇÃO DE MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.170 DE 31 DE MARÇO DE 2000 MAS NÃO HAVER PREVISÃO CONTRATUAL EXPRESSA, BEM COMO É PERMITIDA A COBRANÇA DA COMISSÃO DE PERMANENCIA PREVISTA NO CONTRATO, DEVENDO SER EXTIRPADOS DO CONTRATO OS DEMAIS ENCARGOS DECORRENTES DA MORA E REPETIDOS EM DOBRO OS VALORES COBRADOS A MAIOR E, JULGO IMPROCEDENTE A AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO EM APENSO EM RAZÃO DA REVISÃO DO CONTRATO REALIZADA E DA CONSIGNAÇÃO FEITA NA AÇÃO REVISIONAL QUE DESCARACTERIZAM A MORA.. POR TER OCORRIDO A SUCUMBENCIA RECIPROCA, DETERMINO A COMPENSAÇÃO DOS HONORARIOS ENTRE AS PARTES NOS TERMOS DO ART21 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.PUBLIQUE-SE.REGISTRE-SE.INTIME-SE.FORTALEZA, 15 DE ABRIL DE 2009.DRA. DILARA PEDREIRA GUERREIRO DE BRITO.JUÍZA DE DIREITO TITULAR DA 1ª VARA CÍVEL.**" - INT. DR(S). VALMIR PONTES FILHO , MARCELO MEMORIA DE ARAUJO , VALMIR PONTES FILHO ,

MARCELO MEMORIA DE ARAUJO .

10) 2008.0030.1765-2/0 - NULIDADE DE CLAUSULAS CONTRATUAIS REQUERENTE.: GARDENIA FERREIRA DE SOUSA REQUERIDO.: BANCO PANAMERICANO S/A . "VISTOS ETC..ISTO POSTO, CONSIDERANDO QUE O PRESENTE FEITO ESTÁ PARADO HÁ MAIS DE 06 (SEIS) MESES POR DESÍDIA DA PARTE AUTORA, HEI POR BEM EXTINGUIR O PRESENTE PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ART.267, III E PARÁGRAFO 1º DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.TRANCORRIDO O PRAZO RECURSAL, DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E ARQUIVEM-SE OS PRESENTES AUTOS.P.R.I.FORTALEZA, 15 DE ABRIL DE 2009.DRA. DILARA PEDREIRA GUERREIRO DE BRITO.JUÍZA DE DIREITO TITULAR DA 1ª VARA CÍVEL.." - INT. DR(S). HUGO VICTOR PEREIRA DE SOUSA .

11) 2008.0031.2948-5/0 - REVISIONAL REQUERENTE.: JOSE LERENO DE PAULA REQUERIDO.: BANCO PANAMERICANO S/ A . "VISTOS ETC....ISTO POSTO, CONSIDERANDO O DISPOSTO NOS ARTS. 284, § ÚNICO, E 267, I AMBOS DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL E OS DEMAIS DISPOSITIVOS ATINENTES À ESPECIE, DECRETO, POR SENTENÇA, E PARA QUE SE PRODUZAM TODOS OS EFEITOS JURÍDICOS E ELAGSI CORRESPONDENTES, O INDEFERIMENTO DA PETIÇÃO INICIAL E, POR CONSEQUENTE, A EXTINÇÃO DO FEITO EM TELA SEM JULGAMENTO DE MÉRITO.TRANCORRIDO O PRAZO RECURSAL, DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E ARQUIVEM-SE OS PRESENTE AUTOS.P.R.I.FORTALEZA, 26 DE MARÇO DE 2008.DRA. DILARA PEDREIRA GUERREIRO DE BRITO.JUÍZA TITULAR DA 1ª VARA CÍVEL.." - INT. DR(S). MARIA CANDELARIA CUNHA CASTRO .

12) 2008.0031.8549-0/0 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: BANCO DAYCOVAL S.A REQUERIDO.: PERPETUA DO SOCORRO MARTINS MESQUITA . "VISTOS ETC...FACE O EXPOSTO, ANTE A PROVA APRESENTADA, COM FULCRO NO ART.2 º § 3º, DO DECRETO-LEI Nº 911/69, QUE MODIFICOU O ART.66, DA LEI Nº 43728/65 E O ART.3 º DO MESMO DECRETO-LEI COM AS ALTERAÇÕES DA LEI Nº 10.406/02, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO CONSTANTE NA EXORDIAL.CUSTAS PELO AUTOR, JÁ RECOLHIDAS QUANDO DO AJUIZAMENTO DA AÇÃO.HONORÁRIOS NA BASE DE 10% DO VALOR DA CAUSA.P.R.I.DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E ARQUIVE-SE.FORTALEZA, 31 DE MARÇO DE 2009.DRA. DILARA PEDREIRA GUERREIRO DE BRITO.JUÍZA TITULAR DA 1ª VARA CÍVEL.." - INT. DR(S). ROGERIO ANEFALOS PEREIRA , AFONSO MARIA BUENO .

13) 2008.0035.6961-2/0 - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO REQUERENTE.: CESAR GAGLIARDI REQUERIDO.: MARIA DE JESUS ROGERIO ARRAIS . "VISTOS ETC.HOMOLGO POR SENTENÇA PARA QUE PRODUZA OS SEUS DEVIDOS E LEGAIS EFEITOS, O PEDIDO DE DESISTENCIA DE FLS.17/18 E, CONSEQUENTEMENTE, JULGO EXTINTO O PROCESSO NOS TERMOS DO ART.267, VIII C/C ART.329 DO CPC.CUSTAS, JÁ PAGAS QUANDO DO AJUIZAMENTO DA AÇÃO.SEM HONORÁRIOS, EM FACE DO AUTOR TER DESISTIDO ANTES DA CITAÇÃO DO PROMOVIDA.P.R.I.DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E ARQUIVE-SE. FORTALEZA, 30 DE MARÇO DE 2009.DRA. DILARA PEDREIRA GUERREIRO DE BRITO.JUÍZA TITULAR DA 1ª VARA CÍVEL.." - INT. DR(S). ALINE ALCANTARA AMORIM , SILVIA PAULA ALENCAR DINIZ .

2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

JUIZ(A) TITULAR: FRANCISCO PEDROSA TEIXEIRA

DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ANTONIO ADEILDO ALVES PEREIRA

EXPEDIENTE Nº 61/2009 EM: VINTE E DOIS (22) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/5864	1	CE/9853	2
CE/6764	2	CE/16498	2
CE/12951	2	CE/11791	2
CE/7415	3	CE/7538	3
CE/5913	3	CE/3748	3

1) 2000.0083.2271-7/0 - Nº ANTIGO: 199402144242 - DECLARATORIA AUTOR.: FIACAO NORDESTE DO BRASIL S.A REU.: COMPANHIA DE ENERGIA ELETRICA - COELCE . "NOS TERMOS DO ART. 475-J, DO CPC, INTIME-SE O DEVEDOR, NA PESSOA DO SEU PROCURADOR, PARA, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, CUMPRIR A SENTENÇA, EFETUANO O PAGAMENTO DO VALOR DEVIDO, SOB PENA DE APLICAÇÃO DE MULTA DE 10% SOBRE O REFERIDO VALOR, ALÉM DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, POR EVENTUAL EXECUÇÃO, A SEREM FIXADOS. (REPUBLICADA POR INCORREÇÃO)." - INT. DR(S). ANTONIO CLETO GOMES .

2) 2005.0012.7475-0/0 - DECLARATORIA DE NULIDADE REQUERENTE.: ARCANJA MOURA PORTELA REQUERIDO.: TELEMAR NORTE LESTE S/A . "VISTOS, ETC... ASSIM, POR CONSIDERAR QUE A COBRANÇA DA TARIFA RESIDENCIAL NÃO É INDEVIDA, VEZ QUE ADEQUADA ÀS CONDIÇÕES CONTRATUAIS E ÀS DETERMINAÇÕES LEGAIS, JULGO IMPROCEDENTE A AÇÃO, IMPONDO AO VENCIDO AS CUSTAS E DESPESAS PROCESSUAIS, ALÉM DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, ESTES ARBITRADOS EM 10 (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CAUSA, CORRIGIDO MONETARIAMENTE DO AJUIZAMENTO (SÚMULA 14 DO STJ), CUJA COBRANZA PRESCREVERÁ EM 5 (CINCO) ANOS, NO CURSO DE CUJO PRAZO PODERÁ O CREDOR EXIGI-LA, DESDE QUE COMPROVE QUE O SUCUMBENTE PERDEU A CONDIÇÃO DE NECESSITADO, PODENDO ARCAR COM REFERIDAS VERBAS, EX VI DO ART. 12 DA LEI Nº 1.060/50.." - INT. DR(S). FRANCISCO EVANIO DE BARROS LIMA , MARIO JORGE MENESCAL DE OLIVEIRA , ROMULO MARCEL SOUTO DOS SANTOS , ELIESA SOUSA CARVALHO , SANDRA VIRGINIA ROCHA PONTE .

3) 2006.0014.0629-9/0 - COBRANÇA REQUERENTE.: DENILDE FIGUEIREDO DE MOURA REQUERIDO.: JULIO AUGUSTO NOGUEIRA CARNEIRO . "... INDEFIRO, PORTANTO, O PEDIDO. INTIMEM-SE, INCLUSIVE PARA ESPECIFICAREM MEIOS DE PROVA QUE PRETENDEM PRODUZIR.." - INT. DR(S). JOAO CARDOSO DE BRITO , JOAO LUCIO ROLA FERREIRA , JOSEFA SIMIRAMIS GOMES DIAS , ANA AMELIA LEITE DE BRITO .

2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

JUIZ(A) TITULAR: FRANCISCO PEDROSA TEIXEIRA

DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ANTONIO ADEILDO ALVES PEREIRA

EXPEDIENTE Nº 62/2009 EM: VINTE E DOIS (22) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/19449	1	SP/214737	1
CE/17314	1	SP/147456	1
CE/14606	1	CE/5519	2
CE/5696	2	CE/14449	2
CE/14663	3	CE/2790	4
CE/17446	5	CE/15760	6
CE/13593	6	CE/10727	6
CE/17731	6	CE/10727	7
CE/17731	7	CE/15760	7
CE/13593	7	CE/15848	7
CE/16498	8	CE/6764	8
CE/3432	9	CE/20586	9
CE/14694	9	CE/11911	10
CE/10284	10	CE/16383	10
CE/4747	11	CE/11954	11
CE/6902	12	CE/7835	12
CE/19035	13		

1) 2000.0129.1171-3/0 - Nº ANTIGO: 200402730119 - INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL REQUERENTE.: MARIA DE FATIMA FERNANDES BARROS REQUERIDO.: SERASA REQUERIDO.: BANCO BRADESCO S.A . "VISTOS, ETC.. ANTE O EXPENDIDO, JULGO IMPROCEDENTE A AÇÃO E REVOGO A ANTECIPATÓRIA DEFERIDA À FL. 34, IMPONDO À VENCIDA HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS À BASE DE VINTE POR CENTO (20%) SOBRE O VALOR DA CAUSA, CORRIGIDO MONETARIAMENTE (SÚMULA 8 DO STJ), CUJA EXIGIBILIDADE FICARÁ SUSPENSÃO NOS TERMOS DOS ARTS. 11 E 12 DA LEI Nº

1.060/50." - INT. DR(S). ANA YARA L. SANTOS , MARCUS FABIO DA SILVA PIRES , WILSON BELCHIOR , WALDIR CARNEIRO FRANÇA JUNIOR , VALTER MACHADO CARDOSO .

2) 2000.0137.5595-2/0 - Nº ANTIGO: 200402264789 - TOMBO: 8800 - DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO REQUERENTE.: APIS EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA REQUERIDO.: AT - COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA REQUERIDO.: VILMA MOTA BORGES CAMPOS . "AGUARDE-SE POR 30 DIAS A INICIATIVA DA PARTE AUTORA PARA MOVIMENTAR O FEITO.." - INT. DR(S). PEDRO NOLASCO DOS SANTOS , BERNADETE BARRETO ESPINDOLA SIEBRA , LUIS CARLOS LISBOA SILVA .

3) 2005.0005.5933-6/0 - DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO REQUERENTE.: MIRIAN ALMEIDA DE SOUSA REQUERIDO.: JOSE DOMINGUES REGADAS NETO . "AO INTERESSADO, INTMANDO-SE PARA SE MANIFESTAR SOBRE O OFÍCIO DE FL. 104." - INT. DR(S). MARIA DE FATIMA ALMEIDA DE CASTRO .

4) 2005.0024.4717-9/0 - EXECUÇÃO EXEQUÍDO.: RICARDO JOSE PONCIANO VIRGINIO EXEQUENTE.: COLEGIO CHRISTUS - ADEJ - ASSOCIACAO DESPORTIVA DE EDUCACAO JUVENIL LTDA . "EXPEÇA-SE A CARTA PRECATÓRIA RECLAMADA APÓS O RECOLHIMENTO DAS CUSTAS RESPECTIVAS, INTIMANDO-SE O INTERESSADO.." - INT. DR(S). JOSE CARLOS MEIRELES DE FREITAS .

5) 2006.0015.3639-7/0 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: BANCO ITAU S/A REQUERIDO.: ANTONIO TIAGO BARROSO RAMOS . "INTIMAR PARTE AUTORA SOBRE CERTIDÃO DE FLS. 41V DO OFICIAL DE JUSTIÇA, NO PRAZO 05 DIAS.." - INT. DR(S). JOSIENE NOGUEIRA GAMA .

6) 2006.0022.7962-2/0 - DECLARATORIA AUTOR.: IGNACIO COLARES CAPELO REU.: SUL AMERICA SEGUROS DE PREVIDENCIA S/A . "VISTOS, ETC.. ANTE O EXPENDIDO, JULGO IMPROCEDENTE A AÇÃO, IMPONDO AO VENCIDO O PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS À BASE DE DEZ POR CENTO (10%) SOBRE O VALOR DA CAUSA, CORRIGIDO MONETARIAMENTE (SÚMULA Nº 8 DO STJ), CUJA COBRANÇA FICARÁ SUSPensa, NSO MOLDES DOS ARTS. 11 E 12 DA LEI N.º 1.060/50. SEM CUSTAS, POR SE TRATAR O AUTOR DE BENEFICIÁRIO DA AJN.." - INT. DR(S). HUMBERTO ARAUJO PINTO , KARIME MESSIAS LOUREIRO , STENIO GONCALVES SILVA , REGIS GONDIM PEIXOTO .

7) 2006.0025.0385-9/0 - IMPUGNAÇÃO A JUSTICA GRATUITA REQUERENTE.: SUL AMERICA SEGUROS DE VIDA E PREVIDENCIA S/A REQUERIDO.: IGNACIO COLARES CAPELO . "VISTOS, ETC.. ANTE O EXPOSTO, DESACOLHO A IMPUGNAÇÃO, POR ABSOLUTAMENTE DESARRAZOADA, IMPONDO À IMPUGNANTE AS CUSTAS DO INCIDENTE. EXEGESE DO PARÁGRAFO 1º DO ART. 20 DO CPCV.." - INT. DR(S). STENIO GONCALVES SILVA , REGIS GONDIM PEIXOTO , HUMBERTO ARAUJO PINTO , KARIME MESSIAS LOUREIRO , LUCIANO TEIXEIRA DO NASCIMENTO .

8) 2006.0030.0266-7/0 - REPARAÇÃO DE DANOS REQUERENTE.: MALHARIA PAULISTA LTDA REQUERIDO.: TELEMAR NORTE LESTE S/A . "INTIMAR PARTE RÉ AMBAS AS ÁRTES SOBRE A PETIÇÃO DE FL. 303/304, NO PRAZO DE 05 DIAS.." - INT. DR(S). ROMULO MARCEL SOUTO DOS SANTOS , MARIO JORGE MENESCAL DE OLIVEIRA .

9) 2007.0007.7172-2/0 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: BV FINANCEIRA S.A. C.F.I. REQUERIDO.: WESLEI RIBEIRO . "INTIMAR PARTE AUTORA SOBRE CERTIDÃO DE FLS. 33 DO OFICIAL DE JUSTIÇA, NO PRAZO DE 05 DIAS.." - INT. DR(S). RAFAEL PORDEUS COSTA LIMA FILHO , BRUNO VELLOSO FONTENELLE C. RODRIGUES , TERESA CRISTINA PITTA PINHEIRO FABRÍCIO .

10) 2007.0014.8556-1/0 - REVISIONAL REQUERENTE.: ELIONARDO VIANA CHAVES REQUERIDO.: BANCO PANAMERICANO S/A . "INTIMAR AMBAS AS PARTES, PARA DIZER SE HOUE O CUMPRIMENTO DO ACORDO, NO PRAZO DE 05 DIAS.." - INT. DR(S). ANDRE LUIS NEGREIROS DE

ALMEIDA , ADRIANO CAMPOS COSTA , GILVAN MELO DE SOUSA .

11) 2007.0019.9095-9/0 - CONSIGNAÇÃO EM PAGTO. CONSIGNANTE.: MARFRAPON CONSULTORIA EM NEGOCIOS LTDA CONSIGNADO.: BSE S/A CLARO . "INTIMAR O (A) REQUERENTE PARA FALAR SOBRE A CONTESTAÇÃO, NO PRAZO DE 10 DIAS.." - INT. DR(S). MARCELO FRAGOSO PONTE , ANGEL ALBERTO DE OLIVEIRA COUTO NAPOLI .

12) 2007.0020.4739-8/0 - DECLARATORIA DE NULIDADE REQUERENTE.: EROS GALLINI REQUERIDO.: LIGIA MARIA VITAL RODRIGUES GALLINI . "INTIMAR PARTE AUTORA SOBRE A DEVOLUÇÃO DO AR DE FL. 78, NO PRAZO DE 05 DIAS.." - INT. DR(S). MINERVA LUCIA SOUSA SANTOS , ELIENE MARIA VERAS DA ROCHA .

13) 2008.0000.2463-1/0 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: BANCO ABN AMR0 REAL REQUERIDO.: FRANCISCO DE ASSIS FREITAS . "INTIMAR PARTE AUTORA SOBRE A CERTIDÃO DE FLS. 29 DO OFICIAL DE JUSTIÇA, NO PRAZO DE 05 DIAS.." - INT. DR(S). RAFAEL VELLOSO FONTENELLE CAMELO E RODRIGUES .

6ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR: CARLOS ALBERTO SA DA SILVEIRA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ANA BEZERRA SOARES
LIMA

EXPEDIENTE Nº 31/2009 EM: DEZESSETE (17) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/6426	1	CE/3747	2
CE/14770	3	CE/5439	4
CE/14641	5	CE/13394	5
CE/16498	6	CE/6764	6
CE/17053	6	CE/18940	6
CE/17316	6	CE/18370	7
CE/4203	7	CE/14533	7
CE/721	8	CE/5828	9
CE/14399	9	CE/15067	10
CE/5439	11	CE/19880	12
CE/15285	12	CE/12008	13
CE/16424	13	CE/15798	13
CE/14694	14	CE/19328	15
CE/1485	16		

1) 2000.0092.3479-0/0 - Nº ANTIGO: 200402630157 - REVISAO DE CONTRATO REQUERENTE.: SANDRA REGINA DE FREITAS VINCE ALVES REQUERIDO.: BANCO BRADESCO S.A . "DEFIRO O PETITÓRIO DE FLS. 70 DOS AUTOS, CONCEDENDO UM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.." - INT. DR(S). MAURO CARMELIO SANTOS COSTA JUNIOR .

2) 2000.0125.8447-0/0 - Nº ANTIGO: 200302101071 - EXECUÇÃO DE TITULO EXTRAJUDICIAL EXEQUÍDO.: PEDRO FIRMO DA COSTA EXEQUENTE.: INSTITUTO CAGECE DE ASSISTENCIA SOCIAL- SANOS . "INTIME-SE A PARTE PROMOVENTE PARA SE MANIFESTAR SOBRE O INTERESSE NO PROSEGUIMENTO DO FEITO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO, NOS MOLDES DO ART. 267, PARÁGRAFO 1º DO CPC.." - INT. DR(S). MARIA SANDOELIA MONTEIRO LEITAO .

3) 2000.0128.3257-0/0 - Nº ANTIGO: 200302318356 - MONITORIA REQUERENTE.: GERARDA BATISTA DE SOUZA REQUERIDO.: JOSE RIBAMAR FERREIRA LIMA . "INTIME-SE A PARTE PROMOVENTE PARA JUNTAR O INSTRUMENTO PROCURATÓRIO, POR UM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS.." - INT. DR(S). KATIANNE WIRNA RODRIGUES CRUZ ARAGAO .

4) 2000.0129.2675-3/0 - Nº ANTIGO: 200302399623 - REVISIONAL REQUERENTE.: RAIMUNDO GOMES DA SILVEIRA REQUERIDO.: BANCO ABN AMR0 REAL S.A . "INTIME-SE A PARTE PROMOVENTE PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CONTESTAÇÃO APRESENTADA.." - INT. DR(S). ANTONIO LUIZ PAIVA VIANA .

5) 2000.0140.3140-0/0 - Nº ANTIGO: 200402540417 - USUCAPIAO REQUERENTE.: SALETE SOUSA DA COSTA . *“JULGO PROCEDENTE O PEDIDO E, EM CONSEQUÊNCIA, RECONHEÇO E DECLARO O DOMÍNIO DA PROMOENTE SALETE SOUSA DA COSTA, SOBRE O IMÓVEL DESCRITO E CARACTERIZADO NA INICIAL, SERVINDO ESTA SENTENÇA DE TÍTULO AQUISITIVO HÁBIL PARA OS EFEITOS DE REGISTRO NO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS (ART. 167, INC. I, ÍTEM 28, DA LEI 6015/73) RESSALVADOS, NO ENTANTO, OS DIREITOS DE TERCEIROS EVENTUALMENTE PREJUDICADOS. TRANSITADA EM JULGADO, EXPEÇA-SE O COMPETENTE MANDADO..”* - INT. DR(S). ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO , ANDREIA SOBRAL BENTES DE MELO .

6) 2006.0001.7108-5/0 - DECLARATORIA AUTOR.: MARIA VALDELICE DA SILVA LEITE REU.: TELEMAR NORTE LESTE S/A . *“EXTINGO O PRESENTE PROCESSO, SEM JULGAMENTO DE MÉRITO, COM FUNDAMENTO NO INCISO III DO ART. 267 DO CPC. DECORRIDO O PRAZO LEGAL DA PUBLICAÇÃO, DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E ARQUIVEM-SE..”* - INT. DR(S). ROMULO MARCEL SOUTO DOS SANTOS , MARIO JORGE MENESCAL DE OLIVEIRA , MARCELO DA SILVA , LEONARDO AGUIAR OLIVEIRA , CLENYA LEITAO GADELHA .

7) 2007.0027.4198-7/0 - EXECUÇÃO EXEQUÍDO.: FABRICIO BRINGEL DE OLIVEIRA TORRES EXEQUENTE.: UNIBANCO - UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS S/A EXEQUÍDO.: HALAN ROBSON MENEZES BRINGEL DE OLIVEIRA EXEQUÍDO.: PADEIRA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA . *“ÀS FLS. 61 CONSTAM PETIÇÃO DA PARTE AUTORA REQUERENDO A DESISTÊNCIA DO PROCESSO ANTE O EXPOSTO, COM ESTEIO NO ART. 267, INCISO VIII, DO CÓDIGO BUZUID, DECLARO EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, A FIM DE QUE PRODUZA SEUS LEGAIS E JURÍDICOS EFEITOS. CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, PROCEDA-SE A BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E OPORTUNIDADE, AO ARQUIVAMENTO DOS AUTOS..”* - INT. DR(S). FRANCISCO EVANDRO PAZ , CLOVIS RICARDO CALDAS DA SILVEIRA MAPURUNGA , GUSTAVO BRASIL DE ARRUDA .

8) 2008.0001.9867-2/0 - REVISIONAL REQUERENTE.: MARIA ALVES MOTA ROCHA REQUERIDO.: BANCO ABN AMRO - AYMORE FINANCIAMENTOS . *“INDEFIRO O PEDIDO DE JUSTIÇA GRATUITA EM FACE DE QUE A PARTE AUTORA FOI DEVIDAMENTE INTIMADA PARA EMENDAR A INICIAL E DEIXOU TRANSCORRER O PRAZO LEGAL, IN ALBIS, SEM CUMPRIR A DETERMINAÇÃO DESSE JUÍZO, CONFORME FLS. 26 VERSO. INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA EMENDAR A INICIAL NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, APRESENTANDO O PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA INICIAL..”* - INT. DR(S). OLAVO FRANCA SOBREIRA DE SAMPAIO .

9) 2008.0018.3741-5/0 - DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO REQUERENTE.: NILO TABOSA FREIRE NETO REQUERIDO.: EDUARDO ALAN DE ASSIS . *“ANUNCIO O JULGAMENTO ANTECIPADO DA LIDE, POR TRATAR-SE DE MATÉRIA PURAMENTE DE DIREITO, NOS TERMOS DO QUE DISPÕE O ART. 330 DO CPC. INTIMAÇÕES NECESSÁRIAS. DECORRIDO O PRAZO, RETORNEM OS AUTOS PARA JULGAMENTO..”* - INT. DR(S). MARTA MARIA JUCA PORDEUS , GIOVANNI AUGUSTO BALUZ ALMEIDA .

10) 2008.0019.2333-8/0 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: BV FINANCEIRA S/A CFI REQUERIDO.: FRANCISCO WALTER SOUSA ROCHA . *“SUSPENDO O PRESENTE FEITO (CPC, ART. 265, IV, “A”), TENDO EM VISTA QUE A MESMA RELAÇÃO JURÍDICA ESTÁ SENDO DISCUTIDA NA AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE..”* - INT. DR(S). EMANUELLE FERREIRA GOMES SILVA MOURA .

11) 2008.0021.9850-5/0 - EXECUÇÃO EXEQUÍDO.: LUIZ CARLOS FERRARI EXEQUENTE.: LUZIANE PEREIRA DOS SANTOS . *“INTIME-SE A PARTE EXEQUENTE QUANTO AO RESULTADO DA PENHORA ON LINE, ACOSTADO AOS AUTOS, ÀS FLS. 21/ 23..”* - INT. DR(S). ANTONIO LUIZ PAIVA VIANA .

12) 2008.0022.2314-3/0 - COBRANÇA REQUERENTE.: MANOEL AURELIANO SILVA REQUERIDO.: MARITIMA SEGUROS S/A . *“DEFIRO O PEDIDO DE SUSPENSÃO PELO PRAZO DE 120 (CENTO E VINTE) DIAS, COMO REQUERIDO NA PETIÇÃO DE FLS. 28..”* - INT. DR(S). THIAGO BONAVIDES BORGES DA CUNHA BITAR , PAULO RICARDO MARINHO TIMBO .

13) 2008.0022.5525-8/0 - EXECUÇÃO EXEQUÍDO.: FERTAPER INCORPORACOES IMOBILIARIAS LTDA EXEQUENTE.: SERGIO LUIZ RODRIGUES LIMA . *“HOMOLOGO, POR SENTENÇA, O ACORDO CELEBRADO ENTRE OS LITIGANTES. DESSA FORMA, TENDO EM VISTA QUE AS PARTES TRANSIGIRAM, EXTINGO O PRESENTE PROCESSO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, COM FULCRO NO ART. 269, INCISO III, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. FACULTO O DESENTRANHAMENTO DOS DOCUMENTOS ACOSTADOS À INICIAL, MEDIANTE SUBSTITUIÇÃO POR CÓPIAS REPRÓGRÁFICAS E RECIBO NOS AUTOS. DEFIRO O PEDIDO DE DESBLOQUEIO DE TODAS AS CONTAS CORRENTES, POUPANÇAS, APLICAÇÕES, INVESTIMENTOS E/OU SIMILARES, EM NOME DA EMPRESA FERTAPER INCORPORAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA, BEM COMO O PEDIDO DE DISPENSA DO PRAZO RECURSAL. DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E ARQUIVEM-SE OS AUTOS..”* - INT. DR(S). CAIO VALERIO GONDIM REGINALDO FALCAO , DRAUZIO CORTEZ LINHARES , SERGIO RAYMUNDO BAYAS QUEIROZ .

14) 2008.0033.3785-1/0 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: HSBC BANK BRASIL S/A BANCO MULTIPLO REQUERIDO.: MARIA CRISTINA CARVALHO DA SILVA . *“INTIME-SE A PARTE PROMOENTE PARA REQUERER O QUE LHE FOR DE DIREITO, NO PRAZO LEGAL..”* - INT. DR(S). TERESA CRISTINA PITTA PINHEIRO FABRÍCIO .

15) 2008.0041.6859-0/0 - BUSCA E APREENSÃO REQUERENTE.: HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MULTIPLO REQUERIDO.: MARIA EUNICE LIMA DE SOUZA . *“INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA EMENDAR A INICIAL NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, SOB PENA DE INDEFERIMENTO..”* - INT. DR(S). MARIA ISABEL AGUIAR PESSOA DE BARROS .

16) 2009.0000.0251-2/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: JORGE REIS DE OLIVEIRA REQUERIDO.: EDITORA PEIXES RSM . *“INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA JUNTAR, EM 10 (DEZ) DIAS, OS COMPROVANTES DE RENDIMENTOS E AS ÚLTIMAS DECLARAÇÕES DE IMPOSTO DE RENDA, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA JUSTIÇA GRATUITA..”* - INT. DR(S). JOSE HELENO LOPES VIANA .

7ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR: MARIA ELIZABETH AGUILAR
FILGUEIRAS LIMA

DIRETOR(A) DE SECRETARIA: MATHEUS PEREIRA JUNIOR
EXPEDIENTE Nº 31/2009 EM: DEZESSETE (17) DE ABRIL DE
2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/6684	1	CE/15663	1
CE/4040	1	CE/1937	2
CE/9091	2	CE/4143	2
CE/12122	3	CE/2446	4
CE/10727	4	CE/5274	5
CE/9815	6	CE/10952	6
CE/1870	6	CE/14214	6
CE/3432	7	CE/9569	8
CE/11271	9	CE/7921	9
CE/13343	10	SP/150345	10
CE/12513	11	CE/6216	12
CE/14266	13	CE/2364	13
CE/10315	14	CE/18231	15
PB/20111	15	CE/13115	15
CE/6923	16	CE/16679	16
CE/13535	17	CE/12808	18
CE/12808	19		

1) 2000.0090.1780-2/0 - Nº ANTIGO: 200402600207 - INEXISTENCIA DE DEBITO REQUERENTE.: TECSA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES S/A REQUERIDO.:

ALIANCA COMERCIO DE BOMBAS E MOTORES LTDA REQUERIDO.: TELEMATER TELECOMUNICACOES LTDA . **“DECISÃO DE FLS. 104: “AO EXPOSTO, ANUNCIO O JULGAMENTO ANTECIPADO DA LIDE”..”** - INT. DR(S). FRANCISCO REGIS AGUIAR MOTA , RAQUEL ROCHA DE VASCONCELOS , JOSE CANDIDO LUSTOSA BITTENCOURT DE ALBUQUERQUE .

2) 2000.0107.8553-2/0 - Nº ANTIGO: 200002124726 - COBRANCA REQUERENTE.: LUCIA ERBENE NUNES RIBEIRO REQUERIDO.: CONSTRUTORA METRO LTDA . **“DECISÃO DE FLS. 100: “ANTES DE PROCEDER AO COMPETENTE DESPACHO, DETERMINO QUE A PARTE EXEQUENTE APRESENTE ATUALIZAÇÃO DA PLANILHA DE FLS. 99. SATISFEITO O ORDENADO ACIMA, E CONSIDERANDO AS MODIFICAÇÕES INTRODUZIDAS NO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL PELA LEI Nº 11.232/2005, RELATIVAS AO CUMPRIMENTO DA SENTENÇA, EM VIGOR A PARTIR DE 24.06.2006, DETERMINO A INTIMAÇÃO DA PARTE DEVEDORA A FIM DE EFETUAR O PAGAMENTO, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, SOB PENA DE SER ACRESCIDO AO MONTANTE MULTA DE DEZ POR CENTO, BEM COMO, A REQUERIMENTO DO CREDOR, PROCEDER-SE À PENHORA (CPC, ART. 475-J). OUTROSSIM, CASO DISCORDE A PARTE CONTRÁRIA, PROCURE ESTA OS MEIOS ESTAMPADOS NA NOVA PROCESSUALÍSTICA EXECUTÓRIA”..”** - INT. DR(S). ERNANDES NEPOMUCENO DE OLIVEIRA , JOSE ALEXANDRE DE SOUSA JUNIOR , RAIMUNDO ROBERTO BRAGA .

3) 2000.0115.9378-5/0 - Nº ANTIGO: 200102347662 - TOMBO: 3336 - CAUTELAR INOMINADA REQUERENTE.: EDUARDO ARAUJO HOLANDA DOS SANTOS . **“DECISÃO DE FLS. 100: “MANIFESTE-SE A PARTE AUTORA ACERCA DA CONTESTAÇÃO E DOCUMENTOS APRESENTADOS. INTIME-SE”..”** - INT. DR(S). RICARDO ALEXANDRE GUEDES JUCA .

4) 2000.0127.4446-9/0 - Nº ANTIGO: 200402707192 - EMBARGOS DE DEVEDOR EMBARGANTE.: EDUARDO RODRIGUES ELLERY EMBARGANTE.: MUCHELLE FARIAS DE SA ELLERY EMBARGADO.: ANTONIO LUIZ VALE JUNIOR EMBARGANTE.: F S IDIOMAS LTDA . **“DECISÃO DE FLS. 41: “AO EXPOSTO, ANUNCIO O JULGAMENTO ANTECIPADO DA LIDE. INTIME-SE”..”** - INT. DR(S). FRANCISCO MASSILON TORRES FREITAS , STENIO GONCALVES SILVA .

5) 2000.0128.4483-8/0 - Nº ANTIGO: 200402721020 - COBRANCA REQUERENTE.: JOSE NILSON DE LIMA . **“DECISÃO DE FLS. 33: “AO EXPOSTO, ANUNCIO O JULGAMENTO ANTECIPADO DA LIDE”..”** - INT. DR(S). JOSE NILSON DE LIMA .

6) 2000.0128.8891-6/0 - Nº ANTIGO: 200302366954 - ORDINARIA REQUERENTE.: VALERIA MARIA LIBANIO REBOUCAS REQUERIDO.: BBV BANCO(BANCO BILBAO VIZCAYA ARG BR S/A) . **“DECISÃO DE FLS. 62: “AO EXPOSTO, ANUNCIO O JULGAMENTO ANTECIPADO DA LIDE”..”** - INT. DR(S). PEDRO HENRIQUE BEZERRA DOS SANTOS , ROSEANY ARAUJO VIANA , MARIA SOCORRO ARAUJO SANTIAGO , ANTONIO GILBERTO PIGHINELLI JUNIOR .

7) 2000.0129.7598-3/0 - Nº ANTIGO: 200302442251 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: BANCO ABN AMRO REAL S.A . **“DESPACHO DE FLS. 58: “FALE O AUTOR SOBRE A CONTESTAÇÃO NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS”..”** - INT. DR(S). RAFAEL PORDEUS COSTA LIMA FILHO .

8) 2000.0133.6300-0/0 - Nº ANTIGO: 200302776630 - COBRANCA REQUERENTE.: ANTONIO FERREIRA BARROS REQUERIDO.: FRANCISCO NADEU AMORA LIMA . **“DECISÃO DE FLS. 43: “ANTES DE PROCEDER AO COMPETENTE DESPACHO, DETERMINO QUE A PARTE EXEQUENTE APRESENTE ATUALIZAÇÃO DA PLANILHA DE FLS. 41. SATISFEITO O ORDENADO ACIMA, E CONSIDERANDO AS MODIFICAÇÕES INTRODUZIDAS NO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL PELA LEI Nº 11.232/2005, RELATIVAS AO CUMPRIMENTO DA SENTENÇA, EM VIGOR A PARTIR DE 24.06.2006, DETERMINO A INTIMAÇÃO DA PARTE DEVEDORA A FIM DE EFETUAR O PAGAMENTO, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, SOB PENA DE**

SER ACRESCIDO AO MONTANTE MULTA DE DEZ POR CENTO, BEM COMO, A REQUERIMENTO DO CREDOR, PROCEDER-SE À PENHORA (CPC, ART. 475-J). OUTROSSIM, CASO DISCORDE A PARTE CONTRÁRIA, PROCURE ESTA OS MEIOS ESTAMPADOS NA NOVA PROCESSUALÍSTICA EXECUTÓRIA”..” - INT. DR(S). JUILMA SILVA RODRIGUES .

9) 2005.0013.5466-5/0 - COBRANCA REQUERENTE.: AP COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA REQUERIDO.: CAIXA DE ASSISTENCIA DOS FUNCIONARIOS DO BANCO DO NORDESTE DO BRASIL - CAMED . **“DECISÃO DE FLS. 506: “AO EXPOSTO, ANUNCIO O JULGAMENTO ANTECIPADO DA LIDE, INTIME-SE”..”** - INT. DR(S). IVONE CAVALCANTE SILVEIRA , WILDALBERTO ROBERTO DA SILVA .

10) 2005.0017.6654-8/0 - ORDINARIA REQUERENTE.: BANKBOSTON BANCO MÚLTIPLO S.A. . **“DECISÃO DE FLS. 152: “ANTE O EXPOSTO, INDEFIRO A PRETENSÃO DE EXPEDIÇÃO DE OFÍCIOS, E DETERMINO QUE A PARTE REQUERENTE SEJA INTIMADA PARA, ALÉM DA PRESENTE DECISÃO, QUE ESGOTE TODOS OS MEIOS PARA LOCALIZAR O PROMOVIDO”..”** - INT. DR(S). FABIO TADEU NICOLASI SERRAO , FERNANDA VIEIRA CAPUANO .

11) 2005.0018.9791-0/0 - REPARAÇÃO DE DANOS REQUERENTE.: EMANUELA SOUSA DE OLIVEIRA . **“DESPACHO DE FLS. 67: “MANIFESTE-SE A PARTE PROMOVENTE ACERCA DA CONTESTAÇÃO E DOCUMENTOS APRESENTADOS. INTIME-SE”..”** - INT. DR(S). LIDUINA MARIA VIEIRA CARVALHO .

12) 2005.0028.5135-2/0 - REVISIONAL REQUERENTE.: FRANCISCO VALDECIRIO DE OLIVEIRA BEBE . **“DECISÃO DE FLS. 56: “V. POSTO ISSSO, O DEFERIMENTO DOS PEDIDOS LIMINARES FICARÁ CONDICIONADO AO DEPÓSITO, EM 05 (CINCO) DIAS, A TÍTULO DE CAUÇÃO - O CREDOR NÃO PODERÁ LEVANTÁ-LO ATÉ POSTERIOR DECISÃO DO JUÍZO -, DE TODAS AS PARCELAS VENCIDAS, NOS VALORES PREVISTOS NO CONTRATO, ACRESCIDAS DE JUROS MORATÓRIOS DE 1% AO MÊS, E MULTA DE 2% SOBRE O VALOR DA PRESTAÇÃO. EFETUADO O DEPÓSITO, EXPEÇAM-SE MANDADO DE DE MANUTENÇÃO DE POSSE, BEM COMO OFÍCIOS AO SERASA E AO SPC, PARA EXCLUAM OU DEIXEM DE INCLUIR, EM SEUS CADASTROS, O NOME DO PROMOVENTE, EM RELAÇÃO AO DÉBITO ORINDO DO CONTRATO OBJETO DE REVISÃO. VI. DEVERÁ TAMBÉM A PARTE AUTORA CAUCIONAR, MÊS A MÊS, AS PRESTAÇÕES VINCENDAS, TAMBÉM NOS VALORES CONSTANTES NO CONTRATO, OU COMPROVAR O PAGAMENTO DAS PRESTAÇÕES, SOB PENA DE REVOGAÇÃO DA LIMINAR”..”** - INT. DR(S). ELIENE OLIVEIRA DE BRITO .

13) 2006.0009.9687-4/0 - COBRANCA REQUERENTE.: BANCO BEC S/A REQUERIDO.: FRANCISCO ROMMEL FEIJO DE SA REQUERIDO.: JOSE MOURA VIEIRA REQUERIDO.: IBEVA - INDUSTRIA BARBALHENSE DE EVA LTDA REQUERIDO.: FRANCISCO ALBOINO NOVAIS MIRANDA REQUERIDO.: ELISARIO BENEDITO DE SOUZA . **“DECISÃO DE FLS. 91: “AO EXPOSTO, ANUNCIO O JULGAMENTO ANTECIPADO DA LIDE. INTIME-SE”..”** - INT. DR(S). FRANCISCO MILTON PORTELA FILHO , MIGUEL TOMAZ DE OLIVEIRA .

14) 2007.0013.5194-8/0 - COBRANCA REQUERENTE.: ALEXANDRE DE PEREIRA CUNHA . **“DESPACHO DE FLS. 46: “INTIME-SE A PARTE PROMOVENTE PARA MANIFESTAR-SE ACERCA DA CONTESTAÇÃO DE DOCUMENTOS APRESENTADOS, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS”..”** - INT. DR(S). MANUEL MICIAS BEZERRA .

15) 2007.0019.1238-9/0 - COBRANCA REQUERENTE.: JOSE FERREIRA NETO REQUERIDO.: BRADESCO AUTO/RE COMPANHIA DE SEGUROS REQUERENTE.: NELMA MARIA PEREIRA FERREIRA REQUERENTE.: VITORIA JOZELLI PEREIRA FERREIRA . **“DECISÃO DE FLS. 114: “AO EXPOSTO, ANUNCIO O JULGAMENTO ANTECIPADO DA LIDE”..”** - INT. DR(S). DAVID SUCUPIRA BARRETO , SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE , LILIAN PAIVA CIDRAO .

16) 2007.0034.0622-7/0 - DECLARATORIA AUTOR.: ESPOLIO

DE MARIA JOSE LOPES DE FREITAS AUTOR.: ESPOLIO DE RAIMUNDO NONATO DIAS DE FREITAS REU.: DOMUS COMPANHIA DE CREDITO IMOBILIARIO . "DECISÃO DE FLS. 83: "AO EXPOSTO, ANUNCIO O JULGAMENTO ANTECIPADO DA LIDE".. - INT. DR(S). SIDNEY GUERRA REGINALDO , GONCALO JEFFERSON LOPES SOARES .

17) 2008.0001.0048-6/0 - EXECUÇÃO EXEQUENTE.: MAESTRO INFORMATICA S/A . "DESPACHO DE FLS. 29: "FALE A PARTE EXEQUENTE SOBRE O PEDIDO DE FLS. 24/25 NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS".. - INT. DR(S). MATIAS JOAQUIM COELHO NETO .

18) 2008.0002.8863-9/0 - REVISIONAL REQUERENTE.: MARIA HELENA BARBOSA MONTE REQUERIDO.: FUNDAÇÃO SISTEL DE SEGURIDADE SOCIAL . "DESPACHO DE FLS. 280: "FALE A PARTE AUTORA SOBRE A CONSTESTACÃO E DOCUMENTOS NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS".. - INT. DR(S). ENIO PONTE MOURAO .

19) 2008.0035.9666-0/0 - IMPUGNAÇÃO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA IMPUGNADO.: MARIA HELENA BARBOSA MONTE . "DESPACHO DE FLS. 18: "INTIME-SE O IMPUGNADO, VIA DJ, PARA SE MANIFESTAR SOBRE O INCIDENTE NO PRAZO DE LEGAL DE 05 (CINCO) DIAS".. - INT. DR(S). ENIO PONTE MOURAO .

7ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR: MARIA ELIZABETH AGUILAR
FILGUEIRAS LIMA

DIRETOR(A) DE SECRETARIA: MATHEUS PEREIRA JUNIOR
EXPEDIENTE Nº 32/2009 EM: VINTE E DOIS (22) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/7100	1	CE/14484	2
CE/16979	3	CE/3429	4
CE/11563	4	CE/16107	5
CE/5962	5	CE/6764	6
CE/16498	6	CE/2575	7
CE/10958	7	CE/2154	8
CE/5786	8	CE/18267	9
CE/15136	9	CE/10952	10
CE/1870	10	CE/7484	11
CE/8156	12	CE/10952	13
CE/1870	13	CE/11622	14
CE/1582	15	CE/10429	15
CE/1870	16	CE/10952	16
CE/14073	17		

1) 2000.0131.4072-9/0 - Nº ANTIGO: 200302584609 - ORDINARIA DE COBRANCA REQUERENTE.: BB - ADMINISTRADORA DE CARTOES DE CREDITO S/A REQUERIDO.: MARILIA SABOIA DE CASTRO NOBREGA REQUERIDO.: PABLO SABOIA DE CASTRO NOBREGA REQUERIDO.: SONIA MARIA SABOIA DE CASTRO NOBREGA . "INTIME-SE O CAUSIDICO DA PROMOVENTE PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO APRESENTADA PELO OFICIAL DE JUSTIÇA ÀS FLS. 86-VERSO.." - INT. DR(S). MARIA LUCIA DE SENA LIMA .

2) 2000.0134.8673-0/0 - Nº ANTIGO: 200402022530 - USUCAPIAO REQUERENTE.: FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA . "INTIME-SE O PATRONO DA PARTE PROMOVENTE PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO APRESENTADA PELO OFICIAL DE JUSTIÇA ÀS FLS.54-VERSO.." - INT. DR(S). MARCUS VINICIUS ALBUQUERQUE ALCANFOR .

3) 2005.0013.8354-1/0 - ORDINARIA REQUERIDO.: MCF PROMOTORA E ADMINISTRADORA DE CREDITO E COBRANCA S/C LTDA REQUERENTE.: SINDICATO DOS SERVIDORES DA EMLURB - SINDILURB . "DESPACHO DE FLS. 97: "MANIFESTE-SE A PARTE PROMOVENTE ACERCA DA PEÇA CONTESTATÓRIA APRESENTADA, ASSIM COMO, DOS DOCUMENTOS QUE A ACOMPANHAM.." - INT. DR(S). FÚLVIO CÉSAR PINTO DE MACEDO .

4) 2005.0015.4029-9/0 - REPARAÇÃO DE DANOS REQUERIDO.:

COLEGIO ACADEMOS REQUERENTE.: MARIA BENICIA LEVI DOS SANTOS ALVES . "DESPACHO DE FLS.72:" I. DESIGNO AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO PARA INQUIRÇÃO DAS TESTEMUNHAS DA AUTORA, ARROLADAS ÀS FLS. 64, PARA O DIA 12.05.2009 ÀS 14:00 HORAS.." - INT. DR(S). LEONILIA MARIA BARREIRA A.PAIVA , RAIMUNDO LUCIO PAIVA .

5) 2006.0007.5570-2/0 - ORDINARIA REQUERIDO.: COMPANHIA HIDROELETRICA DO SAO FRANCISCO - CHESF REQUERENTE.: LELIA MARIA BARBOSA MENDES . "DESPACHO DE FLS.81:" AO EXPOSTO, ANUNCIO O JULGAMENTO ANTECIPADO DA LIDE.." - INT. DR(S). CRISTIANO OLIVEIRA SAMPAIO SANTOS , MARCUS VINICIUS PEIXE DANTAS .

6) 2007.0001.6855-4/0 - OBRIGAÇÃO DE FAZER REQUERIDO.: EMPRESA DE TELEFONIA OI REQUERENTE.: MURILO MARQUES . "DESPACHO DE FLS. 190:" AO EXPOSTO, ANUNCIO O JULGAMENTO ANTECIPADO DA LIDE.." - INT. DR(S). MARIO JORGE MENESCAL DE OLIVEIRA , ROMULO MARCEL SOUTO DOS SANTOS .

7) 2007.0015.6768-1/0 - REPARAÇÃO DE DANOS REQUERENTE.: ALBANISA FERNANDES BARBOSA REQUERIDO.: BANCO DO BRASIL S/A . "DESPACHO DE FLS. 46:" AO EXPOSTO, ANUNCIO O JULGAMENTO ANTECIPADO DA LIDE.." - INT. DR(S). JOSE HAROLDO LIMA BATISTA , SILVANA LEMOS SILVEIRA .

8) 2007.0016.8621-4/0 - COBRANCA REQUERIDO.: BANCO DO BRASIL S/A REQUERENTE.: LAIS VIEIRA LIMA . "DESPACHO DE FLS. 56:" I. INTIME-SE A PARTE PROMOVIDA PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, ACOSTAR AOS AUTOS OS EXTRATOS RELATIVOS À CONTA DE TITULARIDADE DA AUTORA, OU DOCUMENTO QUE COMPROVE QUE A PROMOVENTE NÃO POSSUÍA CONTA POUPANÇA ENTRE 1987 E 1989, SOB PENA DE SE PRESUMIREM VERDADEIROS OS FATOS ALEGADOS NA INICIAL (CDC, ART. 6º, VIII)." - INT. DR(S). EDUARDO LEITE DE ARAUJO , ANTONIO WAGNER MARTINS CONDE .

9) 2007.0019.9205-6/0 - REPARAÇÃO DE DANOS REQUERENTE.: DIOGO HENRIQUE SIQUEIRA RODRIGUES REQUERIDO.: HAPVIDA-ASSISTENCIA MEDICA LTDA . "DESPACHO DE FLS. 128:" DIANTE O EXPOSTO, ANUNCIO O JULGAMENTO ANTECIPADO DA LIDE.." - INT. DR(S). ALINE CARVALHO BORJA , HOMERO VASCONCELOS NETO .

10) 2007.0021.8372-0/0 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: BANCO ABN AMRO REAL S/A REQUERIDO.: CIZENANDO BARNABE DA SILVA FILHO . "INTIME-SE O CAUSIDICO DA PROMOVENTE PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO APRESENTADA PELO OFICIAL DE JUSTIÇA ÀS FLS. 35-VERSO.." - INT. DR(S). ROSEANY ARAUJO VIANA , MARIA SOCORRO ARAUJO SANTIAGO .

11) 2008.0007.2602-4/0 - COBRANCA REQUERENTE.: CONDOMINIO PALACIO PROGRESSO REQUERIDO.: JOVINIANO SIQUEIRA ROCHA REQUERIDO.: JOSE OLIMPIO MENDES REQUERIDO.: JOAO MUNHOZ JUNIOR REQUERIDO.: FRANCISCA JACIRA MOURA MORAIS REQUERIDO.: FLAVIO GIRAO DE ALMEIDA . "DESPACHO DE FLS. 92:" I. INTIME-SE A PARTE PROMOVENTE PARA FALAR SOBRE A CONTESTAÇÃO E DOCUMENTOS NO PRAZO LEGAL DE 10 (DEZ) DIAS.." - INT. DR(S). EDILENE MOREIRA DA PONTE .

12) 2008.0009.2336-9/0 - CONSIGNAÇÃO CONSIGNADO.: BANCO B V FINANCEIRA S/A CONSIGNANTE.: FRANCISCO LUCINALDO FEITOSA . "DESPACHO DE FLS. 53:" ANTE O EXPOSTO, DETERMINO QUE A PARTE PROMOVENTE SEJA INTIMADA, VIA ADVOGADO, PARA JUNTAR AOS PRESENTES AUTOS, CÓPIA DE SUA ÚLTIMA DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA COM O RESPECTIVO CARIMBO DE ENTREGADA RECEITA FEDERAL.." - INT. DR(S). LUCIA MARIA ALVES MASSILON .

13) 2008.0009.6591-6/0 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A. REQUERIDO.: DANIELE PONTES DE SOUSA . "DESPACHO DE FLS. 28:" II. O PLEITO AUTURAL NÃO PODE SER ATENDIDO.

JULGADA AÇÃO, COM OU SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, EXTINGUE-SE, EM REGRA, A PRÓPRIA RELAÇÃO JURÍDICA PROCESSUAL, DONDE O ATENDIMENTO A TAL PEDIDO REPRESENTARIA O REVOLVIMENTO DE ALGO QUE NÃO MAIS EXISTE, ACARRETANDO TUMULTO E PERPLEXIDADE EM FACE DAS REGRAS PROCESSUAIS. III. DITO ISSO, REMENTAM-SE OS AUTOS AO ARQUIVO DEFINITIVO TÃO LOGO SEJA CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO.” - INT. DR(S). ROSEANY ARAUJO VIANA , MARIA SOCORRO ARAUJO SANTIAGO .

14) 2008.0023.6701-3/0 - ANULATORIA REU.: BV FINANCEIRA (GRUPO VOTORANTIM) AUTOR.: FERNANDO ALVES DE OLIVEIRA FILHO REU.: FINASA FINANCEIRA (BRADESCO) REU.: SISCOM SISTEMA DE COBRANCA MODULAR S/C LTDA . “**DESPACHO DE FLS. 110:” I. INTIME-SE A PARTE PROMOVENTE PARA FALAR SOBRE AS CONTESTAÇÕES E DOCUMENTOS NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.**” - INT. DR(S). MONICA BARBOSA DE MARTINS MELLO .

15) 2008.0029.8615-5/0 - MONITORIA REQUERIDO.: DAYANA FERREIRA MARTINS REQUERENTE.: R A BRAGA COMERCIO DE PRODUTOS NATURAIS LTDA . “**INTIME-SE O CAUSIDICO DA PROMOVENTE PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO ÀS FLS.22.**” - INT. DR(S). JOSE TARCISIO DE SOUSA , FERNANDO SIMOES NETO .

16) 2008.0031.9466-0/0 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A REQUERIDO.: ERIVALDO DO NASCIMENTO . “**DESPACHO DE FLS. 21:” I. FALE O PROMOVENTE SOBRE A CERTIDÃO DE FLS. 18-VERSO NO PRAZO DE (5) DIAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO.**” - INT. DR(S). MARIA SOCORRO ARAUJO SANTIAGO , ROSEANY ARAUJO VIANA .

17) 2008.0032.2792-4/0 - MONITORIA REQUERENTE.: FIAT ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA REQUERIDO.: RAIMUNDO XIMENES LIMA . “**DESPACHO DE FLS.20:” I. FALE A PROMOVENTE SE TEM INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO FEITO.**” - INT. DR(S). HELAINE CRISTINA PINHEIRO FERNANDES .

7ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR: MARIA ELIZABETH AGUILAR
FILGUEIRAS LIMA

DIRETOR(A) DE SECRETARIA: MATHEUS PEREIRA JUNIOR
EXPEDIENTE Nº 33/2009 EM: VINTE E DOIS (22) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/10315	1	CE/18410	2
CE/19158	2	CE/14408	3
CE/14787	3	CE/8991	3
CE/18265	3	CE/15095	4
CE/14244	5	CE/11778	5
CE/15067	6	CE/2790	7
CE/2790	8	CE/13446	9
CE/10566	10	CE/10284	11
CE/14714	12	CE/11711	13
CE/11442	14	CE/15452	14
CE/7863	15	CE/18416	16
CE/14336	17	CE/15818	18

1) 2000.0097.8982-1/0 - Nº ANTIGO: 199802100030 - EXECUÇÃO EXEQUÍDO.: ALEXANDRE DE PEREIRA CUNHA EXEQUENTE.: BANCO REAL S/A . “**DESPACHO DE FLS. 70:” I. INTIME-SE O EXECUTADO, POR MEIO DE SEU ADVOGADO (FLS. 16), PARA QUE EXIBA PROVA DE PROPRIEDADE DOS BENS INDICADOS NA PETIÇÃO DE FLS. 15/16, E, SE FOR O CASO, A CERTIDÃO NEGATIVA DE ÔNUS, SOB PENA DE LHE SEREM PENHORADOS OUTROS TANTOS BENS QUANTOS BASTEM PARA A SATISFAÇÃO DO DÉBITO EXEQUENDO.**” - INT. DR(S). MANUEL MICIAS BEZERRA .

2) 2000.0106.1277-8/0 - Nº ANTIGO: 199902488994 - DESPEJO REQUERENTE.: HERMINIO MENDES CAVALEIRO REQUERIDO.:

BEMVINDA MARIA MORAES AQUINO DE MELO REQUERIDO.: MOESIO LOIOLA DE MELO REQUERIDO.: JOSE RIBAMAR FURTADO DE SOUZA . “**TERMO DE AUDIÊNCIA DE FLS. 192:” DEFERIDO O PEDIDO, PELO MM JUIZ FOI DETERMINADO O CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ART. 475-J DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, PARA QUE SEJA INTIMADA A PARTE EXECUTADA A FIM DE QUE, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, PAGUE O DÉBITO ATUALIZADO DE R\$ 53.985,40, SOB PENA DE SER ACRESCIDA MULTA DE 10%.**” - INT. DR(S). ANA PAULA LEITÃO DA SILVEIRA , YASMINA MELO SIQUEIRA .

3) 2000.0119.0991-0/0 - Nº ANTIGO: 200202036073 - REPARAÇÃO DE DANOS REQUERENTE.: LIZAURA REIS DE ANDRADE REQUERIDO.: PHITOTERAPHIA BIOFOTOGENIA LABORATORIAL BIOTA LTDA . “**DESPACHO DE FLS. 133:” INTIME-SE AS PARTES PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, DIZEREM SE AINDA PRETENDEM PRODUZIR ALGUMA PROVA EM AUDIÊNCIA. CASO SILENCIEM, VOLTEM OS AUTOS CONCLUSOS PARA JULGAMENTO.**” - INT. DR(S). RICARDO BACELAR PAIVA , RENATA GIRAÓ CARNEIRO , MOACIR CARNEIRO DO NASCIMENTO , EDUARDO GIRÃO CARNEIRO .

4) 2000.0120.2401-6/0 - Nº ANTIGO: 200202150364 - DECLARATORIA AUTOR.: SILVIO CESAR PEREIRA MARTINS REU.: TELECOMUNICACOES DO CEARA S/A . “**DESPACHO DE FLS. 113:” AO EXPOSTO, ANUNCIO O JULGAMENTO ANTECIPADO DA LIDE.**” - INT. DR(S). CAIO CESAR VIEIRA ROCHA .

5) 2000.0126.4678-5/0 - Nº ANTIGO: 200402693680 - CONSIGNAÇÃO EM PAGTO. CONSIGNANTE.: DYCK HELLINGTON ATALIBA MARIANO CONSIGNADO.: BANCO ABN AMRO REAL S.A . “**DESPACHO DE FLS. 86:” 2. INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA FALAR SOBRE A CONTESTAÇÃO E DOCUMENTOS NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.**” - INT. DR(S). TERESA PEREIRA DE SOUSA , TEODORICO GUIMARAES NETO .

6) 2005.0010.9323-3/0 - REINTEGRAÇÃO DE POSSE REQUERENTE.: ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL REQUERIDO.: IVAN MARQUES FARIAS . “**DESPACHO DE FLS. 35:” I. DEFIRO O PEDIDO DE SUSPENSÃO DO PROCESSO. 2. FINDO O PRAZO DE 120 (CENTO E VINTE) DIAS, CASO O AUTOR NÃO SE MANIFESTE NOS AUTOS, ARQUIVE O PROCESSO, COM BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO.**” - INT. DR(S). EMANUELLE FERREIRA GOMES SILVA MOURA .

7) 2006.0007.5662-8/0 - EXECUÇÃO EXEQUÍDO.: GERALDA ALCIDA DE MENESES EXEQUENTE.: INSTITUTO EDUCACIONAL SANTA MARIA LTDA . “**DESPACHO DE FLS. 54:” I. CONSIDERANDO QUE O ART. 26 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL PRÊVE QUE ARCARÁ COM OS HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA O AUTOR QUE DESISTE DO PROCESSO E TAL CONDENAÇÃO NÃO FOI DETERMINADA EM RAZÃO DA SENTENÇA, CHAMO FEITO À ORDEM, A FIM DE CORRIGIR ERRO MATERIAL, E, EM CONSEQUÊNCIA, CONDENO O PROMOVENTE AO PAGAMENTO DE 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CAUSA ATUALIZADO EM BENEFÍCIO DA PARTE RÉ.**” - INT. DR(S). JOSE CARLOS MEIRELES DE FREITAS .

8) 2006.0007.6824-3/0 - EXECUÇÃO EXEQUÍDO.: RAFAELLE LIMA TELES EXEQUENTE.: CTEC - CENTRO DE TREINAMENTO EMPRESARIAL CHRISTUS . “**DESPACHO DE FLS.38/39:” ANTE O EXPOSTO, INDEFIRO A PRETENSÃO DE EXPEDIÇÃO DE OFÍCIOS, E DETERMINO QUE A PARTE REQUERENTE SEJA INTIMADA PARA, ALÉM DA PRESENTE DECISÃO, QUE ESGOTE TODOS OS MEIOS PARA LOCALIZAR O PROMOVIDO.**” - INT. DR(S). JOSE CARLOS MEIRELES DE FREITAS .

9) 2006.0021.6064-1/0 - COBRANÇA REQUERENTE.: OTACILIA DA SILVA FALCAO REQUERIDO.: BRADESCO SEGUROS S.A . “**DESPACHO DE FLS.99:” III. INTIME-SE A PARTE RÉ PARA RESPONDER AOS TERMOS DO RECURSO NO PRAZO LEGAL.**” - INT. DR(S). CRISTIANE PINHEIRO DIOGENES .

10) 2007.0008.4780-0/0 - ORDINARIA REQUERENTE.: RICARDO ANTONIO BENEVIDES GRESS REQUERIDO.: HUMBERTO REGIS SOUZA DE VASCONCELOS . "DESPACHO DE FLS.55:" I. FALE O PROMOVIDO SOBRE O PEDIDO DE DESISTÊNCIA DE FLS. 54, NO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS, CONFORME DETERMINA O ART. 267,§ 4º DO CPC.." - INT. DR(S). CARLOS CELSO CASTRO MONTEIRO .

11) 2007.0008.9367-4/0 - REVISIONAL REQUERENTE.: FRANCISCO QUEIROZ DE OLIVEIRA REQUERIDO.: BANCO PANAMERICANO S/A . "DESPACHO DE FLS.104:" I. INTIME-SE O RÉU PARA SE MANIFESTAR SOBRE O PEDIDO DE DESISTÊNCIA DE FLS. 103, NO PRAZO LEGAL DE 5 (CINCO) DIAS." - INT. DR(S). ADRIANO CAMPOS COSTA .

12) 2007.0008.9722-0/0 - DECLARATORIA AUTOR.: GILDO RODRIGUES SOUZA DE LIMA REU.: BANCO SANTANDER BANESPA S/A . "DESPACHO DE FLS. 116:" I. FALE O AUTOR SOBRE A PETIÇÃO DE FLS. 113/114, NO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS." - INT. DR(S). ADRIANO GEOFFREY DE GOIS ARAUJO .

13) 2007.0013.9442-6/0 - COBRANÇA REQUERENTE.: MARIA ZENILDA CHAVES ALVARENGA REQUERIDO.: BANCO BRADESCO S/A REQUERENTE.: RAIMUNDO SANTANA SILVA REQUERENTE.: ROBERTA BECCO DE SOUZA . "DESPACHO DE FLS. 46:" I. FALE A AUTORA SOBRE A DEVOLUÇÃO DA CARTA DE CITAÇÃO NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS." - INT. DR(S). SANDRA MARIA ALVARENGA DUARTE BARROS .

14) 2007.0025.9894-7/0 - MANDADO DE SEGURANCA IMPETRANTE.: ANTONIO VALDEIR FELIX IMPETRANTE.: FRANCISCA CARDOSO DE SOUZA IMPETRANTE.: FRANCISCO MELO CARLOS IMPETRANTE.: JOAO LEANDRO BITU IMPETRANTE.: MARIA JUDITE MENEZES DE BRITO IMPETRADO.: CHEFE DE DEPARTAMENTO DA AREA DE RECURSOS HUMANOS DO BANCO DO ESTADO DO CEARA - DERUM IMPETRANTE.: MARIA VERIANE GRANGEIRO HENRIQUE IMPETRANTE.: MARIA DONATO DA SILVA . "DESPACHO DE FLS. 50:" I. CHAMO O FEITO À ORDEM, PARA DETERMINAR SEJA O IMPETRANTE A FIM DE QUE, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, INDIQUE O ENDEREÇO COMPLETO DA AUTORIDADE COATORA, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO PROCESSO." - INT. DR(S). FRANCISCO GREGORIO NETO , SERGIO COELHO REBOUCAS .

15) 2007.0033.6397-8/0 - REVISIONAL DE CLAUSULAS CONTRATUAIS REQUERENTE.: FELIPE LISBOA NERY REQUERIDO.: BANCO FINASA S.A . "DESPACHO DE FLS. 68:" I. FALE O(A) AUTOR(A) SOBRE A CONTESTAÇÃO E DOCUMENTOS NO PRAZO LEGAL DE 10 (DEZ) DIAS." - INT. DR(S). JOSE VALDECY BRAGA DE SOUSA .

16) 2008.0011.9346-1/0 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: BANCO FINASA S/A REQUERIDO.: FRANCISCO CLEITON DOS SANTOS MOREIRA . "DESPACHO DE FLS.29:" I. INTIME-SE O PROMOVENTE PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA, ÀS FLS. 27-VERSO, NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS." - INT. DR(S). KEILA ROCHA RIBEIRO .

17) 2008.0015.0690-7/0 - CONSIGNAÇÃO EM PAGTO. CONSIGNANTE.: JOSE COELHO ALVES CONSIGNADO.: MARIA LUIZA DE CARVALHO CONSIGNADO.: VILMARA CARVALHO DA SILVA . "DESPACHO DE FLS. 62:" I. DEFIRO O PEDIDO DE FLS.61. EXPIRADO O PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS SEM O DEPÓSITO DAS CUSTAS, VOLTEM OS AUTOS CONCLUSOS PARA EXTINÇÃO." - INT. DR(S). MARIA GORETH SILVA FERREIRA .

18) 2008.0026.0156-3/0 - COBRANÇA REQUERENTE.: CONDOMINIO EDIFICIO NADJA AGUIAR REQUERIDO.: OCELIA MARIA COELHO FALCAO . "DESPACHO DE FLS. 14:" II. POSTO ISSO, INTIME-SE O PROMOVENTE PARA CUMPRIR A DECISÃO DE FLS. 12 NO PRAZO MÁXIMO DE 5 (CINCO) DIAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO." - INT. DR(S). FLAVIA PEARCE FURTADO .

8ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR: MANOEL DE JESUS DA SILVA ROSA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ANA ORCINA SOUZA
VALENTE

EXPEDIENTE Nº 29/2009 EM: VINTE E DOIS (22) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/19368	1	CE/1870	2
CE/10952	2	CE/2597	3
CE/15263	4	CE/11635	5
CE/12808	6	CE/13299	6
CE/17537	7	CE/13916	8
CE/10883	8	CE/8638	8
CE/6023	8	CE/15469	8
CE/9400	9	CE/14073	10
CE/13095	11	CE/17148	11
CE/1870	12	CE/10952	12
CE/15067	13	CE/8209	14
CE/5877	15	CE/7843	16
CE/14133	17	CE/17362	18
CE/1870	19	CE/10952	19
CE/19328	20	CE/4360	21

1) 2000.0099.9483-2/0 - Nº ANTIGO: 199802306037 - EXECUÇÃO EXEQUENTE.: VICUNHA NORDESTE S/A - INDUSTRIA TEXTIL EXEQUÍDO.: ZUHER IZZIDDINE . "DESPACHO: R.H. O PEDIDO FERRE CLÁUSULAS PÉTREAS DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. INDEFIRO-O, POIS.." - INT. DR(S). GETULIO DE PESSOA COELHO FILHO .

2) 2000.0114.4361-9/0 - Nº ANTIGO: 200102197172 - EXECUÇÃO EXEQUENTE.: BANCO ABN AMRO S/A EXEQUÍDO.: BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A EXEQUÍDO.: JOSE IRAN RIBEIRO SOBRINHO . "R.H. CUMPRASE COMO DETERMINADO. À PARTE INTERESSADA. INT." - INT. DR(S). MARIA SOCORRO ARAUJO SANTIAGO , ROSEANY ARAUJO VIANA .

3) 2000.0135.8998-0/0 - Nº ANTIGO: 200402111656 - USUCAPIAO REQUERENTE.: MARIA DO CARMO PRADO PENHA . "REC. HOJE. FICA DESIGNADO O DIA 04/08/2009, ÀS 14 HORAS, PARA A REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE OITIVA DE TESTEMUNHAS. EXPEDIENTES NECESSÁRIOS.." - INT. DR(S). FRANCISCA ZELIA LIMA CAVALCANTE .

4) 2005.0013.8649-4/0 - EXECUÇÃO EXEQUÍDO.: FRANCISCO DAVID GONZAGA BATISTA - ME EXEQUENTE.: SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR DO CEARA - SESCE . "INTIME-SE O(A) AUTOR(A) PARA FALAR SOBRE A CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA, FLS. 22 VERSO.." - INT. DR(S). EDVAR DUTRA CALDAS FILHO .

5) 2006.0002.1131-1/0 - USUCAPIAO REQUERENTE.: MANUEL RODRIGUES DE SOUSA . "DESPACHO: R.H. COMPROVE O AUTOR SE O PROMOVIDO DA AÇÃO DE USUCAPIÃO PROCESSO DE Nº 2000.0084.2608-3, REMETIDO PARA A COMARCA DE MARACANAÚ-CE, É HOMÔNIMO EM RELAÇÃO AO AUTOR DA AÇÃO QUE TRAMITA NA 8ª VARA CÍVEL. INT." - INT. DR(S). ALAN SERGIO RODRIGUES .

6) 2006.0007.5650-4/0 - ACIDENTE DE TRABALHO REQUERIDO.: INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL REQUERENTE.: JOSE FELIX DA SILVA . "DESPACHO: R.H. À PARTE AUTORA PARA FALAR SOBRE A CONTESTAÇÃO E DOCUMENTOS. INT." - INT. DR(S). ENIO PONTE MOURAO , VINICIUS MAIA LIMA .

7) 2006.0017.5530-7/0 - TOMBO: 10264 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: BANCO PANAMERICANO S/A REQUERIDO.: CICERO DE OLIVEIRA SILVA . "DESPACHO: R.H. DEFIRO APENAS O PEDIDO DE OFÍCIO AO DETRAN, NO SENTIDO DE TORNAR INSTRANFERÍVEL O BEM APONTADO NA INICIAL, ATÉ ULTERIOR DELIBERAÇÃO. QUANTO AO DEMAIS PEDIDOS, INDEFIRO-OS. CABE A PARTE DILIGENCIAR. INT." - INT. DR(S). MARCELO LEMOS CALÓ .

8) 2006.0023.6275-9/0 - REPARAÇÃO DE DANOS

REQUERENTE.: CARLOS ALEXANDRE DOS SANTOS ALVES
REQUERIDO.: MANOEL FELIZARDO MENDES PARENTE NETO
REQUERIDO.: MARIA GORETH VASCONCELOS PARENTE . *“REC. HOJE. FICA DESIGNADO O DIA 05/08/2009 ÀS 14 HORAS, PARA A REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO. EXPEDIENTES NECESSÁRIOS..”* - INT. DR(S). LIGIA ROSSANA PINHEIRO SOBREIRA BEZERRA , JOSE FLAVIO MEIRELES DE FREITAS , FRANCISCO HELDER ALVES DO NASCIMENTO , ALEXANDRE RODRIGUES DE ALBUQUERQUE , MIGUEL ROCHA NASSER HISSA

9) 2007.0015.0326-8/0 - **DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO**
REQUERENTE.: MARIA INES CAPELO FEIJO
REQUERIDO.: WALTER TURISMO LTDA . *“INTIME-SE O(A) AUTOR(A) PARA FALAR SOBRE A CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA, FLS. 31 VERSO..”* - INT. DR(S). JOAO MOYSES FERREIRA NETO .

10) 2008.0006.9113-1/0 - **REINTEGRAÇÃO DE POSSE**
REQUERENTE.: BANCO ITAU S/A
REQUERIDO.: IRAN JOSE UCHOA DO VALE . *“R.H. (...) AO EXPOSTO, DETERMINO QUE A PARTE AUTORA PROCEDA A NOTIFICAÇÃO PELAS VIAS LEGAIS. INTIME-SE. CUMpra-SE..”* - INT. DR(S). HELAINE CRISTINA PINHEIRO FERNANDES .

11) 2008.0007.2984-8/0 - **REVISIONAL**
REQUERENTE.: GERALDO BATISTA FERREIRA FILHO
REQUERIDO.: HSBC BANK BRASIL S/A . *“R.H. ÀS PARTES. INT..”* - INT. DR(S). JOSE MESSIAS FERREIRA , MELISSA OURIVES VEIGA .

12) 2008.0010.6908-6/0 - **BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**
REQUERENTE.: BANCO FINASA S/A
REQUERIDO.: JARLEY MOREIRA DE OLIVEIRA . *“SENTENÇA: (...) DO EXPOSTO, E COM AMPARO NO ART. 267, VIII, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, HOMOLOGO, POR SENTENÇA, PARA QUE PRODUZA OS SEUS JURÍDICOS EFEITOS, O PEDIDO DE DESISTÊNCIA FORMULADO PELO AUTOR. INDEFIRO O PEDIDO DE EXPEDIÇÃO DOS OFÍCIOS EM RAZÃO DO JUDICIÁRIO NÃO TER O CONDÃO DE ARCAR O ÔNUS QUE NÃO DEU CAUSA. CABE A PARTE PROVIDENCIAR. TRANSITADA EM JULGADO, ARQUIVEM-SE OS AUTOS COM BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO. P.R.I..”* - INT. DR(S). MARIA SOCORRO ARAUJO SANTIAGO , ROSEANY ARAUJO VIANA .

13) 2008.0011.9550-2/0 - **BUSCA E APREENSAO**
REQUERENTE.: BANCO DAYCOVAL S/A
REQUERIDO.: LUIZ DAMIAO . *“INTIME-SE O(A) AUTOR(A) PARA FALAR SOBRE A CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA, FLS. 33..”* - INT. DR(S). EMANUELLE FERREIRA GOMES SILVA MOURA .

14) 2008.0030.5124-9/0 - **DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO**
REQUERIDO.: FRANCISCO JOSINALDO DE OLIVEIRA
REQUERENTE.: IRENE DE ARAUJO SANTANA . *“DESPACHO: TENDO EM VISTA A INFORMAÇÃO SUPRA, INTIME-SE O ADVOGADO DA AUTORA PARA TRAZER AOS AUTOS O ENDEREÇO CORRETO, INCLUSIVE, O CEP. INT..”* - INT. DR(S). ADELGIDES FIGUEIREDO CORREIA NETO .

15) 2008.0034.1089-3/0 - **ALVARÁ JUDICIAL**
REQUERIDO.: CESSIONARIOS DOS JAZIGOS E GAVETAS
REQUERENTE.: SANTA CASA DE MISERICORDIA DE FORTALEZA . *“DESPACHO: R.H. JUDICIOSO E OPORTUNO O PARECER DO ÓRGÃO MINISTERIAL, O QUAL ACOLHO, DE PLANO. À ENTIDADE REQUERENTE SOBRE O ALUDIDO PARECER. DEPOIS DIREI. INT..”* - INT. DR(S). JOSE MARIA MARQUES CAVALCANTE .

16) 2008.0034.4018-0/0 - **PROCEDIMENTO SUMÁRIO**
REQUERENTE.: SILVIA HELENA DA SILVA RIBEIRO
REQUERIDO.: TEND TUDO MATERIAIS P CONSTRUÇÃO LT . *“REC. HOJE. R. E A. DESIGNO O DIA 11/08/2009, ÀS 14 HORAS, PARA A REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, NOS TERMOS DO ARTIGO 277 DO CPC. CITE-SE E INTIME-SE. EXP. PERTINENTE..”* - INT. DR(S). FRANCISCO LOPES RIBEIRO .

17) 2008.0036.1591-6/0 - **DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO CUMULADO COM COBRANÇA**
REQUERIDO.: JOSE IVAN PEREIRA DE MELO
REQUERENTE.: MARIA LUCIA BARREIRA BRAGA . *“SENTENÇA: (...) ASSIM SENDO, COM ARRIMO NOS*

ARTS. 319 E 330, II, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, NA DOCUMENTAÇÃO ACOSTADA AOS AUTOS E POR TUDO MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, SÓ ME RESTA JULGAR PROCEDENTE A PRESENTE AÇÃO DE DESPEJO, PARA O FIM DE DECLARAR RESCINDIDA A RELAÇÃO “EX LOCATO”, CONDENADO O PROMOVIDO A DESOCUPAR O IMÓVEL, OBJETO DA PRESENTE AÇÃO NO PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS, SOB PENA DE DESPEJO ATRAVÉS DE OFICIAL DE JUSTIÇA; AO PAGAMENTO DOS ALUGUERES A PARTIR DO MÊS DE SETEMBRO DE 2007 E DEMAIS ENCARGOS LOCATÍCIOS, ATÉ A EFETIVA DESOCUPAÇÃO DO IMÓVEL OBJETO DA PRESENTE AÇÃO, A SEREM APURADOS EM SEDE DE LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA. PARA O CASO DE DESOCUPAÇÃO VOLUNTÁRIA, INTIME-SE PESSOALMENTE A PARTE REQUERIDA. EM RAZÃO DA SUCUMBÊNCIA, CONDENO O PROMOVIDO NO PAGAMENTO DAS CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, ESTES FIXADOS EM 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CAUSA. P.R.I..” - INT. DR(S). DAVID BRAGA WANDERLEY .

18) 2009.0005.1295-2/0 - **BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**
REQUERENTE.: HSBC BANK BRASIL S.A - BANCO MULTIPLO
REQUERIDO.: RANALDO FREIRE DOS SANTOS . *“DESPACHO: R. E A. REC. HOJE. INTIME-SE O AUTOR PARA, NO PRAZO DE 10 DIAS, EMENDAR A INICIAL, FORNECENDO O DOCUMENTO OU A CERTIDÃO DO VEÍCULO FINANCIADO, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA PETIÇÃO INICIAL, NA FORMA DO DISPOSTO NO ART. 284 DO CPC. INT..”* - INT. DR(S). LARA PINHEIRO BEZERRA .

19) 2009.0005.2660-0/0 - **BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**
REQUERENTE.: AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A
REQUERIDO.: EXPEDITO AGENOR FERREIRA DA SILVA . *“DESPACHO: R. E A. REC. HOJE. INTIME-SE O AUTOR PARA, NO PRAZO DE 10 DIAS, EMENDAR A INICIAL, FORNECENDO O DOCUMENTO OU A CERTIDÃO DO VEÍCULO FINANCIADO, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA PETIÇÃO INICIAL, NA FORMA DO DISPOSTO NO ART. 284 DO CPC. INT..”* - INT. DR(S). MARIA SOCORRO ARAUJO SANTIAGO , ROSEANY ARAUJO VIANA .

20) 2009.0005.8618-2/0 - **BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**
REQUERENTE.: HSBC BANK BRASIL S/A
REQUERIDO.: MARCIA MARIA DE SOUZA PACHECO . *“REC. HOJE. (...) DESSA FORMA, DETERMINO À PROMOVENTE QUE EMENDE A INICIAL, NO PRAZO DE DEZ DIAS, PROVIDENCIANDO A NOTIFICAÇÃO PESSOAL DO REQUERIDO, CÓPIA AUTENTICADA DO DUT OU CERTIDÃO DO DETRAN, NOS CONFORMES DA LEI, SOB PENA DE INDEFERIMENTO. INT..”* - INT. DR(S). MARIA ISABEL AGUIAR PESSOA DE BARROS .

21) 2009.0006.3352-0/0 - **DESPEJO**
REQUERIDO.: HAROLDO FERREIRA MAIA JUNIOR
REQUERENTE.: MARIA DA CONCEICAO SARAIVA COELHO
REQUERENTE.: MARIA ISABEL REBOUCAS RIBEIRO . *“SENTENÇA: (...) DO EXPOSTO, E COM AMPARO NO ART. 267, VIII, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, HOMOLOGO, POR SENTENÇA, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS EFEITOS, O PEDIDO DE DESISTÊNCIA FORMULADO PELA PARTE AUTORA. TRANSITADA EM JULGADO, ARQUIVEM-SE OS AUTOS COM BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO. P.R.I..”* - INT. DR(S). ANTONIO OTONY BRAGA .

12ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR: JOSIAS MENESCAL LIMA DE OLIVEIRA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: MARLENE MARIA DE FREITAS
EXPEDIENTE Nº 107/2009 EM: VINTE E DOIS (22) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/10144	1	CE/1959	1
CE/5214	1	CE/10624	1
CE/9314	2	CE/3432	2
CE/6175	3	CE/7380	3
CE/10496	3	CE/5214	4
CE/16755	4	CE/5207	4
CE/13400	4	CE/15205	4
CE/6102	4	CE/12296	5

SP/108911	5	CE/14720	5
CE/8511	5	CE/3432	6
CE/5511	6	CE/3432	7
CE/1832	7	CE/5541	8
CE/13911	8	CE/5359	8
CE/10680	9	CE/6352	9
CE/11459	9	CE/6352	10
CE/11459	10	CE/108911	11
CE/15040	11	CE/5511	11
CE/13121	11	CE/9946	11
CE/3432	11	CE/5511	12
CE/15040	12	CE/108911	12
CE/3432	12	CE/9946	12
CE/10144	13	CE/2310	13
CE/6877	13	CE/9922	13
CE/11262	14	CE/13960	15
CE/15605	15	CE/14839	15
CE/10144	16	CE/4030	16
CE/9415	16	CE/14407	16
CE/2310	16	CE/7188	17
CE/14073	17	CE/15605	18
CE/14839	18	CE/15067	19
CE/6764	20	CE/16721	20
CE/9092	20	CE/6286	20
CE/16498	20	CE/15067	21
CE/16342	22	CE/11791	23
CE/11791	23	CE/15095	23
CE/9853	23	CE/4885	24
CE/7585	25	CE/18385	26
CE/18416	26	CE/20082	27

1) 2000.0091.6043-5/0 - Nº ANTIGO: 199602346892 - TOMBO: 31204 - COBRANÇA REQUERENTE.: ESPOLIO DE GERARDO DE SOUSA CARNEIRO REQUERIDO.: BENEDITO EDSON FARIAS . *“R. H. VISTOS, EM PERMANENTE E CONTÍNUA CORREIÇÃO. DÊ-SE CIÊNCIA AO ESPÓLIO DO RESULTADO OBTIDO NA NOVA ORDEM DE BLOQUEIO, PARA QUE REQUEIRA O QUE ENTENDER NECESSÁRIO. FORTALEZA, 22 DE ABRIL, 2 009.”* - INT. DR(S). RODOLFO LICURGO TERTULINO DE OLIVEIRA , MARCUS VINICIUS C.SOARES, JOSE LEITE JUCA FILHO, NOEMIA IZIDIO DA SILVA BARROS .

2) 2000.0095.3911-6/0 - Nº ANTIGO: 200402671821 - TOMBO: 3788 - REVISIONAL REQUERENTE.: ANDREA MACIEL DE FREITAS REQUERIDO.: BV FINANCEIRA S.A. (BANCO VOTORANTIM S/A) . *“R. H. VISTOS, EM PERMANENTE E CONTÍNUA CORREIÇÃO. DIANTE DO NÃO ATENDIMENTO DE APRESENTAÇÃO DAS CONTRA-RAZÕES, FORÇADO SOU A DETERMINAR A SUBIDA DOS AUTOS SEM TAL IMPORTANTE PEÇA, PARA APRECIÇÃO DO RECURSO NESTES EXISTENTE. FORTALEZA, 22 DE ABRIL, 2 009.”* - INT. DR(S). CLAUDIA VALENTE MASCARENHAS , RAFAEL PORDEUS COSTA LIMA FILHO .

3) 2000.0112.1682-5/0 - Nº ANTIGO: 200002556707 - TOMBO: 1537 - REVISAO DE CONTRATO REQUERENTE.: ALEXANDRE RANGEL VIANA REQUERIDO.: DINNERS CLUB INTERNACIONAL S/A . *“R. H. VISTOS, EM PERMANENTE E CONTÍNUA CORREIÇÃO. DIANTE DO NÃO ATENDIMENTO DE APRESENTAÇÃO DAS CONTRA-RAZÕES, FORÇADO SOU A DETERMINAR A SUBIDA DOS AUTOS SEM TAL IMPORTANTE PEÇA, PARA APRECIÇÃO DO RECURSO NESTES EXISTENTE. FORTALEZA, 22 DE ABRIL, 2 009.”* - INT. DR(S). FLAVIO JOSE WANDERLEY , CINTHYA MARIA FERREIRA DE MORAES , MARIA JOSENY LOBO MOREIRA .

4) 2000.0114.8013-1/0 - Nº ANTIGO: 200102233802 - TOMBO: 909 - DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO REQUERENTE.: S/ A PHILOMENO INDUSTRIA E COMERCIO REQUERIDO.: PPS - COMITE FINANCEIRO MAJORITARIO . *“R. H. VISTOS, EM PERMANENTE E CONTÍNUA CORREIÇÃO. OS BLOQUEIOS REALIZADOS NÃO SE CONSTITUEM, EM VERDADE, NA PENHORA PROPRIAMENTE DITA, AINDA QUE SEJAM CONHECIDOS POPULARMENTE COMO ‘PENHORA ON LINE’. DESTA FORMA, SEU ÚNICO PROPÓSITO É EFETIVAR O BLOQUEIO DE NUMERÁRIO PARA QUE, TRANSFERIDO A INSTITUIÇÃO OFICIAL, SEJA FEITA A PENHORA. SOMENTE*

APÓS REALIZADA ESTA - E INTIMADO O EXECUTADO, INEXISTINDO QUALQUER MANIFESTAÇÃO - É POSSÍVEL DEFERIR O LEVANTAMENTO DE VALORES. LOGO, NÃO É POSSÍVEL, A CONTRARIO SENSU, DEFERIR O DERRADEIRO PLEITO AUTORA, EIS QUE SEQUER EXISTENTE, IN CASU, A PENHORA. REQUEIRA, POIS, O AUTOR O QUE ENTENDER NECESSÁRIO, NO CABÍVEL. FORTALEZA, 22 DE ABRIL, 2 009.” - INT. DR(S). JOSE LEITE JUCA FILHO , ADRIANO PESSOA BEZERRA DE MENEZES , CARLOS OTAVIO DE ARRUDA BEZERRA , ELANO RODRIGUES DE FIGUEIREDO , FRANCISCO ERIONALDO CRUZ , HELIO PARENTE DE VASCONCELOS FILHO .

5) 2000.0116.4484-3/0 - Nº ANTIGO: 200102398860 - TOMBO: 1120 - REVISIONAL REQUERENTE.: FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES REQUERIDO.: FINAUSTRIA CIA DE CREDITO FIN E INVESTIMENTO . *“R. H. VISTOS, EM PERMANENTE E CONTÍNUA CORREIÇÃO. DIANTE DO NÃO ATENDIMENTO DE APRESENTAÇÃO DAS CONTRA-RAZÕES, FORÇADO SOU A DETERMINAR A SUBIDA DOS AUTOS SEM TAL IMPORTANTE PEÇA, PARA APRECIÇÃO DO RECURSO NESTES EXISTENTE. FORTALEZA, 22 DE ABRIL, 2 009.”* - INT. DR(S). ROSA DO SOCORRO DA CONCEICAO MOREIRA , NELSON PASCHOALOTTO , HELIO ALONSO FILHO , DARTANHAN DA ROCHA PEREIRA .

6) 2000.0117.0681-4/0 - Nº ANTIGO: 200102460906 - TOMBO: 1180 - REVISIONAL DE CLAUSULAS CONTRATUAIS REQUERENTE.: MARIA DO SOCORRO MENEZES CHAVES REQUERIDO.: ABN AMRO ARRENDAMENTO MERCANTIL . *“R. H. VISTOS, EM PERMANENTE E CONTÍNUA CORREIÇÃO. DIANTE DO NÃO ATENDIMENTO DE APRESENTAÇÃO DAS CONTRA-RAZÕES, FORÇADO SOU A DETERMINAR A SUBIDA DOS AUTOS SEM TAL IMPORTANTE PEÇA, PARA APRECIÇÃO DO RECURSO NESTES EXISTENTE. FORTALEZA, 22 DE ABRIL, 2 009.”* - INT. DR(S). RAFAEL PORDEUS COSTA LIMA FILHO , TICIANA VITORIANO BENEVIDES DE MAGALHAES .

7) 2000.0117.6013-4/0 - Nº ANTIGO: 200102514348 - TOMBO: 1246 - NULIDADE DE CLAUSULAS CONTRATUAIS REQUERENTE.: MARCELO GOES FERREIRA DE ARRUDA REQUERIDO.: BANCO ABN AMRO S.A. . *“R. H. VISTOS, EM PERMANENTE E CONTÍNUA CORREIÇÃO. DIANTE DO NÃO ATENDIMENTO DE APRESENTAÇÃO DAS CONTRA-RAZÕES, FORÇADO SOU A DETERMINAR A SUBIDA DOS AUTOS SEM TAL IMPORTANTE PEÇA, PARA APRECIÇÃO DO RECURSO NESTES EXISTENTE. FORTALEZA, 22 DE ABRIL, 2 009.”* - INT. DR(S). RAFAEL PORDEUS COSTA LIMA FILHO , ANATALIA MASSILON PONTES .

8) 2000.0118.7437-7/0 - Nº ANTIGO: 200202000460 - TOMBO: 1328 - ORDINARIA REQUERENTE.: CAPRI CONSTRUCOES COMERCIO E PARTICIPACOES LTDA REQUERIDO.: CAB'S COMERCIO CONSTRUCOES LTDA . *“SENTENÇA Nº 200/09 (FINAL): ‘... IISTO POSTO, É QUE, EM VIRTUDE DA NÃO APRESENTAÇÃO DO INSTRUMENTO PROCURATÓRIO, DO CONTRATO SOCIAL E DO SEU ÚLTIMO ADITIVO, NÃO SENDO REGULARIZADO TAL FATO NEM COM A INTIMAÇÃO DE TAL NOBRE CAUSÍDICO, É QUE SOU FORÇADO A DECRETAR A INEXISTÊNCIA DOS ATOS PRATICADOS PELO DOUTO ADVOGADO QUE SUBSCREVEU A CONTESTAÇÃO E, PORTANTO, A DECRETAR A REVELIA DE DEMANDADA, JULGANDO, ASSIM, PROCEDENTE A INICIAL, DECLARANDO, ASSIM, RESCINDIDO DE PLENO DIREITO RESCINDIDO O CONTRATO, A CONTAR DA DATA DA NOTIFICAÇÃO, CONDENANDO-A, POR VIA DE CONSEQÜÊNCIA, AO PAGAMENTO DA QUANTIA DE R\$111.132,00 (CENTO E ONZE MIL, CENTO E TRINTA E DOIS REAIS), CORRESPONDENTES A DUZENTOS E SETENTA METROS CÚBICOS (270M³) DE CONCRETAGEM, DEDUZIDA A MULTA PENAL DE 2% (DOIS POR CENTO), ALÉM DA DEVOLUÇÃO, NO MÁXIMO PRAZO DE DEZ (10) DIAS APÓS O TRÂNSITO, DO MATERIAL EXISTENTE NA LISTA EM ANEXO À EXORDIAL (FL. 20), OU O PAGAMENTO DO VALOR DESTES, FIXADO EM R\$20.000,00 (VINTE MIL REAIS), TUDO DEVIDA E LEGALMENTE CORRIGIDOS. CONDENO-A, MAIS, AO PAGAMENTO DAS CUSTAS - JÁ SATISFEITAS PELA AUTORA - E HONORÁRIOS, FIXADOS ESTES EM VINTE PONTOS PERCENTUAIS (20%) SOBRE O MONTANTE CONDENATÓRIO. ꞤACULTO, CONTUDO, À DEMANDADA, QUERENDO, ACIONAR O DOUTO ADVOGADO*

QUE ASSINOU A CONTESTAÇÃO POR DESPESAS E PERDAS E DANOS, NA FORMA DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 37, EM AÇÃO PRÓPRIA, ASSEGURADO A AMPLA DEFESA E CONTRADITÓRIO. P. R. I. FORTALEZA, 22 DE ABRIL, 09.' - INT. DR(S). JOSE NEY GONCALVES MONTENEGRO , ANTONIO CARLOS ALEXANDRE TEIXEIRA FILHO , ANTONIO RODRIGUES DE SALES .

9) 2000.0120.2027-4/0 - N° ANTIGO: 200202146626 - TOMBO: 1844 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: UNIBANCO - UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS S.A REQUERIDO.: URILENE MARIA GOMES SARAIVA . "SENTENÇA Nº 203/09: 'VISTOS, ETC. EXTINGO O PRESENTE POR SENTENÇA, COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, PARA QUE SURTA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, COM FULCRO NO ART. 269, III, DO CPC, GRAÇAS AO ACORDO CELEBRADO PELAS PARTES, APRESENTADO EM JUÍZO POR INTERMÉDIO DA PETIÇÃO DE FL(S). 103/105, QUE REPOUSA NOS AUTOS DA AÇÃO N.º 01593/02 (2000.0120.5588-4) - CLASSE: ORDINÁRIA, E QUE DESTE PASSAA FAZER PARTE INTEGRANTE, EM TODOS OS SEUS PARÂMETROS, DETERMINANDO, EM CONSEQÜÊNCIA, O IMEDIATO ARQUIVAMENTO DOS PRESENTES. P. R. I. FORTALEZA, 22 DE ABRIL, 2009.' - INT. DR(S). FRANCISCO DE ASSIS DE MESQUITA CIRIACO . HELENA CASTELO BRANCO DO BOMFIM , FELIPE FIALHO NETO .

10) 2000.0120.5588-4/0 - N° ANTIGO: 200202182290 - TOMBO: 1593 - DECLARATORIA AUTOR.: URILENE MARIA GOMES SARAIVA DE SOUSA REU.: UNIBANCO - UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS S.A . "SENTENÇA Nº 202/09: ' VISTOS, ETC. HOMOLOGO POR SENTENÇA, COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, PARA QUE SURTA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, COM FULCRO NO ART. 269, III, DO CPC, O ACORDO CELEBRADO PELAS PARTES, APRESENTADO EM JUÍZO POR INTERMÉDIO DA PETIÇÃO DE FL(S). 103/105, QUE DESTE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE, EM TODOS OS SEUS PARÂMETROS, DETERMINANDO, EM CONSEQÜÊNCIA, O ARQUIVAMENTO DOS PRESENTES, EMPÓS ATENDIDO O QUE ALI SE PACTUOU. P. R. I. FORTALEZA, 22 DE ABRIL, 2009.' - INT. DR(S). HELENA CASTELO BRANCO DO BOMFIM , FELIPE FIALHO NETO .

11) 2000.0121.0950-0/0 - N° ANTIGO: 200202235980 - TOMBO: 1675 - REVISIONAL REQUERENTE.: MARTA CELIA MAIA COSTA REQUERIDO.: BANCO FORD S/A . "R. H. VISTOS, EM PERMANENTE E CONTÍNUA CORREIÇÃO. DIANTE DO NÃO ATENDIMENTO À DETERMINAÇÃO DE FL. 143, FORÇADO SOU A DEIXAR DE RECEBER O RECURSO, DETERMINANDO E RECONHECENDO O TRÂNSITO EM JULGADO DO DECISUM NESTES PROFERIDO, EM RAZÃO DA INEXISTÊNCIA DE EXPLICAÇÃO QUANTO À LEGITIMIDADE DO RECORRENTE, NOS TERMOS DA NÃO ATENDIDA DETERMINAÇÃO DE FL. 143. INTIMAR, PORTANTO, A AUTORA DESTA ORDINÁRIA A DIZER SE EXISTE INTERESSE EM FAZER CUMPRIR O JULGADO, PENA DE DEFINITIVO ARQUIVAMENTO. FORTALEZA, 22 DE ABRIL, 2009." - INT. DR(S). NELSON PASCHOALOTTO , FRANCISCO SARAIVA MAIA NETO , TICIANA VITORIANO BENEVIDES DE MAGALHAES , ERIC GARMES DE OLIVEIRA , FERNANDO ANTONIO CHAVES DE OLIVEIRA , RAFAEL PORDEUS COSTA LIMA FILHO .

12) 2000.0123.5003-7/0 - N° ANTIGO: 200202476863 - TOMBO: 2003 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: BANCO FORD S/A REQUERIDO.: MARTA CELIA MAIA COSTA . "R. H. VISTOS, EM PERMANENTE E CONTÍNUA CORREIÇÃO. PELAS MESMÍSSIMAS RAZÕES DA DECISÃO HOJE PROFERIDA À ORDINÁRIA, OU SEJA, DIANTE DO NÃO ATENDIMENTO À DETERMINAÇÃO DE FL. 143 DE TAL FEITO, FORÇADO SOU A DEIXAR DE RECEBER O RECURSO, DETERMINANDO E RECONHECENDO O TRÂNSITO EM JULGADO DO DECISUM NESTES PROFERIDO, EM RAZÃO DA INEXISTÊNCIA DE EXPLICAÇÃO QUANTO À LEGITIMIDADE DO RECORRENTE, NOS TERMOS DA NÃO ATENDIDA DETERMINAÇÃO DE FL. 143. INTIMAR, PORTANTO, A PROMOVIDA A DIZER SE EXISTE INTERESSE EM FAZER CUMPRIR O JULGADO, PENA DE DEFINITIVO ARQUIVAMENTO. FORTALEZA, 22 DE ABRIL, 2009." - INT. DR(S). TICIANA VITORIANO BENEVIDES DE MAGALHAES , FRANCISCO SARAIVA MAIA NETO , NELSON PASCHOALOTTO , RAFAEL PORDEUS COSTA LIMA FILHO ,

FERNANDO ANTONIO CHAVES DE OLIVEIRA .

13) 2000.0124.7044-0/0 - N° ANTIGO: 200202597458 - TOMBO: 2153 - REVISAO DE CONTRATO REQUERENTE.: ANTONIO EVERARDO SARMENTO CAVALCANTE REQUERENTE.: ANA CLARA ALVES DA SILVA CAVALCANTE REQUERIDO.: CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL - PREVI . "R. H. RECEBO AS RAZÕES DO RECURSO, PELO(A)(S) PROMOVIDO(A)(S) OFERTADO, SOMENTE NO EFEITO DEVOLUTIVO (CPC, ART. 520, VII), EM RELAÇÃO À ANTECIPAÇÃO DE TUTELA PROFERIDA, RECEBENDO, CONTUDO, NO EFEITO DEVOLUTIVO E SUSPENSIVO, QUANTO AO RESTO DA PEÇA. INTIME-SE, POIS, O(A)(S) APELANTE(S), ÚNICA E EXCLUSIVAMENTE PARA QUE TOME(M) CIÊNCIA DO RECEBIMENTO DE SEU APELO, BEM COMO DOS EFEITOS ADMITIDOS. INTIME(M)-SE, COM BREVIDADE, O(A)(S) APELADO(A)(S) PARA, QUERENDO, OFERECER(EM) SUAS CONTRA-RAZÕES, NO PRAZO DE LEI. FORTALEZA, 22 DE ABRIL, 2009." - INT. DR(S). RODOLFO LICURGO TERTULINO DE OLIVEIRA , VALMIR PONTES FILHO , GILDASIO LOPES LEAL FILHO , FERNANDO DE SOUSA CAVALCANTI JUNIOR .

14) 2000.0127.0497-1/0 - N° ANTIGO: 20030228038 - TOMBO: 2491 - ORDINARIA REQUERENTE.: FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA REQUERIDO.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS . "R. H. VISTOS, EM PERMANENTE E CONTÍNUA CORREIÇÃO. DIANTE DA DECISÃO PLENÁRIA DO EG TRIBUNAL DE JUSTIÇA, DETERMINO SEJA OFICIADO AO IML ; INSTITUTO MÉDICO LEGAL, PARA QUE SEJA NOMEADO PERITO E DESIGNADA DATA PARA A PERÍCIA NESTES JÁ DETERMINADA, CABENDO À SECRETARIA ENVIAR, NO OFÍCIO, CÓPIA DOS QUESITOS FORMULADOS PELAS PARTES. FORTALEZA, 22 DE ABRIL, 2009." - INT. DR(S). FRANCISCO PEDRO MOREIRA .

15) 2000.0131.2902-4/0 - N° ANTIGO: 200302574379 - TOMBO: 5354 - ORDINARIA REQUERENTE.: LUIS CARLOS DA SILVA REQUERIDO.: INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL - INSS . "R. H. VISTOS, EM PERMANENTE E CONTÍNUA CORREIÇÃO. FALE O AUTOR QUANTO À CONTESTAÇÃO OFERTADA, NO PRAZO LEGAL. FORTALEZA, 22 DE ABRIL, 2009." - INT. DR(S). MARCUS VINICIUS CARDOSO DA SILVA , ILKA NAJARA NUNES MESSIAS , ADERSON COSTA GURGEL SEGUNDO .

16) 2000.0131.3474-5/0 - N° ANTIGO: 200302579362 - TOMBO: 2716 - REVISIONAL REQUERENTE.: JOANA DARC ROQUE LEITE REQUERIDO.: ABN AMRO REAL S.A BANK AYMORE FINANCIAMENTOS . "R. H. VISTOS, EM PERMANENTE E CONTÍNUA CORREIÇÃO. DETERMINO A SUBIDA DOS AUTOS PARA APRECIÇÃO DO RECURSO NESTES FORMULADO. FORTALEZA, 22 DE ABRIL, 2009." - INT. DR(S). RODOLFO LICURGO TERTULINO DE OLIVEIRA , PEDRO FERREIRA FREITAS , MAURICIO FEIJO BENEVIDES DE MAGALHAES FILHO , MARCELO MEMORIA DE ARAUJO , VALMIR PONTES FILHO .

17) 2000.0136.2340-1/0 - N° ANTIGO: 200402140613 - TOMBO: 3241 - EXECUÇÃO EXEQUÍDO.: NUBIA LOPES BEZERRA DE MENEZES EXEQUENTE.: CONSORCIO NACIONAL GM LTDA . "SENTENÇA Nº 201/09 : ' VISTOS, ETC. JULGO POR SENTENÇA, PARA QUE SURTAM SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO, PELO INTEGRAL PAGAMENTO DO DÉBITO, CARACTERIZADO PELA PETIÇÃO DE FL(S). 85, PELO(A)(S) EXEQUENTE(S) FORMULADA, NOS TERMOS DOS ARTS. 794, I, E 795, TODOS DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, AUTORIZANDO E DETERMINANDO, DESTA FORMA, EMPÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, O ARQUIVAMENTO DO FEITO. P. R. I. . FORTALEZA, 22 DE ABRIL, 09.' - INT. DR(S). EMMANUEL BEZERRA B.DOS SANTOS , HELAINE CRISTINA PINHEIRO FERNANDES .

18) 2000.0136.9121-0/0 - N° ANTIGO: 200402199987 - TOMBO: 5355 - ACIDENTE DE TRABALHO REQUERENTE.: LUIZ CARLOS DA SILVA REQUERIDO.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS . "R. H. VISTOS, EM PERMANENTE E CONTÍNUA CORREIÇÃO. FALE O AUTOR QUANTO À CONTESTAÇÃO OFERTADA, NO PRAZO LEGAL. FORTALEZA, 22 DE ABRIL, 2009." - INT. DR(S). ILKA NAJARA NUNES MESSIAS , ADERSON COSTA GURGEL SEGUNDO .

19) 2000.0138.5686-4/0 - Nº ANTIGO: 200402365771 - TOMBO: 3468 - DECLARATORIA DE NULIDADE REQUERENTE.: MARIA ALDA LIMA CAMPOS REQUERIDO.: BV FINANCEIRA S.A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO . "R. H. RECEBO AS RAZÕES DO(S) RECURSO(S), FORMULADO PELO(A)(S) DEMANDADO(A)(S), TEMPESTIVAMENTE APRESENTADO, EM AMBOS OS EFEITOS (ART. 520, CAPUT, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL). INTIME-SE, POIS, O(A)(S) APELANTE(S), ÚNICA E EXCLUSIVAMENTE PARA QUE TOME(M) CIÊNCIA DO RECEBIMENTO DE SEU APELO. INTIME(M)-SE, AINDA, O(A)(S) APELADO(A)(S) PARA, QUERENDO, OFERECER(EM) SUAS CONTRA-RAZÕES, NO PRAZO DE LEI. FORTALEZA, 22 DE ABRIL, 2 0." - INT. DR(S). EMANUELLE FERREIRA GOMES SILVA MOURA .

20) 2000.0139.3045-2/0 - Nº ANTIGO: 200402439368 - TOMBO: 3548 - ORDINARIA DECLARATORIA REQUERENTE.: COMAC REFRIGERACAO E SERVICOS REQUERIDO.: TELEMAR NORTE LESTE S/A . "R. H. VISTOS, EM PERMANENTE E CONTÍNUA CORREIÇÃO. DETERMINO O DEFINITIVO ARQUIVAMENTO. FORTALEZA, 22 DE ABRIL, 2 009." - INT. DR(S). MARIO JORGE MENESCAL DE OLIVEIRA , MARIA GLAUCIA MORAIS DE OLIVEIRA , JOSE ARIMA ROCHA BRITO , CRISTIANA CASTELO BRANCO DE OLIVEIRA , ROMULO MARCEL SOUTO DOS SANTOS .

21) 2005.0002.2162-9/0 - TOMBO: 3977 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: BV FINANCEIRA S/A - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO REQUERIDO.: MARIA ALDA LIMA CAMPOS . "R. H. RECEBO AS RAZÕES DO(S) RECURSO(S), FORMULADO PELO AUTOR, TEMPESTIVAMENTE APRESENTADO, EM AMBOS OS EFEITOS (ART. 520, CAPUT, DO CÓDIGO BUZAID). INTIME-SE, POIS, O(A)(S) APELANTE(S), ÚNICA E EXCLUSIVAMENTE PARA QUE TOME(M) CIÊNCIA DO RECEBIMENTO DE SEU APELO. INTIME(M)-SE, AINDA, COM BREVIDADE, O(A)(S) APELADO(A)(S) PARA, QUERENDO, OFERECER(EM) SUAS CONTRA-RAZÕES, NO PRAZO DE LEI. FORTALEZA, 22 DE ABRIL, 2 009." - INT. DR(S). EMANUELLE FERREIRA GOMES SILVA MOURA .

22) 2005.0006.9928-6/0 - TOMBO: 4088 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: BANCO ABN AMRO REAL S.A REQUERIDO.: MARIA MONICA ALVES DA SILVA . "R. H. VISTOS, EM PERMANENTE E CONTÍNUA CORREIÇÃO. POR, NO MÁXIMO, TRINTA (30) DIAS, AGUARDAR A INICIATIVA DO AUTOR. FORTALEZA, 22 DE ABRIL, 2 009." - INT. DR(S). MARCIA LUPETTI BAPTISTA .

23) 2005.0012.7523-4/0 - TOMBO: 4466 - ORDINARIA REQUERENTE.: MARIA FLORENCIA PORTELA REQUERIDO.: TELEMAR NORTE LESTE S/A . "R. H. VISTOS, EM PERMANENTE E CONTÍNUA CORREIÇÃO. DETERMINO O DEFINITIVO ARQUIVAMENTO. FORTALEZA, 22 DE ABRIL, 2 009." - INT. DR(S). SANDRA VIRGINIA ROCHA PONTE , SANDRA VIRGINIA ROCHA PONTE , CAIO CESAR VIEIRA ROCHA , FRANCISCO EVANIO DE BARROS LIMA .

24) 2005.0022.0181-1/0 - TOMBO: 4509 - ACIDENTE DE TRABALHO REQUERENTE.: MARIA FERREIRA DA SILVA REQUERIDO.: INSS - INST. NAC. DE SEG. SOCIAL . "R. H. VISTOS, EM PERMANENTE E CONTÍNUA CORREIÇÃO. LEGÍTIMAS SÃO AS PARTES, SENDO PATENTE O INTERESSE PROCESSUAL. CONSIDERO NECESSÁRIA A REALIZAÇÃO DE PERÍCIA NO CORPO DA AUTORA, COM O FITO DE VERIFICAR SE É POSSÍVEL A CONSTATAÇÃO DA EXISTÊNCIA DE ACIDENTE EM SUA PESSOA E, EM POSITIVO CASO, SE O MESMO DEIXOU SEQÜELAS QUE IMPLIQUEM REDUÇÃO DA CAPACIDADE PARA O TRABALHO QUE EXERCIA HABITUALMENTE, DESCREVENDO-A, DE FORMA PORMENORIZADA. CONCEDO O PRAZO DE DEZ (10) DIAS PARA QUE AS PARTES, ALÉM DO MP, FORMULEM QUESITOS E/OU INDIQUEM ASSISTENTES TÉCNICOS. CONSIDERO, AINDA, NECESSÁRIA A REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO PARA OITIVA DE DEPOIMENTOS PESSOAIS E TESTEMUNHAIS, FIXANDO IDÊNTICO PRAZO PARA QUE AS PARTES, QUERENDO, OFERECAM SEUS RESPECTIVOS RÓIS TESTEMUNHAIS, CONTADO, POR ÓBVIO, DE SUA INTIMAÇÃO DESTE.

DETERMINO SEJA OFICIADO AO IML - INSTITUTO MÉDICO LEGAL PARA QUE SEJA DESIGNADO EXPERT E DATA PARA A REALIZAÇÃO DA PERÍCIA, FICANDO DE PRONTO A AUTORA CIENTE DE QUE DEVERÁ, EM TAL DATA, A SER DESIGNADA POR AQUELE ÓRGÃO, LEVAR TODA E QUALQUER DOCUMENTAÇÃO - INCLUSIVE ATESTADOS MÉDICOS E RECEITAS - QUE POSSUA, PARA MELHOR ESCLARECIMENTO DA MATÉRIA. FORTALEZA, 22 DE ABRIL, 2 009." - INT. DR(S). JOSE DO CARMO BARRETO .

25) 2006.0025.2152-0/0 - TOMBO: 5316 - ORDINARIA REQUERENTE.: FRANCISCO ANTONIO DE OLIVEIRA BARBOSA REQUERIDO.: INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL . "R. H. VISTOS, EM PERMANENTE E CONTÍNUA CORREIÇÃO. RECEBO AS CONTRA-RAZÕES, EIS QUE TEMPESTIVAMENTE OFERTADAS. ABRA-SE VISTAS, AGORA, À DOUTA REPRESENTANTE DO PARQUET. APROVEITE A SECRETARIA PARA, NO MESMO MANDADO ¿ AINDA NÃO ENVIADO ¿ PARAINTIMAÇÃO DO INSTITUTO PREVIDENCIÁRIO, INTIMÁ-LO POR IGUAL DO PRESENTE. FORTALEZA, 22 DE ABRIL, 2 009." - INT. DR(S). SAMIA MARIA RIBEIRO LEITAO .

26) 2007.0028.8551-2/0 - TOMBO: 6226 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: B V FINANCEIRA S/A - CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO REQUERIDO.: ELIZABETH KARINE FREIRE DE LIMA . "R. H. VISTOS, EM PERMANENTE E CONTÍNUA CORREIÇÃO. DETERMINO O DEFINITIVO ARQUIVAMENTO. FORTALEZA, 22 DE ABRIL, 2 009." - INT. DR(S). CAROLINA ROCHA CARNEIRO , KEILA ROCHA RIBEIRO .

27) 2008.0036.1858-3/0 - TOMBO: 7300 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: RENNAN RIBEIRO DE MORAIS REQUERIDO.: BANCO DO BRASIL S/A REPR. LEGAL.: TATIANA RIBEIRO AZEVEDO . "R. H. VISTOS, EM PERMANENTE E CONTÍNUA CORREIÇÃO. EM VERDADE, NÃO FOI DETERMINADA A PARTICIPAÇÃO DO ÓRGÃO MINISTERIAL, MAS, SIM, A INTIMAÇÃO DA PARTE AUTORA A ATENDER AO DISPOSTO NO ART. 84 DO CPC, PENA DE NULIDADE, O QUE NOVAMENTE DETERMINO. FORTALEZA, 22 DE ABRIL, 2 009." - INT. DR(S). RODRIGO ROCHA GOMES DE LOIOLA .

14ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR: MARCIA OLIVEIRA FERNANDES M DE LIMA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: FRANCISCO ROBERIO LIMA CHAVES
EXPEDIENTE Nº 39/2009 EM: VINTE E DOIS (22) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/13531	1	CE/13802	1
CE/13802	1	CE/13531	1
CE/13802	1	CE/13531	1
CE/13531	1	CE/13802	1
CE/7367	2	CE/9287	2
CE/15285	3	CE/19880	3
SP/80348	4	CE/15285	4
CE/19880	4	CE/20635	4
CE/18296	5	CE/16004	5
CE/6684	5	CE/19880	6
SP/80348	6	CE/15285	6
SP/80348	7	CE/15285	7
CE/19880	7	CE/15285	8
CE/19880	8	CE/19880	9
CE/15285	9	SP/80348	9
CE/19880	10	CE/15285	10
SP/80348	10	SP/80348	11
CE/19880	11	CE/15285	11
CE/15285	12	CE/19880	12
SP/80348	12		

1) 2006.0025.8103-5/0 - ORDINARIA REQUERENTE.: MARIA IVONE SOARES LOPES REQUERENTE.: MARIA IVONE SOARES LOPES REQUERENTE.: MARIA IVONE SOARES LOPES REQUERIDO.: BANCO DO BRASIL REQUERENTE.: MARIA IVONE SOARES LOPES REQUERIDO.: BANCO DO BRASIL REQUERIDO.:

BANCO DO BRASIL REQUERIDO.: BANCO DO BRASIL . “VISTOS, ETC.(...) ANTE O EXPOSTO, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO, DETERMINANDO À PROMOVIDA QUE DÊ INTEGRAL CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA LEI Nº 10.820/2003, ESPECIALMENTE NO QUE SE REFERE AOS ARTIGOS RETRO TRANSCRITOS, ABSTENDO-SE DE PROCEDER, MENSALMENTE, A DESCONTOS NA CONTA CORRENTE/SALÁRIO DA PROMOVENTE, EMBASADOS NA CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO QUESTIONADA NESTES AUTOS, EM VALORES SUPERIORES AO PERCENTUAL DE TRINTA POR CENTO (30%) DA REMUNERAÇÃO DISPONÍVEL, ASSIM ENTENDIDA O SALÁRIO LÍQUIDO DA PROMOVENTE, APÓS EFETUADOS OS DESCONTOS OBRIGATÓRIOS, REFERENTES AO IMPOSTO DE RENDA E À PREVIDÊNCIA SOCIAL, AINDA QUE, AO FINAL, MOSTRE-SE NECESSÁRIO UM MAIOR NÚMERO DE PARCELAS PARA SATISFAÇÃO DO DÉBITO, MAS VEDADO AO BANCO RÉU ACRESCEM ÀS MESMAS OU AO CONTRATO CELEBRADO JUROS OU QUAISQUER FORMAS DE INDEXAÇÃO DA MOEDA QUE VENHAM A ELEVAR O MONTANTE TOTAL DO DÉBITO A VALOR SUPERIOR AO DAQUELE ORIGINARIAMENTE CELEBRADO. DECRETO, POR ÓBVIO, A NULIDADE DE TODAS AS CLÁUSULAS DO CONTRATO ELABORADAS EM DESACORDO COM OS PRECITOS DE MENCIONADA LEI, OU SEJA, QUE PERMITAM QUE SE EFETUEM DESCONTOS NO SALÁRIO DA REQUERENTE EM VALORES QUE EXCEDAM O PERCENTUAL MÁXIMO DE 30% SOBRE A SUA REMUNERAÇÃO DISPONÍVEL. NO TOCANTE AOS DESCONTOS PORVENTURA JÁ EFETUADOS À CONTA CORRENTE DA PROMOVENTE EM VALORES QUE EXCEDAM O PERCENTUAL MÁXIMO LEGAL DE 30% SOBRE SUA REMUNERAÇÃO DISPONÍVEL, ENTENDO POR DEMAIS COMPLICADA A SUA DEVOLUÇÃO À PROMOVENTE, MÁXIME QUANDO PERMANECE ESTA À QUALIDADE DE DEVEDORA PERANTE O REQUERIDO, PELO QUE DEIXO DE CONCEDÊ-LA. CONCEDO À DEMANDANTE, ENTRETANTO, INTEGRALMENTE, A ANTECIPAÇÃO DE TUTELA PELA MESMA POSTULADA, DE FORMA QUE PASSE O BANCO RÉU, DE IMEDIATO, A OBSERVAR O LIMITE LEGAL MÁXIMO DE 30% SOBRE A REMUNERAÇÃO DISPONÍVEL DA AUTORA POR OCASIÃO DOS DESCONTOS DAS PARCELAS DECORRENTES DO CONTRATO DE ABERTURA DE CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO DE QUE TRATA A PRESENTE AÇÃO, JÁ A PARTIR DE SUA INTIMAÇÃO DA PRESENTE. UMA VEZ QUE OS DÉBITOS NA CONTA DA AUTORA PERSISTIRÃO, HONRANDO ESTA, POR MEIO DESTES, A OBRIGAÇÃO ASSUMIDA, DETERMINO, TAMBÉM A TÍTULO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA, A IMEDIATA EXCLUSÃO DO NOME DA REQUERENTE DE CADASTROS DE NEGATIVAÇÃO, E/OU PROÍBO A SUA INCLUSÃO, OU, AINDA, O PROTESTO DO TÍTULO EM QUE SE BASEIA O PRESENTE, DEVENDO SER EXPEDIDOS OS OFÍCIOS E INTIMAÇÕES QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS. QUANTO AO VALOR MÁXIMO DO DESCONTOS PERMITIDO, CONFORME MENCIONADO À EXORDIAL, A DE SER CONSIDERADO ESTE EM RELAÇÃO AO SALÁRIO ATUALMENTE RECEBIDO PELA PROMOVENTE, DESDE QUE NÃO ULTRAPASSE OS 30% JÁ MENCIONADOS. DETERMINO, POR FIM, QUE SEJA COMUNICADO AO BANCO CENTRAL O DESCUMPRIMENTO POR PARTE DO BANCO RÉU DOS DITAMES ESTABELECIDOS PELA LEI Nº 10.820/2003, DEIXANDO DE OBSERVAR O LIMITE MÁXIMO PELA MESMA ESTABELECIDO PARA OS DESCONTOS MENSIS DAS PARCELAS, DE 30% DA REMUNERAÇÃO DISPONÍVEL DO SALÁRIO DA REQUERENTE. POR FIM, CONDENO O BANCO RÉU AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, ESTES NA BASE DE 15% SOBRE O VALOR DADO À CAUSA, A SEREM REVERTIDOS EM FAVOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. P. R. L.” - INT. DR(S). JOSE NILO AVELINO FILHO , GILMAR COELHO DE SALLES JUNIOR , GILMAR COELHO DE SALLES JUNIOR , JOSE NILO AVELINO FILHO , GILMAR COELHO DE SALLES JUNIOR , JOSE NILO AVELINO FILHO , JOSE NILO AVELINO FILHO , GILMAR COELHO DE SALLES JUNIOR .

2) 2007.0017.7482-2/0 - DECLARATORIA AUTOR.: FRANCISCO LOPES DO NASCIMENTO REU.: TAIH FINANCEIRA ITAU . “VISTOS, ETC.(...) ANTE TODO O EXPOSTO, NÃO VEJO COMO RECONHECER, EM FAVOR DO AUTOR, DIREITO À PRETENSÃO PELO MESMO BUSCADA, A DESPEITO DO RECONHECIMENTO, EM SEU FAVOR, TANTO DA INVERSÃO DO ÔNUS DA PROVA COMO DA REVELIA DA DEMANDADA, PELO QUE JULGO

IMPROCEDENTE A PRESENTE AÇÃO, EXTINGUINDO O FEITO COM O JULGAMENTO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 269, I, DO CPC. DEIXO DE CONDENAR EM CUSTAS E HONORÁRIOS O PROMOVENTE POR SE TRATAR DE PESSOA RECONHECIDAMENTE POBRE, CONCEDENDO-LHE OS BENEFÍCIOS DA GRATUIDADE JUDICIÁRIA. TENDO RECONHECIDO A PRÁTICA DE LITIGÂNCIA DE MÁ-FÉ POR PARTE DA DEMANDADA, NOS TERMOS DO ART. 17, II, DO CPC, CONDENO-A AO PAGAMENTO DE MULTA, NO PERCENTUAL DE 1% SOBRE O VALOR DADO À CAUSA, ALÉM DE INDENIZAÇÃO EM FAVOR DO AUTOR EM VALOR EQUIVALENTE A 20% SOBRE O VALOR DA CAUSA, TUDO DEVIDAMENTE ATUALIZADO. P. R. L.” - INT. DR(S). AFRANIO MELO JUNIOR , MARIA CANDELARIA CUNHA CASTRO .

3) 2008.0019.6347-0/0 - COBRANÇA REQUERENTE.: VALDEMIR TORRES DE LIMA REQUERIDO.: MARITIMA SEGUROS . “VISTOS, ETC. TRATA-SE DE AÇÃO DE COBRANÇA EM QUE FIGURAM, EM PÓLOS OPOSTOS, AS PARTES EM EPÍGRAFE, MAS NA QUAL SE ENCONTRA A PARTE AUTORA REPRESENTADA POR TERCEIRO, NO CASO A PESSOA JURÍDICA WR RIO PRETO COMERCIAL LTDA ME, SEM, NO ENTANTO, HAVER SIDO PROVIDENCIADA A NECESSÁRIA PROCURAÇÃO PÚBLICA PELA REPRESENTADA, OU, AINDA, APRESENTADO O CONTRATO SOCIAL DA PESSOA JURÍDICA REPRESENTANTE, RAZÕES PELAS QUAIS DETERMINO A SUSPENSÃO DO PRESENTE, NOS TERMOS DO ART. 13 DO CPC, PELO PRAZO DE QUINZE (15) DIAS, A FIM DE QUE SEJAM DEVIDAMENTE CORRIGIDAS AS IRREGULARIDADES DETECTADAS NA REPRESENTAÇÃO DA PARTE PROMOVENTE, SOB AS PENAS DO ART. 13, I, DO CPC. INTIME-SE..” - INT. DR(S). PAULO RICARDO MARINHO TIMBO , THIAGO BONAVIDES BORGES DA CUNHA BITAR .

4) 2008.0020.6658-7/0 - COBRANÇA REQUERENTE.: OTAVIO BEZERRA OLIVEIRA REQUERIDO.: MARITIMA SEGUROS . “VISTOS, ETC. TRATA-SE DE AÇÃO DE COBRANÇA EM QUE FIGURAM, EM PÓLOS OPOSTOS, AS PARTES EM EPÍGRAFE, MAS NA QUAL SE ENCONTRA A PARTE AUTORA REPRESENTADA POR TERCEIRO, NO CASO A PESSOA JURÍDICA WR RIO PRETO COMERCIAL LTDA ME, SEM, NO ENTANTO, HAVER SIDO PROVIDENCIADA A NECESSÁRIA PROCURAÇÃO PÚBLICA PELA REPRESENTADA, OU, AINDA, APRESENTADO O CONTRATO SOCIAL DA PESSOA JURÍDICA REPRESENTANTE, RAZÕES PELAS QUAIS DETERMINO A SUSPENSÃO DO PRESENTE, NOS TERMOS DO ART. 13 DO CPC, PELO PRAZO DE QUINZE (15) DIAS, A FIM DE QUE SEJAM DEVIDAMENTE CORRIGIDAS AS IRREGULARIDADES DETECTADAS NA REPRESENTAÇÃO DA PARTE PROMOVENTE, SOB AS PENAS DO ART. 13, I, DO CPC. INTIME-SE..” - INT. DR(S). JOSE LUIS POLEZI , PAULO RICARDO MARINHO TIMBO , THIAGO BONAVIDES BORGES DA CUNHA BITAR , ANIERY MEDEIROS GRIGOLI .

5) 2008.0020.7055-0/0 - INDENIZAÇÃO POR DANOS MOR. E MATER. REQUERENTE.: FRANCISCO HILDEBERTO FREIRE DE SOUSA REQUERIDO.: CONSTRUTORA IMOBILIARIA ALBUQUERQUE REQUERIDO.: CONSTRUTORA E IMOBILIARIA VETOR LTDA. . “INTIMEM-SE AS PARTES A FIM DE QUE, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, APRESENTEM PROPOSTA DE ACORDO PARA SOLUÇÃO DO LITÍGIO OU, NO MÍNIMO, MANIFESTEM SUA DISPOSIÇÃO EM BUSCAR UMA COMPOSIÇÃO AMIGÁVEL PARA SUA SOLUÇÃO. EXISTINDO, OU NÃO, TAL DISPOSIÇÃO PARA CONCILIAR, DIGAM AS PARTES SE ENTENDEM NECESSÁRIA A REALIZAÇÃO DE INSTRUÇÃO, INCLUSIVE INDICANDO AS PROVAS QUE TENCIONEM PRODUZIR. INTIMEM-SE..” - INT. DR(S). GISELE ALBUQUERQUE DOUBERIN , VANESSA ALBUQUERQUE LOPES , FRANCISCO REGIS AGUIAR MOTA .

6) 2008.0021.9872-6/0 - COBRANÇA REQUERENTE.: LUCIANO DE SOUSA PESSOA REQUERIDO.: MARITIMA SEGUROS . “VISTOS, ETC. TRATA-SE DE AÇÃO DE COBRANÇA EM QUE FIGURAM, EM PÓLOS OPOSTOS, AS PARTES EM EPÍGRAFE, MAS NA QUAL SE ENCONTRA A PARTE AUTORA REPRESENTADA POR TERCEIRO, NO CASO A PESSOA JURÍDICA WR RIO PRETO COMERCIAL LTDA ME, SEM, NO ENTANTO, HAVER SIDO PROVIDENCIADA A NECESSÁRIA PROCURAÇÃO PÚBLICA PELA

REPRESENTADA, OU, AINDA, APRESENTADO O CONTRATO SOCIAL DA PESSOA JURÍDICA REPRESENTANTE, RAZÕES PELAS QUAIS DETERMINO A SUSPENSÃO DO PRESENTE, NOS TERMOS DO ART. 13 DO CPC, PELO PRAZO DE QUINZE (15) DIAS, A FIM DE QUE SEJAM DEVIDAMENTE CORRIGIDAS AS IRREGULARIDADES DETECTADAS NA REPRESENTAÇÃO DA PARTE PROMOVENTE, SOB AS PENAS DO ART. 13, I, DO CPC. INTIME-SE..” - INT. DR(S). THIAGO BONAVIDES BORGES DA CUNHA BITAR , JOSE LUIS POLEZI , PAULO RICARDO MARINHO TIMBO .

7) 2008.0022.2364-0/0 - COBRANÇA REQUERENTE.: FHAGNER VASCONCELOS GOMES REQUERIDO.: MARITIMA SEGUROS S/A . “VISTOS, ETC. TRATA-SE DE AÇÃO DE COBRANÇA EM QUE FIGURAM, EM PÓLOS OPOSTOS, AS PARTES EM EPÍGRAFE, MAS NA QUAL SE ENCONTRA A PARTE AUTORA REPRESENTADA POR TERCEIRO, NO CASO A PESSOA JURÍDICA WR RIO PRETO COMERCIAL LTDA ME, SEM, NO ENTANTO, HAVER SIDO PROVIDENCIADA A NECESSÁRIA PROCURAÇÃO PÚBLICA PELA REPRESENTADA, OU, AINDA, APRESENTADO O CONTRATO SOCIAL DA PESSOA JURÍDICA REPRESENTANTE, RAZÕES PELAS QUAIS DETERMINO A SUSPENSÃO DO PRESENTE, NOS TERMOS DO ART. 13 DO CPC, PELO PRAZO DE QUINZE (15) DIAS, A FIM DE QUE SEJAM DEVIDAMENTE CORRIGIDAS AS IRREGULARIDADES DETECTADAS NA REPRESENTAÇÃO DA PARTE PROMOVENTE, SOB AS PENAS DO ART. 13, I, DO CPC. INTIME-SE..” - INT. DR(S). JOSE LUIS POLEZI , PAULO RICARDO MARINHO TIMBO , THIAGO BONAVIDES BORGES DA CUNHA BITAR .

8) 2008.0022.2779-3/0 - COBRANÇA REQUERENTE.: ANTONIA KATIANE REIS VITALINO REQUERIDO.: MARITIMA SEGUROS S/A . “VISTOS, ETC. TRATA-SE DE AÇÃO DE COBRANÇA EM QUE FIGURAM, EM PÓLOS OPOSTOS, AS PARTES EM EPÍGRAFE, MAS NA QUAL SE ENCONTRA A PARTE AUTORA REPRESENTADA POR TERCEIRO, NO CASO A PESSOA JURÍDICA WR RIO PRETO COMERCIAL LTDA ME, SEM, NO ENTANTO, HAVER SIDO PROVIDENCIADA A NECESSÁRIA PROCURAÇÃO PÚBLICA PELA REPRESENTADA, OU, AINDA, APRESENTADO O CONTRATO SOCIAL DA PESSOA JURÍDICA REPRESENTANTE, RAZÕES PELAS QUAIS DETERMINO A SUSPENSÃO DO PRESENTE, NOS TERMOS DO ART. 13 DO CPC, PELO PRAZO DE QUINZE (15) DIAS, A FIM DE QUE SEJAM DEVIDAMENTE CORRIGIDAS AS IRREGULARIDADES DETECTADAS NA REPRESENTAÇÃO DA PARTE PROMOVENTE, SOB AS PENAS DO ART. 13, I, DO CPC. INTIME-SE..” - INT. DR(S). PAULO RICARDO MARINHO TIMBO , THIAGO BONAVIDES BORGES DA CUNHA BITAR .

9) 2008.0024.4999-0/0 - COBRANÇA REQUERENTE.: HERNANDES DE OLIVEIRA FERNANDES REQUERIDO.: MARITIMA SEGUROS S/A . “CONSIDERANDO-SE QUE FOI GRAFADO NO DESPACHO DE FL. 23 A PALAVRA “PUBLICAÇÃO”, CHAMO O FEITO A ORDEM PARA TORNAR SEM EFEITO ÀQUELE DESPACHO, PARA QUE SEJA CONSIDERADO O QUE ABAIXO SEGUE: TRATA-SE DE AÇÃO DE COBRANÇA EM QUE FIGURAM, EM PÓLOS OPOSTOS, AS PARTES EM EPÍGRAFE, MAS NA QUAL SE ENCONTRA A PARTE AUTORA REPRESENTADA POR TERCEIRO, NO CASO A PESSOA JURÍDICA WR RIO PRETO COMERCIAL LTDA ME, SEM, NO ENTANTO, HAVER SIDO PROVIDENCIADA A NECESSÁRIA PROCURAÇÃO PÚBLICA PELA REPRESENTADA, RAZÕES PELAS QUAIS DETERMINO A SUSPENSÃO DO PRESENTE, NOS TERMOS DO ART. 13 DO CPC, PELO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, A FIM DE QUE SEJAM DEVIDAMENTE CORRIGIDAS AS IRREGULARIDADES DETECTADAS NA REPRESENTAÇÃO DA PARTE PROMOVENTE, SOB AS PENAS DO ART. 13, I, DO CPC. INTIME-SE..” - INT. DR(S). THIAGO BONAVIDES BORGES DA CUNHA BITAR , PAULO RICARDO MARINHO TIMBO , JOSE LUIS POLEZI .

10) 2008.0024.7030-2/0 - COBRANÇA REQUERENTE.: RAIMUNDO SOUSA PAIVA REQUERIDO.: MARITIMA SEGUROS S/A . “VISTOS, ETC. TRATA-SE DE AÇÃO DE COBRANÇA EM QUE FIGURAM, EM PÓLOS OPOSTOS, AS PARTES EM EPÍGRAFE, MAS NA QUAL SE ENCONTRA A PARTE AUTORA REPRESENTADA POR TERCEIRO, NO CASO A PESSOA JURÍDICA WR RIO PRETO COMERCIAL LTDA ME, SEM, NO ENTANTO, HAVER SIDO

PROVIDENCIADA A NECESSÁRIA PROCURAÇÃO PÚBLICA PELA REPRESENTADA, OU, AINDA, APRESENTADO O CONTRATO SOCIAL DA PESSOA JURÍDICA REPRESENTANTE, RAZÕES PELAS QUAIS DETERMINO A SUSPENSÃO DO PRESENTE, NOS TERMOS DO ART. 13 DO CPC, PELO PRAZO DE QUINZE (15) DIAS, A FIM DE QUE SEJAM DEVIDAMENTE CORRIGIDAS AS IRREGULARIDADES DETECTADAS NA REPRESENTAÇÃO DA PARTE PROMOVENTE, SOB AS PENAS DO ART. 13, I, DO CPC. INTIME-SE..” - INT. DR(S). THIAGO BONAVIDES BORGES DA CUNHA BITAR , PAULO RICARDO MARINHO TIMBO , JOSE LUIS POLEZI .

11) 2008.0024.7302-6/0 - COBRANÇA REQUERENTE.: JOSE SOARES BESSA REQUERIDO.: MARITIMA SEGUROS . “VISTOS, ETC. TRATA-SE DE AÇÃO DE COBRANÇA EM QUE FIGURAM, EM PÓLOS OPOSTOS, AS PARTES EM EPÍGRAFE, MAS NA QUAL SE ENCONTRA A PARTE AUTORA REPRESENTADA POR TERCEIRO, NO CASO A PESSOA JURÍDICA WR RIO PRETO COMERCIAL LTDA ME, SEM, NO ENTANTO, HAVER SIDO PROVIDENCIADA A NECESSÁRIA PROCURAÇÃO PÚBLICA PELA REPRESENTADA, OU, AINDA, APRESENTADO O CONTRATO SOCIAL DA PESSOA JURÍDICA REPRESENTANTE, RAZÕES PELAS QUAIS DETERMINO A SUSPENSÃO DO PRESENTE, NOS TERMOS DO ART. 13 DO CPC, PELO PRAZO DE QUINZE (15) DIAS, A FIM DE QUE SEJAM DEVIDAMENTE CORRIGIDAS AS IRREGULARIDADES DETECTADAS NA REPRESENTAÇÃO DA PARTE PROMOVENTE, SOB AS PENAS DO ART. 13, I, DO CPC. INTIME-SE..” - INT. DR(S). JOSE LUIS POLEZI , THIAGO BONAVIDES BORGES DA CUNHA BITAR , PAULO RICARDO MARINHO TIMBO .

12) 2008.0024.7333-6/0 - COBRANÇA REQUERENTE.: MARIA DE NAZARE CARDOSO REQUERIDO.: MARITIMA SEGUROS . “CONSIDERANDO-SE QUE FOI GRAFADO NO DESPACHO DE FL. 28 A PALAVRA “PUBLICAÇÃO” QUANDO O CORRETO SERIA “PROCURAÇÃO”, CHAMO O FEITO A ORDEM PARA TORNAR SEM EFEITO ÀQUELE DESPACHO, PARA QUE SEJA CONSIDERADO O QUE ABAIXO SEGUE: TRATA-SE DE AÇÃO DE COBRANÇA EM QUE FIGURAM, EM PÓLOS OPOSTOS, AS PARTES EM EPÍGRAFE, MAS NA QUAL SE ENCONTRA A PARTE AUTORA REPRESENTADA POR TERCEIRO, NO CASO A PESSOA JURÍDICA WR RIO PRETO COMERCIAL LTDA ME, SEM, NO ENTANTO, HAVER SIDO PROVIDENCIADA A NECESSÁRIA PROCURAÇÃO PÚBLICA PELA REPRESENTADA, RAZÕES PELAS QUAIS DETERMINO A SUSPENSÃO DO PRESENTE, NOS TERMOS DO ART. 13 DO CPC, PELO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, A FIM DE QUE SEJAM DEVIDAMENTE CORRIGIDAS AS IRREGULARIDADES DETECTADAS NA REPRESENTAÇÃO DA PARTE PROMOVENTE, SOB AS PENAS DO ART. 13, I, DO CPC. INTIME-SE..” - INT. DR(S). PAULO RICARDO MARINHO TIMBO , THIAGO BONAVIDES BORGES DA CUNHA BITAR , JOSE LUIS POLEZI .

16ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR: BENEDITO HELDER AFONSO IBIAPINA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: RENATA FREIRE BEZERRA
EXPEDIENTE Nº 47/2009 EM: VINTE E DOIS (22) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/12736	1	CE/6745	1
CE/12528	1	CE/4303	1
CE/10568	1	CE/6021	1
CE/12019	1	CE/6883	2
CE/4977	2	CE/13431	3
CE/14909	3	CE/6352	3
CE/6034	3	CE/6433	4
CE/12296	5	CE/4977	5
CE/7367	5	CE/14073	6
CE/10579	6	CE/16610	7
CE/13799	7		

1) 2000.0103.1907-8/0 - Nº ANTIGO: 199902194516 - INDENIZAÇÃO REQUERIDO.: EDITORA VERDES MARES LTDA- JORNAL DIARIO DO NORDESTE REQUERENTE.: FRANCISCO WILLAME LIMA ALVES . “R.H. NO PRESENTE CASO,... DIANTE DO EXPOSTO, DETERMINO: 1) COMO PROCEDIMENTO PRÉVIO

À ORDEM DE PAGAMENTO, QUE O EXEQUENTE PRESTE, EM JUÍZO, NO PRAZO DE SESSENTA DIAS, GARANTIA REAL SUFICIENTE E IDÔNEA NO VALOR DE R\$ 96,235,59: II) PRESTADA A GARANTIA, INTIME-SE A PARTE EXECUTADA, POR SEU PATRONO, PARA EFETUAR O PAGAMENTO DO DÉBITO NA FORMA DO ARTIGO 475-J DO CÓDIGO DE PROCESSO, CIENTIFICANDO-O DE QUE, NÃO OCORRENDO O PAGAMENTO DA DÍVIDA NO PRAZO LEGAL, INCORRERÁ NA MULTA DE DEZ POR CENTO SOBRE O QUANTUM DEBEATUR..” - INT. DR(S). EDUARDO HENRIQUE AGUIAR , GABRIEL NOGUEIRA EUFRASIO , EUGENIO XIMENES ANDRADE , EGILDO LIMA LOPES , CARLOS ALBERTO CARVALHO SALVIANO , AUGUSTO SERGIO PEREIRA DA SILVA , ALINE LIMA DE PAULA MIRANDA .

2) 2000.0109.2710-8/0 - Nº ANTIGO: 200002266539 - INDENIZAÇÃO REQUERIDO.: MERCK SHARP & DOHME FARMACEUTICA LTDA REQUERENTE.: LUIZIANE FERREIRA PARENTE BARBOSA. “MANIFESTE-SE A PARTE AUTORA SOBRE OS DOCUMENTOS DE FLS. 128/146.” - INT. DR(S). JUVENCIO VASCONCELOS VIANA , MARIA DO SOCORRO FREIRE .

3) 2006.0018.8644-4/0 - REVISIONAL REQUERENTE.: AMAURY NOGUEIRA FERREIRA REQUERIDO.: UNIBANCO S.A . “UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S/A, INTERPÔS OS PRESENTES EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DA SENTENÇA DE FLS. 109, SOB A ALEGATIVA DE QUE ESTA, AO INVÉS DE AUTORIZAR A EXPEDIÇÃO DE GUIA DE LEVANTAMENTO EM FAVOR DO REQUERIDO, O FEZ EM FAVOR DO REQUERENTE, CONTRARIADO O ACORDO FIRMADO ENTRE AS PARTES (FLS. 103/106), PELO QUE CONSIDERA O DECISUM CONTRADITÓRIO. DECIDO. CONHEÇO DOS EMBARGOS, POSTO QUE TEMPESTIVOS E ACOLHO-OS, VISTO QUE REALMENTE, NA TRANSAÇÃO FICOU ESTABELECIDO QUE OS VALORES DESPOSITADOS EM JUÍZO SERIAM LEVANTADOS PELA PROMOVIDA. RESSALTO, CONTUDO, QUE A FALHA APONTADA SE DEU POR CULPA DA PRÓPRIA EMBARGANTE, COM BEM SE OBSERVA DA PETIÇÃO DE FLS. 108, ONDE FOI REQUERIDA A EXPEDIÇÃO DA GUIA !” EM NOME DA PARTE PROMOVENTE.” DECLARO, POIS , A SENTENÇA, CORRIGINDO-A NA SEGUINTE PARTE: EXPEÇA-SE GUIA DE LEVANTAMENTO EM FAVOR DA PARTE PROMOVIDA.” NO MAIS, A SENTENÇA PERSISTE TAL COMO ESTÁ LANÇADA. INTIME-SE..” - INT. DR(S). JOSE ADRIANO PAIVA DE AGUIAR , WYNSTON LIMA ALEXANDRINO , HELENA CASTELO BRANCO DO BOMFIM , GEORGE VIANA GONDIM .

4) 2007.0020.4058-0/0 - CONSIGNAÇÃO EM PAGTO. CONSIGNANTE.: TS LOGISTICA E DISTRIBUICAO LTDA CONSIGNADO.: TIM NORDESTE TELECOMUNICACOES S/A . “INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA, NO PRAZO DE 10 DIAS, MANIFESTAR-SE SOBRE A CONTESTAÇÃO.” - INT. DR(S). RICARDO FERREIRA VALENTE .

5) 2008.0013.2846-4/0 - NULIDADE DE CLAUSULAS CONTRATUAIS REQUERIDO.: ICATU HARTFORD SEGUROS S/A REQUERENTE.: YOLANDA DA SILVA ALVES PEREIRA . “MANTENHO A DECISÃO AGRAVADA POR NÃO VISLUMBRAR NO RECURSO INTERPOSTO RAZÕES PARA MODIFICAR MEU CONVECIMENTO ANTERIOR. Á CONCLUSÃO.” - INT. DR(S). ROSA DO SOCORRO DA CONCEICAO MOREIRA , MARIA DO SOCORRO FREIRE , AFRANIO MELO JUNIOR .

6) 2008.0023.1249-9/0 - REVISIONAL REQUERENTE.: RICARDO MOREIRA DA CUNHA REQUERIDO.: BANCO FIAT S/A (BANCO ITAU) . “VISTOS, ETC. HOMOLOGO POR SENTENÇA, PARA QUE PRODUZA OS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, O ACORDO A QUE CHEGARAM AS PARTES, ATRAVÉS DO AJUSTE DE FLS. 44/46, NA CONFORMIDADE DO DISPOSTO NOS ARTIGOS 269,III , E ART. 331§ 1º, AMBOS DO CÓDIGO DE PROCESSOS CIVIL. PUBLICAR, REGISTRAR E INTIMAR. EXPEÇA-SE GUIA DE LEVANTAMENTO, PARA LIBERAÇÃO DOS DEPÓSITOS, EM FAVOR DO AUTOR. APÓS, EM VIRTUDE DA DESISTÊNCIA DO PRAZO RECURSAL. ARQUIVE-SE.” - INT. DR(S). HELAINE CRISTINA PINHEIRO FERNANDES , FLAVIO CESAR WEYNE DA CUNHA .

7) 2008.0041.0660-8/0 - TOMBO: 3940 - CAUTELAR

INOMINADA REQUERENTE.: MUNICIPIO DE IGUATU REQUERENTE.: COELCE COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA . “INTIMAR A PARTE AUTORA PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CONTESTAÇÃO PRAZO DE 10 DIAS..” - INT. DR(S). JOSE CAUBY ANSELMO DA SILVA , MARCIO ALEXANDRE PINHEIRO CAVALCANTE .

16ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR: BENEDITO HELDER AFONSO IBIAPINA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: RENATA FREIRE BEZERRA
EXPEDIENTE Nº 48/2009 EM: VINTE E DOIS (22) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/5016	1	CE/8522	1
CE/12075	1		

1) 2009.0004.2762-9/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: JOAO CAMOES DE SOUSA REQUERENTE.: GIL CORDEIRO REQUERIDO.: CONDOMINIO EDIFICIO POTOMAC . “NÃO VISLUMBRO, NO DECISUM DE FLS. 69/70, CONTRADIÇÃO, OMISSÃO E OBSCURIDADE, TENDENTES A AUTORIZAR SUA MODIFICAÇÃO, RAZÃO PORQUE MANTENHO REFERIDA DECISÃO NA ÍNTEGRA. NO MAIS, DESIGNO AUDIÊNCIA PRELIMINAR DE CONCILIAÇÃO PARA O DIA 4 DE JUNHO VINDOURO, ÀS 14 HORAS. INTIME-SE..” - INT. DR(S). EDMILSON DE ALMEIDA BARROS , GIOVANNI FERNANDES SANTOS , GERALDO FERNANDES SANTOS .

17ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR: INACIO DE ALENCAR CORTEZ NETO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ANA HELENA NUNES RIBEIRO
EXPEDIENTE Nº 95/2009 EM: SETE (07) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/5412	1	CE/10250	2
CE/2440	3	CE/3242	4
CE/16477	4	CE/9756	5
CE/6109	6	CE/10042	6
CE/8622	7	CE/8839	7
CE/8503	7	CE/13452	8
CE/7764	9	CE/12303	9
CE/9075	9	PE/14800	10
CE/16415	11	CE/4866	11
CE/15067	12	CE/15717	12
CE/15924	12	PB/12344	13
SP/146693	13	CE/15067	13
CE/14837	14	CE/18775	14
CE/5223	14	CE/13095	15
CE/19714	16	CE/12800	17
CE/12800	18	CE/16100	19
CE/19829	20	CE/5647	20

1) 2000.0084.7955-1/0 - Nº ANTIGO: 199502127587 - TOMBO: 698 - EXECUÇÃO EXEQUÍDO.: POSTO BEZERRA DE MENEZES EXEQUÍDO.: JOSE JAIR RODRIGUES NUNES EXEQUENTE.: MARIA EDNIR GOIS SOARES . “ INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA DAR NORMAL ANDAMENTO AO FEITO NO PRAZO DE 30 DIAS, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO.” - INT. DR(S). MARIA JOANA DARC ANGELO .

2) 2000.0098.2798-7/0 - Nº ANTIGO: 199802138401 - DECLARATORIA DE NULIDADE REQUERENTE.: MARCOS AUGUSTO TEIXEIRA FALCONE REQUERIDO.: OSWALDO FERREIRA PONTES JUNIOR REQUERIDO.: MAGDA MARIA SIQUEIRA ALMEIDA . “ENCAMINHEM-SE OS AUTOS AO ARQUIVO PROVISÓRIO.” - INT. DR(S). FRANCISCO WELTON LINHARES DEMETRIO DE SOUZA .

3) 2000.0106.2052-5/0 - Nº ANTIGO: 199902496741 - REVISIONAL DE CLAUSULAS CONTRATUAIS REQUERENTE.: JOSE EDMILSON PEREIRA FELIX REQUERIDO.: FORD LEASING S.A. - ARRENDAMENTO MERCANTIL . “ INTIME-SE A PARTE EXECUTADA, POR SEU PATRONO, PARA EFETUAR O PAGAMENTO DO DÉBITO NA FORMA DO ARTIGO 475-J DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, SOB PENA DE APLICAÇÃO DE

MULTA NO PERCENTUAL DE DEZ POR CENTO SOBRE O CITADO MONTANTE. - INT. DR(S). ZEFERINO PINHEIRO BARREIRA .

4) 2000.0116.3546-1/0 - Nº ANTIGO: 200102389489 - ORDINARIA DE COBRANCA REQUERIDO.: GUILHERME CAVALCANTE DE CARVALHO FILHO REQUERENTE.: COOPERFORTE-COOPERATIVA DE ECONOMIA E CREDITO MUTUO DOS FUNCIONARIOS D. “**INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA DAR NORMAL ANDAMENTO AO FEITO NO PRAZO DE 30 DIAS, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO.**” - INT. DR(S). FRANCISCO GLADYSON PONTES , DAVID SOMBRA PEIXOTO .

5) 2000.0127.1541-8/0 - Nº ANTIGO: 200302217002 - EXECUÇÃO EXEQUÍDO.: COMPASS INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA EXEQUENTE.: MARCIO DE FREITAS BRANDAO . “**INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA DAR NORMAL ANDAMENTO AO FEITO NO PRAZO DE 30 DIAS, SOB PENA DE ENCAMINHAMENTO DOS AUTOS AO ARQUIVO PROVISÓRIO.**” - INT. DR(S). HELDER PONTES FERREIRA .

6) 2000.0127.8188-7/0 - Nº ANTIGO: 200302274588 - MONITORIA REQUERIDO.: JOSÉ EWERTON F. BARROS DE OLIVEIRA REQUERENTE.: BANCO INDUSTRIAL E COMERCIAL S/A BICBANCO . “**INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA DAR NORMAL ANDAMENTO AO FEITO NO PRAZO DE 30 DIAS, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO.**” - INT. DR(S). LUIZ RONALDO PEREIRA RIBEIRO , ANDRÉ MOTA FERNANDES VIEIRA .

7) 2005.0019.5060-8/0 - INDENIZAÇÃO REQUERIDO.: YASUDA SEGUROS S/A REQUERIDO.: JONAS LUIS BRAGA FARIAS REQUERENTE.: FRANCISCO EVENILSON DOS SANTOS SILVA . “**RECEBO OS RECURSOS DE APELAÇÃO DE FLS. 238/252, FLS. 256/269, FLS.272/277, APENAS EM SEUS EFEITOS DEVOLUTIVOS, NOS TERMOS DO ART. 520, VII DO CPC. INTIMEM-SE AS PARTES APELADAS PARA, QUERENDO, APRESENTAREM CONTRA-RAZÕES, NO PRAZO COMUM DE LEI, OBSERVANDO-SE QUE A PARTE AUTORA JÁ CONTRA ARRAZOU OS APELADOS ATRAVÉS DA PEÇA DE FLS. 278/298.**” - INT. DR(S). VLADIA ARAUJO MAGALHAES , ALZIRA MARIA DE PAIVA , ANA JOSETÉ FERREIRA MESQUITA .

8) 2007.0010.3061-0/0 - EXECUÇÃO EXEQUÍDO.: OBJETIVA SERVICOS LTDA EXEQUENTE.: FORTBRASIL ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE CREDITO LTDA . “**INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA DAR NORMAL ANDAMENTO AO FEITO NO PRAZO DE 30 DIAS, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO.**” - INT. DR(S). LUIZ ARTHUR MELO PESSOA PIRES .

9) 2007.0011.6993-7/0 - REPARAÇÃO DE DANOS REQUERENTE.: DOMUS - COMPANHIA DE CREDITO IMOBILIARIO REQUERIDO.: BANCO BRADESCO S.A.. “**ARBITRO OS HONORARIOS PERICIAIS EM R\$ 4.160,00. INTIMEM-SE AS PARTES, PARA NO PRAZO DE 10 DIAS EFETUAREM O ALUDIDO DEPOSITO NA PROPORÇÃO DE 50% CONFORME JA DECIDIDO AS FLS. 207 DOS AUTOS.**” - INT. DR(S). JOSÉ GOMES DE PAULA P. RODRIGUES , EUTASIO SOUSA BEZERRA , FRANCISCO SAMPAIO DE MENESES JUNIOR .

10) 2008.0003.6299-5/0 - EXECUÇÃO EXEQUÍDO.: JULIANA BARBOSA MAPURUNGA MATOS EXEQUENTE.: BANCO BRADESCO S.A EXEQUÍDO.: FERNANDO STUDART DE ALENCAR MATOS . “**INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA DAR NORMAL ANDAMENTO AO FEITO NO PRAZO DE 30 DIAS, SOB PENA DE ENCAMINHAMENTO DOS AUTOS AO ARQUIVO PROVISÓRIO.**” - INT. DR(S). ALEXANDRE LUIZ MACHADO .

11) 2008.0010.7948-0/0 - ORDINARIA REQUERIDO.: TIM NORDESTE S.A REQUERENTE.: STAFRIO COMERCIO DE REFRIGERACAO E ACESSORIOS PARA VEICULOS LTDA . “**O FEITO COMPORTA O JULGAMENTO DO MERITO NA ATUAL FASE EM QUE SE ENCONTRA A AÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 330, I DO CPC.**” - INT. DR(S). RENATO CESAR PEREIRA LIMA , JOSUE DE SOUSA LIMA .

12) 2008.0011.4326-0/0 - BUSCA E APREENSAO REQUERIDO.:

FRANCISCO ROSEMBERG DE SOUSA SILVA REQUERENTE.: BANCO FINASA S.A . “**ANTE O TEOR DA CERTIDÃO SUPRA DECRETO A REVELIA DA PARTE PROMOVIDA E ANUNCIO O JULGAMENTO DO PROCESSO NOS TERMOS DO ART. 330, II DO CPC.**” - INT. DR(S). EMANUELLE FERREIRA GOMES SILVA MOURA , EMANOEL YATAANDSON VIEIRA RODRIGUES , FABIANA DE AZEVEDO GONCALVES .

13) 2008.0014.6906-8/0 - BUSCA E APREENSAO REQUERIDO.: NEURI GONCALVES DE OLIVEIRA REQUERENTE.: BANCO DAYCOVAL S/A . “**INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA DAR NORMAL ANDAMENTO AO FEITO NO PRAZO DE 30 DIAS, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO.**” - INT. DR(S). MAYRA ASSUNÇÃO SOUZA , CRISTIANO PEREIRA CARVALHO , EMANUELLE FERREIRA GOMES SILVA MOURA .

14) 2008.0018.2034-2/0 - DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO REQUERENTE.: MARIA IRACEMA CRISOSTOMO REQUERIDO.: JOSÉ TORRES DA SILVA FILHO . “**O FEITO COMPORTA O JULGAMENTO DO MERITO NA ATUAL FASE EM QUE SE ENCONTRA A AÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 330, I DO CPC.**” - INT. DR(S). WILSON MARQUES DE MATOS , LARA COSTA DE ALMEIDA , IVANA JEREISSATI GUEDES .

15) 2008.0021.3277-6/0 - REVISIONAL DE CLAUSULAS CONTRATUAIS REQUERENTE.: TATIANE TORRES DA SILVA REQUERIDO.: BV FINANCEIRA S/A . “**INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA DAR NORMAL ANDAMENTO AO FEITO NO PRAZO DE 30 DIAS, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO.**” - INT. DR(S). JOSÉ MESSIAS FERREIRA .

16) 2008.0023.9336-7/0 - ORDINARIA REQUERIDO.: VILLA SOL EMPREENDIMENTOS LTDA ME REQUERENTE.: ALLYSSON GOMES DE QUEIROZ . “**SOBRE A CONTESTAÇÃO E DOCUMENTOS DE FLS. 120/151, INTIME-SE A PARTE AUTORA, NO PRAZO DE 10 DIAS.**” - INT. DR(S). MARIANA SANTIAGO DE SA .

17) 2008.0030.5801-4/0 - DECLARATORIA REQUERENTE.: MERCADINHO PORTAL DA BARRA LTDA REQUERIDO.: COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA - COELCE . “**SOBRE A CONTESTAÇÃO E DOCUMENTOS DE FLS. 119/167, INTIME-SE A PARTE AUTORA, NO PRAZO DE 10 DIAS.**” - INT. DR(S). JULIANA MATTOS MAGALHAES ROLIM .

18) 2008.0036.1175-9/0 - CAUTELAR INOMINADA REQUERENTE.: PORTAL DA BARRA SUPERMERCADOS LTDA REQUERIDO.: COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - COELCE . “**SOBRE A CONTESTAÇÃO E DOCUMENTOS DE FLS. 19/25, INTIME-SE A PARTE AUTORA, NO PRAZO DE 10 DIAS.**” - INT. DR(S). JULIANA MATTOS MAGALHAES ROLIM .

19) 2008.0038.6578-5/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: FRANCISCO DARIO NUNES PINTO REQUERIDO.: BRADESCO AUTO/RE COMPANHIA DE SEGUROS . “**ANTE A INERCIA NO CUMPRIMENTO DA DETERMINAÇÃO DE FLS. 27, INDEFIRO O BENEFICIO PLEITEADO, DETERMINANDO QUE SE PROCEDA A INTIMAÇÃO DA PARTE AUTORA PARA NO PRAZO DE 30 DIAS EFETUAR O PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS, SOB PENA DE CANCELAMENTO NA DISTRIBUIÇÃO, CONFORME ART. 257 DO CPC.**” - INT. DR(S). AUDIC CAVALCANTE MOTA DIAS .

20) 2009.0007.8627-0/0 - EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL EXEQUENTE.: RAIMUNDO GOMES DE ALMEIDA EXEQUENTE.: MARIA AUGUSTA DE ALMEIDA EXEQUÍDO.: WR ENGENHARIA LTDA . “**INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA JUNTAR AOS AUTOS NO PRAZO DE 10 DIAS CÓPIA DA ÚLTIMA DECLARAÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA OU OUTRO DOCUMENTO QUE COMPROVE SEUS RENDIMENTOS, SOB PENA DE INDEFERIMENTO. E AINDA INTIMAÇÃO DOS OUTORGANTES PARA SUBSCREVEREM O INSTRUMENTO PROCURATÓRIO DE FLS. 14.**” - INT. DR(S). RAFAEL DE ALMEIDA ABREU , JERONIMO DE ABREU JUNIOR .

17ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
 JUIZ(A) TITULAR: INACIO DE ALENCAR CORTEZ NETO
 DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ANA HELENA NUNES
 RIBEIRO
 EXPEDIENTE Nº 96/2009 EM: QUATORZE (14) DE ABRIL DE
 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/6989	1	CE/16606	1

1) 2008.0021.5383-8/0 - INDENIZAÇÃO REQUERENTE.: CRISTIANO RICARDO LIMA UCHOA REQUERIDO.: JOSE ARIMATEIA SOUTO DA COSTA . "DESPACHO: DESIGNO AUDIÊNCIA PRELIMINAR PARA O DIA 05 DE MAIO DO ANO EM CURSO, ÀS 14H.." - INT. DR(S). PAULO MARIA TEIXEIRA LIMA , DANIEL COSTA HOLANDA .

17ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
 JUIZ(A) TITULAR: INACIO DE ALENCAR CORTEZ NETO
 DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ANA HELENA NUNES
 RIBEIRO
 EXPEDIENTE Nº 97/2009 EM: QUATORZE (14) DE ABRIL DE
 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/1039	1	CE/12083	1
CE/16890	1	CE/6656	1
CE/9320	2	CE/7188	3
CE/3120	3	CE/14073	3
CE/6244	4	CE/3418	4
CE/2790	5	CE/14426	6
CE/4203	6	CE/15573	6
CE/14419	6	CE/18410	7
CE/14194	7	CE/15407	7
CE/19646	7	CE/13121	8
CE/108911	8	CE/5348	8
CE/18917	8	CE/17446	8
CE/14751	9	CE/19220	9
CE/10728	10	CE/4239	10
CE/3432	10	CE/15287	11
CE/5161	11	CE/9699	11
CE/9314	12	CE/18416	12
MS/11654	12	CE/10952	13
SP/208099	14	CE/6863	14
CE/8638	14	SP/126504	14
CE/14694	15	CE/9091	16
CE/11743	16	CE/16910	16
CE/3144	16	CE/16363	17
CE/18748	17	CE/18877	18

1) 2000.0096.3500-0/0 - Nº ANTIGO: 199702320518 - EXECUÇÃO EXEQUÍDO.: PAUL JURGEN STUCK EXEQUENTE.: BANCO DO ESTADO DE SAO PAULO S/A-BANESPA . " ANTE O EXPOSTO, DECRETO A EXTINÇÃO DOS PROCESSOS DE Nº 2000.0096.3500-0 E 2009.0001.4625-5 NOS TERMOS DO ART. 794, I E 795 DO CPC.CUSTAS E HONORÁRIOS CONFORME PACTO.TENDO EM VISTA A DISPENSA DO PRAZO RECURSAL, DEVERÃO SER TOMADAS AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS, OBJETIVANDO A TRANSFERÊNCIA DO VALOR BLOQUEADO ATRAVÉS DO SISTEMA BACENJUD EM FAVOR DA PARTE EXEQUENTE.APÓS, DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E, EM SEGUIDA, ARQUIVEM-SE OS AUTOS.." - INT. DR(S). ALOISIO DE SOUSA CAVALCANTI , RACHEL PHILOMENO GOMES CAVALCANTI , ERICK ARRUDA MACHADO , MARIA ANDIARA GOMES IZIDORIO .

2) 2000.0117.1673-9/0 - Nº ANTIGO: 200102470839 - RESOLUÇÃO CONTRATUAL REQUERENTE.: ROBERTO BIANOR FERREIRA REQUERIDO.: EDYNARDO LIMA FEITOSA REQUERIDO.: BANCO DIBENS S.A REQUERIDO.: EDUARDO FEITOSA JUNIOR . " INTIME-SE A PARTE VENCEDORA PARA DIZER SE PRETENDE EXECUTAR O JULGADO SOB PENA DE ARQUIVAMENTO CONFORME DISPÕE O § 5º DO ART. 475-J DO CPC.." - INT. DR(S). FABIOLA JOCA NOLETO .

3) 2000.0137.6970-8/0 - Nº ANTIGO: 200402278534 - REVISIONAL DE CLAUSULAS CONTRATUAIS REQUERENTE.: JOSE FABIO FIGUEIREDO DE OLIVEIRA REQUERIDO.: UNIBANCO

UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS S.A . " POSTO ISTO, CUMPRIDAS QUE FORAM AS PROVIDÊNCIAS DETERMINADAS EM LEI, JULGO, COM BASE NOS DISPOSITIVOS LEGAIS ACIMA INVOCADOS, EXTINTO O PROCESSO, SEM APRECIÇÃO DO MÉRITO, DEIXANDO DE CONDENAR A PARTE AUTORA NO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS POR SER BENEFICIÁRIA DA JUSTIÇA GRATUITA.APÓS TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E ARQUIVEM-SE OS AUTOS.." - INT. DR(S). EMMANUEL BEZERRA B.DOS SANTOS , JOSE MARIA COSTA , HELAINE CRISTINA PINHEIRO FERNANDES .

4) 2000.0137.9731-0/0 - Nº ANTIGO: 200402306155 - CAUTELAR DE PROTESTO REQUERENTE.: CONDOMINIO EDIFICIO SOLAR DAS PALMEIRAS REQUERIDO.: ADAMO CONSTRUCOES LTDA . " INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA SE MANIFESTAR SOBRE O CONTEÚDO DA CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA NO PRAZO DE 10 DIAS.." - INT. DR(S). MIGUEL RIERA COSTA FILHO , JOSE DE RIBAMAR LEITE .

5) 2005.0013.8307-0/0 - EXECUÇÃO EXEQUÍDO.: ANTONIO ALVES DE CASTRO FILHO EXEQUENTE.: INSTITUTO EDUCACIONAL CHRISTUS LTDA . " ANTE O EXPOSTO, HOMOLOGO O ACORDO FIRMADO ÀS FLS.24, BEM COMO DECRETO A EXTINÇÃO DO PROCESSO SUPRA CITADO NOS TERMOS DO ART. 794, I E 795 DO CPC.CUSTAS E HONORÁRIOS CONFORME PACTO.EXPEÇA-SE OFÍCIO AO COMAN A FIM DE QUE O MANDADO DE CITAÇÃO SEJA DEVOLVIDO SEM CUMPRIMENTO. QUANTO AOS DEMAIS OFÍCIOS REQUERIDOS, DEIXO DE DETERMINAR SUAS EXPEDIÇÕES EM FACE DE NÃO HAVER SIDO TOMADA NENHUMA MEDIDA RESTRITIVA QUANTO AOS BENS OU ÀS PARTES LITIGANTES.APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E, EM SEGUIDA, ARQUIVEM-SE OS AUTOS.." - INT. DR(S). JOSE CARLOS MEIRELES DE FREITAS .

6) 2006.0004.7595-5/0 - DEPOSITO REQUERENTE.: TOBIAS VALENTIM DE MACEDO NETO REQUERIDO.: FRANCISCO RAIMUNDO DIAS REQUERIDO.: JOSE EDVALDO DIAS . " ANTE O EXPOSTO, JULGO PROCEDENTE A PRESENTE AÇÃO DE DEPÓSITO PROMOVIDA POR TOBIAS VALENTIM DE MACEDO NETO CONTRA FRANCISCO RAIMUNDO DIAS E JOSÉ EDVALDO DIAS, PARA CONDENAR OS SUPPLICADOS A RESTITUIREM À PARTE AUTORA OS BENS DESCRITOS NA EXORDIAL NO PRAZO DE 24 HORAS, OU A IMPORTÂNCIA DE R\$429.290,81 (QUATROCENTOS E VINTE E NOVE MIL DUZENTOS E NOVENTA REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS), VALOR DOS BENS, SEGUNDO ESTIMATIVA DA PARTE AUTORA, SOB PENA DE APLICAÇÃO NAS DISPOSIÇÕES DOS ARTIGOS 901 E 904, § ÚNICO DO CPC.CONDENO OS DEMANDADOS AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE ARBITRO EM 20% (VINTE POR CENTO) DO VALOR DESTINADO À CAUSA.." - INT. DR(S). ALLYSSON GOMES DE QUEIROZ , CLOVIS RICARDO CALDAS DA SILVEIRA MAPURUNGA , MARIA NEURILANE VIANA NOGUEIRA IVO , PAULO ROBERTO ANDRADE DE FREITAS .

7) 2007.0001.1679-1/0 - COBRANCA DE ALUGUEIS REQUERENTE.: MIL - MONTEIRO IMOVEIS LTDA REQUERIDO.: FREDERICO DE MELO MATOS REQUERIDO.: FRANCISCO DAS CHAGAS MOREIRA MOTA REQUERIDO.: ARIANISNIA FIRMEZA MOTA . " ANTE O TEOR DA CERTIDÃO SUPRA, A QUALATESTOU A TEMPESTIVIDADE DA PEÇA CONTESTATÓRIA, INDEFIRO O PEDIDO RETRO E ANUNCIO O JULGAMENTO DO PROCESSO NOS TERMOS DO ART. 330, I DO CPC.." - INT. DR(S). ANA PAULA LEITÃO DA SILVEIRA , JORGEANA LOPES DE LIMA , JORGE MARTINS DE LIMA , DIEGO DE CARVALHO RODRIGUES .

8) 2007.0002.7391-9/0 - REVISIONAL REQUERENTE.: MARCIA FLAVIANA CARNEIRO DOS SANTOS REQUERIDO.: CIA ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL - BANCO ITAU S/A . "ACOLHO O PEDIDO DE DESISTENCIA DO RECURSO DE APELAÇÃO REQUERIDA PELA PARTE PROMOVIDA, DEVENDO SER CERTIFICADO O TRANSITO EM JULGADO DA SENTENÇA PROLATADA AS FLS. 88/91, SENDO INCABIVEL A APLICAÇÃO DO ART. 267, VII DO CPC.." - INT. DR(S). ERIC GARMES DE OLIVEIRA , NELSON PASCHOALOTTO , MAURICIO

SAMPAIO TEOFILO , LEANDRO AMORIM PINHEIRO SANTOS NETO , JOSIENE NOGUEIRA GAMA .

9) 2007.0012.1617-0/0 - DESPEJO REQUERENTE.: MAMEDE VIEIRA MAGALHAES REQUERIDO.: FLAVIO JOSE DE SOUSA . “ *INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA SE MANIFESTAR SOBRE O CONTEÚDO DA CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA NO PRAZO DE 10 DIAS..*” - INT. DR(S). CARLOS RODRIGO MOTA DA COSTA , FERNANDA ROCHELLE SILVEIRA SILVA .

10) 2007.0019.4842-1/0 - REVISIONAL REQUERENTE.: ANTONIA VALDIRA SILVA SANTOS REQUERIDO.: BANCO ABN AMRO REAL S/A . “ *ISTO POSTO E POR TUDO O MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 840 E SEGUINTE DO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO COMBINADO COM ARTIGO 269, INCISO III, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, HOMOLOGO O INSTRUMENTO DE TRANSAÇÃO DE FLS. 100/101, A FIM DE QUE SURTA OS SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS E, VIA DE CONSEQÜÊNCIA, JULGO EXTINTAS COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO A AÇÃO REVISIONAL DE Nº 2007.0019.4842-1 E A AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO DE Nº 2008.0001.5956-1.CUSTAS E HONORÁRIOS NA FORMA ACORDADA.P.R.I. TENDO EM VISTA A DISPENSA DO PRAZO RECURSAL, DÊ-SE, DE LOGO, BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E, EM SEGUIDA, ARQUIVEM-SE OS AUTOS..*” - INT. DR(S). SONIA MARINA CHACON BRANDAO , FRANCISCO MARCELO BRANDAO , RAFAEL PORDEUS COSTA LIMA FILHO .

11) 2007.0023.0147-2/0 - COBRANÇA REQUERENTE.: FAMAS ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA REQUERIDO.: SEFORA RIBEIRO CHAVES DE FREITAS . “ *ANTE O EXPOSTO JULGO PROCEDENTE A PRESENTE AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA PROMOVIDA POR FAMAS- ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA CONTRA SEFORA RIBEIRO CHAVES FREITAS, PARA CONDENAR A PROMOVIDA NO PAGAMENTO DO DÉBITO NO VALOR DE R\$ 7.542,41 (SETE MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS), ACRESCIDO DE JUROS DE 12% AO ANO, SEM CAPITALIZAÇÃO E CORRIGIDA MONETARIAMENTE PELO IPC (FIPE) A PARTIR DA CITAÇÃO.CONDENO, AINDA, A DUPLICADA NO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE ARBITRO EM 15% SOBRE O VALOR ATRIBUÍDO À CAUSA..*” - INT. DR(S). FRANCISCO MONTEIRO DA SILVA VIANA , ALEXANDRE BARROSO CARNEIRO , ALBERTO JORGE CAFE DE ARAUJO .

12) 2007.0033.7028-1/0 - REVISIONAL DE CLAUSULAS CONTRATUAIS REQUERENTE.: LOURIVAL CRUZ MARREIRO REQUERIDO.: BANCO FINASA S/A . “ *ANTE O EXPOSTO, JULGO PROCEDENTE EM PARTE A PRESENTE AÇÃO REVISIONAL DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS C/C REPETIÇÃO DE INDÉBITO PROMOVIDA POR LOURIVAL CRUZ MARREIRO CONTRA O BANCO FINASA S/A, PARA EXCLUIR DO CONTRATO CELEBRADO ENTRE AS PARTES, O ACESSÓRIO DENOMINADO COMISSÃO DE PERMANÊNCIA E FIXAR A CORREÇÃO MONETÁRIA PELO IPC(FIPE).REVOGO EM PARTE A TUTELA DEFERIDA ÀS FLS. 119, QUANTO A PERMANÊNCIA DO BEM NAS MÃOS DO AUTOR, POR ESTE NÃO HAVER EFETUADO O DEPÓSITO CONFORME DETERMINADA.A SENTENÇA SERÁ LIQUIDADA NOS TERMOS DOS ARTIGOS 475-A E 475-B DO CPC.CONSIDERANDO A SUCUMBÊNCIA RECÍPROCA, AS PARTES PAGARÃO AS CUSTAS PROCESSUAIS E OS HONORÁRIOS DE SEUS PATRONOS DE FORMA PRÓ-RATA , FICANDO O PROMOVENTE DISPENSADO POR SER BENEFICIÁRIO DA JUSTIÇA GRATUITA..*” - INT. DR(S). CLAUDIA VALENTE MASCARENHAS , KEILA ROCHA RIBEIRO , CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES .

13) 2008.0001.5956-1/0 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: BANCO ABN AMRO REAL S/A REQUERIDO.: ANTONIA VALDIRA SILVA SANTOS . “ *ISTO POSTO E POR TUDO O MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 840 E SEGUINTE DO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO COMBINADO COM ARTIGO 269, INCISO III, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, HOMOLOGO O INSTRUMENTO DE TRANSAÇÃO DE FLS. 100/101, A FIM DE QUE SURTA OS SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS E, VIA DE CONSEQÜÊNCIA, JULGO EXTINTAS COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO A AÇÃO REVISIONAL DE Nº*

2007.0019.4842-1 E A AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO DE Nº 2008.0001.5956-1.CUSTAS E HONORÁRIOS NA FORMA ACORDADA.P.R.I. TENDO EM VISTA A DISPENSA DO PRAZO RECURSAL, DÊ-SE, DE LOGO, BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E, EM SEGUIDA, ARQUIVEM-SE OS AUTOS..” - INT. DR(S). ROSEANY ARAUJO VIANA .

14) 2008.0002.8281-9/0 - REVISIONAL DE CLAUSULAS CONTRATUAIS REQUERENTE.: JOSE IVAN LOPES DE MENEZES REQUERIDO.: BV FINANCEIRA S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO . “ *ISTO POSTO E POR TUDO O MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 840 E SEGUINTE DO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO COMBINADO COM ARTIGO 269, INCISO III, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, HOMOLOGO O INSTRUMENTO DE TRANSAÇÃO DE FLS. 129/130, A FIM DE QUE SURTA OS SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS E, VIA DE CONSEQÜÊNCIA, JULGO EXTINTA COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO A PRESENTE AÇÃO DE Nº 2008.0002.8281-9, BEM COMO A AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO DE Nº 2008.0011.9078-0.CUSTAS E HONORÁRIOS NA FORMA ACORDADA.P.R.I. TENDO EM VISTA A DISPENSA DO PRAZO RECURSAL, DÊ-SE, DE LOGO, BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E, EM SEGUIDA, ARQUIVEM-SE OS AUTOS..*” - INT. DR(S). FRANCIS TED FERNANDES , CARLOS ALBERTO CAVALCANTE BANDEIRA , FRANCISCO HELDER ALVES DO NASCIMENTO , JOSE EDGARD DA CUNHA BUENO .

15) 2008.0011.9078-0/0 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: BV FINANCEIRA S/A CFI REQUERIDO.: JOSE IVAN LOPES DE MENEZES . “ *ISTO POSTO E POR TUDO O MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 840 E SEGUINTE DO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO COMBINADO COM ARTIGO 269, INCISO III, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, HOMOLOGO O INSTRUMENTO DE TRANSAÇÃO DE FLS. 129/130, A FIM DE QUE SURTA OS SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS E, VIA DE CONSEQÜÊNCIA, JULGO EXTINTA COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO A PRESENTE AÇÃO DE Nº 2008.0002.8281-9, BEM COMO A AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO DE Nº 2008.0011.9078-0.CUSTAS E HONORÁRIOS NA FORMA ACORDADA.P.R.I. TENDO EM VISTA A DISPENSA DO PRAZO RECURSAL, DÊ-SE, DE LOGO, BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E, EM SEGUIDA, ARQUIVEM-SE OS AUTOS..*” - INT. DR(S). TERESA CRISTINA PITTA PINHEIRO FABRÍCIO .

16) 2008.0014.1710-6/0 - ORDINARIA REQUERENTE.: LEONORA CIDRACK DO VALE MENEZES REQUERIDO.: BANCO SAFRA S/A . “ *TENDO EM VISTA A CERTIDÃO SUPRA, DEIXO DE RECEBER A CONTESTAÇÃO DE FLS. 47/54, JÁ QUE A MESMA FORA INTERPOSTA FORA DO PRAZO LEGAL DE 15 DIAS CONFORME PRECEITO LEGAL, DETRMINANDO , PORTANTO O DESENTRANHMANETO DA CITADA PEÇA E SUA ENTREGA AO PETICIONANTE. CUMPA-SE O DESPACHO DE FLS. 44(ANTE O TEOR DA CERTIDÃO DE FLS. 43, DECRETO A REVELIA DA PARTE PROMOVIDA E ANUNCIO O JULGAMENTO DO PROCESSO NOS TERMOS DO ART. 330, II DO CPC..*” - INT. DR(S). JOSE ALEXANDRE DE SOUSA JUNIOR , GLAUCO CIDRACK DO VALE MENEZES , FRANCISCO DAVID PIRES REBOUÇAS , JULIO NOGUEIRA MILITAO NETO .

17) 2008.0018.1601-9/0 - INDENIZAÇÃO POR DANOS MOR. E MATER. REQUERENTE.: WESLENYA MARIA CARDOSO GODINHO REQUERIDO.: AUTO LATINA PECAS E SERVICOS LTDA EPP . “ *ANTE O EXPOSTO, JULGO PROCEDENTE A PRESENTE AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS E MORAIS PROMOVIDA POR WESLENYA MARIA CARDOSO GODINHO CONTRA A AUTO LATINA PEÇAS E SERVIÇOS LTDA- EPP, PARA CONDENAR A PROMOVIDA A PAGAR À REQUERENTE, A QUANTIA DE R\$ 222,75 (DUZENTOS E VINTE E DOIS REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS), A TÍTULO DE DANO MATERIAL E O EQUIVALENTE A 10(DEZ) SALÁRIOS MÍNIMOS VIGENTES A ÉPOCA DO PAGAMENTO, COMO TÍTULO DE DANO MORAL. A QUANTIA FIXADA COMO DANO MATERIAL SERÁ ACRESCIDA DE JUROS DE 12% (DOZE POR CENTO) AO ANO E CORRIGIDA MONETARIAMENTE PELO IPC(FIPE), A PARTIR DA CITAÇÃO.CONDENO A PARTE VENCIDA NO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE ARBITRO EM 20% (VINTE POR CENTO) SOBRE O VALOR DAS CONDENAÇÕES ..*” - INT. DR(S). JAIR CELIO MOREIRA ,

BENVINDA CARDOSO .

18) 2009.0001.4625-5/0 - EMBARGOS À EXECUÇÃO EMBARGANTE.: PAUL JURGEN STUCK EMBARGADO.: BANCO DO ESTADO DE SAO PAULO S/A BANESPA . “ ANTE O EXPOSTO, DECRETO A EXTINÇÃO DOS PROCESSOS DE Nº 2000.0096.3500-0 E 2009.0001.4625-5 NOS TERMOS DO ART. 794, I E 795 DO CPC.CUSTAS E HONORÁRIOS CONFORME PACTO.TENDO EM VISTA A DISPENSA DO PRAZO RECURSAL, DEVERÃO SER TOMADAS AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS, OBJETIVANDO A TRANSFERÊNCIA DO VALOR BLOQUEADO ATRAVÉS DO SISTEMA BACENJUD EM FAVOR DA PARTE EXEQUENTE.APÓS, DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E, EM SEGUIDA, ARQUIVEM-SE OS AUTOS..” - INT. DR(S). RICARDO QUEZADO DE FIGUEIREDO CAVALCANTE .

17ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

JUIZ(A) TITULAR: INACIO DE ALENCAR CORTEZ NETO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ANA HELENA NUNES
RIBEIRO

EXPEDIENTE Nº 98/2009 EM: QUINZE (15) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/7188	1	CE/14073	1
CE/14896	1	CE/13856	1
CE/1485	2	CE/21407	3
CE/18007	4	CE/3432	4
CE/14719	4	CE/15067	5
CE/3120	6	CE/15642	7
CE/12546	7	CE/16340	7
CE/2446	8	CE/8209	8
CE/12083	9	CE/5255	9
CE/18682	10	CE/16910	11
CE/8289	11	CE/10917	12
CE/13500	13	CE/16854	13
CE/15760	13	CE/18416	14
CE/10706	14	CE/3205	15
PB/20111	16	CE/13500	16
CE/14458	16	PB/20111	17
CE/16854	17	CE/13500	17
GO/7890	18	CE/15067	19
CE/16396	20	CE/19322	20

1) 2000.0120.4075-5/0 - Nº ANTIGO: 200202167143 - BUSCA E APREENSAO REQUERIDO.: MARCELO AUGUSTO DE MELO DIAS REQUERENTE.: BANCO DIBENS S.A. . “ ANTE O EXPOSTO, JULGO EXTINTO O FEITO NOS TERMOS DO ART. 267, VIII, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, CONDENANDO A PARTE AUTORA NO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS.DETERMINO A EXPEDIÇÃO DE OFÍCIOS PARA O DETRAN , POLINTER, PRF E PRE, A FIM DE INFORMAR SOBRE A EXTINÇÃO DO PRESENTE FEITO.P.R.I. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E, EM SEGUIDA, ARQUIVEM-SE OS AUTOS..” - INT. DR(S). EMMANUEL BEZERRA R.DOS SANTOS , HELAINE CRISTINA PINHEIRO FERNANDES , RINALDO NOGUEIRA BRAGA , WELTON COELHO CYSNE FILHO .

2) 2007.0000.2920-1/0 - DECLARATORIA AUTOR.: RAIMUNDO NONATO DAA SILVA REU.: DALLAS DERIVADOS DE PETROLEO LTDA . “ O FEITO COMPORTA O JULGAMENTO DO MERITO NA ATUAL FASE EM QUE SE ENCONTRA A AÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 330, I DO CPC..” - INT. DR(S). JOSE HELENO LOPES VIANA .

3) 2007.0002.3343-7/0 - BUSCA E APREENSAO REQUERIDO.: IVAN BASILIO DE SOUSA REQUERENTE.: BV FINANCEIRA S.A. C.F.I. . “INTIME-SE O PETICIONANTE PARA REGULARIZAR SUA REPRESENTAÇÃO PROCESSUAL NO PRAZO DE 10 DIAS SOB PENA DE DECRETAÇÃO DE REVELIA.” - INT. DR(S). IVA DA PAZ MONTEIRO .

4) 2007.0002.3651-7/0 - REVISIONAL REQUERENTE.: WANDERLEY ALVES DA SILVA REQUERIDO.: BANCO ABN AMRO REAL BANK . “ HOMOLOGO A DESISTÊNCIA DA AÇÃO REQUERIDA PELO AUTOR E ANUÍDA PELO RÉU PARA OS FINS DO ART. 158, PARÁGRAFO ÚNICO, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.ANTE O EXPOSTO, JULGO EXTINTO O FEITO NOS

TERMOS DO ART. 267, VIII, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, DEIXANDO DE CONDENAR A PARTE AUTORA NO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS POR SER BENEFICIÁRIO DA JUSTIÇA GRATUITA.P.R.I. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E, EM SEGUIDA, ARQUIVEM-SE OS AUTOS..” - INT. DR(S). WLÁDIA CAROLINA ALBUQUERQUE NERY SÁ , RAFAEL PORDEUS COSTA LIMA FILHO , ALEXANDRE WAGNER ALBUQUERQUE NERY .

5) 2007.0009.9142-0/0 - BUSCA E APREENSAO REQUERIDO.: ANTONIO DE PADUA DE SOUSA MACIEL REQUERENTE.: BANCO PANAMERICANO S/A . “ INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA PARA MANIFESTAR INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, SOB PENA DE EXTINÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 267, III DO CPC, NO PRAZO DE 30 DIAS..” - INT. DR(S). EMANUELLE FERREIRA GOMES SILVA MOURA .

6) 2007.0019.3974-0/0 - REVISIONAL REQUERENTE.: TEREZA BRAGA GASPAR REQUERIDO.: BANCO ABN AMRO REAL S.A. . “ INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA PARA MANIFESTAR INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, SOB PENA DE EXTINÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 267, III DO CPC, NO PRAZO DE 30 DIAS..” - INT. DR(S). JOSE MARIA COSTA .

7) 2007.0026.9268-4/0 - MONITORIA REQUERIDO.: JOSE FRANCISCO SOUSA REQUERENTE.: FRANCISCO STENIO HOLANDA JUNIOR . “ POSTO ISTO, COM BASE NOS DISPOSITIVO LEGAIS ACIMA INVOCADOS, JULGO EXTINTO O PROCESSO, SEM APRECIÇÃO DO MÉRITO, CONDENANDO A PARTE AUTORA NO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS.APÓS TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E ARQUIVEM-SE OS AUTOS..” - INT. DR(S). CELSO RICARDO FREDERICO BALDAN , MONICA MARIA VIEIRA ADERALDO , AFONSO HENRIQUE DE LIMA CAMPOS TORRES .

8) 2007.0027.7712-4/0 - EXECUÇÃO EXEQUÍDO.: CARMEM LUCIA PEREIRA MONGES EXEQUÍDO.: ALBERTO AMADEU MONGES EXEQUENTE.: IMOBILIARIA CPC LTDA . “ INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA PARADAR NORMALANDAMENTO AO FEITO NO PRAZO DE 30 DIAS, SOB PENA DE ENCAMINHAMENTO DOS AUTOS AO ARQUIVO PROVISORIO..” - INT. DR(S). FRANCISCO MASSILON TORRES FREITAS , ADELGIDES FIGUEIREDO CORREIA NETO .

9) 2007.0032.9671-5/0 - INDENIZAÇÃO REQUERIDO.: BANCO DO BRASIL S/A REQUERENTE.: ALESSANDRO DA SILVA LEITE . “ ANTE O EXPOSTO, JULGO PROCEDENTE A PRESENTE AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR PERDAS E DANOS PROMOVIDA POR ALESSANDRO DA SILVA LEITE CONTRA O BANCO DO BRASIL S/ A, PARA CONDENAR O SUPPLICADO A PAGAR, A TÍTULO DE DANOS MORAIS, AO REQUERENTE O EQUIVALENTE AO VALOR DE 05(CINCO) SALÁRIOS MÍNIMOS, VIGENTES Á ÉPOCA DO PAGAMENTO, E MAISAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE ARBITRO EM 15%(QUINZE POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO..” - INT. DR(S). RACHEL PHILOMENO GOMES CAVALCANTI , FRANCISCO AIRTON AMORIM DOS SANTOS .

10) 2008.0004.1633-5/0 - BUSCA E APREENSAO REQUERIDO.: ROBERTO VIANA DOS REIS REQUERENTE.: BANCO DO BRASIL S/A . “ ANTE O EXPOSTO, JULGO EXTINTO O FEITO NOS TERMOS DO ART. 267, VIII, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, CONDENANDO A PARTE AUTORA NO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS.EXPEÇA-SE OFÍCIO AO COMAN A FIM DE QUE O MANDADO DE BUSCA E APREENSÃO SEJA DEVOLVIDO SEM CUMPRIMENTO. QUANTO AOS DEMAIS OFÍCIOS REQUERIDOS, DEIXO DE DETERMINAR SUAS EXPEDIÇÕES EM FACE DE NÃO HAVER SIDO TOMADA NENHUMA MEDIDA RESTRITIVA QUANTO AO BEM OU AS PARTES LITIGANTES.P.R.I. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E, EM SEGUIDA, ARQUIVEM-SE OS AUTOS..” - INT. DR(S). NELSON PASCHOALOTTO .

11) 2008.0005.1615-1/0 - CAUTELAR INOMINADA REQUERENTE.: JOSE EDMILSON SOUSA FILHO REQUERIDO.: CONDOMINIO EDIFICIO PONTE . “ ANTE O EXPOSTO E POR TUDO O MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, COM FULCRO NO

ART. 267, IV DO CPC, JULGO EXTINTO O PRESENTE FEITO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, CONDENANDO A PARTE AUTORA NO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS.P.R.I. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E, EM SEGUIDA, ARQUIVEM-SE OS AUTOS..” - INT. DR(S). FRANCISCO DAVID PIRES REBOUÇAS , EDMUNDO MONTE CAVALCANTE .

12) 2008.0014.6979-3/0 - BUSCA E APREENSAO REQUERIDO.: HENRIQUE KIRILAUSKAS DE SOUZA REQUERENTE.: EMBRACON ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA . “ ANTE O EXPOSTO, HOMOLOGO O ACORDO FIRMADO ÀS FLS.136, BEM COMO DECRETO A EXTIÇÃO DO PROCESSO SUPRA CITADO NOS TERMOS DO ART. 794, I E 795 DO CPC.CUSTAS E HONORÁRIOS CONFORME PACTO.QUANTO AOS OFÍCIOS REQUERIDOS, DEIXO DE DETERMINAR SUAS EXPEDIÇÕES EM FACE DE NÃO HAVER SIDO TOMADA NENHUMA MEDIDA RESTRITIVA QUANTO AOS BENS OU ÀS PARTES LITIGANTESAPÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E, EM SEGUIDA, ARQUIVEM-SE OS AUTOS..” - INT. DR(S). MANOEL LUIZ ALVES .

13) 2008.0020.6612-9/0 - COBRANÇA REQUERIDO.: SEGURADORALIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A. REQUERENTE.: ANTONIA EUDASIA PEREIRA . “ O FEITO COMPORTA O JULGAMENTO DO MERITO NA ATUAL FASE EM QUE SE ENCONTRA A AÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 330, I DO CPC..” - INT. DR(S). JOSE MARIA VALE SAMPAIO , CRISTINA MENESES LEAL , HUMBERTO ARAUJO PINTO .

14) 2008.0020.7292-7/0 - BUSCA E APREENSAO REQUERIDO.: REGINALDO DE SOUZA OLIVEIRA REQUERENTE.: BANCO FINASA S/A . “ ANTE O TEOR DA CERTIDÃO SUPRA DECRETO A REVELIA DA PARTE PROMOVIDA E ANUNCIO O JULGAMENTO DO PROCESSO NOS TERMOS DO ART. 330, II DO CPC..” - INT. DR(S). KEILA ROCHA RIBEIRO , MARIA DE LOURDES AGOSTINHO BERNARDO DE OLIVEIRA .

15) 2008.0025.9717-5/0 - REVISIONAL DE CLAUSULAS CONTRATUAIS REQUERENTE.: FIRMINO PEREIRA DA SILVA REQUERIDO.: BANCO SANTANDER S/A . “INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA SE MANIFESTAR ACERCA DA PEÇA CONTESTATÓRIA DE FL.S 33/39..” - INT. DR(S). GILBERTO MARCELINO MIRANDA .

16) 2008.0026.2517-9/0 - COBRANÇA REQUERIDO.: SEGURADORALIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A. REQUERENTE.: RAIMUNDO RAFAEL BEZERRA SAMPAIO . “ O FEITO COMPORTA O JULGAMENTO DO MERITO NA ATUAL FASE EM QUE SE ENCONTRA A AÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 330, I DO CPC..” - INT. DR(S). SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE , JOSE MARIA VALE SAMPAIO , LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA .

17) 2008.0028.4250-1/0 - COBRANÇA REQUERIDO.: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A REQUERENTE.: FABIO DE ANDRADE SILVA . “ O FEITO COMPORTA O JULGAMENTO DO MERITO NA ATUAL FASE EM QUE SE ENCONTRA A AÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 330, I DO CPC..” - INT. DR(S). SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE , CRISTINA MENESES LEAL , JOSE MARIA VALE SAMPAIO .

18) 2008.0032.7201-6/0 - REVISIONAL REQUERENTE.: MARIA DE NAZARE GALVAO RABELO REQUERIDO.: BANCO FINASA S.A. . “ INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA JUNTAR AOS AUTOS NO PRAZO DE 10 DIAS CÓPIA DA ÚLTIMA DECLARAÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA OU OUTRO DOCUMENTO QUE COMPROVE SEUS RENDIMENTOS, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DO BENEFICIO PLEITEADO..” - INT. DR(S). MARCELO MAGALHAES .

19) 2008.0039.0709-7/0 - BUSCA E APREENSÃO REQUERENTE.: BANCO PANAMERICANO SA REQUERIDO.: MARCOS ANTONIO DAS CHAGAS SILVA . “ ANTE O EXPOSTO, JULGO EXTINTO O FEITO NOS TERMOS DO ART. 267, VIII, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, CONDENANDO A PARTE AUTORA NO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS.DEIXO DE

DETERMINAR A EXPEDIÇÃO DOS OFÍCIOS REQUERIDOS EM FACE DE NÃO HAVER SIDO TOMADA NENHUMA MEDIDA RESTRITIVA QUANTO AO BEM OS ÀS PARTES EM LITÍGIO.P.R.I. TENDO EM VISTA A DISPENSA DO PRAZO RECURSAL, DÊ-SE, DE LOGO, BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E, EM SEGUIDA, ARQUIVEM-SE OS AUTOS..” - INT. DR(S). EMANUELLE FERREIRA GOMES SILVA MOURA .

20) 2009.0002.4303-0/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: FRANCISCO ILTON CAMBE BARROSO REQUERIDO.: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A . “ INDEFIRO O BENEFICIO PLEITEADO. INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA NO PRAZO DE 30 DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS, SOB PENA DE CANCELAMENTO NA DISTRIBUIÇÃO, CONFORME ART.257 DO CPC..” - INT. DR(S). THIAGO MORAIS ALMEIDA VILAR , DIOGO MORAIS ALMEIDA VILAR .

17ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR: INACIO DE ALENCAR CORTEZ NETO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ANA HELENA NUNES

RIBEIRO

EXPEDIENTE Nº 99/2009 EM: QUINZE (15) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/1807	1	CE/1990	2
CE/17663	2	CE/16721	3
CE/14361	3	CE/15784	4
CE/15507	4	SP/155277	5
CE/14426	6	CE/15573	6
CE/108911	7	CE/108911	8
CE/10856	9	CE/7216	10
CE/15067	11	CE/12808	12
CE/12911	12	CE/13299	12
CE/12537	12	CE/2157	13
CE/11711	13	CE/9075	13
CE/16186	14	CE/1485	15
CE/16436	16	CE/8779	16
CE/6479	16	CE/6005	17
ES/12043	18	CE/12070	18
CE/10741	19		

1) 2000.0095.0368-5/0 - Nº ANTIGO: 199702206707 - APREENSAO E DEPOSITO REQUERENTE.: VOLKSWAGEN SERVICOS S/A REQUERIDO.: MANOEL OTACILIO VASCONCELOS . “TENDO EM VISTA A INFORMAÇÃO DISPONIBILIZADA A ESTE JUÍZO PELO SISTEMA BANCEJUD, CONFORME DOCUMENTO INCLUSO, NO QUAL REGISTRA A INEXISTÊNCIA DE ATIVOS FINANCEIROS EM NOME DA PARTE EXECUTADA, INTIME-SE A PARTE EXEQUENTE POR SEU PATRONO PARA DAR MOVIMENTAÇÃO AO FEITO NO PRAZO DE TRINTA DIAS..” - INT. DR(S). JOSE WALKER ALMEIDA CABRAL .

2) 2000.0114.0696-9/0 - Nº ANTIGO: 200102160430 - DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO REQUERENTE.: ESPOLIO DE BEATRIZ DE ARAUJO FERREIRA REQUERIDO.: FERNANDA RODRIGUES DE MIRANDA . “INTIME-SE O AUTOR POR SEU PATRONO PARA MANIFESTAR INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, SOB PENA DE EXTIÇÃO NOS TERMOS DO ART. 267, III DO CPC, NO P-RAZO DE 30 DIAS. EM CASO DE SILÊNCIO DESTES, DEVERÁ O AUTOR SER INTIMADO PESSOALMENTE PARA OS MESMOS FINS, CONSOANTE O QUE DISPÕE O §1º DO DISPOSITIVO ACIMA INVOCADO..” - INT. DR(S). FRANCISCO FREITAS CORDEIRO , NAIANDRA RAPHAELA PIMENTA LUCAS .

3) 2000.0140.4741-2/0 - Nº ANTIGO: 200402556429 - CAUTELAR REQUERENTE.: VANDERLENE PEIXOTO PIFRADER REQUERIDO.: MARIA OLINDA MORAIS DE ARAUJO . “TENDO EM VISTA A INFORMAÇÃO DISPONIBILIZADA A ESTE JUÍZO PELO SISTEMA BANCEJUD, RELATIVA AO CUMPRIMENTO DA ORDEM DE INSTRANSFERIBILIDADE DE ATIVOS PERTENCENTES À PARTE EXECUTADA, HEI POR BEM DETERMINAR A SUA INTIMAÇÃO PESSOAL OU ATRAVÉS DE SEU PROCURADOR, CASO ESTEJA CONSTITUÍDO NOS AUTOS, PARA QUERENDO NO PRAZO DE 5 DIAS, COMPROVAR QUE AS CITADAS QUANTIAS REFEREM-SE A HIPÓTESE DO INCISO IV

DO CAPUT DO ART. 649 DO CPC OU QUE ESTÃO DE OUTRA FORMA DE IMPENHORABILIDADE. DECORRIDO O PRAZO SEM A MANIFESTAÇÃO DA PARTE EXECUTADA LAVRE-SE O TERMO DE PENHORA SEGUINDO-SE A INTIMAÇÃO DAS PARTES. O DEPÓSITO OPERAR-SE-Á NA PESSOA DO GERENTE DO BANCO DEPOSITÁRIO (ART. 652, §§1º E 5º DO CPC)..” - INT. DR(S). MARIA GLAUCIA MORAIS DE OLIVEIRA , EDWIN BASTO DAMASCENO .

4) 2005.0003.4552-2/0 - ANULAÇÃO DE TITULOS REQUERENTE.: M. P. COSTA GUEDES REQUERIDO.: JANIBEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA. “EXPEÇA-SE A COMPETENTE CARTA PRECATÓRIA, APÓS O PGAMNETO DAS CUSTAS ATINENTES..” - INT. DR(S). CAROLINE SATIRO DE HOLANDA , FELIPE BRAGA ALBUQUERQUE .

5) 2005.0004.5217-5/0 - COBRANÇA REQUERENTE.: NOVARTIS BIOCIENTIAS S.A REQUERIDO.: NEW LENS COMERCIO DE MATERIAIS OPTICOS LTDA. “INDEFIRO A SÚPLICA DE FLS. 217 TENDO EM VISTA QUE A EXECUTADA NEW LWSN COMÉRCIO DE MATERIAIS ÓTICOS LTDA NÃO POSSUI ADVOGADO CONSTITUÍDO NOS AUTOS E A INTIMAÇÃO PESSOAL DOS REPRESENTANTES DA ALUDIDA PARTE RESTOU INFRUTÍFERA CONFORME SE OBSERVA PELA CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA DE FLS. 208. PORTANTO INTIME-SE O EXEQUENTE PARA, NO PRAZO DE DEZ DIAS, FORNECER O ENDEREÇO COMPLETO DA PARTE EXECUTADA..” - INT. DR(S). JULIO CHRISTIAN LAURE .

6) 2005.0006.3473-7/0 - EXECUÇÃO EXEQUÍDO.: JOSE EDIVALDO DIAS EXEQUÍDO.: ELENITA LOPEZ LIMA - ME EXEQUENTE.: TOBIAS VALENTIM DE MACEDO NETO EXEQUÍDO.: ELENITA LOPEZ LIMA. “TRATANDO-SE OS AUTOS DE FEITO EXECUTÓRIO, NÃO É CABÍVEL O CONTEÚDO DO DESPACHO PROFERIDO ÀS FLS. 123, RAZÃO PELA QUAL CHAMO O FEITO A ORDEM COM O FITO DE RECONSIDERAR O ALUDIDO DECISÓRIO, BEM COMO TORNAR SEM EFEITO A CERTIDÃO DE FLS. 126. DETERMINO, POR CONSEQUÊNCIA, A INTIMAÇÃO DA PARTE EXEQUENTE PARA, NO PRAZO DE 30 DIAS DAR ANDAMENTO AO FEITO SOB PENA DE ENCAMINHAMENTO DOS AUTOS AO ARQUIVO PROVISÓRIO..” - INT. DR(S). ALLYSSON GOMES DE QUEIROZ , MARIA NEURILANE VIANA NOGUEIRA IVO .

7) 2005.0028.3025-8/0 - REINTEGRAÇÃO DE POSSE REQUERENTE.: CIA ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL REQUERIDO.: JUVENAL TAVARES DA SILVA . “DEFIRO O PEDIDO RETRO, AGUARDANDO-SE PELO PRAZO DE 180 DIAS. INTIME-SE..” - INT. DR(S). NELSON PASCHOALOTTO .

8) 2006.0026.3425-2/0 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: BANCO PANAMERICANO S/A REQUERIDO.: ANTONIO TOME DE SOUSA . “A CIENTIFICAÇÃO DA RENÚNCIA DO MANDATO AO MANDANTE INCUBE AO ADVOGADO E NÃO A ESTE JUÍZO, NOS TERMOS DO ART 45 DO CPC. RAZÃO PELA QUAL INDEFIRO A POSTULAÇÃO RETRO E DETERMINO AO REFERIDO CAUSÍDICO QUE CUMpra AO DISPOSTO NO ARTIGO MENCIONADO..” - INT. DR(S). NELSON PASCHOALOTTO .

9) 2006.0031.0516-4/0 - DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO REQUERENTE.: FABIO HOLANDA ALBUQUERQUE REQUERIDO.: GUSTAVO CRUZ CORREIA DE ALMEIDA . “ACOLHO O PEDIDO RETRO, DETERMINANDO A SUSPENSÃO DO PRESENTE FEITO PELO PRAZO DE 30 DIAS..” - INT. DR(S). DANIELA NOGUEIRA DA SILVA PIMENTEL .

10) 2007.0017.2935-5/0 - RESSARCIMENTO REQUERENTE.: ANTONIO PEREIRA DE SOUSA REQUERIDO.: BANCO DO BRASIL S/A . “O MM JUIZ JULGOU A AÇÃO NA FORMA DO ART. 840 DO CPC. NÃO VIU OCORRÊNCIA DE VÍCIOS NA MANIFESTAÇÃO DE VONTADES DOS LITIGANTES. ASSIM SENDO FOI HOMOLOGADA, POR SENTENÇA O ACORDO DE VONTADES CELEBRADO EM PRESENÇA DO JUIZ AFIM DE QUE SURTA OS SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, NOTADAMENTE PARA JULGAR EXTINTA A CAUSA COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO NA FORMA DOS INCISOS II E III DO ART. 269 DO CPC. PUBLICADA

A PRESENTE EM AUDIÊNCIA OCASIÃO EM QUE AS PARTES FICAM DESDE JÁ INTIMADAS. INTIME-SE O ADVOGADO DO BANCO PROMOVIDO..” - INT. DR(S). TARCISIO REBOUCAS PORTO JUNIOR .

11) 2007.0023.0329-7/0 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: BV FINANCEIRA S/A CFI REQUERIDO.: JOSE FERREIRA JUNIOR . “INDEFIRO O REQUERIMENTO DE FLS. 50/51, CONCEDENDO O PRAZO DE DEZ DIAS PARA QUE A PARTE ANEXE AOS AUTOS CERTIDÃO DO DETRAN..” - INT. DR(S). EMANUELLE FERREIRA GOMES SILVA MOURA .

12) 2007.0027.3790-4/0 - REVISIONAL REQUERENTE.: JAURO DEMETRIO MARTINS REQUERIDO.: FUNDAÇÃO SISTEL DE SEGURIDADE SOCIAL . “O FEITO COMPORTA O JULGAMENTO DO MÉRITO NA ATUAL FASE EM QUE SE ENCONTRA A AÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 330, I DO CPC..” - INT. DR(S). ENIO PONTE MOURAO , KARYNA SARAIVA LEOA GAYA WANDERLEY , VINICIUS MAIA LIMA , YVILA MARIA PITOMBEIRA COELHO .

13) 2007.0030.9005-0/0 - COBRANÇA REQUERENTE.: LUIZ GOMES DE CASTRO FILHO REQUERIDO.: BANCO BRADESCO S/A . “O FEITO COMPORTA O JULGAMENTO DO MÉRITO NA ATUAL FASE EM QUE SE ENCONTRA A AÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 330, I DO CPC..” - INT. DR(S). RAIMUNDO DE JESUS LEMOS DA SILVA , SANDRA MARIA ALVARENGA DUARTE BARROS , FRANCISCO SAMPAIO DE MENESES JUNIOR .

14) 2007.0034.0408-9/0 - COBRANÇA REQUERENTE.: JOSE WALMIR DE AQUINO FIALHO REQUERIDO.: LEANDRO PEDRO CANTON . “TRATA-SE DE PEDIDO DE EXECUÇÃO DE SENTENÇA, CONFORME REGISTRA O PETITÓRIO DE FLS. 43/44. INTIME-SE O EXECUTADO, NA PESSOA DE SEU ADVOGADO, PARA EFETUAR O PAGAMENTO DO DÉBITO NA FORMA DO ARTIGO 475-J DO CPC, SOB PENA DE APLICAÇÃO DE MULTA NO PERCENTUAL DE 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O CITADO MONTANTE..” - INT. DR(S). DANIEL CAMPELO DA PENHA .

15) 2008.0002.8406-4/0 - OBRIGAÇÃO DE FAZER REQUERENTE.: DEIVES CAPISTRANO SILVA DA ROCHA REQUERIDO.: BANCO ITAU S.A . “SOBRE A CONTESTAÇÃO E DOCUMENTOS DE FLS. 40/64, MANIFESTE-SE A PARTE AUTORA NO PRAZO DE 10 DIAS, INTIMANDO-SE..” - INT. DR(S). JOSE HELENO LOPES VIANA .

16) 2008.0027.4814-9/0 - COBRANÇA REQUERENTE.: DEMETRIUS BEZERRA MAGALHAES DE AMORIM REQUERIDO.: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIO DO SEGURO DPVAT S.A . “O FEITO COMPORTA O JULGAMENTO DO MÉRITO NA ATUAL FASE EM QUE SE ENCONTRA A AÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 330, I DO CPC..” - INT. DR(S). JOAO PAULO VIEIRA BEZERRA DE MENEZES , VALERIA JACO VALE ADJAFRE , FRANCISCO JOSE N. MENESES .

17) 2008.0032.6039-5/0 - CAUTELAR DE EXIBIÇÃO DE DOCUMENTOS REQUERENTE.: MARCUS GUILHERME PORTELA DE ALBUQUERQUE REQUERIDO.: BANCO DO BRASIL . “NA PEÇA CONTESTATÓRIA APRESENTADA PELO BANCO ACIONADO, ESTE REQUEREU PRAZO DE 90 DIAS PARA APRESENTAR A DOCUMENTAÇÃO REQUERIDA. OUVIDA A PARTE ADVERSA, ESTA CONCORDOU COM O PLEITO, RAZÃO PELA QUAL CONCEDO A DILAÇÃO DO PRAZO PELO PERÍODO REQUERIDO..” - INT. DR(S). JOSE DACIO DE MENEZES MOREIRA .

18) 2008.0037.7807-6/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: ANDRE STENSENG AALEN REQUERIDO.: ANA PAULA BARROSO AALEN . “SOBRE A CONTESTAÇÃO E DOCUMENTOS DE FLS. 28/43, MANIFESTE-SE A PARTE AUTORA NO PRAZO DE 10 DIAS, INTIMANDO-SE..” - INT. DR(S). MARCELO LUCIANO MATOS DOS SANTOS , MARCOS ANTONIO DIAS PASSOS .

19) 2009.0005.2131-5/0 - EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA EXCIPIENTE.: GISEULA SOUZA DE ANDRADE . “CONFORME OS DITAMES DOS ART. 306 E 325, III DO CPC, SUSPENDO O CURSO DO PROCESSO PRINCIPAL ATÉ QUE A EXCEÇÃO SEJA

DEFINITIVAMENTE JULGADA. CERTIFIQUE-SE NO PROCESSO PRINCIPAL O RECEBIMENTO NA PRESENTE EXCEÇÃO, BEM ASSIM A SUSPENSÃO DAQUELE FEITO..” - INT. DR(S). EDSON FERNANDES TEIXEIRA .

18ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR: FRANCISCO BARBOSA FILHO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: NICOLE PAIVA FEIJÓ DE PONTES

EXPEDIENTE Nº 40/2009 EM: VINTE E DOIS (22) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/15324	1	CE/1301	1
CE/11025	2	CE/18523	3
CE/12808	4	CE/7629	5
CE/17734	6	CE/5621	7
CE/16890	8		

1) 2000.0122.0730-7/0 - Nº ANTIGO: 200202333892 - TOMBO: 6226 - EXECUÇÃO EXEQUÍDO.: AURISTELA DE OLIVEIRA CORREIA - CI EXEQUÍDO.: AURISTELA DE OLIVEIRA CORREIA EXEQUÍDO.: MARIA GORETTI GUEDES OLIVEIRA CORREIA EXEQUENTE.: BANCO SUDAMERIS BRASIL S/A . “DESPACHO:”DEFIRO O PEDIDO DE VISTA PELO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS. PUBLIQUE-SE E INTIME-SE.” (A) FRANCISCO BARBOSA FILHO.” - INT. DR(S). FRANCISCO DIAS DE PAIVA FILHO , WAGNER BARREIRA FILHO .

2) 2000.0122.9493-5/0 - Nº ANTIGO: 200202421627 - TOMBO: 6340 - EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL SEM TIPIFICAÇÃO.: APENSO AO 8438/05 EXEQUÍDO.: FRANCISCA HELENA ROCHA DE ALENCAR EXEQUENTE.: IMOBILIARIA SEVERINO GOMES LTDA . “DESPACHO:”A EXEQUENTE SOBRE O PEDIDO DE FLS,62. PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS. P.I.” (A) FRANCISCO BARBOSA FILHO.” - INT. DR(S). SEVERINO GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR .

3) 2008.0023.1954-0/0 - TOMBO: 11220 - REVISIONAL REQUERIDO.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS REQUERENTE.: SEBASTIAO RODRIGUES DA SILVA . “DESPACHO:”(…) ANTE AS RAZÕES ACIMA EXPENDIDAS, DETERMINO QUE A SECRETARIA INFORME O VALOR DAS CUSTAS. EM SEGUIDA, INTIME-SE A PARTE REQUERENTE PARA, EM CINCO (05) DIAS, ATRAVÉS DE DOCUMENTO(S) PRÓPRIO(S) PARA GARANTIR A EFICIENTE E EFICAZ AVALIAÇÃO JUDICIAL, COMPROVAR NÃO POSSUIR CONDIÇÕES DE PAGAR AS CUSTAS DO PROCESSO E OS HONORÁRIOS DE ADVOGADO, SEM PREJUÍZO PRÓPRIO OU DE SUA FAMÍLIA OU, ENTÃO, RECOLHER AS CUSTAS PROCESSUAIS. DEVE A PARTE, IGUALMENTE, NO MESMO PRAZO, SE FOR O CASO, CORRIGIR O VALOR DADO À CAUSA. PUBLIQUE-SE E INTIME-SE.” (A) FRANCISCO BARBOSA FILHO.” - INT. DR(S). FLAVIO HENRIQUE PONTES PIMENTEL .

4) 2008.0040.5186-2/0 - TOMBO: 11709 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: FUNDACAO COELCE DE SEGURIDADE SOCIAL - FAELCE REQUERENTE.: MOZECIR GOMES DAMASCENO . “DESPACHO:”(…) ANTE AS RAZÕES ACIMA EXPENDIDAS, DETERMINO QUE A SECRETARIA INFORME O VALOR DAS CUSTAS. EM SEGUIDA, INTIME-SE A PARTE REQUERENTE PARA, EM CINCO (05) DIAS, ATRAVÉS DE DOCUMENTO(S) PRÓPRIO(S) PARA GARANTIR A EFICIENTE E EFICAZ AVALIAÇÃO JUDICIAL, COMPROVAR NÃO POSSUIR CONDIÇÕES DE PAGAR AS CUSTAS DO PROCESSO E OS HONORÁRIOS DE ADVOGADO, SEM PREJUÍZO PRÓPRIO OU DE SUA FAMÍLIA OU, ENTÃO, RECOLHER AS CUSTAS PROCESSUAIS. DEVE A PARTE, IGUALMENTE, NO MESMO PRAZO, SE FOR O CASO, CORRIGIR O VALOR DADO À CAUSA. PUBLIQUE-SE E INTIME-SE.” (A) FRANCISCO BARBOSA FILHO.” - INT. DR(S). ENIO PONTE MOURAO .

5) 2008.0040.8625-9/0 - TOMBO: 11731 - REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE REQUERENTE.: OZIEL NOBRE DA SILVA REQUERIDO.: FRANCISCA ROSYNIANNY MOREIRA DE MELO REQUERENTE.: SEBASTIANA RABELO NOBRE . “DESPACHO:”(…) ANTE AS RAZÕES ACIMA EXPENDIDAS,

DETERMINO QUE A SECRETARIA INFORME O VALOR DAS CUSTAS. EM SEGUIDA, INTIME-SE A PARTE REQUERENTE PARA, EM CINCO (05) DIAS, ATRAVÉS DE DOCUMENTO(S) PRÓPRIO(S) PARA GARANTIR A EFICIENTE E EFICAZ AVALIAÇÃO JUDICIAL, COMPROVAR NÃO POSSUIR CONDIÇÕES DE PAGAR AS CUSTAS DO PROCESSO E OS HONORÁRIOS DE ADVOGADO, SEM PREJUÍZO PRÓPRIO OU DE SUA FAMÍLIA OU, ENTÃO, RECOLHER AS CUSTAS PROCESSUAIS. DEVE A PARTE, IGUALMENTE, NO MESMO PRAZO, SE FOR O CASO, CORRIGIR O VALOR DADO À CAUSA. PUBLIQUE-SE E INTIME-SE.” (A) FRANCISCO BARBOSA FILHO.” - INT. DR(S). MARIA DE LOURDES ARAUJO LIMA .

6) 2009.0001.0634-2/0 - TOMBO: 11862 - BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA REQUERENTE.: BANCO BRADESCO S/A REQUERIDO.: LUIZ CARLOS FERRARI . “DESPACHO:”INTIME-SE O ADVOGADO DO AUTOR PARA ESCLARECER SOBRE O OBJETO DA BUSCA E APREENSÃO NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.” (A) FRANCISCO BARBOSA FILHO.” - INT. DR(S). RODRIGO PRATA MOTA E OLIVEIRA .

7) 2009.0002.2552-0/0 - TOMBO: 11799 - REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE REQUERIDO.: ANTONIO MARIO SILVA DE SOUZA REQUERENTE.: GEORGE DA JUSTA FEIJAO JUNIOR . “DESPACHO:”(…) ANTE AS RAZÕES ACIMA EXPENDIDAS, DETERMINO QUE A SECRETARIA INFORME O VALOR DAS CUSTAS. EM SEGUIDA, INTIME-SE A PARTE REQUERENTE PARA, EM CINCO (05) DIAS, ATRAVÉS DE DOCUMENTO(S) PRÓPRIO(S) PARA GARANTIR A EFICIENTE E EFICAZ AVALIAÇÃO JUDICIAL, COMPROVAR NÃO POSSUIR CONDIÇÕES DE PAGAR AS CUSTAS DO PROCESSO E OS HONORÁRIOS DE ADVOGADO, SEM PREJUÍZO PRÓPRIO OU DE SUA FAMÍLIA OU, ENTÃO, RECOLHER AS CUSTAS PROCESSUAIS. DEVE A PARTE, IGUALMENTE, NO MESMO PRAZO, SE FOR O CASO, CORRIGIR O VALOR DADO À CAUSA. PUBLIQUE-SE E INTIME-SE.” (A) FRANCISCO BARBOSA FILHO.” - INT. DR(S). EURIDES RODRIGUES DE PAULA .

8) 2009.0006.4403-4/0 - TOMBO: 11911 - EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL EXEQUENTE.: BANCO SANTANDER S/A EXEQUÍDO.: LUIS DE FRANCA CAMBOIM NETO . “DESPACHO:”(…) 4 - DESTARTE, DETERMINO: 4.1 - QUE O ADVOGADO APRESENTE EM DEZ (10) DIAS, A PROCURAÇÃO OU SUBSTABELECIMENTO. 4.2 - DESENTRANHE-SE O DOCUMENTOS DE FOLHAS SETE (07) A NOVE (09) VERSO, MERA REPETIÇÃO DAQUELA EXISTENTE A FOLHAS QUATRO (04) A SEIS (06) VERSO; 4.3 - VENHA O TÍTULO DE CRÉDITO ORIGINAL PARA OBSERVÂNCIA DO PRINCÍPIO DA CARTULARIDADE QUE INFORMA A TEORIA GERAL DOS TÍTULOS CREDITÍCIOS. PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS. PUBLIQUE-SE E INTIME-SE A PARTE AUTORA.” (A) FRANCISCO BARBOSA FILHO.” - INT. DR(S). ERICK ARRUDA MACHADO .

19ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR: SERGIA MARIA MENDONCA MIRANDA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: JOSE HILDENBERG FAGUNDES MENDONCA
EXPEDIENTE Nº 37/2009 EM: VINTE (20) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/6622	1	CE/4100	1
CE/3146	1	CE/10630	1
CE/5305	2	CE/15053	2
CE/12800	2	CE/9406	3
SP/116052	3	CE/9635	3
CE/6175	3	SP/31142	3
CE/9922	4	CE/9333	4
CE/2549	4	CE/6241	4
CE/6756	5	CE/11140	6
CE/18076	6	CE/2148	7
CE/15568	7	CE/15240	8
CE/2310	9	CE/10144	9
CE/9415	9	CE/14407	9
CE/10024	9	CE/6863	10
CE/3432	10	CE/18076	11
CE/14221	11	CE/1100	12
SP/125618	12	CE/3907	13

CE/9415	13	CE/10144	13
CE/2310	13	BA/14903	14
CE/7611	14	CE/14073	15
CE/7188	15	CE/4448	15
CE/8655	16	CE/12835	16
CE/7843	17	CE/17362	18
CE/167107	18	CE/19328	19
CE/3432	19	CE/19035	19
CE/9214	20	CE/18974	20
CE/15863	21	CE/16700	22
CE/14694	22	CE/14694	23
CE/11331	24	CE/9374	25
CE/16854	26	CE/13500	26
CE/14181	27	CE/13047	28
CE/4107	29	CE/13500	30
CE/16854	30	CE/1870	31
CE/10952	31	CE/13500	32
CE/16854	32	CE/11331	33
CE/11331	34	CE/15542	34
SP/63234	34	CE/17779	34
CE/8638	35	CE/16799	35
CE/11509	35	CE/6023	36
CE/15469	36	CE/6023	37
CE/13113	37	CE/11599	37
CE/1094	37	CE/2310	37
CE/15469	37	CE/10144	37
CE/15470	37	CE/16411	37
CE/4100	37		

1) 2000.0099.5727-9/0 - Nº ANTIGO: 199802268305 - TOMBO: 2361 - ORDINARIA REQUERENTE.: ANTONIO RONALD LOUREIRO REQUERENTE.: PROTEGIA - PROJETOS DE ENGENHARIA E GEOLOGIA LTDA REQUERIDO.: JOSE NILSON BARRETO DE OLIVEIRA . “ A CONSULTA AO SISTEMA BACENJUD DEMONSTROU A EXISTÊNCIA DE BLOQUEIO DE VALORES REFERENTES A EXECUÇÃO DA SENTENÇA. ASSIM SENDO, DETERMINO A TRANSFERÊNCIA DOS VALORES BLOQUEADOS PARA UMA CONTA JUDICIAL NO BANCO DO BRASIL ; AGÊNCIA 2937 PARA FINS DE GARANTIA DA PRESENTE EXECUÇÃO DE SENTENÇA. DETERMINO, AINDA, A LAVRATURA DO TERMO DE PENHORA DA IMPORTÂNCIA BLOQUEADA. APÓS, INTIME-SE O DEVEDOR, ATRAVÉS DO ADVOGADO CONSTITUÍDO NOS AUTOS, PARA, QUERENDO, IMPUGNAR A PRESENTE AÇÃO DE EXECUÇÃO DE SENTENÇA NOS TERMOS DO ARTIGO 475 DO CPC. (DESPACHO DE FLS. 647 DOS AUTOS).” - INT. DR(S). WELLINGTON ROCHA LEITAO FILHO , JOSE FELICIANO DE CARVALHO JUNIOR , MAURICIO MORAIS DE LIMA , PAULO ANDRE LIMA AGUIAR .

2) 2000.0101.1568-5/0 - Nº ANTIGO: 199802427284 - TOMBO: 6848 - ORDINARIA DECLARATORIA REQUERENTE.: EDMUNDO ANTONIO BOTELHO BARROSO REQUERIDO.: BANFORT - BANCO FORTALEZA S/A . “INTIME-SE O AUTOR PARA PROCEDER AOS AUTOS DE MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL. (EXPEDIENTE FL.204.).” - INT. DR(S). MARIA ELIANE CARNEIRO LEAO MATTOS , LINCOLN MATTOS MAGALHAES , JULIANA MATTOS MAGALHAES ROLIM .

3) 2000.0118.1851-5/0 - Nº ANTIGO: 200102572828 - TOMBO: 4718 - CANCELAMENTO DE PROTESTO REQUERENTE.: CONFECÇÕES CHAMONIX LTDA ADVOGADO (SEM OAB):. ROBERT CALIFE REQUERIDO.: AQUARIUS FACTORING FOMENTO COMERCIAL LTDA REQUERIDO.: BANCO BRADESCO S.A REQUERIDO.: SCHMIDT INDUSTRIA COMERCIO IMP EXPORT LTDA . “NO CASO, VÊ-SE QUE O APELANTE, SHIMIDT INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, PROTEGE SUA APELAÇÃO, SE, EFETUAR O PREPARO NO MOMENTO DEVIDO. NÃO RESTAM DÚVIDAS DE QUE A SUBIDA DO RECURSO NÃO DEVE SER ADMITIDA, POR MANIFESTA DESERÇÃO. DIANTE DO EXPOSTO, COM SUSTENTÁCULO NO ARTIGO 511 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, DEIXO DE RECEBER A APELAÇÃO INTEPOSTA PELO REQUERIDO, SHIMIDT INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, POR FALTA DE PREPARO EM TEMPO HÁBIL. INTIME-SE O RÉU SOBRE DESPACHO, APÓS PROCEDIDA A INTIMAÇÃO ENCAMILHEM-SE OS AUTOS AI EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO CEARÁ. (DESPACHO FL.

522.).” - INT. DR(S). GREGORIO COUTO DUARTE , SILVIA DA GRACA GONCALVES COSTA , GLAUBER FURTADO TEIXEIRA , FLAVIO JOSE WANDERLEY , AURELIANO MONTEIRO NETO .

4) 2000.0118.9875-6/0 - Nº ANTIGO: 200202024881 - TOMBO: 4820 - INDENIZAÇÃO REQUERENTE.: MARIA DAS GRACAS RESENDE DE SOUSA REQUERIDO.: CACIQUE PROMOTORA . “DOU POR ENCERRADA A INTRUÇÃO PROCESSUAL. INTIME-SE AS PARTES PARA APRESENTAREM MEMORIAIS ESCRITOS FACULTANDO-LHES O PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS A COMEÇAR PELO AUTOR. (DESPACHO FL.145.).” - INT. DR(S). FERNANDO DE SOUSA CAVALCANTI JUNIOR , JOSE GIOVANI PORTELA , MARIA DAS DORES CARNEIRO CAVALCANTI , NEUMAYER DE SOUSA MAIA .

5) 2000.0119.2489-7/0 - Nº ANTIGO: 200202051064 - TOMBO: 4851 - EXECUÇÃO EXEQUÍDO.: C.D.A. COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EXEQUENTE.: MONTEVAN DISTRIBUIDORA E REPRESENTACOES LTDA . “AS PARTES, SOBRE OS DOCUMENTOS DE FLS 61/68. (DESPACHO FL. 69.).” - INT. DR(S). JOSE MARIA FARIAS GOMES .

6) 2000.0119.3056-0/0 - Nº ANTIGO: 200202056740 - TOMBO: 4861 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO SAGA S/C LTDA REQUERIDO.: CARLOS ROBERTO GIRAO DE SOUSA . “INTIME-SE A PARTE CREDORA PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO DO MEIRINHO(FLS.80/V), NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS.” - INT. DR(S). VALDETARIO ANDRADE MONTEIRO , ANA CAROLINA BARBOSA PEREIRA .

7) 2000.0119.3294-6/0 - Nº ANTIGO: 200202059120 - TOMBO: 4904 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: BANCO NACIONAL DE INVESTIMENTO S/A REQUERIDO.: VALDER ARY REQUERIDO.: LAURO JOSE VINHAS POLES REQUERIDO.: MASTER S/A - TECIDOS PLASTICOS . “AO AUTOR, PARA IMPULSIONAR O FEITO. (DESPACHO FL. 164.).” - INT. DR(S). FRANCISCO IRAPUAN DE PAIVA CAMPOS , MARCELO ILDELFONSO CAMPOS .

8) 2000.0137.5239-2/0 - Nº ANTIGO: 200402261224 - TOMBO: 6727 - EXECUÇÃO EXEQUÍDO.: FRANCISCO LUIS DE LIMA NETO EXEQUENTE.: MARIA LINDETE DE PAULA . “INTIME-SE, PESSOALMENTE, O AUTOR PARA DIZER SE AINDA TEM INTERESSE NOS AUTOS. (DESPACHO FL. 36.).” - INT. DR(S). FRANCIVALDO COSTA PEREIRA .

9) 2000.0137.5845-5/0 - Nº ANTIGO: 200402267281 - TOMBO: 6734 - REVISIONAL DE CLAUSULAS CONTRATUAIS REQUERENTE.: JOAO BATISTA VIEIRA DOS SANTOS REQUERIDO.: BANCO ABN AMRO BANK . “CONSIDERANDO AS REITERADAS DECISÕES DO STJ A RESPEITO DOS TEMAS APRESENTADOS À APRECIÇÃO DESTES JUÍZOS, JULGO IMPRODUTIVA A PRODUÇÃO DE PROVA PERICIL. ASSIM SENDO, REVOGO AS DECISÕES QUE COMANDARAM A DESIGNAÇÃO DE PERITO E ANUNCIO O JULGAMENTO DO FEITO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA. (DESPACHO FL. 79.).” - INT. DR(S). VALMIR PONTES FILHO , RODOLFO LICURGO TERTULINO DE OLIVEIRA , MAURICIO FEIJO BENEVIDES DE MAGALHAES FILHO , MARCELO MEMORIA DE ARAUJO , JOSE ANIBAL DE CARVALHO AZEVEDO .

10) 2000.0137.6523-0/0 - Nº ANTIGO: 200402274067 - TOMBO: 6741 - REVISIONAL REQUERENTE.: FRANCISCO EDIGLEUSON DO NASCIMENTO REQUERIDO.: BANCO PANAMERICANO S/A . “INTIME-SE O PROMOVIDO PARA JUNTAR AOS AUTOS O RESPECTIVO CONTRATO NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS. (DESPACHO FL. 74.).” - INT. DR(S). CARLOS ALBERTO CAVALCANTE BANDEIRA , RAFAEL PORDEUS COSTA LIMA FILHO .

11) 2000.0137.9622-5/0 - Nº ANTIGO: 200402305060 - TOMBO: 6774 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO SAGA S/C LTDA REQUERIDO.: FRANCISCO EUDES PINHEIRO LEMOS . “ASSIM SENDO, EM ATENÇÃO AO PEDIDO DE FLS.39/40 E COM SUSTENTÁCULO NO ARTIGO 4º DO DECRETO-LEI 911/1969,

DEFIRO O PEDIDO DE CONVMESÃO DA BUSCA E APREENSÃO EM AÇÃO DE DEPÓSITO. FORME-SE REGULARMENTE A RELAÇÃO PROCESSUAL, MEDIANTE CITAÇÃO DO PROMOVIDO POR CARTA PRECATÓRIA, PARA, NO PRAZO LEGAL, DEPOSITAR O BEM FIDUCIADO, CONSIGNAR O SEU EQUIVALENTE OU RESPONDER AOS FATOS E FUNDAMENTOS CONTRA SI ADUZIDOS, SOB PENA DE PRESUMILOS. (DESPACHO FL. 86.). - INT. DR(S). ANA CAROLINA BARBOSA PEREIRA , LEONARDO AUGUSTO PINHEIRO GUIMARÃES .

12) 2000.0138.2049-5/0 - Nº ANTIGO: 200402329350 - TOMBO: 6799 - EXECUÇÃO EXEQUÍDO.: ANDRE LUIZ PACHECO DE FIGUEIREDO EXEQUENTE.: AGROCERES NUTRICAÇÃO ANIMAL LTDA . **“ASSIM SENDO, POR EXEGESE DO PARAGRAFO 5º DO ARTIGO 475-J DO CPC DETERMINO O ARQUIVAMENTO DOS AUTOS SEM PREJUÍZO DO SEU DESARQUIVAMENTO A PEDIDO DA PARTE EXEQUENTE. (DESPACHO FL. 85.).**” - INT. DR(S). JOSE WALDIR DE CASTRO , IEDA MARIA PANDO ALVES .

13) 2000.0138.2812-7/0 - Nº ANTIGO: 200402336992 - TOMBO: 6805 - ORDINARIA REQUERENTE.: MARIA SELMA BERNARDINO BEZERRA REQUERIDO.: BANCO ABN AMRO REAL S.A . **“A SECRETARIA, PARA CUMPRIR O QUE FOI DECIDIDO POR OCASIÃO DO SANEADO EM RELAÇÃO AO EXPEDIENTE A SER REMETIDO AO SINTER. (DESPACHO FL.72.).**” - INT. DR(S). SONIA MARIA ALVES PONTE , MAURICIO FEIJO BENEVIDES DE MAGALHAES FILHO , RODOLFO LICURGO TERTULINO DE OLIVEIRA , VALMIR PONTES FILHO .

14) 2000.0138.4260-0/0 - Nº ANTIGO: 200402351509 - TOMBO: 6822 - MONITORIA REQUERENTE.: NAMEC CONSTRUTORA LTDA REQUERIDO.: EIT EMPRESA INDUSTRIAL TECNICA S/A . **“DOU POR ENCERRADA A INTRUÇÃO PROCESSUAL. ASSINALO ÀS PARTES, INICIANDO PELO AUTOR, O PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS PARA APRESENTAÇÃO DE MEMORAIS ESCRITOS, A DESEJAREM. (DESPACHO FL. 237.).**” - INT. DR(S). ROBERTO DE OLIVEIRA ARANHA , ALBERTO BEZERRA DE SOUZA .

15) 2000.0139.3292-7/0 - Nº ANTIGO: 200402441834 - TOMBO: 6914 - BUSCA E APREENSÃO REQUERENTE.: BANCO ITAU S.A REQUERIDO.: FELIPE WAGNER DA CRUZ CHAVES . **“AO AUTOR, PARA IMPULSIONAR O FEITO. (DESPACHO FL. 52.).**” - INT. DR(S). HELAINE CRISTINA PINHEIRO FERNANDES , EMMANUEL BEZERRA B.DOS SANTOS , EVANDRO LIMA DE OLIVEIRA .

16) 2000.0140.0883-2/0 - Nº ANTIGO: 200402517830 - TOMBO: 7000 - REVISIONAL REQUERENTE.: INOCENCIO FONTENELE ARAGAO JUNIOR REQUERIDO.: ASB S/A CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO . **“JULGTAREI O FEITO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA. (DESPACHO FL.53.).**” - INT. DR(S). ISABEL VIEIRA VARELA , AFONSO DE PAULA SOUZA NETO .

17) 2008.0005.4848-7/0 - TOMBO: 9784 - REVISIONAL REQUERENTE.: THIAGO PESSOA DE SOUSA REQUERIDO.: UNIBANCO - UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS S/A . **“INDEFIRO O PEDIDO DE CONSIGNAÇÃO FORMULADO PELO AUTOR EM RAZÃO DESTA JUÍZO HAVER PROLATADO SENTENÇA DE MÉRITO NA PRESENTE LIDE. (DESPACHO DE FLS. 55 DOS AUTOS).**” - INT. DR(S). FRANCISCO LOPES RIBEIRO .

18) 2008.0015.8220-4/0 - TOMBO: 10099 - BUSCA E APREENSÃO REQUERENTE.: BANCO BRADESCO S/A REQUERIDO.: TRANSPORT - TRANSPORTES FORTALEZA DE FRIOS LTDA . **“VISTOS, ETC... ¿ MERCÊ DOS ARTIGOS 158, PARÁGRAFO ÚNICO, E 267, INCISO VIII, AMBOS COMBINADOS ENTRE SI E CONSTANTES DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, HOMOLOGO, POR SENTENÇA, O PEDIDO DE DESISTÊNCIA FORMULADO PELO AUTOR E JULGO EXTINTO ESTE PROCESSO, SEM JULGAMENTO DE MÉRITO. E ASSIM FAÇO POR SENTENÇA, PARA QUE SURTA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS. (SENTENÇA FL. 36 DO AUTOS).**” - INT. DR(S). LARA PINHEIRO BEZERRA , MILTON GUILHERME SCLAUSER BERTOCHÉ .

19) 2008.0016.8610-7/0 - TOMBO: 10080 - REINTEGRAÇÃO DE POSSE REQUERENTE.: REAL LEASING S/A ARRENDAMENTO

MERCANTIL ATUAL DENOMINACAO DA SUDAMERIS ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A REQUERIDO.: ANTONIA PEREIRA BARROS . **“INTIME-SE O AUTOR PARA DIZER SE HOUVE ACORDO REFERENTE AO CONTRATO DISCUTIDO NA PRESENTE LIDE, CONFORME DISPÕE A PETIÇÃO FLS.24. (DESPACHO FL.27.).**” - INT. DR(S). MARIA ISABEL AGUIAR PESSOA DE BARROS , RAFAEL PORDEUS COSTA LIMA FILHO , RAFAEL VELLOSO FONTENELLE CAMELO E RODRIGUES .

20) 2008.0017.6491-4/0 - TOMBO: 10035 - COBRANÇA REQUERENTE.: JOSE JENECEI MARQUES REQUERIDO.: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A . **“DIANTE DO EXPOSTO O REQUERENTE FAZ-ME CRER QUE O MESMO NÃO É CARECEDOR DAS BENESSES DA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA AOS NECESSITADOS, MOTIVO PELO QUAL INDEFIRO O PEDIDO DE BENEFÍCIO DA JUSTIÇA GRATUITA E DETERMINO-LHE A INTIMAÇÃO PARA RECOLHER AS CUSTAS INICIAIS DA AÇÃO NO PRAZO DE TRINTA DIAS, SOB PENA DE SER CANCELADA A DISTRIBUIÇÃO DA DEMANDA. (DESPACHO FL. 30).**” - INT. DR(S). JOAO TORRES DE PAULA , POLIANA VANÚCIA BRAGA DE PAULA .

21) 2008.0017.7079-5/0 - TOMBO: 10024 - CONSIGNAÇÃO EM PAGTO. CONSIGNANTE.: MARIA CELIA LIMA MOREIRA CONSIGNADO.: HIPERCARD BANCO MULTIPLO S/A . **“VISTOS, ETC...”AS PARTES VALEM-SE DE LEGÍTIMO MEIO DE AUTOCOMPOSIÇÃO PARA SOLUCIONAR SEU CONFLITO DE INTERESSES. ASSIM, HOMOLOGO O ACORDO CELEBRADO E DECLARO EXTINTO O PROCESSO, POR SENTENÇA, PARA QUE SURTA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, COM SUSTENTÁCULO NO ARTIGO 269, INCISO III, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.” (SENTENÇA DE FLS. 50).**” - INT. DR(S). ANA CAROLINA RIBEIRO PEIXOTO .

22) 2008.0018.2005-9/0 - TOMBO: 10043 - BUSCA E APREENSÃO REQUERENTE.: BANCO BMG S/A REQUERIDO.: FRANCISCO CRISTIANO ARAUJO DA SILVA . **“VISTOS, ETC... ¿ MERCÊ DOS ARTIGOS 158, PARÁGRAFO ÚNICO, E 267, INCISO VIII, AMBOS COMBINADOS ENTRE SI E CONSTANTES DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, HOMOLOGO, POR SENTENÇA, O PEDIDO DE DESISTÊNCIA FORMULADO PELO AUTOR E JULGO EXTINTO ESTE PROCESSO, SEM JULGAMENTO DE MÉRITO. E ASSIM FAÇO POR SENTENÇA, PARA QUE SURTA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS. (SENTENÇA DE FL. 29 DOS AUTOS).**” - INT. DR(S). BRUNO MIGUEL COSTA FELISBERTO , TERESA CRISTINA PITTA PINHEIRO FABRÍCIO .

23) 2008.0018.2162-4/0 - TOMBO: 10052 - BUSCA E APREENSÃO REQUERENTE.: HSBC BANK BRASIL S/A BANCO MULTIPLO REQUERIDO.: PRISCILA ELAYNE CRISTINO PIO . **“INTIME-SE O AUTOR PARA JUNTAR AOS AUTOS A ANUÊNCIA DA REQUERIDA NO QUE SE REFERE À TRANSAÇÃO DESCRITA NA PETIÇÃO DE FLS.34/35. (DESPACHO FL.41).**” - INT. DR(S). TERESA CRISTINA PITTA PINHEIRO FABRÍCIO .

24) 2008.0019.2085-1/0 - TOMBO: 10029 - DECLARATORIA DE NULIDADE REQUERENTE.: JOSE MAURICIO VASCONCELOS REQUERIDO.: PREMIO COMERCIO DE MAQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENTOS ELETRICOS ELETRONICOS LTDA REQUERIDO.: MAKRO ATACADISTA S/A . **“INTIME-SE O REQUERENTE PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, MANIFESTAR-SE SOBRE A DEVOLUÇÃO DO AVISO DE RECEBIMENTO DE CARTA DE CITAÇÃO (DESPACHO FL.121).**” - INT. DR(S). RAIMUNDO GUALBERTO CARDOSO FILHO .

25) 2008.0019.6591-0/0 - TOMBO: 10055 - DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO REQUERENTE.: LUIZ RODRIGUES FEIJAO REQUERIDO.: LUCIENE FERREIRA XAVIER REQUERENTE.: MARIA TEREZA BATISTA DE ARAUJO FEIJAO . **“VISTOS, ETC... ¿ MERCÊ DOS ARTIGOS 158, PARÁGRAFO ÚNICO, E 267, INCISO VIII, AMBOS COMBINADOS ENTRE SI E CONSTANTES DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, HOMOLOGO, POR SENTENÇA, O PEDIDO DE DESISTÊNCIA FORMULADO PELO AUTOR E JULGO EXTINTO ESTE PROCESSO, SEM JULGAMENTO DE MÉRITO. E ASSIM FAÇO POR SENTENÇA, PARA QUE SURTA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS (SENTENÇA FL.20.).**” - INT. DR(S). MARIA TEREZA BATISTA DE ARAUJO FEIJAO .

26) 2008.0020.6540-8/0 - TOMBO: 10114 - COBRANÇA REQUERENTE.: ODAIR RODRIGUES DA SILVA REQUERIDO.: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A. . “ *¿FICA INTIMADO O PROMOVENTE PARA, NO PRAZO DE 10 DIAS, COMPROVAR SUA CONDIÇÃO DE POBRE NA FORMA DA LEI, ATRAVÉS DA CÓPIA DE SUA ÚLTIMA DECLARAÇÃO DE RENDIMENTOS FEITA À RECEITA FEDERAL OU, SE FOR O CASO, DE ISENTO DE RECOLHER TRIBUTOS SOBRE RENDA. O SILÊNCIO INJUSTIFICADO IMPORTARÁ A NÃO CONCESSÃO DAS BENESSES DA JUSTIÇA GRATUITA.¿(DESPACHO DE FLS22.).*” - INT. DR(S). CRISTINA MENESES LEAL , JOSE MARIA VALE SAMPAIO .

27) 2008.0021.2255-0/0 - TOMBO: 10126 - REPARAÇÃO DE DANOS REQUERENTE.: MARIO WILSON COSTA MACIEL FILHO REQUERIDO.: UNINET IMAGING DO BRASIL COMERCIAL LTDA . “ *ASSIM SENDO, EM RAZÃO DA RELAÇÃO DOS BENS E DIREITOS APONTADOS NA DECLARAÇÃO DE INPOSTO DE RENDA, INDEFIRO O PEDIDO DE BENEFÍCIO DA JUSTIÇA GRATUITA E DETERMINO-LHE A INTIMAÇÃO DO CREDO PARA RECOLHER AS CUSTAS INICIAS DAAÇÃO, NO PRAZO DE TRINTA DIAS, SOB PENA DE SER CANCELADA A DISTRIBUIÇÃO DA DEMANDA..*” - INT. DR(S). LUIZ ERNESTO DE ALCANTARA PINTO .

28) 2008.0021.5580-6/0 - TOMBO: 10145 - REVISIONAL REQUERENTE.: JOSE JAILSON MOURAO DE PAULA REQUERIDO.: BANCO REAL ABN AMRO - AYMORE FINANCIAMENTOS . “ *DIANTE DO EXPOSTO, JULGO IMPROCEDENTE O PLEITO AUTORAL, DETERMINANDO A EXTINÇÃO DO PROCESSO, COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, EM CONFORMIDADE COM O ART. 269, I USQUE ART. 285-A DO CPC. SEM CONDENAÇÃO EM CUSTAS E HONORÁRIOS DIANTE DO DEFERIMENTO DE GRATUIDADE JUDICIAL NESTA SENTENÇA. (SENTENÇA DE FLS22.).*” - INT. DR(S). JOAO FRANCISCO FARIAS DA COSTA .

29) 2008.0021.8136-0/0 - TOMBO: 10156 - INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL REQUERENTE.: CYRA MARIA FRANKLIM THOMAZ REQUERIDO.: COELCE COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA . “ *INTIME-SE O AUTOR PARA DIZER SE AINDA TEM INTERESSE NO PROCESSO. (DESPACHO DE FLS.34.V).*” - INT. DR(S). PETER SOARES KAUR .

30) 2008.0021.9495-0/0 - TOMBO: 10157 - COBRANÇA REQUERENTE.: FRANCISCO HOLANDA DE BRITO REQUERIDO.: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A. . “ *¿FICA INTIMADO O PROMOVENTE PARA, NO PRAZO DE 10 DIAS, COMPROVAR SUA CONDIÇÃO DE POBRE NA FORMA DA LEI, ATRAVÉS DA CÓPIA DE SUA ÚLTIMA DECLARAÇÃO DE RENDIMENTOS FEITA À RECEITA FEDERAL OU, SE FOR O CASO, DE ISENTO DE RECOLHER TRIBUTOS SOBRE RENDA. O SILÊNCIO INJUSTIFICADO IMPORTARÁ A NÃO CONCESSÃO DAS BENESSES DA JUSTIÇA GRATUITA.¿(DESPACHO DE FLS.18.).*” - INT. DR(S). JOSE MARIA VALE SAMPAIO , CRISTINA MENESES LEAL .

31) 2008.0023.0938-2/0 - TOMBO: 10199 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A (NOVA DENOMINACAO DO BANCO ABN AMRO REAL S/A) REQUERIDO.: JOSE JAILSON MOURAO DE PAULA . “ *VISTOS, ETC..”AS PARTES VALEM-SE DE LEGÍTIMO MEIO DE AUTOCOMPOSIÇÃO PARA SOLUCIONAR SEU CONFLITO DE INTERESSES. ASSIM, HOMOLOGO O ACORDO CELEBRADO E DECLARO EXTINTO O PROCESSO, POR SENTENÇA, PARA QUE SURTA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, COM SUSTENTÁCULO NO ARTIGO 269, INCISO III, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.” (SENTENÇA DE FLS. 25).*” - INT. DR(S). MARIA SOCORRO ARAUJO SANTIAGO , ROSEANY ARAUJO VIANA .

32) 2008.0023.1200-6/0 - TOMBO: 10138 - COBRANÇA REQUERENTE.: ANTONIA VALCILENE PINHEIRO DA SILVA REQUERIDO.: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A . “ *FICA INTIMADO O PROMOVENTE PARA, NO PRAZO DE 10 DIAS, COMPROVAR SUA CONDIÇÃO DE POBRE*

NA FORMA DA LEI, ATRAVÉS DA CÓPIA DE SUA ÚLTIMA DECLARAÇÃO DE RENDIMENTOS FEITA À RECEITA FEDERAL OU, SE FOR O CASO, DE ISENTO DE RECOLHER TRIBUTOS SOBRE RENDA. O SILÊNCIO INJUSTIFICADO IMPORTARÁ A NÃO CONCESSÃO DAS BENESSES DA JUSTIÇA GRATUITA.¿(DESPACHO DE FL.19 DOS AUTOS).” - INT. DR(S). JOSE MARIA VALE SAMPAIO , CRISTINA MENESES LEAL .

33) 2008.0035.9898-1/0 - TOMBO: 10539 - IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA IMPUGNANTE.: MAKRO ATACADISTA S/A IMPUGNADO.: JOSE MAURICIO VASCONCELOS . “ *PROCESSE-SE NA FORMA DE ART.261 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, SEM SUSPENÇÃO DO PROCESSO. AINDA INTIME-SE O AOUTOR DAAÇÃO PRINCIPAL (DORAVANTE IMPUGNADO) PARA, EM (05) CINCO DIAS, TECER SUAS CONSIDERAÇÕES SOBRE O INCIDENTE ORA INTAURADO. (DESPACHO FL. 14).*” - INT. DR(S). RAIMUNDO GUALBERTO CARDOSO FILHO .

34) 2008.0036.1127-9/0 - TOMBO: 10543 - IMPUGNAÇÃO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA REQUERENTE.: MAKRO ATACADISTA S/A REQUERIDO.: JOSE MAURICIO VASCONCELOS . “ *INTIME-SE À PARTE AUTORA DAQUELA AÇÃO, DORAVANTE IMPUGNADA, PARA, NO PRAZO DE DEZ DIAS, SE MANIFESTAR SOBRE A IMPUGNAÇÃO CONTRA SI PROPOSTA. (DESPACHO FL.13).*” - INT. DR(S). RAIMUNDO GUALBERTO CARDOSO FILHO , FERNANDA CABRAL DE ALMEIDA GONCALVES , ADALBERTO DEJESUS COSTA , CARLOS EDUARDO LIMA DE FREITAS .

35) 2008.0037.2074-4/0 - TOMBO: 10555 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: JOSE ALBUQUERQUE DE AGUIAR REQUERIDO.: CARLOS ANTONIO XIMENES SOARES ME (CAX SOARES) REQUERIDO.: CARLOS ANTONIO XIMENES SOARES . “ *QUANTO AO PEDIDO DE FLS. 155/156 DA EMPRESA SEGURADORA NÃO HÁ NECESSIDADE DE EXPEDIÇÃO DE NOVO MANDADO DE INTIMAÇÃO DA BRADESCO AUTO/RE COMPANHIA DE SEGUROS, PARA CUMPRIMENTO DA DECISÃO DE FLS.144/146 DOS AUTOS, SER REALIZADA ATRAVÉS DO CAUSÍDICO NOMEADO NOS AUTOS. (DESPACHO DE FLS. 186 DOS AUTOS).*” - INT. DR(S). FRANCISCO HELDER ALVES DO NASCIMENTO , SABRINA CAMINHA MESQUITA , MAURO MOREIRA DE OLIVEIRA FREITAS .

36) 2008.0040.3854-8/0 - TOMBO: 10637 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: AMELIA PAES DE ANDRADE CORREIA REQUERIDO.: UNIMED - FORTALEZA. COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO LTDA . “ *APESAR DAS RAZÕES DEDUZIDAS PELA AGRAVANTE (FLS.68/90), A INTERLOCUTÓRIA RECORRIDA, A MEU VER, NÃO MERECE REPROCHE. DESTARTE, MANTENHO A DECISÃO DE FLS.64/66 PELOS MESMOS FUNDAMENTOS NELA EXPOSTOS. AGUARDE-SE A APRESENTAÇÃO DA CONTESTAÇÃO DA PROMOVIDA PARA FINS DE INTIMAÇÃO DO AUTOR PARA FINS DE RÉPLICA. (DESPACHO DE FLS. 117 DOS AUTOS).*” - INT. DR(S). ALEXANDRE RODRIGUES DE ALBUQUERQUE , MIGUEL ROCHA NASSER HISSA .

37) 2009.0004.2746-7/0 - TOMBO: 10758 - CAUTELAR INOMINADA REQUERENTE.: MANOELA VALENCA QUEIROZ BACELAR PAIVA REQUERENTE.: MARILIA VALENCA QUEIROZ REQUERIDO.: NELIA MARIA DO REGO VALENCA QUEIROZ REQUERENTE.: OTAVIO VALENCA QUEIROZ . “ *INICIALMENTE, DETERMINO A REMESSA DA PETIÇÃO DE ARGUIÇÃO DE SUSPEIÇÃO DO PERITO PARA O SETOR DE DISTRIBUIÇÃO PARA QUE SEJA AUTUADA EM SEPARADO. DETERMINO A INTIMAÇÃO DO PROMOVENTE PARA, NO PRAZO DE DEZ DIAS, MANIFESTAR-SE SOBRE OS EMBARGOS DECLARATÓRIOS MANEJADOS ÀS FLS.460/474, BEM COMO SOBRE A CONTESTAÇÃO APRESENTADA AS FLS.339/459 DOS AUTOS. (DESPACHO DE FLS. 478 DOS AUTOS).*” - INT. DR(S). ALEXANDRE RODRIGUES DE ALBUQUERQUE , AMAURILO DE SOUSA HOLANDA , FERNANDA DE MESQUITA TELES , JOSE FELICIANO DE CARVALHO , VALMIR PONTES FILHO , MIGUEL ROCHA NASSER HISSA , RODOLFO LICURGO TERTULINO DE OLIVEIRA , RODRIGO MACEDO DE CARVALHO , RUI BARROS LEAL FARIAS , JOSE FELICIANO DE CARVALHO JUNIOR .

22ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
 JUIZ(A) TITULAR: EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE
 DIRETOR(A) DE SECRETARIA: NUBIA SIQUEIRA DUTRA
 EXPEDIENTE Nº 102/2009 EM: VINTE E DOIS (22) DE ABRIL
 DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/13058	1	CE/12808	1
CE/13095	2	CE/12808	3
CE/5004	3	CE/15067	4
CE/15067	5	CE/14240	6
CE/5439	7	MP	8
CE/20873	9	CE/13500	9
CE/18417	10	CE/11911	11
CE/3432	12	CE/14073	13
CE/12546	14		

1) 2006.0029.2290-8/0 - TOMBO: 9260 - REVISIONAL REQUERENTE.: MARIA IVA RODRIGUES DE ALMEIDA REQUERIDO.: FUNDAÇÃO SISTEL DE SEGURIDADE SOCIAL . "ANTE O EXPOSTO E MAIS QUE DOS AUTOS CONSTAM, JULGO IMPROCEDENTE A PRESENTE AÇÃO, DEIXANDO DE CONDENAR A AUTORA AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, POR SER BENEFICIÁRIA DA JUSTIÇA GRATUITA." - INT. DR(S). ROBERTO TRIGUEIRO FONTES , ENIO PONTE MOURAO .

2) 2007.0032.9919-6/0 - TOMBO: 10153 - REVISIONAL DE CLAUSULAS CONTRATUAIS REQUERENTE.: ANTONIO PEREIRA PONTES REQUERIDO.: BANCO ABN AMRO REAL S/A . " FEITO JULGADO. SENTENÇA TRANSITADA EM JULGADO. DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E ARQUIVEM-SE OS AUTOS." - INT. DR(S). JOSE MESSIAS FERREIRA .

3) 2007.0033.3566-4/0 - TOMBO: 10167 - REVISIONAL REQUERENTE.: ANTONIO CARNEIRO DE QUEIROZ REQUERIDO.: FUNDAÇÃO COELCE DE SEGURIDADE SOCIAL - FAELCE . " ANTE O EXPOSTO E MAIS QUE DOS AUTOS CONSTAM, JULGO PROCEDENTE A PRESENTE AÇÃO, CONDENO A POSTULADA A PROCEDER AO RECÁLCULO DO SALÁRIO REAL DE BENEFÍCIO PARA CÁLCULO DE COMPLEMENTAÇÃO DA APOSENTADORIA, COMPUTANDO O INPC DO MÊS DE FEVEREIRO DE 1994 NA CORREÇÃO DOS SALÁRIOS REAIS DE CONTRIBUIÇÃO NOS TERMOS DO ART 13 DO REGULAMENTO DA FAELCE E A IMPLANTAR O BENEFÍCIO COM A NOVA RENDA MENSAL INICIAL, CONDENANDO-A AINDA AO PAGAMENTO DAS DIFERENÇAS APURADAS, OBSERVANDO O PRAZO PRESCRICIONAL DE CINCO ANOS, ACRESCIDAS DE CORREÇÃO MONETÁRIA A PARTIR DO VENCIMENTO DE CADA PRESTAÇÃO ATÉ A DATA DO PAGAMENTO, E DE JUROS DE 1% AO MÊS A PARTIR DA CITAÇÃO, BEM COMO AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, ESTES FIXADOS EM 15% SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO.P.R.I." - INT. DR(S). ENIO PONTE MOURAO , LUCIO MODESTO CHAVES LUCENA DE FARIAS .

4) 2008.0015.1562-0/0 - TOMBO: 10532 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: BANCO VOLKSWAGEN S/A REQUERIDO.: ALISSON GLEYSON GUIMARAES . "À PARTE AUTORA SOBRE ACERTIDÃO MEIRINHAL DE FLS. 32." - INT. DR(S). EMANUELLE FERREIRA GOMES SILVA MOURA .

5) 2008.0015.4645-3/0 - TOMBO: 10541 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: BANCO ITAU S.A. REQUERIDO.: ANTONIA LUCIMEIRE ARAUJO MELO . "INTIMA A PARTE AUTORA SOBRE A CERTIDÃO MEIRINHAL CONATANTE ÀS FLS. 27 DOS AUTOS." - INT. DR(S). EMANUELLE FERREIRA GOMES SILVA MOURA .

6) 2008.0016.6168-6/0 - TOMBO: 10559 - REVISIONAL DE CLAUSULAS CONTRATUAIS REQUERENTE.: FRANCISCO GUILHERME DA SILVA REQUERIDO.: BV FINANCEIRA S/A . " IMPRIMO AO RECURSO APELATÓRIO OFERTADO EFEITOS DEVOLUTIVO E SUSPENSIVO.À PARTE APELADA PARA CONTRA-ARRAZOAR, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL." - INT. DR(S). CARLOS ALBERTO SALDANHA FONTENELE JUNIOR .

7) 2008.0017.6879-0/0 - TOMBO: 10588 - NULIDADE DE

CLAUSULAS CONTRATUAIS REQUERENTE.: WALERIE PINHEIRO ROCHA REQUERIDO.: BANCO FIAT S/A . "DESACOLHO O PEDIDO DE FLS. 43, POR FALTA DE AMPARO LEGAL. REVOGO EM PARTE O DESPACHO DE FLS. 41. CONTRATO ENTABULADO APÓS A EMENDA CONSTITUCIONAL N.º 40, DE 29 DE MAIO DE 2003, QUE EXTIRPOU DA CARTA MAGNA O PARÁGRAFO 3.º DO ART. 192, QUE PREVIA A LIMITAÇÃO DE JUROS REMUNERATÓRIOS EM 12% AO ANO E NA VIGÊNCIA DA MEDIDA PROVISÓRIA 1963-17/2000, REEDITADA SOB N.º 2170-36/2001, QUE PERMITIU CAPITALIZAÇÃO DE JUROS NOS CONTRATOS FIRMADOS COM AS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS.FACULTO, PORTANTO, AO AUTOR PROCEDER, NO PRAZO DE 48 HORAS, AO DEPÓSITO DAS PRESTAÇÕES VENCIDAS, COM BASE NO VALOR DO CONTRATO, ACRESCIDAS DE JUROS MORATÓRIOS DE 01% AO MÊS E MULTA DE 02% SOBRE O VALOR DA PRESTAÇÃO, E DO MESMO MODO DAS PRESTAÇÕES VINCENDAS, DE ACORDO COM O VALOR CONTIDO NO CONTRATO, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO FEITO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, POR DESINTERESSE (ART.267, III DO CPC)." - INT. DR(S). ANTONIO LUIZ PAIVA VIANA .

8) 2008.0019.1641-2/0 - TOMBO: 10616 - REVISIONAL REQUERENTE.: BRUNO EDUARDO SILVA RAMOS REQUERIDO.: CREDICARD BANCO S/A . "HÁ MANIFESTO DESINTERESSE DA POSTULANTE COM RELAÇÃO À CONTINUIDADE DA LIDE, POIS APESAR DE INTIMADA NA PESSOA DE SEU JUDICIAL PROCURADOR JUDICIAL PARA NO PRAZO DE 10 DIAS INCLUIR NA PLANILHA DE CÁLCULO A TAXA DE JUROS CONTRATADA E AO DEPÓSITO DAS PARCELAS EM ATRASO, BEM COMO, PARA DIZER DE SEU EVENTUAL INTERESSE NA PROSECUÇÃO DA LIDE, EM 48 HORAS, CUMPRINDO COMO DETERMINADO, SOB PENA DE EXTINÇÃO DA DEMANDA, DEIXOU TRANSCORRER *IN ALBIS*; OS PRAZOS SEM MANIFESTAÇÃO OU RESPOSTA CONSOANTE SE DEPREENDE DAS CERTIDÕES DA LAVRA DA SRA. DIRETORA. DESTA SORTE, DECLARO EXTINTAA VERTENTE DEMANDA. P.R.I." - INT. DR(S). DEFENSOR PÚBLICO GUSTAVO GONÇALVES DE BARROS.

9) 2008.0020.6579-3/0 - TOMBO: 10664 - COBRANÇA REQUERENTE.: ANTONIA EUNICE PEREIRA MELO REQUERIDO.: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A . " IMPRIMO AO RECURSO APELATÓRIO OFERTADO EFEITOS DEVOLUTIVO E SUSPENSIVO.À PARTE APELADA PARA CONTRA-ARRAZOAR, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL." - INT. DR(S). SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE , JOSE MARIA VALE SAMPAIO .

10) 2008.0023.6735-8/0 - TOMBO: 10735 - EXECUÇÃO EXEQUÍDO.: LUIZ HENRIQUE CATTANI ACCIOLY PINTO EXEQUENTE.: BANCO ITAUBANK S/A.ATUAL DENOMINACAO DO BANKBOSTON BANCO MULTIPLO S/A . "À PARTE EXEQUENTE SOBRE OS PETITÓRIOS DE FLS. 37 E 40/43." - INT. DR(S). JOSÉ TARCÍSIO PASSOS LIMA FILHO .

11) 2008.0024.6960-6/0 - TOMBO: 10771 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: BANCO VOLKSWAGEN S/A REQUERIDO.: ANA MARIA PAIVA . "CONTESTAÇÃO. PEDIDO DE PURGAÇÃO DA MORA. AUSÊNCIA. LIMINAR CONCEDIDA. PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO. VEJO ACLARADO QUE A POSTULANTE AJUIZOU AÇÃO REVISIONAL (2008.0005.9347-4) EM QUE RESTOU JULGADA IMPROCEDENTE E SE ENCONTRA NO EGRÉGIO TJ EM GRAU DE RECURSO. VEJO AINDA QUE DAS PRESTAÇÕES AVENÇADAS, O PROMOVIDO NÃO PAGOU SEQUER A PRIMEIRA, CONFORME DOCUMENTOS ACOSTADOS ÀS FLS. 12/14 . DESTARTE, DESACOLHO O PEDIDO DE FLS. 38/63. DESTARTE CUMpra A SECRETARIA O DECISÓRIO DE FLS. 33/35." - INT. DR(S). ANDRE LUIS NEGREIROS DE ALMEIDA .

12) 2008.0028.4701-5/0 - TOMBO: 10888 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: BANCO PANAMERICANO S/A REQUERIDO.: JOAO ROBERTO MORAES CHAVES . "INTIMA A PARTE AUTORA SOBRE A CERTIDÃO MEIRINHAL CONSTANTE ÀS FLS. 33 DOS AUTOS." - INT. DR(S). RAFAEL PORDEUS COSTA LIMA FILHO .

13) 2008.0029.8631-7/0 - TOMBO: 10925 - REINTEGRAÇÃO DE POSSE REQUERENTE.: BANCO ITAUCARD S/A REQUERIDO.:

ANTONIA KEZZE CAVALCANTE LIMA . *"INTIMA A PARTE AUTORA SOBRE A CERTIDÃO MEIRINHAL CONSTANTE ÀS FLS. 32 DOS AUTOS."* - INT. DR(S). HELAINE CRISTINA PINHEIRO FERNANDES .

14) 2008.0030.5048-0/0 - TOMBO: 10939 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: BV FINANCEIRA S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENNTO REQUERIDO.: ANA PAULA MARIA VIEIRA PARENTE . *"A PRIORI, JUNTE A POSTULADA SE CÓPIA FOTOSTÁTICA DA ÚLTIMA DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, COM O FIM DE SER APRECIADO O PEDIDO DE GRATUIDADE DE JUSTIÇA. AUTORIZO A PROMOVIDA PROCEDER AO DEPÓSITO DAS PRESTAÇ--OES VENCIDAS, COM BASE NO VALOR DO CONTRATO, ACRESCIDAS DE JUROS MORATÓRIOS DE 01% AO MÊS E MULTA DE 02%. ISTO FEITO, VOLVAM-SE PARA APRECIÇÃO DO PEDIDO DE RESTITUIÇÃO DO BEM."* - INT. DR(S). MONICA MARIA VIEIRA ADERALDO .

22ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR: EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: NUBIA SIQUEIRA DUTRA
EXPEDIENTE Nº 103/2009 EM: VINTE E DOIS (22) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/12808	1	CE/5004	1
CE/5223	2	CE/209431	3
PE/12344	4	CE/16550	5
CE/7156	6	CE/15067	7
CE/17233	7	CE/13149	8
CE/9841	9	CE/18587	10
CE/14119	11		

1) 2007.0026.9200-5/0 - TOMBO: 10015 - REVISIONAL REQUERENTE.: LUIZ CESAR DE VASCONCELOS REQUERIDO.: FUNDAÇÃO COELCE DE SEGURIDADE SOCIAL . *"ANTE O EXPOSTO E MAIS QUE DOS AUTOS CONSTAM, JULGO PROCEDENTE EM PARTE A PRESENTE AÇÃO, APENAS PARA DETERMINAR A RETIRADA DO REDUTOR ETÁRIO DO MÊS DE NOVEMBRO DE 1996 ATÉ A DATA DA VIGÊNCIA DO REGULAMENTO CONFECCIONADO NO MÊS DE ABRIL DE 1998 (DATA DE SUA PRIMEIRA PUBLICAÇÃO NODIÁRIO OFICIAL DO CEARÁ), DEIXANDO POR FORÇA DA PRESCRIÇÃO QUINQUENAL DE CONDENAR A FUNDAÇÃO COELCE DE SEGURIDADE SOCIAL AO PAGAMENTO DO VALOR CORRESPONDENTE A ESTE PERÍODO, MANTENDO-O (REDUTOR) A PARTIR DA VIGÊNCIA DO RETROCITADO REGULAMENTO. DEIXO DE CONDENAR O AUTOR AO PAGAMENTO PARCIAL DAS CUSTAS PROCESSUAIS E DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, POR TER EXORADO PELOS BENEFÍCIOS DE GRATUIDADE, O QUE DEFIRO NESTE ATO."* - INT. DR(S). ENIO PONTE MOURAO , LUCIO MODESTO CHAVES LUCENA DE FARIAS .

2) 2007.0028.8695-0/0 - TOMBO: 10063 - DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO REQUERENTE.: CASABLANCA IMOVEIS LTDA REQUERIDO.: SEVERINO DE MORAES COELHO . *"AUSÊNCIA DE INTIMAÇÃO DOS FIADORES. DIGA A PARTE ATORAL."* - INT. DR(S). IVANA JEREISSATI GUEDES .

3) 2007.0033.3574-5/0 - TOMBO: 10175 - ORDINARIA REQUERENTE.: GILSOMAR VALENTE DA CUNHA REQUERIDO.: HSBC BANK BRASIL S.A . *"I. IMPRIMO AO RECURSO APELATÓRIO OFERTADO ÀS FLS. 144/154 EFEITO DEVOLUTIVO E SUSPENSIVO; II. À PARTE APELADA, PARA CONTRARRAZOAR, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL."* - INT. DR(S). ADRIANA APARECIDA FERRAZONI .

4) 2008.0005.1341-1/0 - TOMBO: 10311 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: BANCO DAYCOVAL S/A REQUERIDO.: DAVI MELGACO NOGUEIRA . *"INTIMA A PARTE AUTORA SOBRE A CERTIDÃO MEIRINHAL CONSTANTE ÀS FLS. 44 VERSO."* - INT. DR(S). MAYRA ASSUNÇÃO SOUSA .

5) 2008.0009.6660-2/0 - TOMBO: 10407 - REVISIONAL REQUERENTE.: ELIANE GONCALVES FERNANDES VIEIRA REQUERIDO.: BANCO DO BRASIL . *"HÁ MANIFESTO*

DESINTERESSE DA POSTULANTE COM RELAÇÃO À CONTINUIDADE DA LIDE, POIS APESAR DE INTIMADA NA PESSOA DE SEU JUDICIAL PROCURADOR JUDICIAL PARA NO PRAZO DE 10 DIAS INCLUIR NA PLANILHA DE CÁLCULO A TAXA DE JUROS CONTRATADA E AO DEPÓSITO DAS PARCELAS EM ATRASO, BEM COMO, PARA DIZER DE SEU EVENTUAL INTERESSE NA PROSECUÇÃO DA LIDE, EM 48 HORAS, CUMPRINDO COMO DETERMINADO, SOB PENA DE EXTINÇÃO DA DEMANDA, DEIXOU TRANSCORRER çIN ALBISç; OS PRAZOS SEM MANIFESTAÇÃO OU RESPOSTA CONSOANTE SE DEPREENDE DAS CERTIDÕES DA LAVRA DA SRA. DIRETORA. DESTA SORTE, DECLARO EXTINTA A VERTENTE DEMANDA. TRANSITADO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E ARQUIVEM-SE OS AUTOS.P.R.I." - INT. DR(S). LUCIANA JEREISSATI NUNES .

6) 2008.0018.4343-1/0 - TOMBO: 10608 - REVISIONAL DE CLAUSULAS CONTRATUAIS REQUERENTE.: GIVANILDO ALVES PEREIRA REQUERIDO.: BANCO BMC S/A . *"HÁ MANIFESTO DESINTERESSE DA POSTULANTE COM RELAÇÃO À CONTINUIDADE DA LIDE, POIS APESAR DE INTIMADA NA PESSOA DE SEU JUDICIAL PROCURADOR JUDICIAL PARA NO PRAZO DE 10 DIAS INCLUIR NA PLANILHA DE CÁLCULO A TAXA DE JUROS CONTRATADA E AO DEPÓSITO DAS PARCELAS EM ATRASO, BEM COMO, PARA DIZER DE SEU EVENTUAL INTERESSE NA PROSECUÇÃO DA LIDE, EM 48 HORAS, CUMPRINDO COMO DETERMINADO, SOB PENA DE EXTINÇÃO DA DEMANDA, DEIXOU TRANSCORRER çIN ALBISç; OS PRAZOS SEM MANIFESTAÇÃO OU RESPOSTA CONSOANTE SE DEPREENDE DAS CERTIDÕES DA LAVRA DA SRA. DIRETORA. DESTA SORTE, DECLARO EXTINTA A VERTENTE DEMANDA. TRANSITADA EM JULGADO DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E ARQUIVEM-SE OS AUTOS. P.R.I."* - INT. DR(S). JAIME PINTO DE ALMEIDA JUNIOR .

7) 2008.0018.7299-7/0 - TOMBO: 10617 - REVISIONAL DE CLAUSULAS CONTRATUAIS REQUERENTE.: ALISSON GLEYSON GUIMARAES REQUERIDO.: BANCO VOLKSWAGEN S/A . *"FEITO JULGADO. SEMTENÇA TRANSITADA EM JULGADO. DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E ARQUIVEM-SE OS AUTOS."* - INT. DR(S). EMANUELLE FERREIRA GOMES SILVA MOURA , ANA CONSTÂNCIA BEZERRA MARTINS .

8) 2008.0021.9770-3/0 - TOMBO: 10702 - EMBARGOS A EXECUÇÃO REQUERENTE.: CONDOMINIO DO EDIFICIO ANGRA REQUERIDO.: OPCAO SERVICOS E CONDOMINIOS S/C LTDA . *"EMBARGOS À EXECUÇÃO. RECEBO. À PARTE EMBARGADA, PARA NO PRAZO DE 15 DIAS, QUERENDO, RESPONDER."* - INT. DR(S). FRANCISCO ALEXANDRE MACEDO ARRAIS .

9) 2008.0029.9279-1/0 - TOMBO: 10928 - DESPEJO REQUERENTE.: CARLOS LUIZ NOGUEIRA DE FARIAS REQUERIDO.: ISABEL MARIA REBOUCAS CARNEIRO BASTOS . *"DESPACHO INICIAL. INTIMAÇÃO. TRANSCURSO DO PRAZO. MANIFESTAÇÃO. AUSÊNCIA. RECOLHAM-SE AS CUSTAS PROCESSUAIS E DEMAIS EMOLUMENTOS, NO PRAZO DE 30 DIAS, INTELIGÊNCIA DO ART. 257 DO CPC."* - INT. DR(S). MARIA ISABEL VASCONCELOS MONTEIRO .

10) 2008.0032.7195-8/0 - TOMBO: 10996 - REPARAÇÃO DE DANOS REQUERENTE.: VERA LUCIA SOBREIRA BOTELHO REQUERIDO.: ITAUCARD - ADMINISTRADORA DE CARTAO DE CREDITO . *"DESPACHO INICIAL. INTIMAÇÃO. TRANSCURSO DO PRAZO. MANIFESTAÇÃO. AUSÊNCIA. RECOLHAM-SE AS CUSTAS PROCESSUAIS E DEMAIS EMOLUMENTOS NO PRAZO DE 30 DIAS, INTELIGÊNCIA DO ART. 257 DO CPC."* - INT. DR(S). ANA SOBREIRA BOTELHO .

11) 2008.0032.7311-0/0 - TOMBO: 10995 - INDENIZAÇÃO POR DANOS MOR. E MATER. REQUERENTE.: PAULO DE TARSO PEREIRA BATISTA REQUERIDO.: PAULO AUGUSTO MALHEIRO MURAI . *"I. OS DOCUMENTOS COLACIONADOS ÀS FLS. 41/45 CONDUZEM-ME A REGURGITAR O PEDIDO DE GRATUIDADE DE JUSTIÇA PROPOSTO PELO AUTOR; II. PORTANTO, RECOLHAM-SE AS CUSTAS PROCESSUAIS E DEMAIS EMOLUMENTOS, NO PRAZO DE 30 DIAS; III. EMPÓS VOLVAM-ME."* - INT. DR(S). DAYVIS DE OLIVEIRA LOPES .

23ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
 JUIZ(A) TITULAR: MANOEL CEFAS FONTELES TOMAZ
 DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ANETE CAVALCANTE GIRAO
 EXPEDIENTE Nº 35/2009 EM: QUATORZE (14) DE ABRIL DE
 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/16851	1	CE/15863	1
SP/144579	1	CE/6479	2
CE/6278	2	CE/16436	2
CE/15067	3	CE/15067	4
CE/10587	5	CE/18791	5
CE/15863	5	CE/8209	6
CE/10952	7	CE/1870	7
CE/14694	8	CE/14427	9
CE/16067	9	CE/17362	10
CE/17734	10	CE/17537	11
SP/146693	12	SP/254891	12
CE/14694	13	CE/17537	14
CE/18682	14	CE/20079	15
CE/14694	16	CE/17734	17
CE/17537	18	CE/15067	19
RS/45937	20	RS/49175	20
RS/57565	20	CE/17734	21
CE/19328	22		

1) 2005.0022.9347-3/0 - ORDINARIA REQUERENTE.: ARTHUR CLAUDIO VALENTE REQUERIDO.: BANCO FINASA S.A REQUERIDO.: BANCO FININVER S.A REQUERIDO.: BANCO ITAUCRED FINANCIAMENTO S.A REQUERIDO.: FORTCRED - PROMOTORA E ADMINISTR DE CREDITO E COBRANÇAS CORRETORE DE EMPRESTIMOS REQUERIDO.: BPN SOLUÇÕES FINANCEIRAS LTDA REQUERIDO.: BANCO PANAMERICANO S/A REQUERIDO.: BANCO GE CAPITAL REQUERIDO.: HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MULTIPLO REQUERIDO.: LOSANGO PROMOCOES DE VENDA LTDA . *“PARTE FINAL: ISSO POSTO, HEI POR HOMOLOGAR POR SENTENÇA PARA QUE PRODUZA OS EFEITOS LEGAIS O ACORDO CELEBRADO ENTRE AS MESMAS, NOS TERMOS AVENÇADOS E DE CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO ART. 840 DO C.C, RAZÃO PELA QUAL DECLARO EXTINTO O FEITO NOS MOLDES DO ART. 269,III DO CÓDIGO DE RITOS. P.R.I.”* - INT. DR(S). ROGERIO SCARABEL BARBOSA , ANA CAROLINA RIBEIRO PEIXOTO , ROGÉRIO SCARABEL .

2) 2006.0009.9788-9/0 - INDENIZAÇÃO POR DANOS MOR. E MATER. REQUERENTE.: ELSIE STUDART GURGEL DE OLIVEIRA REQUERIDO.: BOMPREGO S/A - SUPERMERCADOS DO NORDESTE (HIPER BOMPREGO) - WAL - MART . *“PARTE FINAL: ISSO POSTO CONHEÇO DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO APRESENTADOS POR ELSIE STUDART GURGEL DE OLIVEIRA, CONTUDO, NEGÓ PROVIMENTO AO RECURSO INTERPOSTO COM BASE NAS RAZÕES ACIMA ALINHADAS, MOTIVO PELO QUAL, MANTÉM-SE INALTERÁVEL A SENTENÇA VERGASTADA. P.R.I.”* - INT. DR(S). FRANCISCO JOSE N. MENESES , ANDRE LUCIO STUDART GURGEL DE OLIVEIRA , JOAO PAULO VIEIRA BEZERRA DE MENEZES .

3) 2006.0018.5257-4/0 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: BANCO FINASA S/A REQUERIDO.: ALESSANDRO LOPES FARIAS . *“DESPACHO: INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA ÀS FLS 40, NO PRAZO DA LEI.”* - INT. DR(S). EMANUELLE FERREIRA GOMES SILVA MOURA .

4) 2007.0000.8252-8/0 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: B.V. FINANCEIRA S.A. C.F.I REQUERIDO.: JOAO PAULO BATISTA DA SILVA . *“DESPACHO: INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA ÀS FLS 33, NO PRAZO DA LEI.”* - INT. DR(S). EMANUELLE FERREIRA GOMES SILVA MOURA .

5) 2007.0015.1088-4/0 - CONSIGNAÇÃO EM PAGTO. CONSIGNANTE.: NIDEDJA GOYANNA GOMES MAGALHAES MOURA CONSIGNADO.: HIPERCARD BANCO MULTIPLO S/A . *“PARTE FINAL: ISSO POSTO, CONHEÇO DOS EMBARGOS DE*

DECLARAÇÃO APRESENTADOS POR ELSIE STUDART GURGEL DE OLIVEIRA, CONTUDO NEGÓ PROVIMENTO AO RECURSO INTERPOSTO COM BASE NAS RAZÕES ACIMA ALINHADOS, MOTIVO PELO QUAL, MANTÉM-SE INALTERÁVEL A SENTENÇA VERGASTADA. P.R.I.” - INT. DR(S). GLADSON WESLEY MOTA PEREIRA , CYNTHIA ARAUJO SISCONETTO , ANA CAROLINA RIBEIRO PEIXOTO .

6) 2007.0026.9100-9/0 - DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO REQUERENTE.: MARIA DA CONCEICAO FERREIRA MAGALHAES REQUERIDO.: JOAO MANUEL DA SILVA LEBRE FERNANDES . *“DESPACHO: INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA ÀS FLS 31/32 NO PRAZO DA LEI.”* - INT. DR(S). ADELGIDES FIGUEIREDO CORREIA NETO .

7) 2007.0027.6890-7/0 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: BANCO ABN AMRO REAL S. A REQUERIDO.: ERILANE DE OLIVEIRA MENDONCA . *“DESPACHO: INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA ÀS FLS.25/26, NO PRAZO DA LEI.”* - INT. DR(S). ROSEANY ARAUJO VIANA , MARIA SOCORRO ARAUJO SANTIAGO .

8) 2007.0028.5467-6/0 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: BV FINANCEIRA S. A. CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO REQUERIDO.: MARLON VENTURA NOBRE . *“DESPACHO: INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA ÀS FLS.27, NO PRAZO DA LEI.”* - INT. DR(S). TERESA CRISTINA PITTA PINHEIRO FABRÍCIO .

9) 2008.0000.2066-0/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO AUTOR.: JOIAS DE SOUSA CHAVES REU.: COMPANHIA ENERGETICA DO ESTADO DO CEARA - COELCE . *“DESPACHO: SOBRE A CONTESTAÇÃO DE FLS. DIGA A PARTE AUTORA EM RÉPLICA.”* - INT. DR(S). RONALDO PEREIRA DE ANDRADE , GONCALO HENRIQUE BARRETO ARAUJO .

10) 2008.0004.1455-3/0 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: PORTOSEG S/A-CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO REQUERIDO.: ANTONIO MARCOS ALVES DE SOUZA . *“PARTE FINAL: DIANTE DO EXPOSTO, HOMOLOGO POR SENTENÇA PARA QUE PRODUZA OS EFEITOS LEGAIS O PEDIDO DE DESISTENCIA DE FLS. 32, E DE CONSEQUÊNCIA, DECLARO EXTINTO O FEITO NOS MOLDES DO ART. 267,VIII DO CÓDIGO DE RITOS. P.R.I.”* - INT. DR(S). LARA PINHEIRO BEZERRA , RODRIGO PRATA MOTA E OLIVEIRA .

11) 2008.0013.2941-0/0 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: BANCO PANAMERICANO S/A REQUERIDO.: MARIA MARLENE DE SALES . *“PARTE FINAL: DIANTE DO EXPOSTO, HOMOLOGO POR SENTENÇA PARA QUE PRODUZA OS EFEITOS LEGAIS O PEDIDO DE DESISTENCIA DE FLS. 22, E DE CONSEQUÊNCIA, DECLARO EXTINTO O FEITO NOS MOLDES DO ART. 267,VIII DO CÓDIGO DE RITOS. P.R.I.”* - INT. DR(S). MARCELO LEMOS CALÓ .

12) 2008.0014.6866-5/0 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: BANCO DAYCOVAL S.A REQUERIDO.: EDILSON NASCIMENTO LIMA . *“DESPACHO: INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA ÀS FLS 29, NO PRAZO DA LEI.”* - INT. DR(S). CRISTIANO PEREIRA CARVALHO , FABIO RICARDO ROBLE .

13) 2008.0015.0545-5/0 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: BV FINANCEIRA S/A - CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO REQUERIDO.: FRANCISCO AGUIAR SISNANDO SILVA . *“DESPACHO: INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA ÀS FLS.19, NO PRAZO DA LEI.”* - INT. DR(S). TERESA CRISTINA PITTA PINHEIRO FABRÍCIO .

14) 2008.0019.6233-3/0 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: BANCO PANAMERICANO S/A REQUERIDO.: RAIMUNDO WAGNER FALCAO CAVALCANTE . *“DESPACHO: INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO DO*

SR. OFICIAL DE JUSTIÇA ÀS FLS.32, NO PRAZO DA LEI..” - INT. DR(S). MARCELO LEMOS CALÓ , NELSON PASCHOALOTTO .

15) 2008.0030.1712-1/0 - REVISIONAL REQUERENTE.: EDUARDO FURTADO RODRIGUES REQUERIDO.: BANCO SANTANDER BANESPA S.A. . “PARTE FINAL: DIANTE DO EXPOSTO, DECLARO EXTINTO O FEITO, O QUE FAÇO POR SENTENÇA, PARA QUE PRODUZA SEUS EFEITOS JURIDICOS E LEGAIS, NA FORMA DO DISPOSITIVO ACIMA REFERIDO. P.R.I..” - INT. DR(S). FRANCISCO IRANETE DE CASTRO FILHO .

16) 2008.0030.4842-6/0 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: BV FINANCEIRA S/A - CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO REQUERIDO.: FERNANDO SOUZA PINHEIRO . “DESPACHO: INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA ÀS FLS.18, NO PRAZO DA LEI..” - INT. DR(S). TERESA CRISTINA PITTA PINHEIRO FABRÍCIO .

17) 2008.0031.2886-1/0 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: BANCO FINASA S/A REQUERIDO.: VICTOR ENRIQUE SALCEDO VILLAROEL . “DESPACHO: INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA ÀS FLS.250, NO PRAZO DA LEI..” - INT. DR(S). RODRIGO PRATA MOTA E OLIVEIRA .

18) 2008.0039.0748-8/0 - BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA REQUERENTE.: BANCO ITAUCARD S/A REQUERIDO.: MARIA ZENILCE TIBURCIO SOUSA . “DESPACHO: INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA ÀS FLS 43, NO PRAZO DA LEI..” - INT. DR(S). MARCELO LEMOS CALÓ .

19) 2009.0002.4969-0/0 - REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE REQUERENTE.: BANCO ITAULEASING S/A REQUERIDO.: CARMEM VALDETE VASCONCELOS FERREIRA . “PARTE FINAL: DIANTE DO EXPOSTO, HOMOLOGO POR SENTENÇA PARA QUE PRODUZA OS EFEITOS LEGAIS O PEDIDO DE DESISTENCIA DE FLS. 23, E DE CONSEQUÊNCIA, DECLARO EXTINTO O FEITO NOS MOLDES DO ART. 267, VIII DO CÓDIGO DE RITOS. P.R.I..” - INT. DR(S). EMANUELLE FERREIRA GOMES SILVA MOURA .

20) 2009.0004.2087-0/0 - CARTA PRECATÓRIA REQUERENTE.: B & B PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA REQUERIDO.: ELECNOR DO BRASIL LTDA . “DESPACHO: DESIGNO O DIA 07 DE MAIO ‘SA 14:00 HORAS PARA OITIVA DA TESTEMUNHA JOÃO BAPTISTA JUNQUEIRA VIEIRA..” - INT. DR(S). ALEXANDRE MARQUES BORBA , GUILHERME PEDERNEIRAS JAEGER , CARLOS SPINDLER DOS SANTOS .

21) 2009.0006.2902-7/0 - BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA REQUERENTE.: BANCO BRADESCO S/A REQUERIDO.: JOSEANE CARVALHO TORRES . “DESPACHO: INTIMAR O ADVOGADO PARA VIR ASSINAR A INICIAL SOB PENA DE INDEFERIMENTO..” - INT. DR(S). RODRIGO PRATA MOTA E OLIVEIRA .

22) 2009.0008.6466-2/0 - BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA REQUERENTE.: OMNI S/A - CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO REQUERIDO.: IVONILDO DE SOUSA COSTA . “DESPACHO: INTIMAR A ADVOGADA PARA VIR ASSINAR A INICIAL SOB PENA DE INDEFERIMENTO..” - INT. DR(S). MARIA ISABEL AGUIAR PESSOA DE BARROS .

23ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

JUIZ(A) TITULAR: MANOEL CEFAS FONTELES TOMAZ
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ANETE CAVALCANTE GIROU
EXPEDIENTE Nº 36/2009 EM: VINTE E DOIS (22) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/12842	1	CE/5864	2
CE/7143	3	CE/15733	3
CE/3746	3	CE/18573	3
CE/2330	3	CE/14503	4
CE/11964	4	CE/8638	5
CE/15067	6	CE/8256	7

CE/10703	7	CE/2790	8
CE/9975	9	CE/11622	9
CE/14665	10	CE/9073	11
CE/15783	12	CE/9751	13
CE/8495	14	CE/7379	14
CE/13500	15	CE/16075	15
CE/14073	16	CE/15067	17
CE/19328	18	CE/15067	19

1) 2000.0102.9018-5/0 - Nº ANTIGO: 199902165575 - REVISIONAL DE CLAUSULAS CONTRATUAIS REQUERIDO.: BANCO BMG S.A REQUERENTE.: JOSE ADEI PEREIRA GUERREIRO . “DESPACHO: RECEBO A APELAÇÃO DE FLS. 203/209 NOS SEUS EFEITOS LEGAIS. A PARTE ADVERSA PARA APRESENTAR SUAS CONTRA-RAZÕES..” - INT. DR(S). PAULO SERGIO PASSOS URANO DE CARVALHO .

2) 2000.0109.9529-4/0 - Nº ANTIGO: 200002334941 - EXECUÇÃO EXEQUENTE.: COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA - COELCE EXEQUÍDO.: FERNANDA MARIA RODRIGUES COSTA . “DESPACHO: OUÇA-SE O CREDOR..” - INT. DR(S). ANTONIO CLETO GOMES .

3) 2000.0116.3686-7/0 - Nº ANTIGO: 200102390886 - ORDINARIA REQUERIDO.: FUNCACAO EDSON QUEIROZ - UNIVERSIDADE DE FORTALEZA - UNIFOR REQUERENTE.: MARCO FEITOZA DE ALBUQUERQUE FREITAS . “PARTE FINAL: ISTO POSTO, CONSIDERANDO PO CONSTANTE DAS PETIÇÕES DE FLS. 163/164 E 175, HEI POR BEM HOMOLOGAR POR SENTENÇA, PARA QUE PRODUZA SEUS EFEITOS JURIDICOS E LEGAIS O PEDIDO DE DESISTENCIA FORMULADO PELA PARTE, DECLARANDO EXTINTO O PRESENTE FEITO, NOS MOLDES DO ART. 267, VIII DO CÓDIGO DE RITOS. P.R.I..” - INT. DR(S). PAULO DE TARSO MOREIRA FILHO , WASHINGTON LUIS TERCEIRO VIEIRA JUNIOR , FRANCISCO OTAVIO DE MIRANDA BEZERRA , CARLOS ROBERTO COSTA FILHO , ADRISIO BARBOSA CAMARA .

4) 2000.0138.6618-5/0 - Nº ANTIGO: 200402375092 - INDENIZAÇÃO REQUERIDO.: CENTRO DE EDUCACAO UNIVERSITARIO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL - FACU REQUERENTE.: EDUARDO ANDRADE MARIANO . “DESPACHO: INTIMEM-SE O EXECUTADO PARA EM 15 DIAS PAGAR O DÉBITO DE R\$ 8.366,54, SOB PENA DE ACRÉSCIMO DE MULTA NO PERCENTUAL DE 10% DE CONFORMIDADE COM O CAPUT DO ART. 475, “J” DO CPC..” - INT. DR(S). FERNANDO AUGUSTO CORREIA CARDOSO FILHO , JUAREZ MORAIS CHAVES .

5) 2005.0008.1412-3/0 - COBRANÇA REQUERENTE.: CONGREGACAO DAS FILHAS DE SANTA TERESA DE JESUS - COLEGIO NOSSA SENHORA DA ASSUNCAO REQUERIDO.: JOAO MANOEL MANTEIGAS MOURISCA . “DESPACHO: OUÇA-SE O CREDOR..” - INT. DR(S). FRANCISCO HELDER ALVES DO NASCIMENTO .

6) 2006.0004.6044-3/0 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: CONSORCIO NACIONAL PANAMERICANO LTDA REQUERIDO.: MARIA DE FATIMA FERREIRA DE SOUZA . “PARTE FINAL: DIANTE DO EXPOSTO, HOMOLOGO POR SENTENÇA, PARA QUE PRODUZA SEUS EFEITOS JURIDICOS E LEGAIS O PEDIDO DE DESISTENCIA DE FLS. 59 E DE CONSEQUENCIA DECLARO EXTINTO O FEITO, NOS MOLDES DO ART. 267, VIII DO CÓDIGO DE RITOS. P.R.I..” - INT. DR(S). EMANUELLE FERREIRA GOMES SILVA MOURA .

7) 2006.0025.7706-2/0 - EXECUÇÃO PROVISÓRIA DE SENTENÇA REQUERIDO.: CENTRO CULTURAL DE FORTALEZA REQUERENTE.: ESPOLIOS DE ORFILA DE ABREU NOGUEIRA E FRANCISCO GENTIL NOGUEIRA . “DESPACHO: OUÇA-SE O CREDOR..” - INT. DR(S). LUIZ GONZAGA MOURA DE SOUSA , MADIANA RIOS FARIAS BATISTA .

8) 2007.0003.3692-9/0 - EXECUÇÃO EXEQUENTE.: COLEGIO CHRISTUS - ACEF - ASSOCIACAO CULTURAL E EDUCACIONAL DE FORTALEZA EXEQUÍDO.: MAURILHO PINHEIRO BARBOSA . “PARTE FINAL: ISTO POSTO, TENDO EM VISTA TEREM AS PARTES TRANSIGIDO, CONFORME PLEITO DE FLS. 44/45 ONDE

PUGNA PELA DESISTENCIA DA ACTIO COM O CONSEQUENTE ARQUIVAMENTO DECLARO EXTINTO O FEITO, NOS MOLDES DO DISPOSITIVO SUPRA CITADO. .P.R.I. - INT. DR(S). JOSE CARLOS MEIRELES DE FREITAS .

9) 2007.0022.4199-2/0 - EXECUÇÃO EXEQUÏDO.: BANCO DO BRASIL S/A EXEQUENTE.: FRANCISCO DAS CHAGAS LINS DE OLIVEIRA . **“DESPACHO:INTIMEM-SE AS PARTES PARA MANIFESTAREM A POSSIBILIDADE DE ACORDO EM 05(CINCO) DIAS OU DIZEREM QUAIS AS PROVAS QUE PRETENDEM PRODUZIR..”** - INT. DR(S). REGINALDO CASTELO BRANCO ANDRADE , MONICA BARBOSA DE MARTINS MELLO .

10) 2007.0023.5855-5/0 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: HSBC BANK BRASIL S.A - BANCO MULTIPLO REQUERIDO.: JOSE ALVES DOS SANTOS . **“PARTE FINAL: DIANTE DO EXPOSTO COM BASE NO SUPRA CITADO DISPOSITIVO JULGO PROCEDENTE O PEDIDO DA PARTE AUTORA PARA O FIM DE CONSOLIDAR EM SEU FAVORA PROPRIEDADE EAPOSSE PLENA E EXCLUSIVA DO BEM ACIMA DESCRITO. .P.R.I..”** - INT. DR(S). CELIA LUCIANI ABREU LUCIO DE MACEDO .

11) 2007.0028.4621-5/0 - REVISIONAL REQUERIDO.: BANCO FINASA S/A REQUERENTE.: FRANCISCO ROBERTO GOMES DOS SANTOS . **“DESPACHO: A PRELIMINAR ARGUIDA NA REPLICIA DE FLS. 59/78, JÁ RESTOU DECIDIDA NO DESPACHO QUE INDEFERIU A TUTELA ANTECIPADA DE FLS.27/28. INTIME-SE PORTANTO A PARTE AUTORA PARA ADIMPLIR O DEBITO NOS VALORES CONTRATADOS..”** - INT. DR(S). FRANCISCO APRIGIO DA SILVA .

12) 2007.0030.9268-0/0 - INDENIZAÇÃO POR DANOS MOR. E MATER. REQUERENTE.: MARIA DO SOCORRO PINHEIRO FERNANDES REQUERIDO.: RESTAURANTE CALABACA . **“DESPACHO: SOBRE A CONTESTAÇÃO DE FLS. DIGA A PARTE AUTORA EM REPLIC..”** - INT. DR(S). NELSON BRUNO DO REGO VALENCA .

13) 2008.0015.4443-4/0 - REVISIONAL DE CLAUSULAS CONTRATUAIS REQUERENTE.: ANTONIA IZAMAR LIMA SANTANA REQUERIDO.: CIA DE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO RENAULT DO BRASIL . **“DESPACHO: INTIMAR A AUTORA PARA TRAZER O ENDEREÇO DA PARTE PROMOVIDA SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA INICIAL..”** - INT. DR(S). FRANCISCO WALBERTO FERNANDES MAGALHAES .

14) 2008.0018.4294-0/0 - DECLARATORIA REQUERIDO.: CREDICARD CITI CREDICARD S/A ADMINISTRADORA DE CARTOES DE CREDITO REQUERENTE.: RAIMUNDA GOMES PEREIRA . **“DESPACHO: INTIMEM-SE AS PARTES PARA MANIFESTAREM A POSSIBILIDADE DE ACORDO EM 05(CINCO) DIAS OU DIZEREM QUAIS AS PROVAS QUE PRETENDEM PRODUZIR..”** - INT. DR(S). ALIETE MYRNA BARRETO GONDIM , AURY SOUZA SILVA .

15) 2008.0020.6659-5/0 - COBRANÇA REQUERENTE.: FRANCISCA HELENA MACHADO DA PONTE REQUERIDO.: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A . **“DESPACHO: ANUNCIO SEU JULGAMENTO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA(ART. 330 INC. I DO CPC).”** - INT. DR(S). JOSE MARIA VALE SAMPAIO , FRANCISCO ARCELINO FILOMENO CALADO .

16) 2008.0032.3016-0/0 - MONITORIA REQUERENTE.: FIAT ADMINISTRACAO DE CONSORCIOS LTDA REQUERIDO.: LUIZ DE ALMEIDA . **“DESPACHO: AO ARQUIVO PROVISÓRIO..”** - INT. DR(S). HELAINE CRISTINA PINHEIRO FERNANDES .

17) 2009.0004.6937-2/0 - REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE REQUERENTE.: BANCO ITAULEASING S.A. REQUERIDO.: ROBERTO DE LIMA MONTEIRO . **“PARTE FINAL: DIANTE DO EXPOSTO DECLARO EXTINTO O FEITO, O QUE FAÇO POR SENTENÇA PARA QUE PRODUZA SEUS EFEITOS JURIDICOS E LEGAIS NA FORMA DO DISPOSITIVO ACIMA REFERIDO. .P.R.I.”** - INT. DR(S). EMANUELLE FERREIRA GOMES SILVA MOURA .

18) 2009.0006.2545-5/0 - BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA REQUERENTE.: HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MULTIPLO REQUERIDO.: WLADIMIR OLIVEIRA PINHEIRO SOUZA . **“PARTE FINAL: DIANTE DO EXPOSTO, HOMOLOGO POR SENTENÇA, PARA QUE PRODUZA SEUS EFEITOS JURIDICOS E LEGAIS O PEDIDO DE DESISTENCIA DE FLS. 17 E DE CONSEQUENCIA DECLARO EXTINTO O FEITO, NOS MOLDES DO ART. 267, VIII DO CÓDIGO DE RITOS. .P.R.I.”** - INT. DR(S). MARIA ISABEL AGUIAR PESSOA DE BARROS .

19) 2009.0006.3015-7/0 - REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE REQUERENTE.: BANCO ITAULEASING S/A REQUERIDO.: GILSON LEITE SALES . **“PARTE FINAL: DIANTE DO EXPOSTO, HOMOLOGO POR SENTENÇA, PARA QUE PRODUZA SEUS EFEITOS JURIDICOS E LEGAIS O PEDIDO DE DESISTENCIA DE FLS. 24 E DE CONSEQUENCIA DECLARO EXTINTO O FEITO, NOS MOLDES DO ART. 267, VIII DO CÓDIGO DE RITOS. .P.R.I.”** - INT. DR(S). EMANUELLE FERREIRA GOMES SILVA MOURA .

23ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR: MANOEL CEFAS FONTELES TOMAZ
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ANETE CAVALCANTE GIRAO
EXPEDIENTE Nº 37/2009 EM: VINTE E DOIS (22) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/6352	1	CE/1141	1
CE/14271	2	CE/12808	3
CE/13299	3	CE/7613	4
CE/9532	4	SP/75070	4
CE/10666	5	CE/6207	6
CE/7379	7	CE/8495	7
CE/13500	8	PB/20111	9
PB/11419	9	CE/7982	9
CE/14073	10	CE/17446	10
CE/16018	11	CE/18044	12

1) 2000.0132.6154-2/0 - Nº ANTIGO: 200302688943 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: BANCO ABN AMRO REAL S.A REQUERIDO.: ESPOLIO DE MARIA HOLANDA DE SOUZA CARNEIRO . **“DESPACHO: SOBRE A DEVOLUÇÃO DA CARTA PRECATÓRIA DE FLS. DIGA A PARTE AUTORA..”** - INT. DR(S). HELENA CASTELO BRANCO DO BOMFIM , JOSE LUCIANO DE ALMEIDA JACO .

2) 2005.0008.8507-1/0 - USUCAPIAO REQUERENTE.: FRANCISCO DE PAULA COSTA REQUERENTE.: MARIA RAMOS DA COSTA . **“PARTE FINAL: DIANTE DO EXPOSTO, JULGO PROCEDENTE A AÇÃO PARA O FIM DE DECLARAR E RECONHECER O DOMINIO DOS AUTORES SOBRE O IMÓVEL USUCAPIENDO, SERVINDO-LHES ESTA SENTENÇA COMO TÍTULO AQUISITIVO NA FORMA DO ART. 1.238 DO CC. .P.R.I.”** - INT. DR(S). MONICA NOGUEIRA DE LIMA .

3) 2006.0007.5762-4/0 - ACIDENTE DE TRABALHO REQUERENTE.: JOAO MANOEL DE LIMA REQUERIDO.: INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL . **“DESPACHO: SOBRE A PETIÇÃO E DOCUMENTOS DE FLS. 85/86, DIGA A PARTE ADVERSA.”** - INT. DR(S). ENIO PONTE MOURAO , VINICIUS MAIA LIMA .

4) 2006.0015.5314-3/0 - DECLARATORIA AUTOR.: BRASIL INDUSTRIAL VEICULOS ESPECIAIS LTDA REU.: TECMAR TRANSPORTES LTDA - SP . **“PARTE FINAL: ISTO POSTO E ESPECIALMENTE FRENTE AS CIRCUNSTANCIAS PRÓPRIAS DO CASO SUB EXAMINE NÃO VEJO COMO CONSIDERAR TEMPESTIVOS OS EMBARGOS DECLARATÓRIOS DE FLS. 91/ 95, PELO QUE EXERÇO O JUÍZO DE RETRATAÇÃO QUE ME É FACULTADO PARA RECONSIDERAR A DECISÃO DE FLS. 124/ 127, MANTENDO O TRÂNSITO EM JULGADO DA SENTENÇA DE MÉRITO QUE REPOUSA ÀS FLS. 79/84. INTIME-SE A AUTORA PARA CASO QUEIRA DAR PROSSEGUIMENTO AO CUMPRIMENTO DA SENTENÇA, PROCEDENDO-SE A ATUALIZAÇÃO DO VALOR A SER EXECUTADO.”** - INT. DR(S). CARLOS EFREN PINHEIRO FREITAS , AUGUSTO RANIERI BRITO , ADEMAR LIMA DOS SANTOS .

5) 2008.0006.8592-1/0 - EMBARGOS DO DEVEDOR EMBARGANTE.: EDMILSON DE MORAES MAROTO EMBARGANTE.: MONICA MARIA DOS SANTOS FERREIRA MAROTO EMBARGADO.: OTOCH TECNICA IMOBILIARIA LTDA . "PARTE FINAL: ISSO POSTO JULGO PROCEDENTES EM PARTE OS PEDIDOS FORMULADOS POR EDMILSON DE MORAES MAROTO E MONICA MARIA DOS SANTOS FERREIRA MAROTO NOS AUTOS DOS EMBARGOS À EXECUÇÃO QUE MOVEM CONTRA OTOCH TÉCNICA IMOBILIÁRIA LTDA, PARA O FIM DE DETERMINAR QUE O CÁLCULO DOS JUROS DE MORA INCIDENTES SOBRE O VALOR NOMINAL DE R\$ 13.913,00 SEJAM CALCULADOS EM OBEDIÊNCIA À DAYTA DE 4 VENCIMENTO DE CADA UMA DAS PARTES.P.R.I.." - INT. DR(S). CARLOS EDUARDO DE LUCENA CASTRO .

6) 2008.0007.7260-3/0 - REVISIONAL REQUERENTE.: LUIS GUSTAVO ALVARES DE BRITO REQUERIDO.: BANCO ABN AMRO REAL S.A . "DESPACHO: SOBRE A CONTESTAÇÃO DE FLS. DIGA A PARTE AUTORA, EM RÉPLICA.." - INT. DR(S). SILVIO CESAR FARIAS .

7) 2008.0018.4294-0/0 - DECLARATORIA REQUERENTE.: RAIMUNDA GOMES PEREIRA REQUERIDO.: CREDICARD CITI CREDICARD S/A ADMINISTRADORA DE CARTOES DE CREDITO . "DESPACHO: INTIMEM-SE AS PARTES PARA MANIFESTAREM A POSSIBILIDADE DE ACORDO, EM 05(CINCO)DIAS OU DIZEREM QUAIS AS PROVAS QUE PRETENDEM PRODUZIR." - INT. DR(S). AURY SOUZA SILVA , ALIETE MYRNA BARRETO GONDIM .

8) 2008.0019.6562-6/0 - COBRANÇA REQUERENTE.: PEDRO ALEXANDRE DE OLIVEIRA REQUERIDO.: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DE SEGURO DPVAT S/A . "DESPACHO: CONVERTO O JULGAMENTO EM DILIGÊNCIA PARA O FIM DE INTIMAR O AUTOR PARA QUE, NO PRAZO DE 05(CINCO) DIAS DIGA SE DE FATO RECEBEU PARTE DO PAGAMENTO ORA REIVINDICADO, JUNTANDO COMPROVANTE CASO O POSSUA.." - INT. DR(S). JOSE MARIA VALE SAMPAIO .

9) 2008.0024.7327-1/0 - COBRANÇA REQUERENTE.: RAIMUNDO BATISTA MIRANDA REQUERIDO.: MARITIMA SEGUROS . "DESPACHO: ANTE AO EXPOSTO, CONVERTO O JULGAMENTO EM DILIGÊNCIA PARA O FIM DE DETERMINAR QUE A PARTE PROMOVIDA, NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS, VENHA AOS AUTOS INFORMAR QUAL A RELAÇÃO ENTRE A RECEBEDORA E O PROMOVENTE, ANEXANDO, SE FOR O CASO, A PROCURAÇÃO EM QUE O PROMOVENTE LHE CONCEDEU PODERES PARA TAL ATO.." - INT. DR(S). SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE , JEFERSON FERNANDES PEREIRA , MARCELO DE MELO BRASIL FILHO .

10) 2008.0029.0058-7/0 - REVISIONAL REQUERENTE.: F W D MENDES ME REQUERIDO.: BANCO ITAU . "DESPACHO: SOBRE O PEDIDO DE DESISTÊNCIA DE FLS. 87, DIGA A PARTE ADVERSA." - INT. DR(S). HELAINE CRISTINA PINHEIRO FERNANDES , JOSIENE NOGUEIRA GAMA .

11) 2008.0030.2211-7/0 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA REQUERIDO.: YURI GRANGEIRO RIBEIRO MAIA . "DESPACHO: SOBRE A CERTIDÃO DO SR. MEIRINHO DE FLS. 25V, DIGA A PARTE AUTORA." - INT. DR(S). MARIA LUCILIA GOMES .

12) 2008.0037.7651-0/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: FRANCISCO VALDISIO DA SILVA REQUERIDO.: MARITIMA SEGUROS S.A . "DESPACHO: SOBRE O AGRAVO RETIDO DE FLS. 127/131, DIGA A PARTE ADVERSA." - INT. DR(S). RAFAEL DE SOUSA REZENDE MONTI .

26ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR: RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ANDREA RAMOS MITOSO
EXPEDIENTE Nº 53/2009 EM: VINTE E DOIS (22) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/15166	1	CE/6241	2

CE/13540	2	CE/18900	2
CE/945	2	CE/18124	3
CE/5423	3	CE/19952	3
CE/6982	3	CE/2310	4
CE/10144	4	CE/9415	4
CE/14407	4	CE/14877	4
CE/6863	4	CE/3608	5
CE/14110	5	CE/12887	5
CE/16755	5	CE/5207	5
CE/11234	6	CE/13838	6
CE/10952	7	CE/1870	7
CE/9160	8	CE/16851	8
CE/15067	9	CE/14073	10
CE/19328	11	CE/15067	12
CE/6396	13	CE/9075	14
CE/6863	14	CE/16854	15
CE/13500	15	CE/10284	16
CE/5712	17	CE/20283	18
CE/10883	18	CE/15565	19
CE/19328	19	CE/14240	19
CE/13500	20	CE/13299	21
CE/12808	21	CE/10418	22
CE/5712	23		

1) 2000.0108.2605-0/0 - Nº ANTIGO: 200002165279 - DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO REQUERENTE.: MANOEL DARCI MAIA REQUERENTE.: FRANCISCA MARIA CARVALHO PONCIANO REQUERIDO.: JOSE ALDEMIR GONCALVES . "INTIME-SE O CREDOR PARA, QUERENDO, REQUERER A EXPEDIÇÃO DO MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO.." - INT. DR(S). ANTONIO HAROLDO GUERRA LOBO .

2) 2000.0121.5789-0/0 - Nº ANTIGO: 200202284425 - ORDINARIA REQUERIDO.: FENAE - FEDERACAO NACIONAL DAS ASSOCIACOES DO PESSOAL DA CAIXA ECONOMI REQUERENTE.: JOSE DAMIAO COSTA FILHO REQUERIDO.: CAIXA SEGURADORA S/A . "HOMOLOGO OS CÁLCULOS PROCEDIDOS PELA CONTADORIA DO FÓRUM À FL. 374 PARA QUE PRODUZAM SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS. RENOVE-SE A PENHORA ON LINE, DESTA FEITA, NO VALOR DE R\$ 128.599,77 (CENTO E VINTE E OITO MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS)." - INT. DR(S). NEUMAYER DE SOUSA MAIA , PATRICIA FILGUEIRAS BORGES , IRENE FLÁVIA SERENÁRIO FERREIRA DE CARVALHO , JOSE ALBERTO ROLA .

3) 2000.0122.6680-0/0 - Nº ANTIGO: 200202393488 - ORDINARIA DE REVISAO REQUERIDO.: BIC BANCO INDUSTRIAL E COMERCIAL S/A REQUERENTE.: CONSTANCIA PAULA MACEDO REQUERENTE.: ANANIAS MACEDO . "HOMOLOGO OS CÁLCULOS PROCEDIDOS ÀS FLS. 239/243, PARA QUE PRODUZAM SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS. INTIME-SE A PROMOVENTE/ DEVEDORA, POR DJ, PARA QUE DÊ CUMPRIMENTO À SENTENÇA JUDICIAL PROFERIDA, PARA PAGAMENTO NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, DA IMPORTÂNCIA DE R\$ 67.125,20 (SESSENTA E SETE MIL, CENTO E VINTE E CINCO REAIS E VINTE CENTAVOS), REFERENTE AO MONTANTE DA CONDENAÇÃO, CIENTIFICANDO À PARTE DEVEDORA, DE QUE NÃO SENDO PAGO, REFERIDO VALOR SERÁ ACRESCIDO O PERCENTUAL DE 11.232 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2005, HIPÓTESE NA QUAL, CASO ASSIM REQUEIRA O CREDOR, SERÁ EXPEDIDO MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO.." - INT. DR(S). ANTONIO AUGUSTO LIMA ARAUJO , GISELLE PAULA MACEDO , RODRIGO MARTINIANO AYRES LINS , FRANCISCO FRANCIEUDO LINS .

4) 2000.0139.5887-0/0 - Nº ANTIGO: 200402467795 - REVISIONAL REQUERENTE.: PAULO DOS SANTOS FREITAS REQUERIDO.: BANCO ABN AMRO REAL S.A . "INTIME-SE AS PARTES PARA DIZEREM SE TÊM INTERESSE NO CUMPRIMENTO DA SENTENÇA, NA FORMA DO ART. 475-J DESTA LEI, DEVENDO INSTRUIR O PEDIDO COM MEMÓRIA DISCRIMINADA E ATUALIZADA DO CÁLCULO, TUDO CONFORME DISPÕE O ART. 475-B DO CPC.." - INT. DR(S). VALMIR PONTES FILHO , RODOLFO LICURGO TERTULINO DE OLIVEIRA , MAURICIO FEIJO BENEVIDES DE MAGALHAES FILHO , MARCELO MEMORIA DE ARAUJO , GERMANO

GONZAGA LIMA DO VALE FILHO , CARLOS ALBERTO CAVALCANTE BANDEIRA .

5) 2005.0015.3834-0/0 - RESCISAO DE CONTRATO REQUERENTE.: DEBORA REGINA TAVARES REQUERIDO.: FIBRA CONSTRUÇÕES LTDA REQUERIDO.: IRB EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA . *“VISTOS ETC... CONHEÇO DOS EMBARGOS, NA FORMA DO ART. 535, DO CPC, E DESACOLHOS, PERSISTINDO NA INTEGRA A DECISÃO, TAL COMO ESTÁ LANÇADA, SEM QUALQUER MODIFICAÇÃO..”* - INT. DR(S). FERNANDO FROTA AMORA , SONIA MARIA CAVALCANTE BARBOSA , LUIZ OTAVIO BRIGIDO MEMORIA , ADRIANO PESSOA BEZERRA DE MENEZES , CARLOS OTAVIO DE ARRUDA BEZERRA .

6) 2005.0017.6197-0/0 - EXECUÇÃO EXEQUÍDO.: JOSE DA SILVA FILHO EXEQUENTE.: RAIMUNDO LIMA DANTAS . *“...POSTO ESTAS CONSIDERAÇÕES, HEI POR BEM INDEFERIR O REQÛESTO LANÇADO NO PETITÓRIO DE EXCEÇÃO PARA, CONSEQÛENTEMENTE, DETERMINAR QUE SE PROSSIGA NA EXECUÇÃO, CONDENANDO O DEVEDOR AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, NA ORDEM DE R\$ 500,00(QUINHENTOS REAIS, COM FUNDAMENTO NO ART. 20, §4º DO CPC..”* - INT. DR(S). CYNARA GOMES CATUNDA , ERIKA GADELHA MUNIZ .

7) 2006.0011.1037-3/0 - EXECUÇÃO EXEQUÍDO.: MARLENE ALVES DA SILVA EXEQUÍDO.: JEOVAH MAIA DA SILVA EXEQUÍDO.: AR FRIO REFRIGERACAO S/A EXEQUENTE.: HITACHI AR CONDICIONADO DO BRASIL S.A. *“AO EXEQUENTE SOBRE CERTIDÃO DO MEIRINHO..”* - INT. DR(S). ROSEANY ARAUJO VIANA , MARIA SOCORRO ARAUJO SANTIAGO .

8) 2006.0030.8158-3/0 - MONITORIA REQUERIDO.: RAIMUNDO NONATO DA SILVA ARAGAO REQUERENTE.: SOCIEDADE BENEFICENTE SAO CAMILO (HOSPITAL CURA DARS) . *“DIGAM AS PARTES SOBRE OS CÁLCULOS..”* - INT. DR(S). ISABEL CRISTINA PARACAMPOS DE LIMA , ROGERIO SCARABEL BARBOSA .

9) 2007.0020.9833-2/0 - BUSCA E APREENSAO REQUERIDO.: ANTONIO SOARES DA SILVA REQUERENTE.: BANCO ABN AMRO REAL S/A. *“INTIME-SE O AUTOR PESSOALMENTE E O PATRONO DELE POR DJ A PROPULSAREM O FEITO EM 48 HORAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO..”* - INT. DR(S). EMANUELLE FERREIRA GOMES SILVA MOURA .

10) 2008.0002.4591-3/0 - REINTEGRAÇÃO DE POSSE REQUERENTE.: CIA ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL REQUERIDO.: LUIZ ANTONIO FILGUEIRAS SOUZA . *“AO AUTOR EM RÉPLICA..”* - INT. DR(S). HELAINE CRISTINA PINHEIRO FERNANDES .

11) 2008.0005.9604-0/0 - BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA REQUERENTE.: OMNI S.A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO REQUERIDO.: JOSE SILVA DOS ANJOS . *“AO AUTOR EM RÉPLICA..”* - INT. DR(S). MARIA ISABEL AGUIAR PESSOA DE BARROS .

12) 2008.0014.6872-0/0 - BUSCA E APREENSAO REQUERIDO.: MARIA EDINEIDE DE ANDRADE REQUERENTE.: BANCO DAYCOVAL S/A. *“INTIME-SE O AUTOR PESSOALMENTE E SEU PATRONO POR DJ PARA PROPULSSAR O FEITO EM 48 HORAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO..”* - INT. DR(S). EMANUELLE FERREIRA GOMES SILVA MOURA .

13) 2008.0018.1881-0/0 - REVISIONAL DE CLAUSULAS CONTRATUAIS REQUERENTE.: ANTONIA DE QUEIROZ OLIVEIRA REQUERIDO.: BANCO PANAMERICANO . *“VISTOS ETC... ISTO POSTO, COM SUSTENTÁCULO NO ARTIGO 267, II DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, JULGO EXTINTO O PRESENTE FEITO... DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E ARQUIVE-SE..”* - INT. DR(S). IDERALDO LUIZ BELINE SILVA .

14) 2008.0023.6861-3/0 - DECLARATORIA DE NULIDADE REQUERENTE.: MARIA DE JESUS SILVA REQUERIDO.: BANCO FINASA S/A REQUERIDO.: NUTRY LIFE TECNOLOGIA A SERVICO

DA NUTRICAÇÃO FAMILIAR . *“DESIGNO AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O DIA 30/09/2009, ÀS 14:30 HORAS. INTIMEM-SE AS PARTES PARA APRESENTAREM RÓIS DE TESTEMUNHAS. EM 10 (DEZ) DIAS, CONTANDO A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DESTE DESPACHO NO DJ-CE..”* - INT. DR(S). FRANCISCO SAMPAIO DE MENESES JUNIOR , CARLOS ALBERTO CAVALCANTE BANDEIRA .

15) 2008.0027.0380-3/0 - COBRANÇA REQUERIDO.: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A. REQUERENTE.: MANOEL XIMENES AZEVEDO . *“...INTIME-SE O AUTOR PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CONTESTAÇÃO...”* - INT. DR(S). CRISTINA MENESES LEAL , JOSE MARIA VALE SAMPAIO .

16) 2008.0027.2382-0/0 - REVISIONAL DE CLAUSULAS CONTRATUAIS REQUERENTE.: MARIA DE FATIMA GURGEL DE VASCONCELOS REQUERIDO.: BANCO PANAMERICANO S/A . *“A PARTE ADVERSA SOBRE PETITÓRIO DE GUIA DE DEPÓSITO FLS. 101/102..”* - INT. DR(S). ADRIANO CAMPOS COSTA .

17) 2008.0028.0166-0/0 - EXECUÇÃO EXEQUÍDO.: MARIZA BORGES DE LIMA EXEQUENTE.: REJANE CARDOSO DA SILVA EXEQUÍDO.: ESMERINDA ALCANTARA DOS SANTOS . *“VISTOS ETC... JULGO EXTINTOS OS PROCESSOS DE EXECUÇÃO E EMBARGOS, RESPECTIVAMENTE, O PRIMEIRO COM FUNDAMENTO NO ART. 618, I E O SEGUNDO COM BASE NO ART. 269, VI, AMBOS DO CPC. CONDENO A PARTE CREDORA/ EXEQUENTE AO PAGAMENTO DE CUSTAS, EM AMBOS OS PROCESSOS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS ESTES À BASE DE R\$ 800,00 (OITOCENTOS REAIS), COM ESTEIO § 4º DO ART. 20, DO CPC..”* - INT. DR(S). MIGUEL MENDES DE VASCONCELOS NETO .

18) 2008.0028.8257-0/0 - REVISIONAL REQUERENTE.: FRANCISCO SOLEMBERG SANTIAGO REQUERIDO.: CIA ITAULEASING S/A - BANCO ITAU S/A . *“RECEBO A APELAÇÃO EM SEUS EFEITOS. AO APELADO..”* - INT. DR(S). MARIANA CHAVES CARVALHO , JOSE FLAVIO MEIRELES DE FREITAS .

19) 2008.0032.5720-3/0 - REVISIONAL REQUERENTE.: FRANCISCA AGABINA DOMINGUES REQUERIDO.: BANCO FINASA S.A . *“VISTOS ETC... JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE O PEDIDO CONTIDO NA EXORDIAL...”* - INT. DR(S). RANIERE DE SOUSA BARROS , MARIA ISABEL AGUIAR PESSOA DE BARROS , CARLOS ALBERTO SALDANHA FONTENELE JUNIOR .

20) 2008.0032.9657-8/0 - EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA REQUERIDO.: MANOEL XIMENES AZEVEDO REQUERENTE.: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A . *“AO EXCIPIENTE..”* - INT. DR(S). JOSE MARIA VALE SAMPAIO .

21) 2008.0034.0573-3/0 - REVISIONAL REQUERENTE.: JOSE MARIA CAVALCANTE REQUERIDO.: FUNDAÇÃO COELCE DE SEGURIDADE SOCIAL - FAELCE . *“... INTIME-S E O AUTOR PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CONTESTAÇÃO...”* - INT. DR(S). VINICIUS MAIA LIMA , ENIO PONTE MOURAO .

22) 2008.0034.6142-0/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: FRANCISCO WILLAMY RAMOS PONTES REQUERIDO.: BANCO FINASA BMC S.A. . *“RECEBO A APELAÇÃO NO EFEITO DEVOLUTIVO. AO APELADO..”* - INT. DR(S). ARMANDO PINTO MARTINS .

23) 2009.0002.1894-9/0 - EMBARGOS À EXECUÇÃO EMBARGANTE.: MARIZA BORGES DE LIMA EMBARGADO.: REJANE CARDOSO DA SILVA. *“VISTOS ETC... JULGO EXTINTOS OS PROCESSOS DE EXECUÇÃO E EMBARGOS, RESPECTIVAMENTE, O PRIMEIRO COM FUNDAMENTO NO ART. 618, I E O SEGUNDO COM BASE NO ART. 269, VI, AMBOS DO CPC. CONDENO A PARTE CREDORA/EXEQUENTE AO PAGAMENTO DE CUSTAS, EM AMBOS OS PROCESSOS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS ESTES À BASE DE R\$ 800,00 (OITOCENTOS REAIS), COM ESTEIO § 4º DO ART. 20, DO CPC..”* - INT. DR(S). MIGUEL MENDES DE VASCONCELOS NETO .

26ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
 JUIZ(A) TITULAR: RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS
 DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ANDREA RAMOS MITOSO
 EXPEDIENTE Nº 54/2009 EM: VINTE E DOIS (22) DE ABRIL DE
 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/13539	1	CE/9620	1
CE/5641	2	CE/2310	3
CE/10144	3	CE/14096	4
CE/3432	4	CE/2756	5
CE/2676	5	CE/7133	5
CE/16342	6	CE/6863	7
CE/6239	7	CE/15067	8
CE/7188	9	CE/15896	10
SP/235471	11	SP/92462	11
CE/15067	12	CE/17267	13
CE/2790	14	CE/6034	15
CE/11911	15	CE/6268	16
CE/17049	16	CE/5864	17
CE/14210	18	CE/18649	18
CE/12390	18	CE/16854	19
CE/16075	19	CE/13500	19
CE/10883	20		

1) 2000.0107.3188-2/0 - Nº ANTIGO: 200002070987 - REPARAÇÃO POR DANO MORAL REQUERENTE.: ROBERIO FRANCISCO MACIEL DOS SANTOS REQUERIDO.: BANCO DO ESTADO DO CEARÁ S.A - BEC . "AO AUTOR SOBRE PETITÓRIO E GUIAS DE FLS. 150/152." - INT. DR(S). WILSON CAPIBARIBE WEYNE JUNIOR , SILVIA PAULA ALENCAR DINIZ .

2) 2000.0108.3287-5/0 - Nº ANTIGO: 200002172100 - MONITORIA REQUERENTE.: PACTUS FACTORING FOMENTO MERCANTIL LTDA REQUERIDO.: ELISBETE HOLANDA DE OLIVEIRA . "INTIME-SE O CREDOR PARA, QUERENDO, REQUERER A EXPEDIÇÃO DO MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO.." - INT. DR(S). RICARDO PINHEIRO MAIA .

3) 2000.0120.1588-2/0 - Nº ANTIGO: 200202142221 - REVISIONAL DE CLAUSULAS CONTRATUAIS REQUERENTE.: MARIA ELIENE FONTES PALMEIRA REQUERENTE.: JUSCELINO PINHEIRO PALMEIRA REQUERIDO.: BANCO DO BRASIL S.A REQUERIDO.: CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FUNCIONARIOS DO BANCO DO BRASIL (PREVI) . "À PARTE EMBARGADA.." - INT. DR(S). VALMIR PONTES FILHO , RODOLFO LICURGO TERTULINO DE OLIVEIRA .

4) 2000.0125.9131-0/0 - Nº ANTIGO: 200302107916 - REVISIONAL DE CLAUSULAS CONTRATUAIS REQUERENTE.: MARCAN PIRES DE PAULA REQUERIDO.: BANCO PANAMERICANO S.A. . "VISTOS ETC... JULGO EXTINTAAÇÃO, O QUE FAÇO COM SUPEDÂNEO NOS ARTIGOS 840, DO CÓDIGO CIVIL C/C 269, III, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL... DÊ-SE BAIXA E ARQUIVE-SE.." - INT. DR(S). SERGIO ADRIANO RIBEIRO SOBREIRA , RAFAEL PORDEUS COSTA LIMA FILHO .

5) 2000.0130.5742-2/0 - Nº ANTIGO: 200302512578 - ORDINARIA REQUERENTE.: CABOS DO CEARA LTDA - EPP REQUERIDO.: EDVAN OLIVEIRA . " DEFIRO O PEDIDO DE SUSPENSÃO DE FL. 185. AO ARQUIVO PROVISÓRIO.." - INT. DR(S). SERGIO SILVA COSTA SOUSA , RAIMUNDO GOMES DE ALMEIDA , ELIUDE DOS SANTOS OLIVEIRA .

6) 2000.0130.6138-1/0 - Nº ANTIGO: 200302515925 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: BANCO ABN AMRO REAL S.A REQUERIDO.: PAULO CESAR BERNARDO DO NASCIMENTO . "INTIME-SE O AUTOR PESSOALMENTE E O PATRONO DELE POR DJ A PROPULSAREM O FEITO EM 48 HORAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO.." - INT. DR(S). MARCIA LUPETTI BAPTISTA .

7) 2000.0134.5000-0/0 - Nº ANTIGO: 200302851771 - REVISIONAL REQUERENTE.: JOAO ANTONIO DIAS REQUERIDO.: BANCO DO ESTADO DO CEARÁ S.A - BEC . "INTIMEM-SE AS PARTES PARA DIZEREM SE TÊM INTERESSE NO CUMPRIMENTO DA SENTENÇA, NA FORMA DO ART. 475-J

DESTA LEI, DEVENDO INSTRUIR O PEDIDO COM MEMÓRIA DISCRIMINADA E ATUALIZADA DO CÁLCULO, TUDO CONFORME DISPÕE O ART. 475-B DO CPC.." - INT. DR(S). CARLOS ALBERTO CAVALCANTE BANDEIRA , RAIMUNDO CARNEIRO LEITE .

8) 2005.0014.9605-2/0 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: BANCO ITAU S/A REQUERIDO.: MARCOS LOPES DA SILVA . "AO AUTOR SOBRE RESPOSTA DE OFÍCIO EXPEDIDO.." - INT. DR(S). EMANUELLE FERREIRA GOMES SILVA MOURA .

9) 2005.0017.2981-2/0 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: UNIBANCO - UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS S.A REQUERIDO.: JEFFERSON DE ANDRADE ARAGAO . "VISTOS ETC... JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE O PEDIDO INICIAL..." - INT. DR(S). EMMANUEL BEZERRA B.DOS SANTOS .

10) 2005.0019.5591-0/0 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO SAGA S/C LTDA REQUERIDO.: JOSE PINTO MAGALHÃES NETO . "INTIME-SE O AUTOR PESSOALMENTE E O PATRONO DELE POR DJ A PROPULSAREM O FEITO EM 48 HORAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO.." - INT. DR(S). ULISSES DE OLIVEIRA JORGE .

11) 2005.0022.9374-0/0 - MONITORIA REQUERENTE.: FUNDACAO ANTONIO PRUDENTE REQUERIDO.: MARCIO MOTA LAVOR . "AO AUTOR SOBRE RESPOSTA DE OFÍCIOS EXPEDIDOS.." - INT. DR(S). ANA CAMILA OLIVEIRA DOS ANJOS , LINO JOSE RODRIGUES ALVES .

12) 2006.0001.7846-2/0 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: BANCO ITAU S/A REQUERIDO.: AFONSO CELSO FERREIRA LIMA ALCANTARA . "AO AUTOR SOBRE CERTIDÃO DO MEIRINHO.." - INT. DR(S). EMANUELLE FERREIRA GOMES SILVA MOURA .

13) 2006.0001.8996-0/0 - INDENIZAÇÃO POR DANOS MOR. E MATER. REQUERENTE.: CLEIA ROCHA DE SOUSA REQUERIDO.: CONCESSIONARIA XOXIN VEICULOS . "REQUEIRA A PARTE INTERESSADA O QUE ENTENDER DE DIREITO EM 05 (CINCO) DIAS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DOS AUTOS AO ARQUIVO.." - INT. DR(S). LAILA CÂMARA MAGALHÃES .

14) 2007.0011.7041-2/0 - EXECUÇÃO EXEQUÍDO.: FRANCISCO CLEBER DO NASCIMENTO FLORENCIO EXEQUENTE.: IPADE - INSTITUTO PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO LTDA . "AO EXEQUENTE SOBRE A DEVOLUÇÃO DA CARTA PRECATÓRIA EXPEDIDA.." - INT. DR(S). JOSE CARLOS MEIRELES DE FREITAS .

15) 2007.0015.5756-2/0 - REVISIONAL REQUERENTE.: MARIA EULALIA DE CASTRO ARAUJO REQUERIDO.: BANCO UNIBANCO UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS S.A . "VISTOS ETC... JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE O PEDIDO CONTIDO NA EXORDIAL..." - INT. DR(S). GEORGE VIANA GONDIM , ANDRE LUIS NEGREIROS DE ALMEIDA .

16) 2007.0016.8541-2/0 - REPARAÇÃO DE DANOS REQUERENTE.: PRONTOPLASTICA S/C LTDA REQUERIDO.: BANCO DO BRASIL S/A . "DEFIRO O PEDIDO DE FL. 169. AGUARDE-SE POR 30 (TRINTA) DIAS.." - INT. DR(S). CHRISTINE FRANCA BEVILAQUA VIEIRA , AUGUSTO CESAR DE VIDAL BASTOS .

17) 2007.0017.3684-0/0 - EXECUÇÃO EXEQUÍDO.: RICARDO DA SILVA MOURAO EXEQUENTE.: CEARA DIESEL S/A . "AO AUTOR SOBRE RESPOSTA DE OFÍCIO EXPEDIDO.." - INT. DR(S). ANTONIO CLETO GOMES .

18) 2007.0027.4391-2/0 - ORDINARIA REQUERENTE.: MARIA IGNEZ LIMA GOMES REQUERIDO.: UNIMED DE FORTALEZA - COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO . "À PARTE ADVERSA SOBRE INFORMAÇÃO DE FL.171.." - INT. DR(S). KARINE FARIAS CASTRO , FABIO DE FARIAS FEITOSA , RAQUEL ARRAIS ROCHA .

19) 2007.0030.2125-2/0 - COBRANÇA REU.: CONSORCIO DPVAT - MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A REQUERENTE.:

FRANCISCO DAS CHAGAS ABREU DE SOUSA. "ÀS PARTES SOBRE INFORMAÇÃO DE FL. 102." - INT. DR(S). CRISTINA MENESES LEAL , FRANCISCO ARCELINO FILOMENO CALADO , JOSE MARIA VALE SAMPAIO .

20) 2008.0020.7004-5/0 - REVISIONAL REQUERENTE.: EGLIBERTO SILVA DE FREITAS REQUERIDO.: CIA ITAULEASING S/A - BANCO ITAU S/A . "RECEBO A APELAÇÃO EM SEUS EFEITOS. AO APELADO.." - INT. DR(S). JOSE FLAVIO MEIRELES DE FREITAS .

27ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

JUIZ(A) TITULAR: JOSE ISRAEL TORRES MARTINS

DIRETOR(A) DE SECRETARIA: SERGIO TORRES MARTINS
EXPEDIENTE Nº 38/2009 EM: VINTE (20) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/6684	1	CE/4560	2
CE/7182	3	PR/32483	4
PR/14153	4	CE/19035	4
SP/255589	4	CE/15697	5
CE/17509	5	CE/14522	5
CE/14228	5	CE/13299	6
CE/12808	6	CE/17373	6
CE/15950	6	CE/13058	6
CE/12808	7	CE/17373	7
CE/15950	7	CE/13058	7
CE/13299	7	CE/13299	8
CE/13058	8	CE/15950	8
CE/12808	8	CE/17373	8
CE/15924	9	CE/15717	9
CE/14974	9	CE/15067	9
CE/13299	10	CE/13058	10
CE/15950	10	CE/17373	10
CE/12808	10	CE/13299	11
CE/13058	11	CE/17373	11
CE/12808	11	CE/15950	11
CE/13299	12	CE/13058	12
CE/15950	12	CE/12808	12
CE/17373	12	CE/12808	13
CE/17373	13	CE/15950	13
CE/13058	13		

1) 2000.0061.9896-2/0 - Nº ANTIGO: 2156970 - TOMBO: 29811 - ANULATÓRIA REU.: HORACIO PEREIRA BARBOSA AUTOR.: JOSE MARINHO GOMES . "SOBRE A PETIÇÃO DE FLS305/308, MANIFESTE-SE O PROMOVIDO." - INT. DR(S). FRANCISCO REGIS AGUIAR MOTA .

2) 2000.0118.5990-4/0 - Nº ANTIGO: 200102614237 - EXECUÇÃO EXEQUENTE.: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A EXEQUÍDO.: CLINIO ALVES DE SOUSA EXEQUÍDO.: MARIA DO SOCORRO QUEIROZ ALVES DE SOUZA EXEQUÍDO.: SHANGRI-LA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA . "INTIMAÇÃO DA PARTE AUTORA PARA RECEBER TERMO DE PENHORA." - INT. DR(S). FRANCISCO HERMANO SILVA PASCOAL .

3) 2000.0128.0896-3/0 - Nº ANTIGO: 200402715993 - USUCAPIAO REQUERIDO.: CONDOMINIO DO CONJUNTO RESIDENCIAL JARDIM NOVA ALDEOTA REQUERENTE.: FLAVIO LUCIANO COSTA LIMA GURGEL DO AMARAL REQUERIDO.: MULTIMOVEIS COMERCIAL LTDA REQUERIDO.: TERRA COMPANHIA DE CREDITO IMOBILIARIO REQUERIDO.: ISAUARA MACHADO GURGEL . "INTIMAÇÃO DA PARTE AUTORA PARA RECEBER MANDADO DE TRANSSCRIÇÃO DO IMÓVEL." - INT. DR(S). ANTONIA MATIAS DE ALENCAR .

4) 2006.0011.4950-4/0 - BUSCA E APREENSAO REQUERIDO.: ANTONIO INOCENCIO RIBEIRO REQUERENTE.: BANCO SANTANDER BRASIL S.A . "INTIME-SE O AUTOR PARA FALAR SOBRE A CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA, FLS." - INT. DR(S). DANIEL BARBOSA MAIA , IDAMARA ROCHA FERREIRA CAMURÇA , RAFAEL VELLOSO FONTENELLE CAMELO E RODRIGUES , LUCIANA BERRO .

5) 2006.0027.7668-5/0 - ORDINARIA REQUERIDO.: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A REQUERENTE.: SERVNAC SERVICOS

TECNICOS LTDA . "MANIFESTE-SE A PARTE PROMOVIDA SOBRE O PEDIDO DE DESISTÊNCIA FORMULADO ÀS FLS281, UMA VEZ QUE A RELAÇÃO PROCESSUAL JÁ FORA PERFECTIBILIZADA, INCLUSIVE HAVENDO CONTESTAÇÃO NOS FÓLIOS." - INT. DR(S). ALESSANDRA OSUGI CAVALCANTI DE ALENCAR , ANA CRISTINA ROBERTO DE SENA , REJANE NOGUEIRA PAMPLONA BEDE , NICOLA MOREIRA MICCIONE .

6) 2006.0029.2234-7/0 - REVISIONAL REQUERIDO.: FUNDACAO SISTEL DE SEGURIDADE SOCIAL REQUERENTE.: JOSE APARECIDO FEITOSA . "POR TODO O EXPOSTO, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO AUTURAL, COM SUPEDÂNEO NOS REGULAMENTOS REFERNTES A PREVIDENCIA SOCIAL, DE JULHO DE 1992 E JANEIRO DE 1996, ALÉM DOS DITAMES DA LEI 8906/94 (ARTIGOS 22 E SS) COMBINADO COM O ARTIGO 269, I DO CPC. CONDENO A PROMOVIDA A REFAZER OS CÁLCULOS DO BENEFÍCIO CONCEDIDO AO AUTOR MEDIANTE A APLICAÇÃO CORRETA DOS ÍNDICES INCLUINDO (...)." - INT. DR(S). VINICIUS MAIA LIMA , ENIO PONTE MOURAO , GERSON MOISÉS MEDEIROS , MARCOS LUIZ ROGONI JUNIOR , ROBERTO TRIGUEIRO FONTES .

7) 2007.0002.3634-7/0 - REVISIONAL REQUERENTE.: FRANCISCO ADAUTO ROCHA REQUERIDO.: FUNDAÇÃO SISTEL DE SEGURIDADE SOCIAL . "POR TODO O EXPOSTO, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO AUTURAL, COM SUPEDÂNEO NOS REGULAMENTOS REFERNTES A PREVIDENCIA SOCIAL, DE JULHO DE 1992 E JANEIRO DE 1996, ALÉM DOS DITAMES DA LEI 8906/94 (ARTIGOS 22 E SS) COMBINADO COM O ARTIGO 269, I DO CPC. CONDENO A PROMOVIDA A REFAZER OS CÁLCULOS DO BENEFÍCIO CONCEDIDO AO AUTOR MEDIANTE A APLICAÇÃO CORRETA DOS ÍNDICES INCLUINDO (...)." - INT. DR(S). ENIO PONTE MOURAO , GERSON MOISÉS MEDEIROS , MARCOS LUIZ ROGONI JUNIOR , ROBERTO TRIGUEIRO FONTES , VINICIUS MAIA LIMA .

8) 2007.0004.6986-4/0 - REVISIONAL REQUERIDO.: FUNDACAO SISTEL DE SEGURIDADE SOCIAL REQUERENTE.: MARIA EGIDIA BATISTA MEDEIROS . "POR TODO O EXPOSTO, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO AUTURAL, COM SUPEDÂNEO NOS REGULAMENTOS REFERNTES A PREVIDENCIA SOCIAL, DE JULHO DE 1992 E JANEIRO DE 1996, ALÉM DOS DITAMES DA LEI 8906/94 (ARTIGOS 22 E SS) COMBINADO COM O ARTIGO 269, I DO CPC. CONDENO A PROMOVIDA A REFAZER OS CÁLCULOS DO BENEFÍCIO CONCEDIDO AO AUTOR MEDIANTE A APLICAÇÃO CORRETA DOS ÍNDICES INCLUINDO (...)." - INT. DR(S). VINICIUS MAIA LIMA , ROBERTO TRIGUEIRO FONTES , MARCOS LUIZ ROGONI JUNIOR , ENIO PONTE MOURAO , GERSON MOISÉS MEDEIROS .

9) 2007.0005.1974-8/0 - REINTEGRAÇÃO DE POSSE REQUERIDO.: ANA RISALVA ALVES FIUZA REQUERENTE.: ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL . "INDEFIRO O PEDIDO DE FL21, DEIXANDO DE DETERMINAR A EXPEDIÇÃO DE OFÍCIO REQUÊSTADO, UMA VEZ QUE NÃO HOUE ORDEM DESSE JUÍZO NESSE SENTIDO." - INT. DR(S). FABIANA DE AZEVEDO GONCALVES , EMANOEL YATAANDSON VIEIRA RODRIGUES , RUTH HELENA SILVA VASCONCELOS , EMANUELLE FERREIRA GOMES SILVA MOURA .

10) 2007.0014.2623-9/0 - REVISIONAL REQUERIDO.: FUNDACAO SISTEL DE SEGURIDADE SOCIAL REQUERENTE.: JOSE NILTON BARBOSA DE LIMA . "POR TODO O EXPOSTO, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO AUTURAL, COM SUPEDÂNEO NOS REGULAMENTOS REFERNTES A PREVIDENCIA SOCIAL, DE JULHO DE 1992 E JANEIRO DE 1996, ALÉM DOS DITAMES DA LEI 8906/94 (ARTIGOS 22 E SS) COMBINADO COM O ARTIGO 269, I DO CPC. CONDENO A PROMOVIDA A REFAZER OS CÁLCULOS DO BENEFÍCIO CONCEDIDO AO AUTOR MEDIANTE A APLICAÇÃO CORRETA DOS ÍNDICES INCLUINDO (...)." - INT. DR(S). VINICIUS MAIA LIMA , ROBERTO TRIGUEIRO FONTES , MARCOS LUIZ ROGONI JUNIOR , GERSON MOISÉS MEDEIROS , ENIO PONTE MOURAO .

11) 2007.0033.3560-5/0 - REVISIONAL REQUERIDO.: FUNDACAO SISTEL DE SEGURIDADE SOCIAL REQUERENTE.: JOSE EDILSON SOARES FROTA . "POR TODO O EXPOSTO, JULGO

PROCEDENTE O PEDIDO AUTORAL, COM SUPEDÂNEO NOS REGULAMENTOS REFERENTES A PREVIDENCIA SOCIAL, DE JULHO DE 1992 E JANEIRO DE 1996, ALÉM DOS DITAMES DA LEI 8906/94 (ARTIGOS 22 E SS) COMBINADO COM O ARTIGO 269, I DO CPC. CONDENO A PROMOVIDA A REFAZER OS CÁLCULOS DO BENEFÍCIO CONCEDIDO AO AUTOR MEDIANTE A APLICAÇÃO CORRETA DOS ÍNDICES INCLUINDO (...). - INT. DR(S). VINICIUS MAIA LIMA , ROBERTO TRIGUEIRO FONTES , GERSON MOISÉS MEDEIROS , ENIO PONTE MOURAO , MARCOS LUIZ ROGONI JUNIOR .

12) 2008.0019.1848-2/0 - IMPUGNAÇÃO A JUSTICA GRATUITA AUTOR.: FUNDACAO SISTEL DE SEGURIDADE SOCIAL (SISTEL) REQUERIDO.: JOSE EDILSON SOARES FROTA . "DIANTE DE TAIS CONSIDERAÇÕES, JULGO, POR SENTENÇA E PARA QUE SE PRODUZAM TODOS OS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS CORRESPONDENTES, IMPROCEDENTE ESTA IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA, NOS TERMOS DO ARTIGO 269, INCISO I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. EM SE TRATANDO DE MERO INCIDENTE PROCESSUAL NÃO CABEM CUSTAS PROCESSUAIS OU FIXAÇÃO DE VERBA ADVOCATÍCIA." - INT. DR(S). VINICIUS MAIA LIMA , ROBERTO TRIGUEIRO FONTES , MARCOS LUIZ ROGONI JUNIOR , ENIO PONTE MOURAO , GERSON MOISÉS MEDEIROS .

13) 2008.0020.6522-0/0 - IMPUGNAÇÃO A JUSTICA GRATUITA REQUERENTE.: FUNDACAO SISTEL DE SEGURIDADE SOCIAL REQUERIDO.: MARIA ENEIDA GOIS PINHEIRO . "INTIME-SE A PARTE IMPUGNADA PARA, QUERENDO, SE MANIFESTAR, NO PRAZO LEGAL." - INT. DR(S). ENIO PONTE MOURAO , GERSON MOISÉS MEDEIROS , MARCOS LUIZ ROGONI JUNIOR , ROBERTO TRIGUEIRO FONTES .

28ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

JUIZ(A) TITULAR: VALDSEN DA SILVA ALVES PEREIRA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: FATIMA ANTONIA SIQUEIRA
EXPEDIENTE Nº 48/2009 EM: VINTE (20) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/5439	1	CE/3432	1
CE/15484	2	CE/19994	2
CE/6785	2		

1) 2007.0003.0260-9/0 - REVISIONAL REQUERENTE.: ALTAIR HOLANDA DO CARMO REQUERIDO.: B V FINANCEIRA S.A . "FICOU DESIGNADA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO PARA O PRÓXIMO DIA VINTE E DOIS (22) DE MAIO DE 2009, ÀS 15H30." - INT. DR(S). ANTONIO LUIZ PAIVA VIANA , RAFAEL PORDEUS COSTA LIMA FILHO .

2) 2008.0014.1693-2/0 - ANULATORIA REU.: TIM NORDESTE S/ A AUTOR.: CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES EDUCATIVA LTDA ME . "FICOU DESIGNADA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO PARA O PRÓXIMO DIA VINTE E DOIS (22) DE MAIO DE 2009, ÀS 16H30." - INT. DR(S). RENATA DANTAS DE OLIVEIRA , FLAVIO MIRANDA REZENDE , SIMONE FERREIRA MATIAS .

30ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

JUIZ(A) TITULAR: CARLOS RODRIGUES FEITOSA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ANA PERPETUA TEIXEIRA NUNES E SOUZA
EXPEDIENTE Nº 70/2009 EM: VINTE E DOIS (22) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/5952	1	CE/5718	2
CE/3252	3	CE/3144	3
CE/17770	3	CE/14503	4
CE/2790	4	CE/5250	5
CE/6253	5	CE/13018	6
CE/20986	6	CE/9075	7
CE/15067	8	CE/14695	9
CE/17829	9	CE/10024	9
CE/17537	9	CE/16436	10
CE/18231	10	PB/20111	10
CE/13500	10	CE/19035	11

CE/7737	12	CE/16614	12
CE/15721	12	CE/9708	12
CE/6560	12	CE/4030	13
CE/2148	14	CE/18044	15
PB/20111	15	CE/16436	15
CE/18231	15	CE/15760	16
CE/17731	16	CE/15280	16
CE/18340	16	CE/16100	16
CE/19253	16	CE/10496	17
CE/17695	17	CE/2779	17
CE/6922	17	CE/6479	18
CE/16436	18	CE/19251	18
PB/20111	18	CE/19880	18
CE/14695	19	CE/11805	19
CE/13500	20	CE/20448	20
CE/15511	20	CE/13446	20
CE/20079	20	CE/20454	20
CE/18274	20	CE/20624	20
CE/16854	20	CE/13899	21
CE/15067	22	CE/8779	23
RJ/57069	23	CE/19271	23
PB/11419	23	CE/11021	24
CE/18744	25	CE/3432	25
CE/17528	26	CE/18231	26
CE/16436	26	CE/13446	27
RJ/57069	27	RJ/57069	28
CE/16436	28	CE/18231	28
PB/20111	28	RJ/57069	29
CE/16075	29	CE/17537	30
CE/13961	31	CE/6436	31
CE/10952	32	CE/1870	32
CE/16018	33	CE/9776	33
CE/10630	34	CE/5255	35
CE/10952	36	CE/1870	36

1) 2000.0096.6404-2/0 - Nº ANTIGO: 199702346738 - EXECUÇÃO EXEQUÍDO.: ANIBAL DE MORAIS EXEQUENTE.: FRANCISCO ERNESTO MATOS GURGEL DO AMARAL . "VISTOS, ETC. CONSIDERANDO QUE O PROCESSO ENCONTRA-SE PARALISADO HÁ BASTANTE TEMPO, E, CONSIDERANDO AINDA, A FALTA DE INTERESSE DA PARTE REQUERENTE QUE, DEVIDAMENTE INTIMADA, PARA PROMOVER O ANDAMENTO DO FEITO, NO PRAZO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO, DEIXOU TRANSCORRER, "IN ALBIS", O PRAZO ASSINALADO, POR SENTENÇA, QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E REGULARES EFEITOS, EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, O QUE FAÇO COM AMPARO NO ART. 267, INC. III, E SEU § 1º. DO CPC. CUSTAS NA FORMA DA LEI. P. R. I. INTIMEM-SE." - INT. DR(S). FRANCISCO ERNESTO MATOS GURGEL DO AMARAL .

2) 2000.0114.7954-0/0 - Nº ANTIGO: 200102233217 - MONITORIA REQUERENTE.: FUNDACAO COELCE DE SEGURIDADE SOCIAL - FAELCE REQUERIDO.: PAULO TADEU OLIVEIRA ROCHA . "A PARTE REQUERENTE, SOBRE A PETIÇÃO DE FLS. 95/97. INTIME-SE." - INT. DR(S). MARIA JOSE SOLANGE FAÇANHA BRITO .

3) 2000.0129.8878-3/0 - Nº ANTIGO: 200302453229 - OBRIGAÇÃO DE FAZER REQUERENTE.: CESAR WAGNER STUDART MONTENEGRO FILHO REQUERIDO.: FUAD RASSI ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ADVOGADO (SEM OAB).: MARIA BERNADETE DE OLIVEIRA BASTOS MARQUEZ SEM TIPIFICAÇÃO.: ** APENSADO 2005.0007.0171-0 RESCISAO DE CONTRATO ** . "INTIME-SE O PATRONO DA PARTE REQUERENTE, PARA DEVOLVER OS AUTOS EM 48 (QUARENTA E OITO) HORAS." - INT. DR(S). MANUEL GOMES FILHO , JULIO NOGUEIRA MILITAO NETO , JULIANA MARIA MAVIGNIER MILITÃO .

4) 2000.0139.6321-0/0 - Nº ANTIGO: 200402472136 - EXECUÇÃO DE TITULO EXTRAJUDICIAL EXEQUÍDO.: CARMINA VIEIRA NETA EXEQUÍDO.: CAMILA VIEIRA OLIVEIRA EXEQUENTE.: CEUDESP CENTRO DE EDUCACAO UNIVERSITARIO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONA . "AGUARDE A INICIATIVA DA PARTE REQUERENTE, PARA MOVIMENTAR O FEITO. INTIME-SE." - INT. DR(S). FERNANDO AUGUSTO CORREIA

CARDOSO FILHO , JOSE CARLOS MEIRELES DE FREITAS .

5) 2005.0012.7325-8/0 - USUCAPIAO REQUERENTE.: ZENOR EDUARDO LIMA REQUERIDO.: CARLOS ROBERTO WALRAVEN DA CUNHA . “CERTIFICO QUE, EM VIRTUDE DA FÉRIA DO MM. JUÍZ DESTA SECRETARIA DE VARA, DURANTE O PERÍODO DE 13/04/2009 À 12/05/2009, A AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA O DIA 05/05/2009, ÀS 15:00 HORAS DEIXARÁ DE REALIZAR-SE. CERTIFICO AINDA, QUE REFERIDA AUDIÊNCIA FICARÁ ADIADA PARA O PROXIMO DIA 26/05/2009, ÀS 15:00 HORAS, DEVENDO SER RENOVADO O EXPEDIENTE DE INTIMAÇÃO DA(S) PARTE(S) E DE SEU(S) PATRONO(S). INTIMEM-SE. (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO).” - INT. DR(S). FRANCIMAR PEREIRA DA ROCHA , JOSE BOEHMERO JOVINO DE ANDRADE .

6) 2006.0018.8807-2/0 - INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL REQUERENTE.: ARMANDO JOSE QUINTAS DURAN FILHO REQUERIDO.: ARMANDO JOSE QUINTAS DURAN REQUERIDO.: JOSELITO MENEZES QUINTAS DURAN REQUERIDO.: VASTI DIAS DE SOUZA REQUERIDO.: PABLUN MENEZES QUINTAS DURAN REQUERIDO.: MARIA AUXILIADORA TORRES ROCHA . “AGUARDE-SE A INICIATIVA DA PARTE REQUERENTE, PARA MOVIMENTAR O FEITO. INTIME-SE.” - INT. DR(S). SILVANA LUCIA BRASIL QUINTAS DURAN , ARMANDO JOSE QUINTAS DURAN FILHO .

7) 2007.0013.9420-5/0 - COBRANÇA REQUERENTE.: ESPEDITO BARBOSA AIRES REQUERIDO.: BANCO BRADESCO S/A. “DEFIRO O PEDIDO DE FLS. 90/91. PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, PARA UMA NOVA BUSCA DE EXTRATOS AOS ARQUIVO DO BANCO. INTIME-SE.” - INT. DR(S). FRANCISCO SAMPAIO DE MENESES JUNIOR .

8) 2007.0015.5794-5/0 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: BANCO PANAMERICANO S.A REQUERIDO.: MARCOS ANTONIO SANTOS DO NASCIMENTO . “A PARTE REQUERENTE, SOBRE CERTIDÃO DE FL. 30, DO OFICIAL DE JUSTIÇA. INTIME-SE.” - INT. DR(S). EMANUELLE FERREIRA GOMES SILVA MOURA .

9) 2007.0031.6513-0/0 - REVISIONAL DE CLAUSULAS CONTRATUAIS REQUERENTE.: SIMONE MARIA LIMA CASTRO REQUERIDO.: ITAU LEASING ARRENDAMENTO MERCANTIL . “VISTOS, ETC. HOMOLOGO, POR SENTENÇA, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E REGULARES EFETIOSA ATRANSACÃO DE FL. 112, DAAÇÃO DE REVISIONAL, VELEBRADA ENTRE AS PARTES, PONDO FIM AO LITÍGIO. EM CONSEQUÊNCIA, DECRETO A EXTINÇÃO DO FEITO, COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, O QUE FAÇO COM FUNDAMENTO NO ART. 840 DO CCB C/C O ART. 269, III, DO CPC. CUSTAS E HONORÁRIOS NA FORMA DA LEI. P. R. I. INTIMEM-SE.” - INT. DR(S). FRANCISCO ARCELIO DE LIMA , MARCELO LUIZ BATISTA , JOSE ANIBAL DE CARVALHO AZEVEDO , MARCELO LEMOS CALÓ .

10) 2007.0033.3757-8/0 - COBRANÇA REQUERENTE.: ANTONIO JOSE DE OLIVEIRA REQUERIDO.: CONSORCIO DPVAT - COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS . “VISTOS, ETC. DIANTE DO EXPOSTO, DECLINO DE MINHA COMPETÊNCIA EM FAVOR DO JUÍZO DA UNIDADE JUDIÁRIA DE FRECHEIRINHA/CE. P. R. I. INTIMEM-SE.” - INT. DR(S). JOAO PAULO VIEIRA BEZERRA DE MENEZES , DAVID SUCUPIRA BARRETO , SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE , JOSE MARIA VALE SAMPAIO .

11) 2008.0000.2468-2/0 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: BANCO ABN AMRO REAL S.A REQUERIDO.: ROSANI FERREIRA FONTINELE REQUERIDO.: FRANCISCO VIEIRA NETO . “VISTOS, ETC. HOMOLOGO, POR SENTENÇA, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E REGULARES O PEDIDO DE DESISTÊNCIA DA AÇÃO, E, EM CONSEQUÊNCIA, DECRETO EXTINÇÃO DO FEITO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, O QUE FAÇO COM AMPARO NOS ARTS. 158, PARÁGRAFO ÚNICO E 267, VIII, AMBOS DO CPC. P. R. I. CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, CUMPRE-SE, DANDO-SE, A SEGUIR, BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E RESPECTIVO ARQUIVAMENTO, COM INTEIRA OBSERVÂNCIA DAS FORMALIDADE LEGAIS. INTIMEM-SE.” - INT. DR(S). RAFAEL VELLOSO FONTENELLE CAMELO E RODRIGUES .

12) 2008.0001.0128-8/0 - ORDINARIA REQUERENTE.: ODAILZA ALVES DE FONTES REQUERIDO.: INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL . “ASSIM SENDO, INDEFIRO O PEDIDO DE FL. 47, NO SENTIDO DE NÃO ADMITIR O SOBRESTAMENTO DO FEITO, ENQUANTO PERDURAR A GREVE DOS PROCURADORES FEDERAIS. INTIMEM-SE.” - INT. DR(S). PATRICIO WILLIAM ALMEIDA VIEIRA , MARIA VERONICA LIMA DE ARAUJO , JOAO VIANEY NOGUEIRA MARTINS , ANA VIRGINIA PORTO DE FREITAS , CARLOS ANTONIO CHAGAS .

13) 2008.0001.6526-0/0 - DECLARATORIA REQUERENTE.: MARIA ELIANE MOREIRA DA SILVA REQUERIDO.: RECEITA FEDERAL (IMPOSTO DE RENDA) . “VISTOS. ETC. CONFORME CONSTA NA INICIAL DE FLS. 03/05, A REQUERENTE POSTULA O RECONHECIMENTO DA SUA GENITORA A SRA. EURENICE MOREIRA DA SILVA, COMO SUA DEPENDENTE, PARA DEDUÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA. ASSIM SENDO, A RECEITA FEDERAL É PARTE ILEGÍTIMA PARA FIGURA NO PÓLO PASSIVO DESTA AÇÃO. EX POSITIS, INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL, E, EM CONSEQUÊNCIA, DECRETO A EXTINÇÃO DO FEITO, SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, O QUE FAÇO COM ARRIMO NOS ARTS. 295, II E 267, VI, AMBOS DO CPC. SEM CUSTAS. P. R. I. INTIMEM-SE.” - INT. DR(S). PEDRO FERREIRA FREITAS .

14) 2008.0010.7700-3/0 - EXECUÇÃO EXEQUÍDO.: PEDRO BARBOSA DE SOUSA EXEQUÍDO.: MBS REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA EXEQUENTE.: BANCO BRADESCO S/A EXEQUÍDO.: MARIA BARBOSA DE SOUZA . “VISTOS, ETC. HOMOLOGO, POR SENTENÇA, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E REGULARES O PEDIDO DE DESISTÊNCIA DA AÇÃO, E, EM CONSEQUÊNCIA, DECRETO EXTINÇÃO DO FEITO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, O QUE FAÇO COM AMPARO NOS ARTS. 158, PARÁGRAFO ÚNICO E 267, VIII, AMBOS DO CPC. P. R. I. CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, CUMPRE-SE, DANDO-SE, A SEGUIR, BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E RESPECTIVO ARQUIVAMENTO, COM INTEIRA OBSERVÂNCIA DAS FORMALIDADE LEGAIS. INTIMEM-SE.” - INT. DR(S). FRANCISCO IRAPUAN DE PAIVA CAMPOS .

15) 2008.0016.9155-0/0 - COBRANÇA REQUERENTE.: FRANCISCA ANDRHIELLE BRAGA DE SOUSA REQUERIDO.: FEDERAL DE SEGUROS S.A. . “VISTOS, ETC. DIANTE DO EXPOSTO, DECLINO DE MINHA COMPETÊNCIA EM FAVOR DO JUÍZO DA UNIDADE JUDIÁRIA DE MONSENHOR TABOSA/CE. APÓS O PRAZO RECUSAL, DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E REMETAM OS AUTOS. P. R. I. INTIMEM-SE.” - INT. DR(S). RAFAEL DE SOUSA REZENDE MONTI , SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE , JOAO PAULO VIEIRA BEZERRA DE MENEZES , DAVID SUCUPIRA BARRETO .

16) 2008.0018.1901-8/0 - COBRANÇA REQUERENTE.: VALDIR ALVES DO NASCIMENTO REQUERIDO.: BRADESCO AUTO/RE COMPANHIA DE SEGUROS . “VISTOS, ETC. DIANTE DO EXPOSTO, DECLINO DE MINHA COMPETÊNCIA EM FAVOR DO JUÍZO DA UNIDADE JUDIÁRIA DE BENEDITINOS/CE. P. R. I. INTIMEM-SE.” - INT. DR(S). HUMBERTO ARAUJO PINTO , REGIS GONDIM PEIXOTO , LEONARDO ARAUJO DE SOUZA , JÉFERSON CAVALCANTE DE LUCENA , AUDIC CAVALCANTE MOTA DIAS , ERNANDO GARCIA DA S. JUNIOR .

17) 2008.0018.8131-7/0 - REVISIONAL REQUERENTE.: REGINA LUCIA BRAUN DA CUNHA REQUERIDO.: CREDICARD BANCO S/A . “VISTOS, ETC. HOMOLOGO, POR SENTENÇA, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E REGULARES O PEDIDO DE DESISTÊNCIA DA AÇÃO, E, EM CONSEQUÊNCIA, DECRETO EXTINÇÃO DO FEITO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, O QUE FAÇO COM AMPARO NOS ARTS. 158, PARÁGRAFO ÚNICO E 267, VIII, AMBOS DO CPC. P. R. I. CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, CUMPRE-SE, DANDO-SE, A SEGUIR, BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E RESPECTIVO ARQUIVAMENTO, COM INTEIRA OBSERVÂNCIA DAS FORMALIDADE LEGAIS. INTIMEM-SE.” - INT. DR(S). MARIA JOSENY LOBO MOREIRA , ROBERTA SIMOES DE OLIVEIRA , VALTER SERGIO DUARTE FURTADO , SAVIO CAVALCANTE DA PONTE .

18) 2008.0019.6365-8/0 - COBRANÇA REQUERENTE.: BENEDITO JOSE SOUZA PAZ REQUERIDO.: MARITIMA SEGUROS

. "VISTOS, ETC. DIANTE DO EXPOSTO, DECLINO DE MINHA COMPETÊNCIA EM FAVOR DO JUÍZO DA UNIDADE JUDICIÁRIA DE FORQUILHA/CE. P. R. I. INTIMEM-SE.." - INT. DR(S). FRANCISCO JOSE N. MENESES , JOAO PAULO VIEIRA BEZERRA DE MENEZES , TICIANA MARINHO T. QUEIROZ , SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE , THIAGO BONAVIDES BORGES DA CUNHA BITAR .

19) 2008.0022.3603-2/0 - REIVINDICATORIA REQUERENTE.: JUSTINO QUEIROZ DE SOUSA REQUERIDO.: RAIMUNDO ROBERIO DA ROCHA . "AUDIÊNCIA PARA O DIA 28/05/2009, ÀS 14:00 HORAS. INTIMEM-SE. (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)." - INT. DR(S). FRANCISCO ARCELIO DE LIMA , EVANDRO CESAR MACHADO BRITO .

20) 2008.0025.1630-2/0 - COBRANÇA REQUERENTE.: JOSE MAIA MONTEIRO REQUERIDO.: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A. . "VISTOS, ETC. DIANTE DO EXPOSTO, DECLINO DE MINHA COMPETÊNCIA EM FAVOR DO JUÍZO DA UNIDADE JUDICIÁRIA DE TAMBORIL/CE. APÓS O PRAZO RECUSAL, DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E REMETAM OS AUTOS. P. R. I. INTIMEM-SE.." - INT. DR(S). JOSE MARIA VALE SAMPAIO , MARCOS MARTINS ALBUQUERQUE , MARIA CRISTIANE MEIRELES DE OLIVEIRA , CRISTIANE PINHEIRO DIOGENES , FRANCISCO IRANETE DE CASTRO FILHO , FLÁVIA PESSOA MONTEIRO , NADJA MARIA DE OLIVEIRA CORREIA , DANIEL ALMEIDA QUEZADO FERNANDES , CRISTINA MENESES LEAL .

21) 2008.0026.7700-4/0 - COBRANÇA REQUERENTE.: ANTONIO MARDONIO ALVES SAMPAIO REQUERIDO.: BRADESCO AUTO/RE CIA DE SEGUROS . "VISTOS, ETC. DIANTE DO EXPOSTO, DECLINO DE MINHA COMPETÊNCIA EM FAVOR DO JUÍZO DA UNIDADE JUDICIÁRIA DE INDEPEDÊNCIA/CE. APÓS O PRAZO RECUSAL, DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E REMETAM OS AUTOS. P. R. I. INTIMEM-SE.." - INT. DR(S). WINSTON CLAYTON ALVES LIMA .

22) 2008.0029.0305-5/0 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: BANCO FINASA S/A REQUERIDO.: DAMIAO MATIAS DE SOUZA . "CUMpra-SE O DESPACHO DE FL. 22. ***A PARTE REQUERENTE, NA PESSOA DE SEU ADVOGADO, PARA, NO PRAZO DE DEZ (10) DIAS, TRAZER AOS AUTOS, CÓPIA DA CERTIFICADO DO REGISTRO DO VEÍCULO OU CERTIDÃO DO DETRAN, PARA FINS DE COMPROVAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA. INTIME-SE.." - INT. DR(S). EMANUELLE FERREIRA GOMES SILVA MOURA .

23) 2008.0029.0537-6/0 - COBRANÇA REQUERENTE.: ETELVINA RUFINO DO NASCIMENTO REQUERIDO.: JAVA NORDESTE SEGUROS S/A (PORTO SEGUROS COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS) . "VISTOS, ETC. DIANTE DO EXPOSTO, DECLINO DE MINHA COMPETÊNCIA EM FAVOR DO JUÍZO DA UNIDADE JUDICIÁRIA DE TEJUSSOCA/CE. P. R. I. INTIMEM-SE.." - INT. DR(S). VALERIA JACO VALE ADJAFRE , JOSE ORISVALDO BRITO DA SILVA , MÁRCIA RAKEL PEREIRA TEIXEIRA , JEFERSON FERNANDES PEREIRA .

24) 2008.0029.9344-5/0 - USUCAPIAO REQUERENTE.: LUIZ SALVIANO LEITE FILHO REQUERENTE.: CARMEM VERONICA MELO SALVIANO . "DEFIRO O PEDIDO DE GRATUIDADE JUDICIÁRIA. INTIMEM-SE OS AUTORES, NO PRAZO DE DEZ (10) DIAS, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA INICIAL, PARA JUNTAR O MEMORIAL DESCRITIVO E A PLANTA DE SITUAÇÃO DO IMÓVEL.." - INT. DR(S). RENAN MARTINS VIANA .

25) 2008.0032.3268-5/0 - REVISIONAL DE CLAUSULAS CONTRATUAIS REQUERENTE.: MARCIA KARINE GOMES GARCEZ REQUERIDO.: BV FINANCEIRA S/A . "INTIMAR O PROMOVIDO, SOBRE PROPOSTA DE ACORDO DE FLS. 59.." - INT. DR(S). FÁBIO ARAÚJO DE LIMA , RAFAEL PORDEUS COSTA LIMA FILHO .

26) 2008.0033.8130-3/0 - COBRANÇA REQUERENTE.: FRANCISCO RIBEIRO DE ARAUJO REQUERIDO.: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A REQUERIDO.: BRADESCO SEGUROS S/A . "VISTOS, ETC. DIANTE DO EXPOSTO,

DECLINO DE MINHA COMPETÊNCIA EM FAVOR DO JUÍZO DA UNIDADE JUDICIÁRIA DE MONSENHOR TABOSA/CE. APÓS O PRAZO RECUSAL, DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E REMETAM OS AUTOS. P. R. I. INTIMEM-SE.." - INT. DR(S). FELIPE REINALDO RABELO LEAL , DAVID SUCUPIRA BARRETO , JOAO PAULO VIEIRA BEZERRA DE MENEZES .

27) 2008.0035.4220-0/0 - PROCEDIMENTO SUMÁRIO REQUERENTE.: MARIA LUCIA DO NASCIMENTO GOMES REQUERIDO.: BRADESCO AUTO RE SEGUROS S/A . "VISTOS, ETC. DIANTE DO EXPOSTO, DECLINO DE MINHA COMPETÊNCIA EM FAVOR DO JUÍZO DA UNIDADE JUDICIÁRIA DE TIANGUÁ/CE. APÓS O PRAZO RECUSAL, DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E REMETAM OS AUTOS. P. R. I. INTIMEM-SE.." - INT. DR(S). CRISTIANE PINHEIRO DIOGENES , JOSE ORISVALDO BRITO DA SILVA .

28) 2008.0035.4221-8/0 - PROCEDIMENTO SUMÁRIO AUTOR.: TUBIAS SE DE OLIVEIRA AUTOR.: AUZIRA DA GUIA PAIXAO OLIVEIRA REU.: BRADESCO AUTO-RE SEGUROS S/A . "VISTOS, ETC. DIANTE DO EXPOSTO, DECLINO DE MINHA COMPETÊNCIA EM FAVOR DO JUÍZO DA UNIDADE JUDICIÁRIA DE SÃO LUIS DO CURU/CE. APÓS O PRAZO RECUSAL, DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E REMETAM OS AUTOS. P. R. I. INTIMEM-SE.." - INT. DR(S). JOSE ORISVALDO BRITO DA SILVA , JOAO PAULO VIEIRA BEZERRA DE MENEZES , DAVID SUCUPIRA BARRETO , SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE .

29) 2008.0035.9728-4/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: MARIA ONETE DE BRITO REQUERIDO.: SUL AMERICA CIA NACIONAL DE SEGUROS S/A . "VISTOS, ETC. DIANTE DO EXPOSTO, DECLINO DE MINHA COMPETÊNCIA EM FAVOR DO JUÍZO DA UNIDADE JUDICIÁRIA DE SÃO BENEDITO/CE. APÓS O PRAZO RECUSAL, DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E REMETAM OS AUTOS. P. R. I. INTIMEM-SE.." - INT. DR(S). JOSE ORISVALDO BRITO DA SILVA , FRANCISCO ARCELINO FILOMENO CALADO .

30) 2008.0038.0255-4/0 - REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE REQUERENTE.: BANCO ITAULEASING S/A REQUERIDO.: MARIA DA CONCEICAO MARGARIDO NORONHA . "VISTOS. ETC. EX POSITOS, HOMOLOGO, POR SENTENÇA, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, A TRANSAÇÃO DE FLS. 49/50 DA AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO, CELEBRADA EMTRE AS PARTES, DECLARANDO O SOBRESTAMENTO DO FEITO ATÉ O FIEL CUMPRIMENTO DO ACORDO, BEM COMO, A EXTIÇÃO DO MESMO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, O QUE FAÇO COM AMPARO NO ART. 840, CCB C/C OS ARTS. 265, II, 269, III, AMBOS DO CPC. CUSTAS E HONORÁRIOS NA FORMA DA LEI. INTIMEM-SE.." - INT. DR(S). MARCELO LEMOS CALÓ .

31) 2008.0039.9356-2/0 - DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO REQUERENTE.: FRANCISCA LUCIAN PINHEIRO RODRIGUES REQUERIDO.: ANTONIO JANOCA DIAS JUNIOR . "VISTOS, ETC. HOMOLOGO, POR SENTENÇA, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E REGULARES O PEDIDO DE DESISTÊNCIA DA AÇÃO, E, EM CONSEQUÊNCIA, DECRETO EXTIÇÃO DO FEITO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, O QUE FAÇO COM AMPARO NOS ARTS. 158, PARÁGRAFO ÚNICO E 267, VIII, AMBOS DO CPC. P. R. I. CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, CUMPRASE, DANDO-SE, A SEGUIR, BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E RESPECTIVO ARQUIVAMENTO, COM INTEIRA OBSERVÂNCIA DAS FORMALIDADE LEGAIS. INTIMEM-SE.." - INT. DR(S). DALTON MARQUES SOARES , IRANI AMANCIO RODRIGUES .

32) 2009.0002.5436-8/0 - BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA REQUERENTE.: AYMORE CREDITO - FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A REQUERIDO.: ALEXANDRE ARAUJO CARVALHO . "SUSPENDA-SE O PRESENTE FEITO ATÉ A DECISÃO DA AÇÃO DE REVISIONAL PROCESSO Nº. 2008.0036.5780-5, EM APENSO. INTIME-SE.." - INT. DR(S). ROSEANY ARAUJO VIANA , MARIA SOCORRO ARAUJO SANTIAGO .

33) 2009.0007.9391-9/0 - REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE

POSSE REQUERENTE.: DIBENS - LEASING S/A - ARRENDAMENTO MERCANTIL REQUERIDO.: CLENILDA CARLOS COSTA . "DIANTE DO EXPOSTO, DETERMINO A SUSPENSÃO DA PRESENTE AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE, ATÉ SER APRECIADO O PLEITO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA FORMULADO NA AÇÃO DE REVISIONAL. INTIME-SE.." - INT. DR(S). MARIA LUCILIA GOMES , JOSE MONTEIRO PRIMO DA PAZ .

34) 2009.0008.6815-3/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: VIENA MARIA PONCE DE LEAO JEREISSATI REQUERIDO.: BANCO BV FINANCEIRA S/A - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO . "A PARTE REQUERENTE, NA PESSOA DE SEU ADVOGADO, PARA, NO PRAZO DE DEZ (10) DIAS, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA INICIAL, CORRIGIR O VALOR DADO À CAUSA, BEM COMO PAGAR AS CUSTAS PROCESSUAIS. INTIME-SE.." - INT. DR(S). PAULO ANDRE LIMA AGUIAR .

35) 2009.0008.7446-3/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: INES SILVIA AMORIM DOS SANTOS BARROSO REQUERIDO.: UBEASP - UNIAO BENEFICENTE E ASSISTENCIA AOS SERVIDORES PUBLICOS . "A PARTE REQUERENTE, NA PESSOA DE SEU ADVOGADO, PARA, NO PRAZO LEGAL DE DEZ (10) DIAS, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA INICIAL, JUNTAR SUA DECLARAÇÃO DE INSUFICIÊNCIA DE RECURSO, PARA FINS DE APRECIÇÃO DO PEDIDO DE JUSTIÇA GRATUITA. INTIME-SE.." - INT. DR(S). FRANCISCO AIRTON AMORIM DOS SANTOS .

36) 2009.0008.7659-8/0 - BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA REQUERENTE.: BANCO FINASA BMC S.A. REQUERIDO.: FERNANDO ROBSON RODRIGUES DA SILVA . "A PARTE REQUERENTE, NA PESSOA DE SEU ADVOGADO, PARA, NO PRAZO DE DEZ (10) DIAS, TRAZER AOS AUTOS, CÓPIA DA CERTIFICADO DO REGISTRO DO VEÍCULO OU CERTIDÃO DO DETRAN, PARA FINS DE COMPROVAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA. INTIME-SE.." - INT. DR(S). ROSEANY ARAUJO VIANA , MARIA SOCORRO ARAUJO SANTIAGO .

11.2 - VARAS DE FAMÍLIA

1ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA
JUÍZ(A) TITULAR: MARIA REGINA OLIVEIRA CAMARA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: PERPETUA FLORENCIO
JATAHY

EXPEDIENTE Nº 33/2009 EM: VINTE E DOIS (22) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/13648	1	CE/17683	2
CE/4413	2	CE/5408	3
CE/16894	3	CE/15338	4
CE/17947	5	CE/17301	5
CE/19362	6	CE/10526	6
CE/5305	7	CE/11775	7
CE/17148	7	CE/18098	7
CE/10475	7	CE/4772	8
CE/18550	8	CE/16461	9
CE/15380	9	CE/4406	10
CE/5695	11	CE/10250	11
CE/15301	12	CE/7233	13
CE/15733	14	CE/5549	14
CE/16721	15	CE/18239	15
CE/14361	15	RJ/86838	16
CE/11985	17	CE/10047	17
CE/4246	17	CE/19099	18
CE/15407	19	CE/7447	20
CE/16524	20	CE/11085	21
CE/19283	22		

1) 2005.0015.0063-7/0 - ALIMENTOS REQUERENTE.: DANIELLE CARDOSO GOMES REQUERENTE.: STEFANIE CARDOSO GOMES REQUERIDO.: JOSÉ GOMES DE CASTRO REPR. LEGAL.: ANA CRISTINA CARDOSO DO NASCIMENTO REQUERIDO.: FRANCISCA DE OLIVEIRA GOMES . "DESPACHO: DESIGNO

AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O DIA 13/05/2009, ÀS 15:00 HORAS. EXP. NEC." FORTALEZA, 16/12/2008. MARIA REGINA OLIVEIRA CAMARA- JUÍZA DE DIREITO TITULAR DA 1ª VARA DE FAMÍLIA.. - INT. DR(S). SERGIO LOPES DE PAULA .

2) 2006.0010.4109-6/0 - ALIMENTOS REQUERENTE.: MARIANA BUENO REPR. LEGAL.: ANA SANTOS NOBRE BUENO REQUERIDO.: MARCELO BUENO . "DESPACHO: DESIGNO AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O DIA 13/05/2009, ÀS 15:30 HORAS. EXP. NEC." FORTALEZA, 16/12/2008. MARIA REGINA OLIVEIRA CAMARA- JUÍZA DE DIREITO TITULAR DA 1ª VARA DE FAMÍLIA.. - INT. DR(S). LEONARDO RODRIGO SIQUEIRA DA FONSECA , MARIA DO SOCORRO DIOGO DA SILVA .

3) 2006.0019.3911-4/0 - REDUÇÃO DE ALIMENTOS REQUERENTE.: JOAO DE DEUS BESERRA CAVALCANTE REQUERIDO.: GABRIEL SAMMY DA SILVA REPR. LEGAL.: LUCILEIDE DA SILVA . "DESPACHO: DESIGNO AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO PARA O DIA 08/05/2009, ÀS 09:00 HORAS. EXP. NEC." FORTALEZA, 13/02/2009. MARIA REGINA OLIVEIRA CAMARA- JUÍZA DE DIREITO TITULAR DA 1ª VARA DE FAMÍLIA.. - INT. DR(S). JOURDANETE MENDONÇA LOPES , JAIRO GIRÃO MACHADO .

4) 2006.0020.3148-5/0 - DIVORCIO LITIGIOSO REQUERENTE.: LIDUINA MARIA OLIVEIRA MENDES REQUERIDO.: ANTONIO JACINTO MENDES . "DESPACHO: DESIGNO AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O DIA 06/05/2009, ÀS 16:00 HORAS. EXP. NEC." FORTALEZA, 11/02/2009. MARIA REGINA OLIVEIRA CAMARA- JUÍZA DE DIREITO TITULAR DA 1ª VARA DE FAMÍLIA.. - INT. DR(S). CARMEM CECILIA BARBOSA MOREIRA .

5) 2007.0002.2603-1/0 - DIVORCIO LITIGIOSO REQUERENTE.: MARCOS MACIEL ALBUQUERQUE REQUERIDO.: FRANCISCA SUZETE DA CUNHA ALBUQUERQUE . "DESPACHO: REDESIGNO AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O DIA 12/05/2009, ÀS 13:30 HORAS. EXP. NEC." FORTALEZA, 01/12/2008. MARIA REGINA OLIVEIRA CAMARA- JUÍZA DE DIREITO TITULAR DA 1ª VARA DE FAMÍLIA.. - INT. DR(S). THIAGO LUCAS DAVID DE CARVALHO SOARES PE , ANDRÉ FELIPE CORDEIRO BRAGA .

6) 2007.0011.1113-0/0 - RECONHECIMENTO SOCIEDADE DE FATO REQUERENTE.: IVANILDO RODRIGUES DE ALMEIDA REQUERIDO.: CARMEM ALICE LO MARINHO . "DESPACHO: DESIGNO AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O DIA 05/05/2009, ÀS 15:00 HORAS. EXP. NEC." FORTALEZA, 17/12/2008. MARIA REGINA OLIVEIRA CAMARA- JUÍZA DE DIREITO TITULAR DA 1ª VARA DE FAMÍLIA.. - INT. DR(S). JOSE FERREIRA SILVA JUNIOR , GERTRUDES MARIA ARAUJO MONTEIRO CAVALCANTE .

7) 2007.0012.9558-4/0 - ALIMENTOS REQUERENTE.: LUMA KELLY FONTENELE DE OLIVEIRA REPR. LEGAL.: SHIRLEY FONTENELE DE MEDEIROS REQUERIDO.: FRANCISCO DA CHAGAS DE OLIVEIRA . "DESPACHO: DESIGNO AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O DIA 13/05/2009, ÀS 13:30 HORAS. EXP. NEC." FORTALEZA, 16/12/2008. MARIA REGINA OLIVEIRA CAMARA- JUÍZA DE DIREITO TITULAR DA 1ª VARA DE FAMÍLIA.. - INT. DR(S). MARIA ELIANE CARNEIRO LEAO MATTOS , MARIA HELENA FARIAS VIEIRA COSTA , MELISSA OURIVES VEIGA , RAMON GALVÃO FERNANDES , JUSSARA DEBORA GALVAO FERNANDES .

8) 2007.0015.6007-5/0 - ALIMENTOS REQUERENTE.: IZADORA MARCAL PARENTE REQUERIDO.: MAYRON PARENTE LIMA REPR. LEGAL.: DORALICE MARCAL PARENTE . "DESPACHO: DESIGNO AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O DIA 13/05/2009, ÀS 14:30 HORAS. EXP. NEC." FORTALEZA, 16/12/2008. MARIA REGINA OLIVEIRA CAMARA- JUÍZA DE DIREITO TITULAR DA 1ª VARA DE FAMÍLIA.. - INT. DR(S). LUCIA DE FATIMA FELIX GOMES , ISABELLA PEREIRA CORDEIRO .

9) 2007.0016.8241-3/0 - ALIMENTOS REQUERENTE.: ANA

AUGUSTA DE FIGUEIREDO BENEVIDES REQUERENTE.: MARIANNA DE FIGUEIREDO BENEVIDES REQUERIDO.: MARCELO SIGUEIRA BENEVIDES REQUERENTE.: ARTUR AUGUSTO DE FIGUEIREDO MENEVIDES . **“DESPACHO: REDESIGNO AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO PARA O DIA 08/05/2009, ÀS 16:30 HORAS. EXP. NEC.” FORTALEZA, 08/04/2009. MARIA REGINA OLIVEIRA CAMARA- JUÍZA DE DIREITO TITULAR DA 1ª VARA DE FAMÍLIA..”** - INT. DR(S). EMANUEL RODRIGO DE ANDRADE TELES , LUCIANA DOS SANTOS COSTA

10) 2007.0018.7105-4/0 - **DIVORCIO LITIGIOSO** REQUERENTE.: FRANCISCO MOISES DE SOUSA BRITO REQUERIDO.: ANTONILDA GUARINHO DOS SANTOS BRITO . **“DESPACHO: DESIGNO AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O DIA 12/05/2009, ÀS 15:30 HORAS. EXP. NEC.” FORTALEZA, 17/12/2008. MARIA REGINA OLIVEIRA CAMARA- JUÍZA DE DIREITO TITULAR DA 1ª VARA DE FAMÍLIA..”** - INT. DR(S). SILVIA PINHEIRO DE AZEVEDO .

11) 2008.0001.0500-3/0 - **ORDINARIA** REQUERENTE.: NESE MARIA PEREIRA BRITO REQUERIDO.: KATIA MARIA NUNES DE QUEIROZ REQUERIDO.: BERENICE BRITO DE QUEIROZ REQUERIDO.: LEIDE BRITO DE OLIVEIRA ARAUJO REQUERIDO.: ZEDEQUIO SARAIVA DE QUEIROZ REQUERIDO.: LEONISIA LIMA DE QUEIROZ . **“DESPACHO: DESIGNO AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O DIA 11/05/2009, ÀS 13:30 HORAS. EXP. NEC.” FORTALEZA, 22/01/2009. MARIA REGINA OLIVEIRA CAMARA- JUÍZA DE DIREITO TITULAR DA 1ª VARA DE FAMÍLIA..”** - INT. DR(S). ALBERTO MATOS FEITOZA , FRANCISCO WELTON LINHARES DEMETRIO DE SOUZA .

12) 2008.0009.2861-1/0 - **DIVORCIO LITIGIOSO** REQUERENTE.: FRANCISCO PINTO VIEIRA REQUERIDO.: MARIA ERONILDE GONZAGA PINTO . **“DESPACHO: DESIGNO AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O DIA 12/05/2009, ÀS 17:00 HORAS. EXP. NEC.” FORTALEZA, 17/12/2008. MARIA REGINA OLIVEIRA CAMARA- JUÍZA DE DIREITO TITULAR DA 1ª VARA DE FAMÍLIA..”** - INT. DR(S). JOSE ELOISIO MARAMALDO GOUVEIA FILHO .

13) 2008.0012.8677-0/0 - **DIVORCIO LITIGIOSO** REQUERENTE.: MARCUS JOENE GOMES DA SILVA REQUERIDO.: ALDACY SALES GOMES DA SILVA . **“DESPACHO: DESIGNO AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O DIA 12/05/2009, ÀS 14:30 HORAS. EXP. NEC.” FORTALEZA, 17/12/2008. MARIA REGINA OLIVEIRA CAMARA- JUÍZA DE DIREITO TITULAR DA 1ª VARA DE FAMÍLIA..”** - INT. DR(S). JOSE DE ARIMATEIA DOS SANTOS .

14) 2008.0017.6769-7/0 - **RECONHECIMENTO E DISSOLUÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL** REQUERENTE.: MARIA DAS GRACAS RABELO REQUERIDO.: JOSE FERREIRA LEITE . **“DESPACHO: DESIGNO AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O DIA 19/05/2009, ÀS 13:30 HORAS. EXP. NEC.” FORTALEZA, 26/01/2009. MARIA REGINA OLIVEIRA CAMARA- JUÍZA DE DIREITO TITULAR DA 1ª VARA DE FAMÍLIA..”** - INT. DR(S). WASHINGTON LUIS TERCEIRO VIEIRA JUNIOR , JANUARIO SOUZA NETO .

15) 2008.0019.5986-3/0 - **ALIMENTOS** REQUERENTE.: ANA PAULA DE OLIVEIRA RODRIGUES SANTANA REQUERENTE.: KARLA MARIELLY DAMASCENO DE OLIVEIRA REQUERIDO.: PAULO ROBERTO RODRIGUES SANTANA . **“DESPACHO: REDESIGNO AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO PARA O DIA 08/09/2009, ÀS 14:30 HORAS. EXP. NEC.” FORTALEZA, 03/04/2009. MARIA REGINA OLIVEIRA CAMARA- JUÍZA DE DIREITO TITULAR DA 1ª VARA DE FAMÍLIA..”** - INT. DR(S). MARIA GLAUCIA MORAIS DE OLIVEIRA , FILLYPE GURGEL DE SOUSA , EDWIN BASTO DAMASCENO .

16) 2008.0019.5998-7/0 - **ALIMENTOS** REQUERENTE.: LUCIO MENDES DE OLIVEIRA REQUERIDO.: FRANCISCA LUCIA MENDES DE OLIVEIRA . **“DESPACHO: DESIGNO AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO PARA O DIA 08/05/2009, ÀS 10:00 HORAS. DEIXO PARA FIXAR OS ALIMENTOS APÓS A AUDIÊNCIA SUPRA.**

EXP. NEC.” FORTALEZA, 27/02/2009. MARIA REGINA OLIVEIRA CAMARA- JUÍZA DE DIREITO TITULAR DA 1ª VARA DE FAMÍLIA..” - INT. DR(S). ANDREA DE SOUZA DE OLIVEIRA COSTA

17) 2008.0023.6668-8/0 - **INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE C/ C ALIMENTOS** REPRESENTADO.: GUILHERME FERREIRA DUARTE REPR. LEGAL.: MARIA DO CARMO FERREIRA DUARTE REQUERIDO.: ANTONIO ERIKSON RABELO . **“DESPACHO: DESIGNO AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O DIA 06/05/2009, ÀS 14:00 HORAS. EXP. NEC.” FORTALEZA, 11/02/2009. MARIA REGINA OLIVEIRA CAMARA- JUÍZA DE DIREITO TITULAR DA 1ª VARA DE FAMÍLIA..”** - INT. DR(S). FRANCISCO AFONSO COSTA DE MORAES LIMA , GALDINO MADEIRA , PAULO ROBERTO PINHEIRO SALES .

18) 2008.0029.8212-5/0 - **INTERDIÇÃO** REQUERENTE.: GERARDO DE CASTRO QUEIROZ SERRA REQUERIDO.: JULIANO LOPES SERRA . **“DESPACHO: DESIGNO AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O DIA 14/05/2009, ÀS 15:30 HORAS. EXP. NEC.” FORTALEZA, 13/02/2009. MARIA REGINA OLIVEIRA CAMARA- JUÍZA DE DIREITO TITULAR DA 1ª VARA DE FAMÍLIA..”** - INT. DR(S). RICARDO GOMES DA COSTA .

19) 2008.0034.7385-2/0 - **ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68** REQUERENTE.: FRANCISCO IGOR SERAFIM SIQUEIRA REPR. LEGAL.: ANA PATRICIA SILVA SERAFIM REQUERIDO.: ROBSON OTAVIO CORREIA LIMA SIQUEIRA . **“DESPACHO: DESIGNO AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO PARA O DIA 08/05/2009, ÀS 15:30 HORAS. EXP. NEC.” FORTALEZA, 18/02/2009. MARIA REGINA OLIVEIRA CAMARA- JUÍZA DE DIREITO TITULAR DA 1ª VARA DE FAMÍLIA..”** - INT. DR(S). JORGE MARTINS DE LIMA .

20) 2008.0036.1799-4/0 - **INTERDIÇÃO** REQUERENTE.: CAMILA CAVALCANTE RIBEIRO REQUERIDO.: LUDIMILA MARIA CAVALCANTE RIBEIRO . **“DESPACHO: DESIGNO AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O DIA 04/05/2009, ÀS 15:30 HORAS. EXP. NEC.” FORTALEZA, 27/01/2009. MARIA REGINA OLIVEIRA CAMARA- JUÍZA DE DIREITO TITULAR DA 1ª VARA DE FAMÍLIA..”** - INT. DR(S). HENRIQUE DAVI DE LIMA NETO , GEORGE HAMILTON MAURICIO MAIA .

21) 2008.0038.0355-0/0 - **HOMOLOGAÇÃO DE TRANSAÇÃO EXTRAJUDICIAL** REQUERENTE.: ERIKA COSTA ANASTACIO REQUERENTE.: FRANCISCO MARCELO DE FREITAS BRAZO . **“DESPACHO: DESIGNO AUDIÊNCIA DE RATIFICAÇÃO PARA O DIA 08/05/2009, ÀS 16:00 HORAS. EXP. NEC.” FORTALEZA, 16/02/2009. MARIA REGINA OLIVEIRA CAMARA- JUÍZA DE DIREITO TITULAR DA 1ª VARA DE FAMÍLIA..”** - INT. DR(S). RAUL LOIOLA DE ALENCAR FILHO .

22) 2009.0003.8483-0/0 - **INTERDIÇÃO** REQUERENTE.: MIRNA DE ARAUJO RUCHET REQUERIDO.: ANDREA DE ARAUJO RUCHET . **“DESPACHO: DESIGNO AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O DIA 14/05/2009, ÀS 16:30 HORAS. EXP. NEC.” FORTALEZA, 18/02/2009. MARIA REGINA OLIVEIRA CAMARA- JUÍZA DE DIREITO TITULAR DA 1ª VARA DE FAMÍLIA..”** - INT. DR(S). ANTONIO DOS SANTOS MOTA .

1ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR: MARIA REGINA OLIVEIRA CAMARA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: PERPETUA FLORENCIO
JATAHY

EXPEDIENTE Nº 34/2009 EM: VINTE E TRÊS (23) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/13343	1	CE/2812	1
CE/13344	1	CE/10708	1
CE/13446	1	CE/8042	1
CE/13717	1	CE/16431	2
CE/5864	2	CE/16431	2
CE/5864	2	CE/14439	2
CE/14439	2	CE/5091	3
CE/5155	3	CE/11522	3
CE/11778	3	CE/17748	4
CE/8831	4	CE/7581	4

CE/7101	4	CE/1838	4
CE/13688	4	CE/7101	5
CE/1838	5	CE/17748	5
CE/13688	5	CE/17955	6
CE/10689	6	CE/5091	7
CE/5552	8	CE/5552	8
CE/8754	9	CE/9761	9
CE/15230	10	CE/15230	10
CE/13405	11	CE/8758	12
CE/6793	12	CE/6606	12
CE/5837	13	CE/2748	14
CE/19178	14		

1) 2000.0119.3156-7/0 - Nº ANTIGO: 200202057747 - REVISIONAL DE ALIMENTOS REQUERENTE.: LOURIVAL DE LIMA CARDOSO REQUERIDO.: MARIOA ROMILDA CORDEIRO LIMA . “SENTENÇA (PARTE FINAL): ISTO POSTO, EXTINGO O FEITO POR SENTNEÇA, COM FUNDAMENTO NO ART. 267, INC III, PARÁGRAFO 1º DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, PARA QUE SURTA OS SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, EM VIRTUDE DA INÉRCIA DO AUTOR, QUANDO DEVERIA PROMOVER ATOS E DILIGÊNCIAS QUE LHES COMPETIAM, APÓS SUA INTIMAÇÃO. SEM CUSTAS EM VIRTUDE DA GRATUIDADE DA JUSTIÇA. P.R.I. FORTALEZA, 01 DE ABRIL DE 2009. (A) MARIA REGINA OLIVEIRA CAMARA..” - INT. DR(S). FABIO TADEU NICOLosi SERRAO , FRANCISCO HELIO GOMES FERREIRA , MARGIT FLESCHE , MARIA DO CARMO PESSOA BASTOS PONTES , CRISTIANE PINHEIRO DIOGENES , SYLVIA CYNARA DOS SANTOS ROCHA PINHO DE CARVALHO , MARTHA SALVADOR DOMINGUEZ .

2) 2000.0126.8302-8/0 - Nº ANTIGO: 200402698843 - INTERDIÇÃO REQUERENTE.: DAVID LOPES DE OLIVEIRA REQUERENTE.: DAVID LOPES DE OLIVEIRA REQUERIDO.: FERNANDO ANTONIO LOPES DE OLIVEIRA REQUERIDO.: FERNANDO ANTONIO LOPES DE OLIVEIRA . “SENTENÇA (PARTE FINAL): ANTE O EXPOSTO, JULGO PROCEDENTE, O PEDIDO INICIAL E DECRETO A INTERDIÇÃO DE FERNANDO ANTONIO LOPES DE OLIVEIRA, COM DECLARAÇÃO DE QUE, APESAR DE CONTAR COM 54 ANOS DE IDADE, É ABSOLUTAMENTE INCAPAZ PARA EXERCER PESSOALMENTE OS ATOS DA VIDA CIVIL E COMERCIAL, POR SER PORTADOR DE PSICOSE ESQUIZOFRÊNIA PARANÓIDE, TUDO CONFORME O LAUDO MÉDICO DE FLS. 46. NOMEIO CURADOR DO INTERDITO SEU SOBRINHO ANDRE LUIZ ESKINA DE OLIVEIRA, ORA REQUERENTE, QUE NÃO PODERÁ POR QUALQUER MODO ALIENAR OU ONERAR BENS MOVEIS, IMÓVEIS OU QUAISQUER NATUREZA, PERTENCENTES AO INTERDITO, SEM AUTORIZAÇÃO JUDICIAL. OS VALORES RECEBIDOS DE QUALQUER FONTE DE RENDA DO INTERDITANDO DEVERÃO SER APLICADOS EXCLUSIVAMENTE NA SAÚDE, ALIMENTAÇÃO E NO BEM-ESTAR DO INTERDITO. APLICA-SE, NO CASO, O DISPOSTO NO ARTIGO 919 DO CPC E AS RESPECTIVAS SANÇÕES. LAVRE-SE TERMO DE CURATELA, CONSTANDO AS RESTRIÇÕES ACIMA. CUMPRE-SE O DISPOSTO NOS ARTIGOS 1.184 E 1.188 DO CPC, PUBLICANDO-SE OS EDITAIS. INSCREVA-SE A SENTENÇA NO REGISTRO CIVIL. PUBLIQUE-SE NA IMPRENSA OFICIAL POR 3 (TRÊS) VEZES, COM INTERVALO DE 10 (DEZ) DIAS. INTIME-SE O CURADOR PARA O COMPROMISSO, EM CUJO TERMO DEVERÃO CONSTAR AS RESTRIÇÕES SUPRA, TODAS REFERENTES À PROIBIÇÃO DE ALIENAÇÕES OU ONERAÇÕES DE QUAISQUER BENS DO INTERDITO, SEM AUTORIZAÇÃO JUDICIAL. P.R. I. OFICIE-SE AO TRE PARA SUSPENDER OS DIREITOS POLÍTICOS DO INTERDITANDO NOS TERMOS DO ART 15 II DA CF/88. CUSTAS AS DE LEI. EM, 01 DE ABRIL DE 2009. (A) MARIA REGINA OLIVEIRA CAMARA..” - INT. DR(S). LIVIA LOPES PINHEIRO , ANTONIO CLETO GOMES , LIVIA LOPES PINHEIRO , ANTONIO CLETO GOMES , SHEILA DANTAS BANDEIRA DE MELO , SHEILA DANTAS BANDEIRA DE MELO .

3) 2005.0006.0514-1/0 - EXECUÇÃO EXEQUÍDO.: PATRICIA LINHARES BARROS EXEQUENTE.: JOSE SULIVAN ARAUJO BARROS . “SENTENÇA (PARTE FINAL): ISTO POSTO, EXTINGO O FEITO POR SENTNEÇA, COM FUNDAMENTO NO ART. 267, IV E VI, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, PARA QUE SURTA OS SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS. SEM CUSTAS EM VIRTUDE DA GRATUIDADE DA JUSTIÇA. P.R.I. FORTALEZA, 03

DE FEVEREIRO DE 2009. (A) MARIA REGINA OLIVEIRA CAMARA..” - INT. DR(S). FRANCISCO OSMIDIO BRIGIDO BEZERRA LIMA , MARIA EDNA FERREIRA DOS SANTOS , REGINA PEREIRA GONDIM , TEODORICO GUIMARAES NETO .

4) 2005.0008.3517-1/0 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS REQUERENTE.: KATWSSY CARDOSO GUEDES REQUERIDO.: JOSE NAZARENO DE OLIVEIRA GUEDES . “SENTENÇA (PARTE FINAL): ISTO POSTO, EXTINGO O FEITO POR SENTNEÇA, COM FUNDAMENTO NO ART. 269 III DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, PARA QUE SURTA OS SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS. SEM CUSTAS EM VIRTUDE DA GRATUIDADE DA JUSTIÇA. P.R.I. FORTALEZA, 30 DE JANEIRO DE 2009. (A) MARIA REGINA OLIVEIRA CAMARA..” - INT. DR(S). VICTOR XIMENES NOGUEIRA , SANDRA MARA TAVARES LAVOR , ROSA MARIA DUARTE DOS SANTOS , OZENEIDE QUEIROZ NOGUEIRA , ANTONIO LEITE TAVARES , MARIA IZAILDE DE LUNA .

5) 2006.0007.6427-2/0 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS REQUERENTE.: KATYWSSY CARDOSO GUEDES REQUERIDO.: JOSE NAZARENO DE OLIVEIRA GUEDES . “SENTENÇA (PARTE FINAL): ISTO POSTO, EXTINGO O FEITO POR SENTNEÇA, COM FUNDAMENTO NO ART. 269 III DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, PARA QUE SURTA OS SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS. SEM CUSTAS EM VIRTUDE DA GRATUIDADE DA JUSTIÇA. P.R.I. FORTALEZA, 30 DE JANEIRO DE 2009. (A) MARIA REGINA OLIVEIRA CAMARA..” - INT. DR(S). OZENEIDE QUEIROZ NOGUEIRA , ANTONIO LEITE TAVARES , VICTOR XIMENES NOGUEIRA , MARIA IZAILDE DE LUNA .

6) 2007.0006.6396-2/0 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS REPRESENTADO.: CAUÊ ARAUJO MENDES DA SILVA REQUERIDO.: CICERO MENDES DA SILVA REPR. LEGAL.: CARLENE ARAUJO DA SILVA . “SENTENÇA (PARTE FINAL): ISTO POSTO, EXTINGO O FEITO POR SENTENÇA, COM FUNDAMENTO NO ART 794, I DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, PARA QUE SURTA OS SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS. SEM CUSTAS EM VIRTUDE DA GRATUIDADE DA JUSTIÇA. P.R.I. FORTALEZA, 10 DE DEZEMBRO DE 2008. (A) MARIA REGINA OLIVEIRA CAMARA..” - INT. DR(S). RUTH NEIDE MATOS GOMES CORREIA , JULENE CAMELO VERAS .

7) 2007.0007.7169-2/0 - OPOSIÇÃO REQUERENTE.: JOAO BATISTA DA ROCHA REQUERIDO.: EDVANIA DA SILVA LINHARES REQUERIDO.: JOSE SULIVAN ARAUJO BARROS REQUERIDO.: PATRICIA LINHARES BARROS . “SENTENÇA (PARTE FINAL): ISTO POSTO, EXTINGO O FEITO POR SENTNEÇA, COM FUNDAMENTO NO ART. 267, VI, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, PARA QUE SURTA OS SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS. SEM CUSTAS EM VIRTUDE DA GRATUIDADE DA JUSTIÇA. P.R.I. FORTALEZA, 03 DE FEVEREIRO DE 2009. (A) MARIA REGINA OLIVEIRA CAMARA..” - INT. DR(S). FRANCISCO OSMIDIO BRIGIDO BEZERRA LIMA .

8) 2008.0005.1738-7/0 - INTERDIÇÃO REQUERENTE.: MARIA DE DEUS LIMA REQUERENTE.: MARIA DE DEUS LIMA REQUERIDO.: RODRIGO DE DEUS OLIVEIRA REQUERIDO.: RODRIGO DE DEUS OLIVEIRA . “SENTENÇA (PARTE FINAL): ANTE O EXPOSTO, JULGO PROCEDENTE, O PEDIDO INICIAL E DECRETO A INTERDIÇÃO DE RODRIGO DE DEUS OLIVEIRA, COM DECLARAÇÃO DE QUE, APESAR DE CONTAR COM 21 ANOS DE IDADE, É ABSOLUTAMENTE INCAPAZ PARA EXERCER PESSOALMENTE OS ATOS DA VIDA CIVIL E COMERCIAL, POR SER PORTADOR DE AUTISMO INFANTIL, TUDO CONFORME O LAUDO MÉDICO DE FLS. 33. NOMEIO CURADORA DO INTERDITO MARIA DE DEUS LIMA, ORA REQUERENTE, QUE NÃO PODERÁ POR QUALQUER MODO ALIENAR OU ONERAR BENS MOVEIS, IMÓVEIS OU QUAISQUER NATUREZA, PERTENCENTES AO INTERDITO, SEM AUTORIZAÇÃO JUDICIAL. OS VALORES RECEBIDOS DE ENTIDADE PREVIDENCIÁRIA OU DE QUALQUER OUTRA FONTE DE RENDA DO INTERDITANDO, DEVERÃO SER APLICADOS EXCLUSIVAMENTE NA SAÚDE, ALIMENTAÇÃO E NO BEM-ESTAR DO INTERDITO. APLICA-SE, NO CASO, O DISPOSTO NO ARTIGO 919 DO CPC E AS RESPECTIVAS SANÇÕES. LAVRA-SE TERMO DE CURATELA, CONSTANDO AS RESTRIÇÕES ACIMA. CUMPRE-SE O DISPOSTO NOS ARTIGOS 1.184 E 1.188 DO CPC,

PUBLICANDO-SE OS EDITAIS. INSCREVA-SE A SENTENÇA NO REGISTRO CIVIL. PUBLIQUE-SE NA IMPRENSA OFICIAL POR 3(TRÊS) VEZES, COM INTERVALO DE 10(DEZ) DIAS. INTIME-SE O CURADOR PARA O COMPROMISSO, EM CUJO TERMO DEVERÃO CONSTAR AS RESTRIÇÕES SUPRA, TODAS REFERENTES À PROIBIÇÃO DE ALIENAÇÕES OU ONERAÇÕES DE QUAISQUER BENS DO INTERDITO, SEM AUTORIZAÇÃO JUDICIAL. P.R. I. OFICIE-SE AO TRE PARA SUSPENDER OS DIREITOS POLÍTICOS DO INTERDITANDO NOS TERMOS DO ART 15 II DA CF/88. SEM CUSTAS EM FACE DO DEFERIMENTO DA JUSTIÇA GRATUITA. EM, 01 DE ABRIL DE 2009. (A) MARIA REGINA OLIVEIRA CAMARA..” - INT. DR(S). MARIA DO SOCORRO SANTOS FERREIRA , MARIA DO SOCORRO SANTOS FERREIRA .

9) 2008.0018.7396-9/0 - ALIMENTOS REPRESENTADO.: LAURA MARIA PEREIRA BRAGA REPRESENTADO.: LORENA MARIA PEREIRA BRAGA REPR. LEGAL.: NOELIA MARIA PEREIRA DA SILVA REQUERIDO.: ROBERTO SERGIO BRAGA REPRESENTADO.: RAMIRES PEREIRA BRAGA . “SENTENÇA (PARTE FINAL): ISTO POSTO, EXTINGO O FEITO POR SENTENÇA, COM FARRIMO NO ART 158 P. ÚNICO C/C O ART 267, VIII, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, PARA QUE SURTA OS SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, EM VIRTUDE DA DESISTÊNCIA DA AÇÃO PELO PROMOVENTE. SEM CUSTAS EM VIRTUDE DA GRATUIDADE DA JUSTIÇA. P.R.I. FORTALEZA, 15 DE SETEMBRO DE 2008. (A) MARIA REGINA OLIVEIRA CAMARA..” - INT. DR(S). MARCOS ANTONIO VIEIRA DE SOUZA , JOAO BOSCO FERNANDES .

10) 2008.0019.1206-9/0 - INTERDIÇÃO REQUERENTE.: OZANA FERREIRA ANGELIM REQUERIDO.: FRANCISCO IGOR FERREIRA ANGELIM REQUERIDO.: FRANCISCO IGOR FERREIRA ANGELIM REQUERENTE.: OZANA FERREIRA ANGELIM . “SENTENÇA (PARTE FINAL): ANTE O EXPOSTO, JULGO PROCEDENTE, O PEDIDO INICIAL E DECRETO A INTERDIÇÃO DE FRANCISCO IGOR FERREIRA AMORIM, COM DECLARAÇÃO DE QUE, APESAR DE CONTAR COM 23 ANOS DE IDADE, É ABSOLUTAMENTE INCAPAZ PARA EXERCER PESSOALMENTE OS ATOS DA VIDA CIVIL E COMERCIAL, POR SER PORTADOR DE AUTISMO INFATIL, TUDO CONFORME O LAUDO MÉDICO DE FLS 27. NOMEIO CURADORA DO INTERDITO OZANA FERREIRA ANGELIM, ORA REQUERENTE, QUE NÃO PODERÁ POR QUALQUER MODO ALIENAR OU ONERAR BENS MOVEIS, IMÓVEIS OU QUAISQUER NATUREZA, PERTENCENTES AO INTERDITO, SEM AUTORIZAÇÃO JUDICIAL. OS VALORES RECEBIDOS DE ENTIDADE PREVIDENCIÁRI OU QUALQUER OUTRA FONTE DE RENDA DO INTERDITANDO, DEVERÃO SER APLICADOS EXCLUSIVAMENTE NA SAÚDE, ALIMENTAÇÃO E NO BEM-ESTAR DO INTERDITO. APLICA-SE, NO CASO, O DISPOSTO NO ARTIGO 919 DO CPC E AS RESTRIÇÕES SANÇÕES. LAVRE-SE TERMO DE CURATELA, CONSTANDO AS RESTRIÇÕES ACIMA. CUMpra-SE O DISPOSTO NOS ARTIGOS 1.184 E 1.188 DO CPC, PUBLICANDO-SE OS EDITAIS. INCREVA-SE A SENTENÇA NO REGISTRO CIVIL. PUBLIQUE-SE NA IMPRENSA OFICIAL POR 3(TRÊS) VEZES, COM INTERVALO DE 10(DEZ) DIAS. INTIME-SE O CURADOR PARA O COMPROMISSO, EM CUJO TERMO DEVERÃO CONSTAR AS RESTRIÇÕES SUPRA, TODAS REFERENTES À PROIBIÇÃO DE ALIENAÇÕES OU ONERAÇÕES DE QUAISQUER BENS DO INTERDITO, SEM AUTORIZAÇÃO JUDICIAL. P.R.I. OFICIE-SE AO TRE PARA SUSPENDER OS DIREITOS POLÍTICOS DO INTERDITANDO NOS TERMOS DO ART 15 II DA CF/88. SEM CUSTAS EM FACE DO DEFERIMENTO DA JUSTIÇA GRATUITA. EM, 01 DE ABRIL DE 2009. (A) MARIA REGINA OLIVEIRA CAMARA..” - INT. DR(S). RITA HELENA DE QUEIROZ GADELHA , RITA HELENA DE QUEIROZ GADELHA .

11) 2008.0028.0906-7/0 - EXONERAÇÃO DE ENCARGOS REQUERENTE.: RAIMUNDO BENTO DA SILVA FILHO REQUERIDO.: MARIA DAS GRACAS DA SILVA . “SENTENÇA (PARTE FINAL): ISTO POSTO, EXTINGO O FEITO POR SENTENÇA, COM FUNDAMENTO NO ART. 284, PARÁGRAFO ÚNICO, C/C 267, I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, PARA QUE SURTA OS SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS. SEM CUSTAS, EM FACE DO DEFERIMENTO DA JUSTIÇA GRATUITA. P.R.I. FORTALEZA, 19 DE FEVEREIRO DE 2009. (A) MARIA REGINA OLIVEIRA CAMARA..” - INT. DR(S). ANA BEATRIZ BELTRAO MAGALHAES .

12) 2008.0029.0587-2/0 - DIVORCIO CONSENSUAL REQUERENTE.: ELIZABETH DE CARVALHO REZENDE REQUERENTE.: FRANCISCO JOSE VERAS REZENDE . “SENTENÇA (PARTE FINAL): DIANTE DO EXPOSTO, CONSIDERANDO AS NORMAS DE DIREITO ATINENTE AO CASO EM QUESTÃO, O PARECER DO REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO E TUDO O QUE MAIS DOS AUTOS CONSTAM, HOMOLOGO POR SENTENÇA O ACORDO DE FLS. 03/06 PARA QUE SURTAM SEUS EFEITOS LEGAIS E EM CONSEQUÊNCIA, DECRETO O DIVÓRCIO DO CASAL, COM FUNDAMENTO NO ART 226, PARÁGRAFO 6º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E NA LEI 6515/77. A MULHER VOLTARÁ A USAR O NOME DE SOLTEIRA. SEM CUSTAS, EM FACE DO PEDIDO DE GRATUIDADE DE JUSTIÇA. AVERBAÇÃO NECESSÁRIA. P.R.I. FORTALEZA, 26 DE JANEIRO DE 2009. (A) MARIA REGINA OLIVEIRA CAMARA..” - INT. DR(S). VALDIVIA PINHEIRO FURTADO , FERNANDO ANTONIO FERREIRA DE HOLANDA , MARIA JOSE RABELO AMARAL .

13) 2008.0029.1063-9/0 - EXONERAÇÃO DE ENCARGOS REQUERENTE.: JOSE AUGUSTO DOS SANTOS REQUERIDO.: VICENCIA PEREIRA DOS SANTOS . “SENTENÇA (PARTE FINAL): ISTO POSTO, EXTINGO O FEITO POR SENTENÇA, COM FUNDAMENTO NO ART. 284, PARÁGRAFO ÚNICO, C/C 267, I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, PARA QUE SURTA OS SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS. SEM CUSTAS EM FACE DA JUSTIÇA GRATUITA. P.R.I. FORTALEZA, 01 DE ABRIL DE 2009. (A) MARIA REGINA OLIVEIRA CAMARA..” - INT. DR(S). FRANCISCO JOSE ESMERINDO JACOB .

14) 2008.0030.5353-5/0 - EXONERAÇÃO DE ENCARGOS REQUERENTE.: RUBENS NOGUEIRA DE SA REQUERIDO.: IGOR RUBENS LIBERATO SA REQUERIDO.: ITALO RUBENS LIBERATO SA REQUERIDO.: RUTE LIBERATO DA SILVA DE SA . “SENTENÇA (PARTE FINAL): ISTO POSTO, EXTINGO O FEITO POR SENTENÇA, COM FUNDAMENTO NO ART. 284, PARÁGRAFO ÚNICO, C/C 267, I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, PARA QUE SURTA OS SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS. SEM CUSTAS EM FACE DA JUSTIÇA GRATUITA. P.R.I. FORTALEZA, 01 DE ABRIL DE 2009. (A) MARIA REGINA OLIVEIRA CAMARA..” - INT. DR(S). LUIS ATILA DE HOLANDA BEZERRA , PAULO HENRIQUE ARAUJO SILVEIRA .

**3ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR: MARIA MARLEIDE MACIEL QUEIROZ
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: MARDONIO CAVALCANTE DE SOUSA
EXPEDIENTE Nº 56/2009 EM: VINTE (20) DE ABRIL DE 2009**

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/7143	1	CE/15469	2
CE/10679	2	CE/16411	2
CE/6023	2	CE/10679	3
CE/6023	3	CE/6023	3
CE/10679	3	CE/13687	4
CE/17295	5	CE/8267	6

1) 2005.0028.7279-1/0 - ALIMENTOS REQUERENTE.: ARYHEL LIMA BOTTO PAIXÃO REQUERIDO.: EVANS BOTTO PAIXÃO REPR. LEGAL.: KATIA CRISTINA BARBOSA LIMA . “DESPACHO: CONCEDO O PRAZO DE 15 DIAS PARA A PARTE PROMOVIDA APRESENTAR MEMORIAIS..” - INT. DR(S). PAULO DE TARSO MOREIRA FILHO .

2) 2006.0010.9826-8/0 - CAUTELAR DE SEPARAÇÃO DE CORPOS REQUERENTE.: GIRLENE VASCONCELOS PONTES REQUERENTE.: DOUGLAS PONTES MARTINS REQUERIDO.: JOSIBERTO DANTAS MARTINS . “SENTENÇA: “ASSIM SENDO, DIANTE DAS PROVAS CARREADAS NOS AUTOS E DA DEMONSTRAÇÃO TOTAL DA FALTA DE CONVIVÊNCIA ENTRE AMBOS, JULGO PROCEDENTE A PRESENTE CAUTELAR DE SEPARAÇÃO DE CORPOS, MANTENDO ASSIM A LIMINAR CONCEDIDA. SEM CUSTAS . P.R.I..” - INT. DR(S). MIGUEL ROCHA NASSER HISSA , FRANCISCO VENTURA BIZERRIL NETO , RUI BARROS LEAL FARIAS , ALEXANDRE RODRIGUES DE ALBUQUERQUE .

3) 2006.0016.4753-9/0 - SEPARAÇÃO LITIGIOSA REQUERENTE.: GIRLENE VASCONCELOS PONTES MARTINS REQUERENTE.: GIRLENE VASCONCELOS PONTES MARTINS REQUERIDO.: JOSIBERTO DANTAS MARTINS REQUERIDO.: JOSIBERTO DANTAS MARTINS . “SENTENÇA:” **DESTARTE, PELO ACIMA EXPOSTO E O MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA E AINDA PELO PARECER FAVORÁVEL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, JULGO PROCEDENTE A PRESENTE AÇÃO PARA DECRETAR A SEPARAÇÃO LITIGIOSA DE GIRLENE VASCONCELOS PONTE SMARTINS E JOSIBERTO DANTAS MARTINS, COM ESTEIO NA LEGISLAÇÃO VIGENTE. ALGUNS PONTOS DEVEM SER OBSERVADOS NA PRESENTE DECISÃO: O FILHO DO CASAL PERMANECERÁ SOB A GUARDA DO CÔNJUGE VIRAGO, TENDO O DEMANDADO O DIREITO DE VISITÁ-LO NOS SEGUINTES TERMOS: A VISITA SERÁ FEITA ALTERNADAMENTE NOS FINAIS DE SEMANA, AOS SÁBADOS, COM INÍCIO ÀS 13:00 HORAS E TÉRMINO ÀS 18:00 HORAS. NO PERÍODO DE FÉRIAS ESCOLARES SERÁ ALTERNADO DURANTE 15 DIAS DAS FÉRIAS DO MEIO DO ANO E 15 DIAS DAS FÉRIAS DO FINAL DO ANO. AS FESTAS DE FINAL DE ANO DEVERÃO TAMBÉM SER ALTERNADAS, COM O NATAL COM UM CÔNJUGE E O ANO NOVO COM O OUTRO CÔNJUGE. A PARTILHA DE BENS SERÁ FEITO EM METADE PARA CADA CÔNJUGE, DENTRO DO PERÍODO DE CONSTÂNCIA DA CONVIVÊNCIA CONJUGAL. OS ALIMENTOS DEVIDOS AO FILHO DO CASAL, DOUGLAS PONTES MARTINS, SERÃO EFETIVADOS PELO CÔNJUGE VARÃO NA IMPORTÂNCIA DE 02 SALÁRIOS MÍNIMOS VIGENTES, ATENDENDO AQUI O BINÔMIO NECESSIDADE/POSSIBILIDADE, HAJA VISTA QUE A PROMOVIDA TEM O DEVER DE CONTRIBUIR TAMBÉM PARA OS ALIMENTOS DO FILHO, BEM COMO ATENDENDO AO CONJUNTO PROBATÓRIO, POIS NÃO RESTOU PROVADO PELA AUTORA O QUANTUM PERCEBIDO PELO DEMANDADO. REFERIDO VALOR DA PENSÃO ALIMENTÍCIA DEVERÁ SER PAGO MENSALMENTE, EM DEPÓSITO BANCÁRIO, ATÉ O DIA 05 DE CADA MÊS. SEM CUSTAS. P.R.I.”** - INT. DR(S). FRANCISCO VENTURA BIZERRIL NETO , ALEXANDRE RODRIGUES DE ALBUQUERQUE , ALEXANDRE RODRIGUES DE ALBUQUERQUE , FRANCISCO VENTURA BIZERRIL NETO .

4) 2006.0021.5222-3/0 - DECLARATORIA AUTOR.: LUCIANO PEREIRA DOS SANTOS REU.: MARIA ALZENI SANTOS DE OLIVEIRA . “DESPACHO:” **“OUÇA-SE A PARTE AUTORA SOBRE OS DOCUMENTOS DE FLS. 164/169, NO PRAZO DE 10 DIAS.”** - INT. DR(S). JOSE MAURO DE MELO ESCORCIO .

5) 2007.0011.7990-8/0 - ALIMENTOS REQUERENTE.: HARLAN LIMA CAVALCANTE REPR. LEGAL.: ANTONIA SANDRA LIMA DE SILVA REQUERIDO.: JOSE FILHO CAVALCANTE SILVA . “SENTENÇA:” **“ASSIM SENDO, ATENDIDOS OS PRESSUPOSTOS DA NECESSIDADE DA PARTE RECLAMANTE, BEM COMO A REAL POSSIBILIDADE DO ALIMENTANTE E, AINDA A RAZOABILIDADE DO VALOR, BEM COMO AO ESTADO DE REVELIA DO DEMANDADO, ENTENDO POR BEM, ATENDENDO A TODAS ESTAS PARTICULARIDADES E ATENTA AO PARECER DO REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO, EM FIXAR OS ALIMENTOS EM DEFINITIVO NO VALOR DE 01 SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE, EM NOME DE HARLAN LIMA CAVALCANTE, REPRESENTADO POR SUA GENITORA, SRA. ANTÔNIA SANDRA LIMA DA SILVA, COM DEPÓSITO EM CONTA BANCÁRIA A SER FORNECIDA PELA REPRESENTANTE DO PROMOVENTE, ATÉ O 5º DIA ÚTIL DO MÊS. P.R.I.”** - INT. DR(S). CICERA MARIA DA SILVA MAPURUNGA .

6) 2008.0033.0465-1/0 - ALIMENTOS REQUERENTE.: CINTIA DE SOUZA RODRIGUES REQUERIDO.: FRANCISCO RODRIGUES DE SOUSA . “DESPACHO:” **“OUÇA-SE A AUTORA SOBRE A CONTESTAÇÃO E DOCUMENTOS QUE A ACOMPANHAM.”** - INT. DR(S). ANTONIO CARLOS MENDONCA DE ALENCAR .

3ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR: MARIA MARLEIDE MACIEL QUEIROZ
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: MARDONIO CAVALCANTE DE SOUSA
EXPEDIENTE Nº 72/2009 EM: VINTE (20) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/7113	1	CE/9699	2

1) 2007.0034.1042-9/0 - EXONERAÇÃO DE ENCARGOS REQUERENTE.: ABIHADABE GUILHERME RODRIGUES

REQUERIDO.: SOCORRO ABIMAYARA CAULA RODRIGUES REQUERIDO.: ANTONIO ABIMAEI CAULA RODRIGUES . “DESPACHO:” **“REGULARIZE OS AUTORES A REGULARIZAÇÃO DA LEGITIMIDADE PASSIVA.”** - INT. DR(S). FERNANDO ANTONIO LIMA CASSIANO .

2) 2008.0024.7353-0/0 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS REQUERENTE.: VITORIA MILENE DA SILVA DE SOUZA REQUERIDO.: CESAR AUGUSTO SANTOS DE SOUZA REPR. LEGAL.: FRANCISCA MARILENE DA SILVA REQUERENTE.: MARIA SAMARA DA SILVA DE SOUZA REQUERENTE.: KAYO CESAR SILVA DE SOUZA REQUERENTE.: ANA BEATRIZ DA SILVA DE SOUZA . “DESPACHO:” **“OUÇA-SE A PARTE EXEQUENTE SOBRE A IMPUGNAÇÃO APRESENTADA.”** - INT. DR(S). ALBERTO JORGE CAFE DE ARAUJO .

3ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR: MARIA MARLEIDE MACIEL QUEIROZ
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: MARDONIO CAVALCANTE DE SOUSA
EXPEDIENTE Nº 74/2009 EM: VINTE E DOIS (22) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/15517	1	CE/4365	1
CE/5509	1	CE/6923	1
CE/6083	1	CE/9557	2
CE/20342	3		

1) 2000.0117.3628-4/0 - Nº ANTIGO: 200102490430 - EMBARGOS EMBARGANTE.: DANILO GRANGEIRO GONDIM EMBARGADO.: FRANCISCA CLECIA TELES PAIVA . “SENTENÇA:” **“...PELO EXPOSTO JULGO PROCEDENTE OS EMBARGOS, DETERMINANDO QUE SE OFICIE AO DETRAN PARA A RETIRADA DO ÔNUS DE INTRANSFERIBILIDADE DO VEÍCULO WV GOL 1.6 GOL PLACA HWF 8512-CE, CHASSI 9BW2233734T148446, REVOGADO O OFÍCIO Nº. 504/2001 DATADO DE 29.08.2001, EXPEDIDO POR ESTE JUÍZO. SEM CUSTAS. P.R.I.”** - INT. DR(S). ANA CAROLINA OLIVEIRA FERNANDES , GEORGE MELO ESCOSSIA BARBOSA , ROSANGELA MARIA CARVALHO VIANA , SIDNEY GUERRA REGINALDO , SILVANA MARIA FLORENCIO DE CARVALHO .

2) 2006.0012.5834-6/0 - INTERDIÇÃO REQUERENTE.: MARCELA RIPARDO DA SILVA REQUERIDO.: EVELITA RIPARDO DA SILVA . “SENTENÇA:” **“...ANTE TODO EXPOSTO, E CONSIDERANDO TUDO QUE DOS AUTOS CONSTA, DECRETO A INTERDIÇÃO DA REQUERIDA EVELITA RIPARDO DA SILVA, DECLARANDO-A ABSOLUTAMENTE INCAPAZ DE EXERCER PESSOALMENTE OS ATOS DA VIDA CIVIL, NA FORMA DO ART. 3º, INCISO II, E DE ACORDO COM O ART. 1.774 E 1775 DO CÓDIGO CIVIL, NOMEANDO-LHE CURADORA SUA IRMÃ MARCELA RIPARDO DA SILVA. EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 1.184, DO C.C.P. E NO ART. 9º, INCISO III DO C.C., INCREVA-SE A PRESENTE NO REGISTRO CIVIL E PUBLIQUE-SE NO DIÁRIO DA JUSTIÇA POR TRÊS VEZES, COM INTERVALO DE DEZ (10) DIAS. SEM CUSTAS. P.R.I.C.”** - INT. DR(S). REGINA MARA SA PALACIO CAMARA .

3) 2008.0036.1245-3/0 - DIVÓRCIO LITIGIOSO REQUERENTE.: FRANCISCO DE ASSIS DO NASCIMENTO REQUERIDO.: MARIA ODETE FEITOSA DO NASCIMENTO . “SENTENÇA:” **“...ASSIM, PREENCHIDO O REQUISITO PARA A CONCESSÃO DO DIVÓRCIO, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO, DISSOLVENDO O CASAMENTO HAVIDO ENTRE AS PARTES, DETERMINANDO AS EXPEDIÇÕES DOS MANDADOS DE AVERBAÇÃO E DE INSCRIÇÃO. SEM CUSTAS, FACE A GRATUIDADE JUDICIÁRIA. TRANSITADA EM JULGADO, APÓS AS FORMALIDADES LEGAIS, ARQUIVE-SE OS AUTOS. P. R. I.”** - INT. DR(S). WILLIAM BESSA FELIZOLA .

3ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR: MARIA MARLEIDE MACIEL QUEIROZ
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: MARDONIO CAVALCANTE DE SOUSA
EXPEDIENTE Nº 75/2009 EM: VINTE E DOIS (22) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/13125	1	CE/8714	1

CE/7233 2 CE/14356 3

1) 2006.0004.8769-4/0 - ALIMENTOS REQUERENTE.: REBECA KELLY CARVALHO OLIVEIRA REQUERIDO.: ERNANE FERNANDES DE OLIVEIRA REPR. LEGAL.: MARCIA MARIA CARVALHO DE DEUS . "REDESIGNADA AUDIENCIA PARA O DIA 30/04/2009, ÀS 15:00HS.." - INT. DR(S). CLAILSON CARDOSO RIBEIRO , FABIO JOSE DE OLIVEIRA OZORIO .

2) 2008.0031.2841-1/0 - REDUÇÃO DE ALIMENTOS REQUERENTE.: LUCIANO WAGNER GOMES DA SILVA REPR. LEGAL.: ELIANE BEZERRA DE MENEZES REQUERIDO.: SAULO GUILHERME GOMES DE MENEZES . "REDESIGNO AUDIENCIA PARA 30/04/2009, ÀS 16:00HS. CONCILIAÇÃO." - INT. DR(S). JOSE DE ARIMATEIA DOS SANTOS .

3) 2009.0004.2487-5/0 - SEPARAÇÃO DE CORPOS REQUERENTE.: MARIA FABIANA RICARDO DE MACEDO REQUERIDO.: JOSE JURACY DE MACEDO REQUERENTE.: MAGNA MUNIQUE MACEDO REQUERENTE.: GUILHERME RICARDO DE MACEDO REQUERENTE.: ANA VIRGINIA MACEDO . "DESIGNO AUDIENCIA DE JUSTIFICAÇÃO ÁRA 28/04/2009, ÀS 14:15, OUVIDA DE TESTEMUNHAS DA AUTORA." - INT. DR(S). ANA PAOLA LOPES DE MELO CESAR .

3ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA

JUIZ(A) TITULAR: MARIA MARLEIDE MACIEL QUEIROZ
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: MARDONIO CAVALCANTE DE SOUSA

EXPEDIENTE Nº 76/2009 EM: VINTE E DOIS (22) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/12716	1	CE/3214	2
CE/6727	2	CE/16081	2
CE/15248	2	CE/4644	3
CE/17824	3	CE/7054	4

1) 2000.0128.0049-0/0 - Nº ANTIGO: 200402714784 - ALIMENTOS REQUERIDO.: JOSE NEILTON DE ALMEIDA REQUERENTE.: MARIA EDUARDA SOARES DE ALMEIDA . "REDESIGNADO AUDIENCIA PARA O DIA 30/04/2009, ÀS 15:30HS. AUDIÇÃO DETESTEMUNHAS." - INT. DR(S). JOSE MARIA DA SILVA ARAUJO .

2) 2000.0133.6271-3/0 - Nº ANTIGO: 200302776427 - NEGATIVA DE PATERNIDADE REQUERIDO.: BERNARDO LOURENCO DE OLIVEIRA REQUERENTE.: MANOEL NAZARENO MENDES DE OLIVEIRA . "REDESIGNADA AUDIENCIA DE INSTRUÇÃO PARA O DIA 30/04/2009, ÀS 14:00HS." - INT. DR(S). LUIZ MONTEIRO FILHO , ANTONIO CLAUDIO GOMES MOREIRA , RUBENS FERREIRA STUDART FILHO , WILSON DE NOROES MILFONT NETO .

3) 2008.0033.3733-9/0 - REVISIONAL DE ALIMENTOS REQUERENTE.: EDMILSON RODRIGUES DE OLIVEIRA REQUERIDO.: SHEYLA RENATA LIMA DE OLIVEIRA REQUERIDO.: KELCY TATIANE LIMA DE OLIVEIRA . "AUDIENCIA DE CONCILIAÇÃO PARA O DIA 30/04/2009, ÀS 14:00HS.." - INT. DR(S). ELIEZE MOURA BRASIL TEIXEIRA , GERALDO DE HOLANDA GONÇALVES FILHO .

4) 2008.0037.2094-9/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 REQUERENTE.: FRANCISCO VIANA DA SILVA REQUERIDO.: ISA FERREIRA DE LIMA . "AUDIENCIA DE CONCILIAÇÃO PARA O DIA 30/04/2009, ÀS 14:30HS.." - INT. DR(S). FRANCISCO CESAR GONCALVES DA SILVA .

3ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA

JUIZ(A) TITULAR: MARIA MARLEIDE MACIEL QUEIROZ
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: MARDONIO CAVALCANTE DE SOUSA

EXPEDIENTE Nº 77/2009 EM: VINTE E DOIS (22) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/4625	1	RN/3760	1

CE/17609 1 CE/11235 2

1) 2007.0031.7200-5/0 - EXONERAÇÃO DE ENCARGOS REQUERENTE.: JOSE DARCI DE MEDEIROS REQUERIDO.: LUIZIANA PAULA DE MEDEIROS REQUERIDO.: HERMELINO DE PAULA COSTA NETO . "AUDIENCIA DE CONCILIAÇÃO REDESIGNADA PARA 30/04/2009, ÀS 16:30HS.." - INT. DR(S). ANTONIA NEUZA DE LIMA SOUZA , RENATA COLOMBIÉRI MOSCA , RICARDO GONCALVES PINHEIRO .

2) 2008.0035.9769-1/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 REQUERENTE.: FRANCISCO ARNOLDO DE OLIVEIRA JUNIOR REQUERIDO.: ANTONIO EDUARDO MOREIRA OLIVEIRA REPR. LEGAL.: ANDREA MOREIRA CAVALCANTE OLIVEIRA . "AUDIENCIA REDESIGNADA PARA 30/04/2009, ÀS 14:30HS, CONCILIAÇÃO." - INT. DR(S). CRISTIANE CASTELO ALBUQUERQUE .

7ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR: SHIRLEY MARIA VIANA CRISPINO LEITE
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: JOSE TALES TORRES
PORTUGAL BEZERRA

EXPEDIENTE Nº 19/2009 EM: VINTE E DOIS (22) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/9617	1	CE/1845	2
CE/14449	3	CE/10743	3
CE/4652	4	CE/5969	5
CE/3657	6	MP	7
CE/3333	8	MP	8
CE/13188	9	CE/5641	10
CE/3648	11	CE/10831	12
MP	13	CE/6934	14
CE/3774	15	CE/14503	16
CE/14336	17	CE/14594	18
CE/9648	18	CE/20173	19
CE/7156	20	MP	21
CE/8854	22	AM/6239	23
CE/8263	24	CE/9871	25

1) 2000.0107.0704-3/0 - Nº ANTIGO: 200002046083 - INTERDIÇÃO REQUERIDO.: SIMAO PEDRO FROTA DE HOLANDA REQUERENTE.: VICENTE PAULO FROTA DE HOLANDA . "INTIMEM-SE O PATRONO DA PARTE AUTORA 52 PARA NO PRAZO DE DEZ DIAS DELIGENCIAR NO FEITO, COM O INTUITO DE SE REALIZAR PERICIA MEDICA.." - INT. DR(S). PEDRO LEMOS PEREIRA .

2) 2000.0108.7062-9/0 - Nº ANTIGO: 200002209918 - ACORDO DE ALIMENTOS REQUERENTE.: MARIA DO CARMO DA SILVA CALIXTO REQUERENTE.: MANUEL CALIXTO DUARTE . "CONCEDO VISTAAO NOVO PATRONO DOS AUTOS FLS 27 PELO PRAZO DE 10DIAS.." - INT. DR(S). JULIETA DE LIMA .

3) 2000.0135.2508-6/0 - Nº ANTIGO: 200402055594 - INTERDIÇÃO REQUERIDO.: ALEX ALCIDES VIEIRA REQUERENTE.: FRANCISCO JAMIL MOREIRA . "O MM. JUIZ DECRETOU A INTERDIÇÃO DE ALEX ALCIDES VIEIRA, QUALIFICADO, NOMEANDO CURADOR DO MESMO LEO JACKSON DA SILVA MOREIRA. DATADA DE 24 DE MARÇO DE 2009.." - INT. DR(S). LUIS CARLOS LISBOA SILVA , FERNANDO ANTONIO MACAMBIRA VIANA .

4) 2005.0003.3773-2/0 - TOMBO: 10428 - INTERDIÇÃO REQUERIDO.: FRANCISCO MESSIAS CARDOSO DOS SANTOS65101421391 REQUERENTE.: MARIA DE FATIMA DOS SANTOS FILGUEIRAS . "O MM. JUIZ DECRETOU A INTERDIÇÃO DE FRANCISCO MESSIAS CARDOSO DOS SANTOS, QUALIFICADO, NOMEANDO CURADOR DO MESMO MARIA DE FATIMA DOS SANTOS FILGUEIRAS. DATADA DE 31 DE MARÇO DE 2009." - INT. DR(S). ALENCARINA MARIA PEREIRA DE ALENCAR .

5) 2005.0028.3240-4/0 - TOMBO: 11502 - DECLARATÓRIA DE CONCUBINATO REQUERENTE.: ANTONIA EDINAZIA MARINHO DE OLIVEIRA REQUERIDO.: ESPOLIO DE JOSE

TORRES MARTINS . “ASSIM EM RAZAO DE SE ENCONTRAR COMPROVA A UNIAO OCORRIDA ENTRE ANTONIA EDINAZIA MARINHO DE OLIVEIRA E JOSE TORRES MARTINS, HEI POR BEM JULGAR PROCEDENTE A PRESENTE AÇÃO, RECONHECENDO A UNIAO ESTAVEL OCORRIDA ENTRE AMBOS PELO PERIODO DE 10 ANOS, ATE O FALECIMENTO DO VARÃO O QUE OCORREU EM DATA DE 08 DE SETEMBRO DE 2005, TUDO COM BASE NA LEI 9.278/96 C/C ART. 1.723 E SEGUINTE DO CODIGO CIVIL BRASILEIRO. DATADA DE 29 DE SETEMBRO DE 2008..” - INT. DR(S). BERGSON GOMES BEZERRA .

6) 2006.0022.7972-0/0 - SEPARAÇÃO LITIGIOSA REQUERIDO.: FRANCISCO EVANDRO DA COSTA REQUERENTE.: JANAYNA DE MATOS COSTA . “INTIMEM-SE AS PARTES ,PARA TOMAREM CONHECIMENTO DO LAUDO DE FLS. 57/61..” - INT. DR(S). ANA LUCIA CARNEIRO ROLIM .

7) 2006.0024.0944-5/0 - INTERDIÇÃO REQUERIDO.: ANA CLAUDIA TEIXEIRA PEREIRA REQUERENTE.: MARIA DO ROSARIO TEIXEIRA . “O MM. JUIZ DECRETOU A INTERDIÇÃO DE ANA CLAUDIA PEREIRA TEIXEIRA, QUALIFICADO, NOMEANDO CURADOR DO MESMO MARIA DO ROSARIO TEIXEIRA. DATADA DE 12 DE MARÇO DE 2009..” - INT. DR(S). DEFENSOR PÚBLICO DR. FRANCISCO TORRES.

8) 2007.0002.2649-0/0 - INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE C/ C ALIMENTOS REQUERENTE.: DEISIDERIELEM FORTE FEITOSA REQUERIDO.: AIRTON PINHEIRO MOTA REPR. LEGAL.: MARIA CECILIA FORTE FEITOSA . “HEI POR BEM JULGAR POR SENTENÇA PROCEDENTE EM PARTE, A PRESENTE AÇÃO RECONHECENDO O PROMOVIDO FRANCISCO AIRTON PINHEIRO MOTA COMO GENITOPR DA MENOR POSTULANTE, DEISIDERIELEM FORTE FEITOSA, DEVENDO CONSTAR EM SEU REGISTRO OS NOMES DOS AVOS PATERNOS, O QUE FAÇO POR SENTENÇA PARA QUE SURTA OS SEUS JURIDICOS E LEGAIS EFEITOS. ARBITROS EM FAVOR DA REQUERENTE NA QUANTIA EQUIVALENTE A 20% DO SALARIO, A MAE DA MENOR MEDIANTE RECIBO OU DEPOSITO BANCARIO..” - INT. DR(S). CLAUDIONOR SILVA DA SILVEIRA , DEFENSOR PÚBLICO DR. FRANCISCO TORRES.

9) 2007.0009.8780-6/0 - SEPARAÇÃO LITIGIOSA REQUERIDO.: ZAIRTON BATISTA DE MEDEIROS REQUERENTE.: AIRLES MARIA GONÇALVES LIMA DE MEDEIROS . “SOBRE PROPOSTA FEITA PELO VARÃO FLS.57 .OUÇA -SE A PARTE AUTORA, POR SEU PATRONO. PRAZO DE 10 DIAS..” - INT. DR(S). MIGUEL FRANCISCO DA SILVA NETO .

10) 2007.0019.1543-4/0 - ALIMENTOS REQUERIDO.: JERRY ADRIANO ALVES GOMES REPR. LEGAL.: MARIA ANGELICA DA SILVA DIAS REQUERENTE.: CLEITON DA SILVA ALVES GOMES REQUERENTE.: RICARDO DA SILVA GOMES REQUERENTE.: JONATAN ABSON DA SILVA DIAS REQUERENTE.: WALYSON DA SILVA GOMES REQUERENTE.: DOUGLAS DA SILVA GOMES . “INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA NO PRAZO DE DEZ DIAS REGULARIZAR A REPRESENTAÇÃO DO AUTOR QUE JAATINGIU A MAIORIDADE .CONSIDERANDO QUE HA NOTICIAS QUE O REWU ESTA PRESO, NOMEIO CURADORA A DRA LEDA FACO, O QUE DEVERA SE INTIMADA PARA OS FINS LEGAIS..” - INT. DR(S). RICARDO PINHEIRO MAIA .

11) 2007.0022.3889-4/0 - ALIMENTOS REQUERIDO.: MARCOS TADEU DOS SANTOS LEITE REQUERENTE.: CLARA CARVALHO DE MORAIS LEITE REPR. LEGAL.: ANA CLAUDIA CARVALHO DE MORAIS LEITE REQUERENTE.: BRENDA CARVALHO DE MORAIS LEITE . “CONCEDO VISTA AO PATRONO PETICIONANTES AS FLS 45 PELO PRAZO. PUBLIQUE-SE..” - INT. DR(S). MIGUEL OSCAR VIANA PEIXOTO .

12) 2007.0023.5741-9/0 - EXONERAÇÃO DE ENCARGOS REQUERIDO.: MARIA LUCIA DO NASCIMENTO SILVA REQUERIDO.: ALAINE DA SILVA BARBOSA REQUERENTE.: FRANCISCO NAZARENO BARBOSA VIANA . “ANTE PETIÇÃO RETRO, DESIGNO O DIA 28/05 2009 AS 16:00 HORAS PARA AUDIENCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO..” - INT. DR(S). ANCO MARCIO DE AZEVEDO DAMASCENO .

13) 2007.0029.4172-2/0 - INTERDIÇÃO REQUERIDO.: MARIA TEREZA MARQUES SILVA REQUERENTE.: ANTONIA EVANIA BEZERRA DA SILVA . “NESTAS CONDIÇÕES, CONSIDERANDO O MAIS QUE DOS AUTOS CONTA, NOMEIO CURADORA PLENA DA INTERDITADA SUPRA A SRA. ANTONIA EVANIA BEZERRA DA SILVA QUE EXERCERA O MUNUS SEM RESTRIÇÕES APOS PRESTAR O COMPROMISSO LEGAL, CUMPRIDAS AS OUTRAS FORMALIDADES QUE OS CODIGOS CIVIL E DE PROCESSO CIVIL PRESCREVEM, NOTADAMENTE NO QUE RESPEITA AOS ARTS. 1184 1187 E 1188 DESTE, PODENDO ENTRAR EM EXERCICIO DESDE LOGO, NOS MOLDES DO ART. 1190 DO REFERIDO DIPLOMA LEGAL ADJETIVO. DATADA DE 11 DE MARÇO DE 2009..” - INT. DR(S). DEFENSOR PÚBLICO DR. FRANCISCO TORRES.

14) 2008.0010.2616-6/0 - TOMBO: 14287 - INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE C/C ALIMENTOS REQUERENTE.: MARIA EDUARDA SALES DE BRITO REPR. LEGAL.: GERLANE SALES DE BRITO REQUERIDO.: DAVI GUILHERME DE CARVALHO . “INTIME-SE AS PARTES PARA TOMAREM CONHECIMENTO DO EXAME DE DNA..” - INT. DR(S). LAERCIO NOGUEIRA REBOUCAS .

15) 2008.0010.7326-1/0 - TOMBO: 14288 - REDUÇÃO DE ALIMENTOS REQUERENTE.: FRANCISCO BEZERRA LEMOS REQUERIDO.: MARIA JOSE DA SILVA LEMOS . “INTIMEM-SE O AUTOR, POR SEU O PATRONO PARA NO PRAZO DE DEZ DIAS JUNTAR AOS AUTOS SENTENÇA QUE FIXOU ALIMENTOS, CONSIDERANDO QUE O PEDIDO INICIAL CONSIGNOU APENAS A MULHER NO POLO PASSIVO, ENQUANTO O OFICIO DE FLS 45 , CONSTA MULHER E FILHA, SEM MENCIONAR O FILHO DO AUTOR, HOJE FALECIDO. ELIGENCIAR NO FEITO, COM O INTUITO DE SE REALIZAR PERICIA MEDICA..” - INT. DR(S). RAIMUNDO DA SILVA ARAUJO .

16) 2008.0023.9099-6/0 - DIVORCIO LITIGIOSO REQUERIDO.: MARIA AMELIA DE ALMEIDA COELHO REQUERENTE.: RAIMUNDO MIGLIO COELHO . “INTIME-SE O AUTOR , PARA NO PRAZO DE 10 DIAS JUNTAR AOS AUTOS SENTENÇA PROFERIDAS NOS AUTOS DO PROCESSO 2000.006425748..” - INT. DR(S). FERNANDO AUGUSTO CORREIA CARDOSO FILHO .

17) 2008.0026.7735-7/0 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS REQUERIDO.: SIWAN EDEN OLIVEIRA MONTEIRO REQUERENTE.: SIWAN EDEN OLIVEIRA MONTEIRO FILHO REQUERENTE.: REBECA VASCONCELOS OLIVEIRA MONTEIRO REPR. LEGAL.: MARIA LEIDA DE VASCONCELOS OLIVEIRA MONTEIRO . “INTIME-SE A PARTE AUTORA , PARA NO PRAZO DE 10 DIAS ATENDER PARECER MINISTERIAL..” - INT. DR(S). MARIA GORETH SILVA FERREIRA .

18) 2008.0027.6887-5/0 - INTERDIÇÃO REQUERIDO.: LUZIA TABOSA DE SOUZA REQUERENTE.: MARIA ZENEIDE DE SOUZA PARANHOS . “O MM. JUIZ DECRETOU A INTERDIÇÃO DE LUZIA TABOSA DE SOUZA, QUALIFICADO, NOMEANDO CURADOR DO MESMO MARIA ZENEIDE DE SOUZA PARANHOS. DATADOS. 18 DE MARÇO DE 2009..” - INT. DR(S). ANDREA PEREIRA CAVALCANTE BARRETO , JOSE GONCALVES BARRETO .

19) 2008.0030.5571-6/0 - INTERDIÇÃO REQUERIDO.: HELENA LIMA GOMES REQUERENTE.: RAIMUNDO LIMA GOMES . “CONCEDO A CURATELA PROVISORIA DA INTERDITANDO AO AUTOR, EXPEÇA-SE ALVARA PROVISORIO PELO PRAZO DE 120 DIAS, APOS DESIGNE -SE DATA PARA PERICIA..” - INT. DR(S). FRANCISCO AURICELIO PAIVA .

20) 2008.0031.2167-0/0 - REVISIONAL DE ALIMENTOS REQUERENTE.: GIULIANO MEIRELES MOTA REQUERIDO.: SILVANIA PAULINO PEREIRA REQUERIDO.: LUAN VICTOR PAULINO MEIRELES . “INTIME-SE PARA NO PRAZO DE 10 DIAS JUNTAR AOS AUTOS SENTENÇA PROFERIDA NO PROCESSO DE ALIMENTOS. 200500266721-7 FLS.03..” - INT. DR(S). JAIME PINTO DE ALMEIDA JUNIOR .

21) 2008.0036.5243-9/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 REQUERENTE.: MARIANA SIQUEIRA HOLANDA ARAUJO

REQUERIDO.: JOAO BATISTA SOUZA ARAUJO REPR. LEGAL.: VIOLETA MARIA DE SIQUEIRA HOLANDA . "ASSIM JULGO POR SENTENÇA DE MINHA LAVOR PROCEDENTE A PRESENTAÇÃO, CONDENANDO O PROMOVIDO A PAGAR ALIMENTOS A MENOR EM CARATER DEFINITIVO, NO VALOR INICIALMENTE FIXADOS, QUAL SEJA, UM SALARIO MINIMO VIGENTE NO PAIS, A SER PAGO PELO REU A MAE DA INFANTE ATE O ULTIMO DIA DE CADA MES, MEDIANTE RECIBO OU DEPOSITO BANCARIO. DATADA EM 23 DE MARÇO DE 2009.." - INT. DR(S). DEFENSOR PÚBLICO DR. TORRES.

22) 2008.0039.0481-0/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 REQUERENTE.: VANESSA NOGUEIRA MARTINS REQUERIDO.: MARCIO SILVA MARTINS REPR. LEGAL.: LISIANE LIBORIO NOGUEIRA . "INTIMEM-SE A PARTE AUTORA PARA NO PRAZO DE TRES 03 DIAS DIZER SOBRE JUSTIFICATIVAS.." - INT. DR(S). CARLOS DE WEIMAR DIAS .

23) 2009.0002.4649-7/0 - BUSCA E APREENSÃO REQUERENTE.: JOSE MAURO OLIVEIRA DA SILVA REQUERIDO.: JEHNNY MARYLIN DIMARAES BRAGA . "INTIMEM-SE A PARTE ,PARA NO PRAZO DE 10 DIAS CUMPRIR DESPACHO DE FLS 13." - INT. DR(S). VICENTE JOSE DA SILVA .

24) 2009.0002.4966-6/0 - CONVERSÃO DE SEPARAÇÃO JUDICIAL EM DIVÓRCIO REQUERENTE.: RAQUEL HERNANDE SILVA SERRI REQUERENTE.: EZEQUIEL FRANCISCO SERRI . "JULGO PROCEDENTE A PRESENTE AÇÃO PARA DECRETAR A CONVERSÃO DE SEPARAÇÃO JUDICIAL DO CASAL SUPRA REFERIDO EM DIVORCIO. DATADA DE 15 DE FEVEREIRO DE 2009.." - INT. DR(S). SANDRA MARIA MATOS ROCHA .

25) 2009.0005.2741-0/0 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS EXEQUENTE.: MATHEUS HERICK ARAUJO PACHECO DA COSTA EXEQUÏDO.: ANTONIO MARCOS DA SILVA COSTA REPR. LEGAL.: HERICA MARIA DE ARAUJO PACHECO . "INTIME-SE NO PRAZO DE 10 DIAS FORNECER O ENDEREÇO DO EXECUTADO. COMPLETO, ATUALIZADO E INDICANDO POSSÍVEIS PONTOS DE REFERÊNCIAS, PARA FINS DE CITAÇÃO. SOB PENA DE ASSIM NÃO PROCEDENDO SER INDEFERIDA A INICIAL." - INT. DR(S). ROBERTO FAUSTINO MAIA .

15ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR: JOSE KRENTEL FERREIRA FILHO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: RAIMUNDO CAMELO
VASCONCELOS JUNIOR

EXPEDIENTE Nº 36/2009 EM: VINTE E DOIS (22) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/3026	1	CE/12659	1
CE/16721	1	CE/17120	2
CE/8241	2		

1) 2006.0021.1357-0/0 - REVISIONAL DE ALIMENTOS REQUERENTE.: NICOLLE CAVALCANTI COLARES REQUERIDO.: NIVANDRO COLARES BATISTA . "AUDIÊNCIA, PARA DEPOIMENTO PESSOAL DAS PARTES, MARCADA PARA O DIA 25/05/2009, ÀS 14:30.." - INT. DR(S). FRANCISCA HELENA LIMA FERREIRA , MARCOS RIGONY MENEZES COSTA , MARIA GLAUCIA MORAIS DE OLIVEIRA .

2) 2008.0025.7351-9/0 - SUPRIMENTO DE OUTORGA REQUERENTE.: ELIETE DANTAS SILVEIRA DIAS REQUERIDO.: FRANCISCO DAS CHAGAS DIAS . "DESIGNO AUDIÊNCIA PRELIMINAR PARA O DIA 27 DE ABRIL DE 2009, ÀS 14:00. INTIMEM-SE AS PARTES E SEUS ADVOGADOS.." - INT. DR(S). JANAINA SILVEIRA TEIXEIRA , ELANO FEIJO DAMASCENO .

11.3 - VARAS DE SUCESSÕES

1ª VARA DE SUCESSÕES DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR: CLEIDE ALVES DE AGUIAR
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: DENISE LAGE BEZERRA
EXPEDIENTE Nº 17/2009 EM: QUATORZE (14) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/3134	1	CE/15904	2
CE/16464	3	CE/8122	4
CE/15780	4	CE/8122	4
CE/15780	4	CE/17334	5
CE/3453	6	CE/5440	6
CE/16661	7	CE/5207	8
CE/15205	8	CE/4684	9
CE/4529	10	CE/1485	11
CE/15335	11	CE/6359	12
CE/3514	13	CE/15568	14
CE/7531	15	CE/12319	16
CE/5012	17	CE/11397	17
CE/8795	17	CE/6397	18
CE/13428	19	CE/17842	19
CE/10972	20	CE/3776	21
CE/11985	22	PE/15847	23
CE/15671	23	CE/2849	23
CE/12962	24	CE/11054	25
CE/4772	26	CE/4772	26
RJ/103244	27	CE/2621	27
RJ/42325	27	CE/6963	28
CE/20694	29	CE/3517	30
CE/3151	31	CE/3151	31
CE/20167	32	CE/12153	32
CE/20302	33	CE/15205	34
CE/17632	34	CE/5207	34
CE/19855	35	CE/20060	35
CE/6578	36	CE/13419	37
CE/11657	38	CE/16195	39
CE/5857	40	CE/7853	40
CE/5507	41	CE/11920	42
CE/20528	42		

1) 2000.0077.4540-1/0 - Nº ANTIGO: 5302144433 - TOMBO: 68677 - INVENTARIO INVENTARIANTE PARTE ATIVA.: VIVIANE STUDART MENDONCA DE MIRANDA INVENTARIANTE PARTE ATIVA.: PAULO VASCONCELOS DE MIRANDA INVENTARIANTE PARTE ATIVA.: JOSE HELDER VASCONCELOS DE MIRANDA INVENTARIANTE PARTE ATIVA.: MARIA VANJA ABREU DE MIRANDA INVENTARIANTE PARTE ATIVA.: ELISIO NUNES DE MIRANDA ESPÓLIO.: MARIA DE LOURDES VASCONCELOS DE MIRANDA INVENTARIANTE PARTE ATIVA.: ENEIDA MARIA PEREIRA DE MIRANDA INVENTARIANTE PARTE ATIVA.: FLAVIO VASCONCELOS DE MIRANDA . "R.H. DEFIRO O PEDIDO DE DESENTRANHAMENTO RETRO. EXP.NEC. FORTALEZA, 16 DE ABRIL DE 2009. CLEIDE ALVES DE AGUIAR JUÍZA DE DIREITO." - INT. DR(S). BENIGNO DE SOUSA CARNEIRO .

2) 2000.0083.4354-4/0 - Nº ANTIGO: 199402165126 - ARROLAMENTO REQUERIDO.: DORALICE NUNES DE SOUZA REQUERIDO.: ANTONIO RAIMUNDO DE SOUZA (FALECIDO) REQUERENTE.: MADALENA MARIA DE SOUZA E OUTROS . "R.H. DEFIRO O PEDIDO DE FLS. 126. EXP. NEC. FORTALEZA, 16 DE ABRIL DE 2009. CLEIDE ALVES DE AGUIAR. JUÍZA DE DIREITO." - INT. DR(S). MARIA CLARICE DE SOUZA .

3) 2000.0088.5380-1/0 - Nº ANTIGO: 199602079002 - INVENTARIO INVENTARIANTE PARTE PASSIVA.: JOSE WELITON CAMURCA INVENTARIANTE PARTE ATIVA.: MARIA GORETTI DE SOUSA CAMURCA . "R.H. A ISENÇÃO DE CUSTAS JÁ FOI DEFERIDA, CONFORME SE OBSERVA NA SENTENÇA DE FLS. 77. TRATA-SE DE PEDIDO DE ALVARÁ PARA LEVANTAMENTO DE VALORES DE TITULARIDADE DO FALECIDO, DECORRENTES DE AÇÃO JUDICIAL. ASSIM, OFICIE-SE AO BANCO DO BRASIL PARA QUE INFORME O VALOR EXISTENTE EM NOME DO FALECIDO, ADUZINDO SE TAIS VALORES ENCONTRAM-SE DISPONÍVEIS PARA RATEIO ENTRE OS HERDEIROS, ATRAVÉS DE ALVARÁ JUDICIAL APÓS, ABRA-SE VISTAS À PROCURADORIA FISCAL. EXP.NEC. FORTALEZA, 17 DE ABRIL DE 2009. CLEIDE ALVES DE AGUIAR JUÍZA DE DIREITO." - INT. DR(S). RAQUEL C. DE VASCONCELOS .

4) 2000.0091.9131-4/0 - Nº ANTIGO: 199602373822 - ARROLAMENTO REQUERIDO.: ROBERTO DE QUEIROZ REQUERENTE.: INES DIAS DE QUEIROZ REQUERENTE.: INES

DIAS DE QUEIROZ REQUERIDO.: ROBERTO DE QUEIROZ . “ *PROCESSO N.º 2000.0091.9131-4 INÊS DIAS DE QUEIROZ, NA QUALIDADE DE INVENTARIANTE DOS BENS DEIXADOS POR FALECIMENTO DE ROBERTO DE QUEIROZ, VEM, POR INTERMÉDIO DE SEU ADVOGADO, REQUERER A ESTE JUÍZA ALVARÁ JUDICIAL PARA QUE A INVENTARIANTE SUPRA CITADA ALIENAR/VENDER O BEM IMÓVEL DE MATRÍCULA 41.802 DO C.R.I DA 3ª ZONA, CONFORME FLS. 23 DOS AUTOS, EM NOME DO EXTINTO ORA ESPOLIADO. PARECER FISCAL FAVORÁVEL ÀS FLS. 120V, BEM COMO ANUÊNCIA EXPRESSA DE TODOS OS HERDEIROS. ANTE A ROBUSTEZ DA PROVA DOCUMENTAL ACOSTADA AOS FÓLIOS, HEI POR BEM DEFERIR O PEDIDO DE ALVARÁ FORMULADO, POR CONSEQUENTE, DETERMINO A EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ NA FORMA SOLICITADA EM NOME DA INVENTARIANTE. ANTE O NÃO CUMPRIMENTO DO DESPACHO DE FLS. 65, HEI POR BEM PEDIR A APRESENTAÇÃO DE NOVAS PRIMEIRAS DECLARAÇÕES DE ACORDO COM O ART. 993 DO CPC, DESTA VEZ INCLUINDO O NOME DO HERDEIRO FALECIDO, SUA VIÚVA E SEUS DESCENDENTES, HERDEIROS QUE SERÃO DO MESMO. JUNTANDO, ADEMAIS, A MATRÍCULA ATUALIZADA DOS BENS A SEREM PARTILHADOS JÁ QUE AS ACOSTADAS SÃO MUITO ANTIGAS, EM DATA ANTERIOR AO REZONEAMENTO DOS CARTÓRIOS DE FORTALEZA. CUSTAS DE LEI. PUBLIQUE-SE E INTIME-SE. FORTALEZA, 16 DE ABRIL DE 2009. CLEIDE ALVES DE AGUIAR JUÍZA DE DIREITO.*” - INT. DR(S). DANIELA MARIA DE Q.BARREIRA , DAVID DE QUEIROZ CHAVES , DANIELA MARIA DE Q.BARREIRA , DAVID DE QUEIROZ CHAVES .

5) 2000.0093.8783-9/0 - N.º ANTIGO: 199702105110 - INVENTARIO INVENTARIANTE PARTE PASSIVA.: ESPOLIO DE HIRAN HOLANDA VALENTE INVENTARIANTE PARTE ATIVA.: ROSANE ACIOLY VALENTE . “ *R.H. DEFIRO O PEDIDO DE VISTAS, NO PRAZO LEGAL DE CINCO DIAS. EXP.NEC. FORTALEZA, 15 DE ABRIL DE 2009. CLEIDE ALVES DE AGUIAR JUÍZA DE DIREITO.*” - INT. DR(S). RAFAEL FLORENCIO RAMALHO BATISTA .

6) 2000.0097.1977-7/0 - N.º ANTIGO: 199802029602 - INVENTARIO INVENTARIANTE PARTE PASSIVA.: OSCAR HOLANDA BANDEIRA (FALECIDO) INVENTARIANTE PARTE ATIVA.: MARIA BATISTA BANDEIRA . “ *R.H. AGUARDE-SE, POR TRINTA DIAS, NO ARQUIVO PROVISÓRIO, A MANIFESTAÇÃO DA PARTE INTERESSADA. PERSISTINDO A INÉRCIA, REMETAM-SE OS AUTOS AO ARQUIVO DEFINITIVO. EXP.NEC. FORTALEZA, 17 DE ABRIL DE 2009. CLEIDE ALVES DE AGUIAR JUÍZA DE DIREITO.*” - INT. DR(S). JUAN ORTEGA ROCHA DE ARAGAO , ANTONIO REBOUCAS DE ALBUQUERQUE .

7) 2000.0119.9865-3/0 - N.º ANTIGO: 200202124932 - INVENTARIO C/C RITO ARROLAMENTO FALECIDO(A).: JOSE BARBAZAN CAPELO REQUERENTE.: SUSANA CARVALHO BARBAZAN REQUERENTE.: VERONICA BARBAZAN LEITAO REQUERENTE.: JUAN CARVALHO BARBAZAN REQUERENTE.: ADAUTO LEITAO DE ARAUJO JUNIOR . “ *R.H. INTIME-SE O CAUSÍDICO DA INVENTARIANTE PARA QUE SUBSCREVA O TERMO DE PARTILHA. EXP.NEC. FORTALEZA, 14 DE ABRIL DE 2009. CLEIDE ALVES DE AGUIAR JUÍZA DE DIREITO.*” - INT. DR(S). MARCELO BEZERRA GREGGIO .

8) 2000.0121.3409-1/0 - N.º ANTIGO: 200202260607 - INVENTARIO INVENTARIANTE PARTE PASSIVA.: MANUEL FORTUNA DE ALBUQUERQUE INVENTARIANTE PARTE ATIVA.: MARIA GUILHERMINA PORTELA ALBUQUERQUE . “ *R.H. DEVE A INVENTARIANTE CUMPRIR A DECISÃO DE FLS. 817 NA ÍNTEGRA. EXP.NEC. FORTALEZA, 15 DE ABRIL DE 2009. CLEIDE ALVES DE AGUIAR JUÍZA DE DIREITO.*” - INT. DR(S). CARLOS OTAVIO DE ARRUDA BEZERRA , FRANCISCO ERIONALDO CRUZ .

9) 2000.0130.8387-3/0 - N.º ANTIGO: 200302535489 - INVENTARIO FALECIDO(A).: GERALDA DE MEDEIROS DO VALE INVENTARIANTE PARTE ATIVA.: HUGO MIGUEL MEDEIROS DO VALE . “ *R.H. AGUARDE-SE, POR TRINTA DIAS, A MANIFESTAÇÃO DA PARTE INTERESSADA. EXP.NEC. FORTALEZA, 15 DE ABRIL DE 2009. CLEIDE ALVES DE AGUIAR JUÍZA DE DIREITO.*” - INT. DR(S). PAULO ROBERTO MEDEIROS

BRAUN .

10) 2005.0019.0027-9/0 - INVENTARIO REQUERENTE.: RAIMUNDO TRINDADE REQUERENTE.: MARIA DAS DORES TRINDADE REQUERENTE.: JOANA MARIA TRINDADE ESPÓLIO.: ANTONIO TRINDADE REQUERENTE.: CARLOS ALBERTO TRINDADE . “ *R.H. DEVE A INVENTARIANTE CUMPRIR O DESPACHO DE FLS. 84. EXP.NEC. FORTALEZA, 17 DE ABRIL DE 2009. CLEIDE ALVES DE AGUIAR JUÍZA DE DIREITO.*” - INT. DR(S). BARTOLOMEU SILVA FIGUEIREDO .

11) 2006.0004.9091-1/0 - INVENTARIO REQUERENTE.: FRANCISCA VALERIA CASTELO BRANCO DE LIMA ESPÓLIO.: PAULO PEREIRA LIMA . “ *R.H. A PROVA NO PROCESSO DE INVENTÁRIO É DOCUMENTAL, CONFORME PRECEITUA O ART. 984, CPC, NÃO COMPORTANDO DISCUSSÕES JÁ EXAMINADAS NOS AUTOS PRÓPRIOS, NOS RESPECTIVOS JUÍZOS COMPETENTES. ASSIM SENDO, A PROPRIEDADE DO BEM DE FLS. 32 É DE MARIA MILAGROSA DA CUNHA, ATÉ DESCONTIUIÇÃO POR DECISÃO DE VIA ORDINÁRIA. SOB A MESMA ÓTICA, A AUTORA OSTENTA A FILIAÇÃO ALEGADA, TENDO EM VISTA O DOCUMENTO DE FLS. 10. DESTA FEITA, INFORME E DECLINE A AUTORA SE EXISTE ALGUM BEM EM NOME DO FALECIDO. EXP. NEC. FORTALEZA, 16 DE ABRIL DE 2009. CLEIDE ALVES DE AGUIAR. JUÍZA DE DIREITO.*” - INT. DR(S). JOSE HELENO LOPES VIANA , JACQUELINE DA SILVA BENTO .

12) 2006.0008.3802-0/0 - INVENTARIO REQUERENTE.: FRANCISCA FREIRE DE SOUSA ESPÓLIO.: JOSE CARLOS DE SOUSA . “ *R.H CUMPRAM-SE NA ÍNTEGRA O PARECER MINISTERIAL. FORTALEZA, 16 DE ABRIL DE 2009. CLEIDE ALVES DE AGUIAR JUÍZA DE DIREITO.*” - INT. DR(S). MARIA ROSALI GOMES DE AZEVEDO KJAER .

13) 2006.0017.2360-0/0 - ALVARA REQUERENTE.: ALZIRA RODRIGUES ROSA ESPÓLIO.: CLODOMIRO ROSA . “ *R.H. AGUARDE-SE POR 30 (TRINTA) DIAS A MANIFESTAÇÃO DA PARTE INTERESSADA, SOB PENA DE REMESSA DOS AUTOS AO ARQUIVO DEFINITIVO. EXP. NEC. FORTALEZA, 07 DE ABRIL DE 2009. CLEIDE ALVES DE AGUIAR. JUÍZA DE DIREITO.*” - INT. DR(S). FERNANDO ROCHA BERNARDO .

14) 2006.0026.6670-7/0 - ARROLAMENTO REQUERENTE.: NEUSA MARIA CALIOPE LEITINHO CAMPOS REQUERENTE.: MEIRECELE CALIOPE LEITINHO REQUERENTE.: FERNANDO WILLAME CALIOPE LEITINHO REQUERENTE.: JOSE LEITINHO JUNIOR ESPÓLIO.: NEUSA CALIOPE LEITINHO . “ *R.H. DEFIRO O PEDIDO DE FLS. 48. EXP. NEC. FORTALEZA, 15 DE ABRIL DE 2009. CLEIDE ALVES DE AGUIAR. JUÍZA DE DIREITO.*” - INT. DR(S). MARCELO ILDELFONSO CAMPOS .

15) 2006.0031.0476-1/0 - INVENTARIO REQUERENTE.: MARIA AUGUSTA DE QUEIROZ FONTENELE ESPÓLIO.: ALUISIO MENEZES FONTENELE . “ *R.H. JUNTE-SE AOS AUTOS A CERTIDÃO DE CASAMENTO DA INVENTARIANTE, COM A AVERBAÇÃO DO DIVÓRCIO, TENDO EM VISTA QUE A DE FLS. 08 APENAS MENCIONA A SEPARAÇÃO. NO MAIS, ESCLAREÇA A INVENTARIANTE O PEDIDO DE ALVARÁ, VISTO QUE A LIBERAÇÃO DO AUTOMÓVEL APENAS SERÁ POSSÍVEL APÓS A RETIRADA DO GRAVAME DA ALIENAÇÃO. RESSALTE-SE, OUTROSSIM, QUE FAZ-SE NECESSÁRIO PARA QUALQUER ALVARÁ JUDICIAL A JUNTADA DAS ANUÊNCIAS DE TODOS OS HERDEIROS COM FIRMAS RECONHECIDAS. EXP.NEC. FORTALEZA, 15 DE ABRIL DE 2009. CLEIDE ALVES DE AGUIAR JUÍZA DE DIREITO.*” - INT. DR(S). ROBERIO FONTENELE DE CARVALHO .

16) 2007.0001.8361-8/0 - ALVARA REQUERIDO.: MANOEL CRUZ DE SOUSA REQUERENTE.: MARIA ARINETE DO NASCIMENTO . “ *R.H CUMPRAM-SE NA ÍNTEGRA O O DESPACHO DE FLS. 31. FORTALEZA, 14 DE ABRIL DE 2009. CLEIDE ALVES DE AGUIAR JUÍZA DE DIREITO.*” - INT. DR(S). MARIA DAS GRACAS CARLOS RODRIGUES .

17) 2007.0007.6535-8/0 - ARROLAMENTO REQUERENTE.: VERONICA MARTINS VENTORINI PONTES REQUERENTE.:

HENRIQUE VOSS PONTES REQUERENTE.: ADRIANA MAIA ATTANASIO VOSS PONTES ESPÓLIO.: JUAREZ NOVAES PONTES REQUERENTE.: ERIKA VOSS PONTES REQUERENTE.: MARTHA VOSS PONTES REQUERENTE.: MAX VOSS PONTES . “ *R.H. REVOGO O DESPACHO DE FLS. 37 SOMENTE QUANTO AO TRECHO „INDEPENDENTE DE TERMO„. EM SENDO ASSIM, O RITO A SER SEGUIDO SERÁ O DE INVENTÁRIO, APRESENTE-SE, A INVENTARIANTE, AS PRIMEIRAS DECLARAÇÕES NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS. INDEFIRO O PEDIDO DE FLS. 52/53. OFICIE-SE Á 17ª VARA CÍVEL PARA QUE INFORME O ANDAMENTO DO FEITO E PARA QUE NOS ENVIE CÓPIAS DA INICIAL E CONTESTAÇÃO. FORTALEZA, 17 DE ABRIL DE 2009. CLEIDE ALVES DE AGUIAR JUÍZA DE DIREITO.*” - INT. DR(S). NINON ELIZABETH TAUCHMANN , MAURICIO TAUCHMANN ROCHA MOURA , CICERO ROGER MACEDO GONCALVES .

18) 2007.0011.8103-1/0 - INVENTARIO REQUERENTE.: ERNANE LIVIO MARTINS DE OLIVEIRA ESPÓLIO.: JOSEFA MARTINS DE OLIVEIRA . “ *R.H. AGUARDE-SE, POR TRINTA DIAS, A MANIFESTAÇÃO DA PARTE INTERESSADA. EXP.NEC. FORTALEZA, 15 DE ABRIL DE 2009. CLEIDE ALVES DE AGUIAR JUÍZA DE DIREITO.*” - INT. DR(S). JALES DE SENA RIBEIRO .

19) 2007.0012.1470-3/0 - INVENTARIO REQUERENTE.: ADRIANA MARIA DO NASCIMENTO RABELO ESPÓLIO.: ELIAS DE OLIVEIRA RABELO . “ *R.H. AGUARDE-SE, POR TRINTA DIAS, A MANIFESTAÇÃO DA PARTE INTERESSADA. EXP.NEC. FORTALEZA, 15 DE ABRIL DE 2009. CLEIDE ALVES DE AGUIAR JUÍZA DE DIREITO.*” - INT. DR(S). JEAN MICHEL RIBEIRO FERREIRA , FERNANDO ANTONIO PINHEIRO GOIANA FILHO .

20) 2007.0031.6442-8/0 - INVENTARIO REQUERENTE.: IVAN RODRIGUES DA SILVA ESPÓLIO.: MARIA RODRIGUES DA SILVA REQUERENTE.: IVAN DA SILVA REQUERENTE.: CLAUDIO JOSE RODRIGUES DA SILVA . “ *R.H. CUMPRASE O PARECER FISCAL RETRO. EXP. NEC. FORTALEZA, 07 DE ABRIL DE 2009. CLEIDE ALVES DE AGUIAR. JUÍZA DE DIREITO.*” - INT. DR(S). FERNANDO FRANCO JUNIOR .

21) 2008.0006.8831-9/0 - INVENTARIO REQUERENTE.: MARIA PERPETUA FLORENCIO JATAHY ESPÓLIO.: JOSE GONDIM JATAHY . “ *R.H. DEFIRO O PEDIDO DE VISTAS NO PRAZO LEGAL. EXP. NEC. FORTALEZA, 15 DE ABRIL DE 2009. CLEIDE ALVES DE AGUIAR. JUÍZA DE DIREITO.*” - INT. DR(S). MANOEL OSVALDO FLORENCIO BATISTA .

22) 2008.0009.2719-4/0 - ALVARA REQUERIDO.: TELEBRAS S/A - TELECOMUNICACOES BRASILEIRAS S/A REQUERENTE.: PEDRINA CORREIA EUSTAQUIO . “ *R.H. CUMPRASE O PARECER FISCAL RETRO. EXP. NEC. FORTALEZA, 08 DE ABRIL DE 2009. CLEIDE ALVES DE AGUIAR. JUÍZA DE DIREITO.*” - INT. DR(S). FRANCISCO AFONSO COSTA DE MORAES LIMA .

23) 2008.0018.3384-3/0 - INVENTARIO REQUERENTE.: IVANISE MARIA DE OLIVEIRA REQUERENTE.: IVANILDO COSTA DE OLIVEIRA ESPÓLIO.: IVAN FERNANDES DE OLIVEIRA REQUERENTE.: IVAN FERNANDES DE OLIVEIRA FILHO REQUERENTE.: IRANILDO COSTA DE OLIVEIRA . “ *R.H. O FALECIDO OSTENTAVA A CONDIÇÃO DE CASADO, CONFORME ÓBITO ÀS FLS. 10, O QUE DIVERGE DA INFORMAÇÃO DO DIVÓRCIO. ASSIM SENDO, REGULARIZE-SE A CERTIDÃO DE ÓBITO. NO MAIS, PROCEDA-SE AO RECONHECIMENTO DAS FIRMAS DE FLS. 127/128, ENTREGANDO-SE AO RESPECTIVO CAUSÍDICO A PEÇA EM DUPLICIDADE DE FLS. 129/130. EXP.NEC. FORTALEZA, 14 DE ABRIL DE 2009. CLEIDE ALVES DE AGUIAR JUÍZA DE DIREITO.*” - INT. DR(S). VILMAR PEREIRA DA SILVA , GUSTAVO PITA PINHEIRO TORRES , FRANCISCA ALVES PEREIRA .

24) 2008.0023.0198-5/0 - INVENTARIO C/C RITO ARROLAMENTO REQUERENTE.: ALICE DE PAULA PESSOA ROCHA REQUERENTE.: HELOISA DE PAULA PESSOA ROCHA ESPÓLIO.: SULAMITA MIRANDA DE PAULA PESSOA . “ *R.H. DEVE AS HERDEIRAS JUNTAREM AOS AUTOS CERTIDÕES DE CASAMENTO/NASCIMENTO, COMPROVANTES DE LEGITIMIDADE. EXP.NEC. FORTALEZA, 16 DE ABRIL DE 2009. CLEIDE ALVES DE AGUIAR JUÍZA DE DIREITO.*” - INT. DR(S).

HELOISA DE PAULA PESSOA ROCHA .

25) 2008.0028.8054-3/0 - INVENTÁRIO REQUERENTE.: SANDRA REGINA AIRES CAMARA ESPÓLIO.: RUBENS CAMARA . “ *R.H. PARA LIBERAÇÃO DE ALVARÁ JUDICIAL, FAZ-SE NECESSÁRIA A APRESENTAÇÃO DAS PRIMEIRAS DECLARAÇÕES E FORMALIZAÇÃO DO COMPROMISSO. REGULARIZE-SE. EXP.NEC. FORTALEZA, 20 DE ABRIL DE 2009. CLEIDE ALVES DE AGUIAR JUÍZA DE DIREITO.*” - INT. DR(S). ODIJAS DE PAULA FROTA .

26) 2008.0030.4829-9/0 - INVENTARIO REQUERENTE.: LORENA INGRID GONCALVES E SILVA ESPÓLIO.: ARTUR NICANOR SOUZA E SILVA ESPÓLIO.: ARTUR NICANOR SOUZA E SILVA REQUERENTE.: LORENA INGRID GONCALVES E SILVA . “ *PROCESSO N.º 2008.0030.4829-9 VISTOS ETC., LORENA INGRID GONÇALVES E SILVA, REPRESENTADA PELA GENITORA VERÔNICA GONÇALVES DE SOUZA, ÚNICA HERDEIRA, DEVIDAMENTE QUALIFICADA NOS AUTOS, VEM, POR INTERMÉDIO DE SUA PROCURADORA, REQUERER A ESTE JUÍZO ALVARÁ PARA AUTORIZAR A VENDA DO ÚNICO BEM EM NOME DO ESPÓLIO DE ARTUR NICANOR SOUZA E SILVA, REFERENTE A ¼ (UM QUARTO) DO IMÓVEL DE MATRÍCULA N.º 9.720, DO CRI DA 2ª ZONA DESTA COMARCA. INSTADA A SE MANIFESTAR, A REPRESENTANTE DA PROCURADORIA FISCAL DO ESTADO OPINOU FAVORAVELMENTE, COMO SE OBSERVA NOS PARECERES DE FLS. 79V. PARECER MINISTERIAL ÀS FLS. 75/76, CERTIDÕES NEGATIVAS DE DÉBITOS ÀS FLS. 60/62 E RECOLHIMENTO DO IMPOSTO „CAUSA MORTIS„ ÀS FLS. 44. ANTE A ROBUSTEZ DA PROVA DOCUMENTAL E OS FATOS EXPOSTOS NOS AUTOS, ALÉM DA DOAÇÃO DE FLS. 42/43, HEI POR BEM DEFERIR O PEDIDO DE ALVARÁ FORMULADO, POR CONSEQUENTE, DETERMINO A EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ, O QUE FAÇO POR SENTENÇA, DIANTE DA INEXISTÊNCIA DE OUTROS BENS A SEREM PARTILHADOS. APÓS A ENTREGA DO EXPEDIENTE, AGUARDE-SE O PRAZO DE TRINTA DIAS PARA COMPROVAÇÃO DO PARECER MINISTERIAL SUPRACITADO E NÃO HAVENDO NENHUM REQUERIMENTO, DÊ-SE A BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO PARA ARQUIVAMENTO DOS AUTOS. INDEFIRO O PEDIDO DE JUSTIÇA GRATUITA, ANTE O ELEVADO VALOR DO BEM A SER ALIENADO. CUSTAS DE LEI. PRI FORTALEZA, 14 DE ABRIL DE 2009. CLEIDE ALVES DE AGUIAR JUÍZA DE DIREITO.*” - INT. DR(S). LUCIA DE FATIMA FELIX GOMES , LUCIA DE FATIMA FELIX GOMES .

27) 2008.0040.8452-3/0 - INVENTÁRIO REQUERENTE.: ROLAND JEANBOURQUIN ESPÓLIO.: MARILSA SOBRAL JEANBOURQUIN REQUERENTE.: MARIA AUGUSTA LIMA SOBRAL . “ *CLS. R.H. RETIFIQUE-SE O VALOR DA CAUSA, TENDO EM VISTA O ACERVO, RECOLHENDO-SE AS CUSTAS REMANESCENTES. AGUARDE-SE A JUNTADA DO TRASLADO DE TESTAMENTO, EM ATENDIMENTO AO ART. 265, CPC. EXP. NEC. FORTALEZA, 14 DE ABRIL DE 2009 CLEIDE ALVES DE AGUIAR JUÍZA DE DIREITO.*” - INT. DR(S). MOISA RODRIGUES DE LIMA SOBRAL , MANOEL DAVID DE SOUSA NETO , HENRIQUE RODRIGUES .

28) 2009.0000.0785-9/0 - INVENTÁRIO INVENTARIANTE.: MARIA IVONE ARAUJO CHAVES DA CUNHA ESPÓLIO.: ANTONIO CHAVES DA CUNHA . “ *R.H. NOMEIO INVENTARIANTE A AUTORA, QUE DEVERÁ SER INTIMADA PARA PRESTAR O DEVIDO COMPROMISSO E APRESENTAR AS PRIMEIRAS DECLARAÇÕES NOS PRAZOS DE LEI. EXP.NEC. FORTALEZA, 14 DE ABRIL DE 2009. CLEIDE ALVES DE AGUIAR JUÍZA DE DIREITO.*” - INT. DR(S). GEORGE ARAUJO CHAVES DA CUNHA .

29) 2009.0003.5262-9/0 - ALVARÁ JUDICIAL - LEI 6858/80 REQUERENTE.: JOSE ANTONIO DO AMARAL REQUERENTE.: BRUNO GUIMARAES AMARAL ESPÓLIO.: VANDA LUCIA GUIMARAES AMARAL . “ *R.H. CUMPRASE O PARECER MINISTERIAL RETRO. EXP. NEC. FORTALEZA, 07 DE ABRIL DE 2009. CLEIDE ALVES DE AGUIAR. JUÍZA DE DIREITO.*” - INT. DR(S). LUIS ATILA DE HOLANDA BEZERRA FILHO .

30) 2009.0004.2783-1/0 - TOMBO: 11276 - INVENTÁRIO REQUERENTE.: ELIANA GIFFONI DE MOURA GOMES ESPÓLIO.: ESPOLIO DE OCTAVIO FERREIRA GOMES . “ *CLS. R.H. RETIFIQUE-SE O VALOR DA CAUSA, LEVANDO-SE EM*

CONSIDERAÇÃO O VALOR DO ACERVO E APÓS, RECOLHAM-SE AS CUSTAS ATINENTES. NOMEIO INVENTARIANTE A AUTORA, QUE DEVERÁ SER INTIMADA PARA PRESTAR O DEVIDO COMPROMISSO E APRESENTAR AS PRIMEIRAS DECLARAÇÕES NOS PRAZOS DE LEI. EXP. NEC. FORTALEZA, 15 DE ABRIL DE 2009 CLEIDE ALVES DE AGUIAR JUÍZA DE DIREITO.” - INT. DR(S). JOAO DAMASCENO GIFONI MOURA .

31) 2009.0004.6958-5/0 - ARROLAMENTO SUMÁRIO REQUERENTE.: ANTONIA VALDENIA RODRIGUES CABRAL ESPÓLIO. : PAULO CABRAL DE OLIVEIRA REQUERENTE. : ANTONIA VALDENIA RODRIGUES CABRAL ESPÓLIO. : PAULO CABRAL DE OLIVEIRA . “ *PROCESSO N.º 2009.0004.6958-5 ANTONIA VALDENIA RODRIGUES CABRAL, DEVIDAMENTE QUALIFICADA NOS AUTOS, VEM, POR INTERMÉDIO DE SUA PROCURADORA JUDICIAL, REQUERER A ESTE JUÍZO ALVARÁ PARA AUTORIZAR A VENDA DO AUTOMÓVEL VW/GOL, PLACAS HXU 2099 (FLS. 13), BEM COMO O LEVANTAMENTO DA QUANTIA DEPOSITADA NA CONTA CORRENTE Nº 35.433-3, AGÊNCIA 3140-2, DO BANCO DO BRASIL, EXISTENTES EM NOME DO FALECIDO PAULO CABRAL DE OLIVEIRA, CPF Nº 002.317.033-68. COMPROVAÇÃO DA CONDIÇÃO DE ÚNICA HERDEIRA ÀS FLS. 18/22. INSTADA A SE MANIFESTAR, A REPRESENTANTE DA PROCURADORIA FISCAL DO ESTADO OPINOU FAVORAVELMENTE, COMO SE OBSERVA NO PARECER DE FLS. 33V. ANTE A ROBUSTEZ DA PROVA DOCUMENTAL E OS FATOS EXPOSTOS NOS AUTOS, HEI POR BEM DEFERIR O PEDIDO DE ALVARÁ FORMULADO ÀS FLS. 31/32, POR CONSEQUINTE, DETERMINO A EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ. APÓS, AGUARDE-SE, POR TRINTA DIAS, O CUMPRIMENTO DO PARECER FISCAL DE FLS. 33V. CUSTAS DE LEI. PUBLIQUE-SE E INTIME-SE. FORTALEZA, 17 DE ABRIL DE 2009. CLEIDE ALVES DE AGUIAR JUÍZA DE DIREITO.” - INT. DR(S). ANTONIO PINTO DE OLIVEIRA NETO , ANTONIO PINTO DE OLIVEIRA NETO .*

32) 2009.0005.9091-0/0 - ABERTURA, REGISTRO E CUMPRIMENTO DE TESTAMENTO REQUERENTE.: FRANCISCO DE ARAUJO MACEDO FILHO ESPÓLIO. : JOSE BEZERRA COUTINHO . “ *PROCESSO N.º 2009.0005.9091-0 VISTOS ETC., TRATAM OS PRESENTES AUTOS DE CUMPRIMENTO DE TESTAMENTO REQUERIDO POR FRANCISCO DE ARAUJO MACEDO FILHO, DEVIDAMENTE QUALIFICADO. CONSTAM NOS REFERIDOS INSTRUMENTOS, CONFORME FLS. 47/48 DEMONSTRAÇÃO DA VONTADE DO TESTADOR JOSÉ BEZERRA COUTINHO. IMPRIMINDO AO FEITO REGULAR TRAMITAÇÃO, COM VISTA, O REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO OPINOU DE MANEIRA FAVORÁVEL À PRETENSÃO INAUGURAL (FLS. 49V). ASSIM, ANTE A ROBUSTEZ DA PROVA DOCUMENTAL APRESENTADA E CONSIDERANDO IN TOTUM O PARECER MINISTERIAL, HEI POR BEM, ORDENAR O REGISTRO, ARQUIVAMENTO E CUMPRIMENTO DO PRESENTE TESTAMENTO, NOS MOLDES INICIAIS. NO MAIS, CUMpra-SE O QUE DETERMINAM OS ARTIGOS 1.126 E 1.127 DO DIPLOMA PROCESSUAL CIVIL VIGENTE. CUSTAS DE LEI. P.R. I. FORTALEZA, 16 DE ABRIL DE 2009. CLEIDE ALVES DE AGUIAR JUÍZA DE DIREITO.” - INT. DR(S). CHRISTIANE CHAUL DE LIMA BARBOSA , MARIA CRISTINA CHAUL BARBOSA .*

33) 2009.0007.9238-6/0 - INVENTÁRIO REQUERENTE.: SENHORINHA AMORIM DE OLIVEIRA ESPÓLIO. : ESPOLIO DE SAMUEL DE OLIVEIRA SUCUPIRA . “ *CLS. R.H. CONFORME EXTRATO PROCESSUAL EM ANEXO, HÁ ARROLAMENTO NA 3ª VARA DE SUCESSÕES, SOB O Nº 2005.0018.9859-2, REFERENTE AO MESMO ESPÓLIO. MANIFESTE-SE A AUTORA. EXP. NEC. FORTALEZA, 14 DE ABRIL DE 2009 CLEIDE ALVES DE AGUIAR JUÍZA DE DIREITO.” - INT. DR(S). ROBERTO CARVALHO DE OLIVEIRA .*

34) 2009.0008.6234-1/0 - INVENTÁRIO REQUERENTE.: MARIA NATASHA PORTO MENDES CHAVES ESPÓLIO. : EDMILSON MENDES ESPÓLIO. : ALBA PORTO MENDES ESPÓLIO. : MARIA SOLANGE PORTO MENDES . “ *CLS. R.H. INDEFIRO O PEDIDO DE JUSTIÇA GRATUITA, ANTE O ELEVADO VALOR DO ACERVO. RECOLHAM-SE AS CUSTAS REMANESCENTES. NOMEIO INVENTARIANTE A GUARDIÁ DA HERDEIRA, QUE DEVERÁ PRESTAR O DEVIDO COMPROMISSO E APRESENTAR AS*

PRIMEIRAS DECLARAÇÕES NOS PRAZOS DE LEI. APÓS, AO MINISTÉRIO PÚBLICO. EXP. NEC. FORTALEZA, 15 DE ABRIL DE 2009 CLEIDE ALVES DE AGUIAR JUÍZA DE DIREITO.” - INT. DR(S). FRANCISCO ERIONALDO CRUZ , JANIELLE FERNANDES SEVERO , CARLOS OTAVIO DE ARRUDA BEZERRA .

35) 2009.0008.6268-6/0 - INVENTÁRIO REQUERENTE.: MARIA DE DEUS LIMA ESPÓLIO. : MARIA DA CONCEICAO BRITO DE SOUSA FERREIRA ESPÓLIO. : JOSE RAMOS FERREIRA . “ *CLS. R.H. MANIFESTAR-ME-EI ACERCA DO PEDIDO DE JUSTIÇA GRATUITA EM MOMENTO OPORTUNO, DEVENDO PREVALECER COMO VALOR DA CAUSA O REFERENTE AO ACERVO, DE ACORDO COM A AVALIAÇÃO ADMINISTRATIVA DA SEFAZ. A CESSÃO DE DIREITOS HEREDITÁRIOS NECESSITA DE INSTRUMENTO PÚBLICO PARA SURTIR EFEITOS, NA FORMA DO ART. 1793, CC. ASSIM SENDO, DEVE A AUTORA DECLINAR OS NOMES E RESPECTIVOS ENDEREÇOS DOS HERDEIROS PARA MANIFESTAÇÃO NO FEITO, NO PRAZO DE DEZ DIAS. APÓS, INTIMEM-SE. EXP. NEC. FORTALEZA, 15 DE ABRIL DE 2009 CLEIDE ALVES DE AGUIAR JUÍZA DE DIREITO.” - INT. DR(S). CRISTIAN ABREU DUARTE , ALEXANDRE DO CARMO BATISTA .*

36) 2009.0008.7026-3/0 - INVENTÁRIO INVENTARIANTE.: ELIZABETH GONCALVES DE LIMA ESPÓLIO. : DALILA ARAUJO GONCALVES DE LIMA . “ *CLS. R.H. DEVE A NOBRE CAUSÍDICA DEVOLVER OS AUTOS Nº 2000.0122.7557-4 PARA QUE POSSA SER ANALISADA A HIPÓTESE DE DEPENDÊNCIA. EXP. NEC. FORTALEZA, 17 DE ABRIL DE 2009 CLEIDE ALVES DE AGUIAR JUÍZA DE DIREITO.” - INT. DR(S). FRANCISCA THEREZA CABRAL DE MENEZES HOLANDA .*

37) 2009.0008.7163-4/0 - INVENTÁRIO INVENTARIANTE.: GIULIANO CUNHA GIAXA ESPÓLIO. : ANA MARIA MARQUES DA CUNHA . “ *CLS. R.H. INTIME-SE O NOBRE CAUSÍDICO PARA QUE SUBSCREVA A PEÇA INICIAL. EXP. NEC. FORTALEZA, 15 DE ABRIL DE 2009 CLEIDE ALVES DE AGUIAR JUÍZA DE DIREITO.” - INT. DR(S). FABIO JOSE ALVES NOBRE .*

38) 2009.0008.7590-7/0 - INVENTÁRIO REQUERENTE.: MARIA ZENIR DE OLIVEIRA RAMOS ESPÓLIO. : FRANCISCO MURINELE CARVALHO RAMOS . “ *CLS. R.H. RETIFIQUE-SE O VALOR DA CAUSA, TENDO EM VISTA O VALOR DO ACERVO, RECOLHENDO-SE AS CUSTAS REMANESCENTES. NOMEIO INVENTARIANTE O CÔNJUGE SOBREVIVENTE, QUE DEVERÁ SER INTIMADO PARA PRESTAR O DEVIDO COMPROMISSO E APRESENTAR AS PRIMEIRAS DECLARAÇÕES NOS PRAZOS DE LEI. EXP. NEC. FORTALEZA, 15 DE ABRIL DE 2009 CLEIDE ALVES DE AGUIAR JUÍZA DE DIREITO.” - INT. DR(S). MARIA DAS GRACAS SOUZA DA SILVA .*

39) 2009.0008.7622-9/0 - INVENTÁRIO REQUERENTE.: VINICIUS ROBERTO PINTO HOLANDA REQUERENTE. : MARCO ANTONIO SPINDOLA DE MELO REQUERENTE. : LUIZA AMELIA HOLANDA DE MELO REQUERENTE. : JULIANA SIDRIM DE VASCONCELOS ESPÓLIO. : FRANCISCO HELIO DE CASTRO HOLANDA REQUERENTE. : CARLOS AUGUSTO LUNA CISNE REQUERENTE. : ANA CLAUDIA HOLANDA CISNE REQUERENTE. : FRANCISCO HELIO DE CASTRO HOLANDA FILHO REQUERENTE. : KARLA MARIA PINTO HOLANDA REQUERENTE. : MARIA MARTA PINTO HOLANDA . “ *CLS. R.H. NOMEIO INVENTARIANTE O HERDEIRO VINICIUS ROBERTO PINTO HOLANDA, QUE DEVERÁ SER INTIMADO PARA PRESTAR O DEVIDO COMPROMISSO E APRESENTAR AS PRIMEIRAS DECLARAÇÕES NOS PRAZOS DE LEI, BEM COMO PARA JUNTAR SUA CERTIDÃO DE CASAMENTO COM A AVERBAÇÃO DA SEPARAÇÃO. EXP. NEC. FORTALEZA, 15 DE ABRIL DE 2009 CLEIDE ALVES DE AGUIAR JUÍZA DE DIREITO.” - INT. DR(S). RANNIERI RIOS VELOSO .*

40) 2009.0009.3469-5/0 - ALVARÁ JUDICIAL - LEI 6858/80 REQUERENTE.: CARLOS ALBERTO DE LIMA REQUERENTE. : CARLA DIAS DE LIMA FONTENELE ESPÓLIO. : MARIA DE FATIMA DIAS LIMA . “ *CLS. R.H. RETIFIQUE-SE O VALOR DA CAUSA, TENDO EM VISTA A QUANTIA A SER LEVANTADA. INDEFIRO O PEDIDO DE JUSTIÇA GRATUITA, DIANTE DO ELEVADO VALOR DO ACERVO. RECOLHAM-SE AS CUSTAS. APÓS, À PROCURADORIA FISCAL. EXP. NEC. FORTALEZA, 15*

DE ABRIL DE 2009 CLEIDE ALVES DE AGUIAR JUÍZA DE DIREITO." - INT. DR(S). PAULO SERGIO CALDAS DA SILVEIRA MAPURUNGA , FRANCISCO JOSE MAPURUNGA CALDAS .

41) 2009.0009.4160-8/0 - INVENTÁRIO INVENTARIANTE.: RITA DE CASSIA DA COSTA OLIVEIRA ESPÓLIO.: FRANCISCO PAIXAO DE CASTRO . " CLS. R.H. MANIFESTAR-ME-EI ACERCA DO PEDIDO DE JUSTIÇA GRATUITA EM MOMENTO OPORTUNO, DEVENDO PREVALECER COMO VALOR DA CAUSA O REFERENTE AO ACERVO, DE ACORDO COM A AVALIAÇÃO ADMINISTRATIVA DA SEFAZ. DIANTE DA INEXISTÊNCIA DE BENS IMÓVEIS, TRANSFORMO O PRESENTE FEITO EM ALVARÁ, POR CELERIDADE PROCESSUAL. CONFORME DOCUMENTO DE FLS. 15, O SEMOVENTE ENCONTRA-SE EM NOME DE FRANCISCO JACINTHO DA SILVEIRA. REGULARIZE-SE. APÓS, AO MINISTÉRIO PÚBLICO. EXP. NEC. FORTALEZA, 17 DE ABRIL DE 2009 CLEIDE ALVES DE AGUIAR JUÍZA DE DIREITO." - INT. DR(S). MARIA MAGALHAES DE SIQUEIRA .

42) 2009.0010.0350-4/0 - INVENTÁRIO REQUERENTE.: PAROQUIA DE SAO SEBASTIAO ESPÓLIO.: GERALDO DANTAS PEREIRA . " CLS. R.H. ESTE JUÍZO É INCOMPETENTE PARA ANULAÇÃO DE ESCRITURA PÚBLICA DE PARTILHA, POR IMPREVISÃO DO CÓDIGO DE ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA, DIANTE DO ROL TAXATIVO DA COMPETÊNCIA SUCESSÓRIA. NO MAIS, OS BENS ENCONTRAVAM-SE EM NOME DO ESPÓLIO E PARA A DESCARACTERIZAÇÃO DA PROPRIEDADE FAZ-SE NECESSÁRIA A ANULAÇÃO DOS REGISTROS IMOBILIÁRIOS, O QUE TAMBÉM FOGE DA COMPETÊNCIA DESTA JUÍZA. ASSIM, REMETAM-SE OS AUTOS AO SETOR COMPETENTE PARA QUE PROCEDA À REDISTRIBUIÇÃO DOS AUTOS A UMA DAS VARAS CÍVEIS, POR COMPETÊNCIA RESIDUAL. EXP. NEC. FORTALEZA, 17 DE ABRIL DE 2009 CLEIDE ALVES DE AGUIAR JUÍZA DE DIREITO." - INT. DR(S). ORLANDO SILVA DA SILVEIRA , ANTONIO EMANUEL ARAUJO DE OLIVEIRA .

1ª VARA DE SUCESSÕES DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR: CLEIDE ALVES DE AGUIAR
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: DENISE LAGE BEZERRA
EXPEDIENTE Nº 18/2009 EM: VINTE (20) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/17200	1	CE/14801	2
CE/16571	2	CE/2310	2
CE/17666	2	CE/14407	2
CE/10144	2	CE/12257	3
CE/4203	4	CE/18370	4
CE/3792	4	CE/4203	4
CE/18370	4	CE/3792	4
CE/7205	5	CE/15358	5
CE/16415	6	CE/5828	7
CE/11397	8	CE/5012	8
CE/8795	8	CE/9987	9
CE/5893	10	CE/11689	11
CE/6207	12	CE/6306	13
CE/6216	14	CE/17404	15
CE/12716	16	CE/5255	17
CE/13687	18	CE/5408	19
CE/9819	20	CE/18210	21
CE/6957	22	CE/7351	23
CE/9559	24	CE/16141	25
CE/9215	25	CE/19730	25
CE/3552	26	CE/870	26
CE/6771	27	CE/12594	28
CE/16782	29	CE/20492	30
CE/3083	30	CE/2295	31
CE/15781	32		

1) 2000.0081.9554-5/0 - Nº ANTIGO: 199402016708 - INVENTARIO INVENTARIANTE PARTE ATIVA.: REJANE DE AGUIAR MIRANDA INVENTARIANTE PARTE PASSIVA.: JOSE WAGNER BENEVIDES FILHO . " R.H. JUNTE-SE AOS AUTOS A CERTIDÃO DE CASAMENTO DO FALECIDO, COM A AVERBAÇÃO DO DIVÓRCIO. NO MAIS, A SRA. REJANE DE AGUIAR MIRANDA CAMPOS ERA INVENTARIANTE, NA CONDIÇÃO DE REPRESENTANTE DOS FILHOS MENORES. ASSIM, MANIFESTEM-SE OS DESCENDENTES SOBRE QUAL ASSUMIRÁ

O RESPECTIVO ÔNUS, JUNTANDO, DE PRONTO, ANUÊNCIA DO REMANESCENTE AO PEDIDO DE ALIENAÇÃO DO BEM RESIDUAL, COM FIRMA RECONHECIDA. EXP. NEC. FORTALEZA, 20 DE ABRIL DE 2009. CLEIDE ALVES DE AGUIAR JUÍZA DE DIREITO." - INT. DR(S). RAPHAEL PESSOA MOTA .

2) 2000.0131.8254-5/0 - Nº ANTIGO: 200302620575 - ALVARA REQUERENTE.: WILSON MARTINS DA SILVEIRA REQUERENTE.: MARIA LUCIA SILVEIRA MAGALHAES REQUERIDO.: MARIA ELISA CORDEIRO DA SILVEIRA REQUERENTE.: JOSE EMMANUEL MARTINS DA SILVEIRA . " R.H. AGUARDE-SE POR TRINTA DIAS, PERSISTINDO A INÉRCIA, ARQUIVE-SE O FEITO. FORTALEZA, 20 DE ABRIL DE 2009. CLEIDE ALVES DE AGUIAR JUÍZA DE DIREITO." - INT. DR(S). DEBORA DE BORBA PONTES MEMORIA , ALEXANDRE MAGNUS FERREIRA FREIRE , VALMIR PONTES FILHO , LILIAN TELES CAMILO DE ALBUQUERQUE , MARCELO MEMORIA DE ARAUJO , RODOLFO LICURGO TERTULINO DE OLIVEIRA .

3) 2006.0010.9964-7/0 - INVENTARIO REQUERENTE.: MARIA DA CONCEICAO RABELO INVENTARIANTE PARTE ATIVA.: FRANCISCO JOSÉ DE LIMA RABELO REQUERENTE.: MANOEL DE LIMA RABELO ESPÓLIO.: LUIZ GONZAGA SOBRINHO REQUERENTE.: ANTONIO SILVEIRA RABELO . " R.H. MANIFESTEM-SE OS HERDEIROS ACERCA DA INCLUSÃO DO VALOR NOTICIADO NO OFÍCIO DE FLS. 131, DEVENDO SER APRESENTADO UM NOVO PLANO DE PARTILHA OU UM PEDIDO DE ALVARÁ. ADEMAIS, DEVEM TODOS OS HERDEIROS ASSINAREM O PLANO DE PARTILHA, COM RECINHECIMENTO DE FIRMA DE TODOS. EXP. NEC. FORTALEZA, 22 DE ABRIL DE 2009. CLEIDE ALVES DE AGUIAR, JUÍZA DE DIREITO." - INT. DR(S). ROMERO DE SOUSA LEMOS .

4) 2006.0019.0960-6/0 - INVENTARIO REQUERENTE.: MARIA GORETTI SANTOS IANNINI REQUERENTE.: MARIA GORETTI SANTOS IANNINI ESPÓLIO.: NICOLA IANNINI ESPÓLIO.: NICOLA IANNINI . " R.H O ESPÓLIO DEVERÁ ARCAR SOMENTE COM AS DESPESAS ADVINDAS DELE MESMO, RESPONDENDO A HERANÇA PELO PAGAMENTO DAS DIVIDAS, ATÉ MESMO AS FUNERÁRIAS, CONFORME ART. 1.998 DO CC. AS DESPESAS RELATIVAS À MENOR ACOSTADAS REFEREM-SE AO ILUSTRE PARECER MINISTERIAL DE FLS. 334/334V, ONDE O DOUTO REPRESENTANTE REQUER UM PLANO DE APLICAÇÃO DOS NUMERÁRIOS A SEREM LEVANTADOS. QUANTO AO RECEBIMENTO DO PASEP CONSTA DECISÃO ÀS FLS. 267, ITEM 02, EIS QUE DE ACORDO COM O DECRETO 6.858/80 SOMENTE RECEBEM TAIS VERBAS OS DEPENDENTES CADASTRADOS, E, CONFORME FLS. 49 DOS AUTOS A HERDEIRA NATALIA IANNINI FORA CADASTRADA EM 07/07/2006 E, CONFORME FLS. 65, A INVENTARIANTE E A HERDEIRA NICOLE SANTOS FORAM CADASTRADAS EM 04/07/2006, TENDO POR ISSO RECEBIDO TAIS VERBAS ADMINISTRATIVAMENTE CONFORME FLS. 65. QUANTO À AVALIAÇÃO DOS BENS CONSTA ÀS FLS. 326/327 E 329/330 A AVALIAÇÃO DO AUTOMÓVEL CORSA CLASSIC SPIRIT 1.0, DESTA FORMA DEFIRO A AVALIAÇÃO DOS REMANESCENTES ATRAVÉS DOS RESPECTIVOS MANDADOS DE AVALIAÇÃO. CONSTA ANUÊNCIA EXPRESSA DOS HERDEIROS SANDRO DE CASTRO, RENATA DE CASTRO E MICHELANGELO IANNINI PARA O LEVANTAMENTO DO FUNDO DE INVESTIMENTO JUNTO À CEF, BEM COMO ALIENAÇÃO DO VEICULO CORSA CLASSIC SPIRIT. A INVENTARIANTE DEVERÁ JUNTAR A CÓPIA ATUALIZADA DA MATRICULA DO IMÓVEL E DO AUTOMÓVEL PALIO ELX 2000. MANIFESTE-SE OS HERDEIROS ACERCA DO VALOR DAS DESPESAS TOTAIS DO ESPÓLIO EM SENDO R\$ 27.904,83 (VINTE E SETE MIL NOVECENTOS E QUATRO REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS, EM HAVENDO DIVERGÊNCIAS ALEGADAS À CONTADORIA PARA EMITIR PARECER CONTÁBIL. OFICIE-SE PARA A CEF PARA QUE INFORME O SALDO RELATIVO AO FUNDO DE INVESTIMENTO DE FLS. 170. VISTAS AO MP. FORTALEZA, 17 DE ABRIL DE 2009. CLEIDE ALVES DE AGUIAR JUÍZA DE DIREITO." - INT. DR(S). CLOVIS RICARDO CALDAS DA SILVEIRA MAPURUNGA , FRANCISCO EVANDRO PAZ , SILVIA CUNHA SARAIVA PEREIRA , CLOVIS RICARDO CALDAS DA SILVEIRA MAPURUNGA , FRANCISCO EVANDRO PAZ , SILVIA CUNHA SARAIVA PEREIRA .

5) 2006.0030.0408-2/0 - ALVARA REQUERENTE.: MARIA NEUMA

DE MATOS REQUERENTE.: MARIA NAIDE MATOS REQUERENTE.: CRISTIANE DE MATOS ESPÓLIO.: JOSE RAIMUNDO DE MATOS ESPÓLIO.: RAIMUNDA ALVES DE MATOS . “ *R.H MANIFESTE-SE NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.. FORTALEZA, 20 DE ABRIL DE 2009. CLEIDE ALVES DE AGUIAR JUÍZA DE DIREITO.*” - INT. DR(S). MARIA DAS MERCES SOARES , MARCOS VENICIUS MATOS DUARTE .

6) 2007.0003.0148-3/0 - ALVARA REQUERENTE.: MARIA ANASTACIA DIONE MAGALHAES PROENÇA ESPÓLIO.: CICERO AUGUSTO SOUTO PROENÇA . “ *R.H. DIANTE DA SENTENÇA DE FLS. 22, DEVE A AUTORA DEVOLVER A VIA ORIGINAL DO ALVARÁ DE FLS. 27 E RECEBER A RESPECTIVA GUIA DE LEVANTAMENTO, TENDO EM VISTA O INFORMADO ÀS FLS. 41/42. EXP.NEC. FORTALEZA, 20 DE ABRIL DE 2009. CLEIDE ALVES DE AGUIAR JUÍZA DE DIREITO.*” - INT. DR(S). RENATO CESAR PEREIRA LIMA .

7) 2007.0005.1668-4/0 - INVENTARIO REQUERENTE.: FRANCISCA HOLANDINA MONTENEGRO CAVALCANTE REQUERIDO.: AMARILIO CAVALCANTE . “ *R.H. A REGULARIDADE DO ESBOÇO DE PARTILHA É NECESSÁRIO PARA O ÊXITO NO REGISTRO DO FORMAL DE PARTILHA. ASSIM SENDO, O PLANO APRESENTADO ÀS FLS. 68/79 NÃO PODE SER HOMOLOGADO, PELA PREJUDICIALIDADE DOS ALVARÁS EXPEDIDOS POSTERIORMENTE. A MÁCULA DO INSTRUMENTO NÃO SE DÁ PELA DIVISÃO DOS BENS E SIM, PELA INCLUSÃO DE BENS JÁ EXCLUÍDOS. PORTANTO, DEVE A INVENTARIANTE APRESENTAR NOVO ESBOÇO DE PARTILHA, NOS MESMOS TERMOS DO ANTERIOR, RETIRANDO OS BENS JÁ LIBERADOS POR ALVARÁ JUDICIAL, TENDO EM VISTA QUE OS MESMOS ENCONTRAVAM-SE DENTRO DO SEU QUINHÃO. EXP.NEC. FORTALEZA, 22 DE ABRIL DE 2009. CLEIDE ALVES DE AGUIAR JUÍZA DE DIREITO.*” - INT. DR(S). MARTA MARIA JUCA PORDEUS .

8) 2007.0007.6535-8/0 - ARROLAMENTO REQUERENTE.: VERONICA MARTINS VENTORINI PONTES REQUERENTE.: MAX VOSS PONTES ESPÓLIO.: JUAREZ NOVAES PONTES REQUERENTE.: MARTHA VOSS PONTES REQUERENTE.: HENRIQUE VOSS PONTES REQUERENTE.: ERIKA VOSS PONTES REQUERENTE.: ADRIANA MAIA ATTANASIO VOSS PONTES . “ *R.H INDEFIRO O PEDIDO DE FLS. 52/53, PORQUE A PARTILHA AMIGÁVEL NÃO FOI APRESENTADA CONFORME DITO ÀS FLS. 08 (PEÇA EXORDIAL) E COMO TAMBÉM NÃO FOI LAVRADO O TERMO DE RENÚNCIA NOS MOLDES DO ART.181II. TENDO EM VISTA A LITIGIOSIDADE SURGIDA NOS AUTOS, DEVIDO À CERTIDÃO DE FLS. 50, DANDO CONTA DE UMA AÇÃO DE COBRANÇA CONTRA O HERDEIRO HENRIQUE VOSS PONTES, HEI POR BEM REVOGAR O DESPACHO DE FLS. 37, SOMENTE QUANTO AO TRECHO *¿INDEPENDENTE DE TERMO¿*. PELAS RAZÕES EXPOSTAS, O PRESENTE PROCESSO DEVERÁ SEGUIR O RITO DE INVENTÁRIO COM AS SEGUINTE DETERMINAÇÕES: LAVRE-SE TERMO DE COMPROMISSO DE INVENTARIANTE. APRESENTE-SE AS PRIMEIRAS DECLARAÇÕES, NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS. OFICIE-SE À 17ª VARA CÍVEL PARA QUE INFORME O ANDAMENTO DO FEITO E ENVIE A ESTE SERVENTIA AS CÓPIAS DA INICIAL E CONTESTAÇÃO. FORTALEZA, 22 DE ABRIL DE 2009. CLEIDE ALVES DE AGUIAR JUÍZA DE DIREITO.*” - INT. DR(S). MAURICIO TAUCHMANN ROCHA MOURA , NINON ELIZABETH TAUCHMANN , CICERO ROGER MACEDO GONCALVES .

9) 2007.0018.0229-0/0 - ALVARA REQUERENTE.: CLEBIA MARIA CARVALHO MOREIRA . “ *R.H CUMpra-SE O PARECER FISCAL DE FLS. 50 V QUANTO AO FGTS E NÃO PIS CONFORME A GUIA DE FLS. 53. FORTALEZA, 20 DE ABRIL DE 2009. CLEIDE ALVES DE AGUIAR JUÍZA DE DIREITO.*” - INT. DR(S). SELMA ALVES DA CUNHA .

10) 2007.0020.3875-5/0 - ALVARA REQUERENTE.: KAOMA KELTON RAMOS DA SILVA REPR. LEGAL.: MARIA DA CONCEIÇÃO RAMOS DA SILVA ESPÓLIO.: RAIMUNDO CARLOS DA SILVA . “ *R.H JUNTE-SE A DECLARAÇÃO DE DUAS PESSOAS IDÔNEAS RELAÇÃO PROCESSUAL ESTANDO QUE O EXTINTO NÃO DEIXOU OUTROS DESCENDENTES ALÉM DOS HABILITADOS AOS AUTOS. APÓS, AO MINISTÉRIO PÚBLICO.*

FORTALEZA, 20 DE ABRIL DE 2009. CLEIDE ALVES DE AGUIAR JUÍZA DE DIREITO.” - INT. DR(S). MARIA TERESA VASCONCELOS PONTES .

11) 2007.0022.0565-1/0 - ALVARA REQUERENTE.: BELISARIA PEREIRA DE OLIVEIRA ESPÓLIO.: SEVERINO LUIS DE OLIVEIRA . “ *R.H ARQUIVE-SE O FEITO. FORTALEZA, 20 DE ABRIL DE 2009. CLEIDE ALVES DE AGUIAR JUÍZA DE DIREITO.*” - INT. DR(S). ROSE MARY AGUIAR PEREIRA .

12) 2007.0023.5898-9/0 - INVENTARIO REQUERENTE.: ANTONIO CARLOS PEREIRA LEITE ESPÓLIO.: FRANCISCO LEITE DA SILVA ESPÓLIO.: MARIA DAS NEVES PEREIRA LEITE . “ *R.H. JUNTEM-SE AOS AUTOS: A) COMPROVANTE DE FILIAÇÃO DOS HERDEIROS. B) MATRÍCULA ATUALIZADA DO IMÓVEL, COM A RETIRADA DA HIPOTECA. C) CERTIDÕES NEGATIVAS FISCAIS DE PRAXE. APÓS, CITAÇÕES NA FORMA DO ART. 999, CPC. EXP.NEC. FORTALEZA, 22 DE ABRIL DE 2009. CLEIDE ALVES DE AGUIAR JUÍZA DE DIREITO.*” - INT. DR(S). SILVIO CESAR FARIAS .

13) 2007.0025.6817-7/0 - ALVARA REQUERENTE.: MARIA APARECIDA PEDROSA DE OLIVEIRA ESPÓLIO.: LUIZ VERAS BARBOSA . “ *R.H OFICIE-SE CONFORME PETIÇÃO DE FLS. 40. CUMpra-SE O DESPACHO DE FLS. 38. FORTALEZA, 20 DE ABRIL DE 2009. CLEIDE ALVES DE AGUIAR JUÍZA DE DIREITO.*” - INT. DR(S). JOSE DE DEUS PEREIRA MARTINS FILHO .

14) 2007.0030.6054-1/0 - ALVARA REQUERENTE.: TEREZA DE FREITAS DA COSTA ESPÓLIO.: NILSON PEDRO DA COSTA . “ *R.H CUMpra-SE O DESPACHO DE FLS. 25, PARÁGRAFO ULTIMO. FORTALEZA, 20 DE ABRIL DE 2009. CLEIDE ALVES DE AGUIAR JUÍZA DE DIREITO.*” - INT. DR(S). ELIENE OLIVEIRA DE BRITO .

15) 2008.0014.1615-0/0 - ALVARA REQUERENTE.: THAIS HELENA DE ANDRADE LUCAS REQUERIDO.: BANCO DO BRASIL REQUERENTE.: ANA MARIA ANDRADE AMARAL REQUERENTE.: ANTONIO FERNANDES DO AMARAL REQUERENTE.: DENISIA ANDRADE JORGE REQUERENTE.: GERALDO MARQUES FILHO REQUERENTE.: GERALDO OSVALDO ANDRADE REQUERENTE.: GERARDO JOSE DE ANDRADE REQUERENTE.: JOAO JORGE NETO REQUERENTE.: JOAO LUCAS NETO REQUERENTE.: MARIA ANGELOCE ANDRADE REQUERENTE.: PEDRO SERGIO MELO DE ANDRADE REQUERENTE.: PAULO ROBERTO BARBOSA DE HOLANDA REQUERENTE.: MARIA TEREZA PEREIRA ANDRADE REQUERENTE.: MARIA DE FATIMA ANDRADE REQUERENTE.: MARIA EMENDRIA FONTELES DE MORAES REQUERENTE.: RITA BENILDA DE ANDRADE MARQUES REQUERENTE.: TEREZA VANIA ANDRADE HOLANDA . “ *R.H MANIFESTE-SE NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, PERSISTINDO A INÉRCIA, ARQUIVE-SE O FEITO. FORTALEZA, 20 DE ABRIL DE 2009. CLEIDE ALVES DE AGUIAR JUÍZA DE DIREITO.*” - INT. DR(S). AIRTON DOUGLAS DE ANDRADE LUCAS .

16) 2008.0018.7146-0/0 - ALVARA REQUERENTE.: ANA HELENA ARAUJO DO NASCIMENTO ESPÓLIO.: FRANCISCO FELIPE DO NASCIMENTO . “ *R.H AGUARDE-SE POR TRINTA DIAS, PERSISTINDO A INÉRCIA, ARQUIVE-SE O FEITO. FORTALEZA, 20 DE ABRIL DE 2009. CLEIDE ALVES DE AGUIAR JUÍZA DE DIREITO.*” - INT. DR(S). JOSE MARIA DA SILVA ARAUJO .

17) 2008.0018.7873-1/0 - ALVARA REQUERENTE.: MARIA EVANILCE FERREIRA RODRIGUES . “ *R.H MANIFESTE-SE A AUTORA ACERCA DA RESPOSTA DO OFICIO DE FLS. 28/31. FORTALEZA, 20 DE ABRIL DE 2009. CLEIDE ALVES DE AGUIAR JUÍZA DE DIREITO.*” - INT. DR(S). FRANCISCO AIRTON AMORIM DOS SANTOS .

18) 2008.0020.7317-6/0 - ALVARA REQUERENTE.: MARIA ELIANE DE ARAUJO SILVA REQUERENTE.: MARIA DANIELE FERREIRA DE ARAUJO REQUERENTE.: FRANCISCO CLAUDIANO FERREIRA DE ARAUJO . “ *R.H MANIFESTE-SE NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, PERSISTINDO A INÉRCIA, ARQUIVE-SE O FEITO. FORTALEZA, 20 DE ABRIL DE 2009. CLEIDE ALVES DE AGUIAR JUÍZA DE DIREITO.*” - INT. DR(S). JOSE MAURO DE MELO

ESCORCIO .

19) 2008.0024.0598-5/0 - INVENTARIO NEGATIVO REQUERENTE.: TEREZINHA PEREIRA DOS SANTOS ESPÓLIO.: ANTONIO RONALDO DE SOUZA REQUERENTE.: CARLOS EDUARDO PEREIRA DE SOUZA REQUERENTE.: CARLOS DANIEL PEREIRA DE SOUZA . “ R.H. AGUARDE-SE, POR TRINTA DIAS, A MANIFESTAÇÃO DA PARTE INTERESSADA. DECORRIDO TAL PRAZO SEM IMPUGNAÇÃO, REMETAM-SE OS AUTOS AO ARQUIVO. EXP.NEC. FORTALEZA, 20 DE ABRIL DE 2009. CLEIDE ALVES DE AGUIAR JUÍZA DE DIREITO.” - INT. DR(S). JOURDANETE MENDONÇA LOPES .

20) 2008.0024.7057-4/0 - ALVARA REQUERENTE.: LUCIA NASCIMENTO DA SILVA ESPÓLIO.: AMILTON RODRIGUES NASCIMENTO DA SILVA . “ R.H MANIFESTE-SE NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS. FORTALEZA, 20 DE ABRIL DE 2009. CLEIDE ALVES DE AGUIAR JUÍZA DE DIREITO.” - INT. DR(S). ROBERTO WAGNER BEZERRA PINHEIRO .

21) 2008.0026.7342-4/0 - ALVARA REQUERENTE.: NOILZA LOPES DE SOUSA ESPÓLIO.: JONAS LOPES DE SOUZA REQUERENTE.: NOEME LOPES DE SOUZA REQUERENTE.: ELIAS LOPES DE SOUZA REQUERENTE.: MARIA DE LOURDES DE SOUZA . “ R.H AGUARDE-SE POR 30 (TRINTA) DIAS, PERSISTINDO A INÉRCIA, ARQUIVE-SE OS AUTOS. FORTALEZA, 20 DE ABRIL DE 2009. CLEIDE ALVES DE AGUIAR JUÍZA DE DIREITO.” - INT. DR(S). FÁBIO FILEMON LOPES DE SOUSA .

22) 2008.0027.4494-1/0 - ALVARA REQUERENTE.: TEREZA CRISTINA DOURADO CARRAH VIEIRA CARVALHO ESPÓLIO.: BRUNO LIMA DE CARVALHO . “ R.H MANIFESTE-SE NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS. FORTALEZA, 20 DE ABRIL DE 2009. CLEIDE ALVES DE AGUIAR JUÍZA DE DIREITO.” - INT. DR(S). WANIA SOCORRO FELIPE RIBEIRO .

23) 2008.0037.4374-4/0 - ALVARÁ JUDICIAL - LEI 6858/80 REQUERENTE.: ANA CARLA DE SOUSA CAMPOS ESPÓLIO.: LUIS SERGIO JUCA DE QUEIROZ CAMPOS . “CUMpra-SE NA INTEGRAL O PARECER MINISTERIAL DE FLS. 14V. FORT. 20/04/2009. DRA. CLEIDE ALVES DE AGUIAR..” - INT. DR(S). VARTAN ALVES BOYADJIAN .

24) 2008.0037.4509-7/0 - ALVARÁ JUDICIAL - LEI 6858/80 REQUERENTE.: GUARACIARA MENDES PEIXOTO ESPÓLIO.: FRANCISCO WOLMER PEIXOTO . “ R.H A HERDEIRA CONSTANTE ÀS FLS. 22 DEVERÁ INFORMAR ACERCA DO ENDEREÇO DA IRMÃ NÃO HABILITADA.. FORTALEZA, 20 DE ABRIL DE 2009. CLEIDE ALVES DE AGUIAR JUÍZA DE DIREITO.” - INT. DR(S). RICARDO LEMOS ESTEVES .

25) 2008.0039.9019-9/0 - ALVARÁ JUDICIAL REQUERENTE.: MARIA DO SOCORRO CAVALCANTI GOMES . “R.H RETIFIQUE-SE O VALOR DA CAUSA PARA QUE CONSTE COMO TAL O VALOR A SER LEVANTADO POR MEIO DO INSTRUMENTO DO ALVARÁ, CONTIDO ÀS FLS. 22. APÓS, À PROCURADORIA FISCAL DO ESTADO. FORTALEZA, 20 DE ABRIL DE 2009. CLEIDE ALVES DE AGUIAR JUÍZA DE DIREITO.” - INT. DR(S). ROBSON SABINO DE SOUSA, JOSE DE ARIMATEA SANTIAGO , MAURO FERNANDO MONTEIRO DA SILVA .

26) 2009.0003.5624-1/0 - ARROLAMENTO SUMÁRIO REQUERENTE.: TEREZA CRISTINA DE ALENCAR MONTEIRO ESPÓLIO.: JOSE MONTEIRO PRIMO REQUERENTE.: ALBA DE ALENCAR MONTEIRO REQUERENTE.: ALBA DE FATIMA ALENCAR MONTEIRO REQUERENTE.: CARMELINDO MONTEIRO NETO REQUERENTE.: JOSE DIONISIO DE ALENCAR MONTEIRO REQUERENTE.: FRANCISCO JOSE DE ALENCAR MONTEIRO REQUERENTE.: JORGE LUIZ DE ALENCAR MONTEIRO . “ PROCESSO N.º 2009.0003.5624-1 ALBA DE ALENCAR MONTEIRO, DEVIDAMENTE QUALIFICADA NOS AUTOS, VEM, POR INTERMÉDIO DE SEU PROCURADOR JUDICIAL, REQUERER A ESTE JUÍZO ALVARÁ PARA AUTORIZAR A VENDA DA 3ª ÁREA REMANESCENTE DO IMÓVEL OBJETO DE MATRÍCULA 28.100, DO CRI DO 6º OFÍCIO (FLS. 92/93), EXISTENTE EM NOME DO FALECIDO JOSÉ MONTEIRO PRIMO. INSTADA A SE MANIFESTAR, A REPRESENTANTE DA PROCURADORIA FISCAL DO ESTADO OPINOU

FAVORAVELMENTE, COMO SE OBSERVA NO PARECER DE FLS. 139. ANTE A ROBUSTEZ DA PROVA DOCUMENTAL, ANUÊNCIAS ÀS FLS. 138 E OS FATOS EXPOSTOS NOS AUTOS, HEI POR BEM DEFERIR O PEDIDO DE ALVARÁ FORMULADO, POR CONSEQUINTE, DETERMINO A EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ. APÓS, TENDO EM VISTA A ALTERAÇÃO DO ESTADO CIVIL DO HERDEIRO JORGE LUIZ DE ALENCAR MONTEIRO, LAVRE-SE TERMO DE RETIFICAÇÃO. CUSTAS DE LEI. PUBLIQUE-SE E INTIME-SE. FORTALEZA, 22 DE ABRIL DE 2009. CLEIDE ALVES DE AGUIAR JUÍZA DE DIREITO.” - INT. DR(S). ALBA DE FATIMA DE A. MONTEIRO , BENEDITO BRASILEIRO RODRIGUES .

27) 2009.0003.6022-2/0 - ALVARÁ JUDICIAL REQUERENTE.: MARIA AUGUSTA MESSIAS DE LIMA . ““R.H. CUMpra-SE O PARECER FISCAL DE FLS. 26. EXP. NEC. FORTALEZA, 22 DE ABRIL DE 2009. CLEIDE ALVES DE AGUIAR, JUÍZA DE DIREITO.” - INT. DR(S). MARIA ALDENIR RODRIGUES DE LIMA .

28) 2009.0003.8549-7/0 - ALVARÁ JUDICIAL - LEI 6858/80 REQUERENTE.: SILVIA HELENA MENDES BEVILAQUA ESPÓLIO.: FRANCISCA DAS CHAGAS MENDES BEVILAQUA . “ R.H MANIFESTE-SE NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, PERSISTINDO A INÉRCIA, ARQUIVE-SE O FEITO. FORTALEZA, 20 DE ABRIL DE 2009. CLEIDE ALVES DE AGUIAR JUÍZA DE DIREITO .” - INT. DR(S). MARIA CELIA SOARES .

29) 2009.0004.6515-6/0 - ALVARÁ JUDICIAL REQUERENTE.: FABIO SILVA CURADO REQUERENTE.: ELIZABETH SILVA CURADO REQUERENTE.: CARLA CURADO NOBRE . “R.H CUMpra-SE NA INTEGRAL O DESPACHO DE FLS. 25. FORTALEZA, 20 DE ABRIL DE 2009. CLEIDE ALVES DE AGUIAR JUÍZA DE DIREITO.” - INT. DR(S). IEDA CARVALHEDO BARBOSA .

30) 2009.0004.6978-0/0 - ALVARÁ JUDICIAL - LEI 6858/80 REQUERENTE.: JUDGLEID BARROS DE OLIVEIRA REQUERENTE.: GLEITON BARROS DE OLIVEIRA REQUERENTE.: GLAUCIANE BARROS DE OLIVEIRA REQUERENTE.: FRANCISCO GERSON BARROS DE OLIVEIRA ESPÓLIO.: FRANCISCA BARROS DE OLIVEIRA REQUERENTE.: GLAUCIA BARROS DE OLIVEIRA . “ R.H TENDO EM VISTA O FORNECIMENTO DOS DADOS OFICIE-SE COMO DETERMINADO NA EXORDIAL. CUMpra-SE REFERIDO DESPACHO NA INTEGRAL. FORTALEZA, 20 DE ABRIL DE 2009. CLEIDE ALVES DE AGUIAR JUÍZA DE DIREITO.” - INT. DR(S). RAFAEL FERNANDES DE ALCANTARA , MARIA DELOURDES FERNANDES SILVA .

31) 2009.0007.9113-4/0 - ALVARÁ JUDICIAL REQUERENTE.: MARIA LAURENI LIMA REQUERENTE.: MARIA GIZELDA LIMA REQUERENTE.: JOSE GILBERTO LIMA REQUERENTE.: JOSE EDIVAL LIMA . ““R.H. CUMpra-SE O PARECER FISCAL DE FLS. 22. EXP. NEC. FORTALEZA, 22 DE ABRIL DE 2009. CLEIDE ALVES DE AGUIAR, JUÍZA DE DIREITO.” - INT. DR(S). AMADEU GOMES DE BARROS LEAL FILHO .

32) 2009.0010.0020-3/0 - INVENTÁRIO REQUERENTE.: MARIA ALEXANDRINO DE MENDONCA ESPÓLIO.: JOSE MARIA DE MENDONCA FURTADO . “ CLS. R.H. NOMEIO INVENTARIANTE O CÔNJUGE SOBREVIVENTE, QUE DEVERÁ SER INTIMADO PARA PRESTAR O DEVIDO COMPROMISSO E APRESENTAR AS PRIMEIRAS DECLARAÇÕES NOS PRAZOS DE LEI. AGUARDE-SE, POR TRINTA DIAS, O RECOLHIMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS ATINENTES. EXP. NEC. FORTALEZA, 22 DE ABRIL DE 2009 CLEIDE ALVES DE AGUIAR JUÍZA DE DIREITO.” - INT. DR(S). FRANCISCO AROLDO TAVARES UCHOA .

2ª VARA DE SUCESSÕES DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR: LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ALTAIR DE MENEZES
CAETANO

EXPEDIENTE Nº 42/2009 EM: VINTE E DOIS (22) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/3776	1	CE/6083	1
CE/13149	2	CE/18890	2

CE/16105	2	CE/9124	3
CE/18274	4	CE/13446	4
CE/5308	5		

1) 2000.0099.4545-9/0 - Nº ANTIGO: 199802256439 - TOMBO: 3925 - ARROLAMENTO ESPÓLIO.: JAIME GURGEL DO AMARAL ESPÓLIO.: MARIA LUIZA LEITAO GURGEL DO AMARAL REQUERENTE.: TEREZA VILMA GURGEL GABRIELLE . "R.H. DEFIRO O SOBRESTAMENTO DO FEITO POR 60(SESENTA) DIAS. EXP. NECESSÁRIOS. FORTALEZA,25/03/2009.." - INT. DR(S). MANOEL OSVALDO FLORENCIO BATISTA , SILVANA MARIA FLORENCIO DE CARVALHO .

2) 2000.0115.9590-7/0 - Nº ANTIGO: 200102349797 - INVENTARIO INVENTARIANTE PARTE ATIVA.: ANA LUIZA RIBEIRO DE SENNA SOARES FALECIDO(A).: URBANO RIBEIRO DE SENNA FILHO . " DIANTE DO EXPOSTO HOMOLOGO POR SENTENÇA, PARA QUE PRODUZA SEUS LEGÍTIMOS E JURÍDICOS EFEITOS, A ADJUDICAÇÃO DOS BENS DESCRITOS ÀS FLS.73-75 DOS AUTOS, DEIXADOS POR FALECIMENTO DE URBANO RIBEIRO DE SENA FILHO, EM FAVOR DO CESSIONÁRIO ENGEXATA ENGENHARIA LTDA, SALVO ERRO OU OMISSÃO E RESSALVADOS OS DIREITOS DE TERCEIROS. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, CUMPRE-SE O DISPOSTO NO ART. 1.031, PARÁGRAFO 2º. DO CPC E, NÃO HAVENDO IMPUGNAÇÃO, EXPEÇA-SE A CARTA DE ADJUDICAÇÃO E OS ALVARÁS NECESSÁRIOS, EM SEGUIDA, ARQUIVE-SE. CUSTAS DE LEI. P.R.I. FORTALEZA,15/04/2009.." - INT. DR(S). FRANCISCO ALEXANDRE MACEDO ARRAIS , RODRIGO DE FARIAS TEIXEIRA , ROGERIO BOCHI NOGUEIRA .

3) 2006.0010.9995-7/0 - INVENTARIO REQUERENTE.: MARIA ANUZIA RODRIGUES BEZERRA ESPÓLIO.: RAIMUNDO BEZERRA DE ANDRADE . "R.H. COMPROVE, POIS. FORTALEZA,12/03/2009.." - INT. DR(S). PEDRO LEITE DE ARAUJO NETO .

4) 2007.0033.3690-3/0 - INVENTARIO REQUERENTE.: JUVENAL DE OLIVEIRA PIMENTEL . "R.H. INTIME-SE A SRA. CLÍVIA DE OLIVEIRA PIMENTEL PARA MANIFESTAR-SE ACERCA DO PLANO DE PARTILHA DE FLS. 103-107, NO QUE SE REFERE AO QUINHÃO E AO VALOR DO BEM A SER PARTILHADO. EXP. NECESSÁRIOS. FORTALEZA,16/04/2009.." - INT. DR(S). NADJA MARIA DE OLIVEIRA CORREIA , CRISTIANE PINHEIRO DIOGENES .

5) 2008.0009.1688-5/0 - INVENTARIO REQUERENTE.: FRANCINA CELESTE BEZERRA LEITE ESPÓLIO.: GENESIA BEZERRA GOMES DA SILVA . " DIANTE DO EXPOSTO, HOMOLOGO POR SENTENÇA PARA QUE PRODUZA SEUS LEGÍTIMOS E JURÍDICOS EFEITOS, A PARTILHA AMIGÁVEL DOS BENS DEIXADOS EM VIRTUDE DO FALECIMENTO DE GENÉSIA BEZERRA GOMES DA SILVA(FLS.45/47), ATRIBUINDO AOS NELA CONTEMPLADOS OS RESPECTIVOS QUINHÕES, SALVO ERRO OU OMISSÃO E RESSALVADOS OS DIREITOS DE TERCEIROS. TRANSITADA EM JULGADO, CUMPRE-SE O CONTIDO NO ART. 1.031, PARÁGRAFO SEGUNDO DO CPC, E APÓS EXPEÇA-SE O FORMAL DE PARTILHA, SE FOR O CASO, CERTIDÕES DE PAGAMENTO E/OU ALVARÁ, E A SEGUIR, ARQUIVEM-SE. INDEFIRO O PEDIDO DE GRATUIDADE PROCESSUAL, HAJA VISTA EXISTIR BENS QUE SUPERAM R\$ 91.000,00, COMO CONSTA NA GUIA DE RECOLHIMENTO DO ITCM DE FLS. 36. CONCEDO O PRAZO DE 05 DIAS PARA QUE AS CUSTAS PROCESSUAIS SEJAM RECOLHIDAS E COMPROVADAS NOS AUTOS.CUSTAS DE LEI. P.R.I. FORTALEZA,05/03/2009.." - INT. DR(S). CELINA PINHEIRO BEZERRA .

3ª VARA DE SUCESSÕES DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR: MARIA GLADYS LIMA VIEIRA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ANTONIA MELCA DE LIMA
EXPEDIENTE Nº 32/2009 EM: VINTE E DOIS (22) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/11847	1	CE/11323	2
CE/14346	3	CE/2921	4
CE/3869	5	CE/6684	6
CE/5431	7	CE/11678	8

CE/14379	9	CE/13051	9
CE/10845	10		

1) 2000.0064.2327-3/0 - Nº ANTIGO: 2401347 - TOMBO: 4844 - INVENTARIO INVENTARIANTE PARTE ATIVA.: VERA LUCIA CAVALCANTE FARIAS INVENTARIANTE PARTE PASSIVA.: ESPOLIO DE JOAO EVANGELISTA VERAS FARIAS . "INTIME-SE AO ATENDIMENTO DO PARECER MINISTERIAL." - INT. DR(S). VERA LUCIA CAVALCANTE FARIAS .

2) 2000.0118.1237-1/0 - Nº ANTIGO: 200102566640 - INVENTARIO INVENTARIANTE PARTE ATIVA.: ZUILA DA SILVA LOBO HERDEIRO.: ROBERTO FERNANDES LOBO FALECIDO(A).: ALBERGIO NONATO FERNANDES LOBO HERDEIRO.: JOSE FRANCISCO LOBO . "(...)NOMEIO INVENTARIANTE LUCIENE DA SILVA LOBO, QUE DEVERÁ PRESTAR COMPROMISSO EM CINCO(05) DIAS E DECLARAÇÕES EM CONSONÂNCIA COM O ART.993-CPC E ART. 225 DE LEI DE REGISTROS PÚBLICOS, A SEREM APRESENTADAS NOS VINTE(20) DIAS SUBSEQÜENTES.(...)INTIME-SE A ABERTURA DO INVENTÁRIO DA SRA. LUIZA DA SILVA LOBO EM CUMPRIMENTO AO ART. 1.043 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL." - INT. DR(S). RENATA FILGUEIRAS FREUND REIS .

3) 2000.0125.7976-0/0 - Nº ANTIGO: 200302096361 - INVENTARIO INVENTARIANTE PARTE ATIVA.: VILMA BARROSO PIO INVENTARIANTE PARTE ATIVA.: VANILDA DE CASTRO BARROSO MELO INVENTARIANTE PARTE ATIVA.: VANDA DE CASTRO BARROSO SOARES INVENTARIANTE PARTE ATIVA.: VALDECI DE CASTRO BARROSO MELO INVENTARIANTE PARTE ATIVA.: HERMENEGILDO BARROSO DE MELO FILHO INVENTARIANTE PARTE ATIVA.: RODOLFO DE CASTRO BARROSO MELO INVENTARIANTE PARTE ATIVA.: TEREZINHA DE CASTRO BARROSO MELO INVENTARIANTE PARTE ATIVA.: VALDIRA BARROSO AMORIM FALECIDO(A).: HERMENEGILDO BARROSO DE MELO . "INTIME-SE AO ATENDIMENTO DO PARECER MINISTERIAL." - INT. DR(S). LIVIO CAMARA RITTES .

4) 2006.0001.7033-0/0 - INVENTARIO REQUERENTE.: MARIA ADAURIA MACHADO DA SILVEIRA ESPÓLIO.: WILSON MARTINS DA SILVEIRA . "(...)INTIME-SE A INVENTARIANTE PARA MANIFESTAR-SE SOBRE A PROPOSTA DE HONORÁRIOS DO PERITO E DEPOSITAR O VALOR." - INT. DR(S). ZULENE BRUNO MACHADO .

5) 2006.0024.6994-4/0 - ARROLAMENTO REQUERENTE.: MARIA SOCORRO PAZ SALES ESPÓLIO.: VICENTE SALES GOMES . "INTIME-SE A INVENTARIANTE PARA ATENDER O PARECER FISCAL DE FLS.110-V-AUTOS." - INT. DR(S). TERESA NOEMI DE ALENCAR ARRAIAS DUARTE .

6) 2007.0026.4534-1/0 - INVENTARIO REQUERENTE.: ANA FLAVIA AGUIAR BAYMA REQUERIDO.: JOAO JOSE JOCA BAYMA . "PERITO NOMEADO ÀS FLS. 33-AUTOS. CIÊNCIA À INVENTARIANTE." - INT. DR(S). FRANCISCO REGIS AGUIAR MOTA .

7) 2008.0005.9847-6/0 - INVENTARIO REQUERENTE.: RICARDO GRAYSON FREIRE DE HOLANDA ESPÓLIO.: CLOVIS HOLANDA DE OLIVEIRA . "DIGA A INVENTARIANTE." - INT. DR(S). JOAO GUILHERME JANJA XIMENES .

8) 2008.0028.7878-6/0 - SOBREPARTILHA DE BENS REQUERENTE.: LINISA MARA CARVALHO GONCALVES ESPÓLIO.: ISABEL MACHADO DE CARVALHO REQUERENTE.: FELIPE CARVALHO DA SILVA . "INTIME-SE AO ATENDIMENTO DO PARECER FISCAL." - INT. DR(S). CELIA MARIA DE CASTRO .

9) 2008.0035.6495-5/0 - INVENTÁRIO ESPÓLIO.: MARTA ELIZA GONCALVES DE OLIVEIRA INVENTARIANTE.: RAMONA ERIKA OHNERSORGE INVENTARIANTE.: HARALD PETER KARL . "O PROCESSO FOI AJUIZADO SEM O PERFEITO ATENDIMENTO DAS FORMALIDADES LEGAIS. PADECE DA FALTA DA PEÇA INICIAL DO PROCESSO, POSTO QUE EM SEU LUGAR FORAM APRESENTADAS AS PRIMEIRAS DECLARAÇÕES SEM QUALQUER

ORDEM PROCESSUAL. O SR. HARALD PETER KAUL NÃO DETÉM LEGITIMIDADE PARA PARTICIPAR DO PROCESSO. PARA TAL DEVERÁ AJUIZAR NAS VIAS PRÓPRIAS PERANTE O JUÍZO COMPETENTE A AÇÃO DECLARATÓRIA DE UNIÃO ESTÁVEL COM A EXTINTA. NOMEIO INVENTARIANTE A SR. RAMONA ERIKA OHNERSORGE, QUE PRESTARÁ COMPROMISSO EM CINCO(05) DIAS E DECLARAÇÕES EM CONSONÂNCIA COM O ART. 993-CPC E ART. 225 DE LEI DE REGISTROS PÚBLICOS, A SER APRESENTADAS NOS VINTE(20) DIAS SUBSEQUÊNCIA (...) QUANTO AO PEDIDO DE OFÍCIO AO BANCO CENTRAL, DEVEM OS INTERESSADOS JUNTAR AOS AUTOS MAIORES SUBSÍDIOS QUANTO A POSSÍVEIS AGENCIAS BANCÁRIAS ONDE POSSAM HAVER SALDOS EM NOME DA EXTINTA.” - INT. DR(S). MARCOS DA SILVA BRUNO , PAULO HAMILTON DA SILVA .

10) 2008.0039.1135-3/0 - INVENTÁRIO INVENTARIANTE.: LUIS EVANILDO LIMA . “DEFIRO O PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS PARA A OCASIÃO DO ITCD.NOMEIO INVENTARIANTE O SR. LUIS EVONILDO LIMA, QUE PRESTARÁ COMPROMISSO EM CINCO(05) DIAS E DECLARAÇÕES EM CONSONÂNCIA COM O ART. 993-CPC E ART. 225 DE LEI DE REGISTROS PÚBLICAS, A SEREM APRESENTADAS NOS VINTE(20) DIAS SUBSEQUENTES...” - INT. DR(S). ANA MARIA MOREIRA TEIXEIRA .

4ª VARA DE SUCESSÕES DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR: MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: MARIA GRACILENE
MACEDO TEIXEIRA

EXPEDIENTE Nº 42/2009 EM: VINTE E DOIS (22) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/3257	1	CE/5877	2
CE/17363	3	CE/9813	3
CE/18354	3	CE/2162	4
CE/15400	4	CE/15551	5
CE/6949	5	CE/6949	6
CE/8420	6	MP	7
CE/5796	8	CE/6760	9
CE/19295	10		

1) 2000.0128.4066-2/0 - Nº ANTIGO: 200302325336 - TOMBO: 7275 - INVENTARIO C/C RITO ARROLAMENTO REQUERENTE.: DANIEL AMERICO DE ARAUJO NETO REQUERENTE.: FRANCISCA ALMEIDA CABRAL FALECIDO(A).: GERALDO DE ARAUJO CABRAL REQUERENTE.: JOSE CELIOMAR ALMEIDA CABRAL REQUERENTE.: JOSE CELISMAR ALMEIDA CABRAL REQUERENTE.: JOSE CELIO ALMEIDA CABRAL REQUERENTE.: GERALDO DE ARAUJO CABRAL JUNIOR REQUERENTE.: JUCELIA CABRAL CARNEIRO DA SILVA REQUERENTE.: MARILENE CABRAL CARNEIRO DA CUNHA REQUERENTE.: MARIA CELIA CABRAL SAMPAIO . “SENTENÇA: ATENDIDAS AS EXIGÊNCIAS LEGAIS, JULGO POR SENTENÇA, PARA QUE PRODUZA SEUS LEGÍTIMOS E JURÍDICOS EFEITOS, A ADJUDICAÇÃO DOS BENS DEIXADOS POR FALECIMENTO DE FALECIMENTO DE GERALDO DE ARAÚJO CABRAL, EM FAVOR DE FRANCISCA ALMEIDA CABRAL, CONFORME AUTO CONSTANTE ÀS FLS. 215. CUSTAS DE LEI. P.R.I. INOCORRENDO RECURSO, EXPEÇA-SE A NECESSÁRIA CARTA DE ADJUDICAÇÃO. FORT, 31/03/2009..” - INT. DR(S). LUIS ANTONIO AMORIM .

2) 2000.0132.5577-1/0 - Nº ANTIGO: 200302683909 - TOMBO: 7560 - INVENTARIO INVENTARIANTE PARTE ATIVA.: GISELE PEREIRA FONTELES INVENTARIANTE PARTE PASSIVA.: JOSE GERACI FONTELES INVENTARIANTE PARTE ATIVA.: GUSTAVO PEREIRA FONTELES INVENTARIANTE PARTE ATIVA.: MARIA DA GRACA PEREIRA FONTELES . “SENTENÇA:” (...) ISTO POSTO, (...) HOMOLOGO POR SENTENÇA, PARA QUE PRODUZA SEUS LEGÍTIMOS EFEITOS, A MANIFESTAÇÃO DA INVENTARIANTE NA DESISTÊNCIA DA AÇÃO FORMULADA ÀS FLS. 96. OUTROSSIM, AUTORIZO O DESENTRANHAMENTO DOS DOCUMENTOS DE FLS. 20 E 67/73, UMA VEZ QUE SE REFEREM A BENS OBJETOS DE ALVARÁS JÁ DEFERIDOS POR ESTE JUÍZO. CUSTAS DE LEI. P.R.I. FORT, 14/04/2009..” - INT. DR(S). JOSE MARIA MARQUES CAVALCANTE .

3) 2005.0006.4257-8/0 - TOMBO: 8648 - INVENTARIO REQUERENTE.: EDILA LIMA SERRA ESPÓLIO.: MARZIO VALENTE SERRA . “INICIALMENTE, INTIMEM-SE OS HERDEIROS DE MARZIO VALENTE SERRA, DO INTEIRO TEOR DA PETIÇÃO E DOCUMENTOS DE FLS. 113/126..” - INT. DR(S). EUGÊNIO DE CASTRO VIEIRA, NATHANIEL DA SILVEIRA BRITO NETO , TULIO VILA NOVA TORRES MARTINS .

4) 2005.0007.6089-9/0 - TOMBO: 8686 - INVENTARIO ESPÓLIO.: JOSE GLICIO COELHO DE ARAUJO REQUERENTE.: MYRIAN LEITE COELHO DE ARAUJO . “SENTENÇA: ATENDIDAS AS EXIGÊNCIAS LEGAIS, JULGO POR SENTENÇA, PARA QUE PRODUZA SEUS LEGÍTIMOS E JURÍDICOS EFEITOS, A ADJUDICAÇÃO DO BEM DEIXADO POR FALECIMENTO DE JOSÉ GLÍCIO COELHO DE ARAÚJO, EM FAVOR DE MIRIAN LEITE COELHO DE ARAÚJO, CONFORME AUTO CONSTANTE ÀS FLS. 88. CUSTAS DE LEI. P.R.I. INOCORRENDO RECURSO, EXPEÇA-SE A NECESSÁRIA CARTA DE ADJUDICAÇÃO. FORT, 15/04/2009..” - INT. DR(S). JULIO LEITE FILHO , FABIA DE ARAUJO BEZERRA LEITE .

5) 2005.0011.1830-9/0 - TOMBO: 8781 - INVENTARIO REQUERENTE.: ERNESTO LUIZ SILVEIRA CAVALCANTE ESPÓLIO.: MARIA LEONIA SILVEIRA CAVALCANTE . “SENTENÇA:” ATENDIDAS QUE SE ENCONTRAM AS EXIGÊNCIAS LEGAIS, HOMOLOGO, POR SENTENÇA, PARA QUE PRODUZA OS SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, A PARTILHA DOS BENS DEIXADOS POR FALECIMENTO DE MARIA LEONIA SILVEIRA CAVALCANTI, CUJO ESBOÇO DE PARTILHA ENCONTRA-SE AS FLS. 391/400, E REDUZIDO A TERMO AS FLS. 407, JÁ QUE ESTÃO ACAUTELADOS OS INTERESSES DOS HERDEIROS. MANDO, PORTANTO, QUE SE CUMPRE E GARDE, COMO NA MESMA PARTILHA SE CONTEM E DETERMINA, RESSALVADOS OS DIREITOS DE TERCEIROS. CUSTAS DE LEI. P.R.I. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, EXPEÇA-SE O FORMAL DE PARTILHA/ALVARÁ OU AS CERTIDÕES DE PAGAMENTO, SE FOR O CASO. FORT, 06/04/2009..” - INT. DR(S). FABIO FREITAS CAVALCANTE , JOSE DIRKSON DE FIGUEIREDO XAVIER .

6) 2005.0020.7651-0/0 - TOMBO: 9025 - INVENTARIO REQUERENTE.: ANA EVANI NOGUEIRA DA SILVA ESPÓLIO.: FRANCISCO CALISTO DA SILVA . “SENTENÇA:” (...) ACOLHO O PARECER FISCAL DO ESTADO, E EM CONSEQUÊNCIA, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO, DETERMINANDO A EXPEDIÇÃO DO COMPETENTE ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO, NOS TERMOS DO ACORDO DE FLS. 173. EXP. DE MISTER. CUSTAS DE LEI. P.R.I. COM A UTILIZAÇÃO DO ALVARÁ, APRESENTE-SE A DEVIDA PARTILHA, NO PRAZO DE TRINTA DIAS. FORT, 08/04/2009..” - INT. DR(S). JOSE DIRKSON DE FIGUEIREDO XAVIER , MANUEL MARCIO BEZERRA TORRES .

7) 2007.0013.9302-0/0 - TOMBO: 10213 - ALVARA REQUERENTE.: ZENEIDA DOS SANTOS TAVARES . “SENTENÇA:” (...) ISTO POSTO, EM VIRTUDE DA TENTATIVA FRUSTRADA DE INTIMAÇÃO DA REQUERENTE, RESTA-ME EM CONSONÂNCIA COM O INCISO III DO ART. 267 DO CPC, JULGAR EXTINTA A PRESENTE AÇÃO SEM A APRECIÇÃO DO MÉRITO DA CAUSA. P.R.I. SEM CUSTAS. FORT, 17/04/2009..” - INT. DR(S). DEFENSOR PÚBLICO FRANCISCA LIDUINA REBOUÇAS.

8) 2007.0020.4589-1/0 - TOMBO: 10384 - INVENTARIO C/C RITO ARROLAMENTO REQUERENTE.: FRANCISCO GOMES CAVALCANTI DE ARAUJO ESPÓLIO.: FRANCISCO GOMES DE ARAUJO . “SENTENÇA:” ATENDIDAS QUE SE ENCONTRAM AS EXIGÊNCIAS LEGAIS, HOMOLOGO, POR SENTENÇA, PARA QUE PRODUZA OS SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, A PARTILHA DOS BENS DEIXADOS POR FALECIMENTO DE FRANCISCO GOMES DE ARAÚJO, CUJO ESBOÇO DE PARTILHA ENCONTRA-SE AS FLS. 172/182, E REDUZIDO A TERMO AS FLS. 185, JÁ QUE ESTÃO ACAUTELADOS OS INTERESSES DA MEEIRA E DO HERDEIRO. MANDO, PORTANTO, QUE SE CUMPRE E GARDE, COMO NA MESMA PARTILHA SE CONTEM E DETERMINA, RESSALVADOS OS DIREITOS DE TERCEIROS. CUSTAS DE LEI. P.R.I. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, EXPEÇA-SE OS FORMALS DE PARTILHA/ALVARÁS OU AS CERTIDÕES DE PAGAMENTO, SE FOR O CASO. FORT, 07/04/2009..” - INT. DR(S). JOSEMAR VIANA AGUIAR .

9) 2008.0017.6996-7/0 - TOMBO: 10840 - ALVARA ESPÓLIO.: LIBIO MONTEIRO ALVES REQUERENTE.: LIBIO MONTEIRO ALVES JUNIOR REQUERENTE.: LISVANIA DE SOUSA ALVES REQUERENTE.: VANDA DE SOUSA ALVES . "SENTENÇA:" (...) *ACOLHO OS PARECERES MINISTERIAL E FISCAL, E EM CONSEQUÊNCIA, DETERMINO A EXPEDIÇÃO DO COMPETENTE ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO, EM PROL DOS REQUERENTES VANDA DE SOUSA ALVES, LIBIO MONTEIRO ALVES JÚNIOR E LISVÂNIA DE SOUSA ALVES, PARA LEVANTAMENTO DA QUANTIA COMPROVADA AS FLS. 5. EXP. DE MISTER. SEM CUSTAS. P.R.I. FORT, 14/04/2009.*" - INT. DR(S). KLEBER ROCHA SAMPAIO .

10) 2008.0036.5017-7/0 - TOMBO: 11124 - ALVARÁ JUDICIAL - LEI 6858/80 ESPÓLIO.: LUIZ RODRIGUES RAMOS REQUERENTE.: MARIA APARECIDA SILVA DE CASTRO . "SENTENÇA:" (...) *ACOLHO OS PARECERES MINISTERIAL E FISCAL, E EM CONSEQUÊNCIA, DETERMINO A EXPEDIÇÃO DO COMPETENTE ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO, EM PROL DA REQUERENTE MARIA APARECIDA DE CASTRO RAMOS, NOS TERMOS DO PEDIDO DE FLS. 33. EXP. DE MISTER. SEM CUSTAS. P.R.I. FORT, 15/04/2009.*" - INT. DR(S). ABRAAO LINCOLN APRIGIO DOS SANTOS .

5ª VARA DE SUCESSÕES DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR: FRANCISCO GOMES DE MOURA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: LUIZ GONZAGA DE SOUSA FILHO
EXPEDIENTE Nº 37/2009 EM: VINTE E DOIS (22) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/19243	1	MP	2
CE/16045	3	CE/15994	3
CE/19283	3	CE/12961	3
CE/5433	4	CE/4956	4
MP	5	MP	6
CE/15154	7	CE/6610	7
CE/15672	7	CE/8357	8
MP	8	MP	9
MP	10	MP	11
CE/12394	12	MP	13
MP	14	MP	15
MP	16		

1) 2000.0093.0456-9/0 - Nº ANTIGO: 199702031958 - TOMBO: 2720 - ARROLAMENTO REQUERENTE.: HORTULANA HOLANDA LINHARES . "VISTOS ETC. (PARTE FINAL DA DECISÃO): ISTO POSTO E CONSIDERANDO O QUE MAIS DOS AUTOS CONSTA, OS PRINCÍPIOS E NORMAS LEGAIS ATINENTES À MATÉRIA, HOMOLOGO POR SENTENÇA PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, O AUTO DE ADJUDICAÇÃO DE FLS. 61, POSTO ESTAREM SATISFEITAS AS EXIGÊNCIAS DE ORDEM FISCAL, OS INTERESSES DAS PARTES, RESGUARDANDO-SE DIREITOS DE TERCEIROS. INOCORRENDO RECURSO, EXPEÇA-SE A COMPETENTE CARTA DE ADJUDICAÇÃO, OUVINDO-SE PRELIMINARMENTE A FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, CONSOANTE DETERMINA O ART. 1031, PARÁGRAFO 2º DO CPC. CUSTAS DE LEI. P.R.I. FORTALEZA, 22 DE MAIO DE 2000." - INT. DR(S). LEONARDO LIMA PINHEIRO .

2) 2005.0000.3879-4/0 - TOMBO: 2005024 - ALVARA REQUERENTE.: MARIA VALDENIR RODRIGUES DA SILVA ESPÓLIO.: VALDEMAR RODRIGUES . "VISTOS ETC., PARTE FINAL DA DECISÃO: PELO EXPOSTO, CONSIDERANDO A MANIFESTA FALTA DE INTERESSE DA PARTE AUTORA NO REGULAR DESENVOLVIMENTO DO PROCESSO, HEI POR BEM DECRETAR A EXTINÇÃO DO PRESENTE FEITO, SEM O JULGAMENTO DO MÉRITO, O QUE FAÇO POR SENTENÇA, PARA SURTA OS SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, COM ESTEIO NAS DISPOSIÇÕES DO ART. 267, III E VI, DO CPC. SEM CUSTAS. P.R.I. CUMPRIDAS AS FORMALIDADES LEGAIS, DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E ARQUIVE-SE. FORTALEZA, 26 DE MARÇO DE 2009." - INT. DR(S). DEFENSOR PÚBLICO RENAN CAJAZEIRAS MONTEIRO.

3) 2005.0012.7797-0/0 - TOMBO: 2005472 - ALVARA REQUERENTE.: JOÃO DE DEUS PEREIRA RODRIGUES ESPÓLIO.: RITA RODRIGUES PEREIRA . "VISTOS ETC., PARTE FINAL DA DECISÃO: PELO EXPOSTO, CONSIDERANDO A MANIFESTA FALTA DE INTERESSE DO AUTOR NO REGULAR PROSSEGUIMENTO DO FEITO, HEI POR BEM DECRETAR A EXTINÇÃO DO PRESENTE FEITO, SEM O JULGAMENTO DO MÉRITO, O QUE FAÇO POR SENTENÇA, PARA SURTA OS SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, COM ESTEIO NAS DISPOSIÇÕES DO ART. 267, III E VI, DO CPC. SEM CUSTAS. P.R.I. CUMPRIDAS AS FORMALIDADES LEGAIS, DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E ARQUIVE-SE. FORTALEZA, 31 DE MARÇO DE 2009." - INT. DR(S). FRANCISCO ALDAIRTON RIBEIRO CARVALHO JUNIOR , ALEXANDRE MACEDO MAIA , ANTONIO DOS SANTOS MOTA , IVAN MONTE CLAUDINO JUNIOR .

4) 2006.0025.0484-7/0 - TOMBO: 2006608 - ALVARA REQUERENTE.: RITA VITORINO DANTAS ESPÓLIO.: TEREZINHA FERREIRA DANTAS . "VISTOS ETC, PARTE FINAL DA DECISÃO: PELO EXPOSTO E, CONSIDERANDO O QUE MAIS DOS AUTOS CONSTA, NOTADAMENTE O QUE PRECEITUA A LEI Nº 6.858/80 C/C O ART. 1.037 DO CPC, HEI POR BEM DEFERIR O PEDIDO INICIAL, O QUE FAÇO POR SENTENÇA, PARA QUE SURTA OS SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, DETERMINANDO A EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ EM FAVOR DO (A) REQUERENTE RITA VITORINO DANTAS, NOS TERMOS DO PEDIDO INAUGURAL DE FLS. 3 DOS AUTOS. SEM CUSTAS. P.R.I. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, EXPEÇAM-SE OS ALVARÁS. FORTALEZA, 25 DE MARÇO DE 2009." - INT. DR(S). LIDUINA MARIA DA COSTA MONTEIRO , FLAVIA CAVALCANTI COSTA LIMA .

5) 2006.0027.0511-7/0 - TOMBO: 2006626 - ALVARA REQUERENTE.: MARIA VALDIRA FONTELES ESPÓLIO.: MANUEL EDVAL FONTELES . "VISTOS ETC, PARTE FINAL DA DECISÃO: PELO EXPOSTO E, CONSIDERANDO O QUE MAIS DOS AUTOS CONSTA, NOTADAMENTE O QUE PRECEITUA A LEI Nº 6.858/80 C/C O ART. 1.037 DO CPC, HEI POR BEM DEFERIR O PEDIDO INICIAL, O QUE FAÇO POR SENTENÇA, PARA QUE SURTA OS SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, DETERMINANDO A EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ EM FAVOR DO (A) REQUERENTE MARIA VALDIRA FONTELES, NOS TERMOS DO PEDIDO INAUGURAL DE FLS. 5 DOS AUTOS. EXPEÇA-SE O ALVARÁ DE LOGO, SEM PREJUÍZO DA PUBLICAÇÃO. SEM CUSTAS. P.R.I. FORTALEZA, 18 DE FEVEREIRO DE 2009." - INT. DR(S). DEFENSOR PÚBLICO DRA. LIDUINA REBOUÇAS.

6) 2007.0001.1566-3/0 - TOMBO: 2007042 - ALVARA REQUERENTE.: FRANCISCA ANDRADE FORTE DOS SANTOS ESPÓLIO.: MARIA ANDRADE FORTE . "VISTOS ETC., PARTE FINAL DA DECISÃO: PELO EXPOSTO, CONSIDERANDO A MANIFESTA FALTA DE INTERESSE DA AUTORA NO REGULAR DESENVOLVIMENTO DO PROCESSO, HEI POR BEM DECRETAR A EXTINÇÃO DO PRESENTE FEITO, SEM O JULGAMENTO DO MÉRITO, O QUE FAÇO POR SENTENÇA, PARA SURTA OS SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, COM ESTEIO NAS DISPOSIÇÕES DO ART. 267, III E VI, DO CPC. SEM CUSTAS. P.R.I. CUMPRIDAS AS FORMALIDADES LEGAIS, DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E ARQUIVE-SE. FORTALEZA, 27 DE MARÇO DE 2009." - INT. DR(S). DEFENSOR PÚBLICO DRA. LIDUINA REBOUÇAS.

7) 2007.0024.8090-3/0 - TOMBO: 2007468 - ALVARA REQUERENTE.: FIRMINA TIAGO DE MOURA REQUERENTE.: RONNEIDE ALBINO DE MOURA REQUERENTE.: ROSILENE DE MOURA ARAUJO REQUERENTE.: ROSANA ALBINO DE MOURA ESPÓLIO.: JOAO ALBINO DE MOURA . "VISTOS ETC, PARTE FINAL DA DECISÃO: PELO EXPOSTO E, CONSIDERANDO O QUE MAIS DOS AUTOS CONSTA, NOTADAMENTE O QUE PRECEITUA A LEI Nº 6.858/80 C/C O ART. 1.037 DO CPC, HEI POR BEM DEFERIR O PEDIDO INICIAL, O QUE FAÇO POR SENTENÇA, PARA QUE SURTA OS SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, DETERMINANDO A EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ EM FAVOR DO (A) REQUERENTE FIRMINA TIAGO DE MOURA, NOS TERMOS DO PEDIDO INAUGURAL DE FLS. 5 DOS AUTOS. EXPEÇA-SE O ALVARÁ DE LOGO, SEM PREJUÍZO DA PUBLICAÇÃO. SEM CUSTAS. P.R.I. FORTALEZA, 27 DE MARÇO DE 2009." - INT. DR(S). SERGIO ELLERY SANTOS , ROXANE BENEVIDES ROCHA

, JOSBERTO DOS SANTOS GARCEZ .

8) 2007.0026.8711-7/0 - TOMBO: 2007576 - ALVARA REQUERENTE.: FRANCISCA DA SILVA ESPÓLIO.: MARIA DE LOURDES SILVA . *“VISTOS ETC, PARTE FINAL DA DECISÃO: PELO EXPOSTO E, CONSIDERANDO O QUE MAIS DOS AUTOS CONSTA, NOTADAMENTE O QUE PRECEITUA A LEI Nº 6.858/80 C/C O ART. 1.037 DO CPC, HEI POR BEM DEFERIR O PEDIDO INICIAL, O QUE FAÇO POR SENTENÇA, PARA QUE SURTA OS SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, DETERMINANDO A EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ EM FAVOR DO (A) REQUERENTE FRANCISCA DA SILVA, NOS TERMOS DO PEDIDO INAUGURAL DE FLS. 5 DOS AUTOS. EXPEÇA-SE O ALVARÁ DE LOGO, SEM PREJUÍZO DA PUBLICAÇÃO. SEM CUSTAS. P.R.I. FORTALEZA, 24 DE MARÇO DE 2009.”* - INT. DR(S). FRANCISCO CLEBER DE OLIVEIRA RIBEIRO , DEFENSOR PÚBLICO DRA. LIDUINA REBOLÇAS.

9) 2008.0004.3777-4/0 - TOMBO: 2008068 - ALVARA REQUERENTE.: MARIA AURILENE ALMEIDA MOTA ESPÓLIO.: MARCOS HENRIQUE CARVALHO MOTA . *“VISTOS ETC, PARTE FINAL DA DECISÃO: PELO EXPOSTO E, CONSIDERANDO O QUE MAIS DOS AUTOS CONSTA, NOTADAMENTE O QUE PRECEITUA A LEI Nº 6.858/80 C/C O ART. 1.037 DO CPC, HEI POR BEM DEFERIR O PEDIDO INICIAL, O QUE FAÇO POR SENTENÇA, PARA QUE SURTA OS SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, DETERMINANDO A EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ EM FAVOR DO (A) REQUERENTE MARIA AURILENE ALMEIDA MOTA, NOS TERMOS DO PEDIDO INAUGURAL DE FLS. 6 DOS AUTOS. EXPEÇA-SE O ALVARÁ DE LOGO, SEM PREJUÍZO DA PUBLICAÇÃO. SEM CUSTAS. P.R.I. FORTALEZA, 21 DE JANEIRO DE 2009.”* - INT. DR(S). DEFENSOR PÚBLICO DRA. LIDUINA REBOLÇAS.

10) 2008.0011.4276-0/0 - TOMBO: 2008160 - ALVARA REQUERENTE.: FRANCISCO ANDERSON DE SOUZA GOMES REPR. LEGAL.: MARIA CHEILA DE SOUZA ESPÓLIO.: JOAO BATISTA FERREIRA GOMES REQUERENTE.: FRANCISCO ROBSON DE SOUZA GOMES . *“VISTOS ETC, PARTE FINAL DA DECISÃO: PELO EXPOSTO E, CONSIDERANDO O QUE MAIS DOS AUTOS CONSTA, NOTADAMENTE O QUE PRECEITUA A LEI Nº 6.858/80 C/C O ART. 1.037 DO CPC, HEI POR BEM DEFERIR O PEDIDO INICIAL, O QUE FAÇO POR SENTENÇA, PARA QUE SURTA OS SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, DETERMINANDO A EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ EM FAVOR DA REPRESENTANTE LEGAL DOS REQUERENTES MARIA CHEILA DE SOUZA, NOS TERMOS DO PEDIDO INAUGURAL DE FLS. 5 DOS AUTOS. EXPEÇA-SE O ALVARÁ DE LOGO, SEM PREJUÍZO DA PUBLICAÇÃO. SEM CUSTAS. P.R.I. FORTALEZA, 25 DE MARÇO DE 2009.”* - INT. DR(S). DEFENSOR PÚBLICO DRA. LIDUINA REBOLÇAS.

11) 2008.0019.6386-0/0 - TOMBO: 2008270 - ALVARA REQUERENTE.: MARIA DO SOCORRO PEREIRA ARAUJO ESPÓLIO.: KEDILLA ARAUJO BARROS . *“VISTOS ETC, PARTE FINAL DA DECISÃO: PELO EXPOSTO E, CONSIDERANDO O QUE MAIS DOS AUTOS CONSTA, NOTADAMENTE O QUE PRECEITUA A LEI Nº 6.858/80 C/C O ART. 1.037 DO CPC, HEI POR BEM DEFERIR O PEDIDO INICIAL, O QUE FAÇO POR SENTENÇA, PARA QUE SURTA OS SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, DETERMINANDO A EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ EM FAVOR DO (A) REQUERENTE MARIA DO SOCORRO PEREIRA ARAUJO, NOS TERMOS DO PEDIDO INAUGURAL DE FLS. 6 DOS AUTOS. EXPEÇA-SE O ALVARÁ DE LOGO, SEM PREJUÍZO DA PUBLICAÇÃO. SEM CUSTAS. P.R.I. FORTALEZA, 27 DE MARÇO DE 2009.”* - INT. DR(S). DEFENSOR PÚBLICO MARIA DAS DORES ANDRADE FALCÃO.

12) 2008.0024.5069-7/0 - TOMBO: 2008300 - ALVARA REQUERENTE.: CAMILA MARIA FREIRE REQUERENTE.: LUANA MARIA FREIRE ESPÓLIO.: TANIA MARIA FREIRE . *“VISTOS ETC, PARTE FINAL DA DECISÃO: PELO EXPOSTO E, CONSIDERANDO O QUE MAIS DOS AUTOS CONSTA, NOTADAMENTE O QUE PRECEITUA A LEI Nº 6.858/80 C/C O ART. 1.037 DO CPC, HEI POR BEM DEFERIR O PEDIDO INICIAL, O QUE FAÇO POR SENTENÇA, PARA QUE SURTA OS SEUS JURÍDICOS E LEGAIS*

EFEITOS, DETERMINANDO A EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ EM FAVOR DAS REQUERENTES CAMILA MARIA FREIRE E LUANA MARIA FREIRE, OBSERVADO O PERCENTUAL DE CINQUENTA POR CENTO (50%) PARA CADA UMA DAS HERDEIRAS, NOS TERMOS DO PEDIDO INAUGURAL DE FLS. 5 E 6 DOS AUTOS. EXPEÇA-SE O ALVARÁ DE LOGO, SEM PREJUÍZO DA PUBLICAÇÃO. SEM CUSTAS. P.R.I. FORTALEZA, 27 DE MARÇO DE 2009.” - INT. DR(S). PAULO AFONSO MOURA .

13) 2008.0033.4193-0/0 - TOMBO: 2008450 - ALVARA REQUERENTE.: FRANCISCA WESLLANIA CORDEIRO DOS SANTOS ESPÓLIO.: ANTONIA BERNADETH CORDEIRO DOS SANTOS REPR. LEGAL.: MARIA DA CONCEICAO CORDEIRO . *“VISTOS ETC, PARTE FINAL DA DECISÃO: PELO EXPOSTO E, CONSIDERANDO O QUE MAIS DOS AUTOS CONSTA, NOTADAMENTE O QUE PRECEITUA A LEI Nº 6.858/80 C/C O ART. 1.037 DO CPC, HEI POR BEM DEFERIR O PEDIDO INICIAL, O QUE FAÇO POR SENTENÇA, PARA QUE SURTA OS SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, DETERMINANDO A EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ EM FAVOR DE MARIA DA CONCEIÇÃO CORDEIRO, REPRESENTANTE DA MENOR, NOS TERMOS DO PEDIDO INAUGURAL DE FLS. 5 DOS AUTOS. EXPEÇA-SE O ALVARÁ DE LOGO, SEM PREJUÍZO DA PUBLICAÇÃO. SEM CUSTAS. P.R.I. FORTALEZA, 27 DE MARÇO DE 2009.”* - INT. DR(S). DEFENSOR PÚBLICO DR. CARLOS GEORGE.

14) 2008.0039.8037-1/0 - TOMBO: 2008580 - ALVARÁ JUDICIAL REQUERENTE.: CAIO VITOR SILVA MENDES REQUERENTE.: PAULA EDNA BARBOSA DA SILVA SOARES REQUERIDO.: LUCIVANIO MENDES DE SENA . *“VISTOS ETC, PARTE FINAL DA DECISÃO: PELO EXPOSTO E, CONSIDERANDO O QUE MAIS DOS AUTOS CONSTA, NOTADAMENTE O QUE PRECEITUA A LEI Nº 6.858/80 C/C O ART. 1.037 DO CPC, HEI POR BEM DEFERIR O PEDIDO INICIAL, O QUE FAÇO POR SENTENÇA, PARA QUE SURTA OS SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, DETERMINANDO A EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ EM FAVOR DE PAULA EDNA BARBOSA DA SILVA SOARES, REPRESENTANTE LEGAL DO REQUERENTE, NOS TERMOS DO PEDIDO INAUGURAL DE FLS. 6 DOS AUTOS. EXPEÇA-SE O ALVARÁ DE LOGO, SEM PREJUÍZO DA PUBLICAÇÃO. SEM CUSTAS. P.R.I. FORTALEZA, 30 DE MARÇO DE 2009.”* - INT. DR(S). DEFENSOR PÚBLICO DR. CARLOS GEORGE.

15) 2009.0000.0467-1/0 - TOMBO: 2009036 - ALVARÁ JUDICIAL - LEI 6858/80 REQUERENTE.: ROSA HELENA CAMPOS DE SOUZA ESPÓLIO.: JOSE MANOEL NASCIMENTO DE SOUZA . *“VISTOS ETC, PARTE FINAL DA DECISÃO: PELO EXPOSTO E, CONSIDERANDO O QUE MAIS DOS AUTOS CONSTA, NOTADAMENTE O QUE PRECEITUA A LEI Nº 6.858/80 C/C O ART. 1.037 DO CPC, HEI POR BEM DEFERIR O PEDIDO INICIAL, O QUE FAÇO POR SENTENÇA, PARA QUE SURTA OS SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, DETERMINANDO A EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ EM FAVOR DO (A) REQUERENTE ROSA HELENA CAMPOS DE SOUZA, NOS TERMOS DO PEDIDO INAUGURAL DE FLS. 6 DOS AUTOS. EXPEÇA-SE O ALVARÁ DE LOGO, SEM PREJUÍZO DA PUBLICAÇÃO. SEM CUSTAS. P.R.I. FORTALEZA, 31 DE MARÇO DE 2009.”* - INT. DR(S). DEFENSOR PÚBLICO DR. CARLOS GEORGE.

16) 2009.0002.5377-9/0 - TOMBO: 2009064 - ALVARÁ JUDICIAL - LEI 6858/80 REQUERENTE.: JACQUELINE SOARES DA SILVA RABELO ESPÓLIO.: JOSE GLEDSON RABELO . *“VISTOS ETC, PARTE FINAL DA SENTENÇA: PELO EXPOSTO E, CONSIDERANDO O QUE MAIS DOS AUTOS CONSTA, NOTADAMENTE O QUE PRECEITUA A LEI Nº 6.858/80 C/C O ART. 1.037 DO CPC, HEI POR BEM DEFERIR O PEDIDO INICIAL, O QUE FAÇO POR SENTENÇA, PARA QUE SURTA OS SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, DETERMINANDO A EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ EM FAVOR DO (A) REQUERENTE JACQUELINE SOARES DA SILVA RABELO, NOS TERMOS DO PEDIDO INAUGURAL DE FLS. 5 DOS AUTOS. EXPEÇA-SE O ALVARÁ DE LOGO, SEM PREJUÍZO DA PUBLICAÇÃO. SEM CUSTAS. P.R.I. FORTALEZA, 31 DE MARÇO DE 2009.”* - INT. DR(S). DEFENSOR PÚBLICO DR. CARLOS GEORGE.

5ª VARA DE SUCESSÕES DA COMARCA DE FORTALEZA
 JUIZ(A) TITULAR: FRANCISCO GOMES DE MOURA
 DIRETOR(A) DE SECRETARIA: LUIZ GONZAGA DE SOUSA
 FILHO
 EXPEDIENTE Nº 38/2009 EM: VINTE E TRÊS (23) DE ABRIL DE
 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
MP	1	CE/4922	2
MP	3	MP	4
CE/4885	5	CE/7632	5
MP	5	MP	6
CE/4866	7	CE/5958	8
MP	9	CE/13798	10
CE/14892	11	CE/14846	11
MP	12	MP	13
MP	14	MP	15

1) 2005.0007.5697-2/0 - TOMBO: 2005207 - ALVARA REQUERENTE.: FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE ESPÓLIO.: RAIMUNDA DE SOUSA ANDRADE . "VISTOS ETC, PARTE FINAL DA SENTENÇA: DIANTE DO EXPOSTO, TUDO BEM VISTA E EXAMINADO, COM FUNDAMENTO NO ART. 267, III DO CPC, HEI POR BEM DECRETAR A EXTINÇÃO DO FEITO, O QUE FAÇO POR SENTENÇA, A FIM DE QUE SURTA OS SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS. SEM CUSTAS. P.R.I. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVE-SE COM BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO. FORTALEZA, 30 DE MARÇO DE 2009.." - INT. DR(S). DEFENSOR PÚBLICO VICTOR EMANOEL ESTEVES.

2) 2005.0016.3109-0/0 - TOMBO: 2005428 - ALVARA REQUERENTE.: KAYAN ANDREWS BATISTA DOS SANTOS REQUERIDO.: SEBASTIAO JOSE DOS SANTOS FILHO . "VISTOS ETC. PARTE FINAL DA DECISÃO: PELO EXPOSTO E, CONSIDERANDO O QUE MAIS DOS AUTOS CONSTA, NOTADAMENTE O QUE PRECEITUA A LEI 6858/80 C/C O ART.1037 DO CPC, HEI POR BEM DEFERIR, EM PARTE, O PEDIDO INICIAL, O QUE FAÇO POR SENTENÇA, PARA QUE SURTA OS SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, DETERMINANDO A EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ EM FAVOR DE ISABEL CRISTINA ALEXANDRE DE FREITAS E OS HERDEIROS KAYAN ANDREWS BATISTA DOS SANTOS E KELNE FREITAS DOS SANTOS, OBSERVADOS OS PERCENTUAIS RECOMENDADOS PELA REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO NO PARECER DE FLS. 102. EXPEÇA-SE O ALVARÁ DE LOGO, SEM PREJUÍZO DA PUBLICAÇÃO. SEM CUSTAS. P.R.I. FORTALEZA, 17 DE ABRIL DE 2009.." - INT. DR(S). MARIA ENEIDA LIMA .

3) 2005.0025.3557-4/0 - TOMBO: 2005669 - ALVARA REQUERENTE.: ANA RODRIGUES DA COSTA ESPÓLIO.: FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES DA COSTA . "VISTOS ETC., PARTE FINAL DA SENTENÇA: ISTO POSTO E CONSIDERANDO O QUE MAIS DOS AUTOS CONSTAM, OS PRINCÍPIOS E NORMAS LEGAIS APLICÁVEIS À ESPÉCIE, EM ESPECIAL A LEI Nº 6.858/80 E SEU DECRETO REGULAMENTADOR Nº 85.845 E, AINDA AS DISPOSIÇÕES INSERTAS NO ART. 1.037 DO CPC, ACOLHO O PARECER MINISTERIAL E JULGO PROCEDENTE O PEDIDO, AUTORIZANDO CÍCERALIMADA COSTA RECEBER OS VALORES RETIDOS A TÍTULO DE PIS E DEMAIS ACRÉSCIMOS EVENTUALMENTE INCIDENTES, JUNTO À CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, EM NOME DO(A) EXTINTO(A) FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES DA COSTA. SEM CUSTAS. P. R. I. TRANSITADO EM JULGADO E, VERIFICADAS AS FORMALIDADES LEGAIS, EXPEÇA-SE O COMPETENTE ALVARÁ JUDICIAL E ARQUIVEM-SE OS PRESENTES AUTOS, COM AS ANOTAÇÕES CONVINHÁVEIS. FORTALEZA, 31 DE MARÇO DE 2009.." - INT. DR(S). DEFENSOR PÚBLICO ADRIANA ANDRADE DE MELO.

4) 2005.0029.5735-5/0 - TOMBO: 2006023 - ALVARA REQUERENTE.: VICENTE ANDRE FERRER FURTADO REQUERENTE.: RICARDO FERRER FURTADO REQUERENTE.: YNDRA MARA FERRER FURTADO ESPÓLIO.: VICENTE FURTADO GONCALVES . "VISTOS ETC. PARTE FINAL DA SENTENÇA: NESTAS CONDIÇÕES, CONSIDERANDO O MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, NORMAS E PRINCÍPIOS APLICÁVEIS À ESPÉCIE, DECRETO A EXTINÇÃO DO FEITO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, E O FAÇO COM AMPARO NA TEXTUAÇÃO LEGAL

PERTINENTE, ORDENANDO, EM DECORRÊNCIA, O SEU ARQUIVAMENTO. SEM CUSTAS. P.R.I. EXPEDIENTES NECESSÁRIOS. FORTALEZA, 31 DE MARÇO DE 2009.." - INT. DR(S). DEFENSOR PÚBLICO RENAN CAJAZEIRAS MONTEIRO.

5) 2007.0030.2102-3/0 - TOMBO: 2007551 - ALVARA REQUERENTE.: ANTONIO FIRMINO DOS SANTOS ESPÓLIO.: MOACIR FIRMINO DE OLIVEIRA . "VISTOS ETC., PARTE FINAL DA SENTENÇA: ISTO POSTO E CONSIDERANDO O QUE MAIS DOS AUTOS CONSTAM, OS PRINCÍPIOS E NORMAS LEGAIS APLICÁVEIS À ESPÉCIE, EM ESPECIAL A LEI Nº 6.858/80 E SEU DECRETO REGULAMENTADOR Nº 85.845 E, AINDA AS DISPOSIÇÕES INSERTAS NO ART. 1.037 DO CPC, ACOLHO O PARECER MINISTERIAL E JULGO PROCEDENTE O PEDIDO, AUTORIZANDO ANTONIO FIRMINO DOS SANTOS A RECEBER OS VALORES RETIDOS A TÍTULO DE FGTS E DEMAIS ACRÉSCIMOS EVENTUALMENTE INCIDENTES, JUNTO À CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, EM NOME DO EXTINTO MOACIR FIRMINO DE OLIVEIRA. SEM CUSTAS. EXPEÇA-SE, DE LOGO, O ALVARÁ JUDICIAL, SEM PREJUÍZO DA NECESSÁRIA E POSTERIOR PUBLICAÇÃO. P. R. I. TRANSITADO EM JULGADO, E, VERIFICADAS AS FORMALIDADES LEGAIS, ARQUIVEM-SE OS PRESENTES AUTOS, COM AS ANOTAÇÕES CONVINHÁVEIS. FORTALEZA, 26 DE MARÇO DE 2009.." - INT. DR(S). JOSE DO CARMO BARRETO , RENAN CAJAZEIRAS MONTEIRO , DEFENSOR PÚBLICO DRA. LIDUINA REBOLÇAS.

6) 2008.0000.2619-7/0 - TOMBO: 2008013 - ALVARA REQUERENTE.: MANUEL DE SOUSA SILVA ESPÓLIO.: MARIA IVONETE DAS CHAGAS INACIO . "VISTOS ETC. PARTE FINAL DA SENTENÇA: NESTAS CONDIÇÕES, CONSIDERANDO O MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, NORMAS E PRINCÍPIOS APLICÁVEIS À ESPÉCIE, DECRETO A EXTINÇÃO DO FEITO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, E O FAÇO COM AMPARO NA TEXTUAÇÃO LEGAL PERTINENTE, ORDENANDO, EM DECORRÊNCIA, O SEU ARQUIVAMENTO. SEM CUSTAS. P.R.I. EXPEDIENTES NECESSÁRIOS. FORTALEZA, 31 DE MARÇO DE 2009.." - INT. DR(S). DEFENSOR PÚBLICO DRA. LIDUINA REBOLÇAS.

7) 2008.0008.7452-0/0 - TOMBO: 2008113 - ALVARA REQUERENTE.: DEUSDETE LIMA DA SILVA ESPÓLIO.: FRANCISCA MARGARIDA PINHEIRO REQUERENTE.: TAYANE PINHEIRO LEITE . "VISTOS ETC. PARTE FINAL DA DECISÃO: PELO EXPOSTO E, CONSIDERANDO O QUE MAIS DOS AUTOS CONSTA, NOTADAMENTE O QUE PRECEITUA A LEI 6858/80 C/C O ART.1037 DO CPC, HEI POR BEM DEFERIR O PEDIDO INICIAL, O QUE FAÇO POR SENTENÇA, PARA QUE SURTA OS SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, DETERMINANDO A EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ EM FAVOR DOS REQUERENTES DEUSDETE LEITE DA SILVA E TAYANE PINHEIRO LEITE, OBSERVADO O PERCENTUAL DE CINQUENTA POR CENTO (50%) PARA CADA UM DOS BENEFICIÁRIOS, NOS TERMOS DO PEDIDO INAUGURAL DE FLS. 4 DOS AUTOS. EXPEÇA-SE O ALVARÁ DE LOGO, SEM PREJUÍZO DA PUBLICAÇÃO. SEM CUSTAS. P.R.I. FORTALEZA, 26 DE MARÇO DE 2009.." - INT. DR(S). JOSUE DE SOUSA LIMA .

8) 2008.0021.6167-9/0 - TOMBO: 2008281 - ALVARA ESPÓLIO.: MIRIAN CORDEIRO COSTA REQUERENTE.: ROBSON CORDEIRO COSTA . "VISTOS ETC., PARTE FINAL DA SENTENÇA: ISTO POSTO E CONSIDERANDO O QUE MAIS DOS AUTOS CONSTAM, OS PRINCÍPIOS E NORMAS LEGAIS APLICÁVEIS À ESPÉCIE, EM ESPECIAL A LEI Nº 6.858/80 E SEU DECRETO REGULAMENTADOR Nº 85.845 E, AINDA AS DISPOSIÇÕES INSERTAS NO ART. 1.037 DO CPC, ACOLHO O PARECER MINISTERIAL E JULGO PROCEDENTE O PEDIDO, AUTORIZANDO ROBSON CORDEIRO COSTA A RECEBER OS VALORES RETIDOS NA CONTA CORRENTE Nº 0010683-5, JUNTO À AGÊNCIA 0747 DO BANCO BRADESCO S/A, DE TITULARIDADE DO(A) EXTINTO(A) MIRIAN CORDEIRO COSTA. CUSTAS DE LEI, SALVO SE COMPROVADA A HIPOSSUFICIÊNCIA FINANCEIRA MEDIANTE DOCUMENTO HÁBIL. EXPEÇA-SE O ALVARÁ JUDICIAL, SEM PREJUÍZO DA POSTERIOR PUBLICAÇÃO. P. R. I. TRANSITADO EM JULGADO, E, VERIFICADAS AS FORMALIDADES LEGAIS, ARQUIVEM-SE OS PRESENTES AUTOS, COM AS ANOTAÇÕES CONVINHÁVEIS. FORTALEZA, 31 DE MARÇO DE 2009.." - INT. DR(S). JOSE ERIVALDO MUNIZ .

9) 2008.0026.6751-3/0 - TOMBO: 2008359 - ALVARA ESPÓLIO.: ANA LUCIA COSTA FERREIRA REQUERENTE.: DIANISMAR COSTA FERREIRA . “VISTOS ETC., PARTE FINAL DA SENTENÇA: ISTO POSTO E CONSIDERANDO O QUE MAIS DOS AUTOS CONSTAM, OS PRINCÍPIOS E NORMAS LEGAIS APLICÁVEIS À ESPÉCIE, EM ESPECIAL A LEI Nº 6.858/80 E SEU DECRETO REGULAMENTADOR Nº 85.845 E, AINDA AS DISPOSIÇÕES INSERTAS NO ART. 1.037 DO CPC, ACOLHO O PARECER MINISTERIAL E JULGO PROCEDENTE O PEDIDO, AUTORIZANDO DIANISMAR COSTA FERREIRA A RECEBER OS VALORES RETIDOS NA CONTA CORRENTE Nº 11643-2, JUNTO À AGÊNCIA 2608 DO BANCO BRADESCO S/A, EM NOME DA EXTINTA ANA LUCIA COSTA FERREIRA. SEM CUSTAS. P. R. I. TRANSITADO EM JULGADO E, AUTENTICADA A CERTIDÃO DE ÓBITO DO DE CUJUS E RECONHECIDA DAS FIRMAS NA DECLARAÇÃO DE FLS. 16, EXPEÇA-SE O COMPETENTE ALVARÁ JUDICIAL. VERIFICADAS AS FORMALIDADES LEGAIS, ARQUIVEM-SE OS PRESENTES AUTOS, COM AS ANOTAÇÕES CONVINHÁVEIS. FORTALEZA, 31 DE MARÇO DE 2009..” - INT. DR(S). DEFENSOR PÚBLICO DR. CARLOS GEORGE.

10) 2008.0033.4251-0/0 - TOMBO: 2008449 - ALVARA REQUERENTE.: ANA PATRICIA VIANA DE PAULO ALENCAR REQUERENTE.: DANIEL BARBOSA DE ALENCAR REQUERENTE.: ELINEIDE VIANA ALENCAR DE PAULO ESPÓLIO.: ANTONIO PATRICIO DE PAULO . “VISTOS ETC., PARTE FINAL DA SENTENÇA: ISTO POSTO E CONSIDERANDO O QUE MAIS DOS AUTOS CONSTAM, OS PRINCÍPIOS E NORMAS LEGAIS APLICÁVEIS À ESPÉCIE, EM ESPECIAL A LEI Nº 6.858/80 E SEU DECRETO REGULAMENTADOR Nº 85.845 E, AINDA AS DISPOSIÇÕES INSERTAS NO ART. 1.037 DO CPC, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO INICIAL, AUTORIZANDO AS REQUERENTES A TRANSFERIREM O VEÍCULO PAS/AUTOMÓVEL FYBER, ANO: 1983/1983, COR VERDE, PLACA: HVK1969, CHASSI: 100982, EM NOME DO EXTINTO ANTONIO PATRICIO DE PAULO JUNTO AO DETRAN/CE. SEM CUSTAS. EXPEÇA-SE O COMPETENTE ALVARÁ JUDICIAL, SEM PREJUÍZO DA POSTERIOR PUBLICAÇÃO. P. R. I. TRANSITADO EM JULGADO, E, VERIFICADAS AS FORMALIDADES LEGAIS, ARQUIVEM-SE OS PRESENTES AUTOS, COM AS ANOTAÇÕES CONVINHÁVEIS. FORTALEZA, 2 DE ABRIL DE 2009..” - INT. DR(S). GUSTAVO COSTA LEITE MENESES .

11) 2008.0037.1534-1/0 - TOMBO: 2008535 - ALVARÁ JUDICIAL REQUERIDO.: MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA CARVALHO REQUERENTE.: SILVIA MARIA OLIVEIRA CARVALHO . “VISTOS ETC., PARTE FINAL DA SENTENÇA: ISTO POSTO E CONSIDERANDO O QUE MAIS DOS AUTOS CONSTAM, OS PRINCÍPIOS E NORMAS LEGAIS APLICÁVEIS À ESPÉCIE, EM ESPECIAL A LEI Nº 6.858/80 E SEU DECRETO REGULAMENTADOR Nº 85.845 E, AINDA AS DISPOSIÇÕES INSERTAS NO ART. 1.037 DO CPC, ACOLHO O PARECER MINISTERIAL E JULGO PROCEDENTE O PEDIDO, AUTORIZANDO SILVIA MARIA OLIVEIRA CARVALHO A RECEBER OS VALORES RETIDOS NA CONTA CORRENTE Nº 200.940-4, JUNTO À AGÊNCIA 3655-2, DO BANCO DO BRASIL S/A, EM NOME DO(A) EXTINTO(A) MARIA DO CARMO E OLIVEIRA CARVALHO. SEM CUSTAS. EXPEÇA-SE, DE LOGO, O ALVARÁ JUDICIAL, SEM PREJUÍZO DA POSTERIOR PUBLICAÇÃO. P. R. I. TRANSITADO EM JULGADO, E, VERIFICADAS AS FORMALIDADES LEGAIS, ARQUIVEM-SE OS PRESENTES AUTOS, COM AS ANOTAÇÕES CONVINHÁVEIS. FORTALEZA, 31 DE MARÇO DE 2009..” - INT. DR(S). JOANA CARVALHO BRASIL , ALCINO TEIXEIRA BRASIL .

12) 2008.0038.3585-1/0 - TOMBO: 2008547 - ALVARÁ JUDICIAL REQUERIDO.: JOSÉ JOICIAL DA SILVA BRITO REQUERENTE.: MARLUCIA PEREIRA DA SILVA BRITO . “VISTOS ETC., PARTE FINAL DA SENTENÇA: ISTO POSTO E CONSIDERANDO O QUE MAIS DOS AUTOS CONSTAM, OS PRINCÍPIOS E NORMAS LEGAIS APLICÁVEIS À ESPÉCIE, EM ESPECIAL A LEI Nº 6.858/80 E SEU DECRETO REGULAMENTADOR Nº 85.845 E, AINDA AS DISPOSIÇÕES INSERTAS NO ART. 1.037 DO CPC, ACOLHO O PARECER MINISTERIAL E JULGO PROCEDENTE O PEDIDO,

AUTORIZANDO A REQUERENTE A RECEBER A INTEGRALIDADE DOS VALORES RETIDOS A TÍTULO DE ABONO SALARIAL E DEMAIS ACRÉSCIMOS EVENTUALMENTE INCIDENTES, DE TITULARIDADE DO DE CUJUS JOSÉ JOICIAL DA SILVA JUNTO À CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, DISPENSANDO-SE O DEPÓSITO EM CONTA POUPANÇA EM FAVOR DAS DEPENDENTES MENORES POR TRATAR-SE DE QUANTIA DE POUCA MONTA. SEM CUSTAS. EXPEÇA-SE, DE LOGO, O ALVARÁ JUDICIAL, SEM PREJUÍZO DA NECESSÁRIA E POSTERIOR PUBLICAÇÃO. P. R. I. TRANSITADO EM JULGADO, E, VERIFICADAS AS FORMALIDADES LEGAIS, ARQUIVEM-SE OS PRESENTES AUTOS, COM AS ANOTAÇÕES CONVINHÁVEIS. FORTALEZA, 31 DE MARÇO DE 2009..” - INT. DR(S). DEFENSOR PÚBLICO DR. CARLOS GEORGE.

13) 2008.0039.6963-7/0 - TOMBO: 2008571 - ALVARÁ JUDICIAL - LEI 6858/80 ESPÓLIO.: PAULO MARIA LOPES REQUERENTE.: MARIA LIDIA DA PENHA LOPES . “VISTOS ETC., PARTE FINAL DA SENTENÇA: ISTO POSTO E CONSIDERANDO O QUE MAIS DOS AUTOS CONSTAM, OS PRINCÍPIOS E NORMAS LEGAIS APLICÁVEIS À ESPÉCIE, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO INICIAL, AUTORIZANDO MARIA LIDIA DA PENHA LOPES A RECEBER A INTEGRALIDADE DOS VALORES REFERENTES À COTA Nº 016, DO GRUPO 6242, SEQ. 02, RETIDOS NA ABC PRIMO ROSSI ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA, EM NOME DO EXTINTO PAULO MARIA LOPES. EXPEÇA-SE OS ALVARÁ JUDICIAL, SEM PREJUÍZO DA POSTERIOR PUBLICAÇÃO. SEM CUSTAS. P. R. I. TRANSITADO EM JULGADO E, VERIFICADAS AS FORMALIDADES LEGAIS, ARQUIVEM-SE OS PRESENTES AUTOS, COM AS ANOTAÇÕES CONVINHÁVEIS. FORTALEZA, 31 DE MARÇO DE 2009..” - INT. DR(S). DEFENSOR PÚBLICO DR. CARLOS GEORGE.

14) 2008.0040.2383-4/0 - TOMBO: 2008585 - ALVARÁ JUDICIAL REQUERIDO.: FRANCISCO EDNARDO OLIVEIRA MENESES REQUERENTE.: MARIA OLIVEIRA MENESES . “VISTOS ETC., PARTE FINAL DA SENTENÇA: ISTO POSTO E CONSIDERANDO O QUE MAIS DOS AUTOS CONSTAM, OS PRINCÍPIOS E NORMAS LEGAIS APLICÁVEIS À ESPÉCIE, EM ESPECIAL A LEI Nº 6.858/80 E SEU DECRETO REGULAMENTADOR Nº 85.845 E, AINDA AS DISPOSIÇÕES INSERTAS NO ART. 1.037 DO CPC, ACOLHO O PARECER MINISTERIAL E JULGO PROCEDENTE O PEDIDO, AUTORIZANDO MARIA OLIVEIRA MENESES A RECEBER OS VALORES REFERENTES AO PIS, RETIDOS JUNTO À CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, EM NOME DO EXTINTO FRANCISCO EDNARDO OLIVEIRA MENESES. SEM CUSTAS. EXPEÇA-SE O COMPETENTE ALVARÁ SEM PREJUÍZO DA POSTERIOR PUBLICAÇÃO. P. R. I. TRANSITADO EM JULGADO, E, VERIFICADAS AS FORMALIDADES LEGAIS, ARQUIVEM-SE OS PRESENTES AUTOS, COM AS ANOTAÇÕES CONVINHÁVEIS. FORTALEZA, 30 DE MARÇO DE 2009..” - INT. DR(S). DEFENSOR PÚBLICO DR. CARLOS GEORGE.

15) 2008.0040.9061-2/0 - TOMBO: 2009021 - ALVARÁ JUDICIAL REQUERIDO.: ESPOLIO DE FRANCISCO BATISTA DOS SANTOS REQUERENTE.: MARIA SALETE DA SILVA SANTOS . “VISTOS ETC., PARTE FINAL DA SENTENÇA: ISTO POSTO E CONSIDERANDO O QUE MAIS DOS AUTOS CONSTAM, OS PRINCÍPIOS E NORMAS LEGAIS APLICÁVEIS À ESPÉCIE, EM ESPECIAL A LEI Nº 6.858/80 E SEU DECRETO REGULAMENTADOR Nº 85.845 E, AINDA AS DISPOSIÇÕES INSERTAS NO ART. 1.037 DO CPC, ACOLHO O PARECER MINISTERIAL E JULGO PROCEDENTE O PEDIDO, AUTORIZANDO MARIA SALETE DA SILVA SANTOS A RECEBER OS VALORES RETIDOS A TÍTULO DE PIS, FGTS E DEMAIS ACRÉSCIMOS EVENTUALMENTE INCIDENTES JUNTO À CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, EM NOME DO(A) EXTINTO(A) FRANCISCO BATISTA DOS SANTOS. SEM CUSTAS. EXPEÇA-SE, DE LOGO, O ALVARÁ JUDICIAL, SEM PREJUÍZO DA NECESSÁRIA E POSTERIOR PUBLICAÇÃO. P. R. I. TRANSITADO EM JULGADO, E, VERIFICADAS AS FORMALIDADES LEGAIS, ARQUIVEM-SE OS PRESENTES AUTOS, COM AS ANOTAÇÕES CONVINHÁVEIS. FORTALEZA, 15 DE ABRIL DE 2009..” - INT. DR(S). DEFENSOR PÚBLICO DR. CARLOS GEORGE.

11.4 - VARAS DA FAZENDA PÚBLICA

1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA

JUIZ(A) TITULAR: WASHINGTON LUIS BEZERRA DE ARAUJO

DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA PEREIRA

EXPEDIENTE Nº 46/2009 EM: VINTE E DOIS (22) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/12584	1	CE/4466	1
CE/15499	1	CE/11515	1
CE/3	2	CE/14041	2
MP	2	CE/9820	3
CE/11504	3	CE/9820	3
CE/11504	3		

1) 2007.0017.6462-2/0 - TOMBO: 3001 - INDENIZAÇÃO REQUERENTE.: ISABELLE PAULA DA SILVA REQUERENTE.: FRANCISCA ESTEFANIA PAULA DA SILVA REQUERIDO.: MUNICÍPIO DE FORTALEZA . **“DESPACHO: R.H. VISTOS E EXAMINADOS. INDEFIRO O PEDIDO DE RÉPLICA FORMULADO PELO AUTOR ÀS FLS. 59, TENDO EM VISTA QUE NA PEÇA CONTESTATÓRIA NÃO SE VISLUMBRA NENHUMA DAS MATÉRIAS ENUMERADAS NO ART. 301 DO CPC. DANDO-SE CONTINUIDADE À TRAMITAÇÃO PROCESSUAL DEFIRO AS PROVAS REQUERIDAS NA EXORDIAL E CONTESTAÇÃO, NOTADAMENTE A ORAL, COM O DEPOIMENTO DA REPRESENTANTE LEGAL DA AUTORA E OITIVA DE TESTEMUNHAS, DESIGNANDO AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O DIA 09 DE JUNHO DE 2009, ÀS 14:30 HORAS. INTIMEM-SE AS TESTEMUNHAS PORVENTURA ARROLADAS PELAS PARTES NO PRAZO DO ART. 407 DO CPC, POR CARTA COM AR. A REPRESENTANTE LEGAL DA AUTORA, SEU ADVOGADO E O PROCURADOR DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA SERÃO INTIMADOS VIADJ. DEMAIS EXPEDIENTES DE ESTILO. EXPEDIENTE NECESSÁRIO. FORTALEZA, 31 DE MARÇO DE 2009. IRANDES BASTOS SALES, JUIZ AUXILIAR RESPONDENDO PELA 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA.”** - INT. DR(S). ELESBAO PEREIRA MENEZES FILHO , JOAO AFRANIO MONTENEGRO , EMANUELA MARIA LEITE BEZERRA CAMPELO , ADAILTON FREIRE CAMPELO .

2) 2007.0024.8374-0/0 - TOMBO: 809 - INDENIZAÇÃO REQUERENTE.: TEREZINHA MONTEIRO DE MOURA REQUERIDO.: MUNICÍPIO DE FORTALEZA . **“DESPACHO: R.H. VISTOS E EXAMINADOS. VERIFICA-SE QUE A QUESTÃO POSTA EM LIDE RECLAMA A PRODUÇÃO DE PROVA TESTEMUNHAL E EVENTUALMENTE PERICIAL. ASSIM, DESIGNO O DIA 28 (VINTE E OITO) DE MAIO DO ANO EM CURSO, ÀS 14H30MIN, PARA A REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO, NA QUAL SERÁ COLHIDO O DEPOIMENTO PESSOAL DA AUTORA E OUVIDAS AS SUAS TESTEMUNHAS, DEVENDO O PROMOVIDO SER INTIMADO PARA APRESENTAR ROL DE TESTEMUNHAS NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS. INTIMEM-SE. EXPEDIENTE NECESSÁRIO. FORTALEZA, 31 DE MARÇO DE 2009. IRANDES BASTOS SALES, JUIZ AUXILIAR RESPONDENDO PELA 1ª VFP.”** - INT. DR(S). PROCURADOR DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, RAIMUNDO AMARO MARTINS JUNIOR , DEFENSOR PÚBLICO CAETANO SILVA LIMA.

3) 2009.0005.9384-7/0 - REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE REQUERENTE.: JEAN PIERRE STRASSER DIAMANT REQUERIDO.: SEMACE SUPERINTENDENCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE REQUERIDO.: SEMACE SUPERINTENDENCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE REQUERENTE.: JEAN PIERRE STRASSER DIAMANT . **“DESPACHO: R.H. VISTOS E EXAMINADOS. RECEBO A PETIÇÃO INICIAL EM SEU PLANO FORMAL PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS. CONSIDERANDO QUE A PRESENTE AÇÃO POSSESSÓRIA FOI AJUIZADA EM FACE DE AUTARQUIA ESTADUAL, HEI POR BEM DESIGNAR O DIA 26 (VINTE E SEIS) DE MAIO DO CORRENTE ANO, ÀS 14H30MIN, PARA REALIZAÇÃO**

DE AUDIÊNCIA DE JUSTIFICAÇÃO PRÉVIA, CONFORME PRESCRIÇÃO DO ART. 928, PARÁGRAFO ÚNICO, DO CPCB. DIANTE DA IMPOSSIBILIDADE DE MARCAR REFERIDA AUDIÊNCIA EM DATA PRÓXIMA, BEM COMO CONSTATANDO O IMINENTE RISCO DO AUTOR SER RETIRADO DO BEM UTILIZADO COMO SUA RESIDÊNCIA E DE SUA FAMÍLIA, HEI POR BEM SUSPENDER OS EFEITOS DO ATO ADMINISTRATIVO QUE DETERMINA A DESOCUPAÇÃO DO QUESTIONADO IMÓVEL, O QUE FAÇO COM ARRIMO NO ART. 798, DO CPCB, QUE CONFERE PODER GERAL DE CAUTELA AO JUIZ PROCESSANTE, UMA VEZ CONSTATADO FUNDADO RECEIO DE LESÃO GRAVE E DE DIFÍCIL REPARAÇÃO. DETERMINO A INTIMAÇÃO DO AUTOR E DO PROMOVIDO PARA QUE APRESENTEM ROL DE TESTEMUNHAS NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS. INT. EEXPEDIENTES NECESSÁRIOS. FORTALEZA, 26 DE MARÇO DE 2009. IRANDES BASTOS SALES, JUIZ AUXILIAR RESPONDENDO PELA 1ª VFP.” - INT. DR(S). ROSA MARIA FELIPE ARAUJO , JOAO OLIVARDO MENDES , ROSA MARIA FELIPE ARAUJO , JOAO OLIVARDO MENDES .

1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA

JUIZ(A) TITULAR: WASHINGTON LUIS BEZERRA DE ARAUJO

DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA PEREIRA

EXPEDIENTE Nº 47/2009 EM: VINTE E DOIS (22) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/11768	1		

1) 2000.0101.4209-7/0 - Nº ANTIGO: 199902017266 - MANDADO DE SEGURANÇA IMPETRADO.: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO ESTADO DO CEARA - IPEC IMPETRANTE.: MARIA ESTRELA FERREIRA NEGREIROS . **“DESPACHO PROFERIDO NO ROSTO DA PETIÇÃO DE ACOMPANHAMENTO: DEFIRO O PEDIDO, DETERMINANDO A INTIMAÇÃO DO ADVOGADO, NA FORMA REQUERIDA. FORTALEZA, 22/04/2009. WASHINGTON LUIS BEZERRA DE ARAUJO, JUIZ DE DIREITO DA 1ª VFP. FICA O ADVOGADO, DR. ISAC GENUÍNO DO NASCIMENTO, OAB/CE 11768, INTIMADO A DEVOLVER OS AUTOS DESTE PROCESSO EM 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, SOB AS PENAS DO ART. 196, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.”** - INT. DR(S). IZAC GENUINO DO NASCIMENTO .

2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA

JUIZ(A) TITULAR: FRANCISCO CHAGAS BARRETO ALVES

DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ANA LUISA DE MELO E SILVA

EXPEDIENTE Nº 76/2009 EM: VINTE E DOIS (22) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/3618	1	CE/15672	1
CE/11003	1	CE/15154	1
CE/3618	2	CE/4622	3
CE/7923	3	CE/8767	3
CE/17141	4	CE/20437	4
CE/16203	4	CE/1959	4
CE/4955	5	MP	5
CE/3	6	CE/8767	6
CE/11768	7	CE/3	7
CE/3	8	MP	8
CE/3	9	MP	9
CE/3	9	MP	9
CE/20277	10	CE/16316	10
CE/5091	11	CE/3	11

1) 2005.0024.4763-2/0 - TOMBO: 10709 - ORDINARIA REQUERIDO.: INSTITUTO DR. JOSE FROTA - IJF REQUERENTE.: MARIA CIRA MELO DE ANDRADE . **“DESPACHO: REBEBIDO HOJE. CLS: EM FUNÇÃO DA ENTRADA EM VIGOR DA LEI ESTADUAL Nº 13.891 DE 25/05/2007 E, CONSIDERANDO MAIS OS TERMOS DEFINIDOS PELOS PROVIMENTOS Nº 03 DE 22/06/207 E Nº 04 DE 29/08/2007, FIRMO A COMPETÊNCIA A MIM**

DECLINADA PARA RECEBER E PROCESSAR O PRESENTE FEITO ATÉ FINAL SENTENÇA. REFERENDO OS ATOS PROCESSUAIS JÁ PRATICADOS, PARA QUE SURTAM SEUS EFEITOS NO CAMPO FORMAL. DANDO-SE CONTINUIDADE À TRAMITAÇÃO PROCESSUAL, E EM ATENDIMENTO AO PRINCÍPIO DO CONTRADITÓRIO E AMPLA DEFESA, TERMINO A PUBLICAÇÃO DO DESPACHO DE FLS. 67. EXPEDIENTES NECESSÁRIOS. FORTALEZA, 22 DE ABRIL DE 2009. FRANCISCO CHAGAS BARRETO ALVES. JUIZ TITULAR DA 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA.” - INT. DR(S). MARIA MARLENE CHAVES DE MORAIS , JOSBERTO DOS SANTOS GARCEZ , LIDIANY MANGUEIRA SILVA , SERGIO ELLERY SANTOS .

2) 2006.0007.6322-5/0 - TOMBO: 10710 - IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA REQUERIDO.: MARIA CIRA MELO DE ANDRADE REQUERENTE.: INSTITUTO DR. JOSE FROTA - IJF . “DESPACHO: REBEBIDO HOJE. CLS: EM FUNÇÃO DA ENTRADA EM VIGOR DA LEI ESTADUAL Nº 13.891 DE 25/05/2007 E, CONSIDERANDO MAIS OS TERMOS DEFINIDOS PELOS PROVIMENTOS N º 03 DE 22/06/2007 E Nº 04 DE 29/08/2007, FIRMO A COMPETÊNCIA A MIM DECLINADA PARA RECEBER E PROCESSAR O PRESENTE FEITO ATÉ FINAL SENTENÇA. REFERENDO OS ATOS PROCESSUAIS JÁ PRATICADOS, PARA QUE SURTAM SEUS EFEITOS NO CAMPO FORMAL. DANDO-SE CONTINUIDADE À TRAMITAÇÃO PROCESSUAL, E EM ATENDIMENTO AO PRINCÍPIO DO CONTRADITÓRIO E AMPLA DEFESA, TERMINO A PUBLICAÇÃO DO DESPACHO DE FLS. 06..” - INT. DR(S). MARIA MARLENE CHAVES DE MORAIS .

3) 2008.0004.1420-0/0 - ORDINARIA REQUERIDO.: ISSEC - INSTITUTO DE SAUDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARA REQUERENTE.: LUCIA MARIA MARTINS REQUERENTE.: LUIZ ALBERTO MARTINS REQUERIDO.: ESTADO DO CEARÁ . “DESPACHO: REBEBIDO HOJE. DE ORDEM DO MM. JUIZ DA 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA, E COM BASE NO § 4º DO ART. 162 DO CPC, COM REDAÇÃO DA LEI Nº 8.952/94, FAÇO VISTA DOS PRESENTES AUTOS À PARTE AUTORA, UMA VEZ QUE FORAM ALEGADAS MATÉRIAS PREJUDICIAIS AO EXAME DE MÉRITO, ENUMERADAS NO ART. 301 DO CPC. OUÇA-SE O AUTOR, POR SEU PATRONO, SOBRE AS PRELIMINARES E DOCUMENTOS ACOSTADOS, TUDO NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS. FORTALEZA, 14/04/2009. ANA LUISA DE MELO E SILVA, DIRETORA DE SECRETARIA DA 2ª VFP.” - INT. DR(S). GERARDO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE FILHO , CIRO LEITE SARAIVA DE OLIVEIRA , FABIANO ALDO ALVES LIMA .

4) 2008.0029.0368-3/0 - ORDINARIA REQUERENTE.: NEWTON FERNANDES SILVA FILHO . “DESPACHO: VISTA. DE ORDEM DO MM. JUIZ DA 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA, E COM BASE NO § 4º DO ART. 162 DO CPC, COM REDAÇÃO DA LEI Nº 8.952/94, FAÇO VISTA DOS PRESENTES AUTOS À PARTE AUTORA UMA VEZ QUE FORAM ALEGADAS MATÉRIAS PREJUDICIAIS AO EXAME DE MÉRITO, ENUMERADAS NO ART. 301 DO CPC. OUÇA-SE O AUTOR, POR SEU PATRONO, SOBRE AS PRELIMINARES E DOCUMENTOS ACOSTADOS, TUDO NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS. FORTALEZA, 15 DE ABRIL DE 2009. ANA LUISA DE MELO E SILVA, DIRETORA DE SECRETARIA DA 2ª VFP.” - INT. DR(S). MARCELO ARAÚJO DE BRITO , GIULIANO CAVALCANTI SOARES , GEORGE DE CASTRO JUNIOR , MARCUS VINICIUS C.SOARES .

5) 2008.0034.6683-0/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: ITAMAR BRAZ ALENCAR REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA . “DESPACHO: REBEBIDO HOJE. CLS. TOMO CONHECIMENTO DA NOTÍCIA DO AGRAVO DE INSTRUMENTO INTERPOSTO CONTRA DECISÃO INTERLOCUTÓRIA QUE DEFERIU A ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA JURISDICIONAL REQUERIDA NESTA DEMANDA, CONFORME NOTÍCIA O ESTADO DO CEARÁ EM PETIÇÃO DE FL. 52, INSTRUÍDA COM CÓPIA DO REFERIDO RECURSO. DECLARO MANTER A DECISÃO AGRAVADA PELOS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS ALI EXPOSTOS, CONFORME JÁ DECIDIDO EM MEU DESPACHO DE FLS. 43/46. DANDO-SE CONTINUIDADE À TRAMITAÇÃO PROCESSUAL, AGUARDE-SE O LAPSO TEMPORAL PARA A APRESENTAÇÃO DA CONTESTAÇÃO. INT. E EXPEDIENTE NECESSÁRIOS. FORTALEZA, 02 DE MARÇO DE 2009. FRANCISCO CHAGAS BARRETO ALVES JUIZ DE DIREITO DA 2ª

VARA DA FAZENDA PÚBLICA...” - INT. DR(S). FERNANDO ANTONIO TEIXEIRA TAVORA , DEFENSOR PÚBLICO CAETANO LIMA.

6) 2008.0039.0214-1/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: MARIA LETICE LINS GRANGEIRO REQUERIDO.: ESTADO DO CEARÁ . “DESPACHO: REBEBIDO HOJE. CLS. É NESTE DIAPASÃO QUE SE DEFERE OS EFEITOS DA TUTELA ANTECIPATÓRIA, NOS EXATOS TERMOS DO PEDIDO EXORDIAL, PARA SUSPENDER OS DESCONTOS PREVIDENCIÁRIOS, CÓDIGO 820, SOBRE A REMUNERAÇÃO FUNCIONAL DA AUTORA. CITE-SE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DE SEU PROCURADOR, MEDIANTE MANDADO, PARA CONTESTAR NO PRAZO DE 15 DIAS, CONTADO EM QUÁDRUPLO DADAS SUAS PRERROGATIVAS PROCESSUAIS DE FAZENDA PÚBLICA, POR MEIO DO QUAL SE DETERMINARÁ, AINDA, QUE ADOTE AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS AO EFETIVO CUMPRIMENTO DA CONCESSÃO DA ANTECIPAÇÃO DA TUTELA JURISDICIONAL REQUERIDA, IMEDIATAMENTE. DA PRESENTE DECISÃO INTERLOCUTÓRIA DÊ-SE CIÊNCIA À AUTORA, POR SEU PATRONO. DEMAIS EXPEDIENTES DE ESTILO. FORTALEZA, 07 DE JANEIRO DE 2009. FRANCISCO CHAGAS BARRETO ALVES JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA.” - INT. DR(S). PROCURADOR MARIA JOSÉ ROSSI JEREISSATI, FABIANO ALDO ALVES LIMA .

7) 2008.0041.6912-0/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: WELLINGTON DE PAULA TAVARES REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA . “DESPACHO: VISTA. DE ORDEM DO MM. JUIZ DA 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA, E COM BASE NO § 4º DO ART. 162 DO CPC, COM REDAÇÃO DA LEI Nº 8.952/94, FAÇO VISTA DOS PRESENTES AUTOS À PARTE AUTORA UMA VEZ QUE FORAM ALEGADAS MATÉRIAS PREJUDICIAIS AO EXAME DE MÉRITO, ENUMERADAS NO ART. 301 DO CPC. OUÇA-SE O AUTOR, POR SEU PATRONO, SOBRE AS PRELIMINARES E DOCUMENTOS ACOSTADOS, TUDO NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS. FORTALEZA, 11 DE MARÇO DE 2009. ANA LUISA DE MELO E SILVA, DIRETORA DE SECRETARIA DA 2ª VFP.” - INT. DR(S). IZAC GENUINO DO NASCIMENTO , PROCURADOR ADONIAS RIBEIRO DE CARVALHO NETO.

8) 2009.0000.0313-6/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: MARLY FERREIRA RIBEIRO REQUERIDO.: ESTADO DO CEARÁ . “DESPACHO: REBEBIDO HOJE. CLS. ANTE O EXPOSTO, CONCEDO A MEDIDA LIMINAR REQUERIDA, NÃO COMO FORMA DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA, MAS COMO MEDIDA CAUTELAR EM CARÁTER INCIDENTAL (CPC, ART. 273, § 7º), PARA O FIM DE DETERMINAR A CONCESSÃO DO PRAZO DE 180 DIAS PARA A REQUERENTE DESOCUPAR O ESTABELECIMENTO COMERCIAL EM QUESTÃO. CITE-SE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DE SEU PROCURADOR, MEDIANTE MANDADO, PARA CONTESTAR NO PRAZO DE QUINZE DIAS, CONTADO EM QUÁDRUPLO FACE AS SUAS PRERROGATIVAS PROCESSUAIS DE FAZENDA PÚBLICA, POR MEIO DO QUAL SE DETERMINARÁ, AINDA, QUE ADOTE AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS AO EFETIVO CUMPRIMENTO DA CONCESSÃO DA ANTECIPAÇÃO DA TUTELA JURISDICIONAL REQUERIDA. DA PRESENTE DECISÃO INTERLOCUTÓRIA, CIÊNCIA À AUTORA POR SEU PATRONO. EXPEDIENTES NECESSÁRIOS. FORTALEZA, 04 DE FEVEREIRO DE 2009. FRANCISCO CHAGAS BARRETO ALVES JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA...” - INT. DR(S). PROCURADOR GERMANO VIEIRA DA SILVA, DEFENSOR PÚBLICO CAETANO LIMA.

9) 2009.0002.4812-0/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: ROBERTO MARTINS XAVIER REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA REQUERENTE.: ROBERTO MARTINS XAVIER REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA . “DESPACHO: REBEBIDO HOJE. CLS DIANTE DO EXPOSTO, VERIFICANDO ESTAREM PRESENTE OS ELEMENTOS ENSEJADORES DA CONCESSÃO DA MEDIDA PRETENDIDA, DEFIRO A ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA, DETERMINANDO A IMEDIATA INTEGRAÇÃO DO AUTOR AO CURSO DE FORMAÇÃO DECORRENTE DO CONCURSO PÚBLICO REGULADO PELO EDITAL Nº 001/2008, ASSEGURANDO A SUA EFETIVA PARTICIPAÇÃO ATÉ ULTERIOR DELIBERAÇÃO JUDICIAL, O

QUE FAÇO COM ARRIMO NO ART. 273 DO CPC, C/C ARTS. 3º, INCISO IV, 5º, CAPUT E INCISO XXXV E 37, INCISO I DA CF/88. CITE-SE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DE SEU PROCURADOR, MEDIANTE MANDADO, PARA CONTESTAR NO PRAZO DE 15 DIAS, CONTADO EM QUÁDRUPLO DADAS SUAS PRERROGATIVAS PROCESSUAIS DE FAZENDA PÚBLICA, POR MEIO DO QUAL SE DETERMINARÁ, AINDA, QUE ADOTE AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS AO EFETIVO CUMPRIMENTO DA CONCESSÃO DA ANTECIPAÇÃO DA TUTELA JURISDICIONAL REQUERIDA, IMEDIATAMENTE. DA PRESENTE DECISÃO INTERLOCUTÓRIA DÊ-SE CIÊNCIA AO AUTOR, POR DEMAIS EXPEDIENTES DE ESTILO. FORTALEZA, 27 DE JANEIRO DE 2009. FRANCISCO CHAGAS BARRETO ALVES JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA." - INT. DR(S). PROCURADOR FREDY BEZERRA DE MENEZES, DEFENSOR PÚBLICO CAETANO LIMA, PROCURADOR FREDY BEZERRA DE MENEZES, DEFENSOR PÚBLICO CAETANO LIMA.

10) 2009.0002.9051-8/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: PEDRO ROGERIO MARQUES DA COSTA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA REQUERENTE.: ELMO DE ANDRADE REQUERENTE.: CRISANTO SOUZA DAMASCENO REQUERENTE.: COSME DO VALE AQUINO REQUERENTE.: JOSE AILTON DE SOUSA BRASIL . "DESPACHO: VISTA. DE ORDEM DO MM. JUIZ DA 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA, E COM BASE NO § 4º DO ART. 162 DO CPC, COM REDAÇÃO DA LEI Nº 8.952/94, FAÇO VISTADOS PRESENTES AUTOS À PARTE AUTORA PARA FALAR SOBRE A CONTESTAÇÃO E DOCUMENTOS ACOSTADOS, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS. FORTALEZA, 14 DE ABRIL DE 2009. ANA LUISA DE MELO E SILVA, DIRETORA DE SECRETARIA DA 2ª VFP." - INT. DR(S). FELIPE COELHO TEIXEIRA , LIA ALMINO GONDIM .

11) 2009.0008.0122-9/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: ESTADO DO CEARA REQUERIDO.: SEVERINO CLAYTON LOURENCO DA SILVA . "DESPACHO: REBEBIDO HOJE. CLS. QUESTÕES COMO A PRESENTE HÁ DE SEGUIR O RITO SUMÁRIO, PELO COGENTE COMANDO DO ART. 275, II, D DO CPC. ASSIM, É MISTER QUE NA INICIAL O AUTOR APRESENTE, DE LOGO, O ROL DE TESTEMUNHAS E, SE REQUERER PERÍCIA, FORMULE QUESITOS, PODENDO INDICAR ASSISTENTE TÉCNICO. INTIME-SE, POIS, O AUTOR, POR SEU PROCURADOR JUDICIAL PARA, EM 10 (DEZ) DIAS, ADEQUAR A SUA PETIÇÃO INICIAL AO RITO SUMÁRIO. INT. E EXPEDIENTES NECESSÁRIOS. FORTALEZA, 08 DE ABRIL DE 2009. FRANCISCO CHAGAS BARRETO ALVES JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA." - INT. DR(S). FRANCISCO OSMÍDIO BRIGIDO BEZERRA LIMA , PROCURADOR PEDRO LUCAS DE AMORIM LOMÔNACO.

2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA

JUIZ(A) TITULAR: FRANCISCO CHAGAS BARRETO ALVES
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ANA LUISA DE MELO E SILVA
EXPEDIENTE Nº 77/2009 EM: VINTE E DOIS (22) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/15672	1	CE/11003	1
CE/3618	1	CE/15154	1
CE/3618	2		

1) 2005.0024.4763-2/0 - TOMBO: 10709 - ORDINARIA REQUERENTE.: MARIA CIRA MELO DE ANDRADE REQUERIDO.: INSTITUTO DR. JOSE FROTA - IJF . "DESPACHO: REBEBIDO HOJE CLS. FL. 67 NENHUMA IRREGULARIDADE DIGNA DE REGISTRO, POSTO QUE LEGÍTIMAS AS PARTES E REGULAR A REPRESENTAÇÃO, ALEM DE SER LÍCITO O OBJETO EM LITÍGIO. DIGAM AS PARTES, NO PRAZO COMUM DE 05 (CINCO) DIAS, SE PRETENDEM A PRODUÇÃO DE OUTRAS MODALIDADES DE PROVAS, ALÉM DO ACERVO DOCUMENTAL JÁ CARREADO AO BOJO DOS AUTOS, ESPECIFICANDO-AS. INTIMEM-SE EXP. NEC. FORTALEZA, 23 DE MAIO DE 2007. FRANCISCO MARTÔNIO PONTES DE VASCONCELOS. JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA." - INT. DR(S). JOSBERTO DOS SANTOS GARCEZ , LIDIANY MANGUEIRA SILVA , MARIA MARLENE CHAVES DE MORAIS , SERGIO ELLERY

SANTOS .

2) 2006.0007.6322-5/0 - TOMBO: 10710 - IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA REQUERENTE.: INSTITUTO DR. JOSE FROTA - IJF REQUERIDO.: MARIA CIRA MELO DE ANDRADE . "DESPACHO: REBEBIDO HOJE. CLS:FL. 06 OUÇA-SE A PARTE CONTRÁRIA SOBRE A IMPUGNAÇÃO APRESENTADA NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS (ART. 261 DO CPC). INTIME(M)-SE EXP. NEC. FORTALEZA, 8 DE FEVEREIRO DE 2007. FRANCISCO MARTÔNIO PONTES DE VASCONCELOS. JUIZ DE DIREITO DOS FEITOS DA 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA." - INT. DR(S). MARIA MARLENE CHAVES DE MORAIS .

2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA

JUIZ(A) TITULAR: FRANCISCO CHAGAS BARRETO ALVES
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ANA LUISA DE MELO E SILVA
EXPEDIENTE Nº 78/2009 EM: VINTE E DOIS (22) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/4203	1	CE/17629	1
CE/3	1	CE/4395	1
CE/3	1	CE/18892	1

1) 2008.0024.9891-6/0 - DESAPROPRIAÇÃO REQUERENTE.: ESTADO DO CEARA REQUERIDO.: INSTITUTO DOS MENSAGEIROS DE SANTA MARIA . "DESPACHO: REBEBIDO HOJE. CLS: DESPACHO PREJUDICADA A PETIÇÃO DE FLS. 362/363, JÁ QUE INDEFERI O PEDIDO DE INCLUSÃO DE ANTÔNIO FERNANDO PEREIRA CAVALCANTE COMO TERCEIRO INTERESSADO. CONCLUÍDA AS DILIGÊNCIAS DETERMINADAS E UMA VEZ EFETUADO O PREPARO DOS HONORÁRIOS DO PERITO, ASSINALO O DIA 30 DE ABRIL DE 2009, ÀS 9:00H DA MANHÃ PARA A DEFLAGRAÇÃO DE PERÍCIA JUDICIAL, NO IMÓVEL A SER PERICIADO, CUJO TERMO DEVERÁ OCORRER EM PRAZO MÁXIMO DE 20 (VINTE) DIAS. INTIMEM-SE AS PARTES, COMUNICANDO-SE MAIS O PERITO E ASSISTENTES TÉCNICOS (SE HOVER), ATRAVÉS DE CARTA COM AR OU OUTRO MEIO DE DISPUSER A SECRETARIA. DEMAIS EXPEDIENTES DE ESTILO. FORTALEZA, 22 DE ABRIL DE 2009. FRANCISCO CHAGAS BARRETO ALVES. JUIZ TITULAR DA 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA." - INT. DR(S). CLOVIS RICARDO CALDAS DA SILVEIRA MAPURUNGA, FRANCIMAR MAPURUNGA RIBEIRO MAGALHÃES JR , PROCURADOR MARIA LUCIA DE CASTRO TEIXEIRA, PAULO MARIA ERVEDOSA , PROCURADOR FÁBIO CARVALHO DE ALVARENGA PEIXOTO, NATHÁLIA DAMASCENO DA COSTA E SILVA ERVEDOSA .

3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA

JUIZ(A) TITULAR: FRANCISCO MARTONIO PONTES DE VASCONCELOS
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: DANILO VERAS MOURA
EXPEDIENTE Nº 41/2009 EM: QUATORZE (14) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/7084	1	CE/15666	1
CE/10641	2	CE/10641	2
CE/19322	3	CE/16396	3
CE/11768	4	CE/11768	5
CE/12071	6	CE/9073	7
CE/2479	8	CE/3	9
CE/12071	10	CE/12660	11
CE/15403	12	CE/15484	12
CE/5496	12	CE/15397	12
CE/10341	12	CE/11988	13
CE/8263	14	CE/6883	15
CE/15593	16	CE/14663	16
CE/6802	16	CE/15631	17
CE/6883	18	CE/15831	19
CE/11768	20	CE/14188	21
CE/11003	22	CE/6610	22
CE/12204	23	CE/3789	24
CE/9761	24	CE/3789	24
CE/9761	24	CE/20627	25

CE/19245	25	CE/8767	26
CE/15448	27	CE/18286	27
CE/10279	27	CE/11803	28
CE/6472	29	CE/9108	30
CE/15507	31	CE/16846	31
CE/13816	32	CE/10346	33

1) 2000.0089.1378-2/0 - Nº ANTIGO: 200402587235 - TOMBO: 13441 - ORDINARIA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA REQUERENTE.: IDELTRUDES GIFONE GOMES . “DESPACHO: RH. DEFIRO O PEDIDO DE FLS. 64.” - INT. DR(S). PAULO CESAR FEITOSA ARRAIS , LELIA CORDEIRO .

2) 2000.0092.6649-7/0 - Nº ANTIGO: 200402634403 - TOMBO: 13570 - ORDINARIA ANULATORIA REQUERENTE.: AMARILIO LINO JUNIOR REQUERIDO.: AMC - AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO, SERVICOS PUBLICOS E DE CIDADANIA DE FORTALEZA REQUERENTE.: AMARILIO LINO JUNIOR REQUERIDO.: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DO CEARA - DETRAN/CE REQUERIDO.: AMC - AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO, SERVICOS PUBLICOS E DE CIDADANIA DE FORTALEZA REQUERIDO.: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DO CEARA - DETRAN/CE . “SENTENÇA.: “FACE AO EXPOSTO, CONSIDERANDO OS ELEMENTOS DO PROCESSO E O QUE MAIS DOS PRESENTES AUTOS CONSTA, JULGO PROCEDENTE, EM PARTE, A PRESENTE AÇÃO ORDINARIA E FAÇO PARA O FIM ESPECIFICO DE DECLARAR POR SENTENÇA A PROIBIÇÃO DO DETRAN CONDICIONANDO O LICENCIAMENTO E TRANSFERÊNCIA DO VEICULO AO PRÉVIO RECOLHIMENTO DE MULTAS DECORRENTES DA UTILIZAÇÃO DO VEICULO, ENQUANTO RESGUARDADO AO ORGÃO ATUANTE, NO CASO A AMC, A FACULDADE DE PROMOVER A COBRANÇA DOS DÉBITOS QUE POR VENTURA EXISTENTES POR MEIO DA VIA PROCESSUAL ADEQUADA, INCLUSIVE A EXECUTIVA. FIXO A SUCUMBÊNCIA DO DETRAN E DA AMC, POR EQUIDADE (ART 20, § 4º DO CPC) EM UM SALARIO MINIMO DIVIDIDO PRO-RATA. DEIXO DE SUBMETER ESTA SENTENÇA AO DUPLO GRAU OBRIGATORIO DE JURISDIÇÃO EM VIRTUDE DA ALTERAÇÃO INTRODUZIDA NO CPC QUE ACRESCENTOU O § 3º AO ART 475, INCORPORANDO AO TEXTO DA LEI O PODER VINCULANTE DAS SUMULAS DOS TRIBUNAIS SUPERIORES, NOTADAMENTE NO CASO EM APREÇO AFETO AO LICENCIAMENTO DE VEICULO AO PRÉVIO RECOLHIMENTO DE MULTAS DE TRANSITO, ASSUNTO JÁ PACIFICADO E OBJETO DE UNIFORMIZAÇÃO DE JURISPRUDÊNCIA, A TEOR DO ENUNCIADO NA SUMULA 127 DO COLENDO STJ. CUSTAS NA FORMA DA LEI. P.R.I FICA INTIMADA DRA. MARISLEY PEREIRA BRITO OAB-CE 8.530, CAMILA DOS REIS BARROSO OAB-CE 10.081.” - INT. DR(S). SANDRA PRADO ALBUQUERQUE , SANDRA PRADO ALBUQUERQUE .

3) 2000.0094.1295-7/0 - Nº ANTIGO: 200402654587 - TOMBO: 13608 - CAUTELAR INOMINADA REQUERIDO.: MUNICÍPIO DE FORTALEZA-CE REQUERENTE.: NB VIAGENS E TURISMO LTDA EPP . “SENTENÇA.: ...DEFIRO O PEDIDO DE FLS. 140. ADVIRTA-SE A SECRETARIA PARA QUE PROCEDA AS INTIMAÇÕES DA PARTE AUTORA NA PESSOA DO DR. THIAGO MORAIS ALMEIDA VILAR, OAB-CE 16.369. QUANTO AO MAIS, PUBLIQUE-SE A SENTENÇA DE FLS. 137. INTIME-SE. EXP. NEC. ASSIM SENDO, CONSIDERANDO, AINDA O DISPOSTO NO ART. 267, INCISO III DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL E OS DEMAIS DISPOSITIVOS ATINENTES À ESPÉCIE, DECRETO, POR SENTENÇA E PARA QUE SE PRODUZAM TODOS OS EFEITOS JURÍDICOS E LEGAIS CORRESPONDENTES, A EXTINÇÃO DO FEITO EM TELA E POR VIA DE CONSEQÜÊNCIA, DETERMINO QUE SE PROMOVA BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E O CONSEQÜENTE ARQUIVAMENTO DO PROCESSO COM OS PRÓPRIOS ELEMENTOS QUE O INTEGRAM. CUSTAS NA FORMA DA LEI. P.R.I. FICA INTIMADA DRA. MARIA LINDAURIA DE LIMA, PROCURADORA DO MUNICÍPIO.” - INT. DR(S). DIOGO MORAIS ALMEIDA VILAR , THIAGO MORAIS ALMEIDA VILAR .

4) 2000.0113.3154-3/0 - Nº ANTIGO: 200102084890 - TOMBO: 5958 - ORDINARIA REQUERENTE.: BERTOLDO ANDRADE SAMPAIO REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA . “DESPACHO: RH. RECEBO O RECURSO DE APELAÇÃO INTERPOSTO NOS

SEUS EFEITOS DEVOLUTIVO E SUSPENSIVO, A TEOR DO DISPOSTO NO ART. 520 DO CPC. INTIME-SE A PARTE EX ADVERSA PARA APRESENTAR SUAS CONTRA-RAZÕES, NO PRAZO QUE LHE CABE..” - INT. DR(S). IZAC GENUINO DO NASCIMENTO .

5) 2000.0118.0122-1/0 - Nº ANTIGO: 200102555486 - TOMBO: 7360 - ORDINARIA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA REQUERENTE.: JOSE MATOS GONCALVES . “DESPACHO: RH. RECEBO O RECURSO DE APELAÇÃO INTERPOSTO SOMENTE NO SEU EFEITO DEVOLUTIVO (ART. 12, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI FEDERAL L. 533/51).INTIME-SE A PARTE EX ADVERSA PARA APRESENTAR SUAS CONTRA-RAZÕES, NO PRAZO QUE LHE CABE..” - INT. DR(S). IZAC GENUINO DO NASCIMENTO .

6) 2000.0119.0030-0/0 - Nº ANTIGO: 200202026434 - TOMBO: 7689 - CAUTELAR INOMINADA REQUERIDO.: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - DETRAN REQUERENTE.: FRANCISCO JOSE DE BRITO . “DESPACHO: RH. ARQUIVEM-SE OS AUTOS, COM A DEVIDA BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E DEMAIS ANOTAÇÕES DE ESTILO. INTIME(M)-SE. EXP. NEC. FICA INTIMADO DR. FLÁVIO JACINTO DA SILVA OAB-CE 6.416..” - INT. DR(S). JOAQUIM ARAUJO NETO .

7) 2000.0120.5919-7/0 - Nº ANTIGO: 200202185613 - TOMBO: 8042 - ORDINARIA DE COBRANCA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA REQUERENTE.: MARIA RISOMAR FIGUEIREDO DE ALENCAR . “AUDIÊNCIA.: DESIGNO O DIA 19/05/2009, ÀS 14: 30 HORAS, PARA FINS DE REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. INTIMEM-SE. EXP. NEC. FICA INTIMADO DR. JUVÊNIO VASCONCELOS VIANA, PROCURADOR DO ESTADO, JOSÉ NEY GONÇALVES MONTENEGRO OAB-CE 5541, ANTONIO RODRIGUES DE SALES OAB-CE 5359.” - INT. DR(S). FRANCISCO APRIGIO DA SILVA .

8) 2000.0120.9221-6/0 - Nº ANTIGO: 200202218686 - TOMBO: 8128 - ANULATORIA REU.: AMC - AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO, SERVICOS PUBLICOS E DE CIDADANIA DE FORTALEZA AUTOR.: JOSE WILLIAM LOPES . “DESPACHO: RH. RECEBO O RECURSO DE APELAÇÃO INTERPOSTO NOS SEUS EFEITOS DEVOLUTIVO E SUSPENSIVO, A TEOR DO DISPOSTO NO ART. 520 DO CPC. INTIME-SE A PARTE EX ADVERSA PARA APRESENTAR SUAS CONTRA-RAZÕES, NO PRAZO QUE LHE CABE..” - INT. DR(S). AUDIZIO LOPES DA COSTA .

9) 2000.0124.3757-4/0 - Nº ANTIGO: 200202564550 - TOMBO: 9066 - ORDINARIA REQUERENTE.: AMARILIO DA SILVA LIMA REQUERENTE.: ANTONIO ALVES CAVALCANTE REQUERENTE.: BENEDITO SILVA DE SOUSA REQUERENTE.: FRANCISCA LOPES DE ALBUQUERQUE REQUERENTE.: FRANCISCO DE ASSIS NUNES CANDEA REQUERENTE.: FRANCIVALDO ROBERTO DA SILVA REQUERENTE.: JOSE BARROS DA COSTA REQUERENTE.: MARIA FATIMA DE LIMA OLIVEIRA REQUERENTE.: MARIA DE FATIMA DA COSTA REQUERENTE.: LUIZA DO NASCIMENTO SILVA REQUERENTE.: LUCIVALDO MONTEIRO RODRIGUES REQUERENTE.: LUCIANO SARAIVA DA SILVA REQUERENTE.: JOSITA FERREIRA DE ARAUJO REQUERENTE.: JOSE RIBAMAR DE ANDRADE REQUERENTE.: JOSE GILSON COLARES REQUERENTE.: JOSE BENTO DE SOUZA REQUERENTE.: RAIMUNDO NONATO ALVES MONTENEGRO REQUERENTE.: RAIMUNDO GONCALVES DE MOURA REQUERENTE.: RAIMUNDO ALVES AVILA REQUERENTE.: PEDRO SAMPAIO REQUERIDO.: MUNICÍPIO DE FORTALEZA CEARA REQUERENTE.: MARIO GONZAGA LIMA REQUERENTE.: MARIA ZENILDA LOPES MOREIRA REQUERENTE.: MARIA VERA LUCIA DA COSTA REQUERENTE.: MARIA MENDES DA COSTA REQUERENTE.: VALMIR DOS SANTOS REQUERENTE.: JOAO BATISTA DE MOURA REQUERENTE.: FRANCISCO SALES DA SILVA REQUERENTE.: FRANCISCA PEREIRA EVANGELISTA REQUERENTE.: FRANCISCA DAS CHAGAS CAVALCANTE RODRIGUES REQUERENTE.: ANTONIO LUIS NUNES CAETANO . “DESPACHO: RH. RECEBO O RECURSO DE APELAÇÃO INTERPOSTO NOS SEUS EFEITOS DEVOLUTIVO E SUSPENSIVO, A TEOR DO DISPOSTO NO ART. 520 DO CPC. INTIME-SE A PARTE EX ADVERSA PARA APRESENTAR SUAS CONTRA-RAZÕES, NO PRAZO QUE LHE CABE..” - INT. DR(S). PROCURADOR

FRANCISCO EUGENIO TORRES TEIXEIRA.

10) 2000.0125.8203-5/0 - Nº ANTIGO: 200302098631 - TOMBO: 9228 - ORDINARIA REQUERIDO.: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DO CEARA - DETRAN/CE REQUERENTE.: FRANCISCO JOSE DE BRITO . “ SENTENÇA.: ...ASSIM SENDO, COM FULCRO NO ART. 267, VIII, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, DECLARO, POR SENTENÇA E PARA QUE SE PRODUZAM TODOS OS EFEITOS JURÍDICOS E LEGAIS CORRESPONDENTES, A EXTINÇÃO DO PRESENTE FEITO, SEM JULGAMENTO DO MÉRITO E POR VIA DE CONSEQÜÊNCIA, DETERMINO QUE SE PROMOVA BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E O DEVIDO ARQUIVAMENTO DO PROCESSO COM OS PRÓPRIOS ELEMENTOS QUE O INTEGRAM. FACULTO DESDE LOGO À AUTORA RECEBER DE VOLTA OS DOCUMENTOS QUE INTRUÍRAM A VESTIBULAR, TUDO MEDIANTE RECIBO NOS AUTOSSEM CUSTAS. . P.R.I. FICA INTIMADA DRA. MARIA DE FÁTIMA COSTA SIDRIM OAB-CE 13.383, MÁRCIO CHRISTIAN PONTES CUNHA OAB-CE 14.471..” - INT. DR(S). JOAQUIM ARAUJO NETO .

11) 2000.0128.3291-0/0 - Nº ANTIGO: 200302318682 - TOMBO: 9770 - ORDINARIA REQUERENTE.: CICERO CANDIDO RABELO REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA . “SENTENÇA.: ...DIANTE DO EXPOSTO, CONSIDERANDO OS ELEMENTOS DO PROCESSO E O QUE MAIS DOS AUTOS CONSTA, REJEITO Á TOTALIDADE OS PRESENTES EMBARGOS DECLARATÓRIOS. FICA ESTA DECISÃO, PARA TODOS OS FINS EM DIREITO, FAZENDO PARTE INTEGRANTE DA SENTENÇA MONOCRÁTICA QUE REPOUSA ÀS FOLHAS 70 UT 77, PERMANECENDO NELA COMO JÁ DITO INALTERADA. P.R.I. CUMPRASE, OBEDECIDA À LITURGIA DO RITO. FICA INTIMADO DR. PAULO ROBERTO MOURÃO DOURADO, PROCURADOR DO ESTADO..” - INT. DR(S). JOSE JOAQUIM MATEUS PEREIRA .

12) 2000.0129.9094-0/0 - Nº ANTIGO: 200302455019 - TOMBO: 9832 - ORDINARIA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA REQUERENTE.: LUIZA DE MARILAC CHAGAS PRIMO . “ DESPACHO: RH. RECEBO O RECURSO DE APELAÇÃO NOS SEUS EFEITOS DEVOLUTIVO E SUSPENSIVO, A TEOR DO DISPOSTO NO ART. 520 DO CPC. INTIME-SE A PARTE EX ADVERSA PARA APRESENTAR SUAS CONTRA-RAZÕES, NO PRAZO QUE LHE CABE..” - INT. DR(S). SABRINA FERREIRA MELO , RENATA DANTAS DE OLIVEIRA , CARLOS HENRIQUE DA ROCHA CRUZ , ANA CAROLINE BENTO MACIEL , CARLOS EUDENES GOMES DA FROTA .

13) 2000.0131.4099-0/0 - Nº ANTIGO: 200502008563 - TOMBO: 13930 - ORDINARIA REQUERIDO.: AMC - AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO, SERVICOS PUBLICOS E DE CIDADANIA DE FORTALEZA REQUERIDO.: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DO CEARA - DETRAN/CE REQUERENTE.: HILAY FERREIRA DA COSTA . “ SENTENÇA.: ...ASSIM SENDO, CONSIDERANDO, AINDA O DISPOSTO NO ART. 267, INCISO II E III DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL E OS DEMAIS DISPOSITIVOS ATINENTES À ESPÉCIE, DECRETO, POR SENTENÇA E PARA QUE SE PRODUZAM TODOS OS EFEITOS JURÍDICOS E LEGAIS CORRESPONDENTES, A EXTINÇÃO DO FEITO EM TELA E POR VIA DE CONSEQÜÊNCIA, DETERMINO QUE SE PROMOVA BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E O CONSEQÜENTE ARQUIVAMENTO DO PROCESSO COM OS PRÓPRIOS ELEMENTOS QUE O INTEGRAM. SEM CUSTAS. P.R.I. FICA INTIMADO AMC E DETRAN, NA PESSOA DE SEU REPRESENTANTE LEGAL..” - INT. DR(S). JOSE JAZIEL FERNANDES DANTAS .

14) 2000.0132.1626-1/0 - Nº ANTIGO: 200302649913 - TOMBO: 10670 - ORDINARIA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA REQUERENTE.: RAIMUNDO NONATO CANDIDO DA SILVA . “ DESPACHO: RH. RECEBO O RECURSO DE APELAÇÃO INTERPOSTO NOS SEUS EFEITOS DEVOLUTIVO E SUSPENSIVO, A TEOR DO DISPOSTO NO ART. 520 DO CPC. INTIME-SE A PARTE EX ADVERSA PARA APRESENTAR SUAS CONTRA-RAZÕES, NO PRAZO QUE LHE CABE..” - INT. DR(S). SANDRA MARIA MATOS ROCHA .

15) 2000.0132.6577-7/0 - Nº ANTIGO: 200302692568 - TOMBO:

10854 - CAUTELAR PREPARATORIA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA REQUERENTE.: LUIZ ALVES DA SILVA . “ DESPACHO: RH. RECEBO O RECURSO DE APELAÇÃO INTERPOSTO NOS SEUS EFEITOS DEVOLUTIVO E SUSPENSIVO, A TEOR DO DISPOSTO NO ART. 520 DO CPC. INTIME-SE A PARTE EX ADVERSA PARA APRESENTAR SUAS CONTRA-RAZÕES, NO PRAZO QUE LHE CABE..” - INT. DR(S). JUVENCIO VASCONCELOS VIANA .

16) 2000.0135.1608-7/0 - Nº ANTIGO: 200402047931 - TOMBO: 11726 - INDENIZAÇÃO REQUERIDO.: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA REQUERENTE.: ROSANGELA RODRIGUES PEREIRA . “AUDIÊNCIA: DESIGNO O DIA 20/05/2009, ÀS 14: 30 HORAS, PARA FINS DE REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. INTIMEM-SE. EXP. NEC..” - INT. DR(S). ARIANO MELO PONTES , MARIA DE FATIMA ALMEIDA DE CASTRO , JOSE EDILSON DE ARAUJO .

17) 2000.0135.2860-3/0 - Nº ANTIGO: 200402058640 - TOMBO: 11769 - ORDINARIA REQUERIDO.: AMC - AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO, SERVICOS PUBLICOS E DE CIDADANIA DE FORTALEZA REQUERIDO.: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DO CEARA - DETRAN/CE REQUERENTE.: FERNANDO AUGUSTO CORREIA DE PAULA . “ DESPACHO: RH. RECEBO O RECURSO DE APELAÇÃO INTERPOSTO NOS SEUS EFEITOS DEVOLUTIVO E SUSPENSIVO, A TEOR DO DISPOSTO NO ART. 520 DO CPC. INTIME-SE A PARTE EX ADVERSA PARA APRESENTAR SUAS CONTRA-RAZÕES, NO PRAZO QUE LHE CABE..” - INT. DR(S). KARINE CITO CARNEIRO .

18) 2000.0135.4982-1/0 - Nº ANTIGO: 200402076923 - TOMBO: 11874 - ORDINARIA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA REQUERENTE.: LUIZ ALVES DA SILVA . “ DESPACHO: RH. RECEBO O RECURSO DE APELAÇÃO INTERPOSTO NOS SEUS EFEITOS DEVOLUTIVO E SUSPENSIVO, A TEOR DO DISPOSTO NO ART. 520 DO CPC. INTIME-SE A PARTE EX ADVERSA PARA APRESENTAR SUAS CONTRA-RAZÕES, NO PRAZO QUE LHE CABE..” - INT. DR(S). JUVENCIO VASCONCELOS VIANA .

19) 2000.0139.8721-7/0 - Nº ANTIGO: 200402496183 - TOMBO: 13170 - MANDADO DE SEGURANCA IMPETRADO.: (ATO) SUPERINTENDENTE GERAL DO DETRAN - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO IMPETRADO.: DIRETOR PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO, SERVICOS PUBLICOS E DE CIDADANIA DE FORTALEZA - AMC IMPETRANTE.: SERGIOMAR CAVALCANTE BESERRA . “ SENTENÇA.: ... ISTO POSTO, CONSIDERANDO OS ELEMENTOS DO PROCESSO E TUDO O MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, À MÍNGUA DE DIREITO LÍQUIDO E CERTO COMPROVADO, AMPARÁVEL PELO ART. 1º DA LEI Nº 1.533, DE 31.12.1951, DECRETO A EXTINÇÃO DO PRESENTE PROCESSO O QUE ORA FAÇO COM ESTEIO NO ART. 267, INCISO IV DO CPC. RESSALVO À PARTE AUTORA MANEJAR A POSTULAÇÃO DO DIREITO SUBJETIVO VERSADO NA PRESENTE DEMANDA EM AÇÃO PRÓPRIA QUE COMPORTE DILAÇÃO PROBATÓRIA, CONTRADITÓRIO E A MAIS AMPLA DEFESA, HIPÓTESES INCOMPATÍVEIS COM O MANDADO DE SEGURANÇA. . DEFIRO O PEDIDO DE GRATUIDADE. SEM CUSTAS, POIS. SEM HONORÁRIOS (SÚMULA 512 DO STF E 106 DO STJ).. P.R.I. FICA INTIMADA DRA. CAMILA DOS REIS BARROSO OAB-CE 10.081..” - INT. DR(S). MANOEL MESQUITA DE ARAUJO NETO .

20) 2005.0001.2517-4/0 - TOMBO: 14014 - ORDINARIA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA REQUERENTE.: VALDERICO ALVES GOMES . “ SENTENÇA.: ...JULGO IMPROCEDENTE ESTA AÇÃO ORDINÁRIA AFORADA EM FACE DO ESTADO DO CEARÁ E A POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ. DEIXO DE FIXAR A VERBA DE SUCUMBÊNCIA EM DESFAVOR DA PARTE VENCIDA EM VIRTUDE DA TOTAL AUSÊNCIA DE CONTEÚDO ECONÔMICO DA DEMANDA, UMA VEZ JULGADA IMPROCEDENTE À PRETENSÃO AUTORAL. SEM CUSTAS. SENTENÇA NÃO SUJEITA AO REEXAME NECESSÁRIO. P.R.I. FICA INTIMADA DRA. JOÃO RÉGIS NOGUEIRA MATIAS, PROCURADOR DO ESTADO..” - INT. DR(S). IZAC GENUINO DO NASCIMENTO .

21) 2005.0001.6201-0/0 - TOMBO: 13982 - OBRIGAÇÃO DE

FAZER REQUERIDO.: ESTADO DO CEARÁ REQUERENTE.: ROBSON LIBERATO REBOUÇAS . “AUDIÊNCIA.: DESIGNO O DIA 07/MAIO 2009, ÀS 14: 30 HORAS, PARA FINS DE REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. INTIMEM-SE. EXP. NEC. FICA INTIMADA DRA. MARIA LÚCIA DE CASTRO TEIXEIRA, PROCURADORA DO ESTADO..” - INT. DR(S). LUCIANA MONTENEGRO DE CASTRO .

22) 2005.0009.5887-7/0 - TOMBO: 14351 - EXECUÇÃO PROVISÓRIA DE SENTENÇA REQUERENTE.: MARIA DE FATIMA PEREIRA DE OLIVEIRA REQUERENTE.: VILANCI BORGES DE MENEZES REQUERIDO.: MUNICÍPIO DE FORTALEZA-CE . “SENTENÇA.: ...ANTE O EXPOSTO, CONSIDERANDO OS ELEMENTOS DO PROCESSO E O QUE MAIS DOS AUTOS CONSTA, INDEFIRO A INICIAL E, POR SENTENÇA DECRETO A EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM ANÁLISE DO MÉRITO COM BASE NAS DISPOSIÇÕES LEGAIS ANTES INVOCADAS, O QUE FAÇO PARA O FIM DE DETERMINAR O SEU ARQUIVAMENTO COM OS PRÓPRIOS ELEMENTOS QUE O INTEGRAM, MEDIANTE AS ANOTAÇÕES DE ESTILO. DEFIRO O PEDIDO DE GRATUIDADE. SEM CUSTAS, POIS, DEIXO DE FIXAR HONORÁRIOS EM FAVOR DOS PROCURADORES DO EXECUTADO, ANTE A AUSÊNCIA DE EMBARGOS E, POR CONSEQUINTE, DE SUCUMBÊNCIA. SENTENÇA NÃO SUJEITA AO DUPLO GRAU DE JURISDIÇÃO OBRIGATÓRIO. P.R.I. FICA INTIMADO DR. FRANCISCO LISBOA RODRIGUES, PROCURADOR DO MUNICÍPIO..” - INT. DR(S). LIDIANY MANGUEIRA SILVA , ROXANE BENEVIDES ROCHA .

23) 2005.0017.3013-6/0 - TOMBO: 14719 - EMBARGOS A EXECUÇÃO EMBARGANTE.: MARIA DE FATIMA PEREIRA DE OLIVEIRA EMBARGADO.: MUNICÍPIO DE FORTALEZA-CE . “SENTENÇA.: ...ASSIM SENDO, CONSIDERANDO, OS ELEMENTOS DO PROCESSO E O QUE MAIS DOS AUTOS CONSTA, BEM COMO ATENTO AO DISPOSTO NO ART. 267, INCISO IV DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL , DECRETO, POR SENTENÇA E PARA QUE SE PRODUZAM TODOS OS EFEITOS JURÍDICOS E LEGAIS CORRESPONDENTES, A EXTINÇÃO DO PRESENTE PROCESSO, ANTE Á MÍNGUA DE OBJETO.CUSTAS DE LEI . P.R.I. FICA INTIMADA DRA. LIDIANY MANGUEIRA SILVA OAB-CE 11.003..” - INT. DR(S). FRANCISCO LISBOA RODRIGUES .

24) 2005.0024.2557-4/0 - TOMBO: 15075 - ORDINARIA REQUERIDO.: ESTADO CEARÁ REQUERENTE.: LUCIA LIMA BRUNO PEREIRA REQUERIDO.: ESTADO CEARÁ REQUERENTE.: LUCIA LIMA BRUNO PEREIRA . “DESPACHO: RH. INTIME-SE A PARTE CONTRÁRIA PARA FALAR SOBRE O RECURSO ADESIVO DE FLS. 100/105. INTIME-SE. EXP. NEC. DESPACHO DE FS. 226. RH. NOS PRESENTES AUTOS ESTES JUÍZO JÁ PROFERIU A SENTENÇA DE MÉRITO TAL COMO SE VERIFICA AS FLS.79/86, SOBREVINDO CONTRA A MESMA RECURSO APELATÓRIO JÁ DEVIDAMENTE CONTRA ARAZADO. EIS QUE ÀS FLS. 212/ 215, A AUTORA POSTULA A EXPEDIÇÃO DE MANDADO PARA FINS DE CUMPRIMENTO DA TUTELA ANTECIPATÓRIA, PRETENSÃO QUE FOI ADVERSADA PELO ESTADO DO CEARÁ AS FLS. 218/225, SOB A FORMA DA OBJEÇÃO DE PRÉ-EXECUTIVIDADE.LOGO, AS PARTES ESTÃO PRETENDENDO ESTABELECEM NOVO CONTRADITÓRIO PARA DISCUTIR EM SEDE MONOCRÁTICA A POSSIBILIDADE- OU NÃO DA EXECUÇÃO PROVISÓRIA DA SENTENÇA NA HIPÓTESE DOS AUTOS E DENTRO DELES, O QUE É INADMISSIVEL. CONSOANTE A REGRA DO ARTIGO 588 E SEGUINTE DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, A EXECUÇÃO DEFINITIVA FAR-SE-Á NOS AUTOS PRINCIPAIS E A PROVISÓRIA EM AUTOS SUPLEMENTARES, DE SORTE QUE NÃO VEJO COMO ADMITIR O DEBATE AO REDOR DO PLEITO DE FLS. 212;215 DA AUTORA, AS QUAIS PASSARÃO A FORMAR AUTOS SUPLEMENTARES, DEVENDO SER AS MESMAS RESTITUÍDAS AS PARTES A FIM DE QUE VENHA A AUTORA PROCESSAR A EXECUÇÃO PROVISÓRIA DA SENTENÇA NA FORMA DEVIDA. INTIME-SE. EXP. NEC. FICA INTIMADO DR. PAULO MARTINS DOS SANTOS, PROCURADOR DO ESTADO..” - INT. DR(S). MARIA NEIDE BEZERRA EVANGELISTA , JOAO BOSCO FERNANDES , MARIA NEIDE BEZERRA EVANGELISTA , JOAO BOSCO FERNANDES .

25) 2006.0000.3973-0/0 - TOMBO: 15359 - ORDINARIA

REQUERENTE.: FRANCISCA DE AQUINO SOUSA REQUERENTE.: MARIA CLARISSE NOBRE DA SILVA REQUERENTE.: NECI CAVALCANTE SOARES REQUERENTE.: RAIMUNDA MARIA DO NASCIMENTO REQUERENTE.: NILZA DOS SANTOS JERONIMO REQUERIDO.: MUNICÍPIO DE FORTALEZA/CE . “ DESPACHO: RH. RECEBO O RECURSO DE APELAÇÃO INTERPOSTO NOS SEUS EFEITOS DEVOLUTIVO E SUSPENSIVO, A TEOR DO DISPOSTO NO ART. 520 DO CPC. INTIME-SE A PARTE EX ADVERSA PARA APRESENTAR SUAS CONTRA-RAZÕES, NO PRAZO QUE LHE CABE..” - INT. DR(S). LIDIANY MANGUEIRA SILVA , THIAGO CAMARA LOUREIRO .

26) 2006.0005.1643-0/0 - TOMBO: 15574 - ORDINARIA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARÁ REQUERENTE.: MARIA ELIETE CORREIA DA SILVA . “ DESPACHO: RH. RECEBO O RECURSO DE APELAÇÃO INTERPOSTO NOS SEUS EFEITOS DEVOLUTIVO E SUSPENSIVO, A TEOR DO DISPOSTO NO ART. 520 DO CPC. INTIME-SE A PARTE EX ADVERSA PARA APRESENTAR SUAS CONTRA-RAZÕES, NO PRAZO QUE LHE CABE..” - INT. DR(S). FABIANO ALDO ALVES LIMA .

27) 2007.0008.4507-6/0 - TOMBO: 17109 - REPETIÇÃO DE INDEBITO REQUERIDO.: ESTADO DO CEARÁ REQUERENTE.: FRANCISCO ASSIS DA SILVA REQUERENTE.: JOAO ELIAS DA ROCHA REQUERENTE.: JOSE BARBOSA SOBRINHO REQUERENTE.: ROSA LIMA VERDE NUNES REQUERENTE.: JOSE JEOVAN DA SILVA COSTA . “DESPACHO: RH. DE FLS. 157.NENHUMA IRREGULARIDADE DIGNA DE REGISTRO, POSTO QUE LEGÍTIMAS AS PARTES E REGULAR A REPRESENTAÇÃO, ALÉM DE SER LÍCITO O OBJETO EM LITÍGIO. DIGAM AS PARTES, NO PRAZO COMUM DE 05(CINCO) DIAS, SE PRETENDEM A PRODUÇÃO DE OUTRAS MODALIDADES DE PROVAS, ALÉM DO ACERVO DOCUMENTAL JÁ CARREADO AO BOJO DOS AUTOS, ESPECIFICANDO-AS.INTIME-SE EXP. NEC.FICA INTIMADO DR. MATTEUS VIANA NETO, PROCURADOR DO ESTADO.DESPACHO DE FLS. 266 RH. DEFIRO O PEDIDO DE FLS. 158 E AUTORIZO A SUSPENSÃO DO PROCESSO POR 60(SESENTA) DIAS. INTIME-SE. EXP. NEC..” - INT. DR(S). LEONARDO AUGUSTO OLIVEIRA ARAUJO , ANTÔNIO ALMEIDA DE OLIVEIRA , CHRISTIANNE BARRETO DE OLIVEIRA .

28) 2007.0012.6283-0/0 - MANDADO DE SEGURANCA IMPETRADO.: COORDENADOR DE ADMINISTRACAO FAZENDARIA DA SUPERINTENDENCIA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARA IMPETRANTE.: FLOEMA INDUSTRIA DE PRODUTOS NATURAIS . “ DESPACHO: RH. RECEBO O RECURSO DE APELAÇÃO INTERPOSTO SOMENTE NO SEU EFEITO DEVOLUTIVO (ART. 12, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI FEDERAL L. 533/51).INTIME-SE A PARTE EX ADVERSA PARA APRESENTAR SUAS CONTRA-RAZÕES, NO PRAZO QUE LHE CABE..” - INT. DR(S). MARCELO RIBEIRO CAVINI .

29) 2007.0018.7252-2/0 - INDENIZAÇÃO REQUERENTE.: ANA PAULA DOS SANTOS REQUERIDO.: MUNICÍPIO DE FORTALEZA . “AUDIÊNCIA.: DESIGNO O DIA 13/05/2009, ÀS 14: 30 HORAS, PARA FINS DE REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. INTIMEM-SE. EXP. NEC. FICA INTIMADA DRA. SUZANARIBEIRO MACHADO, PROCURADORA DO MUNICÍPIO E JOSÉ MAURO MENDES GIFONI OAB-CE 13.269..” - INT. DR(S). DACIO PERES DA SILVA .

30) 2007.0019.2004-7/0 - INDENIZAÇÃO REQUERIDO.: ESTADO DO CEARÁ REQUERENTE.: MARYLANE MENEZES COUTINHO . “AUDIÊNCIA.: DESIGNO O DIA 12/05/2009, ÀS 14: 30 HORAS, PARA FINS DE REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. INTIMEM-SE. EXP. NEC. FICA INTIMADA DRA. RACHELANDRADE SALES, PROCURADORA DO ESTADO..” - INT. DR(S). MIRENE MENEZES COUTINHO .

31) 2007.0022.4109-7/0 - MANDADO DE SEGURANCA IMPETRANTE.: CERAMICA CAUCAIA LTDA IMPETRADO.: COORDENADOR DA COORDENADORIA DA EXECUCAO TRIBUTARIA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARA . “DESPACHO: RH. RECEBO O RECURSO DE APELAÇÃO INTERPOSTO SOMENTE NO SEU EFEITO DEVOLUTIVO (ART. 12, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI FEDERAL L. 533/51).INTIME-

SE A PARTE EX ADVERSA PARA APRESENTAR SUAS CONTRA-RAZÕES, NO PRAZO QUE LHE CABE..” - INT. DR(S). FELIPE BRAGA ALBUQUERQUE , BRUNO VASCONCELOS ARRUDA .

32) 2007.0025.9849-1/0 - CAUTELAR INOMINADA REQUERENTE.: NICOLE VASCONCELOS LIMA REQUERIDO.: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARA . “SENTENÇA.: ...ASSIM SENDO, COM FULCRO NO ART. 267, VI, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, DECLARO, POR SENTENÇA E PARA QUE SE PRODUZAM TODOS OS EFEITOS JURÍDICOS E LEGAIS CORRESPONDENTES, A EXTINÇÃO DO PRESENTE FEITO, SEM JULGAMENTO DO MÉRITO POSTO QUE INEXISTENTE O OBJETO A ENSEJAR A TUTELA JURISDICCIONAL. OUTROSSIM, DETERMINO QUE SE PROMOVA BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO, FACULTANDO DESDE LOGO AOS AUTORES RECEBEREM DE VOLTA OS DOCUMENTOS QUE INSTRUÍRAM A VESTIBULAR, TUDO MEDIANTE RECIBO NOS AUTOS. CUSTAS DE LEI. SEM HONORÁRIOS.(SÚMULAS 512 DO STF E 106 DO STJ). P.R.I. FICA INTIMADO DR. JADER ONOFRE DE MORAIS, PRESIDENTE DA FUNECE..” - INT. DR(S). PAULO ROBERTO BENTES VASCONCELOS .

33) 2007.0034.0524-7/0 - ORDINARIA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA REQUERENTE.: MARIA DO SOCORRO DE SOUZA . “DESPACHO: RH. DIGA A PARTE AUTORA SOBRE A CONTESTAÇÃO, NO PRAZO QUE LHE CABE. INTIME-SE. EXP. NEC..” - INT. DR(S). JOSE NUNES RODRIGUES .

6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA

JUIZ(A) TITULAR: PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: CYNARA GUIMARAES PIMENTEL

EXPEDIENTE Nº 81/2009 EM: VINTE (20) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/6840	1	CE/15196	1
CE/17388	2	CE/5923	3
CE/7156	3	CE/20627	4
CE/2082	5	CE/10328	6

1) 2000.0130.7996-5/0 - Nº ANTIGO: 200302531947 - TOMBO: 5441 - DECLARATORIA AUTOR.: FRANCISCO JOSE PONTE DIAS REU.: MUNICÍPIO DE FORTALEZA-CE . “DESPACHO: AGUARDE-SE A MANIFESTAÇÃO DA PARTE INTERESSADA PELO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS. FORTALEZA, 14 DE ABRIL DE 2009..” - INT. DR(S). MARTONIO MONT'ALVERNE BARRETO LIMA , JOAO AURELIO PONTE DE PAULA PESSOA .

2) 2008.0008.7794-4/0 - MANDADO DE SEGURANCA IMPETRANTE.: LEUMA MARIA SOBREIRA PEDROSA IMPETRADO.: ATO DO PRESIDENTE DA COMISSAO EXECUTIVA DO VESTIBULAR DA UECE - CEV . “DESPACHO: ...DIANTE DO EXPOSTO, DETERMINO A INTIMAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, POR SUA PROCURADORIA E AO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL, PARA QUE ADOTEM TODAS AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS À ULTERIOR NOMEAÇÃO DA IMPETRANTE, PRECISAMENTE O RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS E EXAMES DE SAÚDE, NOS TERMOS DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 37/2009, EM IGUALDADE DE CONDIÇÕES AOS DEMAIS CANDIDATOS QUE NÃO ESTEJAM SUB JUDICE, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, SOB PENA DE INCIDÊNCIA DE MULTA DIÁRIA ARBITRADA EM R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS). FORTALEZA, 20 DE ABRIL DE 2009..” - INT. DR(S). JOSÉ MAURÍCIO VASCONCELOS JÚNIOR .

3) 2008.0029.9212-0/0 - CAUTELAR DE EXIBIÇÃO DE DOCUMENTOS REQUERENTE.: SILVIO GILBERTO TAVARES DE ARAUJO REQUERIDO.: CORPO DE BOMBEIRO MILITAR DO ESTADO DO CEARA . “DESPACHO: ANUNCIO O JULGAMENTO ANTECIPADO DA LIDE. FORTALEZA, 16 DE ABRIL DE 2009..” - INT. DR(S). CROACI AGUIAR , JAIME PINTO DE ALMEIDA JUNIOR .

4) 2008.0036.5305-2/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: FRANCISCO CARLOS FERREIRA REQUERIDO.: MUNICIPIO DE FORTALEZA REQUERIDO.: AUTARQUIA

MUNICIPAL DE TRANSITO SERVICO PUBLICO E CIDADANIA DE FORTALEZA . “DESPACHO: INTIME-SE O AUTOR PARA SE PRONUNCIAR EM 10 (DEZ) DIAS, SOBRE AS CONTESTAÇÕES E DOCUMENTOS OFERECIDOS PELOS RÉUS. FORTALEZA, 14.04.09.” - INT. DR(S). LIDIANNE UCHOA DO NASCIMENTO .

5) 2009.0003.8347-8/0 - MANDADO DE SEGURANCA IMPETRANTE.: LIMPTUDO - SERVICOS DE LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA IMPETRADO.: SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E CONTROLE URBANO DO MUNICIPIO DE FORTALEZA . “DESPACHO: MANIFESTE-SE A IMPETRANTE EM 10 (DEZ) DIAS SOBRE A PETIÇÃO E DOCUMENTOS DE FLS. 133/180. FORTALEZA, 14 DE ABRIL DE 2009..” - INT. DR(S). RUY LOPES PEREIRA .

6) 2009.0009.8716-0/0 - MANDADO DE SEGURANCA IMPETRANTE.: FATIMA HELENA LEITE LIMA DE SOUZA IMPETRADO.: DIRETOR DA ACADEMIA DE POLICIA CIVIL DO ESTADO DO CEARA - APOC . “DESPACHO: A LIMINAR SERÁ APRECIADA APÓS A MANIFESTAÇÃO DA IMPETRADA. FORTALEZA, 17 DE ABRIL DE 2009..” - INT. DR(S). FATIMA HELENA LEITE LIMA DE SOUZA .

8ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA

JUIZ(A) TITULAR: FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES

DIRETOR(A) DE SECRETARIA: FRANCISCO CLAVIO SARAIVA NUNES

EXPEDIENTE Nº 46/2009 EM: VINTE E DOIS (22) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/3	1	CE/7706	1
CE/3	2	CE/11556	2
CE/8767	3	CE/8767	4
CE/8767	5	CE/8767	6
CE/8767	7	CE/8767	8
CE/19925	9	CE/16827	9
CE/17107	9	CE/12844	9

1) 2008.0019.1610-2/0 - MANDADO DE SEGURANCA IMPETRANTE.: MARLENE TEIXEIRA DE MESQUITA IMPETRADO.: PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA - LUZIANNE DE OLIVEIRA LINS . “RESUMO DA SENTENÇA: ISTO POSTO, CONSIDERANDO OS FATOS E FUNDAMENTOS JURIDICOS ESPOSADOS E O MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, DENEGO A SEGURANÇA PLEITEADA ÀS FLS. 03/16. SEM CUSTAS E SEM HONORARIOS ADVOCATICIOS. P.R.I..” - INT. DR(S). PROCURADOR DEDORA CORDEIRO LIMA LOIOLA, PETRONISIA MOREIRA DA R.MEDEIROS .

2) 2008.0034.4304-0/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: EDONALDO GOMES PEREIRA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA . “DESPACHO: (...) DEFIRO O PEDIDO DE REPOSIÇÃO DAS AULAS E OU DISCIPLINAS PERDIDAS E NECESSARIAS À CONCLUSÃO DO CURSO DE FORMAÇÃO, ACARGO DA ACADEMIA DE POLICIA CIVIL DO ESTADO DO CEARA (...) ASSIM, INTIMEM-SE AS PARTES E TRANSCORRIDO O PRAZO PARA EVENTUAL IRESIGNAÇÃO, CONCEDA-SE VISTA AO MP, VOLTANDO-ME CONCLUSOS PARA OS FINS DE DIREITO..” - INT. DR(S). PROCURADOR ANDRE GUSTAVO CARREIRO PEREIRA, ELIETE GOMES PEREIRA .

3) 2009.0008.7119-7/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA REQUERENTE.: MARIA APARECIDA FERREIRA GOMES . “RESUMO DO DESPACHO: DAINTE DO EXPOSTO E TUDO O MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, POR CONSIDERAR QUE NÃO INEXISTE RISCO DE IRREPARABILIDADE, BEM COMO VEROSSIMILHANÇA DAS ALEGAÇÕES, ALEM DE PROVA CABAL INEQUIVOCA, INDEFIRO O PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA. PUBLIQUE-SE E INTIMEM-SE. EXP. E INT. FORT. 14/04/09..” - INT. DR(S). FABIANO ALDO ALVES LIMA .

4) 2009.0008.7121-9/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA REQUERENTE.: MARIA DA PENHA FREITAS DE OLIVEIRA . *"RESUMO DO DESPACHO: DAINTE DO EXPOSTO E TUDO O MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, POR CONSIDERAR QUE NÃO INEXISTE RISCO DE IRREPARABILIDADE, BEM COMO VEROSSIMILHANÇA DAS ALEGAÇÕES, ALEM DE PROVA CABAL INEQUIVOCA, INDEFIRO O PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA. PUBLIQUE-SE E INTIMEM-SE. EXP. E INT. FORT. 14/04/09.."* - INT. DR(S). FABIANO ALDO ALVES LIMA .

5) 2009.0008.7138-3/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA REQUERENTE.: VERA LUCIA LUZ GONCALVES REQUERIDO.: ISSEC - INSTITUTO DE SAUDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARA REQUERENTE.: FRANCISCO JOSE GONCALVES . *"RESUMO DO DESPACHO: DAINTE DO EXPOSTO E TUDO O MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, POR CONSIDERAR QUE NÃO INEXISTE RISCO DE IRREPARABILIDADE, BEM COMO VEROSSIMILHANÇA DAS ALEGAÇÕES, ALEM DE PROVA CABAL INEQUIVOCA, INDEFIRO O PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA. PUBLIQUE-SE E INTIMEM-SE. EXP. E INT. FORT. 15/04/09.."* - INT. DR(S). FABIANO ALDO ALVES LIMA .

6) 2009.0008.7447-1/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: ESTADO DO CEARÁ REQUERENTE.: MARIA DAS DORES FIGUEIRA MIRANDA . *"RESUMO DO DESPACHO: DAINTE DO EXPOSTO E TUDO O MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, POR CONSIDERAR QUE NÃO INEXISTE RISCO DE IRREPARABILIDADE, BEM COMO VEROSSIMILHANÇA DAS ALEGAÇÕES, ALEM DE PROVA CABAL INEQUIVOCA, INDEFIRO O PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA. PUBLIQUE-SE E INTIMEM-SE. EXP. E INT. FORT. 14/04/09.."* - INT. DR(S). FABIANO ALDO ALVES LIMA .

7) 2009.0008.7578-8/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA REQUERENTE.: MARILUCIA MAGALHAES PINTO . *"RESUMO DO DESPACHO: DAINTE DO EXPOSTO E TUDO O MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, POR CONSIDERAR QUE NÃO INEXISTE RISCO DE IRREPARABILIDADE, BEM COMO VEROSSIMILHANÇA DAS ALEGAÇÕES, ALEM DE PROVA CABAL INEQUIVOCA, INDEFIRO O PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA. PUBLIQUE-SE E INTIMEM-SE. EXP. E INT. FORT. 14/04/09.."* - INT. DR(S). FABIANO ALDO ALVES LIMA .

8) 2009.0008.7582-6/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA REQUERENTE.: FARIDA MARIA MONTEIRO MACIEL MAGRO . *"RESUMO DO DESPACHO: DAINTE DO EXPOSTO E TUDO O MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, POR CONSIDERAR QUE NÃO INEXISTE RISCO DE IRREPARABILIDADE, BEM COMO VEROSSIMILHANÇA DAS ALEGAÇÕES, ALEM DE PROVA CABAL INEQUIVOCA, INDEFIRO O PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA. PUBLIQUE-SE E INTIMEM-SE. EXP. E INT. FORT. 14/04/09.."* - INT. DR(S). FABIANO ALDO ALVES LIMA .

9) 2009.0009.8564-8/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: CENTRO DE SELECAO E DE PROMOCAO DE EVENTOS DA UNIVERSIDADE DE BRASILIA - CESPE/UNB REQUERIDO.: ESTADO DO CEARÁ REQUERENTE.: JOAO PAULO FERREIRA MARQUES . *"DESPACHO: DIANTE DO EXPOSTO, POR NÃO VISLUMBAR PRESENTE, EM ANÁLISE PERFUNCTORIA, QULQUER FUMAÇA DO BOM DIREITO, QUALQUER VEROSSIMILHANÇA DA ALEGAÇÃO, TAMPOUCO QUALQUER PROVA IDONEA PRE-CONSTITUIDA, INDEFIRO O PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA. PUBLIQUE-SE E INTIME-SE. EXP. NEC. FORT. 15/04/09.."* - INT. DR(S). ROBSON MARTINS LOPES , RENATO ESMERALDO PAES , PETRUS HENRIQUE CAVALCANTE , WILSON DA SILVA VICENTINO .

8ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA

JUIZ(A) TITULAR: FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES

DIRETOR(A) DE SECRETARIA: FRANCISCO CLAVIO SARAIVA NUNES

EXPEDIENTE Nº 47/2009 EM: VINTE E DOIS (22) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/9092	1	CE/3	1
CE/16846	2	CE/18457	3
CE/19216	3	SP/234340	4
CE/5512	5	CE/9046	6
CE/12202	7	CE/9708	8
CE/10568	9		

1) 2000.0100.5209-8/0 - Nº ANTIGO: 199802363499 - TOMBO: 3077 - INDENIZAÇÃO REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA REQUERENTE.: RITA TOME DE SOUSA . *"R.H. AS PARTES PARA, NO PRAZO SUCESSIVO DE CINCO (05) DIAS, PRIMEIRO O AUTOR E, EM SEGUIDA O RÉU, APRESENTAREM MEMORIAIS (§3º, ART. 545, DO CPC).."* - INT. DR(S). JOSE ARIMA ROCHA BRITO , PROCURADOR ANTONIO JOSE DE MELO CARVALHO .

2) 2008.0009.7059-6/0 - TOMBO: 17027 - MANDADO DE SEGURANCA IMPETRADO.: CATRI - COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA DO ESTADO DO CEARÁ IMPETRANTE.: FRANCISCA CLEIA BRAGA PEREIRA . *"(...) DIANTE DO EXPOSTO, CONCEDO A LIMINAR REQUESTADA PARA O FIM DE ASSEGURAR À IMPETRANTE O DIREITO DE RECOLHER O ICMS INCIDENTE EM SUAS FATURAS DE ENERGIA ELÉTRICA SOMENTE SOBRE O QUANTO EFETIVAMENTE CONSUMIDO ATÉ ULTERIOR DELIBERAÇÃO DESTE JUÍZO. (...) FORTALEZA, 16 DE ABRIL DE 2009. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. JUIZ DE DIREITO TITULAR.."* - INT. DR(S). BRUNO VASCONCELOS ARRUDA .

3) 2008.0015.7411-2/0 - ORDINARIA REQUERENTE.: DAVID LANDIM SOARES REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA REQUERENTE.: FARNESIO VIEIRA DA SILVA DINIZ REQUERENTE.: LAERTE GONCALVES SILVA REQUERENTE.: PAULO HARRISON MEDEIROS DE CARVALHO REQUERENTE.: RAFAEL SALLES BEZERRA REQUERENTE.: SAMUEL BENICIO DE ARAUJO . *"AO AUTOR PARA, QUERENDO, NO PRAZO DE DEZ (10) DIAS, APRESENTAR RÉPLICA À CONTESTAÇÃO.."* - INT. DR(S). ALCIMOR AGUIAR ROCHA NETO , FRANCISCO RAFAEL DUARTE SÁ .

4) 2008.0027.4753-3/0 - MANDADO DE SEGURANCA IMPETRADO.: COORDENADOR DE ADMINISTRACAO TRIBUTARIA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARA IMPETRANTE.: J BRASIL CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA . *"(...) DIANTE DO EXPOSTO, SEM MAIS DELONGAS, COM BASE NA JURISPRUDÊNCIA PÁTRIA E, CONSIDERANDO A CO-EXISTÊNCIAS DOS REQUISITOS LEGAIS AUTORIZADORES DEFIRO O PEDIDO DE LIMINAR. (...) FORTALEZA, 17 DE ABRIL DE 2009. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. JUIZ DE DIREITO TITULAR DA 8ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA.."* - INT. DR(S). IGOR MAULER SANTIAGO .

5) 2008.0029.0183-4/0 - DECLARATORIA REQUERENTE.: DELMAR DE PONTES CHAGAS REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA REQUERIDO.: INSTITUTO DE SAUDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARA - ISSEC . *"(...) DIANTE DO EXPOSTO E TUDO O MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, CONSIDERO, EM ANÁLISE PERFUNCTÓRIA E PRELIMINAR, QUE NÃO RESTARAM DEMONSTRADOS OS PRESSUPOSTOS INDISPENSÁVEIS AO DEFERIMENTO DA OUTORGA DO PLEITO ANTECIPATÓRIO, RAZÃO PELA QUAL INDEFIRO O PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA. PUBLIQUE-SE E INTIME-SE. NO MAIS, POR ENTENDER QUE A CONTESTAÇÃO NÃO RECLAMA RÉPLICA E, POR CONSIDERAR QUE O CASO VERSA SOBRE MATÉRIA UNICAMENTE DE DIREITO, SEGUIR-SE-Á COM O JULGAMENTO ANTECIPADO DA LIDE. DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, ABRA-SE VISTA AO MINISTÉRIO PÚBLICO E, POR FIM, VOLTEM-ME OS AUTOS CONCLUSOS PARA JULGAMENTO. (...) FORTALEZA, 16 DE ABRIL DE 2009. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. JUIZ DE TITULAR.."* - INT. DR(S). TEODULFO NOGUEIRA MAGALHAES .

6) 2008.0031.2940-0/0 - TOMBO: 17551 - OBRIGAÇÃO DE FAZER REQUERIDO.: DETRAN-CE - DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DO CEARA REQUERENTE.: JOSE INOCENCIO FERREIRA FILHO . "R.H. 1. RECEBO A PETIÇÃO INICIAL EM SEU PLANO FORMAL E, POR CONSEQUENTE, DEFIRO O PROCESSAMENTO DO FEITO, SOB O RITO ORDINÁRIO; 2. DEFIRO O PEDIDO DE GRATUIDADE JUDICIÁRIA, NOS MOLDES DA LEI FEDERAL Nº. 1.060/50; 3. CITE-SE O RÉU SOBRE OS TERMOS DA PRESENTE DEMANDA, BEM COMO PARA, SE O QUISER, RESPONDER NO PRAZO LEGAL. (...) FORTALEZA, 14 DE ABRIL DE 2009. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. JUIZ DE DIREITO TITULAR DA 8ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA.." - INT. DR(S). ANNA CANDIDA PAIVA G. FERREIRA .

7) 2008.0033.8142-7/0 - DECLARATORIA REQUERIDO.: AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO, SERVICOS PUBLICOS E DE CIDADANIA DE FORTALEZA - AMC REQUERIDO.: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - DETRAN - CE REQUERENTE.: JOSE RIBAMAR DA SILVA . "(...) DIANTE DO EXPOSTO, POR NÃO VISLUMBRAR PRESENTE, EM ANÁLISE PERFUNCTÓRIA, QUALQUER FUMAÇA DO BOM DIREITO, TAMPOUCO A EXISTÊNCIA DE QUALQUER PERIGO DECORRENTE DA EVENTUAL DEMORA, INDEFIRO O PEDIDO DE LIMINAR. DEFIRO, POR FIM, O BENEPLÁCITO DA GRATUIDADE JUDICIÁRIA, NOS MOLDES DA LEI FEDERAL Nº 1.060/50. PUBLIQUE-SE E INTIME-SE. EXPEDIENTES E INTIMAÇÕES NECESSÁRIAS. NO MAIS, CITEM-SE OS REQUERIDOS. FORTALEZA, 16 DE ABRIL DE 2009. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. JUIZ DE DIREITO TITULAR.." - INT. DR(S). CARLOS JOSE EVANGELISTA DE CASTRO .

8) 2009.0006.9503-8/0 - MANDADO DE SEGURANÇA IMPETRADO.: ATO DO SECRETARIO DE SAUDE DO ESTADO DO CEARA IMPETRANTE.: JAMES DE SOUSA DANTAS . "R.H. CUIDA-SE DE MANDADO DE SEGURANÇA CONTRA ATO DE SECRETÁRIO DE ESTADO, RAZÃO PELA QUAL RECONHEÇO A INCOMPETÊNCIA DESTE JUÍZO FAZENDÁRIO PARA PROCESSAR E JULGAR O FEITO. COMPETÊNCIA, POIS, AFEITA AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, NOS MOLDES DO ART. 108, INC. VII, ALÍNEA "B", DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ. REMETAM-SE OS AUTOS ÀQUELA INSTÂNCIA JURISDICIONAL. (...) FORTALEZA, 27 DE MARÇO DE 2009. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. JUIZ DE DIREITO TITULAR DA 8ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA.." - INT. DR(S). ANA VIRGINIA PORTO DE FREITAS .

9) 2009.0007.5669-0/0 - MANDADO DE SEGURANÇA IMPETRANTE.: CRISTINA MELLO BOBLITZ IMPETRANTE.: FLAVIA DE OLIVEIRA FIGUEIRAS JUNIOR INVENTARIANTE.: MARVIO FARIAS FILGUEIRAS IMPETRADO.: ORIENTADOR DA CELULA DE EXECUCAO FAZENDARIA DA DIVIDA ATIVA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARA-CEFAZ . "(...) DIANTE DO EXPOSTO, DEFIRO O PEDIDO DE LIMINAR PARA O FIM ESPECÍFICO DE DETERMINAR A EXCLUSÃO DOS NOMES DOS IMPETRANTES DO CADASTRO DE INADIMPLENTES DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL - CADINE, BEM COMO A EXPEDIÇÃO DA CERTIDÕES POSITIVAS COM EFEITO DE NEGATIVAS, ESPECIFICAMENTE QUANTO AOS FATOS REPORTADOS NA PEÇA VESTIBULAR, ATÉ ULTERIOR DELIBERAÇÃO DESTE JUÍZO. FIXO MULTA DIÁRIA NO VALOR DE R\$ 1.000,00 (MIL REAIS), EM CASO DE DESCUMPRIMENTO DA PRESENTE DECISÃO. (...) FORTALEZA, 20 DE ABRIL DE 2009. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. JUIZ DE DIREITO TITULAR DA 8ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA.." - INT. DR(S). CARLOS ALBERTO CARVALHO SALVIANO .

9ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA

JUIZ(A) TITULAR: JORIZA MAGALHAES PINHEIRO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: LIVIA CRISTINA ARAUJO E SILVA
EXPEDIENTE Nº 122/2009 EM: VINTE E DOIS (22) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/3	1	CE/6501	1

1) 2000.0107.2671-4/0 - Nº ANTIGO: 200002065797 - TOMBO: 2772 - REVISIONAL DE CALCULOS REQUERIDO.: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO ESTADO DO CEARA - IPEC REQUERENTE.: MARGARIDA DAMASCENO PEIXOTO . " FICA A ADVOGADA DA PARTE AUTORA E O PROCURADOR DO ESTADO INTIMADS DA SENTENÇAPROFERIDO PELA MMA. JUÍZA, CUJA PARTE DISPOSITIVA É A SEGUINTE: '(...) DIANTE DO EXPOSTO, CONSIDERANDO QUE O ISSEC NÃO É A PESSOA JURÍDICA LEGÍTIMA A SUPORTAR OS EFEITOS ORIUNDOS DA SENTENÇA EXEQUENDA, JULGO EM PARTE PROCEDENTES OS EMBARGOS OPOSTOS, DETERMINANDO A EXCLUSÃO DO EMBARGANTE DO PÓLO PASSIVO DA EXECUÇÃO. CONSIDERANDO QUE A EMBARGADA, CONFORME JÁ EXPLICITADO, NÃO CONTRIBUIU PARA A ERRÔNEA CITAÇÃO DO EMBARGANTE E É BENEFICIÁRIA DA GRATUIDADE JUDICIÁRIA, DEIXO DE CONDENÁ-LA EM CUSTAS OU HONORÁRIOS. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO DESTA DECISÃO, ARQUIVEM-SE OS AUTOS DANDO-SE BAIXA NOS LIVROS DA SECRETARIA. P.R.I. FORTALEZA, 08 DE ABRIL DE 2009. JORIZA MAGALHÃES PINHEIRO - JUÍZA DE DIREITO'.." - INT. DR(S). PROCURADOR DO ESTADO - CIRO LEITE S. DE OLIVEIRA, MARIA STELLA MONTEIRO MONTENEGRO .

9ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA

JUIZ(A) TITULAR: JORIZA MAGALHAES PINHEIRO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: LIVIA CRISTINA ARAUJO E SILVA
EXPEDIENTE Nº 123/2009 EM: VINTE E DOIS (22) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/8767	1		

1) 2009.0010.0420-9/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA REQUERENTE.: MARIA AURORA FEITOSA SOUZA . " FICA O ADVOGADO DA PARTE AUTORA INTIMADO DA DECISÃO PROFERIDA PELA MMA. JUÍZA, CUJA PARTE DISPOSITIVA É A SEGUINTE: '(...) POR TODO O EXPOSTO, PRESENTES OS REQUISITOS DO ART. 273 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, CONCEDO A TUTELA ANTECIPADA PRETENDIDA, DETERMINANDO AO PROMOVIDO QUE SUSPENDA DA FOLHA DE PAGAMENTO DA AUTORA O DESCONTO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA (CÓD 820), ATÉ ULTERIOR DELIBERAÇÃO DESTE JUÍZO. CITE-SE O ESTADO DO CEARÁ PARA IMEDIATO CUMPRIMENTO DA PRESENTE DECISÃO, BEM COMO, PARA, QUERENDO, APRESENTAR RESPOSTA NO PRAZO DE 60 DIAS. EXPS. NECESSÁRIOS. FORTALEZA, 20 DE ABRIL DE 2009. JORIZA MAGALHÃES PINHEIRO - JUÍZA DE DIREITO'.." - INT. DR(S). FABIANO ALDO ALVES LIMA .

9ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA

JUIZ(A) TITULAR: JORIZA MAGALHAES PINHEIRO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: LIVIA CRISTINA ARAUJO E SILVA
EXPEDIENTE Nº 124/2009 EM: VINTE E DOIS (22) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/3	1		

1) 2008.0041.7710-6/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA REQUERENTE.: JOAQUIM AIRTON CARNEIRO . " FICA O PROCURADOR DO ESTADO DO CEARÁ INTIMADO DO DESPACHO PROFERIDO PELA MMA. JUÍZA, CUJA PARTE DISPOSITIVA É A SEGUINTE: '(...) DIGAM AS PARTES, NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS, SE PRETENDEM PRODUZIR OUTRAS MODALIDADES DE PROVA ALÉM DAS JÁ CARREADAS AOS AUTOS, ESPECIFICANDO-AS. INTIMEM-SE. FORTALEZA, 8 DE ABRIL DE 2009. JORIZA MAGALHÃES PINHEIRO - JUÍZA DE DIREITO'.." - INT. DR(S). PROCURADOR DO ESTADO - PAULO MARTINS DOS SANTOS.

11.5 - VARAS DOS REGISTROS PÚBLICOS

1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE FORTALEZA

JUIZ(A) TITULAR: PAULO EDUARDO MENDES SOBRINHO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: CRISTIANE DE MORAIS SILVA

EXPEDIENTE Nº 38/2009 EM: VINTE E DOIS (22) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/17824	1	CE/18202	2
MP	3	CE/90000	4
MP	4	MP	5
CE/10939	6		

1) 2008.0029.0378-0/0 - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO REQUERENTE.: MARIA REINALDO DA SILVA . "SENTENÇA: VISTOS, ETC. [...] HEI POR BEM DEFERIR O PEDIDO AUTORA, EM SEUS TERMOS, O QUE FAÇO POR SENTENÇA, PARA QUE SURTA OS SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, DETERMINANDO QUE APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO DESTA DECISÃO, SEJA EXPEDIDO MANDADO AO CARTÓRIO DE ORIGEM PARA QUE SE FAÇA A RETIFICAÇÃO PRETENDIDA, FAZENDO CONSTAR NO REFERIDOS ASSENTO O NOME DO ESTADO QUE A MENOR NASCEU, NO CASO, RIO GRANDE DO SUL. CUSTAS PREJUDICADAS. APÓS, DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E ARQUIVEM-SE. P.R.I. FORTALEZA, 17 DE ABRIL DE 2009. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA JUÍZA DE DIREITO RESP." - INT. DR(S). GERALDO DE HOLANDA GONÇALVES FILHO .

2) 2008.0030.9230-1/0 - JUSTIFICAÇÃO DE OBITO REQUERENTE.: MARIA VALDA ALBUQUERQUE MENEZES . "DESPACHO: FACE AS DIVERGÊNCIAS APRESENTADA NA FILIAÇÃO DO FALECIDO, CONFORME DOCUMENTOS DE FLS. II E 16, INTIME-SE A PARTE AUTORA. FORTALEZA, 20 DE ABRIL DE 2009. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA JUÍZA DE DIREITO RESP." - INT. DR(S). HUGO ALFREDO CAVALCANTE JÚNIOR .

3) 2008.0032.3182-4/0 - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO REQUERENTE.: LUAN TAVARES MATOS REQUERENTE.: ROSA TAVARES DE MORAIS . "SENTENÇA: VISTOS, ETC. [...] JULGO, POR SENTENÇA PROCEDENTE O PEDIDO EXORDIAL E EMENDA, A FIM DE DEFERIR-LO, EM SEUS TERMOS, PARA QUE SURTA OS SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, DETERMINANDO QUE APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO DESTA DECISÃO, SEJA EXPEDIDO MANDADO AO CARTÓRIO DE ORIGEM PARA QUE SE FAÇA A RETIFICAÇÃO PRETENDIDA, FAZENDO CONSTAR NO ASSENTO DE NASCIMENTO DE CLEITON SOARES DE QUEIROZ, O NOME DE SUA GENITORA COMO SENDO, ALDENIRA SOARES DE QUEIROZ E NO SEU ASSENTO DE NASCIMENTO DO REQUERENTE QUE SUA AVÓ MATERNA NOMINAVA-SE ROSA TAVARES DE MORAIS. CUSTAS PREJUDICADAS. APÓS, DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E ARQUIVEM-SE. P.R.I. FORTALEZA, 17 DE ABRIL DE 2009. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA JUÍZA DE DIREITO RESP." - INT. DR(S). DEFENSOR PÚBLICO KARINNE MATOS DE LIMA.

4) 2009.0008.6820-0/0 - RETIFICAÇÃO OU SUPRIMENTO OU RESTAURAÇÃO DE REGISTRO CIVIL REQUERENTE.: FRANCISCO NILSON DE OLIVEIRA TEIXEIRA . "SENTENÇA: VISTOS, ETC. [...] JULGO, POR SENTENÇA, PROCEDENTE O PEDIDO EXORDIAL EM SEUS TERMOS, PARA QUE SURTA OS SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, DETERMINANDO QUE APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO DESTA DECISÃO, SEJA EXPEDIDO MANDADO AO CARTÓRIO DE ORIGEM PARA QUE SE FAÇA A RETIFICAÇÃO PRETENDIDA, FAZENDO CONSTAR NO REFERIDO ASSENTO QUE A FINADA NOMINAVA-SE MARIA DE OLIVEIRA TEIXEIRA. CUSTAS PREJUDICADAS. APÓS, DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E ARQUIVEM-SE. P.R.I. FORTALEZA, 22 DE ABRIL DE 2009. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA JUÍZA DE DIREITO RESP." - INT. DR(S). ESTAGIÁRIO RAFAEL FREIRE GOMES, DEFENSOR PÚBLICO GIOVANNI CARVALHO COLLYER.

5) 2009.0009.3963-8/0 - ALVARÁ JUDICIAL REQUERENTE.:

LUIZ CARNEIRO FILHO . "SENTENÇA: VISTOS ETC. [...] ANTE O EXPOSTO, DECLARO, DE OFÍCIO, A INCOMPETÊNCIA ABSOLUTA DESTE JUÍZO DA 1ª VARA DOS REGISTROS PÚBLICOS PARA PROCESSAR E JULGAR O FEITO, DETERMINANDO A REMESSA DOS AUTOS AO JUÍZO CÍVEL, POR REDISTRIBUIÇÃO, CONFORME O DISPOSTO NO ART. 113 E SEU PARÁGRAFO SEGUNDO DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. INTIMEM-SE. EXPEDIENTES NECESSÁRIOS E NA FORM DA LEI. P.R.I. FORTALEZA, 17 DE ABRIL DE 2009. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA JUÍZA DE DIREITO RESPONDENDO PELA 1ª VARA DOS REGISTROS PÚBLICOS." - INT. DR(S). DEFENSOR PÚBLICO DR. RAIMUNDO PINTO.

6) 2009.0010.0556-6/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: JESSE SANTIAGO ANDRADE REQUERIDO.: LUCIA MARIA DE FATIMA ANDRADE . "DECISÃO: VISTOS ETC. [...] ANTE TODO O EXPOSTO, COM ESTEIO NO ART. 112 DO CÓDIGO DE ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, DECLARO, DE OFÍCIO, A INCOMPETÊNCIA ABSOLUTA DESTE JUÍZO, PARA CONSEQUENTEMENTE, REMETER OS PRESENTES AUTOS A UMA DAS VARAS DE FAMÍLIA DESTA COMARCA, POR REDISTRIBUIÇÃO. P.R.I. FORTALEZA, 20 DE ABRIL DE 2009. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA JUÍZA DE DIREITO RESPONDENDO." - INT. DR(S). NORBERTO RIBEIRO DE F. FILHO .

11.6 - VARAS DE FALÊNCIA

1ª VARA DE RECUPERAÇÃO DE EMPRESAS E FALÊNCIAS
JUIZ(A) TITULAR: TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ADRIANA PONTE LOPES
EXPEDIENTE Nº 19/2009 EM: VINTE E DOIS (22) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/18011	1	CE/14357	2
CE/20433	3	CE/16461	4
CE/8246	5		

1) 2000.0063.8697-1/0 - Nº ANTIGO: 2357488 - TOMBO: 0 - FALENCIA SEM TIPIFICAÇÃO.: * CRED. TRABALHISTA - 2002.02369-9 * SEM TIPIFICAÇÃO.: * CRED. TRIBUTARIO 2002.2364-8 * CREDOR(A).: CREDORES DA CONSTRUTORA MELO LTDA REQUERENTE.: MASSA FALIDA DE CONSTRUTORA MELO LTDA SEM TIPIFICAÇÃO.: ** FALENCIA DECRETADA EM 20/12/95 FLS. 696/98 VOL. II ** SEM TIPIFICAÇÃO.: PRESTACAO CONTAS EX-SINDICO - 2002.33838-0 SEM TIPIFICAÇÃO.: PRESTACAO CONTAS SINDICO - 2004.58032-0 . "ANTE O EXPOSTO, CONSIDERANDO AS MANIFESTAÇÕES FAVORÁVEIS DO SINDICO, DO FALIDO, E DO MINISTERIO PUBLICO, BEM COMO OS DITAMES DO DEC.-LEI 7.661/45, AUTORIZO, A VENDA JUDICIAL DO BEM IMOVEL DA MASSA FALIDA EM COMENTO, EM FAVOR DO SR. JACQUES PHILIPPE FERNAND LUBRANO, POR SEU ADVOGADO, NO VALOR DE R\$ 900.000,00 (NOVECIENTOS MIL REAIS). INTIME-SE, POIS, O ARREMATANTE, NA PESSOA DE SEU REPRESENTANTE JUDICIAL, A EFETIVAS, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, O DEPOSITO DA QUANTIA ACIMA MENCIONADA NA CONTA BANCÁRIA DA MASSA FALIDA DA CONSTRUTORA MELO LTDA., SOB A ADVERTENCIA DE QUE O DESCUMPRIMENTO DO QUE FOI ACORDADO NA AUDIENCIA DE VENDA JUDICIAL, QUANTO AO PRAZO, ACARRETARÁ AO MESMO AS PENAS PREVISTAS NO DEC.-LEI 7.661/45." - INT. DR(S). JOSÉ IGNÁCIO GUEDES PEREIRA BISNETO .

2) 2000.0122.5720-7/0 - Nº ANTIGO: 200202383873 - ARRECAÇÃO DE IMÓVEIS SEM TIPIFICAÇÃO.: ### RELACAO DE IMOVEIS ARRECADADOS NA MASSA FALIDA ### REQUERENTE.: MASSA FALIDA DE INCOSA ENGENHARIA S/A . "DEVE A EMPRESA REQUERENTE FORMALIZAR A PRETENSÃO DE FLS. 3238/3240 - VOL. XII, COM VISTAS A TRANSMISSÃO DE PARTE DOS DIREITOS QUE LHE PERTENCEM SOBRE O IMÓVEL ARREMATADO, ATRAVÉS DE INSTRUMENTO PRÓPRIO PREVISTO EM LEI." - INT. DR(S). AUGUSTO FELIPE ARAUJO PINHO .

3) 2000.0139.8873-6/0 - Nº ANTIGO: 200402497708 - ARRECADACÃO DE IMÓVEIS SEM TIPIFICAÇÃO.: AUTOS DE ARRECADACAO DE EMPREENDIMENTOS DA MASSA FALIDA DA CONSTRUTORA SEM TIPIFICAÇÃO.: EMPREENDIMENTO JOSE CANDIDO (AUTOS NO. 03) SEM TIPIFICAÇÃO.: EMPREENDIMENTO LUIZ LINHARES (AUTOS NO. 01) SEM TIPIFICAÇÃO.: EMPREENDIMENTO TRASTEVERE (AUTOS NO. 04) SEM TIPIFICAÇÃO.: EMPREENDIMENTO LA FRANCE (AUTOS NO. 02) REQUERENTE.: MASSA FALIDA DA CONSTRUTORA MELO LTDA. . "DESIGNO A DATA DE 07/05/2009, AS 14:30 HORAS, PARA A AUDIENCIA DE VERIFICAÇÃO INDIVIDUALIZADA DA SITUAÇÃO FÁTICA E JURÍDICA DOS CONDOMINOS DO EMPREENDIMENTO ELDORADO 1 - BLOCO 01." - INT. DR(S). CARLOS EDUARDO MIRANDA DE MELO .

4) 2009.0004.2815-3/0 - ALVARÁ JUDICIAL REQUERIDO.: MASSA FALIDA DA CONSTRUTORA MELO LTDA. REQUERENTE.: PALMIRA AMBOGLIA KRETZER REQUERENTE.: PAULA LAMBOGLIA KRETZER . "INTIMEM-SE AS REQUERENTES PARA JUNTAR AOS AUTOS, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, COMPROVANTES DE QUITAÇÃO DO IPTU E DAS TAXAS CONDOMINIAIS DO IMÓVEL OBJETO DO PRESENTE PEDIDO, NA FORMA REQUERIDA PELO FALIDO (FLS. 26), SINDICO (FLS. 28) E MINISTERIO PUBLICO (FLS. 30/31)." - INT. DR(S). EMANUEL RODRIGO DE ANDRADE TELES .

5) 2009.0005.9406-1/0 - ALVARÁ JUDICIAL REQUERENTE.: MARIA MOREIRA SOARES . "CITE-SE O FALIDO, ATRAVÉS DE SEU REPRESENTANTE JUDICIAL, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS." - INT. DR(S). POLIBIO ARRAIS NETO .

12 - VARAS DA JURISDIÇÃO CRIMINAL

12.1 - VARAS CRIMINAIS

2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR: FRANCISCA ADELINEIDE VIANA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: MIRELA SALES LEITE
RAMALHO LIMA

EXPEDIENTE Nº 68/2009 EM: VINTE E DOIS (22) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/5610	1	CE/9096	2

1) 2009.0003.8714-7/0 - AÇÃO PENAL REU.: MICHELE CARDONE . "FICA O PATRONO DO ACUSADO INTIMADO PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 14/05/2009, ÀS 14:00 HORAS." - INT. DR(S). MARCELO SAVIO FLORENCIO DE CARVALHO .

2) 2009.0005.1108-5/0 - INQUÉRITO POLICIAL REU.: ROBERTO TREVIA NIBON . "FICA O PATRONO DO ACUSADO INTIMADO PARA AUDIÊNCIA PRELIMINAR, NOS TERMOS DO ART. 89, DA LEI Nº 9.099/95, DESIGNADA PARA O DIA 18/05/2009, ÀS 17:00 HORAS." - INT. DR(S). JOSE OLIVEIRA DE BRITO FILHO .

TERCEIRA VARA CRIMINAL

Boletim No. 888/2009, de 22 de abril de 2009

Juiz(a) Titular.: ROBERTO FERREIRA FACUNDO

Diretor(a) da Secretaria.: VERUSKA BATISTA CARLOS

OAB SEQ
DP000000 001

001 2005.01.06526-1 - ACAO PENAL
REU.: SEBASTIAO CLODIVAN PEIXOTO SOUSA
Sentença.: FICA INTIMADO DA SENTENCA ABSOLVICA O DATADA DE 24.11.2008..

INTIMADOS.: Dr(s). MARDONIO ALMEIDA

FCO ANTONIO S MARQUES
AUX SERV

VERUSKA BATISTA CARLOS
DR(A). DIRETOR(A) DA SECRETARIA

TERCEIRA VARA CRIMINAL

Boletim No. 895/2009, de 22 de abril de 2009

Juiz(a) Titular.: ROBERTO FERREIRA FACUNDO

Diretor(a) da Secretaria.: VERUSKA BATISTA CARLOS

OAB SEQ
DP000000 001

001 2005.01.18140-7 - ACAO PENAL
REU.: MARTINS DE OLIVEIRA FERREIRA
Sentença.: FICAM INTIMADOS DA EXPEDICAO DAS CARTAS PRECATORIA AS COMARCA DE CAUCAIA - CEARA E A COMARCA DE MALAGA - ES, PARA OITIVAS DA TESTEMUNHA DE ACUSACAO RONALDO PEDRO DE SOUSA E DA VITIMA CHRISTIAN JOSEF BURGHARDT NOS TERMOS DO ARTIGO 222 DO CODIGO DE PROCESSO PENAL E DA SUMULA 273 DO STJ..
INTIMADOS.: Dr(s). FRANCISCO MARCELO BRANDAO, SONIA MARINA CHACON BRANDAO E GERTRUDES MARIA ARAUJO MONTEIRO CAVALCANTI

FCO ANTONIO S MARQUES
AUX SERV

VERUSKA BATISTA CARLOS
DR(A). DIRETOR(A) DA SECRETARIA

SEXTA VARA CRIMINAL

Boletim No. 103/2009, de 22 de abril de 2009

Juiz(a) Titular.: EDUARDO DE CASTRO NETO

Diretor(a) da Secretaria.: TOMAZ JOCA NOLETO

OAB SEQ
DP000000 001

001 2007.01.10416-3 - ACAO PENAL
REU.: JOSE ERICK DA SILVA BARROS
Sentença.: FICA A DEFESA INTIMADA PARA A AUDIENCIA DE INSTRUCAO CRIMINAL DESIGNADA PARA O DIA 20/05/2009, AS 14:00 HORAS.
INTIMADOS.: Dr(s). FRANCISCO JONES DE MESQUITA SOMBRA

ANTONIA JACY N CUNHA
AUXILIAR

TOMAZ JOCA NOLETO
DR(A). DIRETOR(A) DA SECRETARIA

SEXTA VARA CRIMINAL

Boletim No. 104/2009, de 22 de abril de 2009

Juiz(a) Titular.: EDUARDO DE CASTRO NETO

Diretor(a) da Secretaria.: TOMAZ JOCA NOLETO

OAB SEQ
CE011515 001
DP000000 001

001 2006.01.06518-2 - ACAO PENAL
REU.: LUCIANO DO NASCIMENTO DAMASCENO
Sentença.: FICA A DEFESA DO ACUSADO SUPRA INTIMADA DA AUDIENCIA DE INSTRUCAO E JULGAMENTO DESIGNADA PARA O DIA 06/05/2009 AS 15:00 HORAS, A SE REALIZAR NESTE JUIZO.
INTIMADOS.: Dr(s). ADAILTON FREIRE CAMPELO E EMANUELA MARIA CAMPELO - OAB/CE 15499

LUANA LIMA DE SOUZA
TELEFONISTA

TOMAZ JOCA NOLETO
DR(A). DIRETOR(A) DA SECRETARIA

SETIMA VARA CRIMINAL

Boletim No. 40/2009, de 22 de abril de 2009

Juiz(a) Titular.: ARTHUR FERRAZ RIBEIRO

Diretor(a) da Secretaria.: ANTONIO ELDO MOTA DO CARMO

OAB SEQ
 CE008382 001
 CE008643 001
 CE010213 002
 DP000000 003

001 1999.01.03048-0 - ACAO PENAL

REU.: FRANCISCO MARQUES DE OLIVEIRA, ANTONIO JOHN OLIVEIRA LIMA E MARCOS ANTONIO DE FREITAS LIMA
 Sentença.: FICAM INTIMADOS PARA AUDIENCIA DO DIA 29/04/2009 AWS 15h00..

INTIMADOS.: Dr(s). WAGNER FERREIRA DE SOUSA E AYRTON LUIS DE CASTRO BEZERRA

002 2004.01.20357-3 - ACAO PENAL

REU.: MARCOS FLAVIO DA SILVA VIANA FILHO
 Sentença.: FICA INTIMADO PARA AUDIENCIA DO DIA 30/04/2009 AS 14h00..INTIMADOS.: Dr(s). MOACIR ALENCAR VIANA

003 2006.01.10571-0 - ACAO PENAL

REU.: AURICELIO DE SOUSA TOME
 Sentença.: FICA INTIMADO PARA APRESENTAR A DEFESA PRELIMINAR NO PRAZO DA LEI..
 INTIMADOS.: Dr(s). ANTONIO MESQUITA CAVALCANTE (OAB 9575)

CARMEM LUCIA CARVALHO
 ASS.TEC.JUD.

ANTONIO ELDO MOTA DO CARMO
 DR(A). DIRETOR(A) DA SECRETARIA

8ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA (COMARCA DE FORTALEZA)

JUIZ(A) TITULAR: PAULO CAMELO TIMBO

DIRETOR(A) DE SECRETARIA: EMMANUELLE KERTH DE NORÕES MILFONT

EXPEDIENTE Nº 580/2009 EM: VINTE E DOIS (22) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/8675	1	CE/16547	1

1) 2008.0004.1045-0/0 - ART. 157 § 20. INC. I E II CPB REU.: ALEXANDRE DE SOUSA ANDRADE REU.: FRANCISCO JULIO MATOS DA SILVA . "FICA INTIMADO A APRESENTAR MEMORIAIS NO PRAZO LEGAL." - INT. DR(S). SONIA MARIA LOPES MATOS , LINO ANDRE ARAGAO CORREIA .

8ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

JUIZ(A) TITULAR: PAULO CAMELO TIMBO

DIRETOR(A) DE SECRETARIA: EMMANUELLE KERTH DE NORÕES MILFONT

EXPEDIENTE Nº 585/2009 EM: VINTE E TRÊS (23) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/20148	1		

1) 2008.0007.2249-5/0 - ART. 157 CPB- ROUBO REU.: FRANCISCO CHARLY SANTIAGO DE SALES . "FICA INTIMADO A APRESENTAR MEMORIAIS NO PRAZO LEGAL." - INT. DR(S). EVERTON DE OLIVEIRA BARBOSA .

OITAVA VARA CRIMINAL

Boletim No. 579/2009, de 22 de abril de 2009

Juiz(a) Titular.: PAULO CAMELO TIMBO

Diretor(a) da Secretaria.: EMMANUELLE KERTH DE NOROES MILFONT

OAB SEQ
 CE003667 001

001 2007.01.06947-3 - ACAO PENAL

REU.: JOAO PAULO DE VASCONCELOS DIAS
 Sentença.: FICA INTIMADO DA SENTENCA CONDENATORIA DE FLS.87/96 PROLATADA POR ESTE JUIZO EM 18 DE AGOSTO DE 2008..

INTIMADOS.: Dr(s). JOSE ARIOLINO A. ARAUJO

ROSANGELA CAMINHA COELHO
 AUXILIAR

EMMANUELLE KERTH DE NOROES MILFONT
 DR(A). DIRETOR(A) DA SECRETARIA

OITAVA VARA CRIMINAL

Boletim No. 582/2009, de 22 de abril de 2009

Juiz(a) Titular.: PAULO CAMELO TIMBO

Diretor(a) da Secretaria.: EMMANUELLE KERTH DE NOROES MILFONT

OAB SEQ
 CE009947 001

001 2007.01.08378-6 - ACAO PENAL

REU.: ANDERSON DOS SANTOS UCHOA
 Sentença.: FICA INTIMADO A APRESENTAR MEMORIAIS NO PRAZO LEGAL..INTIMADOS.: Dr(s). CICERO CEZAR QUEZADO FERNANDES

ROSANGELA CAMINHA COELHO
 AUXILIAR

EMMANUELLE KERTH DE NOROES MILFONT
 DR(A). DIRETOR(A) DA SECRETARIA

OITAVA VARA CRIMINAL

Boletim No. 583/2009, de 22 de abril de 2009

Juiz(a) Titular.: PAULO CAMELO TIMBO

Diretor(a) da Secretaria.: EMMANUELLE KERTH DE NOROES MILFONT

OAB SEQ
 DP000000 001

001 2007.01.00029-5 - ACAO PENAL

REU.: JOSE WELLINGTON NOBERTO BARBOSA
 Sentença.: FICA INTIMADO A APRESENTAR MEMORIAIS NO PRAZO LEGAL.INTIMADOS.: Dr(s). FERNANDO ANTONIO FERREIRA DE HOLANDA

ROSANGELA CAMINHA COELHO
 AUXILIAR

EMMANUELLE KERTH DE NOROES MILFONT
 DR(A). DIRETOR(A) DA SECRETARIA

OITAVA VARA CRIMINAL

Boletim No. 581/2009, de 22 de abril de 2009

Juiz(a) Titular.: PAULO CAMELO TIMBO

Diretor(a) da Secretaria.: EMMANUELLE KERTH DE NOROES MILFONT

OAB SEQ
 DP000000 001

001 2007.01.10552-6 - ACAO PENAL

REU.: PAULO ANDRE MARQUES COSTA
 Sentença.: FICA INTIMADO DA SENTENCA CONDENATORIA DE FLS.34/36 PROLATADA POR ESTE JUIZO EM 03 DE MARCO DE 2008.

INTIMADOS.: Dr(s). ANTONIO BOSCO PEREIRA CID

ROSANGELA CAMINHA COELHO
 AUXILIAR

EMMANUELLE KERTH DE NOROES MILFONT
 DR(A). DIRETOR(A) DA SECRETARIA

OITAVA VARA CRIMINAL

Boletim No. 586/2009, de 22 de abril de 2009

Juiz(a) Titular.: PAULO CAMELO TIMBO

Diretor(a) da Secretaria.: EMMANUELLE KERTH DE NOROES MILFONT

OAB SEQ
DP000000 001001 2005.01.02313-5 - ACAO PENAL
REU.: MARISTELA MENESCAL LIMA
Sentença.: FICA INTIMADA A APRESENTAR MEMORIAIS NO PRAZO LEGAL.INTIMADOS.: Dr(s). HELOYSA HELENA DE MENESES ROCHAROSANGELA CAMINHA COELHO
AUXILIAREMMANUELLE KERTH DE NOROES MILFONT
DR(A). DIRETOR(A) DA SECRETARIA**13ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA**

JUIZ(A) TITULAR: JACINTA INAMAR FRANCO MOTA

DIRETOR(A) DE SECRETARIA: MARCELA MACEDO LIRA
EXPEDIENTE Nº 75/2009 EM: VINTE E DOIS (22) DE ABRIL DE 2009OAB SEQ. OAB SEQ.
CE/7622 1

1) 2009.0010.0280-0/0 - LIBERDADE PROVISÓRIA COM OU SEM FIANÇA REU.: ROBSON CARLOS NASCIMENTO RODRIGUES . "FICA O ADVOGADO INTIMADO PARA APRESENTAR CÓPIA DE DOCUMENTO PESSOAL COM FOTOGRAFIA DO REQUERENTE, DEVIDAMENTE AUTENTICADA.." - INT. DR(S). JOAO BOSCO MAROPO .

13ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

JUIZ(A) TITULAR: JACINTA INAMAR FRANCO MOTA

DIRETOR(A) DE SECRETARIA: MARCELA MACEDO LIRA
EXPEDIENTE Nº 76/2009 EM: VINTE E DOIS (22) DE ABRIL DE 2009OAB SEQ. OAB SEQ.
CE/4950 1 CE/12521 1

1) 2008.0040.8527-9/0 - INQUÉRITO POLICIAL REU.: MARIVALDO TELEMADO DE OLIVEIRA . "FICAM OS ADVOGADOS INTIMADOS PARA APRESENTAREM OS MEMORIAIS FINAIS.." - INT. DR(S). VERONICA DO AMARAL MADEIRO BATISTA , JOAQUIM LIANDRO BATISTA .

DECIMA TERCEIRA VARA CRIMINAL

Boletim No. 77/2009, de 22 de abril de 2009

Juiz(a) Titular.: JACINTA INAMAR FRANCO MOTA

Diretor(a) da Secretaria.: MARCELA MACEDO LIRA

OAB SEQ
CE012348 001001 2005.01.15403-5 - ACAO PENAL
REU.: LUIZ ALVES DE MESQUITA FILHO
Sentença.: FICA O ADVOGADO INTIMADO PARA APRESENTAR MEMORIAIS.INTIMADOS.: Dr(s). FRANCISCO DE ASSIS MARTINSRICARDO DE L. CORREIA
ATENDENTEMARCELA MACEDO LIRA
DR(A). DIRETOR(A) DA SECRETARIA**DÉCIMA SÉTIMA VARA CRIMINAL**

Boletim nº 46-2009, de 23 de Abril de 2009

Juíza Titular: MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA

Diretor de Secretaria: André Cavalcanti Pierre de Messias

001. 2000.01.05401-5 – AÇÃO PENAL.
RÉUS: JOSÉ ROBERTO DA SILVA, JAIRO CÂNDIDO DA SILVA, GERCER RODRIGUES MOTA E MANOEL ARTEMIR DA COSTA SOARES.DESPACHO: Fica a defesa intimada para audiência de instrução e julgamento, designada para o dia 30/06/2009, às 14:00horas.
INTIMADO: DRA. SÔNIA MARINA CHACON BRANDÃO, OAB/CE Nº 10728 E DR. FRANCISCO MARCELO BRANDÃO, OAB/CE Nº 4239.002. 2005.01.3064-6 – AÇÃO PENAL.
RÉU: FRANCISCO ROSALDO CORDEIRONIO.
DESPACHO: Fica a defesa intimada para audiência de instrução e julgamento, designada para o dia 29/06/2009, às 15:30horas.
INTIMADO: DRA. MIRENE MONTEIRO BARROS, OAB/CE Nº 4337.003. 2005.01.12796-8 – AÇÃO PENAL.
RÉUS: CARLOS AUGUSTO DOS SNATOS BARROS, LUIZ ALBERTO DO NASCIMENTO, ANDRÉA ALVES PEREIRA, GERSIVAN DE LIMA DA SILVA, JOÃO DA CRUZ ALVES E KLEBER GEORGE DA SILVA ALMEIDA.
DESPACHO: Fica a defesa intimada para audiência de instrução e julgamento, designada para o dia 04/06/2009, às 15:00horas.
INTIMADO: DR. VÂNDER MARTINS DE OLIVEIRA PAIVA, OAB/CE Nº 12684 E DR. CARLOS GIOVANE BARBOSA REBOUÇAS, OAB/CE Nº 19437.004. 2005.01.19146-1 – AÇÃO PENAL.
RÉU: FLAVIO BELMINO BARBOSA EVANGELISTA.
DESPACHO: Fica a defesa intimada para audiência Preliminar ou de proposta de suspensão condicional do processo, designada para o dia 02/06/2009, às 13:30horas.
INTIMADO: DR. ANDRÉ MOTA FERNANDES VIEIRA, OAB/CE Nº 10042 E DR. BRETIS PIMENTEL DE CASTRO, OAB/CE Nº 16400.005. 1999.01.00217-6 – AÇÃO PENAL.
RÉUS: IRAN LOUZEIRO CRUZ, HELOISA PAIVA DELIMA E SANDOVAL FRANCISCO DOS SANTOS.
DESPACHO: Fica a defesa intimada para audiência de instrução e julgamento de oitiva de testemunha de defesa, designada para o dia 01/06/2009, às 09:30horas.
INTIMADO: DR. PAULO ROBERTO DE FREITAS, OAB/CE Nº 14419.ANDRÉ CAVALCANTI PIERRE DE MESSIAS
DIRETOR DE SECRETARIA**12.3 - VARAS DO JÚRI****PRIMEIRA VARA DO JURI**

Boletim No. 417/2009, de 22 de abril de 2009

Juiz(a) Titular.: FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO
Diretor(a) da Secretaria.: VALESKA MENDONCA ROCHAOAB SEQ
DP000000 001001 1999.01.12247-3 - ACAO PENAL
REU.: ROBERTO CRISTIAN PIRES DE SOUSA
Sentença.: FICA O ADVOGADO INTIMADO PARA, NO PRAZO LEGAL, APRESENTAR OS MEMORIAIS FINAIS.
INTIMADOS.: Dr(s). DR. JOSE EDSON NOGUEIRA COSTA, OAB/CE 6755CLEIDE DUARTE MACHADO
TECNICOVALESKA MENDONCA ROCHA
DR(A). DIRETOR(A) DA SECRETARIA**PRIMEIRA VARA DO JURI**

Boletim No. 418/09, de 22 de abril de 2009

Juiz(a) Titular.: FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO
Diretor(a) da Secretaria.: VALESKA MENDONCA ROCHAOAB SEQ
DP000000 001

001 2004.01.17228-7 - ACAO PENAL
 REU.: JORAN HENRIQUE DA ROCHA
 Sentença.: FICA O ADVOGADO INTIMADO DO JULGAMENTO A SER REALIZADO NO DIA 28/05/2009, AS 13:00 HORAS.
 INTIMADOS.: Dr(s). INACIO MACEDO NETO, OAB/CE 7.137

VALESKA MENDONCA ROCHA
 AUXILIAR

VALESKA MENDONCA ROCHA
 DR(A). DIRETOR(A) DA SECRETARIA

PRIMEIRA VARA DO JURI

Boletim No. 422/09, de 22 de abril de 2009

Juiz(a) Titular.: FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO
Diretor(a) da Secretaria.: VALESKA MENDONCA ROCHA

OAB SEQ
 DP000000 001

001 2007.01.07617-8 - ACAO PENAL
 REU.: FRANCISCO GILBERTO MORAES RIBEIRO
 Sentença.: FICA O ADVOGADO INTIMADO DO JULGAMENTO A SER REALIZADO NO DIA 21/05/09, AS 13:00 HORAS.
 INTIMADOS.: Dr(s). DR. HILARIO TORQUATO, OAB/CE 5686

VALESKA MENDONCA ROCHA
 AUXILIAR

VALESKA MENDONCA ROCHA
 DR(A). DIRETOR(A) DA SECRETARIA

3ª VARA DO JURI DA COMARCA DE FORTALEZA

JUIZ(A) TITULAR: JOSE DE CASTRO ANDRADE

DIRETOR(A) DE SECRETARIA: MARGOT NOLLA

EXPEDIENTE Nº 43/2009 EM: VINTE E DOIS (22) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/15240	1		

1) 2007.0025.9860-2/0 - ART. 121 § 20. INCS. I E IV C/C ART.29 CPB VITIMA.: JOSE REGINANDE BARBOSA COSTA REU.: MARIA ELIANE DOS SANTOS COSTA REU.: ODAILTON LIMA DOS SANTOS VITIMA.: JOSE REGINANDE BARBOSA COSTA REU.: MARIA ELIANE DOS SANTOS COSTA REU.: ODAILTON LIMA DOS SANTOS . "FICA O ADVOGADO INTIMADO PARA APRESENTAR PROCURAÇÃO, BEM COMO ENDEREÇO ATUALIZADO DOS RÉUS." - INT. DR(S). FRANCIVALDO COSTA PEREIRA .

TERCEIRA VARA DO JURI

Boletim No. 44/2009, de 22 de abril de 2009

Juiz(a) Titular.: JOSE DE CASTRO ANDRADE

Diretor(a) da Secretaria.: MARGOT NOLLA

OAB SEQ
 CE004465 001
 CE005255 001
 CE005870 001

001 2007.01.18613-5 - ACAO PENAL
 REU.: FRANCISCO VALMIR DE LIMA FILHO, MARIA DAS GRACAS FERREIRA LEMOS, PAULO SERGIO GONCALVES DA SILVA E OTACILIO SANTOS DA SILVA
 Sentença.: FICAM OS ADVOGADOS INTIMADOS A APRESENTAREM ALEGACOES FINAIS..
 INTIMADOS.: Dr(s). JUACI NUNES NOGUEIRA, FRANCISCO FERNANDO LEAO E FRANCISCO AIRTON AMORIM DOS SA

FRANCISCA VANUSA B COSTA
 ATENDENTE

MARGOT NOLLA
 DR(A). DIRETOR(A) DA SECRETARIA

TERCEIRA VARA DO JURI

Boletim No. 45/2009, de 22 de abril de 2009

Juiz(a) Titular.: JOSE DE CASTRO ANDRADE

Diretor(a) da Secretaria.: MARGOT NOLLA

OAB SEQ
 CE005336 001

001 2001.01.15991-9 - ACAO PENAL
 REU.: CRISTIAN CLARK MAGALHAES DE SENA, ARYSTOTEELES DA SILVA DE OLIVEIRA, VALDEIRTON AMORIM DE SOUSA, ALISSON CHRISTIAN DA SILVA DE OLIVEIRA E FRANCISCO GLADSON OLIVEIRA LIMA
 Sentença.: FICA O ADVOGADO INTIMADO A APRESENTAR ALEGACOES FINAIS, NO PRAZO LEGAL..
 INTIMADOS.: Dr(s). JOSE ROCHA LEITE

FRANCISCA VANUSA B COSTA
 ATENDENTE

MARGOT NOLLA
 DR(A). DIRETOR(A) DA SECRETARIA

TERCEIRA VARA DO JURI

Boletim No. 44/2009, de 22 de abril de 2009

Juiz(a) Titular.: JOSE DE CASTRO ANDRADE

Diretor(a) da Secretaria.: MARGOT NOLLA

OAB SEQ
 DP000000 001

001 2002.01.01325-8 - ACAO PENAL
 REU.: ANTONIO PEREIRA DA SILVA
 Sentença.: FICAM OS ADVOGADOS INTIAMDOS DA AUDIENCIA DE INSTRUCAO CRIMINAL DESIGNADA PARA O DIA 20/05/2009, AS 15H.
 INTIMADOS.: Dr(s). JOSE DE ARIMATEIA SANTIAGO, ROBSON SABINO DE SOUSA E MAURO FERNANDO MONTEIRO DA SILVA

MARIA NADIA DE QUEIROS
 AUXILIAR

MARGOT NOLLA
 DR(A). DIRETOR(A) DA SECRETARIA

QUARTA VARA DO JURI

Boletim No. 370/2009, de 22 de abril de 2009

Juiz(a) Titular.: JOSE BARRETO DE CARVALHO FILHO

Diretor(a) da Secretaria.: DAVID CESAR GOUVEIA RODRIGUES

OAB SEQ
 DP000000 001
 DP000000 002
 DP000000 003
 DP000000 004
 DP000000 005

001 2001.01.18188-4 - ACAO PENAL
 REU.: ANTONIO IRAILSON DE SOUSA SOARES, HENRIQUE DAMASCENO DA SILVA E RAIMUNDO ARAUJO DE LIMA
 Sentença.: FICA INTIMADO O ADVOGADO PARA AUDIENCIA UNA DE INSTRUCAO CRIMINAL QUE SE REALIZARA NO DIA 05.05.2009, AS 14H.
 INTIMADOS.: Dr(s). MARDONIO ALMEIDA

002 2003.01.22953-8 - ACAO PENAL
 REU.: LEANDRO SILVA DE OLIVEIRA, SERGIO MAURICIO DE SOUZA, RAFAEL FREITAS DA FONSECA, CARLOS ALEXANDRE FREITAS DA FONSECA E MAURICIO LOPES BEZERRA
 Sentença.: FICAM INTIMADOS OS ADVOGADOS PARA FINS DOS MEMORIAIS FINAIS NO PRAZO LEGAL.
 INTIMADOS.: Dr(s). JOAO DE DEUS VIEIRA E LUIZ CARLOS DE BARROS

003 2006.01.21030-1 - ACAO PENAL

REU.: FRANCISCO VALDENIR DOS SANTOS PEREIRA
Sentença.: FICA INTIMADO A DEFESA PARA QUE SE MANIFESTE ACERCA DO RECURSO DE APELAÇÃO OUTRORA INTERPOSTO.
INTIMADOS.: Dr(s). CARLOS EDUARDO DE ALMEIDA AIRES

004 2006.01.23785-4 - AÇÃO PENAL
REU.: RODRIGO PEDROSA MATOS
Sentença.: FICA INTIMADO O ADVOGADO A APRESENTAR AS CONTRA-RAZÕES DO RECURSO DE APELAÇÃO NO PRAZO LEGAL.
INTIMADOS.: Dr(s). ANTONIO MATIAS PEDROSA

005 2007.01.19276-3 - AÇÃO PENAL
REU.: NEUDSON LELIS DE BRITO E TIAGO SIMOES CAVALCANTE
Sentença.: FICA INTIMADA A ADVOGADA PARA O JULGAMENTO EM PLENÁRIO DO REU TIAGO SIMOES QUE SE REALIZARA NO DIA 04.06.2009, ÀS 13H.
INTIMADOS.: Dr(s). SONIA CAVALCANTE - OAB/CE 10638

FABIOLA SANTOS CAVALCANTE
AUXILIAR

DAVID CESAR GOUVEIA RODRIGUES
DR(A). DIRETOR(A) DA SECRETARIA

QUARTA VARA DO JURI

Boletim No. 375/2009, de 22 de abril de 2009

Juiz(a) Titular.: JOSE BARRETO DE CARVALHO FILHO
Diretor(a) da Secretaria.: DAVID CESAR GOUVEIA RODRIGUES

OAB	SEQ
DP000000	001
DP000000	002
DP000000	003
DP000000	004
DP000000	005

001 1998.01.00718-4 - AÇÃO PENAL
REU.: JOAO AUGUSTO DA SILVA FILHO - 30. SGT. PM.
Sentença.: FICA INTIMADO O ADVOGADO PARA AUDIÊNCIA QUE SE REALIZARA NO DIA 20.05.2009, ÀS 13H30MIN.
INTIMADOS.: Dr(s). ERNANI UCHOA SOBRINHO

002 2002.01.02086-6 - AÇÃO PENAL
REU.: SAMUEL SILVA UCHOA
Sentença.: FICA INTIMADO O ADVOGADO DA SENTENÇA DE PRONÚNCIA PROLATADA PELO MM.JUIZ EM DATA DE 02.03.2009, ONDE O REU FOI PRONUNCIADO NAS REPRIMENDAS DO ART.121CAPUT DO CPB.INTIMADOS.: Dr(s). ELANO FEIJO DAMASCENO

003 2002.01.08423-6 - AÇÃO PENAL
REU.: MANOEL FERNANDES BORGES, LINDOMAR MENDONÇA DE MORAES, JOSE VILAMAR SABOIA, FRANCISCO ELIEZER BORGES, FRANCISCO DE ASSIS BORGES DE GOES, ABRAAO FERREIRA DA SILVA E FRANCISCO ROBERTO DUARTE CAVALCANTE
Sentença.: FICAM INTIMADOS OS ADVOGADOS PARA AUDIÊNCIA UNA DE INSTRUÇÃO CRIMINAL QUE SE REALIZARA NO DIA 13.05.2009, ÀS 09H30MIN.
INTIMADOS.: Dr(s). JOAQUIM LIANDRO BATISTA, VERONICA DO AMARAL M. BATISTA, GERMANA TORQUATO E JARBAS JOSE SILVA ALVES

004 2006.01.07091-7 - AÇÃO PENAL
REU.: JONATAS LOPES SENA, MANUEL SENA DE LIMA, FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA DE SOUSA E FRANCISCO ADRIANO SILVA DOS SANTOS
Sentença.: FICAM INTIMADOS OS ADVOGADOS A SE MANIFESTAREM NO PRAZO DE QUINZE DIAS, A FIM DE INFORMAREM SE EXISTE INTERESSE NA QUITIVA TESTEMUNHAL, SOB PENA DE ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO PROCESSUAL.
INTIMADOS.: Dr(s). JOSE GOMES LEAL FILHO, FRANCISCO DE ASSIS VIEIRA, MARIA NEIDE DE SOUSA VIVEIROS E AFONSO ARAGAO C. JUNIOR

005 2007.01.06185-5 - AÇÃO PENAL
REU.: DIMAS ROTAVIO FEITOSA JUNIOR
Sentença.: FICAM INTIMADOS OS ADVOGADOS PARA AUDIÊNCIA QUE SE REALIZARA NO DIA 12.05.2009, ÀS 13H30MIN.
.PL 0 INTIMADOS.: Dr(s). MARIA WILRAMIR MORAIS MAIA, GLADSTONE PINHEIRO DE HOLANDA - OAB/CE 4458, SERGIO HENRIQUE DE ALMEIDA LEITAO E LUIS ALBERTO BURLAMAQUI CORREIA - AOB/CE 10752

FABIOLA SANTOS CAVALCANTE
AUXILIAR

DAVID CESAR GOUVEIA RODRIGUES
DR(A). DIRETOR(A) DA SECRETARIA

5ª VARA DO JURI DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR: JUCID PEIXOTO DO AMARAL
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ALEXANDRE HENRIQUE VIEIRA BRAGA
EXPEDIENTE Nº 55/2009 EM: VINTE E TRÊS (23) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/8491	1	CE/13763	1

1) 2009.0010.0135-8/0 - CARTA PRECATÓRIA REU.: FRANCISCO FRANCINEUDES DA SILVA REU.: LEONARDO BARROS DE ARAUJO . "FICAM DE LOGO INTIMADOS OS ADVOGADOS PARA PARTICIPAR AUDIÊNCIA DE TESTEMUNHA DE DEFESA PARA O DIA 07.05.2009, ÀS 10:00." - INT. DR(S). RAIMUNDO CAVALCANTE NETO , EDSON NOGUEIRA BERNARDINO .

12.4 - VARAS DE TRÂNSITO

PRIMEIRA V.DELITOS DE TRANSITO

Boletim No. 26/2009, de 22 de abril de 2009

Juiz(a) Titular.: JOSE ALBERTO DE ALMEIDA Diretor(a)
da Secretaria.: MARTA ESDRAS CUNHA DE OLIVEIRA

OAB	SEQ
CE004343	004
CE005864	002
CE007855	011
CE008116	005
CE008234	011
CE009095	003
CE009815	010
CE011951	009
CE013687	013
DP000000	001
DP000000	005
DP000000	006
DP000000	007
DP000000	008
DP000000	009
DP000000	012
DP000000	014
DP000000	015

001 2000.01.08803-3 - AÇÃO PENAL
REU.: FRANCISCO MARINHEIRO FILHO
Sentença.: FICA O ADVOGADO INTIMADO DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO QUE SERA REALIZADA NO DIA 18 DE MAIO DE 2009, ÀS 11:00HS.
INTIMADOS.: Dr(s). DR. RAIMUNDO AGUIAR AZEVEDO -OAB DE N.10.483

002 2002.01.01121-2 - AÇÃO PENAL
REU.: FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES BEZERRA E JOHNDER AMARAL SOARES
Sentença.: FICA O ADVOGADO INTIMADO DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO QUE SERA REALIZADA NO DIA 13 DE MAIO DE 2009, ÀS 10:00H.

INTIMADOS.: Dr(s). ANTONIO CLETO GOMES

003 2003.01.11712-8 - ACAO PENAL
 REU.: FRANCISCO VALDIR RODRIGUES
 Sentença.: FICA O ADVOGADO INTIMADO DA AUDIENCIA DE INSTRUCAO QUE SERA REALIZADA NO DIA 07 DE MAIO DE 2009, AS 10H30MIN.
 INTIMADOS.: Dr(s). JOSE LUCIO DE SOUSA

004 2003.01.25207-6 - ACAO PENAL
 REU.: JOSE VILMAR DE SOUSA
 Sentença.: FICA O ADVOGADO INTIMADO DA AUDIENCIA DE INSTRUCAO QUE SERA REALIZADA NO DIA 28 DE MAIO DE 2009, AS 09:30HS.
 INTIMADOS.: Dr(s). CLAUDIO SERGIO PAIVA CAVALCANT

005 2004.01.02944-1 - ACAO PENAL
 REU.: DANIEL LEITE PEREIRA
 Sentença.: FICAM OS ADVOGADOS INTIMADOS DA AUDIENCIA DE INSTRUCAO QUE SERA REALIZADA NO DIA 27 DE ABRIL DE 2009, AS 15H30.
 INTIMADOS.: Dr(s). ANTONIO DELANO SOARES CRUZ E DRA. GABRIELA LIMA RABELO-OAB/CE-13105

006 2004.01.14707-0 - ACAO PENAL
 REU.: FRANCISCO NUNES DE FREITAS
 Sentença.: FICA O ADVOGADO INTIMADO DA AUDIENCIA DE INSTRUCAO QUE SERA REALIZADA NO DIA 13 DE MAIO DE 2009, AS 11:00HS.
 INTIMADOS.: Dr(s). DR. AFONSO PAULO ALBUQUERQUE DE MENDONCA-OB/CE-12.249

007 2005.01.05997-0 - ACAO PENAL
 REU.: RAIMUNDA DINIZ DA SILVA
 Sentença.: FICAM OS ADVOGADOS INTIMADOS DA AUDIENCIA DE INSTRUCAO QUE SERA REALIZADA NO DIA 28 DE ABRIL DE 2009, AS 09HS.
 INTIMADOS.: Dr(s). FABIO GEYSELL AGUIAR DE SOUSA E DR. FRANCISCO ANTONIO GUIMARAES SILVA (OAB/CE 8.882)

008 2005.01.11384-3 - ACAO PENAL
 REU.: RAIMUNDO NONATO DE MELO
 Sentença.: FICA O ADVOGADO INTIMADO DA AUDIENCIA DE INSTRUCAO QUE SERA REALIZADA NO DIA 29 DE ABRIL DE 2009, AS 10:30HS.
 INTIMADOS.: Dr(s). DR. JOSE DE ARIMATEIA SANTIAGO (OAB/CE 9215)

009 2005.01.19568-8 - ACAO PENAL
 REU.: JEFFERSON DIAS MOTA
 Sentença.: FICAM OS ADVOGADOS INTIMADOS DA AUDIENCIA DE INSTRUCAO QUE SERA REALIZADA NO DIA 04 DE JUNHO DE 2009, AS 11:30HS.
 INTIMADOS.: Dr(s). LIBANO CARLOS DE MELO E JOSE WELLINGTON M XIMENES (OAB/CE 18.600)

010 2006.01.01963-6 - ACAO PENAL
 REU.: PEDRO DAVID MOURA
 Sentença.: FICA O ADVOGADO INTIMADO DA AUDIENCIA DE INSTRUCAO QUE SERA REALIZADA NO DIA 29 DE ABRIL DE 2009, AS 11:00HS, BEM COMO QUE ATE A PRESENTE DATA NAO FOI APRESENTADA A DEFESA DO ACUSADO.
 INTIMADOS.: Dr(s). PEDRO HENRIQUE BEZERRA DOS SANTOS

011 2006.01.15402-9 - ACAO PENAL
 REU.: CLAUDIO ALMEIDA DE OLIVEIRA
 Sentença.: ICA O ADVOGADO INTIMADO A APRESENTAR PROVA DOCUMENTAL DE PARENTESCO DE PEDRO PAULO TAVARES VALE COM A VITIM.
 INTIMADOS.: Dr(s). ANA VALERIA A.PINTO VIANA E HELIO DAS C. L. NETO

012 2006.01.17925-0 - ACAO PENAL
 REU.: RAIMUNDO EDILSON BENEDITO DE OLIVEIRA
 Sentença.: FICA A ADVOGADA INTIMADA A JUNTAR AOS AUTOS A PROVA DE PARENTESCO ENTRE A REQUERENTE E A VITIMA, BEM COMO, PROCURACAO ESPECIFICA PARA ATUAR

NESTES AUTOS COMO ASSISTENTE MINISTERIAL, DEVENDO CONSTAR O NÚMERO DO PROCESSO, A VARA E AS PARTES.
 INTIMADOS.: Dr(s). DRA. LILIAN PAIVA CIDRAO (OAB/CE 13.115)

013 2006.01.21337-8 - ACAO PENAL
 REU.: GERILSON DA SILVA DOS SANTOS
 Sentença.: FICA O ADVOGADO INTIMADO DA AUDIENCIA DE INSTRUCAO QUE SERA REALIZADA NO DIA 09 DE JUNHO DE 2009, AS 13H30.
 .PL 0 INTIMADOS.: Dr(s). JOSE MAURO DE MELO ESCORCIO

014 2006.01.22161-3 - ACAO PENAL
 REU.: CESAR NILDO DA SILVA LIMA
 Sentença.: FICA A ADVOGADA INTIMADA DA AUDIENCIA DE INSTRUCAO E JULGAMENTO QUE SERA REALIZADA NO DIA 27 DE MAIO DE 2009, AS 10HORAS.
 INTIMADOS.: Dr(s). DRA. KATINA MARIA QUARIGUASY PEREIRA VERAS (OAB/CE 12.674)

015 2007.01.10086-9 - ACAO PENAL
 REU.: FRAILDO BASTOS DOS SANTOS DE ALMEIDA
 Sentença.: FICA O ADVOGADO INTIMADO DA AUDIENCIA DE INSTRUCAO QUE SERA REALIZADA NO DIA 15 DE JUNHO DE 2009, AS 13H30.
 INTIMADOS.: Dr(s). ITALO SOUSA BRAGA (OAB/CE 17.348)

MARTA ESDRAS C OLIVEIRA
 DIRETORA

MARTA ESDRAS CUNHA DE OLIVEIRA
 DR(A). DIRETOR(A) DA SECRETARIA

PRIMEIRA V.DELITOS DE TRANSITO
Boletim No. 27/2009, de 22 de abril de 2009

Juiz(a) Titular: JOSE ALBERTO DE ALMEIDA Diretor(a)
da Secretaria.: MARTA ESDRAS CUNHA DE OLIVEIRA

OAB SEQ
 CE005864 002
 CE005864 003
 CE008234 004
 DP000000 001

001 2000.01.05661-1 - ACAO PENAL
 REU.: FRANCISCO AIRTON BATISTA DO CARMO
 Sentença.: FICA O ADVOGADO INTIMADO DA AUDIENCIA DE DEBATES E JULGAMENTO QUE SERA REALIZADA NO DIA 15 DE JUNHO DE 2009, AS 16:30H.
 INTIMADOS.: Dr(s). DR. ROBSON DE OLIVEIRA LOUREIRO /OAB/CE.14341

002 2003.01.11139-1 - ACAO PENAL
 REU.: MARCOS ANTONIO GUIMARAES PEREIRA
 Sentença.: FICA O ADVOGADO INTIMADO DA AUDIENCIA DE INSTRUCAO QUE SERA REALIZADA NO DIA 28 DE ABRIL DE 2009, AS 10:30HS.
 INTIMADOS.: Dr(s). ANTONIO CLETO GOMES

003 2004.01.08886-3 - ACAO PENAL
 REU.: SERGIO IVAN BARBOSA LIMA
 Sentença.: FICA O ADVOGADO INTIMADO DA SENTENCA CONDENATORIA DE FLS. 113/116.
 INTIMADOS.: Dr(s). ANTONIO CLETO GOMES

004 2006.01.15402-9 - ACAO PENAL
 REU.: CLAUDIO ALMEIDA DE OLIVEIRA
 Sentença.: FICA A ADVOGADA INTIMADA DA AUDIENCIA DE INSTRUCAO QUE SERA REALIZADA NO DIA 22 DE MAIO DE 2009, AS 10HS.
 INTIMADOS.: Dr(s). ANA VALERIA A.PINTO VIANA

MARTA ESDRAS C OLIVEIRA
 DIRETORA

MARTA ESDRAS CUNHA DE OLIVEIRA
 DR(A). DIRETOR(A) DA SECRETARIA

12.5 - VARA DA AUDITORIA MILITAR**VARA DA AUDITORIA MILITAR**

Boletim No. 01, de 22 de abril de 2009

Juiz(a) Titular.: JOSE TARCILIO SOUZA DA SILVA
Diretor(a) da Secretaria.: HELDER LOPES DA COSTAOAB SEQ
CE006648 001
CE008241 003
CE010213 002001 2005.01.00630-3 - ACAO PENAL
REU.: JOAO AUGUSTO DA SILVA FILHO
Sentença.: FICA O ADVOGADO INTIMADO PARA A SESSAO DE JULGAMENTO A REALIZAR-SE NO DIA 23 DE JUNHO DE 2009 AS 11:00H.
INTIMADOS.: Dr(s). FRANCISCO ANTONIO E.VIANA002 2005.01.12896-4 - ACAO PENAL
REU.: FRANCISCO DEUSIMAR FERREIRA DA PONTE E FRANCISCO RODINAN ARAUJO QUARESMA
Sentença.: FICA O ADVOGADO INTIMADO PARA A SESSAO DE JULGAMENTO A REALIZAR-SE NO DIA 23 DE JUNHO DE 2009 AS 10:00H.
INTIMADOS.: Dr(s). MOACIR ALENCAR VIANA003 2007.01.15297-4 - ACAO PENAL
REU.: LOURIVANDO JOSE DOS SANTOS, ANTONIO FORTUNATO DE ARAUJO FILHO, JOSE VIDAL DA COSTA, MAURO JOAQUIM DOS SANTOS E FRANCISCO PAULO FERREIRA
Sentença.: FICA O ADVOGADO INTIMADO PARA A SESSAO DE JULGAMENTO A REALIZAR-SE NO DIA 23 DE JUNHO DE 2009 AS 10:30H.
INTIMADOS.: Dr(s). ELANO FEIJO DAMASCENOMARCOS RODRIGUES PONTES
A DISPOSICAOHELDER LOPES DA COSTA
DR(A). DIRETOR(A) DA SECRETARIA**VARA DA AUDITORIA MILITAR**

Boletim No. 03, de 22 de abril de 2009

Juiz(a) Titular.: JOSE TARCILIO SOUZA DA SILVA
Diretor(a) da Secretaria.: HELDER LOPES DA COSTAOAB SEQ
CE015365 001001 2007.01.10856-8 - ACAO PENAL
REU.: JOSE WILLIAM DA SILVA, AMILTON SOUSA MARTINS, ALEXANDRO QUEIROZ DOS SANTOS E EXPEDITO GOUVEIA DE LIMA JUNIOR
Sentença.: FICA O ADVOGADO INTIMADO PARA A AUDIENCIA DE INSTRUCAO A REALIZAR-ES NOS DIAS 09 e 10 junho de 2009 as 10:00H.
INTIMADOS.: Dr(s). JOSE GUSTAVO GODOY ALVESMARCOS RODRIGUES PONTES
A DISPOSICAOHELDER LOPES DA COSTA
DR(A). DIRETOR(A) DA SECRETARIA**12.6-VARADE DELITO SOBRE TRÁFICO E USO DE SUBSTÂNCIAS ENTORPECENTES**1ª VARA DELITOS/TRAFFICO SUBST. ENTORPECENTES
COMARCA DE)
JUIZ(A) TITULAR: LIGIA ANDRADE DE ALENCAR**MAGALHAES**DIRETOR(A) DE SECRETARIA: SILVIA HELENA LOPES
FREITAS MOTA

EXPEDIENTE Nº 122/2009 EM: VINTE E DOIS (22) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/4239	1	CE/10728	1
CE/4950	2	CE/12521	2
CE/17858	3	CE/11783	3
CE/2331	3	CE/11101	3
CE/7855	3	CE/14336	3
CE/9194	4	CE/5521	5
CE/11539	6	CE/20105	6

1) 2008.0009.0814-9/0 - ART. 333 CPB- CORRUPÇÃO ATIVA
REU.: MARIA ELIANE DA SILVA REU.: JOSE RICARDO DA COSTA
REU.: JOSE RICARDO DA COSTA REU.: MARIA ELIANE DA SILVA
."DESPACHO: FICAM OS DRS. INTIMADOS DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO CRIMINAL QUE SERÁ REALIZADA NO DIA 17/08/2009, ÀS 14:00 HORAS.." - INT. DR(S). FRANCISCO MARCELO BRANDAO , SONIA MARINA CHACON BRANDAO .

2) 2008.0028.7897-2/0 - ART.33 DA LEI Nº 11.343/06 REU.: ANTONIA ALZENI DE SOUZA GOMES . "DESPACHO: FICAM OS DRS. INTIMADOS DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO CRIMINAL QUE SERÁ REALIZADA NO DIA 20/08/2009, ÀS 13:30 HORAS.." - INT. DR(S). VERONICA DO AMARAL MADEIRO BATISTA , JOAQUIM LIANDRO BATISTA .

3) 2008.0030.9655-2/0 - ART.33 DA LEI Nº 11.343/06 REU.: JOSE VALMIR TERTO DO CARMO REU.: JOSE DE CASTRO SILVA REU.: ERIVALDO CORREIA DE ARAUJO REU.: ELONCIO DOS SANTOS SILVA . "DESPACHO: FICAM OS DRS. INTIMADOS DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO CRIMINAL QUE SERÁ REALIZADA NO DIA 20/05/2009, ÀS 13:30 HORAS.." - INT. DR(S). HUGO VICTOR PEREIRA DE SOUSA , MARIA NEIDE DE SOUZA VIVEIROS , EDUARDO PRAGMACIO DE LAVOR TELLES , FRANCISCO VALDENI DA SILVA , HELIO DAS CHAGAS LEITAO NETO , MARIA GORETH SILVA FERREIRA .

4) 2008.0031.2477-7/0 - ART.33 DA LEI Nº 11.343/06 REU.: JOSE FABRICIO FREITAS PAES . "DESPACHO: FICA A DRA. INTIMADA DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO CRIMINAL QUE SERÁ REALIZADA NO DIA 06/08/2009, ÀS 13:30 HORAS.." - INT. DR(S). JACQUELINE DA SILVA FIUZA .

5) 2008.0032.6090-5/0 - ART.33 DA LEI Nº 11.343/06 REU.: FRANCISCO IVANILDO DE SOUSA . "DESPACHO: FICA A DRA. INTIMADA DA AUDIÊNCIA DE INTERROGATÓRIO QUE SERÁ REALIZADA NO DIA 14/05/2009, ÀS 15:00 HORAS, BEM COMO DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO CRIMINAL DO DIA 18/05/2009, ÀS 15:00 HORAS.." - INT. DR(S). MARIA DO CARMO PIMENTEL SABOIA .

6) 2008.0034.9615-1/0 - INQUÉRITO POLICIAL REU.: MAGNO PINHEIRO DA SILVA REU.: GEOVANE DIOGO SILVA OLIVEIRA REU.: EDINARDO PINHEIRO GOMES . "DESPACHO: FICAM OS DRS. INTIMADOS DA AUDIÊNCIA DE INTERROGATÓRIO QUE SERÁ REALIZADA NO DIA 07/05/2009, ÀS 13:30 HORAS, BEM COMO DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO CRIMINAL DO DIA 14/05/2009, ÀS 13:30 HORAS, FICANDO AINDA INTIMADO O DR. HÉLIO NOGUEIRA BERNARDINO DO DESPACHO DE FLS. 109/110, QUE ENDEFERIU OS PEDIDOS DE LIBERDADE PROVISÓRIA E RELAXAMENTO DE PRISÃO.." - INT. DR(S). HELIO NOGUEIRA BERNARDINO , ROBERTA MARIA MESQUITA BRANDAO .

1ª VARA DELITOS/TRAFFICO SUBST. ENTORPECENTES
COMARCA DE)JUIZ(A) TITULAR: LIGIA ANDRADE DE ALENCAR
MAGALHAESDIRETOR(A) DE SECRETARIA: SILVIA HELENA LOPES
FREITAS MOTA

EXPEDIENTE Nº 123/2009 EM: VINTE E DOIS (22) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/8675	1		

1) 2008.0037.4295-0/0 - INQUÉRITO POLICIAL REU.: FLAVIO GONCALVES MACIEL JUNIOR REU.: IVANILDO MOREIRA DE CASTRO REU.: ROBERIO BENICIO DOS SANTOS REU.: SILVANA CHAGAS RODRIGUES . "DESPACHO: FICAA DRA. INTIMADA DA AUDIÊNCIA DE INTERROGATÓRIO QUE SERÁ REALIZADA NO DIA 06/05/2009, ÀS 14:00 HORAS, BEM COMO DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO CRIMINAL DO DIA 13/05/2009, ÀS 13:30 HORAS." - INT. DR(S). SONIA MARIA LOPES MATOS .

Secretaria da 2ª Vara de Delitos sobre Tráfico e Uso de Substâncias Entorpecentes de Fortaleza – Tel. 3488-6801

Boletim nº 087//2009 Fortaleza, 22 de abril de 2009.

Juíza Titular : Rita Emília CRB de Menezes
Diretor de Secretaria – Antônio Carlos de Lima Silva

Processo : 2008.0041.7578-2/0 – Ação Penal.
Réu – JADER NASCIMENTO PEREIRA
DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INTERROGATÓRIO

Sentença/Despacho: INTIMEM-SE OS CAUSÍDICOS INFRA NOMINADOS PARA FICAREM INTIMADOS E CIENTES DA AUDIÊNCIA DE INTERROGATÓRIO A SE REALIZAR NO DIA 07 DE MAIO DE 2009, ÀS 14:00 HORAS NESTE JUÍZO.

INTIMADOS: DRS. FRANCISCO ASSIS DE MENDONÇA, OAB-CE 5.365 e VALDEMIRTES LEITÃO PEDROSA RODRIGUES MOTA, OAB-CE 15.761

ROUSE MARIA
ANALISTA JUDICIÁRIO

DIRETOR DE SECRETARIA
ANTONIO CARLOS DE LIMA SILVA

13 - VARAS DA JURISDIÇÃO ESPECIAL OU MISTA

13.1 - VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE

SECRETARIA DA 2ª VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE FORTALEZA

JUIZ(A): Dr. FRANCISCO SUENON BASTOS MOTA
DIRETOR(A): ARGEMIRO FELIZARDO VIEIRANETO
BOLETIM Nº 016/2009

PROC. Nº 2009.03.00156-0

Ação: PEDIDO DE ADOÇÃO

Requerente: ANDRÉ HENRIQUE CAMPOS e MARIA DE SOUZA CAMPOS

CRIANÇA/ADOLESCENTE: P.A.S.C.

SENTENÇA." Assim estando exposto, hei. Por bem encerrar o feito sem julgamento de seu mérito por impossibilidade jurídica do pedido. Sem custas. P.R.I. E arquite-se caso não se apresentem recursos. Fortaleza, 23 de abril de 2009". FRANCISCO SUENON BASTOS MOTA. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE FORTALEZA . INTIME(M)-SE: o(a)(Sr)(a)(s): Dr.(a)(s). HÉLIO MOREIRA OAB-CE 6347 e ENIO BARATA BRAVOS OAB-CE 9732.

Dado e passado no Juizado da Infância e da Juventude de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, ao(s). Fortaleza aos 23 de abril de 2009. Eu, Lívia Maria Xerez de Azevedo, digitei. E eu, Argemiro Felizardo Vieira Neto, Diretor de Secretaria, o subscrevo.

13.2 - VARAS DAS EXECUÇÕES FISCAIS E CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA

3ª SECRETARIA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES
CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA
Juiz de Direito: DURVAL AIRES FILHO
Dir. de Secretaria: CLÁUDIA MARIA S. DO NASCIMENTO.
EXPEDIENTE 071/2009 de 15/04/2009

PROC: 02000007856394

AÇÃO EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL

AUTOR: VIACAO ITAPEMIRIM S/A.

RÉU: FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL.

SENTENÇA: 3. o ajuizamento da execução fiscal prescinde da cópia do processo administrativo que deu origem à certidão de dívida ativa, sendo suficiente a indicação, no título, do seu número. Isto porque, cabendo ao devedor o ônus de infirmar a presunção de liquidez e certeza da CDA, poderá juntar aos autos, se necessário, cópia das peças daquele processo que entender pertinentes, obtidas junto à repartição fiscal competente, na forma preconizada pelo art. 6.º. § 1º c/c art. 41 da Lei 6.830/80 (Precedente: REsp 718.034/PR, Rei. Min. CASTRO MEIRA, Segunda Turma, DJ 30.05.2005). 4. Inexiste ofensa do art. 535 do CPC, quando o Tribunal de origem, embora sucintamente, pronuncia-se de forma clara e suficiente sobre a questão posta nos autos, mercê de o magistrado não estar obrigado a rebater, um a um, os argumentos trazidos pela parte, desde que os fundamentos utilizados tenham sido suficientes para embasar a decisão (Precedentes: REsp 396.699/RS, Rei. Min. Sálvio de Figueiredo Teixeira, DJ 15.04.2002; AgRg no AG 420.383/PR, Rei. Min. José Delgado, DJ 29.04.2002; Resp 385.173/MG, Rei. Min. Félix Fischer, DJ 29.04.2002). 5. Agravo regimental desprovido. (STJ - 1ª Turma, AgRg no Ag 750388/PR, Ministro LUIZ FUX, DJ 14/05/2007, p. 252). (grifo nosso).

4. Decisão

Isto posto, julgo improcedentes os embargos ofertados, condenando o autor ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, que arbitro em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado da dívida, prosseguindo-se a execução fiscal em seus ulteriores termos. Transporte-se cópia desta sentença aos autos principais. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

INTIMAÇÃO: Fica intimada na pessoa do seu advogado Doutor LEONARDO PARENTE VIEIRA OAB-CE 4.918 e a douta Procuradoria.

PROC: 02007002210850

AÇÃO EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL

AUTOR: IRACILDA GURGEL SOARES.

RÉU: FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL.

SENTENÇA: (...) De resto, é importante observar, ainda, que as condições da ação - e entre elas, o interesse processual ou interesse de agir - são requisitos que esta deve possuir para que se possa proferir uma decisão de mérito. Isto posto, extingo o presente feito, sem resolução do mérito, nos termos do art. 267, inciso VI, do Código de Processo Civil, à míngua de interesse processual, consistente na ausência de substrato probatório, condenando a embargante ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, sendo estes no equivalente a 15% (quinze por cento) sobre o valor da execução, atualizado a partir do ajuizamento dos Embargos. Ante a gratuidade judiciária deferida à fl. 4 e a teor dos arts. 11, § 2º e 12 da Lei nº. 1.060/50, enquanto faltarem à embargante as condições financeiras para honrar o ônus sucumbencial, sem sacrifício da própria subsistência ou da família, fica suspensa a exigibilidade da condenação. Lance-se cópia desta sentença nos autos do processo principal. Após as formalidades legais, desapensem-se e arquivem-se estes embargos, com baixa na distribuição. P.R.I.

INTIMAÇÃO: Fica intimada na pessoa do seu advogado Doutor SIDNEY GUERRA OAB-CE 6.923 e a douta Procuradoria.

3ª SECRETARIA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES
CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA
Juiz de Direito: DURVAL AIRES FILHO
Diretor: Cláudia Maria S. do Nascimento
EXPEDIENTE 072/2009 de 22/04/2009

SENTENÇA: Execução fiscal. DÉBITO IRRISÓRIO AUTORIZA COBRANÇA ADMINISTRATIVA. INTELIGENCIA DA LEI ESTADUAL Nº 13.569/2004. EXTINÇÃO POR FALTA DE INTERESSE PROCESSUAL E ECONOMICO. (...) Em face do exposto, por falta de interesse processual e econômico, julgo extinto o presente feito processual, sem resolução de mérito, com esteio nos art. 267, VI, do CPC, permanecendo ativo o débito, o nome do devedor e/ou seus

co-responsáveis, no CADINE, os quais inviabilizam quaisquer certidões negativas, (...) **das Execuções Fiscais**, que a **FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL** promoveu contra os (as) seguintes devedores (as):

Proc nº 2000.0126.93066
Executado: NOEMES VENTURA BORGES.

Proc nº 2000.0140.22240
Executado: JOSE ALMIR XIMENES EPP.

Proc nº 2000.0088.43474
Executado: TRIGTALY MASSAS ALIMENTÍCIAS LTDA.

Proc nº 2000.0129.53483
Executado: VENDAS TECNICAS E CONSTRUÇÕES LTDA.

INTIMACAO: Fica intimada a executada e a douta Procuradoria.

SENTENÇA: Execução fiscal. Prescrição Intercorrente. Transcurso quinquenal após o arquivamento provisório.(...) Isto posto, reconheço e decreto **ex officio a prescrição intercorrente** nestes autos e, por conseguinte, **julgo extinto o processo** com resolução do mérito, com esteio no Art. 269, inciso IV do CPC c/c os Arts. 156, V, e 174, do CTN, e § 4º, do art. 40, da Lei 6.830/80. Intimem-se, das Execuções Fiscais, que a **FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL** promoveu contra os (as) seguintes devedores (as):

Proc nº 2000.0078.28447
Executado: JULIANA COM E REP LTDA.

INTIMACAO: Fica intimada a executada e a douta Procuradoria.

SENTENÇA: Execução fiscal. Prescrição Intercorrente. Transcurso quinquenal após o arquivamento provisório.(...) Isto posto, reconheço e decreto **ex officio a prescrição intercorrente** nestes autos e, por conseguinte, **julgo extinto o processo** com resolução do mérito, com esteio no Art. 269, inciso IV do CPC c/c os Arts. 156, V, e 174, do CTN, e § 4º, do art. 40, da Lei 6.830/80. Intimem-se, das Execuções Fiscais, que a **FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL** promoveu contra os (as) seguintes devedores (as):

Proc nº 2000.0111.92179
Executado: MANOEL LIMA DE OLIVEIRA.

Proc nº 2000.0112.30585
Executado: MILTON DANTAS.

Proc nº 2000.0111.71694
Executado: MARCIA BARRETO CRUZ COSTA.

Proc nº 2000.0111.68626
Executado: MARIA DA PAZ MARQUES DA SILVA.

Proc nº 2000.0112.42800
Executado: MARIA THEREZA GOURSAND HERMIDAVILLAR.

Proc nº 2000.0111.72887
Executado: MARIA SANDRA ARAUJO BANDEIRA.

Proc nº 2000.0112.00694
Executado: MARCIA DE SOUSA GONCALVES.

Proc nº 2000.0110.45125
Executado: MILTON GOMES RODRIGUES.

Proc nº 2000.0112.44586
Executado: MARIA JOSE SILVA.

INTIMACAO: Fica intimada a executada e a douta Procuradoria.

SECRETARIA DA 5ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA.
JUIZ RESPONDENDO: JOAQUIM VIEIRA CAVALCANTE NETO
DIRETOR: FRANCISCO ESIO MOREIRA DE ALENCAR BRAGA.
EXPEDIENTE Nº 77/2009 EM 22/04/2009

JUSTIÇA GRATUITA

Proc. Nº 2000.0137.1477-6 – Exequirente: Fazenda Publica Municipal. Executado(a): Maria Cândida Rodrigues. Sentença: Vistos, etc. Nos termos do art. 26, da Lei nº. 6.830, c/c os arts. 794, inciso II, e 795, do Código de Processo Civil, e considerando o pedido formulado pela Exequirente (fls.13), **JULGO EXTINTA**, sem ônus para as partes, esta Execução Fiscal que a Fazenda Pública do Município de Fortaleza promove contra o(a) EXECUTADO(A) citado no destaque, tendo em vista a remissão do(s) débito(s) a que se refere(m) a(s) CDA(s) que instrui(em) a inicial, concedida nos termos do Art. 6º do DECRETO MUNICIPAL DE Nº. 12405/2008. Dê-se baixa na distribuição, e arquivem-se os autos. P.R.I. Fortaleza, 31 de março de 2009. Dr. Joaquim Vieira Cavalcante Neto, Juiz de Direito, respondendo. Int o executado e o Procurador Municipal.

JUSTIÇA GRATUITA

Proc. Nº 2000.0134.7818-5 – Exequirente: Fazenda Publica Municipal. Executado(a): Manoel Benício Lobo. Sentença: Vistos, etc. Nos termos do art. 26, da Lei nº. 6.830, c/c os arts. 794, inciso II, e 795, do Código de Processo Civil, e considerando o pedido formulado pela Exequirente (fls.19), **JULGO EXTINTA**, sem ônus para as partes, esta Execução Fiscal que a Fazenda Pública do Município de Fortaleza promove contra o(a) EXECUTADO(A) citado no destaque, tendo em vista a remissão do(s) débito(s) a que se refere(m) a(s) CDA(s) que instrui(em) a inicial, concedida nos termos do Art. 6º do DECRETO MUNICIPAL DE Nº. 12405/2008. Dê-se baixa na distribuição, e arquivem-se os autos. P.R.I. Fortaleza, 31 de março de 2009. Dr. Joaquim Vieira Cavalcante Neto, Juiz de Direito, respondendo. Int o executado e o Procurador Municipal.

JUSTIÇA GRATUITA

Proc. Nº 2000.0137.2322-8 – Exequirente: Fazenda Publica Municipal. Executado(a): Manuel Gomes da Silva. Sentença: Vistos, etc. Nos termos do art. 26, da Lei nº. 6.830, c/c os arts. 794, inciso II, e 795, do Código de Processo Civil, e considerando o pedido formulado pela Exequirente (fls.20), **JULGO EXTINTA**, sem ônus para as partes, esta Execução Fiscal que a Fazenda Pública do Município de Fortaleza promove contra o(a) EXECUTADO(A) citado no destaque, tendo em vista a remissão do(s) débito(s) a que se refere(m) a(s) CDA(s) que instrui(em) a inicial, concedida nos termos do Art. 6º do DECRETO MUNICIPAL DE Nº. 12405/2008. Dê-se baixa na distribuição, e arquivem-se os autos. P.R.I. Fortaleza, 31 de março de 2009. Dr. Joaquim Vieira Cavalcante Neto, Juiz de Direito, respondendo. Int o executado e o Procurador Municipal.

JUSTIÇA GRATUITA

Proc. Nº 2000.0135.7177-0 – Exequirente: Fazenda Publica Municipal. Executado(a): Martinho Ferreira da Silva. Sentença: Vistos, etc. Nos termos do art. 26, da Lei nº. 6.830, c/c os arts. 794, inciso II, e 795, do Código de Processo Civil, e considerando o pedido formulado pela Exequirente (fls.12), **JULGO EXTINTA**, sem ônus para as partes, esta Execução Fiscal que a Fazenda Pública do Município de Fortaleza promove contra o(a) EXECUTADO(A) citado no destaque, tendo em vista a remissão do(s) débito(s) a que se refere(m) a(s) CDA(s) que instrui(em) a inicial, concedida nos termos do Art. 6º do DECRETO MUNICIPAL DE Nº. 12405/2008. Dê-se baixa na distribuição, e arquivem-se os autos. P.R.I. Fortaleza, 31 de março de 2009. Dr. Joaquim Vieira Cavalcante Neto, Juiz de Direito, respondendo. Int o executado e o Procurador Municipal.

JUSTIÇA GRATUITA

Proc. Nº 2000.0139.1087-7 – Exequirente: Fazenda Publica Municipal. Executado(a): Luis Gerônimo Pereira. Sentença: Vistos, etc. Nos termos do art. 26, da Lei nº. 6.830, c/c os arts. 794, inciso II, e 795, do Código de Processo Civil, e considerando o pedido formulado pela Exequirente (fls.10), **JULGO EXTINTA**, sem ônus para as partes, esta Execução Fiscal que a Fazenda Pública do Município de Fortaleza promove contra o(a) EXECUTADO(A) citado no destaque, tendo em vista a remissão do(s) débito(s) a que se refere(m) a(s) CDA(s) que instrui(em) a inicial, concedida nos termos do Art. 6º do DECRETO MUNICIPAL DE Nº. 12405/2008. Dê-se baixa na distribuição, e arquivem-se os autos. P.R.I. Fortaleza, 26 de março de 2009. Dr. Joaquim Vieira Cavalcante Neto, Juiz de Direito, respondendo. Int o executado e o Procurador Municipal.

JUSTIÇA GRATUITA

Proc. Nº 2007.0004.7410-8 – Exequente: Fazenda Publica Municipal. Executado(a): Luiz Gonzaga Pereira. Sentença: Vistos, etc. Nos termos do art. 26, da Lei nº. 6.830, c/c os arts. 794, inciso II, e 795, do Código de Processo Civil, e considerando o pedido formulado pela Exequente (fls.09), **JULGO EXTINTA**, sem ônus para as partes, esta Execução Fiscal que a Fazenda Pública do Município de Fortaleza promove contra o(a) EXECUTADO(A) citado no destaque, tendo em vista a remissão do(s) débito(s) a que se refere(m) a(s) CDA(s) que instrui(em) a inicial, concedida nos termos do Art. 6º do DECRETO MUNICIPAL DE Nº. 12405/2008. Dê-se baixa na distribuição, e arquivem-se os autos. P.R.I. Fortaleza, 26 de março de 2009. Dr. Joaquim Vieira Cavalcante Neto, Juiz de Direito, respondendo. Int o executado e o Procurador Municipal.

JUSTIÇA GRATUITA

Proc. Nº 2006.0027.5100-3 – Exequente: Fazenda Publica Municipal. Executado(a): Patrícia Santos Lima. Sentença: Vistos, etc. Nos termos do art. 26, da Lei nº. 6.830, c/c os arts. 794, inciso II, e 795, do Código de Processo Civil, e considerando o pedido formulado pela Exequente (fls.10), **JULGO EXTINTA**, sem ônus para as partes, esta Execução Fiscal que a Fazenda Pública do Município de Fortaleza promove contra o(a) EXECUTADO(A) citado no destaque, tendo em vista a remissão do(s) débito(s) a que se refere(m) a(s) CDA(s) que instrui(em) a inicial, concedida nos termos do Art. 6º do DECRETO MUNICIPAL DE Nº. 12405/2008. Dê-se baixa na distribuição, e arquivem-se os autos. P.R.I. Fortaleza, 31 de março de 2009. Dr. Joaquim Vieira Cavalcante Neto, Juiz de Direito, respondendo. Int o executado e o Procurador Municipal.

JUSTIÇA GRATUITA

Proc. Nº 2006.0025.2000-1 – Exequente: Fazenda Publica Municipal. Executado(a): Pedro Jorge Dantas Martins. Sentença: Vistos, etc. Nos termos do art. 26, da Lei nº. 6.830, c/c os arts. 794, inciso II, e 795, do Código de Processo Civil, e considerando o pedido formulado pela Exequente (fls.09), **JULGO EXTINTA**, sem ônus para as partes, esta Execução Fiscal que a Fazenda Pública do Município de Fortaleza promove contra o(a) EXECUTADO(A) citado no destaque, tendo em vista a remissão do(s) débito(s) a que se refere(m) a(s) CDA(s) que instrui(em) a inicial, concedida nos termos do Art. 6º do DECRETO MUNICIPAL DE Nº. 12405/2008. Dê-se baixa na distribuição, e arquivem-se os autos. P.R.I. Fortaleza, 26 de março de 2009. Dr. Joaquim Vieira Cavalcante Neto, Juiz de Direito, respondendo. Int o executado e o Procurador Municipal.

JUSTIÇA GRATUITA

Proc. Nº 2006.0030.7447-1 – Exequente: Fazenda Publica Municipal. Executado(a): Pedro Amarante Silva. Sentença: Vistos, etc. Nos termos do art. 26, da Lei nº. 6.830, c/c os arts. 794, inciso II, e 795, do Código de Processo Civil, e considerando o pedido formulado pela Exequente (fls.08), **JULGO EXTINTA**, sem ônus para as partes, esta Execução Fiscal que a Fazenda Pública do Município de Fortaleza promove contra o(a) EXECUTADO(A) citado no destaque, tendo em vista a remissão do(s) débito(s) a que se refere(m) a(s) CDA(s) que instrui(em) a inicial, concedida nos termos do Art. 6º do DECRETO MUNICIPAL DE Nº. 12405/2008. Dê-se baixa na distribuição, e arquivem-se os autos. P.R.I. Fortaleza, 26 de março de 2009. Dr. Joaquim Vieira Cavalcante Neto, Juiz de Direito, respondendo. Int o executado e o Procurador Municipal.

JUSTIÇA GRATUITA

Proc. Nº 2006.0026.3608-5 – Exequente: Fazenda Publica Municipal. Executado(a): Karla de Sousa Oliveira. Sentença: Vistos, etc. Nos termos do art. 26, da Lei nº. 6.830, c/c os arts. 794, inciso II, e 795, do Código de Processo Civil, e considerando o pedido formulado pela Exequente (fls.12), **JULGO EXTINTA**, sem ônus para as partes, esta Execução Fiscal que a Fazenda Pública do Município de Fortaleza promove contra o(a) EXECUTADO(A) citado no destaque, tendo em vista a remissão do(s) débito(s) a que se refere(m) a(s) CDA(s) que instrui(em) a inicial, concedida nos termos do Art. 6º do DECRETO MUNICIPAL DE Nº. 12405/2008. Dê-se baixa na distribuição, e arquivem-se os autos. P.R.I. Fortaleza, 26 de março de 2009. Dr. Joaquim Vieira Cavalcante Neto, Juiz de Direito, respondendo. Int o executado e o Procurador Municipal.

JUSTIÇA GRATUITA

Proc. Nº 2000.0131.4753-7 – Exequente: Fazenda Publica Municipal. Executado(a): Espólio de Nair de Sousa Teixeira. Sentença: Vistos, etc. Nos termos do art. 26, da Lei nº. 6.830, c/c os arts. 794, inciso II, e 795, do Código de Processo Civil, e considerando o pedido formulado pela Exequente (fls.17), **JULGO EXTINTA**, sem ônus para as partes, esta Execução Fiscal que a Fazenda Pública do Município de Fortaleza promove contra o(a) EXECUTADO(A) citado no destaque, tendo em vista a remissão do(s) débito(s) a que se refere(m) a(s) CDA(s) que instrui(em) a inicial, concedida nos termos do Art. 6º do DECRETO MUNICIPAL DE Nº. 12405/2008. Dê-se baixa na distribuição, e arquivem-se os autos. P.R.I. Fortaleza, 26 de março de 2009. Dr. Joaquim Vieira Cavalcante Neto, Juiz de Direito, respondendo. Int o executado e o Procurador Municipal.

JUSTIÇA GRATUITA

Proc. Nº 2006.0025.2540-2 – Exequente: Fazenda Publica Municipal. Executado(a): Luciano de Mendonça Sudário. Sentença: Vistos, etc. Nos termos do art. 26, da Lei nº. 6.830, c/c os arts. 794, inciso II, e 795, do Código de Processo Civil, e considerando o pedido formulado pela Exequente (fls.11), **JULGO EXTINTA**, sem ônus para as partes, esta Execução Fiscal que a Fazenda Pública do Município de Fortaleza promove contra o(a) EXECUTADO(A) citado no destaque, tendo em vista a remissão do(s) débito(s) a que se refere(m) a(s) CDA(s) que instrui(em) a inicial, concedida nos termos do Art. 6º do DECRETO MUNICIPAL DE Nº. 12405/2008. Dê-se baixa na distribuição, e arquivem-se os autos. P.R.I. Fortaleza, 31 de março de 2009. Dr. Joaquim Vieira Cavalcante Neto, Juiz de Direito, respondendo. Int o executado e o Procurador Municipal.

JUSTIÇA GRATUITA

Proc. Nº 2006.0020.3830-7 – Exequente: Fazenda Publica Municipal. Executado(a): Luciana Cleide da Silva. Sentença: Vistos, etc. Nos termos do art. 26, da Lei nº. 6.830, c/c os arts. 794, inciso II, e 795, do Código de Processo Civil, e considerando o pedido formulado pela Exequente (fls.10), **JULGO EXTINTA**, sem ônus para as partes, esta Execução Fiscal que a Fazenda Pública do Município de Fortaleza promove contra o(a) EXECUTADO(A) citado no destaque, tendo em vista a remissão do(s) débito(s) a que se refere(m) a(s) CDA(s) que instrui(em) a inicial, concedida nos termos do Art. 6º do DECRETO MUNICIPAL DE Nº. 12405/2008. Dê-se baixa na distribuição, e arquivem-se os autos. P.R.I. Fortaleza, 31 de março de 2009. Dr. Joaquim Vieira Cavalcante Neto, Juiz de Direito, respondendo. Int o executado e o Procurador Municipal.

JUSTIÇA GRATUITA

Proc. Nº 2006.0024.9666-6 – Exequente: Fazenda Publica Municipal. Executado(a): Luciana Abreu de Moura. Sentença: Vistos, etc. Nos termos do art. 26, da Lei nº. 6.830, c/c os arts. 794, inciso II, e 795, do Código de Processo Civil, e considerando o pedido formulado pela Exequente (fls.10), **JULGO EXTINTA**, sem ônus para as partes, esta Execução Fiscal que a Fazenda Pública do Município de Fortaleza promove contra o(a) EXECUTADO(A) citado no destaque, tendo em vista a remissão do(s) débito(s) a que se refere(m) a(s) CDA(s) que instrui(em) a inicial, concedida nos termos do Art. 6º do DECRETO MUNICIPAL DE Nº. 12405/2008. Dê-se baixa na distribuição, e arquivem-se os autos. P.R.I. Fortaleza, 26 de março de 2009. Dr. Joaquim Vieira Cavalcante Neto, Juiz de Direito, respondendo. Int o executado e o Procurador Municipal.

JUSTIÇA GRATUITA

Proc. Nº 2006.0025.5862-9 – Exequente: Fazenda Publica Municipal. Executado(a): Cristiane Bezerra Martins Rios. Sentença: Vistos, etc. Nos termos do art. 26, da Lei nº. 6.830, c/c os arts. 794, inciso II, e 795, do Código de Processo Civil, e considerando o pedido formulado pela Exequente (fls.10), **JULGO EXTINTA**, sem ônus para as partes, esta Execução Fiscal que a Fazenda Pública do Município de Fortaleza promove contra o(a) EXECUTADO(A) citado no destaque, tendo em vista a remissão do(s) débito(s) a que se refere(m) a(s) CDA(s) que instrui(em) a inicial, concedida nos termos do Art. 6º do DECRETO MUNICIPAL DE Nº. 12405/2008. Dê-se baixa na distribuição, e arquivem-se os autos. P.R.I. Fortaleza, 26 de março de 2009. Dr. Joaquim Vieira Cavalcante Neto, Juiz de Direito, respondendo. Int o executado e o Procurador Municipal.

executado e o Procurador Municipal.

SECRETARIA DA 5ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA.
JUIZ RESPONDENDO: JOAQUIM VIEIRA CAVALCANTE NETO
DIRETOR: FRANCISCO ESIO MOREIRA DE ALENCAR BRAGA.
EXPEDIENTE Nº 78/2009 EM 22/04/2009

JUSTIÇA GRATUITA

Proc. Nº 2000.0128.4058-1 – Exequirente: Fazenda Publica Municipal. Executado(a): Cohab Ceará. Sentença: Vistos, etc. Nos termos do art. 26, da Lei nº. 6.830, c/c os arts. 794, inciso II, e 795, do Código de Processo Civil, e considerando o pedido formulado pela Exequirente (fls.13), **JULGO EXTINTA**, sem ônus para as partes, esta Execução Fiscal que a Fazenda Pública do Município de Fortaleza promove contra o(a) EXECUTADO(A) citado no destaque, tendo em vista a remissão do(s) débito(s) a que se refere(m) a(s) CDA(s) que instrui(em) a inicial, concedida nos termos do Art. 6º do DECRETO MUNICIPAL DE Nº. 12405/2008. Dê-se baixa na distribuição, e arquivem-se os autos. P.R.I. Fortaleza, 26 de março de 2009. Dr. Joaquim Vieira Cavalcante Neto, Juiz de Direito, respondendo. Int o executado e o Procurador Municipal.

JUSTIÇA GRATUITA

Proc. Nº 2000.0130.2659-4 – Exequirente: Fazenda Publica Municipal. Executado(a): Cohabece II. Sentença: Vistos, etc. Nos termos do art. 26, da Lei nº. 6.830, c/c os arts. 794, inciso II, e 795, do Código de Processo Civil, e considerando o pedido formulado pela Exequirente (fls.13), **JULGO EXTINTA**, sem ônus para as partes, esta Execução Fiscal que a Fazenda Pública do Município de Fortaleza promove contra o(a) EXECUTADO(A) citado no destaque, tendo em vista a remissão do(s) débito(s) a que se refere(m) a(s) CDA(s) que instrui(em) a inicial, concedida nos termos do Art. 6º do DECRETO MUNICIPAL DE Nº. 12405/2008. Dê-se baixa na distribuição, e arquivem-se os autos. P.R.I. Fortaleza, 26 de março de 2009. Dr. Joaquim Vieira Cavalcante Neto, Juiz de Direito, respondendo. Int o executado e o Procurador Municipal.

JUSTIÇA GRATUITA

Proc. Nº 2000.0129.1203-5 – Exequirente: Fazenda Publica Municipal. Executado(a): João Raimundo dos Santos. Sentença: Vistos, etc. Nos termos do art. 26, da Lei nº. 6.830, c/c os arts. 794, inciso II, e 795, do Código de Processo Civil, e considerando o pedido formulado pela Exequirente (fls.19), **JULGO EXTINTA**, sem ônus para as partes, esta Execução Fiscal que a Fazenda Pública do Município de Fortaleza promove contra o(a) EXECUTADO(A) citado no destaque, tendo em vista a remissão do(s) débito(s) a que se refere(m) a(s) CDA(s) que instrui(em) a inicial, concedida nos termos do Art. 6º do DECRETO MUNICIPAL DE Nº. 12405/2008. Dê-se baixa na distribuição, e arquivem-se os autos. P.R.I. Fortaleza, 26 de março de 2009. Dr. Joaquim Vieira Cavalcante Neto, Juiz de Direito, respondendo. Int o executado e o Procurador Municipal.

JUSTIÇA GRATUITA

Proc. Nº 2000.0129.1502-6 – Exequirente: Fazenda Publica Municipal. Executado(a): José Valdeci Dantas de Oliveira. Sentença: Vistos, etc. Nos termos do art. 26, da Lei nº. 6.830, c/c os arts. 794, inciso II, e 795, do Código de Processo Civil, e considerando o pedido formulado pela Exequirente (fls.30), **JULGO EXTINTA**, sem ônus para as partes, esta Execução Fiscal que a Fazenda Pública do Município de Fortaleza promove contra o(a) EXECUTADO(A) citado no destaque, tendo em vista a remissão do(s) débito(s) a que se refere(m) a(s) CDA(s) que instrui(em) a inicial, concedida nos termos do Art. 6º do DECRETO MUNICIPAL DE Nº. 12405/2008. Dê-se baixa na distribuição, e arquivem-se os autos. P.R.I. Fortaleza, 26 de março de 2009. Dr. Joaquim Vieira Cavalcante Neto, Juiz de Direito, respondendo. Int o executado e o Procurador Municipal.

JUSTIÇA GRATUITA

Proc. Nº 2000.0129.3676-7 – Exequirente: Fazenda Publica Municipal. Executado(a): Cahabece II. Sentença: Vistos, etc. Nos termos do art. 26, da Lei nº. 6.830, c/c os arts. 794, inciso II, e 795, do Código de

Processo Civil, e considerando o pedido formulado pela Exequirente (fls.17), **JULGO EXTINTA**, sem ônus para as partes, esta Execução Fiscal que a Fazenda Pública do Município de Fortaleza promove contra o(a) EXECUTADO(A) citado no destaque, tendo em vista a remissão do(s) débito(s) a que se refere(m) a(s) CDA(s) que instrui(em) a inicial, concedida nos termos do Art. 6º do DECRETO MUNICIPAL DE Nº. 12405/2008. Dê-se baixa na distribuição, e arquivem-se os autos. P.R.I. Fortaleza, 26 de março de 2009. Dr. Joaquim Vieira Cavalcante Neto, Juiz de Direito, respondendo. Int o executado e o Procurador Municipal.

JUSTIÇA GRATUITA

Proc. Nº 2000.0130.1288-7 – Exequirente: Fazenda Publica Municipal. Executado(a): Luiz Pereira da Silva. Sentença: Vistos, etc. Nos termos do art. 26, da Lei nº. 6.830, c/c os arts. 794, inciso II, e 795, do Código de Processo Civil, e considerando o pedido formulado pela Exequirente (fls.09), **JULGO EXTINTA**, sem ônus para as partes, esta Execução Fiscal que a Fazenda Pública do Município de Fortaleza promove contra o(a) EXECUTADO(A) citado no destaque, tendo em vista a remissão do(s) débito(s) a que se refere(m) a(s) CDA(s) que instrui(em) a inicial, concedida nos termos do Art. 6º do DECRETO MUNICIPAL DE Nº. 12405/2008. Dê-se baixa na distribuição, e arquivem-se os autos. P.R.I. Fortaleza, 26 de março de 2009. Dr. Joaquim Vieira Cavalcante Neto, Juiz de Direito, respondendo. Int o executado e o Procurador Municipal.

JUSTIÇA GRATUITA

Proc. Nº 2000.0113.2743-0 – Exequirente: Fazenda Publica Municipal. Executado(a): José Teixeira Braga. Sentença: Vistos, etc. Nos termos do art. 26, da Lei nº. 6.830, c/c os arts. 794, inciso II, e 795, do Código de Processo Civil, e considerando o pedido formulado pela Exequirente (fls.16), **JULGO EXTINTA**, sem ônus para as partes, esta Execução Fiscal que a Fazenda Pública do Município de Fortaleza promove contra o(a) EXECUTADO(A) citado no destaque, tendo em vista a remissão do(s) débito(s) a que se refere(m) a(s) CDA(s) que instrui(em) a inicial, concedida nos termos do Art. 6º do DECRETO MUNICIPAL DE Nº. 12405/2008. Dê-se baixa na distribuição, e arquivem-se os autos. P.R.I. Fortaleza, 26 de março de 2009. Dr. Joaquim Vieira Cavalcante Neto, Juiz de Direito, respondendo. Int o executado e o Procurador Municipal.

JUSTIÇA GRATUITA

Proc. Nº 2000.0130.1873-7 – Exequirente: Fazenda Publica Municipal. Executado(a): José Rodrigues dos Santos. Sentença: Vistos, etc. Nos termos do art. 26, da Lei nº. 6.830, c/c os arts. 794, inciso II, e 795, do Código de Processo Civil, e considerando o pedido formulado pela Exequirente (fls.32), **JULGO EXTINTA**, sem ônus para as partes, esta Execução Fiscal que a Fazenda Pública do Município de Fortaleza promove contra o(a) EXECUTADO(A) citado no destaque, tendo em vista a remissão do(s) débito(s) a que se refere(m) a(s) CDA(s) que instrui(em) a inicial, concedida nos termos do Art. 6º do DECRETO MUNICIPAL DE Nº. 12405/2008. Dê-se baixa na distribuição, e arquivem-se os autos. P.R.I. Fortaleza, 26 de março de 2009. Dr. Joaquim Vieira Cavalcante Neto, Juiz de Direito, respondendo. Int o executado e o Procurador Municipal.

JUSTIÇA GRATUITA

Proc. Nº 2006.0026.3603-4 – Exequirente: Fazenda Publica Municipal. Executado(a): Karina Roncy Moreira. Sentença: Vistos, etc. Nos termos do art. 26, da Lei nº. 6.830, c/c os arts. 794, inciso II, e 795, do Código de Processo Civil, e considerando o pedido formulado pela Exequirente (fls.12), **JULGO EXTINTA**, sem ônus para as partes, esta Execução Fiscal que a Fazenda Pública do Município de Fortaleza promove contra o(a) EXECUTADO(A) citado no destaque, tendo em vista a remissão do(s) débito(s) a que se refere(m) a(s) CDA(s) que instrui(em) a inicial, concedida nos termos do Art. 6º do DECRETO MUNICIPAL DE Nº. 12405/2008. Dê-se baixa na distribuição, e arquivem-se os autos. P.R.I. Fortaleza, 26 de março de 2009. Dr. Joaquim Vieira Cavalcante Neto, Juiz de Direito, respondendo. Int o executado e o Procurador Municipal.

JUSTIÇA GRATUITA

Proc. Nº 2006.0020.3901-0 – Exequirente: Fazenda Publica Municipal. Executado(a): Paulo Cesar Rodrigues Amoreira. Sentença: Vistos, etc. Nos termos do art. 26, da Lei nº. 6.830, c/c os arts. 794, inciso II, e 795, do Código de Processo Civil, e considerando o pedido formulado

pela Exequente (fls.11), **JULGO EXTINTA**, sem ônus para as partes, esta Execução Fiscal que a Fazenda Pública do Município de Fortaleza promove contra o(a) EXECUTADO(A) citado no destaque, tendo em vista a remissão do(s) débito(s) a que se refere(m) a(s) CDA(s) que instrui(em) a inicial, concedida nos termos do Art. 6º do DECRETO MUNICIPAL DE Nº. 12405/2008. Dê-se baixa na distribuição, e arquivem-se os autos. P.R.I. Fortaleza, 26 de março de 2009. Dr. Joaquim Vieira Cavalcante Neto, Juiz de Direito, respondendo. Int o executado e o Procurador Municipal.

JUSTIÇA GRATUITA

Proc. Nº 2006.0022.1331-1 – Exequente: Fazenda Publica Municipal. Executado(a): Lilian Margarida Brito Bezerra. Sentença: Vistos, etc. Nos termos do art. 26, da Lei nº. 6.830, c/c os arts. 794, inciso II, e 795, do Código de Processo Civil, e considerando o pedido formulado pela Exequente (fls.08), **JULGO EXTINTA**, sem ônus para as partes, esta Execução Fiscal que a Fazenda Pública do Município de Fortaleza promove contra o(a) EXECUTADO(A) citado no destaque, tendo em vista a remissão do(s) débito(s) a que se refere(m) a(s) CDA(s) que instrui(em) a inicial, concedida nos termos do Art. 6º do DECRETO MUNICIPAL DE Nº. 12405/2008. Dê-se baixa na distribuição, e arquivem-se os autos. P.R.I. Fortaleza, 26 de março de 2009. Dr. Joaquim Vieira Cavalcante Neto, Juiz de Direito, respondendo. Int o executado e o Procurador Municipal.

JUSTIÇA GRATUITA

Proc. Nº 2007.0027.7738-8 – Exequente: Fazenda Publica Municipal. Executado(a): Layres Mary de Oliveira. Sentença: Vistos, etc. Nos termos do art. 26, da Lei nº. 6.830, c/c os arts. 794, inciso II, e 795, do Código de Processo Civil, e considerando o pedido formulado pela Exequente (fls.07), **JULGO EXTINTA**, sem ônus para as partes, esta Execução Fiscal que a Fazenda Pública do Município de Fortaleza promove contra o(a) EXECUTADO(A) citado no destaque, tendo em vista a remissão do(s) débito(s) a que se refere(m) a(s) CDA(s) que instrui(em) a inicial, concedida nos termos do Art. 6º do DECRETO MUNICIPAL DE Nº. 12405/2008. Dê-se baixa na distribuição, e arquivem-se os autos. P.R.I. Fortaleza, 26 de março de 2009. Dr. Joaquim Vieira Cavalcante Neto, Juiz de Direito, respondendo. Int o executado e o Procurador Municipal.

JUSTIÇA GRATUITA

Proc. Nº 2000.0125.1033-6 – Exequente: Fazenda Publica Municipal. Executado(a): Jesus André Rodrigues. Sentença: Vistos, etc. Nos termos do art. 26, da Lei nº. 6.830, c/c os arts. 794, inciso II, e 795, do Código de Processo Civil, e considerando o pedido formulado pela Exequente (fls.35), **JULGO EXTINTA**, sem ônus para as partes, esta Execução Fiscal que a Fazenda Pública do Município de Fortaleza promove contra o(a) EXECUTADO(A) citado no destaque, tendo em vista a remissão do(s) débito(s) a que se refere(m) a(s) CDA(s) que instrui(em) a inicial, concedida nos termos do Art. 6º do DECRETO MUNICIPAL DE Nº. 12405/2008. Dê-se baixa na distribuição, e arquivem-se os autos. P.R.I. Fortaleza, 26 de março de 2009. Dr. Joaquim Vieira Cavalcante Neto, Juiz de Direito, respondendo. Int o executado e o Procurador Municipal.

JUSTIÇA GRATUITA

Proc. Nº 2000.0131.0468-4 – Exequente: Fazenda Publica Municipal. Executado(a): João Francisco de Sousa. Sentença: Vistos, etc. Nos termos do art. 26, da Lei nº. 6.830, c/c os arts. 794, inciso II, e 795, do Código de Processo Civil, e considerando o pedido formulado pela Exequente (fls.18), **JULGO EXTINTA**, sem ônus para as partes, esta Execução Fiscal que a Fazenda Pública do Município de Fortaleza promove contra o(a) EXECUTADO(A) citado no destaque, tendo em vista a remissão do(s) débito(s) a que se refere(m) a(s) CDA(s) que instrui(em) a inicial, concedida nos termos do Art. 6º do DECRETO MUNICIPAL DE Nº. 12405/2008. Dê-se baixa na distribuição, e arquivem-se os autos. P.R.I. Fortaleza, 26 de março de 2009. Dr. Joaquim Vieira Cavalcante Neto, Juiz de Direito, respondendo. Int o executado e o Procurador Municipal.

JUSTIÇA GRATUITA

Proc. Nº 2000.0136.8823-6 – Exequente: Fazenda Publica Municipal.

Executado(a): Paulo Roberto V. de Moraes. Sentença: Vistos, etc. Nos termos do art. 26, da Lei nº. 6.830, c/c os arts. 794, inciso II, e 795, do Código de Processo Civil, e considerando o pedido formulado pela Exequente (fls.10), **JULGO EXTINTA**, sem ônus para as partes, esta Execução Fiscal que a Fazenda Pública do Município de Fortaleza promove contra o(a) EXECUTADO(A) citado no destaque, tendo em vista a remissão do(s) débito(s) a que se refere(m) a(s) CDA(s) que instrui(em) a inicial, concedida nos termos do Art. 6º do DECRETO MUNICIPAL DE Nº. 12405/2008. Dê-se baixa na distribuição, e arquivem-se os autos. P.R.I. Fortaleza, 30 de março de 2009. Dr. Joaquim Vieira Cavalcante Neto, Juiz de Direito, respondendo. Int o executado e o Procurador Municipal.

SECRETARIA DA 5ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA.

JUIZ RESPONDENDO: JOAQUIM VIEIRA CAVALCANTE NETO

DIRETOR: FRANCISCO ESIO MOREIRA DE ALENCAR BRAGA.

EXPEDIENTE Nº 79/2009 EM 22/04/2009

JUSTIÇA GRATUITA

Proc. Nº 2000.0118.3597-5 – Exequente: Fazenda Publica Municipal. Executado(a): Const. Padrão Ltda. Sentença: Vistos, etc. A Exequente requereu a extinção do feito conforme petição que demora às fls dos autos. Face ao exposto e tendo em vista a satisfação obrigacional do débito aqui cobrado, **JULGO EXTINTA** a presente Ação de Execução Fiscal. Em consequência, declaro insubsistente a penhora, se efetivada, determino o cancelamento da inscrição da dívida ativa, e baixa na Distribuição. Oportunamente, arquivem-se os autos. P.R.I. Fortaleza, 31 de março de 2009. Dr. Joaquim Vieira Cavalcante Neto, Juiz de Direito, respondendo. Int o executado e o Procurador Municipal.

JUSTIÇA GRATUITA

Proc. Nº 2006.0024.0663-2 – Exequente: Fazenda Publica Municipal. Executado(a): Maria Socorro Dias de Lima. Sentença: Vistos, etc. A Exequente requereu a extinção do feito conforme petição que demora às fls dos autos. Face ao exposto e tendo em vista a satisfação obrigacional do débito aqui cobrado, **JULGO EXTINTA** a presente Ação de Execução Fiscal. Em consequência, declaro insubsistente a penhora, se efetivada, determino o cancelamento da inscrição da dívida ativa, e baixa na Distribuição. Oportunamente, arquivem-se os autos. P.R.I. Fortaleza, 31 de março de 2009. Dr. Joaquim Vieira Cavalcante Neto, Juiz de Direito, respondendo. Int o executado e o Procurador Municipal.

JUSTIÇA GRATUITA

Proc. Nº 2007.0031.3408-1 – Exequente: Fazenda Publica Municipal. Executado(a): Maria Estela de Oliveira. Sentença: Vistos, etc. A Exequente requereu a extinção do feito conforme petição que demora às fls dos autos. Face ao exposto e tendo em vista a satisfação obrigacional do débito aqui cobrado, **JULGO EXTINTA** a presente Ação de Execução Fiscal. Em consequência, declaro insubsistente a penhora, se efetivada, determino o cancelamento da inscrição da dívida ativa, e baixa na Distribuição. Oportunamente, arquivem-se os autos. P.R.I. Fortaleza, 31 de março de 2009. Dr. Joaquim Vieira Cavalcante Neto, Juiz de Direito, respondendo. Int o executado e o Procurador Municipal.

JUSTIÇA GRATUITA

Proc. Nº 2000.0130.1013-2 – Exequente: Fazenda Publica Municipal. Executado(a): Maria Itelvina do Carmo de Oliveira. Sentença: Vistos, etc. A Exequente requereu a extinção do feito conforme petição que demora às fls dos autos. Face ao exposto e tendo em vista a satisfação obrigacional do débito aqui cobrado, **JULGO EXTINTA** a presente Ação de Execução Fiscal. Em consequência, declaro insubsistente a penhora, se efetivada, determino o cancelamento da inscrição da dívida ativa, e baixa na Distribuição. Oportunamente, arquivem-se os autos. P.R.I. Fortaleza, 31 de março de 2009. Dr. Joaquim Vieira Cavalcante Neto, Juiz de Direito, respondendo. Int o executado e o Procurador Municipal.

JUSTIÇA GRATUITA

Proc. Nº 2000.0131.1402-7 – Exequente: Fazenda Publica Municipal.

Executado(a): Maria da Conceição Neves. Sentença: Vistos, etc. A Exeqüente requereu a extinção do feito conforme petição que demora às fls dos autos. Face ao exposto e tendo em vista a satisfação obrigacional do débito aqui cobrado, **JULGO EXTINTA** a presente Ação de Execução Fiscal. Em consequência, declaro insubsistente a penhora, se efetivada, determino o cancelamento da inscrição da dívida ativa, e baixa na Distribuição. Oportunamente, arquivem-se os autos. P.R.I. Fortaleza, 31 de março de 2009. Dr. Joaquim Vieira Cavalcante Neto, Juiz de Direito, respondendo. Int o executado e o Procurador Municipal.

JUSTIÇA GRATUITA

Proc. Nº 2000.0130.4553-0 – Exeqüente: Fazenda Publica Municipal. Executado(a): Manuel João Batista Silveira. Sentença: Vistos, etc. A Exeqüente requereu a extinção do feito conforme petição que demora às fls dos autos. Face ao exposto e tendo em vista a satisfação obrigacional do débito aqui cobrado, **JULGO EXTINTA** a presente Ação de Execução Fiscal. Em consequência, declaro insubsistente a penhora, se efetivada, determino o cancelamento da inscrição da dívida ativa, e baixa na Distribuição. Oportunamente, arquivem-se os autos. P.R.I. Fortaleza, 31 de março de 2009. Dr. Joaquim Vieira Cavalcante Neto, Juiz de Direito, respondendo. Int o executado e o Procurador Municipal.

JUSTIÇA GRATUITA

Proc. Nº 2005.0025.7149-0 – Exeqüente: Fazenda Publica Municipal. Executado(a): Rivelino Dantas Ferreira. Sentença: Vistos, etc. A Exeqüente requereu a extinção do feito conforme petição que demora às fls dos autos. Face ao exposto e tendo em vista a satisfação obrigacional do débito aqui cobrado, **JULGO EXTINTA** a presente Ação de Execução Fiscal. Em consequência, declaro insubsistente a penhora, se efetivada, determino o cancelamento da inscrição da dívida ativa, e baixa na Distribuição. Oportunamente, arquivem-se os autos. P.R.I. Fortaleza, 31 de março de 2009. Dr. Joaquim Vieira Cavalcante Neto, Juiz de Direito, respondendo. Int o executado e o Procurador Municipal.

JUSTIÇA GRATUITA

Proc. Nº 2000.0131.5255-7 – Exeqüente: Fazenda Publica Municipal. Executado(a): Maria Amélia da Silva Holanda. Sentença: Vistos, etc. A Exeqüente requereu a extinção do feito conforme petição que demora às fls dos autos. Face ao exposto e tendo em vista a satisfação obrigacional do débito aqui cobrado, **JULGO EXTINTA** a presente Ação de Execução Fiscal. Em consequência, declaro insubsistente a penhora, se efetivada, determino o cancelamento da inscrição da dívida ativa, e baixa na Distribuição. Oportunamente, arquivem-se os autos. P.R.I. Fortaleza, 31 de março de 2009. Dr. Joaquim Vieira Cavalcante Neto, Juiz de Direito, respondendo. Int o executado e o Procurador Municipal.

JUSTIÇA GRATUITA

Proc. Nº 2000.0089.3311-2 – Exeqüente: Fazenda Publica Municipal. Executado(a): José Hamilton Oliveira. Sentença: Vistos, etc. A Exeqüente requereu a extinção do feito conforme petição que demora às fls dos autos. Face ao exposto e tendo em vista a satisfação obrigacional do débito aqui cobrado, **JULGO EXTINTA** a presente Ação de Execução Fiscal. Em consequência, declaro insubsistente a penhora, se efetivada, determino o cancelamento da inscrição da dívida ativa, e baixa na Distribuição. Oportunamente, arquivem-se os autos. P.R.I. Fortaleza, 09 de março de 2009. Dr. Joaquim Vieira Cavalcante Neto, Juiz de Direito, respondendo. Int o executado e o Procurador Municipal.

JUSTIÇA GRATUITA

Proc. Nº 2006.0002.1589-9 – Exeqüente: Fazenda Publica Municipal. Executado(a): Salete Lopes da Cunha. Sentença: Vistos, etc. A Exeqüente requereu a extinção do feito conforme petição que demora às fls dos autos. Face ao exposto e tendo em vista a satisfação obrigacional do débito aqui cobrado, **JULGO EXTINTA** a presente Ação de Execução Fiscal. Em consequência, declaro insubsistente a penhora, se efetivada, determino o cancelamento da inscrição da dívida ativa, e baixa na Distribuição. Oportunamente, arquivem-se os autos. P.R.I. Fortaleza, 13 de março de 2009. Dr. Joaquim Vieira Cavalcante Neto, Juiz de Direito, respondendo. Int o executado e o Procurador Municipal.

JUSTIÇA GRATUITA

Proc. Nº 2006.0031.0293-9 – Exeqüente: Fazenda Publica Municipal. Executado(a): Construtora Etevaldo Nogueira Ltda. Sentença: Vistos, etc. A Exeqüente requereu a extinção do feito conforme petição que demora às fls dos autos. Face ao exposto e tendo em vista a satisfação obrigacional do débito aqui cobrado, **JULGO EXTINTA** a presente Ação de Execução Fiscal. Em consequência, declaro insubsistente a penhora, se efetivada, determino o cancelamento da inscrição da dívida ativa, e baixa na Distribuição. Oportunamente, arquivem-se os autos. P.R.I. Fortaleza, 13 de março de 2009. Dr. Joaquim Vieira Cavalcante Neto, Juiz de Direito, respondendo. Int o executado e o Procurador Municipal.

JUSTIÇA GRATUITA

Proc. Nº 2007.0010.3315-6 – Exeqüente: Fazenda Publica Municipal. Executado(a): José Ricardo Alves. Sentença: Vistos, etc. A Exeqüente requereu a extinção do feito conforme petição que demora às fls dos autos. Face ao exposto e tendo em vista a satisfação obrigacional do débito aqui cobrado, **JULGO EXTINTA** a presente Ação de Execução Fiscal. Em consequência, declaro insubsistente a penhora, se efetivada, determino o cancelamento da inscrição da dívida ativa, e baixa na Distribuição. Oportunamente, arquivem-se os autos. P.R.I. Fortaleza, 17 de março de 2009. Dr. Joaquim Vieira Cavalcante Neto, Juiz de Direito, respondendo. Int o executado e o Procurador Municipal.

JUSTIÇA GRATUITA

Proc. Nº 2000.0120.3583-2 – Exeqüente: Fazenda Publica Municipal. Executado(a): Sanort Saneam e Const. do Nordeste Ltda. Sentença: Vistos, etc. A Exeqüente requereu a extinção do feito conforme petição que demora às fls dos autos. Face ao exposto e tendo em vista a satisfação obrigacional do débito aqui cobrado, **JULGO EXTINTA** a presente Ação de Execução Fiscal. Em consequência, declaro insubsistente a penhora, se efetivada, determino o cancelamento da inscrição da dívida ativa, e baixa na Distribuição. Oportunamente, arquivem-se os autos. P.R.I. Fortaleza, 17 de março de 2009. Dr. Joaquim Vieira Cavalcante Neto, Juiz de Direito, respondendo. Int o executado e o Procurador Municipal.

JUSTIÇA GRATUITA

Proc. Nº 2006.0010.8865-3 – Exeqüente: Fazenda Publica Municipal. Executado(a): Roberto Xavier de Lima. Sentença: Vistos, etc. A Exeqüente requereu a extinção do feito conforme petição que demora às fls dos autos. Face ao exposto e tendo em vista a satisfação obrigacional do débito aqui cobrado, **JULGO EXTINTA** a presente Ação de Execução Fiscal. Em consequência, declaro insubsistente a penhora, se efetivada, determino o cancelamento da inscrição da dívida ativa, e baixa na Distribuição. Oportunamente, arquivem-se os autos. P.R.I. Fortaleza, 17 de março de 2009. Dr. Joaquim Vieira Cavalcante Neto, Juiz de Direito, respondendo. Int o executado e o Procurador Municipal.

JUSTIÇA GRATUITA

Proc. Nº 2000.0136.8966-6 – Exeqüente: Fazenda Publica Municipal. Executado(a): Maria Coelho da Silva. Sentença: Vistos, etc. A Exeqüente requereu a extinção do feito conforme petição que demora às fls dos autos. Face ao exposto e tendo em vista a satisfação obrigacional do débito aqui cobrado, **JULGO EXTINTA** a presente Ação de Execução Fiscal. Em consequência, declaro insubsistente a penhora, se efetivada, determino o cancelamento da inscrição da dívida ativa, e baixa na Distribuição. Oportunamente, arquivem-se os autos. P.R.I. Fortaleza, 17 de março de 2009. Dr. Joaquim Vieira Cavalcante Neto, Juiz de Direito, respondendo. Int o executado e o Procurador Municipal.

13.3 - VARAS DOS JUIZADOS ESPECIAIS

14ª UNIDADE DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL
DA COMARCA DE FORTALEZA
JUÍZA TITULAR: DRA. MARIA LÚCIA FALCÃO
NASCIMENTO
DIRETORA DE SECRETARIA: BELA. FRANCISCA NELZENY
FEITOSA

EXPEDIENTES LOTE Nº 09/2009-ABR – EM: 23 DE ABRIL DE

2009

1)PROCESSO: 2005.18.00461-9 TOMBO **8050/2005** – AÇÃO: DESPEJO. REQUERENTE: FERNANDO SILVA DE OLIVEIRA. REQUERIDO: RAIMUNDO NONATO DE LIMA PEREIRA. INT. DESPACHO. “R.H. CONFORME DETERMINADO EM AUDIENCIA ABRA-SE VISTA A ADVOGADA DA PARTE AUTORA PARA SE MANIFESTAR SOBRE OS DOCUMENTOS APRESENTADOS PELA CEF. PRAZO DE 10 DIAS.” INT. AD. REQUERENTE: **SIMONE FERREIRA MATIAS OABCE 6785**.

2)PROCESSO: 2006.18.00944-2 TOMBO 0487/19950 – AÇÃO: PERDAS E DANOS-REQUENTE: ELIEZO BRAGA DE SOUSA. REQUERIDO: EMPRESA CIALTRA. INT. SENTENÇA: “VISTOS ETC. JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO PELO CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO, O QUE O FAO COM BASE NO ART. 794, I, DO CPC, DETERMINANDO EM CONSEQUENCIA QUE APÓS INTIMADAS AS PARTES EXEQUENTE E EXECUTADA, ARQUIVEM-SE OS AUTOS.” INT. AD. REQUERENTE: **JOSE DAMASCENO SAMPAIO OABCE 3668**; ADVOGADO REQUERIDO: **KARINA MARIA QURIGUASY PEREIRA VERAS OABCE 12674**.

3)PROCESSO: 2005.18.00576-3 TOMBO **8164/2005** – AÇÃO: COBRANÇA. REQUERENTE: SERGIO TEIXEIRA FELICIO ME. REQUERIDO: GRASIELE PEREIRA BEZERRA BE. INT. DESPACHO. “R.H. ... INTIME-SE O CREDOR PARA DIZER SE TEM INTERESSE NA ADJUDICAÇÃO, NO PRAZO DE 10 DIAS.” INT. AD. REQUERENTE: **ANDRE CHIANCA LIMA OABCE 12910**.

4)PROCESSO: 2006.18.00345-2 TOMBO **8696/2006** – AÇÃO: COBRANÇA. REQUERENTE: JOSE MARIA FARIAS GOMES. REQUERIDO: JOSE ARIMATEIA V. DA CRUZ. INT. DESPACHO. “R.H. (...) INTIME-SE O CREDOR PARA SE MANIFESTAR SOBRE O PEDIDO DE FLS. 56/59 NO PRAZO DE 05(CINCO) DIAS.” INT. AD. REQUERENTE: JOSE MARIA FARIAS GOMES **OABCE 6756**.

5)PROCESSO: 2006.18.00645-3 TOMBO **9836/2007** – AÇÃO: EXECUÇÃO. REQUERENTE: CARLOS GENTIL DA SILVA LEITE. REQUERIDO: FRANCISCO MATIAS DA COSTA FILHO E ZELIO PEIXOTO MAGALHÃES. INT. DESPACHO. “R.H. (...) INTIME-SE O CREDOR PARA SE MANIFESTAR SOBRE O OFICIO 507/2008 E INDICAR BENS PENHORÁVEIS DO DEVEDOR, NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO.” INT. AD. EM CAUSA PROPRIA: CARLOS GENTIL DA SILVA LEITE **OABCE 12644**.

6)PROCESSO: 2007.18.00530-9 TOMBO **9692/2007** – AÇÃO: INDENIZAÇÃO. REQUERENTE: JOÃO ALVES LOPES. REQUERIDO: EXPRESSO GUANABARA S/A. INT. SENTENÇA. “VISTOS ETC. (...) JULGO IMPROCEDENTE A PRESENTE AÇÃO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO NOS TERMOS DO ART. 269, I, DO CPC.” INT. AD. REQUERIDO: ANTONIO CLETO GOMES **OABCE 5864**.

7)PROCESSO: 2007.18.00001-3 TOMBO **9192/2006** – AÇÃO: REP.DANOS MORAIS E MATERIAIS. REQUERENTE: JUATAN SANTOS ALMEIDA. REQUERIDO: IDELVAN LANDIM DOS SANTOS – BENEDITO DE ALMEIDA DOS SANTOS E JOSE BANVÁ DE ALMEIDA DOS SANTOS. INT. DESPACHO. “R.H. (...) INTIME-SE AS PARTES SOBRE A DESIGNAÇÃO DE AUDIENCIA PARA OUVIDA DAS TESTEMUNHAS DO RECLAMANTE NA COMARCA DE CANINDÉ: AUDIENCIA DIA 01 DE JUNHO DE 2009 AS 10:30 H.” INT. ADVS. REQUERENTE: **LUCIA RICARTE OABCE 8663** E ADVOGADO REQUERIDO: **HERBERT REIS OABCE 17614**.

14 - FÓRUM DAS TURMAS RECURSAIS PROFESSOR DOLOR BARREIRA

14.2 - ATAS DE DISTRIBUIÇÃO DE RECURSOS DAS TURMAS RECURSAIS

Ata de Distribuição

Em audiência realizada em Vinte e dois (22) de Abril de 2009, presidida pelo(a) Exmo(a) Sr(a) Juiz(a) MARIO PARENTE TEOFILO NETO, foram distribuídos os seguintes feitos:

1ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS

2009.0000.6680-4/0 - APELAÇÃO - CÍVEL/CRIME - TURMAS RECURSAIS

Apelante : VALDIANO RODRIGUES DA SILVA
DEFENSOR PÚBLICO - SAMRA DE ALMEIDA CABRAL
Apelado : MINISTÉRIO PÚBLICO
Relator(a): Juiz(a) JOSE EDMILSON DE OLIVEIRA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

3ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS

2007.0028.6822-7/1 - RECURSO INOMINADO - CÍVEL/CRIME - TURMAS RECURSAIS

Recorrente : AGUSTINA MARIA CABOS
DEFENSOR PÚBLICO - MARIA NOEMIA PEREIRA
Recorrido : GRUPO EDSON QUEIROZ - INDAIA BRASIL AGUAS MINERAIS LTDA
Rep. Jurídico : 2310 - CE VALMIR PONTES FILHO
Rep. Jurídico : 10144 - CE RODOLFO LICURGO TERTULINO DE OLIVEIRA
Rep. Jurídico : 17802 - CE FRANCISCO FELIPE MACÊDO LIMA
Relator(a): Juiz(a) FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

4ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS

2000.0209.8015-0/1 - RECURSO CÍVEL - CÍVEL - TURMAS RECURSAIS

Recorrente : EMBRATEL - EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES
Rep. Jurídico : 11221 - CE ANDREA NOGUEIRA SALES
Rep. Jurídico : 485 - PE FLAVIO FIGUEIREDO GIMENES
Recorrido : ANTONIA EDVANEIDE GALVAO
Rep. Jurídico : 5056 - CE ANTONIO CICERO VIANA DE LIMA
Relator(a): Juiz(a) FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE
Tipo de Distribuição: REDISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO - Motivo: SUCESSÃO

2004.0012.2339-2/1 - RECURSO CÍVEL - CÍVEL - TURMAS RECURSAIS

Recorrente : TC LOCAÇÕES ME
Rep. Jurídico : 13705 - CE DEJARINO COSTA DOS SANTOS FILHO
Recorrido : TELEMAR
Rep. Jurídico : 15095 - CE CAIO CESAR VIEIRA ROCHA
Relator(a): Juiz(a) FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE
Tipo de Distribuição: REDISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO - Motivo: SUCESSÃO

2005.0001.8259-3/1 - RECURSO CÍVEL - CÍVEL - TURMAS RECURSAIS

Recorrente : ANTONIO VALDIR LIRA
Rep. Jurídico : 3510 - RN GENILSON PINHEIRO DE MORAIS
Recorrido : JURANDI DE ALMEIDA LIRA
Recorrido : MARIA DAS GRAÇAS DE LIMA
Recorrido : COSMA BELO DE LIMA
Rep. Jurídico : 4073 - RN MANOEL FREITAS CAVALCANTE
Relator(a): Juiz(a) FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE
Tipo de Distribuição: REDISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO - Motivo: SUCESSÃO

2005.0001.9655-1/2 - RECURSO CÍVEL - CÍVEL - TURMAS RECURSAIS

Recorrente : MARIA DE JESUS LACERDA
Rep. Jurídico : 8706 - PB OTONIEL ANACLETO ESTRELA
Recorrido : TELEMAR NORTE LESTE S. A
Rep. Jurídico : 6764 - CE MARIO JORGE MENESCAL DE OLIVEIRA
Rep. Jurídico : 16498 - CE ROMULO MARCEL SOUTO DOS SANTOS
Relator(a): Juiz(a) FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE

Tipo de Distribuição: REDISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO
- Motivo: SUCESSÃO

2005.0003.7624-0/1 - RECURSO CÍVEL - CÍVEL - TURMAS RECURSAIS

Recorrente : JOAO PAULO GOMES PEDROSA BEZERRA
Rep. Jurídico : 15652 - CE FRANCESCA GERMANA QUEZADO GURGEL SOARES

Rep. Jurídico : 2799 - CE SERGIO GURGEL CARLOS DA SILVA
Rep. Jurídico : 5993 - CE JOSE PINTO QUEZADO NETO
Rep. Jurídico : 7115 - CE JOSE GURGEL CARLOS DA SILVA
Rep. Jurídico : 12466 - CE ROSA MAGDA MARTINS QUEZADO
Rep. Jurídico : 16629 - CE PAULO GIORGIO QUEZADO GURGEL E SILVA

Recorrido : UNIMED DO CARIRI - COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO LTDA

Rep. Jurídico : 8579 - CE GIOVANNI PAULO DE VASCONCELOS SILVA

Rep. Jurídico : 15227 - CE RAIMUNDO OSMAR BORGES DE ALBUQUERQUE

Rep. Jurídico : 16042 - CE JOAQUIM ROCHA DE LUCENA NETO
Relator(a): Juiz(a) FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE

Tipo de Distribuição: REDISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO
- Motivo: SUCESSÃO

2005.0006.3088-0/1 - RECURSO CÍVEL - CÍVEL - TURMAS RECURSAIS

Recorrente : COELCE - COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA.

Rep. Jurídico : 5864 - CE ANTONIO CLETO GOMES
Recorrido : GEORGE ANDRE LOPES DE OLIVEIRA

Rep. Jurídico : 11048 - CE JOSE WEBER SILVA PARENTE
Relator(a): Juiz(a) FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE

Tipo de Distribuição: REDISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO
- Motivo: SUCESSÃO

2005.0006.4820-7/1 - RECURSO CÍVEL - CÍVEL - TURMAS RECURSAIS

Recorrente : OPÇAO LOCADORA E SERVIÇOS LTDA
Rep. Jurídico : 7613 - CE CARLOS EFREN PINHEIRO FREITAS

Recorrido : MANOEL EDIMAR BATISTA
Rep. Jurídico : 7841 - CE FREDERICO ANTONIO ARAUJO BEZERRA

Relator(a): Juiz(a) FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE
Tipo de Distribuição: REDISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO

- Motivo: SUCESSÃO

2005.0006.4828-2/1 - RECURSO CÍVEL - CÍVEL - TURMAS RECURSAIS

Recorrente : OPÇAO LOCADORA E SERVIÇOS LTDA
Rep. Jurídico : 7613 - CE CARLOS EFREN PINHEIRO FREITAS

Recorrido : CICERO EVALDO COSTA EVANGELISTA
Rep. Jurídico : 7841 - CE FREDERICO ANTONIO ARAUJO BEZERRA

Relator(a): Juiz(a) FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE
Tipo de Distribuição: REDISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO

- Motivo: SUCESSÃO

2005.0009.3494-3/1 - RECURSO CÍVEL - CÍVEL - TURMAS RECURSAIS

Recorrente : AIRES CEZAR ALVES DA SILVA
DEFENSOR PÚBLICO - RAQUEL FILGUEIRAS MASCARENHAS

Recorrido : ANTONIA IRANDIR SANTOS SOARES
Rep. Jurídico : 9748 - CE FRANCISCO NISTRO CARVALHO BASTOS

Relator(a): Juiz(a) FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE
Tipo de Distribuição: REDISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO

- Motivo: SUCESSÃO

2005.0014.1073-5/1 - RECURSO CÍVEL - CÍVEL - TURMAS RECURSAIS

Recorrente : TELEMAR NORTE LESTE S. A.
Rep. Jurídico : 15095 - CE CAIO CESAR VIEIRA ROCHA

Recorrido : MARIA LUCIA FARIAS AZEVEDO
Rep. Jurídico : 6252 - CE JOSE EURIAN TEIXEIRA ASSUNCAO

Relator(a): Juiz(a) FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE
Tipo de Distribuição: REDISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO

- Motivo: SUCESSÃO

2005.0016.4741-7/1 - RECURSO CÍVEL - CÍVEL - TURMAS RECURSAIS

Recorrente : FINIVEST S/A NEGÓCIOS DE VAREJO

Rep. Jurídico : 10587 - CE GLADSON WESLEY MOTA PEREIRA

Rep. Jurídico : 14199 - CE JERITZA BRAGA ROCHA

Rep. Jurídico : 15655 - CE FRANCISCO ANGELO CUNTO GURGEL

Rep. Jurídico : 15863 - CE ANA CAROLINA RIBEIRO PEIXOTO

Rep. Jurídico : 15941 - CE MARCIO JOSE DE SOUZA AGUIAR

Rep. Jurídico : 16272 - CE THIAGO DE CASTRO PINTO LOPES

Rep. Jurídico : 16773 - CE ERICA LEANDRO DE ALENCAR

Rep. Jurídico : 16654 - CE FAHAD RAMDE OTOCH UCHOA

Rep. Jurídico : 17207 - CE CRISTIANA MONIQUE DE OLIVEIRA FREITAS

Recorrido : EMIDIO VARGAS ALVES DA SILVA
Rep. Jurídico : 12862 - CE FRANCISCO FERNANDO ALENCAR FERNANDES

Relator(a): Juiz(a) FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE
Tipo de Distribuição: REDISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO

- Motivo: SUCESSÃO

2005.0021.3109-0/1 - RECURSO CÍVEL - CÍVEL - TURMAS RECURSAIS

Recorrente : BRADESCO

Rep. Jurídico : 5898 - CE FRANCISCO JEFFERSON ARAGAO

Recorrido : EDVALDO CORREIA FILHO

Rep. Jurídico : 16981 - CE GALTIERI MENDES DE ARRUDA

Relator(a): Juiz(a) FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE

Tipo de Distribuição: REDISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO

- Motivo: SUCESSÃO

2005.0026.5006-3/1 - RECURSO CÍVEL - CÍVEL - TURMAS RECURSAIS

Recorrente : TERRABRAS TERRAPLENAGENS DO BRASIL S/A

Rep. Jurídico : 9260 - CE MARIA MIRIAN OTONI MARINHEIRO

Recorrido : JOSE ADEMIR ALENCAR MACIEL

Rep. Jurídico : 11467 - CE JOSE KLEBER FELINTO COLARES

Relator(a): Juiz(a) FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE

Tipo de Distribuição: REDISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO

- Motivo: SUCESSÃO

2005.0026.5012-8/1 - RECURSO CÍVEL - CÍVEL - TURMAS RECURSAIS

Recorrente : LOJAS ESKALA COM TECIDOS CONFECÇOES

Rep. Jurídico : 12315 - CE JOSE IRAN DOS SANTOS

Recorrido : ISAEL FERREIRA DA SILVA

Rep. Jurídico : 12315 - CE JOSE IRAN DOS SANTOS

Relator(a): Juiz(a) FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE

Tipo de Distribuição: REDISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO

- Motivo: SUCESSÃO

2006.0003.5489-9/1 - RECURSO CÍVEL - CÍVEL - TURMAS RECURSAIS

Recorrente : COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA

Rep. Jurídico : 5864 - CE ANTONIO CLETO GOMES

Rep. Jurídico : 19319 - CE EDESIO DO NASCIMENTO P. FILHO

Recorrido : ODERIVAL GOMES DE LIMA

Rep. Jurídico : 11373 - CE MICHELLE DE SOUZA SOBREIRA

Relator(a): Juiz(a) FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE

Tipo de Distribuição: REDISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO

- Motivo: SUCESSÃO

2006.0003.8049-0/1 - RECURSO CÍVEL - CÍVEL - TURMAS RECURSAIS

Recorrente : BCP S. A

Rep. Jurídico : 15797 - CE LUCIANA MELO MADRUGA FERNANDES

Rep. Jurídico : 2310 - CE VALMIR PONTES FILHO

Rep. Jurídico : 10144 - CE RODOLFO LICURGO TERTULINO DE OLIVEIRA

Recorrido : MARIA SOLANGE DE SOUSA OLIVEIRA

Rep. Jurídico : 9254 - CE FRANCISCA MARTA OTONI MARINHEIRO RODRIGUES

Rep. Jurídico : 9260 - CE MARIA MIRIAN OTONI MARINHEIRO

Rep. Jurídico : 16542 - CE ANTONIO IRAN DE AMORIM RODRIGUES

Relator(a): Juiz(a) FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE

Tipo de Distribuição: REDISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO

- Motivo: SUCESSÃO

2006.0003.8331-7/1 - RECURSO CÍVEL - CÍVEL - TURMAS RECURSAIS

RECURSAIS

Recorrente : COELCE - COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA.
Rep. Jurídico : 5864 - CE ANTONIO CLETO GOMES
Recorrido : LUIZIANA MARIA PEREIRA DE CARVALHO
Rep. Jurídico : 8491 - CE RAIMUNDO CAVALCANTE NETO
Relator(a): Juiz(a) FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE
Tipo de Distribuição: REDISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2006.0006.4820-5/1 - RECURSO CÍVEL - CÍVEL - TURMAS RECURSAIS

Recorrente : COELCE - COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA.
Rep. Jurídico : 5864 - CE ANTONIO CLETO GOMES
Recorrido : MANOEL CIRIACO ROCHA
Recorrido : IRENE RIBEIRO ROCHA
Rep. Jurídico : 3309 - CE ARMANDO ARAGAO PRADO
Relator(a): Juiz(a) FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE
Tipo de Distribuição: REDISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO - Motivo: SUCESSÃO

2006.0012.1819-0/1 - RECURSO CÍVEL - CÍVEL - TURMAS RECURSAIS

Recorrente : FRANCISCO LUCIVANDRO TOME PRACIANO
Rep. Jurídico : 6252 - CE JOSE EURIAN TEIXEIRA ASSUNCAO
Recorrido : TELESP TELECOMUNICACOES DE SAO PAULO S.A
Rep. Jurídico : 11780 - CE SUZANA ALCIONE DE SOUZA RIBEIRO ARRUDA
Recorrido : EMBRATTEL - EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICACOES S.A
Rep. Jurídico : 10951 - CE REIJANE MARIA COELHO LIMA
Rep. Jurídico : 11606 - CE JANAINA ROBERTO NUNES
Rep. Jurídico : 16190 - CE FRANCISCO JEAN OLIVEIRA SILVA
Rep. Jurídico : 17369 - CE DENIS RICARDO SOUSA TEIXEIRA
Relator(a): Juiz(a) FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE
Tipo de Distribuição: REDISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO - Motivo: SUCESSÃO

2006.0012.8891-1/1 - RECURSO CÍVEL - CÍVEL - TURMAS RECURSAIS

Recorrente : YARA MARIA DE MOURA E DIAS
Rep. Jurídico : 18220 - CE MÁRCIA LUCE AIRES MONTI
Recorrido : A. E. OLIVEIRA MAIA-ME
Rep. Jurídico : 16870 - CE JOAO ROBERTO BRESOLIM MOUSQUER
Relator(a): Juiz(a) FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE
Tipo de Distribuição: REDISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO - Motivo: SUCESSÃO

2006.0015.1771-6/1 - RECURSO CÍVEL - CÍVEL - TURMAS RECURSAIS

Recorrente : WELMA BARBOSA DA SILVA
Rep. Jurídico : 13326 - CE VANDIR MENEZES LIMA
Recorrido : COBESAN - COMERCIAL BEZERRA E SANTOS LTDA
Rep. Jurídico : 2799 - CE SERGIO GURGEL CARLOS DA SILVA
Rep. Jurídico : 5993 - CE JOSE PINTO QUEZADO NETO
Rep. Jurídico : 7115 - CE JOSE GURGEL CARLOS DA SILVA
Rep. Jurídico : 12466 - CE ROSA MAGDA MARTINS QUEZADO
Relator(a): Juiz(a) FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE
Tipo de Distribuição: REDISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO - Motivo: SUCESSÃO

2006.0017.2662-5/1 - RECURSO CÍVEL - CÍVEL - TURMAS RECURSAIS

Recorrente : CARLOS ANTONIO TEIXEIRA MOTA
Rep. Jurídico : 6252 - CE JOSE EURIAN TEIXEIRA ASSUNCAO
Recorrido : ITAU BANCO DE INVESTIMENTO S/A
Rep. Jurídico : 10496 - CE MARIA JOSENY LOBO MOREIRA
Relator(a): Juiz(a) FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE
Tipo de Distribuição: REDISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO - Motivo: SUCESSÃO

2006.0018.7992-8/1 - RECURSO CÍVEL - CÍVEL - TURMAS RECURSAIS

Recorrente : COELCE COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA
Rep. Jurídico : 5864 - CE ANTONIO CLETO GOMES
Recorrido : JUDITE DORALICE DE ARAUJO
Rep. Jurídico : 4792 - CE MARIA SUDETE DE OLIVEIRA
Relator(a): Juiz(a) FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE

Tipo de Distribuição: REDISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO - Motivo: SUCESSÃO

2006.0018.9749-7/1 - RECURSO CÍVEL - CÍVEL - TURMAS RECURSAIS

Recorrente : ELIANE MARIANO LEITE
Rep. Jurídico : 11730 - CE JORGE EMICLES PINHEIRO PAES BARRETO
Rep. Jurídico : 17880 - CE STÊNIO ROLIM DE OLIVEIRA
Recorrido : COELCE CIA ENERGETICA DO CEARA
Rep. Jurídico : 5864 - CE ANTONIO CLETO GOMES
Rep. Jurídico : 16923 - CE DJALMA FERREIRA DE ARAUJO JUNIOR
Relator(a): Juiz(a) FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE
Tipo de Distribuição: REDISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO - Motivo: SUCESSÃO

2006.0020.1805-5/1 - RECURSO CÍVEL - CÍVEL - TURMAS RECURSAIS

Recorrente : F.S VASCONCELOS E CIA LTDA(LOJAS MAIA)
Rep. Jurídico : 5822 - CE EDILSON FERREIRA FONTELE
Recorrido : MARIA EDIVALDA DA SILVA MENDES
Rep. Jurídico : 6460 - CE MARCOS AURELIO DO NASCIMENTO
Relator(a): Juiz(a) FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE
Tipo de Distribuição: REDISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO - Motivo: SUCESSÃO

2006.0022.9433-8/1 - RECURSO CÍVEL - CÍVEL - TURMAS RECURSAIS

Recorrente : RAIMUNDA DE SOUSA MACEDO
Rep. Jurídico : 11993 - CE ANTONIO VALDONIO DE OLIVEIRA BRITO
Recorrido : MARIA ILDA DE SOUSA
Rep. Jurídico : 16522 - CE HELIO COUTINHO LACERDA
Relator(a): Juiz(a) FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE
Tipo de Distribuição: REDISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO - Motivo: SUCESSÃO

2006.0026.0274-1/1 - RECURSO CÍVEL - CÍVEL - TURMAS RECURSAIS

Recorrente : COELCE COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA
Rep. Jurídico : 5864 - CE ANTONIO CLETO GOMES
Recorrido : JOSE LOURIVAL SIEBRA DE MESQUITA
Rep. Jurídico : 16981 - CE GALTIERI MENDES DE ARRUDA
Relator(a): Juiz(a) FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE
Tipo de Distribuição: REDISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO - Motivo: SUCESSÃO

2006.0029.8694-9/1 - RECURSO CÍVEL - CÍVEL - TURMAS RECURSAIS

Recorrente : CIBELE LINS LEITE
Rep. Jurídico : 11074 - CE CARLOS ALBERTO FERREIRA DE ALENCAR
Rep. Jurídico : 18303 - CE EGIDIA DE ANDRADE MORAIS
Recorrido : FACULDADE DE CIENCIAS APLICADAS DR. LEAO SAMPAIO
Rep. Jurídico : 16329 - CE SAMUEL DE OLIVEIRA LACERDA
Rep. Jurídico : 16497 - CE ANDRE CARVALHO ALVES
Relator(a): Juiz(a) FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE
Tipo de Distribuição: REDISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO - Motivo: SUCESSÃO

2006.0030.0917-3/1 - RECURSO CÍVEL - CÍVEL - TURMAS RECURSAIS

Recorrente : COELCE - COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA.
Rep. Jurídico : 5864 - CE ANTONIO CLETO GOMES
Recorrido : ANTONIO FRANCILUCIO CAVALCANTE CIDRAO
Rep. Jurídico : 6431 - CE ODILON VIEIRA GOMES NETO
Relator(a): Juiz(a) FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE
Tipo de Distribuição: REDISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO - Motivo: SUCESSÃO

2000.0230.1401-7/1 - RECURSO INOMINADO - CÍVEL/CRIME - TURMAS RECURSAIS

Recorrido : ANTONIO MARCOS CLODOMIRO
Rep. Jurídico : 13343 - CE FABIO TADEU NICOLOSI SERRAO
Rep. Jurídico : 13344 - CE MARGIT FLESCHE
Rep. Jurídico : 14114 - CE RAMON FERREIRA MOREIRA

Recorrente : TELECOMUNICAÇÕES DO CEARA S.A TELEMAR
Rep. Jurídico : 15095 - CE CAIO CESAR VIEIRA ROCHA
Relator(a): Juiz(a) FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE
Tipo de Distribuição: REDISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO
- Motivo: SUCESSÃO

2006.0026.0453-1/1 - RECURSO INOMINADO - CÍVEL/CRIME -
TURMAS RECURSAIS
Recorrido : ANTONIO DOS SANTOS
Recorrido : MARIA APARECIDA MUNIZ DOS SANTOS
Rep. Jurídico : 6818 - CE JOSE DE AMELIA DUARTE PEREIRA
FILHO
Rep. Jurídico : 11874 - CE AMARILIO PEQUENO DA SILVA
Recorrente : LIGIA LOBO MESQUITA
Recorrente : MARIA LOBO BEZERRA
Rep. Jurídico : 15952 - CE DANIEL FREIXIEIRO SAMPAIO
Relator(a): Juiz(a) FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE
Tipo de Distribuição: REDISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO
- Motivo: SUCESSÃO

2006.0028.1164-2/1 - RECURSO INOMINADO - CÍVEL/CRIME -
TURMAS RECURSAIS
Recorrido : FRANCISCO ELIZAUDE DE BRITO JUNIOR
Rep. Jurídico : 10129 - CE FRANCISCO LEOPOLDO MARTINS
FILHO
Rep. Jurídico : 11116 - CE UILTON DE SOUSA LIMA
Recorrente : UNIMED
Rep. Jurídico : 14944 - CE TALLES ANTONIO CALOU DE MENESES
LOBO
Rep. Jurídico : 15952 - CE DANIEL FREIXIEIRO SAMPAIO
Relator(a): Juiz(a) FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE
Tipo de Distribuição: REDISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO
- Motivo: SUCESSÃO

5ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS

2009.0002.1877-9/0 - HABEAS CORPUS - CÍVEL/CRIME - TURMAS
RECURSAIS
Impetrante : THAIS LISSIA GONÇALVES DOS SANTOS
Impetrado : JUIZ DE DIREITO DA 11 UNIDADE DOS JECC DE
FORTALEZA
Paciente : GILDATO BATISTA DE OLIVEIRA
Relator(a): Juiz(a) CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo:
CONEXÃO

2008.0004.9463-8/1 - RECURSO INOMINADO - CÍVEL/CRIME -
TURMAS RECURSAIS
Recorrido : MARINALDO CAVALCANTI E MELO
Rep. Jurídico : 17334 - CE RAFAEL FLORENCIO RAMALHO
BATISTA
Recorrente : TAP PORTUGAL
Rep. Jurídico : 15329 - CE FABIO SILVEIRA GURGEL DO AMARAL
Relator(a): Juiz(a) MARIA MARLEIDE MACIEL QUEIROZ
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo:
EQÜIDADE

2009.0000.6679-0/0 - RECURSO INOMINADO - CÍVEL/CRIME -
TURMAS RECURSAIS
Recorrido : EDIVALDO SOUSA DE OLIVEIRA
Rep. Jurídico : 5141 - CE EDMILSON ALVES DE OLIVEIRA
Recorrente : MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A
Rep. Jurídico : 4131 - CE JOSE JORGE STENIO MOURA DE
OLIVEIRA
Rep. Jurídico : 20124 - PE TANIA VAINSENER
Relator(a): Juiz(a) HENRIQUE JORGE GRANJA DE CASTRO
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo:
EQÜIDADE

6ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS

2008.0014.8346-0/1 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - CÍVEL/
CRIME - TURMAS RECURSAIS
Embargante : FRANCISCO PAULA FILHO
Rep. Jurídico : 1485 - CE JOSE HELENO LOPES VIANA
Embargado : CARREFUR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
Rep. Jurídico : 2310 - CE VALMIR PONTES FILHO

Rep. Jurídico : 17802 - CE FRANCISCO FELIPE MACÊDO LIMA
Relator(a): Juiz(a) HERACLITO VIEIRA DE SOUSA NETO
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO -
Motivo: RELATOR

Total de Feitos: 38

MARIO PARENTE TEOFILIO NETO

14.5 - ATOS E OUTROS EXPEDIENTES DAS TURMAS RECURSAIS

1ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS PUBLICAÇÃO DE DESPACHO

Número do Despacho: 92 - Ano: 2009

- 2005.0006.2790-0/2 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
- Interposição de RECURSO EXTRAORDINÁRIO - 15/04/2009 10:57
- Recorrente : JOSÉ HERMES ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA
- Rep. Jurídico : 5259 - CE JOSE ANTONIO RIBEIRO MAIA
- Recorrido : COLÉGIO SANTA CECÍLIA
- Rep. Jurídico : 8638 - CE FRANCISCO HELDER ALVES DO
NASCIMENTO

Despacho: DESPACHO: INTIMAÇÃO DE OFÍCIO

TENDO EM VISTA QUE A PARTE JOSÉ HERMES
ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA INTERPÔS RECURSO
EXTRAORDINÁRIO, A SECRETARIA DA PRIMEIRA TURMA
RECURSAL ABRE VISTA À PARTE COLÉGIO SANTA CECÍLIA
PARA, QUERENDO, OFERECER CONTRA-RAZÕES AO RECURSO,
EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 542 DO CPC,
COMBINADO COM O ART. 235 DO MESMO DIPLOMA LEGAL.

FORTALEZA, 22 DE ABRIL DE 2009.

ANTONIA SOARES MADEIRO BARROS LEAL
SECRETÁRIA DA PRIMEIRA TURMA RECURSAL

4ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS PUBLICAÇÃO DE DESPACHO

Número do Despacho: 78 - Ano: 2009

- 2009.0000.6410-0/0 - HABEAS CORPUS
- Impetrante : PAULO CESAR BARBOSA PIMENTEL
- Paciente : ROBERTO LUCIANO DANTAS
- Impetrado : JUIZ DE DIREITO DA 17ª UNIDADE DOS JUIZADOS
ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINA
- Relator(a): FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE

Despacho: PARTE FINAL DO DESPACHO

A PROVA CARREADA AOS AUTOS, POR SUBSTANCIAL,
PORTANTO, DEMONSTRA PARA O MOMENTO, PRESENTES O
“FUMUS BONI IURIS” E O “PERICULUM IN MORA”
NECESSÁRIOS À CONCESSÃO DA LIMINAR REQUESTADA. É
QUE, DO CONHECIMENTO DE TODOS, PRINCIPALMENTE
DAQUELES QUE LABUTAM NA JUSTIÇA, E MAIS AINDA, NO
CAMPO CRIMINAL, AS DIFICULDADES QUE SOFRE A NOSSA
POLÍCIA, À FALTA DE AMPARO TÉCNICO LEGAL PARA APURAR
AS INFRAÇÕES QUE SE LHES SÃO POSTAS EM TEMPO E PRAZO
RAZOÁVEL. JUSTO, POIS, SE ME APRESENTA O PEDIDO DE
SUSPENSÃO DO PROCEDIMENTO CRIMINAL INSTAURADO
CONTRA O IMPETRANTE, ATÉ O JULGAMENTO FINAL DESTA
WRIT.

ISTO POSTO CONCEDO, IN LIMINE, A ORDEM
PLEITEADA PARA SUSPENDER O CURSO DO PROCEDIMENTO
CRIMINAL REFERIDO NA INICIAL, ATÉ ULTERIOR
DELIBERAÇÃO.

INTIME-SE O IMPETRANTE DA PRESENTE DECISÃO.

NOTIFIQUE-SE, COM URGÊNCIA, A AUTORIDADE
APONTADA COMO COATORA DA CONCESSÃO DA ORDEM E
PARA PRESTAR INFORMAÇÕES NO PRAZO LEGAL.

CUMPRE-SE.

FORTALEZA - CE, 22 DE ABRIL DE 2009.

FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE

JUIZ RELATOR

**6ª TURMA RECURSAL DOS JUÍZADOS ESPECIAIS
PUBLICAÇÃO DE DESPACHO**

Número do Despacho: 20 - Ano: 2009

- 2009.0000.6314-7/0 - MANDADO DE SEGURANÇA
- Impetrante : JOSE CRISTIANO ALVES ARAUJO
- Rep. Jurídico : 19375 - CE ALINE IGNACIO TEIXEIRA
- Litisconsorte passivo : SANTANDER SEGUROS S.A
- Impetrado : JUIZ DE DIREITO DO JUÍZADO ESPECIAL DA COMARCA DE CRATEUS/CE
- Relator(a): JOSE KRENTEL FERREIRA FILHO
Despacho: PARTE FINAL DO DESPACHO.

Diante do exposto,entendo ocorrentes,no caso,as hipóteses autorizadoras para a concessão da pretensão liminar,exigidas pelo art.7º, inc.II da Lei 1.533/51. Nestas condições concedo-a nos termos do pedido a fim de determinar ao Juízo a quo o deferimento do pedido de gratuidade de justiça formulado, devendo os autos,por consequência,subirem a esta instância para apreciação.

Notifique-se a autoridade para, querendo, prestar informações no prazo de 10 dias.

Cite-se o litisconsorte passivo necessário, para se manifestar, querendo no prazo legal.

Após, dê-se vista ao representante do Ministério Público.

Expedientes necessários.

Fortaleza-CE., 31 de março de 2009.

JOSÉ KRENTEL FERREIRA FILHO
JUIZ RELATOR

- 2008.0041.3141-6/0 - MANDADO DE SEGURANÇA
- Impetrante : ANTONIO BEZERRA FLOR
- Rep. Jurídico : 16115 - CE MARCELO GLEIDSON CAVALCANTE MELO
- Litisconsorte passivo : MAPFRE VERA CRUZ S.A.
- Impetrado : JUIZ DE DIREITO DO JUÍZADO ESPECIAL DA COMARCA DE CRATEUS/CE
- Relator(a): JOSE KRENTEL FERREIRA FILHO
Despacho: PARTE FINAL DO DESPACHO.

Diante do exposto,entendo ocorrentes,no caso,as hipóteses autorizadoras para a concessão da pretensão liminar,exigidas pelo art.7º, inc.II da Lei 1.533/51. Nestas condições concedo-a nos termos do pedido a fim de determinar ao Juízo a quo o deferimento do pedido de gratuidade de justiça formulado, devendo os autos,por consequência,subirem a esta instância para apreciação.

Notifique-se a autoridade para, querendo, prestar informações no prazo de 10 dias.

Cite-se o litisconsorte passivo necessário, para se manifestar, querendo no prazo legal.

Após, dê-se vista ao representante do Ministério Público.

Expedientes necessários.

Fortaleza-CE., 31 de março de 2009.

JOSÉ KRENTEL FERREIRA FILHO
JUIZ RELATOR

- 2009.0000.6315-5/0 - MANDADO DE SEGURANÇA
- Impetrante : SILVIO ERNANDES VIEIRA ROSA
- Rep. Jurídico : 19375 - CE ALINE IGNACIO TEIXEIRA
- Litisconsorte passivo : SANTANDER SEGUROS S.A
- Impetrado : JUIZ DE DIREITO DO JUÍZADO ESPECIAL DA COMARCA DE CRATEUS/CE
- Relator(a): JOSE KRENTEL FERREIRA FILHO
Despacho: PARTE FINAL DO DESPACHO.

Diante do exposto,entendo ocorrentes,no caso,as hipóteses autorizadoras para a concessão da pretensão liminar,exigidas pelo art.7º, inc.II da Lei 1.533/51. Nestas condições concedo-a nos termos do pedido a fim de determinar ao Juízo a quo o deferimento do pedido de gratuidade de justiça formulado, devendo os autos,por consequência,subirem a esta instância para apreciação.

Notifique-se a autoridade para, querendo, prestar informações no prazo de 10 dias.

Cite-se o litisconsorte passivo necessário, para se manifestar,

querendo no prazo legal.

Após, dê-se vista ao representante do Ministério Público.

Expedientes necessários.

Fortaleza-CE., 31 de março de 2009.

JOSÉ KRENTEL FERREIRA FILHO
JUIZ RELATOR

- 2008.0041.7122-1/0 - MANDADO DE SEGURANÇA
- Impetrante : MILENA MIKAELE FERREIRA DE OLIVEIRA
- Rep. Jurídico : 15974 - CE EDILMAR RIBEIRO DUARTE
- Litisconsorte passivo : CENTAURO VIDA E PREVIDENCIA S. A.
- Impetrado : JUIZ DE DIREITO DO JUÍZADO ESPECIAL DA COMARCA DE CRATEUS/CE
- Relator(a): JOSE KRENTEL FERREIRA FILHO
Despacho: PARTE FINAL DO DESPACHO.

Diante do exposto,entendo ocorrentes,no caso,as hipóteses autorizadoras para a concessão da pretensão liminar,exigidas pelo art.7º, inc.II da Lei 1.533/51. Nestas condições concedo-a nos termos do pedido a fim de determinar ao Juízo a quo o deferimento do pedido de gratuidade de justiça formulado, devendo os autos,por consequência,subirem a esta instância para apreciação.

Notifique-se a autoridade para, querendo, prestar informações no prazo de 10 dias.

Cite-se o litisconsorte passivo necessário, para se manifestar, querendo no prazo legal.

Após, dê-se vista ao representante do Ministério Público.

Expedientes necessários.

Fortaleza-CE., 31 de março de 2009.

JOSÉ KRENTEL FERREIRA FILHO
JUIZ RELATOR

- 2008.0041.7097-7/0 - MANDADO DE SEGURANÇA
- Impetrante : MARIA ZILMA RIBEIRO LEMOS
- Rep. Jurídico : 15974 - CE EDILMAR RIBEIRO DUARTE
- Litisconsorte passivo : BCS SEGUROS S.A
- Impetrado : JUIZ DE DIREITO DO JUÍZADO ESPECIAL DA COMARCA DE CRATEUS/CE
- Relator(a): JOSE KRENTEL FERREIRA FILHO
Despacho: PARTE FINAL DO DESPACHO.

Diante do exposto,entendo ocorrentes,no caso,as hipóteses autorizadoras para a concessão da pretensão liminar,exigidas pelo art.7º, inc.II da Lei 1.533/51. Nestas condições concedo-a nos termos do pedido a fim de determinar ao Juízo a quo o deferimento do pedido de gratuidade de justiça formulado, devendo os autos,por consequência,subirem a esta instância para apreciação.

Notifique-se a autoridade para, querendo, prestar informações no prazo de 10 dias.

Cite-se o litisconsorte passivo necessário, para se manifestar, querendo no prazo legal.

Após, dê-se vista ao representante do Ministério Público.

Expedientes necessários.

Fortaleza-CE., 31 de março de 2009.

JOSÉ KRENTEL FERREIRA FILHO
JUIZ RELATOR

- 2009.0000.6306-6/0 - MANDADO DE SEGURANÇA
- Litisconsorte passivo : MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A
- Impetrado : JUIZ DE DIREITO DO JUÍZADO ESPECIAL DA COMARCA DE CRATEUS/CE
- Impetrante : MARIA DO SOCORRO MARTINS DE ANDRADE
- Rep. Jurídico : 15311 - CE ISMAEL PEDROSA MACHADO
- Relator(a): JOSE KRENTEL FERREIRA FILHO
Despacho: PARTE FINAL DO DESPACHO.

Diante do exposto,entendo ocorrentes,no caso,as hipóteses autorizadoras para a concessão da pretensão liminar,exigidas pelo art.7º, inc.II da Lei 1.533/51. Nestas condições concedo-a nos termos do pedido a fim de determinar ao Juízo a quo o deferimento do pedido de gratuidade de justiça formulado, devendo os autos,por

consequência, subirem a esta instância para apreciação.

Notifique-se a autoridade para, querendo, prestar informações no prazo de 10 dias.

Cite-se o litisconsorte passivo necessário, para se manifestar, querendo no prazo legal.

Após, dê-se vista ao representante do Ministério Público.

Expedientes necessários.

Fortaleza-CE., 31 de março de 2009.

JOSÉ KRENTEL FERREIRA FILHO
JUIZ RELATOR

- 2008.0041.7096-9/0 - MANDADO DE SEGURANÇA
- Litisconsorte passivo : BCS SEGUROS S.A
- Impetrado : JUIZ DE DIREITO DO JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DE CRATEUS/CE
- Impetrante : JOSE VALDIR VIEIRA LOPES
- Rep. Jurídico : 15974 - CE EDILMAR RIBEIRO DUARTE
- Relator(a): FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES
Despacho: PARTE FINAL DO DESPACHO.

Diante do exposto, entendo ocorrentes, no caso, as hipóteses autorizadoras para a concessão da pretensão liminar, exigidas pelo art.7º, inc.II da Lei 1.533/51. Nestas condições concedo-a nos termos do pedido a fim de determinar ao Juízo a quo o deferimento do pedido de gratuidade de justiça formulado, devendo os autos, por consequência, subirem a esta instância para apreciação.

Notifique-se a autoridade para, querendo, prestar informações no prazo de 10 dias.

Cite-se o litisconsorte passivo necessário, para se manifestar, querendo no prazo legal.

Após, dê-se vista ao representante do Ministério Público.

Expedientes necessários.

Fortaleza-CE., 31 de março de 2009.

FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES
JUIZ RELATOR

- 2008.0041.7103-5/0 - MANDADO DE SEGURANÇA
- Impetrante : MARIA DAS VIRGENS PEDROSA
- Rep. Jurídico : 15974 - CE EDILMAR RIBEIRO DUARTE
- Litisconsorte passivo : CENTAURO VIDA E PREVIDENCIA S/A.
- Impetrado : JUIZ DE DIREITO DO JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DE CRATEUS/CE
- Relator(a): FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES
Despacho: PARTE FINAL DO DESPACHO.

Diante do exposto, entendo ocorrentes, no caso, as hipóteses autorizadoras para a concessão da pretensão liminar, exigidas pelo art.7º, inc.II da Lei 1.533/51. Nestas condições concedo-a nos termos do pedido a fim de determinar ao Juízo a quo o deferimento do pedido de gratuidade de justiça formulado, devendo os autos, por consequência, subirem a esta instância para apreciação.

Notifique-se a autoridade para, querendo, prestar informações no prazo de 10 dias.

Cite-se o litisconsorte passivo necessário, para se manifestar, querendo no prazo legal.

Após, dê-se vista ao representante do Ministério Público.

Expedientes necessários.

Fortaleza-CE., 31 de março de 2009.

FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES
JUIZ RELATOR

- 2008.0041.7153-1/0 - MANDADO DE SEGURANÇA
- Impetrante : JOAO CRISTIANO RODRIGUES
- Rep. Jurídico : 15974 - CE EDILMAR RIBEIRO DUARTE
- Litisconsorte passivo : COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS
- Impetrado : JUIZ DE DIREITO DO JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DE CRATEUS/CE
- Relator(a): FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES
Despacho: PARTE FINAL DO DESPACHO.

Diante do exposto, entendo ocorrentes, no caso, as hipóteses autorizadoras para a concessão da pretensão liminar, exigidas pelo art.7º, inc.II da Lei 1.533/51. Nestas condições concedo-a nos termos do pedido a fim de determinar ao Juízo a quo o deferimento do pedido de gratuidade de justiça formulado, devendo os autos, por consequência, subirem a esta instância para apreciação.

Notifique-se a autoridade para, querendo, prestar informações no prazo de 10 dias.

Cite-se o litisconsorte passivo necessário, para se manifestar, querendo no prazo legal.

Após, dê-se vista ao representante do Ministério Público.

Expedientes necessários.

Fortaleza-CE., 31 de março de 2009.

FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES
JUIZ RELATOR

- 2008.0041.7093-4/0 - MANDADO DE SEGURANÇA
- Impetrante : EDMILSON FERREIRA DA PONTE
- Rep. Jurídico : 15974 - CE EDILMAR RIBEIRO DUARTE
- Litisconsorte passivo : COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS
- Impetrado : JUIZ DE DIREITO DO JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DE CRATEUS/CE
- Relator(a): FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES
Despacho: PARTE FINAL DO DESPACHO.

Diante do exposto, entendo ocorrentes, no caso, as hipóteses autorizadoras para a concessão da pretensão liminar, exigidas pelo art.7º, inc.II da Lei 1.533/51. Nestas condições concedo-a nos termos do pedido a fim de determinar ao Juízo a quo o deferimento do pedido de gratuidade de justiça formulado, devendo os autos, por consequência, subirem a esta instância para apreciação.

Notifique-se a autoridade para, querendo, prestar informações no prazo de 10 dias.

Cite-se o litisconsorte passivo necessário, para se manifestar, querendo no prazo legal.

Após, dê-se vista ao representante do Ministério Público.

Expedientes necessários.

Fortaleza-CE., 31 de março de 2009.

FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES
JUIZ RELATOR

- 2008.0041.7084-5/0 - MANDADO DE SEGURANÇA
- Litisconsorte passivo : COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS
- Impetrado : JUIZ DE DIREITO DO JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DE CRATEUS/CE
- Impetrante : EDINA MARTA MATIAS LIMA
- Rep. Jurídico : 16115 - CE MARCELO GLEIDSON CAVALCANTE MELO
- Relator(a): HERACLITO VIEIRA DE SOUSA NETO
Despacho: PARTE FINAL DO DESPACHO.

Diante do exposto, entendo ocorrentes, no caso, as hipóteses autorizadoras para a concessão da pretensão liminar, exigidas pelo art.7º, inc.II da Lei 1.533/51. Nestas condições concedo-a

nos termos do pedido a fim de determinar ao Juízo a quo o deferimento do pedido de gratuidade de justiça formulado, devendo os autos, por consequência, subirem a esta instância para apreciação.

Notifique-se a autoridade para, querendo, prestar informações no prazo de 10 dias.

Cite-se o litisconsorte passivo necessário, para se manifestar, querendo no prazo legal.

Após, dê-se vista ao representante do Ministério Público.

Expedientes necessários.

Fortaleza-CE., 06 de fevereiro de 2009.

HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO
JUIZ RELATOR

15 - COMARCA DE FORTALEZA

15.1 - EDITAIS, AVISOS E OUTROS EXPEDIENTES

VARAS CÍVEIS

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DE FORTALEZA
 PROCESSO nº 2009.0004.6600-4
 EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

O Dr. YURI CAVALCANTE MAGALHÃES, Juiz de Direito respondendo pela 2ª Vara Cível desta Capital, por nomeação legal, etc... FAZ SABER aos que o presente edital de citação, com prazo de 20 (vinte) dias, virem ou dele conhecimento tiverem que por parte de WASHINGTON LÚCIO GADELHA SALES, brasileiro, solteiro, comerciante, RG nº 97002112658 SSP/Ce e CPF nº 018.517.803-00 residente e domiciliado na Rua Padre Pedro de Alencar, 718, Messejana, nesta Capital, foi proposta uma ação de USUCAPIÃO com o objetivo de que lhes sejam declarado o domínio do imóvel a seguir descrito: "um terreno situado na Rua Padre Pedro de Alencar, 718, situada nesta Capital, no Bairro de Messejana, distanciando 83,70m, no rumo sul, da Rua Guarujá, com as seguintes medidas e confrontações: Leste/nascente (frente) por onde mede 18,00m, confrontando com a Rua Padre Pedro Alencar; Oeste/poente (fundo) por onde mede 26,80m, confrontando com o imóvel de propriedade de Maria Assunção Sales; Sul (lado direito) por onde mede 80,00m, confrontando com o imóvel de propriedade de Libância Damasceno de Araújo; Norte (lado esquerdo) por onde mede 70,00m, confrontando com o imóvel de propriedade de Ivanilda Assunção Sales; totalizando 1,593 m², tendo encravada, no seu interior, uma casa de alvenaria com 140,00m², demais benfeitorias e servidões. Ficando CITADOS, através deste, os eventuais interessados, ausentes, incertos e desconhecidos, para, querendo, contestarem a presente ação, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do vencimento do edital, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora em sua inicial. Dado e passado nesta Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, Fortaleza, 2 de Abril de 2009. Eu, _____, Leonel Oliveira, matrícula 4500, digitei-o e, eu, _____, Ant. Adeildo A. Pereira,, Diretor de Secretaria, matrícula 201131, o subscrevo.

YURI CAVALCANTE MAGALHÃES
 Juiz de Direito (respondendo)

Este Edital deverá ser publicado três vezes, conforme disposição legal.

DJ 07/04, 17/04 e 27/04/2009

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DE FORTALEZA
 PROCESSO nº 2008.0031.8651-9
 EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

O Dr. FRANCISCO PEDROSA TEIXEIRA, Juiz de Direito titular da 2ª Vara Cível desta Capital, por nomeação legal, etc... FAZ SABER aos que o presente edital de citação, com prazo de 20 (vinte) dias, virem ou dele conhecimento tiverem que por parte de **RAIMUNDA CORDEIRO MILFONT**, brasileira, viúva, pensionista, residente e domiciliada na Rua Eleotério, 18 - Jardim América, nesta Capital, foi proposta uma ação de USUCAPIÃO com o objetivo de que lhe seja declarado o domínio do bem a seguir descrito: "Um terreno de formato irregular, com área de 60,00m², onde se acha encravada uma casa construída de alvenaria, com área de 50,44m², limitando-se: ao NORTE (lado esquerdo), formado por 3 segmentos, onde o primeiro se inicia com o alinhamento da frente, mede 14,55m, daí deflete para esquerda formando o segundo segmento, por onde mede 1,00m, daí deflete para a direita formando o terceiro segmento por onde mede 1,40m. Esses segmentos se limitam com o imóvel nº 11 da Vila Ana Clara, pertencente a Elizabeth Andrade Costa; ao SUL (lado direito); mede 15,95m e se limita com o imóvel nº 20 da Vila Eleotério, pertencente a Ricardo Jucá Bezerra; ao

LESTE (frente); mede 3,85m e se limita com a Vila Eleotério; ao OESTE (fundos); mede 2,85m e se limita com o imóvel nº 09 da Vila Ana Clara, pertencente a Ricardo Juca Bezerra. Distância 31,55m do meio fio da Rua João Sorongo em direção ao Sul. Ficando CITADOS, através deste, os eventuais interessados, ausentes, incertos e desconhecidos, para, querendo, contestarem a presente ação, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do vencimento do edital, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora em sua inicial. Dado e passado nesta Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, Fortaleza, 22 de abril de 2009. Eu, _____, Ana Virgínia, matrícula 012112, digitei-o e, eu, _____, Ant. ADEILDO A. Pereira, Diretor de Secretaria, mat. 201131, subscrevo-o.

FRANCISCO PEDROSA TEIXEIRA
 Juiz de Direito

OBS: O presente edital deverá ser publicado por três vezes
DJ 27/04, 07/05 e 18/05/2009

SECRETARIA DA 3ª VARA CÍVEL

Processo Nº. 2008.0034.0654-3

Ação: USUCAPIÃO

Requerente: LUIZ ALVES SALES E LUCIENE OLIVEIRA SALES
EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS
CÍVEL

O JUIZ CID PEIXOTO DO AMARAL NETTO, TITULAR DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA, POR NOMEAÇÃO LEGAL, ETC, FAZ SABER aos que o presente EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS virem ou dele tiverem conhecimento, que por parte de LUIZ ALVES SALES, servidor público, CPF nº 041.245.453-04 e LUCIENE OLIVEIRA SALES, do lar. CPF Nº 383.305.123-04, brasileiros, casados entre si, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Diogo Correia, Nº 616, Bairro João XXIII, CEP: 60.525-580, Fortaleza -CE, foi requerida, através deste juízo da 3ª Vara Cível, uma AÇÃO DE USUCAPIÃO com o objetivo de que lhes seja declarado o domínio do seguinte imóvel: "um terreno localizado na Rua Diogo Correia, tendo no mesmo encravado o imóvel nº 616, bairro Henrique Jorge,, Fortaleza, Ce, com todas as medidas e confinantes: Ao Norte (lado direito): 33,00m, limita-se com o imóvel nº 622 da Rua Diogo Correia, pertencente a Raimundo Carvalho de Moraes; Ao Sul (lado esquerdo): 33,00m, limita-se com o imóvel nº 612 da Rua Diogo Correia, pertencente a Abgail Nunes Nogueira; Ao Leste (fundos): 5,00m, limita-se com um terreno vago da Rua Diogo Correia. Área territorial do imóvel: 165,00m². Área construída do imóvel: 90,50m²". FICAM OS EVENTUAIS INTERESSADOS, AUSENTES, INCERTOS E DESCONHECIDOS CITADOS, para querendo, contestar a presente ação, no prazo de 15 (QUINZE) dias, a contar do vencimento do prazo deste edital, e não havendo resposta, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor, na petição inicial. Dado e passado nesta Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, aos 24 de abril de 2009. Eu, Waldênio Farias Rocha Junior, o digitei. E eu, Ângelo José Barbosa da Silva, Diretor da Secretaria, o subscrevo.

Juiz Cid Peixoto do Amaral Netto
 Titular da 3ª Vara Cível

SECRETARIA DA 8ª VARA CÍVEL
EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS
JUSTIÇA GRATUITA

Proc. n.º **2005.0023.8550-5**

O Dr. MANOEL DE JESUS DA SILVA ROSA, Juiz de Direito da 8ª Vara Cível, desta cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por nomeação legal, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que, tramita perante este Juízo e expediente desta Secretaria, os autos da Ação de USUCAPIÃO promovida por **OLIVAL ALVES SAMPAIO e sua mulher MARIA DO SOCORRO MATOS MOTA SAMPAIO**, brasileiros, casados, ele comerciante, ela contadora, residentes e domiciliados na Rua Sólton Onofre, nº 540, Bairro Papicu, Fortaleza-CE, com o objetivo de que lhe seja declarado o domínio do seguinte imóvel: UM TERRENO VAGO SITUADO NESTA CAPITAL, NO BAIRRO DENOMINADO PAPICU, COM FRENTE PRINCIPAL PARA A RUA AMÉLIA BENEBIEN, LADO PAR, FAZENDO ESQUINA COM A RUA SOLON ONOFRE, O QUAL MEDE 47,00m DE FRENTE POR 33,00m NAS LATERAIS,

PERFAZENDO UMA ÁREA TOTAL DE 1.551,00 m², pertencente ao Senhor OLIVAL ALVES SAMPAIO. CONFRONTAÇÕES DO IMÓVEL: AO NORTE (FRENTE), com a Rua Amélia Benebien; AO SUL (FUNDO), com parte da lateral da casa de nº 540 da Rua Solon Onofre, pertencente ao Senhor Olival Alves Sampaio; AO NASCENTE(LADO DIREITO) com a Rua Solon Onofre; AO POENTE(LADO ESQUERDO) com a lateral do Condomínio Residencial denominado Edifício Nunes Melo, o qual tem frente para a Rua Amélia Benebien, nº 280.

Por ordem do Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito desta Vara, expedí o presente edital com prazo de 30 (trinta) dias, por meio do qual fica **CITADO o Sr. CARLOS GIL ALEXANDRE BRASIL, brasileiro, engenheiro, residente e domiciliado nesta capital** em lugar incerto e não sabido, para todos os atos e termos do processo, bem como para, no prazo de **15 (quinze) dias**, que se acrescerem à decorrência do presente edital, apresentar contestação, advertindo-os de que, não sendo apresentada defesa, no prazo acima aludido, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na inicial, tudo em conformidade com despacho de fls.60 deste Juízo. E, para constar, passou-se o presente edital, o qual será afixado em local de costume e publicado na forma da lei. Fortaleza, 14 de abril de 2009. Eu, Maria Sandra Silveira Souza, mat. 0044899, o digitei. E eu, Ana Orcina Souza Valente, Diretora de Secretaria, o subscrevo.

**MANOEL DE JESUS DA SILVA ROSA
JUIZ DE DIREITO**

OBS.: ESTE EDITAL DEVERÁ SER PUBLICADO POR MAIS DUAS VEZES, COM INTERVALO DE CINCO DIAS ENTRE AS PUBLICAÇÕES

DJ 27/04, 07/05 e 18/05/2009

SECRETARIA DA 8ª VARA CÍVEL

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Justiça Gratuita

Proc. n.º 2006.0014.4342-9

O Dr. MANOEL DE JESUS DA SILVA ROSA, Juiz de Direito da 8ª Vara Cível, desta cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por nomeação legal, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que, tramita perante este Juízo e expediente, os autos da Ação de **USUCAPIÃO** promovida por **FRANCISCO MARIO CAMPELO**, brasileiro, divorciado, comerciante, portador da Célula de Identidade, nº 202437 SSP-CE, inscritos no CPF nº 057751323, residente e domiciliado à Rua Padre Mororó, 2076, CS 22, Farias Brito, CEP: 60015-221, Fortaleza-CE, com o objetivo de que lhe seja declarado o domínio do seguinte imóvel: **UM IMÓVEL URBANO QUE ORA RESIDE, SENDO COMPOSTO DE PRÉDIO E RESPECTIVO TERRENO COM CERCA DE 50,59m², LOCALIZADO NA RUA PADRE MORORÓ, 2076, CS 22, FARIAS BRITO, CEP: 60.015-221, NESTA CAPITAL, TENDO COMO CONFINANTES A SRA. FRANCISCA EDNA OLIVEIRA DE ALMEIDA, RESIDENTE E DOMICILIADA À RUA JOSÉ ALEXANDRE F. BRITO, Nº 18, FARIAS BRITO, CEP: 60015-221, NESTA CAPITAL, CONFRONTANDO-SE DO LADO ESQUERDO E A SRA ANTONIA FERREIRA PINTO E SEU FILHO JOSÉ ROBERTO FERREIRA PINTO, RESIDENTES E DOMICILIADOS À RUA GIL AMORA, 1936, FARIAS BRITO, CEP: 60.011-050, CONFRONTANDO-SE NOS FUNDOS, ALÉM DISSO, O IMÓVEL USUCAPIENDO CONFRONTA-SE DO LADO DIREITO COM A RUA GIL AMORA. A REFERIDA CASA É CONSTITUÍDA DE PAVIMENTO TÉRREO E SUPERIOR, COM ÁREA PRIVATIVA DE PAVIMENTO TÉRREO 50,59 m², e área privativa de pavimento superior de 57,21m². Por ordem do Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito desta Vara, expedí o presente edital com prazo de 30 (trinta) dias, por meio do qual ficam citados os réus em lugar incerto e os eventuais interessados, ausentes, ou desconhecidos, para todos os atos e termos do processo, bem como para, no prazo de 15 (quinze) dias, que se acrescerem à decorrência do presente edital, apresentar contestação, advertindo-os de que, não sendo apresentada defesa, no prazo acima aludido, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na inicial. E, para constar, passou-se o presente edital, o qual será afixado em local de costume e publicado na forma da lei. Fortaleza, 30 de março de 2009. Eu, _____ Maria Sandra Silveira Souza, Analista Judiciário Adjunto, mat. 4489, o digitei. E eu, _____ Ana Orcina Souza Valente, Diretora de Secretaria,**

mat. 201.006, o subscrevo.

**MANOEL DE JESUS DA SILVA ROSA
JUIZ DE DIREITO DA 8ª VARA CÍVEL**

OBS: Este Edital deverá ser publicado por três vezes, com intervalo de cinco dias entre as publicações.

DJ 27/04, 07/05 e 18/05/2009

SECRETARIA DA 8ª VARA CÍVEL

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Justiça Gratuita

Proc. n.º 2007.0019.9807-0

O Dr. MANOEL DE JESUS DA SILVA ROSA, Juiz de Direito da 8ª Vara Cível, desta cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por nomeação legal, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que, tramita perante este Juízo e expediente, os autos da Ação de **USUCAPIÃO** promovida por **ISA MARIA ALVES MOREIRA e seu marido FRANCISCO ORLANDO MOREIRA**, brasileiros, casados, ela auxiliar de enfermagem, portadora da Célula de Identidade RG nº 852.272 SSP-CE e CPF 262.652.493-04 e ele portador da Célula de Identidade RG nº 90025015872 e CPF nº 138.748.024-34, ambos residentes e domiciliados na Rua Major Weyne, nº 518, Jardim América, CEP: 60415-730, Fortaleza-CE, com o objetivo de que lhe seja declarado o domínio do seguinte imóvel: **UMA CASA RESIDENCIAL SITUADA NESTA CAPITAL, NO DISTRITO DE PARANGABA, NO BAIRRO JARDIM AMÉRICA, COM FRENTE PARA RUA MAJOR WEYNE, Nº 518, COM UMA ÁREA CONSTRUÍDA DE 82,45 m², ENCRAVADA EM TERRENO QUE MEDE E EXTREMA; AO SUL(frente) 3,40m com a Rua Major Weyne; AO NORTE (fundos) 3,40m com a casa de nº 187, que tem frente para a Rua Antonio Mendes, de propriedade de Maria Vanda Silveira Pinto; AO LESTE (lado esquerdo) 24,25m com a casa de nº 516, da rua Major Weyne, de propriedade de Alzira Jales Domingos, AO OESTE(lado direito), 24,25m com a casa de nº 520, da rua Major Weyne, de propriedade de Francisco Aloides de Oliveira; perfazendo uma área total de 82,45 m². Por ordem do Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito desta Vara, expedí o presente edital com prazo de 30 (trinta) dias, por meio do qual ficam citados os réus em lugar incerto e os eventuais interessados, ausentes, ou desconhecidos, para todos os atos e termos do processo, bem como para, no prazo de 15 (quinze) dias, que se acrescerem à decorrência do presente edital, apresentar contestação, advertindo-os de que, não sendo apresentada defesa, no prazo acima aludido, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na inicial. E, para constar, passou-se o presente edital, o qual será afixado em local de costume e publicado na forma da lei. Fortaleza, 17 de março de 2009. Eu, _____ Maria Sandra Silveira Souza, Analista Judiciário Adjunto, mat. 4489, o digitei. E eu, _____ Ana Orcina Souza Valente, Diretora de Secretaria, mat. 201.006, o subscrevo.**

**MANOEL DE JESUS DA SILVA ROSA
JUIZ DE DIREITO**

OBS.: ESTE EDITAL DEVERÁ SER PUBLICADO POR TRÊS VEZES, COM INTERVALO DE CINCO DIAS ENTRE AS PUBLICAÇÕES.

DJ 27/04, 07/05 e 18/05/2009

SECRETARIA DA 8ª VARA CÍVEL

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Justiça Gratuita

Proc. n.º 2006.0016.2109-2

O Dr. MANOEL DE JESUS DA SILVA ROSA, Juiz de Direito da 8ª Vara Cível, desta cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por nomeação legal, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que, tramita perante este Juízo e expediente desta Secretaria, os autos da Ação de **USUCAPIÃO** promovida por **DANIEL IMPIERI DE AMORIM e KARINE PINHEIRO PINTO IMPIERI DE AMORIM**, brasileiros, casados, ele, Militar, portador da cédula de identidade nº 493.541 MD, inscrito no CPF nº 035.835.566-40; ela, brasileira, casada, comerciante, identidade nº 97002188670 SPSP/CE, residentes e domiciliados na Rua Uirapuru, nº 1754, Vila Manoel Sátiro, Fortaleza/CE, com o objetivo de que lhes

seja declarado o domínio do seguinte imóvel: Uma casa residencial situada nesta capital, no bairro denominado Manoel Sátiro, com frente para a Rua Uirapuru, nº 1754, distando 28,00m para a Rua Major Montenegro, no sentido poente-nascente, com área construída de 105,00m², encravada no terreno de formato regular, o qual mede 5,50m de frente por 44,00m nas laterais (esquerda e direita), perfazendo assim, uma área territorial de 242,00m², pertencente a Daniel Impieri de Amorim e sua mulher Karine Pinheiro Pinto Impieri de Amorim, com as seguintes confrontações: ao NORTE (fundos) confronta-se com parte do fundo do prédio nº 2145, da Rua Francisco Glicério, pertencente a José Mendes da Costa; ao SUL (frente) confronta-se com s dita rua Uirapuru; ao POENTE (lado direito) confronta-se com a lateral da casa nº 1758, da rua Uirapuru, pertencente a Carlos Gonzaga Saraiva da Silva e sua mulher Tereza Neuma Xavier Saraiva; ao NASCENTE (lado esquerdo) confronta-se com os seguintes imóveis: lateral da casa nº 1752, da rua Uirapuru, pertencente a Maria Filomena Pereira Alves; fundo da casa nº 292, da rua major Montenegro, pertencente a Rafael Daniel de castro e sua mulher Francisca Valdênia Monte Castro, e a casa nº 296, também na rua Major Montenegro, pertencente a Maria Aurenice de Castro. Por ordem do Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito desta Vara, expedi o presente edital com prazo de 30 (trinta) dias, por meio do qual ficam intimados e citados os réus em lugar incerto e não sabido e eventuais interessados, para todos os atos e termos do processo, bem como para, no prazo de 15 (quinze) dias, que se acrescerem à decorrência do presente edital, apresentar contestação, advertindo-os de que, não sendo apresentada defesa, no prazo acima aludido, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na inicial. E, para constar, passou-se o presente edital, o qual será afixado em local de costume e publicado na forma da lei. Fortaleza, 20 de março de 2009. Eu, _____ Maria Sandra Silveira Souza, Analista Judiciário Adjunto, mat. 4489, o digitei. E eu, _____ Ana Orcina Souza Valente, Diretora de Secretaria, o subscrevo.

MANOEL DE JESUS DA SILVA ROSA
JUIZ DE DIREITO

OBS.: ESTE EDITAL DEVERÁ SER PUBLICADO POR TRÊS VEZES, COM INTERVALO DE CINCO DIAS ENTRE AS PUBLICAÇÕES.

DJ 27/04, 07/05 e 18/05/2009

Juízo da 27ª Vara Cível e Secretaria respectiva.
Rua. Des. Floriano Benevides, 220 – Água Fria
EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O Dr. **JOSÉ ISRAEL TORRES MARTINS**, Juiz de Direito da 27ª Vara Cível, **FAZ SABER** a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, perante este Juízo e expediente desta Secretaria, tramita uma ação de **USUCAPIÃO**, Processo de No. 2008.0024.7530-4 movida por **VALMAR ALEXANDRE DE MELO** e **ERONILDE DE BRANDÃO DE SOUZA MELO**, brasileiros, casados, ele químico, ela do lar, residentes na rua José Mendonça, 912, Parque Genibaú objetivando que lhe seja declarado o domínio sobre o seguinte bem: imóvel submetido a um levantamento planimétrico a fim de obter sua área total que tem equivalência de 676,40m². Adotando como referência inicial o ponto 1, que dista 1,50m da rua José Mendonça no sentido leste, marcou-se o ponto 2, distando 19,00m com ângulo externo de 270º. No sentido norte. A 35,60m do ponto 2 em direção ao leste, formando um ângulo de 270º, adicionou-se o ponto 3. Partindo do ponto 3 em direção ao sul, a uma distância de 19,00m e ângulo externo de 270º, marcou-se o ponto 4, que dista 35,60m, com ângulo externo de 270º. do ponto 1, fechando a poligonal do terreno. Limitando-se o terreno, tem: NORTE: imóvel localizado na rua Mendonça, 1112, de propriedade de João Golberto Carvalho; SUL: Avenida sem. Fernandes Távora (frente terreno); LESTE: imóvel localizada na Avenida sem. Fernandes Távora, 3270 de propriedade do Sr Leôncio Correia da Silva; AO OESTE (fundo) rua José Mendonça. E, em cumprimento à determinação do MM Juiz, ficam **CITADOS**, através deste edital, os eventuais interessados, ausentes, incertos e desconhecidos, para todos os atos e termos do processo e para, querendo, contestarem a presente ação, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do vencimento do prazo do presente edital, com a advertência de que, não sendo apresentada contestação no prazo legal, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados na inicial pelos autores. Dado e passado nesta Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, 20 de abril de 2009. Eu, Fátima Maria Augusto Moreira Silva, Analista Adjunto, Matr. 093845, digitei. Eu, _____, Sérgio Torres Martins, Diretor de Secretaria, Mat. 002159, subscrevo.

DEVENDO SER PUBLICADO POR TRÊS (03) VEZES CONSECUTIVAS

Dr. José Israel Torres Martins
Juiz de Direito

DJ 24/04, 27/04 e 28/04/2009

VARAS DE FAMÍLIA

SECRETARIA DA 4ª. VARA DE FAMÍLIA
AV. DES. FLORIANO BENEVIDES, 220, EDSON QUEIROZ

Processo nº 2006.0005.1717-8
Ação: DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA
Reque: TERESA NOGUEIRA DA COSTA.
Reqdo: PACÍFICO NOGUEIRA DA COSTA

EDITAL PARA CIÊNCIA DE TERCEIROS

O Dr. Sérgio Luiz Arruda Parente - Juiz de Direito titular da 4ª. Vara de Família, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER, a todo quanto o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que tendo em vista o requerido por TERESA NOGUEIRA DA COSTA, brasileira, solteira, auxiliar de enfermagem, RG n. 91.002.156.168/SSP-CE e CPF N. 024.675.263-72, nos autos em epígrafe, onde requer a Declaração da Ausência de PACÍFICO NOGUEIRA DA COSTA, BRASILEIRO, CASADO, SEM RESIDÊNCIA FIXA COM ENDEREÇO DESCONHECIDO, NASCIDO EM BEBERIBE, MUNICÍPIO DE CASCAVEL-CE, NO DIA 29/09/1918, FILHO DE JOAQUIM NOGUEIRA DA COSTA E JOANA NOGUEIRA DA COSTA. Procedida a arrecadação dos bens, ficou constado nos autos que o mesmo não amealhou bens, pessoalmente, indicando a requerente que, por esforço próprio e durante a Constância do casamento, adquiriu um único bem imóvel localizado na Rua Padre Antonino, 240 – Joaquim Távora – Fortaleza Ceará, medindo 6.60m de frente, por 20m de fundos, conforme Certidão do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Zona e matrícula 48.086. AV. 01/48.086, determinando o MM Juiz a expedição dos Competentes Editais, na forma do Art.1.161 do Código de Processo Civil, anunciando a arrecadação e chamando o ausente para ingressar na posse de seus bens como manda a lei. Por isso foi mandado expedir o presente Edital para dar conhecimento a terceiros e ao próprio ausente da Declaração de Ausência, o qual deverá ser publicado pelo período de 01 (Hum) ano, com intervalos de 02(dois) meses, na forma do art. 1.161 do C.P.C. Fortaleza, 14 de agosto de 2008. Eu, _____ Matrícula 200743, o digitei. E eu, _____ Sergio Luiz Alves de Souza, Diretor de Secretaria, Matrícula 95826, o subscrevo.

SÉRGIO LUIZ ARRUDA PARENTE
Juiz de Direito da 4ª Vara de Família

DJ 20/08, 20/10, 22/12/2008 , 25/02 ,27/04, 29/06, 31/08/2009

SECRETARIA DA 4ª. VARA DE FAMÍLIA
PROC. 2006.0003.73125
EDITAL DE INTIMAÇÃO COM O PRAZO DE 48 HORAS

O Dr. **SÉRGIO LUIZ ARRUDA PARENTE** - Juiz de Direito titular da 4ª. Vara de Família, no uso de suas atribuições legais, etc.
FAZ SABER aos que o presente Edital de Intimação com o prazo de 48 Horas, virem ou seu conhecimento deva pertencer que, tem curso perante este juízo, uma ação de **RECONHECIMENTO DE PATERNIDADE** movida por **SILVANO RODRIGUES DA SILVA** contra **BARBARA PINHEIRO DE CASTRO**, onde foi prolatada pelo o MM. Juiz o despacho a seguir transcrito: "Intime-se a parte autora, através de edital de 48 horas, para manifestar interesse no prosseguimento do feito, sob pena de Extinção" cujo endereço consta acima, Por isso, foi expedido o presente EDITAL, através do qual ficam intimados: **SILVANO RODRIGUES DA SILVA** para no prazo deste Edital dar prosseguimento no feito, sob pena de extinção. **CUMpra-SE**. Fortaleza, 23 de Abril de 2009. Digitador: Isabelle de Paula Barbosa Ribeiro, matrícula 7180. Eu, _____, Sérgio Luiz Alves de Souza, Diretor de Secretaria, matrícula _____, o subscrevo.

Dr. SÉRGIO LUIZ ARRUDA PARENTE
Juiz de Direito

SECRETARIA DA 4ª. VARA DE FAMÍLIA
 PROC. 2007.0015.6783-5
 EDITAL DE INTIMAÇÃO COM O PRAZO DE 48 HORAS

O Dr. SÉRGIO LUIZ ARRUDA PARENTE - Juiz de Direito titular da 4ª. Vara de Família, no uso de suas atribuições legais, etc. FAZ SABER aos que o presente Edital de Intimação com o prazo de 48 Horas, virem ou seu conhecimento deva pertencer que, tem curso perante este juízo, uma ação de DIVÓCIO CONSENSUAL movida por JOAO ALVES DE SOUSA E SILVIA HELENA BARROS DE SOUSA, onde foi prolatada pelo o MM. Juiz o despacho a seguir transcrito: "Intime-se a parte autora, através de edital de 48 horas, para manifestar interesse no prosseguimento do feito, sob pena de Extinção" cujo endereço consta acima, Por isso, foi expedido o presente EDITAL, através do qual ficam intimados: JOAO ALVES DE SOUSA E SILVIA HELENA BARROS DE SOUSA para no prazo deste Edital dar prosseguimento no feito, sob pena de extinção. CUMpra-SE. Fortaleza, 23 de Abril de 2009. Digitador: Isabelle de Paula Barbosa Ribeiro, matrícula 7180. Eu, _____, Sergio Luiz Alves de Souza, Diretor de Secretaria, matrícula _____, o subscrevo.

Dr. SÉRGIO LUIZ ARRUDA PARENTE
 Juiz de Direito

JUÍZO DE DIREITO DA 5ª VARA DE FAMÍLIA
 SECRETARIA DA 5ª VARA DE FAMÍLIA
 Processo Nº 2008.0002.8301-7
 EDITAL DE INTERDIÇÃO

O Dr. José Lopes de Araújo Filho, Juiz de Direito da 5ª Vara de Família, FAZ SABER aos que o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo foi decretada a interdição de JOÃO DE DEUS BUSTAMANTE, que é portador de demência senil não especificada, CID(10)= F039, que compromete a vida de relação, sendo incapaz de gerir a si e a seus bens. O conjunto das provas testemunhal e pericial revela a veracidade das alegações da parte autora, de modo que é desprovido da capacidade de fato. Foi nomeado o Sr. JUAN DE DIOS BUSTAMANTE JÚNIOR curador do interditando, Sr. João de Deus Bustamante cujo munus" será exercido sem limites. O referido processo foi julgado em 31 de março de 2009, pelo Juiz, Dr. José Lopes de Araújo Filho, cujo teor final da sentença é o seguinte: "...Nestas condições, considerando o mais que dos autos consta, e com fundamento no art 1.177, III do CPC, e Arts. 1.768, II e 1.769, I e II do novo Código Civil. Decreto a interdição de João de Deus Bustamante, nomeando-lhe como seu curador, o Sr. Juan de Dios Bustamante Júnior, que exercerá o múnus sem limites. P.R.I. Compromisso legal. Sem Custas. P.R.I. Fortaleza, 31 de março de 2009. (As) José Lopes de Araújo Filho – Juiz de Direito". O presente edital deverá ser publicado três vezes, no intervalo de 10 dias. Fortaleza, 15 de Abril de 2009. Eu, Maria Myrthes Lima Bezerra, Analista Judiciário Adjunto, Mat. 200508, o digitei. E eu, _____, Francisca Zélia Lima Cavalcante, Diretora de Secretaria, o subscrevo.

José Lopes de Araújo Filho
 Juiz de Direito

DJ 27/04, 07/05 e 18/05/2009

JUÍZO DE DIREITO DA 6ª VARA DE FAMÍLIA
 SECRETARIA DA 6ª VARA DE FAMÍLIA
 JUSTIÇA GRATUITA
 Processo Nº 2005.0011.2132-6/0.
 Nº de Ordem: 9560/S.

EDITAL DE INTERDIÇÃO

A Dra. Maria Edna Martins, Juíza de Direito da 6ª Vara de Família, FAZ SABER aos que o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo foi decretada a interdição de ANTÔNIO MELO DE SOUZA, que é portador de retardo mental leve, não tendo condições de desenvolver atividades laborativas para prover o próprio sustento. CID(10): F72, considerado impossibilitado permanentemente de exercer os atos da vida civil. O conjunto das provas testemunhal e pericial revela a veracidade das alegações do autor, de modo que é desprovido da capacidade de fato. Foi nomeado o Sr. FRANCISCO MELO DE SOUZA, curador do referido interditando, cujo "munus" será exercido sem limites. O referido processo foi julgado em 30 de outubro de 2008, pela Dra. MARIA EDNA MARTINS, cujo teor final

da sentença é o seguinte: "...JULGO, por sentença, para que produza seus devidos e legais efeitos, PROCEDENTE o pedido de fls. 03/06, decretando a interdição total de ANTÔNIO MELO DE SOUZA, por ser incapaz para gerir a si e a seus bens, em face da deficiência que o acomete, no momento. Nomeio Curador do interditado o requerente, FRANCISCO MELO DE SOUZA, que deverá prestar o compromisso legal. Deixo de determinar a especialização de hipoteca de bens, em razão de não haver menção sobre a existência dos mesmos nos autos e, ainda, pela idoneidade moral do Curador, ora nomeado. Inscreva-se a sentença no Registro Civil, como manda a lei. Sem custas. P.R.I. Fortaleza, 30 de outubro de 2008. (As) Maria Edna Martins – Juíza de Direito". Assim, mandei expedir o presente edital de interdição, com benefícios da Justiça Gratuita, tendo em vista ser a parte, beneficiária dessa gratuidade. Fortaleza, 22 de abril de 2009. Eu, _____, Aurineide Monte da Costa Moreno, Analista Judiciário Adjunto, Mat. 099786, o digitei. E eu, _____, Isaias Mesquita de Sousa, Diretor de Secretaria, Mat. 093866, o subscrevo.

DRA. MARIA EDNA MARTINS
 Juíza de Direito

OBS: O presente edital deverá ser publicado 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias.

DJ 27/04, 07/05 e 18/05/2009

SECRETARIA DA 7ª VARA DE FAMÍLIA
 PROCESSO N 2000.0089.1297-2
 JUSTIÇA GRATUITA

A Dra. SHIRLEY MARIA VIANA CRISPINO LEITE Juíza de Direito da 7ª Vara de Família, desta cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por nomeação legal etc... FAZ SABER, aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo foi declarada a interdição SOCORRO RODRIGUES DA SILVA, que sofre de DEFICIENCIA MENTAL, ESTANDO INCAPAZ DE EXERCER QUAISQUER ATOS DA VIDA CIVIL. O conjunto das provas testemunhais a pericial revela a veracidade das alegações do (a) autor (o) de modo que e desprovido da capacidade de fato. Foi nomeada (a) o (a) Srs (0) MARCIA REGINA DA SILVA BARBOSA ,curador (a) do referido (a) interditando cujo "munus" será exercido sem limites. O referido processo foi julgado em 22 DE NOVEMBRO DE 2007 pela Dra. SHIRLEY MARIA VIANA CRISPINO LEITE, cujo teor final da sentença e o seguinte: Decreto a interdição SOCORRO RODRIGUES DA SILVA qualificada, nomeando Curadora da mesma MARCIA REGINA DA SILVA BARBOSA qual deverá ser compromissada.. Publique-se o edital (art. 1184 do CPC). Custas na forma da lei. P.R.I. Após, arquivem-se os autos. O presente edital deverá ser publicado três vezes com intervalo de 10(dez) dias. Dado e passado nessa cidade de Fortaleza Capital no Estado do Ceará, aos 16 DE 03 2009. Eu, LUZIMAR FACUNDO Téc. Judiciário o digitei. E eu, EUGENIA MARIA NERY BATISTA.

SHIRLEY MARIA VIANA CRISPINO LEITE
 Juíza de Direito

O PRESENTE EDITAL DEVERÁ SER PUBLICADO TRÊS VEZES COM INTERVALO DE 10(DEZ) DIAS.

DJ 07/04, 17/04 e 27/04/2009

SECRETARIA DA 7ª VARA DE FAMÍLIA
 PROCESSO N 2000.0127.4657-7
 EDITAL DE INTERDIÇÃO
 JUSTIÇA GRATUITA

A Dra. SHIRLEY MARIA VIANA CRISPINO LEITE Juíza de Direito da 7ª Vara de Família, desta cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por nomeação legal etc... FAZ SABER, aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo foi declarada a interdição de MARIO FERREIRA DOS SANTOS que sofre de DEFICIENCIA MENTAL, ESTANDO INCAPAZ DE EXERCER QUAISQUER ATOS DA VIDA CIVIL. O conjunto das provas testemunhais a pericial revela a veracidade das alegações do (a) autor (o) de modo que e desprovido da capacidade de fato. Foi nomeada (a) o (a) Sr (a). CRISTIANE DA CRUZ SANTOS ,curador (a) do referido (a) interditando cujo "munus" será exercido sem limites. O referido processo

foi julgado em 27 AGOSTO DE 2007 pela Dra. SHIRLEY MARIA VIANA CRISPINO LEITE, cujo teor final da sentença e o seguinte: Decreto a interdição de MARIO FERREIRA DOS SANTOS, qualificada, nomeando Curadora da mesma CRISTIANE DA CRUZ SANTOS a qual deverá ser compromissada.. Publique-se o edital (art. 1184 do CPC). Custas na forma da lei. P.R.I. Após, arquivem-se os autos. O presente edital deverá ser publicado três vezes com intervalo de 10(dez) dias. Dado e passado nessa cidade de Fortaleza Capital no Estado do Ceará, aos 16 DE 03 2009. Eu, LUZIMAR FACUNDO Téc. Judiciário o digitei. E eu, EUGENIA MARIA NERY BATISTA.

SHIRLEY MARIA VIANA CRISPINO LEITE
Juíza de Direito

O PRESENTE EDITAL DEVERÁ SER PUBLICADO TRÊS VEZES COM INTERVALO DE 10(DEZ) DIAS.

DJ 07/04, 17/04 e 27/04/2009

SECRETARIA DA 7ª VARA DE FAMÍLIA
PROCESSO N 2000.0127.7870-3
EDITAL DE INTERDIÇÃO
JUSTIÇA GRATUITA

A Dra. SHIRLEY MARIA VIANA CRISPINO LEITE Juíza de Direito da 7ª Vara de Família, desta cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por nomeação legal etc... FAZ SABER, aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo foi declarada a interdição de MARIA LIDUINA DA SILVA que sofre de DEFICIENCIA MENTAL, ESTANDO INCAPAZ DE EXERCER QUAISQUER ATOS DA VIDA CIVIL. O conjunto das provas testemunhais a pericial revela a veracidade das alegações do (a) autor (o) de modo que e desprovido da capacidade de fato. Foi nomeada (a) o (a) Sr (a). JOSE EDUARDO DA SILVA ,curador (a) do referido (a) interditando cujo "munus" será exercido sem limites. O referido processo foi julgado em 10 09 2009 pela Dra. SHIRLEY MARIA VIANA CRISPINO LEITE, cujo teor final da sentença e o seguinte: Decreto a interdição de MARIA LIDUINA DA SILVA, qualificada, nomeando Curadora da mesma JOSÉ EDUARDO DA SILVA a qual deverá ser compromissada.. Publique-se o edital (art. 1184 do CPC). Custas na forma da lei. P.R.I. Após, arquivem-se os autos. O presente edital deverá ser publicado três vezes com intervalo de 10(dez) dias. Dado e passado nessa cidade de Fortaleza Capital no Estado do Ceará, aos 16 DE 03 2009. Eu, LUZIMAR FACUNDO Téc. Judiciário o digitei. E eu, EUGENIA MARIA NERY BATISTA.

SHIRLEY MARIA VIANA CRISPINO LEITE
Juíza de Direito

O PRESENTE EDITAL DEVERÁ SER PUBLICADO TRÊS VEZES COM INTERVALO DE 10(DEZ) DIAS.

DJ 07/04, 17/04 e 27/04/2009

SECRETARIA DA 7ª VARA DE FAMÍLIA
PROCESSO N 2005.0000.4133-7
JUSTIÇA GRATUITA

A Dra. SHIRLEY MARIA VIANA CRISPINO LEITE Juíza de Direito da 7ª Vara de Família, desta cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por nomeação legal etc... FAZ SABER, aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo foi declarada a interdição MARIA PERPETUA RODRIGUES MESQUITA, que sofre de DEFICIENCIA MENTAL, ESTANDO INCAPAZ DE EXERCER QUAISQUER ATOS DA VIDA CIVIL. O conjunto das provas testemunhais a pericial revela a veracidade das alegações do (a) autor (o) de modo que e desprovido da capacidade de fato. Foi nomeada (a) o (a) Srs (0) MARGARIDA RODRIGUES DE MESQUITA ,curador (a) do referido (a) interditando cujo "munus" será exercido sem limites. O referido processo foi julgado em 25 DE MARÇO DE 2008 pela Dra. SHIRLEY MARIA VIANA CRISPINO LEITE, cujo teor final da sentença e o seguinte: Decreto a interdição MARIA PERPETUA RODRIGUES MESQUITA qualificada, nomeando Curadora da mesma MARGARIDA RODRIGUES DE MESQUITA qual deverá ser compromissada.. Publique-se o edital (art. 1184 do CPC). Custas na forma da lei. P.R.I. Após, arquivem-se os autos. O presente edital deverá ser publicado três vezes com intervalo de 10(dez) dias. Dado e passado nessa cidade de Fortaleza Capital no Estado do Ceará, aos 16 DE 03 2009. Eu, LUZIMAR FACUNDO Téc. Judiciário o digitei. E eu, EUGENIA MARIA NERY BATISTA.

SHIRLEY MARIA VIANA CRISPINO LEITE

Juíza de Direito

O PRESENTE EDITAL DEVERÁ SER PUBLICADO TRÊS VEZES COM INTERVALO DE 10(DEZ) DIAS.

DJ 07/04, 17/04 e 27/04/2009

SECRETARIA DA 7ª VARA DE FAMÍLIA
PROCESSO N 2005.0021.0610-0
JUSTIÇA GRATUITA

A Dra. SHIRLEY MARIA VIANA CRISPINO LEITE Juíza de Direito da 7ª Vara de Família, desta cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por nomeação legal etc... FAZ SABER, aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo foi declarada a interdição JOÃO EVANGELISTA DA SILVA, que sofre de DEFICIENCIA MENTAL, ESTANDO INCAPAZ DE EXERCER QUAISQUER ATOS DA VIDA CIVIL. O conjunto das provas testemunhais a pericial revela a veracidade das alegações do (a) autor (o) de modo que e desprovido da capacidade de fato. Foi nomeada (a) o (a) Srs (0) MARIA PRACIANO DE SOUZA SILVA ,curador (a) do referido (a) interditando cujo "munus" será exercido sem limites. O referido processo foi julgado em 13 DE FEVEREIRO DE 2008 pela Dra. SHIRLEY MARIA VIANA CRISPINO LEITE, cujo teor final da sentença e o seguinte: Decreto a interdição JOÃO EVANGELISTA DA SILVA qualificada, nomeando Curadora da mesma MARIA PRACIANO DE SOUZA SILVA qual deverá ser compromissada.. Publique-se o edital (art. 1184 do CPC). Custas na forma da lei. P.R.I. Após, arquivem-se os autos. O presente edital deverá ser publicado três vezes com intervalo de 10(dez) dias. Dado e passado nessa cidade de Fortaleza Capital no Estado do Ceará, aos 16 DE 03 2009. Eu, LUZIMAR FACUNDO Téc. Judiciário o digitei. E eu, EUGENIA MARIA NERY BATISTA.

SHIRLEY MARIA VIANA CRISPINO LEITE
Juíza de Direito

O PRESENTE EDITAL DEVERÁ SER PUBLICADO TRÊS VEZES COM INTERVALO DE 10(DEZ) DIAS.

DJ 07/04, 17/04 e 27/04/2009

SECRETARIA DA 7ª VARA DE FAMÍLIA
PROCESSO N 2005.0028.3029-0
JUSTIÇA GRATUITA

A Dra. SHIRLEY MARIA VIANA CRISPINO LEITE Juíza de Direito da 7ª Vara de Família, desta cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por nomeação legal etc... FAZ SABER, aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo foi declarada a interdição TEREZINHA RODRIGUES ARAÚJO MESQUITA, que sofre de DEFICIENCIA MENTAL, ESTANDO INCAPAZ DE EXERCER QUAISQUER ATOS DA VIDA CIVIL. O conjunto das provas testemunhais a pericial revela a veracidade das alegações do (a) autor (o) de modo que e desprovido da capacidade de fato. Foi nomeada (a) o (a) Srs (0) DÁRIO ÇOES MENDES MESQUITA ,curador (a) do referido (a) interditando cujo "munus" será exercido sem limites. O referido processo foi julgado em 02 DE OUTUBRO DE 2008 pela Dra. SHIRLEY MARIA VIANA CRISPINO LEITE, cujo teor final da sentença e o seguinte: Decreto a interdição TEREZINHA RODRIGUES ARAÚJO MESQUITA qualificada, nomeando Curadora da mesma DÁRIO LOES MENDES MESQUITA qual deverá ser compromissada.. Publique-se o edital (art. 1184 do CPC). Custas na forma da lei. P.R.I. Após, arquivem-se os autos. O presente edital deverá ser publicado três vezes com intervalo de 10(dez) dias. Dado e passado nessa cidade de Fortaleza Capital no Estado do Ceará, aos 16 DE 03 2009. Eu, LUZIMAR FACUNDO Téc. Judiciário o digitei. E eu, EUGENIA MARIA NERY BATISTA.

SHIRLEY MARIA VIANA CRISPINO LEITE
Juíza de Direito

O PRESENTE EDITAL DEVERÁ SER PUBLICADO TRÊS VEZES COM INTERVALO DE 10(DEZ) DIAS.

DJ 07/04, 17/04 e 27/04/2009

SECRETARIA DA 7ª VARA DE FAMÍLIA
PROCESSO N 2006.0003.1158-8
JUSTIÇA GRATUITA

A Dra. SHIRLEY MARIA VIANA CRISPINO LEITE Juíza de Direito da 7ª Vara de Família, desta cidade de Fortaleza, Capital do

Estado do Ceará, por nomeação legal etc... FAZ SABER, aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo foi declarada a interdição JOSÉ MOREIRA GONÇALVES, que sofre de DEFICIENCIA MENTAL, ESTANDO INCAPAZ DE EXERCER QUAISQUER ATOS DA VIDA CIVIL. O conjunto das provas testemunhais a pericial revela a veracidade das alegações do (a) autor (o) de modo que e desprovido da capacidade de fato. Foi nomeada (a) o (a) Srs (o) MARIA ELIZABETH PINHEIRO MOREIRA, curador (a) do referido (a) interditando cujo "munus" será exercido sem limites. O referido processo foi julgado em 15/12/2008 pela Dra. SHIRLEY MARIA VIANA CRISPINO LEITE, cujo teor final da sentença e o seguinte: Decreto a interdição JOSÉ MOREIRA GONÇALVES qualificada, nomeando Curadora da mesma MARIA ELIZABETH PINHEIRO MOREIRA qual deverá ser compromissada.. Publique-se o edital (art. 1184 do CPC). Custas na forma da lei. P.R.I. Após, arquivem-se os autos. O presente edital deverá ser publicado três vezes com intervalo de 10(dez) dias. Dado e passado nessa cidade de Fortaleza Capital no Estado do Ceará, aos 16 DE 03 2009. Eu, LUZIMAR FACUNDO Téc. Judiciário o digitei. E eu, EUGENIA MARIA NERY BATISTA.

SHIRLEY MARIA VIANA CRISPINO LEITE
Juíza de Direito

O PRESENTE EDITAL DEVERÁ SER PUBLICADO TRÊS VEZES COM INTERVALO DE 10(DEZ) DIAS.

DJ 07/04, 17/04 e 27/04/2009

SECRETARIA DA 7ª VARA DE FAMÍLIA
PROCESSO N 2006.0003.6875-0
EDITAL DE INTERDIÇÃO
JUSTIÇA GRATUITA

A Dra. SHIRLEY MARIA VIANA CRISPINO LEITE Juíza de Direito da 7ª Vara de Família, desta cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por nomeação legal etc... FAZ SABER, aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo foi declarada a interdição KÁTIA BRAGA LANDIM, que sofre de DEFICIENCIA MENTAL, ESTANDO INCAPAZ DE EXERCER QUAISQUER ATOS DA VIDA CIVIL. O conjunto das provas testemunhais a pericial revela a veracidade das alegações do (a) autor (o) de modo que e desprovido da capacidade de fato. Foi nomeada (a) o (a) Srs (o) ANA CAROLINA LADIM DUMARESQ ,curador (a) do referido (a) interditando cujo "munus" será exercido sem limites. O referido processo foi julgado em 14 DE MATO DE 2008 pela Dra. SHIRLEY MARIA VIANA CRISPINO LEITE, cujo teor final da sentença e o seguinte: Decreto a interdição KÁTIA BRAGA LANDIM qualificada, nomeando Curadora da mesma ANA CAROLINA LADIM DUMARESQ a qual deverá ser compromissada.. Publique-se o edital (art. 1184 do CPC). Custas na forma da lei. P.R.I. Após, arquivem-se os autos. O presente edital deverá ser publicado três vezes com intervalo de 10(dez) dias. Dado e passado nessa cidade de Fortaleza Capital no Estado do Ceará, aos 16 DE 03 2009. Eu, LUZIMAR FACUNDO Téc. Judiciário o digitei. E eu, EUGENIA MARIA NERY BATISTA.

SHIRLEY MARIA VIANA CRISPINO LEITE
Juíza de Direito

O PRESENTE EDITAL DEVERÁ SER PUBLICADO TRÊS VEZES COM INTERVALO DE 10(DEZ) DIAS.

DJ 07/04, 17/04 e 27/04/2009

SECRETARIA DA 7ª VARA DE FAMÍLIA
PROCESSO N 2006.00145709=8
EDITAL DE INTERDIÇÃO
JUSTIÇA GRATUITA

A Dra. SHIRLEY MARIA VIANA CRISPINO LEITE Juíza de Direito da 7ª Vara de Família, desta cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por nomeação legal etc... FAZ SABER, aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo foi declarada a interdição MARCIA MARIA CARVALHO DOS SANTOS, que sofre de DEFICIENCIA MENTAL, ESTANDO INCAPAZ DE EXERCER QUAISQUER ATOS DA VIDA CIVIL. O conjunto das provas testemunhais a pericial revela a veracidade das alegações do (a) autor (o) de modo que e desprovido da capacidade de fato. Foi nomeada (a) o (a) Srs (o) ANTONIO ROSFLAN DOS SANTOS ,curador (a) do referido

(a) interditando cujo "munus" será exercido sem limites. O referido processo foi julgado em 14 DE MAIO DE 2008 pela Dra. SHIRLEY MARIA VIANA CRISPINO LEITE, cujo teor final da sentença e o seguinte: Decreto a interdição MARCIA MARIA CARVALHO DOS SANTOS qualificada, nomeando Curadora da mesma ANTONIO ROSFLAN DOS SANTOS a qual deverá ser compromissada.. Publique-se o edital (art. 1184 do CPC). Custas na forma da lei. P.R.I. Após, arquivem-se os autos. O presente edital deverá ser publicado três vezes com intervalo de 10(dez) dias. Dado e passado nessa cidade de Fortaleza Capital no Estado do Ceará, aos 16 DE 03 2009. Eu, LUZIMAR FACUNDO Téc. Judiciário o digitei. E eu, EUGENIA MARIA NERY BATISTA.

SHIRLEY MARIA VIANA CRISPINO LEITE
Juíza de Direito

O PRESENTE EDITAL DEVERÁ SER PUBLICADO TRÊS VEZES COM INTERVALO DE 10(DEZ) DIAS.

DJ 07/04, 17/04 e 27/04/2009

SECRETARIA DA 7ª VARA DE FAMÍLIA
PROCESSO N 2007.0003.6850-2
JUSTIÇA GRATUITA

A Dra. SHIRLEY MARIA VIANA CRISPINO LEITE Juíza de Direito da 7ª Vara de Família, desta cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por nomeação legal etc... FAZ SABER, aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo foi declarada a interdição FRANCISCO GADELHA FILHO, que sofre de DEFICIENCIA MENTAL, ESTANDO INCAPAZ DE EXERCER QUAISQUER ATOS DA VIDA CIVIL. O conjunto das provas testemunhais a pericial revela a veracidade das alegações do (a) autor (o) de modo que e desprovido da capacidade de fato. Foi nomeada (a) o (a) Srs (o) MARIA CECILIA DE ARAÚJO GADELHA ,curador (a) do referido (a) interditando cujo "munus" será exercido sem limites. O referido processo foi julgado em 30 DE OUTUBRO DE 2007 pela Dra. SHIRLEY MARIA VIANA CRISPINO LEITE, cujo teor final da sentença e o seguinte: Decreto a interdição FRANCISCO GADELHA FILHO qualificada, nomeando Curadora da mesma MARIA CECILIA DE ARAUJO GADELHA qual deverá ser compromissada.. Publique-se o edital (art. 1184 do CPC). Custas na forma da lei. P.R.I. Após, arquivem-se os autos. O presente edital deverá ser publicado três vezes com intervalo de 10(dez) dias. Dado e passado nessa cidade de Fortaleza Capital no Estado do Ceará, aos 16 DE 03 2009. Eu, LUZIMAR FACUNDO Téc. Judiciário o digitei. E eu, EUGENIA MARIA NERY BATISTA.

SHIRLEY MARIA VIANA CRISPINO LEITE
Juíza de Direito

O PRESENTE EDITAL DEVERÁ SER PUBLICADO TRÊS VEZES COM INTERVALO DE 10(DEZ) DIAS.

DJ 07/04, 17/04 e 27/04/2009

SECRETARIA DA 7ª VARA DE FAMÍLIA
PROCESSO N 2007.0008.9189-2
JUSTIÇA GRATUITA

A Dra. SHIRLEY MARIA VIANA CRISPINO LEITE Juíza de Direito da 7ª Vara de Família, desta cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por nomeação legal etc... FAZ SABER, aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo foi declarada a interdição JOEL GOMES DE FREITAS, que sofre de DEFICIENCIA MENTAL, ESTANDO INCAPAZ DE EXERCER QUAISQUER ATOS DA VIDA CIVIL. O conjunto das provas testemunhais a pericial revela a veracidade das alegações do (a) autor (o) de modo que e desprovido da capacidade de fato. Foi nomeada (a) o (a) Srs (o) MARIA DO CARMO GOMES,curador (a) do referido (a) interditando cujo "munus" será exercido sem limites. O referido processo foi julgado em 14 DE AGOSTO DE 2008 pela Dra. SHIRLEY MARIA VIANA CRISPINO LEITE, cujo teor final da sentença e o seguinte: Decreto a interdição JOEL GOMES DE FREITAS qualificada, nomeando Curadora da mesma MARIA DO CARMO GOMES qual deverá ser compromissada.. Publique-se o edital (art. 1184 do CPC). Custas na forma da lei. P.R.I. Após, arquivem-se os autos. O presente edital deverá ser publicado três vezes com intervalo de 10(dez) dias. Dado e passado nessa cidade de Fortaleza Capital no Estado do Ceará, aos 16

DE 03 2009. Eu, LUZIMAR FACUNDO Téc. Judiciário o digitei. E eu, EUGENIA MARIA NERY BATISTA.

SHIRLEY MARIA VIANA CRISPINO LEITE
Juíza de Direito

O PRESENTE EDITAL DEVERÁ SER PUBLICADO TRÊS VEZES COM INTERVALO DE 10(DEZ) DIAS.

DJ 07/04, 17/04 e 27/04/2009

SECRETARIA DA 7ª VARA DE FAMÍLIA
PROCESSO N 2006.0013.0073-3
JUSTIÇA GRATUITA

A Dra. SHIRLEY MARIA VIANA CRISPINO LEITE Juíza de Direito da 7ª Vara de Família, desta cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por nomeação legal etc... FAZ SABER, aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo foi declarada a interdição ANASTACIO PINTO GONÇALVES, que sofre de DEFICIENCIA MENTAL, ESTANDO INCAPAZ DE EXERCER QUAISQUER ATOS DA VIDA CIVIL. O conjunto das provas testemunhais a pericial revela a veracidade das alegações do (a) autor (o) de modo que e desprovido da capacidade de fato. Foi nomeada (a) o (a) Srs (o) MARIA DO SOCORRO LUCIANO GONÇALVES, curador (a) do referido (a) interditando cujo "munus" será exercido sem limites. O referido processo foi julgado em 20 DE AGOSTO DE 2008 pela Dra. SHIRLEY MARIA VIANA CRISPINO LEITE, cujo teor final da sentença e o seguinte: Decreto a interdição ANASTACIO PINTO GONÇALVES qualificada, nomeando Curadora da mesma MARIA DO SOCORRO LUCIANO GONÇALVESa qual deverá ser compromissada.. Publique-se o edital (art. 1184 do CPC). Custas na forma da lei. P.R.I. Após, arquivem-se os autos. O presente edital deverá ser publicado três vezes com intervalo de 10(dez) dias. Dado e passado nessa cidade de Fortaleza Capital no Estado do Ceará, aos 16 DE 03 2009. Eu, LUZIMAR FACUNDO Téc. Judiciário o digitei. E eu, EUGENIA MARIA NERY BATISTA.

SHIRLEY MARIA VIANA CRISPINO LEITE
Juíza de Direito

O PRESENTE EDITAL DEVERÁ SER PUBLICADO TRÊS VEZES COM INTERVALO DE 10(DEZ) DIAS.

DJ 07/04, 17/04 e 27/04/2009

SECRETARIA DA 7ª VARA DE FAMÍLIA
PROCESSO N 2007.0013;0135-5
JUSTIÇA GRATUITA

A Dra. SHIRLEY MARIA VIANA CRISPINO LEITE Juíza de Direito da 7ª Vara de Família, desta cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por nomeação legal etc... FAZ SABER, aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo foi declarada a interdição ARNOLDO TOMAZ DA SILVA, que sofre de DEFICIENCIA MENTAL, ESTANDO INCAPAZ DE EXERCER QUAISQUER ATOS DA VIDA CIVIL. O conjunto das provas testemunhais a pericial revela a veracidade das alegações do (a) autor (o) de modo que e desprovido da capacidade de fato. Foi nomeada (a) o (a) Srs (o) MARIA DE LOURDES TOMAZ DA SILVA, curador (a) do referido (a) interditando cujo "munus" será exercido sem limites. O referido processo foi julgado em 02 DE ABRIL DE 2008 pela Dra. SHIRLEY MARIA VIANA CRISPINO LEITE, cujo teor final da sentença e o seguinte: Decreto a interdição ARNOLDO TOMAZ DA SILVA qualificada, nomeando Curadora da mesma MARIA DE LOURDES TOMAZ DA SILVA qual deverá ser compromissada.. Publique-se o edital (art. 1184 do CPC). Custas na forma da lei. P.R.I. Após, arquivem-se os autos. O presente edital deverá ser publicado três vezes com intervalo de 10(dez) dias. Dado e passado nessa cidade de Fortaleza Capital no Estado do Ceará, aos 16 DE 03 2009. Eu, LUZIMAR FACUNDO Téc. Judiciário o digitei. E eu, EUGENIA MARIA NERY BATISTA.

SHIRLEY MARIA VIANA CRISPINO LEITE
Juíza de Direito

O PRESENTE EDITAL DEVERÁ SER PUBLICADO TRÊS VEZES COM INTERVALO DE 10(DEZ) DIAS.

DJ 07/04, 17/04 e 27/04/2009

SECRETARIA DA 7ª VARA DE FAMÍLIA
PROCESSO N 2007.0015.0407-8
JUSTIÇA GRATUITA

A Dra. SHIRLEY MARIA VIANA CRISPINO LEITE Juíza de Direito da 7ª Vara de Família, desta cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por nomeação legal etc... FAZ SABER, aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo foi declarada a interdição FRANCISCO BARROS DE SOUSA, que sofre de DEFICIENCIA MENTAL, ESTANDO INCAPAZ DE EXERCER QUAISQUER ATOS DA VIDA CIVIL. O conjunto das provas testemunhais a pericial revela a veracidade das alegações do (a) autor (o) de modo que e desprovido da capacidade de fato. Foi nomeada (a) o (a) Srs (o) JOSÉ DUARTE RIPARDO NETO, curador (a) do referido (a) interditando cujo "munus" será exercido sem limites. O referido processo foi julgado em 14/05/2008 pela Dra. SHIRLEY MARIA VIANA CRISPINO LEITE, cujo teor final da sentença e o seguinte: Decreto a interdição FRANCISCO BARROS DE SOUSA qualificada, nomeando Curadora da mesma JOSÉ DUARTE RIPARDO NETO qual deverá ser compromissada.. Publique-se o edital (art. 1184 do CPC). Custas na forma da lei. P.R.I. Após, arquivem-se os autos. O presente edital deverá ser publicado três vezes com intervalo de 10(dez) dias. Dado e passado nessa cidade de Fortaleza Capital no Estado do Ceará, aos 16 DE 03 2009. Eu, LUZIMAR FACUNDO Téc. Judiciário o digitei. E eu, EUGENIA MARIA NERY BATISTA.

SHIRLEY MARIA VIANA CRISPINO LEITE
Juíza de Direito

O PRESENTE EDITAL DEVERÁ SER PUBLICADO TRÊS VEZES COM INTERVALO DE 10(DEZ) DIAS.

DJ 07/04, 17/04 e 27/04/2009

SECRETARIA DA 7ª VARA DE FAMÍLIA
PROCESSO N 2006.0016.8723-9
JUSTIÇA GRATUITA

A Dra. SHIRLEY MARIA VIANA CRISPINO LEITE Juíza de Direito da 7ª Vara de Família, desta cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por nomeação legal etc... FAZ SABER, aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo foi declarada a interdição MARIA SALETE TABOSA DE ARAÚJO, que sofre de DEFICIENCIA MENTAL, ESTANDO INCAPAZ DE EXERCER QUAISQUER ATOS DA VIDA CIVIL. O conjunto das provas testemunhais a pericial revela a veracidade das alegações do (a) autor (o) de modo que e desprovido da capacidade de fato. Foi nomeada (a) o (a) Srs (o) MARIA MIRTES DE ARAUJO LIMA, curador (a) do referido (a) interditando cujo "munus" será exercido sem limites. O referido processo foi julgado em 22 DE OUTUBRO DE 2008 pela Dra. SHIRLEY MARIA VIANA CRISPINO LEITE, cujo teor final da sentença e o seguinte: Decreto a interdição MARIA SALETE TABOSA DE ARAUJO qualificada, nomeando Curadora da mesma MARIA MIRTES DE ARAÚJO LIMAA qual deverá ser compromissada.. Publique-se o edital (art. 1184 do CPC). Custas na forma da lei. P.R.I. Após, arquivem-se os autos. O presente edital deverá ser publicado três vezes com intervalo de 10(dez) dias. Dado e passado nessa cidade de Fortaleza Capital no Estado do Ceará, aos 16 DE 03 2009. Eu, LUZIMAR FACUNDO Téc. Judiciário o digitei. E eu, EUGENIA MARIA NERY BATISTA.

SHIRLEY MARIA VIANA CRISPINO LEITE
Juíza de Direito

O PRESENTE EDITAL DEVERÁ SER PUBLICADO TRÊS VEZES COM INTERVALO DE 10(DEZ) DIAS.

DJ 07/04, 17/04 e 27/04/2009

SECRETARIA DA 7ª VARA DE FAMÍLIA
PROCESSO N 2007.0025.7017-1
JUSTIÇA GRATUITA

A Dra. SHIRLEY MARIA VIANA CRISPINO LEITE Juíza de Direito da 7ª Vara de Família, desta cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por nomeação legal etc... FAZ SABER, aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo foi declarada a interdição VALDEGLACE SOARES MONTEIRO, que sofre de DEFICIENCIA MENTAL, ESTANDO INCAPAZ DE EXERCER QUAISQUER ATOS DA VIDA CIVIL. O conjunto das provas testemunhais a pericial revela a veracidade das alegações do (a) autor (o) de modo que e desprovido da capacidade de fato. Foi nomeada (a) o (a) Srs (o) MARIA DE FÁTIMA SOARES MONTEIRO, curador (a) do referido (a) interditando cujo "munus" será exercido sem limites. O

referido processo foi julgado em 30 DE NOVEMBRO DE 2007 pela Dra. SHIRLEY MARIA VIANA CRISPINO LEITE, cujo teor final da sentença e o seguinte: Decreto a interdição VALDEGLACE SOARES MONTEIRO qualificada, nomeando Curadora da mesma MARIA DE FATIMA SOARES MONTEIRO qual deverá ser compromissada.. Publique-se o edital (art. 1184 do CPC). Custas na forma da lei. P.R.I. Após, arquivem-se os autos. O presente edital deverá ser publicado três vezes com intervalo de 10(dez) dias. Dado e passado nessa cidade de Fortaleza Capital no Estado do Ceará, aos 16 DE 03 2009. Eu, LUZIMAR FACUNDO Téc. Judiciário o digitei. E eu, EUGENIA MARIA NERY BATISTA.

SHIRLEY MARIA VIANA CRISPINO LEITE
Juíza de Direito

O PRESENTE EDITAL DEVERÁ SER PUBLICADO TRÊS VEZES COM INTERVALO DE 10(DEZ) DIAS.

DJ 07/04, 17/04 e 27/04/2009

SECRETARIA DA 7ª VARA DE FAMÍLIA
PROCESSO N 2006.0011.0083-1
JUSTIÇA GRATUITA

A Dra. SHIRLEY MARIA VIANA CRISPINO LEITE Juíza de Direito da 7ª Vara de Família, desta cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por nomeação legal etc... FAZ SABER, aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo foi declarada a interdição MARIA LUZIA NOGUEIRA DE SOUSA, que sofre de DEFICIENCIA MENTAL, ESTANDO INCAPAZ DE EXERCER QUAISQUER ATOS DA VIDA CIVIL. O conjunto das provas testemunhais a pericial revela a veracidade das alegações do (a) autor (o) de modo que e desprovido da capacidade de fato. Foi nomeada (a) o (a) Srs (o) FRANCISCO REGINALDO NOGUEIRA DE SOUZA ,curador (a) do referido (a) interditando cujo "munus" será exercido sem limites. O referido processo foi julgado em 22 DE OUTUBRO DE 2008 pela Dra. SHIRLEY MARIA VIANA CRISPINO LEITE, cujo teor final da sentença e o seguinte: Decreto a interdição MARIA LUZIA NOGUEIRA DE SOUSA qualificada, nomeando Curadora da mesma FRANCISCO REGINALDO NOGUEIRA DE SOUZA a qual deverá ser compromissada.. Publique-se o edital (art. 1184 do CPC). Custas na forma da lei. P.R.I. Após, arquivem-se os autos. O presente edital deverá ser publicado três vezes com intervalo de 10(dez) dias. Dado e passado nessa cidade de Fortaleza Capital no Estado do Ceará, aos 16 DE 03 2009. Eu, LUZIMAR FACUNDO Téc. Judiciário o digitei. E eu, EUGENIA MARIA NERY BATISTA.

SHIRLEY MARIA VIANA CRISPINO LEITE
Juíza de Direito

O PRESENTE EDITAL DEVERÁ SER PUBLICADO TRÊS VEZES COM INTERVALO DE 10(DEZ) DIAS.

DJ 07/04, 17/04 e 27/04/2009

SECRETARIA DA 7ª VARA DE FAMÍLIA
PROCESSO N 2008.0000.9958-5
EDITAL DE INTERDIÇÃO
JUSTIÇA GRATUITA

A Dra. SHIRLEY MARIA VIANA CRISPINO LEITE Juíza de Direito da 7ª Vara de Família, desta cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por nomeação legal etc... FAZ SABER, aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo foi declarada a interdição GERARDO GOMES DE MELO, que sofre de DEFICIENCIA MENTAL, ESTANDO INCAPAZ DE EXERCER QUAISQUER ATOS DA VIDA CIVIL. O conjunto das provas testemunhais a pericial revela a veracidade das alegações do (a) autor (o) de modo que e desprovido da capacidade de fato. Foi nomeada (a) o (a) Srs (o) ANA ANGELICA REIS DE MELO ,curador (a) do referido (a) interditando cujo "munus" será exercido sem limites. O referido processo foi julgado em 01 DE ABRIL DE 2008 pela Dra. SHIRLEY MARIA VIANA CRISPINO LEITE, cujo teor final da sentença e o seguinte: Decreto a interdição GERARDO GOMES DE MELO qualificada, nomeando Curadora da mesma ANA ANGELICA REIS DE MELO a qual deverá ser compromissada.. Publique-se o edital (art. 1184 do CPC). Custas na forma da lei. P.R.I. Após, arquivem-se os autos. O presente edital deverá ser publicado três vezes com intervalo de 10(dez) dias. Dado e passado nessa cidade de Fortaleza Capital no Estado do Ceará, aos 16 DE 03 2009. Eu, LUZIMAR FACUNDO Téc. Judiciário o digitei. E eu, EUGENIA MARIA NERY BATISTA.

SHIRLEY MARIA VIANA CRISPINO LEITE
Juíza de Direito

O PRESENTE EDITAL DEVERÁ SER PUBLICADO TRÊS VEZES COM INTERVALO DE 10(DEZ) DIAS.

DJ 07/04, 17/04 e 27/04/2009

SECRETARIA DA 7ª VARA DE FAMÍLIA
PROCESSO N 2008.0001.0659-0
EDITAL DE INTERDIÇÃO
JUSTIÇA GRATUITA

A Dra. SHIRLEY MARIA VIANA CRISPINO LEITE Juíza de Direito da 7ª Vara de Família, desta cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por nomeação legal etc... FAZ SABER, aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo foi declarada a interdição de MARIO EDSON CAMPOS DE ARAÚJO que sofre de DEFICIENCIA MENTAL, ESTANDO INCAPAZ DE EXERCER QUAISQUER ATOS DA VIDA CIVIL. O conjunto das provas testemunhais a pericial revela a veracidade das alegações do (a) autor (o) de modo que e desprovido da capacidade de fato. Foi nomeada (a) o (a) Sr (a). MARIA DO SOCORRO DA SILVA ARAÚJO,curador (a) do referido (a) interditando cujo "munus" será exercido sem limites. O referido processo foi julgado em 01 DE ABRIL DE 2008 pela Dra. SHIRLEY MARIA VIANA CRISPINO LEITE, cujo teor final da sentença e o seguinte: Decreto a interdição de MARIO EDSON CAMPOS DE ARAÚJO, qualificada, nomeando Curadora da mesma MARIA DO SOCORRO DA SILVA ARAÚJO a qual deverá ser compromissada.. Publique-se o edital (art. 1184 do CPC). Custas na forma da lei. P.R.I. Após, arquivem-se os autos. O presente edital deverá ser publicado três vezes com intervalo de 10(dez) dias. Dado e passado nessa cidade de Fortaleza Capital no Estado do Ceará, aos 16 DE 03 2009. Eu, LUZIMAR FACUNDO Téc. Judiciário o digitei. E eu, EUGENIA MARIA NERY BATISTA.

SHIRLEY MARIA VIANA CRISPINO LEITE
Juíza de Direito

O PRESENTE EDITAL DEVERÁ SER PUBLICADO TRÊS VEZES COM INTERVALO DE 10(DEZ) DIAS.

DJ 07/04, 17/04 e 27/04/2009

SECRETARIA DA 7ª VARA DE FAMÍLIA
PROCESSO N 2008.0004.3259-4
EDITAL DE INTERDIÇÃO
JUSTIÇA GRATUITA

A Dra. SHIRLEY MARIA VIANA CRISPINO LEITE Juíza de Direito da 7ª Vara de Família, desta cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por nomeação legal etc... FAZ SABER, aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo foi declarada a interdição de FRANCISCA DA COSTA SILVA que sofre de DEFICIENCIA MENTAL, ESTANDO INCAPAZ DE EXERCER QUAISQUER ATOS DA VIDA CIVIL. O conjunto das provas testemunhais a pericial revela a veracidade das alegações do (a) autor (o) de modo que e desprovido da capacidade de fato. Foi nomeada (a) o (a) Sr (a). MARIA ILENE DA SILVA ARAÚJO,curador (a) do referido (a) interditando cujo "munus" será exercido sem limites. O referido processo foi julgado em 20 DE NOVEMBRO DE 2008 pela Dra. SHIRLEY MARIA VIANA CRISPINO LEITE, cujo teor final da sentença e o seguinte: Decreto a interdição de FRANCISCA DA COSTA SILVA, qualificada, nomeando Curadora da mesma VICENTE MARIA ILENE DA SILVA a qual deverá ser compromissada.. Publique-se o edital (art. 1184 do CPC). Custas na forma da lei. P.R.I. Após, arquivem-se os autos. O presente edital deverá ser publicado três vezes com intervalo de 10(dez) dias. Dado e passado nessa cidade de Fortaleza Capital no Estado do Ceará, aos 16 DE 03 2009. Eu, LUZIMAR FACUNDO Téc. Judiciário o digitei. E eu, EUGENIA MARIA NERY BATISTA.

SHIRLEY MARIA VIANA CRISPINO LEITE
Juíza de Direito

O PRESENTE EDITAL DEVERÁ SER PUBLICADO TRÊS VEZES COM INTERVALO DE 10(DEZ) DIAS.

DJ 07/04, 17/04 e 27/04/2009

SECRETARIA DA 7ª VARA DE FAMÍLIA
PROCESSO N 2008.0012.6359-1
EDITAL DE INTERDIÇÃO
JUSTIÇA GRATUITA

A Dra. SHIRLEY MARIA VIANA CRISPINO LEITE Juíza de Direito da 7ª Vara de Família, desta cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por nomeação legal etc... FAZ SABER, aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo foi declarada a interdição de MARIA AURILÊDA ALVES, que sofre de DEFICIENCIA MENTAL, ESTANDO INCAPAZ DE EXERCER QUAISQUER ATOS DA VIDA CIVIL. O conjunto das provas testemunhais a pericial revela a veracidade das alegações do (a) autor (o) de modo que e desprovido da capacidade de fato. Foi nomeada (a) o (a) Srs (o) JOSÉ ALMIR ALVES MARTINS ,curador (a) do referido (a) interditando cujo "munus" será exercido sem limites. O referido processo foi julgado em 22 DE AGOSTO DE 2008 pela Dra. SHIRLEY MARIA VIANA CRISPINO LEITE, cujo teor final da sentença e o seguinte: Decreto a interdição de MARIA AURILÊDA ALVES, qualificada, nomeando Curadora da mesma JOSÉ ALMIR ALVES MARTINS a qual deverá ser compromissada.. Publique-se o edital (art. 1184 do CPC). Custas na forma da lei. P.R.I. Após, arquivem-se os autos. O presente edital deverá ser publicado três vezes com intervalo de 10(dez) dias. Dado e passado nessa cidade de Fortaleza Capital no Estado do Ceará, aos 16 DE 03 2009. Eu, LUZIMAR FACUNDO Téc. Judiciário o digitei. E eu, EUGENIA MARIA NERY BATISTA.

SHIRLEY MARIA VIANA CRISPINO LEITE
Juíza de Direito

O PRESENTE EDITAL DEVERÁ SER PUBLICADO TRÊS VEZES COM INTERVALO DE 10(DEZ) DIAS.

DJ 07/04, 17/04 e 27/04/2009

SECRETARIA DA 7ª VARA DE FAMÍLIA
PROCESSO N 2008.0018.7221-0
EDITAL DE INTERDIÇÃO
JUSTIÇA GRATUITA

A Dra. SHIRLEY MARIA VIANA CRISPINO LEITE Juíza de Direito da 7ª Vara de Família, desta cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por nomeação legal etc... FAZ SABER, aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo foi declarada a interdição de SONIA OLIVEIRA KAYATT, que sofre de DEFICIENCIA MENTAL, ESTANDO INCAPAZ DE EXERCER QUAISQUER ATOS DA VIDA CIVIL. O conjunto das provas testemunhais a pericial revela a veracidade das alegações do (a) autor (o) de modo que e desprovido da capacidade de fato. Foi nomeada (a) o (a) Sr (a). MIGUEL JEREISSAT KAYATT JUNIOR,curador (a) do referido (a) interditando cujo "munus" será exercido sem limites. O referido processo foi julgado em 17 DE 12 DE 2008 pela Dra. SHIRLEY MARIA VIANA CRISPINO LEITE, cujo teor final da sentença e o seguinte: Decreto a interdição de SONIA OLIVEIRA KAYATT, qualificada, nomeando Curadora da mesma MIGUEL JEREISSATI KAYATT JUNIOR a qual deverá ser compromissada.. Publique-se o edital (art. 1184 do CPC). Custas na forma da lei. P.R.I. Após, arquivem-se os autos. O presente edital deverá ser publicado três vezes com intervalo de 10(dez) dias. Dado e passado nessa cidade de Fortaleza Capital no Estado do Ceará, aos 16 DE 03 2009. Eu, LUZIMAR FACUNDO Téc. Judiciário o digitei. E eu, EUGENIA MARIA NERY BATISTA.

SHIRLEY MARIA VIANA CRISPINO LEITE
Juíza de Direito

O PRESENTE EDITAL DEVERÁ SER PUBLICADO TRÊS VEZES COM INTERVALO DE 10(DEZ) DIAS.

DJ 07/04, 17/04 e 27/04/2009

SECRETARIA DA 7ª VARA DE FAMÍLIA
PROCESSO N 2008.00204699-3
EDITAL DE INTERDIÇÃO
JUSTIÇA GRATUITA

A Dra. SHIRLEY MARIA VIANA CRISPINO LEITE Juíza de Direito da 7ª Vara de Família, desta cidade de Fortaleza, Capital do

Estado do Ceará, por nomeação legal etc... FAZ SABER, aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo foi declarada a interdição de FRANCISCO GILDÁRIO ARAÚJO DO NASCIMENTO, que sofre de DEFICIENCIA MENTAL, ESTANDO INCAPAZ DE EXERCER QUAISQUER ATOS DA VIDA CIVIL. O conjunto das provas testemunhais a pericial revela a veracidade das alegações do (a) autor (o) de modo que e desprovido da capacidade de fato. Foi nomeada (a) o (a) Sr (a). DIANA ARAÚJO DO NASCIMENTO,curador (a) do referido (a) interditando cujo "munus" será exercido sem limites. O referido processo foi julgado em 17 DE 12 DE 2008 pela Dra. SHIRLEY MARIA VIANA CRISPINO LEITE, cujo teor final da sentença e o seguinte: Decreto a interdição de FRANCISCO GILDÁSIO ARAUJO DO NASCIMENTO, qualificada, nomeando Curadora da mesma DIANA ARAÚJO DO NASCIMENTO a qual deverá ser compromissada.. Publique-se o edital (art. 1184 do CPC). Custas na forma da lei. P.R.I. Após, arquivem-se os autos. O presente edital deverá ser publicado três vezes com intervalo de 10(dez) dias. Dado e passado nessa cidade de Fortaleza Capital no Estado do Ceará, aos 16 DE 03 2009. Eu, LUZIMAR FACUNDO Téc. Judiciário o digitei. E eu, EUGENIA MARIA NERY BATISTA.

SHIRLEY MARIA VIANA CRISPINO LEITE
Juíza de Direito

O PRESENTE EDITAL DEVERÁ SER PUBLICADO TRÊS VEZES COM INTERVALO DE 10(DEZ) DIAS.

DJ 07/04, 17/04 e 27/04/2009

SECRETARIA DA 7ª VARA DE FAMÍLIA
PROCESSO N 2008.0031.6161-3
JUSTIÇA GRATUITA

A Dra. SHIRLEY MARIA VIANA CRISPINO LEITE Juíza de Direito da 7ª Vara de Família, desta cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por nomeação legal etc... FAZ SABER, aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo foi declarada a interdição ALDENOR DUARTE FEITOSA, que sofre de DEFICIENCIA MENTAL, ESTANDO INCAPAZ DE EXERCER QUAISQUER ATOS DA VIDA CIVIL. O conjunto das provas testemunhais a pericial revela a veracidade das alegações do (a) autor (o) de modo que e desprovido da capacidade de fato. Foi nomeada (a) o (a) Srs (o) ALDELISIEE FREIRE FEITOSA, curador (a) do referido (a) interditando cujo "munus" será exercido sem limites. O referido processo foi julgado em 15/12/2008 pela Dra. SHIRLEY MARIA VIANA CRISPINO LEITE, cujo teor final da sentença e o seguinte: Decreto a interdição ALDENOR DUARTE FEITOSA qualificada, nomeando Curadora da mesma ALDELISIEE FREIRE FEITOSA qual deverá ser compromissada.. Publique-se o edital (art. 1184 do CPC). Custas na forma da lei. P.R.I. Após, arquivem-se os autos. O presente edital deverá ser publicado três vezes com intervalo de 10(dez) dias. Dado e passado nessa cidade de Fortaleza Capital no Estado do Ceará, aos 16 DE 03 2009. Eu, LUZIMAR FACUNDO Téc. Judiciário o digitei. E eu, EUGENIA MARIA NERY BATISTA.

SHIRLEY MARIA VIANA CRISPINO LEITE
Juíza de Direito

O PRESENTE EDITAL DEVERÁ SER PUBLICADO TRÊS VEZES COM INTERVALO DE 10(DEZ) DIAS.

DJ 07/04, 17/04 e 27/04/2009

SECRETARIA DA 7ª VARA DE FAMÍLIA
PROCESSO N 2008.0032.3000-3
EDITAL DE INTERDIÇÃO
JUSTIÇA GRATUITA

A Dra. SHIRLEY MARIA VIANA CRISPINO LEITE Juíza de Direito da 7ª Vara de Família, desta cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por nomeação legal etc... FAZ SABER, aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo foi declarada a interdição de IRACILDA GONDIM TEIXEIRA que sofre de DEFICIENCIA MENTAL, ESTANDO INCAPAZ DE EXERCER QUAISQUER ATOS DA VIDA CIVIL. O conjunto das provas testemunhais a pericial revela a veracidade das alegações do (a) autor (o) de modo que e desprovido da capacidade de fato. Foi nomeada (a) o (a) Sr (a). VICENTE AUGUSTO GONDIM TEIXEIRA ARAÚJO,curador (a) do referido (a) interditando cujo "munus" será exercido sem limites. O referido processo foi julgado em 16 DE DEZEMBRO DE 2008 pela Dra. SHIRLEY MARIA VIANA CRISPINO

LEITE, cujo teor final da sentença e o seguinte: Decreto a interdição de IRACILDA GONDIM TEIXEIRA, qualificada, nomeando Curadora da mesma VICENTE AUGUSTO GONDIM TEIXEIRA a qual deverá ser compromissada.. Publique-se o edital (art. 1184 do CPC). Custas na forma da lei. P.R.I. Após, arquivem-se os autos. O presente edital deverá ser publicado três vezes com intervalo de 10(dez) dias. Dado e passado nessa cidade de Fortaleza Capital no Estado do Ceará, aos 16 DE 03 2009. Eu, LUZIMAR FACUNDO Téc. Judiciário o digitei. E eu, EUGENIA MARIA NERY BATISTA.

SHIRLEY MARIA VIANA CRISPINO LEITE
Juíza de Direito

O PRESENTE EDITAL DEVERÁ SER PUBLICADO TRÊS VEZES COM INTERVALO DE 10(DEZ) DIAS.

DJ 07/04, 17/04 e 27/04/2009

SECRETARIA DA 7ª VARA DE FAMÍLIA
PROCESSO N 2008.0003.5505-0
EDITAL DE INTERDIÇÃO
JUSTIÇA GRATUITA

A Dra. SHIRLEY MARIA VIANA CRISPINO LEITE Juíza de Direito da 7ª Vara de Família, desta cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por nomeação legal etc... FAZ SABER, aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo foi declarada a interdição de SANDRA MARA DE SOUSA MOREIRA, que sofre de DEFICIENCIA MENTAL, ESTANDO INCAPAZ DE EXERCER QUAISQUER ATOS DA VIDA CIVIL. O conjunto das provas testemunhais a pericial revela a veracidade das alegações do (a) autor (o) de modo que e desprovido da capacidade de fato. Foi nomeada (a) o (a) Srs (0) FRANCOSCO DAS CHAGAS MOREIRA E CARMOZITA DE SOUSA MOREIRA, curador (a) do referido (a) interditando cujo "munus" será exercido sem limites. O referido processo foi julgado em 04 DE ABRIL DE 2008 pela Dra. SHIRLEY MARIA VIANA CRISPINO LEITE, cujo teor final da sentença e o seguinte: Decreto a interdição de SANDRA MARA DE SOUSA MOREIRA, qualificada, nomeando Curadora da mesma FRANCISCO DAS CHAGAS MOREIRA E CARMOZITA DE SOUSA MOREIRA a qual deverá ser compromissada.. Publique-se o edital (art. 1184 do CPC). Custas na forma da lei. P.R.I. Após, arquivem-se os autos. O presente edital deverá ser publicado três vezes com intervalo de 10(dez) dias. Dado e passado nessa cidade de Fortaleza Capital no Estado do Ceará, aos 16 DE 03 2009. Eu, LUZIMAR FACUNDO Téc. Judiciário o digitei. E eu, EUGENIA MARIA NERY BATISTA.

SHIRLEY MARIA VIANA CRISPINO LEITE
Juíza de Direito

O PRESENTE EDITAL DEVERÁ SER PUBLICADO TRÊS VEZES COM INTERVALO DE 10(DEZ) DIAS.

DJ 07/04, 17/04 e 27/04/2009

SECRETARIA DA 7ª VARA DE FAMÍLIA
PROCESSO N 2007.0030,2776-5
JUSTIÇA GRATUITA

A Dra. SHIRLEY MARIA VIANA CRISPINO LEITE Juíza de Direito da 7ª Vara de Família, desta cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por nomeação legal etc... FAZ SABER, aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo foi declarada a interdição FRANCISCA DE ALCÂNTARA BALA, que sofre de DEFICIENCIA MENTAL, ESTANDO INCAPAZ DE EXERCER QUAISQUER ATOS DA VIDA CIVIL. O conjunto das provas testemunhais a pericial revela a veracidade das alegações do (a) autor (o) de modo que e desprovido da capacidade de fato. Foi nomeada (a) o (a) Srs (0) EDERANCY CRISTINA COELHO TERÇO, curador (a) do referido (a) interditando cujo "munus" será exercido sem limites. O referido processo foi julgado em 14 DE AGOSTO DE 2008 pela Dra. SHIRLEY MARIA VIANA CRISPINO LEITE, cujo teor final da sentença e o seguinte: Decreto a interdição FRANCISCA DE ALCÂNTARA BALA qualificada, nomeando Curadora da mesma EDERANCY CRISTINA COELHO TERÇO qual deverá ser compromissada.. Publique-se o edital (art. 1184 do CPC). Custas na forma da lei. P.R.I. Após, arquivem-se os autos. O presente edital deverá ser publicado três vezes com intervalo de 10(dez) dias. Dado e passado nessa cidade de Fortaleza Capital no Estado do Ceará, aos 16 DE 03 2009. Eu, LUZIMAR FACUNDO Téc. Judiciário o digitei. E eu, EUGENIA MARIA NERY BATISTA.

SHIRLEY MARIA VIANA CRISPINO LEITE
Juíza de Direito

O PRESENTE EDITAL DEVERÁ SER PUBLICADO TRÊS VEZES COM INTERVALO DE 10(DEZ) DIAS.

DJ 07/04, 17/04 e 27/04/2009

SECRETARIA DA 7ª VARA DE FAMÍLIA
PROCESSO N 2008.0013.2929-0
EDITAL DE INTERDIÇÃO
JUSTIÇA GRATUITA

A Dra. SHIRLEY MARIA VIANA CRISPINO LEITE Juíza de Direito da 7ª Vara de Família, desta cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por nomeação legal etc... FAZ SABER, aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo foi declarada a interdição de JOSÉ ISAUDO DE OLIVEIRA, que sofre de DEFICIENCIA MENTAL, ESTANDO INCAPAZ DE EXERCER QUAISQUER ATOS DA VIDA CIVIL. O conjunto das provas testemunhais a pericial revela a veracidade das alegações do (a) autor (o) de modo que e desprovido da capacidade de fato. Foi nomeada (a) o (a) Sr (a). FERNANDO TORRES DE OLIVEIRA, curador (a) do referido (a) interditando cujo "munus" será exercido sem limites. O referido processo foi julgado em 17 DE NOVEMBRO DE 2008 pela Dra. SHIRLEY MARIA VIANA CRISPINO LEITE, cujo teor final da sentença e o seguinte: Decreto a interdição de JOSE ISAUDO DE OLIVEIRA, qualificada, nomeando Curadora da mesma FERNANDO TORRES DE OLIVEIRA a qual deverá ser compromissada.. Publique-se o edital (art. 1184 do CPC). Custas na forma da lei. P.R.I. Após, arquivem-se os autos. O presente edital deverá ser publicado três vezes com intervalo de 10(dez) dias. Dado e passado nessa cidade de Fortaleza Capital no Estado do Ceará, aos 16 DE 03 2009. Eu, LUZIMAR FACUNDO Téc. Judiciário o digitei. E eu, EUGENIA MARIA NERY BATISTA.

SHIRLEY MARIA VIANA CRISPINO LEITE
Juíza de Direito

O PRESENTE EDITAL DEVERÁ SER PUBLICADO TRÊS VEZES COM INTERVALO DE 10(DEZ) DIAS.

DJ 07/04, 17/04 e 27/04/2009

JUÍZO DE DIREITO DA 8ª. VARA DE FAMÍLIA
PROC. 2008.0003.3533-5

"Edital de Intimação com Prazo de 48(quarenta e oito) horas"

"JUSTIÇA GRATUITA"

O Doutor Geraldo Bizerra de Sousa, Juiz de Direito da 8ª Vara de Família de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por nomeação legal, etc...

FAZ SABER, que o presente Edital de Intimação, com prazo de 48(quarenta e oito) horas, virem ou dele tomarem conhecimento, que por parte de Samanta Araújo de Sousa, menor(es) impúbere(s) nesta ato representado(s) por sua mãe Sra. Francisca Manoel de Araújo, brasileira, solteira do lar, residente e domiciliada atualmente em lugar desconhecido, foi requerido(a) Ação Execução de Alimentos contra Sebastião Clóvis de Sousa, brasileiro, casado, auxiliar de serviços gerais, com endereço na Rua Olga Barroso, nº 476, Bairro - Mucuripe, Fortaleza - Ceará. E como a parte autora atualmente se encontra em lugar desconhecido, mandou o MM Juiz expedir o presente edital de intimação com prazo de 48(quarenta e oito) horas, pelo qual fica(m) a SRA. FRANCISCA MANOEL DE ARAGÃO, intimada(s) para que dê(em) andamento ao feito no prazo supra assinalado, sob pena de extinção e arquivamento, na conformidade do despacho adiante transcrito: R.h. Intime-se a parte autora, desta feita por edital, para, no prazo de 48(quarenta e oito) horas, dizer se ainda tem interesse no prosseguimento do feito, sob pena de extinção e arquivamento. Fortaleza, 07 de abril de 2009. Geraldo Bizerra de Souza. Juiz de Direito. Dado e passado nesta Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, aos vinte e dois (22) dias do mês de abril do ano dois mil e nove (2009). Eu, _____ Irandi Holanda de Lima - Téc. Jud. Mat. 200.682, digitei o presente edital. Eu, _____ Antônia Ladymilla Tomaz Caracas - Diretora de Secretaria, Mat. 5451, subscrevo e assino na forma da lei

Geraldo Bizerra de Sousa
Juiz de Direito da 8ª Vara de Família

Publicar somente (01) uma vez no Diário da Justiça

JUÍZO DE DIREITO DA 8ª. VARA DE FAMÍLIA
 “Edital de Substituição de Direção no Período de Férias”

O Doutor Geraldo Bizerra de Sousa, Juiz de Direito da 8ª Vara de Família de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por nomeação legal, etc...

RESOLVE, designar a servidora – MARIA LUCIMAR DA SILVA MOTTA, Analista Judiciária Adjunta, Matriculada sob o nº 91086, para substituir, no período de férias, a Diretora de Secretaria – ANTÔNIA LADYMILLA TOMAZ CARACAS, Matriculada sob o nº 5451, do dia 04 de maio de 2009 à 02 de junho de 2009. Dado e passado nesta Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, aos vinte e dois (22) dias do mês de abril do ano dois mil e nove (2009). Eu, _____ Irandi Holanda de Lima - Téc. Jud. Mat. 200.682, digitei o presente edital. Eu, _____ Antônia Ladymilla Tomaz Caraca, Diretora de Secretaria – Mat. 5451, subscrevo e assino na forma da lei

Geraldo Bizerra de Sousa
 Juiz de Direito da 8ª Vara de Família
 Publicar somente (01) uma vez no Diário da Justiça

JUÍZO DE DIREITO DA 8ª. VARA DE FAMÍLIA
 PROC. 2008.0028.9984-8

“Edital de Intimação com Prazo de 48(quarenta e oito) horas”
 “JUSTIÇA GRATUITA”

O Doutor Geraldo Bizerra de Sousa, Juiz de Direito da 8ª Vara de Família de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por nomeação legal, etc... FAZ SABER, que o presente Edital de Intimação, com prazo de 48(quarenta e oito) horas, virem ou dele tomarem conhecimento, que por parte de Maria de Fátima Franco da Silva, brasileira, casada, residente e domiciliada atualmente em lugar desconhecido, foi requerido(a) Ação de Alimentos contra Manoel Francisco da Silva Neto, brasileiro, casado, servidor público federal, com endereço na Rua Domingos Lopes, nº 466, Casa “A”, Bairro – Pici - Fortaleza - Ceará. E como a parte autora atualmente se encontra em lugar desconhecido, mandou o MM Juiz expedir o presente edital de intimação com prazo de 48(quarenta e oito) horas, pelo qual fica(m) a SRA. MARIA DE FÁTIMA FRACO DA SILVA, intimada(s) para que dê(em) andamento ao feito no prazo supra assinalado, sob pena de extinção e arquivamento, na conformidade do despacho adiante transcrito: R.h. Intime-se a parte autora, desta feita por edital, para, no prazo de 48(quarenta e oito) horas, dizer se ainda tem interesse no prosseguimento do feito, sob pena de extinção e arquivamento. Fortaleza, 15 de abril de 2009. Geraldo Bizerra de Sousa, Juiz de Direito. Dado e passado nesta Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, aos vinte e dois (22) dias do mês de abril do ano dois mil e nove (2009). Eu, _____ Irandi Holanda de Lima - Téc. Jud. Mat. 200.682, digitei o presente edital. Eu, _____ Antônia Ladymilla Tomaz Caracas – Diretora de Secretaria, Mat. 5451, subscrevo e assino na forma da lei

Geraldo Bizerra de Sousa
 Juiz de Direito da 8ª Vara de Família

Publicar somente (01) uma vez no Diário da Justiça

SECRETARIA DA 9ª VARA DE FAMÍLIA
 PROCESSO n.º: 2000.0090.0215-5.
 EDITAL DE INTERDIÇÃO
 (BENEFICIÁRIO DA JUSTIÇA GRATUITA)

A DRª. ÂNGELA MARIA SOBREIRA DANTAS TAVARES, MM. Juíza de Direito Respondendo pela 9ª Vara de Família desta Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por nomeação legal, etc. FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo foi decretada a Interdição de FRANCISCA ANTÔNIA MADEIRA, portador(a) de Demência não especificada CID-10, F03. O conjunto das provas testemunhal e pericial revela a veracidade das alegações do(a) autor(a), de modo que é desprovido da capacidade de fato. Foi nomeado (a) o(a) Sr(a). VERA ÂNGELA MADEIRA DA COSTA, CURADOR(A), do(a) referido(a) interditando(a), cujo “múnus” será exercido(a) com limites. O referido processo foi julgado em 05/11/2007 e transitado em julgado em 10/12/2007, pelo(a) Dr(a). Francisco José Martins Câmara, cujo teor final da sentença é o seguinte: “Por todo o exposto e o mais que dos autos consta, embasado nos arts. 1767 e seguintes do Código Civil, e nos precisos termos dos arts. 1177 e seguintes do diploma processual civil vigente, **DECRETO, por**

sentença, a **INTERDIÇÃO** de FRANCISCA ANTÔNIA MADEIRA, antes qualificado(a), nomeando-lhe Curador(a) o(a) proponente VERA ÂNGELA MADEIRA DA COSTA, o(a) qual deverá ser compromissado(a), conforme art. 1187 e seguintes do CPC. O autor fica dispensado da hipoteca legal (art. 1190 do CPC). Sem custas, por ser o promovente beneficiário da justiça gratuita. P.R.I. Empós, publique-se o edital de interdição por 03(três) vezes, no Diário da Justiça, com intervalo de 10(dez) dias entre cada publicação, consoante o art. 1184 do CPC. Transitado em julgado, expeçam-se certidão de curatela e mandados de averbação e inscrição aos Registros Cíveis das Pessoas Naturais competentes. Tudo providenciado, dê-se baixa na distribuição e arquite-se. Fortaleza, 05/11/2007. Francisco José Martins Câmara, Juiz de Direito.” Dado e passado nesta Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará. Fortaleza, 17 de fevereiro de 2009. Eu, Luzia Isabel Brito Pereira, matrícula, nº 012092, o digitei e o subscrevo.

ÂNGELA MARIA SOBREIRA DANTAS TAVARES
 Juíza de Direito (Respondendo).

DJ 02/04 , 15/04 27/04/2009

SECRETARIA DA 9ª VARA DE FAMÍLIA
 PROCESSO n.º: 2007.0009.8758-0.
 EDITAL DE INTERDIÇÃO
 (BENEFICIÁRIO DA JUSTIÇA GRATUITA)

O(A) DR(A). ÂNGELA MARIA SOBREIRA DANTAS TAVARES, MM. Juíza de Direito Respondendo pela 9ª Vara de Família desta Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por nomeação legal, etc. FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo foi decretada a Interdição de MARCELO FLORÊNCIO DA COSTA, portador(a) de doença atual diagnosticada como retardo mental moderado – CID(10) : F 71. O conjunto das provas testemunhal e pericial revela a veracidade das alegações do(a) autor(a), de modo que é desprovido da capacidade de fato. Foi nomeado (a) o(a) Sr(a). MARIA LÚCIA PINHEIRO CÔRREA, CURADOR(A), do(a) referido(a) interditando(a), cujo “múnus” será exercido(a) com limites. O referido processo foi julgado em 04/09/2008 e transitado em julgado em 20/02/2009, pelo(a) Dr(a). José Krentel Ferreira Filho (respondendo), cujo teor final da sentença é o seguinte: “Por todo o exposto e o mais que dos autos consta, embasado nos arts. 1767 e seguintes do Código Civil, e nos precisos termos dos arts. 1177 e seguintes do diploma processual civil vigente, **DECRETO, por sentença, a INTERDIÇÃO de MARCELO FLORÊNCIO DA COSTA, antes qualificado(a), nomeando-lhe Curador(a) o(a) proponente MARIA LÚCIA PINHEIRO CÔRREA, o(a) qual deverá ser compromissado(a), conforme art. 1187 e seguintes do CPC. A autora fica dispensado da hipoteca legal (art. 1190 do CPC). Sem custas, por ser o promovente beneficiário da justiça gratuita. P.R.I. Empós, publique-se o edital de interdição por 03(três) vezes, no Diário da Justiça, com intervalo de 10(dez) dias entre cada publicação, consoante o art. 1184 do CPC. Transitado em julgado, expeçam-se certidão de curatela e mandados de averbação e inscrição aos Registros Cíveis das Pessoas Naturais competentes. Tudo providenciado, dê-se baixa na distribuição e arquite-se. Fortaleza, 04/09/2008. José Krentel Ferreira Filho, Juiz de Direito Respondendo.” Dado e passado nesta Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará. Fortaleza, 15 de abril de 2009. Eu, Luzia Isabel Brito Pereira, matrícula, nº 012092, o digitei e o subscrevo.**

ÂNGELA MARIA SOBREIRA DANTAS TAVARES
 Juíza de Direito (Respondendo).

DJ 17/04, 27/04 e 07/05/2009

SECRETARIA DA 12ª VARA DE FAMÍLIA
 PROC. N.º 2008.0033.6152-5/0
 EDITAL DE INTERDIÇÃO

A DRA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA, Juíza de Direito da 12ª Vara da Comarca de Fortaleza, Estado do Ceará, por nomeação legal, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi requerida e decretada a INTERDIÇÃO de SAMUEL COELHO DE ALENCAR, brasileira, solteira, nomeando-se-lhe Curador a Sra. MILCA COELHO DE ALENCAR, brasileira,

casada, do lar., RG nº 98012029140-SSP/CE, que exercerá o múnus sem limitações, após o compromisso de estilo, independentemente de prestação de caução, por se tratar de curatelada hipossuficiente (parágrafo único do art. 1.745 do CC c/c art. 1.774 do CC e parágrafo único do 37 do ECA, aplicável à curatela por analogia), tendo como causa da interdição ser o interditado portador de esquizofrenia (CID (10)= F20). Dado e Passado nesta cidade e Comarca de Fortaleza, Estado do Ceará, aos catorze (14) dias do mês de abril do ano de dois mil e nove (2009). Eu, Francisco Antonio de Souza, mat. 93482, o digitei. Eu, Francisca Silvânia Rodrigues Jorge, Diretora de Secretaria, o subscrevo.

JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA.

Juíza de Direito.

DJ 16/04, 27/04 e 07/05/2009

SECRETARIA DA 12ª VARA DE FAMÍLIA

PROC. N.º 2008.0026.3364-3/0

EDITAL DE INTERDIÇÃO

A DRA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA, Juíza de Direito da 12ª Vara da Comarca de Fortaleza, Estado do Ceará, por nomeação legal, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi requerida e decretada a INTERDIÇÃO de JARINA ALENCAR DE AGUIAR, brasileira, solteira, nomeando-se-lhe Curador a Sra. CARMEN SILVIA DE ALENCAR AGUIAR, brasileira, divorciada, do lar., RG nº 18.089.781-SSP/CE, que exercerá o múnus sem limitações, após o compromisso de estilo, independentemente de prestação de caução, por se tratar de curatelada hipossuficiente (parágrafo único do art. 1.745 do CC c/c art. 1.774 do CC e parágrafo único do 37 do ECA, aplicável à curatela por analogia), tendo como causa da interdição ser a interditada portadora de seqüela neurológica de Acidente Vascular Cerebral com oclusão e estenose de artéria cerebral não especificada (CID (10)= I.66.9) e Demência não especificada (CID 10: f.03). Dado e Passado nesta cidade e Comarca de Fortaleza, Estado do Ceará, aos catorze (14) dias do mês de abril do ano de dois mil e nove (2009). Eu, Francisco Antonio de Souza, mat. 93482, o digitei. Eu, Francisca Silvânia Rodrigues Jorge, Diretora de Secretaria, o subscrevo.

JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA.

Juíza de Direito.

DJ 16/04, 27/04 e 07/05/2009

SECRETARIA DA 14ª VARA DE FAMÍLIA

Processo nº 2007.0019.9892-5

EDITAL DE INTERDIÇÃO

O Dr. Clécio Aguiar de Magalhães, Juiz de Direito da 14ª Vara de Família, desta cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por nomeação legal, etc ...

FAZ SABER, aos que o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo foi decretada a interdição de JOSÉ COSTA, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado nesta Capital na Rua Conrado Cabral, nº 371, Monte Castelo, beneficiário da gratuidade judiciária por ser pobre na forma da lei, portador de seqüela neurológica de acidente vascular cerebral (AVC). O conjunto das provas testemunhal e pericial revela a veracidade das alegações do(a) autor(a), de modo que é desprovido da capacidade de fato. O referido processo foi julgado em 22/01/2009, por sentença procedente o pedido. Foi nomeado(a) o(a) Sr(a). FRANCISCA NILCE COSTA, brasileira, solteira, professora, residente e domiciliada no endereço acima citado, curador(a) do referido interditando, cujo *munus* será exercido(a) sem limites. O presente edital deverá ser publicado 1 (Uma) vez no Diário da Justiça. Fortaleza, 14 de abril de 2009. Eu, _____, Maria da Conceição Nogueira Magalhães, Técnica Judiciária, mat. .004577, o digitei. E eu, _____ José Valter Vasconcelos, Diretor de Secretaria, mat. 200.919, subscrevo.

Clécio Aguiar de Magalhães

Juiz de Direito da 14ª Vara de Família

DJ 16/04, 27/04 e 07/05/2009

SECRETARIA DA 14ª VARA DE FAMÍLIA

Processo nº 2008.0035.9386-6

EDITAL DE INTERDIÇÃO

O Dr. Clécio Aguiar de Magalhães, Juiz de Direito da 14ª Vara de Família, desta cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por nomeação legal, etc ...

FAZ SABER, aos que o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo foi decretada a interdição de FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA, brasileiro, viúvo, residente e domiciliado nesta Capital na Rua Osmundo Cavalcante, nº 82, Mucuripe, beneficiário da gratuidade judiciária por ser pobre na forma da lei, portador de status sequelar motor e cognitivo de acidente vascular cerebral não especificado, tipo hemiplegia esquerda, afasia e demência vascular (CID-10 = 167.9 / G 81.1 + R 47.0 + F 01.9). O conjunto das provas testemunhal e pericial revela a veracidade das alegações do(a) autor(a), de modo que é desprovido da capacidade de fato. O referido processo foi julgado em 19/02/2009, por sentença procedente o pedido. Foi nomeado(a) o(a) Sr(a). MARIA DAS GRAÇAS SILVA, brasileira, casada, do lar, residente e domiciliada no endereço acima mencionado, curador(a) do referido interditando, cujo *munus* será exercido(a) sem limites. O presente edital deverá ser publicado 1 (Uma) vez no Diário da Justiça. Fortaleza, 14 de abril de 2009. Eu, _____, Maria da Conceição Nogueira Magalhães, Técnica Judiciária, mat. .004577, o digitei. E eu, _____ José Valter Vasconcelos, Diretor de Secretaria, mat. 200.919, subscrevo.

Clécio Aguiar de Magalhães

Juiz de Direito da 14ª Vara de Família

DJ 16/04, 27/04 e 07/05/2009

SECRETARIA DA 14ª VARA DE FAMÍLIA

Processo nº: 2008.0037.9973-1

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS (FAM)

O Dr. Clécio Aguiar de Magalhães, Juiz de Direito da 14ª Vara de Família, FAZ SABER, aos que o presente EDITAL DE CITAÇÃO, com prazo de 20 dias, virem ou dele conhecimento tiverem, que por parte da Sra. MARIA DE JESUS MOREIRA DA CRUZ, brasileira, casada, do lar, residente e domiciliada nesta capital, na Rua 003, Residencial Curió, nº 128, Bairro Lagoa Redonda, beneficiário da gratuidade judiciária por ser pobre na forma da lei, através de seu patrono, foi requerida ação de Divórcio Litigioso, contra o(a) Sr. JOÃO ALVES DA CRUZ, brasileiro, casado, contador, residente em local incerto e não sabido, pelo presente edital, e com observância das formalidades legais, fica CITADO, bem como INTIMADO a parte promovida, para querendo, contestar o feito, no prazo legal de 15 dias, contados após o término do presente Edital, ficando ciente que este juízo funciona no Fórum Clóvis Beviláqua, Av. Des. Floriano Benevides, 220, Água Fria, Fortaleza/Ceará, advertido de que não contestando, por procurador habilitado, no prazo legal, importa em revelia, além de confissão quanto a matéria de fato. E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou o MM. Juiz publicar o presente Edital. Fortaleza, 22 de abril de 2009. Eu, _____ Maria Conceição Nogueira Magalhães, Téc. Judiciário, mat. 004577, digitei. Eu, _____ José Valter Vasconcelos, Diretor de Secretaria, mat. 200.919, subscrevo.

Clécio Aguiar de Magalhães

Juiz de Direito da 14ª Vara de Família

SECRETARIA DA 14ª VARA DE FAMÍLIA

Processo nº 2005.0015.0048-3

EDITAL DE INTERDIÇÃO

O Dr. Clécio Aguiar de Magalhães, Juiz de Direito da 14ª Vara de Família, desta cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por nomeação legal, etc ...

FAZ SABER, aos que o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo foi decretada a interdição de MARIA BENÍCIO DIAS ANDRADE, brasileira, solteira, casada, sem profissão, residente e domiciliada nesta Capital à rua Desembargador Garcias, nº 568, bairro Rodolfo Teófilo, beneficiária da gratuidade judiciária por ser pobre na forma da lei, portadora de enfermidade diagnosticada "psicose não orgânica não especificada", (CID - 10 = F29). O conjunto das provas testemunhal e pericial revela a veracidade das alegações do(a) autor(a), de modo que é desprovido da capacidade de fato. O referido processo foi julgado em 25/03/2009, por sentença procedente

o pedido. Foi nomeado o Sr. IVAN MARQUES ANDRADE, brasileiro, casado, autônomo, residente e domiciliado nesta Capital, no endereço supra citado, curador(a) da referida interditanda, cujo munus será exercido(a) sem limites. O presente edital deverá ser publicado 1(uma) vez no Diário da Justiça. Fortaleza, 22 de abril de 2009. Eu, _____, Maria da Conceição Nogueira Magalhães, Técnica Judiciária, mat. .004577, o digitei. E eu, _____ José Valter Vasconcelos, Diretor de Secretaria, mat. 200.919, subscrevo.

Clécio Aguiar de Magalhães
Juiz de Direito da 14ª Vara de Família
DJ 27/04, 07/05 e 18/05/2009

SECRETARIA DA 14ª VARA DE FAMÍLIA
Processo nº 2008.0021.7415-0
EDITAL DE INTERDIÇÃO

O Dr. Clécio Aguiar de Magalhães, Juiz de Direito da 14ª Vara de Família, desta cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por nomeação legal, etc ...

FAZ SABER, aos que o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo foi decretada a interdição de FRANCISCO JOSÉ DOS SANTOS, brasileiro, casado, policial militar afastado de suas funções, residente e domiciliado nesta Capital, à rua Prof. Raimundo Gomes, nº 563, bairro Vila Velha beneficiário da gratuidade judiciária por ser pobre na forma da lei, portador de psicose esquizofrênica paranóide (CID (10) = F 20.0). O conjunto das provas testemunhal e pericial revela a veracidade das alegações do(a) autor(a), de modo que é desprovido da capacidade de fato. O referido processo foi julgado em 17/03/2009, por sentença procedente o pedido. Foi nomeado(a) o(a) Sr(a). ANTÔNIA PEREIRA DE VASCONCELOS, brasileira, casada, do lar, residente e domiciliada nesta Capital no endereço já mencionado acima, curador(a) do referido interditando, cujo munus será exercido(a) sem limites. O presente edital deverá ser publicado 1(uma) vez no Diário da Justiça. Fortaleza, 22 de abril de 2009. Eu, _____, Maria da Conceição Nogueira Magalhães, Técnica Judiciária, mat. .004577, o digitei. E eu, _____ José Valter Vasconcelos, Diretor de Secretaria, mat. 200.919, subscrevo.

Clécio Aguiar de Magalhães
Juiz de Direito da 14ª Vara de Família
DJ 27/04, 07/05 e 18/05/2009

SECRETARIA DA 17ª VARA DE FAMÍLIA
PROCESSO nº 2007.0018.0013-0.
EDITAL DE INTERDIÇÃO

O(A) Dr(a). VILMA FREIRE BELMINO TEIXEIRA. Juiz(a) de Direito Titular da 17ª Vara de Família, desta Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por nomeação legal, etc...

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo foi decretada a interdição de TEMÍSTOCLES NAVARRO DIAS DE MACEDO, que é portador(a) de Síndrome demencial progressiva em fase avançada com diagnósticos etiológicos de Hidrocefalia de Pressão Normal e Doença de Alzheimer provável. Neoplasia Prostática Maligna (Gleason 9). Hipertensão Arterial Sistêmica. O conjunto das provas testemunhal e pericial revela a veracidade das alegações do (a) autor (a), de modo que é desprovido da capacidade de fato. Foi nomeado(a) o(a) Senhor(a) TEMÍSTOCLES NAVARRO DIAS DE MACEDO JÚNIOR, curador(a) do(a) referido(a) interditando(a), cujo "múnus" será exercido(a) sem limites. O referido processo foi julgado em 17 de setembro de 2008, pelo(a) Dra. VILMA FREIRE BELMINO TEIXEIRA, cujo teor final da sentença é o seguinte: "Assim sendo, pelas razões expostas, com fundamento no art. 1.177 e seguintes do Código de Processo Civil, decreto a INTERDIÇÃO de TEMÍSTOCLES NAVARRO DIAS DE MACEDO, qualificado(a), nomeando, Curador(a) do(a) mesmo(a) TEMÍSTOCLES NAVARRO DIAS DE MACEDO JÚNIOR, o(a) qual deverá ser compromissado(a)". O presente edital deverá ser publicado três vezes com intervalo de 10 (dez) dias. Fortaleza, 31 de março de 2009. Eu, Francisca Liduina de Siqueira Melo, Analista Judiciária Adjunto, Matrícula 200357-1/3. o digitei. E eu, Alessandro Silva Cavalcante, Matrícula 1890. o subscrevo.

Dra. VILMA FREIRE BELMINO TEIXEIRA
Juíza de Direito

SECRETARIA DA 17ª VARA DE FAMÍLIA
PROCESSO nº 2008.0035.4429-6.
EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

O(A) Dr(a), Vilma Freire Belmino Teixeira, Juiz(a) de Direito, Titular da 17ª Vara de Família, desta Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por nomeação legal, etc...
FAZ SABER aos que o presente EDITAL DE CITAÇÃO com prazo de vinte (20) dias virem ou dele conhecimento tiverem que por parte de FRANCISCO LINHARES IRMÃO, foi proposta uma ação de Divórcio Direto Litigioso em face de MARIA JOSÉ CARNEIRO FONTENELE LINHARES. Pelo presente edital fica o(a) Sr(a) MARIA JOSÉ CARNEIRO FONTENELE LINHARES, brasileiro(a), casado(a), do lar, com endereço desconhecido, citado(a) por força do despacho a seguir transcrito: "CITE-SE O(A) PROMOVIDO(A), POR VIA EDITALÍCIA, PARA, QUERENDO, CONTESTAR A PRESENTE AÇÃO, NO PRAZO DE QUINZE (15) DIAS". Assim mandei expedir o presente edital de citação através do qual fica o(a) requerido(a), MARIA JOSÉ CARNEIRO FONTENELE LINHARES, para querendo, contestar ação dentro do prazo de QUINZE (15) dias, sob pena de ser considerado como verdadeiros os fatos alegados pela parte autor na petição inicial. Dado e passado nesta cidade de Fortaleza, Estado do Ceará. Fortaleza, 23 de abril de 2009. Eu, _____, Francisca Liduina de Siqueira Melo, Analista Judiciária Adjunto, matrícula nº 200357-1/3 o digitei. E eu, Alessandro Silva Cavalcante, Diretor de Secretaria, matrícula nº 1890 o subscrevo.

Dra. VILMA FREIRE BELMINO TEIXEIRA.
Juiz de Direito.

VARAS CRIMINAIS

JUIZO DE DIREITO DA TERCEIRA VARA CRIMINAL
PROCESSO No.: 200101157193
RE(U): FRANCISCO INOCENCIO DE CASTRO
EDITAL DE INTIMACAO DE SENTENCA
PRAZO DE 60 DIAS

O(A) DR(A). ROBERTO FERREIRA FACUNDO JUIZ DE DIREITO DA TERCEIRA VARA CRIMINAL DESTA COMARCA DE FORTALEZA, CAPITAL DO ESTADO DO CEARA, POR NOMEACAOLEGAL, ETC. FAZ SABER a todos os que o presente edital, com prazo acima mencionado, virem ou dele tiverem conhecimento que, no PROCESSO a que responde perante este Juízo o(a) re(u) su- pramencionado por infracao ao(s) artigo(s) 330 DO CODIGO PENALBRASILEIRO ocorrido no dia 17/07/2001 foi o(a) acusado(a) SENTENCIADO COM SENTENCA DE EXTINCAO DA PUNIBILIDADE COM ESTEIO NOS ARTIGOS 107, INCISO IV C/C 109 INCISO VI AMBOS DO CODIGO PENAL BRASILEIRO., por sentença de 14.03.2008 incurso no referido dispo-sitivo legal. E como nao tenha sido possivel intima-lo(a), pes- soalmente, pelo presente edital o(a) intima da mencionada decisao, da qual podera interpor, dentro de 5(CINCO DIAS), a contar do ter- mino do prazo em questao, o recurso cabivel sob pena de ver passar em julgado dita decisao. Outrossim, faz saber que este Juizo tem sua sede no TERREOo. andar do Edificio do Forum Clovis Bevilacqua - Rua Des. Floriano Benevides, 220 - Agua Fria. Para conhecimento de todos e passado o presente edital, cuja 2a. via fica afixada no lo- cal de costume. Dado e passado nesta cidade de Fortaleza, 22 de a- bril de 2009. Eu FRANCISCO ANTONIO MAT.19321,o digitei. Subscrevo : VERUSKA BATISTA CARLOS, Diretor da Secretaria.

ROBERTO FERREIRA FACUNDO
JUIZ(A) DE DIREITO

JUIZO DE DIREITO DA DECIMA SEGUNDA VARA CRIMINAL
PROCESSO No.: 200301182531
RE(U): ANA MARIA FERREIRA LIMA
EDITAL DE INTIMACAO DE SENTENCA
PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS

O(A) DR(A). MARIA ILNA LIMA DE CASTRO JUIZ DE

DIREITO DA DECIMA SEGUNDA VARA CRIMINAL DESTA COMARCA DE FORTALEZA, CAPITAL DO ESTADO DO CEARA, POR NOMEACAO LEGAL, ETC.FAZ SABER a todos os que o presente edital, com pra- zo acima mencionado, virem ou dele tiverem conhecimento que, no PROCESSO a que responde perante este Juizo o(a) re(u) su- pramencionado por infracao ao(s) artigo(s) ocorrido no dia // foio(a) acusado(a) ABSOLVIDO COM ESTEIO NO ART. 386, VI DO CPB, por sentenca de 29 DE JUNHO DE 2007 incurso no referido dispositivo le-gal. E como nao tenha sido possivel intima-lo(a), pessoalmente, pelo presente edital o(a) intima da mencionada decisao, da qual po- dera interpor, dentro de 5(CINCO DIAS), a contar do termino do pra- zo em questao, o recurso cabivel sob pena de ver passar em julgado dita decisao. Outrossim, faz saber que este Juizo tem sua sede no o. andar do Edificio do Forum Clovis Bevilaqua - Rua Des. Floriano Benevides, 220 - Agua Fria. Para conhecimento de todos e passado o presente edital, cuja 2a. via fica afixada no local de costume. Da- do e passado nesta cidade de Fortaleza, 22 de abril de 2009. Eu SHIRLEY CALIOPE - 4511, TECNICA JUDICIARIA, o digitei. Subscrevo : FERNANDO ANTONIO DE OLIVEIRA COSTA, 5409, Diretor da Secretaria.

**MARIA ILNA LIMA DE CASTRO
JUIZ(A) DE DIREITO**

**JUIZO DE DIREITO DA DECIMA SEGUNDA VARA CRIMINAL
PROCESSO No.: 200301182531
RE(U): JOSE WILSON DE SOUSA
EDITAL DE INTIMACAO DE SENTENCA
PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS**

O(A) DR(A). MARIA ILNA LIMA DE CASTRO JUIZ DE DIREITO DA DECIMA SEGUNDA VARA CRIMINAL DESTA COMARCA DE FORTALEZA, CAPITAL DO ESTADO DO CEARA, POR NOMEACAO LEGAL, ETC.FAZ SABER a todos os que o presente edital, com pra- zo acima mencionado, virem ou dele tiverem conhecimento que, no PROCESSO a que responde perante este Juizo o(a) re(u) su- pramencionado por infracao ao(s) artigo(s) ocorrido no dia // foio(a) acusado(a) ABSOLVIDO DAS IMPUTACOES QUE LHE FORAM FEITAS, COM ESTEIO NO ART. 386, VI DO CPB, por sentenca de 29 DE JUNHO DE 2007 incurso no referido dispositivo legal. E como nao tenha sido pos- sivel intima-lo(a), pessoalmente, pelo presente edital o(a) intima da mencionada decisao, da qual podera interpor, dentro de 5(CINCO DIAS), a contar do termino do prazo em questao, o recurso cabivel sob pena de ver passar em julgado dita decisao. Outrossim, faz sa- ber que este Juizo tem sua sede no o. andar do Edificio do Forum Clovis Bevilaqua - Rua Des. Floriano Benevides, 220 - Agua Fria. Para conhecimento de todos e passado o presente edital, cuja 2a. via fica afixada no local de costume. Dado e passado nesta cidade de Fortaleza, 22 de abril de 2009. Eu SHIRLEY CALIOPE - 4511, TECNICA JUDICIARIA, o digitei. Subscrevo : FERNANDO ANTONIO DE OLIVEIRA COSTA, 5409, Diretor da Secretaria.

**MARIA ILNA LIMA DE CASTRO
JUIZ(A) DE DIREITO**

**JUIZO DE DIREITO DA DECIMA SEGUNDA VARA CRIMINAL
PROCESSO No.: 200201009706
RE(U): GILARDO DE CASTRO MOREIRA
EDITAL DE INTIMACAO DE SENTENCA
PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS**

O(A) DR(A). MARIA ILNA LIMA DE CASTRO JUIZ DE DIREITO DA DECIMA SEGUNDA VARA CRIMINAL DESTA COMARCA DE FORTALEZA, CAPITAL DO ESTADO DO CEARA, POR NOMEACAO LEGAL, ETC.FAZ SABER a todos os que o presente edital, com pra- zo acima mencionado, virem ou dele tiverem conhecimento que, no PROCESSO a que responde perante este Juizo o(a) re(u) su- pramencionado por infracao ao(s) artigo(s) ocorrido no dia // foio(a) acusado(a) ABSOLVIDO DAS IMPUTACOES QUE LHE FORAM FEITAS, COM FUNDAMENTO NO ART. 386, INCISO VI, DO CPB, por sentenca de 25 DE JULHO DE 2007 incurso no referido dispositivo legal. E como nao te- nha sido possivel intima-lo(a), pessoalmente, pelo presente edital o(a) intima da mencionada decisao, da qual podera interpor, dentro de 5(CINCO DIAS), a contar do termino do prazo em questao, o recur- so cabivel sob pena de ver passar em julgado dita decisao. Outros- sim, faz saber que este Juizo tem sua sede

no o. andar do Edificio do Forum Clovis Bevilaqua - Rua Des. Floriano Benevides, 220 - Agua Fria. Para conhecimento de todos e passado o presente edital, cuja 2a. via fica afixada no local de costume. Dado e passado nesta ci- dade de Fortaleza, 22 de abril de 2009. Eu SHIRLEY CALIOPE - 4511, TECNICA JUDICIARIA, o digitei. Subscrevo : FERNANDO ANTONIO DE OLIVEIRA COSTA, 5409, Diretor da Secretaria.

**MARIA ILNA LIMA DE CASTRO
JUIZ(A) DE DIREITO**

**JUIZO DE DIREITO DA DECIMA SEGUNDA VARA CRIMINAL
PROCESSO No.: 200301203083
RE(U): JOAO ALVES DA SILVA
EDITAL DE INTIMACAO DE SENTENCA
PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS**

O(A) DR(A). MARIA ILNA LIMA DE CASTRO JUIZ DE DIREITO DA DECIMA SEGUNDA VARA CRIMINAL DESTA COMARCA DE FORTALEZA, CAPITAL DO ESTADO DO CEARA, POR NOMEACAO LEGAL, ETC.FAZ SABER a todos os que o presente edital, com pra- zo acima mencionado, virem ou dele tiverem conhecimento que, no PROCESSO a que responde perante este Juizo o(a) re(u) su- pramencionado por infracao ao(s) artigo(s) ocorrido no dia // foio(a) acusado(a) CONDENADO A PENA DE 02 (DOIS) ANOS DE RECLUSAO EM REGIME ABERTO E AO PAGAMENTO DE 10 (DEZ) DIAS-MULTA, POR INFRACAO AO ART. 155, § 4º, IV DO CPB, por sentenca de 03 DE NOVEMBRO DE 2006 incurso no referido dispositivo legal. E como nao tenha sido possivel intima-lo(a), pessoalmente, pelo presente edital o(a) in- tima da mencionada decisao, da qual podera interpor, dentro de 5(CINCO DIAS), a contar do termino do prazo em questao, o recurso cabivel sob pena de ver passar em julgado dita decisao. Outrossim, faz saber que este Juizo tem sua sede no o. andar do Edificio do Forum Clovis Bevilaqua - Rua Des. Floriano Benevides, 220 - Agua Fria. Para conhecimento de todos e passado o presente edital, cuja 2a. via fica afixada no local de costume. Dado e passado nesta ci- dade de Fortaleza, 22 de abril de 2009. Eu SHIRLEY CALIOPE - 4511, TECNICA JUDICIARIA, o digitei. Subscrevo : FERNANDO ANTONIO DE OLIVEIRA COSTA, 5409, Diretor da Secretaria.

**MARIA ILNA LIMA DE CASTRO
JUIZ(A) DE DIREITO**

**JUIZO DE DIREITO DA DECIMA SEGUNDA VARA CRIMINAL
PROCESSO No.: 200301182540
RE(U): JOAO ARISVALDINO ALMEIDA DOS SANTOS
EDITAL DE INTIMACAO DE SENTENCA
PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS**

O(A) DR(A). MARIA ILNA LIMA DE CASTRO JUIZ DE DIREITO DA DECIMA SEGUNDA VARA CRIMINAL DESTA COMARCA DE FORTALEZA, CAPITAL DO ESTADO DO CEARA, POR NOMEACAO LEGAL, ETC.FAZ SABER a todos os que o presente edital, com pra- zo acima mencionado, virem ou dele tiverem conhecimento que, no PROCESSO a que responde perante este Juizo o(a) re(u) su- pramencionado por infracao ao(s) artigo(s) ocorrido no dia // foio(a) acusado(a) EXTINTA A PUNIBILIDADE, COM ESTEIO NO ART. 107, IV DO CPB, por sentenca de 19 DE NOVEMBRO DE 2007 incurso no referidodispositivo legal. E como nao tenha sido possivel intima-lo(a), pessoalmente, pelo presente edital o(a) intima da mencionada deci- sao, da qual podera interpor, dentro de 5(CINCO DIAS), a contar do termino do prazo em questao, o recurso cabivel sob pena de ver pas- sar em julgado dita decisao. Outrossim, faz saber que este Juizo tem sua sede no o. andar do Edificio do Forum Clovis Bevilaqua - Rua Des. Floriano Benevides, 220 - Agua Fria. Para conhecimento de todos e passado o presente edital, cuja 2a. via fica afixada no lo- cal de costume. Dado e passado nesta cidade de Fortaleza, 22 de a- bril de 2009. Eu SHIRLEY CALIOPE - 4511, TECNICA JUDICIARIA, o digitei. Subscrevo : FERNANDO ANTONIO DE OLIVEIRA COSTA, 5409, Diretor da Secretaria.

**MARIA ILNA LIMA DE CASTRO
JUIZ(A) DE DIREITO**

**JUIZO DE DIREITO DA DECIMA SEGUNDA VARA CRIMINAL
PROCESSO No.: 200101117264
RE(U): VANDERLUCIA FERREIRA DA SILVA EDITAL DE
INTIMACAO DE SENTENCA
PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS**

O(A) DR(A). MARIA ILNA LIMA DE CASTRO JUIZ DE DIREITO DA DECIMA SEGUNDA VARA CRIMINAL DESTA COMARCA DE FORTALEZA, CAPITAL DO ESTADO DO CEARA, POR NOMEACAO LEGAL, ETC.FAZ SABER a todos os que o presente edital, com pra- zo acima mencionado, virem ou dele tiverem conhecimento que, no PROCESSO a que responde perante este Juizo o(a) re(u) su- pramencionado por infracao ao(s) artigo(s) ocorrido no dia 15/01/2001 foi o(a) acusado(a) CONDENADA A PENA DE 01 (UM) ANO E 04(QUATRO) MESES DE DETENCAO, EM REGIME ABERTO, POR INFRACAO AO ART. 136, PAR. 3o. DO CPB, TENDO SIDO CONCEDIDO SURSIS, SUSPENDENDO A EXECUCAO DA PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE IMPOSTA A ACUSADA PELO PRAZO DE 02 (DOIS) ANOS MEDIANTE CUMPRIMENTO DAS CONDICÕES IMPOSTAS, por sentença de 21 DE OUTUBRO DE 2004 incurso no referido dispositivo legal. E como nao tenha sido possivel intima-lo(a), pessoalmente, pelo presente edital o(a) intima da mencionada decisao, da qual podera interpor, dentro de 5(CINCO DIAS), a contar do termino do prazo em questao, o recurso cabivel sob pena de ver passar em julgado dita decisao. Outrossim, faz saber que este Juizo tem sua sede no o. andar do Edificio do Forum Clovis Bevilaqua - Rua Des. Floriano Benevides, 220 - Agua Fria. Para conhecimento de todos e passado o presente edital, cuja 2a. via fica afixada no local de costume. Dado e passado nesta cidade de Fortaleza, 22 de abril de 2009. Eu SHIRLEY CALIOPE - 4511, o digitei. Subscreevo : FERNANDO ANTONIO DE OLIVEIRA COSTA, 5409, Diretor da Secretaria.

**MARIA ILNA LIMA DE CASTRO
JUIZ(A) DE DIREITO**

**JUIZO DE DIREITO DA DECIMA SEGUNDA VARA CRIMINAL
PROCESSO No.: 200201147289
RE(U): FRANCISCO OLENILTON DO NASCIMENTO
TORRES
EDITAL DE INTIMACAO DE SENTENCA
PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS**

O(A) DR(A). MARIA ILNA LIMA DE CASTRO JUIZ DE DIREITO DA DECIMA SEGUNDA VARA CRIMINAL DESTA COMARCA DE FORTALEZA, CAPITAL DO ESTADO DO CEARA, POR NOMEACAO LEGAL, ETC.FAZ SABER a todos os que o presente edital, com pra- zo acima mencionado, virem ou dele tiverem conhecimento que, no PROCESSO a que responde perante este Juizo o(a) re(u) su- pramencionado por infracao ao(s) artigo(s) ocorrido no dia // foio(a) acusado(a) CONDENADO A PENA DE 02 (DOIS) ANOS E 06 (SEIS) MESES DE RECLUSAO, EM REGIME ABERTO, POR INFRACAO AO ART. 129, PAR. 2o., II E IV C/C O ART. 61, II, H, AMBOS DO CPB, por sentença de 08DE MARCO DE 2007 incurso no referido dispositivo legal. E como nao tenha sido possivel intima-lo(a), pessoalmente, pelo presente edi- tal o(a) intima da mencionada decisao, da qual podera interpor, dentro de 5(CINCO DIAS), a contar do termino do prazo em questao, o recurso cabivel sob pena de ver passar em julgado dita decisao. Ou- trossim, faz saber que este Juizo tem sua sede no o. andar do Edi- ficio do Forum Clovis Bevilaqua - Rua Des. Floriano Benevides, 220 - Agua Fria. Para conhecimento de todos e passado o presente edi- tal, cuja 2a. via fica afixada no local de costume. Dado e passado nesta cidade de Fortaleza, 22 de abril de 2009. Eu SHIRLEY CALIOPE - 4511, TECNICA JUDICIARIA, o digitei. Subscreevo : FERNANDO ANTONIO DE OLIVEIRA COSTA, 5409, Diretor da Secretaria.

**MARIA ILNA LIMA DE CASTRO
JUIZ(A) DE DIREITO**

**JUIZO DE DIREITO DA DECIMA SEGUNDA VARA CRIMINAL
PROCESSO No.: 200301049548
RE(U): PAULO SERGIO GONCALVES DA SILVA
EDITAL DE INTIMACAO DE SENTENCA
PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS**

O(A) DR(A). MARIA ILNA LIMA DE CASTRO JUIZ DE

DIREITO DA DECIMA SEGUNDA VARA CRIMINAL DESTA COMARCA DE FORTALEZA, CAPITAL DO ESTADO DO CEARA, POR NOMEACAO LEGAL, ETC.FAZ SABER a todos os que o presente edital, com pra- zo acima mencionado, virem ou dele tiverem conhecimento que, no PROCESSO a que responde perante este Juizo o(a) re(u) su- pramencionado por infracao ao(s) artigo(s) ocorrido no dia 23/02/2003 foi o(a) acusado(a) CONDENADO A PENA DE 05 (CINCO) ANOS E 04(QUATRO) MESES DE RECLUSAO, EM REGIME SEMI-ABERTO E AO PAGAMENTO DE 10 (DEZ) DIAS-MULTA, POR INFRACAO AO ART.; 157, PAR. 2o., II DO CPB, por sentença de 05 DE SETEMBRO DE 2005 incurso noreferido dispositivo legal. E como nao tenha sido possivel inti- ma-lo(a), pessoalmente, pelo presente edital o(a) intima da men- cionada decisao, da qual podera interpor, dentro de 5(CINCO DIAS), a contar do termino do prazo em questao, o recurso cabivel sob pena de ver passar em julgado dita decisao. Outrossim, faz saber que es- te Juizo tem sua sede no o. andar do Edificio do Forum Clovis Bevi- laqua - Rua Des. Floriano Benevides, 220 - Agua Fria. Para conheci- mento de todos e passado o presente edital, cuja 2a. via fica afi- xada no local de costume. Dado e passado nesta cidade de Fortaleza, 22 de abril de 2009. Eu SHIRLEY CALIOPE - 4511, TECNICA JUDICIARIA, o digitei. Subscreevo : FERNANDO ANTONIO DE OLIVEIRA COSTA, 5409, Diretor da Secretaria.

**MARIA ILNA LIMA DE CASTRO
JUIZ(A) DE DIREITO**

**JUIZO DE DIREITO DA DECIMA SEGUNDA VARA CRIMINAL
PROCESSO No.: 200501063820
RE(U): FRANCISCO GERALDO DA SILVA FILHO
EDITAL DE INTIMACAO DE SENTENCA
PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS**

O(A) DR(A). MARIA ILNA LIMA DE CASTRO JUIZ DE DIREITO DA DECIMA SEGUNDA VARA CRIMINAL DESTA COMARCA DE FORTALEZA, CAPITAL DO ESTADO DO CEARA, POR NOMEACAO LEGAL, ETC.FAZ SABER a todos os que o presente edital, com pra- zo acima mencionado, virem ou dele tiverem conhecimento que, no PROCESSO a que responde perante este Juizo o(a) re(u) su- pramencionado por infracao ao(s) artigo(s) ocorrido no dia 03/04/2005 foi o(a) acusado(a) CONDENADO A PENA DE 08 (OITO) MESES DE RECLUSAO, EM REGIME ABERTO, POR INFRACAO AO ART. 155, CAPUT, C/C ART. 14, II, DO CPB, por sentença de 03 DE ABRIL DE 2008 incurso noreferido dispositivo legal. E como nao tenha sido possivel inti- ma-lo(a), pessoalmente, pelo presente edital o(a) intima da men- cionada decisao, da qual podera interpor, dentro de 5(CINCO DIAS), a contar do termino do prazo em questao, o recurso cabivel sob pena de ver passar em julgado dita decisao. Outrossim, faz saber que es- te Juizo tem sua sede no o. andar do Edificio do Forum Clovis Bevi- laqua - Rua Des. Floriano Benevides, 220 - Agua Fria. Para conheci- mento de todos e passado o presente edital, cuja 2a. via fica afi- xada no local de costume. Dado e passado nesta cidade de Fortaleza, 22 de abril de 2009. Eu SHIRLEY CALIOPE - 4511, TECNICA JUDICIARIA, o digitei. Subscreevo : FERNANDO ANTONIO DE OLIVEIRA COSTA, 5409, Diretor da Secretaria.

**MARIA ILNA LIMA DE CASTRO
JUIZ(A) DE DIREITO**

**JUIZO DE DIREITO DA DECIMA SEGUNDA VARA CRIMINAL
PROCESSO No.: 200501219595
RE(U): ELIANO DE CARVALHO
EDITAL DE INTIMACAO DE SENTENCA
PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS**

O(A) DR(A). MARIA ILNA LIMA DE CASTRO JUIZ DE DIREITO DA DECIMA SEGUNDA VARA CRIMINAL DESTA COMARCA DE FORTALEZA, CAPITAL DO ESTADO DO CEARA, POR NOMEACAO LEGAL, ETC.FAZ SABER a todos os que o presente edital, com pra- zo acima mencionado, virem ou dele tiverem conhecimento que, no PROCESSO a que responde perante este Juizo o(a) re(u) su- pramencionado por infracao ao(s) artigo(s) ocorrido no dia 12/12/2005 foi o(a) acusado(a) CONDENADO A PENA DE 02 (DOIS) ANOS E 08 (OITO) MESES DE RECLUSAO, EM REGIME ABERTO E AO PAGAMENTO DE 10(DEZ) DIAS MULTA, POR

INFRACAO AO ART. 157, PAR. 2o., I C/C ART. 14, II DO CPB, por sentença de 20 DE MARÇO DE 2007 incurso no referido dispositivo legal. E como não tenha sido possível intimá-lo(a), pessoalmente, pelo presente edital o(a) intima da mencionada decisão, da qual poderá interpor, dentro de 5(CINCO DIAS), a contar do término do prazo em questão, o recurso cabível sob pena de ver passar em julgado dita decisão. Outrossim, faz saber que este Juízo tem sua sede no o. andar do Edifício do Fórum Clovis Bevilacqua - Rua Des. Floriano Benevides, 220 - Água Fria. Para conhecimento de todos e passado o presente edital, cuja 2a. via fica afixada no local de costume. Dado e passado nesta cidade de Fortaleza, 22 de abril de 2009. Eu SHIRLEY CALIOPE - 4511, TÉCNICA JUDICIÁRIA, o digitei. Subscreevo : FERNANDO ANTONIO DE OLIVEIRA COSTA, 5409, Diretor da Secretaria.

MARIA ILNA LIMA DE CASTRO
JUIZ(A) DE DIREITO

JUIZO DE DIREITO DA DECIMA SEGUNDA VARA CRIMINAL
PROCESSO No.: 200601024370
RE(U): CLAUDE CALACI SAUVEUR
EDITAL DE INTIMACAO DE SENTENCA
PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS

O(A) DR(A). MARIA ILNA LIMA DE CASTRO JUIZ DE DIREITO DA DECIMA SEGUNDA VARA CRIMINAL DESTA COMARCA DE FORTALEZA, CAPITAL DO ESTADO DO CEARA, POR NOMEACAO LEGAL, ETC.FAZ SABER a todos os que o presente edital, com prazo acima mencionado, virem ou dele tiverem conhecimento que, no PROCESSO a que responde perante este Juízo o(a) re(u) su- pramencionado por infração ao(s) artigo(s) ocorrido no dia 02/02/2006 foi o(a) acusado(a) 06 (SEIS) ANOS DE RECLUSAO EM REGIME INICIALMENTE FECHADO, POR INFRACAO AO ART. 214 C/C 224, A DO CPB, por sentença de 06 DE FEVEREIRO DE 2008 incurso no referido dispositivo legal. E como não tenha sido possível intimá-lo(a), pessoalmente, pelo presente edital o(a) intima da mencionada decisão, da qual poderá interpor, dentro de 5(CINCO DIAS), a contar do término do prazo em questão, o recurso cabível sob pena de ver passar em julgado dita decisão. Outrossim, faz saber que este Juízo tem sua sede no o. andar do Edifício do Fórum Clovis Bevilacqua - Rua Des. Floriano Benevides, 220 - Água Fria. Para conhecimento de todos e passado o presente edital, cuja 2a. via fica afixada no local de costume. Dado e passado nesta cidade de Fortaleza, 22 de abril de 2009. Eu SHIRLEY CALIOPE - 4511, TÉCNICA JUDICIÁRIA, o digitei. Subscreevo : FERNANDO ANTONIO DE OLIVEIRA COSTA, 5409, Diretor da Secretaria.

MARIA ILNA LIMA DE CASTRO
JUIZ(A) DE DIREITO

JUIZO DE DIREITO DA DECIMA SEGUNDA VARA CRIMINAL
PROCESSO No.: 200601188888
RE(U): VALDERI ALBANO DA SILVA
EDITAL DE INTIMACAO DE SENTENCA
PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS

O(A) DR(A). MARIA ILNA LIMA DE CASTRO JUIZ DE DIREITO DA DECIMA SEGUNDA VARA CRIMINAL DESTA COMARCA DE FORTALEZA, CAPITAL DO ESTADO DO CEARA, POR NOMEACAO LEGAL, ETC.FAZ SABER a todos os que o presente edital, com prazo acima mencionado, virem ou dele tiverem conhecimento que, no PROCESSO a que responde perante este Juízo o(a) re(u) su- pramencionado por infração ao(s) artigo(s) ocorrido no dia 10/10/2006 foi o(a) acusado(a) CONDENADO A PENA DE 07(SETE) ANOS DE RECLUSAO, EM REGIME INICIALMENTE FECHADO, POR INFRACAO AO ART. 214 C/C ART. 224, A, TODOS DO CPB, por sentença de 17 DE DEZEMBRO DE 2007 incurso no referido dispositivo legal. E como não tenha sido possível intimá-lo(a), pessoalmente, pelo presente edital o(a) intima da mencionada decisão, da qual poderá interpor, dentro de 5(CINCO DIAS), a contar do término do prazo em questão, o recurso cabível sob pena de ver passar em julgado dita decisão. Outrossim, faz saber que este Juízo tem sua sede no o. andar do Edifício do Fórum Clovis Bevilacqua - Rua Des. Floriano Benevides, 220 - Água Fria. Para conhecimento de todos e passado o presente edital, cuja 2a. via fica afixada no local de costume.

Dado e passado nesta cidade de Fortaleza, 22 de abril de 2009. Eu SHIRLEY CALIOPE - 4511, TÉCNICA JUDICIÁRIA, o digitei. Subscreevo : FERNANDO ANTONIO DE OLIVEIRA COSTA, 5409, Diretor da Secretaria.

MARIA ILNA LIMA DE CASTRO
JUIZ(A) DE DIREITO

JUIZO DE DIREITO DA DECIMA SEGUNDA VARA CRIMINAL
PROCESSO No.: 200301004056
RE(U): GILBERTO RIBEIRO DA SILVA
EDITAL DE INTIMACAO DE SENTENCA
PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS

O(A) DR(A). MARIA ILNA LIMA DE CASTRO JUIZ DE DIREITO DA DECIMA SEGUNDA VARA CRIMINAL DESTA COMARCA DE FORTALEZA, CAPITAL DO ESTADO DO CEARA, POR NOMEACAO LEGAL, ETC.FAZ SABER a todos os que o presente edital, com prazo acima mencionado, virem ou dele tiverem conhecimento que, no PROCESSO a que responde perante este Juízo o(a) re(u) su- pramencionado por infração ao(s) artigo(s) ocorrido no dia // foi o(a) acusado(a) EXTINTA A PUNIBILIDADE COM FUNDAMENTO NO ART. 107, IV, DO CPB, por sentença de 30 DE JULHO DE 2007 incurso no referido dispositivo legal. E como não tenha sido possível intimá-lo(a), pessoalmente, pelo presente edital o(a) intima da mencionada decisão, da qual poderá interpor, dentro de 5(CINCO DIAS), a contar do término do prazo em questão, o recurso cabível sob pena de ver passar em julgado dita decisão. Outrossim, faz saber que este Juízo tem sua sede no o. andar do Edifício do Fórum Clovis Bevilacqua - Rua Des. Floriano Benevides, 220 - Água Fria. Para conhecimento de todos e passado o presente edital, cuja 2a. via fica afixada no local de costume. Dado e passado nesta cidade de Fortaleza, 22 de abril de 2009. Eu SHIRLEY CALIOPE - 4511, TÉCNICA JUDICIÁRIA, o digitei. Subscreevo : FERNANDO ANTONIO DE OLIVEIRA COSTA, 5409, Diretor da Secretaria.

MARIA ILNA LIMA DE CASTRO
JUIZ(A) DE DIREITO

JUIZO DE DIREITO DA DECIMA SEGUNDA VARA CRIMINAL
PROCESSO No.: 200301004056
RE(U): MARIA JOSILENE MATOS TEIXEIRA
EDITAL DE INTIMACAO DE SENTENCA
PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS

O(A) DR(A). MARIA ILNA LIMA DE CASTRO JUIZ DE DIREITO DA DECIMA SEGUNDA VARA CRIMINAL DESTA COMARCA DE FORTALEZA, CAPITAL DO ESTADO DO CEARA, POR NOMEACAO LEGAL, ETC.FAZ SABER a todos os que o presente edital, com prazo acima mencionado, virem ou dele tiverem conhecimento que, no PROCESSO a que responde perante este Juízo o(a) re(u) su- pramencionado por infração ao(s) artigo(s) 136 DO CPB ocorrido no dia // foi o(a) acusado(a) EXTINTA A PUNIBILIDADE COM FUNDAMENTO NO ART. 107, IV DO CPB, por sentença de 30 DE JULHO DE 2007 incurso no referido dispositivo legal. E como não tenha sido possível intimá-lo(a), pessoalmente, pelo presente edital o(a) intima da mencionada decisão, da qual poderá interpor, dentro de 5(CINCO DIAS), a contar do término do prazo em questão, o recurso cabível sob pena de ver passar em julgado dita decisão. Outrossim, faz saber que este Juízo tem sua sede no o. andar do Edifício do Fórum Clovis Bevilacqua - Rua Des. Floriano Benevides, 220 - Água Fria. Para conhecimento de todos e passado o presente edital, cuja 2a. via fica afixada no local de costume. Dado e passado nesta cidade de Fortaleza, 22 de abril de 2009. Eu SHIRLEY CALIOPE - 4511, TÉCNICA JUDICIÁRIA, o digitei. Subscreevo : FERNANDO ANTONIO DE OLIVEIRA COSTA, 5409, Diretor da Secretaria.

MARIA ILNA LIMA DE CASTRO
JUIZ(A) DE DIREITO

JUIZO DE DIREITO DA DECIMA SEGUNDA VARA CRIMINAL
PROCESSO No.: 200401093573
RE(U): JOSE VALDENI DA SILVA
EDITAL DE INTIMACAO DE SENTENCA
PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS

O(A) DR(A). MARIA ILNA LIMA DE CASTRO JUIZ DE DIREITO DA DECIMA SEGUNDA VARA CRIMINAL DESTA COMARCA DE FORTALEZA, CAPITAL DO ESTADO DO CEARA, POR NOMEACAO LEGAL, ETC.FAZ SABER a todos os que o presente edital, com pra- zo acima mencionado, virem ou dele tiverem conhecimento que, no PROCESSO a que responde perante este Juizo o(a) re(u) su- pramencionado por infracao ao(s) artigo(s) ocorrido no dia14/10/2003 foi o(a) acusado(a) CONDENADO A PENA DE 09(NOVE) ANOS DE RECLUSAO EM REGIME INICIALMENTE FECHADO, POR INFRACAO AO ART. 214, C/C 224.A E 226, II, TODOS DO CPB, por sentença de 03 DE ABRIL DE2008 incurso no referido dispositivo legal. E como nao tenha sido possivel intima-lo(a), pessoalmente, pelo presente edital o(a) in- tima da mencionada decisao, da qual podera interpor, dentro de 5(CINCO DIAS), a contar do termino do prazo em questao, o recurso cabivel sob pena de ver passar em julgado dita decisao. Outrossim, faz saber que este Juizo tem sua sede no o. andar do Edificio do Forum Clovis Bevilaqua - Rua Des. Floriano Benevides, 220 - Agua Fria. Para conhecimento de todos e passado o presente edital, cuja 2a. via fica afixada no local de costume. Dado e passado nesta ci- dade de Fortaleza, 22 de abril de 2009. Eu SHIRLEY CALIOPE - 4511 , TECNICA JUDICIARIA, o digitei. Subscrevo : FERNANDO ANTONIO DE OLIVEIRA COSTA, 5409, Diretor da Secretaria.

**MARIA ILNA LIMA DE CASTRO
JUIZ(A) DE DIREITO**

**JUIZO DE DIREITO DA DECIMA SEGUNDA VARA CRIMINAL
PROCESSO No.: 200301108838
RE(U): FRANCISCO DANIEL DA SILVA VIANA
EDITAL DE INTIMACAO DE SENTENCA
PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS**

O(A) DR(A). MARIA ILNA LIMA DE CASTRO JUIZ DE DIREITO DA DECIMA SEGUNDA VARA CRIMINAL DESTA COMARCA DE FORTALEZA, CAPITAL DO ESTADO DO CEARA, POR NOMEACAO LEGAL, ETC.FAZ SABER a todos os que o presente edital, com pra- zo acima mencionado, virem ou dele tiverem conhecimento que, no PROCESSO a que responde perante este Juizo o(a) re(u) su- pramencionado por infracao ao(s) artigo(s) ocorrido no dia // foio(a) acusado(a) CONDENADO A PENA DE 05 (CINCO) ANOS, 05 (CINCO) MESES E 10 (DEZ) DIAS DE RECLUSAO, POR INFRACAO AO ART. 157, PAR. 2o., I E II C/C ART. 71 DO CPB, EM REGIME SEMI-ABERTO E AO PAGAMENTO DE 30 (TRINTA) DIAS-MULTA, por sentença de 30 DE JULHO DE2007 incurso no referido dispositivo legal. E como nao tenha sido possivel intima-lo(a), pessoalmente, pelo presente edital o(a) in- tima da mencionada decisao, da qual podera interpor, dentro de 5(CINCO DIAS), a contar do termino do prazo em questao, o recurso cabivel sob pena de ver passar em julgado dita decisao. Outrossim, faz saber que este Juizo tem sua sede no o. andar do Edificio do Forum Clovis Bevilaqua - Rua Des. Floriano Benevides, 220 - Agua Fria. Para conhecimento de todos e passado o presente edital, cuja 2a. via fica afixada no local de costume. Dado e passado nesta ci- dade de Fortaleza, 22 de abril de 2009. Eu SHIRLEY CALIOPE - 4511, TECNICA JUDICIARIA, o digitei. Subscrevo : FERNANDO ANTONIO DE OLIVEIRA COSTA, 5409, Diretor da Secretaria.

**MARIA ILNA LIMA DE CASTRO
JUIZ(A) DE DIREITO**

**JUIZO DE DIREITO DA DECIMA SEGUNDA VARA CRIMINAL
PROCESSO No.: 200401107809
RE(U): CLAUDENIO DA SILVA RODRIGUES
EDITAL DE INTIMACAO DE SENTENCA
PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS**

O(A) DR(A). MARIA ILNA LIMA DE CASTRO JUIZ DE DIREITO DA DECIMA SEGUNDA VARA CRIMINAL DESTA COMARCA DE FORTALEZA, CAPITAL DO ESTADO DO CEARA, POR NOMEACAO LEGAL, ETC.FAZ SABER a todos os que o presente edital, com pra- zo acima mencionado, virem ou dele tiverem

conhecimento que, no PROCESSO a que responde perante este Juizo o(a) re(u) su- pramencionado por infracao ao(s) artigo(s) ocorrido no dia20/06/2004 foi o(a) acusado(a) CONDENADO A PENA DE 05 (CINCO) ANOS E 04 (QUATRO) MESES DE RECLUSAO, EM REGIME SEMI-ABERTO E AO PAGAMENTO DE 10 (DEZ) DIAS-MULTA, POR INFRACAO AO ART. 157, PAR. 2o., I DO CPB, por sentença de 27 DE JUNHO DE 2008 incurso no refe-rido dispositivo legal. E como nao tenha sido possivel intima-lo- (a), pessoalmente, pelo presente edital o(a) intima da mencionada decisao, da qual podera interpor, dentro de 5(CINCO DIAS), a contar do termino do prazo em questao, o recurso cabivel sob pena de ver passar em julgado dita decisao. Outrossim, faz saber que este Juizo tem sua sede no o. andar do Edificio do Forum Clovis Bevilaqua - Rua Des. Floriano Benevides, 220 - Agua Fria. Para conhecimento de todos e passado o presente edital, cuja 2a. via fica afixada no lo- cal de costume. Dado e passado nesta cidade de Fortaleza, 22 de a- bril de 2009. Eu SHIRLEY CALIOPE - 4511, TECNICA JUDICIARIA, o digitei. Subscrevo : FERNANDO ANTONIO DE OLIVEIRA COSTA, 5409, Diretor da Secretaria.

**MARIA ILNA LIMA DE CASTRO
JUIZ(A) DE DIREITO**

VARAS DO JÚRI

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS.

O Bel. Francisco Mauro Ferreira Liberato, Juiz de Direito da 1ª Vara do Júri da comarca de Fortaleza, Capital do Ceará, por nomeação legal, etc.

FAZ SABER, a quem interessar possa, por meio deste Edital, que perante este Juízo, corre a ação penal nº 2006.01.03109-1, contra VALBÊNIA JERÔNIMO DE ALMEIDA, brasileira, filha de Raimundo Alves de Almeida e Carmelita Jerônimo de Almeida, residente na Rua Timbaúba, nº 427, Bairro Pici, ou na Rua Senador Jaguaribe, nº 488 ou 490, Fortaleza/Ce., denunciada pelo membro do *Parquet*, como incurso nas sanções do art. 121, § 2º, inc. II, III e IV, c/c Art. 14, inc. II, do CPB, sendo ao fim da instrução preliminar pronunciada como incurso nas sanções do Art. 121, § 2º, inc. II, III e IV, do Código Penal. Não foi possível a intimação por mandado, haja vista não ter sido a ré encontrado pelo Sr. Oficial de Justiça, pelo que, nos termos do art. 420, parágrafo único, do CPP, mandou expedir o presente edital, com o prazo de 15 (quinze) dias, ficando a acusada intimada do inteiro teor da Sentença de Pronúncia de fls. 128/134, ficando ciente que poderá recorrer da mesma, no prazo de 05 (cinco) dias (Art. 581, inc. IV e Art. 586 do CPP). Dado e passado nesta cidade e comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, aos 23 (vinte e três) dias do mês abril do ano de 2009. Eu, Valeska Mendonça Rocha, Diretora de Secretaria, mat. 4047, digitei e subscrevo.

Francisco Mauro Ferreira Liberato
Juiz de Direito

**SECRETARIA DA 2ª VARA DO JÚRI
EDITAL DE INTIMAÇÃO
PRAZO DE 15 DIAS**

No. PROCESSO : 2000.01.04807-4
Fortaleza, 23 de abril de 2009

O(A) Dr(a). HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA Juiz(a) de Direito titular da SEGUNDA VARA DO JÚRI de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por nomeação legal, etc.

FAZ SABER, a quem interessar possa, por meio deste Edital, que perante este Juízo, corre a ação penal nº. 2000.01.04807-4, contra **FRANCISCO DA SILVA BRANDÃO**, vulgo "Chico Jia", brasileiro, casado, vendedor, filho de Gerardo Brandão de Oliveira e de Raimunda Alves da Silva, residente na Rua 02, casa 104, Conjunto Sítio Aratânia, Barra do Ceará, Fortaleza-Ce, o qual foi denunciado pelo membro do *Parquet*, como incurso nas sanções do artigo 121, § 2º, incisos I e IV c/c art. 29 do C.P.B., sendo ao fim da instrução preliminar pronunciado nas penas do art. 121, § 2º, incisos I e IV c/c art. 129 do Código Penal Brasileiro. E como não tenha sido possível intimá-lo pessoalmente da sentença de pronúncia, haja vista não ter sido o réu encontrado pelo Sr. Oficial de Justiça, pelo que, nos termos do art. 420, parágrafo único do Código de Processo Penal, mandou expedir o presente edital, com o prazo de 15 (quinze) dias,

ficando o acusado intimado do inteiro teor da Sentença de Pronúncia de fls. 371/375 dos autos. Eu, PATRÍCIA, Anal. Judic., o digitei. Subscreevo, HORÁCIO FRANÇA DRAGAUD NETO, Diretor da secretaria.

HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA
JUIZ DE DIREITO

SECRETARIA DA TERCEIRA VARA DO JÚRI
FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA
Fortaleza - Ceará

OAB/CE Nº 3205

EXPEDIENTE 76/2009

PROCESSO Nº 2009.0009.3631-0

REU: MARCELO GARCIA DOS SANTOS

Fins da intimação: Fica intimado o Advogado, abaixo mencionado, do indeferimento do pedido em 22/04/2009

ADVOGADO INTIMADO: GILBERTO MARCELINO MIRANDA

José de Castro Andrade - Juiz de Direito
Margot Nolla - Diretora de Secretaria

VARAS DOS JUIZADOS ESPECIAIS

2ª UNIDADE DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS

JUIZ(A) TITULAR: CARLOS HENRIQUE GARCIA DE OLIVEIRA

DIRETOR(A) DE SECRETARIA: SILVANA MARIA RODRIGUES SILVA

EXPEDIENTE Nº 08/2009 EM: VINTE E TRÊS DE ABRIL DE 2009

1) Nº ANTIGO: 2006.02.00526-4 - TOMBO: 12.408/2006 – REPARAÇÃO DE DANOS – REQUERENTE.: MARIA DO CARMO TEIXEIRA. REQUERIDO.: ELETRÔNICA MORIÁ. “... *INTIME-SE A DEVEDORA, POR SEU ADVOGADO, PODENDO INTERPOR EMBARGOS NO PRAZO DE 15 DIAS, COM FULCRO NO ENUNCIADO 104 DO FONAJE.* ”
– INT. DR(S). RONALDO TORRES DE OLIVEIRA, OAB/CE 16.310.

2) Nº ANTIGO: 2007.02.00666-1 - TOMBO: 13.805/2007 – REPARAÇÃO DE DANOS MORAIS E MATERIAIS. REQUERENTE.: JOÃO BATISTA FELIX DE CASTRO. REQUERIDO.: EDITORA GLOBO S/A. “... *SENT. FLS. 62 – DESTARDE, PELO ACIMA EXPOSTO E TUDO MAIS DO QUE DOS AUTOS CONSTA, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE O PEDIDO DO AUTOR, E CONDENO O PROMOVIDO A RESTITUIR AS PARCELAS PAGAS DA ASSINATURA DE REVISTA NÃO SOLICITADA PELO AUTOR, NO VALOR DEMONSTRADO DE R\$ 82,00, E A PAGAR-LHE A IMPORTÂNCIA QUE ORA ARBITRO EM R\$500,00, A TÍTULO DE DANOS MORAIS INFLIGIDOS, INCIDINDO ACRÉSCIMOS LEGAIS A PARTIR DA DATA INFRA ASSINALADA. FAÇO-O POR SENTENÇA, COM RESOLUÇÃO O MÉRITO, PARA QUE SURTA SEUS JURÍDIOS E LEGAIS EFEITOS*”.P.R.I.

– INT. DR(S). MICHELLE QUINTINO RODRIGUES, OAB/CE 15.117

14ª UNIDADE DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL
RUA CARLOS CHAGAS, Nº 800 – BAIRRO BOM SUCESSO
CEP 60.541-550 - FORTALEZA – CEARÁ
JUIZO DE DIREITO DA 14ª UNIDADE DO JUIZADO
ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE FORTALEZA – CE
PROCESSO: 2007.0029.6504-4
PRAZO: 60 DIAS

AUTOR DO FATO: FRANCISCO ELIO LIMA PEIXOTO

DATA DO NASCIMENTO: 27/03/1978

NATURALIDADE: ARACATI-CE

FILIAÇÃO: MARIA DE LIMA PEIXOTO E MANUEL FERNANDES PEIXOTO

ENDEREÇO: RUA MACAPÁ, 1063 – CASA 18, HENRIQUE JORGE, FORTALEZA – CE.

A DRA. MARIA LÚCIA FALCÃO NASCIMENTO, TITULAR DA 14ª UNIDADE DO JUIZADO ESPECIAL CIVIL E CRIMINAL DE FORTALEZA-CE, FAZ SABER a todos os que o presente edital, com prazo acima mencionado, virem ou dele tiverem conhecimento que, no processo acima identificado oriundo do TCO nº 127-54/2007, da 27ª Delegacia de Polícia Civil do Estado do Ceará a que responde perante este Juizado o autor do fato supracitado por infração tipificada no art. 147, DO CP, ocorrido no dia 16/10/2007, foi DECLARADA EXTINTA A PUNIBILIDADE POR SENTENÇA NOS TERMOS DO ART. 107, IV, DO CP, em 21 de novembro de 2008, REGISTRADA e PUBLICADA EM 26 DE NOVEMBRO DE 2008. E como não tenha sido possível intimá-lo(a), pessoalmente, pelo presente edital o(a) intima da mencionada decisão, da qual poderá interpor, dentro de 10 (cinco) dias, a contar o término do prazo em questão, o recurso cabível sob pena de ver passar em julgado dita decisão. Outrossim, faz saber que este Juízo tem sua sede supra mencionado. Para conhecimento de todos e passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no átrio do Fórum sede desta Unidade, local de costume. Dado e passado nesta cidade de Fortaleza, 22 de abril de 2009. Eu,,, Francisca Nelzeny Feitosa Santos, Diretora de Secretaria, o digitei e subscreevo.

14 Unidade do Juizado Especial Cível e Criminal de Fortaleza - CE.
MARIA LÚCIA FALCÃO NASCIMENTO

14ª UNIDADE DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL
RUA CARLOS CHAGAS, Nº 800 – BAIRRO BOM SUCESSO
CEP 60.541-550 - FORTALEZA – CEARÁ
JUIZO DE DIREITO DA 14ª UNIDADE DO JUIZADO
ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE FORTALEZA – CE
PROCESSO: 1017/05 (2005.01.065075)
PRAZO: 60 DIAS

AUTOR DO FATO: MARCOS ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA

DATA DO NASCIMENTO: 14/12/1978

NATURALIDADE: FORTALEZA- CE

FILIAÇÃO: MARIA MARLENE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA E JOÃO LIMA DE ALBUQUERQUE

ENDEREÇO: RUA CURITIBA, Nº 1188, AUTRAN NUNES,
FORTALEZA – CE.

A DRA. MARIA LÚCIA FALCÃO NASCIMENTO, TITULAR DA 14ª UNIDADE DO JUIZADO ESPECIAL CIVIL E CRIMINAL DE FORTALEZA-CE, FAZ SABER a todos os que o presente edital, com prazo acima mencionado, virem ou dele tiverem conhecimento que, no processo acima identificado oriundo do TCO nº 112-114/05, da 12ª Delegacia de Polícia Civil do Estado do Ceará a que responde perante este Juizado o autor do fato supracitado por infração tipificada no art. 147, DO CP, ocorrido no dia 17/03/2005, foi DECLARADA EXTINTA A PUNIBILIDADE POR SENTENÇA NOS TERMOS DO ART. 107, IV, DO CP, em 10 de dezembro de 2008, REGISTRADA e PUBLICADA EM 15 DE DEZEMBRO DE 2008. E como não tenha sido possível intimá-lo(a), pessoalmente, pelo presente edital o(a) intima da mencionada decisão, da qual poderá interpor, dentro de 10 (cinco) dias, a contar o término do prazo em questão, o recurso cabível sob pena de ver passar em julgado dita decisão. Outrossim, faz saber que este Juízo tem sua sede supra mencionado. Para conhecimento de todos e passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no átrio do Fórum sede desta Unidade, local de costume. Dado e passado nesta cidade de Fortaleza, 23 de abril de 2009. Eu,,, Francisca Nelzeny Feitosa Santos, Diretora de Secretaria, o digitei e subscreevo.

14 Unidade do Juizado Especial Cível e Criminal de Fortaleza - CE.
MARIA LÚCIA FALCÃO NASCIMENTO

14ª UNIDADE DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL
RUA CARLOS CHAGAS, Nº 800 – BAIRRO BOM SUCESSO
CEP 60.541-550 - FORTALEZA – CEARÁ
JUIZO DE DIREITO DA 14ª UNIDADE DO JUIZADO
ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE FORTALEZA – CE
PROCESSO: 1494/2007 (2007.01.19591-6)
PRAZO: 60 DIAS

AUTOR DO FATO: VALDERY PEREIRA LIMA

DATA DO NASCIMENTO: 30/08/1955
NATURALIDADE: FORTALEZA- CE
FILIAÇÃO: JOANA HELENA DE LIMA E HENRIQUE PEREIRA LIMA
ENDEREÇO: RUA SILVA BAIMA Nº 69, JOQUEI CLUBE, FORTALEZA – CE.

A DRA. MARIA LÚCIA FALCÃO NASCIMENTO, TITULAR DA 14ª UNIDADE DO JUIZADO ESPECIAL CIVIL E CRIMINAL DE FORTALEZA-CE, FAZ SABER a todos os que o presente edital, com prazo acima mencionado, virem ou dele tiverem conhecimento que, no processo acima identificado oriundo do TCO nº 105-153/07, do 5º Delegacia de Polícia Civil do Estado do Ceará a que responde perante este Juizado o autor do fato supracitado por infração tipificado no art. 147, DO CP, ocorrido no dia 08/08/2007, foi DECLARADA EXTINTA A PUNIBILIDADE POR SENTENÇA NOS TERMOS DO ART. 92 da lei nº 9.099/95 c/c o art. 66, inciso ii, da lei nº 7.210/84, em 21 de JULHO de 2008, REGISTRADA e PUBLICADA EM 11 DE AGOSTO DE 2008. E como não tenha sido possível intimá-lo(a), pessoalmente, pelo presente edital o(a) intima da mencionada decisão, da qual poderá interpor, dentro de 10 (cinco) dias, a contar o término do prazo em questão, o recurso cabível sob pena de ver passar em julgado dita decisão. Outrossim, faz saber que este Juízo tem sua sede supra mencionado. Para conhecimento de todos e passado o presente edital, cuja 2a via fica afixada no átrio do Fórum sede desta Unidade, local de costume. Dado e passado nesta cidade de Fortaleza, 23 de abril de 2009. Eu,... Francisca Nelzeny Feitosa Santos, Diretora de Secretaria, o digitei e subscrevo.

14 Unidade do Juizado Especial Cível e Criminal de Fortaleza - CE.
MARIA LÚCIA FALCÃO NASCIMENTO

14ª UNIDADE DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL
RUA CARLOS CHAGAS, Nº 800 – BAIRRO BOM SUCESSO
CEP 60.541-550 - FORTALEZA – CEARÁ
JUIZO DE DIREITO DA 14ª UNIDADE DO JUIZADO
ESPECIAL CIVIL E CRIMINAL DE FORTALEZA – CE
PROCESSO: 1525/07 (20040118223-1)
PRAZO: 60 DIAS

AUTOR DO FATO: WELLINGTON ARAÚJO XAVIER
DATA DO NASCIMENTO: 05/12/1975
NATURALIDADE: FORTALEZA- CE
FILIAÇÃO: MARIA DE JESUS ARAÚJO XAVIER E MANOEL LIBÓRIO XAVIER
ENDEREÇO: RUA AV. PORTO VELHO, 1745, HENRIQUE JORGE, FORTALEZA – CE.

A DRA. MARIA LÚCIA FALCÃO NASCIMENTO, TITULAR DA 14ª UNIDADE DO JUIZADO ESPECIAL CIVIL E CRIMINAL DE FORTALEZA-CE, FAZ SABER a todos os que o presente edital, com prazo acima mencionado, virem ou dele tiverem conhecimento que, no processo acima identificado oriundo do IP nº 111-0000284/04, da 27ª Delegacia de Polícia Civil do Estado do Ceará a que responde perante este Juizado o autor do fato supracitado por infração tipificado no art. 129, DO CP, ocorrido no dia 25/10/2005, foi DECLARADA EXTINTA A PUNIBILIDADE POR SENTENÇA NOS TERMOS DO ART. 107, IV, DO CP, em 10 de dezembro de 2008, REGISTRADA e PUBLICADA EM 15 DE DEZEMBRO DE 2008. E como não tenha sido possível intimá-lo(a), pessoalmente, pelo presente edital o(a) intima da mencionada decisão, da qual poderá interpor, dentro de 10 (cinco) dias, a contar o término do prazo em questão, o recurso cabível sob pena de ver passar em julgado dita decisão. Outrossim, faz saber que este Juízo tem sua sede supra mencionado. Para conhecimento de todos e passado o presente edital, cuja 2a via fica afixada no átrio do Fórum sede desta Unidade, local de costume. Dado e passado nesta cidade de Fortaleza, 23 de abril de 2009. Eu,... Francisca Nelzeny Feitosa Santos, Diretora de Secretaria, o digitei e subscrevo.

14 Unidade do Juizado Especial Cível e Criminal de Fortaleza - CE.
MARIA LÚCIA FALCÃO NASCIMENTO

16 - COMARCAS DO INTERIOR

16.1 - EDITAIS, AVISOS E OUTROS EXPEDIENTES

COMARCA DE AQUIRAZ

JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA EDITAL DE INTERDIÇÃO JUSTIÇA GRATUITA

“Dá-se a gratuidade da Justiça, conforme despacho do MM. Juiz de Direito, Dr. Roberto Viana Diniz de Freitas, à fl.15”.

O **DR. ROBERTO VIANA DINIZ DE FREITAS**, Juiz de Direito Titular da 1ª Vara, desta Comarca de Aquiraz, por nomeação legal, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo foram processados os termos da **Interdição** de **FRANCISCO DE ASSIS AMORIM DE SOUZA**, a requerimento de sua irmã, **RITA AMORIM DA SILVA**, nos autos da Ação de Interdição - Processo nº01.5768/08 (2008.0041.1980-7), tendo a respectiva Sentença, datada de 26/03/2009, nomeando a mesma, **SRA. RITA AMORIM DE SOUZA**, brasileira, solteira, doméstica, nascida aos 11 de abril de 1971, filha de Benedita Amorim da Silva e pai não declarado, portadora do RG nº2006015142680 – SSPDS/CE e CPF nº981.144.173-15, residente e domiciliada na Rua Vila Cabral, nº11 (SUCAM), Tupuiu, próximo ao mercantil do Manim, Aquiraz – Ceará, **CURADOR** do Interditando **FRANCISCO DE ASSIS AMORIM DE SOUZA**, brasileiro, nascido aos 08 de dezembro de 1984, filho de Benedita Amorim de Souza e pai não declarado, portador do RG nº2003015126400 – SSPDC/CE, residente e domiciliado no mesmo endereço da curadora acima mencionada, de acordo com o art.454, §1º do Código Civil, declarando-a absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, por ser portadora de PSOCOPATOLÓGICO GRAVE. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou o MM. Juiz expedir o presente Edital que deverá ser publicado 03(três) vezes, com intervalo de 10(dez) dias, de uma publicação para outra, junto ao Diário da Justiça do Estado do Ceará, e afixado no lugar de costume deste Fórum. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aquiraz - Ceará, aos 07 de abril de 2009. Eu, Júlio César Pessoa Viana, Diretor de Secretaria, o subscrevi.

ROBERTO VIANA DINIZ DE FREITAS

JUIZ DE DIREITO

DJ 16/04, 27/04 e 07/05/2009

SECRETARIA DA 2ª VARA

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

Proc. 2008.0029.9693-2 (01-5.631/08)

A DRA. VANESSA MARIA QUARIGUASY VERAS LEITÃO - Juíza de Direito da 2ª Vara desta Cidade e Comarca de Aquiraz, por nomeação legal, etc.

FAZ SABER: a todos os que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, neste Juízo, tem curso uma **AÇÃO DE INVENTÁRIO**, Processo nº 2008.0029.9693-2 (01-5.631/08), proposta **GUNTER UMNING**, inventariante, residente e domiciliado na Via Local, 21, Quadra 24, casa 1.989, Porto das Dunas, Aquiraz/CE, dos bens deixados por **MÁRIO HERGAN**, falecido em 05 de fevereiro de 1997, quais sejam: quatro terrenos situados no lugar Mariúba, Aquiraz, matriculados no Cartório Florêncio - 2º Ofício, desta Comarca sob os nºs 8.582, 9.944, 13.537 e 13.787 e o valor de R\$ 4.0000,00 (quatro mil reais) referentes às cotas no capital social da empresa Tropicaliente Hotel Ltda. Assim, por este edital, fica citada a pessoa de **ANNALISE HERGAN**, única sucessora, residente na Áustria, genitora, de Mário Hergan para, querendo, no prazo de 10 (dez) dias, manifestar-se sobre as primeiras declarações. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aquiraz, aos 11 de março de 2009. Eu, Regina Celiy Sales Falcão Correia, analista judiciária, digitei. Eu, Diretora de Secretaria, subscrevi.

VANESSA MARIA QUARIGUASY VERAS LEITÃO
JUIZ DE DIREITO

2ª VARA

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS

“Dá-se a gratuidade da Justiça conforme despacho da MM Juíza de Direito, Dra. Vanessa Maria Quariguasy Veras Leitão, à fl. 15.”

A DRA. VANESSA MARIA QUARIGUASY VERAS LEITÃO – Juíza de Direito da 2ª Vara desta Comarca de Aquiraz, por nomeação legal, etc.

FAZ SABER a todos os que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, neste Juízo, tem curso uma Ação de Inventário, Processo nº 2008.0030.4671-7 (01-5.657/08), proposta por MARIA LUJAN RIBEIRO DE CASTRO, brasileira, casada, autônoma, RG nº 2004014067084 - SSP-CE, CPF nº 680.955.463-72, residente e domiciliada na rua Virgílio Coelho, 412, Aquiraz, referente ao ESPÓLIO DE FRANCISCA CÂMARA RIBEIRO. Assim, manda expedir o presente edital, através do qual ficam CITADOS FRANCISCO DE ASSIS CÂMARA RIBEIRO e sua esposa ROSA RODRIGUES RIBEIRO, residentes e domiciliados em Fortaleza/CE e CRISTINA IZABEL CÂMARA RIBEIRO, residente e domiciliada no Rio de Janeiro-RJ, para, no prazo de 10 (dez) dias, se manifestarem sobre as primeiras declarações. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aquiraz, aos 20 de abril de 2009. Eu, , Regina Cely Sales Falcão Correia, analista judiciária, digitei. Eu, , Diretora de Secretaria, subscrevi.

VANESSA MARIA QUARIGUASY VERAS LEITÃO
JUÍZA DE DIREITO

COMARCA DE ARACATI**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE JURADOS**

O DOUTOR RAIMUNDO DEUSDETH RODRIGUES JUNIOR, JUIZ DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA DA **COMARCA DE ARACATI, ESTADO DO CEARÁ, POR NOMEAÇÃO LEGAL, NA FORMA DA LEI, ETC.**

FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que nesta data, após observados os Códigos de Processo Penal e de Organização Judiciária do Estado do Ceará, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de abril do ano de 2009 (dois mil e nove, às 11:00 horas, no Fórum Min. Jesus Costa Lima, procedeu-se o sorteio dos 25 jurados que deverão compor o Conselho de Sentença da 1ª Reunião do ano de 2009 do Tribunal Popular do Júri da Comarca de Aracati, ficando os abaixo relacionados CONVOCADOS a comparecerem no dia 08 (oito) de maio do corrente ano, às 08:30 horas, no Auditório do Tribunal do Júri, situado na Trav. Felismino Filho, 1079, bairro de Fátima, nesta cidade de Aracati, para a 1ª sessão da 1ª reunião do corrente ano, ficando, desde logo, convocados para as demais sessões subsequentes. Relação nominal dos sorteados:

1. MARIA TEREZA VANLENTE DA SILVA;
2. JORGE CÂNDIDO SOARES RIBEIRO;
3. FÁBIO BEZERRA LOPES;
4. AMANDA ROSÁRIO FREIRE;
5. ELIZENILDA VIEIRA DE SOUZA;
6. FREDERICO DE LIMA NASCIMENTO;
7. TARCIANA GOMES DA SILVA;
8. FRANCISCA CLÁUDIA DO NASCIMENTO PAULA;
9. EVERTON CLEITON CASTRO DA SILVA;
10. FRANCISCO DE ASSIS RIBEIRO FILHO;
11. CLÁUDIA LÚCIA BARROS JOVELINO;
12. LEÔNIA MARAI DA SILVA;
13. MARIA AURELIZA DA SILVA GRANJEIRO;
14. MARIA TEREZA VALENTE DAMASCENO;
15. INÊS DE ANDRADE BARBOSA;
16. BRENO LIMA DE FREITAS;
17. CAIO FERREIRA ROCHA;
18. MARIA EVÂNIA DE OLIVEIRA GOMES;
19. GLEYCIANE BARROS DA SILVA;
20. PAULO RICARDO DA SILVA VIANA;
21. GEYSE LACERDA RAMOS;
22. JOSÉ AIRTON DE SOUSA;

23. MAGNUNS EFREN B FREIRE;
24. FRANCISCO ANTÔNIO DE LEMOS SOUZA;
25. CARLOS DUARTE DE MELO GONÇALVES

Todos brasileiros, maiores, capazes e residentes nesta Comarca. Dado e passado nesta cidade de Aracati, Estado do Ceará, na Secretaria da 1ª Vara, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de abril do ano de 2009 (dois mil e nove). Eu, (Moacir da Costa Silvério), analista Judiciário Adjunto, digitei e Eu, (Geórgia Moura de Sousa), Diretora de Secretaria, conferi e subscrevi.

Raimundo Deusdeth Rodrigues Júnior
Juiz de Direito Presidente do Júri

2ª VARA

**EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS
JUSTIÇA GRATUITA**

Ação de Separação Judicial c/c Medidas Protetivas
Processo nº: 2009.0006.7693-9
Requerente: Conceição Cássia do Carmo da Silva
Requerido: Egnaldo Cavalcante Lima

O DR. WALBERTO LUIZ DE ALBUQUERQUE PEREIRA, Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de Aracati, Estado do Ceará, por nomeação legal, ETC.

FAZ SABER, a todos quantos o presente virem ou notícia dele tiverem que, tramita por este Juízo e expediente da Segunda Vara uma Ação de Separação Judicial c/c Medidas Protetivas que a **Sra. CONCEIÇÃO CÁSSIA DO CARMO DA SILVA** move contra o **Sr. EGNALDO CAVALCANTE LIMA**, e estando o promovido, atualmente, em local incerto e não sabido e para que o presente feito prossiga na forma legal, este Juízo determinou a citação por edital, com o prazo de 30 (trinta) dias, do **Sr. EGNALDO CAVALCANTE LIMA**, brasileiro, casado; para, querendo, no prazo de quinze (15) dias, **contados a partir da audiência de conciliação designada para o dia 25/06/09 às 09 h 30 min que será realizada na sala de audiências na 2ª Vara, Fórum Ministro Jesus Costa Lima, sito na Travessa Felismino Filho, s/n, Aracati-Ce, CONTESTAR** a referida ação em todos os seus termos, sob pena de não o fazendo, serem tidos como verdadeiros os fatos narrados na inicial de fls.02/03, bem como para que cumpra o acordo acostado às fls. 15. E, para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir este edital, que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça e afixado uma via no lugar de costume deste Fórum. FICA, OUTROSSIM, A PARTE REQUERIDA Sr. EGNALDO CAVALCANTE LIMA INTIMADO DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO DE FLS. 16. **Dar-se a gratuidade da justiça, por determinação legal. CUMPRASE.**

Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de Aracati, Estado do Ceará, aos vinte e dois(22) dias do mês de abril do ano de dois mil e nove(2009), na 2ª Secretaria. Eu, Maria Livramento Alves, Técnica Judiciária o digitei e imprimir e eu, José Jânio Saraiva Diretor de Secretaria, subscrevi.

Dr. Walberto Luiz de Albuquerque Pereira

Juiz de Direito da 2ª Vara

COMARCA DE ARATUBA**EDITAL DE INTERDIÇÃO
Natureza Cível
JUSTIÇA GRATUITA**

O Juiz de Direito César Morel Alcântara, Titular da Vara Única da Comarca de Aratuba/CE, por nomeação legal etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem que, tendo em vista o(s) requerimento(s) formulado(s), foi(ram) decretada(s) por este Juízo a(s) seguinte(s) interdição(ões):

1. Proc. 2006.0008.9419-2
- Interditada: Josineide dos Santos Silva
- Curador: Antônio Fidelis da Silva
- Motivo: Retardo Mental Grave (CID 10 F.72)
- Data da sentença: 15 de janeiro de 2009

Gratuidade Judiciária deferida às fls. 13.

E para que de fato ninguém alegue ignorância, mandou expedir o edital, que será publicado no Diário da Justiça do Estado do Ceará e afixado no lugar público de costume, por três vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, na forma do art. 1.184 do Código de Processo Civil.

Aratuba, 14.04.2009.

Eu, (a) **Arlindo Pinheiro Queiroz**, Diretor de Secretaria de Vara Única, o digitei, imprimi, subscrevo e dou fé.

César Morel Alcântara
JUIZ DE DIREITO

DJ-17/04, 27/04, 07/05/2009

COMARCA DE BARBALHA

SECRETARIA DA 1ª VARA
EDITAL DE INTIMAÇÃO
PROCESSO Nº 2000.0173.6134-7

O Dr. Demétrio de Souza Pereira, Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Barbalha - CE, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que tramita nesta Secretaria de Vara uma ação criminal acima numerada instaurada pela Justiça Pública contra José Raimundo de Oliveira para apurar infração tipificada no Art. 121, caput, do Código Penal Brasileiro, praticada contra Joaquim Costa de Souza. E, como conste dos autos informação que o réu se encontra solto e em local incerto e não sabido, é o presente edital para intimar JOSÉ RAIMUNDO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, agricultor, filho de Raimundo Francisco de Oliveira e de Rosa Maria de Oliveira, natural de Barbalha-CE, nascido aos 23/10/1940, com último endereço sabido na Rua Uruguai, nº 220, Pr. Enseada, Guarujá - SP, CEP 11.440-000, encontrando-se atualmente em local incerto e não sabido, a comparecer à sua sessão de julgamento pelo Júri, designada para o dia 19 (dezenove) de maio do corrente ano, às 08h00m, no Auditório do Tribunal do Júri situado no Fórum Dr Rotsenaidyl Duarte Fernandes Távora, sito na Rua Zuca Sampaio, s/n, nesta cidade e Comarca de Barbalha-CE, ficando, desde logo, ciente de que sua ausência, nos termos da nova redação do art. 457 do CPP, não importará em adiamento da sessão. Dado e passado nesta cidade de Barbalha, Estado do Ceará, aos 23 (vinte e três) dias do mês de abril do ano 2009 (dois mil e nove). Eu (ass), Heloísa Maria, Estagiária URCA/ TJ-CE, digitei. Eu (ass) Jailson Matos Nobre, Diretor de Secretaria, subscrevi.

Dr. Demétrio de Souza Pereira

Juiz de Direito da 1ª Vara

SECRETARIA DA 1ª VARA
EDITAL DE INTIMAÇÃO
PROCESSO Nº 2000.0174.0113-6

O Dr. Demétrio de Souza Pereira, Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Barbalha - CE, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que tramita nesta Secretaria de Vara uma ação criminal acima numerada instaurada pela Justiça Pública contra Cláudio da Silva Teixeira para apurar infração tipificada no Art. 121, §2º, I e IV c/c o art. 14, II ambos do Código Penal Brasileiro, praticada contra Cícero dos Santos Pereira. E, como conste dos autos informação que o réu se encontra solto e em local incerto e não sabido, é o presente edital para intimar CLÁUDIO DA SILVA TEIXEIRA, brasileiro, solteiro, filho de Luiz Epifânio da Silva Teixeira e de Francisca da Silva Teixeira, com último endereço sabido no Projeto Lirio Coelho, N-4, Lote 39, Petrolina-PE, encontrando-se atualmente em local incerto e não sabido, a comparecer à sua sessão de julgamento pelo Júri, designada para o dia 05 (cinco) de maio do corrente ano, às 08h30m, no Auditório do Tribunal do Júri situado no Fórum Dr Rotsenaidyl Duarte Fernandes Távora, sito na Rua Zuca Sampaio, s/n, nesta cidade e Comarca de Barbalha-CE, ficando, desde logo, ciente de que sua ausência, nos termos da nova redação do art. 457 do CPP, não importará em adiamento da sessão. Dado e passado nesta cidade de Barbalha, Estado do Ceará, aos

23 (vinte e três) dias do mês de abril do ano 2009 (dois mil e nove). Eu (ass), Heloísa Maria, Estagiária URCA/ TJ-CE, digitei. Eu (ass) Jailson Matos Nobre, Diretor de Secretaria, subscrevi.

Dr. Demétrio de Souza Pereira
Juiz de Direito da 1ª Vara

SECRETARIA DA 1ª VARA
EDITAL DE INTIMAÇÃO
Processo nº 2008.0005.3295-5
PRAZO DE 20(VINTE)DIAS

O Dr. Demétrio de Souza Pereira, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara desta Comarca, no uso de suas atribuições legais etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo tramitam os termos de uma Ação Ordinária, sob os auspícios da **justiça gratuita** deferida no despacho de fls. 17, requerida por MARIA NEIDE GONÇALVES DE MELO contra o INSS. E, pelo fato de o oficial de justiça haver certificado que a requerente não foi encontrada no endereço constante dos autos, foi determinada a expedição do presente edital, a fim de INTIMÁ-LA a, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, movimentar o feito, sob pena de extinção do mesmo sem julgamento do mérito. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Barbalha, Estado do Ceará, aos 23 (vinte e três) dias do mês de abril do ano 2009 (dois mil e nove). Eu (ass) Técnico Judiciário, digitei. E eu (ass) Diretor de Secretaria, conferi.

Dr. Demétrio de Souza Pereira
Juiz de Direito da 1ª Vara

EDITAL DE INTIMAÇÃO
PRAZO DE 15 DIAS
JUSTIÇA GRATUITA

PROCESSO Nº 2005.00161230-3

ESPÉCIE: ALIMENTOS

REQUERENTE: RITA DE CÁSSIA DANTAS PEREIRA

REQUERIDO: CÍCERO LOPES DA SILVA

DR. PÉRICLES VICTOR GALVÃO DE OLIVEIRA, Juiz de Direito, Titular pela 2ª Vara desta Comarca de Barbalha, Estado do Ceará, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita por este Juízo e Secretaria da 2ª Vara, sito no Fórum Dr. Rotsenaidyl Duarte Fernandes Távora, à Rua Zuca Sampaio, s/n, Bairro Santo Antônio, Barbalha/CE, a ação acima mencionada tendo como REQUERENTE: **RITA DE CÁSSIA DANTAS PEREIRA**, REQUERIDO: **CÍCERO LOPES DA SILVA**, brasileiro, solteiro, industrial, encontrando-se atualmente em lugar incerto e não sabido. O MM. Juiz despachou os autos determinado a expedição do presente edital de intimação de sentença e através do qual fica intimado o **requerido**, supra qualificado, da sentença proferida nos autos em epígrafe, a seguir transcrita: .."Trata-se de pedido de Redução de Alimentos formulada por **MARIA GABRIELLY PEREIRA DA SILVA**, devidamente representada por sua genitora Rita de Cássia Dantas Pereira, contra **CÍCERO LOPES DA SILVA** nos termos da lei de alimentos - L.A. e demais legislação aplicável à espécie. O requerido foi citado por edital, mas não contestou a ação, nem se dignou a comparecer à audiência de conciliação e instrução, razão pela qual lhe foi decretada a revelia com nomeação de curadora especial. A requerente foi inquirida informalmente a título de esclarecimentos. As partes se manifestaram oralmente conforme razões declinadas no presente termo e o MP apresentou seu parecer conforme consignado acima. O feito tramitou nos moldes legais. É o sucinto relatório. Passo a decidir. Cabível o julgamento antecipado do processo. Em sede de Ação de Alimentos persegue-se a conciliação das partes quanto ao valor da pensão alimentícia ou, caso não haja acordo, procura-se verificar a capacidade econômica das partes. Como cediço, é recíproca a prestação de alimentos entre pais e filhos devendo ser estipulada proporcionalmente aos recursos do devedor e às necessidades do credor (art. 1696 e 1694 do novo Código Civil). Não obstante a escassez de dados nesse sentido, sentimos pelo conjunto probatório que o requerido poderá pagar pensão alimentícia na ordem de 30% do salário mínimo (hoje R\$ 139,50) por mês a sua filha, tendo em vista que trabalhava

como operador de máquinas quando morava em Barbalha e, atualmente, está morando na cidade de São Paulo. Ante o exposto, **JULGO PROCEDENTE** o pedido de alimentos para condenar o requerido ao pagamento de pensão alimentícia mensal no valor de 30% do salário mínimo, hoje no valor de R\$ 139,50, a ser paga mediante depósito em conta corrente da CEF de Barbalha, Agência nº 1957, conta nº 00001176-8, em nome da mãe da credora, com vencimento até o dia 10 de cada mês, tudo consoante dispõe o art. 269, inciso II do CPC, c/c art. 11, § único da lei de Alimentos. Sentença publicada em audiência. Registre-se. Transitada em Julgado, arquivem-se. Não obstante a revelia, **intime-se o devedor por edital.**” Barbalha/Ce, 07 de abril de 2009. A(ss). Dr. Péricles Victor Galvão de Oliveira, Juiz de Direito da 2ª Vara. Dado e passado nesta cidade e comarca de Barbalha, Estado do Ceará, aos 20 (vinte) dias do mês de abril do ano dois mil e nove (2009). Eu, Maria Jucilene Luciano Quesado, Função Municipal, requisitada, digitei. Eu, Susilene Nunes de Menezes, Diretora de Secretaria, o subscrevi.

Dr. Péricles Victor Galvão de Oliveira
Juiz de Direito, Titular - 2ª Vara.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Prazo 20 (vinte) dias
SECRETARIA DA 2ª VARA

JUSTIÇA GRATUITA
REPRESENTAÇÃO DE MEDIDA PROTETIVA

INFRAÇÃO: LEI 11.340/2006.

REPRESENTADO: FRANÇUELDES LEITE DE QUEIROZ

REQUERENTE: ANDRÉIA BRITO DOS SANTOS

O Dr. Péricles Victor Galvão de Oliveira MM. Juiz de Direito Titular pela 2ª Vara de Barbalha, Estado do Ceará, por nomeação legal, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL com o prazo acima mencionado, virem ou dele conhecimento tiverem, que na ação Representação de Medida Protetiva a que responde perante este Juízo o representado: **FRANÇUELDES LEITE DE QUEIROZ, residente e domiciliado na Rua L-07, 82, Cirolândia, Barbalha-Ce** a, por infração a Lei 11.340/06, em virtude de encontrar-se o representado em lugar incerto e não sabido, mandou publicar o presente EDITAL, pelo qual fica devidamente **INTIMADO o representado, do inteiro teor da decisão a seguir transcrita “01. Cuida-se de Representação por Medida Protetiva formulada pela autoridade policial em favor da ofendida epigrafada, que solicitou a aplicação das medidas protetivas especificadas no art. 22 da Lei 11.340/2006. 02. A Lei Maria da Penha (11.340/2006) foi criada para coibir e prevenir atos de violência praticados contra a mulher no âmbito doméstico e familiar. 03. As agressões sofridas pela requerente/ofendida são suficientes para buscar o amparo da indigitada lei. Além disso, procura tutela mediante representação da autoridade policial, cujos atos gozam de presunção de veracidade. 04. Isto posto, com base no art. 22, incisos e alíneas da Lei Maria da Penha, **CONCEDO as seguintes MEDIDAS PROTETIVAS: a) Afastamento do agressor FRANÇUELDES LEITE DE QUEIROZ do lar**, domicílio ou local de convivência com a ofendida; **b) Proibir** ao mencionado agressor **que se aproxime da ofendida: ANDRÉIA BRITO DOS SANTOS, dos familiares e das testemunhas**, devendo, para tanto, **manter uma distância mínima de 300 metros deles; c) proibir ao aludido agressor que mantenha contato com a ofendida**, seus familiares e testemunhas por qualquer meio de comunicação.**

05. Expeça-se mandado judicial. Cientifique-se o Delegado de Polícia local. Comunique-se o MP. Expedientes Necessários. Barbalha - CE, terça-feira, 14 de abril de 2009. A. **PÉRICLES VICTOR GALVÃO DE OLIVEIRA Juiz de Direito Titular**”. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Barbalha, aos dezesseis (16) dias do mês de abril do ano de 2009 (dois mil e nove). Eu, Maria do Socorro Sampaio Tavares, Função Pública requisitada, digitei. Eu, Susilene Nunes de Menezes, Diretora de Secretaria, subscrevi.

Dr. Dr. Péricles Victor Galvão de Oliveira
Juiz de Direito da 2ª Vara.

SECRETARIA DA 2ª VARA
JUSTIÇA GRATUITA

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo 30 (trinta) dias

PROCESSO NÚMERO: 2002.0007.8073-9

ESPÉCIE: AÇÃO PENAL

INFRAÇÃO: Art. 155 § 4º do CPB.

AUTOR: O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
ACUSADO: RIVALDO ALVES DE SOUSA
VÍTIMA: WELLINGTON SAMPAIO CRUZ

O Dr. Péricles Victor Galvão de Oliveira, MM. Juiz de Direito Titular da 2ª Vara de Barbalha, Estado do Ceará, por nomeação legal, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL com o prazo acima mencionado, virem ou dele conhecimento tiverem, que na ação Penal a que responde perante este Juízo o acusado: **RIVALDO ALVES DE SOUSA**, brasileiro, solteiro, chapeado, filho de Francisco Alves e Maria Betânia Alves de Sousa, por infração ao Art. 155 § 4º do CPB, mandou publicar o presente EDITAL com prazo de 30 (trinta) dias, pelo qual fica o mesmo **CITADO** do inteiro teor da denúncia oferecida contra sua pessoa, para que apresente defesa escrita, através de advogado, no prazo de 10 (dez) dias, cientificando-o de que em caso de não constituir defensor, ser-lhe-á nomeado defensor dativo. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Barbalha, aos dezessete (17) dias do mês de abril do ano de 2009 (dois mil e nove). Eu, Maria do Socorro Sampaio Tavares, Função Pública requisitada, digitei. Eu, Susilene Nunes de Menezes, Diretora de Secretaria, subscrevi.

Dr. Péricles Victor Galvão de Oliveira
Juiz de Direito da 2ª Vara.

COMARCA DE BATURITÉ

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA
COM PRAZO DE VINTE (20) DIAS
JUSTIÇA GRATUITA

Ação de Adoção

Processo(s) nº 2004.0005.0886-5/0

Requerente(s): Marta Evelma Silveira Silva

Criança/Adolescente(s): Perceu Amós Silveira Silva

O Juiz de Direito **ANTÔNIO JOSÉ DE NORÕES RAMOS**, Titular da 1ª Vara da Comarca de Baturité, Estado do Ceará, por nomeação legal, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele notícia tiverem, que perante este Juízo e Secretaria da 1ª Vara, tramitou uma Ação de Adoção proposta por **Marta Evelma Silveira Silva, brasileira, solteira, garçanete, residente na Rua Major Pedro Catão, nº 524 – Mondego, Baturité/Ce**. Pelo que, nos termos dos autos supra, em virtude do pai biológico está em local ignorado, ordenou o MM Juiz de Direito a expedição do presente **Edital de Intimação de Sentença do pai biológico do menor: Sr. LUIS WAGNER LEITE**, brasileiro, atualmente, em local incerto e não sabido, cuja parte dispositiva da Sentença é a seguinte: “Assim, declaro o menor **PERCEU AMÓS SILVEIRA SILVA**, em situação irregular e com fundamento no artigo 1638, inciso II do Código Civil destituiu ainda Luis Wagner Leite do Pátrio Poder. Em consequência, com base no artigo 39 e seguintes do Estatuto da Criança e do Adolescente concedo a adoção do menor em tela, passando ele a chamar-se **PERCEU AMÓS SILVEIRA SILVA**, filho de **MARTA EVELMA SILVEIRA SILVA**. Expeça-se mandado para o competente registro, cancelando-se por outro lado, o assento original do adotando e consignando, no novo, todos os dados necessários, nos termos dos parágrafos 1º, 2º e 3º do artigo 47, do Estatuto da Criança e do Adolescente. Sem custas. P. R. I., e cumpra-se. Baturité, 11 de fevereiro de 2008”. (a) Antônio José de Norões Ramos – Juiz de Direito. E para conhecimento de todos, é passado o presente EDITAL, cuja 2ª via será afixada no local de

costume e ordenada a sua publicação no Diário da Justiça do Estado do Ceará. **DADO e PASSADO** nesta Cidade de Baturité/Ce, aos dezessete (17) dias do mês de março do ano de dois mil e oito (2008). Eu, (*Maria do Socorro Arruda da Silva*), Técnico Judiciário, o digitei. Eu, (*Deismere Queiroz Silva*), Diretora de Secretaria, o subscrevo.

Antônio José de Norões Ramos
Juiz de Direito Titular da 1ª Vara

COMARCA DE CAMPOS SALES

SECRETARIA DE VARA ÚNICA
Justiça Gratuita
EDITAL DE INTIMAÇÃO CÍVEL

O Dr. Adriano Pontes Aragão, MM. Juiz de Direito Titular desta Comarca de Campos Sales, Estado do Ceará, por nomeação legal, etc.

FAZ SABER aos que o presente Edital de Intimação, sem prazo (CPC, art. 231, II, por analogia), virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e respectiva Secretaria, tramita um Pedido de Homologação de Acordo de Alimentos, Proc. n.º **2008.0022.1881-6**, onde é Autor o Representante do Ministério Público, tendo como partes acordantes: **CLAUDIO FERREIRA DE ALENCAR**, brasileiro, solteiro, entregador de bebidas, residente no Bairro Quadra G, próximo "Mercearia de Damião"; e, **IDEILZA IZABEL DOS SANTOS DA SILVA**, brasileira, solteira, agricultora, residente na Rua da Glória, Bairro Batalhão, ambas nesta Cidade de Campos Sales/Ceará. E, como consta dos autos que o **Sr. Cláudio Ferreira de Alencar** se encontra em lugar incerto e não sabido, mandou expedir o presente edital, pelo qual fica o mesmo *intimado* da r. sentença prolatada às fls. 09 dos autos, a seguir transcrita, em sua parte final: "... *Ante o exposto, considerando-se satisfeitos os requisitos legais e estando preservados os interesses dos menores, homologo por sentença, a transação levada a bom termo entre os transatores, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, nos termos do art. 475-N, III do CPC, declarando, por conseguinte, a extinção do processo, com resolução do mérito, na forma do art. 269, inciso III do CPC. Isento de custas. Ante a ausência de litigiosidade, independentemente do trânsito em julgado formal, após observadas as formalidades legais arquivem-se. P. R. I. Campos Sales, 23 de janeiro de 2009. (a) Marcelo Wolney Alencar P. de Matos – Juíza de Direito Auxiliar (resp.).*" Para conhecimento de todos é passado o presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume, e publicado na forma da Lei, aos 20/04/2009. Eu, Maria Telma Ferreira Lima, Analista Judiciário Adjunto, o digitei. Eu, Juliana de Moura Silva, Diretora de Secretaria, o conferi e subscrevi.

ADRIANO PONTES ARAGÃO
JUIZ DE DIREITO

SECRETARIA DE VARA ÚNICA
EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO

O Dr. Adriano Pontes Aragão, MM. Juiz de Direito Titular desta Comarca de Campos Sales, Estado do Ceará, por nomeação legal, etc.

FAZ SABER aos que o presente Edital de Citação e Intimação, com prazo de 05 (cinco) dias (CPP, art. 362), virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e respectiva Secretaria, tramita uma Ação Criminal, Proc. N.º **2009.0000.4109-7**, que o Ministério Público Estadual move contra **LUÍS JOSÉ DE SOUSA**, brasileiro, casado, agricultor, natural de Fronteiras/PI, nascido aos 12/02/1979, filho de José Leônicio de Sousa e de Rosalina Maria da Conceição, residente e domiciliado, à época do fato, na Tv. Saraiva, n.º 02, Bairro Guarani, Campos Sales/CE, como incurso nas sanções dos Arts. 299 e 304 do CP, tendo como vítima o Estado. E, como consta dos autos que o **réu supra qualificado** se encontra em lugar incerto e não sabido, mandou expedir o presente edital, pelo qual fica o mesmo *citado e intimado* para responder, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, à acusação contida na denúncia, alegando tudo que for interessante para a defesa, inclusive juntando documentos, especificando as provas pretendidas e apresentando, se for o caso, rol de testemunhas devidamente qualificadas, nos termos do art. 396-A, caput, do Código de Processo Penal (CPP), bem como para comparecer à audiência de instrução designada para o dia **19/05/2009, às 14:30 horas**, no Fórum local, nos presentes autos. Para conhecimento de todos é passado o

presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume, e publicado na forma da Lei, aos 23/04/2009. Eu, Maria Telma Ferreira Lima, Analista Judiciário Adjunto, o digitei. Eu, Juliana de Moura Silva, Diretora de Secretaria, o conferi e subscrevi.

ADRIANO PONTES ARAGÃO
JUIZ DE DIREITO

COMARCA DE CANINDÉ

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA

EDITAL DE INTERDIÇÃO E CURATELA
JUSTIÇA GRATUITA

"Dá-se a gratuidade da Justiça, conforme despacho do MM. Juiz de Direito, Bel. Antonio Josimar Almeida Alves "

Processo n.º **2004.0001.2752-7**
Ação: INTERDIÇÃO E CURATELA
Requerente: FRANCISCA AURI SAMPAIO ABREU
Interditando: LUZIA VERINECE RODRIGUES SAMPAIO

O Bel. Antonio Josimar Almeida Alves, Juiz de Direito titular da 1ª Vara da Comarca de Canindé, Estado do Ceará, por nomeação legal etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo foram processados os termos de Interdição da senhora, LUZIA VERINECE RODRIGUES SAMPAIO, brasileira, solteira, a requerimento de sua irmã, FRANCISCA AURI SAMPAIO ABREU, brasileira, casada, agricultora, residente e domiciliada na Fazenda Santa Luzia II, Canindé/CE, tendo a respectiva sentença datada de 14 de novembro de 2008, nomeado a mesma curadora da interditanda, e declarando esta incapaz de reger a sua pessoa e administrar seus bens, visto ser portadora de Deficiência Mental Moderada. E para que chegue ao conhecimento de todos interessados, mandou o MM. Juiz expedir o presente Edital que deverá ser publicado três (03) vezes com intervalo de 10 (dez) dias de uma publicação para outra. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Canindé, Estado do Ceará, aos 13 de Abril de 2009. Eu, Teresa Cristiane G. Moura (servidora requisitada) digitei e eu, Bela. Maria Gorete da Silva, Diretora de Secretaria Judiciária, subscrevi.

Bel. Antonio Josimar Almeida Alves
Juiz de Direito
DJ 16/04, 27/04 e 07/05/2009

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA

EDITAL DE INTERDIÇÃO E CURATELA
JUSTIÇA GRATUITA

"Dá-se a gratuidade da Justiça, conforme despacho do MM. Juiz de Direito, Bel. Antonio Josimar Almeida Alves "

Processo n.º **2003.0001.8623-1**
Ação: INTERDIÇÃO E CURATELA
Requerente: FRANCISCO DE ASSIS FÉLIX DA SILVA
Interditando: JOÃO FÉLIX DA SILVA

O Bel. Antonio Josimar Almeida Alves, Juiz de Direito titular da 1ª Vara da Comarca de Canindé, Estado do Ceará, por nomeação legal etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo foram processados os termos de Interdição do senhor JOÃO FÉLIX DA SILVA, brasileiro, solteiro, a requerimento de seu irmão, FRANCISCO DE ASSIS FÉLIX DA SILVA, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado na localidade de Campinas, 943, Canindé/CE, tendo a respectiva sentença datada de 14 de novembro de 2008, nomeado o mesmo curador do interditando, e declarando este incapaz de reger a sua pessoa e administrar seus bens, visto ser portador de Esquizofrenia SOE. E para que chegue ao conhecimento de todos interessados, mandou o MM. Juiz expedir o presente Edital que deverá ser publicado três (03) vezes com intervalo

de 10 (dez) dias de uma publicação para outra. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Canindé, Estado do Ceará, aos 13 de Abril de 2009. Eu, Teresa Cristiane G. Moura(servidora requisitada) digitei e eu, Bela. Maria Gorete da Silva, Diretora de Secretaria Judiciária, subscrevi.

Bel. Antonio Josimar Almeida Alves
Juiz de Direito
DJ 16/04, 27/04 e 07/05/2009

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA

**EDITAL DE INTERDIÇÃO E CURATELA
 JUSTIÇA GRATUITA**

“Dá-se a gratuidade da Justiça, conforme despacho do MM. Juiz de Direito, Bel. Antonio Josimar Almeida Alves ”

Processo nº **2003.0006.8572-6**
 Ação: INTERDIÇÃO E CURATELA
 Requerente: MARIA GRACILENE SOUSA ARRUDA
 Interditando: JOSÉ LUCAS SOUSA ARRUDA

O Bel. Antonio Josimar Almeida Alves, Juiz de Direito titular da 1ª Vara da Comarca de Canindé, Estado do Ceará, por nomeação legal etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo foram processados os termos de Interdição do senhor JOSÉ LUCAS SOUSA ARRUDA, brasileiro, solteiro, a requerimento de sua irmã, MARIA GRACILENE SOUSA ARRUDA, brasileira, casada, do lar, residente e domiciliada na Rua José Karan, 1170, Santa Luzia, Canindé/CE, tendo a respectiva sentença datada de 14 de novembro de 2008, nomeado a mesma curadora do interditando, e declarando este incapaz de reger a sua pessoa e administrar seus bens, visto ser portador de Retardo Mental Moderado. E para que chegue ao conhecimento de todos interessados, mandou o MM. Juiz expedir o presente Edital que deverá ser publicado três (03) vezes com intervalo de 10 (dez) dias de uma publicação para outra. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Canindé, Estado do Ceará, aos 13 de Abril de 2009. Eu, Teresa Cristiane G. Moura(servidora requisitada) digitei e eu, Bela. Maria Gorete da Silva, Diretora de Secretaria Judiciária, subscrevi.

Bel. Antonio Josimar Almeida Alves
Juiz de Direito
DJ 16/04, 27/04 e 07/05/2009

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA

**EDITAL DE INTERDIÇÃO E CURATELA
 JUSTIÇA GRATUITA**

“Dá-se a gratuidade da Justiça, conforme despacho do MM. Juiz de Direito, Bel. Antonio Josimar Almeida Alves ”

Processo nº **2004.0011.2327-4**
 Ação: INTERDIÇÃO E CURATELA
 Requerente: JOSÉ FIRME LOURENÇO FERREIRA
 Interditando: FRANCISCO FLAVIANO LOURENÇO FERREIRA

O Bel. Antonio Josimar Almeida Alves, Juiz de Direito titular da 1ª Vara da Comarca de Canindé, Estado do Ceará, por nomeação legal etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo foram processados os termos de Interdição do senhor FRANCISCO FLAVIANO LOURENÇO FERREIRA, brasileiro, solteiro, a requerimento de seu irmão, JOSÉ FIRME LOURENÇO FERREIRA, brasileiro, solteiro, motorista, residente na Rua Antonio Neco, 246, Alto Guaramiranga, Canindé/CE, tendo a respectiva sentença datada de 16 de fevereiro de 2007, nomeado o mesmo curador do interditando, e declarando este incapaz de reger a sua pessoa e administrar seus bens, visto ser portador de Deficiência Mental Grave e Crônica. E para que chegue ao conhecimento de todos interessados, mandou o MM. Juiz expedir o presente Edital que deverá ser publicado três (03) vezes com intervalo de 10 (dez) dias de uma

publicação para outra. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Canindé, Estado do Ceará, aos 13 de Abril de 2009. Eu, Teresa Cristiane G. Moura(servidora requisitada) digitei e eu, Bela. Maria Gorete da Silva, Diretora de Secretaria Judiciária, subscrevi.

Bel. Antonio Josimar Almeida Alves
Juiz de Direito
DJ 16/04, 27/04 e 07/05/2009

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA

**EDITAL DE INTERDIÇÃO E CURATELA
 JUSTIÇA GRATUITA**

“Dá-se a gratuidade da Justiça, conforme despacho do MM. Juiz de Direito, Bel. Antonio Josimar Almeida Alves ”

Processo nº **2005.0017.9715-0**
 Ação: INTERDIÇÃO E CURATELA
 Requerente: ANTONIO JOSÉ ARAUJO DOS SANTOS
 Interditando: PEDRO PAULO FILHO

O Bel. Antonio Josimar Almeida Alves, Juiz de Direito titular da 1ª Vara da Comarca de Canindé, Estado do Ceará, por nomeação legal etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo foram processados os termos de Interdição do senhor PEDRO PAULO FILHO, a requerimento de seu irmão, ANTONIO JOSÉ ARAUJO DOS SANTOS, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado na localidade de Pedras Pretas, São João, Canindé/CE, tendo a respectiva sentença datada de 14 de novembro de 2008, nomeado o mesmo curador do interditando, e declarando este incapaz de reger a sua pessoa e administrar seus bens, visto ser portador de Esquizofrenia Residual. E para que chegue ao conhecimento de todos interessados, mandou o MM. Juiz expedir o presente Edital que deverá ser publicado três (03) vezes com intervalo de 10 (dez) dias de uma publicação para outra. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Canindé, Estado do Ceará, aos 13 de Abril de 2009. Eu, Teresa Cristiane G. Moura(servidora requisitada) digitei e eu, Bela. Maria Gorete da Silva, Diretora de Secretaria Judiciária, subscrevi.

Bel. Antonio Josimar Almeida Alves
Juiz de Direito
DJ 16/04, 27/04 e 07/05/2009

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA

**EDITAL DE INTERDIÇÃO E CURATELA
 JUSTIÇA GRATUITA**

“Dá-se a gratuidade da Justiça, conforme despacho do MM. Juiz de Direito, Bel. Antonio Josimar Almeida Alves ”

Processo nº **2005.0028.1258-6**
 Ação: INTERDIÇÃO E CURATELA
 Requerente: MARIA DAS GRAÇAS GOMES MACIEL
 Interditando: VALDELENA GOMES MACIEL

O Bel. Antonio Josimar Almeida Alves, Juiz de Direito titular da 1ª Vara da Comarca de Canindé, Estado do Ceará, por nomeação legal etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo foram processados os termos de Interdição da Senhora VALDELENA GOMES MACIEL, brasileira, a requerimento de sua irmã, MARIA DAS GRAÇAS GOMES MACIEL, brasileira, solteira, do lar, residente na Rua Josias Gondim, 932, Santa Luzia, Canindé/CE, tendo a respectiva sentença datada de 14 de novembro de 2008, nomeado a mesma curadora da interditanda, e declarando esta incapaz de reger a sua pessoa e administrar seus bens, visto ser portadora de Esquizofrenia Hebefrenica. E para que chegue ao conhecimento de todos interessados, mandou o MM. Juiz expedir o presente Edital que deverá ser publicado três (03) vezes com intervalo de 10 (dez) dias de uma publicação para outra. Dado e passado nesta

cidade e Comarca de Canindé, Estado do Ceará, aos 13 de Abril de 2009. Eu, Teresa Cristiane G. Moura(servidora requisitada) digitei e eu, Bela. Maria Gorete da Silva, Diretora de Secretaria Judiciária, subscrevi.

Bel. Antonio Josimar Almeida Alves
Juiz de Direito
DJ 16/04, 27/04 e 07/05/2009

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA

EDITAL DE INTERDIÇÃO E CURATELA
JUSTIÇA GRATUITA

“Dá-se a gratuidade da Justiça, conforme despacho do MM. Juiz de Direito, Bel. Antonio Josimar Almeida Alves ”

Processo nº **2005.0003.8601-6**
Ação: INTERDIÇÃO E CURATELA
Requerente: ANTONIETA IREUDA BEZERRA LOPES
Interditando: IDEVAL MARREIRO DE SOUSA

O Bel. Antonio Josimar Almeida Alves, Juiz de Direito titular da 1ª Vara da Comarca de Canindé, Estado do Ceará, por nomeação legal etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo foram processados os termos de Interdição do senhor IDEVAL MARREIRO DE SOUSA, a requerimento de sua irmã, ANTONIETA IREUDA BEZERRA LOPES, brasileira, casada, do lar, residente na Rua Frei Venâncio, 2416, Canindezinho, Canindé/CE, tendo a respectiva sentença datada de 14 de novembro de 2008, nomeado a mesma curadora do interditando, e declarando este incapaz de reger a sua pessoa e administrar seus bens, visto ser portador de Retardo Mental Moderado. E para que chegue ao conhecimento de todos interessados, mandou o MM. Juiz expedir o presente Edital que deverá ser publicado três (03) vezes com intervalo de 10 (dez) dias de uma publicação para outra. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Canindé, Estado do Ceará, aos 13 de Abril de 2009. Eu, Teresa Cristiane G. Moura(servidora requisitada) digitei e eu, Bela. Maria Gorete da Silva, Diretora de Secretaria Judiciária, subscrevi.

Bel. Antonio Josimar Almeida Alves
Juiz de Direito
DJ 16/04, 27/04 e 07/05/2009

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA

EDITAL DE INTERDIÇÃO E CURATELA
JUSTIÇA GRATUITA

“Dá-se a gratuidade da Justiça, conforme despacho do MM. Juiz de Direito, Bel. Antonio Josimar Almeida Alves ”

Processo nº **2006.0001.6059-8**
Ação: INTERDIÇÃO E CURATELA
Requerente: ANTONIA FARIAS
Interditando: LUIS CAMELO FARIAS NETO

O Bel. Antonio Josimar Almeida Alves, Juiz de Direito titular da 1ª Vara da Comarca de Canindé, Estado do Ceará, por nomeação legal etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo foram processados os termos de Interdição do senhor LUIS CAMELO FARIAS NETO, a requerimento de sua irmã, ANTONIA FARIAS, brasileira, solteira, agricultora, residente e domiciliada na Travessa I, 2132, João Paulo II, Canindé/CE, tendo a respectiva sentença datada de 14 de novembro de 2008, nomeado a mesma curadora do interditando, e declarando este incapaz de reger a sua pessoa e administrar seus bens, visto ser portador de Esquizofrenia. E para que chegue ao conhecimento de todos interessados, mandou o MM. Juiz expedir o presente Edital que deverá ser publicado três (03) vezes com intervalo de 10 (dez) dias de uma publicação para outra. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Canindé, Estado do Ceará, aos 13 de Abril de 2009. Eu, Teresa Cristiane G. Moura(servidora requisitada) digitei e eu, Bela. Maria Gorete da Silva, Diretora de Secretaria Judiciária, subscrevi.

Bel. Antonio Josimar Almeida Alves
Juiz de Direito
DJ 16/04, 27/04 e 07/05/2009

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA

EDITAL DE INTERDIÇÃO E CURATELA
JUSTIÇA GRATUITA

“Dá-se a gratuidade da Justiça, conforme despacho do MM. Juiz de Direito, Bel. Antonio Josimar Almeida Alves ”

Processo nº **2004.0004.9648-4**
Ação: INTERDIÇÃO E CURATELA
Requerente: JOÃO PAULO PEREIRA BARBOSA
Interditando: MARIA ELENEUSA BARBOSA RODRIGUES

O Bel. Antonio Josimar Almeida Alves, Juiz de Direito titular da 1ª Vara da Comarca de Canindé, Estado do Ceará, por nomeação legal etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo foram processados os termos de Interdição da Senhora, MARIA ELENEUSA BARBOSA RODRIGUES, brasileira, casada, a requerimento de seu irmão, JOÃO PAULO PEREIRA BARBOSA, brasileiro, solteiro, agricultor, residente e domiciliado na Fazenda Negreiro, Canindé/CE, tendo a respectiva sentença datada de 14 de novembro de 2008, nomeado o mesmo curador da interditanda, e declarando esta incapaz de reger a sua pessoa e administrar seus bens, visto ser portadora de Transtorno Afetivo Bipolar. E para que chegue ao conhecimento de todos interessados, mandou o MM. Juiz expedir o presente Edital que deverá ser publicado três (03) vezes com intervalo de 10 (dez) dias de uma publicação para outra. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Canindé, Estado do Ceará, aos 13 de Abril de 2009. Eu, Teresa Cristiane G. Moura(servidora requisitada) digitei e eu, Bela. Maria Gorete da Silva, Diretora de Secretaria Judiciária, subscrevi.

Bel. Antonio Josimar Almeida Alves
Juiz de Direito
DJ 16/04, 27/04 e 07/05/2009

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA

EDITAL DE INTERDIÇÃO E CURATELA
JUSTIÇA GRATUITA

“Dá-se a gratuidade da Justiça, conforme despacho do MM. Juiz de Direito, Bel. Antonio Josimar Almeida Alves ”

Processo nº **2004.0007.7070-5**
Ação: INTERDIÇÃO E CURATELA
Requerente: BENEDITO LINO DE SOUSA
Interditando: JOÃO LINO DE SOUZA

O Bel. Antonio Josimar Almeida Alves, Juiz de Direito titular da 1ª Vara da Comarca de Canindé, Estado do Ceará, por nomeação legal etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo foram processados os termos de Interdição do senhor JOÃO LINO DE SOUZA, brasileiro, casado, a requerimento de seu irmão, BENEDITO LINO DE SOUSA, brasileiro, casado, agricultor, residente na Rua Adelino Martins, 1360, Santa Luzia, Canindé/CE, tendo a respectiva sentença datada de 14 de novembro de 2008, nomeado o mesmo curador do interditando, e declarando este incapaz de reger a sua pessoa e administrar seus bens, visto ser portador de Sequela decorrente de Acidente Vascular Cerebral. E para que chegue ao conhecimento de todos interessados, mandou o MM. Juiz expedir o presente Edital que deverá ser publicado três (03) vezes com intervalo de 10 (dez) dias de uma publicação para outra. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Canindé, Estado do Ceará, aos 13 de Abril de 2009. Eu, Teresa Cristiane G. Moura(servidora requisitada) digitei e eu, Bela. Maria Gorete da Silva, Diretora de Secretaria Judiciária, subscrevi.

Bel. Antonio Josimar Almeida Alves
Juiz de Direito
DJ 16/04, 27/04 e 07/05/2009

COMARCA DE CATARINA**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS
JUSTIÇA GRATUITA**

PROCESSO Nº: 2009.0006.3648-1
AÇÃO DE EXONERAÇÃO DE ALIMENTOS
PROMOVENTE: MANOEL ALVES DE OLIVEIRA
PROMOVIDOS: VALÉRIA VIEIRA DE OLIVEIRA E OUTROS

A Dra. ANA CELINA MONTE STUDART GURGEL, Juíza Substituta Titular desta Comarca de Catarina/CE, por nomeação legal e na forma da lei etc.

FAZ SABER aos que o presente Edital de Citação com o prazo de 20 (vinte) dias, virem ou dele conhecimento tiverem, **sob os auspícios da justiça gratuita deferida à fl. 14**, que por parte de Manoel Alves de Oliveira, foi requerida a Ação de Exoneração de Alimentos, em face de Valéria Vieira de Oliveira, Natanael Vieira de Oliveira, Mizael Vieira de Oliveira e Abel Vieira de Oliveira, e por encontrar-se os requeridos: MIZAEEL VIEIRA DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, e ABEL VIEIRA DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, pedreiro, em local incerto e não sabido, a MM. Juíza mandou expedir o presente Edital, pelo qual ficam referidas pessoas **CITADAS** de todos os termos da presente ação, e, para, querendo, contestar, no prazo legal de 15 (quinze) dias.

Considere-se **CUMPRIDA** a presente, a partir do seu recebimento. Dado e passado nesta Cidade e Comarca, aos 17 (dezesete) dias do mês de abril do ano 2009 (dois mil e nove). Eu, Servidora Municipal à disposição, o digitei e o subscrevi.

Bela. Ana Celina Monte Studart Gurgel
JUÍZA SUBSTITUTA – TITULAR

JUSTIÇA GRATUITA
EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO COM PRAZO DE TRINTA DIAS

A DOUTORA MIRIAN PORTO MOTA RANDAL POMPEU, Juíza de Direito da 2a. Vara da Comarca de Caucaia, Estado do Ceará, por nomeação legal, etc. **FAZ SABER** a todos os que o presente edital, com prazo de trinta dias virem, ou dele conhecimento tiverem e a quem interessar possa, que por parte de FRANCISCO ERIVAN DA SILVA, foi promovida **uma ação de CONVERSÃO DE SEPARAÇÃO EM DIVÓRCIO**, Processo nº 11.340/08-SPROC 2008.0005.6534-9 contra REGINA CÉLIA GOMES DA SILVA, nascida em Maranguape-CE, em 14/07/58, filha de José Semião Ferreira e de Maria da Conceição Gomes e de Maria Liduina da Silva Barbosa, e como conste está o(a) mesmo(a) em local incerto e não sabido, pelo que mandou o MM. Juiz de Direito expedir o presente edital ficando **CITADA, REGINA CÉLIA GOMES DA SILVA, de todo teor da ação supramencionada para querendo contestar o feito em 15 dias, dentro da decorrência do edital, ficando ciente de que não sendo contestada a ação presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo(a) autor(a)**. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Caucaia, Estado do Ceará, aos vinte e dois dias do mês de abril de 2009. Eu, Luís Otôni Queirós dos Santos, Analista Judiciário-adj, o digitei. Eu, Rodrigo Gomes de Oliveira, Diretor de Secretaria, o subscrevi.

MIRIAN PORTO MOTA RANDAL POMPEU
Juíza de Direito da 2a. Vara

JUSTIÇA GRATUITA
EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO COM PRAZO DE TRINTA DIAS.

A DOUTORA MIRIAN PORTO MOTA RANDAL POMPEU, Juíza de Direito da 2a. Vara da Comarca de Caucaia, Estado do Ceará, por nomeação legal, etc. **FAZ SABER** a todos os que o presente edital, com prazo de trinta dias virem, ou dele conhecimento tiverem e a quem interessar possa, que por parte de LEILA GONÇALVES BASTOS, foi promovida **uma ação de DIVÓRCIO DIRETO LITIGIOSO**, Processo nº 12.497/08-SPROC 2008.0038.9354-1 contra FABIANO NEY DA SILVA BARBOSA, filho de Antonio Barbosa Alburque e de Maria Liduina da Silva Barbosa, e como conste está o(a) mesmo(a) em local incerto e não sabido, pelo que mandou o

MM. Juiz de Direito expedir o presente edital ficando **CITADO, FABIANO NEY DA SILVA BARBOSA, de todo teor da ação supramencionada para querendo contestar o feito em 15 dias, dentro da decorrência do edital, ficando ciente de que não sendo contestada a ação presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo(a) autor(a), bem como, INTIMADO a fim de comparecer ao Fórum de Caucaia, na 2ª. Vara no dia no dia 04 de junho de 2009 às 10:00 HORAS, na audiência de INSTRUÇÃO com oitiva das testemunhas**. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Caucaia, Estado do Ceará, aos vinte e dois dias do mês de abril de 2009. Eu, Luís Otôni Queirós dos Santos, Analista Judiciário-adj, o digitei. Eu, Rodrigo Gomes de Oliveira, Diretor de Secretaria, o subscrevi.

MIRIAN PORTO MOTA RANDAL POMPEU,
Juíza de Direito da 2a. Vara

COMARCA DE CHOROZINHO**EDITAL DE INTIMAÇÃO – PRAZO DE 90
(NOVENTA) DIAS**

PROCESSO CRIME Nº: 2005.0023.5850-8. (0077/98).

RÉUS: Zenilton Romão Pereira e outros.

VÍTIMA: Expedito Rildo Pereira de Sousa.

ART. 121, § 2º, incisos I e IV, do CPB.

GIANCARLO ANTONIAZZI ACHUTTI, Juiz de Direito desta Comarca de Chorozinho – Estado do Ceará, na forma da Lei etc.

FAZ SABER a todos que, pelo presente edital, no prazo acima mencionado, virem ou dele tiverem conhecimento que, tramita neste Juízo a ação penal contra o réu Zenilton Romão Pereira, vulgo “Liu Romã”, brasileiro, comerciante, filho de Antônio Romão de Sousa e de Leontina Bem de Sousa e Samuel Romão Pereira, vulgo “Chico Romão”, brasileiro, comerciante, ambos atualmente em lugar incerto e não sabido, pelo que foi expedido o presente edital, com o prazo acima mencionado, pelo presente edital o intima da decisão de pronúncia da lavra da MM. Juíza de Direito – respondendo à época, Dra. Jacinta Inamar Franco Mota, datado de 23 de janeiro de 2003, tendo como parte principal o seguinte: “Isto Posto, com fundamento no art. 408, do Código de Processo Penal, pronuncio os acusados Pedro Romão Pereira, Lenildo Romão Pereira, Zenilton Romão Pereira e Samuel Romão Pereira, devidamente qualificado nos autos, a fim de que sejam submetidos a julgamento pelo Tribunal Popular do Júri, como incurso nas ações do art. 121, § 2º, incisos II e IV, do Código Penal Brasileiro. Mantenho a custódia preventiva de fls. 76/77, dos acusados Zenilton Romão Pereira e Samuel Romão Pereira, tendo em vista que até a presente data este Juízo não obteve qualquer notícias dos mesmos, que após o crime fugiram do distrito de culpa sem que tenham sido interrogados, dificultando assim toda a instrução processual. Expeça-se mandados de prisão contra os mesmos. Deixo de mandar lançar o nome no rol dos culpados, em face do princípio constitucional da presunção de inocência. P.R.I. (...)”. Dado e passado nesta cidade de Chorozinho-CE. Aos 03 de abril de 2009. Eu, Alessandra S. Lima, o digitei, e Eu, Othon Araújo de Castro Reis, Diretor de Secretaria, o subscrevi.

GIANCARLO ANTONIAZZI ACHUTTI

JUIZ DE DIREITO

COMARCA DE CRATEÚS

SECRETARIA DA 1ª VARA
EDITAL DE INTIMAÇÃO
PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS
ISENTO DE CUSTAS

O Dr. LÚCIO ALVES CAVALCANTE, Juiz de Direito Titular da 1ª Vara da Comarca de Crateús/CE, por nomeação legal, etc.

FAZ SABER a todos os que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que neste Juízo tramita o seguinte feito: Processo nº 2006.0007.8711-6; Ação: CRIMINAL; Autor(a): A JUSTIÇA PÚBLICA; Réu: RAIMUNDO EVANGELISTA GOMES NETO, brasileiro, sem profissão definida, filho de Francisca Ferreira Gomes e Francisco Evangelista Gomes. E, como consta estar o réu em lugar

incerto e não sabido, não sendo possível intimá-lo pessoalmente, fica o mesmo devidamente INTIMADO, pelo presente, acerca da sentença de pronúncia datada de 03/09/1990, prolatada nos autos do processo em epígrafe, mediante a qual o MM. Juiz julgou procedente a denúncia oferecida pelo Ministério Público e pronunciou o réu RAIMUNDO EVANGELISTA GOMES NETO como incurso nas sanções do art. 121, § 2º, inciso II, do CPB, para que seja julgado pelo Tribunal Popular do Juri da Comarca de Crateús/CE, ficando ainda intimado para, querendo, interpor recurso no prazo de 05 (cinco) dias, contados do término do prazo do edital, sob pena de transitar em julgado a presente decisão. Para conhecimento de todos, e notadamente do réu supra identificado, é passado o presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Crateús/CE, aos 23 de Abril de 2009. Eu, Heronaldo Santos Grangeiro, agente administrativo, o digitei. Eu, (Ana Zélia Rodrigues), Diretora de Secretaria, o conferi e subscrevi.

Dr. LÚCIO ALVES CAVALCANTE
Juiz de Direito

COMARCA DE CRATO

2ª VARA

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DE 30 DIAS
PROCESSO: 2009.0007.4046-7

Dr. Francisco José Mazza Siqueira, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara desta Comarca de Crato-CE, noutro de suas atribuições legais, etc

FAZ SABER aos que o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo da 2ª Vara, Comarca de Crato-CE, tramita uma **AÇÃO DE DIVÓRCIO LITIGIOSO**, Processo nº 2009.0007.4046-7, em que é requerente: LAURA MARCIA FERREIRA ALENCAR, brasileira, separada de fato, residente e domiciliada na Trav. Monsenhor Lima, 103, Pinto Madeira, Crato – CE, contra **CÍCERO ALENCAR DO NASCIMENTO**, brasileiro, separado de fato, agricultor, encontrando-se em lugar incerto e não sabido. Sendo que no referido feito o MM. Juiz de Direito da 2ª Vara desta Comarca do Crato, determinou a **CITAÇÃO** do **REQUERIDO**, supra qualificado, para, querendo, contestar a ação no prazo de 15 (QUINZE) dias, advertindo-a de que “não sendo contestada a ação, se presumirão aceitos pelo requerido, como verdadeiros, os fatos articulados pelo autor”. Dado e passado nesta cidade de Crato-CE, aos 28 de fevereiro de 2005 Eu, Ana Lucia T. Farias, Técnico Judiciário, o digitei. E eu, Alyne Andrelyna Lima Rocha, Diretora de Secretaria, o subscrevo.

Francisco José Mazza Siqueira
Juiz de direito da 2ª Vara

4ª VARA
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA

“Dá-se a gratuidade da Justiça, conforme despacho do(a) MMª. Juiz(a) de Direito, Dr.(a) GERÍTSA SAMPAIO FERNANDES MONTEZUMA, às fls. 02”.

A Dra. GERÍTSA SAMPAIO FERNANDES MONTEZUMA, MMª. Juíza de Direito titular da 4ª Vara, desta Comarca do Crato, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER aos que o presente EDITAL, virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Secretaria da 4ª Vara desta Comarca do Crato, Estado do Ceará, foi decretada a INTERDIÇÃO de **CÍCERO DE OLIVEIRA SILVA**, brasileiro, solteiro, sem profissão, residente e domiciliado na Rua Sargento George Teles, nº 28, Seminário, Crato-CE., nascido aos 02/10/1972, filho de Augusto Pedro da Silva e Maria de Oliveira Silva, por decisão prolatada às fls. 50/51, nos autos do Processo nº **2006.0027.5880-6**, Ação de INTERDIÇÃO, tendo como requerente(s) **JOSÉ DE OLIVEIRA SILVA**, pois a perícia constatou que o(a) interditando(a) é portador(a) de doença mental, sendo incapaz de praticar atos da vida civil, determinando curador(a)(s) **JOSÉ DE OLIVEIRA SILVA**, brasileiro, solteiro, pedreiro, residente e domiciliado no endereço supra mencionado, devendo o(a) mesmo(a) prestar compromisso em cinco (05) dias, nos moldes do art. 1.187 do

CPC. E para que chegue ao conhecimento de todos é expedido o presente EDITAL, que deverá ser publicado por três vezes em seguida, com intervalo de dez (10) dias no Diário da Justiça. Dado e passado nesta cidade do Crato, Estado do Ceará, aos sete (07) dias do mês de abril do ano dois mil e nove (2009). Do que para constar Eu, (Bel. Manoel Gomes Fontenele) Técnico Judiciário, digitei. E eu, (Jocceandra Mendes Chaves) Diretora de Secretaria, subscrevo.

Dra. GERÍTSA SAMPAIO FERNANDES MONTEZUMA
Juíza de Direito Titular - 4ª Vara
DJ-27/04, 07/05, 18/05/2009

COMARCA DE GRANJA

SECRETARIA DA 1ª VARA
EDITAL DE INTERDIÇÃO
PROCESSO N.º 2007.0001.5509-6
JUSTIÇA GRATUITA

O Doutor EVALDO LOPES VIEIRA, Juiz de Direito Titular da 1ª Vara da Comarca de Granja, Estado do Ceará, por nomeação legal, etc.

F A Z S A B E R a todos os que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que perante este Juízo e expediente desta Secretaria, foi proferida sentença dos autos acima mencionados, decretando a interdição de JOSÉ FERNANDES DA ROCHA, brasileiro, solteiro, nascido aos 18.07.1982, filho de Raimundo Manoel da Rocha e Minerva Félix Fernandes, residente e domiciliado na localidade Vereda do Gato, Timonha, Granja-CE, por ser esse portador de transtorno Mental Orgânico, sem condições de cuidar de si, sendo ainda incapaz de exercer atos da vida civil e nem laborativos, sendo-lhe nomeado curador, o Sr. **RAIMUNDO MANOEL DA ROCHA**, brasileiro, casado, agricultor, portador da CI nº 3111266-96 SSP-CE e CPF 986.490.513-91, filho de Manoel Pereira e Benedita Raimunda da Conceição, residente na localidade Vereda do Gato, Timonha, Granja/CE, sob compromisso, cujo munus será exercido na forma da lei civil, reunindo a mesma, condições de ordem moral para o exercício da curatela do requerido. Do que, para constar, foi passado o presente edital, o qual será publicado por 03(três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, no Diário da Justiça., cuja 2ª Via fica afixada no local de costume. Dado e passado nesta Comarca de Granja/CE, aos 13 (treze) dias de abril de 2009. Eu, Cídia Frota Saldanha Madeira, Diretora de Secretaria, o digitei e subscrevi.

EVALDO LOPES VIEIRA
JUIZ DE DIREITO
DJ 16/04, 27/04 e 07/05/2009

COMARCA DE GUAÍUBA

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DECLARATÓRIA
DE INTERDIÇÃO

PROCESSO N.º 2008.0010.6543-9 (2943/08)
Ação de Interdição

O Dr. **HENRIQUE BOTELHO ROMCY, JUIZ DE DIREITO, Titular** da Comarca de Guaiúba, Estado do Ceará, por nomeação legal, na forma da Lei, etc..

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que tendo em vista requerimento formulado por ANTÔNIA SIMIÃO DA SILVA, foi decretada por este Juízo a INTERDIÇÃO de **FRANCISCO DE ASSIS PAULINO DA SILVA**, tendo, como causa de interdição, Retardo Mental Moderado (CID F. 71 – Código Internacional de Doença), atestada por perícia médica, que o torna permanentemente inválido para exercer os atos da vida civil, tudo de conformidade com a r. sentença deste Juízo, datada de 28/03/2009, prolatada nos autos acima mencionados, tendo sido nomeada **ANTÔNIA SIMIÃO DA SILVA**, brasileira, casada, aposentada, nascida aos 20/07/1947, natural de Palmácia/CE, filha de Luis Simião da Silva e Maria Disidéria do Nascimento, residente e domiciliada na Rua Norma Medeiros, n.º 138, Água Verde – Guaiúba/CE, **curadora do interditando**, cujo múnus será exercido sem limites enquanto persiste a anomalia psíquica. E, para que de fato, ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, que será publicado junto à Imprensa Oficial do Estado e fixado no lugar público de costume, **por três (03)**

vezes, com intervalos de dez (10) dias, na forma do art. 1.184, do CPC.

“Dá-se a gratuidade da Justiça, conforme despacho do MM. Juiz de Direito, Dr. Henrique Botelho Romcy, às fls. 11/verso”.

Dado e passado nesta cidade e comarca de Guaiúba, Estado do Ceará, aos vinte e três dias do mês de abril do ano dois mil e nove (23/04/2009). Eu, Edilson Alcântara Filho, Técnico Judiciário, digitei. Eu, Ana Cláudia Távora Pereira, Diretora de Secretaria, subscrevi.

Henrique Botelho Romcy
JUIZ DE DIREITO TITULAR

DJ-27/04, 07/05, 18/05/2009

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DECLARATÓRIA DE INTERDIÇÃO

PROCESSO N.º 2008.0007.6507-0 (2903/08)

Ação de Interdição

O Dr. **HENRIQUE BOTELHO ROMCY, JUIZ DE DIREITO**, Titular da Comarca de Guaiúba, Estado do Ceará, por nomeação legal, na forma da Lei, etc..

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que tendo em vista requerimento formulado por LUÍZA DA CONCEIÇÃO BRAGA PEREIRA, foi decretada por este Juízo a **INTERDIÇÃO** de **MACÊDO PIRES BRAGA JÚNIOR**, tendo, como causa de interdição, **Síndrome de Down** (CID com o código Q 90.9 – Código Internacional de Doença), atestada por perícia médica, que o torna permanentemente inválido para exercer os atos da vida civil, tudo de conformidade com a r. sentença deste Juízo, datada de 10/03/2009, prolatada nos autos acima mencionados, tendo sido nomeada **LUÍZA DA CONCEIÇÃO BRAGA PEREIRA**, brasileira, casada, professora, nascida aos 03/12/1971, natural de Fortaleza/CE, filha de Macedo Correia Braga e Maria Zilma Pires Braga, RG n.º 2006030068630 – SSP/CE, residente e domiciliada na Rua José Lopes da Costa, n.º 146, Centro – Guaiúba/CE, **curadora do interditando**, cujo múnus será exercido sem limites enquanto persiste a anomalia psíquica. E, para que de fato, ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, que será publicado junto à Imprensa Oficial do Estado e fixado no lugar público de costume, **por três (03) vezes, com intervalos de dez (10) dias**, na forma do art. 1.184, do CPC.

“Dá-se a gratuidade da Justiça, conforme despacho do MM. Juiz de Direito, Dr. Henrique Botelho Romcy, às fls. 15/verso”.

Dado e passado nesta cidade e comarca de Guaiúba, Estado do Ceará, aos quatorze dias do mês de abril do ano dois mil e nove (14/04/2009). Eu, Edilson Alcântara Filho, Técnico Judiciário, digitei. Eu, Ana Cláudia Távora Pereira, Diretora de Secretaria, subscrevi.

Henrique Botelho Romcy
JUIZ DE DIREITO TITULAR

DJ 16/04, 27/04 e 07/05/2009

COMARCA VINCULADA DE IBARETAMA

JUÍZO DE DIREITO DA VARA ÚNICA
EDITAL DE INTERDIÇÃO - JUSTIÇA GRATUITA

“dar-se a gratuidade processual conforme despacho do MM. Juiz de Direito, Flávio Luiz Peixoto Marques, às fls. 10”

O Doutor **FLÁVIO LUIZ PEIXOTO MARQUES**, Juiz de Direito desta Comarca Vinculada de Ibaretama, Estado do Ceará, por nomeação legal etc.

FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que por este Juízo tramitou os autos da **AÇÃO CURATELA**, tombado na secretaria deste juízo sob o n.º **401/2004**, em que é Interditante: **ITAMAR ALMEIDA DE QUEIROZ** (brasileiro, casado, agricultor, natural de Quixadá/CE, nascido aos 24/08/1956, filho de Antônio Baltazar de Queiroz e Edite Dantas de Queiroz, de, residente e domiciliado na Fazenda Bonito, Ibaretama/CE) e Interditanda: **ANTONIETA DE FREITAS QUEIROZ** (portadora de psicose, brasileira, casada, natural de Quixadá/CE, nascida aos 12/10/

1960 filha de José Alberto de Freitas e Maria da Conceição de Freitas, residente no endereço acima mencionado.), onde foi nomeado Curador da referida interditanda, o Sr. **ITAMAR ALMEIDA DE QUEIROZ** cujo múnus será exercido sem limites. E pra que chegue ao conhecimento de todos os interessados, mandou o MM Juiz expedir o presente Edital de interdição, que deverá ser publicado por 03 (três) vezes no Diário da Justiça, com intervalo de 10 (dez) dias de uma publicação para outra, e afixado no átrio do Fórum, nos termos do artigo 1184 do CPC. **Cumprase**, na forma da lei. **DADO E PASSADO** nesta Comarca Vinculada de Ibaretama, Estado do Ceará, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de março de 2009 (do ano de dois mil e nove). Eu, **Nayana da Silva Brasilino** digitei-o. Eu, (**Renato Araújo Duarte**) Diretor de Secretaria, subscrevo-o.

Flávio Luiz Peixoto Marques
Juiz de Direito

DJ-17/04, 27/04, 07/05/2009

COMARCA DE ICÓ

EDITAL DE INTERDIÇÃO
(JUSTIÇA GRATUITA)

Dá-se a gratuidade da Justiça, conforme despacho de fs. 12 proferido pelo MM Juiz (a) de Direito, Dr. Luiz Carlos Saraiva Guerra.

Publicar no Diário da Justiça por três (03) vezes, com intervalo de 10 dias de uma publicação para a outra

O MM. Juiz de Direito **Luiz Carlos Saraiva Guerra**, Titular da Secretaria de Vara Única da Comarca de Icó - Ceará, no uso de suas atribuições legais, etc.

FAZ SABER a todos quantos virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que, por sentença exarada nos autos da ação de Interdição, tombada sob o n.º 2005.0028.1880-0, foi decretada a Interdição de **Brasão Barbosa Alves**, por ser portador de **ESQUIZOFRENIA SIMPLES (CID – 10 F 20.6)** que o torna absolutamente incapaz de praticar atos da vida civil e reger sua própria vida, sendo-lhe nomeado curador a Sra. **Josefa Barbosa Alves Nunes** para constar, vai o presente Edital que deverá ser publicado no Diário da Justiça por três (03) vezes, com intervalo de 10 dias de uma publicação para a outra. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Icó-CE, ao 02 de abril de 2009. Eu, (Lorrayne Acioly Barbosa) Agente Administrativo, o digitei. Eu, (Raimundo Erlanio Vidal Ferreira) Diretor de Secretaria, subscrevi.

Luiz Carlos Saraiva Guerra
Juiz de Direito

DJ 16/04, 27/04 e 07/05/2009

EDITAL DE INTERDIÇÃO
(JUSTIÇA GRATUITA)

Dá-se a gratuidade da Justiça, conforme despacho de fs. 11 proferido pelo MM Juiz (a) de Direito, Dr. Luiz Carlos Saraiva Guerra, às fls.36/38.

Publicar no Diário da Justiça por três (03) vezes, com intervalo de 10 dias de uma publicação para a outra

O MM. Juiz de Direito **Luiz Carlos Saraiva Guerra**, Titular da Secretaria de Vara Única da Comarca de Icó - Ceará, no uso de suas atribuições legais, etc.

FAZ SABER a todos quantos virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que, por sentença exarada nos autos da ação de Interdição, tombada sob o n.º 2006.0012.0561-7, foi decretada a Interdição de **Adriano Alves Brasil**, por ser portador de **ESQUIZOFRENIA SIMPLES (CID – 10 F 20.9)** que o torna absolutamente incapaz de praticar atos da vida civil e reger sua própria vida, sendo-lhe nomeado curador a Sra. **MARIA ALVES MAIA DE ARAUJO** para constar, vai o presente Edital que deverá ser publicado no Diário da Justiça por três (03) vezes, com intervalo de 10 dias de uma publicação para a outra. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Icó-CE, ao 13 de março de 2009. Eu, (Lorrayne Acioly Barbosa) Agente Administrativo, o digitei. Eu, (Raimundo Erlanio Vidal Ferreira) Diretor de Secretaria, subscrevi.

Luiz Carlos Saraiva Guerra
Juiz de Direito

DJ 16/04, 27/04 e 07/05/2009

EDITAL DE INTERDIÇÃO
(Justiça Gratuita)

Dá-se a gratuidade da Justiça, conforme sentença proferida pelo MM Juiz (a) de Direito, Dr. Luiz Carlos Saraiva Guerra, às fls37/39.

Publicar no Diário da Justiça por três (03) vezes, com intervalo de 10 dias de uma publicação para a outra

A MM. Juíza de Direito Mabel Viana Maciel, respondendo por esta Secretaria de Vara Única da Comarca de Icó - Ceará, no uso de suas atribuições legais, etc.

FAZ SABER a todos quantos virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que, por sentença exarada nos autos da ação de Interdição, tombada sob o n.º 2007.0000.7466-5, datada de 20 de março de 2009, foi decretada a Interdição de **Martiniano Barbosa de Castro**, por ser portador de RETARDO MENTAL PROFUNDO (CID - 10 F0 73) que o torna absolutamente incapaz de praticar atos da vida civil e reger sua própria vida, sendo-lhe nomeado curador o Sr. Raimundo Filho de Castro para constar, vai o presente Edital que deverá ser publicado no Diário da Justiça por três (03) vezes, com intervalo de 10 dias de uma publicação para a outra. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Icó-CE, ao **26 de março de 2009**. Eu, (**Lorrayne Acioly Barbosa**) Agente Administrativo, o digitei. Eu, Raimundo Erlanio Vidal Ferreira) Diretor de Secretaria r, subscrevi.

Mabel Viana Maciel
Juíza de Direito

DJ-07/04, 17/04, 27/04/2009

COMARCA DE IGUATU

SECRETARIA DA 1ª VARA
PORTARIA Nº 04/09

O DOUTOR WOTTON RICARDO PINHEIRO DA SILVA JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DESTA COMARCA DE IGUATU, ESTADO DO CEARÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ETC.

Tendo em vista o elevado número de feitos em trâmite perante esta Unidade Judiciária, muitos dos quais a espera de despachos e sentenças, o que torna-se impossível em curto período de tempo, já que parte do mesmo é consumido pelo grande número de audiências realizadas, as quais, não raramente, estendem-se até o período noturno;

Tendo em vista a constante necessidade de correção interna a ser realizada visando à agilização e melhoria da prestação jurisdicional;

RESOLVE:

Realizar no período compreendido de **04 a 29 de maio de 2009, CORREIÇÃO INTERNA** nesta Secretaria da 1ª Vara;

Suspender os prazos processuais no período acima referido, ficando igualmente suspensas as audiências designadas, bem como as intimações de partes e advogados, **exceto com relação às medidas consideradas urgentes e processos incluídos na 1ª Pauta de Julgamento do corrente ano, pelo Tribunal do Júri.**

Publique-se e comunique-se, com ciência ao Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça deste Estado, Corregedoria Geral de Justiça, Conselho da Magistratura, Ordem dos Advogados do Brasil, subseção de Iguatu, bem como ao Representante do Ministério Público oficiante perante este Juízo.

Iguatu, 22 de abril de 2009

Wotton Ricardo Pinheiro da Silva
Juiz de Direito Titular da 1ª Vara

SECRETARIA DA SEGUNDA VARA
EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO: 15 DIAS
Justiça Gratuita

ACÇÃO CRIMINAL

PROCESSO Nº 2009.0007.3802-0/0

O DOUTOR CRISTIANO RABELO LEITÃO, MM JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DA COMARCA DE IGUATU, ESTADO DO CEARÁ, NA FORMA DA LEI, ETC.

Faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele notícia tiverem, que constando nos autos que o acusado FRANCISCO SILVA DO CARMO, vulgo "Ceim", brasileiro, sem profissão definida, natural de Iguatu/CE, filho de José Fernando da Silva e de Antônia Lindalva Alves do Carmo, encontra-se em local incerto e não sabido, conforme certidão da Oficiala de Justiça na fl. 75v dos autos, fica, por este, **CITADO** de todos os termos da ação penal movida pela Justiça Pública local, como incurso nas sanções do art. 15 da Lei nº 10.826/03 c/c o art. 61, I do Código Penal Brasileiro, para no prazo de 10 (dez) dias, responder à acusação por escrito, quando poderá argüir preliminares e alegar tudo que interesse a sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, até o número de 8 [oito], qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário [CPP, art. 396-A e 401]. Ciente de que caso não seja apresentada defesa, este Juízo nomeará defensor para tal finalidade. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Iguatu/CE, aos 23 (vinte e três) dias do mês de abril de 2009. Eu, Márcia Dânya Lobo do Amaral, Analista Judiciário Adjunto, o digitei. E eu, Cícero da Silva Cavalcante, Diretor de Secretaria, o subscrevi.

Cristiano Rabelo Leitão
Juiz de Direito

COMARCA DE IPU

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA SUBSTITUIÇÃO DE CURATELA
(ART. 1184 DO CPC)
JUSTIÇA GRATUITA
proc. 2007.0027.6625-4

A DOUTORA MARIA VERA LÚCIA DE SOUZA SALERI, MMª JUÍZA DE DIREITO DESTA COMARCA DE IPU, ESTADO DO CEARÁ, POR NOMEAÇÃO LEGAL ETC.

FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que, por este Juízo e Secretaria de Vara Única se processam os autos e termos de uma Ação de SUBSTITUIÇÃO DE CURATELA da interditanda **MARIA MARTINS DE FARIAS**, brasileira, deficiente mental, residente no sítio Gatos, a qual nomeou **MARIA JANICE MARTINS DE MELO**, brasileira, casada, do lar, portadora do CPF 117.959.397-96, filha de Francisco simplicio de farias e Maria Martins de Farias, curadora da referida interditanda, em substituição á antiga curadora, Eva Martins Feitosa, tendo sido referida substituição decretada por sentença datada de **08 de setembro de 2008**, a qual prestou compromisso legal e está no exercício do cargo, pelo qual são considerados de nenhum efeito todos os atos, avenças ou convenções que celebrar sem a assistência do curador. E para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente edital, que será publicado por três vezes, com intervalo de 10 em 10 dias, no Diário da Justiça, conforme manda a Lei. Dado e passado nesta cidade de Ipu - CE., Secretaria de Vara Única, aos 03 de abril de 2009. Eu, José Pontes Paiva, Diretor de Secretaria, mandei digitar e subscrevi.

DRA MARIA VERA LÚCIA DE SOUZA SALERI
JUÍZA DE DIREITO.

DJ-07/04, 17/04, 27/04/2009

COMARCA DE IRACEMA

EDITAL DE INTERDIÇÃO
Justiça Gratuita

("Dá-se a gratuidade da Justiça, conforme despacho do M.M. Juiz de Direito, Dr. José Ronald Cavalcante Soares Júnior, à fl. 69".)

Processo nº 2007.0000.0293-1(1333/2007)

Remoção de Curador

O Doutor José Ronald Cavalcante Soares Júnior, Juiz de Direito desta Comarca de Iracema, Estado do Ceará, na forma da Lei, etc...

Faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo foi decretada a exoneração

de TÁSIA DIÓGENES DE QUEIROZ, brasileira, divorciada, estudante, filha de Antonio Maurício de Queiroz e de Ana Célia de Queiroz Diógenes, do encargo de curadora de TÉCIO DIÓGENES DE QUEIROZ, brasileiro, solteiro, maior incapaz, filho de Antonio Maurício de Queiroz e de Ana Célia de Queiroz Diógenes, e nomeada para tal encargo ANA CÉLIA DE QUEIROZ DIÓGENES, brasileira, casada, advogada, filha de Menas Queiroz Botão e Nila Nogueira de Queiroz, todos residentes no Sítio Serra Vermelha, Iracema – Ceará. O referido processo foi julgado em 13 de agosto de 2007, pela MM. Juíza de Direito, Jovina d'Ávila Bordoní, cuja parte dispositiva da sentença é a seguinte: “**Isto posto, julgo procedente o pedido inicial para exonerar Tásia Diógenes de Queiroz do encargo de curadora e nomear curadora de Tércio Diógenes de Queiroz, sob compromisso, a ser prestado em cinco dias, Ana Célia de Queiroz Diógenes, nos moldes do art. 1.187 do CPC.**” Este edital será publicado por 3 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, no Diário da Justiça, para os devidos fins. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Iracema, Estado do Ceará, Secretaria de Vara Única, aos 30 (trinta) dias do mês de março de 2009. Eu, Carlos Holanda Oliveira, Analista Judiciário Adjunto, o digitei. Eu, Maria do Carmo Alves de Sena Costa, Diretora de Secretaria, o conferi.

José Ronald Cavalcante Soares Júnior
Juiz de Direito

DJ-06/04, 16/04, 27/04/2009

COMARCA DE ITAPAJÉ

SECRETARIA DE VARA ÚNICA
EDITAL DE INTIMAÇÃO
PRAZO: 10 DIAS

Proc. Cível nº 2000.0211.9978-8 (2.882/03)

O Dr. ANTÔNIO FRANCISCO PAIVA, Juiz de Direito Titular do Juízo da Vara Única da Comarca de Itapajé, Estado do Ceará, por título legal, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital de Leilão com o prazo de 10 (dez) dias, virem ou dele conhecimento tiverem que, no **dia 10 de junho de 2009, às 08:00 horas**, no Fórum Desembargador Virgílio Firmeza, sito à Rua São Francisco, nº 104, Centro, nesta cidade de Itapajé – CE, fará vender em 1º Leilão, pelo maior lance, o bem a seguir descrito, avaliado em R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), nomeado nos autos da **Ação de Execução de Honorários - Proc. nº 2000.0211.9978-8 (2.882/03)**, movida por **JOSÉ EURIAN TEIXEIRA ASSUNÇÃO**, contra **JOSÉ BASTOS LIRA**, residente e domiciliado no Sítio Armador, Itapajé-CE, em curso por este Juízo, a saber: “**um (01) veículo automotor de marca VOLKSWAGEN, modelo Gol CL, de placa IHMO682, ano 1987, de cor branca, chassi nº 9BWZZZ30ZHT104674**”, e, se necessário, fica assinalado o **dia 24 de junho de 2009, às 08:00 horas**, para realização do 2º Leilão. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será devidamente publicado e afixado no local de costume, sito à rua São Francisco, 104, Centro, Itapajé – CE. Através deste, ficam intimados os executados, do Leilão acima mencionado, caso não sejam localizados para intimação pessoal. Dado e passado nesta cidade de Itapajé-CE, aos cinco (05) dias do mês de março do ano de dois mil e nove (2009). Eu, **Mikaella Teles Bastos**, Auxiliar de Secretaria, o digitei. Eu, **Antônia Vilaci do Nascimento**, Diretora de Secretaria, o subscrevo.

DR. ANTÔNIO FRANCISCO PAIVA
Juiz de Direito Titular

COMARCA DE ITAPIPOCA

SECRETARIA DA 2ª. VARA

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA
PRAZO SESENTA DIAS
JUSTIÇA GRATUITA

O Dr. LUIZ ROBERTO OLIVEIRA DUARTE, MM. Juiz de Direito da 2ª. Vara da Comarca de Itapipoca, por nomeação legal, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL DE

INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE SESENTA (60) DIAS, virem ou dele conhecimento tiverem, que está se processando por este Juízo e Secretaria da 2ª. Vara desta Comarca de Itapipoca (Ce), os termos de uma AÇÃO CRIMINAL, Proc. nº 2003.0004.5477-5/0, que a Justiça Pública move contra **JOSÉ DANILO DE SOUSA FARIAS**, brasileiro, solteiro, nascido aos 11/02/1983, natural de Itapipoca-CE, filho de José Maria Pacheco Farias e Antonia de Sousa Farias, incurso nas penas do art. 155, *caput*, do Código Penal Brasileiro, encontrando-se atualmente em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente, INTIMADO de todo o teor da r. sentença de fls. 100/102, datada de 18/07/2007, que segue da qual sobreveio a seguinte condenação: “ Diante do exposto, julgo PROCEDENTE a denúncia, para condenar o réu **JOSÉ DANILO DE SOUSA FARIAS**, qualificado na denúncia, como incurso nas reprimendas do art. 155, *caput*, do Código Penal. Passo a dosar as penas de acordo com os art. 59 e 60 do Código Penal Brasileiro. Embora seja o réu primário, a culpabilidade está evidenciada, sendo bastante reprovável a conduta do agente: antecedentes maculados, pois responde a outra ação penal perante este Juízo e figurava como autor de ato infracional (v. Fls.29); a conduta social do agente não é boa; personalidade voltada para a prática de crimes contra o patrimônio, ainda em formação, contando na época de fato com pouco mais de vinte anos de idade; motivos o beneficiam, de certa forma, porquanto enfrentava dificuldades financeiras: circunstâncias normais, conseqüências sem maior gravidade, tendo a vítima recebido o bem, e o ofendido não incentivou, mas facilitou um pouco a ação do agente; a situação econômica do réu não é boa, constando que trabalha com capinagem, na pescaria e fazendo tijolo. Assim, atento às circunstâncias analisadas, não vislumbro motivos consideráveis para ultrapassar ao mínimo legal, e fixo-lhe a pena-base em 1 (um) ano de reclusão e 10 (dez) dias-multa, sendo cada dia-multa correspondente a 1/30 (um trigésimo) do valor do salário mínimo mensal vigente a tempo do fato, corrigido, a qual reduzo 1/3 (um terço), ou seja, de 4 (quatro) meses de reclusão, em virtude da causa de diminuição da pena prevista no parágrafo 2º do art. 155 do CP, resultando na pena de 08 (oito) meses de reclusão e 10 (dez) dias-multa, que torno definitiva, por não vislumbrar outras causas ou circunstâncias que justifiquem a modificação. Referida pena privativa de liberdade deverá ser cumprida, inicialmente em regime aberto, na Cadeia Pública local. Considerando a presença dos requisitos estabelecidos pelo art. 44 e inciso do CP, com a nova redação introduzida pela Lei nº 9.714/98, SUBSTITUO a pena privativa de liberdade em PRESTAÇÃO DE SERVIÇO À COMUNIDADE OU A ENTIDADES PÚBLICAS, devendo o réu prestar serviços durante 08(oito) meses em local que for escolhido pelo competente Juízo da execução, e cumprir as tarefas gratuitas à razão de uma hora de tarefa por dia de condenação, fixadas de modo a não prejudicar a jornada normal de trabalho, nos termos do art. 46 e parágrafos do Código Penal. Concedo o réu o direito de apelar em liberdade, embora tenha permanecido preso no decorrer de todo o processo, em face do regime aberto ser o inicial da execução da pena privativa de liberdade, e, também, em virtude da substituição da pena privativa de liberdade por restritiva de direitos, razão porque ordeno seja expedido alvará de soltura a fim de liberá-lo, salvo se por outro motivo tiver de continuar encarcerado. Após o trânsito em julgado, certifique-se, lance-se-lhe o nome no Rol dos Culpados, e expeçam-se as comunicações de praxe e a guia de recolhimento. Custas processuais às expensas do réu, na forma da lei, estando atualmente isento do pagamento, em face de sua precária situação financeira. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. Itapipoca, 18 de junho de 2007. E, para que ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça e afixado no local público de costume. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Itapipoca aos 22 de abril de 2009. Eu, **Marcus Cristian de Queiroz e Silva**, Diretora de Secretaria, Digitei e subscrevo.

Dr. Luiz Roberto Oliveira Duarte

Juiz de Direito

COMARCA DE ITATIRA

SECRETARIA DA VARA ÚNICA
EDITAL INTIMAÇÃO DE SENTENÇA

“Dá-se a gratuidade da Justiça, conforme sentença do MM Juiz de

Direito, Dr. Cleber de Castro Cruz, às fls. 37/39.”

O Dr. **CLEBER DE CASTRO CRUZ**, Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Itaitira, Estado do Ceará, por nomeação legal, etc...

FAZ SABER FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por este Juízo, foi prolatada sentença às fls. 37/39 dos Autos do Processo nº 2008.0005.7888-2, aos 13 de abril de 2009, decretando a Interdição de ANTONIA MARTA PAULINO DE CASTRO, natural de Canindé, nascida aos 18/04/1986, filha de Antonio Firmino de Castro e Antonia Márcia Paulino de Castro, RG 2006015010120 SSP/CE, residente e domiciliada na localidade “Cachoeira dos Umbelinos”, zona rural de Itaitira/CE, por ser a mesma portadora de doença mental (paralisia cerebral), tornando-o incapaz de exercer atos da vida civil, pelas próprias características do transtorno, bem como incapaz de reger sua vida e administrar seus bens, sendo-lhe nomeado curadora, o Sra. ANTONIA MARCIA PAULINO DE CASTRO, brasileira, solteira, mãe da interditada, portadora do RG 1138528-86 SSP/CE e CPF 799998323-34, residente e domiciliada no endereço acima declinado, sob compromisso, cujo “munus” será exercido no âmbito de administração de todos os atos da vida civil da interditada. Do que para constar, de acordo com a sentença proferida nos autos da Ação de Curatela acima identificada e para efeitos do Art. 1.184 do CPC, foi passado o presente edital, o qual será publicado por 03(três) vezes, com intervalo de 10(dez) dias, no Diário da Justiça e afixado no local de costume. Dado e passado na Cidade e Comarca de Itaitira, Estado do Ceará, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de abril do ano de dois mil e nove (2009). Eu, Paulo Sérgio Fernandes Calixto, Analista Judiciário Adjunto, digitei, e eu, Gleidson Fábio Vieira Rodrigues, Diretor de Secretaria, subscrevi.

Cleber de Castro Cruz
Juiz de Direito

DJ-27/04, 07/05, 18/05/2009

COMARCA DE JAGUARIBE

EDITAL DE INTIMAÇÃO C/ PRAZO DE QUARENTA E OITO (48) HORAS JUSTIÇA GRATUITA PROCESSO Nº 2006.0008.5168-0

O Doutor **PAULO SÉRGIO DOS REIS**, Juiz de Direito da Comarca de Jaguaribe, Estado do Ceará, por nomeação legal, etc ...

FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital de Intimação com prazo acima mencionado, virem ou dele notícia tiverem que nos autos da Ação de Alvará, sendo requerente Maria Rosângela Nunes, processo nº 2006.0008.5168-0, é o presente para intimar a requerente, a qual se encontra em lugar incerto e não sabido, para, no prazo de quarenta e oito (48) dar andamento ao feito, sob pena de extinção do processo sem resolução do mérito, nos termos do inciso III, art. 267 do CPC. E para que chegue ao conhecimento de todos, o presente será publicado no Diário da Justiça e afixado na portaria deste Fórum. Outrossim, faz saber que o Fórum da Comarca de Jaguaribe, fica localizado na av: 08 de Novembro, s/n.

Dado e passado nesta Comarca de Jaguaribe, Estado do Ceará, aos vinte e dois (22) dias do mês de abril do ano de dois mil e nove (2009). Eu, (MESSIAS PEIXOTO ALVES), Analista Judiciário, mat 90-1-6, o digitei. E, eu, (MARIA HELENA TEIXEIRA GUEDES), Diretora da Secretaria, o subscrevi.

Dr. PAULO SÉRGIO DOS REIS
Juiz de Direito

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Prazo de sessenta (60) dias JUSTIÇA GRATUITA PROCESSO Nº 2000.0215.8169-0

O Doutor **PAULO SÉRGIO DOS REIS**, Juiz de Direito da comarca de Jaguaribe, Estado do Ceará, por nomeação legal, etc ...

FAZ SABER, aos que o presente edital com prazo de sessenta (60) dias, virem ou dele notícia tiverem, que nos autos da Ação Penal Condição em tramitação neste juízo, o sentenciado **CICERO VIEIRA DE SIQUEIRA**, brasileiro, casado, filho de Josefa Bezerra de Siqueira e João Vieira de Siqueira, atualmente encontra-se em lugar

incerto e não sabido, cuja parte final e conclusiva é a seguinte:” Hei por bem, reconhecendo operada a prescrição da pretensão punitiva, decretar, por sentença, extinta a punibilidade do autor do fato supracitado, o que faço com arrimo nos arts. 61, caput e 648 VII do Código de Processo Penal, c/c os arts. 107, IV, 109, V do Código penal. Cientifique-se o Ministério Público. Após o trânsito em julgado, arquivem-se. P.R.I. Jaguaribe, 28.01.2009. (a) Dr. Paulo Sérgio dos Reis, Juiz de Direito.” É o presente para publicar a presente sentença no Diário da Justiça, no prazo acima mencionado. Outrossim, faz saber que o Fórum da Comarca de Jaguaribe, fica localizado na Av. 08 de Novembro, s/n.

Dado e passado nesta Comarca de Jaguaribe, Estado do Ceará, aos vinte e dois (22) dias do mês de abril do ano de dois mil e nove (2009). Eu, (MESSIAS PEIXOTO ALVES), Analista Judiciário, mat 90-1-6, o digitei. E, eu, (MARIA HELENA TEIXEIRA GUEDES) Diretora da Secretaria, o subscrevi.

Dr. PAULO SÉRGIO DOS REIS
Juiz de Direito

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE VINTE (20) DIAS Justiça Gratuita PROCESSO Nº 2009.0007.2523-9

DOUTOR Paulo Sérgio dos Reis, Juiz de Direito desta Comarca de Jaguaribe, Estado do Ceará, por nomeação legal etc ...

FAZ SABER, aos que o presente Edital de Usucapião, com prazo acima mencionado, virem ou dele notícia tiverem, que por parte de Helio alves Batista e Antônia Francisca Araújo Batista, requereram através deste Juízo e Secretaria de Vara Única, uma Ação de Usucapião, Processo de Nº 2009.0007.2523-9, com o objeto de que lhes seja declarados o domínio do seguinte imóvel: “Os requerentes detêm a posse mansa, pacífica e ininterrupta, com animus domini, sem qualquer oposição de terceiros dos seguintes imóveis; 1º) uma casa residencial situada neste município, rua Avelino pinheiro, 291, medindo de frente 6,80 metros e de fundos 29.10 metros, com área total de 250,30 m² e área coberta de 171,63 m², registrado 7.649, livro 2-F, às fls. 170 datado de 11.10.1989 em nome de José Barbosa Campelo, com os seguintes confinantes: ao sul com área de uma casa pertencente a João Moreira; ao nascente com a rua Antônio Duarte; ao norte e poente com terreno vago pertencentes ao espólio de Antônio Duarte; 2º) um prédio comercial situado neste município rua Carminda Duarte, 554, medindo de frente 7 metros por 1,90 metros de fundos, com área de 76,30 m², toda construída, registrado sob o numero R -1173, livro 2-A, fls. 178 em nome de Salvino martins da Silva, com os seguintes confinantes: ao poente com a rua Avelino Pinheiro; ao nascente com a murada da casa pertencente a José Barbosa; ao norte com uma casa pertencente a Cosma Carneiro da Silva e ao sul com uma casa pertencente a Francisco ferreira de Sousa.” O MM. Juiz de Direito, mandou expedir o presente, para a citação dos alienantes, bem como dos interessados ausentes, incertos e desconhecidos, para, querendo, contestarem a ação no prazo de vinte (20) dias a contar do vencimento do prazo do edital, sob pena de revelia, caso em que presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelos autores na petição Inicial. E para constar foi expedido o presente edital que será publicado no Diário da Justiça do Estado do Ceará e afixado na Portaria deste Fórum. Outrossim, faz saber que o Fórum de Jaguaribe, fica localizado, à Av: 08 de Novembro, s/n.

Dado e passado nesta Comarca de Jaguaribe, Estado do Ceará, aos vinte e dois (22) dias do mês de abril do ano dois mil e nove (2009). Eu, (MESSIAS PEIXOTO ALVES), Analista Judiciário, mat 90-1-6, o digitei. E, eu, (MARIA HELENA TEIXEIRA GUEDES) Diretora da Secretaria, o subscrevi.

Dr. PAULO SÉRGIO DOS REIS
Juiz de Direito

COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE

SECRETARIA DA 1ª VARA PRAZO: 30 DIAS EDITAL DE CITAÇÃO JUSTIÇA GRATUITA

O Dr. Ademar da Silva Lima, MM. Juiz de Direito Titular da 1ª Vara desta Comarca de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais etc. Faz saber a todos quanto o presente edital

virem ou dele conhecimento tiverem que, perante este Juízo se processam os autos de uma ação de **EXONERAÇÃO DE ALIMENTOS**, Processo nº 2007.0011.3581-1, ajuizada por **FRANCISCO BARBOSA FILHO** contra **IDELZUITE PEREIRA SANTOS**, brasileira, solteira, do lar, filha de Francisco Barbosa Filho e Liliane Pereira Santos, e **LILIANE PEREIRA SANTOS**, brasileira, solteira, industriária. E como o(a)(s) requerido(a)(s) encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido, determinou o MM. Juiz a expedição do presente, a fim de que seja(m) **CITADO(S)** do inteiro teor da presente ação, em todos os seus termos e atos, para, querendo, responder ao pedido, no **prazo de 15 (quinze) dias**, sob pena de revelia, bem como de serem aceitos como verdadeiros os fatos alegados na inicial, conforme arts. 297, 285 e 319 do CPC. E para que chegue ao conhecimento do(a)(s) acionado(a)(s), vai o presente afixado no local público de costume e publicado no Diário da Justiça. CUMPRASE. Dado e passado nesta cidade de Juazeiro do Norte, aos 20 de março de 2009. Eu, Eduardo Arrais, Analista Judiciário Adjunto, o digitei, e eu, Expedito Batista da Silva Júnior, Diretor de Secretaria, o subscrevo e assino.

ADEMAR DA SILVA LIMA
Juiz de Direito – Titular da 1ª Vara

SECRETARIA DA 1ª VARA
EDITAL DE INTERDIÇÃO

Justiça Gratuita (nos termos do despacho de fls. 17)

O Dr. Ademar da Silva Lima, MMº. Juiz de Direito da 1ª Vara desta Comarca de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, etc... Faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que perante este Juízo e respectiva Secretaria se processaram os autos de uma Interdição, processo nº 2008.0029.1948-2, promovida por **MARIA ELZA DE MATOS CALIXTO**, brasileira, comerciante, inscrita no RG Nº 2002029197799, SSP – CE, CPF Nº 175.101.043-00, residente e domiciliada na Rua Manoel Barreto da Silva, 1624, Pedrinhas, Juazeiro do Norte - CE em desfavor de **CÍCERA GONÇALVES DE SOUSA**, brasileira, solteira, portadora da RG Nº 2000029161631 e CPF Nº 926.108.203-30, nascida aos 21/01/1962, natural de Crato-CE, filha de Espedito Calixto de Sousa e Josefa Gonçalves de Sousa, residente na Rua Manoel Barreto da Silva, 1624, Pedrinhas, Juazeiro do Norte - CE, tendo sido, por sentença decretada a interdição deste(a) último(a), que é portador(a) de doença mental grave (esquizofrênica hebefrênica CID 10: F20-1), tendo sido nomeado(a) o(a) **SR(A). MARIA ELZA DE MATOS CALIXTO** como **CURADOR(A)**, cujo múnus, será exercido sem limites. E, para que chegue ao conhecimento de todos é expedido o presente edital que será publicado por três vezes com intervalo de 10 (dez) dias no Diário da Justiça. CUMPRASE. Dado e passado nesta cidade de Juazeiro do Norte Estado do Ceará, aos 17 (dezesete) de abril de 2009 (dois mil e nove). Eu, (José Humberto Pereira de Oliveira), Analista Judiciário, o digitei. E eu, Expedito Batista da Silva Júnior, Diretor da Secretaria, subscrevi.

Dr. ADEMAR DA SILVA LIMA
Juiz de Direito

DJ-27/04, 07/05, 18/05/2009

SECRETARIA DA SEGUNDAVARA
EDITAL DE CITAÇÃO
JUSTIÇA GRATUITA

O Exmo. Sr. Dr. José Acelino Jácome Carvalho, MM. Juiz da 2ª Vara desta comarca de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, na forma da lei, etc.

Torna público através deste edital com o prazo de 20 dias, que **Fabíola Cruz Dantas**, brasileira, menor impúbere, representada por sua genitora **Geane Cruz Silva**, brasileira, solteira, diarista, residente e domiciliada na rua Luiz de Freitas, nº297, Triângulo, nesta cidade, impetrou uma ação de Alimentos (proc. n.º 2009.0006.6713-1) contra **Cícero Correia Dantas**, brasileiro, solteiro, residente em São Paulo, com endereço incerto e não sabido, adargado na Lei nº5.478/68. A audiência de conciliação, instrução e julgamento foi apontada para o dia **QUATORZE (14) DE MAIO DE 2009, ÀS 09:45 HORAS**, no Fórum Des. Juvêncio Santana (R.Maria Marcionília, 800 – Lagoa Seca) pelo que fica **CITADO (A) CÍCERO CORREIA DANTAS**, acima qualificado, para responder (contestar/exceptonar) e acompanhar o feito em todos os termos, atos e incidentes, sob pena de **REVELIA** (hipótese em que os fatos articulados na proemial serão presumidos

verdadeiros, ex-vi dos arts. 285, 2ª parte e 319 do Cód. Instrumental), como também fica **INTIMADO(A)** para comparecer à audiência supramencionada, na Sala de Audiências desta 2ª Vara, com advogado constituído, oportunidade em que poderá oferecer defesa escrita ou oral, caso não haja conciliação, e deverá prestar depoimento, devendo vir acompanhado de, no máximo, três testemunhas, bem como para proceder ao pagamento dos alimentos provisórios, arbitrados em 30%(trinta por cento) do valor do salário mínimo vigente no país, em favor da alimentada, cujo valor deverá ser depositado em conta corrente da titularidade da genitora da autora, até o 5º dia útil de cada mês Ressalte-se que se a parte não comparecer ou, comparecendo, se recusar a depor, o Juiz aplicará a pena de confissão. CUMPRASE. Dado/passado na cidade de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, ao(s) vinte (20) de Abril de dois mil e nove (2009) Eu, **Ledina Maria Frota dos Santos**, Analista Judiciária Adjunta, digitei. Eu, _____ (Wildney Dantas Gonçalves de Oliveira), Diretor, subscrevi.

DR. JOSÉ ACELINO JÁCOME CARVALHO
Juiz de Direito da 2ª Vara

SECRETARIA DA SEGUNDA VARA
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DECLARATÓRIA
DE INTERDIÇÃO (CPC - ART. 1.184)

Interdição de **AMARA JOAQUINA BRAZ MARQUES**

O Dr. José Acelino Jácome Carvalho, Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, por nomeação legal, etc...

Faz saber a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que perante este Juízo e Secretaria da 2ª Vara, nos Autos do Proc. Nº 2008.0023.3306-2 foi requerida a Interdição de **Amara Joaquina Braz Marques**, brasileira, viúva, sem profissão, residente e domiciliada na rua Todos os Santos, nº2441, nesta cidade, Portador(a) de Esquizofrenia, Hidrocefalia de Pressão e Sequelas do Coma, e decretada por sentença deste Juízo em data de 02.04.2009, sendo nomeado(a) curador (a) o (a) requerente **Adriana Braz Marques**, brasileira, solteira, do lar, RG nº98029066566-SSP/CE, CPF nº641.269.273-87, residente na rua Todos os Santos, nº2441, nesta urbe. E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente, que será publicado três (03) vezes no Diário da Justiça, com intervalo de dez(10) dias, e afixado no local público de costume, na forma legal. Dá-se a gratuidade da Justiça, conforme despacho do MM. Juiz de Direito, Dr. José Acelino Jácome Carvalho, às fls.35v. Dado/passado nesta cidade e Comarca de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos vinte e dois(22) dias do mês de Abril do ano dois mil e nove (2009). Eu, **Ledina Maria Frota dos Santos**, Analista Judiciária Adjunta, o digitei. Eu, _____ (Wildney Dantas Gonçalves de Oliveira), Diretor de Secretaria, subscrevi.

JOSÉ ACELINO JÁCOME CARVALHO

Juiz de Direito da 2ª Vara

DJ-27/04, 07/05, 18/05/2009

SECRETARIA DA SEGUNDA VARA
EDITAL DE CITAÇÃO

JUSTIÇA GRATUITA

O Exmo. Sr. Dr. José Acelino Jácome Carvalho, MM. Juiz da 2ª Vara desta comarca de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, na forma da lei, etc.

Torna público através deste edital com o prazo de 20(VINTE) dias, que **Maria de Lourdes Alves Lina**, brasileira, casada, do lar, residente na rua Senhora Santana, nº965, bairro Santa Teresa, nesta cidade, impetrou uma ação de divórcio Direto Litigioso, proc. n.º 2009.0009.2204-2, contra **Expedito Cordeiro Lins**, brasileiro, casado, agricultor, atualmente sem endereço conhecido, adargado na Lei nº6.515/77. A audiência preliminar de conciliação foi apontada para o dia **QUATRO (04) DE JUNHO DE 2009, ÀS 09:30 HORAS**, no Fórum Des. Juvêncio Santana (R.Maria Marcionília, 800 - Lagoa Seca), pelo que fica **CITADO(A) EXPEDITO CORDEIRO LINS**, encontrando-se em lugar incerto e não sabido, para, no prazo de quinze (15) dias – contados a partir da audiência supradita - **RESPONDER** (contestar/exceptonar) e acompanhar a ação em todos os termos, atos e incidentes, pena de revelia, hipótese em que os fatos articulados na exordial serão presumidos verdadeiros(Art.285, 2ª parte,

e 319 do CPC), e ainda INTIMADO(A) a comparecer à audiência de conciliação designada. Dá-se a gratuidade da Justiça, conforme despacho do MM. Juiz de Direito, Dr. José Acelino Jácome Carvalho, às fls.14. CUMPRASE, dado/passado na cidade de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, ao(s) dezessete (17) dias do mês de Abril do ano dois mil e nove (2009). Eu, Ledina Maria Frota dos Santos, Analista Judiciária Adjunta, o digitei. Eu, Wildney Dantas Gonçalves de Oliveira, Diretor(a) de Secretaria, subscrevi.

DR. JOSÉ ACELINO JÁCOME CARVALHO

Juiz de Direito da 2ª Vara

SECRETARIA DA SEGUNDA VARA

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DECLARATÓRIA DE INTERDIÇÃO (CPC - ART. 1.184)

Interdição de FRANCISCO UELITON RODRIGUES DA SILVA

O Dr. José Acelino Jácome Carvalho, Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, por nomeação legal, etc...

Faz saber a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que perante este Juízo e Secretaria da 2ª Vara, nos Autos do Proc. Nº 2007.0026.7643-3 foi requerida a Interdição de Francisco Ueliton Rodrigues da Silva, brasileiro, solteiro, sem atividade laboral, nascido em 09.10.1981, filho de João Roberto da Silva e Vicência Rodrigues da Silva, residente e domiciliado na rua 22 de Julho, nº500, bairro Timbaúbas, nesta cidade, Portador(a) de Esquizofrenia Hebefrênica inscrita no Cadastro Internacional de Doenças sob o nº 10 F 20.1 e decretada por sentença deste Juízo em data de 02.02.2009, sendo nomeado(a) curador (a) o (a) requerente Vicência Rodrigues da Silva, brasileira, casada, catadora de lixo, RG nº1609222-88-SSP/CE, CPF nº846.092.733-49, residente e domiciliada na rua 22 de Julho, nº500, bairro Timbaúbas, nesta urbe. E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente, que será publicado três (03) vezes no Diário da Justiça, com intervalo de dez(10) dias, e afixado no local público de costume, na forma legal. Dá-se a gratuidade da Justiça, conforme despacho do MM. Juiz de Direito, Dr. José Acelino Jácome Carvalho, às fls.14. Dado/passado nesta cidade e Comarca de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos dois (02) dias do mês de Abril do ano dois mil e nove (2009). Eu, Ledina Maria Frota dos Santos, Analista Judiciária Adjunta, o digitei. Eu, (Wildney Dantas Gonçalves de Oliveira), Diretor de Secretaria, subscrevi.

JOSÉ ACELINO JÁCOME CARVALHO

Juiz de Direito da 2ª Vara

DJ-06/04, 16/04, 27/04/2009

SECRETARIA DA 3ª VARA

EDITAL DE INTIMAÇÃO

PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

JUSTIÇA GRATUITA

O Dr. Gúcio Carvalho Coelho, MM. Juiz de Direito da 3ª Vara desta Comarca de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, etc.

Faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que perante este Juízo se processam os autos de uma Ação de Interdição, processo nº 2006.0015.9621-7, ajuizada por MARIA ALZENIR DA SILVA, tendo sido por Sentença, decretada a Interdição de FRANCINEIDE DA SILVA, nascida aos 13 de setembro de 1977, pelo que determinou o MM. Juiz a expedição do presente, no prazo legal, com o fito de tornar pública a decisão judicial a fim de posteriormente não se alegar ignorância ou desconhecimento, pelo que transcrevo a parte final da sentença adiante: "(...) Ante ao exposto, decreto a interdição de FRANCINEIDE DA SILVA, declarando-a absolutamente incapaz de exercer os atos da vida civil, na forma do art. 5º, II, do Código Civil, e nomeio-lhe curadora MARIA ALZENIR DA SILVA (...)" Cumpra-se o art. 1184 do CPC e inscreva-se a presente no Registro de Pessoas Naturais (art. 12, III, do CCB), **PUBLICANDO-SE EDITAL COM O PRAZO DE TRINTA DIAS NO DIÁRIO DE JUSTIÇA POR TRÊS VEZES CONSECUTIVAS, COM INTERVALO DE DEZ DIAS. Dá-se a gratuidade da justiça, conforme despacho do MMA. Juíza de Direito Auxiliar Drª. Mônica Lima Chaves, às fls.18.** Vai o presente afixado no Átrio deste Fórum e publicado no Diário da Justiça. **CUMPRASE.** Dado e passado nesta cidade de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos primeiro (01) de abril de dois mil e nove (2009). Eu, Cremilda G. S. Lima, Analista Judiciário Adjunto, digitei, e eu Antonio Barbosa de Sena,

Diretor de Secretaria, subscrevo.

GUCIO CARVALHO COELHO.

Juiz de Direito.

DJ-07/04, 17/04, 27/04/2009

EDITAL DE INTERDIÇÃO

A DRA. CHRISTIANNE BRAGA MAGALHÃES CABRAL, JUIZA DE DIREITO TITULAR DA 4ª VARA DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que nos autos da ação de Interdição, processo nº 2007.0020.8159-6, requerida por CÍCERA PEREIRA VIANA, brasileira, casada, aposentada, residente e domiciliada na Rua Teodomiro Rocha, nº 128, bairro Pio XII, nesta cidade de Juazeiro do Norte (CE), em cuja sentença datada de 16/01/2009, ficou declarada a incapacidade do Interditando: JUAREZ VIANA DA SILVA, de reger sua própria pessoa e administrar seus bens, visto ser portador de doença psíquica, razão pela qual lhe foi nomeada Curadora a Sra. CÍCERA PEREIRA VIANA. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou o MM. Juiz, expedir o presente Edital, que deverá ser publicado três (03) vezes, no Diário da Justiça, com intervalo de dez (10) dias, na forma estabelecida pelo art. 1184 do CPC.

CUMPRASE. Dado e passado nesta cidade de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos quatorze (14) dias do mês de Abril do ano de dois mil e nove (2009). Eu, Josefa Alves da Costa Melo, Analista Judiciário Adjunto o digitei e Eu, Mariana Brito Gomes de Matos, Diretora de Secretaria, o subscrevi.

Dra. Christianne Braga Magalhães Cabral

Juíza de Direito da 4ª Vara

DJ 16/04, 27/04 e 07/05/2009

COMARCA DE LAVRAS DA MANGABEIRA

SECRETARIA DE VARA ÚNICA

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO: 10 DIAS

(Ação Penal)

O Dr. ANTONIO TEIXEIRA DE SOUSA – MM. Juiz de Direito Titular desta Comarca de Lavras da Mangabeira, Estado do Ceará, por nomeação legal, etc.

FAZ SABER a todos quantos virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Secretaria de Vara Única se processam os termos dos autos de nº 751/09 (2009.0002.3288-7) - **Ação Penal** (Art. 180, caput, do CPB), que a Justiça Pública move contra a pessoa de: **FRANCISCO JOSÉ DE LIMA, de alcunha "GALO BRANCO"**, brasileiro, divorciado, montador, natural de Cedro-CE, filho de Francisco José de Lima e de Martilha Duarte da Conceição, residente na Rua Zamora Viana, nº 36, Distrito de Amaniutuba, neste Município de Lavras da Mangabeira-CE, **encontrando-se atualmente, em lugar incerto e não sabido**, não sendo possível citá-lo pessoalmente, determinou este Juiz, a citação por Edital com o prazo de 10 (dez) dias, **dos termos da Ação Penal que lhe é movida pela Justiça Pública, para responder à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, oportunidade em que poderá argüir preliminares e alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário. Não apresentada a resposta no prazo legal, ou se o acusado, citado, não constituir defensor, será nomeado defensor para oferecê-la.** E, para que chegue ao conhecimento de quem interessar possa, vai o presente Edital publicado na forma da Lei. Dado e passado nesta Comarca de Lavras da Mangabeira, Estado do Ceará, aos vinte e três (23) dias do mês de abril do ano de dois mil e nove (2009). Eu, (José Maria da Silva Gomes) Técnico Judiciário, digitei. Eu, (Yatha Anderson Tavares Saraiva) Diretor de Secretaria, conferi e subscrevi.

ANTONIO TEIXEIRA DE SOUSA

Juiz de Direito

SECRETARIA DE VARA ÚNICA

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO: 10 DIAS

(Ação Penal)

O Dr. ANTONIO TEIXEIRA DE SOUSA – MM. Juiz de Direito Titular desta Comarca de Lavras da Mangabeira, Estado do Ceará, por nomeação legal, etc.

FAZ SABER a todos quantos virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Secretaria de Vara Única se processam os termos dos autos de nº 763/09 (2008.0002.3265-8) - **Ação Penal** (Art. 121, §2º, I e IV, do CPB, c/c o art. 1º, I, da Lei 8.072/90 e art. 14, II, do CPB), que a Justiça Pública move contra a pessoa de: **CÍCERO MOREIRA GONÇALVES, de alcunha “CÍCERO NETO”, brasileiro, casado, agricultor, natural de Lavras da Mangabeira-CE, filho de Francisco Moreira Gonçalves e de Maria Margarida Moreira, residente na localidade denominada Sítio Areias, neste Município de Lavras da Mangabeira-CE, encontrando-se atualmente, em lugar incerto e não sabido, não sendo possível citá-lo pessoalmente, determinou este Juiz, a citação por Edital com o prazo de 10 (dez) dias, dos termos da Ação Penal que lhe é movida pela Justiça Pública, para responder à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, oportunidade em que poderá arguir preliminares e alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário. Não apresentada a resposta no prazo legal, ou se o acusado, citado, não constituir defensor, será nomeado defensor para oferecê-la.** E, para que chegue ao conhecimento de quem interessar possa, vai o presente Edital publicado na forma da Lei. Dado e passado nesta Comarca de Lavras da Mangabeira, Estado do Ceará, aos vinte e três (23) dias do mês de abril do ano de dois mil e nove (2009). Eu, (José Maria da Silva Gomes) Técnico Judiciário, digitei. Eu, (Yatha Anderson Tavares Saraiva) Diretor de Secretaria, conferi e subscrevi.

ANTONIO TEIXEIRA DE SOUSA
Juiz de Direito

COMARCA DE MADALENA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO JÚRI

FABIANO DAMASCENO MAIA, Juiz Substituto Presidente do E. Tribunal do Júri desta Comarca de Madalena, Estado do Ceará, por título legal etc...

FAZ SABER aos que o presente Edital, virem ou dele tiverem conhecimento, que foi procedido o sorteio, na presença do representante legal do Ministério Público (respondendo), **Dr. Marcus Vinícius Amorim de Oliveira** e do **Dr. Demetrius Liberato Silveira Aguiar** dos vinte e cinco jurados que servirão na reunião periódica do Tribunal do Júri desta Comarca, a iniciar-se no dia **11 de maio de 2009, às 09:00 horas**, no Prédio do Fórum de Madalena, a saber: **1) Ana Cláudia Soares Pinto**, agente de administração; **2) Antonio Soares de Sousa**, técnico em agropecuária; **3) Aparecida Albuquerque Pereira**, funcionária pública municipal; **4) Benedita da Conceição R. Nunes**, atendente de consultório dentário; **5) Bruno Albuquerque Pereira**, funcionário público municipal; **6) Carlos André Magalhães Rocha**, funcionário público municipal; **7) Cássia Teixeira Victor**, professora; **8) Celma Marques**, auxiliar de enfermagem; **9) Élide Facundo Soares**, professora; **10) Francisca Ivanice Medeiros da Silva**, professora; **11) Francisca Solange Mourão Ferreira**, auxilia de administração; **12) Francisco Alexandre da Silva Filho**, funcionário público municipal; **13) Francisco de Farias Monte**, engenheiro civil; **14) Francisco Elton Alves da Silva**, operador de computador; **15) Francisco José Costa e Silva**, auxiliar de administração; **16) Francisco Valdevan Alves Dias**, funcionário público municipal; **17) Genilson Gomes da Silva**, enfermeiro; **18) José Oeles Rodrigues Pereira**, operador de sistemas; **19) Kílvia Keília dos Santos da Cruz**, professora; **20) Magna Flávia Lemos Teixeira**, funcionária pública municipal; **21) Maik Alexandre do Nascimento**, operador de computador; **22) Maria Alzira Bonfim da Silva Sousa**, auxiliar de enfermagem; **23) Maria Dalva de Oliveira**, professora; **24) Maria das Dores Alexandre de Almeida**, auxiliar de enfermagem; **25) Sâmia Keline Severo de Oliveira**, agente de saúde, todos residentes nesta cidade. A todos os quais e a cada um por si, bem como aos interessados em geral, convida-se a comparecer no dia, hora e local acima mencionado, e nos dias subseqüentes, enquanto durarem os trabalhos da presente sessão e até ser julgado o último processo preparado, sob as penas da Lei, se faltarem. E, para que chegue ao conhecimento de quem interessar possa, mandou o MM. Juiz Substituto passar o presente edital que será afixado no local de costume. Dado e

passado nesta cidade e Comarca de Madalena/CE, aos 15 (quinze) dias do mês de abril do ano de 2009. Eu, **Cláudio Arthur Sousa Lopes**, Diretor de Secretaria, matrícula 6566, o digitei e subscrevi.

Fabiano Damasceno Maia
Juiz Substituto Presidente do Tribunal do Júri

Marcus Vinícius Amorim de Oliveira
Promotor de Justiça (respondendo)

Demetrius Liberato Silveira Aguiar
Advogado (OAB-CE 10.448)

COMARCA DE MARANGUAPE

SECRETARIA DA 1ª VARA. EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA.

PROCESSO Nº 2006.0029.1509-0.
AÇÃO DE INTERDIÇÃO COM NOMEAÇÃO DE CURADOR.
PROMOVENTE: CÉLIA OLIVEIRA DA SILVA.
INTERDITANDO(A): JOSÉ MANOEL OLIVEIRA DA SILVA.

“Dá-se a gratuidade da Justiça, conforme despacho do MM. Juiz de Direito Titular desta Comarca, Dr. Washington Luis Terceiro Vieira, à fl. 02”.

A Exma. Sra. Dra. Raquel Otoch, MM. Juíza de Direito Titular da 1ª Vara da Comarca de Maranguape, Ceará, por nomeação legal etc, **FAZ SABER**, aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que tramita perante este Juízo os autos do processo supra identificado, requerida por Célia Oliveira da Silva contra José Manoel Oliveira da Silva, e por decisão deste Juízo, foi decretada a interdição de **JOSÉ MANOEL OLIVEIRA DA SILVA**, tendo sido nomeado(a) curador(a), sob compromisso, o(a) senhor(a) Célia Oliveira da Silva, cujo teor do dispositivo segue transcrito: “(...) À evidência do exposto, fulcrada no artigo 1.767 do Código Civil Brasileiro, decreto a interdição de **JOSÉ MANOEL OLIVEIRA DA SILVA**, declarando sua absoluta incapacidade civil, a ser suprida por representação pela Sra. CÉLIA MARIA OLIVEIRA DA SILVA, a quem nomeio curadora do interditando, conferindo-lhes os poderes enumerados nos artigos 1.740 e seguintes, quanto ao exercício da curatela c/c artigo 1.778 todos do Diploma legal supra mencionado. Observadas as cautelas legais, intime-se a curadora nomeada para prestar compromisso legal, em 05 (cinco) dias. Expeçam-se carta de sentença ao Registro Civil, bem como, nos termos do artigo 1.184, do Código de Processo Civil, edital a ser publicado em conformidade à legislação pátria no Diário de Justiça e afixado no átrio do Fórum desta Comarca, face à ausência de imprensa local. Oficie-se ao T.R.E. para as providências a seu cargo, empós o trânsito em julgado. Sem custas, eis que a promovente se encontra sob os auspícios da gratuidade dos serviços forenses. Dispensar a especialização da hipoteca legal, pois que declarou a parte não possuir o interditando bens ou objetos de valor em seu nome. Registre-se. Arquive-se. Exp. Nec. Maranguape, 17 de março de 2009. Raquel Otoch JUÍZA DE DIREITO TITULAR”. Para que chegue então ao conhecimento de todos, é passado o presente edital, a ser publicado três (03) vezes, no Diário da Justiça, com intervalo de dez (10) dias de uma publicação para outra. Maranguape-CE, aos oito (08) dias do mês de abril do ano dois mil e nove (2009). Eu, Maria do Socorro Maciel Teixeira, Analista Judiciário Adjunto, o digitei. Eu, Rosa Maria de Oliveira, Diretora de Secretaria, o subscrevi.

RAQUEL OTOCH
JUÍZA DE DIREITO TITULAR

DJ-17/04, 27/04, 07/05/2009

SECRETARIA DA 1ª VARA.
EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.

PROCESSO Nº 2008.0000.4607-4 AÇÃO DE USUCAPÃO.
PROMOVENTE: ALZIRA FREITAS DO NASCIMENTO,
representada por RAIMUNDO FREITAS DO NASCIMENTO.

“Dá-se a gratuidade da Justiça, conforme despacho da MM. Juíza de Direito Titular desta Comarca, Dra. Raquel Otoch, à fl. 02”

A Dr.^a Raquel Otoch, Juíza de Direito Titular da 1ª Vara da Comarca de Maranguape, Ceará, por nomeação legal etc., **FAZ SABER**, a todos quantos virem ou dele tiverem conhecimento, que **ALZIRA FREITAS DO NASCIMENTO, representada por RAIMUNDO FREITAS DO NASCIMENTO** ingressou perante este Juízo com uma ação de **USUCAPIÃO**, tendo por objetivo o domínio de um imóvel localizado na Rua Amaro de Moraes, com duas casas edificadas, sob os n^{os} 325 e 317, no Bairro Outra Banda, situado neste Município de Maranguape - CE, com a seguintes medidas e confrontações: AO NORTE (frente) – medindo 98,10 m, extremado-se com a Rua Amaro de Moraes; AO SUL (fundos) – medindo 76,00m, extremado-se com lotes da quadra 21 do Loteamento Novo Maranguape de propriedade da Imobiliária Jereissati; AO LESTE (lado direito) - medindo 53,50m, extremado-se com a propriedade de Alzira Freitas do Nascimento que tem a frente situada para a Rua Amaro de Moraes, sob o n^o 335 e AO OESTE (lado esquerdo) – medindo 46,20m, extremado-se com a propriedade de José Batista Viana, que tem a frente situada para a Rua Amaro de Moraes sob o n^o 213, com área total de 5.445,75 m². Referido terreno fica localizado na Rua Amaro de Moraes, Outra Banda, no Município de Maranguape-CE. A M. M.^a Juíza mandou expedir este edital de citação dos réus incertos e não sabidos e eventuais interessados para, querendo, no prazo de quinze (15) dias, contestarem dita ação, sob pena de revelia, caso em que se presumirão aceitos os fatos articulados na inicial, pelo autor. Dado e passado nesta Comarca de Maranguape, Ceará, aos dezessete (17) dias do mês de março de 2009. Eu, M^a do Socorro Maciel Teixeira, Analista Judiciário Adjunto o digitei. Eu, Rosa Maria de Oliveira, Diretora de Secretaria, o subscrevi.

Raquel Otoch
JUÍZA DE DIREITO TITULAR

COMARCA DE MERUOCA

SECRETARIA DE VARA ÚNICA.
JUSTIÇA GRATUITA.
EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 60 DIAS.

AÇÃO DE USUCAPIÃO.
PROCESSO N.º 2009.0008.1846-6.
REQUERENTE: MUNICÍPIO DE MERUOCA.

FRANCISCO ANASTÁCIO CAVALCANTE NETO, Juiz de Direito da Comarca de Meruoca, Estado do Ceará, nomeação legal, etc., **FAZ SABER** aos que o presente EDITAL DE CITAÇÃO, com o prazo de sessenta(60) dias, virem ou dele conhecimento tiverem, e o conhecimento deva pertencer que por parte do MUNICÍPIO DE MERUOCA-CE, foi proposta perante este Juízo uma **AÇÃO DE USUCAPIÃO**, referente ao domínio do imóvel seguinte: “Um terreno de forma regular, situado na Trav. José barbalho, s/n, na cidade de Meruoca, Distrito de Camilos, Ceará, com uma área total de 1.763,00 m², tendo seus limites e confinantes descritos como se segue: partindo do ponto P1 em linha reta na direção SO, com um ângulo interno de 90°, coordenada UTM X 0335330 e Y 9600415, apresentando comprimento de 48,00m por onde se limita ao lote de ANTONIO LUCIANO DO NASCIMENTO até o ponto P2; seguindo deste em linha reta na direção ON, com ângulo interno de 90°, Coordenada UTM X 335324 e Y 9600415, apresentando comprimento de 41,00m por onde se limita com a Trav. José Barbalho até o ponto P3; seguindo deste em linha reta na direção NL, com um ângulo interno de 90°, Coordenada UTM X 0335276 e Y 9600389, apresentando comprimento de 48,00m por onde se limita com a rua Manoel Vital até o ponto P4, seguindo deste em linha reta na direção LS, com um ângulo interno de 90°, Coordenada UTM X 0335292 e Y 9600430, apresentando comprimento de 41,00m por onde se limita com a rua José Barbalho até o ponto P1, ponto inicial desta descrição assim fechando a poligonal”. Pelo que, mandou o MM Juiz passar o presente Edital, CITA e chama os réus em lugar incerto e os eventuais interessados para, querendo, no prazo de 15(quinze) dias, contestarem o presente pedido. Caso não seja contestado, presumir-se-ão verdadeiros os fatos narrados na exordial”. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Meruoca, Estado do Ceará, aos vinte e dois(22) dias do mês de abril do ano de dois mil e nove(2009). Eu, Heliomar Ferreira Rodrigues, Analista Judiciário Adjunto, digitei, e Eu, Maria do Socorro Gomes da Silva, Diretora de Secretaria, subscrevo.

FRANCISCO ANASTÁCIO CAVALCANTE NETO.
Juiz de Direito.

COMARCA DE MILAGRES

JUSTIÇA GRATUITA
EDITAL DE INTERDIÇÃO

O Exmo. Dr. José Batista de Andrade, Juiz de Direito desta Comarca de Milagres, Estado do Ceará, na forma da lei etc.

FAZ SABER a todos os que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que neste Juízo foram processados os termos de interdição de **JOSÉ FERREIRA FILHO**, brasileiro, casado, agricultor, filho de José Ferreira Sobrinho e Maria Solidade Ferreira, residente no Sítio Oítis, nos autos do processo de n^o.**2008.0028.5760-0/0**, tendo a respectiva sentença, datada de 31/03/2.009, nomeado curadora a pessoa de ANA ACLECE FERREIRA, filha do interdito, declarando-o absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, por ter o mesmo enfermidade mental. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou o MM. Juiz expedir o presente edital, que deverá ser publicado 03(três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, de uma publicação para outra, junto a Imprensa oficial.

Milagres, Estado do Ceará, aos 23 de abril de 2.009. Eu, Diretora de Secretaria, o subscrevo:

Dr. José Batista de Andrade
Juiz de Direito
DJ-27/04, 07/05, 18/05/2009

COMARCA DE MISSÃO VELHA

EDITAL DE INTERDIÇÃO
Art. 1184 do CPC
Justiça Gratuita

Processo n^o 2008.0011.3346-9
Ação: Interdição e Curatela
Promovente: Maria Damiana da Silva Souza
Interditado: Luiz Carlos da Silva

O Dr. Ângelo Bianco Vettorazzi, MM. Juiz de Direito desta Comarca de Missão Velha/CE, faz saber a todos que o presente vierem tomar conhecimento que, foi decretada a interdição de LUIZ CARLOS DA SILVA, brasileiro, natural de Barbalha/CE, nascido aos 04/12/1986, filho de João Faustino e de Maria Elvira da Silva, residente na Rua do Comércio, 1200 – Vila Gameleira de São Sebastião, neste Município de Missão Velha-CE, sendo-lhe nomeada curadora sua irmã MARIA DAMIANA DA SILVA SOUZA, brasileira, casada, agricultora, portadora da RG n^o 96029271228 SSP-CE, inscrita no CPF n^o 931.700.683-34, filha de João Faustino e de Maria Elvira da Silva, residente e domiciliada no mesmo endereço supra citado, em razão daquele não reunir condições para o exercício de quaisquer atos da vida civil, tudo em conformidade com os Arts. 1767, I e 1773 do Novo Código Civil.

Este edital será publicado no átrio do Fórum Judiciário de Missão Velha-CE e no Diário Oficial da Justiça por 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias.

Missão Velha, 13 de Abril de 2009.

Eu, Cristiane Macedo Silva, Técnica Judiciária, o digitei, e eu, José Crísteny Brilhante, Diretor de Secretaria, o subscrevo.

Ângelo Bianco Vettorazzi
Juiz de Direito
DJ-17/04, 27/04, 07/05/2009

COMARCA DE MONSENHOR TABOSA

SECRETARIA DE VARA ÚNICA
JUSTIÇA GRATUITA
EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 15 DIAS

NATUREZA CIVEL

Processo n^o: **2008.0026.9997-0**
Ação: DIVORCIO
Requerente: MAXIMINIANO

RODRIGUES BATISTA

Requerida: MARIA MENDES BATISTA

“Dá-se à gratuidade da Justiça, conforme despacho do MM. Juiz de Direito Dr. José Arnaldo dos Santos Soares, às fls. 11 dos autos”.

O Excelentíssimo Senhor Doutor Alexandre Santos Bezerra Sá, Juiz Substituto Titular desta Comarca de Monsenhor Tabosa - Ceará, por nomeação etc...

FAZ SABER a todos os que o presente Edital, com prazo de 15 (quinze) dias virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e serviço de rotina desta Secretaria de Vara Única tramita uma Ação de Divórcio ajuizada por MAXIMINIANO RODRIGUES BATISTA tendo como Requerida **MARIA MENDES BATISTA**, brasileira, com endereço incerto e não sabido e não sendo possível citá-la pessoalmente, **CITA-A** pelo presente, para que tome conhecimento da presente ação e para que **COMPAREÇA a Audiência de Conciliação redesignada para o dia 1 de JULHO de 2009, às 09:30 horas**, oportunidade na qual será aberto o prazo de 15(quinze) dias para contestar o pedido formulado na inicial, se assim o desejar. Outrossim, cientifica que este Juízo tem sede na Praça Luiz Alves de Mesquita, nesta cidade e Comarca de Monsenhor Tabosa - Ceará. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja segunda via fica afixada no local de costume. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Monsenhor Tabosa (CE), aos dezessete (17) dias do mês de ABRIL do ano de dois mil e nove (2009). Eu, _____, Paulo Clernando Melo Rodrigues, AJA, o digitei, e eu _____, Francisco Marcos Sousa Cavalcante, Diretor de Secretaria, subscrevo e dou fé.

Alexandre Santos Bezerra Sá
JUIZ SUBSTITUTO

COMARCA DE MORADA NOVA

SECRETARIA DA 1ª VARA
PROCESSO N.º 2.260/02 (2002.0002.4420-9)
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

“Dá-se à gratuidade da justiça por despacho do MM. Juiz de Direito às fls. 02”

O Dr. Roberto Soares Bulcão Coutinho, Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Morada Nova, Estado do Ceará, por nomeação legal, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo foi decretada a interdição de **PAULO NOBRE RABELO**, portadora de **DOENÇA MENTAL (Retardo Mental)**, estando impossibilitada de reger-se e administrar seus bens, tendo sido nomeada seu irmão **JOSUÉ FERREIRA LIMA**, curador do referido interditando, a quem incube representá-lo em todos os atos da vida civil e perante qualquer instituição bancária, previdenciária ou de crédito. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou o MM. Juiz expedir o presente edital de interdição, que deverá ser afixado no local de costume e publicado três (03) vezes, com intervalo de dez (10) dias de uma publicação para outra, no Diário da Justiça do Estado do Ceará. **CUMPRÁ-SE**. Dado e passado nesta cidade de Morada Nova, aos 15 de abril de 2009. Eu, Carlos Henrique de Araújo Cavalcante, Diretor de Secretaria, subscrevi.

Roberto Soares Bulcão Coutinho
Juiz de Direito

DJ-17/04, 27/04, 07/05/2009

COMARCA DE MORRINHOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO
Justiça Gratuita Deferida
Prazo de 30 Dias

O DOUTOR EDISON PONTE BANDEIRA DE MELO, Juiz de Direito desta Comarca de Morrinhos, por designação legal, etc.

FAZ SABER aos que o presente Edital de Intimação, com o prazo de 30 dias virem ou dele tiverem notícias, que processou-se neste Juízo a ação de interdição abaixo especificada, tendo a respectiva Sentença, datada de 24 de março de 2009, nomeado como Curador do

interditando o Autor, de acordo com o art. 454, parágrafo 1.º, do CCB, cujo múnus será exercido no âmbito da administração da vida civil e comercial do interditando, conforme limitação imposta, declarado que foi ser i interditando incapaz de reger a sua pessoa e administrar os seus bens, assim como de exercer pessoalmente os atos da vida civil e comercial, visto ser portador de patologia mental classificada como Retardo Mental Moderado – CID F.72 + F.29 + G.40.

Dados do processo:

Processo n. 2008.0023.7502-4 (t. 123/2008)

Interditante: José Moisés de Freitas

Interditando: João Dejací Silveira

Do que, para constar, o presente Edital será publicado para que chegue ao conhecimento dos interessados, por 3 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, no DJ e afixado no local de costume, na forma do art. 1.184 do CPC.

Morrinhos, 07/04/2009.

Edison Ponte Bandeira de Melo
Juiz de Direito

DJ-17/04, 27/04, 07/05/2009

COMARCA DE PACAJUS

SECRETARIA DA 1ª VARA
EDITAL DE INTERDIÇÃO
Processo n.º 2006.0008.6359-9

“Dá-se a Gratuidade da Justiça, conforme despacho da Dra. Danielle Pontes de Arruda Pinheiro, às fls. 24”.

A **Dra. DANIELLE PONTES DE ARRUDA PINHEIRO**, MM. Juíza de Direito da 1ª Vara da Comarca de Pacajus, Estado do Ceará, por nomeação legal, etc.

Faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo e Secretaria de 1ª Vara se processam os autos de uma **Ação de Interdição** de **FRANCISCA CÉLIA DA SILVA GOMES**, brasileira, casada, do lar, filha de Antonio Cândido Ferreira Martins e Afonsa Gomes da Silva Martins, residente e domiciliada na Rua Projetada, casa nº 22, Alto da Boa Vista, neste Município de Pacajus-Ce., requerida por sua filha **Lucélia da Silva Gomes**, em cujos autos foi declarada, por sentença datada de 09/06/2008, a absoluta incapacidade da interditanda de exercer atos da vida civil e administrar seus bens, conforme conclusão da perícia médico-psiquiátrica acostada aos fólhos 48/65 dos autos: Diagnóstico: esquizofrenia residual (F-20.5), sujeitando-a à interdição, para cujo múnus de curadora foi nomeada sua filha **LUCÉLIA DA SILVA GOMES**, brasileira, solteira, portadora da RG 2003015044055, SSP/CE, residente e domiciliada na Rua Projetada, casa nº 22, Alto da Boa Vista, Pacajus-Ce., que exercerá o encargo sem restrições, devendo desempenhar o referido mister condignamente, zelando e preservando o patrimônio da interditada, e dele dando prestação de contas anualmente ao Órgão do Ministério Público local. E, para ciência de terceiros e interessados, mandou a MM. Juíza expedir o presente edital, devendo as publicações serem feitas 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias de uma para outra publicação, nas rádios locais e no Diário da Justiça do Estado do Ceará, nos termos do art. 1184 da Lei Processual Civil. O que se **CUMPRÁ**, na forma e sob as penas da Lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Pacajus – Ceará, aos 16 dias do mês de março do ano de 2009. Eu, Gilberto Ribeiro da Silva, Analista Judiciário Adjunto, digitei. E eu, Maria Neci Guimarães Rufino, Diretora de Secretaria, digitei.

DANIELLE PONTES DE ARRUDA PINHEIRO
Juíza de Direito

DJ-17/04, 27/04, 07/05/2009

SECRETARIA DA 1ª VARA
EDITAL DE INTERDIÇÃO
Processo n.º 2005.0024.8541-0

“Dá-se a Gratuidade da Justiça, conforme despacho da Dra. Elizabeth Silva Pinheiro, às fls. 18”.

A **Dra. DANIELLE PONTES DE ARRUDA PINHEIRO**, MM.

Juíza de Direito da 1ª Vara da Comarca de Pacajus, Estado do Ceará, por nomeação legal, etc.

Faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo e Secretaria de 1ª Vara se processaram os autos de uma **Ação de Interdição de JOSÉ EDILSON COUTINHO**, brasileiro, casado, aposentado, filho de Daniel Xavier Coutinho e Rita Nepomuceno da Silva, residente e domiciliado na Rua Joaquim Nogueira, 375, Centro, Pacajus-Ce., requerida por **Maria Batista Coutinho**, em cujos autos foi declarada, por sentença datada de 04/06/2008, a absoluta incapacidade do interditando de exercer atos da vida civil e administrar seus bens, conforme conclusão da perícia médico-psiquiátrica acostada às fls. 41 dos autos: "Sem condições de auto gerenciamento", sujeitando-o à interdição, para cujo múnus de curadora foi nomeada sua esposa MARIA BATISTA COUTINHO, brasileira, casada, aposentada, residente e domiciliada na Rua Joaquim Nogueira, 375, Centro, Pacajus-Ce., que exercerá o encargo sem restrições, devendo desempenhar o referido mister condignamente, zelando e preservando o patrimônio do interditado, e dele dando prestação de contas anualmente ao Órgão do Ministério Público local. E, para ciência de terceiros e interessados, mandou a MM. Juíza expedir o presente edital, devendo as publicações serem feitas 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias de uma para outra publicação, nas rádios locais e no Diário da Justiça do Estado do Ceará, nos termos do art. 1184 da Lei Processual Civil. O que se **CUMpra**, na forma e sob as penas da Lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Pacajus – Ceará, aos 16 dias do mês de março do ano de 2009 . Eu, Gilberto Ribeiro da Silva, Analista Judiciário Adjunto, digitei. E eu, Maria Neci Guimarães Rufino, Diretora de Secretaria, digitei.

DANIELLE PONTES DE ARRUDA PINHEIRO

Juíza de Direito

DJ-17/04, 27/04, 07/05/2009

SECRETARIA DA 1ª VARA

EDITAL DE INTERDIÇÃO

Processo nº 2000.0150.5962-7

"Dá-se a Gratuidade da Justiça, conforme despacho da Dra. Danielle Pontes de Arruda Pinheiro, às fls. 17".

A Dra. **DANIELLE PONTES DE ARRUDA PINHEIRO**, MM.

Juíza de Direito da 1ª Vara da Comarca de Pacajus, Estado do Ceará, por nomeação legal, etc.

Faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo e Secretaria de 1ª Vara se processaram os autos de uma **Ação de Interdição** requerida por **MARIA DOS SANTOS**, em face de **JOSÉ EDMILSON DOS SANTOS**, brasileiro, casado, nascido aos 10/01/1963, em Pacajus-CE, filho de José Floriano dos Santos e Francisca Felipe dos Santos, residente na rua Projetada, casa nº 09, Alto da Boa Vista, Pacajus-Ce., na qual foi declarada por sentença, datada de 28/05/2003, a absoluta incapacidade do interditando de exercer pessoalmente os atos da vida civil e administrar seus bens, para o qual foi nomeada como curadora, a sua irmã **MARIA DOS SANTOS**, que veio a falecer, e através do Pedido de Substituição de Curador requerido por **JOSÉ EDSON FERREIRA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, estudante, residente e domiciliado na Rua dos Coqueiros, 197, Conjunto COHAB, Pacajus-CE, sendo deferido o aludido pedido, devendo o mesmo passar a exercer o encargo de curador de seu pai **JOSÉ EDMILSON DOS SANTOS**, sem restrições, desempenhando o referido mister condignamente, zelando e preservando o seu patrimônio, e dele dando prestação de contas anualmente ao Órgão do Ministério Público local. E, para ciência de terceiros e interessados, mandou a MM. Juíza expedir o presente edital, devendo as publicações serem feitas 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias de uma para outra publicação, nas rádios locais e no Diário da Justiça do Estado do Ceará, nos termos do art. 1184 da Lei Processual Civil. O que se **CUMpra**, na forma e sob as penas da Lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Pacajus – Ceará, aos 6 dias do mês de março do ano de 2009 . Eu, Gilberto Ribeiro da Silva, Analista Judiciário Adjunto, digitei. E eu, Maria Neci Guimarães Rufino, Diretora de Secretaria, digitei.

DANIELLE PONTES DE ARRUDA PINHEIRO

Juíza de Direito

DJ-17/04, 27/04, 07/05/2009

SECRETARIA DA 1ª VARA
PROCESSO Nº: 2007.0005.0624-7
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA
PRAZO: 30 (trinta) dias

"Dá-se a Gratuidade da Justiça, conforme despacho da Dra. Danielle Pontes de Arruda Pinheiro, às fls. 13".

A Dra. **DANIELLE PONTES DE ARRUDA PINHEIRO**, MM. Juíza de Direito da 1ª Vara da Comarca de Pacajus, Estado do Ceará, por nomeação legal, etc.

FAZ saber aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que, perante este Juízo e Secretaria de 1ª Vara, tramita uma Ação de Alvará Judicial c/ Pedido de Tutela Antecipada, promovida por **José Sérgio Melquiades e Silva**, pelo que foi expedido o presente Edital para **INTIMAÇÃO DE SENTENÇA DO REQUERENTE, JOSÉ SÉRGIO MELQUIADES E SILVA**, brasileiro, solteiro, motorista, bem como de sua advogada, Bel.ª FRANCISCA IVÂNIA DE FIGUEIREDO SANTOS – OAB/CE 10.869, ambos atualmente em lugares incertos e não sabidos, do inteiro teor da sentença de fl. 33, tendo como parte final o seguinte: "**Destarte, julgo extinto o processo sem resolução do mérito, com fundamento no art. 267, inc. III do CPC. Sem custas. P.R.I. Após o trânsito em julgado, arquivem-se com as prescrições de estilo. Pacajus (CE), 19 de setembro de 2008. Danielle Pontes de Arruda Pinheiro – Juíza de Direito**". E como não tenha sido possível intimá-los pessoalmente, pelo presente ficam o requerente e sua advogada intimados da supra mencionada decisão, contra a qual poderão, se assim desejarem, interpor recurso no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do término do prazo deste, sob pena de ver passar em julgado dita sentença. Para conhecimento de todos, fica a segunda via deste afixada no local de costume. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Pacajus (CE), aos 22 de abril de 2009. Eu, Olívia Paiva, digitei. E eu, Maria Neci Guimarães Rufino, Diretora de Secretaria, subscrevi.

DANIELLE PONTES DE ARRUDA PINHEIRO

Juíza de Direito

EDITAL DE INTERDIÇÃO

Justiça Gratuita

Processo nº 2007.0017.0403-4

A Dra. Ana Cristina de Pontes Lima Esmeraldo, MM. Juíza de Direito Titular da 2ª Vara da Comarca de Pacajus, Estado do Ceará, por nomeação legal. Faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo foi decretada a interdição, por absoluta incapacidade da interditanda de exercer pessoalmente os atos da vida civil, de **RAFAELA HELENA DE OLIVEIRA AQUINO**, filha de Antônio Francisco de Oliveira e Francisca Helena dos Santos, que sofre de Transtorno mentais não especificados, porém classificados no CID como F-79 e F-99. O conjunto das provas testemunhal e pericial revela a veracidade das alegações do autor, de modo que desprovido da capacidade de fato. Foi nomeado o Sr. FRANCISCO AQUINO DA SILVA, curador da referida interditanda cujo *munus* será exercida sem restrições, devendo desempenhar o referido mister condignamente, zelando e preservando o patrimônio da interditanda, caso existente e dele dando prestação de contas anualmente ao Órgão do Ministério Público local nesta Comarca. O referido processo foi julgado em 09.06.2008, cujo teor final da sentença é o seguinte: "... hei por bem DECRETAR, como decretado tenho, a INTERDIÇÃO de **RAFAELA HELENA DE OLIVEIRA AQUINO**, declarando-a absolutamente incapaz de exercer os atos da vida civil e administrar seus bens, nomeando-lhe seu CURADOR o Sr. FRANCISCO AQUINO DA SILVA, que prestará, por termo, o compromisso de reger a pessoa da interditanda e gerir seus bens, tudo em conformidade com os arts. 1.767, inc. I, e 1.773, ambos do Código Civil c/c os arts. 1.183, parágrafo único, 1.184 e 1.188, todos do Código de Processo Civil. Expeça-se mandado ao Cartório do Registro Civil competente e publique-se edital no átrio do Fórum, imprensa local, bem como na imprensa local, bem como na imprensa oficial, por três (03) vezes, com intervalo de dez (10) dias. Oficiem-se ao Instituto Nacional de Seguridade Social- INSS e à Justiça Eleitoral para os devidos fins. Sem custas, por ser o autor beneficiado da justiça gratuita. P. R . I . e CUMpra-SE. Pacajus-CE, 09.06.2008. Dra. Ana Cristina de Pontes

Lima Esmeraldo, Juíza de Direito Titular". E, para ciência de terceiros e interessados, mandou a MM. Juíza expedir o presente edital, devendo as publicações serem feitas 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias de uma para outra publicação nas rádios locais e no Diário da Justiça do Estado do Ceará. O que se **CUMPRÁ** na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Pacajus-CE, aos 02 (dois) dias do mês de abril do ano de dois mil e nove (2009). Eu, Monique Ribeiro da Costa, Diretora de Secretaria, o subscrevo.

Ana Cristina de Pontes Lima Esmeraldo
Juíza de Direito
DJ-07/04, 17/04, 27/04/2009

COMARCA DE PARACURU

EDITAL DE INTERDIÇÃO (JUSTIÇA GRATUITA)

A Dra. REJANE EIRE FERNANDES ALVES, MM Juíza de Direito da Comarca de Paracuru, do Estado do Ceará, por nomeação legal, etc.

FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele notícia tiverem e a quem interessar possa, que tendo em vista o requerido por Francisca de Sousa Regis, nos autos da Ação de Interdição, processo nº 2007.0017.2703-4 foi decretada por este juízo a interdição de **VERA LÚCIA SILVA BEZERRA**, brasileira, solteira, do lar, residente no Sítio Lagoa do Giral, Guagiru, Paracuru-CE, tendo sido reconhecido este absolutamente incapaz, em virtude da anomalia psíquica de que padece (CID 10 F 31.9), tudo na conformidade da sentença datada de 31/10/2008, prolatada nos autos do processo em epígrafe, sendo-lhe nomeada CURADOR a pessoa de **José Márcio Ferreira Amorim**, que atuará como representante da interditanda em todos os atos de sua vida civil, até que se verifique o eventual levantamento da presente interdição requerido por quem de direito. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou a MM. Juíza de Direito da Comarca de Paracuru, expedir o presente EDITAL, que será afixado no local de costume e publicado por 03 (três) vezes com intervalo de 10 (dez) dias. Dá-se a gratuidade da justiça conforme despacho da MM. Juíza de Direito Titular Dra. Rejane Eire Fernandes Alves às fls. 36/38. Dado e passado nesta cidade de Paracuru, Estado do Ceará, aos vinte e seis (26) dias do mês de março do ano de dois mil e nove (2009). Eu, *José Edvaldo da Silva*, diretor de secretaria, o subscrevi.

REJANE EIRE FERNANDES ALVES
JUÍZA DE DIREITO
DJ-06/04, 16/04, 27/04/2009

COMARCA DE PEDRA BRANCA

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Proc. nº 2006.0012.4710-7/0 - JECRIM

PRAZO DE 60 DIAS
"Justiça Gratuita"

A MM. JUIZA DE DIREITO DESTA COMARCA DE PEDRA BRANCA, DRA. FLÁVIA MARIA AIRES FREIRE ALLEMÃO, na forma da lei, por nomeação legal, etc.

FAZ SABER a todos os que o presente EDITAL, com o prazo acima mencionado virem ou dele tiverem conhecimento que, nos autos do processo de número suso epigrafado, em que figura como autor do fato **ANTONIO MOREIRA DA SILVA**, conhecido por *Sitonho*, titular da carteira de identidade RG nº 984.819-85, brasileiro, casado, pedreiro, nascido aos 20.06.1965, natural de Pedra Branca/CE, filho de Francisco Benedito da Silva e de Izoldina Moreira da Silva, residente, na época do fato, na rua Fabiane Cavalcante Coelho, nº 110, Prainha, desta cidade e, atualmente, em lugar incerto e não sabido, por infração ao art. 19 da Lei de Contravenções Penais, foi **EXTINTA A PUNIBILIDADE** do aludido autor do fato, com fulcro nos art. 107, IV e 109, VI, c.c. o art. 61 do CPB, conforme sentença datada de 13.11.2008. E como não tenha sido possível intimá-lo pessoalmente, estando em lugar incerto e não sabido, pelo presente edital fica o referido acusado intimado da mencionada decisão, da qual poderá interpor, dentro do prazo de DEZ DIAS a contar do término do prazo assinalado no presente edital, o recurso cabível sob pena de ver passar

em julgado dita decisão. Outrossim, faz saber que este Juízo tem sua sede no Edifício do Fórum Desembargador José Almir de Carvalho, situado na rua Francisco Vieira Cavalcante, s/n, bairro Posto II, Pedra Branca-CE. Para conhecimento de todos é passado o presente Edital, cuja 1ª via fica afixada no local de costume. Dado e passado nesta cidade de Pedra Branca, Estado do Ceará, aos 23 (vinte e três) dias do mês de março do ano de 2009 (dois mil e nove). Eu, Analista Judiciário adjunto, matrícula 46/1-8, digitei. E eu, Lucimar Pereira Xavier Cavalcante, Diretora de Secretaria, respondendo, subscrevi.

Flávia Maria Aires Freire Allemão
JUÍZA DE DIREITO

EDITAL DE CITAÇÃO CRIMINAL PRAZO DE 15 DIAS

A Doutora FLÁVIA MARIA AIRES FREIRE ALLEMÃO, Juíza de Direito desta Comarca de Pedra Branca, Estado do Ceará, por nomeação legal, etc.

FAZ SABER a todos os que o presente EDITAL, com o prazo de 15 dias virem, ou dele tiverem conhecimento, que perante este Juízo e respectiva Secretaria, corre seus trâmites um processo criminal - **Proc. nº 2007.0001.5663-7**, em que é acusado **VALDECIR RODRIGUES DO NASCIMENTO, RG nº 1433713-87 SSP/CE**, brasileiro, casado, agricultor, natural de Pedra Branca/CE, nascido aos 16.02.1966, filho de Antonio Raimundo do Nascimento e de Antonia Galdino Rodrigues do Nascimento, residente na época do fato no Sítio Fundão, neste Município, por crime tipificado no art. 129 § 9º do CPB. E, como consta estar o acusado acima mencionado, em lugar incerto e não sabido, não sendo possível citá-lo pessoalmente, fica o denunciado **CITADO** dos termos da denúncia de fls. 02/05, anexa por cópia, bem como para responder a acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, conforme art. 396 do CPP, alterado pela Lei nº 11.719 de 20 de junho de 2008, nos autos da ação penal que lhe move a Justiça Pública. Para conhecimento de todos é passado o presente Edital, cuja la via fica afixada no local de costume e publicado no Diário da Justiça. Dado e passado nesta cidade de Pedra Branca, Estado do Ceará, aos vinte e três (23) dia do mês de março do ano dois mil e nove (2009). Eu, Jocélia Pereira do Nascimento, Agente Administrativo, digitei. E eu, Lucimar Pereira Xavier Cavalcante, Diretora de Secretaria/resp, subscrevo.

Flávia Maria Aires Freire Allemão
JUÍZA DE DIREITO

COMARCA DE PENTECOSTE

EDITAL DE INTERDIÇÃO Natureza Cível JUSTIÇA GRATUITA

Dá-se a gratuidade judiciária, conforme despacho da lavra da Juíza de Direito Marília Lima Leitão Fontoura, às fls.

A Juíza de Direito MARÍLIA LIMA LEITÃO FONTOURA, Titular da Vara Única da Comarca de Pentecoste/CE, por nomeação legal etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem que, tendo em vista o(s) requerimento(s) formulado(s), foi(ram) decretada(s) por este Juízo a(s) seguinte(s) interdição(ões):

1. Proc. 2006.0024.3273-0

Interditado(a): Fabiano Ferreira

Curador(a): Maria Regina Ferreira

Motivo: Retardo mental grave (CID10 F.72)

Data da sentença: 26 de fevereiro de 2009.

E para que de fato ninguém alegue ignorância, mandou expedir o edital, que será publicado no Diário da Justiça do Estado do Ceará e afixado no lugar público de costume, por três vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, na forma do art. 1.184 do Código de Processo Civil.

Apuiarés, **03.04.2009**.

Eu, (a) *Maria do Socorro Barbosa Rodrigues*, Func. da Secretaria, Func. da Secretaria, o digitei. Eu, **Francisco Eldo Coelho de Castro**, Diretor de Secretaria de Vara Única, o subscrevo e dou fé.

Marília Lima Leitão Fontoura
JUÍZA DE DIREITO

DJ-07/04, 17/04, 27/04/2009

COMARCA DE QUIXERÉ**SECRETARIA DE VARA ÚNICA
EDITAL DE LEILÃO**

Proc. Nº 1.245/03 (2000.0208.4111-7)

Natureza: Execução Fiscal.

Exequente: Procuradoria da Fazenda Nacional.

Executada: João Batista de Oliveira Neto - ME

A **DRA. FLÁVIA SETÚBAL DE SOUSA DUARTE**, Juíza de Direito, Titular desta Comarca de Quixeré, Estado do Ceará, por nomeação legal, etc.

FAZ SABER aos que o presente Edital de Leilão, virem ou dele conhecimento tiverem, que no **dia 06.08.09, às 08:00 horas**, no átrio do Fórum Des. Francisco da Rocha Víctor, sito à Rua Manoel Gonçalves, 257, o Oficial de Justiça que estiver servindo de Porteiro dos Auditórios, levará a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der e maior lance oferecer, igual ou acima da avaliação de **R\$ 3.000,00 (três mil reais)**, os seguintes bens penhorados da executada supra mencionada, na Ação de Execução acima grafada, a saber: **"01 automóvel VW-SAVEIRO LS, CINZA, ano 1986, placa JKT 1817"**. Outrossim, caso não haja licitante, desde logo fica designado o **dia 20.08.09, às 08:00 horas**, no mesmo local supra citado, para a realização do 2º Leilão, a quem mais der. Dos autos não consta recurso pendente de decisão e o bem está livre e desembaraçado de qualquer ônus. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente, que será divulgado na imprensa local e a fixado no átrio do Fórum local. Pelo presente fica intimado o representante legal da executada da designação supra, caso não seja localizado para intimação pessoal. Dado e passado nesta cidade de Quixeré, Estado do Ceará, aos quinze (15) dias do mês de abril do ano dois mil e nove (2009). Eu, Adriana de França, Diretora de Secretaria, digitei e subscrevi.

FLÁVIA SETÚBAL DE SOUSA DUARTE
Juíza de Direito

**SECRETARIA DA VARA ÚNICA
EDITAL DE CITAÇÃO**

COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS - JUSTIÇA GRATUITA

A **DRA. FLÁVIA SETÚBAL DE SOUSA DUARTE**, Juíza de Direito, Titular desta Comarca de Quixeré, Estado do Ceará, por nomeação legal, etc. FAZ SABER a quantos virem o presente edital ou dele conhecimento tiverem que tramita perante este Juízo e Secretaria de Vara Única, uma Ação de Execução Fiscal registrada sob Nº 2008.0010.18.92-9, tendo como Exequente o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis e como Executado SEBASTIÃO DE LIMA RIBEIRO, empresa inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes sob nº 355.504.303-04 e seu co-responsável SEBASTIÃO DE LIMA RIBEIRO, cujo valor do débito é de R\$ 1.996,35 (mil novecentos e noventa e seis reais e trinta e cinco centavos), proveniente de ICMS, conforme CDA nº 1283963 E como não foi possível a citação de seu co-responsável pessoalmente, pois esta se encontra em local incerto e não sabido, conforme consta nos autos, motivo pelo qual fica CITADO pelo presente edital com prazo de 30 (trinta) dias, para, nos 05 (cinco) dias subsequentes, vir a pagar a dívida, objeto da execução com os acréscimos legais ou oferecer no valor idôneo, bem(ns) à penhora para fins de direito. E, para que chegue ao conhecimento do público e notadamente do citado, é passado o presente Edital, onde o mesmo será afixado no local de costume e publicado uma só vez no Diário da Justiça deste Estado. Dado e passado nesta cidade de Quixeré, Estado do Ceará, aos oito (08) dias do mês de abril do ano de dois mil e nove (2009). Eu, Adriana de França, Diretora de Secretaria, digitei e subscrevi.

FLÁVIA SETÚBAL DE SOUSA DUARTE
Juíza de Direito

EDITAL DE CITAÇÃO

COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS - JUSTIÇA GRATUITA

A **DRA. FLÁVIA SETÚBAL DE SOUSA DUARTE**, Juíza de Direito, Titular desta Comarca de Quixeré, Estado do Ceará, por

nomeação legal, etc. FAZ SABER a quantos virem o presente edital ou dele conhecimento tiverem que tramita perante este Juízo e Secretaria de Vara Única, uma Ação de Execução Fiscal registrada sob Nº 2006.0014.2518-8, tendo como Exequente o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis e como Executado ANTONIO ORLEYDE MARTINS, empresa inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes sob nº 00.348.074/0001-13 e seu co-responsável ANTONIO ORLEYDE MARTINS, cujo valor do débito é de R\$ 3.574,80 (três mil quinhentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos), proveniente de ICMS, conforme CDA nº 230000002804. E como não foi possível a citação de sua co-responsável pessoalmente, pois esta se encontra em local incerto e não sabido, conforme consta nos autos, motivo pelo qual fica CITADA pelo presente edital com prazo de 30 (trinta) dias, para, nos 05 (cinco) dias subsequentes, vir a pagar a dívida, objeto da execução com os acréscimos legais ou oferecer no valor idôneo, bem(ns) à penhora para fins de direito. E, para que chegue ao conhecimento do público e notadamente do citado, é passado o presente Edital, onde o mesmo será afixado no local de costume e publicado uma só vez no Diário da Justiça deste Estado. Dado e passado nesta cidade de Quixeré, Estado do Ceará, aos oito (08) dias do mês de abril do ano de dois mil e nove (2009). Eu, Adriana de França, Diretora de Secretaria, digitei e subscrevi.

FLÁVIA SETÚBAL DE SOUSA DUARTE
Juíza de Direito

COMARCA DE REDENÇÃO**EDITAL DE INTERDIÇÃO
(JUSTIÇA GRATUITA)**

A **Exma. Sra. Dra. FLÁVIA PESSOA MACIEL**, Juiz de Direito Titular desta Comarca de Redenção, Estado do Ceará, por nomeação legal, etc...

FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e quem interessar possa, que tem curso perante este Juízo e Secretaria de Vara Única, uma Ação de INTERDIÇÃO nº 2007.0000.4604-1, em que é requerente RITA MARIA DELFINO BATISTA, onde, por sentença deste Juízo, datada de 20 de agosto de 2008, foi decretada a interdição de FRANCISCO DE ASSIS DELFINO BATISTA, que ficou concluído que submetido ao interditando à perícia judicial, o laudo atestou, respondendo ao quesito "I", que o mesmo é portador de ESQUIZOFRENIA NÃO ESPECIFICADA. Já no tocante ao quesito "II", que o quadro impossibilita o discernimento das coisas, especificando, ainda, a enfermidade mental do mesmo como sendo do tipo (CID-10) F20.9. Conclui ainda o referido laudo, que a enfermidade é incurável e que o interditando é incapaz de administrar seus bens e entender o que ocorre ao seu redor, configurando a hipótese prevista no art. 1.767, I do Código Civil, ou seja, portador de deficiência mental incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, sendo nomeada a requerente curadora, sob o compromisso para representá-la em todos os atos da vida civil. Tendo a MMª. Juíza, determinado a expedição do presente edital, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, que deverá ser publicado por três(03) vezes, com intervalo de 10(dez) dias e afixado e publicado no local de costume. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Redenção, aos quinze (15) dias do mês abril do ano de dois mil e nove(2009). Eu, Luis Paulo Lima Queiroz, Auxiliar Administrativo Municipal a disposição do Poder Judiciário local, o digitei. Eu, Flávio Farias Lima, Diretor de Secretaria, o subscrevo.

FLÁVIA PESSOA MACIEL
Juíza de Direito Titular.

DJ-17/04, 27/04, 07/05/2009

COMARCA DE RUSSAS

**SECRETARIA DA 1ª VARA
EDITAL DE INTERDIÇÃO
PROCESSO Nº 2006.0022.7034-0 (8.045/2006)
JUSTIÇA GRATUITA**

Dá-se a gratuidade da Justiça, conforme despacho do MM. Juiz de Direito Auxiliando, Dr. Josias Nunes Vidal, às fls. 02.

A Exmª Srª Drª ANTÔNIA NEUMA DIAS VASCONCELOS,

MM. JUÍZA de Direito TITULAR Da Comarca RUSSAS-CE, por nomeação legal, etc.

FAZ SABER, a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele conhecimento tiverem, que se processando por este Juízo e Secretaria de 1ª Vara os termos da AÇÃO DE INTERDIÇÃO que DEUSA MARIA DA SILVA move contra LUCAS RODRIGUES DA SILVA, decretou a interdição deste, por ser incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, sendo portador de Quadro Demencial Senil associado a seqüela de AVC, nomeando-lhe curadora na pessoa de DEUSA MARIA DA SILVA, conforme se vê da sentença prolatada pela MM. Juíza de Direito Titular desta Comarca de Russas-CE, Dra. Antônia Neuma Dias Vasconcelos, às fls. 023/024 e datada de 25 de novembro de 2008. E, para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente, que será publicado três (03) vezes pelo Diário da Justiça, com intervalo de dez (10) dias e afixado no lugar público de costume, na forma legal. Russas – CE, 13 de abril de 2009. Eu, Osnalva Torres de Almeida, Analista Judiciário Adjunto, digitei. E eu, Izilda Santos Maciel, Diretora de Secretaria, subscrevi.

Dra. Antônia Neuma Dias Vasconcelos
Juíza de Direito Titular

DJ-17/04, 27/04, 07/05/2009

SECRETARIA DA 1ª VARA
EDITAL DE INTERDIÇÃO
PROCESSO Nº 2008.0012.1969-0 (9.479/2008)
JUSTIÇA GRATUITA

Dá-se a gratuidade da Justiça, conforme despacho da MM. Juíza de Direito, Dra. Antônia Neuma Dias Vasconcelos, às fls. 02.

A Exmª Srª Dra ANTÔNIA NEUMA DIAS VASCONCELOS, MM. JUÍZA de Direito TITULAR Da 1ª vara da Comarca RUSSAS-CE, por nomeação legal, etc.

FAZ SABER, a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele conhecimento tiverem, que se processando por este Juízo e Secretaria de 1ª Vara os termos da AÇÃO DE REMOÇÃO DE CURADOR que RITA PEREIRA DE LIMA move em face de FRANCISCO DAS CHAGAS LIMA (falecido - curador do interditado FRANCISCO RONALDO SALDANHA DA SILVA), determinou a remoção de FRANCISCO DAS CHAGAS LIMA do encargo de curador do interditado FRANCISCO RONALDO SALDANHA DA SILVA, nomeando para tal encargo a pessoa de RITA PEREIRA DE LIMA, conforme se vê da sentença prolatada pelo MM. Juiz de Direito Auxiliando nesta Comarca de Russas-CE, Dr. Josias Nunes Vidal, às fls. 024/025 e datada de 16 de outubro de 2008. E, para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente, que será publicado três (03) vezes pelo Diário da Justiça, com intervalo de dez (10) dias e afixado no lugar público de costume, na forma legal. Russas – CE, 06 de abril de 2009. Eu, Osnalva Torres de Almeida, Analista Judiciário Adjunto, digitei. E eu, Izilda Santos Maciel, Diretora de Secretaria, subscrevi.

Dra. Antônia Neuma Dias Vasconcelos
Juíza de Direito Titular

DJ-17/04, 27/04, 07/05/2009

SECRETARIA DA 1ª VARA
EDITAL DE INTERDIÇÃO
PROCESSO Nº 2007.0009.5349-9 (8.793/2007)
Apenso ao nº 2004.0000.3409-0 (5.858/04)
JUSTIÇA GRATUITA

Dá-se a gratuidade da Justiça, conforme despacho da MM. Juíza de Direito, Dra. Antônia Neuma Dias Vasconcelos, às fls. 02.

A Exmª Srª Dra ANTÔNIA NEUMA DIAS VASCONCELOS, MM. JUÍZA de Direito TITULAR Da 1ª VARA DA Comarca RUSSAS-CE, por nomeação legal, etc.

FAZ SABER, a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele conhecimento tiverem, que se processando por este Juízo e Secretaria de 1ª Vara os termos da AÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO DE CURADOR FALECIDO que JOSÉ ALUISIO DE LIMA move em face de FRANCISCO ALUÍZIO DE LIMA (falecido - curador da interditada NITA ANA DE LIMA), determinou a remoção de FRANCISCO ALUÍZIO DE LIMA do encargo de curador da interditada NITA ANA DE LIMA, a qual teve sua interdição decretada por ser portadora da CID – 10 : F 20.1, nomeando para tal encargo a pessoa de JOSÉ

ALUISIO DE LIMA, conforme se vê da sentença prolatada pela MM. Juíza de Direito Titular nesta 1ª Vara da Comarca de Russas-CE, Dra. Antônia Neuma Dias Vasconcelos, às fls. 014 e datada de 25 de setembro de 2007. E, para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente, que será publicado três (03) vezes pelo Diário da Justiça, com intervalo de dez (10) dias e afixado no lugar público de costume, na forma legal. Russas – CE, 06 de abril de 2009. Eu, Osnalva Torres de Almeida, Analista Judiciário Adjunto, digitei. E eu, Izilda Santos Maciel, Diretora de Secretaria, subscrevi.

Dra. Antônia Neuma Dias Vasconcelos
Juíza de Direito Titular

DJ-17/04, 27/04, 07/05/2009

COMARCA DE SANTA QUITÉRIA

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA
EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

Processo n.º 2008.0037.8654-0/0
JUSTIÇA GRATUITA (Conforme art. 141, § 2.º, do ECA)

A Doutora **FABIANA SILVA FÉLIX**, Juíza Substituta respondendo pela 1ª Vara da Comarca de Santa Quitéria, Estado do Ceará, por determinação legal,

FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele tomarem conhecimento, que perante a Secretaria da 1ª Vara da Comarca de Santa Quitéria, Estado do Ceará, com sede na rua Dr. Otávio Lobo, s/ n.º, processa-se uma AÇÃO DE GUARDA do menor ANTONIO MÁRCIO DE MESQUITA ARAÚJO, requerida por SEFISA BANDEIRA DE ARAÚJO contra BENEDITO BANDEIRA DE ARAÚJO e FRANCISCA LÚCIA DE MESQUITA ARAÚJO. E como não foi possível a citação pessoal da Sr.ª **FRANCISCA LÚCIA DE MESQUITA ARAÚJO**, brasileira, filha de Marcos Cordeiro Mesquita e de Maria Celestina de Mesquita, por encontrar-se em local incerto e não sabido, foi determinada a expedição do presente Edital, com prazo de 20 (vinte) dias, pelo qual fica a mesma **CITADA** para, **no prazo de 10 (dez) dias**, apresentar resposta escrita, indicando as provas a serem produzidas e oferecendo desde logo o rol testemunhal e documentos, **ciente** de que não sendo contestada a presente ação, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na petição inicial. Dado e passado nesta cidade de Santa Quitéria, Estado do Ceará, aos 07 de abril de 2009. Eu, Ariana de Oliveira Terceiro, Digitadora, digitei, e eu, Maria Gilsilene Bezerra Lopes, Diretora de Secretaria, subscrevi.

Fabiana Silva Félix
JUÍZA SUBSTITUTA

COMARCA VINCULADA DE SALITRE

SECRETARIA DE VARA ÚNICA
Justiça Gratuita
EDITAL DE CITAÇÃO CÍVEL

O Dr. Adriano Pontes Aragão, MM. Juiz de Direito Titular desta Comarca de Campos Sales, Estado do Ceará, por nomeação legal, etc.

FAZ SABER aos que o presente Edital de Citação, com prazo de vinte (20) dias, virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e respectiva Secretaria, tramita uma Ação de Alimentos c/c Pedido de Alimentos Provisórios, Proc. n.º **2009.145.00010-3**, onde é Autor: o MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL na qualidade de substituto processual de **RONALDO RIBEIRO DA SILVA, MARIANA RIBEIRO DA SILVA** e **NAIANE RIBEIRO DA SILVA**, menores impúberes, representados por sua genitora **MARIA INEZ DA SILVA**, brasileira, residente e domiciliada no Sítio Tanque Novo, Município de Salitre/CE, tendo como Requerido: **ANTONIO PACIFICO RIBEIRO**, brasileiro, solteiro, pensionista do INSS, com endereço no Sítio Tanque Novo, zona rural do Município de Salitre/Ceará. E, como consta dos autos que o **requerido** se encontra em lugar incerto e não sabido, mandou expedir o presente edital, pelo qual fica o mesmo **CITADO** do inteiro teor da Ação de Alimentos, para, querendo, contestá-la no prazo de quinze (15) dias, bem como para que passe a pagar mensalmente

a importância referente a 30% (trinta por cento) do benefício previdenciário do promovido, em favor dos autores, correspondente aos alimentos arbitrados provisoriamente, devidos a partir da citação. Para conhecimento de todos é passado o presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume, e publicado na forma da Lei. Dado e passado nesta Cidade e Comarca Vinculada de Salitre/CE, aos 20/04/2009. Eu, Juliana de Moura Silva, Diretora de Secretaria, o digitei e subscrevi.

ADRIANO PONTES ARAGÃO
JUIZ DE DIREITO

COMARCA DE SOBRAL

SECRETARIA DA 1ª VARA
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA
PRAZO DE 20 DIAS

AURO LEMOS PEIXOTO SILVA, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Sobral, Estado do Ceará, por nomeação legal, etc. Faz saber a todos que por este juízo e Secretaria da 1ª Vara, tramita uma ação de Execução Fiscal nº 2232/00 (2000.0173.0172-7) movida pelo Município de Sobral contra FRANCISCO AUDIR CARNEIRO FROTA, com domicílio fiscal na época do início da ação na Rua Domingos Olímpio, 245, Sobral-CE, no curso da qual foi determinada a expedição do presente edital a fim de INTIMAR a parte promovida para efetuar o pagamento das custas finais, bem como da sentença prolatada por este juízo que **julgou extinta a ação em razão da exequente requerer a extinção do feito. AUTOR BENEFICIÁRIO DA JUSTIÇA GRATUITA.** Secretaria da 1ª Vara da Comarca de Sobral, Estado do Ceará, aos vinte e três (23) dias do mês de abril de 2009. Eu, Carla Soraya Andrade Portela, Técnica Judiciária, digitei. Eu, Carlos Antônio Paz Lima, Diretor de Secretaria, subscrevo.

Auro Lemos Peixoto Silva
JUIZ DE DIREITO

SECRETARIA DA 1ª VARA
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA
PRAZO DE 20 DIAS

AURO LEMOS PEIXOTO SILVA, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Sobral, Estado do Ceará, por nomeação legal, etc. Faz saber a todos que por este juízo e Secretaria da 1ª Vara, tramita uma ação de Execução Fiscal nº 4204/04 (2004.0001.1364-0) movida pelo Município de Sobral contra LUCIANO FROTA, com domicílio fiscal na época do início da ação na Rua Domingos Olímpio, 349, Centro, Sobral-CE, no curso da qual foi determinada a expedição do presente edital a fim de INTIMAR a parte promovida para efetuar o pagamento das custas finais, bem como da sentença prolatada por este juízo que **julgou extinta a ação em razão da parte exequente requerer a extinção do feito. AUTOR BENEFICIÁRIO DA JUSTIÇA GRATUITA.** Secretaria da 1ª Vara da Comarca de Sobral, Estado do Ceará, aos vinte e três (23) dias do mês de abril de 2009. Eu, Carla Soraya Andrade Portela, Técnica Judiciária, digitei. Eu, Carlos Antônio Paz Lima, Diretor de Secretaria, subscrevo.

Auro Lemos Peixoto Silva
JUIZ DE DIREITO

JUSTIÇA GRATUITA
SECRETARIA DA 2ª VARA.
EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 40 DIAS.

PROCESSO Nº 2008.0012.5976-4 (5.105/08)

O Doutor EZEQUIAS DA SILVA LEITE, Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de SOBRAL, Estado do CEARÁ, no uso de suas atribuições legais etc. **FAZ SABER** aos que o presente Edital virem, ou seu conhecimento tiverem que, tem curso perante este Juízo uma **AÇÃO DE DIVÓRCIO LITIGIOSO**, movida por **MARLÚCIA DE OLIVEIRA SILVA**, contra **DOMINGOS NICOLAU DA SILVA NETO**, se encontrando em lugar incerto e não sabido conforme notícia a procuradora da requerente, Pelo que mandou o MM. Juiz passar o presente Edital com prazo de 40 (quarenta) dias, que será afixado no local de costume e publicado em Jornal de circulação do Estado do Ceará, **CITA O promovido DOMINGOS NICOLAU DA SILVA NETO**, para, querendo, no prazo de quinze (15) dias, contestar a

presente ação, querendo, e não fazendo serão aceitos como verdadeiros os fatos alegados na inicial, sob pena de revelia. **Deferida gratuidade no despacho de fl. 10.** Dado e passado nesta cidade e Comarca de Sobral, aos 17 de abril de 2009. Eu, Maria Roseli Gomes Costa, Técnica Judiciária de 3ª Entrância, o digitei. Eu, Francisco Piragibe Ponte Neto, Diretor de Secretaria, subscrevo.

Ezequias da Silva Leite
JUIZ DE DIREITO

SECRETARIA DA 4ª. VARA
EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 60 DIAS
JUSTIÇA GRATUITA

A Dra. Joyce Sampaio Bezerril Fontenelle, Juíza de Direito da 4ª Vara da Comarca de Sobral, Estado do Ceará, por nomeação legal, etc., FAZ SABER a todos os que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que neste Juízo corre seus trâmites o processo de Execução Penal nº 960/02(2007.0008.8895-6) em que consta como apenado(a) **KATIANE DA SILVA DOS SANTOS**, como incurso(a) no(s) art(s). 157, §2º, I e II do CPB. E como o(a) mesmo(a) encontra-se em lugar incerto e não sabido, não sendo possível intimá-lo(a) pessoalmente, INTIMA-A, pelo presente, da parte final da sentença exarada às fls. dos autos do feito supra epigrafado: "(...) *Isto posto e por tudo o mais que dos autos consta, reconheço, ex officio, a consumação da prescrição executória e, via de consequência, com fundamento no art. 107, inciso IV do CPB, declaro extinta a punibilidade da agente acima nominada relativamente à imputação que consta contra a sua pessoa nestes autos, subsistindo, tão somente, os efeitos jurídicos secundários da sentença condenatória. Recolha-se o mandado de prisão. Expedientes Necessários. Sobral, 27/03/09. Joyce Sampaio Bezerril Fontenelle, Juíza de Direito*". E para que chegue ao conhecimento de todos é passado o presente **EDITAL**, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. Dado e passado nesta cidade de Sobral, Estado do Ceará, aos 23 de Abril de 2009. Eu, Joelma Ma C P Melo, Analista Judiciária, digitei. E eu, Aldi Marques Rodrigues, Diretor de Secretaria, subscrevi.

Joyce Sampaio Bezerril Fontenelle
JUÍZA DE DIREITO

COMARCA DE UMIRIM

JUSTIÇA GRATUITA
Processo nº. 2007.0018.5129-0
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE INTERDIÇÃO

A Doutora. **SUYANE MACEDO DE LUCENA**, Juíza de Direito Titular da Vara Única da Comarca de Umirim, Estado do Ceará, por nomeação legal, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos que o presente edital o virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Secretaria de Vara Única da Comarca de Umirim, foi declarada a **INTERDIÇÃO** de **ANA CLÁUDIA FREITAS DE AZEVEDO**, brasileira, solteira, incapaz, nascida aos 24.03.1982, filha de Francisco Ferreira de Azevedo e Rita Coelho de Freitas Azevedo, portadora do RG n.º 2006015001288-SSP-CE, residente e domiciliado na rua Manoel Rodrigues, n.º 115 – Centro, em Umirim/CE., portadora de **DEFICIÊNCIA FÍSICA GRAVE**, sendo incapaz de reger sua própria vida, sendo-lhe nomeado(a) **CURADOR(A)** a requerente **AURINEIDE FREITAS DE AZEVEDO**, brasileira, solteira, auxiliar de enfermagem, portadora do RG n.º 99097052654-SSP-Ce., residente e domiciliada no endereço acima citado. nos autos da **AÇÃO DE INTERDIÇÃO** – Processo n.º 2007.0018.5129-0. A Curatela é por tempo indeterminado e tem a finalidade de reger o(a) interditado(a) em todos os atos de sua vida civil. O presente edital será publicado no Diário da Justiça do Estado do Ceará, por 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dias) de uma publicação para outra, ficando a segunda via afixada no átrio do Fórum. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Umirim, Estado do Ceará, aos vinte e três (23) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e nove (2009). Eu, Maria da Penha da Silva Sales, servidora à disposição, digitei. Eu, Abraão Tabosa de Almeida, Diretor de Secretaria, subscrevo.

Suyane Macedo de Lucena
Juíza de Direito

DJ-06/04, 16/04, 27/04/2009

COMARCA DE VÁRZEA ALEGRE

**SECRETARIA DE VARA ÚNICA
EDITAL DE CITAÇÃO
COM O PRAZO DE QUINZE(15) DIAS
PROC. CRIME Nº2008.0000.5197-3 “JUSTIÇA GRATUITA”**

A Bela. Maria Nadir Araújo Papaléo, MMA. Juíza de Direito da Comarca de Várzea Alegre, Estado do Ceará, por nomeação legal etc. FAZ SABER aos que o presente EDITAL DE CITAÇÃO com o prazo de quinze(15) dias virem, ou dele conhecimento tiverem que, pelo Representante do Ministério Público desta Comarca, foi denunciado: **ANTONIO DA MOTA COSTA**, vulgo “Genival”, brasileiro, solteiro, agricultor, nascido aos 03 de janeiro de 1973, natural de Assaré-CE, filho de Francisco Alves da Costa e de Luiza Cristina da Mota Costa, residente e domiciliado no Sítio Bom Jesus, Distrito de Canindezinho, deste Município, como incurso nas sanções do art. 157 do Código Penal Brasileiro, e, expedido Mandado de Citação, o Oficial de Justiça encarregado da diligência certificou que o acusado qualificado acima encontra-se em lugar incerto e não sabido, razão pela qual, nos termos do art. 361 do CPPB, mandou a MMA. Juíza de Direito desta Comarca expedir o presente edital, pelo qual fica o mencionado réu **CITADO** para responder à acusação, no prazo de 10 (dez) dias, podendo, na resposta, arguir preliminares e alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, caso necessário, tudo nos termos dos artigos 396 e 396 A do CPPB. Dado e passado nesta cidade de Várzea Alegre-CE, aos 22 de abril de 2009. Eu, Cícero Duarte Fiúza, Analista Judiciário Adjunto, o digitei.

**Bela. Maria Nadir Araújo Papaléo
Juíza de Direito**

**EDITAL DE INTERDIÇÃO
PROCESSO Nº 2006.0008.9152-5**

“Justiça Gratuita conforme despacho proferido às fls. 02”

A Doutora Maria Nadir Araújo Papaléo, MMA. Juíza de Direito desta Comarca, por nomeação legal etc. FAZ SABER aos que o presente EDITAL virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Secretaria de Vara Única da Comarca de Várzea Alegre, Estado do Ceará, foi requerida e decretada a **INTERDIÇÃO** de **MARIA OLIVEIRA GONÇALVES**, brasileiro(a), solteiro(a), deficiente mental e de **FRANCISCA CHAGAS DA SILVA**, brasileiro(a), solteiro(a), deficiente mental, residentes no sítio Caiçara, neste município, por serem as mesmas portadoras de Surdo-Mudez CID-NCOP-H.91-3, revalando-se totalmente incapazes de praticarem os atos da vida civil, foram-lhes nomeado(a) curador(a) o(a) Sr(a).: **FRANCISCO GONÇALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, agricultor, residente no endereço antes mencionado. Do que para constar foi passado este Edital, que deverá ser publicado no Diário da Justiça, por três (03) vezes, com intervalo de dez (10) dias. Dado e passado nesta cidade de Várzea Alegre-CE, aos 22 de abril de 2009. Eu, Luzia Rodrigues de Lima Duarte, Técnica Judiciária, o digitei.

**Dra. Maria Nadir Araújo Papaléo
Juíza de Direito**

DJ-27/04, 07/05, 18/05/2009

**EDITAL DE INTERDIÇÃO
Processo n.º 2008.0026.8903-7
Justiça Gratuita**

O DOUTOR JOAQUIM SOLON MOTA JÚNIOR, MM Juiz de Direito desta Comarca de Viçosa do Ceará, por nomeação legal, etc.

FAZ SABER a todos quantos virem o presente edital, ou dele conhecimento tiverem que, perante este Juízo, teve trâmite uma Ação de Interdição, processo nº 2008.0026.8903-7, onde foi decretada por sentença datada de 10.03.2009 a interdição de **ANTÔNIO BERNARDO DA SILVA**, brasileiro, nascido aos 12.12.1968, filho de Luiz Bernardo da Silva e Tereza Maria da Conceição, sendo-lhe nomeado curadora, sua esposa, Liduina Matias de Souza da Silva, que atuará como representante do Interditado, em todos os atos da vida civil, por ser incapaz de reger a sua pessoa e administrar seus bens, visto ser portador em perícia médica realizada de transtorno esquizofrênico

agudo – CID 10 – F23.9. Do que para constar e para os efeitos do artigo 1.184 do Código de Processo Civil, foi passado o presente edital, que deverá ser afixado em local de costume deste Fórum e publicado no Diário da Justiça deste Estado somente uma vez. Dado e passado nesta Comarca de Viçosa do Ceará, aos (22) vinte e dois dias do mês de abril do ano de 2009 (dois mil e nove). Eu, Sérgio Ricardo P. Lessa Castro, Analista Judiciário Adjunto, o digitei e eu, Antônio Erimar da Silva Lucas, Diretor de Secretaria, o subscrevi.

**Joaquim Solon Mota Júnior
Juiz de Direito**

DJ-27/04, 07/05, 18/05/2009

**EDITAL DE CITAÇÃO – USUCAPIÃO
JUSTIÇA GRATUITA
Processo nº 2008.0027.3938-7**

O Doutor Joaquim Solon Mota Júnior, MM. Juiz de Direito desta Comarca de Viçosa do Ceará, Estado do Ceará, por nomeação legal etc. **Faz Saber** a todos os que o presente edital virem ou dele notícias tiverem que, por este Juízo se processa em seus termos regulares uma ação de **Usucapião Extraordinário**, processo nº 2008.0027.3938-7, proposta por Luiz de Brito Fontenele Filho e Neusa Alice da Silva, brasileiros, casados, agricultores, residentes na Vila Quatiguaba, Zona Rural, Viçosa do Ceará/Ceará, referente a um terreno rural, com área total de 84.057 há, transcrito em nome de Maria do Carmo Araújo e José Severiano Araújo, tendo as seguintes limites: ao leste com terras do espólio de Miguel Severiano de Araújo, ao oeste com terras de José Maria de Araújo; ao norte com terras de Edivar Severiano de Araújo; e ao sul com terras de Edimar Gabriel da Rocha. Assim em cumprimento ao que determina a lei, a teor dos artigos 232, IV e 942, ambos do Código de Processo Civil, mandou o MM. Juiz de Direito, expedir o presente edital de citação com prazo de (20) vinte dias, o qual será afixado no lugar de costume deste Fórum e publicado no Diário da Justiça do Estado, onde ficam citados por meio deste, os interessados, ausentes, incertos e desconhecidos, para os atos do processo, e, em caso de contestação, deverá ser oposta no prazo de (15) quinze dias contados como preceitua a lei, sob pena de revelia, caso em que presumirão aceitos pelos citandos os fatos articulados na peça vestibular. Dado e passado nesta Comarca de Viçosa do Ceará, aos 23 (vinte e três) dias do mês de abril do ano 2009. EU, Luís Carlos da Rocha, Técnico Judiciário, o digitei, e eu, (Antônio Erimar da Silva Lucas), Diretor de Secretaria, o subscrevi.

**Joaquim Solon Mota Júnior
Juiz de Direito**

16.2 - INTIMAÇÃO DIVERSAS**COMARCA DE ACARAÚ**

**JUIZ(A) TITULAR: CLÁUDIO AUGUSTO MARQUES DE SALES
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: MARIA DE FATIMA LOUZADA ROCHA SILVEIRA
EXPEDIENTE Nº 22/2009 EM: VINTE E DOIS (22) DE ABRIL DE 2009**

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
PI/4202	1	CE/7536	2
CE/15067	3	CE/5321	4
CE/14974	5	CE/17537	6

1) 2005.0017.9377-4/0 - TOMBO: 470 - EXECUÇÃO EXEQUENTE.: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A. “RECEBI HOJE. ISTO POSTO. CONSIDERANDO QUE JÁ TRANCORRERAM MAIS DE 90 (NOVENTA DIAS) DA DATA DO PEDIDO DE SUSPENSÃO DO FEITO, FORMULADO NA PETIÇÃO DE FOLHAS 50, DETERMINO A INTIMAÇÃO DO EXEQUENTE PARA INFORMAR SE AINDA TEM INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO OU SE AS PARTES ENTRARAM EM COMPOSIÇÃO EXTRAJUDICIAL PARA POR FIM A PRESENTE DEMANDA. EXPEDIENTES NECESSÁRIOS. ACARAÚ, 23/03/2009 - CLÁUDIO

AUGUSTO MARQUES DE SALES - JUIZ DE DIREITO..” - INT. DR(S). HELVECIO VERAS DA SILVA .

2) 2006.0004.4039-6/0 - TOMBO: 80 - EXECUÇÃO EXEQUENTE.: AGRIBANDS PURINA DO BRASIL LTDA . “RECEBI HOJE. ISTO POSTO ...COMO É DE CONHECIMENTO PÚBLICO, NESTA VARA TRAMITAM ATUALMENTE MAIS DE 3.000 PROCESSOS, FATO QUE INVIABILIZA O DEFERIMENTO DO PEDIDO DE FOLHAS 50/51, POIS, DO CONTRÁRIO, ESTAREI CONTRIBUINDO PARA O ACUMULO DE PROCESSO NA SECRETARIA DA VARA. NESTAS CONDIÇÕES, INDEFIRO O PEDIDO DE FOLHAS 46/47, E DETERMINO A INTIMAÇÃO DA PARTE AUTORA PARA MOVIMENTAR O FEITO, SOB PENA DE EXTINÇÃO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO. EXPEDIENTES NECESSÁRIOS. ACARÁ, 23/03/2009 - CLÁUDIO AUGUSTO MARQUES DE SALES - JUIZ DE DIREITO.” - INT. DR(S). ANTONIO RODRIGUES FILHO .

3) 2007.0024.8054-7/0 - TOMBO: 6072007 - BUSCA E APREENSÃO REQUERENTE.: BANCO ABN AMRO REAL S.A . “SENTENÇA PARTE FINAL... NESTAS CONDIÇÕES, HOMOLOGO, POR SENTENÇA, PARA OS FINS PREVISTOS NO ART. 158 DE LEI ADJETIVA CIVIL, O PEDIDO DE DESISTÊNCIA DO SEGUIMENTO DA PRESENTE AÇÃO, E, POR CONSEQUENTE, DECLARO EXTINTO O PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, O QUE FAÇO COM FUNDAMENTO NO ART. 267, VIII DA NOSSA LEI ADJETIVA CIVIL. OFICIE-SE AO DETRAN/CIRETRAN PARA EFETUAR O DESBLOQUEIO DA TRANSFERÊNCIA DO VEÍCULO DESCRITO NA PETIÇÃO INICIAL, CASO HAJA SIDO BLOQUEADA, DESDE QUE A PARTE PROMOVIDA FORMULE REQUERIMENTO NESSE SENTIDO. CUSTA NA FORMA DA LEI, JÁ RECOLHIDAS PELAS PARTE AUTORA. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIME-SE. ACARÁ, 27 DE FEVEREIRO DE 2009. CLÁUDIO AUGUSTO MARQUES DE SALES - JUIZ DE DIREITO..” - INT. DR(S). EMANUELLE FERREIRA GOMES SILVA MOURA .

4) 2007.0026.6243-2/0 - TOMBO: 6322007 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS REQUERIDO.: PAULO BEZERRA BERNARDINO . “SENTENÇA PARTE FINAL... NESTAS CONDIÇÕES, COM FUNDAMENTO NO ART. 794, I DO CODIGO DE PROCESSO CIVIL, DECRETO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO PELO CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO. SEM CONDENAÇÃO AO PAGAMENTO DE CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, POR SEREM AS PARTES LITIGANTES RECONHECIDAMENTE POBRES. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. ACARÁ 25 DE FEVEREIRO DE 2009. CLAUDIO AUGUSTO MARQUES DE SALES. JUIZ DE DIREITO.” - INT. DR(S). JOSE WEYNE DE AMORIM .

5) 2008.0028.9348-3/0 - BUSCA E APREENSÃO REQUERENTE.: BANCO FINASA - S/A . “PARTE FINAL DA SENTENÇA... NESTAS CONDIÇÕES, HOMOLOGO, POR SENTENÇA, PARA QUE SURTA OS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, O PEDIDO DE DESISTÊNCIA DO PROSSEGUIMENTO DA PRESENTE AÇÃO, E, POR CONSEQUENTE, DETERMINO A EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 267, VIII DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. CUSTAS NA FORMA DA LEI. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, INTIMI-SE. ACARÁ-CE, 28/01/2009 - FABRÍCIA FERREIRA DE FREITAS - JUIZA SUBSTITUTA.” - INT. DR(S). RUTH HELENA SILVA VASCONCELOS .

6) 2008.0032.2061-0/0 - BUSCA E APREENSÃO REQUERENTE.: BANCO FIAT S/A . “SENTENÇA PARTE FINAL... NESTAS CONDIÇÕES, HOMOLOGO, POR SENTENÇA, PARA OS FINS PREVISTOS NO ART. 158 DE LEI ADJETIVA CIVIL, O PEDIDO DE DESISTÊNCIA DO SEGUIMENTO DA PRESENTE AÇÃO, E POR CONSEQUENTE, DECLARO EXTINTO O PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, O QUE FAÇO COM FUNDAMENTO NO ART. 267, VIII DA NOSSA LEI ADJETIVA CIVIL. OFICIE-SE AO DETRAN/CIRETRAN PARA EFETUAR O DESBLOQUEIO DA TRANSFERÊNCIA DO VEICULO DESCRITO NA PETIÇÃO INICIAL, CASO HAJA SIDO BLOQUEADA, DESDE QUE A PARTE PROMOVIDA FORMULE REQUERIMENTO NESSE SENTIDO. CUSTAS NA FORMA DA LEI, JÁ RECOLHIDAS PELA PARTE AUTORA. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIME-SE. ACARÁ, 27 DE FEVEREIRO DE 2009. CLAUDIO AUGUSTO MARQUES DE SALES - JUIZ DE DIREITO..” - INT. DR(S). MARCELO LEMOS CALÓ .

COMARCA DE AQUIRAZ

JUIZ(A) TITULAR: VANESSA MARIA QUARIGUASY VERAS LEITAO

DIRETOR(A) DE SECRETARIA: MARIA FRANCISCA SOUSA GENTIL

EXPEDIENTE Nº 10/2009 EM: VINTE E TRÊS (23) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/12972	1	CE/12972	2
CE/2895	3	CE/14821	4
CE/12153	4		

1) 2007.0013.8733-0/0 - ALVARÁ REQUERIDO.: ESPOLIO DE JOSUE RAMOS GADELHA REQUERENTE.: FRANCISCO LAVANERY DE SAMPAIO WANDERLEY . “ INTIMAR DO DESPACHO JUDICIAL QUE DEFERE O PEDIDO DE DESENTRANHAMENTO DOS DOCUMENTOS ACOSTADOS À INICIAL, DEIXANDO CÓPIA NOS AUTOS..” - INT. DR(S). JULIO DE ASSIS ARAUJO BEZERRA LEITE .

2) 2007.0018.3880-4/0 - OBRIGACAO DE FAZER REQUERENTE.: FRANCISCO LAVANERY SAMPAIO WANDERLEY REQUERENTE.: MARIA CREUSA GADELHA E OUTROS . “ INTIMAR DO DESPACHO JUDICIAL QUE DEFERE O PEDIDO DE DESENTRANHAMENTO DOS DOCUMENTOS ACOSTADOS NA INICIAL DEIXANDO CÓPIA NOS AUTOS..” - INT. DR(S). JULIO DE ASSIS ARAUJO BEZERRA LEITE .

3) 2008.0017.9139-3/0 - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO PUBLICO REQUERENTE.: MANOEL MASSENSO DA SILVA . “ INTIMAR DA SENTENÇA QUE JULGA PROCEDENTE O PEDIDO..” - INT. DR(S). YEDA CARIOCA BARROS .

4) 2008.0025.7888-0/0 - RESSARCIMENTO REQUERIDO.: BEACH PARK HOTEIS E TURISMO LTDA REQUERENTE.: ELISA CISNEIROS DE JESUS REQUERENTE.: MARIA HELENA SILVA CERQUEIRA . “ INTIMAR DO DESPACHO JUDICIAL QUE MANTÉM A DECISÃO AGRAVADA E DETERMINA QUE SE AGUARDE EVENTUAL PEDIDO DE INFORMAÇÕES..” - INT. DR(S). FRANCISCO COUTINHO DE ARAUJO MACEDO , MARIA CRISTINA CHAUL BARBOSA .

2ª VARA DA COMARCA DE AQUIRAZ

JUIZ(A) TITULAR: VANESSA MARIA QUARIGUASY VERAS LEITAO

DIRETOR(A) DE SECRETARIA: MARIA FRANCISCA SOUSA GENTIL

EXPEDIENTE Nº 11/2009 EM: VINTE E TRÊS (23) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/1966	1		

1) 2007.0020.0039-1/0 - USUCAPIÃO REQUERENTE.: AYRTON NOGUEIRA FAÇANHA E S/M ERIDAM JANJA FAÇANHA . “INTIMAR PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO A REALIZAR-SE, NESTE FÓRUM, NO DIA 19 DE MAIO DE 2009, ÀS 09 HORAS E 30 MINUTOS..” - INT. DR(S). CARLOS AUGUSTO SA .

2ª VARA DA COMARCA DE AQUIRAZ

JUIZ(A) TITULAR: VANESSA MARIA QUARIGUASY VERAS LEITAO

DIRETOR(A) DE SECRETARIA: MARIA FRANCISCA SOUSA GENTIL

EXPEDIENTE Nº 9/2009 EM: VINTE E DOIS (22) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/10695	1	CE/8622	1
CE/80216	1	CE/15324	1
CE/1301	1	CE/13916	1
CE/15807	1	CE/13921	1
CE/11509	2	CE/5945	2

1) 2004.0014.8488-9/0 - INDENIZAÇÃO REQUERENTE.: EMBALAGENS CEARA LTDA REQUERIDO.: SAFRA SEGUROS S.A . *"INTIMAR DO DESPACHO DA MM JUÍZA TITULAR DESTA VARA REFERENTE À APRECIÇÃO DOS EMBAGOS DE DECLARAÇÃO, QUE RECONHECE A ALEGADA OMISSÃO SOBRE AS DEMAIS PROVAS REQUERIDAS PELAS PARTES, DEFERINDO, ASSIM, TODAS AS PROVAS REQUERIDAS, DEIXANDO DE DESIGNAR, NA OPORTUNIDADE, AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, A FIM DE VIABILIZAR A REALIZAÇÃO PRÉVIA DA PERÍCIA. APÓS, DETERMINA QUE SEJA CUMPRIDO O DESPACHO DE FL. 577, NO QUE SE REFERE À INTIMAÇÃO DA AUTORA E LITISDENUNCIADA. O DESP. DE FL. 577 NOMEIA PERITO CONTÁBIL O SR. CARLOS CÉSAR LUCENA RODRIGUES E DETERMINA A INTIMAÇÃO DAS PARTES PARA NO PRAZO DE CINCO (05) DIAS INDICAR ASSISTENTE TÉCNICO E APRESENTAR QUESITOS."* - INT. DR(S). LEONARDO BARRETO DOS SANTOS RAMOS , VLADIA ARAUJO MAGALHAES , CLAUDIA RAMOS DA SILVA , FRANCISCO DIAS DE PAIVA FILHO , WAGNER BARREIRA FILHO , LIGIA ROSSANA PINHEIRO SOBREIRA BEZERRA , RODRIGO SARAIVA MARINHO , ROMMEL BARROSO DA FROTA .

2) 2005.0008.2594-0/0 - EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA REQUERIDO.: EMBALAGENS CEARA LTDA REQUERENTE.: SAFRA SEGUROS S/A . *"INTIMAR A PARTE AGRAVADA PARA SE MANIFESTAR NO PRAZO DE DEZ (10) DIAS."* - INT. DR(S). MAURO MOREIRA DE OLIVEIRA FREITAS , CHRISTIANNA LUCIA GONDIM SOARES .

COMARCA DE ARACATI

JUIZ(A) TITULAR: RAIMUNDO DEUSDETH RODRIGUES JUNIOR

DIRETOR(A) DE SECRETARIA: GEORGIA MOURA DE SOUSA

EXPEDIENTE Nº 20/2009 EM: VINTE E DOIS (22) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/5142	1	CE/4269	2
CE/19006	3	CE/12297	4
CE/19006	5	CE/4916	6
CE/19069	6	CE/4269	7
CE/10344	7	CE/19006	8
CE/5142	9	CE/19814	10
CE/17629	11	CE/4203	11
CE/19006	12	CE/10344	13

1) 2006.0002.0739-0/0 - USUCAPIÃO REQUERENTE.: NICCOLAS JOHANNES BENJAMIN PATTIWAELE E SUA MULHER . *"INTIMO V. SA. PARA, NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS, INFORMAR O ENDEREÇO ATUALIZADO DO CONFINANTE ARIANO HERMANUS."* - INT. DR(S). EGIDIO BARRETO DE OLIVEIRA .

2) 2006.0010.1346-7/0 - ALIMENTOS REQUERENTE.: LUCILENE DA SILVA MARTINS REQUERIDO.: MARCOS RODRIGO DA SILVA . *"INTIMO V. SA. DA SENTENÇA "... JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE PEDIDO, E ATENDENDO OS PRESSUPOSTO DA NECESSIDADE DO RECLAMANTE, BEM COMO A POSSIBILIDADE DO ALIMENTANTE, FIXO OS ALIMENTOS DEFINITIVOS EM 30%(TRINTA POR CENTO)DOS SEUS VENCIMENTOS, A QUALQUER TÍTULO, INCIDINDO SOBRE 13º(DÉCIMO TERCEIRO) SALÁRIO, FÉRIAS E VERBAS RESCISÓRIAS, INCLUINDO FGTS, EXCLUINDO OS DESCONTOS OBRIGATÓRIOS, PREVIDENCIÁRIOS E FISCAIS, DEVENDO SER DEPOSITADO EM CONTA, EM NOME DA GENITORA DOS MENORES."* - INT. DR(S). MARIA MARINA DE LIMA .

3) 2006.0019.3419-8/0 - DIVÓRCIO REQUERENTE.: ANTONIO DA SILVA REQUERIDO.: MARIA SELMA XAVIER DE SOUSA . *"INTIMO V. SA. PARA, NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS, CUMPRIR EM SUA INTEIREZA O DETERMINADO NO TERMO DE AUDIENCIA QUE REPOUSA À FL. 32, CONSISTENTE NA INFORMAÇÃO DO ENDEREÇO ATUALIZADO DO PROMOVENTE."* - INT. DR(S). THIAGO GABRIEL CARACAS .

4) 2006.0019.3422-8/0 - INTERDIÇÃO INTERDITANDO.: MARIA DE FATIMA RODRIGUES REQUERENTE.: MARIA DO SOCORRO PEREIRA DA SILVA . *"INTIMO V. SA. DA SENTENÇA "... ISTO POSTO, E DIANTE DO QUE DOS AUTOS CONSTAM, DECRETO A INTERDIÇÃO DE MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES, NOMEANDO-LHE CURADORAA SRA. MARIADO SOCORRO PEREIRA DA SILVA, SOB O COMPROMISSO A SER PESTADO EM 5(CINCO) DIAS, NA FORMA DO ART. 1187 DO CPC."* - INT. DR(S). ROSANGELA FERREIRA DE MORAIS .

5) 2006.0028.1712-8/0 - REDUÇÃO DE ENCARGOS REQUERIDO.: ANTONIO BARBOSA DUARTE REQUERENTE.: ANTONIO FERREIRA DUARTE REQUERIDO.: MARIA TEREZINHA BARBOSA DUARTE REQUERIDO.: MARIA ANDRESA BARBOSA DUARTE REQUERIDO.: JOSE ANTONIO BARBOSA DUARTE REQUERIDO.: JOSE ANDREI BARBOSA DUARTE . *"INTIMO V. SA. DO DESPACHO," ...FRENTE AO TEOR DA CERTIDÃO DE FL. 53, TORNO SEM EFEITO A NOMEAÇÃO DO CURADOR PROFERIDA ÀS FL. 50, NOMEANDO VIA DE CONSEQUENCIA, O BRL THIAGO GABRIEL CARACAS, CURADOR DOS AUSENTES JOSÉ ANTONIO BARBOSA DUARTE E ANTONIO RICARTT BARBOSA DUARTE, O QUAL DEVERÁ SER ITIMADO PARA SE MANIFESTAR NO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS."* - INT. DR(S). THIAGO GABRIEL CARACAS .

6) 2007.0016.9456-0/0 - USUCAPIÃO AUTOR.: ISABEL SIMÕES CORREIA SILVA . *"INTIMO V. SA. DO DEFERIMENTO DADILAÇÃO DE PRAZO PELO PERÍODO DE 10(DEZ) DIAS."* - INT. DR(S). JOSE JALES DE FIGUEIREDO JUNIOR , JENNYFER SIMOES CORREIA SILVA .

7) 2007.0023.2185-6/0 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS REQUERIDO.: JOSE IVAN SENA DO VALE REQUERENTE.: MARIA ZELIA ALEXANDRE NASCIMENTO . *"INTIMO V. SA. DA SENTENÇA "... JULGO EXTINTA, POR SENTENÇA, A PRESENTE EXECUÇÃO DE ALIMENTOS, COM FULCRO NO ART. 794, INC. I DO CPC, E EM CONSEQUENCIA REVOGO A PRISÃO CIVIL EM DESFAVOR DO ALIMENTANTE JOSÉ IVAN SENA DO VALE, TENDO EM VISTA QUE ESTE EFETIVOU O PAGAMENTO DA PENSÃO ALIMENTÍCIA QUE ESTAVA EM DÉBITO, CONFORME INFORMAÇÃO NOS AUTOS."* - INT. DR(S). MARIA MARINA DE LIMA , JOSE AIRTON GONDIM FILHO .

8) 2007.0033.7583-6/0 - DIVÓRCIO REQUERENTE.: MARIA FERREIRA COSTA DA SILVA REQUERIDO.: RAIMUNDO SEBASTIAO DA SILVA . *"INTIMO V. SA. DA SENTENÇA "... JULGO PROCEDENTE, EM TODOS OS SEUS TEMOS, DECRETO O DIVÓRCIO DO CASAL MARIA FERREIRA COSTA DA SILVA E RAIMUNDO SEBASTIÃO DA SILVA."* - INT. DR(S). THIAGO GABRIEL CARACAS .

9) 2008.0012.0293-2/0 - INTERDITO PROIBITORIO REQUERIDO.: PEDRO DE ANDRADE REQUERENTE.: SUZANNE MARIE FRANÇOISE BEX ALGOUD . *"INTIMO V. SA. PARA, NO PRAZO DE 48(QUARENTA E OITO) HORAS, DIZER SE AINDA TINHA INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO."* - INT. DR(S). EGIDIO BARRETO DE OLIVEIRA .

10) 2008.0016.5327-6/0 - USUCAPIÃO REQUERENTE.: ARNOLD PETRUS HENDRIKUS GERARDUS GEENEN . *"INTIMO V. SA. PARA, NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS, INFORMAR O ENDEREÇO ATUALIZADO DOS CONFINANTES."* - INT. DR(S). MARCOS JOSE DE CASTRO SARAIVA .

11) 2008.0022.7518-6/0 - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO REQUERENTE.: BONS VENTOS GERADORA DE ENERGIA S/A REQUERENTE.: BONS VENTOS GERADORA DE ENERGIA S/A REQUERIDO.: CECILIA FERNANDES GOMES REQUERIDO.: CECILIA FERNANDES GOMES . *"INTIMO V. SA. PARA, NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS, MANIFESTAR-SE SOBRE A COSTESTAÇÃO E DOCUMENTO QUE A INSTRUEM."* - INT. DR(S). FRANCIMAR MAPURUNGA RIBEIRO MAGALHÃES JR , CLOVIS RICARDO CALDAS DA SILVEIRA MAPURUNGA .

12) 2009.0000.8353-9/0 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS

EXEQUENTE.: JOELMA GUEDES DE LIMA EXECUTADO.: JOSE VITOR SILVA DE LIMA REPR. LEGAL.: LUCILEIDE GUEDES EXEQUENTE.: NADALBO GUEDES DE LIMA . *"INTIMO V. SA. PARA, NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS, JUNTAR AOS AUTOS O TPITULO EXECUTIVO JUDICIAL, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO PROCESSO, SEM JULGAMENTO DO MÉRITO."* - INT. DR(S). THIAGO GABRIEL CARACAS .

13) 2009.0006.7823-0/0 - CONVERSÃO DE SEPARAÇÃO JUDICIAL EM DIVÓRCIO REQUERENTE.: FRANCISCO JOSE GURGEL DE CARVALHO LIMA REQUERENTE.: GRACIETE ALEXANDRE ALBUQUERQUE . *"INTIMO V. SA. DA SENTENÇA "... JULGO PROCEDENTE, EM TODOS OS SEUS TEMOS O PRESENTE PEDIDO DE CONVERSÃO, DECLARANDO, O DIVÓRCIO DE FRANCISCO JOSÁ GURGEL DE CARVALHO LIMA E GRACIETE ALEXANDRE ALBUQUERQUE."* - INT. DR(S). JOSE AIRTON GONDIM FILHO .

2ª VARA DA COMARCA DE ARACATI

JUIZ(A) TITULAR: WALBERTO LUIZ DE ALBUQUERQUE PEREIRA

DIRETOR(A) DE SECRETARIA: JOSE JANIO SARAIVA
EXPEDIENTE Nº 19/2009 EM: VINTE E DOIS (22) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/4269	1		

1) 2008.0014.8421-0/0 - ART. 155 CPB- FURTO REU.: FRANCISCO MAURILIO FÉLIX DOS SANTOS . *"FICA V. Sª INTIMADA PARA COMPARECER À AUDIÊNCIA VISANDO A APLICAÇÃO DE SURSIS PROCESSUAL DESIGNADA PARA O DIA 12 DE MAIO DE 2009, ÀS 12H00, NA SALA DE AUDIÊNCIAS DA 2ª VARA DE ARACATI."* - INT. DR(S). MARIA MARINA DE LIMA .

2ª VARA DA COMARCA DE ARACATI

JUIZ(A) TITULAR: WALBERTO LUIZ DE ALBUQUERQUE PEREIRA

DIRETOR(A) DE SECRETARIA: JOSE JANIO SARAIVA
EXPEDIENTE Nº 20/2009 EM: VINTE E TRÊS (23) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/8337	1		

1) 2005.0026.1657-4/0 - DESPEJO REQUERENTE.: FRANCISCO IVAN PINTO MARCELO . *"FICA V.SA. INTIMADO PARA QUE NO PRAZO DE 05(CINCO) DIAS, MANIFESTE-SE SOBRE O PROSSEGUIMENTO DO FEITO, SOB PENA DE EXTINÇÃO E ARQUIVAMENTO."* - INT. DR(S). ANTONIO SALVIANO DE SOUSA .

2ª VARA DA COMARCA DE ARACATI

JUIZ(A) TITULAR: WALBERTO LUIZ DE ALBUQUERQUE PEREIRA

DIRETOR(A) DE SECRETARIA: JOSE JANIO SARAIVA
EXPEDIENTE Nº 21/2009 EM: VINTE E TRÊS (23) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/10344	1		

1) 2008.0000.6758-6/0 - ART. 155 CPB- FURTO AUTOR.: JHEFFISSON DE FRANÇA OLIVEIRA . *"FICA V. Sª INTIMADO PARA COMPARECER À AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E INTERROGATÓRIO DO ACUSADO JHEFFISSON DE FRANÇA OLIVEIRA PARA COMPARECER A AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 21 DE MAIO DE 2009, ÀS 10H00."* - INT. DR(S). JOSE AIRTON GONDIM FILHO .

COMARCA DE ARATUBA

JUIZ(A) TITULAR: CESAR MOREL ALCANTARA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: FRANCISCO WALBER MONTEIRO LIMA
EXPEDIENTE Nº 02/2009 EM: VINTE E DOIS (22) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
-----	------	-----	------

CE/3 1 CE/3 1

1) 2008.0017.5197-9/0 - MANUTENÇÃO DE POSSE REQUERENTE.: JOSÉ VIEIRA CARDOSO REQUERIDO.: SEBASTIÃO MACIEL ALMEIDA . *"INTIMAR O ADVOGADO PARA COMPARECER NESTE JUÍZO, PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO, NO DIA 10 DE JUNHO DE 2009, ÀS 08:30 HORAS, OPORTUNIDADE EM QUE AS PARTES PODERÃO PRODUZIR TODOS OS MEIOS DE PROVAS ADMITIDOS, INCLUSIVE DEPOIMENTO TESTEMUNHAIS."* - INT. DR(S). PROCURADOR DENIS JUCÁ MAGALHÃES OAB/CE 15.649, PROCURADOR ANTÔNIO NARCISO VARELA MORORÓ OAB/CE 12.657.

COMARCA DE ASSARÉ

JUIZ(A) TITULAR: JOSE FLAVIO BEZERRA MORAIS
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: TADEU FURTADO DE OLIVEIRA ALVES

EXPEDIENTE Nº 023/2009 EM: VINTE E DOIS (22) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/19896	1	CE/9830	2
CE/19896	3	CE/18618	4
CE/20338	5	CE/10941	6

1) 2008.0040.7263-0/0 - REGULARIZAÇÃO DE REGISTRO CIVIL AUTOR.: JOSE FELIPE DA PAIXAO SILVA . *"R.H. COMO REQUER O MP. DESIGNO AUDIÊNCIA DIA 21.05.09, ÀS 09:30H. EXP. NEC. ASSARÉ, 31.05.09. (AS) JOSÉ FLÁVIO BEZERRA MORAIS - JUIZ DE DIREITO."* - INT. DR(S). MARCELO MELO CARVALHO .

2) 2009.0000.4334-0/0 - TOMBO: 0052009 - DIVÓRCIO LITIGIOSO REQUERENTE.: ANTONIO CAETANO DO NASCIMENTO REQUERIDO.: LUIZA SARAIVA DE LUNA DO NASCIMENTO . *"R.H. AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DIA 21 DE MAIO DE 2009, ÀS 08:00H. ASSARÉ, 19.02.09. (AS) JOSÉ FLÁVIO BEZERRA MORAIS - JUIZ DE DIREITO."* - INT. DR(S). VICENTE DE PAULO PAIVA FILHO .

3) 2009.0005.6157-0/0 - TOMBO: 2532009 - RETIFICAÇÃO OU SUPRIMENTO OU RESTAURAÇÃO DE REGISTRO CIVIL REQUERENTE.: MARIA HELOISA RODRIGUES REQUERENTE.: MARIA HEROINA RODRIGUES . *"R.H. AUDIÊNCIA DIA 21.05.09, ÀS 09:00H. EXP. NEC. ASSARÉ, 31.03.09. (AS) JOSÉ FLÁVIO BEZERRA MORAIS - JUIZ DE DIREITO."* - INT. DR(S). MARCELO MELO CARVALHO .

4) 2009.0007.8158-9/0 - TOMBO: 2732009 - REGULARIZAÇÃO DE REGISTRO CIVIL AUTOR.: FRANCISCA RISONIDE DE SOUSA . *"R.H. COMO REQUER O MP. AUDIÊNCIA DIA 21.05.09, ÀS 11:00H. EXP. NEC. ASSARÉ, 31.03.09. (AS) JOSÉ FLÁVIO BEZERRA MORAIS - JUIZ DE DIREITO."* - INT. DR(S). PEDRO GONÇALVES DE OLIVEIRA .

5) 2009.0007.8166-0/0 - TOMBO: 3042009 - RETIFICAÇÃO OU SUPRIMENTO OU RESTAURAÇÃO DE REGISTRO CIVIL REQUERENTE.: JUCILEIDE OLIVEIRA DE PINHO . *"R.H. AUDIÊNCIA DIA 21.05.09, ÀS 10:30H. EXP. NEC. ASSARÉ, 31.03.09. (AS) JOSÉ FLÁVIO BEZERRA MORAIS - JUIZ DE DIREITO."* - INT. DR(S). RAIMUNDO ESMERALDO ARRAIS .

6) 2009.0007.8171-6/0 - TOMBO: 3112009 - RETIFICAÇÃO OU SUPRIMENTO OU RESTAURAÇÃO DE REGISTRO CIVIL REQUERENTE.: MARIA EMÍDIO DE NORÕES SILVA . *"R.H. AUDIÊNCIA DIA 21.05.09, ÀS 10:00H. EXP. NEC. ASSARÉ, 31.03.09. (AS) JOSÉ FLÁVIO BEZERRA MORAIS - JUIZ DE DIREITO."* - INT. DR(S). PAULO ARIANILDO NOGUEIRA BRAGA .

COMARCA DE BATURITÉ

JUIZ TITULAR: ANTÔNIO JOSÉ DE NORÕES RAMOS
DIRETORA DE SECRETARIA: DEISMEIRE QUEIROZ SILVA
EXPEDIENTE Nº 14/2009 EM: VINTE E DOIS (22) DE ABRIL DE 2009.

SEQ.	OAB	SEQ.	OAB
	CE/2798	1CE/6874	2
	CE/17713	3CE/6419	3
	CE/16196	4CE/6419	5
	CE/6986	5CE/3057	6
	CE/15535	6-	-

1) 2008.0037.3357-9/0 – PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE: ADRIANGELA DE OLIVEIRA CARDOSO. REQUERIDO: JOSÉ AIRLES LINO BASTOS E JOSÉ AIRLES BASTOS JÚNIOR. “SENTENÇA: ...ISTO POSTO, NA FORMA DO ARTIGO 158, PARÁGRAFO ÚNICO C/C ART. 267, INCISO VIII DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, HOMOLOGO POR SENTENÇA PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS A DESISTÊNCIA REQUERIDA PELA PARTE AUTORA, PARA, EM CONSEQUÊNCIA DECLARAR EXTINTO O PRESENTE PROCESSO. SEM CUSTAS E HONORÁRIOS. P.R.I. APÓS ARQUIVEM-SE.” - INT. DR. FRANCISCO CLÁUDIO ROCHA VICTOR.

2) 2008.0005.6840-2/0 – PEDIDO DE RESTITUIÇÃO REQUERENTE: ANTÔNIO ALBANIR MEDEIROS DE MESQUITA. DESPACHO: “R.H. TENDO EM VISTA AO CONTIDO NO DOCUMENTO DE FLS. 25, INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA DIZER SE AINDA TEM INTERESSE NO PROSEGUIMENTO DO PRESENTE FEITO, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO MESMO. EXPEDIENTES NECESSÁRIOS.” - INT. DR. FRANCISCO MARCÉLIO DE ALMEIDA FARIAS.

3) 2007.0010.8118-5/0 – AÇÃO CIVIL PÚBLICA REQUERENTE: CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO ESTADO DO CEARÁ. REQUERIDO: MUNICÍPIO DE BATURITÉ. DESPACHO: “R.H. SOBRE O CONTIDO NO DOCUMENTO DE FLS. 72/73, DIGAM AS PARTES. EXPEDIENTES NECESSÁRIOS.” - INT. DR. ANTÔNIO BRAGA NETO E DR. HÉLIO M. COELHO DE ALBUQUERQUE.

4) 2007.0001.0028-3/0 – EXECUÇÃO EXEQUENTE: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A. AGÊNCIA FORTALEZA. EXEQUÍDO: P.C. COMÉRCIO DE DERIVAS DE PETRÓLEO LTDA., GLEISON MORAES DE SOUZA E FRANCISCO JOSÉ DA SILVA FERREIRA. DESPACHO: “R.H. SOBRE A CERTIDÃO ÀS FLS. 55V, DIGA A PARTE AUTORA. INTIME-SE. EXPEDIENTES NECESSÁRIOS.” - INT. DR. EURIVALDO CARDOSO DE BRITO.

5) 2005.0025.0808-9/0 – RESSARCIMENTO REQUERENTE: MUNICÍPIO DE BATURITÉ, FERNANDO LIMA LOPES. REQUERIDO: CLÓVIS AMORA VASCONCELOS FILHO. DESPACHO: “R.H. INTIME-SE NA FORMA E PARA OS FINS CONTIDOS NO PARECER DE FLS. 272 DOS AUTOS. EXPEDIENTES NECESSÁRIOS.” - INT. DR. HÉLIO M. COELHO DE ALBUQUERQUE E DR. JOSÉ MOREIRA LIMA JÚNIOR.

6) 2005.0017.7650-0/0 – INDENIZAÇÃO REQUERENTE: CHRISTIAN ELISABETH ACHIEL BARBRY, MARIA DAS VIRGENS BARBRY. REQUERIDO: SOLIS RENT A CAR LTDA, JOÃO BATISTA DA SILVA BEZERRA E ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO SAGA SC LTDA. DESPACHO: “R.H. INICIALMENTE INTIME-SE A ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO SAGA PARA DIZER SE JÁ DEU INÍCIO A PARTE QUE LHE CABE NO ACORDO NO TERMO DE AUDIÊNCIA DE FLS. 319/320, OU SEJA, SE PEDIU A SUSPENSÃO DO PROCESSO DE BUSCA E APREENSÃO DO BEM DE QUE SE CUIDA, OU OUTRA MEDIDA CABÍVEL, CONFORME ANTES ACORDADO. POR OUTRO LADO, INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA DIZER SOBRE A PETIÇÃO RETRO,

CONSIDERANDO ALI CONSTAR QUE A MESMA NÃO DEU A LOCALIZAÇÃO DO VEÍCULO PARA QUE A PARTE PROMOVIDA EFETIVASSE COM O QUE VEIO A ASSUMIR NOS AUTOS. EXPEDIENTES NECESSÁRIOS.” - INT. DR. PERBOYRE MOREIRA FILHO E DRA. ANA CAROLINE BARRETO MACHADO ARAGÃO.

2ª VARA DA COMARCA DE BATURITÉ
JUIZ TITULAR: SÉRGIO GIRÃO ABREU
DIRETORA DE SECRETARIA: CALINA MAIA BARREIRA
EXP. Nº 114/2009 EM: 22(VINTE E DOIS) DE ABRIL DE 2009.

OAB	SEQ.	OAB.	SEQ.
CE/13.591	1	CE/9.544	2

1. 2008.0038.9699-0 – AÇÃO DE RETIFICAÇÃO OU SUPRIMENTO DE REGISTRO CIVIL– REQUERENTE: SILVANIA MENEZES MARTINS. DESPACHO: “FICA INTIMADO PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO A SER REALIZADA NO DIA 04.06.2009 ÀS 09:30 HORAS, NO FÓRUM LOCAL.” INTIME-SE DR. PAULO ROBERTO RABELO LEAL – OAB/13.591.

1. 2008.0041.3375-3 - AÇÃO DE PROCEDIMENTO ORDINÁRIO – PROMOVENTE: MARIA EDIRLANIA DE FREITAS MEDEIROS, REP. POR SUA GENITORA MARIA IVANEIDE DE FREITAS MEDEIROS. PROMOVIDA: IRECE PINTO FERNANDES. DESPACHO: “INTIME-SE A AUTOR(A) PARA SE MANIFESTAR, NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS, OPORTUNIDADE EM QUE DEVERA DIZER, MOTIVADAMENTE, QUAIS PROVAS PRETENDE PRODUZIR OU REQUERER O JUGAMENTO ANTECIPADO DA LIDE. O REQUERIMENTO GENÉRICO DE PROVA, SEM A DEVIDA FUNDAMENTAÇÃO, FICA DESDE LOGO INDEFERIDO. ”INTIME-SE DR. GERLANO ARAÚJO PEREIRA DA COSTA – OAB/9.544.

COMARCA DE BREJO SANTO

JUIZ(A) TITULAR: LUIS SAVIO DE AZEVEDO BRINGEL
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: EMERSON SOARES LACERDA
EXPEDIENTE Nº 63/2009 EM: VINTE E DOIS (22) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/14939	1		

1) 2008.0021.1516-2/0 - REGULAMENTAÇÃO DO DIREITO DE VISITA REQUERIDO.: DEJANIRA MARCULINO DA SILVA REQUERENTE.: FRANCISCO DE ASSIS DE LIMA . “ COMARCA DE BREJO SANTO SECRETARIA DA 1ª VARA REF. PROCESSO CÍVEL Nº. 2008.0021.1516-2 AÇÃO DE REGULAMENTAÇÃO DE DIREITO DE VISITA REQUERENTE: FRANCISCO DE ASSIS LIMA ADVOGADO : KARINNE DE NORÕES MOTA (OAB-CE 14939) REQUERIDO: DJANIRA MARCULINO DA SILVA INTIMAÇÃO DE DESPACHO FICAA ADVOGADADA PARTE REQUERENTE, ACIMA INDICADA, INTIMADA DO DESPACHO DE FLS. DE FL. 24V, CUJO DISPOSITIVO SEGUE TRANSCRITO: ç ...R.H. APENSE-SE AOS AUTOS PRINCIPAIS. DIREI SOBRE ALIMINAR POSTULADA APÓS AUDIÊNCIA COM AS PARTES, QUE DE LOGO DESIGNO PARA O DIA 30 (TRINTA) DE ABRIL DE 2009, ÀS 10HS:20MIN. CITE-SE. INTIME-SE. EXPEDIENTES NECESSÁRIOS. BREJO SANTO, 22 DE ABRIL DE 2009. LUIS SÁVIO DE AZEVEDO BRINGEL - JUIZ DE DIREITO..” - INT. DR(S). KARINNE DE NOROES MOTA

2ª VARA DA COMARCA DE BREJO SANTO
JUIZ(A) TITULAR: DANIEL CARVALHO CARNEIRO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ANTONIO RAIMUNDO DO NASCIMENTO
EXPEDIENTE Nº 043/2009 EM: VINTE E DOIS (22) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/17758	1	CE/21337	1

CE/19498

1

1) 2006.0031.2221-2/0 - INEXISTÊNCIA DE DÉBITO REQUERIDO.: TELEMAR NORTE LESTE S/A - TELEMAR REQUERENTE.: VIVIANE SOUSA VIDAL DE MELO REQUERIDO.: TELEMAR NORTE LESTE S/A - TELEMAR REQUERENTE.: VIVIANE SOUSA VIDAL DE MELO . “ **COMARCA DE BREJO SANTO SECRETARIA DA 2ª VARA PROC. CÍVEL Nº 2006.0031.2221-2/0 AÇÃO: INEXISTÊNCIA DE DÉBITO- JE REQUERENTE: VIVIANE SOUSA VIDAL DE MELO ADVOGADOS: DRA. MARIA GLEYCIANE AMORIM DE SOUZA, OAB/CE Nº 19.498 DR. WADSON MIRANDA PINHEIRO, OAB/CE Nº 21.337 REQUERIDO: TELEMAR NORTE LESTE S/A ADVOGADO: DRA. JOANA KÁTIA ROCHA CARDOSO OAB/CE Nº 17.758 INTIMAÇÃO DE AUDIÊNCIA FICAM OS ADVOGADOS ACIMA INDICADOS, INTIMADOS DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, REFERENTE AOS AUTOS SUPRAMENCIONADOS, REDESIGNADA PARA O DIA 05 DE JUNHO DE 2009, ÀS 11H00MIN, NO FÓRUM DA COMARCA DE BREJO SANTO/CE..” - INT. DR(S). JOANA KATIA ROCHA CARDOSO , WADSON MIRANDA PINHEIRO , MARIA GLEYCIANE AMORIM DE SOUZA .**

2ª VARA DA COMARCA DE BREJO SANTO

JUIZ(A) TITULAR: DANIEL CARVALHO CARNEIRO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ANTONIO RAIMUNDO DO NASCIMENTO
EXPEDIENTE Nº 044/2009 EM: VINTE E DOIS (22) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/17712	1		

1) 2007.0033.8201-8/0 - ART. 14 DA LEI 10.826/2003 REU.: ISAYLTON NUNES MORATO . “ **COMARCA DE BREJO SANTO SECRETARIA DA 2ª VARA PROC. CRIME Nº 2007.0033.8201-8/0 INFRAÇÃO: ART.14, DA LEI 10.826/2003 RÉU: ISAYLTON NUNES MORATO ADVOGADO: GEORGE BARRETO QUENTAL OAB/CE Nº 17.712 INTIMAÇÃO DE AUDIÊNCIA FICA O ADVOGADO DO DENUNCIADO, DR. GEORGE BARRETO QUENTAL OAB/CE Nº 17.712, INTIMADO DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 12 DE JUNHO DE 2009, ÀS 09H00MIN, PARA FINS DE OITIVA DE TESTEMUNHAS, BEM COMO PARA O INTERROGATÓRIO DOS RÉUS, NO FÓRUM DA COMARCA DE BREJO SANTO/CE..” - INT. DR(S). GEORGE BARRETO QUENTAL**

2ª VARA DA COMARCA DE BREJO SANTO

JUIZ(A) TITULAR: DANIEL CARVALHO CARNEIRO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ANTONIO RAIMUNDO DO NASCIMENTO
EXPEDIENTE Nº 045/2009 EM: VINTE E DOIS (22) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/10534	1		

1) 2008.0007.0651-1/0 - ART. 14 DA LEI 10.826/2003 INDICIADO(A): JOSE HILTON CRUZ . “ **COMARCA DE BREJO SANTO SECRETARIA DA 2ª VARA PROC. CRIME Nº 2008.0007.0651-1/0 INFRAÇÃO: ART.14, DA LEI 10.826/2003 RÉU: JOSÉ HILTON CRUZ ADVOGADO: DR. JOSÉ SÉRGIO DANTAS LOPES OAB/CE Nº 10.534 INTIMAÇÃO DE AUDIÊNCIA FICA O ADVOGADO DO DENUNCIADO, DR. JOSÉ SÉRGIO DANTAS LOPES OAB/CE Nº 10.534, INTIMADO DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 29 DE JUNHO DE 2009, ÀS 11H20MIN, PARA FINS DE OITIVA DE TESTEMUNHAS, BEM COMO PARA O INTERROGATÓRIO DO RÉU, NO FÓRUM DA COMARCA DE BREJO SANTO/CE..” - INT. DR(S). JOSE SERGIO DANTAS LOPES .**

2ª VARA DA COMARCA DE BREJO SANTO

JUIZ(A) TITULAR: DANIEL CARVALHO CARNEIRO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ANTONIO RAIMUNDO DO NASCIMENTO
EXPEDIENTE Nº 046/2009 EM: VINTE E DOIS (22) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/4882	1		

1) 2008.0001.8822-7/0 - ART. 14 DA LEI 10.826/2003 INDICIADO(A): PEDRO ROCHA DE LUCENA FILHO . “ **COMARCA DE BREJO SANTO SECRETARIA DA 2ª VARA PROC. CRIME Nº 2008.0001.8822-7/0 INFRAÇÃO: ART.14, DA LEI 10.826/2003 RÉU: PEDRO ROCHA DE LUCENA FILHO ADVOGADO: DR. FRANCISCO JOSÉ DE OLIVEIRA SANTOS OAB/CE Nº 4882 INTIMAÇÃO DE AUDIÊNCIA FICA O ADVOGADO DO DENUNCIADO, DR. FRANCISCO JOSÉ DE OLIVEIRA SANTOS OAB/CE Nº 4.882, INTIMADO DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 22 DE JUNHO DE 2009, ÀS 10H40MIN, PARA FINS DE OITIVA DE TESTEMUNHAS, NO FÓRUM DA COMARCA DE BREJO SANTO/CE..” - INT. DR(S). FRANCISCO JOSE DE OLIVEIRA SANTOS .**

COMARCA DE CAMOCIM

JUIZ(A) TITULAR: FERNANDO LUIZ PINHEIRO BARROS
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: DENIO DECIO DOS SANTOS
EXPEDIENTE Nº 06/2009 EM: VINTE (20) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/11267	1	CE/9786	1
CE/11739	2	CE/14789	3
CE/14789	3	CE/9127	4
CE/8283	5	CE/19341	6
CE/6957	7	CE/11267	7
CE/19341	8	CE/14789	8
CE/14789	8	CE/19341	8
CE/8494	9	CE/8494	9
CE/19341	10	CE/20630	11
CE/19341	12	CE/19341	12
RJ/80412	13	CE/19341	14
PI/6201	14	CE/19341	14
PI/6201	14	CE/20800	15
CE/6330	16		

1) 2000.0169.2019-9/0 - Nº ANTIGO: 1999038003935 - EXECUÇÃO EXEQUENTE.: BANCO DO BRASIL S.A EXEQUÍDO.: JOSÉ FERREIRA LOPES . “ **...INTIMAR O EXEQUENTE BB DO EXTRAVIO DO MANDADO EXPEDIDO ÀS FLS. 119V. DEPOIS, OFICIAR NOVAMENTE À EMATERCE PARA INDICAR PESSOAS HÁBEIS A PROCEDER A AVALIAÇÃO DO IMÓVEL PENHORADO, BEM COMO APONTAR O CUSTO DA AVALIAÇÃO. INTIMEM-SE AS PARTES.**” - INT. DR(S). HAROLDO XIMENES JUNIOR , LUIZ CARLOS BRASILIENSE CANUTO .

2) 2005.0008.9835-1/0 - INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE REQUERIDO.: DAVI FONSECA REQUERENTE.: EDWIRGES ALVES REQUERIDO.: DAVI FONSECA REQUERENTE.: EDWIRGES ALVES . “ **...AUDIÊNCIA PARA OITIVA DAS TESTEMUNHAS ARROLADAS PELA AUTORA, EM CAMOCIM, NA DATA 23/06/2009 ÀS 10:00. EXPEDIENTES.**” - INT. DR(S). FRANCISCO EDILSON MARQUES

3) 2005.0022.2150-2/0 - INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE REQUERIDO.: JOSÉ VILMAR VIEIRA SAMPAIO REQUERIDO.: JOSÉ VILMAR VIEIRA SAMPAIO REQUERIDO.: JOSÉ VILMAR VIEIRA SAMPAIO . “ **...FACE A TUDO QUANTO EXPOSTO E MAIS O QUE DOS AUTOS CONSTA, JULGO PROCEDENTE NOS TERMOS DA LEI N.º 8.560/92, A AÇÃO DE PATERNIDADE QUE JOSÉ LUCAS DA SILVA FERREIRA, POR SUA GENITORA E SOB A TUTELA DO MP PROMOVEU CONTRA JOSÉ VILMAR VIEIRA SAMPAIO, PARA EM CONSEQÜÊNCIA DETERMINAR A AVERBAÇÃO DO NOME DESTA ÚLTIMO COMO PAI DO CITADO MENOR, QUE DEVERÁ SE CHAMAR RESPECTIVAMENTE JOSÉ LUCAS FERREIRA SAMPAIO, ANOTANDO-SE AINDA OS NOMES DOS PAIS BIOLÓGICOS DO SUPPLICADO COMO AVÓS DO MENOR, CONFORME DOCUMENTO DE FLS. 31 AUTOS... ATENTO ENTÃO AO EXPOSTO E DE ACORDO ÀS PECULIARIDADES DO CASO CONCRETO FIXO A PENSÃO EM FAVOR DO MENOR SOBRE R\$ 61,14 MENSAIS A PARTIR DA DATA DA CITAÇÃO (15/05/2007 -**

FLS. 44.V), E DEPOSITANDO NA CONTA BANCÁRIA A SER INDICADA PELA MÃE BIOLÓGICA, CABENDO A ESTA EVENTUALMENTE EXECUTARAS DIFERENÇAS DE ALIMENTOS DEVIDAS ENTRE A DATA DA CITAÇÃO E O PRIMEIRO PAGAMENTO EFETUADO PELO DEVEDOR... DESDE LOGO, PELO CARÁTER SOCIAL DA CAUSA, OS EVENTUAIS RECURSOS, SALVO DETERMINAÇÃO SUPERIOR, TERÃO EFEITO MERAMENTE DEVOLUTIVOS, NO QUE TOCA AO VALOR DA PENSÃO, INCLUSIVE PORQUE OS RECURSOS CONTRA DECISÕES DE ALIMENTOS SÃO ASSIM CONSIDERADOS PELO ART. 14 DA LEI 5.478/68. SEM CUSTAS. DESDE LOGO, OFICIE-SE AO CARTÓRIO PARA AS AVERBAÇÕES NECESSÁRIAS. DEPOIS DE TODAS AS PROVIDÊNCIAS E TRANSITADA EM JULGADO, ARQUIVEM-SE. P.R.I.” - INT. DR(S). FRANCISCO ALENCAR MARTINS , FRANCISCO ALENCAR MARTINS .

4) 2006.0016.6686-0/0 - ACAO POPULAR REU.: CARLOS MARCELO VERAS BRITO AUTOR.: NIRVANDO CARLOS LINS JUNIOR AUTOR.: RAIMUNDA MARIA VASCONCELOS DIAS REU.: VICENTE BENÍCIO SOBRINHO AUTOR.: VALDETE MARIA DA SILVA AUTOR.: SILVANO SOUSA VERAS AUTOR.: SEBASTIÃO FELIX DE OLIVEIRA AUTOR.: PATRICIA MARIA LIMA COSTA REU.: MUNICÍPIO DE CAMOCIM-CE REU.: FRANCISCO MACIEL DE OLIVEIRA REU.: JOSÉ GILDO SOARES DE LIMA . “...REJEITADAS POIS AS PRELIMINARES, RENOVE-SE O EXPEDIENTE DO MANDADO DE FLS. 439. INTIMEM-SE.” - INT. DR(S). ROBERTO MAGALHAES FARIAS .

5) 2008.0006.2859-6/0 - ART. 121 COMBINADO COM ART.14, INC. II - TENTATIVA DE HOMICÍDIO REU.: ANTONIO JOSÉ PIRES DE PAULA VITIMA.: VESCLÊ DA SILVA SOUSA . “... O MM. JUIZ ACOLHEU O PEDIDO DO MP E DESIGNOU AUDIÊNCIA PARA O DIA 04 DE JUNHO DO CORRENTE ANO, ÀS 08:30 HORAS, FICANDO CIENTES E INTIMADOS TODOS OS PRESENTES, INCLUSIVE AS TESTEMUNHAS QUE COMPARECERAM AO PRESENTE ATO, INTIMANDO-SE AS AUSENTES POR MANDADO BEM COMO AO ADVOGADO TITULAR DA DEFESA DR. MOISÉS CASTRO SILVA.” - INT. DR(S). MOISES DE CASTRO SILVA .

6) 2008.0014.2918-0/0 - EXECUÇÃO CRIMINAL APENADO.: EVANILDO FERNANDES MARQUES . “...INTIMAR O DEFENSOR CONSTITUÍDO DO RÉU PARA SE PRONUNCIAR SOBRE O ENDEREÇO DE SEU CONSTITUINTE, QUE NÃO CONSTA NA PROCURAÇÃO DE FLS. 96.” - INT. DR(S). BRUNO HENRIQUE VAZ CARVALHO .

7) 2008.0016.1838-1/0 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS REQUERIDO.: FRANCO DE OLIVEIRA SINICROPI REQUERENTE.: PEDRO YVES MARQUES CARNEIRO SINICROPI . “...CONSIDERANDO A MANIFESTAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO ÀS FLS. 42V, BEM COMO CERTIDÃO DE FLS. 44 DOS AUTOS, JULGO EXTINTA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO A PRESENTE AÇÃO DE EXECUÇÃO DE ALIMENTOS QUE O REPRESENTANTE DA PROMOTORIA EM DEFESA DO MENOR PEDRO YVES MARQUES CARNEIRO SINICROPI PROMOVEU CONTRA FRANCO DE OLIVEIRA SINICROPI, O QUE FAÇO COM BASE NO ART. 267 INCISO VI DO CPC (FALTA DE INTERESSE PROCESSUAL) SEM CUSTAS. TRANSITADA EM JULGADO, ARQUIVEM-SE. P.R.I.” - INT. DR(S). WANIA SOCORRO FELIPE RIBEIRO , HAROLDO XIMENES JUNIOR .

8) 2008.0024.2946-9/0 - DESTITUIÇÃO DO PODER FAMILIAR PROMOVIDO.: FRANCISCO SAMARONE BRITO XAVIER PROMOVENTE.: MANOELA LOURENÇO DE FREITAS PROMOVIDO.: FRANCISCO SAMARONE BRITO XAVIER PROMOVENTE.: MANOELA LOURENÇO DE FREITAS . “...VALENDO-SE DA FACULDADE PREVISTA PELO ART. 462 DO CPC, HEI POR BEM DETERMINAR ANTES DA PROLAÇÃO DA SENTENÇA, QUE A MENOR MARIANNA FREITAS BRITO VENHA A SER SUBMETIDA A EXAME COM ACOMPANHAMENTO DE PSICÓLOGA, CONFORME REQUERIDO PELO MP, DEVENDO A PROFISSIONAL AVALIAR DETALHADAMENTE NA MENOR, EM ESPECIAL AS SEGUINTESS CONDIÇÕES.... OFICIE-SE AO CAPS PARA INDICAR UM(A) PROFISSIONAL PSICÓLOGO(A) PARA PROCEDER O EXAME E ACOMPANHAMENTO DA MENOR, DEVENDO O(A) MESMO(A) PRESTAR O COMPROMISSO DE

ESTILO E INFORMAR DE QUANTO TEMPO MÍNIMO NECESSITA PARA FORNECER UM LAUDO PRELIMINAR NO SENTIDO DE RECOMENDAR OU NÃO O RETORNO OU O CANCELAMENTO DAS VISITAS DO GENITOR. INTIMEM-SE AS PARTES NAS PESSOAS DOS SEUS RESPECTIVOS ADVOGADOS, BEM COMO O AGENTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO, PARA QUERENDO, EM CINCO DIAS INDICAREM NOVOS QUESITOS. POR ENQUANTO, O PROMOVIDO DEVERÁ EXERCER O DIREITO DE VISITA COM ACOMPANHAMENTO DO CONSELHO TUTELAR PELO PRAZO DE ATÉ DUAS HORAS DIARIAMENTE, ENTRE 14 E 16 HORAS, EXPEDINDO-SE MANDADO DESTE SENTIDO. EXPEDIENTES COM AURGÊNCIA QUE FOR POSSÍVEL.” - INT. DR(S). BRUNO HENRIQUE VAZ CARVALHO , FRANCISCO ALENCAR MARTINS , FRANCISCO ALENCAR MARTINS , BRUNO HENRIQUE VAZ CARVALHO .

9) 2008.0028.6892-6/0 - EXECUÇÃO CRIMINAL APENADO.: JOSÉ ARMANDO OLIVEIRA VALENTIN APENADO.: JOSÉ ARMANDO OLIVEIRA VALENTIN . “...TENDO EM VISTA QUE O ALBERGUE QUE SERVE PARA O RECOLHIMENTO DO PRESO DO REGIME ABERTO, SE ENCONTRA INTERDITADO POR AMEAÇA DE DESABAMENTO E, QUE A PERMANÊNCIA DO PRESO NAQUELE RECINTO IMPLICA EM SITUAÇÃO DE RISCO PARA O MESMO POR CONTA DAS PESADAS CHUVAS, HEI POR BEM LIBERAR O PRESO DO REGIME ABERTO, INCLUINDO O PRESO DO PRESENTE PROCESSO DA APRESENTAÇÃO SEMANAL ATÉ QUE SE EFETIVE A REFORMA NAS INSTALAÇÕES QUE PERMITA O CUMPRIMENTO DAS PENAS COM SEGURANÇA. DEVEM, CONTUDO, TODOS OS DETENTOS FICAR EM REGIME DOMICILIAR DURANTE O PERÍODO DE TEMPO EM QUE DEVERIAM ESTAR RECOLHIDOS AO PRESÍDIO, DAS 20:00 HORAS DA QUINTA-FEIRA ATÉ ÀS 06:00 DA SEGUNDA-FEIRA SEGUINTE, SOMENTE SE AUSENTANDO EM URGENTE CASO DE SAÚDE OU NECESSIDADE. DEVEM SER TODOS OS PRESOS BEM CIENTES E INTIMADOS DESTE DESPACHO, INCLUSIVE QUE SERÁ FORNECIDA ÀS POLÍCIAS CIVIL E MILITAR A RELAÇÃO DE PRESOS QUE DEVEM OBEDECER AO REGIME DOMICILIAR E QUALQUER PRESO FLAGRADO DENTRO DO HORÁRIO DO RECOLHIMENTO SERÃO DETIDOS, CONDUZIDOS AO PRESÍDIO E PODERÃO PERDER O BENEFÍCIO DO REGIME SEMI-ABERTO, COM REGRESSÃO PARA O REGIME FECHADO.” - INT. DR(S). ALTANEI REGO DOS SANTOS , ALTANEI REGO DOS SANTOS .

10) 2008.0029.9525-1/0 - ART. 155 CPB- FURTO CRIANÇA/ ADOLESCENTE.: DANILO TORRES XAVIER . “...AUDIÊNCIA PARA OITIVA DA TESTEMUNHA ARROLADA PELA DEFESA (FLS. 13) EM 25/06/2009 ÀS 9:30. EXPEDIENTES.” - INT. DR(S). BRUNO HENRIQUE VAZ CARVALHO .

11) 2008.0033.9681-5/0 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS EXEQUENTE.: FRANCISCA IZABELLY DA FONSECA DIAS EXEQUENTE.: MIRNA MARIA DA FONSECA . “...DÊ-SE CIÊNCIA AO EXEQUENTE VIA ADVOGADO DO OFÍCIO RETRO.” - INT. DR(S). CARLOS ALESSANDRO SANTOS DE ALMEIDA .

12) 2008.0035.7092-0/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL REQUERENTE.: MARIA DO LIVRAMENTO GOMES REQUERENTE.: MARIA DO LIVRAMENTO GOMES . “... INDO POR PARTES, É DE DIREITO RECONHECER EFETIVAMENTE QUE O INSS, EM VERDADE, INCIDIU NA FIGURA DA REVELIA UMA VEZ QUE, EFETIVADA DIRETA E PESSOALMENTE A CITAÇÃO EM 16/12/2008 (FLS. 39), APENAS NA DATA DE 13/03/2009 (PROTOCOLO DE FLS. 40) É QUE A CONTESTAÇÃO DEU ENTRADA NO FÓRUM DE CAMOCIM, EXTRAPOLANDO DESTA MANEIRA, SOB QUALQUER SISTEMA DE CONTAGEM DE PRAZO, MESMO O PRAZO PRIVILEGIADO DE 60 (SESENTA) DIAS OU O QUÁDRUPLO PARA A CONTESTAÇÃO DO ÓRGÃO PREVIDENCIÁRIO. EM CONSEQUÊNCIA, DECRETO A REVELIA DO INSS. MESMO COM ESTA, ENTENDO NECESSÁRIA A INSTRUÇÃO PROBATÓRIA, NÃO SENDO ADEQUADO O JULGAMENTO IMEDIATO APENAS PELO EFEITO CONFSSIONAL, ATÉ PORQUE, O FATO ALEGADO PELA REQUERENTE DE QUE TEVE O SEU PEDIDO NEGADO NO INSS POR FALTA DE PROVAS É QUE GANHA O FORO DE EFEITO

CONFESSIONAL DA REVELIA, E NÃO AO NOSSO ENTENDER, O RECONHECIMENTO DA CONDIÇÃO AUTOMÁTICA DA POSTULANTE COMO COMPANHEIRA DO FALECIDO RAIMUNDO NONATO DA CONCEIÇÃO. A CERTIDÃO DE CASAMENTO RELIGIOSO E O ATESTADO DE ÓBITO CONSTANTE NOS AUTOS SÃO INDÍCIOS OU INÍCIOS DE PROVA, MAS POR EXEMPLO, NÃO CONSTAM AS CERTIDÕES DE NASCIMENTO DOS 07 FILHOS ALUDIDOS NA CERTIDÃO DE ÓBITO. APESAR DE HAVER REFERÊNCIA NA PEÇA INICIAL, NÃO HÁ ROL DE TESTEMUNHAS NA REFERIDA PEÇA. INTIME-SE POIS, A PARTE PARA JUNTAR AOS AUTOS AS CERTIDÕES DE NASCIMENTO DOS ALUDIDOS FILHOS DO CASAL OU ROL DE TESTEMUNHAS PARA A INSTRUÇÃO. INTIME-SE DESTE DESPACHO O REPRESENTANTE LEGAL DO INSS.” - INT. DR(S). BRUNO HENRIQUE VAZ CARVALHO , BRUNO HENRIQUE VAZ CARVALHO .

13) 2008.0038.7852-6/0 - ALVARÁ JUDICIAL INTERESSADO.: LOS ANDES MINERAÇÃO LTDA . “...PROCESSO SUSPENSO PELO PRAZO MÁXIMO DE 180 DIAS OU ATÉ QUE SE VERIFIQUE A INICIATIVA DA PARTE. INTIME-SE.” - INT. DR(S). LUÍS MAURÍCIO FERRAIUOLI DE AZEVEDO .

14) 2009.0006.8014-6/0 - TUTELA REQUERENTE.: MARIA DO ROSÁRIO DO NASCIMENTO REQUERENTE.: MARIA DO ROSÁRIO DO NASCIMENTO . “... COMO TUTELA O PRESENTE PEDIDO É JURIDICAMENTE IMPOSSÍVEL, PORQUANTO, SOMENTE SE PODE DECRETAR A TUTELA EM CASO DE MORTE, AUSÊNCIA DO REPRESENTANTE LEGAL OU PERDA DO PODER FAMILIAR, O QUE NÃO É NENHUM DOS CASOS DOS PRESENTES AUTOS. O FATO DA MÃE BIOLÓGICA TRABALHAR EM CIDADES CIRCUNVIZINHAS DA REGIÃO, MAS MANTENDO CONTATO COM OS FILHOS E A AVÓ DELES (QUE É O QUE SE DEPREENDE DO PEDIDO) NÃO JUSTIFICA EM HIPÓTESE ALGUMA A DECRETAÇÃO DA TUTELA. A AUSÊNCIA A QUE A LEI SE REFERE, É A PARTE QUE ESTÁ EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO E NÃO SE TEM NOTÍCIA DO SEU PARADEIRO. POR OUTRO LADO, A TUTELA PRESSUPÕE A PERDA DO PODER FAMILIAR, PELAS HIPÓTESES EM QUE É APLICADA, E NÃO PODE SER UTILIZADA POR MERA CONVENIÊNCIA OU PARA FACILITAR A OBTENÇÃO DE UM POSSÍVEL BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO, NO QUAL A AVÓ FALECE E DEIXA A APOSENTADORIA PARA OS NETOS, POR TUTELA, COM A MÃE VIVA MAS, SEM CONDIÇÕES LEGAIS DE REPRESENTAR OS FILHOS, POIS PERDERA O PODER FAMILIAR POR OCASIÃO DO JULGAMENTO DA TUTELA. PARA EVITAR O INDEFERIMENTO DA INICIAL POR IMPOSSIBILIDADE JURÍDICA DO PEDIDO (ART. 267, VI DO CPC), PODE A PARTE INTENTAR A AÇÃO QUE RESOLVE A SITUAÇÃO FÁTICA DE MANEIRA EFICIENTE, PORÉM LEGAL, AJUIZANDO A COMPETENTE AÇÃO DE GUARDA, PELA QUAL OS NETOS FICAM AOS CUIDADOS DA AVÓ, MAS SEM SUBTRAIR O PODER FAMILIAR DA MÃE BIOLÓGICA. ISTO POSTO E, NOS TERMOS DO ART. 295, V DO CPC, INTIME-SE A PARTE PARA QUERENDO, CONVERTER A PRESENTE EM AÇÃO DE GUARDA, INDICANDO NA OCASIÃO O ENDEREÇO DA MÃE BIOLÓGICA PARA FINS DE CITAÇÃO.” - INT. DR(S). BRUNO HENRIQUE VAZ CARVALHO , JOSÉ FERREIRA LOPES , BRUNO HENRIQUE VAZ CARVALHO , JOSÉ FERREIRA LOPES .

15) 2009.0009.5506-4/0 - AÇÃO DE ALIMENTOS REQUERENTE.: ELISEU MARTINS RIBEIRO REQUERIDO.: RAPHAEL DIEVOS FONTELES RIBEIRO . “...DEFIRO A GRATITUDE. CITE-SE DA AÇÃO, INTIMANDO-SE PARA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO EM 15/06/2009, ÀS 10:30, CIENTE QUE PODERÁ COMPARECER AO ATO ACOMPANHADO DE ADVOGADO E OFERECER DEFESA CONTRA O PEDIDO EM AUDIÊNCIA, SOB PENA DE REVELIA. EXP.” - INT. DR(S). ANDRÉ MARQUES DA ROCHA .

16) 2009.0010.7907-1/0 - GUARDA REQUERIDO.: NAYARA SOUSA ALEXANDRINO REQUERENTE.: RENATO ARAÚJO BARBOSA . “R.H. REGISTRADA E AUTUADA. DEFIRO A GRATITUDE... FACE A TODOS OS ELEMENTOS EXPOSTO INDEFIRO A TUTELA ANTECIPADA. CITE-SE A MÃE BIOLÓGICA PARA CONTESTAR OS TERMOS DA AÇÃO EM 15 (QUINZE) DIAS.” - INT. DR(S). TERESA CRISTINA PINTO MOREIRA .

2ª VARA DA COMARCA DE CAMOCIM

**JUIZ(A) TITULAR: NELIANE RIBEIRO DE ALENCAR
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: JOSÉ GERARDO FILHO
EXPEDIENTE Nº 12/2009 EM: VINTE E DOIS (22) DE ABRIL DE 2009**

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/9813	1	CE/10068	1
CE/6330	2	SP/238372	3

1) 2007.0008.8200-1/0 - INDENIZAÇÃO REQUERENTE.: ANTÔNIO ELIESE ANDRADE DOS RESES REQUERENTE.: FRANCISCA SUYNARA DA SILVA RESES REQUERIDO.: VALTER CÂNDIDO DE OLIVEIRA . “... AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, DIA 27/05/2009, ÀS 09H30MIN...” - INT. DR(S). NATHANIEL DA SILVEIRA BRITO NETO , ANNA PAULA FERNANDES DE AZEVEDO .

2) 2008.0014.2943-0/0 - COBRANÇA REQUERENTE.: CARLOS MOREIRA NETO REQUERIDO.: GERARDO CUNHA DA ROCHA . “... AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, DIA 27/05/2009, ÀS 08H...” - INT. DR(S). TERESA CRISTINA PINTO MOREIRA .

3) 2008.0033.9693-9/0 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL REU.: BANCO GE CAPITAL S.A AUTOR.: IRACEMA GOMES DE CARVALHO . “... AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, DIA 27/05/2009, ÀS 09H...” - INT. DR(S). FABIANA DE OLIVEIRA SANTOS .

COMARCA DE CAMPOS SALES

**JUIZ(A) TITULAR: ADRIANO PONTES ARAGÃO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: JULIANA DE MOURA SILVA
EXPEDIENTE Nº 65/2009 EM: VINTE E TRÊS (23) DE ABRIL DE 2009**

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/17636	1		

1) 2009.0000.4109-7/0 - AÇÃO PENAL REU.: LUIS JOSE DE SOUSA VITIMA.: O ESTADO DO CEARÁ . “RESUMO DESPACHO: PUBLICAÇÃO 65 R. H. [...] INTIME-SE O ADVOGADO CONSTITUÍDO PELO RÉU (FLS. 21) PARA EM 10 (DEZ) DIAS APRESENTAR RESPOSTA ESCRITA NOS TERMOS DO ART. 396-A, CAPUT, DO CPP, BEM COMO, PARA COMPARECER À AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO REDESIGNADA PAR O DIA 19.05.2009 ÀS 14:30 HORAS. CAMPOS SALES, 22.04.09. (A) ADRIANO PONTES ARAGÃO - JUIZ DE DIREITO TITULAR. EU, FRANCISCA FURTUNATO BEZERRA, (TÉCNICO JUDICIÁRIO) DIGITEI E PUBLIQUEL...” - INT. DR(S). FRANCISCO COSTA TORRES JÚNIOR .

COMARCA DE CARIRIAÇU

**JUIZ(A) TITULAR: JOSÉ RICARDO COSTA D'ALMEIDA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ANAILTON PEREIRA FONTENELE
EXPEDIENTE Nº 24/2009 EM: VINTE E DOIS (22) DE ABRIL DE 2009**

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/11873	1	CE/8483	2

1) 2009.0003.6804-5/0 - TOMBO: 075 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: INSS INTITUTO NACIONAL DE S. SOCIAL REQUERENTE.: VANIA PEREIRA DE BARROS . “H. H. INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA FALAR DA CONTESTAÇÃO DE FLS. 22/27, NO PRAZO DE 10 DIAS, NOS TERMOS DOS ARTS. 325, 326 E 327 DO CPC. EXPEDIENTES NECESSÁRIOS. CARIRIAÇU-CE, 16 DE ABRIL DE 2009. JOSÉ RICARDO COSTA D'ALMEIDA. JUIZ DE DIREITO TITULAR.” - INT. DR(S). ANTONIO GERALDO LEITE .

2) 2009.0008.8635-6/0 - TOMBO: 077 - LIBERDADE PROVISÓRIA COM OU SEM FIANÇA REQUERENTE.: ISAIAS GOMES DA SILVA . “1. R. H. 2. INTIME-SE A PARTE PARA JUNTAR O AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE. 3. JUNTE-SE FOLHA DE ANTECEDENTES DE CARIRIAÇU E GRANJEIRO. 4.

COM A JUNTADA, VISTAS AO M.P. CARIRIAÇU-CE, 07/04/2009. JOSÉ RICARDO COSTA D'ALMEIDA. JUIZ DE DIREITO." - INT. DR(S). MARCELINO OLIVEIRA SANTOS .

VARA UNICA DA COMARCA DE CARIRIAÇU
JUIZ(A) TITULAR: JOSE RICARDO COSTA D'ALMEIDA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ANAILTON PEREIRA

FONTENELE

EXPEDIENTE Nº 25/2009 EM: VINTE E TRÊS (23) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/20824	1	CE/7827	2
CE/11915	3		

1) 2006.0027.1784-0/0 - TOMBO: 1436 - IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA PROMOVIDO.: LUCIA VANDA DE MORAIS GUIMARÃES PROMOVIDO.: MARIA SINGULAR MORAIS BARROS PROMOVENTE.: MINISTÉRIO PÚBLICO . "INTIMAR O ADVOGADO DAS PARTES PROMOVIDAS, DO INTEIRO TEOR DA DECISÃO 612/615, QUE ADIANTE TRANSCREVO A PARTE FINAL: "DIANTE DO EXPOSTO, POR NÃO ESTAREM CONFIGURADAS AS HIPÓTESES DO ART. 17, § 8º, DA LEI Nº 8.429/92, PROMOVO O RECEBIMENTO DA INICIAL E O CONSEQÜENTE PROCESSAMENTO DAAÇÃO. CITEM-SE AS PROMOVIDAS PARA, QUERENDO, APRESENTAREM CONTESTAÇÃO NO PRAZO DE 15 DIAS, CONSOANTE O ARTIGO 17, § 9º, DA MENCIONADA LEI. CITE-SE AINDA O MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU, NA QUALIDADE DE LITISCONSORTE PASSIVO FACULTATIVO (ARTIGO 17, § 3º, DA LEI Nº 8.429/92). P. R. L. CARIRIAÇU-CE, 21 DE ABRIL DE 2009. JOSÉ RICARDO COSTA D'ALMEIDA. JUIZ DE DIREITO" - INT. DR(S). JOSÉ JEFERSON CAMPOS DE SANTANA .

2) 2008.0017.5884-1/0 - TOMBO: 71 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: CLEMENTINO ALVES DO NASCIMENTO REQUERENTE.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS . "R. H. INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA FALAR DA CONTESTAÇÃO DE FLS. 49/56, NO PRAZO DE 10 DIAS, NOS TERMOS DOS ARTS. 325, 326 E 327 DO CPC. EXPEDIENTES NECESSÁRIOS. CARIRIAÇU-CE, 2 DE ABRIL DE 2009. JOSÉ RICARDO COSTA D'ALMEIDA. JUIZ DE DIREITO TITULAR" - INT. DR(S). CICERO EMERICIANO DA SILVA .

3) 2009.0003.6830-4/0 - TOMBO: 090 - MANDADO DE SEGURANÇA IMPETRANTE.: RAIMUNDO CARNEIRO BEZERRA IMPETRADO.: SECRETÁRIA DE SAUDE DO MUNICIPIO DE CARIRIAÇU-CE . "INTIMAR O ADVOGADO DA PARTE IMPETRANTE, DO INTEIRO TEOR DA SENTENÇA DE FLS. 93/96, QUE ADIANTE TRANSCREVO A PARTE FINAL: "DIANTE DO EXPOSTO, CONCEDO A SEGURANÇA REQUERIDA, DETERMINANDO QUE A AUTORIDADE IMPETRADA, NO PRAZO DE 72, PROMOVA O RESTABELECIMENTO DA LOTAÇÃO DO IMPETRANTE NO POSTO DE SAÚDE DO SÍTIO BANANEIRAS (PSF VI). DECORRIDO O PRAZO RECURSAL VOLUNTÁRIO, ENCAMINHE-SE OS AUTOS À APRECIÇÃO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA (LEI Nº 1.533/51, ART. 12, § ÚNICO). SEM HONORÁRIOS POR SE TRATAR DE MANDADO DE SEGURANÇA (SÚMULAS 512 E 105, DO STF E STJ, RESPECTIVAMENTE). P. R. L. CARIRIAÇU-CE, 20 DE ABRIL DE 2009. JOSÉ RICARDO COSTA D'ALMEIDA. JUIZ DE DIREITO" - INT. DR(S). JOSEILSON FERNANDES SOARES .

COMARCA DE CASCAVEL

JUIZ(A) TITULAR: EMILIO DE MEDEIROS VIANA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: FABIO MENEZES NOGUEIRA
EXPEDIENTE Nº 11/2009 EM: VINTE E DOIS (22) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/16100	1	CE/16100	2
CE/18340	3	CE/16100	4
CE/16100	5		

1) 2008.0036.4745-1/0 - TOMBO: 2416 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL REQUERENTE.: FRANCILEIDE FERREIRA TAVARES . "AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 20 DE MAIO DE 2009, ÀS 15:00 HORAS, NO FÓRUM LOCAL." - INT. DR(S). AUDIC CAVALCANTE MOTA DIAS .

2) 2008.0036.4746-0/0 - TOMBO: 2417 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL REQUERENTE.: MARIA DE FÁTIMA RAMIRES FREITAS . "AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 20 DE MAIO DE 2009, ÀS 15:45 HORAS, NO FÓRUM LOCAL." - INT. DR(S). AUDIC CAVALCANTE MOTA DIAS .

3) 2008.0036.4747-8/0 - TOMBO: 2419 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL REQUERENTE.: JOSÉ RAMIRES . "AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 20 DE MAIO DE 2009, ÀS 15:15 HORAS, NO FÓRUM LOCAL." - INT. DR(S). JÉFERSON CAVALCANTE DE LUCENA .

4) 2008.0036.4748-6/0 - TOMBO: 2418 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL AUTOR.: FRANCISCO PHILIPPE DA SILVA . "AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 20 DE MAIO DE 2009, ÀS 15:30 HORAS, NO FÓRUM LOCAL." - INT. DR(S). AUDIC CAVALCANTE MOTA DIAS .

5) 2008.0040.1951-9/0 - TOMBO: 2415 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL REQUERENTE.: JOSÉ FLÁVIO DA SILVA MATOS . "AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 20 DE MAIO DE 2009, ÀS 16:00 HORAS, NO FÓRUM LOCAL." - INT. DR(S). AUDIC CAVALCANTE MOTA DIAS .

2ª VARA DA COMARCA DE CASCAVEL
JUIZ(A) TITULAR: EMILIO DE MEDEIROS VIANA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: FABIO MENEZES NOGUEIRA
EXPEDIENTE Nº 12/2009 EM: VINTE E DOIS (22) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/11815	1	CE/2198	2

1) 2004.0007.1333-7/0 - USUCAPIÃO REQUERENTE.: JOSÉ BARBOSA CHAVES E FRANCISCA RIBEIRO CHAVES . "DECISÃO: "R.H. UMA VEZ QUE A GLEBA LITIGIOSA CONFRONTA COM TERRAS DA UNIÃO, ACOELHO A PROMOÇÃO MINISTERIAL DE FLS. 31/32 E, NA VIA DE CONSEQÜÊNCIA, DECLINO DE MINHA COMPETÊNCIA PARA UMA DAS VARAS DA JUSTIÇA FEDERAL SEDIADA NA CAPITAL. A SEGUIR, REMETAM-SE OS AUTOS À SEÇÃO DA JUSTIÇA FEDERAL EM FORTALEZA, PARA OS DEVIDOS FINS." - INT. DR(S). MARIA NEIVA DO NASCIMENTO .

2) 2008.0004.5421-0/0 - TOMBO: 7306 - ALIMENTOS REQUERIDO.: MARIA JOSÉ BEZERRA GOMES . "DECISÃO: "...FIXO EM PROL DA DEMANDADA, ALIMENTOS PROVISÓRIOS NO MONTANTE EQUIVALENTE A 29% DO SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE (VALOR DA PENSÃO ANTES PAGA PELO AVÔ FALECIDO DA AUTORA, NO CASO, O MENCIONADO ROBERTO RIBEIRO DE CARVALHO. REFERIDA PENSÃO DEVERÁ SER DESCONTADA, MÊS A MÊS, DO QUE AMARINHADO BRASIL PAGA A DEMANDADA E REPASSADO DIRETAMENTE À MÃE DA AUTORA. O DESCONTO DEVERÁ INICIAR-SE A PARTIR DO PRIMEIRO PAGAMENTO IMEDIATAMENTE POSTERIOR AO RECEBIMENTO DO OFÍCIO ORIGINADO DESTA DECISÃO. NA SENTENÇA DECIDI REI A RESPEITO DA INCIDÊNCIA DA PENSÃO QUANTO AOS VALORES VENCIDOS DESDE A CITAÇÃO." - INT. DR(S). CARLOS ALBERTO LOBO .

COMARCA DE CATARINA

JUIZ(A) TITULAR: ANA CELINA MONTE STUDART GURGEL
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: FRANCISCA VALDENIA
BEZERRA RIBEIRO
EXPEDIENTE Nº 18/2009 EM: VINTE E DOIS (22) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/16100	1		

1) 2008.0020.0937-0/0 - ALIMENTOS CRIANÇA/ADOLESCENTE.: ANTONIO ROUDEMBERG ALVES RICARTE REQUERIDO.: ANTONIO VANLIER RICARTE LEITÃO REQUERENTE.: MARIA JOSETÂNIA ALVES CAVALCANTE REQUERENTE.: WILTEMBERG ALVES DE CASTRO . "INTIMAÇÃO PARA COMPARECER À AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 10 DE JUNHO DE 2008, ÀS 9H30MIN, NA SALA DE AUDIÊNCIAS DA SECRETARIA DE VARA ÚNICA DO FÓRUM DA COMARCA DE CATARINA/CE.." - INT. DR(S). AUDIC CAVALCANTE MOTA DIAS .

COMARCA DE CAUCAIA

JUIZ(A) TITULAR: FRANCISCO BISERRIL AZEVEDO DE QUEIROZ
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: SANDRA DE CARVALHO OLIVEIRA
EXPEDIENTE Nº 47/2009 EM: VINTE E DOIS (22) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/6727	1		

1) 2009.0007.4878-6/0 - DIVÓRCIO LITIGIOSO REQUERENTE.: FRANCISCO LOPES RODRIGUES . ""(...) DESIGNO DE LOGO O DIA 22/06/2009, ÀS 09 HORAS, PARA A REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, NA SECRETARIA DA 1ª VARA DESTE FÓRUM DE CAUCAIA".." - INT. DR(S). ANTONIO CLAUDIO GOMES MOREIRA .

1ª VARA DA COMARCA DE CAUCAIA
JUIZ(A) TITULAR: FRANCISCO BISERRIL AZEVEDO DE QUEIROZ
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: SANDRA DE CARVALHO OLIVEIRA
EXPEDIENTE Nº 48/2009 EM: VINTE E DOIS (22) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/8629	1		

1) 2008.0037.9356-3/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: ORCINE FERNANDES NETO . ""(...) INTIME-SE O AUTOR PARA APRESENTAÇÃO DE RÉPLICA NO PRAZO DE DEZ (DEZ) DIAS NOS TERMOS DO ART. 326 DO ART. DO CPC.CAUCAIA-CE, DR. EDISON PONTES BANDEIRA DE MELO, JUIZ DE DIREITO AUXILIAR DA 1ª VARA." - INT. DR(S). JOSE AMERICO BARROS DA ROCHA FILHO .

1ª VARA DA COMARCA DE CAUCAIA
JUIZ(A) TITULAR: FRANCISCO BISERRIL AZEVEDO DE QUEIROZ
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: SANDRA DE CARVALHO OLIVEIRA
EXPEDIENTE Nº 49/2009 EM: VINTE E DOIS (22) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/12976	1		

1) 2008.0027.9727-1/0 - CURATELA REQUERENTE.: MARIA ZENAIDE DA SILVA BEZERRA . ""REDESIGNO AUDIÊNCIA PARA INTERROGATÓRIO DO INTERDITANDO PARA O DIA 16/06/2009, ÀS 10 HORAS, NA SALA DE AUDIÊNCIAS DA SECRETARIA DA 1ª VARA, DESTE FÓRUM DE CAUCAIA".." - INT. DR(S). FRANCISCO ERIVALDO RODRIGUES .

1ª VARA DA COMARCA DE CAUCAIA
JUIZ(A) TITULAR: FRANCISCO BISERRIL AZEVEDO DE QUEIROZ
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: SANDRA DE CARVALHO OLIVEIRA
EXPEDIENTE Nº 50/2009 EM: VINTE E DOIS (22) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/14110	1	CE/14517	1

1) 2008.0022.5602-5/0 - REVISIONAL DE CONTRATO REQUERENTE.: JULIO MARIA SOUSA NASCIMENTO . ""(...) INTIME-SE O AUTOR PARA APRESENTAÇÃO DE RÉPLICA NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS NOS TERMOS DO ART. 326 DO CPC.CAUCAIA -CE. DR. EDISON PONTES BANDEIRA DE MELO, JUIZ DE DIREITO AUXILIAR DA 1ª VARA." - INT. DR(S). SONIA MARIA CAVALCANTE BARBOSA , MARIA TERESA SOARES CAVALCANTE .

1ª VARA DA COMARCA DE CAUCAIA
JUIZ(A) TITULAR: FRANCISCO BISERRIL AZEVEDO DE QUEIROZ
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: SANDRA DE CARVALHO OLIVEIRA
EXPEDIENTE Nº 51/2009 EM: VINTE E DOIS (22) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/9983	1	CE/10952	1
CE/1870	1		

1) 2002.0001.3912-0/0 - Nº ANTIGO: 0 - DIVERSAS REQUERENTE.: BANCO FIAT S/A REQUERIDO.: LUANA INDUSTRIAL LTDA . ""(...) ISTO POSTO, FACE A PROVA DOS AUTOS JULGO POR SETENÇA PROCEDENTE O PEDIDO FORMULADO PELO AUTOR NA INICIAL TORNANDO DEFINITIVA A BUSCA E APREENSÃO E DECLARO CONSOLIDADA NA PARTE AUTORA A POSSE E A PROPRIEDADE DO BEM ACIMA DESCRITO, VALENDO A PRESENTE COMO TITULO HÁBIL PARA TRANSFERÊNCIA DE EVENTUAIS CERTIFICADOS DE PROPRIEDADE. CONDENO A PARTE RÉ NO PAGAMENTO DE CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, ARBITRADOS E DEZ POR CENTO SOBRE O VALOR DA CAUSA. P.R.I. CUM-PRASE. CAUCAIA, 29.01.2009. DR. FRANCISCO BISERRIL AZEVEDO DE QUEIROZ, JUIZ DE DIREITO TITULAR DA 1ª VARA." - INT. DR(S). FABRICIO DE SOUSA CAMPOS , ROSEANY ARAUJO VIANA , MARIA SOCORRO ARAUJO SANTIAGO .

1ª VARA DA COMARCA DE CAUCAIA
JUIZ(A) TITULAR: FRANCISCO BISERRIL AZEVEDO DE QUEIROZ
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: SANDRA DE CARVALHO OLIVEIRA
EXPEDIENTE Nº 52/2009 EM: VINTE E DOIS (22) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/10952	1	CE/1870	1

1) 2009.0002.3355-7/0 - REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE REQUERENTE.: AYMORE CREDITO - FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A . " (...)FACE AO EXPOSTO, RECONHEÇO DE OFICIO A LITISPENDÊNCIA E ESTINGO O PRESENTE PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO INCISO V DO ART. 267 DO CPC. P.R.I E, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E ARQUIVEM-SE OS AUTOS. SEM HONORÁRIOS, NEM CUSTAS. CAUCAIA 23.03.2009. FRANCISCO BISERRIL AZEVEDO DE QUEIROZ. JUIZ DE DIREITO TITULAR DA 1ª VARA." - INT. DR(S). ROSEANY ARAUJO VIANA , MARIA SOCORRO ARAUJO SANTIAGO .

1ª VARA DA COMARCA DE CAUCAIA
JUIZ(A) TITULAR: FRANCISCO BISERRIL AZEVEDO DE QUEIROZ
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: SANDRA DE CARVALHO OLIVEIRA
EXPEDIENTE Nº 53/2009 EM: VINTE E DOIS (22) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/17537	1		

1) 2008.0031.6543-0/0 - BUSCA E APREENSÃO REQUERENTE.: BANCO ITAU S.A. . “ ¿(...)FACE AO EXPOSTO, JULGO EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, COM BASE NO ARTIGO 267, INCISO III C/C ART.238, TODOS DO C.P.C. TRANSITADAS EM JULGADO A SENTENÇA, DÊ-SE BAIXA E ARQUIVEM-SE OS AUTOS, OBSERVADAS AS FORMALIDADES LEGAIS. CUSTAS NA FORMAS DA LEI. P.R.I. CAUCAIA-CE, 23.03.2009. EDISON PONTE BANDEIRA DE MELO, JUIZ DE DIREITO AUXILIAR DA 1ª VARA..” - INT. DR(S). MARCELO LEMOS CALÓ .

1ª VARA DA COMARCA DE CAUCAIA

JUIZ(A) TITULAR: FRANCISCO BISERRIL AZEVEDO DE QUEIROZ

DIRETOR(A) DE SECRETARIA: SANDRA DE CARVALHO OLIVEIRA

EXPEDIENTE Nº 54/2009 EM: VINTE E DOIS (22) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/7137	1	CE/12976	1

1) 2007.0011.9915-1/0 - REVISIONAL DE CONTRATO REQUERENTE.: IVANETE MARTINS TEIXEIRA . ““(…) O INCISO I DO ATR. 267 DO CPC DISPÕE QUE: ART. 267. EXTINGUE-SE O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO: ... I - QUANDO O JUIZ INDEFERIR A PETIÇÃO INICIAL; DESSE MODO, EXTIÇÃO DO PROCESSO SE IMPÕE. FACE AO EXPOSTO, ESTANDODEMONSTRADO QUE O SUPPLICANTE NÃO IMPULSIONOU O FEITO, ESTINGO O PRESENTE PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO INCISO I DO ART. 267 DO CPC. P.R.I E, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E ARQUIVEM-SE OS AUTOS. CAUCAIA 26.03.2009. DR EDISON PONTE BANDEIRA DE MELO, JUIZ DE DIREITO AUXILIAR DA 1ª VARA..” - INT. DR(S). INACIO MACEDO NETO , FRANCISCO ERIVALDO RODRIGUES .

1ª VARA DA COMARCA DE CAUCAIA

JUIZ(A) TITULAR: FRANCISCO BISERRIL AZEVEDO DE QUEIROZ

DIRETOR(A) DE SECRETARIA: SANDRA DE CARVALHO OLIVEIRA

EXPEDIENTE Nº 55/2009 EM: VINTE E DOIS (22) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/4448	1	CE/10423	1

1) 2008.0040.4412-2/0 - BUSCA E APREENSÃO REQUERENTE.: CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA . ““(…) FACE AO EXPOSTO, ACOLHO O PEDIDO DE EXTIÇÃO DO PROCESSOE, NOS TERMOS DE INCISO VIII DO ART. 267 DO CPC, EXTINGUO O PROCESSOSEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO. TRANSITADA EM JULGADA A SETENÇA, DÊ-SE BAIXA E ARQUIVEM-SE OS AUTOS, OBSERVADAS AS FORMALIDADES LEGAIS. RECOLHAM-SE OS MANDADOS EXPEDIDOS. CUSTAS NA FORAMA LEI. P.R.I. CAUCAIA 23.03.2009, DR. EDISON PONTE BANDEIRA DE MELO, JUIZ DE DIREITO AUXILIAR DA 1ª VARA..” - INT. DR(S). EVANDRO LIMA DE OLIVEIRA , ELIETE SANTANA MATOS .

2ª VARA DA COMARCA DE CAUCAIA

JUIZ(A) TITULAR: MIRIAN PORTO MOTA RANDAL POMPEU

DIRETOR(A) DE SECRETARIA: RODRIGO GOMES DE OLIVEIRA NETO

EXPEDIENTE Nº 18/2009 EM: VINTE (20) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/6061	1	CE/14019	2
CE/8294	2	CE/13809	2

1) 2007.0015.4216-6/0 - ORDINÁRIA OUTRAS REQUERIDO.: ESPOLIO DE JOSE BRASILEIRO DOMINGOS PONTES REQUERENTE.: O MUNICIPIO DE CAUCAIA . “ “PROC.10.468/

07 - INTIME-SE PARA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO NO DIA 25/06/09 ÀS 08:30 HS, NA 2ª VARA DO FÓRUM DE CAUCAIA-CE.” - INT. DR(S). CICERO BESERRA VIANA .

2) 2008.0016.4373-4/0 - REGULAMENTAÇÃO DE VISITA REQUERENTE.: JOSE OLIVEIRA PANGAIO REQUERIDO.: MARTA KETTE FREITAS SILVA . “ “PROC.11.606/08 - INTIME-SE PARA AUDIÊNCIA PRELIMINAR DIA 10/06/09 ÀS 09:30 HS, NA 2ª VARA DO FÓRUM DE CAUCAIA-CE.” - INT. DR(S). ROBERT FROTA ALENCAR , JADER DE FIGUEIREDO CORREIA JUNIOR , KARINA RIBEIRO PINHEIRO .

3ª VARA DA COMARCA DE CAUCAIA

JUIZ(A) TITULAR: SANDRA HELENA FORTALEZA DE LIMA

DIRETOR(A) DE SECRETARIA: IVETE MARIA ANTUNES

MATOS

EXPEDIENTE Nº 94/2009 EM: VINTE E DOIS (22) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/11727	1	CE/8222	2
CE/14974	3	SP/149225	3
CE/15924	3	CE/15067	3
CE/15717	3	CE/18251	4
RN/4942	4	CE/14694	4
CE/7914	4	CE/19035	4
CE/3432	4	CE/18164	4
PB/11696	4	RN/7270	4
CE/17362	4	MA/7386	4
MA/7384	4	CE/8942	4
CE/18556	4	CE/20751	4
RN/591	4	SP/191132	4
PE/20682	4	PI/4825	4
CE/16569	4	CE/16700	4
PE/16332	4	RN/6097	4
CE/20586	4	CE/13811	5
CE/17924	5	CE/18965	5
CE/12722	5	CE/20486	5
CE/12523	5	CE/18107	5
CE/5864	5	CE/8266	5
CE/12538	5	CE/18130	5
CE/11633	5	CE/17225	5
CE/14403	5	CE/17275	5
CE/19921	5	CE/9864	5
CE/18574	5	CE/12761	5
CE/16431	5	CE/13910	5
CE/17784	5	CE/19310	5
CE/14948	5	CE/19319	5
CE/17218	5	CE/3432	6
CE/11932	6		

1) 2004.0005.2533-6/0 - MANDADO DE SEGURANÇA IMPETRANTE.: CONSTRUTORA MOREIRA PONTES LTDA IMPETRADO.: PRESIDENTE DA COMISSAO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE CAUCAIA . “SENTENÇA DE FLS.17.: EM CONSEQUÊNCIA, COM FUNDAMENTO NO ART. 267, III, DO CPC, DECLARO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, EM VIRTUDE DO ABANDONO DA CAUSA PELA PARTE AUTORA..” - INT. DR(S). AUGUSTO CESAR BASTOS BARBOSA .

2) 2004.0015.2605-0/0 - BUSCA E APREENSÃO REQUERENTE.: BANCO PANAMERICANO S/A. REQUERIDO.: FRANCISCO JOSE DA SILVA. . “DESPACHO DE FLS.64.: SOBRE O PEDIDO DE DESISTÊNCIA DE FLS.61, MANIFESTE-SE A PARTE PROMOVIDA..” - INT. DR(S). MANOEL GENIVAL DE MOURA .

3) 2005.0024.6939-3/0 - BUSCA E APREENSÃO REQUERENTE.: BANCO ITAU S.A. REQUERIDO.: LINDEMBERG COSTA DE MEDEIROS . “DESPACHO DE FLS.19.: SOBRE A CERTIDÃO DO NOBRE OFICIAL DE JUSTIÇA DE FLS.17-VERSO, MANIFESTE-SE A PARTE AUTORA..” - INT. DR(S). RUTH HELENA SILVA VASCONCELOS , MOISES BATISTA DE SOUZA , FABIANA DE AZEVEDO GONCALVES , EMANUELLE FERREIRA GOMES SILVA MOURA , EMANOEL YATAANDSON VIEIRA RODRIGUES .

4) 2006.0029.1073-0/0 - BUSCA E APREENSÃO REQUERENTE.: B.V. FINANCEIRA S.A. C.F.I. REQUERIDO.: FRANCISCO EDIVAR

BRAGA . “**DESPACHO DE FLS.50.: SOBRE A CERTIDÃO DO NOBRE OFICIAL DE JUSTIÇA DE FLS.42-VERSO, MANIFESTE-SE A PARTE AUTORA.**” - INT. DR(S). ANDRÉ ANTONIO MARTINS BRASIL , TUYANA BIANCA DA SILVA ROCHA , TERESA CRISTINA PITTA PINHEIRO FABRÍCIO , SILVIA DA SILVA NOGUEIRA , RAFAEL VELLOSO FONTENELLE CAMELO E RODRIGUES , RAFAEL PORDEUS COSTA LIMA FILHO , PAULO FABRÍCIO , NILZA CAROLINA CHACON , MÔNICA ROSADO CASCUDO RODRIGUES NELSON DOS SANTOS , LARA PINHEIRO BEZERRA , JULIANA ARAÚJO ALMEIDA AYOUN , JOSÉ EXPEDITO BARCELAR ALMEIDA FILHO , JOACI INACIO DE BRITO , GUILHERME MARINHO SOARES , GISA DE PAULA REBOUÇAS CHAGAS , FRANCISCO SARAIVA MAIA NETO , FABIO MENDES , DANIELA FRANCAATTI DO NASCIMENTO , DANIEL JOSÉ DO ESPÍRITO SANTO CORREIA , CINARA MARTINS CASTELO BRANCO CAMURCA , BRUNO MIGUEL COSTA FELISBERTO , ALEXANDRE CASTRO T. PINTO , ADRIANO BENVINDO NÉRI , BRUNO VELLOSO FONTENELLE C. RODRIGUES .

5) 2007.0007.4709-0/0 - REPARAÇÃO DE DANOS REQUERIDO.: COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA REQUERENTE.: RINA MARA ALEXANDRE VIANA . “**DESPACHO DE FLS.443/444.: DIANTE DO EXPOSTO, CHAMO O FEITO A ORDEM E CONSIDERANDO QUE JÁ FOI OFERTADA PEÇA IMPUGNATÓRIA PELO EXECUTADO, DETERMINO A INTIMAÇÃO DO MESMO PARA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS PROCEDA O DEPOSITO DA QUANTIA EXECUTADA ÀS FLS.347, SOB PENADE EXPEDIÇÃO DE MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO.**” - INT. DR(S). ANA CLAUDIA DE CASTRO PIRES , CAROLINNE COELHO DE CASTRO , ALESSANDRA MARIA DONADON , ALINE MARIA FERNANDES DE ALBUQUERQUE BEZERRA , CHRISTIANO OLIVEIRA DE AGUIAR SANTOS , ANA VLADIA PINHEIRO LIMA BRASILEIRO , CARLOS EDUARDO PINHEIRO DA SILVA , ANTONIO CLETO GOMES , AUGUSTO CELIO PEREIRA DA SILVA , WILLIANE GOMES PONTES IBIAPINA , THIAGO LINS COELHO FONTELES , SYLVIA VILAR TEIXEIRA BENEVIDES , RAFAEL MOTA AMARAL , RAFAEL FREIRE DE ARRUDA , RAFAEL CARNEIRO DE CASTRO , ODETE MENDES ALVES , MOACIR AUGUSTO MEYER DE ALBUQUERQUE , MARCUS FELIPE FROTA FONTENELE , MARCIA MARIA MAIA , LIVIA LOPES PINHEIRO , KAMILLE CRAVEIRO CUNTO DE ALBUQUERQUE , ILANA AMARO MOTA , HILANA BARRETO TORQUATO , HELANZIA DE ARAUJO XAVIER WICHMANN , EDESIO DO NASCIMENTO P. FILHO , DAVID BRUXEL DE VASCONCELOS .

6) 2007.0024.3156-2/0 - DECLARATÓRIA REQUERENTE.: ANTONIO MATES FERREIRA GOMES REQUERIDO.: BANCO SANTANDER BANESPA S/A . “**SENTENÇA DE FLS.63/67.: JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE O PEDIDO, E O FAÇO SOB AUSPÍCIOS DO ART.6º, INCISO VI DO CDC, E ART. 5º, X DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, DECLARANDO NULO O DÉBITO DO PROMOVENTE PARA COM O BANCO PROMOVIDO, ALÉM DE ARBITRAR EM R\$ 1.000,00 (HUM MIL REAIS) A VERBA INDENIZATÓRIA POR DANOS MORAIS A SER PAGO AO AUTOR, CORRIGIDOS À ÉPOCA DO REGISTRO NAS LISTAS DE NEGATIVAÇÃO DO CRÉDITO. CONDENO AINDA O PROMOVIDO NO PAGAMENTO DE CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS NO PORCENTUAL DE 10% (DEZ POR CENTO) DO VALOR DA CAUSA.**” - INT. DR(S). RAFAEL PORDEUS COSTA LIMA FILHO , ISABEL CRISTINA SILVA CHAGAS .

3ª VARA DA COMARCA DE CAUCAIA

JUIZ(A) TITULAR: SANDRA HELENA FORTALEZA DE LIMA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: IVETE MARIA ANTUNES
MATOS

EXPEDIENTE Nº 95/2009 EM: VINTE E DOIS (22) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/12400	1	CE/9983	2

1) 2003.0012.2562-1/0 - ALIMENTOS REQUERENTE.: ANTONIO DAVI NASCIEMTO DE SOUZA REQUERIDO.: ANTONIO MARCOS RODRIGUES DE SOUZA REQUERENTE.: LUCILENE MIRANDA DO NASCIMENTO . “**INTIMO VOSSA SENHORIA NA QUALIDADE**

DE ADVOGADA DA AUTORA PARA COMPARECER A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO NO DIA 20/05/09 ÀS 09:30 HORAS.” - INT. DR(S). YASMINA BRAIDE DOS SANTOS .

2) 2007.0009.8622-2/0 - ALIMENTOS REQUERIDO.: JURANDI PEROTE DE SOUSA CRIANÇA/ADOLESCENTE.: JURANDIR PEROTE DE SOUSA JUNIOR REQUERENTE.: MARIA IRANIR JERONIMO DUARTE . “**INTIMO VOSSA SENHORIA NA QUALIDADE DE ADVOGADO DO AUTOR PARA COMPARECER A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO NO DIA 10/06/09 ÀS 09:00 HORAS.**” - INT. DR(S). FABRICIO DE SOUSA CAMPOS .

3ª VARA DA COMARCA DE CAUCAIA

JUIZ(A) TITULAR: SANDRA HELENA FORTALEZA DE LIMA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: IVETE MARIA ANTUNES
MATOS

EXPEDIENTE Nº 96/2009 EM: VINTE E TRÊS (23) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/4121	1	CE/9407	1
CE/8428	1	CE/14786	1
CE/1041	1		

1) 2008.0017.4075-6/0 - EXECUÇÃO EXEQUÏDO.: CORNELIS AMENS EXEQUENTE.: JOSE ADAIL CARNEIRO SILVA . “**SENTENÇA DE FLS.50.: PRESCREVE O ART.269, III, DO CPC, QUE O PROCESSO SERÁ EXTINTO, COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, QUANDO AS PARTES TRANSITAREM. POR OUTRO LADO, O ART.158, “CAPUT”, DO MESMO CÓDIGO, ASSEVERA QUE OS ATOS DAS PARTES LITIGANTES, CONSISTENTES EM DECLARAÇÕES DE VONTADE, PRODUZEM IMEDIATOS EFEITOS PROCESSUAIS. EM FACE DO EXPOSTO, E CONSIDERANDO O MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, HOMOLOGO, POR SENTENÇA, PARA QUE SURTA SEUS JURIDICOS E LEGAIS EFEITOS, O ACORDO FIRMADO PELAS PARTES LITIGANTES, CONFORME DECLARAÇÃO DE FLS.48/49, FIRMADA PELAS PRÓPRIAS PARTES.**” - INT. DR(S). ANTONIA FATIMA PEREIRA BARBOSA , HENRIQUE ROCHA TRIGUEIRO , SAMIA WALESKA PEREIRA BARBOSA DE CARVALHO , MONICA DE ALBUQUERQUE DE ALMEIDA , JUAREZ CORREIA BARBOSA .

4ª VARA DA COMARCA DE CAUCAIA

JUIZ(A) TITULAR: EPITACIO QUEZADO CRUZ JUNIOR
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: LUIZ HENRIQUE NOGUEIRA
MARQUES FILHO

EXPEDIENTE Nº 50/2009 EM: VINTE E DOIS (22) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/6150	1	CE/9983	2
CE/12976	3	CE/4597	4
CE/7137	5	CE/13648	6
CE/11766	7	CE/6150	8

1) 2002.0006.4041-4/0 - ART. 157 § 1º CPB REU.: ANTONIO BEZERRA BARRETO VITIMA.: CARLOS EDUARDO DE ASSIS SILVA REU.: PEDRO BARROS PINTO . “**9320/02 INTIME-SE PARA FALAR SOBRE AS COTAS DE FLS. 153V E 174, EM 3 (TRÊS) DIAS.**” - INT. DR(S). FRANCISCO EVANDRO ROCHA .

2) 2003.0003.1022-6/0 - LEI 6368/76 ARTIGO 12 REU.: ANTONIO DA SILVA BARROSO . “**9800/03 INTIME-SE PARA, EM 5 (CINCO) DIAS, APRESENTAR MEMORIAIS.**” - INT. DR(S). FABRICIO DE SOUSA CAMPOS .

3) 2003.0012.4527-4/0 - ART. 157 § 2º CPB VITIMA.: JOSE ODETE DE VASCONCELOS REU.: LINDONJONSON DOS SANTOS ARAUJO . “**10.615/03 INTIME-SE PARA, EM 5 (CINCO) DIAS, APRESENTAR MEMORIAIS.**” - INT. DR(S). FRANCISCO ERIVALDO RODRIGUES .

4) 2004.0014.3914-0/0 - ART. 302 - P.ÚNICO - HOMICÍDIO CULPOSO QUALIFICADO C/VEÍCULO AUTOMOTOR REU.: CLENIO DOS SANTOS MAGALHÃES . “**13.112/05 INTIME-SE PARA, EM 10 (DEZ) DIAS, FORNECER O ATUAL ENDEREÇO DO**

ACUSADO, SOB PENA DE ANÁLISE DE PRISÃO PREVENTIVA..”
- INT. DR(S). JOSE PEREIRA ONOFRE .

5) 2005.0016.8203-4/0 - ART. 155 § 4º CPB VITIMA.: FRANCISCO LUCIANO RODRIGUES DE SOUSA REU.: RAIMUNDO NONATO DO NASCIMENTO DE GOIS . “ 12.966/05 INTIME-SE PARA A AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 14/05/09 ÀS 11:00 HS, NO FÓRUM LOCAL..” - INT. DR(S). INACIO MACEDO NETO .

6) 2006.0002.9603-1/0 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS REQUERENTE.: ANA REGINA DE OLIVEIRA SOUSA REQUERIDO.: JOEL PAULA SILVA REQUERENTE.: RAISSA OLGA DE OLIVEIRA SOUSA . “ 13.569/06 SOBRE A PETIÇÃO RETRO, FALE O PATRONO DO EXECUTADO..” - INT. DR(S). SERGIO LOPES DE PAULA .

7) 2006.0017.0621-7/0 - GUARDA JUDICIAL REQUERENTE.: FRANCISCO CARDOSO DAMASCENO CRIANÇA/ADOLESCENTE.: FRANCISCO EDUARDO PAIVA AMANCIO . “ 14.155/06 AGUARDE-SE POR TRINTA DIAS A INICIATIVA DA PARTE INTERESSADA..” - INT. DR(S). LUIZ WASHINGTON LOPES .

8) 2007.0008.6289-2/0 - ART. 14 DA LEI FEDERAL Nº 10.826/03 REU.: JOSE MARIA DIOGO FILHO . “ 15.308/07 INTIME-SE PARA, EM 5 (CINCO) DIAS, APRESENTAR MEMORIAIS..” - INT. DR(S). FRANCISCO EVANDRO ROCHA .

COMARCA DE CHOROZINHO

JUIZ(A) TITULAR: GIANCARLO ANTONIAZZI ACHUTTI
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: OTHON ARAUJO DE
CASTRO REIS

EXPEDIENTE Nº 11/2009 EM: VINTE E TRÊS (23) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/12584	1	CE/4239	1
CE/10578	1		

1) 2007.0033.2498-0/0 - TOMBO: 0617 - LEI Nº 11.343/06 - SISNAD AUTOR DO FATO.: CLEISON PEREIRA VICENTE AUTOR DO FATO.: EDVANDRO SANTOS MILITAO AUTOR DO FATO.: FRANCISCO CANDIDO OLIVEIRA AUTOR DO FATO.: ROBERTO MANOEL DA SILVA . “DE TODO CONTEÚDO DA DECISÃO DE FLS. 721/722. (...) ISTO POSTO, HAVENDO FUNDADAS RAZÕES PARA SE CONCEDER NECESSÁRIA A DETERMINAÇÃO DA QUEBRA DE SIGILO DOS DADOS TELEFÔNICOS CORRESPONDENTES AOS N.ºS. TELEFÔNICOS, CHIPES E IMEI, A QUAL SE DARÁ COMO FINALIDADE DE COLHER LÍCITA PROVA QUE PERMITA A DESCOBERTA DE DADOS NECESSÁRIOS À DEMONSTRAÇÃO DE INFRAÇÃO OU À DEFESA DAQUELES DE QUEM SUSPEITA CULPA, AFASTANDO, DIANTE DO CASO CONCRETO A GARANTIA PREVISTA NO ARTIGO 5º, INCISO XII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, DECRETO A QUEBRA DE SIGILO DE DADOS TELEFÔNICOS REQUERIDOS PELO MINISTÉRIO PÚBLICO À FL. 719, BEM COMO DE TODO CONTEÚDO DOS RELATÓRIOS INSERTOS NOS AUTOS..” - INT. DR(S). ELESBAO PEREIRA MENEZES FILHO , FRANCISCO MARCELO BRANDAO , FERNANDO ANTONIO VIDAL MARQUES .

VARA UNICA DA COMARCA DE CHOROZINHO

JUIZ(A) TITULAR: GIANCARLO ANTONIAZZI ACHUTTI
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: OTHON ARAUJO DE
CASTRO REIS

EXPEDIENTE Nº 5/2009 EM: SEIS (06) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/15287	1	CE/5864	1
CE/8654	2	CE/9015	3
CE/14664	4		

1) 2006.0006.2520-5/0 - TOMBO: 1285 - REPARAÇÃO DE DANOS REQUERENTE.: MARIA AURINETE DE MORAIS COSTA REQUERIDO.: RAPIDO MORADA NOVA . “DESPACHO DE FL.

202 VERSO. “(...)RECEBO O RECURSO DE APELAÇÃO DE FLS. 183/201 EM SEU DUPLO EFEITO, UMA VEZ QUE ADEQUADO, TEMPESTIVO E PREPARADO. INTIME-SE A RECORRIDA PARA CONTRA- RAZOAR NO PRAZO LEGAL, QUERENDO. EXAMIDO, COM OU SEM MANIFESTAÇÃO VOLTEM CONCLUSOS.(...)” - INT. DR(S). FRANCISCO MONTEIRO DA SILVA VIANA , ANTONIO CLETO GOMES .

2) 2007.0033.2483-2/0 - TOMBO: 1593 - INTERDIÇÃO INTERDITANDO.: MARIA GABRIEL DA SILVA REQUERENTE.: ROSICLEIDE GABRIEL DA SILVA . “ SENTENÇA DE FL. 21/23 “(...)Á GUISA DAS CONSIDERAÇÕES EXPEDIDAS, COM FULCRO NO ARTIGO 267, INCISO III, DA LEI PROCESSUAL CIVIL, JULGO EXTINTA A AÇÃO DE INTERDIÇÃO SUB OCULI. EM FACE DO ABANDONO DA CAUSA PELA REQUERENTE, POR MAIS DE TRINTA DIAS, DEIXANDO DE CUMPRIR O PROCEDIMENTO LEGAL. CONDENO A PARTE AUTORA AO PAGAMENTO DAS CUSTASPROCESSUAIS. CONTUDO, ANTE O PEDIDO DE JUSTIÇA GRATUITA DEFERIDO Á FL. 15, SUSPENDO, VIA DE CONSEQUÊNCIA, A EXIBILIDADE DE SEU PAGAMENTO, PELO PRAZO DE ATÉ 05 (CINCO) ANOS, A CONTAR DESTA DATA, QUANDO ENTÃO, A OBRIGAÇÃO RESTARÁ PRESCRITA, SALVO SE, ANTES DE TRANCORRIDO O LAPSO TEMPORAL ASSINALADO, A PARTE BENEFICIÁRIA PELA ISENÇÃO PUDEH HONRÁ-LAS, SEM PREJUZO DO SUSTENTO PRÓPRIO OU DA FAMÍLIA, FICANDO, DESSARTE, OBRIGADA A PAGÁ-LAS (ART. 12 DA LEI Nº 1.060/1950, DE CONSTITUCIONALIDADE RECONHECIDA PELO STF, NO RE 184841 - JDF, 1ª T. _ REL. MIN. SEPÚLVEDA PERTENCE - DJU 09.09.1995).(...)” - INT. DR(S). GEOVANIA SABINO MACHADO MENDES .

3) 2008.0021.0694-5/0 - TOMBO: 1710 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS REQUERIDO.: FRANCISCO RONALDO ANDRADE REQUERENTE.: LUCIA MARIA DO NASCIMENTO COSTA LIMA . “ SENTENÇA DE FL. 29/30 “(...)Á GUISA DAS CONSIDERAÇÕES EXPEDIDAS, HEI POR BEM, COM FULCRO NO ARTIGO 794, INCISO I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, EXTINGUIR A EXECUÇÃO DE ALIMENTOS SUB OCULI, REVOGO, PORTANTO, A DECISÃO ENCARTADA A FL. 24, RAZÃO PELA QUAL DETERMINO SEJA SOLICITADA A DEVOLUÇÃO DA CARTA PRECATÓRIA DA FL. 25 INDEPENDENTEMENTE DE CUMPRIMENTO, RECOLHENDO-SE EVENTUAL MANDADO DE PRISÃO EXPEDIDO EM DESFAVOR DO EXEQUIDO, PROVENIENTE DOS PRESENTES AUTOS. CONDENO O EXECUTADO NAS CUSTAS PROCESSUAIS PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, QUE FIXO EM R\$ 100,00 (CEM REAIS), ANTE A PEQUENA COMPLEXIDADE DA CAUSA.(...)” - INT. DR(S). ANA MARIA FERREIRA SALES E SOUZA .

4) 2009.0003.1925-7/0 - TOMBO: 1832 - AÇÃO DE ALIMENTOS CRIANÇA/ADOLESCENTE.: ALINE RODRIGUES HOLANDA REQUERIDO.: JAIR BARROS HOLANDA REQUERENTE.: NOEME FERREIRA RODRIGUES HOLANDA . “DESPACHO DE FL. 09. “(...)DEFIRO O PEDIDO DE JUSTIÇA GRATUITA. DESIGNO AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O DIA 26/05/2009, AS 11:30 HORAS, A PARTE AUTORA PARA COMPARECER AO ATO JUDICIAL AGENDADO, QUE AAUSÊNCIA DAQUELE IMPORTARÁ EM ARQUIVAMENTO DO PEDIDO(...)” - INT. DR(S). JOSE MACIEL BRAUNA .

PUBLICAÇÃO DE DESPACHO

Intimação nº. 111 Ano: 2009

PROCESSO Nº: 2007.0033.2498-0/0. (0617/2008).

ACUSADOS: Roberto Manoel da Silva, Cleison Pereira Vicente, Evandro Santos Militão e Francisco Cândido Oliveira.

VÍTIMA: A Sociedade.

ARTS: 33, c/c art. 40, V, todos da Lei nº. 11.343/2006 e o quarto denunciado incorreu também na prática do fato típico e antijurídico e descrito no art. 299, do Código Penal, em concurso material de crimes (art. 69, CP). DE TODO CONTEÚDO DA DECISÃO DE FLS. 721/722. “(...) Isto posto, havendo fundadas razões para se conceder necessárias a determinação da quebra de sigilo dos dados telefônicos

correspondentes aos n.ºs. Telefônicos, Chips e IMEI, a qual se dará com a finalidade de colher lícita prova que permita a descoberta de dados necessários à demonstração de infração ou à defesa daqueles de quem suspeita culpa, afastando, diante do caso concreto a garantia prevista no artigo 5º, inciso XII, da Constituição Federal, decreto a quebra do sigilo de dados telefônicos requerida pelo Ministério Público à fl. 719. (...)."

INTIMAR O DR. FRANCISCO MARCELO BRANDÃO – OAB-CE Nº. 4.239, FERNANDO ANTÔNIO VIDAL MARQUES – OAB-CE Nº. 10.578 e ELESBÃO PEREIRA MENEZES FILHO – OAB-CE Nº. 12.584.

COMARCA DE COREAÚ

JUIZ(A) TITULAR: FRANCISCO DAS CHAGAS GOMES
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: TAÍS HELENA DA SILVA
SANTOS

EXPEDIENTE Nº 1/2009 EM: VINTE E DOIS (22) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/16495	1		

1) 2008.0038.8637-5/0 - MANDADO DE SEGURANÇA IMPETRANTE.: FRANCISCO ANTONIO ARAUJO . "INTIMAÇÃO DE DESPACHO." - INT. DR(S). RAIMUNDO PLUTHARCO PARENTE NETO .

COMARCA DE CRATEÚS

JUIZ(A) TITULAR: MAGNO GOMES DE OLIVEIRA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ISLA MONICA FEITOSA
BEZERRA

EXPEDIENTE Nº 16/2009 EM: VINTE E DOIS (22) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/10670	1		

1) 2007.0007.3440-1/0 - ART. 1º, I DA LEI 8.176/91 - CRIMES CONTRA A ORDEM ECONÔMICA REU.: REGINALDO MACHADO FERNANDES . "PELO PRESENTE, FICA VOSSA SENHORIA DEVIDAMENTE INTIMADO, PARA QUE TOME CONHECIMENTO DE PARTE DISPOSITIVA DA SENTENÇA CRIMINAL PROLATADA AOS 1º/04/2009, PELA QUAL O ACUSADO: REGINALDO MACHADO FERNANDES FORA CONDENADO: COMO INCURSO NAS SANÇÕES DO ART. 1º, INCISO II DA LEI 8.176/91, À PENA DE 02 (DOIS) ANOS, 01 (UM) MÊS DE RECLUSÃO E AO PAGAMENTO DE R\$ 388,00 (TREZENTOS E OITENTA E OITO) REAIS, A QUAL DEVE SER RECOLHIDA EM FAVOR DO FUNDO PENITENCIÁRIO, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, TAL COMO PRECONIZADO NO ART. 50 DO CPB. FOI DENEGADO AO RÉU OS BENEFÍCIOS DE QUE TRATAM O ART. 44 E O ART. 77, AMBOS DO CPB. A PENA DEVE SER CUMPRIDA NA CADEIA PÚBLICA LOCAL, EM REGIME INICIALMENTE SEMI-ABERTO, COM AMPARO NO ART. 33, § 3º DO CPB.." - INT. DR(S). EUCLIDES AUGUSTO PAULINO MAIA .

COMARCA DE CRATO

JUIZ(A) TITULAR: DJALMA SOBREIRA DANTAS JUNIOR
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: JOSÉ ALDERI BARBOSA DE
OLIVEIRA

EXPEDIENTE Nº 11/2009 EM: VINTE (20) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/11866	1	CE/12855	1
CE/9391	2	CE/13331	3
CE/18303	4	CE/16075	4
CE/12855	5	CE/7714	5
CE/7714	6	CE/7714	7
CE/11925	8	CE/15611	9

CE/19858	10	CE/18020	11
CE/15604	11		

1) 2004.0009.8587-6/0 - ORDINÁRIA OUTRAS REQUERIDO.: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL - BNB REQUERENTE.: CERAMICA NORGUAÇU S/A-JOAOQUIM ALVES DO NASCIMENTO . "PARTE FINAL DO DESPACHO DE FLS. 387/388, ADIANTE TRANSCRITA: (...) ASSIM SENDO, SE FAZ NECESSÁRIA A PROCURAÇÃO DE SEU ATUAL DIRETOR, POIS NOS AUTOS NÃO HÁ PROVA DE QUE O SR. JOSÉ LAURO BEZERRA DA COSTA SEJA DIRETOR DA EMPRESA E PARA TANTO SE FAZ NECESSÁRIA A CÓPIA DA ATA DA ASSEMBLÉIA QUE O CONSTITUIU, COM REGISTRO NA JUNTA COMERCIAL. INTIME-SE O AUTOR PARA REGULARIZAR A REPRESENTAÇÃO PROCESSUAL, INSTRUMENTO PROCURATÓRIO DE FLS. 30 NO PRAZO DO ART. 13 DO CPC, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, SOB AS PENAS DO INCISO I DO MESMO DISPOSITIVO LEGAL. SOMENTE APÓS A REGULARIZAÇÃO DA REPRESENTAÇÃO, SERÃO APRECIADAS AS DEMAIS PRELIMINARES E TERMOS DO PROCESSO. EXP. NEC. CRATO/CE, 18.03.2007 (A) MARIA LÚCIA FALCÃO NASCIMENTO, JUÍZA DE DIREITO.." - INT. DR(S). LUIS CARLOS DUARTE SOBREIRA SARAIVA , JOSE ERLANIO RODRIGUES .

2) 2006.0003.4915-1/0 - INTERDIÇÃO ESTAGIARIO.: ALEXANDRINA CAVALCANTE FEITOSA REQUERENTE.: MARIA MARGARIDA FEITOSA DOS SANTOS E LUCIA MARIA FEITOSA AMORIM . "PARTE FINAL DA SENTENÇA DE FLS. 42, ADIANTE TRANSCRITA: (...) DIANTE DO EXPOSTO, E PELO QUE DOS AUTOS CONSTAM, POR SENTENÇA, PARA QUE SURTA OS SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, EXTINGO O FEITO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, POR CARÊNCIA DO DIREITO DE AÇÃO, ANTE A AUSÊNCIA DE INTERESSE DE AGIR, NOS TERMOS DO ARTIGO 267, VI, DO CPC. EM FACE DA PRESENTE DECISÃO, TORNO SEM EFEITO A NOMEAÇÃO DE CURADOR PROVISÓRIA CONSTANTE ÀS FLS. 14V. COM O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVE-SE O PRESENTE. SEM CUSTAS. P. R. I. CRATO/CE, 03.04.2009 (A) ANTONIO EDILBERTO OLIVEIRA LIMA, JUIZ DE DIREITO, RESPONDENDO.." - INT. DR(S). LUIZ CARLOS ARRAES FERREIRA .

3) 2006.0010.7613-2/0 - INDENIZAÇÃO REQUERIDO.: COELCE COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO CEARA REQUERENTE.: MARIA DO SOCORRO ALVES DE SOUSA MENDES . "INTIMAR, CONFORME DETERMINADO NO TERMO DE AUDIÊNCIA DE FL.114, PARA NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS FORNECER O NOVO ENDEREÇO DA AUTORA MARIA DO SOCORRO ALVES DE SOUSA MENDES, SOB PENA DE EXTINÇÃO.." - INT. DR(S). MARIA ODERLANIA TORQUATO LEITE .

4) 2007.0022.7902-7/0 - COBRANÇA REQUERENTE.: ROBSON TEIXEIRA MOURA LEITE REQUERIDO.: SUL AMERICA COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS . "DESPACHO DE FLS. 119, ADIANTE TRANSCRITO: R. H. N. A. ÀS PARTES, COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS. EXP. NEC. CRATO/CE, 02.04.2009 (A) DJALMA SOBREIRA DANTAS JUNIOR, JUIZ DE DIREITO.." - INT. DR(S). EGIDIA DE ANDRADE MORAIS , FRANCISCO ARCELINO FILOMENO CALADO .

5) 2008.0038.2985-1/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 REQUERENTE.: EDIVAL SERAFIM DE FREITAS REQUERIDO.: MESSIAS KAUÁ ALVES FREITAS REPRES/POR MARIA CLEIDIANA ALVES . "AUDIÊNCIA CONCILIATÓRIA DESIGNADA PARA O DIA 30 (TRINTA) DE JUNHO ODOE 2.009, ÀS 13:00 HORAS, NO FÓRUM LOCAL DESTA COMARCA, CONSOANTE DESPACHO ADIANTE TRANSCRITO: R. H. DESIGNE-SE AUDIÊNCIA NA FORMA DO ART. 331, DO CPC. INTIMEM-SE. CRATO/CE, 25.03.2009 (A) ANTONIO EDILBERTO OLIVEIRA LIMA, JUIZ DE DIREITO, AUXILIANDO.." - INT. DR(S). JOSE ERLANIO RODRIGUES , ANTONIA CILEIDE DE ARAUJO .

6) 2008.0040.1889-0/0 - TUTELA E CURATELA - REMOÇÃO E DISPENSA REQUERENTE.: ESPEDITA MARIA CAVALCANTE REQUERIDO.: MARIA DO CARMO CAVALCANTE E MARIA LUCIA CAVALCANTE . "DESPACHO DE FLS. 25, ADIANTE TRANSCRITO: R. H. ANALISANDO OS AUTOS VERIFICO QUE A PARTE AUTORA NÃO É LEGÍTIMA PARA O REQUERIMENTO OBJETO DA PRESENTE LIDE. ASSIM SENDO, INTIME-SE PARA

EMENDA, A FIM DE ADEQUAR O PÓLO ATIVO DA AÇÃO, NO PRAZO DE DEZ DIAS, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA INICIAL. CRATO/CE, 14.04.2009 (A) DJALMA SOBREIRA DANTAS JUNIOR, JUIZ DE DIREITO..” - INT. DR(S). ANTONIA CILEIDE DE ARAUJO .

7) 2009.0000.2847-3/0 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS EXEQUENTE.: CARLOS AUGUSTO ALEXANDRE DA SILVA REPRESENTADO POR SUELY AUGUSTO DOS SANTOS EXEQUÏDO.: CLAUDIO ALEXANDRE DA SILVA . “PARTE FINAL DA SENTENÇA DE FLS. 14, ADIANTE TRANSCRITA: (...) DIANTE DO EXPOSTO, INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL, EXTINGUINDO O FEITO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO E, POR CONSEQUINTE, DETERMINANDO O SEU ARQUIVAMENTO COM BAIXA NO TOMBO GERAL, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, NOS TERMOS DO ART. 284, § ÚNICO, DO CPC. P. R. I. CRATO/CE, 03.04.2009 (A) ANTÔNIO EDILBERTO OLIVEIRA LIMA, JUIZ DE DIREITO, AUXILIANDO..” - INT. DR(S). ANTONIA CILEIDE DE ARAUJO .

8) 2009.0000.2884-8/0 - DIVÓRCIO CONSENSUAL REQUERENTE.: IVANILDA DA COSTA INOCENCIO ALVES REQUERIDO.: IVANILDO BARBOSA ALVES . “PARTE FINAL DA SENTENÇA DE FLS. 15/16, ADIANTE TRANSCRITO: (...) DIANTE DO EXPOSTO, INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL, EXTINGUINDO O FEITO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO E, POR CONSEQUINTE, DETERMINANDO O SEU ARQUIVAMENTO COM BAIXA NO TOMBO GERAL, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, NOS TERMOS DO ART. 284, § ÚNICO, C/C ARTIGO 295, VI, DO CPC. P. R. I. CRATO/CE, 03.04.2009 (A) ANTÔNIO EDILBERTO OLIVEIRA LIMA, JUIZ DE DIREITO, AUXILIANDO..” - INT. DR(S). GEORGE HUGO SILVA MACARIO DE BRITO .

9) 2009.0000.2981-0/0 - ALVARÁ JUDICIAL REQUERENTE.: ANA FELIPE CORREIA . “AUDIÊNCIA CONCILIATÓRIA DESIGNADA PARA O DIA 07 (SETE) DE OUTUBRO ODE 2.009, ÀS 10:00 HORAS, NO FÓRUM LOCAL DESTA COMARCA..” - INT. DR(S). HELIO TELES PINHEIRO .

10) 2009.0004.4647-0/0 - ALVARÁ JUDICIAL REQUERENTE.: CELECINA PEREIRA DA SILVA . “DESPACHO ADIANTE TRANSCRITO: R. H. CLS. I. NECESSÁRIO A ANUÊNCIA DOS FILHOS, POIS A AUTORA É MEEIRA E NÃO HERDEIRA ÚNICA; 2. INTIMAR, PARA COLACIONAR AOS AUTOS ANUÊNCIA/RENÚNCIA. EXP. NEC. CRATO/CE, 08.04.2009 (A) DJALMA SOBREIRA DANTAS JUNIOR, JUIZ DE DIREITO..” - INT. DR(S). EVERTON DE ALMEIDA BRITO .

11) 2009.0007.7446-9/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: ANDRE SALVIANO CRUZ REQUERIDO.: MARCOS ROBERTO PINHEIRO, REQUERIDO.: URIAS FILHO . “PARTE FINAL DA SENTENÇA DE FL. II ADIANTE TRANSCRITA: (...) ANTE O EXPOSTO, POR SENTENÇA. PARA QUE SURTA OS SEUS LEGAIS E JURIDICOS EFEITOS, EXTINGO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 267, VIII, DO CPC. CUSTAS NA FORMA DA LEI. TRANSITADA EM JULGADO, ARQUIVE-SE. P. R. I. CRATO/CE, 14.04.2009 (A) DJALMA SOBREIRA DANTAS JUNIOR, JUIZ DE DIREITO..” - INT. DR(S). ANTONIO AURISMAR PEREIRA DE MORAIS , FABRICIO SIEBRA FELICIO CALOU .

COMARCA DE EUSÉBIO

JUIZ(A) TITULAR: ELI GONCALVES JUNIOR
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: GLORIA VIRGINIA
RAMALHO MACHADO

EXPEDIENTE Nº 22/2009 EM: VINTE E DOIS (22) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/2930	1	CE/5569	2
CE/3453	3	CE/8992	4
CE/16600	5	CE/10883	6
CE/15067	7	CE/14974	7
CE/15205	8	CE/5207	8
CE/19246	8	CE/16755	8
CE/15205	9	CE/5207	9

CE/19246	9	CE/16755	9
CE/20625	10	CE/8992	10
CE/16600	10	CE/18295	11

1) 2001.0000.1367-5/0 - Nº ANTIGO: 0 - EXECUÇÃO FISCAL EXEQUENTE.: FAZENDA NACIONAL / CAIXA ECONOMICA FEDERAL . “DESPACHO: INTIME-SE A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF), PARA REQUERER O QUE LHE PARECER DE DIREITO. EUSÉBIO, 17 DE ABRIL DE 2009. (A) ELI GONÇALVES JÚNIOR - JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA.” - INT. DR(S). JUVENAL ANTONIO ARAUJO DE ARRUDA FURTADO .

2) 2006.0026.2500-8/0 - MANUTENÇÃO DE POSSE PROMOVIDO.: JOSE NILSON PONTES LIMA REQUERENTE.: LAURA FERREIRA DE MORAIS PROMOVIDO.: JOSE MARIA DE CARVALHO REQUERENTE.: LAURA FERREIRA DE MORAIS PROMOVIDO.: JOSE MARIA DE CARVALHO PROMOVIDO.: JOSE NILSON PONTES LIMA . “SENTENÇA. CUJO FINAL SEGUE TRANSCRITA: ...ISTO POSTO, HEI POR BEM, COM FULCRO NO DISPOSITIVO LEGAL SUPRA MENCIONADO, HOMOLOGAR O ACORDO CELEBRADO ENTRE AS PARTES NOS TERMOS DA PETIÇÃO DE FLS. 35/37 E EM CONSEQUÊNCIA JULGO EXTINTA A PRESENTE AÇÃO. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO ARQUIVEM-SE OS AUTOS. SEM CUSTAS E HONORÁRIOS. P.R.I. CUMPRE-SE. EUSÉBIO, 14 DE ABRIL DE 2009. (A) ELI GONÇALVES JÚNIOR - JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA.” - INT. DR(S). FRANCISCO ALVES DE ALBUQUERQUE .

3) 2007.0008.6072-5/0 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS REQUERENTE.: CARLA PATRICIA ABREU PAIVA . “SENTENÇA. CUJO FINAL SEGUE TRANSCRITA: ...ISTO POSTO, COM FUNDAMENTO NO ART. 794, II, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, HOMOLOGO, POR SENTENÇA, O ACORDO A QUE CHEGARAM AS PARTES, ASSIM COMO DECRETO A EXTINÇÃO DA PRESENTE EXECUÇÃO DE ALIMENTOS E DA AÇÃO DE REDUÇÃO DE ENCARGOS, PROCESSO Nº2007.0023.8051-8. RECOLHA-SE O MANDADO DE PRISÃO. P.R.I., EMPÓS CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVE-SE. EUSÉBIO, 29 DE FEVEREIRO DE 2009. (A) ELI GONÇALVES JÚNIOR - JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA.” - INT. DR(S). JUAN ORTEGA ROCHA DE ARAGAO .

4) 2008.0006.2608-9/0 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS REQUERENTE.: ANA CLAUDIA GOMES BEZERRA CASTRO DE ABREU . “DESPACHO: INTIME-SE A REPRESENTANTE DA REQUERENTE SOBRE A CERTIDÃO DE FL. 12. EUSÉBIO, 17 DE ABRIL DE 2009. (A) ELI GONÇALVES JÚNIOR - JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA.” - INT. DR(S). VLADIA PAIXAO PORTELA .

5) 2008.0028.7513-2/0 - ALVARÁ REQUERENTE.: FRANCISCO MENDES DE OLIVEIRA . “INTIMADO PARA QUE REALIZE AS AUTENTICAÇÕES DOS DOCUMENTOS CONSTANTES NOS AUTOS ÀS FLS. 09 USQUE 16 OU APRESENTE OS ORIGINAIS NA SECRETARIA DESTA FÓRUM, VISANDO AFERIR AUTENTICIDADE.” - INT. DR(S). AUDISIO RIBEIRO DE ALENCAR FILHO .

6) 2008.0035.2598-4/0 - DIVÓRCIO LITIGIOSO REQUERENTE.: RODRIGO COLASANTI . “DESPACHO: SOBRE A CERTIDÃO DE FL. 18V, MANIFESTE-SE O AUTOR. EUSÉBIO, 17 DE ABRIL DE 2009. (A) ELI GONÇALVES JÚNIOR.” - INT. DR(S). JOSE FLAVIO MEIRELES DE FREITAS .

7) 2008.0035.2612-3/0 - BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA REQUERENTE.: BV FINANCEIRA S/A - CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO . “SENTENÇA. CUJO FINAL SEGUE TRANSCRITA: ...ANTE O EXPOSTO, COM FUNDAMENTO NO INCISO VII, DO ART.267, DO C.P.C., HOMOLOGO O PEDIDO FORMULADO PELA PROMOVENTE E DECLARO EXTINTO O PROCESO, SEM JULGAMENTO DO MÉRITO. P.R.I., E EMPÓS CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVE-SE. EUSÉBIO, 15 DE ABRIL DE 2009. (A) ELI GONÇALVES JÚNIOR - JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA.” - INT. DR(S). EMANUELLE FERREIRA GOMES SILVA MOURA , RUTH HELENA SILVA VASCONCELOS .

8) 2008.0039.6759-6/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO

REQUERENTE.: JAÇULEIDE COELHO SILVA MARTINS
 REQUERENTE.: JAÇULEIDE COELHO SILVA MARTINS . “**DESPACHO: OUÇA-SE A PARTE AUTORA SOBRE OS DOCUMENTOS. PRAZO 5 (CINCO) DIAS. EUSÉBIO, 22 DE ABRIL DE 2009. (A) ELI GONÇALVES JÚNIOR.**” - INT. DR(S). FRANCISCO ERIONALDO CRUZ , CARLOS OTAVIO DE ARRUDA BEZERRA , ANA THEREZA GRAÇA MARCELO , ADRIANO PESSOA BEZERRA DE MENEZES .

9) 2008.0039.6760-0/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
 REQUERENTE.: JOSE DEMONTIER MOURA REQUERENTE.: JOSE DEMONTIER MOURA . “**DESPACHO: OUÇA-SE A PARTE AUTORA SOBRE OS DOCUMENTOS. PRAZO 5 (CINCO) DIAS. EUSÉBIO, 22 DE ABRIL DE 2009. (A) ELI GONÇALVES JÚNIOR.**” - INT. DR(S). FRANCISCO ERIONALDO CRUZ , CARLOS OTAVIO DE ARRUDA BEZERRA , ANA THEREZA GRAÇA MARCELO , ADRIANO PESSOA BEZERRA DE MENEZES .

10) 2009.0000.5021-5/0 - DIVÓRCIO CONSENSUAL
 REQUERENTE.: FRANCISCA MARIA SILVA DAMASCENO REQUERENTE.: ROBERTO COSTA DAMASCENO . “**INTIMADO PARA EMENDAR A PETIÇÃO INICIAL, BEM COMO REALIZE AS AUTENTICAÇÕES DOS DOCUMENTOS CONSTANTES NOS AUTOS ÀS FLS. 09 USQUE 15.**” - INT. DR(S). EDY MARCIO FALCÃO SOARES , VLADIA PAIXAO PORTELA , AUDISIO RIBEIRO DE ALENCAR FILHO .

11) 2009.0007.3062-3/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
 REQUERENTE.: OTÁVIO BARBOSA CANUTO . “**DESPACHO. CUJO FINAL SEGUIE TRANSCRITO: ...COMO O POSTULANTE NÃO APRESENTOU COMPROVAÇÃO DE RENDIMENTOS, ALÉM DE TER ADQUIRIDO (VEÍCULO COM VALOR INCOMPATÍVEL COM O ESTADO DE PROBEZA). INDEFIRO O PEDIDO. INTIME-SE O AUTOR PARA RECOLHER AS CUSTAS INICIAIS SOB PENA DE EXTINÇÃO DO FEITO. EUSÉBIO, 17 DE ABRIL DE 2009. (A) ELI GONÇALVES JÚNIOR - JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA.**” - INT. DR(S). KELDISON LIMA ABREU .

COMARCA DE FORQUILHA

JUIZ(A) TITULAR: FLAVIO VINICIUS BASTOS SOUSA
 DIRETOR(A) DE SECRETARIA: JOSE INACIO FERNANDES DE SOUSA FILHO

EXPEDIENTE Nº 10/2009 EM: TREZE (13) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/17474	1	CE/7489	1
CE/17474	2	CE/17508	3
CE/17238	3	CE/7337	3
CE/3004	4	CE/17508	5
CE/6389	5	CE/14926	5
CE/6389	6	CE/19137	7
CE/14926	8		

1) 2005.0017.7564-4/0 - TOMBO: 32842005 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS REQUERENTE.: BENEDITA MARIA DE SOUZA REQUERIDO.: RAIMUNDO AGOSTINHO DE SOUZA . “**SENTENÇA: CONSIDERANDO A CERTIDÃO DE FL. 74, EXTINGO ESTA AÇÃO, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 794, INCISO I DO CPC. FORQUILHA-CE, 07 DE ABRIL DE 2009.**” - INT. DR(S). MARCELA GAZZINEO BIJOTTI , FABIA ALBUQUERQUE SABOIA .

2) 2006.0023.8652-6/0 - TOMBO: 40752006 - ART. 14 - CPB AUTOR.: ALEX BRENO XIMENES DE SOUZA VITIMA.: FRANCISCO ISMAEL LOPES OLIVEIRA VITIMA.: FRANCISCO ISMAEL LOPES OLIVEIRA AUTOR.: ALEX BRENO XIMENES DE SOUZA . “**DECISÃO: DECLARO EXTINTA A MEDIDA SÓCIO-EDUCATIVA IMPOSTA A ALEX BRENO XIMENES DE SOUZA EM VIRTUDE DO SEU CUMPRIMENTO. FORQUILHA-CE, 08.04.2009.**” - INT. DR(S). MARCELA GAZZINEO BIJOTTI .

3) 2008.0006.6952-7/0 - TOMBO: 50032008 - INDENIZAÇÃO REQUERIDO.: LOJAS RABELO REQUERENTE.: MARIA DE NAZARE ROCHA OLIVEIRA REQUERENTE.: MARIA DE NAZARE ROCHA OLIVEIRA REQUERIDO.: LOJAS RABELO . “**DESPACHO:**

AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO REDESIGNADA PARA O DIA 21 DE MAIO DE 2009, ÀS 09:30 HORAS, OCASIÃO EM QUE DEVERÃO SER INQUIRIDAS AS TESTEMUNHAS, AS QUAIS DEVERÃO SER ARROLADAS COM ANTECEDÊNCIA DE DEZ DIAS. FORQUILHA-CE, 07.04.2009.” - INT. DR(S). RÔMULO LINHARES FERREIRA GOMES , THEREZA CRISTINA SAHDO FERREIRA FREIRE , MARIO VIDAL DE VASCONCELOS NETO .

4) 2008.0011.5900-0/0 - TOMBO: 50852008 - EXONERAÇÃO DE ALIMENTOS REQUERIDO.: CARLOS ALBERTO DE ARAUJO COSTA REQUERENTE.: JOÃO TEIXEIRA DA COSTA . “**DESPACHO: RECEBO O PRESENTE RECURSO DE APELAÇÃO, NOS SEUS LEGAIS E JURÍDICOS EFEITOS. ABRA-SE VISTA, PELO PRAZO DE 08 (OITO) DIAS, AO APELADO PARA CONTRARRAZOAR, SOB PENA DE SUBIR O RECURSO SEM MANIFESTAÇÃO. INTIMEM-SE. FORQUILHA-CE, 08.04.2009.**” - INT. DR(S). RILDSON MAGALHAES MARTINS .

5) 2008.0011.5936-0/0 - TOMBO: 51212008 - REINTEGRAÇÃO DE POSSE REQUERENTE.: DINORA MELO MADEIRA REQUERIDO.: LUZERENE RODRIGUES FREIRES REQUERENTE.: FRANCISCO DE ASSIS LIBERATO MADEIRA . “**SENTENÇA: DIANTE DE TODO O EXPOSTO, E DE TUDO MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, JULGO IMPROCEDENTES OS PEDIDOS FORMULADOS NA INICIAL, COM FUNDAMENTO NO ART. 1.210, § 2º E ART. 927, DO CPC, E, VIA DE CONSEQUENCIA, ORDENO A EXTINÇÃO DO FEITO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, A TEOS DO ART. 269, I, DO CPC. CONDENO A PARTE AUTORA AO PAGAMENTO DE CUSTAS PROCESSUAIS E VERBA HONORÁRIA ADVOCATÍCIA DA PARTE ADVERSA, A QUAL ARBITRO EM 10% DO VALOR ATRIBUÍDO À CAUSA. FORQUILHA-CE, 24.03.2009.**” - INT. DR(S). RÔMULO LINHARES FERREIRA GOMES , CLAUDIO PAULA PESSOA DIAS , JOSE CLERTON COSTA .

6) 2008.0021.1230-9/0 - TOMBO: 52442008 - ART. 180 § 3º CPB VITIMA.: FRANCISCA NASCIMENTO DA SILVA AUTOR DO FATO.: FRANCISCO LIRA FERREIRA VITIMA.: FRANCISCA NASCIMENTO DA SILVA AUTOR DO FATO.: FRANCISCO LIRA FERREIRA . “**SENTENÇA: TORNO DEFINITIVA A PENA DE UM ANO DE RECLUSÃO... CONSIDERANDO A NATUREZA DO DELITO, A QUANTIDADE DA PENA, A PRIMARIEDADE DO RÉU E AS CIRCUNSTÂNCIAS JUDICIAIS, SUBSTITUO A PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE POR UMA RESTRITIVA DE DIREITO, CONSUBSTANCIADAS EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO À COMUNIDADE. FORQUILHA-CE, 31 DE MARÇO DE 2009.**” - INT. DR(S). CLAUDIO PAULA PESSOA DIAS .

7) 2008.0024.6430-2/0 - CURATELA REQUERENTE.: MARIA DA CONCEIÇÃO MADEIRA REQUERIDO.: RAIMUNDO MADEIRA LIBERATO . “**SENTENÇA: DIANTE DO EXPOSTO, INDEFIRO A INICIAL, COM FUNDAMENTO NO ART. 295, II, DO CPC, E, VIA DE CONSEQUENCIA, ORDENO A EXTINÇÃO DO FEITO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, A TEOR DO DISPOSTO NO ART. 267, I, DO CPC. FORQUILHA-CE, 08.04.2009.**” - INT. DR(S). FRANKLIN CARTER LOPES DE FREITAS .

8) 2009.0009.5300-2/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: DINORA MELO MADEIRA REQUERENTE.: FRANCISCO DE ASSIS LIBERATO MADEIRA REQUERIDO.: LUZERENE RODRIGUES FREIRES . “**DESPACHO: DESIGNO AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO PARA O DIA 26.05.2009, ÀS 10:30 HORAS. INTIMEM-SE OS AUTORES. FORQUILHA-CE, 06.04.2009.**” - INT. DR(S). JOSE CLERTON COSTA .

VARA UNICA DA COMARCA DE FORQUILHA
 JUIZ(A) TITULAR: FLAVIO VINICIUS BASTOS SOUSA
 DIRETOR(A) DE SECRETARIA: JOSE INACIO FERNANDES DE SOUSA FILHO
 EXPEDIENTE Nº 9/2009 EM: QUATORZE (14) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/17508	1	CE/16495	2
CE/7181	3	CE/6389	4
CE/6389	5	CE/17732	6

CE/17732

7

1) 2000.0211.1149-0/0 - Nº ANTIGO: 2003103002617 - INDENIZAÇÃO REQUERIDO.: ANTÔNIO EXPEDITO DE MORAIS MELO AUTOR.: MARIA LÚCIA MESQUITA DA COSTA . “R.H., (...) INTIME-SE O EXEQUENTE PARA INDICAR A CONTA CORRENTE PARA QUAL DEVERÁ SER TRANSFERIDA A QUANTIA BLOQUEADA NA CEF, EM CINCO DIAS. FORQUILHA-CE, 08/04/2009.” - INT. DR(S). RÔMULO LINHARES FERREIRA GOMES .

2) 2004.0014.2569-6/0 - MANUTENÇÃO DE POSSE PROMOVIDO.: ANTÔNIO AMADEU DE SOUSA PROMOVIDO.: ANTÔNIO FONTELE SOBRINHO PROMOVIDO.: ANTÔNIO RODRIGUES PROMOVIDO.: JOÃO BATISTA DAMASCENO ARAÚJO PROMOVENTE.: MIGUEL FERREIRA DA PONTE NETO PROMOVIDO.: FRANCISCO JOSÉ MACHADO . “R.H., INTIME-SE O ADVOGADO DO AUTOR, (...), PARA CONTRA-RAZOAR, NO PRAZO DE QUINZE DIAS, SOB PENA DE SUBIR RECURSO SEM MANIFESTAÇÃO DAS PARTES. EXP. NEC. FORQUILHA-CE, 26/02/2009..” - INT. DR(S). RAIMUNDO PLUTHARCO PARENTE NETO .

3) 2006.0023.8645-3/0 - TOMBO: 40682006 - EMBARGOS EMBARGANTE.: CAMPO CAL LTDA EMBARGADO.: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL - CE . “R.H., INTIME-SE O EMBARGANTE PARA, EM 05 (CINCO) DIAS, ANEXAR AOS AUTOS DOCUMENTO QUE COMPROVE A PROPRIEDADE DO IMÓVEL PENHORADO. FORQUILHA-CE, 14/04/2009.” - INT. DR(S). ALEXANDRE PONTE LINHARES .

4) 2008.0006.6973-0/0 - TOMBO: 50232008 - LEI Nº 11.343/06 - SISNAD VITIMA.: A SOCIEDADE AUTOR DO FATO.: FRANCISCO DANISLEU DIAS DE LIMA . “SENTENÇA: VISTOS E ETC, (...) CONSIDERANDO QUE O ACUSADO É PRIMÁRIO E POSSUI BONS ANTECEDENTES, APLICO A MEDIDA DE ADVERTÊNCIA SOBRE OS EFEITOS DAS DROGAS, CONSOANTE PREVISÃO DO ART. 28, DA LEI Nº 11.343/06, DEVENDO O RÉU SER ADMOESTADO DOS MALEFÍCIOS DECORRENTES DO USO DE DROGAS E QUE A REINCIDÊNCIA PODERÁ ENSEJAR A APLICAÇÃO DE MEDIDA MAIS SEVERA. CONDENO O RÉU AO PAGAMENTO DAS CUSTA PROCESSUAIS(...). FORQUILHA-CE, 14/04/2009..” - INT. DR(S). CLAUDIO PAULA PESSOA DIAS .

5) 2008.0024.6405-1/0 - TOMBO: 53352008 - ART. 15 DA LEI 10.826/2003 VITIMA.: A SOCIEDADE AUTOR DO FATO.: EUCLIDES SIMÃO GOMES VITIMA.: FRANCISCO RIVANDRO ROCHA FROTA VITIMA.: A SOCIEDADE AUTOR DO FATO.: EUCLIDES SIMÃO GOMES VITIMA.: FRANCISCO RIVANDRO ROCHA FROTA . “(...) 4. DESIGNO O DIA 13 DE MAIO DE 2009, ÀS 10:00 HORAS, PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. 5. CASO AS TESTEMUNHAS DAS PARTES OU DO ACUSADO NÃO RESIDAM NESTA CIDADE, EXPEÇA-SE CARTA PRECATÓRIA, PARA SUAS OITIVAS.(...) FORQUILHA-CE, 08.04.2009..” - INT. DR(S). CLAUDIO PAULA PESSOA DIAS .

6) 2008.0029.2131-2/0 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS REQUERIDO.: ANTONIO ALBUQUERQUE PRADO REQUERENTE.: MARIA ZENILDA SANTOS DUARTE . “VISTOS ETC. INTIME-SE O REQUERIDO PARA, EM TRÊS DIAS, PAGAR O DÉBITO INFORMADO NA PETIÇÃO RETRO, PROVAR QUE O FEZ OU JUSTIFICAR A IMPOSSIBILIDADE DE FAZÊ-LO, SOB PENA DE PRISÃO CIVIL. EXP. NEC. FORQUILHA-CE, 08/04/2009..” - INT. DR(S). FLÁVIO ARAÚJO PRADO .

7) 2009.0001.6439-3/0 - TOMBO: 57162009 - ALVARÁ JUDICIAL REQUERENTE.: MARIA MENDES DE HOLANDA LINHARES . “SENTENÇA: VISTOS E ETC, (...) ISTO POSTO, EXTINGO O FEITO, SEM JULGAMENTO DE MÉRITO, COM FUNDAMENTO NO ART. 267, VIII DO CPC. SEM CUSTAS, POR SEREM AS PARTES POBRES NA FORMA DA LEI(...) FORQUILHA-CE, 08/04/2009..” - INT. DR(S). FLÁVIO ARAÚJO PRADO .

COMARCA DE GRAÇA

JUIZ(A) TITULAR: RAFAEL LOPES DO AMARAL
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: JOAO ELIAS MELO ROCHA
EXPEDIENTE Nº 1/2009 EM: VINTE E TRÊS (23) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/10015	1		

1) 2000.0220.2152-4/0 - Nº ANTIGO: 2002105000459 - DELITOS DEFINIDOS EM LEGISLAÇÃO ESPECIAL REU.: FRANCISCO FERREIRA TORRES FILHO . “ SENHOR ADVOGADO, SIRVO-ME DO PRESENTE, PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, APRESENTAR ALEGAÇÕES FINAIS.” - INT. DR(S). MANOEL PORTELA FILHO .

VARA UNICA DA COMARCA DE GRAÇA
JUIZ(A) TITULAR: RAFAEL LOPES DO AMARAL
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: JOAO ELIAS MELO ROCHA
EXPEDIENTE Nº 2/2009 EM: VINTE E TRÊS (23) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/5025	1		

1) 2005.0019.8951-2/0 - TOMBO: 1070 - ORDINÁRIA OUTRAS REQUERENTE.: ANTÔNIA DE MARIA DO NASCIMENTO OLIVEIRA REQUERENTE.: MARIA DE FÁTIMA ABREU FARIAS REQUERENTE.: MICILENE VIEIRA NERES REQUERENTE.: RAIMUNDA NONATA REQUERENTE.: TERESINHA DE JESUS SILVA MORAES . “PREZADO SENHOR, EM CUMPRIMENTO AO DESPACHO DA DRA. ANTÔNIA DILCE RODRIGUES FEIJÃO, JUÍZA DE DIREITO RESPONDENDO POR ESTA COMARCA, EXARADA ÀS FOLHAS 32V, DOS AUTOS DO PROCESSO EM EPIGRAFE, SIRVO-ME DO PRESENTE PARA INTIMÁ-LO, PARA DAR REGULAR PROPULSAO AO FEITO E QUE SEJA INFORMADO O Nº. DO CPF DA REQUERENTE SRA. ANTÔNIA DE MARIA DO NASCIMENTO OLIVEIRA, CONFORME SANCITAÇÃO DE FL. 25, SOB PENA DE EXCLUSÃO DA REFERIDA EXEQUENTE DA PÓLO ATIVO DA DEMANDA..” - INT. DR(S). ROGERIO SANTOS CORREIA .

COMARCA DE HIDROLÂNDIA

JUIZ(A) TITULAR: FABIANA SILVA FELIX
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: RAIMUNDA SINHA MARIA RODRIGUES ROCHA
EXPEDIENTE Nº 62/2009 EM: VINTE E TRÊS (23) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/18985	1	CE/19611	2

1) 2008.0012.5004-0/0 - ORDINÁRIA OUTRAS REQUERIDO.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL REQUERENTE.: KELLY MARTINS DE SOUZA, REP. P/S MÃE ELIZETE PERES DE SOUSA REQUERENTE.: KESSY PERES MARTINS, REP. P/S MÃE ELIZETE PERES DE SOUSA . “AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 27.05.2009, ÀS 09:00 HORAS..” - INT. DR(S). DJANIRA PEREIRA MORORO DE FREITAS .

2) 2008.0021.1478-6/0 - ORDINÁRIA OUTRAS REQUERENTE.: CARLA APARECIDA PEREIRA DE SOUSA, REP. P/S MÃE MARIA ERANEIDE PEREIRA ARAÚJO REQUERENTE.: FRANCISCA JANAINA ARAUJO LIMA, REP. P/S MÃE MARIA ERANEIDE PEREIRA ARAÚJO REQUERENTE.: FRANCISCO JANAEL PEREIRA DE SOUSA, REP. P/S MÃE MARIA ERANEIDE PEREIRA ARAÚJO REQUERIDO.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS REQUERENTE.: MARIA JANAEL ARAUJO LIMA, REP. P/S MÃE MARIA ERANEIDE PEREIRA ARAÚJO . “AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 27.05.2009, ÀS 09:30 HORAS..” - INT. DR(S). LUCIANA ROSA COSTA .

VARA UNICA DA COMARCA DE HIDROLÂNDIA
JUIZ(A) TITULAR: FABIANA SILVA FELIX
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: RAIMUNDA SINHA MARIA RODRIGUES ROCHA
EXPEDIENTE Nº 63/2009 EM: VINTE E TRÊS (23) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/13547	1		

1) 2008.0034.8186-3/0 - PERDA OU SUSPENSÃO OU

RESTABELECIMENTO DO PODER FAMILIAR ADOLESCENTE.: FRANCISCO KAIKE RODRIGUES LIMA REQUERENTE.: MINISTÉRIO PÚBLICO ADOLESCENTE.: FRANCISCO KAIKE RODRIGUES LIMA REQUERENTE.: MINISTÉRIO PÚBLICO .
 "...NOMEIO, POIS, O DR. JOSÉ ARGENILDO PEREIRA DE SOUSA CURADOR ESPECIAL DO RÉU, DEVENDO SER INTIMADO PARA APRESENTAR CONTESTAÇÃO AO FEITO, MESMO QUE ATRAVÉS DE IMPUGNAÇÃO GENÉRICA DOS FATOS CONSTITUTIVOS DO DIREITO DO PROMOVENTE, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS." - INT. DR(S). JOSE ARGENILDO PEREIRA DE SOUSA .

COMARCA DE IGUATU

JUIZ(A) TITULAR: CRISTIANO RABELO LEITAO
 DIRETOR(A) DE SECRETARIA: PEDRO HELKER ALVES DE ALCANTARA

EXPEDIENTE Nº 11/2009 EM: VINTE E DOIS (22) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/15871	1	BA/22772	1
SP/220343	2	CE/15067	3
CE/14896	4	CO/86475	5
SP/242525	5	PE/9259	6
CE/15067	7	CE/17734	8
CE/15067	9	CE/15067	10
CE/10952	11	CE/15067	12

1) 2000.0153.2247-6/0 - Nº ANTIGO: 0000012033545 - AÇÃO CAUTELAR REQUERENTE.: BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S/A REQUERIDO.: JOAO CAROLA ARAUJO . "...POSTO ISTO, COM BASE NO ART. 267, III, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, DECLARO A EXTINÇÃO DO PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO. SALIENTO QUE NÃO HOUE APREENSÃO JUDICIAL DO BEM, DE FORMA QUE NÃO HÁ NECESSIDADE DE DELIBERAR A ESSE RESPEITO. ANTE A COISA JULGADA FORMAL, ARQUIVE-SE, COM BAIXA. CUSTAS JÁ RECOLHIDAS NAS FLS. 21/22. P.R.I. IGUATU (CE), 13 DE ABRIL DE 2009. HELGA MEDVED, JUÍZA DE DIREITO RESPONDENDO." - INT. DR(S). JOAO GABRIEL VERAS BEZERRA, GILBERTO BADARODE DE ALMEIDA SOUZA .

2) 2003.0000.4423-2/0 - DEPÓSITO REQUERENTE.: CONSORCIO NACIONAL HONDA REQUERIDO.: EDNALDO GOMES DE LIMA . "...ANTE A CERTIDÃO RETRO, DIGA O AUTOR EM 30 DIAS. INT. IGUATU, 20.MAR.09. CRISTIANO RABELO LEITÃO, JUIZ DE DIREITO" - INT. DR(S). RODRIGO SANCHES DE PAIVA .

3) 2008.0024.3341-5/0 - BUSCA E APREENSÃO REQUERENTE.: B V FINANCEIRA S/A CFI REQUERIDO.: MARIA EVANICE VITOR GOMES . "...POSTAS ESTAS CONSIDERAÇÕES, JULGO O PEDIDO PROCEDENTE, E DECLARO A RESCISÃO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES, COM A CONFIRMAÇÃO DA LIMINAR CONCEDIDA EM PRINCÍPIO DE COGNICÃO, DE FORMA QUE A PROPRIEDADE E A POSSE PLENA E EXCLUSIVA DO BEM FICAM CONSOLIDADAS NO PATRIMÔNIO DO AUTOR. O AUTOR DEVE APLICAR O PREÇO DA VENDA DO VEÍCULO NO PAGAMENTO DE SEU CRÉDITO E DAS DESPESAS DECORRENTES E ENTREGAR AO DEVEDOR O SALDO APURADO, SE HOVER [DL 911/69, ART. 2º]. CONDENO A PARTE VENCIDA A PAGAR CUSTAS PROCESSUAIS, BEM COMO HONORÁRIOS DE ADVOGADO, QUE ARBITRO EM R4200,00 [DUZENTOS REAIS], CONSOANTE APRECIACÃO EQUITATIVA, COM BASE NO ART. 20, § 4º, DO CPC. ...P.R.I. IGUATU (CE), 03 DE ABRIL DE 2009. RICARDO ALEXANDRE DA SILVA COSTA, JUIZ DE DIREITO RESPONDENDO." - INT. DR(S). EMANUELLE FERREIRA GOMES SILVA MOURA .

4) 2008.0028.1080-4/0 - TOMBO: 1876 - BUSCA E APREENSÃO REQUERIDO.: MARIO SERGIO LIMA DE LAVOR REQUERENTE.: PORTOBENS ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA . "...POSTO ISTO, DECLARO A EXTINÇÃO DO PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NA FORMA DO ART. 267, VIII, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. CONDENO O AUTOR A PAGAR CUSTAS PROCESSUAIS [OBJETO DE RECOLHIMENTO ANTECIPADO].P.R.I. IGUATU (CE), 20 DE MARÇO DE 2009.

CRISTIANO RABELO LEITÃO, JUIZ DE DIREITO [TITULAR DA 2ª VARA DO IGUATU]" - INT. DR(S). RINALDO NOGUEIRA BRAGA .

5) 2008.0028.1131-2/0 - TOMBO: 1906 - BUSCA E APREENSÃO REQUERIDO.: CICERO DA SILVA PASTOR REQUERENTE.: TRADIÇÃO ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA . "...POSTAS ESTAS CONSIDERAÇÕES, JULGO O PEDIDO PROCEDENTE, E DECLARO A RESCISÃO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES, COM A CONFIRMAÇÃO DA LIMINAR CONCEDIDA EM PRINCÍPIO DE COGNICÃO, DE FORMA QUE A PROPRIEDADE E A POSSE PLENA E EXCLUSIVA DO BEM FICAM CONSOLIDADAS NO PATRIMÔNIO DO AUTOR. O AUTOR DEVE APLICAR O PREÇO DA VENDA DO VEÍCULO NO PAGAMENTO DE SEU CRÉDITO E DAS DESPESAS DECORRENTES E ENTREGAR AO DEVEDOR O SALDO APURADO, SE HOVER [DL 911/69, ART. 2º]. CONDENO A PARTE VENCIDA A PAGAR CUSTAS PROCESSUAIS, BEM COMO HONORÁRIOS DE ADVOGADO, QUE ARBITRO EM R4200,00 [DUZENTOS REAIS], CONSOANTE APRECIACÃO EQUITATIVA, COM BASE NO ART. 20, § 4º, DO CPC. ...P.R.I. IGUATU (CE), 27 DE FEVEREIRO DE 2009. CRISTIANO RABELO LEITÃO, JUIZ DE DIREITO [TITULAR DA 2ª VARA DO IGUATU]" - INT. DR(S). ALBERTO BRANCO JUNIOR, ALINE GOMES .

6) 2008.0031.1357-0/0 - TOMBO: 2053 - BUSCA E APREENSÃO REQUERENTE.: BANCO VOLKSWAGEN SA REQUERIDO.: LAUDIMIRO ALVES DE OLIVEIRA . "...POSTO ISTO, DECLARO A EXTINÇÃO DO PROCESSO, SEM APRECIACÃO DE MÉRITO, NA FORMA DO ART. 267, VIII, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. CONDENO O AUTOR A PAGAR CUSTAS PROCESSUAIS [OBJETO DE RECOLHIMENTO ANTECIPADO].P.R.I. IGUATU (CE), 17 DE MARÇO DE 2009. CRISTIANO RABELO LEITÃO, JUIZ DE DIREITO [TITULAR DA 2ª VARA DO IGUATU]" - INT. DR(S). ALDENIRA GOMES DINIZ .

7) 2008.0033.4723-7/0 - TOMBO: 2081 - BUSCA E APREENSÃO REQUERIDO.: ANGELO MAXIMO MEDEIROS CARMO REQUERENTE.: BANCO FINASA S/A . "...POSTAS ESTAS CONSIDERAÇÕES, JULGO O PEDIDO PROCEDENTE, E DECLARO A RESCISÃO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES, COM A CONFIRMAÇÃO DA LIMINAR CONCEDIDA EM PRINCÍPIO DE COGNICÃO, DE FORMA QUE A PROPRIEDADE E A POSSE PLENA E EXCLUSIVA DO BEM FICAM CONSOLIDADAS NO PATRIMÔNIO DO AUTOR. O AUTOR DEVE APLICAR O PREÇO DA VENDA DO VEÍCULO NO PAGAMENTO DE SEU CRÉDITO E DAS DESPESAS DECORRENTES E ENTREGAR AO DEVEDOR O SALDO APURADO, SE HOVER [DL 911/69, ART. 2º]. CONDENO A PARTE VENCIDA A PAGAR CUSTAS PROCESSUAIS, BEM COMO HONORÁRIOS DE ADVOGADO, QUE ARBITRO EM R4200,00 [DUZENTOS REAIS], CONSOANTE APRECIACÃO EQUITATIVA, COM BASE NO ART. 20, § 4º, DO CPC. ...P.R.I. IGUATU (CE), 16 DE MARÇO DE 2009. CRISTIANO RABELO LEITÃO, JUIZ DE DIREITO [TITULAR DA 2ª VARA DO IGUATU]" - INT. DR(S). EMANUELLE FERREIRA GOMES SILVA MOURA .

8) 2008.0037.9659-7/0 - TOMBO: 2557 - BUSCA E APREENSÃO REQUERENTE.: BANCO FINASA S/A REQUERIDO.: MARIA RUTILANDIA DE OLIVEIRA . "...POSTO ISTO, DECLARO A EXTINÇÃO DO PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NA FORMA DO ART. 267, VIII, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. CONDENO O AUTOR A PAGAR CUSTAS PROCESSUAIS [OBJETO DE RECOLHIMENTO ANTECIPADO].P.R.I. IGUATU (CE), 20 DE MARÇO DE 2009. CRISTIANO RABELO LEITÃO, JUIZ DE DIREITO [TITULAR DA 2ª VARA DO IGUATU]" - INT. DR(S). RODRIGO PRATA MOTA E OLIVEIRA .

9) 2008.0037.9666-0/0 - TOMBO: 2655 - BUSCA E APREENSÃO REQUERENTE.: BANCO FINASA S/A REQUERIDO.: MONICA ALVES LIMA . "...POSTAS ESTAS CONSIDERAÇÕES, JULGO O PEDIDO PROCEDENTE, E DECLARO A RESCISÃO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES, COM A CONFIRMAÇÃO DA LIMINAR CONCEDIDA EM PRINCÍPIO DE COGNICÃO, DE FORMA QUE A PROPRIEDADE E A POSSE PLENA E EXCLUSIVA DO BEM FICAM CONSOLIDADAS NO PATRIMÔNIO DO AUTOR. O AUTOR DEVE APLICAR O PREÇO DA VENDA DO VEÍCULO NO PAGAMENTO DE SEU CRÉDITO E DAS DESPESAS

DECORRENTES E ENTREGAR AO DEVEDOR O SALDO APURADO, SE HOPUVER [DL 911/69, ART. 2º]. CONDENO A PARTE VENCIDA A PAGAR CUSTAS PROCESSUAIS, BEM COMO HONORÁRIOS DE ADVOGADO, QUE ARBITRO EM R\$200,00 [DUZENTOS REAIS], CONSOANTE APRECIÇÃO EQUITATIVA, COM BASE NO ART. 20, § 4º, DO CPC"...P.R.I.IGUATU(CE), 03 DE ABRIL DE 2009, RICARDO ALEXANDRE DA SILVA COSTA, JUIZ DE DIREITO RESPONDENDO". - INT. DR(S). EMANUELLE FERREIRA GOMES SILVA MOURA .

10) 2008.0039.4308-5/0 - TOMBO: 2273 - BUSCA E APREENSÃO REQUERENTE.: B V FINANCEIRA S/A CFI REQUERIDO.: MARIA ALVES DA SILVA . "...POSTO ISTO, DECLARO A EXTINÇÃO DO PROCESSO, SEM APRECIÇÃO DE MÉRITO, NA FORMA DO ART. 267, VIII, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. CUSTAS PELO AUTOR (RECOLHIDAS ÀS FLS. 16 A 21). P.R.I. IGUATU (CE), 27 DE FEVEREIRO DE 2009. CRISTIANO RABELO LEITÃO, JUIZ DE DIREITO [TITULAR DA 2ª VARA DO IGUATU]". - INT. DR(S). EMANUELLE FERREIRA GOMES SILVA MOURA .

11) 2009.0000.7809-8/0 - TOMBO: 67 - BUSCA E APREENSÃO REQUERIDO.: ANTONIO VALDECLACIO FELIPE ARAUJO REQUERENTE.: BANCO FINASA S/A . "...POSTO ISTO, DECLARO A EXTINÇÃO DO PROCESSO, SEM APRECIÇÃO DE MÉRITO, NA FORMA DO ART. 267, VIII, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. CUSTAS PELO AUTOR (RECOLHIDAS ÀS FLS. 17 E 18). P.R.I. IGUATU (CE), 27 DE FEVEREIRO DE 2009. CRISTIANO RABELO LEITÃO, JUIZ DE DIREITO [TITULAR DA 2ª VARA DO IGUATU]". - INT. DR(S). ROSEANY ARAUJO VIANA .

12) 2009.0000.7916-7/0 - TOMBO: 146 - BUSCA E APREENSÃO REQUERENTE.: B V FINANCEIRA S/A CFI REQUERIDO.: HELIO FERREIRA ORIA FILHO . "...POSTO ISTO, DECLARO A EXTINÇÃO DO PROCESSO, SEM APRECIÇÃO DE MÉRITO, NA FORMA DO ART. 267, VIII, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. CUSTAS PELO AUTOR (RECOLHIDAS ÀS FLS. 16 A 21). P.R.I. IGUATU (CE), 27 DE FEVEREIRO DE 2009. CRISTIANO RABELO LEITÃO, JUIZ DE DIREITO [TITULAR DA 2ª VARA DO IGUATU]". - INT. DR(S). EMANUELLE FERREIRA GOMES SILVA MOURA .

COMARCA DE INDEPENDÊNCIA

JUIZ(A) TITULAR: ERNANI PIRES PAULA PESSOA JUNIOR
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: LUIS ARTAGNAN TORRES
EXPEDIENTE Nº 19/2009 EM: VINTE E DOIS (22) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/7519	1	CE/7519	2
CE/14511	3	CE/16522	4
CE/9951	5	CE/11993	6

1) 2009.0009.3141-6/0 - TOMBO: 12502 - DIVÓRCIO LITIGIOSO REQUERENTE.: ANTONIA PEREIRA DA SILVA REQUERIDO.: JOSÉ FERREIRA DA SILVA . " AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, DESIGNADA PARA O DIA 14 DE JULHO DE 2009, ÀS 9 HORAS." - INT. DR(S). JOSE GOMES SOARES .

2) 2009.0009.3161-0/0 - TOMBO: 12509 - INTERDIÇÃO REQUERENTE.: MARIA MARGARIDA MARTINS DE ARAUJO REQUERIDO.: MARIA MARTINS DE ARAUJO . " AUDIÊNCIA CONCILIATÓRIA DESIGNADA PARA O DIA 20 DE MAIO DE 2009, ÀS 8 HORAS." - INT. DR(S). JOSE GOMES SOARES .

3) 2009.0009.3168-8/0 - TOMBO: 12508 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 REQUERIDO.: FRANCISCO EDIVANE LIMA VIEIRA REPR. LEGAL.: MARIA ROSIMEIRE SOARES CAVALCANTE REQUERENTE.: VICTOR EMANUEL SOARES CAVALCANTE LIMA . " AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA PARA O DIA 20 DE MAIO DE 2009, ÀS 9H30MIN." - INT. DR(S). JOSE ERISVALDO VIEIRA COUTINHO .

4) 2009.0010.2965-1/0 - TOMBO: 12511 - DIVÓRCIO LITIGIOSO REQUERIDO.: FRANCISCA BASILIO VIEIRA DA SILVA REQUERENTE.: VALDECI VIEIRA DA SILVA . " AUDIÊNCIA DE

CONCILIAÇÃO, DESIGNADA PARA O DIA 3 DE JUNHO DE 2009, ÀS 11 HORAS." - INT. DR(S). HELIO COUTINHO LACERDA .

5) 2009.0010.2985-6/0 - TOMBO: 12560 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 REQUERENTE.: CLAUDIO RYAN PEDROZA COSTA REQUERIDO.: CLÁUDIO COSTA SILVA REQUERENTE.: JANAÍNA PEDROSA MATOS . " AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA PARA O DIA 20 DE MAIO DE 2009, ÀS 8H15MIN." - INT. DR(S). ANTONIO ASSUERIO VIEIRA .

6) 2009.0010.7780-0/0 - TOMBO: 12561 - JUSTIFICAÇÃO REQUERENTE.: FRANCISCA RODRIGUES SALES . " AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, DESIGNADA PARA O DIA 20 DE MAIO DE 2009, ÀS 10H30MIN." - INT. DR(S). ANTONIO VALDONIO DE OLIVEIRA BRITO .

COMARCA DE IPAUMIRIM

JUIZ(A) TITULAR: FRANCISCO MARCELLO ALVES NOBRE
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: KEILY MARIA BARBOSA GONCALVES
EXPEDIENTE Nº 027/2009 EM: VINTE E DOIS (22) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/5864	1	CE/19319	1
CE/11633	1	CE/5864	1
CE/19319	1	CE/11633	1

1) 2008.0038.5299-3/0 - TOMBO: 1162008 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL REQUERIDO.: COELCE CIA ENERGÉTICA DO ESTADO DO CEARÁ REQUERIDO.: COELCE CIA ENERGÉTICA DO ESTADO DO CEARÁ . "INTIME-SE OS PROCURADORES DA PARTE RECLAMADA PELO CONTEÚDO DA SENTENÇA QUE SEGUE PARCIALMENTE TRANSCRITA: A GUISA DAS CONSIDERAÇÕES EXPEDINDAS, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO INICIAL E, NESTA LINHA, CONDENO A PROMOVIDA COMPANHIA ENERGETICA DO CEARÁ - COELCE, AO PAGAMENTO, A TÍTULO DE DANO MORAL, QUE POR, ARBITRAMENTO, ATENTO ÀS CONDIÇÕES DO CASO CONCRETO ANTES EXPOSTAS, BEM ASSIM, O PRINCÍPIO DA RAZOABILIDADE, FIXO EM R\$ 2.000.00 (DOIS MIL REAIS), CORRIGIDOS MONETARIAMENTE A PARTIR DESSA DATA, ACRESCIDO DE JUROS, NO PERCENTUAL DE 1.0 % (UM POR CENTO), AO MÊS DE FORMA NÃO CAPITALIZADA, TAMBÉM A PARTIR DESSA DATA. SEM HONORÁRIOS OU CUSTAS, EX VI LEGIS, SALVO EM GRAU RECURSAL. DEVERÁ O DEMANDADO PROMOVER O PAGAMENTO CORRESPONDENTE À CONDENAÇÃO, INDEPENDENTEMENTE DE INTIMAÇÃO, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, CONTADOS DO TRÂNSITO EM JULGADO, SOB PENA DE INCIDÊNCIA DE MULTA DE 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O TOTAL DEVIDO, NA FORMA DO ART. 475J DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. CUMPRE-SE. IPAUMIRIM-CE, 10 DE MARÇO DE 2009. (A) FRANCISCO MARCELLO ALVES NOBRE. JUIZ DE DIREITO." - INT. DR(S). ANTONIO CLETO GOMES , EDESIO DO NASCIMENTO P. FILHO , SYLVIA VILAR TEIXEIRA BENEVIDES , ANTONIO CLETO GOMES , EDESIO DO NASCIMENTO P. FILHO , SYLVIA VILAR TEIXEIRA BENEVIDES .

COMARCA DE IRACEMA

JUIZ(A) TITULAR: JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES JÚNIOR
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: MARIA DO CARMO ALVES DE SENA
EXPEDIENTE Nº 19/2009 EM: VINTE E DOIS (22) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/9908	1	CE/900016	2

1) 2007.0013.7227-9/0 - TOMBO: 14552007 - COBRANÇA

REQUERIDO.: BANCO DO BRASIL, AGÊNCIA DE IRACEMA
 REQUERENTE.: ESPÓLIO DE LEONARDUS MARIA PETRUS
 JETTEN, REP. POR (HERDEIRA ÚNICA) MARIA DAS LÁGRIMAS
 JETTEN. . "INTIMAR A PARTE ADVERSA ACERCA DA PETIÇÃO
 DE FLS. 140/143, ANTE PARTE FINAL, A SEGUIR
 TRASCrita: "(...) DIANTE DO EXPOSTO, REQUER A V. EXA., O
 JULGAMENTO ANTECIPADO DA LIDE, A IDOSA PROMOVENTE
 MARIA DAS LÁGRIMAS JETTEN, COM FUNDAMENTO NO ART.
 330, I DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, TENDO EM VISTA SE
 TRATAR DE MATÉRIA UNICAMENTE DE DIREITO, COMA PROVA
 DOS FATOS ALEGADOS RESPEITOSAMENTE APRESENTADAS
 NOS PRESENTE AUTOS, CITANDO O BANCO DO BRASIL S/A.
 (...)". - INT. DR(S). MARIA ALDENIR CHAVES SILVA .

2) 2008.0001.1030-9/0 - TOMBO: 0482008 - EXECUÇÃO
 CRIMINAL VITIMA.: FRANCISCO ACELINO DOS SANTOS
 APENADO.: JUNHO FERREIRA BRILHANTE . "INTIMAR O
 ADVOGADO DO APENADO A FIM DE COMPARECER À
 AUDIÊNCIA DE ADMOESTRAÇÃO, NO DIA 28 DE ABRIL DE 2009,
 ÀS 15:00H, NA SALA DE AUDIÊNCIAS DO FÓRUM DA COMARCA
 DE IRACEMA - CEARÁ.." - INT. DR(S). SINOBILINO P.DA SILVA .

COMARCA DE ITAITINGA

JUIZ(A) TITULAR: DEBORAH CAVALCANTE DE OLIVEIRA
 SALOMÃO GUARINES
 DIRETOR(A) DE SECRETARIA: COCEICAO DE MARIA
 VASCONCELOS MESQUITA
 EXPEDIENTE Nº 23/2009 EM: VINTE E DOIS (22) DE ABRIL DE
 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/17609	1	CE/17532	1

1) 2006.0007.9636-0/0 - TOMBO: 34802006 - REINTEGRAÇÃO
 DE POSSE REQUERENTE.: J. S. SUCUPIRA REQUERENTE.:
 MICHEL LABEYRIE . " EXPEDIENTE Nº 23/2009, DE 22/04/09 ;
 INTIMAÇÃO AOS ADVOGADOS DO(A) PROMOVENTE E DOS
 PROMOVIDOS DE TODO O TEOR DA SENTENÇA QUE TORNOU
 PARCIALMENTE PROCEDENTES OS PEDIDOS FORMULADOS
 PELOS SUPPLICANTES, TORNANDO DEFINITIVA A LIMINAR DE
 REINTEGRAÇÃO DE POSSE EM FAVOR DOS AUTORES, ÀS FLS.
 292/303, DOS AUTOS. ITAITINGA/CE, 14/04/09; DEBORAH
 CAVALCANTE DE OLIVEIRA SALOMÃO GUARINES, JUÍZA
 SUBSTITUTA TITULAR." - INT. DR(S). RICARDO GONCALVES
 PINHEIRO , JACQUELINE ALVES SOARES .

COMARCA DE ITAIPPOCA

JUIZ(A) TITULAR: LUIZ ROBERTO OLIVEIRA DUARTE
 DIRETOR(A) DE SECRETARIA: MARCUS CRISTIAN DE
 QUEIROZ E SILVA
 EXPEDIENTE Nº 11/2009 EM: VINTE (20) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/5207	1	CE/13531	2
CE/12512	2	CE/8151	3
CE/12989	4	CE/11812	5
CE/4360	6	SP/122124	7
CE/10998	8	CE/12049	8
CE/6034	9	CE/11524	10
CE/10998	11	CE/10998	12
CE/12049	12	CE/2228	13
CE/15067	14	CE/14815	15
CE/11817	15	CE/5152	16
CE/10998	17	CE/19035	18
CE/8565	19	CE/14714	20
CE/19623	20		

1) 2000.0162.2791-4/0 - Nº ANTIGO: 0000015021491 -
 EXECUÇÃO EXEQUENTE.: TECNICA BRASILEIRA DE
 ALIMENTOS . "DESPACHO: ACOLHO O PEDIDO DE FLS.94 PARA
 O FIM DE SUSPENDER O FEITO PELO PRAZO DE 30(TRINTA)
 DIAS. APÓS O DECURSO DO PRAZO DE SUSPENSÃO OU
 MANIFESTAÇÃO DA PARTE EXEQUENTE, VOLTEM-ME.

ITAIPPOCA, 16/04/2009. BEL LUIZ ROBERTO OLIVEIRA DUARTE
 - JUIZ DE DIREITO.." - INT. DR(S). CARLOS OTAVIO DE ARRUDA
 BEZERRA .

2) 2002.0002.6334-3/0 - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO
 PUBLICO REQUERENTE.: JOAO DAMASCENO PINTO
 MARQUES . "DESPACHO: DESIGNO O DIA 10 DE DEZEMBRO
 DE 2009, ÀS 11:00HS, PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE
 INSTRUÇÃO, NA SECRETARIA DA 2ª VARA DESTA COMARCA.
 INTIMEM-SE SEUS RESPECTIVOS ADVOGADOS. ADVIRTA-SE
 OS AUTORES QUE DEVERÃO TRAZER SUAS TESTEMUNHAS
 INDEPEDENTE DE INTIMAÇÃO.." - INT. DR(S). JOSE NILO
 AVELINO FILHO , HENRIQUE GONCALVES DE LAVOR NETO .

3) 2003.0005.8809-7/0 - ORDINÁRIA OUTRAS REQUERENTE.:
 BANCO DO BRASIL S.A. "DESPACHO: R.H. INTIME-SE O BANCO
 PROMOVENTE, SOBRE A CERTIDÃO RETRO, PARA FALAR SOBRE
 A CERTIDÃO RETRO. ITAIPPOCA, 17/04/2009. BEL. LUIZ
 ROBERTO OLIVEIRA DUARTE - JUIZ DE DIREITO.." - INT. DR(S).
 JOSE INACIO ROSA BARREIRA .

4) 2003.0011.0423-9/0 - ART. 302 PARAG. ÚNICO REU.:
 MAIRTON JOSE CARVALHO FONTES REU.: MAIRTON JOSE
 CARVALHO FONTES . "DESPACHO: INTIMO V. Sª. PARA
 COMPARECER À SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE DELITOS DE
 TRÂNSITO, NO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA, NA AV. DES.
 FLORIANO BENEVIDES, 220 - ÁGUA FRIA - FORTALEZA/CE, NO
 DIA 17 DE JUNHO DE 2009, ÀS 16:30HS, PARA AUDIÊNCIA DA
 OITIVA DA TESTEMUNHA FRANCISCO VAGNER GOMES
 TEMÓTEO, NOS AUTOS DA CARTA PRECATÓRIA Nº
 2003.0011.0423-9.." - INT. DR(S). PEDRO CESAR MOURAO
 BEZERRA .

5) 2003.0011.0465-4/0 - DECLARATÓRIA REQUERENTE.:
 BRUNO ALVES DOS SANTOS, REP. POR LIDIA BRAGA ALVES .
 "DESPACHO: COMO REQUER O MP. ITAIPPOCA, 16/04/2009.
 BEL. DR. LUIZ ROBERTO OLIVEIRA DUARTE - JUIZ DE DIREITO.
 .." - INT. DR(S). GERARDO MAJELA DE CASTRO .

6) 2005.0011.5907-2/0 - USUCAPIÃO REQUERENTE.: IVONEIDE
 DE CASTRO LOPES . "SENTENÇA: ISTO POSTO, CONSIDERANDO
 O EXPOSTO NOS AUTOS E PAUTADO NA LEI, BEM COMO NO
 LÚCIDO PARECER MINISTERIAL, JULGO PROCEDENTE O
 PEDIDO DA PARTE AUTORA, NO SENTIDO DE RECONHECER E
 DECLARAR O DOMÍNIO DA AUTORA SOBRE O IMÓVEL
 USUCAPIENDO, A FIM DE QUE LHE SIRVA ESTA SENTENÇA DE
 TÍTULO AQUISITIVO, CONSOANTE DISCIPLINA O ART. 945 DO
 CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL E O ART. 1.245 DO CÓDIGO CIVIL.
 TRANSITADA EM JULGADO A PRESENTE SENTENÇA, EXPEÇA-
 SE O MANDADO PARA TRANSCRIÇÃO NO REGISTRO
 IMOBILIÁRIO, COM OBSERVÂNCIA DO ART.226 DA LEI DE
 REGISTROS PÚBLICOS (LEI 6.015/73). SEM CUSTAS, VEZ QUE
 DEFERIDA GRATUIDADE DA JUSTIÇA. EXPEDIDO O MANDADO
 DE E CUMPRIDAS AS DEMAIS FORMALIDADES CABÍVEIS À
 ESPÉCIE, ARQUIVE-SE. P.R.I. ITAIPPOCA/CE, 08 DE ABRIL DE
 2009. JUIZ - DR. LUIZ ROBERTO OLIVEIRA DUARTE.." - INT.
 DR(S). ANTONIO OTONY BRAGA .

7) 2005.0027.1411-8/0 - COBRANÇA REQUERENTE.: GERDAU
 AÇOMINAS S.A. . "DESPACHO: AGUARDE-SE MANIFESTAÇÃO
 DA REQUERENTE, EMPÓS VOLTEM-ME OS AUTOS CONCLUSOS.
 ITAIPPOCA, 16 DE ABRIL DE 2009. BEL. LUIZ ROBERTO
 OLIVEIRA DUARTE - JUIZ DE DIREITO.." - INT. DR(S). NOEMIA
 MARIA DE LACERDA SCHUTZ .

8) 2006.0010.5716-2/0 - ORDINÁRIA OUTRAS REQUERENTE.:
 MARIA ZENILA DE SOUSA . "DESPACHO: DESIGNO O DIA 19 DE
 OUTUBRO DE 2009, ÀS 16:00HS, PARA REALIZAÇÃO DE
 AUDIÊNCIA PRELIMINAR, NA SECRETARIA DA 2ª VARA DESTA
 COMARCA. INTIMEM-SE SEUS RESPECTIVOS ADVOGADOS.
 ITAIPPOCA, 16 DE ABRIL DE 2009. BEL. LUIZ ROBERTO
 OLIVEIRA DUARTE - JUIZ DE DIREITO.." - INT. DR(S). JUAREZ
 MARQUES DE MEDEIROS , JOAO KENNEDY CARVALHO
 ALEXANDRINO .

9) 2006.0019.9636-3/0 - BUSCA E APREENSÃO REQUERENTE.:
 UNIBANCO - UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS S/A. "DESPACHO:
 INTIMO V. Sª. PARA PAGARAS CUSTAS REFERENTE A EXPEDIÇÃO

DE CARTA PRECATÓRIA, PARA COMARCA DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/CE. COMARCA DE ITAPIPOCA, 17 DE MARÇO DE 2009. BEL. DR. LUIZ ROBERTO OLIVEIRA DUARTE - JUIZ DE DIREITO..” - INT. DR(S). GEORGE VIANA GONDIM .

10) 2007.0019.2926-5/0 - REINTEGRACAO DE POSSE REQUERENTE.: ANTONIO JULIO DE JESUS TRINDADE . “DESPACHO: ACOELHO O PEDIDO DE FLS.80. DÊ-SE VISTAS AO REQUERENTE. ITAPIPOCA, 16 DE ABRIL DE 2009. BEL. LUIZ ROBERTO OLIVEIRA DUARTE - JUIZ DE DIREITO..” - INT. DR(S). RAIMUNDO ALEXANDRE LINHARES DIAS .

11) 2007.0021.3979-9/0 - ORDINÁRIA OUTRAS REQUERENTE.: MARIA DE FATIMA MONTENEGRO MARQUES . “DESPACHO: DESIGNO O DIA 19 DE OUTUBRO DE 2009, ÀS 15:00HS, PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PRELIMINAR, NA SECRETARIA DA 2ª VARA, DESTA COMARCA. INTIMEM-SE AS PARTES E SEUS RESPECTIVOS ADVOGADOS..” - INT. DR(S). JUAREZ MARQUES DE MEDEIROS .

12) 2007.0028.6474-4/0 - ORDINÁRIA OUTRAS REQUERENTE.: FRANCISCA DEIREJANE IRINEU DOS SANTOS . “DESPACHO: DESIGNO O DIA 19 DE OUTUBRO DE 2009, ÀS 17:00HS, PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PRELIMINAR, NA SECRETARIA DA 2ª VARA DESTA COMARCA. INTIMEM-SE SEUS RESPECTIVOS ADVOGADOS..” - INT. DR(S). JUAREZ MARQUES DE MEDEIROS , JOAO KENNEDY CARVALHO ALEXANDRINO .

13) 2007.0032.6438-4/0 - USUCAPIÃO REQUERENTE.: SAMIA MARIA SAMPAIO CAMERINO . “DESPACHO: R.H.SOBRE A PETIÇÃO DE FLS.46/52, ACOMPANHADA DOS DOCUMENTOS DE FLS.53/61, FALE A INVENTARIANTE, POR SEU ADVOGADO, NO PRAZO DE 05(CINCO) DIAS. ITAPIPOCA, 17/04/2009. BEL. LUIZ ROBERTO OLIVEIRA DUARTE - JUIZ DE DIREITO..” - INT. DR(S). JOSE SEBASTIAO NETO .

14) 2007.0032.6439-2/0 - REINTEGRACAO DE POSSE REQUERENTE.: CIA ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL . “DESPACHO: SOBRE CERTIDÃO MEIRINHAL ÀS FLS. 23V, FALE A REQUERENTE. ITAPIPOCA, 20 DE ABRIL DE 2009. BEL. LUIZ ROBERTO OLIVEIRA DUARTE - JUIZ DE DIREITO..” - INT. DR(S). EMANUELLE FERREIRA GOMES SILVA MOURA .

15) 2008.0004.9206-6/0 - ORDINÁRIA OUTRAS REQUERIDO.: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A. REQUERENTE.: FRANCISCO FERREIRA NETO . “DESPACHO: DESIGNO O DIA 03 DE DEZEMBRO DE 2009, ÀS 11:00HS, PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PRELIMINAR, NA SECRETARIA DA 2ª VARA DESTA COMARCA. INTIMEM-SE AS PARTES E SEUS RESPECTIVOS ADVOGADOS..” - INT. DR(S). ANTONIO EDMAR CARVALHO LEITE , FRANCISCO RAIMUNDO MALTA DE ARAUJO .

16) 2008.0021.6393-0/0 - CURATELA REQUERENTE.: FRANCISCO TEIXEIRA CARDOSO . “DESPACHO: INTIME-SE AS PARTES DA DATA DESIGNADA PARA O EXAME PERICIAL, A SER REALIZADO NO CAPS, NO DIA 13 DE AGOSTO DE 2009, ÀS 14:00HS..” - INT. DR(S). JOSE DJALRO DUTRA CORDEIRO .

17) 2008.0031.8986-0/0 - ORDINÁRIA OUTRAS REQUERENTE.: FRANCISCO PRACIANO SAMAPIO, REP. POR MARIA PRACIANO PAIVA . “DESPACHO: DESIGNO O DIA 19 DE OUTUBRO DE 2009, ÀS 14:00HS, PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PRELIMINAR, NA SECRETARIA DA 2ª VARA DESTA COMARCA. INTIMEM-SE AS PARTES E SEUS RESPECTIVOS ADVOGADOS..” - INT. DR(S). JUAREZ MARQUES DE MEDEIROS .

18) 2008.0031.9063-0/0 - REVISIONAL DE CONTRATO REQUERIDO.: BANCO ITAUCARD S.A . “DESPACHO: ... DEFIRO A PROVA PERICIAL REQUERIDA PELA AUTORA, PARA O FIM DE DETERMINAR A REALIZAÇÃO DE PERÍCIA CONTÁBIL NO CÁLCULO DOS JUROS EFETUADOS NAS FATURAS MENSAS DO CARTÃO DE CRÉDITO ITAUCARD, EMITIDO PELO BANCO PROMOVIDO. ... INTIME-SE TAMBÉM O BANCO PROMOVIDO ATRAVÉS DE SEU PATRONO JUDICIAL, PARA, EM IGUAL PRAZO INDICAR ASSISTENTE TÉCNICO E APRESENTAR QUESTIOS, NOS TERMOS DO DISPOSITIVO PROCESSUAL CITADO. ITAPIPOCA, 16/04/2009. BEL. LUIZ ROBERTO OLIVEIRA DUARTE - JUIZ DE DIREITO. ...” - INT. DR(S). RAFAEL VELLOSO FONTENELLE CAMELO E RODRIGUES .

19) 2008.0035.2321-3/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: MIRIAM FERREIRA DA ROCHA . “DESPACHO: R.H. FALE A AUTORA, SOBRE A CONTESTAÇÃO DE FLS.34/43, NO PRAZO LEGAL DE 10(DEZ) DIAS. ITAPIPOCA, 17/04/2009. BEL. LUIZ ROBERTO OLIVEIRA DUARTE - JUIZ DE DIREITO..” - INT. DR(S). ANTONIO JOAQUIM ANDRADE DE CARVALHO .

20) 2008.0035.2400-7/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MULTIPLO REQUERENTE.: MARIA LUCIA POLICARPO ALVES . “DESPACHO: DESIGNO O DIA 15 DE DEZEMBRO DE 2009, ÀS 11:00HS, PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PRELIMINAR, NA SECRETARIA DA 2ª VARA DESTA COMARCA. INTIMEM-SE SEUS RESPECTIVOS ADVOGADOS. ...” - INT. DR(S). ADRIANO GEOFFREY DE GOIS ARAUJO , ANDERSON BARROSO DE FARIAS .

COMARCA DE ITATIRA

VARA ÚNICA DA COMARCA DE ITATIRA
JUIZ TITULAR: Dr. CLEBER DE CASTRO CRUZ
DIRETOR DE SECRETARIA: GLEIDSON FÁBIO VIEIRA
RODRIGUES

EXPEDIENTE nº 008/2009, 22 de ABRIL de 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE 18.101	1	CE 15.067	2	15.649	3
CE 18.093					

1) 2007.0018.4029-9/0 - AÇÃO INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE C/C ALIMENTOS PROMOVENTE.: HELEN CRISTINE ALVES MARTINS rep por sua genitora ANA PATRICIA ALVES MARTINS; PROMOVIDO: FRANCISCO PATRICIO ALVES FEITOSA
DESPACHO: “... R.H. N.A. CIENCIA AS PARTES. EXP. NEC. ITATIRA, 15-04-2009.” FICAM INTIMADOS: DRS. ANA PATRICIA BEZERRA CAVALCANTI, ADVOGADA DA PROMOVENTE e EDUARDO LIMA PARENTE PINHEIRO, ADVOGADO DO PROMOVIDO.

2) 2009.0008.5765-8/0 - AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE PROMOVENTE.: BANCO ITAULEASING S/A; PROMOVIDO: ANTONIO WILSON GOMES FERREIRA
DECISÃO: “... ISSO POSTO, COM FUNDAMENTO NO ART. 928 DO CPC, DEFIRO LIMINARMENTE A REINTEGRAÇÃO DE POSSE SOBER O BEM APONTADO NA INICIAL PARA DETERMINAR A SUA ENTREGA À PARTE AUTORA, NA PESSOA POR ELA INDICADA. EXPEÇA-SE, POIS, O COMPETENTE MANDADO DE REINTEGRAÇÃO E, BEM ASSIM, PARA QUE O DEMANDADO OFEREÇA RESPOSTA, EM 15 (QUINZE) DIAS, SOB PENA DE REVELIA E PRESUNÇÃO DE VERACIDADE DOS FATOS ALEGADOS.. ...” FICA INTIMADO: DRA. EMANUELLE F GOMES SILVA MOURA, ADVOGADA DO PROMOVENTE

3) 2005.0009.8408-8/0 - AÇÃO DE JUSTIFICAÇÃO DE REGISTRO CIVIL PROMOVENTE.: MARIA MATHEUS GOMES SENTENÇA: “... ISSO POSTO, COM FUNDAMENTO NO ART. 109 DA LEI 6.015/77 JULGO PROCEDENTE O PEDIDO PARA DETERMINAR QUE O OFICIAL DE REGISTRO PÚBLICO DO DOMICÍLIO DA POSTULANTE PROCEDA A LAVRATURA DO ASSENTO CIVIL DE NASCIEMTO DE MARIA MATHEUS GOMES. ...” FICA INTIMADO: DR. DÊNIS JUCÁ MAGALHÃES, ADVOGADO DA PROMOVENTE

COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE

- SEDE DO JUIZADO DA VIOLENCIA DOMESTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER)

JUIZ(A) TITULAR: JOSE MAURO LIMA FEITOSA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: JOSÉ GOMES DOS SANTOS
EXPEDIENTE Nº 12/2009 EM: VINTE E DOIS (22) DE ABRIL DE

2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/10175	1	CE/6039	2
CE/11885	3	CE/7724	3

1) 2009.0000.8573-6/0 - TOMBO: 217 - AÇÃO PENAL REU.: ANTONIO AILTON FERREIRA DE BRITO VITIMA.: JOANA ALMEIDA DA SILVA . "DESPACHO: APRESENTADA A DEFESA ESCRITA, SEM FUNDAMENTO APTO A ELIDIR OS FUNDAMENTOS DO DESPACHO INICIAL DE RECEBIMENTO DA DENÚNCIA, O MM JUIZ DETERMINOU A DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO, COM OS EXPEDIENTES NECESSÁRIOS, PARA O DIA 07/07/2009, ÀS 10H00MIN." - INT. DR(S). JOSE TARSO MAGNO TEIXEIRA DA SILVA .

2) 2009.0000.8601-5/0 - TOMBO: 2372009 - AÇÃO PENAL REU.: CLAUDIO DOS SANTOS ALVES VITIMA.: FRANCILEIDE BARBOSA DA SILVA AUTOR.: JUSTIÇA PÚBLICA . "DESPACHO: APRESENTADA A DEFESA ESCRITA, SEM FUNDAMENTO APTO A ELIDIR OS FUNDAMENTOS DO DESPACHO INICIAL DE RECEBIMENTO DA DENÚNCIA, O MM JUIZ DETERMINOU A DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO, COM OS EXPEDIENTES NECESSÁRIOS, PARA O DIA 07/07/2009, ÀS 09H00MIN." - INT. DR(S). JOSE JOAO ARAUJO NETO .

3) 2009.0005.7096-0/0 - TOMBO: 3222009 - AÇÃO PENAL REU.: FRANCISCO DA SILVA MARTINS VITIMA.: JOANA DARCK NOGUEIRA DA SILVA AUTOR.: JUSTIÇA PÚBLICA . "DESPACHO: APRESENTADA A DEFESA ESCRITA, SEM FUNDAMENTO APTO A ELIDIR OS FUNDAMENTOS DO DESPACHO INICIAL DE RECEBIMENTO DA DENÚNCIA, O MM JUIZ DETERMINOU A DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO, COM OS EXPEDIENTES NECESSÁRIOS, PARA O DIA 07/07/2009, ÀS 11H00MIN." - INT. DR(S). CICERA ALVES TAVARES , FRANCISCO ERMANO TAVARES .

COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE - SEDE DO JUIZADO DA VIOLENCIA DOMESTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER)

**JUIZ(A) TITULAR: JOSE MAURO LIMA FEITOSA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: JOSÉ GOMES DOS SANTOS
EXPEDIENTE Nº 13/2009 EM: VINTE E TRÊS (23) DE ABRIL DE 2009**

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/17409	1		

1) 2008.0029.4033-3/0 - ART. 129 CPB - DAS LESÕES CORPORAIS REU.: ADILIO PINHEIRO DA SILVA . "DESPACHO: O MM JUIZ DETERMINOU A DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE JUSTIFICATIVA, COM AS INTIMAÇÕES NECESSÁRIAS, PARA O DIA 21/05/2009, ÀS 09H30MIN; DEVENDO O ACUSADO SER ADVERTIDO DE QUE NÃO COMPARECENDO AO ATO ENSEJARÁ A CONVERSÃO DA PENA EM PRIVATIVA DE LIBERDADE, NOS MOLDES DO ART. 181 DA LEI DE EXECUÇÕES PENAIAS." - INT. DR(S). CÍCERO FERREIRA SILVA .

SEDE JUIZADO ESPECIAL NORTE - SEDE JUIZADO ESPECIAL)

JUIZ(A) TITULAR: ANA RAQUEL COLARES DOS SANTOS LINARD

DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ANA KARINA CORREIA CAÇULA

EXPEDIENTE Nº 8/2009 EM: VINTE E DOIS (22) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/7115	1	CE/9930	2
CE/12464	3	CE/7035	4
CE/7115	5	CE/11659	6
CE/11449	6	CE/10175	7
CE/16641	8	CE/8483	9
CE/9930	10	CE/9930	11
CE/16461	12	CE/7115	12
CE/4315	12	CE/9930	13
PE/17702	14	CE/6835	15
CE/14752	15	SP/126504	16
CE/16629	17	CE/16658	17

CE/8077	18	CE/12464	19
CE/11784	20	CE/16629	20
CE/11866	20	CE/16696	20

1) 2000.0160.6712-7/0 - Nº ANTIGO: 0000360001769 - EXECUÇÃO EXEQUENTE.: JOSE EDISIO XAVIER BEZERRA . "FICA INTIMADO DA SENTENÇA PROFERIDA, CUJO DISPOSITIVO SEGUE ADIANTE TRANSCRITO: "ISTO POSTO, ANCORADA NAS RAZÕES ACIMA EXPEDIDAS E FRENTE AO FLAGRANTE DESINTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO MANIFESTADO PELA PARTE PROMOVENTE, JULGO, POR SENTENÇA, PARA QUE SURTA OS SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, EXTINTO O PRESENTE FEITO, SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, COM FULCRO NO ART. 267, III C/C 598, AMBOS DO CPC. TRANSITADA ESTA EM JULGADO, PROCEDA-SE ÀS DEVIDAS BAIXAS NO TOMBO GERAL E SPPG, ARQUIVANDO-SE, EMPÓS, ESTES AUTOS. SEM CUSTAS. P.R.I.C. EXP. NEC. JUAZEIRO DO NORTE(CE), 24/02/2009.." - INT. DR(S). JOSE GURGEL CARLOS DA SILVA .

2) 2002.0002.6137-5/0 - EXECUÇÃO EXEQUENTE.: HENRIQUE THADEU TEIXEIRA ANTUNES . "FICA INTIMADO DA SENTENÇA PROFERIDA, CUJO DISPOSITIVO SEGUE ADIANTE TRANSCRITO: "ISTO POSTO, ANCORADA NAS RAZÕES ACIMA EXPEDIDAS E FRENTE AO FLAGRANTE DESINTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO MANIFESTADO PELA PARTE PROMOVENTE, JULGO, POR SENTENÇA, PARA QUE SURTA OS SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, EXTINTO O PRESENTE FEITO, SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, COM FULCRO NO ART. 267, III DO CPC. TRANSITADA ESTA EM JULGADO, PROCEDA-SE ÀS DEVIDAS BAIXAS, ARQUIVANDO-SE, EMPÓS, ESTES AUTOS. SEM CUSTAS. P.R.I.C. EXP. NEC. JUAZEIRO DO NORTE(CE), 08/10/2008.." - INT. DR(S). RONALDO ALVES ROCHA .

3) 2003.0008.8567-9/0 - LEI 9437/97 ARTIGO 10 - SISTEMA NACIONAL DE ARMAS REU.: JOSE OLIVEIRA GONÇALVES . "R.H. - REGULARIZADO O FEITO, ANUNCIO A DATA DE 22/05/2009 PARA LEITURA DE SENTENÇA E INÍCIO DO PRAZO RECURSAL. INTIMEM-SE EXP. NEC., JN, 20/04/2009." - INT. DR(S). APARECIDO LEITE DE FIGUEIREDO .

4) 2004.0002.5819-2/0 - DECLARATÓRIA REQUERENTE.: RAIMUNDO MACEDO LEITE . "FICA INTIMADO DA SENTENÇA PROFERIDA, CUJO DISPOSITIVO SEGUE ADIANTE TRANSCRITO: ¿PELO EXPOSTO, JULGO, POR SENTENÇA, PARA QUE SURTA OS SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS IMPROCEDENTE O PEDIDO FORMULADO NA INICIAL, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 299 E SEQUINTE DO CÓDIGO CIVIL EM VIGOR E DEMAIS NORMAS PERTINENTES, EXTINGUINDO O PROCESSO COM JULGAMENTO DO MÉRITO, NA FORMA DO ART. 269, I DO CPC. TRANSITADA ESTA EM JULGADO, PROCEDIDAS ÀS DEVIDAS BAIXAS NO SPROC E TOMBO GERAL, ARQUIVEM-SE ESTES AUTOS. SEM CUSTAS. P.R.I.C. EXP. NEC. JUAZEIRO DO NORTE(CE), 09/06/2005.¿." - INT. DR(S). CARLOS ALBERTO MILFONT BELEM .

5) 2004.0014.2080-5/0 - EXECUÇÃO EXEQUENTE.: FRANCISCO CHAGAS DE MACEDO . "FICA(M) INTIMADO(S) DA SENTENÇA PROFERIDA, CUJO DISPOSITIVO SEGUE ADIANTE TRANSCRITO: "ISTO POSTO, ANCORADA NAS RAZÕES ACIMA EXPEDIDAS, JULGO, POR SENTENÇA, PARA QUE SURTA OS SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, EXTINTO O PRESENTE FEITO, NOS TERMOS DOS ARTS. 794, II E 795, AMBOS DO CPC, DEFERINDO DE LOGO, O DESENTRANHAMENTO DOS DOCUMENTOS MENCIONADOS E SUA CONSEQUENTE ENTREGA À EXEQUENTE, MEDIANTE SUBSTITUIÇÃO POR CÓPIA E RECIBO NOS AUTOS, CASO REQUERIDO. TRANSITADA ESTA EM JULGADO, PROCEDAM-SE ÀS DEVIDAS BAIXAS E EMPÓS, ARQUIVEM-SE. SEM CUSTAS. P.R.I.C. EXP. NEC. JUAZEIRO DO NORTE(CE), 11/10/2008.¿." - INT. DR(S). JOSE GURGEL CARLOS DA SILVA .

6) 2005.0016.8643-9/0 - INDENIZAÇÃO PROMOVENTE.: JOSE IVAN MARQUES . " FICA A PARTE AUTORA, ATRAVÉS DO SEU ADVOGADO, INTIMADA DO DESPACHO DE FLS 76V, ADIANTE TRANSCRITO: "R. H. DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO DE CUSTAS FORMULADO. INTIME-SE. ARQUIVEM-SE. JN, 11/04/2007.." -

INT. DR(S). CARLOS EDUARDO PEREIRA DE ALMEIDA , MARIA APARECIDA MACHADO LIMA .

7) 2005.0016.8647-1/0 - COBRANÇA REQUERENTE.: RAIMUNDO DE SA E SOUZA . “FICAA PARTE AUTORA, ATRAVÉS DO SEU ADVOGADO, INTIMADA DO DESPACHO DE FLS 38, ADIANTE TRANSCRITO: “R. H. INTIME-SE A PARTE EXEQUENTE PARA REQUERER O QUE ENTENDER DEVIDO, EM ATÉ 05 DIAS. EXP. NEC. JN, 17/04/2008.” - INT. DR(S). JOSE TARSO MAGNO TEIXEIRA DA SILVA .

8) 2005.0016.8787-7/0 - EXECUÇÃO EXEQUENTE.: CINITA DE SOUZA DANTAS . “FICA A PARTE AUTORA, ATRAVÉS DO SEU ADVOGADO, INTIMADA DO DESPACHO DE FLS 33V, ADIANTE TRANSCRITO: “R. H. ...INTIME- SE A PARTE EXEQUENTE PARA JUNTAR O COMPROVANTE DO RECOLHIMENTO DA MULTA IMPOSTA NA DECISÃO. PRAZO: 5 DIAS. EXP. NEC. JN, 11/05/2007.” - INT. DR(S). CLAUVER RENNÊ LUCIANO BARRETO .

9) 2005.0016.8909-8/0 - EXECUÇÃO EXEQUENTE.: FRANCISCO JOSE DE VASCONCELOS . “FICAA PARTE AUTORA, ATRAVÉS DO SEU ADVOGADO, INTIMADA DO DESPACHO DE FLS 33V, ADIANTE TRANSCRITO: “R. H. FEITO SE ENCONTRA PARALISA HÁ MUITO TEMPO QUE O ACEITÁVEL NO ÂMBITO DESTA JUÍZO, NÃO SE TENDO NOTÍCIA DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE DEMANDANTE DESDE O ÚLTIMO ATO REALIZADO. ASSIM, DE FORMA A EVITAR ATOS DESNECESSÁRIOS, INTIME-SE A PARTE DEMANDANTE PESSOALMENTE E VIA POSTAL PARA QUE DIGA, EM ATÉ 48 HORAS, SE AINDA DETÉM INTERESSE NO ANDAMENTO DO FEITO, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO MESMO NOS TERMOS DO ARTIGO 267,II, PARÁGRAFO 1º DO CPC. INTIME- SE. EXP. NEC. JN, 26/10/2008.” - INT. DR(S). MARCELINO OLIVEIRA SANTOS .

10) 2005.0016.8913-6/0 - COBRANÇA REQUERENTE.: RITA DE CASSIA FERREIRA NOGUEIRA . “FICAA PARTE AUTORA, ATRAVÉS DO SEU ADVOGADO, INTIMADA DO DESPACHO DE FLS 31V, ADIANTE TRANSCRITO: “ DE FATO. POR EQUÍVOCO DESTA MAGISTRADA O FEITO ASSUMIU O RITO EXECUTIVO, QUANDO SE TRATA DE AÇÃO DE COBRANÇA. ASSIM, CHAMO O FEITO À ORDEM PARA DETERMINAR A INTIMAÇÃO DA PARTE AUTORA PARA QUE CONFIRME O ENDEREÇO DO RÉU QUE CONSTA DOS AUTOS OU INFORME NOVO ENDEREÇO, EM ATÉ 10 DIAS. EMPÓS, CITE-SE, VIA POSTAL . EXP. NEC. JN, 15/03/2009.” - INT. DR(S). RONALDO ALVES ROCHA .

11) 2005.0016.8914-4/0 - EXECUÇÃO EXEQUENTE.: JOAO NETO DE OLIVEIRA . “FICA A PARTE AUTORA, ATRAVÉS DO SEU ADVOGADO, INTIMADA DO DESPACHO DE FLS 40-V, ADIANTE TRANSCRITO: “R. H. O REQUERIMENTO RETRO JÁ FOI ATENDIDO, SEGUNDO COSTA DA CERTIDÃO DE FLS 36-V. INDIQUE O EXEQUENTE, EM ATÉ 10 DIAS, OS BENS DE PROPRIEDADE DO EXECUTADO, APTOS A PENHORA, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO FEITO. EXP. NEC. JN, 19/01/2009.” - INT. DR(S). RONALDO ALVES ROCHA .

12) 2005.0023.5369-7/0 - EXECUÇÃO EXEQUENTE.: ANTONIO PEREIRA TEMOTEO EXEQUÍDO.: GILVAN SABINO EXEQUÍDO.: LUCIVANIA DE ARAUJO LOURENCO EXEQUÍDO.: CASEBRAS - CAIXA ASSISTENCIAL DO SERVIDOR BRASILEIRO . “ FICAM AMBAS AS PARTES, ATRAVÉS DOS SEUS ADVOGADOS, INTIMADAS DO DESPACHO DE FLS. 44, ADIANTE TRANSCRITO: “R. H. DA CERTIDÃO DE FLS. 39-V NÃO CONSTA QUE A PARTE CITADA E DA QUAL FOI PENHORADOS BENS FOI INTIMADA PARA OS FINS DE APRESENTAÇÃO DE EMBARGOS. ASSIM INTIME-SE VIA POSTAL. INTIMEM-SE AINDA A PARTE RÉ PARA, DIGO A PARTE CREDORA PARA FALAR SOBRE A PENHORA DE FLS. 40, EM ATÉ 05 DIAS, JN, 09/11/2007.” - INT. DR(S). EMANUEL RODRIGO DE ANDRADE TELES , JOSE GURGEL CARLOS DA SILVA , MILTON LOPES DA SILVA .

13) 2005.0023.5472-3/0 - COBRANÇA REQUERENTE.: RAIMUNDO DE SA E SOUZA . “FICAA PARTE AUTORA, ATRAVÉS DO SEU ADVOGADO, INTIMADA DO DESPACHO DE FLS 24, ADIANTE TRANSCRITO: “R. H. INTIME-SE A PARTE EXEQUENTE PARA REQUERER O QUE ENTENDER DEVIDO, EM ATÉ 05 DIAS. EXP. NEC. JN, 17/04/2008.” - INT. DR(S). RONALDO ALVES ROCHA .

14) 2005.0023.5599-1/0 - INOMINADA REQUERIDO.: REINILSON PEREIRA DE JESUS . “ FICAA PARTE AUTORA, ATRAVÉS DO SEU ADVOGADO, INTIMADA DO DESPACHO DE FLS 24, ADIANTE TRANSCRITO: “R. H. COM O SISTEMA BACENJUD RESTA POSSÍVEL OBTER INFORMAÇÕES ACERCA DE ENDEREÇOS A PARTIR DO NR. DO CPF. INTIME-SE O AUTOR PARA FORNECER O ENDEREÇO DA PARTE DEMANDADA, EM ATÉ 05 DIAS. EXP. NEC. JN, 10/11/2008.” - INT. DR(S). HOBSON ALVES DE MENEZES .

15) 2007.0007.2354-0/1 - RECURSO CÍVEL RECORRENTE.: FEDERAL SEGUROS S/A . “FICA A PARTE RÉ INTIMADA DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO DE FLS. 168-V, A SEGUIR TRANSCRITO: “R. H. INTIME-SE A PARTE RÉ, POR UMA QUESTÃO DE CAUTELA, PARA ESCLARECER O DEPÓSITO DE FLS. 127 EM ATÉ 05 DIAS. EXP. NEC. JN, 20/03/2009.” - INT. DR(S). FRANCISCA GORETE CRUZ , FABIO POMPEU PEQUENO JUNIOR .

16) 2007.0032.8222-6/1 - RECURSO CÍVEL RECORRENTE.: BANCO BRADESCO S/A . “FICA A PARTE RÉ INTIMADA DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO DE FLS. 162-V, A SEGUIR TRANSCRITO: “R. H. INTIME-SE A EMPRESA DEMANDADA PARA DEPOSITAR O REFERIDO VALOR EM ATÉ 05 DIAS, JUNTANDO-SE CÓPIA DA PLANILHA AO EXPEDIENTE. EXP. NEC. JN, 10/11/2008.” VALOR DEVIDO CONFORME PLANILHA DE FLS. 166: R\$ 127,33 (CENTO E VINTE E SETE REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS)..” - INT. DR(S). JOSE EDGARD DA CUNHA BUENO .

17) 2007.0032.8232-3/0 - REPARAÇÃO DE DANOS REQUERIDO.: JONATAS DAVID DE LIMA REQUERENTE.: MARIA REJANE ALVES DE OLIVEIRA . “FICAM AS PARTES INTIMADAS DA DATA DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 11/05/2009 ÀS 9:30H, NESTA SECRETARIA DO JUIZADO ESPECIAL, NO FÓRUM LOCAL, OPORTUNIDADE EM QUE SERÃO COLHIDOS OS DEPOIMENTOS PESSOAIS DAS PARTES E PROCEDIDA À OITIVA DAS TESTEMUNHAS, ATÉ O LIMITE DE TRÊS PARA CADA PARTE, AS QUAIS DEVERÃO SER TRAZIDAS INDEPENDENTE DE INTIMAÇÃO, OU APRESENTAR O ROL EM SECRETARIA ATÉ 05 DIAS ANTES DA AUDIÊNCIA SOBRESCRITA..” - INT. DR(S). PAOLO GIORGIO QUEZADO GURGEL E SILVA , ERICA GONCALVES SOBREIRA .

18) 2008.0010.0858-3/0 - REPARAÇÃO DE DANOS REQUERENTE.: VIRLANE VIEIRA DA SILVA . “RH. INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA DEMONSTRAR A RESTRIÇÃO APONTADA, BEM COMO SE MANIFESTAR ACERCA DO DOCUMENTO DE FLS. 70. EXP. NEC. JUAZEIRO DO NORTE, 19/02/2009.” - INT. DR(S). LUIS VALTERLE SILVA .

19) 2008.0013.7729-5/0 - COBRANÇA REQUERENTE.: GERALDO CIRILO DE SOUSA . “FICAM AS PARTES INTIMADAS DA DATA DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 14/05/2009 ÀS 8:00H, NESTA SECRETARIA DO JUIZADO ESPECIAL, NO FÓRUM LOCAL, OPORTUNIDADE EM QUE SERÃO COLHIDOS OS DEPOIMENTOS PESSOAIS DAS PARTES E PROCEDIDA À OITIVA DAS TESTEMUNHAS, ATÉ O LIMITE DE TRÊS PARA CADA PARTE, AS QUAIS DEVERÃO SER TRAZIDAS INDEPENDENTE DE INTIMAÇÃO, OU APRESENTAR O ROL EM SECRETARIA ATÉ 05 DIAS ANTES DA AUDIÊNCIA SOBRESCRITA..” - INT. DR(S). APARECIDO LEITE DE FIGUEIREDO .

20) 2008.0020.2905-3/0 - INDENIZAÇÃO REQUERIDO.: INDÚSTRIA DE BRITAGEM DO CARIRI S/A REQUERENTE.: LIONETE DOS REIS MARIANO . “FICAM AS PARTES INTIMADAS DA DATA DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 11/05/2009 ÀS 8:00H, NESTA SECRETARIA DO JUIZADO ESPECIAL, NO FÓRUM LOCAL, OPORTUNIDADE EM QUE SERÁ PROCEDIDA À OITIVA DAS TESTEMUNHAS, ATÉ O LIMITE DE TRÊS PARA CADA PARTE, AS QUAIS DEVERÃO SER TRAZIDAS INDEPENDENTE DE INTIMAÇÃO, OU APRESENTAR O ROL EM SECRETARIA ATÉ 05 DIAS ANTES DA AUDIÊNCIA SOBRESCRITA..” - INT. DR(S). REGINALDO GONCALVES DE MACEDO , PAOLO GIORGIO QUEZADO GURGEL E SILVA , LUIS CARLOS DUARTE SOBREIRA SARAIVA , YANNA PAULA LUNA ESMERALDO .

1ª VARA DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE
 JUIZ(A) TITULAR: ADEMAR DA SILVA LIMA
 DIRETOR(A) DE SECRETARIA: EXPEDITO BATISTA DA SILVA
 JUNIOR
 EXPEDIENTE Nº 9/2009 EM: VINTE E DOIS (22) DE ABRIL DE
 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/4906	1	CE/7115	2
CE/2799	2	CE/3762	3
CE/3848	3	CE/7741	3
CE/3742	3	CE/6205	3
RJ/27144	3	RS/16223	3
CE/7941	3	RJ/13514	3
SP/104509	3	SP/94695	3
CE/3171	3	CE/14665	4
CE/3432	4	CE/18682	5
CE/10175	6	CE/11882	7
BA/22646	8	CE/5124	9
CE/13320	9	CE/8491	10
CE/7115	11	CE/6021	12
CE/8344	13	CE/19060	14
CE/16652	15	CE/5124	15
CE/11867	16	CE/8811	17
CE/16156	18	CE/19035	19
CE/1870	20	CE/10952	20
CE/19120	21	CE/17734	22
CE/10952	23	CE/1870	23
PE/15660	24	PE/12450	24
BA/22035	24	PA/13544	24
PB/9595	24	PE/23040	24
CE/19120	24	PE/25710	24
BA/21610	24	BA/25359	24
PE/25490	24	BA/22449	24
PE/22144	24	PE/22148	24
PE/17538	24	AL/6950	24
TO/3617	24	CE/12970	24
PE/25337	24	BA/19553	24
PE/17552	24	AL/8432	24
PB/11819	24	PI/4396	24
BA/25636	24	PB/14042	24
RN/5891	24	BA/24388	24
AM/4775	24	RO/1482	24
PB/12657	24	AL/8112	24
AL/6047	24	BA/26242	24
PE/23684	24	SE/3848	24
PE/23715	24	AL/8340	24
SE/3923	24	PE/18619	24
MA/7640	24		

1) 2000.0157.6856-3/0 - Nº ANTIGO: 0000016019385 - EXECUÇÃO EXEQUENTE.: JAMASOL COMERCIO DE MIUDEZAS LTDA EXEQUIDO.: VANTUIL MATIAS . "INTIME-SE O EXECUTADO DO VALOR ATUALIZADO DA DÍVIDA." - INT. DR(S). VANTUIL MATIAS .

2) 2000.0157.6858-0/0 - Nº ANTIGO: 0000016019393 - EMBARGOS EMBARGADO.: COMERCIO DE MIUDEZAS LTDA EMBARGANTE.: VANTUIL MATIAS . "INTIME-SE O DR. JOSÉ GURGEL PARA ELABORAR NOVOS CÁLCULOS, HAJA VISTA QUE OS DE FL. 110 APRESENTAM-SE VISIVELMENTE ERRÔNEOS, VISTO QUE O CORRETO VALOR DA CAUSA É DE R\$ 3.000,00, OS HONORÁRIOS FORAM ARBITRADOS EM 15%, BEM COMO OS EMBARGOS FORAM AJUIZADOS EM 28/03/1996." - INT. DR(S). JOSE GURGEL CARLOS DA SILVA , SERGIO GURGEL CARLOS DA SILVA .

3) 2000.0158.4149-0/0 - Nº ANTIGO: 0000016016165 - FALIMENTAR REQUERENTE.: SALVATORE FILHO CUNTO . " ISTO POSTO, DECLARO ABERTA, HOJE, EM 27 DE AGOSTO DE 2002, ÀS 21H30MIN, A FALÊNCIA DE SALVATORE FILHO CUNTO, FIRMA INDIVIDUAL, CGF (MF) N. 12280285-0001/40 E INSCRIÇÃO ESTADUAL DE N. 06.068.958-7, ESTABELECIDADA NA RUA ALENCAR PEIXOTO, Nº 467, NESTA CIDADE DE JUAZEIRO DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ, DA QUAL É REPRESENTANTE LEGAL O SR. SALVATORE FILHO CUNTO, CPF N. 210.837.893-68, TENDO COMO PRINCIPAL ATIVIDADE O COMÉRCIO DE

ARTIGOS DE ARMARINHO. FIXO O TERMO LEGAL DA FALÊNCIA A CONTAR DE SESSENTA (60) DIAS ANTERIORES DA DATA DO AJUIZAMENTO DO PEDIDO DE CONCORDATA. TENDO EM VISTA QUE OS CREDORES ATÉ AGORA LISTADOS NOS AUTOS SÃO DOMICILIADOS FORA DO ESTADO DO CEARÁ, NOMEIO PARA O CARGO DE SÍNDICO DATIVO O DR. FRANCISCO LEITE DE OLIVEIRA FILHO, MEDIANTE COMPROMISSO DE SEU CARGO ESTABELEÇO O PRAZO DE 20 DIAS PARA OS CREDORES APRESENTAREM SUAS DECLARAÇÕES E DOCUMENTOS JUSTIFICATIVOS DE SEUS CRÉDITOS. PRI." - INT. DR(S). JOAO ALFREDO TELLES MELO , JOAO HONORATO NETO , SAVIO LEITE PEREIRA , SEBASTIANA MARIA DA CONCEICAO OLIVEIRA LOPES , SILVIA HELENA SABOIA QUEZADO , TATIANA DE ANDRADE , THEMIS HELENA KINDLEIN VICENTINI , VALDENEIDE DE CARVALHO NILO BITU , IRAPUAN DE ANDRADE , GUILHERME DE OLIVEIRA , EDIVALDO EDUARDO DOS SANTOS , ANTONIO DAUDET GONDIM BARRETO .

4) 2000.0159.5713-7/0 - Nº ANTIGO: 2000016051544 - BUSCA E APREENSÃO REQUERENTE.: BANCO PANAMERICANO SA REQUERIDO.: ZILMARIO PEREIRA DA SILVA . "INTIME-SE A PARTE AUTORA SOBRE A NÃO LOCALIZAÇÃO DO BEM E DO REQUERIDO." - INT. DR(S). CELIA LUCIANI ABREU LUCIO DE MACEDO , RAFAEL PORDEUS COSTA LIMA FILHO .

5) 2000.0159.8627-7/0 - Nº ANTIGO: 2001016030203 - BUSCA E APREENSÃO REQUERENTE.: BANCO FORD S/A REQUERIDO.: JOSE OLIVEIRA CASTRO . "INTIME-SE A PARTE AUTORA SOBRE A NÃO LOCALIZAÇÃO DO BEM E DO REQUERIDO." - INT. DR(S). NELSON PASCHOALOTTO .

6) 2006.0005.8529-7/0 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS REQUERENTE.: GIRLEY SILVA BERNARDINO E S/FILHO REQUERIDO.: RAIMUNDO NONATO RIBEIRO . "TENDE EM VISTA QUE A PARTE EXEQUENTE INFORMOU QUE O EXECUTADO EFETUOU O PAGAMENTO (FL. 25V), EXTINGO POR SENTENÇA O PRESENTE PROCESSO, COM FULCRO NO ART. 794, I, DO CPC, APLICÁVEL AO PRESENTE CASO. PRI." - INT. DR(S). JOSE TARSO MAGNO TEIXEIRA DA SILVA .

7) 2006.0005.8827-0/0 - BUSCA E APREENSÃO REQUERENTE.: ARARIPE VEÍCULOS LTDA REQUERIDO.: JANSER VIEIRA DE SOUSA . "INTIME-SE A PARTE AUTORA SOBRE A NÃO LOCALIZAÇÃO DO BEM E DO REQUERIDO." - INT. DR(S). ANA MARIA RODRIGUES DA FONSECA .

8) 2006.0005.8923-3/0 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS REQUERENTE.: ELIZABETE ROSA DE ALCANTARA E SEUS FILHOS REQUERIDO.: MESSIAS LIVIO FONSECA . "ANTE O EXPOSTO, EXTINGO O PRESENTE PROCESSO, E O FAÇO COM FULCRO NO ART. 267, III, C/C ART. 598, AMBOS DO CPC. PRI." - INT. DR(S). VALMA FONSECA DE CARVALHO .

9) 2006.0018.6631-1/0 - EXONERAÇÃO REQUERIDO.: ALINE MARIA BRITO REQUERENTE.: JOSE ALAYER LUCAS . "INTIME-SE A EXEQUENTE PARA SE MANIFESTAR ACERCA DA PETIÇÃO DE FL. 25." - INT. DR(S). JOSE CARLOS PIMENTEL SILVA , YMA SUMAC VIEIRA PIMENTEL .

10) 2007.0002.5484-1/0 - EXECUÇÃO DE SENTENÇA EXECUTANTE.: ANA AMELIA RIBEIRO BRITO REP. S/ FILHOS EXECUTADO.: JOSE ALAYER LUCAS . "INTIME-SE O DR. RAIMUNDO CAVALCANTE NETO DO DESPACHO DE FLS. 20." - INT. DR(S). RAIMUNDO CAVALCANTE NETO .

11) 2007.0005.7406-4/0 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS REQUERENTE.: GARDENE MIRELLE RIBEIRO COSTA REQUERIDO.: OSASCO DE SOUSA GONÇALVES . "EXTINGO, POR SENTENÇA, O PRESENTE PROCESSO, COM FULCRO NO ART. 794, I, DO CPC, APLICÁVEL AO PRESENTE CASO. PRI." - INT. DR(S). JOSE GURGEL CARLOS DA SILVA .

12) 2007.0011.3793-8/0 - ORDINÁRIA OUTRAS REQUERIDO.: FUNDAÇÃO 15 DE AGOSTO REQUERENTE.: TELEVISAO VERDES MARES LTDA . "INTIME-SE O RECORRENTE PARA, NO PRAZO DE CINCO (05) DIAS, PROVIDENCIAR E COMPROVAR O

RECOLHIMENTO DO PORTE DE REMESSA E DE RETORNO, HAJA VISTA QUE, AO APRESENTAR O RECURSO APELATÓRIO DE FLS. 124/158, COMPROVOU APENAS O PAGAMENTO PARCIAL DO PREPARO (ART. 511, DO CPC)." - INT. DR(S). AUGUSTO SERGIO PEREIRA DA SILVA .

13) 2007.0015.7429-7/0 - ALIMENTOS REQUERIDO.: ANGELO AUGUSTO PEREIRA DA ROCHA REQUERENTE. MARIA NOEMIA ALVES DE ARIMATEA . **"ANTE O EXPOSTO, EXTINGO O PRESENTE PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, E O FAÇO COM FULCRO NO ART. 267, III, DO CPC. PRI."** - INT. DR(S). TARCISIO PONTES DANTAS .

14) 2008.0030.6421-9/0 - ALIMENTOS REQUERIDO.: FRANÇOAR DIAS DE ARAUJO REQUERENTE. MARIA SOCORRO DE OLIVEIRA . **"INTIME-SE A PARTE AUTORA SOBRE A NÃO LOCALIZAÇÃO DO REQUERIDO."** - INT. DR(S). FLÁVIA CHARMENE VITAL SOARES .

15) 2008.0036.2918-6/0 - CONVERSÃO DE SEPARAÇÃO JUDICIAL EM DIVÓRCIO REQUERIDO.: ELIAS PEREIRA NETO REQUERENTE. RAIMUNDA TANIA PINHEIRO DE OLIVEIRA . **"ANTE O EXPOSTO DECRETO O DIVÓRCIO DE RAIMUNDA TÂNIA PINHEIRO DE OLIVEIRA E ELIAS PEREIRA NETO, AMBOS JÁ QUALIFICADOS. PRI."** - INT. DR(S). LYVIO MOIZES VASCONCELOS VIEIRA , JOSE CARLOS PIMENTEL SILVA .

16) 2008.0037.9098-0/0 - CAUTELAR INOMINADA REQUERIDO.: RODRIGO SOBRAL DE QUEIROZ REQUERENTE. SHERON ROBERTA SILVA LUSTOSA . **"INTIME-SE A PARTE ADVERSA DO REQUERIDO E DOS DOCUMENTOS ACOSTADOS."** - INT. DR(S). JOSE BOAVENTURA FILHO .

17) 2008.0039.2886-8/0 - SEPARAÇÃO LITIGIOSA REQUERENTE.: CICERA ELISANGELA DA SILVA SOUSA REQUERIDO. ROBERLANIO DE SOUSA . **"INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA INFORMAR O ENDEREÇO DO REQUERIDO HAJA VISTA O CONTIDO NA CERTIDÃO DE FL. 21V."** - INT. DR(S). JULIO MARIUEDITH SARAIVA ALVES .

18) 2009.0001.8854-3/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: BANCO BRADESCO S/A REQUERENTE. LUIZIANE MARIA MONTEIRO LACERDA DE ALENCAR . **"À RÉPLICA E, QUERENDO, SE MANIFESTAR SOBRE OS DOCUMENTOS ACOSTADOS."** - INT. DR(S). LIA MARIA ALENCAR .

19) 2009.0002.7572-1/0 - BUSCA E APREENSÃO REQUERENTE.: BANCO FINASA S/A REQUERIDO. JOSE SANTA DIAS . **"ANTE O EXPOSTO, EXTINGO O PRESENTE PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, E O FAÇO COM FULCRO NO ART. 267, I, C/C ART. 295, VI, ÚLTIMA PARTE, AMBOS DO CPC. PRI."** - INT. DR(S). RAFAEL VELLOSO FONTENELLE CAMELO E RODRIGUES .

20) 2009.0007.5111-6/0 - BUSCA E APREENSÃO REQUERIDO.: ALEX VALERIO DANTAS SAMPAIO REQUERENTE. AYMORÉ CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A. . **"INTIME-SE O RECORRENTE PARA, NO PRAZO DE CINCO (05) DIAS, PROVIDENCIAR E COMPROVAR O RECOLHIMENTO DO PORTE DE REMESSA E DE RETORNO, HAJA VISTA QUE, AO APRESENTAR O RECURSO APELATÓRIO DE FLS. 35/41, COMPROVOU APENAS O PAGAMENTO PARCIAL DO PREPARO (ART. 511 DO CPC)."** - INT. DR(S). MARIA SOCORRO ARAUJO SANTIAGO , ROSEANY ARAUJO VIANA .

21) 2009.0009.2101-1/0 - REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE REQUERENTE.: BANCO ITAUCARD S/A REQUERIDO. IVANI DIAS DA SILVA . **"INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA ADEQUAR O VALOR DA CAUSA AO VALOR DO BEM, BEM COMO PARA COMPLEMENTAR AS CUSTAS PROCESSUAIS, EM CONFORMIDADE COM O NOVO VALOR DADO À CAUSA. PRAZO: 10 (DEZ) DIAS, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA PETIÇÃO INICIAL."** - INT. DR(S). CLARISSA NUNES BOTELHO .

22) 2009.0009.2148-8/0 - BUSCA E APREENSÃO REQUERENTE.: BANCO FINASA S/A REQUERIDO. MARIA APARECIDA FLORENTINO DE SALES . **"INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA**

ADEQUAR O VALOR DA CAUSA AO VALOR DO BEM, BEM COMO PARA COMPLEMENTAR AS CUSTAS PROCESSUAIS, EM CONFORMIDADE COM O NOVO VALOR DADO À CAUSA. PRAZO: 10 DIAS, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA PETIÇÃO INICIAL. INTIME-SE, AINDA, A PARTE AUTORA PARA AUTENTICAR OS DOCUMENTOS DE FLS. 15/16." - INT. DR(S). RODRIGO PRATA MOTA E OLIVEIRA .

23) 2009.0009.2228-0/0 - BUSCA E APREENSÃO REQUERENTE.: BANCO FINASA BMC S/A REQUERIDO. CICERO RENATO GONÇALVES FURTADO . **"INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA, NO PRAZO DE 10 DIAS, AUTENTICAR EM CARTÓRIO REFERIDOS DOCUMENTOS, ACOSTADOS NA INICIAL, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA INICIAL."** - INT. DR(S). ROSEANY ARAUJO VIANA , MARIA SOCORRO ARAUJO SANTIAGO .

24) 2009.0009.2264-6/0 - REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE REQUERENTE.: BANCO ITAUCARD S/A REQUERIDO. ROBERTO JULIO GOMES DE ALENCAR . **"INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA ADEQUAR O VALOR DA CAUSA AO VALOR DO BEM, BEM COMO PARA COMPLEMENTAR AS CUSTAS PROCESSUAIS, EM CONFORMIDADE COM O NOVO VALOR DADO À CAUSA. PRAZO 10 DIAS, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA INICIAL. INTIME-SE AINDA PARA AUTENTICAR OS DOCUMENTOS ACOSTADOS NA INICIAL."** - INT. DR(S). ANDRÉ GRANJA FERREIRA , ANTONIO BRAZ DA SILVA , ARACELY VANESSA JARDIM SOUBHIA , BRUNO RAFAEL DE JESUS LOPES , BRUNO SOUTO DA FRANÇA , CAMILO STEINER DE MOURA , CLARISSA NUNES BOTELHO , CLÉRIO DE SÁ FILHO , CRISTIANO LIMA ARAÚJO , DAIANE LUSSARA COSTA DOS SANTOS , DANILO JUVÊNCIO DE SIQUEIRA , ELLY BRANDÃO GOMES , ELTON LUIS LIMA DA SILVA , EMERSON MINEIRO PONTES , ERIK GONDIM SILVA , FÁBIA LUCIANA PEIXOTO DANIEL , GILVÂNIA SARAIVA RIBEIRO , GISELLE FERRAZ DE FARIA , GUILHERME BRITO PINHEIRO DE ARAÚJO , GUILHERME BRITTO MIRANTE , GUSTAVO FLORO AVELLAR DINIZ , HUGO FONSECA ALEXANDRE , ISÓCRATES DE TÁCITO LOPES CLEMENTE , JOSEAM CATANHEDE DE OLIVEIRA , JULIANA LUCAS DOS SANTOS SILVEIRA , KALINE MELO DUARTE , LAÍSE CRISTINA DE ARAÚJO LACERDA , MARCELA FERREIRA NUNES , MARCELO DA COSTA PINHEIRO , MARCOS ANTONIO MERCHKO , MAYARA CRYSTINE NÓBREGA , PAULO SÉRGIO BASTO DA SILVA JÚNIOR , RAFAEL ALMEIDA ONOFRE , RENATA BRITTO BOMFIM , RÔMULO CÉSAR PEREIRA DE CARVALHO DINIZ , TATIANE DANTAS DAMASCENO DE ARAÚJO , THIAGO PESSOA PIMENTEL , THIAGO ROBERTO DE SOUZA GOMES , VANESSA SANTANA LIMA DE MENESES , VIRNA ALVES FERREIRA , YTASSARA SOUSA NASCIMENTO .

5ª VARA DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE

JUIZ(A) TITULAR: MIGUEL FEITOSA CARDOSO

DIRETOR(A) DE SECRETARIA: JOSEANNE KASSIA COSTA DE SOUZA

EXPEDIENTE Nº 15/2009 EM: VINTE E TRÊS (23) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
PE/4048	1	PE/4877	1
PE/1845	1	CE/11442	2
CE/13584	3	CE/10181	4
RO/364	5	SP/171961	6
CE/19120	6	CE/16156	7
CE/13616	8	CE/18714	8
CE/16641	8	CE/14392	9
PR/19937	10	CE/19328	10
SP/40083	10	CE/14974	11
SP/149225	11	CE/19676	11
AM/4766	11	CE/15717	11
CE/15067	11		

1) 2003.0008.0209-9/0 - AÇÃO CAUTELAR REQUERENTE.: A USINA MANOEL COSTA FILHO S/A REQUERIDO. COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA-COELCE . **"INTIMAR OS SRS. ADVOGADOS DO INTEIRO TEOR DA SENTENÇA DE FLS. 77/78, QUE JULGOU EXTINTO O PRESENTE PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NOS MOLDES DO ART. 267, IV DO CPC."** - INT. DR(S). ALEXANDRE TADEU R. DE LEMOS ,

LUCIANO CALDAS P. DE CARVALHO JUNIOR , LUCIANO CALDAS PEREIRA DE CARVALHO .

2) 2007.0015.7489-0/0 - **ORDINÁRIA** OUTRAS REQUERENTE.: GRENDENE S.A REQUERIDO.: MARIA SODERLANIA LEITE - EPP . “ **INTIMAR O SR. ADVOGADO PARA PROCEDER COM O RECOLHIMENTO DAS CUSTAS INICIAIS, SOB PENA DE APLICAÇÃO DE ART. 257 DO CPC..**” - INT. DR(S). FRANCISCO GREGORIO NETO .

3) 2007.0023.4130-0/0 - **USUCAPIÃO** REQUERIDO.: CARLOS ROGERIO FEITOSA REQUERIDO.: LUCIANA MOREIRA DA SILVA REQUERIDO.: MAGDA REGINA VIEIRA DAS CHAGAS ALVES REQUERIDO.: SEBASTIAO ALVES DA SILVA REQUERENTE.: TOSCANO CAPITULINO DA SILVA . “ **INTIMAR O SR. ADVOGADO DO INTEIRO TEOR DA SENTENÇA DE FLS. 17, QUE COM FUNDAMENTO NOS ARTS. 284, PARÁGRAFO ÚNICO, C/C ART. 267, INCISOS I E IV, AMBOS DO CPC, INDEFERIU A INICIAL, E JULGOU EXTINTO O PRESENTE PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO..**” - INT. DR(S). ANTONIO PINTO DE MACEDO .

4) 2007.0028.7751-0/0 - **USUCAPIÃO** REQUERENTE.: LUIS MANOEL DOMINGOS . “ **INTIMAR OS SRS. ADVOGADOS DO INTEIRO TEOR DA SENTENÇA DE FLS. 18, QUE COM FUNDAMENTO NOS ARTS. 284, PARÁGRAFO ÚNICO, C/C ART. 267, INCISOS I, AMBOS DO CPC, INDEFERIU A INICIAL, E JULGOU EXTINTO O PRESENTE PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO. ..**” - INT. DR(S). IVON CARNEIRO DE OLIVEIRA .

5) 2008.0013.9087-9/0 - **EXONERAÇÃO** REQUERENTE.: FRANCISCO GILMAR DE OLIVEIRA REQUERIDO.: GILSANNE DE OLIVEIRA DINIZ . “ **INTIMAR O SR. ADVOGADO DO INTEIRO TEOR DA SENTENÇA DE FLS. 19, QUE COM FUNDAMENTO NOS ARTS. 284, PARÁGRAFO ÚNICO, C/C ART. 267, INCISOS I E IV, AMBOS DO CPC, INDEFERIU A INICIAL, E JULGOU EXTINTO O PRESENTE PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO..**” - INT. DR(S). DOMINGOS BARBOSA DA SILVA .

6) 2009.0001.5596-3/0 - **BUSCA E APREENSÃO** REQUERENTE.: BANCO ITAULEASING S/A REQUERIDO.: IRACI HENRIQUE DA CONCEIÇÃO . “ **INTIMAR OS SRS. ADVOGADOS DO INTEIRO TEOR DA DECISÃO QUE DEFERIU A EXPEDIÇÃO DO MANDADO DE BUSCA E APREENSÃO E CITAÇÃO DO ACIONADO E INDICOU A SRA. CLARISSA NUNES BOTELHO COMO FIEL DEPOSITÁRIA DO BEM..**” - INT. DR(S). WELLINGTON REBERTE DE CARVALHO , CLARISSA NUNES BOTELHO .

7) 2009.0001.8849-7/0 - **PROCEDIMENTO ORDINÁRIO** REQUERIDO.: HSBC REQUERENTE.: LUIZIANE MARIA MONTEIRO LACERDA DE ALENCAR . “ **INTIMAR OS SRS. ADVOGADOS DO INTEIRO TEOR DA SENTENÇA DE FLS. 29, QUE COM FUNDAMENTO NOS ARTS. 284, PARÁGRAFO ÚNICO, C/C ART. 267, INCISOS I E IV, AMBOS DO CPC, INDEFERIU A INICIAL, E JULGOU EXTINTO O PRESENTE PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO..**” - INT. DR(S). LIA MARIA ALENCAR .

8) 2009.0002.8403-8/0 - **EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL** EXEQUENTE.: ADELAIDO DE ALCANTARA PONTES EXEQUÍDO.: JOSE ALTON DE FREITAS MOURA . “ **INTIMAR OS SRS. ADVOGADOS DO INTEIRO TEOR DA SENTENÇA DE FLS.21, QUE JULGOU EXTINTO O PRESENTE PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NOS MOLDES DO ART. 569, 598 C/C 267, VIII DO CPC..**” - INT. DR(S). LIVIO RICARDO LUCIANO DE LUCENA , JOÃO RICARDO ARRAIS DO NASCIMENTO , CLAUVER RENNÉ LUCIANO BARRETO .

9) 2009.0003.9630-8/0 - **PROCEDIMENTO ORDINÁRIO** REQUERIDO.: BANCO FINASA S/A REQUERENTE.: RAIMUNDO LUIZ DOS SANTOS . “ **INTIMAR O SR. ADVOGADO PARA APRESENTAR RÉPLICA À CONTESTAÇÃO, NO PRAZO LEGAL..**” - INT. DR(S). JOSE ISMAEL CARNEIRO BEZERRA .

10) 2009.0010.6168-7/0 - **BUSCA E APREENSÃO** REQUERENTE.: BANCO FINASA BMC S/A REQUERIDO.: EVILANIA APARECIDA DE VASCONC . “ **INTIMAR OS SRS. ADVOGADOS PARA INDICAREM PESSOA FÍSICA COM DOMICÍLIO NESTA COMARCA**

DE JUAZEIRO DO NORTE A FIM DE SER CONSTITUÍDA FIEL DEPOSITÁRIA DO BEM OBJETO DA BUSCA E APREENSÃO..” - INT. DR(S). CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES , MARIA ISABEL AGUIAR PESSOA DE BARROS , CLAUDIO ROBERTO GOMES DE AVILA .

11) 2009.0010.6203-9/0 - **BUSCA E APREENSÃO** REQUERENTE.: BANCO FINASA S/A REQUERIDO.: FRANCISCO REGINALDO DE SOUZA . “ **INTIMAR OS SRS. ADVOGADOS PARA INDICAREM PESSOA FÍSICA COM DOMICÍLIO NESTA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE A FIM DE SER CONSTITUÍDA FIEL DEPOSITÁRIA DO BEM OBJETO DA BUSCA E APREENSÃO..**” - INT. DR(S). RUTH HELENA SILVA VASCONCELOS , MOISES BATISTA DE SOUZA , ANNA IVANOVNA DE LUCENA MORENO , ALDENORA DE ARRUDA PINHEIRO , EMANOEL YATAANDSON VIEIRA RODRIGUES , EMANUELLE FERREIRA GOMES SILVA MOURA .

5ª VARA DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE

JUIZ(A) TITULAR: MIGUEL FEITOSA CARDOSO

DIRETOR(A) DE SECRETARIA: JOSEANNE KASSIA COSTA DE SOUZA

EXPEDIENTE Nº 50/2009 EM: VINTE E DOIS (22) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/5864	1	CE/7041	2
CE/13931	2	CE/8811	2
CE/12473	2	CE/3025	3
CE/14001	3	CE/10439	3
CE/11446	3	CE/15619	4
CE/15188	4	CE/5906	4
CE/3538	5	CE/5711	5
CE/8811	6	CE/12473	6
CE/16650	6	CE/16156	7
CE/16650	8	CE/8811	8
CE/12473	8	CE/16876	9
CE/20421	9	CE/1870	10
SP/196591	10	CE/10952	10

1) 2002.0003.8775-1/0 - **ART. 168 CPB- APROPRIAÇÃO INDÉBITA** VITIMA.: CENTRAL DE NEGOCIOS E COBRANÇA LTDA REU.: GILMAR LOUREITO MENEZES . “ **INTIMAR O SR. ADVOGADO PARA COMPARECER À AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 20 DE AGOSTO DE 2009, ÀS 09.30 HORAS, NA SECRETARIA DA QUINTA VARA DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE..**” - INT. DR(S). ANTONIO CLETO GOMES .

2) 2004.0006.2934-4/0 - **DIVÓRCIO** REQUERENTE.: CECILIA LIMEIRA DOS REIS BARRETO REQUERIDO.: CICERO BARRETO DE SOUZA . “ **INTIMAÇÃO PARA COMPARECEREM A AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 31/08/2009, ÀS 11H00MIN..**” - INT. DR(S). JOAQUIM LUCIER TEIXEIRA MIRANDA , EUGENIO MARCOS DOS SANTOS , JULIO MARIUEDITH SARAIVA ALVES , JOSE MARCIUEDITH SARAIVA ALVES .

3) 2004.0006.3027-0/0 - **INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE** REQUERIDO.: FRANCISCA DIAS ARRAIS REQUERENTE.: SANDRA BEZERRA DOS SANTOS . “ **INTIMAÇÃO DE SENTENÇA DE FLS. 34/35 QUE JULGOU EXTINTO O PROCESSO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, AMPARADO NO ART. 269, II DO CPC..**” - INT. DR(S). JONAS VIANA DUARTE , MARIA MARTINS SARAIVA MACEDO , NELSON CARLOS DA SILVA CARDOSO , GILVANA MARIA MOREIRA DE SOUZA .

4) 2004.0012.3724-5/0 - **ART. 171 CPB- ESTELIONATO** REU.: ANTONIO SILVEIRA COSTA PASTOR REU.: IVAN ACACIO DOS SANTOS VITIMA.: FISSURA REU.: JOSE HELIO BATISTA . “ **INTIMAÇÃO PARA COMPARECEREM A AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 27/08/2009, ÀS 11H30MIN, A REALIZAR-SE NA 4ª VARA DA COMARCA DE CAUCAIA/CE, REFERENTE A CARTA PRECATÓRIA N.º 14902/09..**” - INT. DR(S). TIAGO MOREIRA ALVES , EVELINE MARIA PIERRE FONTELES , VALDEMIR SARAIVA FILHO .

5) 2006.0028.3101-5/0 - **DIVÓRCIO** REQUERIDO.: GREGORIO

FERNANDES REQUERENTE.: SANDRA MARIA DO NASCIMENTO FERNANDES . “**INTIMAÇÃO DE SENTENÇA: ...ISTO POSTO, COM FUNDAMENTO NO ART. 269, III, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, HOMOLOGO A AVENÇA FIRMADA ÀS FLS. 38, E, CONSIDERANDO QUE OS CÔNJUGES ESTÃO COMPROVADAMENTE SEPARADOS DE FATO HÁ MAIS DE DOIS ANOS, HEI POR BEM DECRETAR O DIVÓRCIO DO CASAL SANDRA MARIA SILVA DO NASCIMENTO E GREGÓRIO FERNANDES, ASSIM O FAZENDO COM SUPEDÂNEO NO ART. 40, DA LEI 6.515/77, COMBINADO COM O § 6º, DO ART. 226, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL...**” - INT. DR(S). JOAO AUGUSTO CRUZ VIEIRA DA CUNHA , LINDALVA COELHO DE S E SILVA .

6) 2008.0031.0883-6/0 - **DIVÓRCIO LITIGIOSO** REQUERENTE.: FRANCISCO DE ASSIS ALVES FERREIRA REQUERIDO.: LUZIA LUZINEIDE DE ARAUJO ALVES . “**INTIMAÇÃO PARA COMPARECER A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 31/08/2009, ÀS 11H40MIN.**” - INT. DR(S). JULIO MARIUEDITH SARAIVA ALVES , JOSE MARCIUEDITH SARAIVA ALVES , NELSON GONCALVES MACEDO MAGALHAES .

7) 2008.0031.1009-1/0 - **EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL** EXEQUÍDO.: ARMANDO DE MELO EXEQUENTE.: VEREDA COMERCIO DISTRIBUIDOR DE VEICULOS E MAQUINAS LTDA . “**INTIMAÇÃO DO DESPACHO DE FL. 26, PARA JUNTAR AOS AUTOS O ENDEREÇO ATUALIZADO DO EXEQUÍDO TENDO EM VISTA A CERTIDÃO DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA CONSTANTE NO VERSO DE FL. 24.**” - INT. DR(S). LIA MARIA ALENCAR .

8) 2009.0009.2083-0/0 - **DIVÓRCIO CONSENSUAL** REQUERENTE.: FATIMA VIANA SANTOS REQUERENTE.: PAULO SERGIO BARBOSA SANTOS . “**INTIMAÇÃO PARA COMPARECER A AUDIÊNCIA DE TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 14 DE MAIO DE 2009, ÀS 11H50MIN.**” - INT. DR(S). NELSON GONCALVES MACEDO MAGALHAES , JULIO MARIUEDITH SARAIVA ALVES , JOSE MARCIUEDITH SARAIVA ALVES .

9) 2009.0010.6166-0/0 - **EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL** EXEQUENTE.: JAGA VEICULOS MULTIMARCAS EXECUTADO.: JOSE VALDIR ALEXANDRE DA SILVA ME . “**INTIMAR OS SRS. ADVOGADOS PARA, NO PRAZO DE 30 DIAS, PROCEDEREM AO RECOLHIMENTO DAS CUSTAS INICIAIS, SOB PENA DE APLICAÇÃO DE ART. 257 DO CPC.**” - INT. DR(S). ROSEO AUGUSTO JACOME ALVES , DIANA FERNANDES DA SILVA .

10) 2009.0010.6199-7/0 - **BUSCA E APREENSÃO** REQUERENTE.: AYMORE CREDITO - FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A REQUERIDO.: JORGE BARBOSA DO NASCIMENTO . “**INTIMAR OS SRS. ADVOGADOS PARA INDICAREM PESSOA FÍSICA COM DOMICÍLIO NESTA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE A FIM DE SER CONSTITUÍDA FIEL DEPOSITÁRIA DO BEM OBJETO DA BUSCA E APREENSÃO.**” - INT. DR(S). MARIA SOCORRO ARAUJO SANTIAGO , ADILSON MORGADO , ROSEANY ARAUJO VIANA .

COMARCA DE JUCÁS

JUIZ(A) TITULAR: RICARDO ALEXANDRE DA SILVA COSTA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: CLAUDIO JOSE ALENCAR NEVES

EXPEDIENTE Nº 10/2009 EM: DEZESSETE (17) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/10075	1	CE/17002	2
CE/17581	3	CE/17002	4
CE/4792	5	CE/20265	6
CE/13291	7		

1) 2005.0007.1788-8/0 - **ART. 155 § 4º CPB** REU.: CLAUDECI PROCÓPIO RICARTE VITIMA.: EDILSON ALVES MOREIRA . “**PELA PRESENTE, FICA V. SENHORIA INTIMADO(A) COMO**

ADVOGADO(A) DO(AS) REQUERENTE(S), DE TODO TEOR DO DESPACHO DE FLS. 246V., çR.H., DEVE A DOUTA ADVOGADA OBSERVAR A PREVISÃO DO ART. 45, DO CPC, C/C ART. 1320, DO CÓDIGO CIVIL.” - INT. DR(S). JANAINA HOLANDA ROCHA .

2) 2007.0011.8633-5/0 - **EXECUÇÃO DE SENTENÇA** EXECUTANTE.: FLÁVIO MARCÍLIO GONÇALVES DA SILVA EXECUTADO.: RAIMUNDO JOSÉ DE OLIVEIRA . “**PELA PRESENTE, FICA V. SENHORIA INTIMADO(A) COMO ADVOGADO(A) DO(AS) REQUERENTE(S), DE TODO TEOR DO DESPACHO DE FLS. 24V., çR.H., INTIMAR A PARTE AUTORA PARA INDICAR BENS PENHORÁVEIS DA PARTE RÉ, NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO DOS AUTOS.**ç.” - INT. DR(S). JEANE DA SILVA FERREIRA .

3) 2008.0034.1793-6/0 - **TOMBO: 1236 - INDENIZAÇÃO** REQUERENTE.: JOSÉ TEIXEIRA VIDAL REQUERIDO.: MILTON PEREIRA . “**PELA PRESENTE, FICA V. SENHORIA INTIMADO(A) COMO ADVOGADO(A) DO(AS) REU(S), DE TODO TEOR DO DESPACHO DE FL. 14V., çR.H., INTIMAR A DOUTA ADVOGADA (FL.13), PARA DAR ANDAMENTO AO FEITO NO PRAZO DE 30 DIAS.**ç.” - INT. DR(S). ALIQUE RACHEL ALVES PEREIRA .

4) 2008.0036.4487-8/0 - **TOMBO: 1297 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL** REQUERENTE.: ANTONIO OLINDA FILHO REQUERIDO.: ARTHUR LUNDGREN TECIDOS S.A - CASAS PERNAMBUCANAS . “**PELA PRESENTE, FICA V. SENHORIA INTIMADO(A) COMO ADVOGADO(A) DO(AS) REQUERENTE(S), DE TODO TEOR DO DESPACHO DE FLS. 49V., çR.H., A DOUTA ADVOGADA DEVE OBSERVAR O ART. 45, DO CPC. INTIME-SE.**ç.” - INT. DR(S). JEANE DA SILVA FERREIRA .

5) 2009.0004.7836-3/0 - **TOMBO: 4755 - USUCAPIÃO** REQUERENTE.: CÂMARA MUNICIPAL DE JUCÁS . “**PELA PRESENTE, FICA V. SENHORIA INTIMADO(A) COMO ADVOGADO(A) DO(AS) REQUERENTE(S), DE TODO TEOR DA SENTENÇA DE FLS. 06, çVISTO ETC.,(...) JULGO O PEDIDO DE USUCAPIÃO FORMULADO PELA CÂMARA MUNICIPAL DE JUCÁS EXTINTO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, COM BASE NO ART. 267, INCISO VIII, DO CPC. (...)**ç.” - INT. DR(S). MARIA SUDETE DE OLIVEIRA .

6) 2009.0008.7877-9/0 - **TOMBO: 4766 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68** REQUERENTE.: MARIA DO CARMO FERREIRA BASTOS REQUERIDO.: REGINALDO BEZERRA LUNA . “**PELA PRESENTE, FICA V. SENHORIA INTIMADO(A) COMO ADVOGADO(A) DO(AS) REQUERENTE(S), DE TODO TEOR DO DESPACHO DE FLS. 08V., çR.H., INTIME-SE PARA EMENDAR A INICIAL, EM 10 DIAS, SOB PENA DE INDEFERIMENTO.**ç.” - INT. DR(S). JAQUELINE DE CASTRO RODRIGUES .

7) 2009.0008.7898-1/0 - **TOMBO: 4775 - RETIFICAÇÃO OU SUPRIMENTO OU RESTAURAÇÃO DE REGISTRO CIVIL** REQUERENTE.: ERISMAR DE SOUZA OLIVEIRA . “**PELA PRESENTE, FICA V. SENHORIA INTIMADO(A) COMO ADVOGADO(A) DO(AS) REQUERENTE(S), DE TODO TEOR DO DESPACHO DE FLS. 06V., çR.H., JUNTAR DECLARAÇÃO DE POBREZA, EM 10 DIAS.**” - INT. DR(S). SUAREZ BRAGA CAVALCANTE .

VARA UNICA DA COMARCA DE JUCÁS

JUIZ(A) TITULAR: RICARDO ALEXANDRE DA SILVA COSTA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: CLAUDIO JOSE ALENCAR NEVES

EXPEDIENTE Nº 11/2009 EM: VINTE E DOIS (22) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/13291	1	CE/13291	2
CE/5056	3	CE/17002	3

1) 2004.0008.8315-1/0 - **ART. 331 CPB- DESACATO** AUTOR DO FATO.: MARCONE GOMES VIDAL . “**PELA PRESENTE, FICA V. SENHORIA INTIMADO(A) COMO ADVOGADO(A) DO(AS) REU(S), DE TODO TEOR DO SENTENÇA DE FLS. 55/56., çR.H., VISTOS. (...) ANTE O EXPOSTO, COM APOIO NO ART. 386, INCISO III, DO CPP, ABSOLVO O ACUSADO MARCONE GOMES VIDAL DA**

IMPUTAÇÃO QUE LHE É FEITA NESTES AUTOS (...).” - INT. DR(S). SUAREZ BRAGA CAVALCANTE .

2) 2005.0016.7241-1/0 - ART. 352 CPB- EVASÃO MEDIANTE VIOLÊNCIA REU.: RAIMUNDO NONATO ALVES DOS SANTOS REU.: RAIMUNDO NONATO ALVES DOS SANTOS . “ *PELA PRESENTE, FICA V. SENHORIA INTIMADO(A) COMO ADVOGADO(A) DO(AS) REU(S), DE TODO TEOR DO DESPACHO DE FL. 147., çR.H. NOS AUTOS. EXPEDIENTES.ç.*” - INT. DR(S). SUAREZ BRAGA CAVALCANTE .

3) 2007.0021.3476-2/0 - INDENIZAÇÃO PROMOVIDO.: MEGA MACAVI PROMOVENTE.: PATRICIA MARIA CAVALCANTE FERREIRA . “ *PELA PRESENTE, FICAM V. SENHORIAS INTIMADOS COMO ADVOGADOS DAS PARTES REQUERENTE E REQUERIDA, DE TODO TEOR DO DESPACHO DE FL. 46 VERSO., çR.H. DESIGNO O DIA 1/7/2009, ÀS 9 H PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO.ç.*” - INT. DR(S). ANTONIO CICERO VIANA DE LIMA , JEANE DA SILVA FERREIRA .

COMARCA DE MADALENA

JUIZ(A) TITULAR: FABIANO DAMASCENO MAIA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: CLAUDIO ARTHUR SOUSA LOPES
EXPEDIENTE Nº 003/2009 EM: VINTE E DOIS (22) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/10448	1	CE/10448	2

1) 2006.0009.8020-0/1 - RECURSO CRIME EM SENTIDO ESTRITO RECORRIDO.: JUSTIÇA PÚBLICA RECORRENTE.: ROGERIO LEMOS BARBOSA . “*PARA EFEITO DE INTIMAÇÃO, CIENTIFICO PELA PRESENTE A VOSSA SENHORIA, QUE FOI DESIGNADO O DIA 12 DE MAIO DE 2009, ÀS 09:00 HORAS, NO FÓRUM DA COMARCA DE MADALENA, NA RUA JOSÉ HOMERO SARAIVA, 51, BAIRRO SANTA TEREZINHA, NESTA CIDADE E COMARCA DE MADALENA-CE, PARA O JULGAMENTO DO RÉU ROGÉRIO LEMOS BARBOSA, PELO TRIBUNAL POPULAR DO JÚRI. FICA AINDA VOSSA SENHORIA INTIMADO, PARA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, APRESENTAR ROL TESTEMUNHAL QUE PRETENDE OUVIR EM PLENÁRIO NA REFERIDA SESSÃO. NESSA OPORTUNIDADE VOSSA SENHORIA PODERÁ REQUERER DILIGÊNCIAS E JUNTADA DE DOCUMENTOS (ART. 422 DO CPP). MADALENA-CE, 22/04/2009. FABIANO DAMASCENO MAIA. JUIZ SUBSTITUTO..*” - INT. DR(S). DEMETRIUS LIBERATO SILVEIRA AGUIAR .

2) 2007.0022.6392-9/0 - ART. 121 CPB- HOMICÍDIO REU.: ANTONIO EDVANES SILVA DE CASTRO VITIMA.: IRINEU CHAVES DE SOUSA AUTOR.: MINISTÉRIO PÚBLICO . “*PARA EFEITO DE INTIMAÇÃO, CIENTIFICO PELA PRESENTE A VOSSA SENHORIA, QUE FOI DESIGNADO O DIA 13 DE MAIO DE 2009, ÀS 09:00 HORAS, NO FÓRUM DA COMARCA DE MADALENA, NA RUA JOSÉ HOMERO SARAIVA, 51, BAIRRO SANTA TEREZINHA, NESTA CIDADE E COMARCA DE MADALENA-CE, PARA O JULGAMENTO DO RÉU ANTONIO EDVANES SILVA DE CASTRO, PELO TRIBUNAL POPULAR DO JÚRI. FICA AINDA VOSSA SENHORIA INTIMADO, PARA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, APRESENTAR ROL TESTEMUNHAL QUE PRETENDE OUVIR EM PLENÁRIO NA REFERIDA SESSÃO. NESSA OPORTUNIDADE VOSSA SENHORIA PODERÁ REQUERER DILIGÊNCIAS E JUNTADA DE DOCUMENTOS (ART. 422 DO CPP). MADALENA-CE, 22/04/2009. FABIANO DAMASCENO MAIA. JUIZ SUBSTITUTO..*” - INT. DR(S). DEMETRIUS LIBERATO SILVEIRA AGUIAR .

COMARCA DE MARANGUAPE

JUIZ(A) TITULAR: RAQUEL OTOCH
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ROSA MARIA DE OLIVEIRA
EXPEDIENTE Nº 18/2009 EM: QUINZE (15) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
-----	------	-----	------

CE/3287	1	CE/8323	2
CE/11287	3		

1) 2002.0002.7416-7/0 - ART. 121 CPB- HOMICÍDIO REU.: FRANCISCO MACILDO DOS SANTOS ROCHA REU.: JOSE DARLAN IBIAPINA DE SOUSA VITIMA.: JOSE VALDERI MOTA MOURA . “*(...) APONTOU A MAGISTRADA A DATA DE 28 DE SETEMBRO DE 2009; ÀS 09 HORAS PARA REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO(...).*” - INT. DR(S). JOSE CAMPOS ACCIOLY JUNIOR .

2) 2006.0016.1289-1/0 - ART. 121 COMBINADO COM ART.14,INC.II - TENTATIVA DE HOMICÍDIO VITIMA.: BERNARDO CORDEIRO DE ABREU REU.: MARIA DE FATIMA GAMA DE ABREU . “*ISTO POSTO, DIANTE DO CONTEXTO PROBATÓRIO, NÃO VISLUMBRANDO, A PRIORI, QUALQUER CIRCUNSTÂNCIA EXTREME DE DÚVIDA QUE EXCLUA A ILICITUDE PRONUNCIADO A ACUSADA MARIA DE FÁTIMA CORDEIRO DE ABREU QUE É A MESMA MARIA DE FÁTIMA GAMA DE ABREU, NOS AUTOS QUALIFICADA, SUJEITANDO-A A JULGAMENTO PELO TRIBUNAL DO JÚRI DESTA COMARCA DE MARANGUAPE/CE, EM FACE DA PREVISÃO LEGAL DO ARTIGO 74, § 1º DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL, COMO INCURSO NAS SANÇÕES DO ARTIGO 121, § 2º, INCISO I, C/C O ARTIGO 14, INCISO II, TODOS DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO. DEIXO DE DETERMINAR SEJA O NOME DA RÉ LANÇADO NO ROL DOS CULPADOS, EM VIRTUDE DO PRECEITO EM NO ARTIGO 5º, LVII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988. PERMITO A RÉ AGUARDAR EM LIBERDADE O TRÂMITE DO PROCESSO, POR NÃO VISLUMBRAR, NESTA FASE PROCESSUAL, MOTIVOS CONCRETOS PARA SUA CUSTÓDIA. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE, PESSOALMENTE, O ACUSADO, O DEFENSOR E O REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO. EXPEDIENTE DE ESTILO..*” - INT. DR(S). CLEBSON MARQUES DA COSTA .

3) 2007.0007.0315-8/0 - AÇÃO PENAL DE COMPETÊNCIA DO JÚRI REU.: FRANCISCO COSTA DA SILVA VITIMA.: FRANCISCO GEOVANE DE SOUSA CHAGAS REU.: FRANCISCO GLEISON COSTA DA SILVA . “*DEFIRO A SUBSTITUIÇÃO DE TESTEMUNHAS DE FL. 120. APONTO AUDIÊNCIA PARA OITIVA DAS PESSOAS ARROLADAS NA DENÚNCIA E NAS DEFESAS(OBSERVE-SE A SUBSTITUIÇÃO SUPRA) A REALIZAR-SE NO DIA 07 DE OUTUBRO DE 2009; ÀS 09:30 HORAS, NO FÓRUM LOCAL.*” - INT. DR(S). JOSE VALDSON CAVALCANTE FERREIRA .

2ª VARA DA COMARCA DE MARANGUAPE
JUIZ(A) TITULAR: SANDRA ELIZABETE JORGE LANDIM
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: GLAUCIA REJANE SILVA JORGE
EXPEDIENTE Nº 19/2009 EM: VINTE E DOIS (22) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/18682	1	CE/18682	1
CE/15067	2	CE/9195	3
CE/19328	4	CE/19328	4

1) 2007.0031.8254-0/0 - TOMBO: 7128 - DEPÓSITO REQUERENTE.: BANCO PANAMERICANO S/A REQUERIDO.: CLAUDIA SOUSA DOS SANTOS REQUERIDO.: CLAUDIA SOUSA DOS SANTOS REQUERENTE.: BANCO PANAMERICANO S/A . “*INTIMAR O ADVOGADO DA PARTE AUTORA DO DESPACHO SEGUINTE: REC. HOJE. A CERTIDÃO MEIRINHAL DE FLS. 49 INFORMA QUE O BEM ALIENADO FIDUCIARIAMENTE NÃO SE ACHA NA POSSE DO DEVEDOR E O CREDOR REQUER A CONVERSÃO DO PEDIDO DE BUSCA E APREENSÃO, NOS MESMOS AUTOS, EM AÇÃO DE DEPÓSITO (FLS. 52), DESTARTE, PRESENTES OS PRESSUPOSTOS, NOS TERMOS DO ART. 4º DO DECRETO-LEI 611/69 C/C OS ARTS. 901/906, TODOS DO CPC, CONVERTO O PEDIDO DE BUSCA E APREENSÃO EM AÇÃO DE DEPÓSITO. CITE-SE A REQUERIDA PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, ENTREGAR O BEM, DEPOSITÁ-LO EM JUÍZO OU CONSIGNAR-LHE O EQUIVALENTE EM DINHEIRO, OU AINDA, PARA CONTESTAR A AÇÃO. DESDE JÁ FICA A REQUERIDA ADVERTIDA QUE, JULGADA PROCEDENTE ESTA AÇÃO, SERÁ EXPEDIDO MANDADO PARA A ENTREGA DO BEM, NO PRAZO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, OU PARA A ENTREGA DO EQUIVALENTE EM DINHEIRO. NÃO SENDO CUMPRIDO O MANDADO, SERÁ DECRETADA A PRISÃO DE ATÉ*

01 (UM) ANO, CONFORME OS ARTS. 902, § 1º, E 904, AMBOS DO CPC, TUDO SEM PREJUÍZO DA BUSCA E APREENSÃO DO BEM ALIENADO FIDUCIARIAMENTE (CPC, ART. 905). SE A REQUERIDA CONTESTAR A AÇÃO, O PROCESSO TOMARÁ O RITO ORDINÁRIO (CPC, ART. 903). NÃO SENDO ENCONTRADO O VEÍCULO E NÃO HAVENDO DEPÓSITO EM DINHEIRO, O PROCESSO PROSSEGUIRÁ PARA APURAÇÃO DO VALOR CORRESPONDENTE E RESPECTIVA EXECUÇÃO PARA COBRANÇA DE QUANTIA CERTA (CPC, ART. 906). POR FIM, OFICIE-SE AO DETRAN REQUISITANDO INFORMAÇÕES SOBRE O ÚLTIMO LICENCIAMENTO, A AVERBAÇÃO DA CLÁUSULA DE INTRANSFERIBILIDADE E A APREENSÃO DO VEÍCULO SUPRAMENCIONADO, OBJETO DA PRESENTE LIDE, ATÉ ULTERIOR DELIBERAÇÃO DESTE JUÍZO. EXP. NEC. CUMPRASE. MPE(CE), 28/01/2009 (A) DRª SANDRA ELIZABETE JORGE LANDIM, JUÍZA DE DIREITO..” - INT. DR(S). NELSON PASCHOALOTTO , NELSON PASCHOALOTTO .

2) 2009.0004.0213-8/0 - TOMBO: 7947 - BUSCA E APREENSÃO REQUERENTE.: BANCO BMC S/A REQUERIDO.: CRISTIANO DE ABREU NUNES . “INTIMAR A ADVOGADA DA PARTE AUTORA DO DESPACHO SEGUINTE: REC. HOJE. COMPULSANDO OS AUTOS, VERIFICA-SE QUE A PARTE REQUERIDA CRISTIANO DE ABREU NUNES, TEM DOMICÍLIO EM MARANGUAPÉ; ENTRETANTO, A NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL (FLS. 14) FOI REALIZADA POR OFICIAL REGISTRAL DA COMARCA DE MARACANAÚ. DESTARTE, O DOCUMENTO DE FLS. 14 (NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL) ENCONTRA-SE INVÁLIDO, VEZ QUE LAVRADA POR OFICIAL REGISTRAL INCOMPETENTE, TERRITORIALMENTE. INTIME-SE O AUTOR PARA, EM 10 DIAS, COMPROVAR A MORA, ATRAVÉS DE DOCUMENTO JURIDICAMENTE VÁLIDO, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA INICIAL. INTIME-SE. CUMPRASE. MPE(CE), 06/04/2009 (A) DRª SANDRA ELIZABETE JORGE LANDIM, JUÍZA DE DIREITO..” - INT. DR(S). EMANUELLE FERREIRA GOMES SILVA MOURA .

3) 2009.0006.2372-0/0 - TOMBO: 8014 - BUSCA E APREENSÃO REQUERENTE.: VICENTE FERREIRA DE CASTRO . “INTIMAR A ADVOGADA DA PARTE AUTORA DO DESPACHO SEGUINTE: REC. HOJE. O DIREITO À GRATUIDADE DA JUSTIÇA NÃO É ABSOLUTO, CABENDO AO MAGISTRADO Sopesá-lo DENTRO DAS CARACTERÍSTICAS CONCRETAS DE CADA CASO. IN CASU A QUALIDADE DA PARTE QUE REQUER O BENEFÍCIO E SUA SITUAÇÃO ECONÔMICA RECOMENDAM O INDEFERIMENTO DA GRATUIDADE. PAGAS AS CUSTAS, VOLTEM-ME. INTIME-SE. CUMPRASE. MPE(CE), 27/03/2009 (A) DRª SANDRA ELIZABETE JORGE LANDIM, JUÍZA DE DIREITO..” - INT. DR(S). JUARINA NOGUEIRA DOS REIS .

4) 2009.0008.3715-0/0 - TOMBO: 8038 - BUSCA E APREENSÃO REQUERENTE.: BANCO FINASA BMC S/A REQUERIDO.: MAURILIO HONORATO XAVIER REQUERENTE.: BANCO FINASA BMC S/A REQUERIDO.: MAURILIO HONORATO XAVIER . “INTIMAR A ADVOGADA DA PARTE AUTORA DA DECISÃO SEGUINTE: ...DEFIRO, LIMINARMENTE, A MEDIDA DE BUSCA E APREENSÃO DO VEÍCULO, MARCA TOYOTA, MODELO HILUX 4X4 CD, ANO 2006/2006, COR PRETA, PLACAS DRF 0149, EM NOME DE MAURILIO HONORATO XAVIER, COMO DESCRITO NA INICIAL. EXPEÇA-SE MANDADO DE BUSCA E APREENSÃO, DEPOSITANDO-SE O BEM COM O AUTOR. AUTORIZO AS DILIGÊNCIAS DO ART. 172 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. CITE-SE A PARTE RÉ PARA, QUERENDO, ATÉ ANTES DO 5º DIA APÓS EXECUTADA ESTA LIMINAR, PAGAR A INTEGRIDADE DA DÍVIDA PENDENTE, SEGUNDO OS VALORES APRESENTADOS PELO CREDOR FIDUCIÁRIO NA INICIAL, HIPÓTESE NA QUAL O BEM LHE SERÁ RESTITUÍDO LIVRE DO ÔNUS; SOB PENA DE CONSOLIDAREM-SE A PROPRIEDADE E A POSSE PLENA E EXCLUSIVA DO BEM NO PATRIMÔNIO DO CREDOR FIDUCIÁRIO. BEM COMO, EM 15 (QUINZE) DIAS DA EXECUÇÃO DESTA LIMINAR, OFERECER CONTESTAÇÃO (DECRETO-LEI Nº 911/69, ART. 3º, §§ 1º AO 4º). OFICIE-SE AO DETRAN, PARA QUE NÃO PROCEDA AO LICENCIAMENTO DO VEÍCULO, BEM COMO À POLÍCIA RODoviária FEDERAL, POLÍCIA RODoviária ESTADUAL, DERT, AMC E À SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, A FIM DE QUE PROCEDAM À APREENSÃO, NOTIFICANDO A ESTE JUÍZO. CUMPRASE. INTIME-SE. MPE(CE), 06/04/2009 (A) DRª SANDRA ELIZABETE JORGE LANDIM, JUÍZA DE DIREITO..” - INT. DR(S). MARIA ISABEL AGUIAR PESSOA DE BARROS , MARIA ISABEL AGUIAR PESSOA DE BARROS .

COMARCA DE MASSAPÉ

JUIZ(A) TITULAR: MARIA VERA LUCIA DE SOUZA SALERI
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: MARIA ELZI-MERY
MENESCAL DE ALBUQUERQUE
EXPEDIENTE Nº 8/2009 EM: VINTE E DOIS (22) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/10047	1	CE/20581	1
CE/6389	2	CE/16199	3
CE/6389	4		

1) 2006.0002.7093-8/0 - TOMBO: 16402006 - REINTEGRAÇÃO DE POSSE REQUERENTE.: FRANCISCO ARCANJO NETO REQUERIDO.: JOSE FIRMINO FERREIRA GOMES REQUERENTE.: MARIA RIVENIA PINTO ARCANJO . “DESPACHO: “REC. HOJE. MANIFESTEM-SE AS PARTES, NO PRAZO DE CINCO (05) DIAS, SOBRE A PETIÇÃO DE FLS. 193/196 E LAUDO PERICIAL COMPLEMENTAR DE FLS. 197/203. (...)”. (A) MARIA VERA LÚCIA DE SOUZA SALERI, JUÍZA DE DIREITO..” - INT. DR(S). GALDINO MADEIRA , FERNANDO ANTONIO B. FREIRE .

2) 2008.0031.1548-4/0 - TOMBO: 0562008 - INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE REQUERENTE.: AURILENE FERNANDES NEVES . “DESPACHO: “(...) MANIFESTE-SE A PARTE PROMOVENTE SOBRE A CONTESTAÇÃO E DOCUMENTOS A ELA ACOSTADOS, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.(...)” (A) DRA. MARIA VERA LÚCIA DE SOUZA SALERI - JUÍZA DE DIREITO..” - INT. DR(S). CLAUDIO PAULA PESSOA DIAS .

3) 2008.0031.1610-3/0 - TOMBO: 0802008 - DIVÓRCIO LITIGIOSO REQUERIDO.: ANTONIO IRISMAR DO NASCIMENTO . “DESPACHO: “REC. HOJE. NONMEIO A DRA. ADRIANA ABREU DE SÁ PARA OS EFEITOS DO ART. 9º, II, DO CPC, A QUAL DEVERÁ SER INTIMADA PARA APRESENTAR CONTESTAÇÃO. (...)”. (A) MARIA VERA LÚCIA DE SOUZA SALERI, JUÍZA DE DIREITO..” - INT. DR(S). ADRIANA ABREU DE SA .

4) 2009.0003.0100-5/0 - TOMBO: 1842009 - AÇÃO PENAL REU.: JOAO BATISTA SILVA SOUSA . “DESPACHO 01: “REC. HOJE. VERIFICA-SE DA PEÇA DENUNCIATÓRIA DE FLS. 0/04 QUE A MESMA PREENCHE ÀS EXIGÊNCIAS DO ART. 41 DO CPP, CONSTANDO DA NARRATIVA DO FATOS SE TRATAR DE INFRAÇÃO EM TESE, AO ART. 33 DA LEI 11343/2006, NÃO SE DEPREENDENDO DA DEFESA DO DENUNCIADO E DOS ELEMENTOS DE PROVA ATÉ AQUI PRODUZIDOS SE TRATE DE QUALQUER HIPÓTESE DE REJEIÇÃO, RAZÃO PELA QUAL A RECEBO. DESIGNO O DIA 29/04/2009, ÀS 9:00 HORAS PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO CRIMINAL. EXP. NEC. MASSAPÉ, 20 DE ABRIL DE 2009 (A) MARIA VERA LUCIA DE SOUZA SALERI- JUÍZA DE DIREITO.” DESPACHO 02: “N. AUTOS. COMPROVE O SUBSCRITO QUE DETÉM PODERES PARA PATROCINAR O ACUSADO, NO PRAZO DE CINCO(05) DIAS. (A) MARIA VERA LUCIA DE SOUSA SALERI - JUÍZA DE DIREITO..” - INT. DR(S). CLAUDIO PAULA PESSOA DIAS .

COMARCA DE MERUOCA

JUIZ(A) TITULAR: FRANCISCO ANASTACIO CAVALCANTE NETO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: MARIA DO SOCORRO GOMES DA SILVA
EXPEDIENTE Nº 13/2009 EM: VINTE E DOIS (22) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/7181	1	CE/15210	2
CE/6735	3	CE/17470	3
CE/4314	3	CE/6735	4

1) 2000.0002.0010-8/0 - Nº ANTIGO: 2002125000268 - ART. 129 CPB - DAS LESÕES CORPORAIS ESTAGIÁRIO.: ANTONIO GOMES RODRIGUES REU.: JURANDIR PIO DE OKLIVEIRA AUTOR.: JUSTIÇA PÚBLICA . “FICA DESIGNADO O DIA 13 DE MAIO DE 2009, ÀS 13:30 HORAS, PARA AUDIÊNCIA DE OITIVA

DA VÍTIMA, QUE SE REALIZARÁ NA RESIDÊNCIA DA MESMA, HAJA VISTA SUA IMPOSSIBILIDADE DE COMPARECER A ESTE FÓRUM... FRANCISCO ANASTÁCIO CAVALCANTE NETO, JUIZ DE DIREITO..” - INT. DR(S). ALEXANDRE PONTE LINHARES .

2) 2008.0022.3145-6/0 - CONCESSÃO DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO COM PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA REQUERIDO.: INSS INTITUTO NACIONAL DE S. SOCIAL REQUERENTE.: SERGIO DEO DE MACEDO . “FICA DESIGNADO O DIA 25 DE MAIO DE 2009, ÀS 10:00 HORAS, PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, CIENTIFICANDO O AUTOR DE QUE DEVERÁ ARROLAR SUAS TESTEMUNHAS NO PRAZO DO ART. 407 DO CPC... FRANCISCO ANASTÁCIO CAVALCANTE NETO, JUIZ DE DIREITO..” - INT. DR(S). FRANCISCO SAVIO DA COSTA .

3) 2008.0032.2090-3/0 - TOMBO: 272 - MANUTENÇÃO DE POSSE REQUERENTE.: AURO LEMOS PEIXOTO SILVA REQUERIDO.: JOSE MENDES FONTELES FILHO REQUERIDO.: PENELOPE MALVEIRA REQUERENTE.: SILVANIA BRAGA LEMOS PEIXOTO . “FICA DESIGNADO O DIA 25 DE MAIO DE 2009, ÀS 9:00 HORAS, PARA AUDIÊNCIA PRELIMINAR, NOS TERMOS E PARA OS FINS DO ART. 331 DO CPC... FRANCISCO ANASTÁCIO CAVALCANTE NETO, JUIZ DE DIREITO..” - INT. DR(S). EUGENIO PARCELI ALBUQUERQUE , DAVID GOMES PONTES , LUCIANO CARMELO DE MESQUITA PRADO .

4) 2008.0038.1902-3/0 - SEPARAÇÃO LITIGIOSA REQUERENTE.: JOSELENA GOMES GERTRUDES REQUERIDO.: WALDIRMIRO SOUSA NETO . “FICA DESIGNADO O DIA 11 DE MAIO DE 2009, ÀS 14:15 HORAS, PARA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, DEVENDO A PARTE REQUERENTE SE MANIFESTAR SOBRE O QUE SE LÊ ÀS FLS. 12 DOS AUTOS... FRANCISCO ANASTÁCIO CAVALCANTE NETO, JUIZ DE DIREITO..” - INT. DR(S). EUGENIO PARCELI ALBUQUERQUE .

COMARCA DE MILAGRES

JUIZ(A) TITULAR: JOSE BATISTA DE ANDRADE
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: EDLA MARIA NEVES FEITOSA NORONHA
EXPEDIENTE Nº 32/2009 EM: VINTE E TRÊS (23) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/14552	1		

1) 2006.0023.1617-0/0 - ALVARÁ REQUERENTE.: FRANCISCO DOS SANTOS . “PROCESSO Nº 2006.0023.1617-0, AÇÃO DE ALVARÁ, REQUERENTE FRANCISCO DOS SANTOS. PELO PRESENTE FICA O ADVOGADO NABUCODONOSOR ALVES FEITOSA, OAB-CE 14.552 DEVIDAMENTE INTIMADO DA SENTENÇA DE FLS. 50, A SEGUIR TRANSCRITO “... COM FUNDAMENTOS NO ART. 267, IV, DO CPC DECRETO, POR SENTENÇA, A EXTINÇÃO DESTA PROCESSO, SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, PARA QUE PRODUZA EFEITOS JURÍDICOS.” - INT. DR(S). NABUCODONOSOR ALVES FEITOSA .

VARA UNICA DA COMARCA DE MILAGRES
JUIZ(A) TITULAR: JOSE BATISTA DE ANDRADE
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: EDLA MARIA NEVES FEITOSA NORONHA
EXPEDIENTE Nº 33/2009 EM: VINTE E TRÊS (23) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/17888	1		

1) 2006.0023.1598-0/0 - EXECUÇÃO EXEQUENTE.: MARIA EDIANE DE LIMA . “PROCESSO Nº 2006.0023.1598-0, REQUERENTE MARIA EDIANA DE LIMA, EXECUTADO CESAR LUIS MONETIRO GASPAR, PELO PRESENTE FICA O ADVOGADO CICERO CARPEGIANO LEITE GONÇALVES, OAB-CE 17.888, INTIMADO PARA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS SE MANIFESTAR SOBRE A DOCUMENTAÇÃO DE FLS. 96/100..” - INT. DR(S). CICERO CARPEGIANO LEITE GONÇALVES .

VARA UNICA DA COMARCA DE MILAGRES
JUIZ(A) TITULAR: JOSE BATISTA DE ANDRADE
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: EDLA MARIA NEVES FEITOSA NORONHA
EXPEDIENTE Nº 34/2009 EM: VINTE E TRÊS (23) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/3604	1		

1) 2008.0007.0980-4/0 - INDENIZAÇÃO REQUERIDO.: BANCO POPULAR DO BRASIL . “PROCESSO Nº 2008.0007.0980-4, REQUERENTE TEREZINHA FERNANDES DE LIMA ACIONADO BANCO POPULAR DO BRASIL. PELO PRESENTE FICA O ADVOGADO DR. PAULO DOS SANTOS NETO - OAB-CE 3.604, INTMADO PARA NO PRAZO DE LEI APRESENTAR CONTRA-RAZÕES AO RECURSO APRESENTADO PELA PARTE AUTORA..” - INT. DR(S). PAULO DOS SANTOS NETO .

COMARCA DE MISSÃO VELHA

JUIZ(A) TITULAR: ANGELO BIANCO VETTORAZZI
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: JOSE CRISTENY BRILHANTE
EXPEDIENTE Nº 10/2009 EM: VINTE E DOIS (22) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/17107	1	CE/16827	1
CE/19925	1	CE/12844	1
CE/13582	2	CE/8823	3
CE/8823	4	CE/10224	5
CE/5623	6		

1) 2004.0015.9310-6/0 - TOMBO: 02 - ART. 302 - P.ÚNICO - HOMICÍDIO CULPOSO QUALIFICADO C/VEÍCULO AUTOMOTOR REU.: LUCIVAL CARNEIRO DE MOURA AUTOR.: MINISTÉRIO PÚBLICO VITIMA.: VICTOR PAULO SAMPAIO CRUZ. “DESPACHO DE FLS. 152V: ç(...) CASO NÃO APRESENTEM MANIFESTAÇÃO, INTIMEM-SE P/ APRESENTAÇÃO DAS ALEGAÇÕES FINAIS SUCESSIVAS, NO PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS. APÓS, À CONCLUSÃO. M. VELHA, 06/05/08. (ASS.) ANGELO BIANCO VETTORAZZI ç JUIZ DE DIREITOç.” - INT. DR(S). PETRUS HENRIQUE CAVALCANTE , RENATO ESMERALDO PAES , ROBSON MARTINS LOPES , WILSON DA SILVA VICENTINO .

2) 2007.0001.0639-7/0 - TOMBO: 02 - TERMO CIRCUNSTANCIADO DE OCORRÊNCIA - TCO VITIMA.: CICERO BENEDITO RODRIGUES DA SILVA AUTOR DO FATO.: FRANCISCO BALBINO FILHO . “DESPACHO DE FLS. 54V: “(...) INTIMEM-SE AS PARTES PARA EM 05 (DIAS) DIAS OFERECEREM SUAS ALEGAÇÕES FINAIS, POR MEMORIAL. EXP. NEC. M. VELHA, 21.01.09. MARIA LÚCIA VIEIRA - JUÍZA DE DIREITO AUXILIAR”..” - INT. DR(S). FRANCISCO PAULO ARAUJO DE OLIVEIRA .

3) 2007.0015.8150-1/0 - TOMBO: 02 - ART. 302 - P.ÚNICO - HOMICÍDIO CULPOSO QUALIFICADO C/VEÍCULO AUTOMOTOR VITIMA.: ERINALDO FERNANDES DE SOUZA REU.: JOSÉ ROBERTO RAMOS . “DESPACHO DE FLS. 58V: çR. H. RENOVE-SE A INTIMAÇÃO DO CAUSÍDICO PARA APRESENTAÇÃO DE ALEGAÇÕES FINAIS, EM 05 DIAS. EXP. NEC. M. VELHA, 06/04/09. ANGELO BIANCO VETTORAZZI ç JUIZ DE DIREITOç..” - INT. DR(S). MANASSES GOMES DA SILVA .

4) 2007.0031.9919-1/0 - TOMBO: 02 - ART. 12 DA LEI 10.826/2003 INDICIADO(A): CARLOS ANTONIO DE FIGUEIREDO VITIMA.: SOCIEDADE . “SENTENÇA Nº 62/2009 ç FLS. 47/47V:ç(...) FACE AO EXPOSTO, ACOLHO O PARECER DO MINISTÉRIO PÚBLICO E ABSOLVO O ACUSADO CARLOS ANTONIO DE FIGUEIREDO, COM BASE NO ART. 386, III DO CPP. COMO O FATO É ATÍPICO E O PRAZO PARA REGULARIZAÇÃO OU ENTREGA DE ARMA SOMENTE TERMINOU EM 31 DE DEZEMBRO, O POSSUIDOR PODE PROVIDENCIAR O REGISTRO OU A ENTREGA DA ARMA, NESSE ÚLTIMO CASO SOB INDENIZAÇÃO. PARA TANTO, O POSSUIDOR

DEVE PROVIDENCIAR AUTORIZAÇÃO PARA PORTE DE TRÂNSITO; GUIA DE TRÂNSITO, JUNTO AO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL E APRESENTÁ-LO EM JUÍZO, PARA QUE A ARMA POSSA SER CONDUZIDA À DPF PARA FINS DE REGISTRO OU ENTREGA. INTIMEM-SE AS PARTES. APRESENTADA A GUIA DE TRÂNSITO, EXPEDIDO PELO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, PROCEDA-SE A ENTREGA DA ARMA AO POSSUIDOR. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVEM-SE. MISSÃO VELHA, 21 DE AGOSTO DE 2008. ÂNGELO BIANCO VETTORAZZI - JUIZ DE DIREITO;” - INT. DR(S). MANASSES GOMES DA SILVA

5) 2008.0031.1722-3/0 - TOMBO: 830 - RETIFICAÇÃO OU SUPRIMENTO OU RESTAURAÇÃO DE REGISTRO CIVIL REQUERENTE.: JOÃO JOSÉ DOS SANTOS REQUERIDO.: JUSTIÇA PÚBLICA . “DESPACHO DE FLS. 24V: ;R.H. ANTES DA DESIGNAÇÃO DA AUDIÊNCIA REQUERIDA PELO MINISTÉRIO PÚBLICO À FL.25, DETERMINO A INTIMAÇÃO DO PATRONO DO ACIONANTE PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, ESCLARECER O ATUAL ENDEREÇO DO SEU CLIENTE, BEM COMO INFORMAR A DATA EM QUE O MESMO RETORNARÁ A ESTE MUNICÍPIO, A FIM DE POSSIBILITAR A SUA INTIMAÇÃO PARA OS ATOS DESIGNADOS POR ESTE JUÍZO. APÓS, VOLTE-ME CONCLUSOS. MISSÃO VELHA, 02 DE ABRIL DE 2009. ÂNGELO BIANCO VETTORAZZI ; JUIZ DE DIREITO;” - INT. DR(S). JARBAS MACEDO SILVA .

6) 2008.0036.4587-4/0 - TOMBO: 868 - ALVARÁ JUDICIAL REQUERIDO.: JUSTIÇA PÚBLICA REQUERENTE.: MARIA DAS GRAÇAS SILVA PEREIRA . “DESPACHO DE FLS. 23V: ;R.H. DIANTE DA MANIFESTAÇÃO MINISTERIAL DE FL.22V, DETERMINO A INTIMAÇÃO DA PARTE AUTORA PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS SE MANIFESTAR ACERCA DA DOCUMENTAÇÃO DE FLS. 19/21. APÓS, CONCEDA-SE NOVA VISTA DOS AUTOS AO DOUTO PROMOTOR DE JUSTIÇA. MISSÃO VELHA, 02 DE ABRIL DE 2009. ÂNGELO BIANCO VETTORAZZI ; JUIZ DE DIREITO;” - INT. DR(S). FRANCISCO MANOEL DO NASCIMENTO .

COMARCA DE MOMBAÇA

JUIZ(A) TITULAR: NEUTER MARQUES DANTAS NETO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: JAQUELINE MARIA LOPES
DA COSTA E SILVA
EXPEDIENTE Nº 81/2009 EM: VINTE E DOIS (22) DE ABRIL DE
2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/6453	1	CE/6453	2
CE/99000	3	CE/5869	3
CE/13185	4	CE/6453	5
CE/5869	6	CE/6453	7
CE/3893	8	CE/14157	9
CE/14157	10	CE/8905	11
CE/8905	12	CE/13185	13
CE/16100	14	CE/16190	14
CE/16075	15	CE/8907	16
CE/16190	17	CE/16190	18
CE/13185	18	CE/16190	19
CE/13185	19	CE/16190	20

1) 2000.0215.3683-0/0 - Nº ANTIGO: 2004049002724 - ART. 129 § 2º CPB REU.: ANTONIO DE ASSIS PINHEIRO DOS SANTOS VITIMA.: FRANCISCO FELIPE DA SILVA AUTOR.: JUSTIÇA PÚBLICA . “DA SENTENÇA DE FLS. 71 “... ISTO POSTO, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 89, § 5º, DA LEI Nº 9.099/95, E FORTE NO PARECER MINISTERIAL EXARADO À(S) FL(S). 70, DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE DO(S) ACUSADO(S) ANTÔNIO DE ASSIS PINHEIRO DOS SANTOS ...” - INT. DR(S). HELIO CESAR SA CAVALCANTE .

2) 2000.0215.3812-4/0 - Nº ANTIGO: 2004049003518 - ART. 129 CPB - DAS LESÕES CORPORAIS VITIMA.: ELIAS FERNANDES DE MELO AUTOR.: JUSTIÇA PÚBLICA REU.: LUCIANO MOREIRA DE OLIVEIRA . “DA SENTENÇA DE FLS. 85 “... ISTO POSTO, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 89, § 5º, DA LEI Nº 9.099/95, E FORTE NO PARECER MINISTERIAL EXARADO À(S) FL(S). 84V,

DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE DO(S) ACUSADO(S) LUCIANO MOREIRA DE OLIVEIRA ...” - INT. DR(S). HELIO CESAR SA CAVALCANTE .

3) 2005.0000.6786-7/0 - ART. 121 § 2º CPB VITIMA.: ANTONIA ROSIANE FERNANDES BARBOSA REU.: FRANCISCO TOME DE SOUZA FILHO . “ ; (...) DESIGNO O DIA 25/06/2009, ÀS 08H., NO LOCAL DE COSTUME, PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA, OPORTUNIDADE EM QUE SERÃO INQUIRIDAS AS TESTEMUNHAS ARROLADAS PELA ACUSAÇÃO (...) ;” - INT. DR(S). ASSISTENTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO FRANCISCO AFONSO COSTA DE MORAES, FRANCISCO ERIVAN EVANGELISTA .

4) 2005.0006.8219-7/0 - EXECUÇÃO EXEQUENTE.: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A . “ DO DESPACHO DE FLS.66. ; (...) SOBRE A CERTIDÃO DE FLS. 65VERSO, FALE A PARTE AUTORA..” - INT. DR(S). KATARINA TEIXEIRA EVANGELISTA .

5) 2005.0027.6416-6/0 - ART. 12 DA LEI 10.826/2003 REU.: FRANCISCO GONÇALVES TORRES VITIMA.: SOCIEDADE LOCAL AUTOR.: MINISTÉRIO PÚBLICO . “ ; (...) ISTO POSTO, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 89, § 5º, DA LEI Nº 9.099/95, E FORTE NO PARECER MINISTERIAL EXARADO À(S) FL(S). 44, DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE DO(S) ACUSADO(S) FRANCISCO GONÇALVES TORRES. PROCEDA-SE, PORTANTO, À INSCRIÇÃO DE SEU(S) NOME(S) NO LIVRO DE BENEFICIADOS DA LEI Nº 9.099/95, TAL COMO PREVISTO NO ARTIGO 76, § 4º, DO ALUDIDO DIPLOMA LEGAL. SEM CUSTAS POR EXPRESSA PREVISÃO LEGAL. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIME(M)-SE. PESSOALMENTE, O(S) ACUSADO(S) E O NOBRE REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO, E, CONFORME DISPÕE A RESOLUÇÃO Nº 02/2009, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2009, DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DO DIÁRIO DA JUSTIÇA O(S) ADVOGADO(S) DAQUELE(S). APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO E O EFETIVO CUMPRIMENTO DAS DETERMINAÇÕES ACIMA DECLINADAS, ARQUIVEM-SE OS PRESENTES AUTOS COM AS CAUTELAS DE ESTILO. MOMBAÇA, AOS 06 DE ABRIL DE 2009. NEUTER MARQUES DANTAS NETO - JUIZ DE DIREITO;” - INT. DR(S). HELIO CESAR SA CAVALCANTE .

6) 2006.0003.4121-5/0 - ART. 12 DA LEI 10.826/2003 REU.: ANTONIO ALMIR MARTINS CAVALCANTE AUTOR.: MINISTÉRIO PÚBLICO VITIMA.: SOCIEDADE LOCAL . “ ; (...) ISTO POSTO, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 89, § 5º, DA LEI Nº 9.099/95, E FORTE NO PARECER MINISTERIAL EXARADO À(S) FL(S). 65, VERSO, DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE DO(S) ACUSADO(S) ANTÔNIO ALMIR MARTINS CAVALCANTE. PROCEDA-SE, PORTANTO, À INSCRIÇÃO DE SEU(S) NOME(S) NO LIVRO DE BENEFICIADOS DA LEI Nº 9.099/95, TAL COMO PREVISTO NO ART. 76, § 4º, DO ALUDIDO DIPLOMA LEGAL. SEM CUSTAS POR EXPRESSA PREVISÃO LEGAL. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIME(M)-SE. PESSOALMENTE, O(S) ACUSADO(S) E O NOBRE REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO, E, CONFORME DISPÕE A RESOLUÇÃO Nº 12 DE FEVEREIRO DE 2009, DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DO DIÁRIO DA JUSTIÇA O(S) ADVOGADO(S) DAQUELE(S). APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO E O EFETIVO CUMPRIMENTO DAS DETERMINAÇÕES ACIMA DECLINADAS, ARQUIVEM-SE OS PRESENTES AUTOS COM AS CAUTELAS DE ESTILO. MOMBAÇA, AOS 30 DE MARÇO DE 2009. NEUTER MARQUES DANTAS NETO - JUIZ DE DIREITO;” - INT. DR(S). FRANCISCO ERIVAN EVANGELISTA .

7) 2006.0003.4155-0/0 - ART. 12 DA LEI 10.826/2003 REU.: JOSE MARIA DUARTE LIMA AUTOR.: MINISTÉRIO PÚBLICO VITIMA.: SOCIEDADE LOCAL . “ ; (...) ISTO POSTO, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 89, § 5º, DA LEI Nº 9.099/95, E FORTE NO PARECER MINISTERIAL EXARADO À(S) FL(S). 44, DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE DO(S) ACUSADO(S) JOSÉ MARIA DUARTE LIMA. PROCEDA-SE, PORTANTO, À INSCRIÇÃO DE SEU(S) NOME(S) NO LIVRO DE BENEFICIADOS DA LEI Nº 9.099/95, TAL COMO PREVISTO NO ARTIGO 76, § 4º, DO ALUDIDO DIPLOMA LEGAL. SEM CUSTAS POR EXPRESSA PREVISÃO LEGAL. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIME(M)-SE. PESSOALMENTE, O(S) ACUSADO(S) E O NOBRE REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO

PÚBLICO, E, CONFORME DISPÕE A RESOLUÇÃO Nº 02/2009, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2009, DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DO DIÁRIO DA JUSTIÇA O(S) ADVOGADO(S) DAQUELE(S). APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO E O EFETIVO CUMPRIMENTO DAS DETERMINAÇÕES ACIMA DECLINADAS, ARQUIVEM-SE OS PRESENTES AUTOS COM AS CAUTELAS DE ESTILO. MOMBAÇA, AOS 30 DE MARÇO DE 2009. NEUTER MARQUES DANTAS NETO - JUIZ DE DIREITO. - INT. DR(S). HELIO CESAR SA CAVALCANTE .

8) 2006.0003.4161-4/0 - ART. 12 DA LEI 10.826/2003 REU.: JOAO BATISTA ALVES AUTOR.: MINISTÉRIO PÚBLICO VITIMA.: SOCIEDADE LOCAL . “DA SENTENÇA DE FLS. 49 “... ISTO POSTO, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 89, § 5º, DA LEI Nº 9.099/95, E FORTE NO PARECER MINISTERIAL EXARADO À(S) FL(S). 48, DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE DO(S) ACUSADO(S) JOÃO BATISTA ALVES ...” - INT. DR(S). ANTONIO AUGUSTO FERREIRA GOMES .

9) 2006.0005.0621-4/0 - ART. 12 DA LEI 10.826/2003 REU.: JOSE FILHO DA SILVA VITIMA.: SOCIEDADE LOCAL AUTOR.: MINISTÉRIO PÚBLICO . “ ç(...) ISTO POSTO, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 89, § 5º, DA LEI Nº 9.099/95, E FORTE NO PARECER MINISTERIAL EXARADO À(S) FL(S). 30, DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE DO(S) ACUSADO(S) JOSÉ FILHO DA SILVA. PROCEDA-SE, PORTANTO, À INSCRIÇÃO DE SEU(S) NOME(S) NO LIVRO DE BENEFICIADOS DA LEI Nº 9.099/95, TAL COMO PREVISTO NO ARTIGO 76, § 4º, DO ALUDIDO DIPLOMA LEGAL. SEM CUSTAS POR EXPRESSA PREVISÃO LEGAL. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIME(M)-SE. PESSOALMENTE, O(S) ACUSADO(S) E O NOBRE REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO, E, CONFORME DISPÕE A RESOLUÇÃO Nº 02/2009, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2009, DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DO DIÁRIO DA JUSTIÇA O(S) ADVOGADO(S) DAQUELE(S). APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO E O EFETIVO CUMPRIMENTO DAS DETERMINAÇÕES ACIMA DECLINADAS, ARQUIVEM-SE OS PRESENTES AUTOS COM AS CAUTELAS DE ESTILO. MOMBAÇA, AOS 30 DE MARÇO DE 2009. NEUTER MARQUES DANTAS NETO - JUIZ DE DIREITO. - INT. DR(S). FRANCISCO FILOMENO DE ABREU FILHO .

10) 2006.0005.0675-3/0 - ART. 124 CPB - ABORTO AUTO/ CONSENTIDO REU.: ANTONIO IRANLEY FRUTUOSO MOREIRA AUTOR.: MINISTÉRIO PÚBLICO REU.: ANTONIO IRANLEY FRUTUOSO MOREIRA AUTOR.: MINISTÉRIO PÚBLICO VITIMA.: JARDENIA CARLOS GOMES AUTOR.: MINISTÉRIO PÚBLICO REU.: ANTONIO IRANLEY FRUTUOSO MOREIRA VITIMA.: JARDENIA CARLOS GOMES VITIMA.: JARDENIA CARLOS GOMES . “ ç(...) ISTO POSTO, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 89, § 5º, DA LEI Nº 9.099/95, E FORTE NO PARECER MINISTERIAL EXARADO À(S) FL(S). 51, DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE DO(S) ACUSADO(S) ANTÔNIO IRANLEY FRUTUOSO MOREIRA. PROCEDA-SE, PORTANTO, À INSCRIÇÃO DE SEU(S) NOME(S) NO LIVRO DE BENEFICIADOS DA LEI Nº 9.099/95, TAL COMO PREVISTO NO ARTIGO 76, § 4º, DO ALUDIDO DIPLOMA LEGAL. SEM CUSTAS POR EXPRESSA PREVISÃO LEGAL. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIME(M)-SE. PESSOALMENTE, O(S) ACUSADO(S) E O NOBRE REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO, E, CONFORME DISPÕE A RESOLUÇÃO Nº 02/2009, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2009, DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DO DIÁRIO DA JUSTIÇA O(S) ADVOGADO(S) DAQUELE(S). APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO E O EFETIVO CUMPRIMENTO DAS DETERMINAÇÕES ACIMA DECLINADAS, ARQUIVEM-SE OS PRESENTES AUTOS COM AS CAUTELAS DE ESTILO. MOMBAÇA, AOS 06 DE ABRIL DE 2009. NEUTER MARQUES DANTAS NETO - JUIZ DE DIREITO. - INT. DR(S). FRANCISCO FILOMENO DE ABREU FILHO .

11) 2007.0005.8058-7/0 - DECLARATÓRIA REQUERENTE.: EDLANIO MARTINS DE LIMA REQUERIDO.: EMBRATEL . “DA SENTENÇA DE FLS. 31 “... ISTO POSTO, DIANTE DA INEXISTÊNCIA DO ENDEREÇO ATUAL DA PARTE E DA INÉRCIA DA AUTORA, HEI POR BEM, POR SENTENÇA, PARA QUE SURTA OS SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, EXTINGUIR O

PRESENTE PROCESSO, SEM APRECIAR-LHE O MÉRITO, COM FULCRO NO ARTIGO 267, III DO ESTATUTO PROCESSUAL CIVIL ...” - INT. DR(S). RONALDO CESAR BENEVIDES TEIXEIRA .

12) 2007.0031.8403-8/0 - TOMBO: 3682007 - EXECUÇÃO CRIMINAL APENADO.: APARECIDO MOREIRA SOBRINHO . “ ç(...) DESIGNO O DIA 18/06/2009, ÀS 08H., NO LOCAL DE COSTUME, PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA ADMONITÓRIA, OPORTUNIDADE EM QUE O SENTENCIADO SERÁ CIENTIFICADO DAS CONDIÇÕES DO REGIME EM QUE DEVERÁ INICIAR O CUMPRIMENTO DE SUA REPRIMENDA (...)ç...” - INT. DR(S). RONALDO CESAR BENEVIDES TEIXEIRA .

13) 2008.0000.4002-5/0 - TOMBO: 102008 - DECLARATÓRIA REQUERIDO.: ALVARO P DE SOUZA IMOBILIÁRIA REQUERENTE.: FRANCISCA MARIA ARAUJO SA. “DA SENTENÇA DE FLS. 21 “... ISTO POSTO, DIANTE DA INEXISTÊNCIA DO ENDEREÇO ATUAL DA PARTE E DA INÉRCIA DA AUTORA, HEI POR BEM, POR SENTENÇA, PARA QUE SURTA OS SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, EXTINGUIR O PRESENTE PROCESSO, SEM APRECIAR-LHE O MÉRITO, COM FULCRO NO ARTIGO 267, III DO ESTATUTO PROCESSUAL CIVIL ...” - INT. DR(S). KATARINA TEIXEIRA EVANGELISTA .

14) 2008.0004.8187-0/0 - TOMBO: 332008 - COBRANÇA REQUERIDO.: BRADESCO AUTO/RE CIA DE SEGUROS REQUERENTE.: RAIMUNDO RODRIGUES DA SILVA . “DA SENTENÇA DE FLS. 113/116 “... POR TODO O EXPOSTO, CONSIDERANDO OS ARGUMENTOS FÁTICOS E JURÍDICOS ACIMA ELENCADOS, JULGO, POR SENTENÇA, PROCEDENTE O PEDIDO FORMULADO POR RAIMUNDO RODRIGUES DA SILVA, PARA O FIM DE CONDENAR A REQUERIDA AO PAGAMENTO DO PRÊMIO DE SEGURO REMASCENTE NO VALOR DE R\$ 9.720,00 (NOVE MIL, SETECENTOS E VINTE REAIS), A TÍTULO DE DIFERENÇA DO SEGURO OBRIGATÓRIO DPVAT, VALOR ESTE ACRESCIDO DE CORREÇÃO MONETÁRIA A SER FEITA PELO INPC (LEI Nº 6.899, DE 8 DE ABRIL DE 1981), A PARTIR DO PAGAMENTO A MENOR, E JUROS MORATÓRIOS DEVIDOS À TAXA DE 1% AO MÊS, A CONTAR DA CITAÇÃO INICIAL (ART. 406 CC C/C. ART. 161 CTN) ... DESTA FORMA, CONCEDO A ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA SOLICITADA NA EXORDIAL, PARA O FIM DE DETERMINAR QUE A ACIONADA DEPOSITE EM JUÍZO O VALOR DA CONDENÇÃO, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, SOB PENA DE INCORRER EM MULTA DIÁRIA, QUE DE LOGO FIXO EM R\$ 100,00 (CEM REAIS), EM CASO DE DESCUMPRIMENTO VOLUNTÁRIO DA ANTECIPAÇÃO CONCEDIDA ...” - INT. DR(S). AUDIC CAVALCANTE MOTA DIAS , FRANCISCO JEAN OLIVEIRA SILVA .

15) 2008.0004.8189-7/0 - TOMBO: 352008 - COBRANÇA REQUERIDO.: BRADESCO AUTO/RE CIA DE SEGUROS REQUERENTE.: MARIA ZILMAR MARQUES AIRES . “DA SENTENÇA DE FLS80/83. ç (...) VISTOS, ETC. POR TODO O EXPOSTO, CONSIDERANDO OS ARGUMENTOS FÁTICOS E JURÍDICOS ACIMA ELENCADOS, JULGO, POR SENTENÇA, PROCEDENTE O PEDIDO FORMULADO POR MARIA ZILMAR MARQUES AIRES, PARA O FIM DE CONDENAR A REQUERIDA AO PAGAMENTO DO PRÊMIO DE SEGURO REMANESCENTE NO VALOR DE R\$ 11.420,00 (DOZE MIL QUATROCENTOS E VINTE REAIS), A TÍTULO DE DIFERENÇA DO SEGURO OBRIGATÓRIO DPVAT, VALOR ESTE ACRESCIDO DE CORREÇÃO MONETÁRIA A SER FEITA PELO INPC (LEI Nº 6.899, DE 8 DE ABRIL DE 1981), A PARTIR DO PAGAMENTO A MENOR, E JUROS MORATÓRIOS DEVIDOS À TAXA DE 1% AO MÊS, A CONTAR DA CITAÇÃO INICIAL (ART. 406 CC C/C ART. 161 CTN). DESTA FORMA, CONCEDO A ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA SOLICITADA NA EXORDIAL, PARA O FIM DE DETERMINAR QUE A ACIONADA DEPOSITE EM JUÍZO O VALOR DA CONDENÇÃO, NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS, SOB PENA DE INCORRER EM MULTA DIÁRIA, QUE DE LOGO FIXO EM R\$ 100,00(CEM REAIS), EM CASOS DE DESCUMPRIMENTO VOLUNTÁRIO DA ANTECIPAÇÃO CONCEDIDA.(...)ç...” - INT. DR(S). FRANCISCO ARCELINO FILOMENO CALADO .

16) 2008.0008.3691-1/0 - TOMBO: 712008 - ALVARÁ REQUERENTE.: VILANI FREITAS PEDROSA DE AZEVEDO . “DO

DESPACHO DE FLS.24. ç (...) CUMPRASE O DESPACHO DE FLS. 20, PARA ATENDER AO PARECER DE FLS. 19..” - INT. DR(S). SEVERINO MOREIRA GOMES .

17) 2008.0014.5652-7/0 - TOMBO: 862008 - COBRANÇA REQUERIDO.: COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS . “ DO DESPACHO DE FLS.31. ç (...)PARA, NO PRAZO DE 15(QUINZE) DIAS, APRESENTE CONTESTAÇÃO AO PEDIDO..” - INT. DR(S). FRANCISCO JEAN OLIVEIRA SILVA .

18) 2008.0020.7675-2/0 - TOMBO: 1292008 - COBRANÇA REQUERIDO.: COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS REQUERENTE.: FRANCISCO ASSIS PEDROSA . “DA SENTENÇA DE FLS. 87/90 “... POR TODO O EXPOSTO, CONSIDERANDO OS ARGUMENTOS FÁTICOS E JURÍDICOS ACIMA ELENCADOS, JULGO, POR SENTENÇA, PROCEDENTE O PEDIDO FORMULADO POR FRANCISCO ASSIS PEDROSA, PARA O FIM DE CONDENAR A REQUERIDA AO PAGAMENTO DO PRÊMIO DE SEGURO REMASCENTE NO VALOR DE R\$ 8.775,00 (OITO MIL, SETECENTOS E SETENTA E CINCO REAIS), A TÍTULO DE DIFERENÇA DO SEGURO OBRIGATÓRIO DPVAT, VALOR ESTE ACRESCIDO DE CORREÇÃO MONETÁRIA A SER FEITA PELO INPC (LEI Nº 6.899, DE 8 DE ABRIL DE 1981), A PARTIR DO PAGAMENTO A MENOR, E JUROS MORATÓRIOS DEVIDOS À TAXA DE 1% AO MÊS, A CONTAR DA CITAÇÃO INICIAL (ART. 406 CC C/C. ART. 161 CTN) ... DESTA FORMA, CONCEDO A ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA SOLICITADA NA EXORDIAL, PARA O FIM DE DETERMINAR QUE A ACIONADA DEPOSITE EM JUÍZO O VALOR DA CONDENAÇÃO, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, SOB PENA DE INCORRER EM MULTA DIÁRIA, QUE DE LOGO FIXO EM R\$ 100,00 (CEM REAIS), EM CASO DE DESCUMPRIMENTO VOLUNTÁRIO DA ANTECIPAÇÃO CONCEDIDA ...” - INT. DR(S). FRANCISCO JEAN OLIVEIRA SILVA , KATARINA TEIXEIRA EVANGELISTA .

19) 2008.0020.7758-9/0 - TOMBO: 1482008 - COBRANÇA REQUERENTE.: ANTONIO VALMIR DO NASCIMENTO LIMA REQUERIDO.: COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS . “DA SENTENÇA DE FLS. 46/49 “... POR TODO O EXPOSTO, CONSIDERANDO OS ARGUMENTOS FÁTICOS E JURÍDICOS ACIMA ELENCADOS, JULGO, POR SENTENÇA, PROCEDENTE O PEDIDO FORMULADO POR ANTÔNIO VALMIR DO NASCIMENTO LIMA, PARA O FIM DE CONDENAR A REQUERIDA AO PAGAMENTO DO PRÊMIO DE SEGURO REMASCENTE NO VALOR DE R\$ 8.775,00 (OITO MIL, SETECENTOS E SETENTA E CINCO REAIS), A TÍTULO DE DIFERENÇA DO SEGURO OBRIGATÓRIO DPVAT, VALOR ESTE ACRESCIDO DE CORREÇÃO MONETÁRIA A SER FEITA PELO INPC (LEI Nº 6.899, DE 8 DE ABRIL DE 1981), A PARTIR DO PAGAMENTO A MENOR, E JUROS MORATÓRIOS DEVIDOS À TAXA DE 1% AO MÊS, A CONTAR DA CITAÇÃO INICIAL (ART. 406 CC C/C. ART. 161 CTN) ... DESTA FORMA, CONCEDO A ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA SOLICITADA NA EXORDIAL, PARA O FIM DE DETERMINAR QUE A ACIONADA DEPOSITE EM JUÍZO O VALOR DA CONDENAÇÃO, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, SOB PENA DE INCORRER EM MULTA DIÁRIA, QUE DE LOGO FIXO EM R\$ 100,00 (CEM REAIS), EM CASO DE DESCUMPRIMENTO VOLUNTÁRIO DA ANTECIPAÇÃO CONCEDIDA ...” - INT. DR(S). FRANCISCO JEAN OLIVEIRA SILVA , KATARINA TEIXEIRA EVANGELISTA .

20) 2008.0031.4778-5/0 - TOMBO: 2112008 - COBRANÇA REQUERIDO.: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A . “DA SENTENÇA DE FLS55/58. ç (...) VISTOS, ETC. POR TODO O EXPOSTO, CONSIDERANDO OS ARGUMENTOS FÁTICOS E JURÍDICOS ACIMA ELENCADOS, JULGO, POR SENTENÇA, PROCEDENTE O PEDIDO FORMULADO POR ANTONIO LUCILANO HOLANDA DE OLIVEIRA, PARA O FIM DE CONDENAR A REQUERIDA AO PAGAMENTO DO PRÊMIO DE SEGURO REMANESCENTE NO VALOR DE R\$ 12.420,00 (DOZE MIL QUATROCENTOS E VINTE REAIS), A TÍTULO DE DIFERENÇA DO SEGURO OBRIGATÓRIO DPVAT, VALOR ESTE ACRESCIDO DE CORREÇÃO MONETÁRIA A SER FEITA PELO INPC (LEI Nº 6.899, DE 8 DE ABRIL DE 1981, A PARTIR DO PAGAMENTO A MENOR, E JUROS MORATÓRIOS DEVIDOS À TAXA DE 1% AO MÊS, A CONTAR DA CITAÇÃO INICIAL (ART. 406

CC C/C ART. 161 CTN). DESTA FORMA, CONCEDO A ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA SOLICITADA NA EXORDIAL, PARA O FIM DE DETERMINAR QUE A ACIONADA DEPOSITE EM JUÍZO O VALOR DA CONDENAÇÃO, NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS, SOB PENA DE INCORRER EM MULTA DIÁRIA, QUE DE LOGO FIXO EM R\$ 100,00(CEM REAIS), EM CASOS DE DESCUMPRIMENTO VOLUNTÁRIO DA ANTECIPAÇÃO CONCEDIDA.(...)ç.” - INT. DR(S). FRANCISCO JEAN OLIVEIRA SILVA .

COMARCA DE MONSENHOR TABOSA

JUIZ(A) TITULAR: ALEXANDRE SANTOS BEZERRA SA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: FRANCISCO MARCOS
SOUSA CAVALCANTE
EXPEDIENTE Nº 6/2009 EM: VINTE E DOIS (22) DE ABRIL DE
2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/3	1		

1) 2009.0000.9422-0/0 - PETIÇÃO REQUERENTE.: ELIAS AGOSTINHO DA SILVA . “SENHOR ADVOGADO, FICA VOSSA SENHORIA DEVIDAMENTE INTIMADO DA DECISÃO DE FLS. 28/29, CUJA DECISÃO SEGUE ADIANTE TRANSCRITO: “NO CASO DOS AUTOS, COMO BEM RESSALTOU O MP, A MOLÉSTIA APRESENTADA NÃO JUSTIFICA A OBTENÇÃO DO BENEFÍCIO. DESTARTE, INDEFIRO PEDIDO DE LICENÇA ESPECIAL DOMICILIAR. DEFIRO AS MEDIDAS DE CAUTELA REQUERIDAS PELO REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO, DEVENDO SER EXPEDIDOS OS OFÍCIOS REQUERIDOS”. MONSENHOR TABOSA, 16 DE MARÇO DE 2009 - ALEXANDRE SANTOS BEZERRA SÁ - JUIZ SUBSTITUTO..” - INT. DR(S). PROCURADOR AIRTON SILVA - 8440 - CE.

COMARCA DE MUCAMBO

JUIZ(A) TITULAR: JOSE ARNALDO DOS SANTOS SOARES
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: FRANCISCO BERNALDO
BEZERRA
EXPEDIENTE Nº 54/2009 EM: VINTE E TRÊS (23) DE ABRIL DE
2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/3309	1		

1) 2008.0036.0306-3/0 - TOMBO: 186508 - EXECUÇÃO FISCAL EXECUTADO.: FRANCISCO ALCANTARA PARENTE EXEQUENTE.: MUNICIPIO DE MUCAMBO . “ AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL RESUMO DA SENTENÇA DE FLS. 12: ç ISTO POSTO, CONSIDERANDO QUE A SITUAÇÃO ACIMA ENQUADRA-SE NO CASO CONCRETO, DECLARO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO, O QUE FAÇO COM ARRIMO NO ARTIGO 794, INCISO I E ARTIGO 795, AMBOS DO CPC. CONDENO A PARTE EXECUTADA AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, ESTES FIXADOS EM 10% SOBRE O VALOR EXECUTADO. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, ADOTEM-SE AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS AO RECOLHIMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS OU SUA INSCRIÇÃO NA DÍVIDA ATIVA DO ESTADO. MUCAMBO/CE, 16 DE ABRIL DE 2009. ç.” - INT. DR(S). ARMANDO ARAGAO PRADO .

VARA ÚNICA DA COMARCA DE MUCAMBO
JUIZ(A) TITULAR: JOSE ARNALDO DOS SANTOS SOARES
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: FRANCISCO BERNALDO
BEZERRA
EXPEDIENTE Nº 55/2009 EM: VINTE E TRÊS (23) DE ABRIL DE
2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/15559	1		

1) 2000.0214.6437-6/0 - Nº ANTIGO: 0000087003783 - ART. 157 § 3º CPB REU.: JOSÉ VALDI OLIVEIRA BRITO AUTOR.: JUSTIÇA

PÚBLICA . “ *EXECUÇÃO PENAL RESUMO DA DECISÃO FLS. 228/229: ç(...) VÊ-SE CLARAMENTE, ATRAVÉS DA CERTIDÃO DE LIQUIDAÇÃO DA EXECUÇÃO PENAL (FLS. 222), QUE O APENADO NÃO ATENDE AO REQUISITO TEMPORAL. TRATANDO-SE DE CONDENAÇÃO POR CRIME HEDIONDO, A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO FICA CONDICIONADA AO CUMPRIMENTO DE MAIS DE DOIS TERÇOS DA PENA, CONSOANTE O DISPOSITIVO ACIMA TRANSCRITO. ACONTECE QUE O APENADO FORA CONDENADO A UMA PENA DE 11.495 DIAS E CONFORME CERTIDÃO DE LIQUIDAÇÃO, AINDA NÃO CUMPRIU OS DOIS TERÇOS DA PENA. ANTE O EXPOSTO, INDEFIRO O PEDIDO DE LIVRAMENTO CONDICIONAL AO APENADO JOSÉ VALDIR OLIVEIRA BRITO. EXPEDIENTES NECESSÁRIOS. MUCAMBO(CE), 21 DE ABRIL DE 2009.ç.*” - INT. DR(S). JOSE ARTUR MELO AGUIAR

VARA ÚNICA DA COMARCA DE MUCAMBO

JUIZ(A) TITULAR: JOSE ARNALDO DOS SANTOS SOARES
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: FRANCISCO BERNALDO BEZERRA

EXPEDIENTE Nº 56/2009 EM: VINTE E TRÊS (23) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/3309	1		

1) 2008.0036.0303-9/0 - TOMBO: 186208 - EXECUÇÃO FISCAL EXECUTADO.: ERANDIR PEREIRA LIMA EXEQUENTE.: MUNICIPIO DE MUCAMBO . “ *AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL DESPACHO DE FLS. 09: çINTIME-SE O EXEQUENTE PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, MANIFESTAR-SE ACERCA DA CERTIDÃO DE FLS. 08V, A QUAL INFORMA QUE O EXECUTADO NÃO FOI CITADO, POIS ESTÁ RESIDINDO EM SÃO PAULO, EM ENDEREÇO INCERTO.ç.*” - INT. DR(S). ARMANDO ARAGAO PRADO .

VARA ÚNICA DA COMARCA DE MUCAMBO

JUIZ(A) TITULAR: JOSE ARNALDO DOS SANTOS SOARES
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: FRANCISCO BERNALDO BEZERRA

EXPEDIENTE Nº 57/2009 EM: VINTE E TRÊS (23) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/3309	1		

1) 2009.0000.9574-0/0 - TOMBO: 194609 - ADOÇÃO CRIANÇA/ ADOLESCENTE.: EDMAR CUNHA DE SOUSA REQUERENTE.: EDMAR RODRIGUES DE AGUIAR REQUERIDO.: MARIA JOSE CUNHA DE SOUSA REQUERENTE.: RAIMUNDA OLIVEIRA DO NASCIMENTO AGUIAR . “ *AÇÃO DE ADOÇÃO PLENA DESPACHO DE FLS. 29: çINTIMEM-SE OS REQUERENTES PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, MANIFESTAREM-SE ACERCA DA CERTIDÃO DE FLS. 26V, A QUAL INFORMA QUE A REQUERIDA NÃO FOI CITADA POR NÃO MAIS RESIDIR NO LOCAL INDICADO NOS AUTOS.ç.*” - INT. DR(S). ARMANDO ARAGAO PRADO .

VARA ÚNICA DA COMARCA DE MUCAMBO

JUIZ(A) TITULAR: JOSE ARNALDO DOS SANTOS SOARES
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: FRANCISCO BERNALDO BEZERRA

EXPEDIENTE Nº 58/2009 EM: VINTE E TRÊS (23) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/3	1	CE/3	1

1) 2009.0003.6172-5/0 - TOMBO: 19602009 - EXECUÇÃO FISCAL EXECUTADO.: EDILSON FERREIRA GOMES EXEQUENTE.: INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA . “ *EXECUÇÃO FISCAL DESPACHO FLS. 09: çINTIME-SE O EXEQUENTE PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, MANIFESTAR-SE ACERCA DA CERTIDÃO DE FLS. 08V, A QUAL INFORMA QUE NÃO FOI PROCEDIDA A PENHORA, HAJA VISTA O VALOR DOS BENS ENCONTRADOS É MUITO INFERIOR A DÍVIDA.ç.*” - INT. DR(S). PROCURADOR JOSE MARCUS DE ARAUJO SOARES, PROCURADOR ANDRE ALVES COSTA NETO.

VARA ÚNICA DA COMARCA DE MUCAMBO

JUIZ(A) TITULAR: JOSE ARNALDO DOS SANTOS SOARES
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: FRANCISCO BERNALDO BEZERRA

EXPEDIENTE Nº 59/2009 EM: VINTE E TRÊS (23) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/8614	1		

1) 2009.0009.5119-0/0 - TOMBO: 197109 - RETIFICAÇÃO OU SUPRIMENTO OU RESTAURAÇÃO DE REGISTRO CIVIL REQUERENTE.: ELENA PONTE DE SOUSA MESQUITA . “ *RETIFICAÇÃO DE NOME DESPACHO FLS. 14: çINTIME-SE O AUTOR PARA CORRIGIR O POLO ATIVO DA DEMANDA, VEZ QUE O INTERESSE AO LITÍGIO É DA CRIANÇA PRISCILA DE SOUSA MESQUITA, QUE DEVE ESTAR REPRESENTADA PARA O ATO.ç.*” - INT. DR(S). RENATO MELO AGUIAR .

VARA ÚNICA DA COMARCA DE MUCAMBO

JUIZ(A) TITULAR: JOSE ARNALDO DOS SANTOS SOARES
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: FRANCISCO BERNALDO BEZERRA

EXPEDIENTE Nº 60/2009 EM: VINTE E TRÊS (23) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/10517	1		

1) 2008.0038.1317-3/0 - TOMBO: 191608 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: MUNICIPIO DE MUCAMBO-CE REQUERENTE.: SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO DO MUNICIPIO DE MUCAMBO - SINDSEMM . “ *OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA RESUMO DO DESPACHO FLS. 68: çINTIME-SE A PARTE AUTORA PARA QUE PROMOVA O RECOLHIMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS, NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA PETIÇÃO INICIAL E CONSEQUENTE EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM JULGAMENTO DE MÉRITO, EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NOS ARTIGOS 284 E 267 DO CPC.ç.*” - INT. DR(S). VALDECY DA COSTA ALVES .

VARA ÚNICA DA COMARCA DE MUCAMBO

JUIZ(A) TITULAR: JOSE ARNALDO DOS SANTOS SOARES
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: FRANCISCO BERNALDO BEZERRA

EXPEDIENTE Nº 61/2009 EM: VINTE E TRÊS (23) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/8614	1		

1) 2009.0006.1134-9/0 - TOMBO: 196909 - RETIFICAÇÃO OU SUPRIMENTO OU RESTAURAÇÃO DE REGISTRO CIVIL REQUERENTE.: ANTONIO FERREIRA PIMENTA . “ *RETIFICAÇÃO DE NOME DESPACHO FLS. 12: çINTIME-SE O AUTOR PARA CORRIGIR O POLO ATIVO DA DEMANDA, VEZ QUE O INTERESSE AO LITÍGIO É DA CRIANÇA LUCAS DO NASCIMENTO PIMENTA, QUE DEVE ESTAR REPRESENTADO PARA O ATO.ç.*” - INT. DR(S). RENATO MELO AGUIAR .

VARA ÚNICA DA COMARCA DE MUCAMBO

JUIZ(A) TITULAR: JOSE ARNALDO DOS SANTOS SOARES
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: FRANCISCO BERNALDO BEZERRA

EXPEDIENTE Nº 62/2009 EM: VINTE E TRÊS (23) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
PR/38991	1		

1) 2008.0013.0379-8/0 - TOMBO: 17342008 - AÇÃO CAUTELAR REQUERIDO.: BANCO HSBC REQUERENTE.: FLAVIO DE PAULO GOMES . “ *CAUTELAR DE EXIBIÇÃO DE DOCUMENTO DESPACHO FLS. 45: çINTIME-SE O REQUERENTE PARA SE MANIFESTAR ACERCA DA CONTESTAÇÃO APRESENTADA PELO REQUERIDO (FLS. 24/43).ç.*” - INT. DR(S). JOSE MARIA ALVARES DA SILVA CAMPOS NETO .

COMARCA DE MULUNGU

JUIZ(A) TITULAR: ROMMEL MOREIRA CONRADO
 DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ANTONIO DEDEUS ALVES RIBEIRO
 EXPEDIENTE Nº 12/2009 EM: VINTE E TRÊS (23) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/17039	1	CE/2798	1
CE/14853	2	CE/15579	2
CE/2372	3	CE/4088	3
CE/4088	4	CE/4088	5
CE/16291	6	CE/11677	6
CE/4088	7	CE/7605	8
CE/4088	9	CE/4088	10
CE/4088	11	CE/4088	12
CE/4088	13	CE/4088	14
CE/4088	15	CE/4088	16
CE/13591	16	CE/4088	17
CE/21015	18	CE/4088	19
CE/4088	20		

1) 2004.0008.5163-2/0 - INVENTÁRIO E ARROLAMENTO REQUERENTE.: MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS . "AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO ASSINALADA PARA O DIA 12.08.2009, ÀS 11:00H, NO FÓRUM JUDICIÁRIO DE MULUNGU/CE." - INT. DR(S). ANTONIO CUSTODIO NETO , FRANCISCO CLAUDIO ROCHA VICTOR .

2) 2005.0021.3653-0/0 - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO PÚBLICO REQUERIDO.: JOSE FERREIRA NUNES REQUERENTE.: JOSÉ ADERBAL DA MATA . "AS PARTES NÃO PRETENDEM PRODUZIR OUTRAS PROVAS, RAZÃO PELA QUAL DOU POR ENCERRADA A INSTRUÇÃO, DETERMINANDO QUE OS AUTOS ME VENHAM CONCLUSOS PARA SENTENÇA APÓS O DECURSO DO PRAZO RECURSAL." - INT. DR(S). EMANUEL PEREIRA ACCIOLY , GUSTAVO ROMULO FACANHA DA MATA .

3) 2006.0006.7230-0/0 - DIVÓRCIO REQUERENTE.: MARIA DE LOURDES ALVES ARRUDA BATISTA REQUERIDO.: NILSON DE BRITO BATISTA . "AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO ASSINALADA PARA O DIA 04.08.2009, ÀS 10:00H, NO FÓRUM JUDICIÁRIO DE MULUNGU/CE." - INT. DR(S). CELIA MARIA CAFE CAMURCA CORREIA , JOSE AIRTON LINO BASTOS .

4) 2007.0004.0967-5/0 - INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE REQUERENTE.: FRANCISCA MARIA RIBEIRO DE SOUZA REQUERIDO.: JOSE MARCIANO SARAIVA DE SALES CRIANÇA/ADOLESCENTE.: FRANCISCO FABIANO RIBEIRO DE SOUZA CRIANÇA/ADOLESCENTE.: MARIA FABIOLA RIBEIRO DE SOUZA . "AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO ASSINALADA PARA O DIA 17.06.2009, ÀS 11:00H, NO FÓRUM JUDICIÁRIO DE MULUNGU/CE." - INT. DR(S). JOSE AIRTON LINO BASTOS .

5) 2007.0020.1031-1/0 - ART. 180 § 3º CPB REU.: CARLOS ANDRÉ TAVARES COELHO VITIMA.: FRANCISCO UCHOA MADEIRO . "FOI DECLARADA A EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE DO AUTOR DO FATO." - INT. DR(S). JOSE AIRTON LINO BASTOS .

6) 2008.0006.3129-5/0 - INDENIZAÇÃO PROMOVENTE.: FRANCISCO ANDERSON PINHO MARTINS PROMOVIDO.: FRANCISCO LOPES SAMPAIO . "AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO ASSINALADA PARA O DIA 05.08.2009, ÀS 09:00H, NO FÓRUM JUDICIÁRIO DE MULUNGU/CE." - INT. DR(S). PAULO SERGIO RIPARDO , CARLOS EDUARDO MACIEL PEREIRA .

7) 2008.0023.4346-7/0 - ART. 19 DO DECRETO-LEI DE CONTRAVENÇÕES PENAS AUTOR DO FATO.: RAIMUNDO FERREIRA DOS SANTOS . "FOI DECLARADA A EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE DO AUTOR DO FATO." - INT. DR(S). JOSE AIRTON LINO BASTOS .

8) 2008.0038.0686-0/0 - RETIFICAÇÃO OU SUPRIMENTO OU RESTAURAÇÃO DE REGISTRO CIVIL REQUERENTE.: SILVADA SANTOS DE MOURA . "AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO ASSINALADA

PARA O DIA 11.08.2009, ÀS 11:00H, NO FÓRUM JUDICIÁRIO DE MULUNGU/CE." - INT. DR(S). VIRGINIA MEIRE DE OLIVEIRA CARNEIRO .

9) 2008.0038.0699-1/0 - GUARDA AUTOR.: MARIA DO SOCORRO DA SILVA . "AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO ASSINALADA PARA O DIA 05.08.2009, ÀS 10:15H, NO FÓRUM JUDICIÁRIO DE MULUNGU/CE." - INT. DR(S). JOSE AIRTON LINO BASTOS .

10) 2008.0038.0723-8/0 - RETIFICAÇÃO OU SUPRIMENTO OU RESTAURAÇÃO DE REGISTRO CIVIL REQUERENTE.: ANTÔNIA NASCIMENTO BRAGA . "AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO ASSINALADA PARA O DIA 12.08.2009, ÀS 09:00H, NO FÓRUM JUDICIÁRIO DE MULUNGU/CE." - INT. DR(S). JOSE AIRTON LINO BASTOS .

11) 2008.0038.0725-4/0 - RETIFICAÇÃO OU SUPRIMENTO OU RESTAURAÇÃO DE REGISTRO CIVIL REQUERENTE.: IVONETE DE MOURA CLARA . "AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO ASSINALADA PARA O DIA 18.08.2009, ÀS 11:00H, NO FÓRUM JUDICIÁRIO DE MULUNGU/CE." - INT. DR(S). JOSE AIRTON LINO BASTOS .

12) 2008.0038.0726-2/0 - RETIFICAÇÃO OU SUPRIMENTO OU RESTAURAÇÃO DE REGISTRO CIVIL REQUERENTE.: ROGER FERREIRA LIMA E PEDRO ANDREW FERREIRA LIMA MENORES REP: POR SUA GENITORA/ANA IRÍS FERREIRA LIMA . "AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO ASSINALADA PARA O DIA 18.08.2009, ÀS 10:30H, NO FÓRUM JUDICIÁRIO DE MULUNGU/CE." - INT. DR(S). JOSE AIRTON LINO BASTOS .

13) 2008.0038.0727-0/0 - INTERDIÇÃO REQUERENTE.: IVANICE CAFAGE SIMÕES INTERDITANDO.: TEREZINHA BATISTA . "AUDIÊNCIA DE INTERROGATÓRIO DA INTERDITANDA ASSINALADA PARA O DIA 16.06.2009, ÀS 11:45H, NO FÓRUM JUDICIÁRIO DE MULUNGU/CE." - INT. DR(S). JOSE AIRTON LINO BASTOS .

14) 2009.0003.0591-4/0 - RETIFICAÇÃO OU SUPRIMENTO OU RESTAURAÇÃO DE REGISTRO CIVIL REQUERENTE.: MARIA AUDÍSIA ALEXANDRE DE ABREU . "AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO ASSINALADA PARA O DIA 12.08.2009, ÀS 9:30H, NO FÓRUM JUDICIÁRIO DE MULUNGU/CE." - INT. DR(S). JOSE AIRTON LINO BASTOS .

15) 2009.0003.0594-9/0 - RETIFICAÇÃO OU SUPRIMENTO OU RESTAURAÇÃO DE REGISTRO CIVIL REQUERENTE.: MARIA DAS GRAÇAS FREITAS MONTE . "AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO ASSINALADA PARA O DIA 18.08.2009, ÀS 10:00H, NO FÓRUM JUDICIÁRIO DE MULUNGU/CE." - INT. DR(S). JOSE AIRTON LINO BASTOS .

16) 2009.0003.0599-0/0 - AVERIGUAÇÃO DE PATERNIDADE REPR. LEGAL.: ANA LÚCIA CAFAGÉ DE ANDRADE REQUERIDO.: BEATRIZ SEMIÃO REQUERIDO.: EULÁLIA SEMIÃO REQUERIDO.: EURENI SEMIÃO REQUERENTE.: FRANCISCO ERIVAN CAFAGÉ DE ANDRADE REQUERIDO.: IVETE SEMIÃO REQUERIDO.: LUIZ SEMIÃO REQUERIDO.: MARIA DO CARMO SEMIÃO REQUERIDO.: RENATO SEMIÃO . "AUDIÊNCIA PRELIMINAR ASSINALADA PARA O DIA 12.08.2009, ÀS 10:00H, NO FÓRUM JUDICIÁRIO DE MULUNGU/CE." - INT. DR(S). JOSE AIRTON LINO BASTOS , PAULO ROBERTO RABELO LEAL .

17) 2009.0003.0600-7/0 - DIVÓRCIO CONSENSUAL REQUERENTE.: FRANCISCO IVANIZIO GOMES LIMA E ALZIREIDE DOS SANTOS LIMA . "AUDIÊNCIA DE RATIFICAÇÃO DO PEDIDO E EVENTUAL INSTRUÇÃO ASSINALADA PARA O DIA 04.08.2009, ÀS 10:30H, NO FÓRUM JUDICIÁRIO DE MULUNGU/CE. CASO DESEJEM QUE SE PROCEDAM À INTIMAÇÃO DAS TESTEMUNHAS, DEVERÃO DEPOSITAR O ROL NA SECRETARIA DE VARA ATÉ 10 (DEZ) DIAS ANTES DA AUDIÊNCIA (CPC, ART. 407, CAPUT)." - INT. DR(S). JOSE AIRTON LINO BASTOS .

18) 2009.0003.0603-1/0 - RETIFICAÇÃO OU SUPRIMENTO OU RESTAURAÇÃO DE REGISTRO CIVIL REQUERENTE.: MARIA IZIS DIEB . "AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO ASSINALADA PARA O

DIA 11.08.2009, ÀS 10:30H, NO FÓRUM JUDICIÁRIO DE MULUNGU/CE..” - INT. DR(S). MARCUS BACAL DE FREIRE .

19) 2009.0003.0659-7/0 - SEPARAÇÃO LITIGIOSA REQUERIDO.: AURICELIO TEODOSIO DE SOUZA REQUERENTE.: LUZIRENE RODRIGUES DE SOUZA . “AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO ASSINALADA PARA O DIA 04.08.2009, ÀS 11:00H, NO FÓRUM JUDICIÁRIO DE MULUNGU/CE.” - INT. DR(S). JOSE AIRTON LINO BASTOS .

20) 2009.0009.6642-2/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 REQUERIDO.: JOSE CLAUDIO DA SILVA JUNIOR REQUERENTE.: KIMBERLY COSTA DA SILVA, MENOR REP.POR SUA MÃE:DANIELE DE PAULA COSTA . “AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO ASSINALADA PARA O DIA 02.06.2009, ÀS 12:00H, NO FÓRUM JUDICIÁRIO DE MULUNGU/CE..” - INT. DR(S). JOSE AIRTON LINO BASTOS .

COMARCA DE PARACURU

JUIZ(A) TITULAR: REJANE EIRE FERNANDES ALVES
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: JOSÉ EDVALDO DA SILVA
EXPEDIENTE Nº 36/2009 EM: VINTE E DOIS (22) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/12950	1		

1) 2005.0008.2805-1/0 - ART. 157 § 20. INC. I E II CPB REU.: DEYVID GONÇALVES REU.: WAGNER CARNEIRO DE FREITAS . “AÇÃO PENAL § ART. 157, §§ 1º. E 2º, INCISOS I E II DO CPB § PARTE AUTORA: O MINISTÉRIO PÚBLICO § ACUSADOS: WAGNER CARNEIRO DE FREITAS E DEYVID GONÇALVES. § ENCERRADA A INSTRUÇÃO CRIMINAL E NOS TERMOS DO CPP COM AS MODIFICAÇÕES INTRODUZIDAS PELA LEI 11.719/08, INTIME-SE A ACUSAÇÃO E DEFESA PARA OS FINS DO ART. 402 DO CPP NO PRAZO DE 48 HORAS. EXP. NEC. E URG. PARACURU, 09 DE SETEMBRO DE 2008. AS) REJANE EIRE FERNANDES ALVES, JUÍZA DE DIREITO TITULAR” - INT. DR(S). CICERO SOUSA DE LUNA .

COMARCA DE PEDRA BRANCA

JUIZ(A) TITULAR: FLÁVIA MARIA AIRES FREIRE ALLEMÃO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: JOSE EDISONEDSON GUERRA AIRES
EXPEDIENTE Nº 6/2009 EM: VINTE E DOIS (22) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/3359	1	CE/3359	2
CE/3359	3	CE/8393	4
CE/3359	5	CE/3359	6
CE/17677	7	CE/13063	8
CE/9877	9		

1) 2006.0008.2917-0/0 - DIVORCIO REQUERIDO.: FRANCISCA HUGA DA SILVA REQUERENTE.: JAIME LOPES DASILVA . “OAB/CE 3359 2006.0008.2917-0 § DIVÓRCIO § REQUERENTE: JAIME LOPES DA SILVA § REQUERIDA: FRANCISCA HUGA DA SILVA. PARTE DO DESPACHO: § ... DETERMINO A INTIMAÇÃO DO AUTOR, POR SEU PATRONO, PARA NO PRAZO DE DEZ DIAS, INFORMAR O ATUAL ENDEREÇO DA PROMOVIDA ... §. INT. DR. LEUDO CÂNDIDO DE ANDRADE..” - INT. DR(S). LEUDO CANDIDO DE ANDRADE .

2) 2006.0028.4260-2/0 - INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE REQUERENTE.: MARCOS LEVI PINHEIRO LIMA REQUERIDO.: NILTON DE SOUZA PAZ REQUERENTE.: MARIA VIVINA PINHEIRO LIMA . “OAB/CE 3359 2006.0028.4260-2 § INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE § REQUERENTE: M.L.P.M., MENOR REPRESENTADO POR SUA GENITORA MARIA VIVINA PINHEIRO LIMA § REQUERIDO: NILTON DE SOUZA PAZ. PARTE DO DESPACHO: § ... DESIGNO AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO PARA O DIA 28/05/2009, ÀS 10:30 HORAS, NESTE FÓRUM. ... §.

INT. DR. LEUDO CÂNDIDO DE ANDRADE ..” - INT. DR(S). LEUDO CANDIDO DE ANDRADE .

3) 2007.0024.5230-6/0 - ALIMENTOS REQUERIDO.: AUDINA MARREIRO DE LIMA REQUERENTE.: CARIOLANO ALVES DE LIMA NETO REQUERENTE.: MARIA EVERLENE DA SILVA SOUSA REQUERIDO.: RAIMUNDO MARREIRO DE LIMA . “OAB/CE 3359 2007.0024.5230-6 § ALIMENTOS § REQUERENTE: C.A.L.N, MENOR REPRESENTADO POR SUA GENITORA MARIA EVERLENE DA SILVA SOUSA § REQUERIDO: RAIMUNDO MARREIRO DE LIMA. SENTENÇA PARTE FINAL: § ... ISSO POSTO, COM FULCRO NO ART. 259, III, DO CPC E NO PARECER MINISTERIAL DE FLS. 17, HOMOLOGO, POR SENTENÇA, PARA QUE SURTA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, O ACORDO DE GUARDA E ALIMENTOS REALIZADO ENTRE AS PARTES E REFERENCIADO PELO MINISTÉRIO PÚBLICO, ÀS FLS. 17/18, ORDENANDO QUE SE CUMpra FIELMENTE O QUE NELE SE CONTÉM. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVE-SE, DANDO-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO. SEM CUSTAS. P.R.I. CUMpra-SE. PEDRA BRANCA/CE, 03 DE FEVEREIRO DE 2009, FLÁVIA MARIA AIRES FREIRE ALLEMÃO, JUÍZA DE DIREITO. § INT. DR. LEUDO CÂNDIDO DE ANDRADE..” - INT. DR(S). LEUDO CANDIDO DE ANDRADE .

4) 2007.0028.0421-0/0 - DECLARATÓRIA REQUERENTE.: FRANCISCO REALES NAVARRO REQUERIDO.: SERASA S/A - CENTRALIZACAO DE SERVICOS DE BANCOS S/A REQUERIDO.: SERVIÇO DE PROTEÇÃO AO CREDITO DE SENADOR POMPEU (SPC) . “CE/ 8.393 2007.0028.0421-0 § DECLARATÓRIA § REQUERENTE: FRANCISCO REALES NAVARRO § REQUERIDO: SERASA S/A - CENTRALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE BANCOS S/A E SERVIÇO DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO DE SENADOR POMPEU (SPC). DESPACHO: § ... INTIME-SE O AUTOR PARA EFETUAR O PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS, NO VALOR DE 12,26(DOZE REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS), CONFORME PLANILHA DE FLS. 22. ... § INT. DR. JOSÉ GUERREIRO CHAVES FILHO..” - INT. DR(S). JOSE GUERREIRO CHAVES FILHO .

5) 2008.0022.1725-9/0 - REPARAÇÃO DE DANOS REQUERENTE.: MARILIA DA PAZ SILVA RIBEIRO REQUERIDO.: VIAÇÃO TRANSACREANA . “OAB/CE 3359 2008.0022.1725-9 § REPARAÇÃO DE DANOS § PROMOVENTE: MARILIA DA PAZ SILVA RIBEIRO § PROMOVIDA: VIAÇÃO TRANSACREANA. PARTE DO DESPACHO: § ... DESIGNO AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO PARA O DIA 26/06/2009, ÀS 11:00 HORAS, NESTE FÓRUM. ... §. INT. DR. LEUDO CÂNDIDO DE ANDRADE ..” - INT. DR(S). LEUDO CANDIDO DE ANDRADE .

6) 2008.0035.7619-8/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 REQUERENTE.: L.D.G. E H.L.G. REP. POR SUA GENITORA JOCIMEIA RODRIGUES GONÇALVES REQUERIDO.: PAULO LEANDRO GONÇALVES . “OAB/CE 3359 2008.0035.7619-8 § ALIMENTOS § REQUERENTE: L.D.G. E H.L.G, MENORES REPRESENTADOS POR SUA GENITORA JOCIMEIA RODRIGUES GONÇALVES § REQUERIDO: PAULO LEANDRO GONÇALVES. PARTE DO DESPACHO: § ... DESIGNO AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO PARA O DIA 24/09/2009, ÀS 10:00 HORAS, NESTE FÓRUM. ... §. INT. DR. LEUDO CÂNDIDO DE ANDRADE ..” - INT. DR(S). LEUDO CANDIDO DE ANDRADE .

7) 2009.0001.3069-3/0 - MANDADO DE SEGURANÇA IMPETRANTE.: ADRIANA MOREIRA DA SILVA OLIVEIRA - ME IMPETRADO.: ANTONIO GOIS MONTEIRO MENDES . “CE/17.677 2009.0001.3069-3 § MANDADO DE SEGURANÇA § IMPETRANTE: ADRIANA MOREIRA DA SILVA OLIVEIRA § ME § IMPETRADO: ANTONIO GÓIS MONTEIRO MENDES. SENTENÇA PARTE FINAL : § ... ISSO POSTO, ANTE A PERDA DO OBJETO DA AÇÃO, O QUE CARACTERIZA A FALTA DA CONDIÇÃO REFERENTE AO INTERESSE PROCESSUAL, PREVISTA NO ART. 267, VI, DO CPC, JULGO, POR SENTENÇA, EXTINTA A PRESENTE AÇÃO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO. ... §. INT. DR. PEDRO TEIXEIRA CAVALCANTE NETO..” - INT. DR(S). PEDRO TEIXEIRA CAVALCANTE NETO .

8) 2009.0001.3097-9/0 - REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE REQUERENTE.: MARIA JOSE PAIVA BENEDITO REQUERIDO.: PEDRO VERISSIMO . “CE/13.063 2009.0001.3097-

9 ζ REINTEGRAÇÃO DE POSSE ζ REQUERENTE: MARIA JOSE PAIVA BENEDITO ζ REQUERIDO: PEDRO VERISSIMO. DECISÃO PARTE FINAL: ζ ... ASSIM, PRESENTE TODOS OS REQUISITOS DO ARTIGO 927 DO C.P.C., CONCEDO A LIMINAR PLEITEADA, NA FORMA REQUERIDA, DETERMINANDO A EXPEDIÇÃO DO RESPECTIVO MANDADO REINTEGRATÓRIO, COM OBSERVÂNCIA DOS REQUISITOS LEGAIS. ... ζ . INT. DR. CELSO ALVES DE MIRANDA.. - INT. DR(S). CELSO ALVES DE MIRANDA

9) 2009.0009.5063-1/0 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL REQUERIDO.: BRASIL ECODISEL REQUERENTE.: NEISENI DUARTE DE LIMA . “ VARA ÚNICA DA COMARCA DE PEDRA BRANCA JUÍZA TITULAR: FLÁVIA MARIA AIRES FREIRE ALLEMÃO DIRETOR DE SECRETARIA: JOSÉ EDISONEDSON GUERRA AIRES EXPEDIENTE Nº 06/2009 EM: 22 DE ABRIL DE 2009 OAB SEQ. CE 9.877 2009.0009.5063-1 ζ PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL ζ PROMOVENTE: NEISENI DUARTE DE LIMA ζ PROMOVIDO: BRASIL ECODIESESL(INDUSTRIA E COMÉRCIO BIOCOMBUSTÍVEL E OLÉO VEGETAL PARTE DO DESPACHO: ζ DESIGNA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO PARA O DIA 29/05/2009, ÀS 09:45 HORAS, NO FÓRUM LOCAL. ... ζ INT. DR. VALDECLIDES ALMEIDA PIRES..” - INT. DR(S). VALDECLIDES ALMEIDA PIRES .

COMARCA DE REDENÇÃO

JUIZ(A) TITULAR: FLÁVIA PESSOA MACIEL
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: FLAVIO FARIAS LIMA
EXPEDIENTE Nº 20/2009 EM: VINTE E DOIS (22) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/2587	1	CE/15047	2
CE/17528	3	CE/3	4
CE/3	5	CE/8805	6

1) 2000.0204.0953-3/0 - Nº ANTIGO: 2001053005136 - DESAPROPRIAÇÃO REU.: ESPÓLIO DE VALDEMAR JOSÉ BEZERRA AUTOR.: MUNICÍPIO DE REDENÇÃO . “FICA VOSSA SENHORIA INTIMADO DO AUTO DE AVALIAÇÃO DE FLS. 41, E QUERENDO, MANIFESATR O QUE ENTENDER PERTINENTE, NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS..” - INT. DR(S). JUVENAL LAMARTINE AZEVEDO LIMA .

2) 2000.0204.2237-8/0 - Nº ANTIGO: 2003053003364 - INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE AUTOR.: KATRINY KELL MUNIZ DA SILVA REU.: REGINALDO CASTRO DA SILVA . “FICA VOSSA SENHORIA INTIMADO PARA NO PRAZO LEGAL SE MANIFESTAR A RESPEITO DA CERTIDÃO MEIRINHAL DE FLS. 126 DOS AUTOS..” - INT. DR(S). ANTONIO WELDER BENEDITO MUNIZ .

3) 2007.0012.8589-9/0 - INDENIZAÇÃO REQUERENTE.: GILSON SOUZA DE CASTRO REQUERIDO.: ODEBRISMAR VASCONCELOS X JUNIOR . “FICA VOSSA SENHORIA INTIMADO PARA NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS, SE MANIFESTAR SOBRE A CONTESTAÇÃO E DOCUMENTOS DE FLS. 50/90 DOS AUTOS..” - INT. DR(S). FELIPE REINALDO RABELO LEAL .

4) 2008.0010.4931-0/0 - REPARAÇÃO DE DANOS REQUERIDO.: CIA ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL REQUERENTE.: WANESSA CUNHA DA SILVA . “FICA VOSSA SENHORIA INTIMADO, PARA NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, SE MANIFESTAR SOBRE A CONTESTAÇÃO E DOCUMENTOS DE FLS. 36/72 DOS AUTOS..” - INT. DR(S). PROCURADOR ANTONIO WELDER BENEDITO MUNIZ, OAB/CE 15.047.

5) 2008.0022.8908-0/0 - ALIMENTOS REQUERENTE.: ANTONIA AURILENE RODRIGUES CARLOS REQUERIDO.: FRANCISCO NILSON BARBOSA DE QUEIROZ . “FIVA VOSSA SENHORIA INTIMADA QUE FOI CONCEDIDO O PRAZO DE 10(DEZ) DIAS, PARA INFORMAR O ENDEREÇO ATUALIZADO DA AUTORA, CONFORME REQUERIDO ÀS FLS. 26V, DE ACORDO COM O DESPACHO DE FLS. 27 DOS AUTOS..” - INT. DR(S). PROCURADOR FRANCISCA KÁTIA HOLANDA ARAÚJO, OAB/

CE 8805.

6) 2008.0028.1898-8/0 - ART. 147 CPB- AMEAÇA AUTOR DO FATO.: CAMILA MARA RODRIGUES PEREIRA VITIMA.: JOELMA MARIA BARRETO RODRIGUES DA SILVA . “FICA VOSSA SENHORIA INTIMADA DA AUDIÊNCIA PRELIMINAR DESIGNADA PARA O DIA 28 DE ABRIL DE 2009 ÀS 13:30 HORAS, NO FÓRUM VICENTE NOGUEIRA SALES, RUA PADRE BARROS, Nº 264, REDENÇÃO/CE..” - INT. DR(S). FRANCISCA KATIA HOLANDA ARAUJO .

COMARCA DE RUSSAS

JUIZ(A) TITULAR: ANTONIA NEUMA DIAS VASCONCELOS
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: IZILDA SANTOS MACIEL
EXPEDIENTE Nº 45/2009 EM: VINTE E DOIS (22) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/10376	1	CE/10376	2
CE/10376	3	CE/6384	4
CE/8377	5	CE/10376	6
CE/4596	7	CE/19600	7
CE/19600	8	CE/4596	8
CE/10376	9	CE/10376	10
CE/5021	11	CE/9487	11
CE/7988	11		

1) 2006.0016.5394-6/0 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS REQUERIDO.: FRANCISCO LOPES LIMA REQUERENTE.: GISELDA DE OLIVEIRA PAZ LOPES . “ TOMBO Nº 7.873/06 - DESPACHO: R. H. DIANTE DA DOCUMENTAÇÃO ARRASTADA PARA OS AUTOS, EXPLIQUE MELHOR O QUE DESEJA O CAUSÍDICO NA PETIÇÃO RETRO (FLS. 50/52). EXP. NEC. RUSSAS, 15.04.09 (AS) JOSIAS NUNES VIDAL, JUIZ DE DIREITO..” - INT. DR(S). JOSE NILSON NOGUEIRA PEREIRA .

2) 2007.0015.7956-6/0 - INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE REQUERIDO.: PEDRO JOSE DA SILVA REQUERENTE.: SOLANGE COELHO DOS REIS REQUERENTE.: SOLANGE COELHO DOS REIS REQUERIDO.: PEDRO JOSE DA SILVA . “TOMBO Nº 8.909/07 - DESPACHO: R. H. INTIMEM-SE AS PARTES PARA FALAREM SOBRE O PRESENTE LAUDO, NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS. RUSSAS, 18 DE 03 DE 2009 (AS) DRA. ANTÔNIA NEUMA DIAS VASCONCELOS, JUÍZA DE DIREITO..” - INT. DR(S). JOSE NILSON NOGUEIRA PEREIRA .

3) 2008.0012.1951-7/0 - MAJORAÇÃO DE ALIMENTOS REQUERIDO.: ADRIANO SANTIAGO MAIA REQUERENTE.: MICHELE PONTES SILVA REQUERENTE.: MISLENE YASMIN SILVA SANTIAGO . “TOMBO Nº 9.408/08 - DESPACHO: R. H. RECEBO A APELAÇÃO POR TEMPESTIVA E NO EFEITO DEVOLUTIVO. À PARTE APELADA PARA OFERECERAS CONTRA-RAZÕES RECURSAIS. EXP. NEC. RUSSAS, 15.04.09 (AS) JOSIAS NUNES VIDAL, JUIZ DE DIREITO..” - INT. DR(S). JOSE NILSON NOGUEIRA PEREIRA .

4) 2008.0014.3701-8/0 - INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE REQUERENTE.: TEREZINHA FERREIRA DE SOUSA REQUERIDO.: JOSE LUIS DA COSTA . “TOMBO Nº 9.493/08 - SENTENÇA: DIANTE DO EXPOSTO, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO PARA DECLARAR JOSÉ LUIS DA COSTA, PAI DE LEIDE DAIANE FERREIRA DE SOUSA, DETERMINANDO QUE SEJA AVERBADO O SEU NOME NO ASSENTO CIVIL DA MENOR, BEM COMO DOS AVÓS PATERNOS, PASSANDO A INVESTIGANTE A SE CHAMAR LEIDE DAIANE FERREIRA DE SOUSA DA COSTA, BEM COMO HOMOLOGO O ACORDO REFERENTE À PENSÃO ALIMENTÍCIA FIRMADO ENTRE AS PARTES, POR OCASIÃO DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO (FL. 014), PELO QUAL FICOU FIXADA NO VALOR DE 10% (DEZ POR CENTO) DE UM SALÁRIO MÍNIMO, E, POR CONSEQUENTE, JULGO EXTINTO O FEITO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO; O QUE FAÇO COM FULCRO NO ART. 269, I E III DO CPC. TRANSITADA EM JULGADO A SENTENÇA, INTIME-SE O REQUERIDO PARA TRAZER AOS AUTOS CÓPIA DE SEU DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO, VISANDO POSSIBILITAR A EXPEDIÇÃO DE MANDADO AO CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL

COMPETENTE, PARA PROCEDER A DEVIDA AVERBAÇÃO. OFICIE-SE A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, AGÊNCIA RUSSAS, SOLICITANDO ABERTURA DE CONTA EM NOME DA GENITORA DA MENOR, DESTINADA AO DEPÓSITO DA QUANTIA REFERENTE AOS ALIMENTOS. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, INTIMEM-SE, DEPOIS DE TRANSITADA EM JULGADO E CUMPRIDOS OS EXPEDIENTES, ARQUIVEM-SE. RUSSAS, 20 DE FEVEREIRO DE 2009. (AS) DRA. ANTÔNIA NEUMA DIAS VASCONCELOS, JUÍZA DE DIREITO..” - INT. DR(S). LUIZ JOSE SILVA .

5) 2008.0017.7994-6/0 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS REQUERENTE.: ANA PAULA DA COSTA REQUERIDO.: FRANCISCO ANTONIO DE ARAUJO SILVA . “ TOMBO Nº 9.560/08 - SENTENÇA: ASSIM, DIANTE DA INFORMAÇÃO CONTIDA À FL. 29, DECLARO EXTINTA A PRESENTE AÇÃO, COM FULCRO NO ART. 794, INC. I E 795, AMBOS DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. SEM CUSTAS. EXPEÇA-SE ALVARÁ DE SOLTURA, EM FAVOR DO EXECUTADO, SE POR OUTRO MOTIVO NÃO ESTIVER LEGALMENTE PRESO. OBSERVADAS AS FORMALIDADES LEGAIS, ARQUIVEM-SE ESTES AUTOS. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. RUSSAS ; CE, 03 DE MARÇO DE 2009. (AS) ANTÔNIA NEUMA DIAS VASCONCELOS, JUÍZA DE DIREITO..” - INT. DR(S). ROBERTO ALBINO FERREIRA .

6) 2008.0019.4738-5/0 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS REQUERIDO.: FERNANDO APARECIDO DE OLIVEIRA REQUERENTE.: MARIA ROSA DE MOURA GARCIA REQUERENTE.: LUIZ FERNANDO MOURA DE OLIVEIRA E RAFAEL MOURA DE OLIVEIRA . “TOMBO Nº 9.587/08 - DESPACHO: R. H. À PARTE AUTORA PARA TRAZER PARA OS AUTOS, O ENDEREÇO CORRETO DO REQUERIDO, NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO FEITO. RUSSAS, 15.04.09 (AS) JOSIAS NUNES VIDAL, JUIZ DE DIREITO..” - INT. DR(S). JOSE NILSON NOGUEIRA PEREIRA .

7) 2008.0029.3260-8/0 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS REQUERENTE.: ANTONIA FERREIRA DE OLIVEIRA REQUERIDO.: FABIO DE SOUZA OLIVEIRA REQUERENTE.: LUAN KENNEDH DE OLIVEIRA . “ TOMBO Nº101/08 - SENTENÇA: ASSIM, DIANTE DA INFORMAÇÃO CONTIDA À FL. 24, DECLARO EXTINTA A PRESENTE AÇÃO, COM FULCRO NO ART. 794, INC. I E 795, AMBOS DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. SEM CUSTAS. EXPEÇA-SE ALVARÁ DE SOLTURA, EM FAVOR DO EXECUTADO, SE POR OUTRO MOTIVO NÃO ESTIVER LEGALMENTE PRESO. OBSERVADAS AS FORMALIDADES LEGAIS, ARQUIVEM-SE ESTES AUTOS. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. RUSSAS;CE, 03 DE MARÇO DE 2009. (AS) ANTÔNIA NEUMA DIAS VASCONCELOS, JUÍZA DE DIREITO..” - INT. DR(S). JOSE ERISMAR FERREIRA LIMA , JOSE ALECIO CARVALHO MAIA .

8) 2008.0037.8858-6/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 REQUERIDO.: MARIA LUCILEIDE DE LIMA REQUERENTE.: RAIMUNDO GONÇALVES SANTIAGO REQUERIDO.: TARSIS DE LIMA SANTIAGO REQUERIDO.: TIAGO REUEL DE LIMA SANTIAGO . “ TOMBO Nº 236/08 - DESPACHO: R. H. N. A. RECEBO A CONTESTAÇÃO (FLS. 23/33). PARA RÉPLICA. RUSSAS, 15.04.09 (AS) JOSIAS NUNES VIDAL, JUIZ DE DIREITO..” - INT. DR(S). JOSE ALECIO CARVALHO MAIA , JOSE ERISMAR FERREIRA LIMA .

9) 2008.0038.3114-7/0 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS EXEQUENTE.: EMILLY LUANA PASCOAL DE LIMA EXECUTADO.: JOSE ALBERTO DE LIMA JUNIOR REPR. LEGAL.: JUDICARLENE PASCUAL GOMES EXEQUENTE.: NICKSON VICTOR PASCOAL DE LIMA . “TOMBO Nº 242/08 - DESPACHO: R. H. FALE A PARTE RECLAMANTE ACERCA DA PETIÇÃO DE FL. 17 E DOCUMENTOS SEGUINTE. EXP. NEC. RUSSAS, 15.04.09 (AS) JOSIAS NUNES VIDAL, JUIZ DE DIREITO..” - INT. DR(S). JOSE NILSON NOGUEIRA PEREIRA .

10) 2009.0002.7816-0/0 - TOMBO: 855407 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS REPR. LEGAL.: ELIANE COUTINHO DE SOUSA EXECUTADO.: FRANCISCO FERNANDES DE SOUSA EXEQUENTE.: JESSIANE DE SOUSA EXEQUENTE.: JESSICA TATIANA DE SOUSA EXEQUENTE.: FRANCISCO WAGNER DE SOUSA . “TOMBO Nº 311/09 - DESPACHO: R. H. SOBRE A PETIÇÃO

RETRO, FALE A PARTE RECLAMANTE. EXP. NEC. RUSSAS, 15.04.09 (AS) JOSIAS NUNES VIDAL, JUIZ DE DIREITO..” - INT. DR(S). JOSE NILSON NOGUEIRA PEREIRA .

11) 2009.0002.7844-5/0 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS EXEQUENTE.: MARIA CELESTE ALVES DO NASCIMENTO EXEQUENTE.: MARIA NILCILENE ALVES EXECUTADO.: SILVANILDO RODRIGUES DO NASCIMENTO . “ TOMBO Nº 320/09 - SENTENÇA: ASSIM, DIANTE DA INFORMAÇÃO CONTIDA NA CERTIDÃO (FL. 18 E 20), DECLARO EXTINTA A PRESENTE AÇÃO, COM FULCRO NO ART. 794, INC. I E 795, AMBOS DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. SEM CUSTAS. OBSERVADAS AS FORMALIDADES LEGAIS, ARQUIVEM-SE ESTES AUTOS. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. RUSSAS;CE, 12 DE MARÇO DE 2009. (AS) DRA. ANTÔNIA NEUMA DIAS VASCONCELOS, JUÍZA DE DIREITO..” - INT. DR(S). DENISE MOREIRA DE CASTRO TORQUATO , FRANCISCO SERGIO CORDEIRO DE SOUSA , JOSE TORQUATO DE SOUSA .

1ª VARA DA COMARCA DE RUSSAS
JUIZ(A) TITULAR: ANTONIA NEUMA DIAS VASCONCELOS
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: IZILDA SANTOS MACIEL
EXPEDIENTE Nº 46/2009 EM: VINTE E DOIS (22) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/7988	1		

1) 2009.0008.9253-4/0 - TOMBO: 438 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 REQUERIDO.: ALEXANDRE COELHO DE SOUSA REQUERIDO.: FELIPE COELHO DE SOUSA REQUERIDO.: JESSICA COELHO DE SOUSA REPR. LEGAL.: LANA CARLA COELHO DA SILVA SOUSA REQUERENTE.: ROBERTO DE SOUSA LIMA . “DESPACHO: DESIGNO AUDIÊNCIA CONCILIATÓRIA PARA O DIA 03 DE JUNHO DE 2009, ÀS 09:10 HORAS, NO FÓRUM LOCAL..” - INT. DR(S). JOSE TORQUATO DE SOUSA .

1ª VARA DA COMARCA DE RUSSAS
JUIZ(A) TITULAR: ANTONIA NEUMA DIAS VASCONCELOS
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: IZILDA SANTOS MACIEL
EXPEDIENTE Nº 48/2009 EM: VINTE E TRÊS (23) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/7988	1	RO/1649	1

1) 2007.0023.2441-3/0 - ALIMENTOS REQUERIDO.: GERALDO HERTHEL SOBRINHO REQUERENTE.: LAURA KELEN PEREIRA BITTENCURT REQUERIDO.: LETICIA BITTENCURT HERTHEL REQUERIDO.: MARIA DAS GRAÇAS ZAONITE . “FINALIDADE: “INTIMAR OS ADVOGADOS DAS PARTES DE QUE FOI DESIGNADO O DIA 18 DE AGOSTO DE 2009, ÀS 09:00 HORAS, PARA OPORTUNIZAR ÀS PARTES A PRODUÇÃO DE TODAS AS PROVAS REQUERIDAS..” - INT. DR(S). JOSE TORQUATO DE SOUSA , CARLA VANUSA RIBEIRO CAMBOIM DE OLIVEIRA .

2ª VARA DA COMARCA DE RUSSAS
JUIZ(A) TITULAR: VALERIA CARNEIRO BARROSO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ALEXSANDRO GONÇALVES DE SOUSA
EXPEDIENTE Nº 4/2009 EM: VINTE (20) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/10376	1	CE/4740	2
CE/4740	3	CE/4740	4
CE/4740	5	CE/4740	6
CE/10376	7	CE/7869	8
CE/7869	8	CE/7869	8
PB/4007	9	CE/16018	10
CE/16018	10	CE/16018	10
CE/10376	11	CE/10376	11
CE/10376	11	CE/7869	12
CE/4596	13	CE/19600	13

1) 2007.0023.2748-0/1 - RECURSO CÍVEL RECORRIDO.: ANA DE PONTES FERNANDES RECORRENTE.: TELEMAR NORTE LESTE S. A. . “DECISÃO: “R.H. SOBRE A PETIÇÃO, FALE A ARTE

AUTORA. RUSAS-CE, 14/04/2009. VALÉRIA CARNEIRO BARROSO. JUIZA DE DIREITO". OBS: COMPROVANTE DE DEPÓSITO JUDICIAL NO VALOR DE R\$ 71,08.." - INT. DR(S). JOSE NILSON NOGUEIRA PEREIRA .

2) 2008.0026.1114-3/0 - USUCAPIÃO REQUERENTE.: CLOVES MAIA DE LIMA REQUERENTE.: MARIA GLACY MAIA LIMA . "DECISÃO: "R. H. 1. DEFIRO O PEDIDO. 2. SUSPENDO O FEITO POR 60 DIAS. RUSAS, 22/04/09. VALÉRIA CARNEIRO BARROSO - JUÍZA DE DIREITO." - INT. DR(S). MAURY OLIVEIRA FREITAS .

3) 2008.0026.1142-9/0 - USUCAPIÃO REQUERENTE.: PEDRO ALVES DE OLIVEIRA REQUERENTE.: MARIA APARECIDA FERREIRA DE OLIVEIRA . "DECISÃO: "R. H. 1. DEFIRO O PEDIDO. 2. SUSPENDO O FEITO POR 60 DIAS. RUSAS, 22/04/09. VALÉRIA CARNEIRO BARROSO - JUÍZA DE DIREITO." - INT. DR(S). MAURY OLIVEIRA FREITAS .

4) 2008.0026.1143-7/0 - USUCAPIÃO REQUERENTE.: JOSE MARIA DE ARAUJO REQUERENTE.: MARIA HILDA DE SOUSA ARAUJO . "DECISÃO: "R. H. 1. DEFIRO O PEDIDO. 2. SUSPENDO O FEITO POR 60 DIAS. RUSAS, 22/04/09. VALÉRIA CARNEIRO BARROSO - JUÍZA DE DIREITO." - INT. DR(S). MAURY OLIVEIRA FREITAS .

5) 2008.0026.1146-1/0 - USUCAPIÃO REQUERENTE.: CLAUDIA MARIA DE SOUSA MAIA REQUERENTE.: RAIMUNDO AIRLO MAIA . "DECISÃO: "R. H. 1. DEFIRO O PEDIDO. 2. SUSPENDO O FEITO POR 60 DIAS. RUSAS, 22/04/09. VALÉRIA CARNEIRO BARROSO - JUÍZA DE DIREITO." - INT. DR(S). MAURY OLIVEIRA FREITAS .

6) 2008.0026.1148-8/0 - USUCAPIÃO REQUERENTE.: ERLANIO ELIAS DE SOUSA . "DECISÃO: "R. H. 1. DEFIRO O PEDIDO. 2. SUSPENDO O FEITO POR 60 DIAS. RUSAS, 22/04/09. VALÉRIA CARNEIRO BARROSO - JUÍZA DE DIREITO." - INT. DR(S). MAURY OLIVEIRA FREITAS .

7) 2008.0033.6977-0/0 - BUSCA E APREENSÃO REQUERIDO.: AGUINALDO PEREIRA LOPES REQUERENTE.: JOSE EDMAR BANDEIRA LIMA . "DECISÃO: "R.H. FALE A PARTE AUTORA SOBRE A CERTIDÃO DO MEIRINHO DE FL. 16V, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO FEITO. EXPEDIENTES NECESSÁRIOS. RUSAS-CE, 16 DE ABRIL DE 2009. JOSIAS NUNES VIDAL, JUIZ DE DIREITO". OBS: RESUMO DA CERTIDÃO DE FL. 16V; ".....NÃO CONSEGUI LOCALIZAR O PROMOVIDO AGUINALDO PEREIRA LOPES....." - INT. DR(S). JOSE NILSON NOGUEIRA PEREIRA .

8) 2009.0005.6962-8/0 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL REQUERIDO.: B. V. FINANCEIRA S.A. C.F.I. REQUERENTE.: EDJANE MATOSO RODRIGUES REQUERIDO.: B. V. FINANCEIRA S.A. C.F.I. REQUERENTE.: EDJANE MATOSO RODRIGUES REQUERIDO.: B. V. FINANCEIRA S.A. C.F.I. REQUERENTE.: EDJANE MATOSO RODRIGUES . "DECISÃO: R.H. VISTOS EM DESPACHO. DEFIRO A GRATUIDADE DA JUSTIÇA, ANTE A AFIRMAÇÃO DE LEI. TRATA-SE DE AÇÃO INDENIZATÓRIA POR DANOS MORAIS COM PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA PROMOVIDA POR EDJANE MATOSO RODRIGUES CONTRA B V FINANCEIRA S/A C F I. ALEGA, EM SUMA, A PROMOVENTE QUE FEZ UM CONTRATO DE FINANCIAMENTO DE VEÍCULO, EM 36 (TRINTA E SEIS) PARCELAS, ESTAS NO VALOR DE R\$ 439,17 (QUATROCENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E DEZESSETE CENTAVOS). QUE NO DIA 18/05/2008, VENCEU MAIS UMA PARCELA DO FINANCIAMENTO, A PARCELA Nº 21/36, OCORRE QUE O DIA 18/05/2008 FOI UM DIA DE DOMINGO, ENTÃO A PARCELA FOI PAGA NO DIA SEGUINTE, SEGUNDA-FEIRA, DIA 19/05/2008, CONFORME COMPROVANTE ANEXO AOS AUTOS. O FATO É QUE, MESMO COM A PARCELA PAGA, A AUTORA RECEBEU UMA COBRANÇA DA EMPRESA DEMANDADA. QUE A PROMOVENTE ENCAMINHOU O COMPROVANTE DE PAGAMENTO A UM FUNCIONÁRIA DA EMPRESA RÉ ATRAVÉS DE FAX POR 06 (SEIS) VEZES, E POR ÚLTIMO A AUTORA FOI PESSOALMENTE NO ESCRITÓRIO DA FINANCEIRA, EM FORTALEZA E MOSTROU O COMPROVANTE DE PAGAMENTO, MAS DEPOIS DE TUDO ISSO,

CONTINUA RECEBENDO COBRANÇAS POR TELEFONE, COBRANÇAS ESSAS REFERENTE AO MESMO BOLETO JÁ DEVIDAMENTE PAGO. QUE A AUTORA FICOU ABALADA E CONSTANGIDA COM TAL SITUAÇÃO, JÁ QUE VEM CONSTANTE RECEBENDO COBRANÇAS VIA CORREIOS, AMEAÇAS DE BUSCA E APREENSÃO DO VEÍCULO E, INCLUSIVE, A PRESTAÇÃO FOI PROTESTADA, CONFORME DOCUMENTOS ANEXOS, TENDO O SEU NOME INCLUSO NOS CADASTROS DE RESTRIÇÃO AO CRÉDITO. POR ESTAS, RAZÃO NA BUSCA DE TER SEUS DIREITOS GARANTIDOS, NÃO RESTOU A AUTORA SENÃO ENSEJAR A PRESENTE AÇÃO, POR QUESTÃO DE MÁXIMA JUSTIÇA. É O BREVE RELATÓRIO. PASSO A DECIDIR. A JURISPRUDÊNCIA DOMINANTE É CLARA NO SENTIDO DE ENQUANTO A DÍVIDA ESTIVER SENDO DISCUTIDA, O NOME DA LITIGANTE DEVE SER RETIRADO DOS CADASTROS DE RESTRIÇÃO AO CRÉDITO. EM SENDO ASSIM, E CONSIDERANDO QUE ESTÃO PRESENTES OS REQUISITOS AUTORIZADORES DA MEDIDA, A PROVA INEQUÍVOCA E A VEROSSIMILHANÇA E CONSIDERANDO O QUE DISCIPLINA O ART. 273, I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, CONCEDO A ANTECIPAÇÃO DA TUTELA REQUERIDA, DETERMINANDO QUE SEJAM OFICIADOS AO SPC, AO SERASA E À ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE SÃO PAULO, PARA QUE PROVIDENCIEM A IMEDIATA EXCLUSÃO DO NOME DA PROMOVENTE, EM DECORRÊNCIA DO DÉBITO EM QUESTÃO. DESIGNO O DIA 04 DE JUNHO DE 2009, ÀS 09H:00MIN, PARA A REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO. CITE-SE. INTIME-SE. EXPEDIENTES NECESSÁRIOS. RUSAS-CE, 20 DE ABRIL DE 2009. JOSIAS NUNES - VIDAL JUIZ DE DIREITO." - INT. DR(S). JOSE EDSON MATOSO RODRIGUES , JOSE EDSON MATOSO RODRIGUES , JOSE EDSON MATOSO RODRIGUES .

9) 2009.0005.6987-3/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: PEDRO DE SOUSA BESERRA REQUERIDO.: UNIBANCO AIG SEGUROS S/A . "DECISÃO: "R. H. VISTOS EM DESPACHO. DEFIRO A GRATUIDADE DA JUSTIÇA, ANTE A AFIRMAÇÃO DE LEI. O ART. 331 DO CPC DISPÕE EM SEU § 3º: "SE O DIREITO EM LITÍGIO NÃO ADMITIR TRANSAÇÃO, OU SE AS CIRCUNSTÂNCIAS DA CAUSA EVIDENCIAREM SER IMPROVÁVEL SUA OBTENÇÃO, O JUIZ PODERÁ, DESDE LOGO, SANEAR O PROCESSO E ORDENAR A PRODUÇÃO DA PROVA, NOS TERMOS DO § 2º." NÃO VEJO RAZÃO PARA AGENDAR AUDIÊNCIA CONCILIATÓRIA. PORTANTO, DETERMINO A CITAÇÃO DA PARTE PROMOVIDA, POR CARTA COM AR, PARA OS TERMOS DA AÇÃO E QUERENDO CONTESTÁ-LA NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, SOB PENA DE REVELIA E CONFISSÃO. INTIME-SE A PARTE PROMOVENTE, ATRAVÉS DE SEU PATRONO, DANDO CIÊNCIA DA PRESENTE DECISÃO. EXPEDIENTES NECESSÁRIOS. RUSAS-CE, 30 DE MARÇO DE 2009. VALÉRIA CARNEIRO BARROSO. JUÍZA DE DIREITO." - INT. DR(S). MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA .

10) 2009.0005.7008-1/0 - BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA REQUERENTE.: CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA REQUERENTE.: CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA REQUERIDO.: MARIA DA LUZ SOUZA DE OLIVEIRA REQUERIDO.: MARIA DA LUZ SOUZA DE OLIVEIRA REQUERENTE.: CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA . "DECISÃO: "R. H. VISTOS EM DESPACHO. CONSÓRCIO NACIONAL HONDA LTDA INGRESSOU COM AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO COM PEDIDO DE MEDIDA LIMINAR CONTRA MARIA DA LUZ SOUZA DE OLIVEIRA, DEVIDAMENTE QUALIFICADOS. EM SÍNTESE, A PARTE AUTORA ALEGA TER CELEBRADO COM A PARTE REQUERIDA CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO, MEDIANTE FINANCIAMENTO, COM GARANTIA DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. NO ENTANTO, DEIXOU A PARTE RÉ DE CUMPRIR O ACORDO CELEBRADO, SEGUNDO A INICIAL, DEIXANDO DE PAGAR AS PRESTAÇÕES DO FINANCIAMENTO DO VEÍCULO. SALIENTA A PARTE AUTORA QUE FEZ SUA NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL, COM O OBJETIVO DE CONSTITUÍ-LA EM MORA, NOS TERMOS DO § 2º DO ART. 2º DO DECRETO-LEI Nº 911/69. PEDIU A CONCESSÃO LIMINAR E AS CONDENAÇÕES DE ESTILO. A MEDIDA ENCONTRA AMPARO NAS DISPOSIÇÕES DO DECRETO-LEI Nº 911/69, MAIS PRECISAMENTE EM SEU ART. 3º, COM A NOVA REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 10.931/04, COMPROVANDO-SE, PARA TANTO, A MORA OU O INADIMPLEMENTO DA PARTE DEVEDORA. COMO SE VÊ, ESTÃO PRESENTES TAIS

REQUISITOS, POIS EXISTEA PROVA LITERAL DA DÍVIDA LÍQUIDA E CERTA, COMO TAMBÉM A FALTA DE PAGAMENTO DA OBRIGAÇÃO NO PRAZO ESTIPULADO E, AINDA, A MORA DA PARTE DEVEDORA. AFIGURAM-SE, POIS, PRESENTES OS REQUISITOS ESSENCIAIS PARA A CONCESSÃO DA MEDIDA LIMINAR REQUERIDA, À VISTA DOS ARGUMENTOS EXPENDIDOS NO PEDIDO INAUGURAL E DA DOCUMENTAÇÃO QUE INSTRUI O PEDIDO. DIANTE DO EXPOSTO, DEFIRO A MEDIDA LIMINAR REQUERIDA E DETERMINO A BUSCA E APREENSÃO DO BEM DESCRITO NA INICIAL. EXPEÇA-SE O COMPETENTE MANDADO DE BUSCA E APREENSÃO, DEPOSITANDO O BEM COM A PARTE PROMOVENTE OU UM DOS REPRESENTANTES AUTORIZADOS, QUALIFICADOS NA PEÇA INAUGURAL, LAVRANDO-SE EM SEGUIDA O AUTO CIRCUNSTANCIADO. EXECUTADA A LIMINAR, CITE-SE A PARTE PROMOVIDA PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS PAGAR A INTEGRALIDADE DA DÍVIDA PENDENTE, SEGUNDO OS VALORES APRESENTADOS PELO CREDOR FIDUCIÁRIO NA INICIAL, HIPÓTESE NA QUAL O BEM LHE SERÁ RESTITUÍDO LIVRE DO ÔNUS (§ 2º, DO ART. 3º DO DECRETO-LEI Nº 911/69 ALTERADO PELA LEI Nº 10.931/04), BEM COMO PARA APRESENTAR RESPOSTA NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, CONFORME DISPOSTO NO § 3º DO ART. 3º DO DECRETO-LEI Nº 911/69, COM AS ALTERAÇÕES INTRODUZIDAS PELA LEI Nº 10.931/04. AUTORIZO, SE NECESSÁRIO, OS BENEFÍCIOS PREVISTOS NO § 2º DO ART. 172 E NO § 1º DO ART. 842 DO CPC, DEVENDO OS MEIRINHOS PROCEDEREM COM AS CAUTELAS LEGAIS, E SENDO NECESSÁRIO AUTORIZO O USO DE REFORÇO POLICIAL PARA CUMPRIR A DILIGÊNCIA. EXPEDIENTES E INTIMAÇÕES NECESSÁRIAS. RUSAS-CE, 30 DE MARÇO DE 2009. VALÉRIA CARNEIRO BARROSO. JUÍZA DE DIREITO”..” - INT. DR(S). MARIA LUCILIA GOMES , MARIA LUCILIA GOMES , MARIA LUCILIA GOMES .

11) 2009.0008.9226-7/0 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL REQUERIDO.: BANCO ABN AMRO REAL S/A REQUERENTE.: MARIA CELINA PEREIRA BITTENCOURT REQUERIDO.: SO CHEQUE ORGANIZAÇÕES SERVIÇOS DE COBRANÇA LTDA REQUERIDO.: BANCO ABN AMRO REAL S/A REQUERENTE.: MARIA CELINA PEREIRA BITTENCOURT REQUERIDO.: SO CHEQUE ORGANIZAÇÕES SERVIÇOS DE COBRANÇA LTDA REQUERIDO.: BANCO ABN AMRO REAL S/A REQUERENTE.: MARIA CELINA PEREIRA BITTENCOURT REQUERIDO.: SO CHEQUE ORGANIZAÇÕES SERVIÇOS DE COBRANÇA LTDA . “DECISÃO: “R.H.VISTOS EM DESPACHO.DEFIRO A GRATUIDADE DA JUSTIÇA, ANTE A AFIRMAÇÃO DE LEI.TRATA-SE DE AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS MORAIS C/C PEDIDO DE LIMINAR PROMOVIDA POR MARIA CELINA PEREIRA BITTENCOURT CONTRA BANCO ABN AMRO REAL S/A E SÓ CHEQUE ORGANIZAÇÕES SERVIÇOS DE COBRANÇA LTDA. ALEGA, EM SUMA, A PROMOVENTE QUE MANTINHA CONTA BANCÁRIA COM O BANCO PROMOVIDO, EM PORTO VELHO-RO E, QUE EM MEADOS DO ANO 2000, EMITIU UM CHEQUE PÓS DATADO NO VALOR DE R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS) QUANDO AINDA RESIDIA NAQUELE ESTADO. QUE NO MÊS DE DEZEMBRO DE 2000, A AUTORA MUDOU-SE PARA A CIDADE DE FORTALEZA E NUNCA RECEBEU NENHUMA COBRANÇA REFERENTE AO CHEQUE ACIMA CITADO. QUE EM MEADOS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2008 COMPARECEU A UMA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA FAZER UM EMPRÉSTIMO, TENDO SIDO IMPEDIDA, POIS PARA TRISTE SUPRESSA DA AUTORA O SEU NOME ESTAVA INDEVIDAMENTE INSCRITO NOS REGISTROS DO SERASA E DO SPC, COMO ATESTA A DOCUMENTAÇÃO QUE ACOMPANHA A PEÇA VESTIBULAR. QUE A AUTORA FICOU ABALADA E CONSTRANGIDA COM TAL SITUAÇÃO, JÁ QUE NÃO SABIA O MOTIVO PELO QUAL SEU NOME ESTAVA NO CADASTRO DE INADIMPLENTES. QUE SOMENTE NO MÊS DE NOVEMBRO DE 2008, A AUTORA RECEBEU EM SEU ENDEREÇO UMA NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL DA SEGUNDA PROMOVIDA, COMO ATESTA A CÓPIA ANEXA À INICIAL, ONDE A MESMA ESTAVA SENDO COBRADA POR UMA DÍVIDA DE R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS) REFERENTE AO CHEQUE Nº 505999 DO BANCO PROMOVIDO, O QUAL FOI EMITIDO EM 31/10/2000, PELA AUTORA, QUE SEGUNDO A MESMA JÁ SE ENCONTRA PRESCRITO PARA A PRETENSÃO DA COBRANÇA. POR ESTAS, RAZÃO NA BUSCA DE TER SEUS DIREITOS GARANTIDOS, NÃO RESTOU A AUTORA SENÃO

ENSEJAR A PRESENTE AÇÃO, POR QUESTÃO DE MÁXIMA JUSTIÇA. É O BREVE RELATÓRIO. PASSO A DECIDIR. A JURISPRUDÊNCIA DOMINANTE É CLARA NO SENTIDO DE ENQUANTO A DÍVIDA ESTIVER SENDO DISCUTIDA, O NOME DA LITIGANTE DEVE SER RETIRADO DOS CADASTROS DE RESTRIÇÃO AO CRÉDITO. EM SENDO ASSIM, E CONSIDERANDO QUE ESTÃO PRESENTES OS REQUISITOS AUTORIZADORES DA MEDIDA, A PROVA INEQUÍVOCA E A VEROSSIMILHANÇA E CONSIDERANDO O QUE DISCIPLINA O ART. 273, I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, CONCEDO A ANTECIPAÇÃO DA TUTELA REQUERIDA, DETERMINANDO QUE SEJAM OFICIADOS AO SPC, AO SERASA E À ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE SÃO PAULO, PARA QUE PROVIDENCIEM A IMEDIATA EXCLUSÃO DO NOME DA PROMOVENTE, EM DECORRÊNCIA DO DÉBITO EM QUESTÃO. DESIGNO O DIA 25 DE JUNHO DE 2009, ÀS 09H:30MIN, PARA A REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO. CITE-SE. INTIME-SE. EXPEDIENTES NECESSÁRIOS. RUSAS-CE, 06 DE ABRIL DE 2009. VALÉRIA CARNEIRO BARROSO - JUÍZA DE DIREITO”..” - INT. DR(S). JOSE NILSON NOGUEIRA PEREIRA , JOSE NILSON NOGUEIRA PEREIRA , JOSE NILSON NOGUEIRA PEREIRA .

12) 2009.0008.9229-1/0 - LIBERDADE PROVISÓRIA COM OU SEM FIANÇA REQUERENTE.: JOAO EUDES DE LIMA . “DECISÃO: “..... DIANTE DO EXPOSTO, TUDO MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, POR SENTENÇA, PARA QUE SURTA SEUS LEGAIS E JURÍDICOS EFEITOS, CONCEDO A LIBERDADE PROVISÓRIA DE JOÃO EUDES DE LIMA, ARBITRANDO FIANÇA NO VALOR DE 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO, A SER RECOLHIDO NA FORMA DA LEI, O QUE FAÇO COM ESTEJO NA LEGISLAÇÃO ATINENTE À MATÉRIA, SUJEITANDO O REQUERENTE ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NOS ARTIGOS 327 E 328 DO MESMO DIPLOMA LEGAL. EXPEÇA-SE ALVARÁ DE SOLTURA, SE POR OUTRO MOTIVO NÃO ESTIVER PRESO. LAVRE-SE TERMO DE COMPROMISSO. P.R.I. TUDO CUMPRIDO ARQUIVEM-SE OS AUTOS. RUSAS-CE, 26 DE MARÇO DE 2009. VALÉRIA CARNEIRO BARROSO JUÍZA DE DIREITO”..” - INT. DR(S). JOSE EDSON MATOSO RODRIGUES .

13) 2009.0009.7497-2/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: BANCO ITAUCARD S.A REQUERENTE.: FRANCISCO LUCIANO BARBOSA . “DECISÃO: “R.H.I. DEFIRO A GRATUIDADE REQUERIDA. 2. INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA EXPLICAR A DIVERGÊNCIA DA PETIÇÃO INICIAL NO QUE DIZ RESPEITO AO VALOR DO VEÍCULO. A PETIÇÃO NARRA O VALOR DO VEÍCULO É R\$ 29.239,80 E NO CONTRATO CONSTA R\$ 36.990,00. APÓS A DEVIDA EXPLICAÇÃO, SERÁ APRECIADO O PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA. RUSAS-CE, 15/04/09 VALÉRIA CARNEIRO BARROSO JUÍZA DE DIREITO”..” - INT. DR(S). JOSE ERISMAR FERREIRA LIMA, JOSE ALECIO CARVALHO MAIA .

2ª VARA DA COMARCA DE RUSAS
JUIZ(A) TITULAR: VALERIA CARNEIRO BARROSO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ALEXSANDRO GONÇALVES DE SOUSA
EXPEDIENTE Nº 5/2009 EM: VINTE E DOIS (22) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/15760	1	CE/18044	1
CE/18044	1	CE/18044	1
CE/15760	1	CE/15760	1
CE/18044	2	CE/13446	2
CE/18044	2	CE/13446	2
CE/18044	2	CE/13446	2
CE/18044	3	CE/13446	3
CE/18044	3	CE/13446	3
CE/18044	3	CE/13446	3
CE/18044	4	CE/18044	4
CE/18044	4	CE/13446	4
CE/13446	4	CE/13446	4
CE/18044	5	CE/13446	5
CE/13446	5	CE/18044	5
CE/13446	5	CE/18044	5
CE/16075	6	CE/18044	6
CE/18044	6	CE/16075	6

CE/18044	6	CE/16075	6
CE/16075	7	CE/18044	7
CE/18044	7	CE/16075	7
CE/18044	7	CE/16075	7
CE/16075	8	CE/18044	8
CE/16075	8	CE/18044	8
CE/16075	8	CE/18044	8
PB/20111	9	CE/18044	9
PB/20111	9	PB/20111	9
CE/18044	9	CE/18044	9
CE/18044	10	PB/20111	10
CE/18044	10	PB/20111	10
CE/18044	10	PB/20111	10
CE/18044	11	PB/20111	11
CE/18044	11	PB/20111	11
CE/18044	11	PB/20111	11
CE/13446	12	CE/18044	12
CE/13446	12	CE/18044	12
CE/13446	12	CE/18044	12
CE/18044	13	PB/20111	13
CE/18044	13	PB/20111	13
CE/18044	13	PB/20111	13
CE/13446	14	CE/18044	14
CE/13446	14	CE/18044	14
CE/13446	14	CE/18044	14
CE/18044	15	PB/20111	15
CE/18044	15	PB/20111	15
CE/18044	15	PB/20111	15
PB/20111	16	CE/18044	16
PB/20111	16	CE/18044	16
PB/20111	16	CE/18044	16
CE/15760	17	CE/18044	17
CE/15760	17	CE/15760	17
CE/18044	17	CE/18044	17
CE/15760	18	CE/18044	18
CE/15760	18	CE/18044	18
CE/15760	18	CE/18044	18
CE/18044	19	CE/18044	19
CE/15760	19	CE/18044	19
CE/15760	19	CE/15760	19
PB/20111	20	CE/18044	20
PB/20111	20	CE/18044	20
CE/18044	20	PB/20111	20
CE/18044	21	PB/20111	21
CE/18044	21	PB/20111	21
CE/18044	21	PB/20111	21
PB/20111	22	CE/18044	22
PB/20111	22	CE/18044	22
CE/18044	22	PB/20111	22
CE/16075	23	CE/18044	23
CE/16075	23	CE/18044	23
CE/16075	23	CE/18044	23

1) 2008.0009.9434-7/0 - COBRANÇA REQUERENTE.: CARLOS ALBERTO MARQUES REQUERIDO.: FEDERAL DE SEGUROS S/A REQUERENTE.: CARLOS ALBERTO MARQUES REQUERIDO.: FEDERAL DE SEGUROS S/A REQUERIDO.: FEDERAL DE SEGUROS S/A REQUERENTE.: CARLOS ALBERTO MARQUES . "DECISÃO: "R. H. A PARTE PROMOVENTE VISA OBTEN INDENIZAÇÃO, DECORRENTE DE ACIDENTE DE VEÍCULO AUTOMOTOR QUE SOFRERA, ALEGANDO QUE COMO CONSEQUÊNCIA DE ACIDENTE PASSOU A SER PORTADOR DE DEFORMIDADE PERMANENTE. NO CASO EM EXAME, ENTENDO SER IMPRESCINDÍVEL A PRODUÇÃO DE PROVA PERICIAL, A FIM DE ATESTAR O NÍVEL DA INCAPACIDADE ALEGADA. ADEMAIS, A CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DO OFÍCIO CIRCULAR Nº 01/2009-CGJ CE, RECOMENDA AOS JUÍZES EXERCEREM MAIOR FISCALIZAÇÃO E CAUTELA NO PROCESSAMENTO DE AÇÕES DESSA NATUREZA QUE VISAM A INDENIZAÇÃO ATRAVÉS DO SEGURO DPVAT. PORTANTO, DEVERÁ A PARTIR DE ENTÃO, O PRESENTE FEITO, SE PROCESSAR PELO RITO DO PROCEDIMENTO ORDINÁRIO. POR ESSA RAZÃO, CONVERTO O JULGAMENTO ANTECIPADO EM DILIGÊNCIA, PARA DETERMINAR A PRODUÇÃO DA PROVA PERICIAL ACIMA MENCIONADA, DESIGNANDO O DR. PAULO AUGUSTO CAMPELO BESSA, PARA PROCEDER EXAME PERICIAL NA PESSOA DO PROMOVENTE. INFORME-SE AO

PERITO NOMEADO QUE DEVERÁ RESPONDER AOS QUESITOS FORMULADOS POR ESTE JUÍZO, DESCRITOS A SEGUIR: 1) QUAIS FORAM AS LESÕES CONSTATADAS POR VOSSA SENHORIA? (INDIQUE A NATUREZA E EXTENSÃO DAS MESMAS) 2) FORAM AS LESÕES CAUSADAS EXCLUSIVAMENTE PELO ACIDENTE? 3) EM CASO NEGATIVO, QUAIS FORAM AS CAUSAS? 4) ENCONTROU VOSSA SENHORIA NO ACIDENTADO ALGUMA DOENÇA, MUTILAÇÃO OU REDUÇÃO FUNCIONAL, PRÉ-EXISTENTE AO ACIDENTE? QUAL? 5) QUE INCAPACIDADE RESULTOU DO ACIDENTE, TEMPORÁRIA, PERMANENTE PARCIAL OU PERMANENTE TOTAL? 6) QUAL O GRAU (PERCENTUAL) DA INVALIDEZ DE CADA ÓRGÃO, MEMBRO OU PARTE DE MEMBROS LESADOS, COMO CONSEQUÊNCIA DIRETA E EXCLUSIVA DO ACIDENTE? 7) SENDO A INVALIDEZ TEMPORÁRIA, EXISTE A POSSIBILIDADE DE RECUPERAÇÃO DO PACIENTE, MEDIANTE TRATAMENTO ESPECIALIZADO? EM CASO AFIRMATIVO, ESPECIFICAR. 8) ESSA INVALIDEZ É DEFINITIVA? () SIM () NÃO OFICIE-SE À DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL DESTA CIDADE, SOLICITANDO A EXPEDIÇÃO DA GUIA NECESSÁRIA PARA A REALIZAÇÃO DO REFERIDO EXAME. ENCAMINHADA A GUIA PELA AUTORIDADE POLICIAL, INTIMEM-SE AS PARTES. DEMAIS EXPEDIENTES E INTIMAÇÕES NECESSÁRIAS. RUSSAS-CE, 31 DE MARÇO DE 2009. VALÉRIA CARNEIRO BARROSO - JUÍZA DE DIREITO". - INT. DR(S). HUMBERTO ARAUJO PINTO , RAFAEL DE SOUSA REZENDE MONTI , RAFAEL DE SOUSA REZENDE MONTI , RAFAEL DE SOUSA REZENDE MONTI , HUMBERTO ARAUJO PINTO , HUMBERTO ARAUJO PINTO .

2) 2008.0012.9504-3/0 - COBRANÇA REQUERIDO.: FEDERAL DE SEGUROS S.A. REQUERIDO.: FEDERAL DE SEGUROS S.A. REQUERENTE.: MARIA RAIMUNDA DA SILVA REQUERENTE.: MARIA RAIMUNDA DA SILVA REQUERIDO.: FEDERAL DE SEGUROS S.A. REQUERENTE.: MARIA RAIMUNDA DA SILVA . "DECISÃO: "R. H. A PARTE PROMOVENTE VISA OBTEN INDENIZAÇÃO, DECORRENTE DE ACIDENTE DE VEÍCULO AUTOMOTOR QUE SOFRERA, ALEGANDO QUE COMO CONSEQUÊNCIA DE ACIDENTE PASSOU A SER PORTADOR DE DEFORMIDADE PERMANENTE. NO CASO EM EXAME, ENTENDO SER IMPRESCINDÍVEL A PRODUÇÃO DE PROVA PERICIAL, A FIM DE ATESTAR O NÍVEL DA INCAPACIDADE ALEGADA. ADEMAIS, A CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DO OFÍCIO CIRCULAR Nº 01/2009-CGJ CE, RECOMENDA AOS JUÍZES EXERCEREM MAIOR FISCALIZAÇÃO E CAUTELA NO PROCESSAMENTO DE AÇÕES DESSA NATUREZA QUE VISAM A INDENIZAÇÃO ATRAVÉS DO SEGURO DPVAT. PORTANTO, DEVERÁ A PARTIR DE ENTÃO, O PRESENTE FEITO, SE PROCESSAR PELO RITO DO PROCEDIMENTO ORDINÁRIO. POR ESSA RAZÃO, CONVERTO O JULGAMENTO ANTECIPADO EM DILIGÊNCIA, PARA DETERMINAR A PRODUÇÃO DA PROVA PERICIAL ACIMA MENCIONADA, DESIGNANDO O DR. PAULO AUGUSTO CAMPELO BESSA, PARA PROCEDER EXAME PERICIAL NA PESSOA DO PROMOVENTE. INFORME-SE AO PERITO NOMEADO QUE DEVERÁ RESPONDER AOS QUESITOS FORMULADOS POR ESTE JUÍZO, DESCRITOS A SEGUIR: 1) QUAIS FORAM AS LESÕES CONSTATADAS POR VOSSA SENHORIA? (INDIQUE A NATUREZA E EXTENSÃO DAS MESMAS) 2) FORAM AS LESÕES CAUSADAS EXCLUSIVAMENTE PELO ACIDENTE? 3) EM CASO NEGATIVO, QUAIS FORAM AS CAUSAS? 4) ENCONTROU VOSSA SENHORIA NO ACIDENTADO ALGUMA DOENÇA, MUTILAÇÃO OU REDUÇÃO FUNCIONAL, PRÉ-EXISTENTE AO ACIDENTE? QUAL? 5) QUE INCAPACIDADE RESULTOU DO ACIDENTE, TEMPORÁRIA, PERMANENTE PARCIAL OU PERMANENTE TOTAL? 6) QUAL O GRAU (PERCENTUAL) DA INVALIDEZ DE CADA ÓRGÃO, MEMBRO OU PARTE DE MEMBROS LESADOS, COMO CONSEQUÊNCIA DIRETA E EXCLUSIVA DO ACIDENTE? 7) SENDO A INVALIDEZ TEMPORÁRIA, EXISTE A POSSIBILIDADE DE RECUPERAÇÃO DO PACIENTE, MEDIANTE TRATAMENTO ESPECIALIZADO? EM CASO AFIRMATIVO, ESPECIFICAR. 8) ESSA INVALIDEZ É DEFINITIVA? () SIM () NÃO OFICIE-SE À DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL DESTA CIDADE, SOLICITANDO A EXPEDIÇÃO DA GUIA NECESSÁRIA PARA A REALIZAÇÃO DO REFERIDO EXAME. ENCAMINHADA A GUIA PELA AUTORIDADE POLICIAL, INTIMEM-SE AS PARTES. DEMAIS EXPEDIENTES E INTIMAÇÕES NECESSÁRIAS. RUSSAS-CE, 31 DE MARÇO DE 2009. VALÉRIA

CARNEIRO BARROSO - JUÍZA DE DIREITO". - INT. DR(S). RAFAEL DE SOUSA REZENDE MONTI , CRISTIANE PINHEIRO DIOGENES , RAFAEL DE SOUSA REZENDE MONTI , CRISTIANE PINHEIRO DIOGENES , RAFAEL DE SOUSA REZENDE MONTI , CRISTIANE PINHEIRO DIOGENES .

3) 2008.0012.9505-1/0 - COBRANÇA REQUERIDO.: FEDERAL DE SEGUROS S.A. REQUERENTE.: RAIMUNDO LEONARDO DE PAULA FILHO REQUERIDO.: FEDERAL DE SEGUROS S.A. REQUERENTE.: RAIMUNDO LEONARDO DE PAULA FILHO REQUERENTE.: RAIMUNDO LEONARDO DE PAULA FILHO REQUERIDO.: FEDERAL DE SEGUROS S.A. . "DECISÃO: "R. H. A PARTE PROMOVENTE VISA OBTER INDENIZAÇÃO, DECORRENTE DE ACIDENTE DE VEÍCULO AUTOMOTOR QUE SOFRERA, ALEGANDO QUE COMO CONSEQUÊNCIA DE ACIDENTE PASSOU A SER PORTADOR DE DEFORMIDADE PERMANENTE. NO CASO EM EXAME, ENTENDO SER IMPRESCINDÍVEL A PRODUÇÃO DE PROVA PERICIAL, A FIM DE ATESTAR O NÍVEL DA INCAPACIDADE ALEGADA. ADEMAIS, A CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DO OFÍCIO CIRCULAR Nº 01/2009-CGJ CE, RECOMENDA AOS JUÍZES EXERCEREM MAIOR FISCALIZAÇÃO E CAUTELA NO PROCESSAMENTO DE AÇÕES DESSA NATUREZA QUE VISAM A INDENIZAÇÃO ATRAVÉS DO SEGURO DPVAT. PORTANTO, DEVERÁ A PARTIR DE ENTÃO, O PRESENTE FEITO, SE PROCESSAR PELO RITO DO PROCEDIMENTO ORDINÁRIO. POR ESSA RAZÃO, CONVERTO O JULGAMENTO ANTECIPADO EM DILIGÊNCIA, PARA DETERMINAR A PRODUÇÃO DA PROVA PERICIAL ACIMA MENCIONADA, DESIGNANDO O DR. PAULO AUGUSTO CAMPELO BESSA, PARA PROCEDER EXAME PERICIAL NA PESSOA DO PROMOVENTE. INFORME-SE AO PERITO NOMEADO QUE DEVERÁ RESPONDER AOS QUESITOS FORMULADOS POR ESTE JUÍZO, DESCRITOS A SEGUIR: 1) QUAIS FORAM AS LESÕES CONSTATADAS POR VOSSA SENHORIA? (INDIQUE A NATUREZA E EXTENSÃO DAS MESMAS) 2) FORAM AS LESÕES CAUSADAS EXCLUSIVAMENTE PELO ACIDENTE? 3) EM CASO NEGATIVO, QUAIS FORAM AS CAUSAS? 4) ENCONTROU VOSSA SENHORIA NO ACIDENTADO ALGUMA DOENÇA, MUTILAÇÃO OU REDUÇÃO FUNCIONAL, PRÉ-EXISTENTE AO ACIDENTE? QUAL? 5) QUE INCAPACIDADE RESULTOU DO ACIDENTE, TEMPORÁRIA, PERMANENTE PARCIAL OU PERMANENTE TOTAL? 6) QUAL O GRAU (PERCENTUAL) DA INVALIDEZ DE CADA ÓRGÃO, MEMBRO OU PARTE DE MEMBROS LESADOS, COMO CONSEQUÊNCIA DIRETA E EXCLUSIVA DO ACIDENTE? 7) SENDO A INVALIDEZ TEMPORÁRIA, EXISTE A POSSIBILIDADE DE RECUPERAÇÃO DO PACIENTE, MEDIANTE TRATAMENTO ESPECIALIZADO? EM CASO AFIRMATIVO, ESPECIFICAR. 8) ESSA INVALIDEZ É DEFINITIVA? () SIM () NÃO OFICIE-SE À DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL DESTA CIDADE, SOLICITANDO A EXPEDIÇÃO DA GUIA NECESSÁRIA PARA A REALIZAÇÃO DO REFERIDO EXAME. ENCAMINHADA A GUIA PELA AUTORIDADE POLICIAL, INTIMEM-SE AS PARTES. DEMAIS EXPEDIENTES E INTIMAÇÕES NECESSÁRIAS. RUSSAS-CE, 31 DE MARÇO DE 2009. VALÉRIA CARNEIRO BARROSO - JUÍZA DE DIREITO". - INT. DR(S). RAFAEL DE SOUSA REZENDE MONTI , RAFAEL DE SOUSA REZENDE MONTI , CRISTIANE PINHEIRO DIOGENES , CRISTIANE PINHEIRO DIOGENES .

4) 2008.0012.9506-0/0 - COBRANÇA REQUERIDO.: FEDERAL DE SEGUROS S.A. REQUERENTE.: NARA TALLYTA ARAUJO LIMA REQUERENTE.: NARA TALLYTA ARAUJO LIMA REQUERIDO.: FEDERAL DE SEGUROS S.A. REQUERENTE.: NARA TALLYTA ARAUJO LIMA REQUERIDO.: FEDERAL DE SEGUROS S.A. . "DECISÃO: "R. H. A PARTE PROMOVENTE VISA OBTER INDENIZAÇÃO, DECORRENTE DE ACIDENTE DE VEÍCULO AUTOMOTOR QUE SOFRERA, ALEGANDO QUE COMO CONSEQUÊNCIA DE ACIDENTE PASSOU A SER PORTADOR DE DEFORMIDADE PERMANENTE. NO CASO EM EXAME, ENTENDO SER IMPRESCINDÍVEL A PRODUÇÃO DE PROVA PERICIAL, A FIM DE ATESTAR O NÍVEL DA INCAPACIDADE ALEGADA. ADEMAIS, A CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DO OFÍCIO CIRCULAR Nº 01/2009-CGJ CE, RECOMENDA AOS JUÍZES EXERCEREM MAIOR FISCALIZAÇÃO E CAUTELA NO PROCESSAMENTO DE AÇÕES DESSA NATUREZA QUE VISAM A INDENIZAÇÃO ATRAVÉS DO

SEGURO DPVAT. PORTANTO, DEVERÁ A PARTIR DE ENTÃO, O PRESENTE FEITO, SE PROCESSAR PELO RITO DO PROCEDIMENTO ORDINÁRIO. POR ESSA RAZÃO, CONVERTO O JULGAMENTO ANTECIPADO EM DILIGÊNCIA, PARA DETERMINAR A PRODUÇÃO DA PROVA PERICIAL ACIMA MENCIONADA, DESIGNANDO O DR. PAULO AUGUSTO CAMPELO BESSA, PARA PROCEDER EXAME PERICIAL NA PESSOA DO PROMOVENTE. INFORME-SE AO PERITO NOMEADO QUE DEVERÁ RESPONDER AOS QUESITOS FORMULADOS POR ESTE JUÍZO, DESCRITOS A SEGUIR: 1) QUAIS FORAM AS LESÕES CONSTATADAS POR VOSSA SENHORIA? (INDIQUE A NATUREZA E EXTENSÃO DAS MESMAS) 2) FORAM AS LESÕES CAUSADAS EXCLUSIVAMENTE PELO ACIDENTE? 3) EM CASO NEGATIVO, QUAIS FORAM AS CAUSAS? 4) ENCONTROU VOSSA SENHORIA NO ACIDENTADO ALGUMA DOENÇA, MUTILAÇÃO OU REDUÇÃO FUNCIONAL, PRÉ-EXISTENTE AO ACIDENTE? QUAL? 5) QUE INCAPACIDADE RESULTOU DO ACIDENTE, TEMPORÁRIA, PERMANENTE PARCIAL OU PERMANENTE TOTAL? 6) QUAL O GRAU (PERCENTUAL) DA INVALIDEZ DE CADA ÓRGÃO, MEMBRO OU PARTE DE MEMBROS LESADOS, COMO CONSEQUÊNCIA DIRETA E EXCLUSIVA DO ACIDENTE? 7) SENDO A INVALIDEZ TEMPORÁRIA, EXISTE A POSSIBILIDADE DE RECUPERAÇÃO DO PACIENTE, MEDIANTE TRATAMENTO ESPECIALIZADO? EM CASO AFIRMATIVO, ESPECIFICAR. 8) ESSA INVALIDEZ É DEFINITIVA? () SIM () NÃO OFICIE-SE À DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL DESTA CIDADE, SOLICITANDO A EXPEDIÇÃO DA GUIA NECESSÁRIA PARA A REALIZAÇÃO DO REFERIDO EXAME. ENCAMINHADA A GUIA PELA AUTORIDADE POLICIAL, INTIMEM-SE AS PARTES. DEMAIS EXPEDIENTES E INTIMAÇÕES NECESSÁRIAS. RUSSAS-CE, 31 DE MARÇO DE 2009. VALÉRIA CARNEIRO BARROSO - JUÍZA DE DIREITO". - INT. DR(S). RAFAEL DE SOUSA REZENDE MONTI , RAFAEL DE SOUSA REZENDE MONTI , CRISTIANE PINHEIRO DIOGENES , CRISTIANE PINHEIRO DIOGENES .

5) 2008.0018.9426-5/0 - COBRANÇA REQUERIDO.: FEDERAL DE SEGUROS S/A REQUERENTE.: UBERLANDIA MAIA DE SOUSA REQUERENTE.: UBERLANDIA MAIA DE SOUSA REQUERIDO.: FEDERAL DE SEGUROS S/A REQUERENTE.: UBERLANDIA MAIA DE SOUSA REQUERIDO.: FEDERAL DE SEGUROS S/A. "DECISÃO: "R. H. A PARTE PROMOVENTE VISA OBTER INDENIZAÇÃO, DECORRENTE DE ACIDENTE DE VEÍCULO AUTOMOTOR QUE SOFRERA, ALEGANDO QUE COMO CONSEQUÊNCIA DE ACIDENTE PASSOU A SER PORTADOR DE DEFORMIDADE PERMANENTE. NO CASO EM EXAME, ENTENDO SER IMPRESCINDÍVEL A PRODUÇÃO DE PROVA PERICIAL, A FIM DE ATESTAR O NÍVEL DA INCAPACIDADE ALEGADA. ADEMAIS, A CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DO OFÍCIO CIRCULAR Nº 01/2009-CGJ CE, RECOMENDA AOS JUÍZES EXERCEREM MAIOR FISCALIZAÇÃO E CAUTELA NO PROCESSAMENTO DE AÇÕES DESSA NATUREZA QUE VISAM A INDENIZAÇÃO ATRAVÉS DO SEGURO DPVAT. PORTANTO, DEVERÁ A PARTIR DE ENTÃO, O PRESENTE FEITO, SE PROCESSAR PELO RITO DO PROCEDIMENTO ORDINÁRIO. POR ESSA RAZÃO, CONVERTO O JULGAMENTO ANTECIPADO EM DILIGÊNCIA, PARA DETERMINAR A PRODUÇÃO DA PROVA PERICIAL ACIMA MENCIONADA, DESIGNANDO O DR. PAULO AUGUSTO CAMPELO BESSA, PARA PROCEDER EXAME PERICIAL NA PESSOA DO PROMOVENTE. INFORME-SE AO PERITO NOMEADO QUE DEVERÁ RESPONDER AOS QUESITOS FORMULADOS POR ESTE JUÍZO, DESCRITOS A SEGUIR: 1) QUAIS FORAM AS LESÕES CONSTATADAS POR VOSSA SENHORIA? (INDIQUE A NATUREZA E EXTENSÃO DAS MESMAS) 2) FORAM AS LESÕES CAUSADAS EXCLUSIVAMENTE PELO ACIDENTE? 3) EM CASO NEGATIVO, QUAIS FORAM AS CAUSAS? 4) ENCONTROU VOSSA SENHORIA NO ACIDENTADO ALGUMA DOENÇA, MUTILAÇÃO OU REDUÇÃO FUNCIONAL, PRÉ-EXISTENTE AO ACIDENTE? QUAL? 5) QUE INCAPACIDADE RESULTOU DO ACIDENTE, TEMPORÁRIA, PERMANENTE PARCIAL OU PERMANENTE TOTAL? 6) QUAL O GRAU (PERCENTUAL) DA INVALIDEZ DE CADA ÓRGÃO, MEMBRO OU PARTE DE MEMBROS LESADOS, COMO CONSEQUÊNCIA DIRETA E EXCLUSIVA DO ACIDENTE? 7) SENDO A INVALIDEZ TEMPORÁRIA, EXISTE A POSSIBILIDADE DE RECUPERAÇÃO DO PACIENTE, MEDIANTE TRATAMENTO ESPECIALIZADO? EM

CASO AFIRMATIVO, ESPECIFICAR. 8) ESSA INVALIDEZ É DEFINITIVA? () SIM () NÃO OFICIE-SE À DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL DESTA CIDADE, SOLICITANDO A EXPEDIÇÃO DA GUIA NECESSÁRIA PARA A REALIZAÇÃO DO REFERIDO EXAME. ENCAMINHADA A GUIA PELA AUTORIDADE POLICIAL, INTIMEM-SE AS PARTES. DEMAIS EXPEDIENTES E INTIMAÇÕES NECESSÁRIAS. RUSSAS-CE, 31 DE MARÇO DE 2009. VALÉRIA CARNEIRO BARROSO - JUÍZA DE DIREITO". - INT. DR(S). RAFAEL DE SOUSA REZENDE MONTI , CRISTIANE PINHEIRO DIOGENES , CRISTIANE PINHEIRO DIOGENES , RAFAEL DE SOUSA REZENDE MONTI , CRISTIANE PINHEIRO DIOGENES , RAFAEL DE SOUSA REZENDE MONTI .

6) 2008.0018.9434-6/0 - COBRANÇA REQUERENTE.: JOAQUIM JOSE CARNEIRO DA SILVA REQUERIDO.: MAPFRE VERA CRUZ S.A. REQUERIDO.: MAPFRE VERA CRUZ S.A. REQUERENTE.: JOAQUIM JOSE CARNEIRO DA SILVA REQUERENTE.: JOAQUIM JOSE CARNEIRO DA SILVA REQUERIDO.: MAPFRE VERA CRUZ S.A. . "DECISÃO: "R. H. A PARTE PROMOVENTE VISA OBTER INDENIZAÇÃO, DECORRENTE DE ACIDENTE DE VEÍCULO AUTOMOTOR QUE SOFRERA, ALEGANDO QUE COMO CONSEQUÊNCIA DE ACIDENTE PASSOU A SER PORTADOR DE DEFORMIDADE PERMANENTE. NO CASO EM EXAME, ENTENDO SER IMPRESCINDÍVEL A PRODUÇÃO DE PROVA PERICIAL, A FIM DE ATESTAR O NÍVEL DA INCAPACIDADE ALEGADA. ADEMAIS, A CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DO OFÍCIO CIRCULAR Nº 01/2009-CGJ CE, RECOMENDA AOS JUÍZES EXERCEREM MAIOR FISCALIZAÇÃO E CAUTELA NO PROCESSAMENTO DE AÇÕES DESSA NATUREZA QUE VISAM A INDENIZAÇÃO ATRAVÉS DO SEGURO DPVAT. PORTANTO, DEVERÁ A PARTIR DE ENTÃO, O PRESENTE FEITO, SE PROCESSAR PELO RITO DO PROCEDIMENTO ORDINÁRIO. POR ESSA RAZÃO, CONVERTO O JULGAMENTO ANTECIPADO EM DILIGÊNCIA, PARA DETERMINAR A PRODUÇÃO DA PROVA PERICIAL ACIMA MENCIONADA, DESIGNANDO O DR. PAULO AUGUSTO CAMPELO BESSA, PARA PROCEDER EXAME PERICIAL NA PESSOA DO PROMOVENTE. INFORME-SE AO PERITO NOMEADO QUE DEVERÁ RESPONDER AOS QUESITOS FORMULADOS POR ESTE JUÍZO, DESCRITOS A SEGUIR: 1) QUAIS FORAM AS LESÕES CONSTATADAS POR VOSSA SENHORIA? (INDIQUE A NATUREZA E EXTENSÃO DAS MESMAS) 2) FORAM AS LESÕES CAUSADAS EXCLUSIVAMENTE PELO ACIDENTE? 3) EM CASO NEGATIVO, QUAIS FORAM AS CAUSAS? 4) ENCONTROU VOSSA SENHORIA NO ACIDENTADO ALGUMA DOENÇA, MUTILAÇÃO OU REDUÇÃO FUNCIONAL, PRÉ-EXISTENTE AO ACIDENTE? QUAL? 5) QUE INCAPACIDADE RESULTOU DO ACIDENTE, TEMPORÁRIA, PERMANENTE PARCIAL OU PERMANENTE TOTAL? 6) QUAL O GRAU (PERCENTUAL) DA INVALIDEZ DE CADA ÓRGÃO, MEMBRO OU PARTE DE MEMBROS LESADOS, COMO CONSEQUÊNCIA DIRETA E EXCLUSIVA DO ACIDENTE? 7) SENDO A INVALIDEZ TEMPORÁRIA, EXISTE A POSSIBILIDADE DE RECUPERAÇÃO DO PACIENTE, MEDIANTE TRATAMENTO ESPECIALIZADO? EM CASO AFIRMATIVO, ESPECIFICAR. 8) ESSA INVALIDEZ É DEFINITIVA? () SIM () NÃO OFICIE-SE À DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL DESTA CIDADE, SOLICITANDO A EXPEDIÇÃO DA GUIA NECESSÁRIA PARA A REALIZAÇÃO DO REFERIDO EXAME. ENCAMINHADA A GUIA PELA AUTORIDADE POLICIAL, INTIMEM-SE AS PARTES. DEMAIS EXPEDIENTES E INTIMAÇÕES NECESSÁRIAS. RUSSAS-CE, 31 DE MARÇO DE 2009. VALÉRIA CARNEIRO BARROSO - JUÍZA DE DIREITO". - INT. DR(S). FRANCISCO ARCELINO FILOMENO CALADO , RAFAEL DE SOUSA REZENDE MONTI , RAFAEL DE SOUSA REZENDE MONTI , FRANCISCO ARCELINO FILOMENO CALADO , RAFAEL DE SOUSA REZENDE MONTI , FRANCISCO ARCELINO FILOMENO CALADO .

7) 2008.0018.9435-4/0 - COBRANÇA REQUERENTE.: FRANCISCO DEUSICLER DA SILVA REQUERIDO.: MAPFRE VERA CRUZ S.A. REQUERENTE.: FRANCISCO DEUSICLER DA SILVA REQUERIDO.: MAPFRE VERA CRUZ S.A. REQUERENTE.: FRANCISCO DEUSICLER DA SILVA REQUERIDO.: MAPFRE VERA CRUZ S.A. . "DECISÃO: "R. H. A PARTE PROMOVENTE VISA OBTER INDENIZAÇÃO, DECORRENTE DE ACIDENTE DE VEÍCULO AUTOMOTOR QUE SOFRERA, ALEGANDO QUE COMO CONSEQUÊNCIA DE ACIDENTE PASSOU A SER PORTADOR DE

DEFORMIDADE PERMANENTE. NO CASO EM EXAME, ENTENDO SER IMPRESCINDÍVEL A PRODUÇÃO DE PROVA PERICIAL, A FIM DE ATESTAR O NÍVEL DA INCAPACIDADE ALEGADA. ADEMAIS, A CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DO OFÍCIO CIRCULAR Nº 01/2009-CGJ CE, RECOMENDA AOS JUÍZES EXERCEREM MAIOR FISCALIZAÇÃO E CAUTELA NO PROCESSAMENTO DE AÇÕES DESSA NATUREZA QUE VISAM A INDENIZAÇÃO ATRAVÉS DO SEGURO DPVAT. PORTANTO, DEVERÁ A PARTIR DE ENTÃO, O PRESENTE FEITO, SE PROCESSAR PELO RITO DO PROCEDIMENTO ORDINÁRIO. POR ESSA RAZÃO, CONVERTO O JULGAMENTO ANTECIPADO EM DILIGÊNCIA, PARA DETERMINAR A PRODUÇÃO DA PROVA PERICIAL ACIMA MENCIONADA, DESIGNANDO O DR. PAULO AUGUSTO CAMPELO BESSA, PARA PROCEDER EXAME PERICIAL NA PESSOA DO PROMOVENTE. INFORME-SE AO PERITO NOMEADO QUE DEVERÁ RESPONDER AOS QUESITOS FORMULADOS POR ESTE JUÍZO, DESCRITOS A SEGUIR: 1) QUAIS FORAM AS LESÕES CONSTATADAS POR VOSSA SENHORIA? (INDIQUE A NATUREZA E EXTENSÃO DAS MESMAS) 2) FORAM AS LESÕES CAUSADAS EXCLUSIVAMENTE PELO ACIDENTE? 3) EM CASO NEGATIVO, QUAIS FORAM AS CAUSAS? 4) ENCONTROU VOSSA SENHORIA NO ACIDENTADO ALGUMA DOENÇA, MUTILAÇÃO OU REDUÇÃO FUNCIONAL, PRÉ-EXISTENTE AO ACIDENTE? QUAL? 5) QUE INCAPACIDADE RESULTOU DO ACIDENTE, TEMPORÁRIA, PERMANENTE PARCIAL OU PERMANENTE TOTAL? 6) QUAL O GRAU (PERCENTUAL) DA INVALIDEZ DE CADA ÓRGÃO, MEMBRO OU PARTE DE MEMBROS LESADOS, COMO CONSEQUÊNCIA DIRETA E EXCLUSIVA DO ACIDENTE? 7) SENDO A INVALIDEZ TEMPORÁRIA, EXISTE A POSSIBILIDADE DE RECUPERAÇÃO DO PACIENTE, MEDIANTE TRATAMENTO ESPECIALIZADO? EM CASO AFIRMATIVO, ESPECIFICAR. 8) ESSA INVALIDEZ É DEFINITIVA? () SIM () NÃO OFICIE-SE À DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL DESTA CIDADE, SOLICITANDO A EXPEDIÇÃO DA GUIA NECESSÁRIA PARA A REALIZAÇÃO DO REFERIDO EXAME. ENCAMINHADA A GUIA PELA AUTORIDADE POLICIAL, INTIMEM-SE AS PARTES. DEMAIS EXPEDIENTES E INTIMAÇÕES NECESSÁRIAS. RUSSAS-CE, 31 DE MARÇO DE 2009. VALÉRIA CARNEIRO BARROSO - JUÍZA DE DIREITO". - INT. DR(S). FRANCISCO ARCELINO FILOMENO CALADO , RAFAEL DE SOUSA REZENDE MONTI , RAFAEL DE SOUSA REZENDE MONTI , FRANCISCO ARCELINO FILOMENO CALADO , RAFAEL DE SOUSA REZENDE MONTI , FRANCISCO ARCELINO FILOMENO CALADO .

8) 2008.0018.9436-2/0 - COBRANÇA REQUERIDO.: FEDERAL DE SEGUROS S/A REQUERENTE.: JEFFERSON DE OLIVEIRA LIMA REQUERIDO.: FEDERAL DE SEGUROS S/A REQUERENTE.: JEFFERSON DE OLIVEIRA LIMA REQUERENTE.: JEFFERSON DE OLIVEIRA LIMA . "DECISÃO: "R. H. A PARTE PROMOVENTE VISA OBTER INDENIZAÇÃO, DECORRENTE DE ACIDENTE DE VEÍCULO AUTOMOTOR QUE SOFRERA, ALEGANDO QUE COMO CONSEQUÊNCIA DE ACIDENTE PASSOU A SER PORTADOR DE DEFORMIDADE PERMANENTE. NO CASO EM EXAME, ENTENDO SER IMPRESCINDÍVEL A PRODUÇÃO DE PROVA PERICIAL, A FIM DE ATESTAR O NÍVEL DA INCAPACIDADE ALEGADA. ADEMAIS, A CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DO OFÍCIO CIRCULAR Nº 01/2009-CGJ CE, RECOMENDA AOS JUÍZES EXERCEREM MAIOR FISCALIZAÇÃO E CAUTELA NO PROCESSAMENTO DE AÇÕES DESSA NATUREZA QUE VISAM A INDENIZAÇÃO ATRAVÉS DO SEGURO DPVAT. PORTANTO, DEVERÁ A PARTIR DE ENTÃO, O PRESENTE FEITO, SE PROCESSAR PELO RITO DO PROCEDIMENTO ORDINÁRIO. POR ESSA RAZÃO, CONVERTO O JULGAMENTO ANTECIPADO EM DILIGÊNCIA, PARA DETERMINAR A PRODUÇÃO DA PROVA PERICIAL ACIMA MENCIONADA, DESIGNANDO O DR. PAULO AUGUSTO CAMPELO BESSA, PARA PROCEDER EXAME PERICIAL NA PESSOA DO PROMOVENTE. INFORME-SE AO PERITO NOMEADO QUE DEVERÁ RESPONDER AOS QUESITOS FORMULADOS POR ESTE JUÍZO, DESCRITOS A SEGUIR: 1) QUAIS FORAM AS LESÕES CONSTATADAS POR VOSSA SENHORIA? (INDIQUE A NATUREZA E EXTENSÃO DAS MESMAS) 2) FORAM AS LESÕES CAUSADAS EXCLUSIVAMENTE PELO ACIDENTE? 3) EM CASO NEGATIVO, QUAIS FORAM AS CAUSAS?

4) ENCONTROU VOSSA SENHORIA NO ACIDENTADO ALGUMA DOENÇA, MUTILAÇÃO OU REDUÇÃO FUNCIONAL, PRÉ-EXISTENTE AO ACIDENTE? QUAL? 5) QUE INCAPACIDADE RESULTOU DO ACIDENTE, TEMPORÁRIA, PERMANENTE PARCIAL OU PERMANENTE TOTAL? 6) QUAL O GRAU (PERCENTUAL) DA INVALIDEZ DE CADA ÓRGÃO, MEMBRO OU PARTE DE MEMBROS LESADOS, COMO CONSEQUÊNCIA DIRETA E EXCLUSIVA DO ACIDENTE? 7) SENDO A INVALIDEZ TEMPORÁRIA, EXISTE A POSSIBILIDADE DE RECUPERAÇÃO DO PACIENTE, MEDIANTE TRATAMENTO ESPECIALIZADO? EM CASO AFIRMATIVO, ESPECIFICAR. 8) ESSA INVALIDEZ É DEFINITIVA? () SIM () NÃO OFICIE-SE À DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL DESTA CIDADE, SOLICITANDO A EXPEDIÇÃO DA GUIA NECESSÁRIA PARA A REALIZAÇÃO DO REFERIDO EXAME. ENCAMINHADA A GUIA PELA AUTORIDADE POLICIAL, INTIMEM-SE AS PARTES. DEMAIS EXPEDIENTES E INTIMAÇÕES NECESSÁRIAS. RUSSAS-CE, 31 DE MARÇO DE 2009. VALÉRIA CARNEIRO BARROSO - JUÍZA DE DIREITO". - INT. DR(S). FRANCISCO ARCELINO FILOMENO CALADO , RAFAEL DE SOUSA REZENDE MONTI , FRANCISCO ARCELINO FILOMENO CALADO , RAFAEL DE SOUSA REZENDE MONTI , FRANCISCO ARCELINO FILOMENO CALADO , RAFAEL DE SOUSA REZENDE MONTI .

9) 2008.0018.9444-3/0 - COBRANÇA REQUERIDO.: FEDERAL DE SEGUROS S/A REQUERIDO.: FEDERAL DE SEGUROS S/A REQUERENTE.: MARCELO XAVIER DA SILVA REQUERENTE.: MARCELO XAVIER DA SILVA REQUERENTE.: MARCELO XAVIER DA SILVA REQUERIDO.: FEDERAL DE SEGUROS S/A. "DECISÃO: "R. H. A PARTE PROMOVENTE VISA OBTER INDENIZAÇÃO, DECORRENTE DE ACIDENTE DE VEÍCULO AUTOMOTOR QUE SOFRERA, ALEGANDO QUE COMO CONSEQUÊNCIA DE ACIDENTE PASSOU A SER PORTADOR DE DEFORMIDADE PERMANENTE. NO CASO EM EXAME, ENTENDO SER IMPRESCINDÍVEL A PRODUÇÃO DE PROVA PERICIAL, A FIM DE ATESTAR O NÍVEL DA INCAPACIDADE ALEGADA. ADEMAIS, A CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DO OFÍCIO CIRCULAR Nº 01/2009-CGJ CE, RECOMENDA AOS JUÍZES EXERCEREM MAIOR FISCALIZAÇÃO E CAUTELA NO PROCESSAMENTO DE AÇÕES DESSA NATUREZA QUE VISAM A INDENIZAÇÃO ATRAVÉS DO SEGURO DPVAT. PORTANTO, DEVERÁ PARTIR DE ENTÃO, O PRESENTE FEITO, SE PROCESSAR PELO RITO DO PROCEDIMENTO ORDINÁRIO. POR ESSA RAZÃO, CONVERTO O JULGAMENTO ANTECIPADO EM DILIGÊNCIA, PARA DETERMINAR A PRODUÇÃO DA PROVA PERICIAL ACIMA MENCIONADA, DESIGNANDO O DR. PAULO AUGUSTO CAMPELO BESSA, PARA PROCEDER EXAME PERICIAL NA PESSOA DO PROMOVENTE. INFORME-SE AO PERITO NOMEADO QUE DEVERÁ RESPONDER AOS QUESITOS FORMULADOS POR ESTE JUÍZO, DESCRITOS A SEGUIR: 1) QUAIS FORAM AS LESÕES CONSTATADAS POR VOSSA SENHORIA? (INDIQUE A NATUREZA E EXTENSÃO DAS MESMAS) 2) FORAM AS LESÕES CAUSADAS EXCLUSIVAMENTE PELO ACIDENTE? 3) EM CASO NEGATIVO, QUAIS FORAM AS CAUSAS? 4) ENCONTROU VOSSA SENHORIA NO ACIDENTADO ALGUMA DOENÇA, MUTILAÇÃO OU REDUÇÃO FUNCIONAL, PRÉ-EXISTENTE AO ACIDENTE? QUAL? 5) QUE INCAPACIDADE RESULTOU DO ACIDENTE, TEMPORÁRIA, PERMANENTE PARCIAL OU PERMANENTE TOTAL? 6) QUAL O GRAU (PERCENTUAL) DA INVALIDEZ DE CADA ÓRGÃO, MEMBRO OU PARTE DE MEMBROS LESADOS, COMO CONSEQUÊNCIA DIRETA E EXCLUSIVA DO ACIDENTE? 7) SENDO A INVALIDEZ TEMPORÁRIA, EXISTE A POSSIBILIDADE DE RECUPERAÇÃO DO PACIENTE, MEDIANTE TRATAMENTO ESPECIALIZADO? EM CASO AFIRMATIVO, ESPECIFICAR. 8) ESSA INVALIDEZ É DEFINITIVA? () SIM () NÃO OFICIE-SE À DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL DESTA CIDADE, SOLICITANDO A EXPEDIÇÃO DA GUIA NECESSÁRIA PARA A REALIZAÇÃO DO REFERIDO EXAME. ENCAMINHADA A GUIA PELA AUTORIDADE POLICIAL, INTIMEM-SE AS PARTES. DEMAIS EXPEDIENTES E INTIMAÇÕES NECESSÁRIAS. RUSSAS-CE, 31 DE MARÇO DE 2009. VALÉRIA CARNEIRO BARROSO - JUÍZA DE DIREITO". - INT. DR(S). SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE , RAFAEL DE SOUSA REZENDE MONTI , SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE , RAFAEL DE SOUSA REZENDE MONTI , SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE , RAFAEL DE SOUSA REZENDE MONTI .

10) 2008.0018.9465-6/0 - COBRANÇA REQUERIDO.: FEDERAL DE SEGUROS S/A REQUERENTE.: PAULO HENRIQUE DA SILVA REQUERIDO.: FEDERAL DE SEGUROS S/A REQUERENTE.: PAULO HENRIQUE DA SILVA REQUERIDO.: FEDERAL DE SEGUROS S/A REQUERENTE.: PAULO HENRIQUE DA SILVA . "DECISÃO: "R. H. A PARTE PROMOVENTE VISA OBTER INDENIZAÇÃO, DECORRENTE DE ACIDENTE DE VEÍCULO AUTOMOTOR QUE SOFRERA, ALEGANDO QUE COMO CONSEQUÊNCIA DE ACIDENTE PASSOU A SER PORTADOR DE DEFORMIDADE PERMANENTE. NO CASO EM EXAME, ENTENDO SER IMPRESCINDÍVEL A PRODUÇÃO DE PROVA PERICIAL, A FIM DE ATESTAR O NÍVEL DA INCAPACIDADE ALEGADA. ADEMAIS, A CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DO OFÍCIO CIRCULAR Nº 01/2009-CGJ CE, RECOMENDA AOS JUÍZES EXERCEREM MAIOR FISCALIZAÇÃO E CAUTELA NO PROCESSAMENTO DE AÇÕES DESSA NATUREZA QUE VISAM A INDENIZAÇÃO ATRAVÉS DO SEGURO DPVAT. PORTANTO, DEVERÁ PARTIR DE ENTÃO, O PRESENTE FEITO, SE PROCESSAR PELO RITO DO PROCEDIMENTO ORDINÁRIO. POR ESSA RAZÃO, CONVERTO O JULGAMENTO ANTECIPADO EM DILIGÊNCIA, PARA DETERMINAR A PRODUÇÃO DA PROVA PERICIAL ACIMA MENCIONADA, DESIGNANDO O DR. PAULO AUGUSTO CAMPELO BESSA, PARA PROCEDER EXAME PERICIAL NA PESSOA DO PROMOVENTE. INFORME-SE AO PERITO NOMEADO QUE DEVERÁ RESPONDER AOS QUESITOS FORMULADOS POR ESTE JUÍZO, DESCRITOS A SEGUIR: 1) QUAIS FORAM AS LESÕES CONSTATADAS POR VOSSA SENHORIA? (INDIQUE A NATUREZA E EXTENSÃO DAS MESMAS) 2) FORAM AS LESÕES CAUSADAS EXCLUSIVAMENTE PELO ACIDENTE? 3) EM CASO NEGATIVO, QUAIS FORAM AS CAUSAS? 4) ENCONTROU VOSSA SENHORIA NO ACIDENTADO ALGUMA DOENÇA, MUTILAÇÃO OU REDUÇÃO FUNCIONAL, PRÉ-EXISTENTE AO ACIDENTE? QUAL? 5) QUE INCAPACIDADE RESULTOU DO ACIDENTE, TEMPORÁRIA, PERMANENTE PARCIAL OU PERMANENTE TOTAL? 6) QUAL O GRAU (PERCENTUAL) DA INVALIDEZ DE CADA ÓRGÃO, MEMBRO OU PARTE DE MEMBROS LESADOS, COMO CONSEQUÊNCIA DIRETA E EXCLUSIVA DO ACIDENTE? 7) SENDO A INVALIDEZ TEMPORÁRIA, EXISTE A POSSIBILIDADE DE RECUPERAÇÃO DO PACIENTE, MEDIANTE TRATAMENTO ESPECIALIZADO? EM CASO AFIRMATIVO, ESPECIFICAR. 8) ESSA INVALIDEZ É DEFINITIVA? () SIM () NÃO OFICIE-SE À DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL DESTA CIDADE, SOLICITANDO A EXPEDIÇÃO DA GUIA NECESSÁRIA PARA A REALIZAÇÃO DO REFERIDO EXAME. ENCAMINHADA A GUIA PELA AUTORIDADE POLICIAL, INTIMEM-SE AS PARTES. DEMAIS EXPEDIENTES E INTIMAÇÕES NECESSÁRIAS. RUSSAS-CE, 31 DE MARÇO DE 2009. VALÉRIA CARNEIRO BARROSO - JUÍZA DE DIREITO". - INT. DR(S). RAFAEL DE SOUSA REZENDE MONTI , SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE , RAFAEL DE SOUSA REZENDE MONTI , SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE , RAFAEL DE SOUSA REZENDE MONTI , SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE .

11) 2008.0018.9466-4/0 - COBRANÇA REQUERIDO.: FEDERAL DE SEGUROS S/A REQUERENTE.: VICENTE NUNES NOGUEIRA JUNIOR REQUERENTE.: VICENTE NUNES NOGUEIRA JUNIOR REQUERENTE.: VICENTE NUNES NOGUEIRA JUNIOR REQUERIDO.: FEDERAL DE SEGUROS S/A REQUERIDO.: FEDERAL DE SEGUROS S/A . "DECISÃO: "R. H. A PARTE PROMOVENTE VISA OBTER INDENIZAÇÃO, DECORRENTE DE ACIDENTE DE VEÍCULO AUTOMOTOR QUE SOFRERA, ALEGANDO QUE COMO CONSEQUÊNCIA DE ACIDENTE PASSOU A SER PORTADOR DE DEFORMIDADE PERMANENTE. NO CASO EM EXAME, ENTENDO SER IMPRESCINDÍVEL A PRODUÇÃO DE PROVA PERICIAL, A FIM DE ATESTAR O NÍVEL DA INCAPACIDADE ALEGADA. ADEMAIS, A CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DO OFÍCIO CIRCULAR Nº 01/2009-CGJ CE, RECOMENDA AOS JUÍZES EXERCEREM MAIOR FISCALIZAÇÃO E CAUTELA NO PROCESSAMENTO DE AÇÕES DESSA NATUREZA QUE VISAM A INDENIZAÇÃO ATRAVÉS DO SEGURO DPVAT. PORTANTO, DEVERÁ PARTIR DE ENTÃO, O PRESENTE FEITO, SE PROCESSAR PELO RITO DO PROCEDIMENTO ORDINÁRIO. POR ESSA RAZÃO, CONVERTO O JULGAMENTO ANTECIPADO EM DILIGÊNCIA, PARA DETERMINAR A PRODUÇÃO DA PROVA PERICIAL ACIMA MENCIONADA, DESIGNANDO O DR. PAULO AUGUSTO CAMPELO BESSA, PARA PROCEDER EXAME PERICIAL NA PESSOA DO PROMOVENTE. INFORME-SE AO

PERITO NOMEADO QUE DEVERÁ RESPONDER AOS QUESITOS FORMULADOS POR ESTE JUÍZO, DESCRITOS A SEGUIR: 1) QUAIS FORAM AS LESÕES CONSTATADAS POR VOSSA SENHORIA? (INDIQUE A NATUREZA E EXTENSÃO DAS MESMAS) 2) FORAM AS LESÕES CAUSADAS EXCLUSIVAMENTE PELO ACIDENTE? 3) EM CASO NEGATIVO, QUAIS FORAM AS CAUSAS? 4) ENCONTROU VOSSA SENHORIA NO ACIDENTADO ALGUMA DOENÇA, MUTILAÇÃO OU REDUÇÃO FUNCIONAL, PRÉ-EXISTENTE AO ACIDENTE? QUAL? 5) QUE INCAPACIDADE RESULTOU DO ACIDENTE, TEMPORÁRIA, PERMANENTE PARCIAL OU PERMANENTE TOTAL? 6) QUAL O GRAU (PERCENTUAL) DA INVALIDEZ DE CADA ÓRGÃO, MEMBRO OU PARTE DE MEMBROS LESADOS, COMO CONSEQUÊNCIA DIRETA E EXCLUSIVA DO ACIDENTE? 7) SENDO A INVALIDEZ TEMPORÁRIA, EXISTE A POSSIBILIDADE DE RECUPERAÇÃO DO PACIENTE, MEDIANTE TRATAMENTO ESPECIALIZADO? EM CASO AFIRMATIVO, ESPECIFICAR. 8) ESSA INVALIDEZ É DEFINITIVA? () SIM () NÃO OFICIE-SE À DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL DESTA CIDADE, SOLICITANDO A EXPEDIÇÃO DA GUIA NECESSÁRIA PARA A REALIZAÇÃO DO REFERIDO EXAME. ENCAMINHADA A GUIA PELA AUTORIDADE POLICIAL, INTIMEM-SE AS PARTES, DEMAIS EXPEDIENTES E INTIMAÇÕES NECESSÁRIAS. RUSSAS-CE, 31 DE MARÇO DE 2009. VALÉRIA CARNEIRO BARROSO - JUÍZA DE DIREITO". - INT. DR(S). RAFAEL DE SOUSA REZENDE MONTI, SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE, RAFAEL DE SOUSA REZENDE MONTI, SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE, RAFAEL DE SOUSA REZENDE MONTI, SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE.

12) 2008.0018.9474-5/0 - COBRANÇA REQUERIDO.: FEDERAL DE SEGUROS S/A REQUERIDO.: FEDERAL DE SEGUROS S/A REQUERENTE.: FRANCICO DAMIAO DE OLIVEIRA REQUERENTE.: FRANCICO DAMIAO DE OLIVEIRA REQUERIDO.: FEDERAL DE SEGUROS S/A REQUERENTE.: FRANCICO DAMIAO DE OLIVEIRA. "DECISÃO: "R. H. A PARTE PROMOVENTE VISA OBTENÇÃO DE INDENIZAÇÃO, DECORRENTE DE ACIDENTE DE VEÍCULO AUTOMOTOR QUE SOFRERA, ALEGANDO QUE COMO CONSEQUÊNCIA DE ACIDENTE PASSOU A SER PORTADOR DE DEFORMIDADE PERMANENTE. NO CASO EM EXAME, ENTENDO SER IMPRESCINDÍVEL A PRODUÇÃO DE PROVA PERICIAL, A FIM DE ATESTAR O NÍVEL DA INCAPACIDADE ALEGADA. ADEMAIS, A CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DO OFÍCIO CIRCULAR Nº 01/2009-CGJ CE, RECOMENDA AOS JUÍZES EXERCEREM MAIOR FISCALIZAÇÃO E CAUTELA NO PROCESSAMENTO DE AÇÕES DESSA NATUREZA QUE VISAM A INDENIZAÇÃO ATRAVÉS DO SEGURO DPVAT. PORTANTO, DEVERÁ A PARTIR DE ENTÃO, O PRESENTE FEITO, SE PROCESSAR PELO RITO DO PROCEDIMENTO ORDINÁRIO. POR ESSA RAZÃO, CONVERTO O JULGAMENTO ANTECIPADO EM DILIGÊNCIA, PARA DETERMINAR A PRODUÇÃO DA PROVA PERICIAL ACIMA MENCIONADA, DESIGNANDO O DR. PAULO AUGUSTO CAMPELO BESSA, PARA PROCEDER EXAME PERICIAL NA PESSOA DO PROMOVENTE. INFORME-SE AO PERITO NOMEADO QUE DEVERÁ RESPONDER AOS QUESITOS FORMULADOS POR ESTE JUÍZO, DESCRITOS A SEGUIR: 1) QUAIS FORAM AS LESÕES CONSTATADAS POR VOSSA SENHORIA? (INDIQUE A NATUREZA E EXTENSÃO DAS MESMAS) 2) FORAM AS LESÕES CAUSADAS EXCLUSIVAMENTE PELO ACIDENTE? 3) EM CASO NEGATIVO, QUAIS FORAM AS CAUSAS? 4) ENCONTROU VOSSA SENHORIA NO ACIDENTADO ALGUMA DOENÇA, MUTILAÇÃO OU REDUÇÃO FUNCIONAL, PRÉ-EXISTENTE AO ACIDENTE? QUAL? 5) QUE INCAPACIDADE RESULTOU DO ACIDENTE, TEMPORÁRIA, PERMANENTE PARCIAL OU PERMANENTE TOTAL? 6) QUAL O GRAU (PERCENTUAL) DA INVALIDEZ DE CADA ÓRGÃO, MEMBRO OU PARTE DE MEMBROS LESADOS, COMO CONSEQUÊNCIA DIRETA E EXCLUSIVA DO ACIDENTE? 7) SENDO A INVALIDEZ TEMPORÁRIA, EXISTE A POSSIBILIDADE DE RECUPERAÇÃO DO PACIENTE, MEDIANTE TRATAMENTO ESPECIALIZADO? EM CASO AFIRMATIVO, ESPECIFICAR. 8) ESSA INVALIDEZ É DEFINITIVA? () SIM () NÃO OFICIE-SE À DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL DESTA CIDADE, SOLICITANDO A EXPEDIÇÃO DA GUIA NECESSÁRIA PARA A REALIZAÇÃO DO REFERIDO EXAME. ENCAMINHADA A GUIA PELA AUTORIDADE POLICIAL, INTIMEM-SE AS PARTES, DEMAIS EXPEDIENTES E INTIMAÇÕES NECESSÁRIAS. RUSSAS-CE, 31 DE MARÇO DE 2009. VALÉRIA CARNEIRO BARROSO - JUÍZA DE DIREITO". - INT. DR(S). RAFAEL DE SOUSA REZENDE MONTI, SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE, RAFAEL DE SOUSA REZENDE MONTI, SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE, RAFAEL DE SOUSA REZENDE MONTI, SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE.

CRISTIANE PINHEIRO DIOGENES, RAFAEL DE SOUSA REZENDE MONTI, CRISTIANE PINHEIRO DIOGENES, RAFAEL DE SOUSA REZENDE MONTI, CRISTIANE PINHEIRO DIOGENES, RAFAEL DE SOUSA REZENDE MONTI.

13) 2008.0019.7964-3/0 - COBRANÇA REQUERIDO.: FEDERAL DE SEGUROS S.A. REQUERENTE.: FRANCISCO JOSE DO NASCIMENTO GALVAO REQUERIDO.: FEDERAL DE SEGUROS S.A. REQUERENTE.: FRANCISCO JOSE DO NASCIMENTO GALVAO REQUERENTE.: FRANCISCO JOSE DO NASCIMENTO GALVAO REQUERIDO.: FEDERAL DE SEGUROS S.A. "DECISÃO: "R. H. A PARTE PROMOVENTE VISA OBTENÇÃO DE INDENIZAÇÃO, DECORRENTE DE ACIDENTE DE VEÍCULO AUTOMOTOR QUE SOFRERA, ALEGANDO QUE COMO CONSEQUÊNCIA DE ACIDENTE PASSOU A SER PORTADOR DE DEFORMIDADE PERMANENTE. NO CASO EM EXAME, ENTENDO SER IMPRESCINDÍVEL A PRODUÇÃO DE PROVA PERICIAL, A FIM DE ATESTAR O NÍVEL DA INCAPACIDADE ALEGADA. ADEMAIS, A CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DO OFÍCIO CIRCULAR Nº 01/2009-CGJ CE, RECOMENDA AOS JUÍZES EXERCEREM MAIOR FISCALIZAÇÃO E CAUTELA NO PROCESSAMENTO DE AÇÕES DESSA NATUREZA QUE VISAM A INDENIZAÇÃO ATRAVÉS DO SEGURO DPVAT. PORTANTO, DEVERÁ A PARTIR DE ENTÃO, O PRESENTE FEITO, SE PROCESSAR PELO RITO DO PROCEDIMENTO ORDINÁRIO. POR ESSA RAZÃO, CONVERTO O JULGAMENTO ANTECIPADO EM DILIGÊNCIA, PARA DETERMINAR A PRODUÇÃO DA PROVA PERICIAL ACIMA MENCIONADA, DESIGNANDO O DR. PAULO AUGUSTO CAMPELO BESSA, PARA PROCEDER EXAME PERICIAL NA PESSOA DO PROMOVENTE. INFORME-SE AO PERITO NOMEADO QUE DEVERÁ RESPONDER AOS QUESITOS FORMULADOS POR ESTE JUÍZO, DESCRITOS A SEGUIR: 1) QUAIS FORAM AS LESÕES CONSTATADAS POR VOSSA SENHORIA? (INDIQUE A NATUREZA E EXTENSÃO DAS MESMAS) 2) FORAM AS LESÕES CAUSADAS EXCLUSIVAMENTE PELO ACIDENTE? 3) EM CASO NEGATIVO, QUAIS FORAM AS CAUSAS? 4) ENCONTROU VOSSA SENHORIA NO ACIDENTADO ALGUMA DOENÇA, MUTILAÇÃO OU REDUÇÃO FUNCIONAL, PRÉ-EXISTENTE AO ACIDENTE? QUAL? 5) QUE INCAPACIDADE RESULTOU DO ACIDENTE, TEMPORÁRIA, PERMANENTE PARCIAL OU PERMANENTE TOTAL? 6) QUAL O GRAU (PERCENTUAL) DA INVALIDEZ DE CADA ÓRGÃO, MEMBRO OU PARTE DE MEMBROS LESADOS, COMO CONSEQUÊNCIA DIRETA E EXCLUSIVA DO ACIDENTE? 7) SENDO A INVALIDEZ TEMPORÁRIA, EXISTE A POSSIBILIDADE DE RECUPERAÇÃO DO PACIENTE, MEDIANTE TRATAMENTO ESPECIALIZADO? EM CASO AFIRMATIVO, ESPECIFICAR. 8) ESSA INVALIDEZ É DEFINITIVA? () SIM () NÃO OFICIE-SE À DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL DESTA CIDADE, SOLICITANDO A EXPEDIÇÃO DA GUIA NECESSÁRIA PARA A REALIZAÇÃO DO REFERIDO EXAME. ENCAMINHADA A GUIA PELA AUTORIDADE POLICIAL, INTIMEM-SE AS PARTES, DEMAIS EXPEDIENTES E INTIMAÇÕES NECESSÁRIAS. RUSSAS-CE, 31 DE MARÇO DE 2009. VALÉRIA CARNEIRO BARROSO - JUÍZA DE DIREITO". - INT. DR(S). RAFAEL DE SOUSA REZENDE MONTI, SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE, RAFAEL DE SOUSA REZENDE MONTI, SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE, RAFAEL DE SOUSA REZENDE MONTI, SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE.

14) 2008.0019.7965-1/0 - COBRANÇA REQUERIDO.: FEDERAL DE SEGUROS S.A. REQUERENTE.: MAMEDE JACINTO DE OLIVEIRA FILHO REQUERIDO.: FEDERAL DE SEGUROS S.A. REQUERENTE.: MAMEDE JACINTO DE OLIVEIRA FILHO REQUERIDO.: FEDERAL DE SEGUROS S.A. REQUERENTE.: MAMEDE JACINTO DE OLIVEIRA FILHO. "DECISÃO: "R. H. A PARTE PROMOVENTE VISA OBTENÇÃO DE INDENIZAÇÃO, DECORRENTE DE ACIDENTE DE VEÍCULO AUTOMOTOR QUE SOFRERA, ALEGANDO QUE COMO CONSEQUÊNCIA DE ACIDENTE PASSOU A SER PORTADOR DE DEFORMIDADE PERMANENTE. NO CASO EM EXAME, ENTENDO SER IMPRESCINDÍVEL A PRODUÇÃO DE PROVA PERICIAL, A FIM DE ATESTAR O NÍVEL DA INCAPACIDADE ALEGADA. ADEMAIS, A CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DO OFÍCIO CIRCULAR Nº 01/2009-CGJ CE, RECOMENDA AOS JUÍZES EXERCEREM MAIOR FISCALIZAÇÃO E CAUTELA NO PROCESSAMENTO DE AÇÕES DESSA NATUREZA QUE VISAM A INDENIZAÇÃO ATRAVÉS DO SEGURO DPVAT. PORTANTO, DEVERÁ A PARTIR DE ENTÃO, O PRESENTE FEITO,

SE PROCESSAR PELO RITO DO PROCEDIMENTO ORDINÁRIO. POR ESSA RAZÃO, CONVERTO O JULGAMENTO ANTECIPADO EM DILIGÊNCIA, PARA DETERMINAR A PRODUÇÃO DA PROVA PERICIAL ACIMA MENCIONADA, DESIGNANDO O DR. PAULO AUGUSTO CAMPELO BESSA, PARA PROCEDER EXAME PERICIAL NA PESSOA DO PROMOVENTE. INFORME-SE AO PERITO NOMEADO QUE DEVERÁ RESPONDER AOS QUESITOS FORMULADOS POR ESTE JUÍZO, DESCRITOS A SEGUIR: 1) QUAIS FORAM AS LESÕES CONSTATADAS POR VOSSA SENHORIA? (INDIQUE A NATUREZA E EXTENSÃO DAS MESMAS) 2) FORAM AS LESÕES CAUSADAS EXCLUSIVAMENTE PELO ACIDENTE? 3) EM CASO NEGATIVO, QUAIS FORAM AS CAUSAS? 4) ENCONTROU VOSSA SENHORIA NO ACIDENTADO ALGUMA DOENÇA, MUTILAÇÃO OU REDUÇÃO FUNCIONAL, PRÉ-EXISTENTE AO ACIDENTE? QUAL? 5) QUE INCAPACIDADE RESULTOU DO ACIDENTE, TEMPORÁRIA, PERMANENTE PARCIAL OU PERMANENTE TOTAL? 6) QUAL O GRAU (PERCENTUAL) DA INVALIDEZ DE CADA ÓRGÃO, MEMBRO OU PARTE DE MEMBROS LESADOS, COMO CONSEQUÊNCIA DIRETA E EXCLUSIVA DO ACIDENTE? 7) SENDO A INVALIDEZ TEMPORÁRIA, EXISTE A POSSIBILIDADE DE RECUPERAÇÃO DO PACIENTE, MEDIANTE TRATAMENTO ESPECIALIZADO? EM CASO AFIRMATIVO, ESPECIFICAR. 8) ESSA INVALIDEZ É DEFINITIVA? () SIM () NÃO OFICIE-SE À DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL DESTA CIDADE, SOLICITANDO A EXPEDIÇÃO DA GUIA NECESSÁRIA PARA A REALIZAÇÃO DO REFERIDO EXAME. ENCAMINHADA A GUIA PELA AUTORIDADE POLICIAL, INTIMEM-SE AS PARTES. DEMAIS EXPEDIENTES E INTIMAÇÕES NECESSÁRIAS. RUSSAS-CE, 31 DE MARÇO DE 2009. VALÉRIA CARNEIRO BARROSO - JUÍZA DE DIREITO.” - INT. DR(S). CRISTIANE PINHEIRO DIOGENES , RAFAEL DE SOUSA REZENDE MONTI , CRISTIANE PINHEIRO DIOGENES , RAFAEL DE SOUSA REZENDE MONTI .

15) 2008.0019.7966-0/0 - COBRANÇA REQUERIDO.: FEDERAL DE SEGUROS S.A REQUERENTE.: JOSE ROSINALDO FONSECA DE FREITAS REQUERIDO.: FEDERAL DE SEGUROS S.A REQUERIDO.: FEDERAL DE SEGUROS S.A REQUERENTE.: JOSE ROSINALDO FONSECA DE FREITAS REQUERENTE.: JOSE ROSINALDO FONSECA DE FREITAS . “DECISÃO: “R. H. A PARTE PROMOVENTE VISA OBTENIR INDENIZAÇÃO, DECORRENTE DE ACIDENTE DE VEÍCULO AUTOMOTOR QUE SOFRERA, ALEGANDO QUE COMO CONSEQUÊNCIA DE ACIDENTE PASSOU A SER PORTADOR DE DEFORMIDADE PERMANENTE. NO CASO EM EXAME, ENTENDO SER IMPRESCINDÍVEL A PRODUÇÃO DE PROVA PERICIAL, A FIM DE ATESTAR O NÍVEL DA INCAPACIDADE ALEGADA. ADEMAIS, A CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DO OFÍCIO CIRCULAR Nº 01/2009-CGJ CE, RECOMENDA AOS JUÍZES EXERCEREM MAIOR FISCALIZAÇÃO E CAUTELA NO PROCESSAMENTO DE AÇÕES DESSA NATUREZA QUE VISAM A INDENIZAÇÃO ATRAVÉS DO SEGURO DPVAT. PORTANTO, DEVERÁ A PARTIR DE ENTÃO, O PRESENTE FEITO, SE PROCESSAR PELO RITO DO PROCEDIMENTO ORDINÁRIO. POR ESSA RAZÃO, CONVERTO O JULGAMENTO ANTECIPADO EM DILIGÊNCIA, PARA DETERMINAR A PRODUÇÃO DA PROVA PERICIAL ACIMA MENCIONADA, DESIGNANDO O DR. PAULO AUGUSTO CAMPELO BESSA, PARA PROCEDER EXAME PERICIAL NA PESSOA DO PROMOVENTE. INFORME-SE AO PERITO NOMEADO QUE DEVERÁ RESPONDER AOS QUESITOS FORMULADOS POR ESTE JUÍZO, DESCRITOS A SEGUIR: 1) QUAIS FORAM AS LESÕES CONSTATADAS POR VOSSA SENHORIA? (INDIQUE A NATUREZA E EXTENSÃO DAS MESMAS) 2) FORAM AS LESÕES CAUSADAS EXCLUSIVAMENTE PELO ACIDENTE? 3) EM CASO NEGATIVO, QUAIS FORAM AS CAUSAS? 4) ENCONTROU VOSSA SENHORIA NO ACIDENTADO ALGUMA DOENÇA, MUTILAÇÃO OU REDUÇÃO FUNCIONAL, PRÉ-EXISTENTE AO ACIDENTE? QUAL? 5) QUE INCAPACIDADE RESULTOU DO ACIDENTE, TEMPORÁRIA, PERMANENTE PARCIAL OU PERMANENTE TOTAL? 6) QUAL O GRAU (PERCENTUAL) DA INVALIDEZ DE CADA ÓRGÃO, MEMBRO OU PARTE DE MEMBROS LESADOS, COMO CONSEQUÊNCIA DIRETA E EXCLUSIVA DO ACIDENTE? 7) SENDO A INVALIDEZ TEMPORÁRIA, EXISTE A POSSIBILIDADE DE RECUPERAÇÃO DO PACIENTE, MEDIANTE TRATAMENTO ESPECIALIZADO? EM CASO AFIRMATIVO, ESPECIFICAR. 8) ESSA INVALIDEZ É DEFINITIVA? () SIM () NÃO OFICIE-SE À DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL DESTA CIDADE, SOLICITANDO A EXPEDIÇÃO

DA GUIA NECESSÁRIA PARA A REALIZAÇÃO DO REFERIDO EXAME. ENCAMINHADA A GUIA PELA AUTORIDADE POLICIAL, INTIMEM-SE AS PARTES. DEMAIS EXPEDIENTES E INTIMAÇÕES NECESSÁRIAS. RUSSAS-CE, 31 DE MARÇO DE 2009. VALÉRIA CARNEIRO BARROSO - JUÍZA DE DIREITO.” - INT. DR(S). RAFAEL DE SOUSA REZENDE MONTI , SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE , RAFAEL DE SOUSA REZENDE MONTI , SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE , RAFAEL DE SOUSA REZENDE MONTI , SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE .

16) 2008.0023.3934-6/0 - COBRANÇA REQUERENTE.: JOSE ADRIANO BATISTA MOURAO REQUERIDO.: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S.A. REQUERENTE.: JOSE ADRIANO BATISTA MOURAO REQUERIDO.: JOSE ADRIANO BATISTA MOURAO REQUERIDO.: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S.A. . “DECISÃO: “R. H. A PARTE PROMOVENTE VISA OBTENIR INDENIZAÇÃO, DECORRENTE DE ACIDENTE DE VEÍCULO AUTOMOTOR QUE SOFRERA, ALEGANDO QUE COMO CONSEQUÊNCIA DE ACIDENTE PASSOU A SER PORTADOR DE DEFORMIDADE PERMANENTE. NO CASO EM EXAME, ENTENDO SER IMPRESCINDÍVEL A PRODUÇÃO DE PROVA PERICIAL, A FIM DE ATESTAR O NÍVEL DA INCAPACIDADE ALEGADA. ADEMAIS, A CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DO OFÍCIO CIRCULAR Nº 01/2009-CGJ CE, RECOMENDA AOS JUÍZES EXERCEREM MAIOR FISCALIZAÇÃO E CAUTELA NO PROCESSAMENTO DE AÇÕES DESSA NATUREZA QUE VISAM A INDENIZAÇÃO ATRAVÉS DO SEGURO DPVAT. PORTANTO, DEVERÁ A PARTIR DE ENTÃO, O PRESENTE FEITO, SE PROCESSAR PELO RITO DO PROCEDIMENTO ORDINÁRIO. POR ESSA RAZÃO, CONVERTO O JULGAMENTO ANTECIPADO EM DILIGÊNCIA, PARA DETERMINAR A PRODUÇÃO DA PROVA PERICIAL ACIMA MENCIONADA, DESIGNANDO O DR. PAULO AUGUSTO CAMPELO BESSA, PARA PROCEDER EXAME PERICIAL NA PESSOA DO PROMOVENTE. INFORME-SE AO PERITO NOMEADO QUE DEVERÁ RESPONDER AOS QUESITOS FORMULADOS POR ESTE JUÍZO, DESCRITOS A SEGUIR: 1) QUAIS FORAM AS LESÕES CONSTATADAS POR VOSSA SENHORIA? (INDIQUE A NATUREZA E EXTENSÃO DAS MESMAS) 2) FORAM AS LESÕES CAUSADAS EXCLUSIVAMENTE PELO ACIDENTE? 3) EM CASO NEGATIVO, QUAIS FORAM AS CAUSAS? 4) ENCONTROU VOSSA SENHORIA NO ACIDENTADO ALGUMA DOENÇA, MUTILAÇÃO OU REDUÇÃO FUNCIONAL, PRÉ-EXISTENTE AO ACIDENTE? QUAL? 5) QUE INCAPACIDADE RESULTOU DO ACIDENTE, TEMPORÁRIA, PERMANENTE PARCIAL OU PERMANENTE TOTAL? 6) QUAL O GRAU (PERCENTUAL) DA INVALIDEZ DE CADA ÓRGÃO, MEMBRO OU PARTE DE MEMBROS LESADOS, COMO CONSEQUÊNCIA DIRETA E EXCLUSIVA DO ACIDENTE? 7) SENDO A INVALIDEZ TEMPORÁRIA, EXISTE A POSSIBILIDADE DE RECUPERAÇÃO DO PACIENTE, MEDIANTE TRATAMENTO ESPECIALIZADO? EM CASO AFIRMATIVO, ESPECIFICAR. 8) ESSA INVALIDEZ É DEFINITIVA? () SIM () NÃO OFICIE-SE À DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL DESTA CIDADE, SOLICITANDO A EXPEDIÇÃO DA GUIA NECESSÁRIA PARA A REALIZAÇÃO DO REFERIDO EXAME. ENCAMINHADA A GUIA PELA AUTORIDADE POLICIAL, INTIMEM-SE AS PARTES. DEMAIS EXPEDIENTES E INTIMAÇÕES NECESSÁRIAS. RUSSAS-CE, 31 DE MARÇO DE 2009. VALÉRIA CARNEIRO BARROSO - JUÍZA DE DIREITO.” - INT. DR(S). SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE , RAFAEL DE SOUSA REZENDE MONTI , SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE , RAFAEL DE SOUSA REZENDE MONTI , SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE , RAFAEL DE SOUSA REZENDE MONTI .

17) 2008.0028.6984-1/0 - COBRANÇA REQUERIDO.: MAPFRE VERA CRUZ S.A. REQUERIDO.: MAPFRE VERA CRUZ S.A. REQUERENTE.: MICHEL DE SOUZA REQUERENTE.: MICHEL DE SOUZA REQUERIDO.: MAPFRE VERA CRUZ S.A. REQUERENTE.: MICHEL DE SOUZA . “DECISÃO: “R. H. A PARTE PROMOVENTE VISA OBTENIR INDENIZAÇÃO, DECORRENTE DE ACIDENTE DE VEÍCULO AUTOMOTOR QUE SOFRERA, ALEGANDO QUE COMO CONSEQUÊNCIA DE ACIDENTE PASSOU A SER PORTADOR DE DEFORMIDADE PERMANENTE. NO CASO EM EXAME, ENTENDO SER IMPRESCINDÍVEL A PRODUÇÃO DE PROVA PERICIAL, A FIM DE ATESTAR O NÍVEL DA INCAPACIDADE ALEGADA. ADEMAIS, A CORREGEDORIA GERAL

DA JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DO OFÍCIO CIRCULAR Nº 01/2009-CGJ CE, RECOMENDA AOS JUÍZES EXERCEREM MAIOR FISCALIZAÇÃO E CAUTELA NO PROCESSAMENTO DE AÇÕES DESSA NATUREZA QUE VISAM A INDENIZAÇÃO ATRAVÉS DO SEGURO DPVAT. PORTANTO, DEVERÁ A PARTIR DE ENTÃO, O PRESENTE FEITO, SE PROCESSAR PELO RITO DO PROCEDIMENTO ORDINÁRIO. POR ESSA RAZÃO, CONVERTO O JULGAMENTO ANTECIPADO EM DILIGÊNCIA, PARA DETERMINAR A PRODUÇÃO DA PROVA PERICIAL ACIMA MENCIONADA, DESIGNANDO O DR. PAULO AUGUSTO CAMPELO BESSA, PARA PROCEDER EXAME PERICIAL NA PESSOA DO PROMOVENTE. INFORME-SE AO PERITO NOMEADO QUE DEVERÁ RESPONDER AOS QUESITOS FORMULADOS POR ESTE JUÍZO, DESCRITOS A SEGUIR: 1) QUAIS FORAM AS LESÕES CONSTATADAS POR VOSSA SENHORIA? (INDIQUE A NATUREZA E EXTENSÃO DAS MESMAS) 2) FORAM AS LESÕES CAUSADAS EXCLUSIVAMENTE PELO ACIDENTE? 3) EM CASO NEGATIVO, QUAIS FORAM AS CAUSAS? 4) ENCONTROU VOSSA SENHORIA NO ACIDENTADO ALGUMA DOENÇA, MUTILAÇÃO OU REDUÇÃO FUNCIONAL, PRÉ-EXISTENTE AO ACIDENTE? QUAL? 5) QUE INCAPACIDADE RESULTOU DO ACIDENTE, TEMPORÁRIA, PERMANENTE PARCIAL OU PERMANENTE TOTAL? 6) QUAL O GRAU (PERCENTUAL) DA INVALIDEZ DE CADA ÓRGÃO, MEMBRO OU PARTE DE MEMBROS LESADOS, COMO CONSEQUÊNCIA DIRETA E EXCLUSIVA DO ACIDENTE? 7) SENDO A INVALIDEZ TEMPORÁRIA, EXISTE A POSSIBILIDADE DE RECUPERAÇÃO DO PACIENTE, MEDIANTE TRATAMENTO ESPECIALIZADO? EM CASO AFIRMATIVO, ESPECIFICAR. 8) ESSA INVALIDEZ É DEFINITIVA? () SIM () NÃO OFICIE-SE À DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL DESTA CIDADE, SOLICITANDO A EXPEDIÇÃO DA GUIA NECESSÁRIA PARA A REALIZAÇÃO DO REFERIDO EXAME. ENCAMINHADA A GUIA PELA AUTORIDADE POLICIAL, INTIMEM-SE AS PARTES, DEMAIS EXPEDIENTES E INTIMAÇÕES NECESSÁRIAS. RUSSAS-CE, 31 DE MARÇO DE 2009. VALÉRIA CARNEIRO BARROSO - JUÍZA DE DIREITO” - INT. DR(S). HUMBERTO ARAUJO PINTO , RAFAEL DE SOUSA REZENDE MONTI , HUMBERTO ARAUJO PINTO , HUMBERTO ARAUJO PINTO , RAFAEL DE SOUSA REZENDE MONTI , RAFAEL DE SOUSA REZENDE MONTI .

18) 2008.0028.6985-0/0 - COBRANÇA REQUERENTE.: FRANCISCO EUDO GALHA DA SILVA REQUERIDO.: MAPFRE VERA CRUZ S.A. REQUERENTE.: FRANCISCO EUDO GALHA DA SILVA REQUERIDO.: MAPFRE VERA CRUZ S.A. REQUERIDO.: MAPFRE VERA CRUZ S.A. REQUERENTE.: FRANCISCO EUDO GALHA DA SILVA . “DECISÃO: “R. H. A PARTE PROMOVENTE VISA OBTER INDENIZAÇÃO, DECORRENTE DE ACIDENTE DE VEÍCULO AUTOMOTOR QUE SOFRERA, ALEGANDO QUE COMO CONSEQUÊNCIA DE ACIDENTE PASSOU A SER PORTADOR DE DEFORMIDADE PERMANENTE. NO CASO EM EXAME, ENTENDO SER IMPRESCINDÍVEL A PRODUÇÃO DE PROVA PERICIAL, A FIM DE ATESTAR O NÍVEL DA INCAPACIDADE ALEGADA. ADEMAIS, A CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DO OFÍCIO CIRCULAR Nº 01/2009-CGJ CE, RECOMENDA AOS JUÍZES EXERCEREM MAIOR FISCALIZAÇÃO E CAUTELA NO PROCESSAMENTO DE AÇÕES DESSA NATUREZA QUE VISAM A INDENIZAÇÃO ATRAVÉS DO SEGURO DPVAT. PORTANTO, DEVERÁ A PARTIR DE ENTÃO, O PRESENTE FEITO, SE PROCESSAR PELO RITO DO PROCEDIMENTO ORDINÁRIO. POR ESSA RAZÃO, CONVERTO O JULGAMENTO ANTECIPADO EM DILIGÊNCIA, PARA DETERMINAR A PRODUÇÃO DA PROVA PERICIAL ACIMA MENCIONADA, DESIGNANDO O DR. PAULO AUGUSTO CAMPELO BESSA, PARA PROCEDER EXAME PERICIAL NA PESSOA DO PROMOVENTE. INFORME-SE AO PERITO NOMEADO QUE DEVERÁ RESPONDER AOS QUESITOS FORMULADOS POR ESTE JUÍZO, DESCRITOS A SEGUIR: 1) QUAIS FORAM AS LESÕES CONSTATADAS POR VOSSA SENHORIA? (INDIQUE A NATUREZA E EXTENSÃO DAS MESMAS) 2) FORAM AS LESÕES CAUSADAS EXCLUSIVAMENTE PELO ACIDENTE? 3) EM CASO NEGATIVO, QUAIS FORAM AS CAUSAS? 4) ENCONTROU VOSSA SENHORIA NO ACIDENTADO ALGUMA DOENÇA, MUTILAÇÃO OU REDUÇÃO FUNCIONAL, PRÉ-EXISTENTE AO ACIDENTE? QUAL? 5) QUE INCAPACIDADE RESULTOU DO ACIDENTE, TEMPORÁRIA, PERMANENTE PARCIAL OU PERMANENTE TOTAL? 6) QUAL O GRAU (PERCENTUAL) DA INVALIDEZ DE CADA ÓRGÃO, MEMBRO OU PARTE DE MEMBROS LESADOS, COMO CONSEQUÊNCIA DIRETA

E EXCLUSIVA DO ACIDENTE? 7) SENDO A INVALIDEZ TEMPORÁRIA, EXISTE A POSSIBILIDADE DE RECUPERAÇÃO DO PACIENTE, MEDIANTE TRATAMENTO ESPECIALIZADO? EM CASO AFIRMATIVO, ESPECIFICAR. 8) ESSA INVALIDEZ É DEFINITIVA? () SIM () NÃO OFICIE-SE À DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL DESTA CIDADE, SOLICITANDO A EXPEDIÇÃO DA GUIA NECESSÁRIA PARA A REALIZAÇÃO DO REFERIDO EXAME. ENCAMINHADA A GUIA PELA AUTORIDADE POLICIAL, INTIMEM-SE AS PARTES, DEMAIS EXPEDIENTES E INTIMAÇÕES NECESSÁRIAS. RUSSAS-CE, 31 DE MARÇO DE 2009. VALÉRIA CARNEIRO BARROSO - JUÍZA DE DIREITO” - INT. DR(S). HUMBERTO ARAUJO PINTO , RAFAEL DE SOUSA REZENDE MONTI , HUMBERTO ARAUJO PINTO , RAFAEL DE SOUSA REZENDE MONTI , HUMBERTO ARAUJO PINTO , RAFAEL DE SOUSA REZENDE MONTI .

19) 2008.0028.6986-8/0 - COBRANÇA REQUERIDO.: MAPFRE VERA CRUZ S.A. REQUERENTE.: REGIANE MORAIS DE FREITAS REQUERIDO.: MAPFRE VERA CRUZ S.A. REQUERENTE.: REGIANE MORAIS DE FREITAS REQUERIDO.: MAPFRE VERA CRUZ S.A. REQUERENTE.: REGIANE MORAIS DE FREITAS . “DECISÃO: “R. H. A PARTE PROMOVENTE VISA OBTER INDENIZAÇÃO, DECORRENTE DE ACIDENTE DE VEÍCULO AUTOMOTOR QUE SOFRERA, ALEGANDO QUE COMO CONSEQUÊNCIA DE ACIDENTE PASSOU A SER PORTADOR DE DEFORMIDADE PERMANENTE. NO CASO EM EXAME, ENTENDO SER IMPRESCINDÍVEL A PRODUÇÃO DE PROVA PERICIAL, A FIM DE ATESTAR O NÍVEL DA INCAPACIDADE ALEGADA. ADEMAIS, A CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DO OFÍCIO CIRCULAR Nº 01/2009-CGJ CE, RECOMENDA AOS JUÍZES EXERCEREM MAIOR FISCALIZAÇÃO E CAUTELA NO PROCESSAMENTO DE AÇÕES DESSA NATUREZA QUE VISAM A INDENIZAÇÃO ATRAVÉS DO SEGURO DPVAT. PORTANTO, DEVERÁ A PARTIR DE ENTÃO, O PRESENTE FEITO, SE PROCESSAR PELO RITO DO PROCEDIMENTO ORDINÁRIO. POR ESSA RAZÃO, CONVERTO O JULGAMENTO ANTECIPADO EM DILIGÊNCIA, PARA DETERMINAR A PRODUÇÃO DA PROVA PERICIAL ACIMA MENCIONADA, DESIGNANDO O DR. PAULO AUGUSTO CAMPELO BESSA, PARA PROCEDER EXAME PERICIAL NA PESSOA DO PROMOVENTE. INFORME-SE AO PERITO NOMEADO QUE DEVERÁ RESPONDER AOS QUESITOS FORMULADOS POR ESTE JUÍZO, DESCRITOS A SEGUIR: 1) QUAIS FORAM AS LESÕES CONSTATADAS POR VOSSA SENHORIA? (INDIQUE A NATUREZA E EXTENSÃO DAS MESMAS) 2) FORAM AS LESÕES CAUSADAS EXCLUSIVAMENTE PELO ACIDENTE? 3) EM CASO NEGATIVO, QUAIS FORAM AS CAUSAS? 4) ENCONTROU VOSSA SENHORIA NO ACIDENTADO ALGUMA DOENÇA, MUTILAÇÃO OU REDUÇÃO FUNCIONAL, PRÉ-EXISTENTE AO ACIDENTE? QUAL? 5) QUE INCAPACIDADE RESULTOU DO ACIDENTE, TEMPORÁRIA, PERMANENTE PARCIAL OU PERMANENTE TOTAL? 6) QUAL O GRAU (PERCENTUAL) DA INVALIDEZ DE CADA ÓRGÃO, MEMBRO OU PARTE DE MEMBROS LESADOS, COMO CONSEQUÊNCIA DIRETA E EXCLUSIVA DO ACIDENTE? 7) SENDO A INVALIDEZ TEMPORÁRIA, EXISTE A POSSIBILIDADE DE RECUPERAÇÃO DO PACIENTE, MEDIANTE TRATAMENTO ESPECIALIZADO? EM CASO AFIRMATIVO, ESPECIFICAR. 8) ESSA INVALIDEZ É DEFINITIVA? () SIM () NÃO OFICIE-SE À DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL DESTA CIDADE, SOLICITANDO A EXPEDIÇÃO DA GUIA NECESSÁRIA PARA A REALIZAÇÃO DO REFERIDO EXAME. ENCAMINHADA A GUIA PELA AUTORIDADE POLICIAL, INTIMEM-SE AS PARTES, DEMAIS EXPEDIENTES E INTIMAÇÕES NECESSÁRIAS. RUSSAS-CE, 31 DE MARÇO DE 2009. VALÉRIA CARNEIRO BARROSO - JUÍZA DE DIREITO” - INT. DR(S). RAFAEL DE SOUSA REZENDE MONTI , RAFAEL DE SOUSA REZENDE MONTI , HUMBERTO ARAUJO PINTO , RAFAEL DE SOUSA REZENDE MONTI , HUMBERTO ARAUJO PINTO , HUMBERTO ARAUJO PINTO .

20) 2008.0028.6994-9/0 - COBRANÇA REQUERENTE.: FRANCISCO ROGERIO DA SILVA REQUERIDO.: MAPFRE VERA CRUZ S.A. REQUERENTE.: FRANCISCO ROGERIO DA SILVA REQUERIDO.: MAPFRE VERA CRUZ S.A. REQUERENTE.: FRANCISCO ROGERIO DA SILVA REQUERIDO.: MAPFRE VERA CRUZ S.A. . “DECISÃO: “R. H. A PARTE PROMOVENTE VISA OBTER INDENIZAÇÃO, DECORRENTE DE ACIDENTE DE VEÍCULO AUTOMOTOR QUE SOFRERA, ALEGANDO QUE COMO CONSEQUÊNCIA DE ACIDENTE PASSOU A SER PORTADOR DE

DEFORMIDADE PERMANENTE. NO CASO EM EXAME, ENTENDO SER IMPRESCINDÍVEL A PRODUÇÃO DE PROVA PERICIAL, A FIM DE ATESTAR O NÍVEL DA INCAPACIDADE ALEGADA. ADEMAIS, A CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DO OFÍCIO CIRCULAR Nº 01/2009-CGJ CE, RECOMENDA AOS JUÍZES EXERCEREM MAIOR FISCALIZAÇÃO E CAUTELA NO PROCESSAMENTO DE AÇÕES DESSA NATUREZA QUE VISAM A INDENIZAÇÃO ATRAVÉS DO SEGURO DPVAT. PORTANTO, DEVERÁ A PARTIR DE ENTÃO, O PRESENTE FEITO, SE PROCESSAR PELO RITO DO PROCEDIMENTO ORDINÁRIO. POR ESSA RAZÃO, CONVERTO O JULGAMENTO ANTECIPADO EM DILIGÊNCIA, PARA DETERMINAR A PRODUÇÃO DA PROVA PERICIAL ACIMA MENCIONADA, DESIGNANDO O DR. PAULO AUGUSTO CAMPELO BESSA, PARA PROCEDER EXAME PERICIAL NA PESSOA DO PROMOVENTE. INFORME-SE AO PERITO NOMEADO QUE DEVERÁ RESPONDER AOS QUESITOS FORMULADOS POR ESTE JUÍZO, DESCRITOS A SEGUIR: 1) QUAIS FORAM AS LESÕES CONSTATADAS POR VOSSA SENHORIA? (INDIQUE A NATUREZA E EXTENSÃO DAS MESMAS) 2) FORAM AS LESÕES CAUSADAS EXCLUSIVAMENTE PELO ACIDENTE? 3) EM CASO NEGATIVO, QUAIS FORAM AS CAUSAS? 4) ENCONTROU VOSSA SENHORIA NO ACIDENTADO ALGUMA DOENÇA, MUTILAÇÃO OU REDUÇÃO FUNCIONAL, PRÉ-EXISTENTE AO ACIDENTE? QUAL? 5) QUE INCAPACIDADE RESULTOU DO ACIDENTE, TEMPORÁRIA, PERMANENTE PARCIAL OU PERMANENTE TOTAL? 6) QUAL O GRAU (PERCENTUAL) DA INVALIDEZ DE CADA ÓRGÃO, MEMBRO OU PARTE DE MEMBROS LESADOS, COMO CONSEQUÊNCIA DIRETA E EXCLUSIVA DO ACIDENTE? 7) SENDO A INVALIDEZ TEMPORÁRIA, EXISTE A POSSIBILIDADE DE RECUPERAÇÃO DO PACIENTE, MEDIANTE TRATAMENTO ESPECIALIZADO? EM CASO AFIRMATIVO, ESPECIFICAR. 8) ESSA INVALIDEZ É DEFINITIVA? () SIM () NÃO OFICIE-SE À DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL DESTA CIDADE, SOLICITANDO A EXPEDIÇÃO DA GUIA NECESSÁRIA PARA A REALIZAÇÃO DO REFERIDO EXAME. ENCAMINHADA A GUIA PELA AUTORIDADE POLICIAL, INTIMEM-SE AS PARTES. DEMAIS EXPEDIENTES E INTIMAÇÕES NECESSÁRIAS. RUSSAS-CE, 31 DE MARÇO DE 2009. VALÉRIA CARNEIRO BARROSO - JUÍZA DE DIREITO". - INT. DR(S). SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE , RAFAEL DE SOUSA REZENDE MONTI , SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE , RAFAEL DE SOUSA REZENDE MONTI , RAFAEL DE SOUSA REZENDE MONTI , SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE .

21) 2008.0032.7764-6/0 - COBRANÇA REQUERENTE.: FRANCISCO CLEONOLDO DO NASCIMENTO REQUERIDO.: MAPFRE VERA CRUZ S.A. REQUERIDO.: MAPFRE VERA CRUZ S.A. REQUERIDO.: MAPFRE VERA CRUZ S.A. REQUERENTE.: FRANCISCO CLEONOLDO DO NASCIMENTO REQUERENTE.: FRANCISCO CLEONOLDO DO NASCIMENTO . "DECISÃO: "R. H. A PARTE PROMOVENTE VISA OBTER INDENIZAÇÃO, DECORRENTE DE ACIDENTE DE VEÍCULO AUTOMOTOR QUE SOFRERA, ALEGANDO QUE COMO CONSEQUÊNCIA DE ACIDENTE PASSOU A SER PORTADOR DE DEFORMIDADE PERMANENTE. NO CASO EM EXAME, ENTENDO SER IMPRESCINDÍVEL A PRODUÇÃO DE PROVA PERICIAL, A FIM DE ATESTAR O NÍVEL DA INCAPACIDADE ALEGADA. ADEMAIS, A CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DO OFÍCIO CIRCULAR Nº 01/2009-CGJ CE, RECOMENDA AOS JUÍZES EXERCEREM MAIOR FISCALIZAÇÃO E CAUTELA NO PROCESSAMENTO DE AÇÕES DESSA NATUREZA QUE VISAM A INDENIZAÇÃO ATRAVÉS DO SEGURO DPVAT. PORTANTO, DEVERÁ A PARTIR DE ENTÃO, O PRESENTE FEITO, SE PROCESSAR PELO RITO DO PROCEDIMENTO ORDINÁRIO. POR ESSA RAZÃO, CONVERTO O JULGAMENTO ANTECIPADO EM DILIGÊNCIA, PARA DETERMINAR A PRODUÇÃO DA PROVA PERICIAL ACIMA MENCIONADA, DESIGNANDO O DR. PAULO AUGUSTO CAMPELO BESSA, PARA PROCEDER EXAME PERICIAL NA PESSOA DO PROMOVENTE. INFORME-SE AO PERITO NOMEADO QUE DEVERÁ RESPONDER AOS QUESITOS FORMULADOS POR ESTE JUÍZO, DESCRITOS A SEGUIR: 1) QUAIS FORAM AS LESÕES CONSTATADAS POR VOSSA SENHORIA? (INDIQUE A NATUREZA E EXTENSÃO DAS MESMAS) 2) FORAM AS LESÕES CAUSADAS EXCLUSIVAMENTE PELO ACIDENTE? 3) EM CASO NEGATIVO, QUAIS FORAM AS CAUSAS? 4) ENCONTROU VOSSA SENHORIA NO ACIDENTADO ALGUMA DOENÇA, MUTILAÇÃO OU REDUÇÃO FUNCIONAL, PRÉ-

EXISTENTE AO ACIDENTE? QUAL? 5) QUE INCAPACIDADE RESULTOU DO ACIDENTE, TEMPORÁRIA, PERMANENTE PARCIAL OU PERMANENTE TOTAL? 6) QUAL O GRAU (PERCENTUAL) DA INVALIDEZ DE CADA ÓRGÃO, MEMBRO OU PARTE DE MEMBROS LESADOS, COMO CONSEQUÊNCIA DIRETA E EXCLUSIVA DO ACIDENTE? 7) SENDO A INVALIDEZ TEMPORÁRIA, EXISTE A POSSIBILIDADE DE RECUPERAÇÃO DO PACIENTE, MEDIANTE TRATAMENTO ESPECIALIZADO? EM CASO AFIRMATIVO, ESPECIFICAR. 8) ESSA INVALIDEZ É DEFINITIVA? () SIM () NÃO OFICIE-SE À DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL DESTA CIDADE, SOLICITANDO A EXPEDIÇÃO DA GUIA NECESSÁRIA PARA A REALIZAÇÃO DO REFERIDO EXAME. ENCAMINHADA A GUIA PELA AUTORIDADE POLICIAL, INTIMEM-SE AS PARTES. DEMAIS EXPEDIENTES E INTIMAÇÕES NECESSÁRIAS. RUSSAS-CE, 31 DE MARÇO DE 2009. VALÉRIA CARNEIRO BARROSO - JUÍZA DE DIREITO". - INT. DR(S). RAFAEL DE SOUSA REZENDE MONTI , SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE , RAFAEL DE SOUSA REZENDE MONTI , SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE , RAFAEL DE SOUSA REZENDE MONTI , SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE .

22) 2008.0032.7765-4/0 - COBRANÇA REQUERIDO.: MAPFRE VERA CRUZ S.A. REQUERENTE.: MARIA ARIZONEIDE DE MELO SANTIAGO REQUERIDO.: MAPFRE VERA CRUZ S.A. REQUERENTE.: MARIA ARIZONEIDE DE MELO SANTIAGO REQUERIDO.: MAPFRE VERA CRUZ S.A. REQUERENTE.: MARIA ARIZONEIDE DE MELO SANTIAGO . "DECISÃO: "R. H. A PARTE PROMOVENTE VISA OBTER INDENIZAÇÃO, DECORRENTE DE ACIDENTE DE VEÍCULO AUTOMOTOR QUE SOFRERA, ALEGANDO QUE COMO CONSEQUÊNCIA DE ACIDENTE PASSOU A SER PORTADOR DE DEFORMIDADE PERMANENTE. NO CASO EM EXAME, ENTENDO SER IMPRESCINDÍVEL A PRODUÇÃO DE PROVA PERICIAL, A FIM DE ATESTAR O NÍVEL DA INCAPACIDADE ALEGADA. ADEMAIS, A CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DO OFÍCIO CIRCULAR Nº 01/2009-CGJ CE, RECOMENDA AOS JUÍZES EXERCEREM MAIOR FISCALIZAÇÃO E CAUTELA NO PROCESSAMENTO DE AÇÕES DESSA NATUREZA QUE VISAM A INDENIZAÇÃO ATRAVÉS DO SEGURO DPVAT. PORTANTO, DEVERÁ A PARTIR DE ENTÃO, O PRESENTE FEITO, SE PROCESSAR PELO RITO DO PROCEDIMENTO ORDINÁRIO. POR ESSA RAZÃO, CONVERTO O JULGAMENTO ANTECIPADO EM DILIGÊNCIA, PARA DETERMINAR A PRODUÇÃO DA PROVA PERICIAL NA PESSOA DO PROMOVENTE. INFORME-SE AO PERITO NOMEADO QUE DEVERÁ RESPONDER AOS QUESITOS FORMULADOS POR ESTE JUÍZO, DESCRITOS A SEGUIR: 1) QUAIS FORAM AS LESÕES CONSTATADAS POR VOSSA SENHORIA? (INDIQUE A NATUREZA E EXTENSÃO DAS MESMAS) 2) FORAM AS LESÕES CAUSADAS EXCLUSIVAMENTE PELO ACIDENTE? 3) EM CASO NEGATIVO, QUAIS FORAM AS CAUSAS? 4) ENCONTROU VOSSA SENHORIA NO ACIDENTADO ALGUMA DOENÇA, MUTILAÇÃO OU REDUÇÃO FUNCIONAL, PRÉ-EXISTENTE AO ACIDENTE? QUAL? 5) QUE INCAPACIDADE RESULTOU DO ACIDENTE, TEMPORÁRIA, PERMANENTE PARCIAL OU PERMANENTE TOTAL? 6) QUAL O GRAU (PERCENTUAL) DA INVALIDEZ DE CADA ÓRGÃO, MEMBRO OU PARTE DE MEMBROS LESADOS, COMO CONSEQUÊNCIA DIRETA E EXCLUSIVA DO ACIDENTE? 7) SENDO A INVALIDEZ TEMPORÁRIA, EXISTE A POSSIBILIDADE DE RECUPERAÇÃO DO PACIENTE, MEDIANTE TRATAMENTO ESPECIALIZADO? EM CASO AFIRMATIVO, ESPECIFICAR. 8) ESSA INVALIDEZ É DEFINITIVA? () SIM () NÃO OFICIE-SE À DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL DESTA CIDADE, SOLICITANDO A EXPEDIÇÃO DA GUIA NECESSÁRIA PARA A REALIZAÇÃO DO REFERIDO EXAME. ENCAMINHADA A GUIA PELA AUTORIDADE POLICIAL, INTIMEM-SE AS PARTES. DEMAIS EXPEDIENTES E INTIMAÇÕES NECESSÁRIAS. RUSSAS-CE, 31 DE MARÇO DE 2009. VALÉRIA CARNEIRO BARROSO - JUÍZA DE DIREITO". - INT. DR(S). SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE , RAFAEL DE SOUSA REZENDE MONTI , SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE , RAFAEL DE SOUSA REZENDE MONTI , RAFAEL DE SOUSA REZENDE MONTI , SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE .

23) 2008.0038.3085-0/0 - PROCEDIMENTO SUMÁRIO REQUERENTE.: FLAVIO LUIZ LIMA OLIVEIRA REQUERIDO.:

MAPFRE VERA CRUZ S.A. REQUERENTE.: FLAVIO LUIZ LIMA OLIVEIRA REQUERIDO.: MAPFRE VERA CRUZ S.A. REQUERENTE.: FLAVIO LUIZ LIMA OLIVEIRA REQUERIDO.: MAPFRE VERA CRUZ S.A. . “DECISÃO: “R. H. A PARTE PROMOVENTE VISA OBTENÇÃO DE INDENIZAÇÃO, DECORRENTE DE ACIDENTE DE VEÍCULO AUTOMOTOR QUE SOFRERA, ALEGANDO QUE COMO CONSEQUÊNCIA DE ACIDENTE PASSOU A SER PORTADOR DE DEFORMIDADE PERMANENTE. NO CASO EM EXAME, ENTENDO SER IMPRESCINDÍVEL A PRODUÇÃO DE PROVA PERICIAL, A FIM DE ATESTAR O NÍVEL DA INCAPACIDADE ALEGADA. ADEMAIS, A CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DO OFÍCIO CIRCULAR Nº 01/2009-CGJ CE, RECOMENDA AOS JUÍZES EXERCEREM MAIOR FISCALIZAÇÃO E CAUTELA NO PROCESSAMENTO DE AÇÕES DESSA NATUREZA QUE VISAM A INDENIZAÇÃO ATRAVÉS DO SEGURO DPVAT. PORTANTO, DEVERÁ A PARTIR DE ENTÃO, O PRESENTE FEITO, SE PROCESSAR PELO RITO DO PROCEDIMENTO ORDINÁRIO. POR ESSA RAZÃO, CONVERTO O JULGAMENTO ANTECIPADO EM DILIGÊNCIA, PARA DETERMINAR A PRODUÇÃO DA PROVA PERICIAL ACIMA MENCIONADA, DESIGNANDO O DR. PAULO AUGUSTO CAMPELO BESSA, PARA PROCEDER EXAME PERICIAL NA PESSOA DO PROMOVENTE. INFORME-SE AO PERITO NOMEADO QUE DEVERÁ RESPONDER AOS QUESITOS FORMULADOS POR ESTE JUÍZO, DESCRITOS A SEGUIR: 1) QUAIS FORAM AS LESÕES CONSTATADAS POR VOSSA SENHORIA? (INDIQUE A NATUREZA E EXTENSÃO DAS MESMAS) 2) FORAM AS LESÕES CAUSADAS EXCLUSIVAMENTE PELO ACIDENTE? 3) EM CASO NEGATIVO, QUAIS FORAM AS CAUSAS? 4) ENCONTROU VOSSA SENHORIA NO ACIDENTADO ALGUMA DOENÇA, MUTILAÇÃO OU REDUÇÃO FUNCIONAL, PRÉ-EXISTENTE AO ACIDENTE? QUAL? 5) QUE INCAPACIDADE RESULTOU DO ACIDENTE, TEMPORÁRIA, PERMANENTE PARCIAL OU PERMANENTE TOTAL? 6) QUAL O GRAU (PERCENTUAL) DA INVALIDEZ DE CADA ÓRGÃO, MEMBRO OU PARTE DE MEMBROS LESADOS, COMO CONSEQUÊNCIA DIRETA E EXCLUSIVA DO ACIDENTE? 7) SENDO A INVALIDEZ TEMPORÁRIA, EXISTE A POSSIBILIDADE DE RECUPERAÇÃO DO PACIENTE, MEDIANTE TRATAMENTO ESPECIALIZADO? EM CASO AFIRMATIVO, ESPECIFICAR. 8) ESSA INVALIDEZ É DEFINITIVA? () SIM () NÃO OFICIE-SE À DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL DESTA CIDADE, SOLICITANDO A EXPEDIÇÃO DA GUIA NECESSÁRIA PARA A REALIZAÇÃO DO REFERIDO EXAME. ENCAMINHADA A GUIA PELA AUTORIDADE POLICIAL, INTIMEM-SE AS PARTES. DEMAIS EXPEDIENTES E INTIMAÇÕES NECESSÁRIAS. RUSSAS-CE, 31 DE MARÇO DE 2009. VALÉRIA CARNEIRO BARROSO - JUÍZA DE DIREITO” - INT. DR(S). FRANCISCO ARCELINO FILOMENO CALADO , RAFAEL DE SOUSA REZENDE MONTI , FRANCISCO ARCELINO FILOMENO CALADO , RAFAEL DE SOUSA REZENDE MONTI , FRANCISCO ARCELINO FILOMENO CALADO , RAFAEL DE SOUSA REZENDE MONTI .

COMARCA DE SANTA QUITÉRIA

JUIZ(A) TITULAR: EDUARDO GIBSON MARTINS
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: MARIA GILSILENE BEZERRA LOPES
EXPEDIENTE Nº 17/2009 EM: VINTE E DOIS (22) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/8440	1	CE/8440	1

1) 2008.0034.1962-9/0 - EXECUÇÃO DA PENA REU.: ANTONIO EVALDO CRUZ DA SILVA REU.: ANTONIO EVALDO CRUZ DA SILVA . “R.H. ...DECIDO. OS DADOS FORNECIDOS PELO ENCARCERADO DENOTAM QUE O MESMO ESTÁ EFETIVAMENTE SENDO SUBMETIDO A TRATAMENTO MÉDICO, O QUE SEGUNDO O FUNDAMENTADO PARECER MINISTERIAL EVITA A TRANSMISSÃO DA DOENÇA E DESCARTA A NECESSIDADE DE CUIDADOS ESPECIAIS. DIANTE DE TODA A DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PELO REQUERENTE E PELO MINISTÉRIO PÚBLICO, PERMITE-SE INFERIR QUE A CONDIÇÃO DE SAÚDE DO DETENTO É COMPATÍVEL COM O CUMPRIMENTO DE SUA PENA NA CADEIA PÚBLICA LOCAL, DESDE QUE RESPEITANDO O ACESSO DO MESMO ÀS SUAS

MEDICAÇÕES. ENTRETANDO, ENTENDO PRUDENTE A REALIZAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICA ATRAVÉS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE PARA A ANÁLISE CIRCUNSTANCIADA DO ENCARCERADO, JÁ QUE OS DADOS TRAZIDOS PELO MINISTÉRIO PÚBLICO, EMBORA SÉRIOS E FUNDADOS, NÃO RESULTAM DE ANÁLISE CLÍNICA NA PESSOA DO REQUERENTE, DEVENDO-SE SER INDAGADO: 1. QUAL O RISCO DE CONTAMINAÇÃO DE UM PACIENTE COM HANSENÍASE NO 9.º MÊS DE TRATAMENTO? 2. QUAL A REAL CONDIÇÃO DE SAÚDE DO PERICIADO? 3. O PERICIADO PRECISA DE CUIDADOS ESPECIAIS? 4. QUAL A PERIODICIDADE MEDICAMENTOSA A SER SUBMETIDA AO PERICIADO? 5. EM QUE DATA DEVE SER LEVADO O PERICIADO PARA DAR-SE CONTINUIDADE AO TRATAMENTO DO MESMO? 6. O TRATAMENTO SUBMETIDO AO PERICIADO É COMPATÍVEL COM SUA PERMANÊNCIA NA CADEIA PÚBLICA? POR OCASIÃO DA PERÍCIA MÉDICA ENCAMINHE-SE AO PERITO A SER INDICADO PELA SECRETARIA DESTA VARA A FICHA DE ATENDIMENTO AMBULATORIAL DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE E O RESULTADO DA CONSULTA FEITA PELO REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO AO SUPERVISOR DO NÚCLEO DE SAÚDE DA SECRETARIA DE JUSTIÇA CONSTANTES NESTES AUTOS. INTIMEM-SE A DEFESA DO CONDENADO, BEM COMO O MINISTÉRIO PÚBLICO PARA OFERECEREM QUESITOS, SE ASSIM DESEJAREM...” - INT. DR(S). FRANCISCO AIRTON DA SILVA , FRANCISCO AIRTON DA SILVA .

COMARCA DE SOBRAL

JUIZ(A) TITULAR: EZEQUIAS DA SILVA LEITE
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: FRANCISCO PIRAGIBE PONTE NETO
EXPEDIENTE Nº 13/2009 EM: VINTE E TRÊS (23) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/4100	1	CE/17784	1
CE/5864	1	CE/9697	1
CE/17717	2	CE/16388	2
CE/13408	3	CE/13034	4
CE/12445	4	CE/17717	4
CE/17508	4	CE/16981	5
CE/5760	6	CE/5616	6
CE/14732	7	CE/7422	8
CE/6389	9		

1) 2002.0009.9660-0/0 - ORDINÁRIA OUTRAS REQUERENTE.: COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA - COELCE REQUERIDO.: R E M COMERCIO DE TECIDOS LTDA . “DELIBERAÇÃO DO JUÍZO: DESIGNADA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO NOS AUTOS DO PROCESSO EM EPÍGRAFE PARA O DIA 6/5/2009, ÀS 10H30.” - INT. DR(S). JOSE FELICIANO DE CARVALHO JUNIOR , ILANA AMARO MOTA , ANTONIO CLETO GOMES , ANDREA MACIEL DE ANDRADE .

2) 2007.0008.8934-0/0 - INTERDITO PROIBITÓRIO PROMOVIDO.: NIVALDO CUNHA FILHO PROMOVENTE.: RAQUEL FONTENELE GARCIA PONTES . “DELIBERAÇÃO DO JUÍZO: DESIGNADA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO NOS AUTOS DO PROCESSO EM EPÍGRAFE PARA O DIA 6/5/2009, ÀS 9H30.” - INT. DR(S). ROQUE HUDSON URSULINO PONTES , NAIRO GUIMARÃES COELHO .

3) 2007.0017.2256-3/0 - ALIMENTOS REQUERIDO.: FRANCISCO JOSE FRANÇA VIANA REQUERIDO.: FRANCISCO JOSE FRANÇA VIANA . “DELIBERAÇÃO DO JUÍZO: DESIGNADA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO NOS AUTOS DO PROCESSO EM EPÍGRAFE PARA O DIA 12/5/2009, ÀS 9H.” - INT. DR(S). FABIANO RIBEIRO MAGALHAES .

4) 2007.0021.4472-5/0 - INDENIZAÇÃO REQUERIDO.: FRIGORIFICO ELDORADO S/A REQUERENTE.: J.A. SUPERMERCADOS LTDA . “DELIBERAÇÃO DO JUÍZO: DESIGNADA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO NOS AUTOS DO PROCESSO EM EPÍGRAFE PARA O DIA 6/5/2009, ÀS 10 HORAS.” - INT. DR(S). CIRIA TERESINHA DA SILVA BRAGA , CARLOS HILDO

GURGEL POMPEU , ROQUE HUDSON URSULINO PONTES , RÔMULO LINHARES FERREIRA GOMES .

5) 2007.0023.8725-3/0 - INTERDIÇÃO REQUERENTE.: FRANCISCA AGUIAR LINHARES . *"DELIBERAÇÃO DO JUÍZO: DESIGNADA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO NOS AUTOS DO PROCESSO EM EPÍGRAFE PARA O DIA 12/5/2009, ÀS 8H30."* - INT. DR(S). GALTIERI MENDES DE ARRUDA .

6) 2008.0010.0352-2/0 - ANULATÓRIA REQUERIDO.: ANA GLAUCIA LEITAO REQUERIDO.: MARIO SERGIO DA PONTE XIMENES REQUERIDO.: ANA GLAUCIA LEITAO REQUERIDO.: MARIO SERGIO DA PONTE XIMENES REQUERENTE.: RAIMUNDO NONATO CALIXTO REQUERENTE.: MARIA DA CONCEIÇÃO FERNANDES CALIXTO REQUERENTE.: RAIMUNDO NONATO CALIXTO REQUERENTE.: MARIA DA CONCEIÇÃO FERNANDES CALIXTO . *"DELIBERAÇÃO DO JUÍZO: DESIGNADA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO NOS AUTOS DO PROCESSO EM EPÍGRAFE PARA O DIA 6/5/2009, ÀS 8H30."* - INT. DR(S). ODESIO CUNHA FILHO , ANTONIO LOURENCO TOMAS ARCANJO .

7) 2008.0015.6961-5/0 - INTERDIÇÃO REQUERENTE.: MARIA HELENITA SANTANA . *"DELIBERAÇÃO DO JUÍZO: DESIGNADA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO NOS AUTOS DO PROCESSO EM EPÍGRAFE PARA O DIA 12/5/2009, ÀS 9H30."* - INT. DR(S). RAIMUNDO NONATO DE ARRUDA .

8) 2008.0030.1605-2/0 - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO CONSIGNANTE.: JOSE EUTO CAMPOS CAVALCANTE . *"DELIBERAÇÃO DO JUÍZO: DIGA A PARTE AUTORA SOBRE A CERTIDÃO DE FLS. 24V."* - INT. DR(S). VICENTE LINHARES PONTE .

9) 2008.0039.5599-7/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: JOSE BISMARCK DE OLIVEIRA . *"DELIBERAÇÃO DO JUÍZO: DIGA A PARTE AUTORA SOBRE A CERTIDÃO DE FLS. 12/31."* - INT. DR(S). CLAUDIO PAULA PESSOA DIAS .

5ª VARA DA COMARCA DE SOBRAL

JUIZ(A) TITULAR: ICLÉA AGUIAR ARAÚJO ROLIM
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: GEORGIA FURTADO BRASIL
DE CASTRO
EXPEDIENTE Nº 14/2009 EM: VINTE E DOIS (22) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/19691	1	CE/14732	1
CE/15131	2	CE/20532	2
CE/7512	3	CE/9771	4
CE/1168	5	CE/19141	6
CE/19678	6	CE/16928	7

1) 2002.0002.3457-2/0 - INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE REQUERIDO.: LUZIBERTO MENDES REQUERENTE.: TACIANE MARIA AZEVEDO DE ALBUQUERQUE REQUERIDO.: LUZIBERTO MENDES REQUERENTE.: TACIANE MARIA AZEVEDO DE ALBUQUERQUE REQUERIDO.: LUZIBERTO MENDES REQUERENTE.: TACIANE MARIA AZEVEDO DE ALBUQUERQUE . *"DESPACHO: AS PARTES PARA APRESENTAREM MEMORIAIS. APÓS AO MP. PRAZO:10(DEZ) DIAS."* - INT. DR(S). LUCAS PIMENTEL GOMES LUZ , RAIMUNDO NONATO DE ARRUDA .

2) 2005.0006.5373-1/0 - ALIMENTOS REQUERENTE.: ANTONINA PEREIRA SILVA REQUERIDO.: SEBASTIAO LIBERATO XIMENES REQUERENTE.: ANTONINA PEREIRA SILVA REQUERIDO.: SEBASTIAO LIBERATO XIMENES . *"DESPACHO: SOBRE O DOCUMENTO DE FLS. 64, DIGAM AS PARTES EM DEZ DIAS."* - INT. DR(S). LINTOR JOSE LINHARES TORQUATO , ANTONIO WASHINGTON FROTA .

3) 2007.0001.4191-5/0 - ALIMENTOS REQUERIDO.: FRANCISCO ANTONIO DE LIMA REQUERENTE.: FRANCYS ARAUJO DA SILVA LIMA . *"DESPACHO: INTIME-SE O ADVOGADO DAAUTORA PARA INFORMAR O ENDEREÇO ATUAL DA PARTE AUTORA, VISTO QUE SEGUNDO INFORMAÇÕES OBTIDAS A MESMA ESTÁ RESIDINDO NO RIO GRANDE DO SUL. PRAZO: 10(DEZ) DIAS."*

- INT. DR(S). FRANCISCO AGENOR ANDRADE JUNIOR .

4) 2007.0003.5703-9/0 - ALIMENTOS REQUERIDO.: CARLOS AUGUSTO CAVALCANTE REQUERENTE.: JOAO BATISTA CAVALCANTE NETO . *"DESPACHO: INTIME-SE O ADVOGADO DA PARTE AUTORA PARA INFORMAR SEU ATUAL ENDEREÇO, A FIM DE SER POSSÍVEL SUA INTIMAÇÃO."* - INT. DR(S). JOSE DOMINGUES FERREIRA DA PONTE NETO .

5) 2008.0006.9479-3/0 - INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE REQUERENTE.: JOAO VITOR JUSTA DOS SANTOS REQUERIDO.: VIDAL MARQUES ROSENO REQUERENTE.: JOAO VITOR JUSTA DOS SANTOS REQUERIDO.: VIDAL MARQUES ROSENO . *"DESPACHO: DETERMINO A REALIZAÇÃO DO EXAME DE DNA. INTIME-SE A PARTE REQUERIDA PARA INFORMAR SE TEM CONDIÇÕES DE CUSTEAR ESTE EXAME, VISTO QUE O CUSTO DO MESMO É EM TORNO DE DUZENTOS E CINQUENTA REAIS. BEM COMO, APRESENTAR NOS AUTOS CÓPIA DE SEU EXTRATO DE PAGAMENTO, PARA A ANÁLISE DO PEDIDO DE GRATUIDADE. EXP. NECS."* - INT. DR(S). JOSE CORDEIRO DAMASCENO .

6) 2008.0016.5574-0/0 - EXONERAÇÃO REQUERIDO.: LARA KESSIA MARTINS AVILA REQUERENTE.: RUI JACHSON RODRIGUES AVILA . *"DESPACHO: INTIME-SE O AUTOR, POR SUA ADVOGADA, PARA QUE SE MANIFESTE EM DEZ DIAS SOBRE A CERTIDÃO DE FLS. 50."* - INT. DR(S). MARIA DAS GRACAS COSTA MENEZES , MARAYSA MENEZES MUNIZ .

7) 2008.0021.4736-6/0 - ALIMENTOS REQUERIDO.: PAULO CESAR ARAUJO GOMES REQUERENTE.: TAINAN LUCAS DE SOUZA ALVES REQUERIDO.: PAULO CESAR ARAUJO GOMES REQUERENTE.: TAINAN LUCAS DE SOUZA ALVES . *"DESPACHO: INTIME-SE A PARTE AUTORA ATRAVÉS DE SEU ADVOGADO, PARA DIZER SE O EXAME DE DNA FOI REALIZADO, DEVENDO SE MANIFESTAR NOS AUTOS NO PRAZO DE DEZ DIAS."* - INT. DR(S). ICARO ARCANJO VASCONCELOS .

COMARCA DE SÃO LUIS DO CURU

JUIZ(A) TITULAR: ANA CLAUDIA GOMES DE MELO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: HERBENIA DE BARROS SA
EXPEDIENTE Nº 26/2009 EM: VINTE E DOIS (22) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/999999999	1	CE/8089	1
CE/12937	2		

1) 2006.0019.6677-4/0 - DIVÓRCIO REQUERENTE.: OSVALDO MATIAS DA CRUZ REQUERIDO.: SILVANA FERREIRA DA CRUZ . *"AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO REDESIGNADA PARA O DIA 23/07/2009, ÀS 09:30H."* - INT. DR(S). CURADOR ESPECIAL ALBERTO DE ALBUQUERQUE CORDEIRO , FRANCISCO WILLIAM BRAGA ROCHA .

2) 2007.0027.2860-3/0 - JUSTIFICAÇÃO REQUERENTE.: HOSANA FERREIRA DOS SANTOS . *"AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO PARA O DIA 14 DE JULHO DE 2009, ÀS 09:00H."* - INT. DR(S). ALBERTO DE ALBUQUERQUE CORDEIRO .

COMARCA DE TAUÁ

JUIZ(A) TITULAR: FRANCISCO DUARTE PINHEIRO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ROSEMARY OLIVEIRA DE BRITO
EXPEDIENTE Nº 14/2009 EM: VINTE E DOIS (22) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/71107	1	CE/5087	2
CE/7354	2		

1) 2007.0031.2236-9/0 - DIVÓRCIO LITIGIOSO REQUERENTE.: JOSE ROSA SOBRINHO REQUERIDO.: JOSEFA ROSA DA SILVA .

“INTIMO VOSSA SENHORIA DA SENTENÇA, CUJO TEOR SEGUE ADIANTE: “(...) JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE O PEDIDO INAUGURAL E, EM CONSEQUENCIA, DECRETO O DIVORCIO DO CASAL JOSÉ ROSA SOBRINHO E JOSEFA ROSA DA SILVA, VOLTANDO A MULHER ASSINAR O NOME DE SOLTEIRA (...)” - INT. DR(S). ANTONIO CARLOS DE MORAES

2) 2008.0016.7928-3/0 - **DIVISÓRIA** REQUERENTE.: JOSE IRINEU JAIRI REQUERIDO.: ZUILDA HENRIQUE JAIRI OLIVEIRA . “INTIMO VOSSAS SENHORIAS COMPARECEREM À AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, DESIGNADA PARA O DIA 18/06/2009 ÀS 10H00MIN, NA 1ª VARA DO FÓRUM ANEXO DESTA COMARCA.” - INT. DR(S). FRANCISCO GONCALVES SIQUEIRA , MARIA REGINA MARCELINO GONCALVES .

2ª VARA DA COMARCA DE TAUÁ

JUIZ(A) TITULAR: THEMIS PINHEIRO

DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ANTONIO PAIXAO DO CARMO JUNIOR

EXPEDIENTE Nº 015/2009 EM: VINTE E DOIS (22) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/7354	1	CE/12049	2

1) 2007.0027.4657-1/0 - **DESAPROPRIAÇÃO** REQUERENTE.: O MUNICIPIO DE TAUÁ/CE . “INTIMO VOSSA SENHORIA PARA ANEXAR AO FEITO ANUÊNCIA, COM FIRMAS DEVIDAMENTE RECONHECIDAS, DOS HERDEIROS DO ESPÓLIO DE LUÍS PEDROSA BENEVIDES, NOS TERMOS DO ART. 992, II, DO CPC..” - INT. DR(S). MARIA REGINA MARCELINO GONCALVES .

2) 2009.0007.4165-0/0 - **ALVARÁ JUDICIAL** REQUERENTE.: MARIA NENEN DE OLIVEIRA REQUERENTE.: MARIA NENEN DE OLIVEIRA . “FICA V. SA. INTIMADA PARA PROVIDENCIAR O RECONHECIMENTO DE FIRMA DA ASSINATURA APOSTA NA DECLARAÇÃO DE FL. 06, NO PRAZO DE CINCO DIAS..” - INT. DR(S). JOAO KENNEDY CARVALHO ALEXANDRINO .

COMARCA DE TRAIRI

JUIZ(A) TITULAR: GUSTAVO HENRIQUE CARDOSO CAVALCANTE

DIRETOR(A) DE SECRETARIA: FLAVIO NUNES CORREIA
EXPEDIENTE Nº 6/2009 EM: VINTE (20) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/15404	1	CE/15301	1
CE/7786	1	CE/17698	2
CE/16126	2	CE/15497	3
CE/7327	3	CE/14847	3
CE/8651	4	CE/14594	5
CE/9648	5	PR/24696	6
CE/17537	6	CE/73266	6
SP/182506	6	CE/3432	7
CE/15301	7	CE/16190	7
CE/15493	7	SP/158700	7
CE/15301	8	CE/15493	8
CE/10249	8		

1) 2000.0000.6739-4/0 - Nº ANTIGO: 0000094003335 - **INVENTÁRIO E ARROLAMENTO** REQUERENTE.: FRANCISCO DE SALES BRAGA REQUERIDO.: MARIA LAURA DE FREITAS SALES . “FICAM OS PATRONOS DAS PARTES INTIMADOS DA DECISÃO DE FLS. 219/226, QUE ANULOU A DECISÃO INTERLOCUTÁRIA DE FL. 78 VERSO, DETERMINOU A DESAPENAMENTO DESTES DOS AUTOS Nº 2007.0004.3204-9 E ORDENOU O SOBRESTAMENTO DESTES FEITO ATÉ QUE EFETIVA, CONCRETA E MATERIALEMNTE SEJA DISCUTIDA E DECIDIDA NAS VIAS ORDINÁRIAS A MATÉRIA ATINENTE AOS EVENTUAIS BENS DO ESPÓLIO..” - INT. DR(S). THATIANNE PINTO MACEDO , JOSE ELOISIO MARAMALDO GOUVEIA FILHO , FRANCISCO RODRIGUES SOBRINHO .

2) 2006.0019.7667-2/0 - ART. 302 CTB- **HOMICÍDIO CULPOSO**

COM VEÍCULO AUTOMOTOR REU.: GABRIEL ALEXANDRE MEDEIROS MARQUES AUTOR.: JUSTIÇA PÚBLICA . “FICA A DEFESA DO ACUSADO INTIMADA PARA COMPARECER NO FÓRUM DESTA COMARCA DE TRAIRI/CE, NO DIA 07 DE OUTUBRO DE 2009, ÀS 08:30 HORAS PARA SE FAZER PRESENTE EM AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO CRIMINAL.” - INT. DR(S). KLEINA CHAVES NOGUEIRA , FRANCISCO IGOR FONSECA DE ANDRADE .

3) 2006.0021.9912-2/0 - ART. 15 DA LEI 10.826/2003 REU.: FRANCISCO LUCIANO DA COSTA AUTOR.: JUSTIÇA PÚBLICA . “FICA A DEFESA DO ACUSADO INTIMADA PARA COMPARECER NO FÓRUM LOCAL DESTA COMARCA DE TRAIRI/CE, NO DIA 13 DE OUTUBRO DE 2009, ÀS 09:00 HORAS, PARA SE FAZER PRESENTE EM AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO CRIMINAL.” - INT. DR(S). FABIO RODRIGUES COUTINHO , JOSE ORACI COUTINHO , ALINNE BARRETO MENEZES .

4) 2007.0001.5600-9/0 - ART. 14 DA LEI FEDERAL Nº 10.826/03 REU.: FRANCISCO GOMES DOS SANTOS AUTOR.: MINISTÉRIO PÚBLICO . “FICA A DEFESA DO ACUSADO INTIMADA PARA COMPARECER NO FÓRUM DESTA COMARCA DE TRAIRI/CE, NO DIA 07 DE OUTUBRO DE 2009, ÀS 10:30 HORAS PARA SE FAZER PRESENTE EM AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO CRIMINAL.” - INT. DR(S). FABIO XAVIER ROCHA .

5) 2007.0004.3204-9/0 - **ORDINÁRIA OUTRAS** REQUERENTE.: FRANCISCO DE SALES BRAGA REQUERIDO.: MARIA LAURA DE FREITAS SALES . “INTIME-SE A PARTE AUTORA, POR SEUS PATRONOS, PARA, NO PRAZO IMPOSTERGÁVEL DE 24(VINTE E QUATRO HORAS) DIZER SE AINDA POSSUI INTERESSE NO FEITO..” - INT. DR(S). ANDREA PEREIRA CAVALCANTE BARRETO , JOSE GONCALVES BARRETO .

6) 2008.0011.7136-0/0 - **BUSCA E APREENSÃO** REQUERENTE.: BANCO PANAMERICANO S/A REQUERIDO.: RICARDO DA SILVA GUEDES . “FICA INTIMADA A PARTE AUTORA PARA MANIFESTAR-SE SOBRE AS PEÇAS DE FLS. 24/25 E 28/29, NO PRAZO DE 05(CINCO) DIAS..” - INT. DR(S). AFONSO MARIA BUENO , MARCELO LEMOS CALÓ , JOYCE DE PAULA , LUIS CARLOS HIGASI NARVION .

7) 2008.0021.4061-2/0 - **DECLARATÓRIA** PROMOVENTE.: ARAGÃO MOURA PINTO PROMOVIDO.: CREDIAL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA . “POR SER MATÉRIA UNICAMENTE DE DIREITO, ANUNCIO O JULGAMENTO ANTECIPADO DA LIDE. MANIFESTEM-SE AS PARTES, NO PRAZO DE 72(SETENTA E DUAS) HORAS..” - INT. DR(S). RAFAEL PORDEUS COSTA LIMA FILHO , JOSE ELOISIO MARAMALDO GOUVEIA FILHO , FRANCISCO JEAN OLIVEIRA SILVA , CAROLINE GONDIM LIMA , ANDRE LUIS R. TRENCH .

8) 2008.0029.6835-1/0 - **DECLARATÓRIA** PROMOVIDO.: CREDI 21 PARTICIPAÇÕES LTDA PROMOVENTE.: FRANCISCO HILTON SOARES DE OLIVEIRA . “POR SETR MATÉRIA UNICAMENTE DE DIREITO, ANUNCIO O JULGAMENTO ANTECIPADO DA LIDE. MANIFESTEM-SE AS PARTES, REQUERENDO O QUE ENTENDER DE DIREITO, NO PRAZO DE 72(SETENTA E DUAS) HORAS..” - INT. DR(S). JOSE ELOISIO MARAMALDO GOUVEIA FILHO , CAROLINE GONDIM LIMA , MANOEL CARNEIRO FILHO .

COMARCA DE VIÇOSA DO CEARÁ

JUIZ(A) TITULAR: JOAQUIM SOLON MOTA JUNIOR
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ANTONIO ERIMAR DA SILVA LUCAS

EXPEDIENTE Nº 54/2009 EM: VINTE E DOIS (22) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/17134	1	CE/5440	1

1) 2007.0032.0322-9/0 - **INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE** REQUERIDO.: FRANCISCO COSTA DE SOUSA REQUERENTE.: MARIA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA . “RESULTADO DE EXAME DE DNA COFIRMANDO A PATERNIDADE ALEGADA/ DESPACHO: JUNTE-SE. DIGAM OS INTERESSADOS NO PRAZO COMUM DE

CINCO DIAS..” - INT. DR(S). MAGDA SOUSA , ANTONIO REBOUCAS DE ALBUQUERQUE .

VARA UNICA DA COMARCA DE VIÇOSA DO CEARÁ
JUIZ(A) TITULAR: JOAQUIM SOLON MOTA JUNIOR
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ANTONIO ERIMAR DA SILVA LUCAS
EXPEDIENTE Nº 55/2009 EM: VINTE E DOIS (22) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/7051	1		

1) 2008.0004.8835-2/0 - OBRIGAÇÃO DE FAZER REQUERIDO.: FRANCISCO MARQUES DOS SANTOS REQUERENTE.: O MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ . “MANIFESTAR-SE NO PRAZO DE DEZ DIAS SOBRE A CONTESTAÇÃO JUNTADA AOS AUTOS. DESPACHO: JUNTE-SE INTIME-SE O AUTOR PARA SE MANIFESTAR SOBRE O PRESENTE ARRAZADO NO PRAZO DE DEZ DIAS..” - INT. DR(S). CLAUDIO SABINO GOMES .

VARA UNICA DA COMARCA DE VIÇOSA DO CEARÁ
JUIZ(A) TITULAR: JOAQUIM SOLON MOTA JUNIOR
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ANTONIO ERIMAR DA SILVA LUCAS
EXPEDIENTE Nº 56/2009 EM: VINTE E DOIS (22) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/7051	1		

1) 2008.0004.8834-4/0 - OBRIGAÇÃO DE FAZER REQUERIDO.: ANTÔNIO ARAGÃO DA FROTA REQUERENTE.: O MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ . “MANIFESTAR-SE NO PRAZO DE CINCO DIAS SOBRE A CONTESTAÇÃO JUNTADA AOS AUTOS. DESPACHO: N. A. INTIME-SE O AUTOR PARA SE MANIFESTAR EM CINCO DIAS..” - INT. DR(S). CLAUDIO SABINO GOMES .

VARA UNICA DA COMARCA DE VIÇOSA DO CEARÁ
JUIZ(A) TITULAR: JOAQUIM SOLON MOTA JUNIOR
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ANTONIO ERIMAR DA SILVA LUCAS
EXPEDIENTE Nº 57/2009 EM: VINTE E DOIS (22) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/7051	1		

1) 2008.0004.8828-0/0 - OBRIGAÇÃO DE FAZER REQUERIDO.: IVANILDO FONTENELE DE ARRUDA REQUERENTE.: O MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ . “MANIFESTAR-SE NO PRAZO DE DEZ DIAS SOBRE A CONTESTAÇÃO JUNTADA AOS AUTOS. DESPACHO: JUNTE-SE INTIME-SE O AUTOR PARA SE MANIFESTAR NO PRAZO DE DEZ DIAS..” - INT. DR(S). CLAUDIO SABINO GOMES .

VARA UNICA DA COMARCA DE VIÇOSA DO CEARÁ
JUIZ(A) TITULAR: JOAQUIM SOLON MOTA JUNIOR
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ANTONIO ERIMAR DA SILVA LUCAS
EXPEDIENTE Nº 58/2009 EM: VINTE E DOIS (22) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/7051	1		

1) 2008.0002.7023-3/0 - OBRIGAÇÃO DE FAZER REQUERIDO.: MÁRIO JORGE FONTENELE REQUERENTE.: O MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ . “MANIFESTAR-SE NO PRAZO DE DEZ DIAS SOBRE A CONTESTAÇÃO JUNTADA AOS AUTOS. DESPACHO: JUNTE-SE. INTIME-SE O AUTOR NA PESSOA DE SEU ADVOGADO CONSTITUÍDO PARA SE MANIFESTAR EM DEZ DIAS..” - INT. DR(S). CLAUDIO SABINO GOMES .

VARA UNICA DA COMARCA DE VIÇOSA DO CEARÁ
JUIZ(A) TITULAR: JOAQUIM SOLON MOTA JUNIOR
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ANTONIO ERIMAR DA SILVA LUCAS
EXPEDIENTE Nº 59/2009 EM: VINTE E DOIS (22) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/7051	1		

1) 2008.0004.8830-1/0 - OBRIGAÇÃO DE FAZER REQUERIDO.: ERALDO ARAGÃO MOREIRA REQUERENTE.: O MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ . “MANIFESTAR-SE NO PRAZO DE DEZ DIAS SOBRE A CONTESTAÇÃO JUNTADA AOS AUTOS. DESPACHO: JUNTE-SE. INTIME-SE O AUTOR DA AÇÃO PARA SE MANIFESTAR A RESPEITO DO QUE SUBSEGUE NOTICIADO NO PRAZO DE DEZ DIAS..” - INT. DR(S). CLAUDIO SABINO GOMES .

VARA UNICA DA COMARCA DE VIÇOSA DO CEARÁ
JUIZ(A) TITULAR: JOAQUIM SOLON MOTA JUNIOR
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ANTONIO ERIMAR DA SILVA LUCAS
EXPEDIENTE Nº 60/2009 EM: VINTE E DOIS (22) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/7051	1		

1) 2008.0004.8831-0/0 - OBRIGAÇÃO DE FAZER REQUERIDO.: JOSÉ OCÉLIO SILVA VIEIRA REQUERENTE.: O MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ . “MANIFESTAR-SE NO PRAZO DE DEZ DIAS SOBRE A CONTESTAÇÃO JUNTADA AOS AUTOS. DESPACHO: JUNTE-SE. INTIME-SE O AUTOR PARA SE MANIFESTAR EM DEZ DIAS..” - INT. DR(S). CLAUDIO SABINO GOMES .

VARA UNICA DA COMARCA DE VIÇOSA DO CEARÁ
JUIZ(A) TITULAR: JOAQUIM SOLON MOTA JUNIOR
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ANTONIO ERIMAR DA SILVA LUCAS
EXPEDIENTE Nº 61/2009 EM: VINTE E DOIS (22) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/7051	1		

1) 2008.0004.8831-0/0 - OBRIGAÇÃO DE FAZER REQUERIDO.: JOSÉ OCÉLIO SILVA VIEIRA REQUERENTE.: O MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ . “PARA, NO PRAZO DE QUINZE DIAS, OFERECER CONTESTAÇÃO À RECONVENÇÃO JUNTADA AOS AUTOS. DESPACHO: JUNTE-SE. NOS TERMOS DO ARTIGO 316 DA LEI DE RITOS CIVIL, INTIME-SE O RECONVINDO, NA PESSOA DE SEU PROCURADOR, PARA RESPONDER NO PRAZO DE QUINZE DIAS, SOB PENA DE REVELIA..” - INT. DR(S). CLAUDIO SABINO GOMES .

18 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo Administrativo nº. 0108-006.141-0
Reclamante: ADRIANA JESUINA GONÇALVES PEIXOTO
Infratora: CLARO
1 – DO RELATÓRIO

Procedimento administrativo instaurado pela Sra. ADRIANA JESUINA GONÇALVES PEIXOTO no dia 13/05/2008, sob a alegativa de que adquiriu um modem banda larga 3G, 500 kbps da operadora CLARO, para assim poder utilizar o serviço de internet. Ocorre que um dia ao ligar o computador, observou que o mesmo estava bloqueado para a utilização do serviço de internet. A consumidora comunicou o fato a operadora e esta informou que aguardasse a fatura do serviço. Ao chegar a fatura , esta veio no valor de R\$ 3.292,35 (fls. 09), a consumidora entrou em contato imediatamente com a operadora e esta informou que a cobrança era procedente. Em razão disto a

consumidora procurou este órgão de Proteção e Defesa do Consumidor para solicitar o cancelamento desta cobrança indevida.

Durante audiência de conciliação a parte reclamada não compareceu demonstrando total descaso com o ocorrido.

É o Relatório em síntese.

2 – DO DIREITO

Após análise dos autos, verifica-se o total descaso da reclamada com a consumidora e com este Órgão de Proteção e Defesa dos Consumidores. Foi garantido à parte reclamada, sendo esta devidamente notificada de todos os atos processuais, o direito ao contraditório e ampla defesa, conforme prevê o inciso LV do art. 5º da Constituição Federal de 1988, *in verbis*:

“Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

(...)

LV - aos litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral são assegurados o contraditório e ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes; (grifou-se)”

Ficou constatada a revelia da demandada ante a falta de defesa no presente procedimento administrativo, uma vez que restou silente quando dado a oportunidade, nos moldes do contraditório e ampla defesa, para que se manifestasse acerca das alegações lhe imputadas. Grave precedente configurar-se-ia caso este Órgão se mantivesse inerte a tamanho desrespeito e descrédito evidenciados pela reclamada no presente caso, pois acarretaria fomento a este tipo de atitude e, conseqüentemente, dificultaria o trabalho deste Órgão que sempre diligenciou para que o direito dos consumidores fosse tutelado da melhor maneira possível.

Nos moldes do art. 319 do CPC tem-se que *“Se o réu não contestar a ação, reputar-se-ão verdadeiros os fatos afirmados pelo autor”*.

O fato descrito pela reclamante e não impugnado pela demandada reveste-se, pois, de veracidade.

Analisada *ab initio* a revelia segue-se para análise da prática infrativa cometida pela empresa reclamada.

Constatou-se diante da análise dos autos que a empresa reclamada infringiu vários artigos do CDC.

Os artigos 4º, inciso I e 14, § 1º da referida lei tratam de duas matérias de elevada importância prática na esfera consumerista: o **reconhecimento da vulnerabilidade do consumidor** no mercado de consumo e o **serviço defeituoso**. O primeiro particulariza-se como um estado da pessoa, um estado inerente de risco ou mesmo sinal de confrontação excessiva de interesses identificados no mercado que fragiliza de forma frontal o sujeito de direitos. Em relação ao segundo, vai trazer à tona o conceito de responsabilidade na prestação dos serviços por partes dos fornecedores. *Latu sensu*, serviço defeituoso é aquele pelo qual o consumidor não tem um total controle acerca de sua fruição, modalidade que prejudica visivelmente e com agravantes este.

Tal problema se origina a partir do momento em que será observado o fornecedor, no momento em que este deixa de arcar com compromisso assumido no “*pacta sunt servanda*”. Conseqüentemente, desenvolvem-se sérios problemas de ordem prática, tal qual a instabilidade na prestação do serviço. Ou seja, é pressuposto de validade numa relação jurídica bilateral que ambas as partes arquem voluntariamente com suas obrigações.

Conforme teor do art. 14, parágrafo único, percebe-se que o conceito de serviço defeituoso é feito de forma taxativa e expressa, *in verbis* : §1º – **o serviço é defeituoso quando não fornece a segurança que o consumidor dele pode esperar, levando-se em consideração as circunstâncias relevantes;**

Na situação em tela, a fornecedora de serviços agiu de maneira visivelmente irrazoável pois o serviço de internet não estava sendo devidamente prestado e mesmo assim foi gerada uma cobrança de valor absurdo, a reclamada também não preocupou-se em dar uma explicação plausível acerca de como tal valor foi gerado, limitando-se a assumir postura passiva e indiferente. Evidencia-se uma falha na prestação dos serviços e por isso mesmo, resta caracterizado o artigo 14, § 1º, já que o nexo causal entre os acontecimentos fora a total irresponsabilidade da fornecedora de serviços ao negligenciar o amparo que deveria ter estendido a consumidora. No tocante ao dever do fornecedor e suas conseqüências quando é descumprido entende-se que **a responsabilidade imposta pelo art. 14 do CDC é objetiva, independente de culpa e com base no defeito, dano e nexo causal entre o dano ao consumidor-vítima(art.17) e o defeito do serviço prestado no mercado brasileiro.**

Ademais, em decorrência de falha grave, o montante derivado do erro trouxe à tona débito que caracteriza-se como uma cobrança indevida, conforme parágrafo único do artigo 42 da referida Lei, *ipsis litteris*:

Parágrafo único. O consumidor cobrado em quantia indevida tem direito a repetição do indébito, por valor igual ao dobro do que pagou em excesso, acrescido de correção monetária e juros legais, salvo hipótese de engano justificável.

A consumidora, como se observa nos autos, optou pelo cancelamento das cobranças indevidas. A reclamada, todavia, apesar de ciente de eventual sanção a ser aplicada após cometer erro na prestação do serviço, nada fez para tentar solucionar o problema. Muito pelo contrário, sequer compareceu à audiência conciliatória. Decisões judiciais corroboram com este entendimento:

Relator(a) DESEMBARGADOR NICANOR CALIRIO DA SILVEIRA Órgão Julgador TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SANTA CATARINA Data do Julgamento 10/08/2006 Apelação 2005.011816-8

EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL - AÇÃO DE REPETIÇÃO DE INDÉBITO - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS - PRELIMINARES - SENTENÇA ULTRA PETITA - JULGAMENTO ANTECIPADO DA LIDE - CERCEAMENTO DE DEFESA - INOCORRÊNCIA - LIVRE CONVENCIMENTO DO MAGISTRADO - DECADÊNCIA - PRAZO DO ART. 26, II, DO CDC - INAPLICABILIDADE POR TRATAR-SE DE DESVIO DE CONTRATO EM RAZÃO DE COBRANÇA INDEVIDA, E NÃO VÍCIO DE SERVIÇO - INCIDÊNCIA DA PRESCRIÇÃO VINTENÁRIA PREVISTA NO CÓDIGO CIVIL DE 1916 - DESPROPORCIONALIDADE ENTRE AS MENSALIDADES COBRADAS E AS AULAS MINISTRADAS - QUANTIDADE DE CRÉDITOS PAGOS A MAIOR - ENGANO JUSTIFICÁVEL NÃO DEMONSTRADO - RESTITUIÇÃO EM DOBRO DOS VALORES COBRADOS INDEVIDAMENTE - ART. 42, PARÁGRAFO ÚNICO, DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR - ENRIQUECIMENTO ILÍCITO - NÃO CARACTERIZAÇÃO - RECURSO E REMESSA NECESSÁRIA DESPROVIDOS. Ocorrendo o pagamento indevido de determinada quantia, deve-se aplicar a norma consumerista da devolução em dobro daqueles valores. De acordo com o Decreto nº 2.181/97, para a aplicação da penalidade, deverão ser considerados os seguintes aspectos: as circunstâncias atenuantes e agravantes; e os antecedentes do infrator, nos termos do art. 24 daquele decreto. Dentre as condições atenuantes, nos termos do Art. 25 deste mesmo decreto, enumera-se: a ação do infrator não ter sido fundamental para a consecução do fato; ser o infrator primário e ter o infrator adotado as providências pertinentes para minimizar ou de imediato reparar os efeitos do ato lesivo. No caso, não é aplicada atenuante já que a reclamada em nenhum momento se mostrou solícita em atender os apelos da reclamante.

Quanto às circunstâncias agravantes, nos termos o Decreto em referência dispõe, no seu art. 26, que se constituem agravantes: I - ser o infrator reincidente; II - ter o infrator, comprovadamente, cometido a prática infrativa para obter vantagens indevidas; III - trazer a prática infrativa conseqüências danosas à saúde ou à segurança do consumidor; IV - deixar o infrator, tendo conhecimento do ato lesivo, de tomar as providências para evitar ou mitigar suas conseqüências; V - ter o infrator agido com dolo; VI - ocasionar a prática infrativa dano coletivo ou ter caráter repetitivo; VII - ter a prática infrativa ocorrido em detrimento de menor de dezoito ou maior de sessenta anos ou de pessoas portadoras de deficiência física, mental ou sensorial, interdidadas ou não; VIII - dissimular-se a natureza ilícita do ato ou atividade; IX - ser a conduta infrativa praticada aproveitando-se o infrator de grave crise econômica ou da condição cultural, social ou econômica da vítima, ou, ainda, por ocasião de calamidade.

No caso exarado, fica evidenciado que são aplicadas as agravantes dos incisos I, já que houve aplicação de multa para esta empresa por parte deste órgão, comprovando a sua reincidência e IV, pois não houve interesse por parte da empresa reclamada solucionar o problema, já que sequer compareceu à audiência conciliatória para tentar resolver o problema.

Ante o exposto, decido cominar a pessoa jurídica da reclamada sanção pecuniária no valor inicial de 900 (novecentos) ufrices. No entanto, considerando as agravantes aplicáveis ao caso, hei por bem multiplicar a pena base por dois, fixando a MULTA DEFINITIVA da CLARO S/ A em 1.800 (hum mil e oitocentos) UFRICE, por infração aos artigos

4º, inciso I, 14, § 1º e 42 § único da Lei nº 8078/90, com fulcro no que dispõe o art.56, inciso I, c/c o art.57, § único do CDC, c/c a súmula nº.01 da JURDECON. Informo ainda, que o valor atual da UFIRCE (Unidade Fiscal de Referência do Ceará) corresponde a R\$ 2,4690.

Intime-se a demandada CLARO S/A para, nos termos do art. 41 da Lei Complementar nº 30, de 26 de julho de 2002, efetuar o recolhimento no prazo de 10 dias na Agência 919 - Aldeota, c/c nº 23.291-8 (operação 006) da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, ou se desejar oferecer Recurso Administrativo.

Tornando-se definitiva a decisão administrativa, inclua-se o nome da empresa infratora no Cadastro de Reclamações Fundamentadas, com publicação no Diário da Justiça, cumprindo-se as demais determinações contidas nos arts. 27, 34 e seguintes da Lei Estadual Complementar 30/02.

Não sendo recolhido o valor de multa no prazo de trinta dias, inscreva-se seu valor na dívida ativa do Estado do Ceará, para subseqüente cobrança executiva, na forma do art. 29, da Lei Estadual Complementar 30/2002.

Intime-se a infratora desta decisão administrativa.

Oficie-se à reclamada.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Fortaleza, 16 de abril de 2009.

João Gualberto Feitosa Soares

Promotor de Justiça

3ª Promotoria de Defesa do Consumidor

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo Administrativo nº. 0108-012.551-6

Reclamante: STELA MARIA VITORINO

Infratores: TIM NORDESTE

1 - DO RELATÓRIO

Procedimento administrativo instaurado pela Sra. STELA MARIA VITORINO no dia 15/09/2008, sob a alegativa de que suas faturas mensais do celular não tem chegado na data correta, ocasionando sérios prejuízos para a consumidora pois vê-se obrigada a pagar multa e encargos de mora respectivos. Desta maneira, compareceu a este Órgão de Proteção e Defesa do Consumidor objetivando o estorno dos valores pagos a título de atraso e a imediata regularização do serviço contratado.

A reclamante promoveu a juntada da Nota Fiscal (folhas 08 e 09) bem com cópia do Contrato Social (folha 12 a 17) confirmando o alegado, tendo reafirmado seu pleito na audiência ocorrida em 25.11.2008. No entanto, as demandada, na citada audiência, recusou-se a atender o pleito autoral, apesar de o consumidor estar amparado pelo disposto nos artigos 6º, III, 14 e 39, II do CDC.

A demandada TIM NORDESTE apresentou defesa escrita (folhas 20/25) e cópia do Contrato de Serviço Móvel Pessoal (folhas 26/27) e durante audiência realizada no setor de conciliação, não apresentou proposta de acordo. Pelo contrário, somente reiterou a defesa administrativa e declarou que é dever do cliente arcar com as faturas em dia e também que em casos assim, o contratante é que deve contatar a operadora de telefonia e solicitar o código de barras para pagamento.

É o Relatório em síntese.

2 - DO DIREITO

O Programa Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor – DECON-CE, órgão integrante, pelo Estado do Ceará, do Sistema Nacional de Proteção e Defesa do Consumidor – SNDC, criado no âmbito das Promotorias de Justiça de Defesa do Consumidor do estado do Ceará, com o fim precípuo de coordenar a Política do Sistema Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor, com competência, atribuições e atuação administrativa em toda a área do estado do Ceará, conferidas pela Lei Estadual Complementar 30, de 26 de julho de 2002, com previsão nas Constituições Federal e Estadual, Lei 8.078, de 11 de Setembro de 1990 e Decreto Federal 2.181, de 1997, na forma do parágrafo único do art. 56 do CDC, e no art. 18, parágrafo primeiro do Decreto Federal 2181/97, DECIDE, por seus representantes legais ao final assinados:

O art. 2º, *caput*, da Lei nº 8078, de 11 de setembro de 1990, qualifica de consumidor “*toda pessoa física ou jurídica que adquire ou utiliza produto ou serviço como destinatário final*”. Os artigos 6º,

III, 14 e 39, II da referida lei trazem à tona considerações importantes sobre três matérias constantes no mercado de consumo: o direito a informação, a responsabilidade civil do fornecedor de serviços e por fim, a prática abusiva referente a recusa de atendimento às demandas dos consumidores. A primeira diz respeito ao requisito indisponível para a segurança jurídica do pacta sunt servanda quando da contratação de todo e qualquer serviço, revelando-se como uma premissa basililar que rege a maioria das relações de consumo. A segunda vai esclarecer que a responsabilidade do fornecedor de serviços é objetiva, não deixando qualquer margem de dúvida ao intérprete ao mencionar inclusive a ação de reparação de danos em casos necessários. A terceira e última matéria aqui discutida diz respeito as práticas abusivas, situações nocivas que obstaculizam de maneira desproporcional as relações de consumo e trazem ônus ao consumidor. Configuram-se como uma série de práticas que atentam contra o requisito de veracidade intrínseco daquele mesmo mercado, trazendo em seu bojo altas doses de moralidade econômica e visível opressão. Em caso de informações a serem prestadas, a melhor doutrina reverbera que “*Este dever de prestar as informações não se restringe a fase pré-contratual, da publicidade, práticas comerciais ou oferta*(art. 30,31,34,35,40 e 52), *mas inclui o dever de informar através do contrato*(arts. 46,48,52 e 54) *e de informar durante o transcorrer da relação* (a contrario,art. 51,I,IV,XIII c/c art. 6º,III), *especialmente no momento da cobrança de dívida* (a contrario,art. 42, parágrafo único c/c art. 6º,III)...”²

À teor do art. 6º do CDC, depreende-se como direito básico do consumidor as informações precisas acerca de produtos e serviços. O caso em tela pressupõe visível configuração do inciso III, *in verbis* :

III – a informação adequada e clara sobre os diferentes produtos e serviços, com especificação correta de quantidade, características, composição, qualidade e preço, bem como sobre os riscos que apresentem; (grifos nossos)

Além disso, há também a configuração do artigo 14, que versa expressamente sobre a responsabilidade do fornecedor de serviços e a respectiva reparação de danos por parte do consumidor, *in verbis*:

“Art. 14. O fornecedor de serviços responde, independente da existência de culpa, pela reparação dos danos causados aos consumidores por defeitos relativos à prestação dos serviços, bem como por informações insuficientes ou inadequadas sobre sua fruição e riscos.” (grifos nossos)

Não obstante, o dispositivo legal referente a prática abusiva, também se perfaz no caso concreto, *ipsis litteris*:

“Art. 39. É vedado ao fornecedor de produtos ou serviços, dentre outras práticas abusivas:

II – recusar atendimento às demandas dos consumidores, na exata medida de suas disponibilidades de estoque, e, ainda, de conformidade com os usos e costumes; “

A consumidora, como se observa nos autos, optou pelo estorno dos valores pagos em decorrência do atraso de suas faturas e a regularização do serviço. A reclamada, todavia, apesar de ciente de eventual sanção a ser aplicada caso a situação não pudesse ser resolvida, em momento algum demonstrou preocupação ou mesmo, boa vontade em tentar resolver de forma pacífica o pleito. Pelo contrário, limitou-se a declarar que, segundo disposição contratual específica, é dever do cliente solucionar o problema de forma individual. Resta caracterizado uma extrema indiferença no tocante a responsabilidade de enviar as faturas em tempo hábil para a consumidora, caso até então discutido neste Órgão de Proteção e Defesa do Consumidor. Observa-se um total descaso para com a reclamante, dado que tal postura esquiva e indiferente é por si só algo repudiável aos olhos de princípios norteadores do ordenamento consumerista, tal qual o princípio da Boa-Fé objetiva, corolário das relações de consumo. Decisões judiciais corroboram com este entendimento, de que as práticas abusivas não devem ser admitidas, notadamente devendo os valores pagos de forma indevida serem restituídos:

Relator(a) DESEMBARGADOR NICANOR CALIRIO DA SILVEIRA Órgão Julgador TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SANTA CATARINA Data do Julgamento 10/08/2006 Apelação 2005.011816-8

EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL - AÇÃO DE REPETIÇÃO DE INDÉBITO - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS - PRELIMINARES - SENTENÇA ULTRA PETITA - JULGAMENTO ANTECIPADO DA LIDE - CERCEAMENTO DE DEFESA - INOCORRÊNCIA - LIVRE CONVENCIMENTO DO MAGISTRADO - DECADÊNCIA - PRAZO DO ART. 26, II, DO CDC - INAPLICABILIDADE POR TRATAR-SE DE DESVIO DE CONTRATO EM RAZÃO DE COBRANÇA INDEVIDA, E NÃO VÍCIO DE SERVIÇO - INCIDÊNCIA DA PRESCRIÇÃO VINTENÁRIA PREVISTA NO CÓDIGO CIVIL DE 1916 - DESPROPORCIONALIDADE ENTRE AS MENSALIDADES COBRADAS E AS AULAS MINISTRADAS - QUANTIDADE DE CRÉDITOS PAGOS A MAIOR - ENGANO JUSTIFICÁVEL NÃO DEMONSTRADO - RESTITUIÇÃO EM DOBRO DOS VALORES COBRADOS INDEVIDAMENTE - ART. 42, PARÁGRAFO ÚNICO, DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR - ENRIQUECIMENTO ILÍCITO - NÃO CARACTERIZAÇÃO - RECURSO E REMESSA NECESSÁRIA DESPROVIDOS. Ocorrendo o pagamento indevido de determinada quantia, deve-se aplicar a norma consumerista da devolução em dobro daqueles valores.

De acordo com o Decreto nº 2.181/97, para a aplicação da penalidade, deverão ser considerados os seguintes aspectos: as circunstâncias atenuantes e agravantes; e os antecedentes do infrator, nos termos do art. 24 daquele decreto. Dentre as condições atenuantes, nos termos do Art. 25 deste mesmo decreto, enumera-se: a ação do infrator não ter sido fundamental para a consecução do fato; ser o infrator primário e ter o infrator adotado as providências pertinentes para minimizar ou de imediato reparar os efeitos do ato lesivo. Observa-se que no presente caso, não é aplicada atenuante já que a reclamada em nenhum momento se mostrou solícita em atender os apelos da reclamante.

Quanto às circunstâncias agravantes, nos termos o Decreto em referência dispõe, no seu art. 26, que se constituem agravantes: I - ser o infrator reincidente; II - ter o infrator, comprovadamente, cometido a prática infrativa para obter vantagens indevidas; III - trazer a prática infrativa conseqüências danosas à saúde ou à segurança do consumidor; IV - deixar o infrator, tendo conhecimento do ato lesivo, de tomar as providências para evitar ou mitigar suas conseqüências; V - ter o infrator agido com dolo; VI - ocasionar a prática infrativa dano coletivo ou ter caráter repetitivo; VII - ter a prática infrativa ocorrido em detrimento de menor de dezoito ou maior de sessenta anos ou de pessoas portadoras de deficiência física, mental ou sensorial, interdadas ou não; VIII - dissimular-se a natureza ilícita do ato ou atividade; IX - ser a conduta infrativa praticada aproveitando-se o infrator de grave crise econômica ou da condição cultural, social ou econômica da vítima, ou, ainda, por ocasião de calamidade.

No caso exarado, fica evidenciada a configuração da agravante IV do referido Decreto, pois não houve interesse por parte da empresa reclamada solucionar o problema, tendo o consumidor que procurar este Órgão de Proteção e Defesa objetivando fim pacífico ao pleito, fato que não ocorrerá.

Ante o exposto, decido cominar a pessoa jurídica da reclamada sanção pecuniária no valor de 400 (QUATROCENTOS) ufrices, por infração aos arts. 6º, III, 14 e 39, II da Lei nº 8078/90, com fulcro no que dispõe o art. 56, inciso I, c/c o art. 57, § único do CDC, c/c a súmula nº 01 da JURDECON. Informo ainda, que o valor atual da UFIRCE (Unidade Fiscal de Referência do Ceará) corresponde a R\$ 2,4690.

Intime-se as demandada TIM NORDESTE para, nos termos do art. 41 da Lei Complementar nº 30, de 26 de julho de 2002, efetuar o recolhimento no prazo de 10 dias na Agência 919 - Aldeota, c/c nº 23.291-8 (OPERAÇÃO 006) da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL ou se desejar oferecer Recurso Administrativo.

Tornando-se definitiva a decisão administrativa, inclua-se o nome da empresa infratora no Cadastro de Reclamações Fundamentadas, com publicação no Diário da Justiça, cumprindo-se as demais determinações contidas nos arts. 27, 34 e seguintes da Lei Estadual Complementar 30/02. Não sendo recolhido o valor de multa no prazo de trinta dias, inscreva-se seu valor na dívida ativa do Estado do Ceará, para subsequente cobrança executiva, na forma do art. 29, da Lei Estadual Complementar 30/2002.

Intime-se a infratora desta decisão administrativa. Oficie-se à reclamada.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Fortaleza, 20 de abril de 2009.

João Gualberto Feitosa Soares

Promotor de Justiça

3ª Promotoria de Defesa do Consumidor

Secretário Executivo do DECON

PORTARIA Nº 814/2009

A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso XII, c/c o art. 193, da Lei 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará e tendo em vista o que consta do Processo nº 5096/2009-2.

RESOLVE CONCEDER AO (À) DR. FRANCISCO XAVIER COSTA LIMA, Promotor (a) de Justiça titular da Promotoria de Justiça do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Quixadá, 15 (quinze) dias de férias alusivas ao 1º período de 2009, para usufruí-las no período com início aos 27/04/2009 e término em 11/05/2009. Fica revogado parcialmente o item nº 12 do ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 3814/2008, no que pertine as férias concedidas no período de 01/04/2009 a 30/04/2009, bem ainda, a respondência do Dr. NELSON RICARDO GESTEIRA MONTEIRO, para o mencionado período que consta no referido item.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 03 de abril de 2009.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 848/2009

A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso XII, c/c o art. 193, da Lei 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará e tendo em vista o que consta do Processo nº 3891/2009-8,

RESOLVE CONCEDER AO (À) DRA. GRECIANNY CARVALHO CORDEIRO, Promotor (a) de Justiça titular da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pacatuba, 15 (quinze) dias de férias alusivas ao 1º período aquisitivo compreendido entre 10/03/2004 e 09/03/2005, para usufruí-las no período com início aos 13/04/2009 e término em 27/04/2009

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 8 de abril de 2009.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 858/2009

A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso XIX, alínea g, da lei 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará,

RESOLVE DESIGNAR O (A) DRA. MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA DAMASCENO, Promotora de Justiça titular da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pacatuba para, sem prejuízo de suas atribuições, representar o Ministério Público junto à 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pacajus, em face das férias do (a) Promotor (a) de Justiça titular DR. RAIMUNDO DE SOUZA NOGUEIRA FILHO, no período de 13/04/2009 a 27/04/2009, sem ônus para a Procuradoria-Geral de Justiça.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 8 de abril de 2009.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 866/2009

A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso XIX, alínea g, da lei 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará,

RESOLVE DESIGNAR O (A) DR. FRANCISCO ELNATAN CARLOS DE OLIVEIRA, Promotor de Justiça titular da 13ª Promotoria de Justiça Cível da Comarca de Fortaleza para, sem prejuízo de suas atribuições, representar o Ministério Público junto à 14ª Promotoria de Justiça Cível da Comarca de Fortaleza, no período de 01/06/2009 a 30/06/2009, em face das férias do (a) Promotor (a) de Justiça titular, DR. ANTÔNIO GILVAN DE ABREU MELO, sem ônus para a Procuradoria-Geral de Justiça.

Fica revogado o item 14, da Portaria nº 3805/2008, de 29/12/2008, que designou o Dr. Francisco Elnatan Carlos de Oliveira, para representar o Ministério Público junto à 14ª Promotoria de Justiça Cível da Comarca de Fortaleza, no período de 01/04/2009 a 30/04/2009.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 14 de abril de 2009.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 867/2009

A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 195, inciso I c/c o art. 196, da Lei Complementar nº 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará, e tendo em vista o que consta no Processo nº 6145/2009-6,

RESOLVE CONCEDER AO (À) DR. JOSÉ GONÇALVES MONTEIRO, Procurador de Justiça, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 14/04/2009 a 28/04/2009.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 14 de abril de 2009.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 868/2009

A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso XIX, alínea g, da lei 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará,

RESOLVE DESIGNAR O (A) DRA. RITA DE CÁSSIA MENEZES, Promotora de Justiça titular da 22ª Promotoria de Justiça Cível da Comarca de Fortaleza para, sem prejuízo de suas atribuições, representar o Ministério Público junto à 21ª Promotoria de Justiça Cível da Comarca de Fortaleza, até ulterior deliberação, sem ônus para a Procuradoria-Geral de Justiça.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 14 de abril de 2009.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 869/2009

A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso XIX, alínea g, e art. 183, inciso III, da lei complementar 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará,

RESOLVE DESIGNAR O (A) DRA. THELMA REGINA BRAGA DAMASCENO, Promotora de Justiça titular da Promotoria de Justiça do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Baturité para, sem prejuízo de suas atribuições, representar o Ministério Público junto à Promotoria de Justiça da Comarca de Capistrano, em face da licença maternidade da Promotora de Justiça titular DRA. CAMILA BEZERRA DE MENEZES LEITÃO, no período de 02/05/2009 a 20/07/2009,

fazendo jus a diária (s).

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 14 de abril de 2009.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 870/2009

A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso XIX, alínea g, e art. 183, inciso III, da lei complementar 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará,

RESOLVE DESIGNAR O (A) DRA. RITA ARRUDA D'ALVA MARTINS RODRIGUES, Promotora de Justiça titular da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Aquiraz para, sem prejuízo de suas atribuições, representar o Ministério Público junto à Promotoria de Justiça da Comarca de Guaiúba, em face das férias do (a) Promotor (a) de Justiça titular DRA. DENISE BOUDOUX DE MENDONÇA, no período de 14/04/2009 a 30/04/2009, fazendo jus a diária (s).

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 14 de abril de 2009.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 875/2009

A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 195, inciso I c/c o art. 196, da Lei Complementar nº 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará, e tendo em vista o que consta no Processo nº 6269/2009-4,

RESOLVE CONCEDER AO (À) DR. AFONSO TAVARES DANTAS NETO, Promotor de Justiça de 3ª Entrância, titular da 5ª Promotoria de Justiça da Comarca de Juazeiro do Norte, 03 (três) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 15/04/2009 a 17/04/2009.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 16 de abril de 2009.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 877/2009

A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso XIX, alínea g, da lei 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará,

RESOLVE DESIGNAR O (A) DR. JOSÉ CLEVERLÂNIO PEREIRA DA SILVA, Promotor de Justiça titular da Promotoria de Justiça do Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher da Comarca de Juazeiro do Norte para, sem prejuízo de suas atribuições, representar o Ministério Público junto à 5ª Promotoria de Justiça da Comarca de Juazeiro do Norte, em face da licença para tratamento de saúde do(a) Promotor(a) de Justiça titular DR. AFONSO TAVARES DANTAS NETO, no período de 15/04/2009 a 17/04/2009, sem ônus para a Procuradoria-Geral de Justiça.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 16 de abril de 2009.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 878/2009

A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso XIX, alínea "g" da Lei Complementar nº 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará,

RESOLVE DESIGNAR O(A) DRA. ANA KARINE SERRA

LEOPÉRCIO, Promotora de Justiça titular da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Quixadá para, sem prejuízo de suas atribuições, representar o Ministério Público junto à Comarca Vinculada Banabuiú, em face das férias do (a) Promotor (a) de Justiça titular, Dr. FRANCISCO XAVIER COSTA LIMA, no período de 27/04/2009 a 11/05/2009, fazendo jus a indenização de transporte. Fica revogado parcialmente o item 13 da Portaria nº 3814/2008, no que pertine a responsabilidade da referida Promotora de Justiça, pela Comarca Vinculada Banabuiú, no período de 01/04/2009 a 30/04/2009.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 16 de abril de 2009.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 879/2009

A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso XIX, alínea g, da lei 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará,

RESOLVE DESIGNAR O (A) DR. NELSON RICARDO GESTEIRA MONTEIRO, Promotor de Justiça titular da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Quixadá para, sem prejuízo de suas atribuições, representar o Ministério Público junto à Promotoria de Justiça do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Quixadá, em face das férias do (a) Promotor (a) de Justiça titular DR. FRANCISCO XAVIER COSTA LIMA, no período de 27/04/2009 a 11/05/2009, sem ônus para a Procuradoria-Geral de Justiça.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 16 de abril de 2009.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 882/2009

A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso XIX, alínea g, e art. 183, inciso III, da lei complementar 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará,

RESOLVE DESIGNAR O (A) DRA. MARIA DEOLINDA RUELA MAIA NORONHA DA COSTA, Promotor (a) de Justiça titular da Promotoria de Justiça da Comarca de Trairi para, sem prejuízo de suas atribuições, representar o Ministério Público junto à 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Itapipoca, no período de 17/04/2009 a 05/05/2009, fazendo jus a diária (s).

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 16 de abril de 2009.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 883/2009

A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso XII, c/c o art. 193, da Lei 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará, e tendo em vista o que consta do Processo nº 5180/2009-4,

RESOLVE CONCEDER À (AO) DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO, Promotor (a) de Justiça titular da 7ª Promotoria de Justiça Criminal da Comarca de Fortaleza, 15 (quinze) dias de férias, alusivas ao 2º período de 2009, para usufruí-las no período com início em 04/05/2009 e término aos 18/05/2009.

Fica sem efeito o item 7, da Portaria nº 3804/2008, datada de 29/12/2008, que concedeu férias ao Dr. Luiz Antônio Abrantes Pequeno, no período de 01/10/09 a 30/10/09.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 16 de abril de 2009.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 884/2009

A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 195, inciso I c/c o art. 196, da Lei Complementar nº 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará, e tendo em vista o que consta no Processo nº 5367/2009-7,

RESOLVE CONCEDER AO (À) DRA. SOFIA FARIAS LIMA DE MELO, Promotora de Justiça de Entrância Especial, titular da 3ª Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude da Comarca de Fortaleza, 05 (cinco) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 09/03/2009 a 13/03/2009.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 16 de abril de 2009.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 891/2009

A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso XIX, alínea g, da lei 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará,

RESOLVE DESIGNAR O (A) DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES, Promotora de Justiça titular da 16ª Promotoria de Justiça do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Fortaleza para, sem prejuízo de suas atribuições, representar o Ministério Público junto à 4ª Turma Recursal dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais da Comarca de Fortaleza, até ulterior deliberação, sem ônus para a Procuradoria-Geral de Justiça.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 17 de abril de 2009.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 894/2009

A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso XIX, alínea g, da lei 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará,

RESOLVE DESIGNAR O (A) DRA. MARIA DO SOCORRO COSTA BRILHANTE, Promotora de Justiça titular da 19ª Promotoria de Justiça do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Fortaleza para, sem prejuízo de suas atribuições, representar o Ministério Público junto à 12ª Promotoria de Justiça do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Fortaleza, no período de 17/04/2009 a 30/04/2009, em face da licença para tratamento de saúde do(a) Promotor(a) de Justiça titular, DRA. SÔNIA MARIA MEDEIROS BANDEIRA, sem ônus para a Procuradoria-Geral de Justiça.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 17 de abril de 2009.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 919/2009

A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso XXXII, da Lei Complementar nº 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará,

RESOLVE DESIGNAR O (A) DRA. MARÍLIA UCHOA DE ALBUQUERQUE RIOS GOMES, Promotora de Justiça titular da 14ª Promotoria de Justiça Criminal da Comarca de Fortaleza para, sem prejuízo de suas atribuições, auxiliar o Ministério Público junto à 2ª Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude da Comarca de

Fortaleza, no período de 23/04/2009 a 22/05/2009, sem ônus para a Procuradoria-Geral de Justiça.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 20 de abril de 2009.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 920/2009

A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso XXXII, da Lei Complementar nº 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará,

RESOLVE DESIGNAR O (A) DRA. ANA CLÁUDIA DE MORAIS, Promotora de Justiça titular da 2ª Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude da Comarca de Fortaleza para, sem prejuízo de suas atribuições, auxiliar o Ministério Público junto à 14ª Promotoria de Justiça Criminal da Comarca de Fortaleza, no período de 23/04/2009 a 22/05/2009, sem ônus para a Procuradoria-Geral de Justiça.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 20 de abril de 2009.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 860/2009

A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso V, da Lei Complementar nº 72, de 12 de dezembro de 2008 (Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará), c/c o Provimento nº 30/2007, datado de 02 de julho de 2007, e tendo em vista o que consta no Processo nº 5853/2009-8 SP-PGJ/CE,

RESOLVE DESIGNAR O DR. ANTÔNIO IRAN COELHO SÍRIO, Promotor de Justiça de Entrância Especial e Secretário - Geral, titular da 6ª Promotoria de Justiça do Juizado Especial Cível e Criminal de Fortaleza, para participar da Reunião Ordinária do Conselho Nacional dos Procuradores-Gerais do Ministério Público dos Estados e da União - CNPG, a ser realizada na cidade de Brasília-Distrito Federal, nos dias 23 e 24 de abril do corrente ano, com saída agendada para o dia 22 de abril e retorno para o dia 25 de abril, concedendo-lhe o pagamento de 04 (quatro) diárias no valor unitário de R\$ 663,34 (seiscentos e sessenta e três reais e trinta e quatro centavos), perfazendo um valor total de R\$ 2.653,36 (dois mil, seiscentos e cinquenta e três reais e seis centavos), ajuda de custo no valor de R\$ 331,67 (trezentos e trinta e um reais e sessenta e sete centavos), bem como passagens aéreas para o trecho Fortaleza – Brasília – Fortaleza, devendo a despesa correr por conta de verba própria da Procuradoria Geral de Justiça.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 14 de abril de 2009.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Procuradora-Geral de Justiça

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO 006/2009

DEPENDÊNCIA: PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA - COMISSÃO DE LICITAÇÃO - (CE)
LICITAÇÃO: (Ano: 2009/ PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA / Nº Processo: 0219-2009-5)

Às 11:03:18 horas do dia 03/03/2009 no endereço RUA DA ASSUNCAO, 1100, bairro JOSE BONIFACIO, da cidade de FORTALEZA - CE, reuniram-se o Pregoeiro da Disputa Sr(a). PEDRO HENRIQUE CAMINHA DE OLIVEIRA FILHO, e a respectiva Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 235/2009, de 06 de fevereiro de 2009, para realização da Sessão Pública de Licitação do Pregão nº 0219-2009-5 - 2009/2009-006 que tem por objeto Contratação de empresa para

prestação de serviços de locação de mão-de-obra, cujos contratos de trabalho dos empregados, que prestarão serviços terceirizados ao contratante serão regidos pela Consolidação das Leis de Trabalho CLT para atender ao Convênio MJ nº. 079/2008 celebrado entre a PGJ/CE e a União por intermédio do Ministério da Justiça.

Abertas as propostas, foram os seguintes os preços apresentados:

Lote (1) - Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de mão-de-obra, cujos contratos de trabalho dos empregados, que prestarão serviços terceirizados ao contratante serão regidos pela Consolidação das Leis de Trabalho CLT para atender ao Convênio MJ nº. 079/2008 celebrado entre a PGJ/CE e a União por intermédio do Ministério da Justiça.

Data-Hora Fornecedor Valor

03/03/2009 11:01:24:857 SERVAL SERVICOS E LIMPEZA LTDA R\$ 25.835,69
27/02/2009 17:12:39:729 GERENCIAL SERVICOS LTDA R\$ 25.835,72
27/02/2009 11:08:41:991 MAP SERVICOS TECNICOS LTDA R\$ 25.835,72
03/03/2009 08:14:55:612 PROSERVICE TERCEIRIZACAO DE SERVICOS LTDA R\$ 25.835,84
02/03/2009 17:26:26:140 STAR SERVICE TERCEIRIZACAO LTDA R\$ 25.835,72
27/02/2009 15:49:41:745 SOLUCAO SERVICOS COMERCIO E CONSTRUCAO LTDA R\$ 25.835,72
27/02/2009 09:36:22:791 SLS TERCEIRIZACAO DE SERVICOS LTDA R\$ 25.835,72
02/03/2009 18:56:35:705 PATRIMONIAL SERVICOS DE MAO DE OBRA LTDA R\$ 25.835,84
02/03/2009 17:33:10:132 CERTA SERVICOS EMPRESARIAIS E REPRESENTACOES LTDA R\$ 25.835,72
03/03/2009 10:59:32:632 FARIAS & FREITAS SERVICOS E CONSTRUCAO LTDA R\$ 25.835,80
Após a etapa de lances, foram os seguintes os menores preços apresentados:

Lote (1) - Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de mão-de-obra, cujos contratos de trabalho dos empregados, que prestarão serviços terceirizados ao contratante serão regidos pela Consolidação das Leis de Trabalho CLT para atender ao Convênio MJ nº. 079/2008 celebrado entre a PGJ/CE e a União por intermédio do Ministério da Justiça.

Data-Hora Fornecedor Lance

27/02/2009 09:36:22:791 SLS TERCEIRIZACAO DE SERVICOS LTDA R\$ 25.835,72
27/02/2009 11:08:41:991 MAP SERVICOS TECNICOS LTDA R\$ 25.835,72
27/02/2009 15:49:41:745 SOLUCAO SERVICOS COMERCIO E CONSTRUCAO LTDA R\$ 25.835,72
27/02/2009 17:12:39:729 GERENCIAL SERVICOS LTDA R\$ 25.835,72
02/03/2009 17:26:26:140 STAR SERVICE TERCEIRIZACAO LTDA R\$ 25.835,72
02/03/2009 17:33:10:132 CERTA SERVICOS EMPRESARIAIS E REPRESENTACOES LTDA R\$ 25.835,72
02/03/2009 18:56:35:705 PATRIMONIAL SERVICOS DE MAO DE OBRA LTDA R\$ 25.835,84
03/03/2009 08:14:55:612 PROSERVICE TERCEIRIZACAO DE SERVICOS LTDA R\$ 25.835,84

Encerrada a etapa de lances foi verificada a regularidade da empresa que ofertou o menor preço. Após confirmada a habilitação da proponente e examinada pelo Pregoeiro da disputa e a equipe de apoio a aceitabilidade da proposta de menor preço, quanto ao objeto bem como quanto à compatibilidade do preço apresentado com os praticados no mercado e o valor estimado para a contratação, o Pregoeiro decidiu:

No dia 20/04/2009, às 13:03:52 horas, no lote (1) - Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de mão-de-obra, cujos contratos de trabalho dos empregados, que prestarão serviços terceirizados ao contratante serão regidos pela Consolidação das Leis de Trabalho CLT para atender ao Convênio MJ nº. 079/2008 celebrado entre a PGJ/CE e a União por intermédio do Ministério da Justiça. -

pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação à empresa STAR SERVICE TERCEIRIZACAO LTDA com o valor R\$ 25.835,72.

No dia 03/03/2009, às 11:36:25 horas, no lote (1) - Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de mão-de-obra, cujos contratos de trabalho dos empregados, que prestarão serviços terceirizados ao contratante serão regidos pela Consolidação das Leis de Trabalho CLT para atender ao Convênio MJ nº. 079/2008 celebrado entre a PGJ/CE e a União por intermédio do Ministério da Justiça. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. No dia 06/03/2009, às 15:08:51 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 06/03/2009, às 15:08:51 horas, no lote (1) - Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de mão-de-obra, cujos contratos de trabalho dos empregados, que prestarão serviços terceirizados ao contratante serão regidos pela Consolidação das Leis de Trabalho CLT para atender ao Convênio MJ nº. 079/2008 celebrado entre a PGJ/CE e a União por intermédio do Ministério da Justiça. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - PEDRO HENRIQUE CAMINHA DE OLIVEIRA FILHO - desclassificou o fornecedor: SLS TERCEIRIZACAO DE SERVICOS LTDA.

No dia 06/03/2009, às 15:08:57 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 06/03/2009, às 15:08:57 horas, no lote (1) - Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de mão-de-obra, cujos contratos de trabalho dos empregados, que prestarão serviços terceirizados ao contratante serão regidos pela Consolidação das Leis de Trabalho CLT para atender ao Convênio MJ nº. 079/2008 celebrado entre a PGJ/CE e a União por intermédio do Ministério da Justiça. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - PEDRO HENRIQUE CAMINHA DE OLIVEIRA FILHO - desclassificou o fornecedor: MAP SERVICOS TECNICOS LTDA. No dia 06/03/2009, às 15:09:01 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 06/03/2009, às 15:09:01 horas, no lote (1) - Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de mão-de-obra, cujos contratos de trabalho dos empregados, que prestarão serviços terceirizados ao contratante serão regidos pela Consolidação das Leis de Trabalho CLT para atender ao Convênio MJ nº. 079/2008 celebrado entre a PGJ/CE e a União por intermédio do Ministério da Justiça. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - PEDRO HENRIQUE CAMINHA DE OLIVEIRA FILHO - desclassificou o fornecedor: SOLUCAO SERVICOS COMERCIO E CONSTRUCAO LTDA.

No dia 06/03/2009, às 15:10:46 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 06/03/2009, às 15:10:46 horas, no lote (1) - Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de mão-de-obra, cujos contratos de trabalho dos empregados, que prestarão serviços terceirizados ao contratante serão regidos pela Consolidação das Leis de Trabalho CLT para atender ao Convênio MJ nº. 079/2008 celebrado entre a PGJ/CE e a União por intermédio do Ministério da Justiça. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - PEDRO HENRIQUE CAMINHA DE OLIVEIRA FILHO - desclassificou o fornecedor: GERENCIAL SERVICOS LTDA.

No dia 06/03/2009, às 15:10:54 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 06/03/2009, às 15:10:54 horas, no lote (1) - Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de mão-de-obra, cujos contratos de trabalho dos empregados, que prestarão serviços terceirizados ao contratante serão regidos pela Consolidação das Leis de Trabalho CLT para atender ao Convênio MJ nº. 079/2008 celebrado entre a PGJ/CE e a União por intermédio do Ministério da Justiça. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - PEDRO HENRIQUE CAMINHA DE OLIVEIRA FILHO - desclassificou o fornecedor: STAR SERVICE TERCEIRIZACAO LTDA.

No dia 06/03/2009, às 15:10:58 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 06/03/2009, às 15:10:58 horas, no lote (1) - Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de mão-de-obra, cujos contratos de trabalho dos empregados, que prestarão serviços

terceirizados ao contratante serão regidos pela Consolidação das Leis de Trabalho CLT para atender ao Convênio MJ nº. 079/2008 celebrado entre a PGJ/CE e a União por intermédio do Ministério da Justiça. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - PEDRO HENRIQUE CAMINHA DE OLIVEIRA FILHO - desclassificou o fornecedor: CERTA SERVICOS EMPRESARIAIS E REPRESENTACOES LTDA.

No dia 06/03/2009, às 15:13:59 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 06/03/2009, às 15:13:59 horas, no lote (1) - Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de mão-de-obra, cujos contratos de trabalho dos empregados, que prestarão serviços terceirizados ao contratante serão regidos pela Consolidação das Leis de Trabalho CLT para atender ao Convênio MJ nº. 079/2008 celebrado entre a PGJ/CE e a União por intermédio do Ministério da Justiça. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - PEDRO HENRIQUE CAMINHA DE OLIVEIRA FILHO - desclassificou o fornecedor: PATRIMONIAL SERVICOS DE MAO DE OBRA LTDA.

No dia 06/03/2009, às 15:14:34 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 06/03/2009, às 15:14:34 horas, no lote (1) - Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de mão-de-obra, cujos contratos de trabalho dos empregados, que prestarão serviços terceirizados ao contratante serão regidos pela Consolidação das Leis de Trabalho CLT para atender ao Convênio MJ nº. 079/2008 celebrado entre a PGJ/CE e a União por intermédio do Ministério da Justiça. - a situação do lote foi alterada para: arrematado.

No dia 11/03/2009, às 12:18:22 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 11/03/2009, às 12:18:22 horas, no lote (1) - Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de mão-de-obra, cujos contratos de trabalho dos empregados, que prestarão serviços terceirizados ao contratante serão regidos pela Consolidação das Leis de Trabalho CLT para atender ao Convênio MJ nº. 079/2008 celebrado entre a PGJ/CE e a União por intermédio do Ministério da Justiça. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - PEDRO HENRIQUE CAMINHA DE OLIVEIRA FILHO - desclassificou o fornecedor: SLS TERCEIRIZACAO DE SERVICOS LTDA.

No dia 11/03/2009, às 12:18:29 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 11/03/2009, às 12:18:29 horas, no lote (1) - Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de mão-de-obra, cujos contratos de trabalho dos empregados, que prestarão serviços terceirizados ao contratante serão regidos pela Consolidação das Leis de Trabalho CLT para atender ao Convênio MJ nº. 079/2008 celebrado entre a PGJ/CE e a União por intermédio do Ministério da Justiça. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - PEDRO HENRIQUE CAMINHA DE OLIVEIRA FILHO - desclassificou o fornecedor: MAP SERVICOS TECNICOS LTDA.

No dia 24/03/2009, às 12:38:13 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 24/03/2009, às 12:38:13 horas, no lote (1) - Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de mão-de-obra, cujos contratos de trabalho dos empregados, que prestarão serviços terceirizados ao contratante serão regidos pela Consolidação das Leis de Trabalho CLT para atender ao Convênio MJ nº. 079/2008 celebrado entre a PGJ/CE e a União por intermédio do Ministério da Justiça. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - PEDRO HENRIQUE CAMINHA DE OLIVEIRA FILHO - desclassificou o fornecedor: SOLUCAO SERVICOS COMERCIO E CONSTRUCAO LTDA.

No dia 24/03/2009, às 12:39:23 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 24/03/2009, às 12:39:23 horas, no lote (1) - Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de mão-de-obra, cujos contratos de trabalho dos empregados, que prestarão serviços terceirizados ao contratante serão regidos pela Consolidação das Leis de Trabalho CLT para atender ao Convênio MJ nº. 079/2008 celebrado entre a PGJ/CE e a União por intermédio do Ministério da Justiça. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração

foi o seguinte: O coordenador - PEDRO HENRIQUE CAMINHA DE OLIVEIRA FILHO - desclassificou o fornecedor: STAR SERVICE TERCEIRIZACAO LTDA.

No dia 24/03/2009, às 12:39:37 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 24/03/2009, às 12:39:37 horas, no lote (1) - Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de mão-de-obra, cujos contratos de trabalho dos empregados, que prestarão serviços terceirizados ao contratante serão regidos pela Consolidação das Leis de Trabalho CLT para atender ao Convênio MJ nº. 079/2008 celebrado entre a PGJ/CE e a União por intermédio do Ministério da Justiça. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - PEDRO HENRIQUE CAMINHA DE OLIVEIRA FILHO - desclassificou o fornecedor: CERTA SERVICOS EMPRESARIAIS E REPRESENTACOES LTDA.

No dia 24/03/2009, às 12:40:00 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 24/03/2009, às 12:40:32 horas, no lote (1) - Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de mão-de-obra, cujos contratos de trabalho dos empregados, que prestarão serviços terceirizados ao contratante serão regidos pela Consolidação das Leis de Trabalho CLT para atender ao Convênio MJ nº. 079/2008 celebrado entre a PGJ/CE e a União por intermédio do Ministério da Justiça. - a situação do lote foi alterada para: arrematado.

No dia 30/03/2009, às 13:30:40 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 30/03/2009, às 13:31:07 horas, no lote (1) - Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de mão-de-obra, cujos contratos de trabalho dos empregados, que prestarão serviços terceirizados ao contratante serão regidos pela Consolidação das Leis de Trabalho CLT para atender ao Convênio MJ nº. 079/2008 celebrado entre a PGJ/CE e a União por intermédio do Ministério da Justiça. - a situação do lote foi alterada para: arrematado.

No dia 16/04/2009, às 10:35:22 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 16/04/2009, às 10:35:22 horas, no lote (1) - Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de mão-de-obra, cujos contratos de trabalho dos empregados, que prestarão serviços terceirizados ao contratante serão regidos pela Consolidação das Leis de Trabalho CLT para atender ao Convênio MJ nº. 079/2008 celebrado entre a PGJ/CE e a União por intermédio do Ministério da Justiça. - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. No dia 20/04/2009, às 13:03:52 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 20/04/2009, às 13:03:52 horas, no lote (1) - Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de mão-de-obra, cujos contratos de trabalho dos empregados, que prestarão serviços terceirizados ao contratante serão regidos pela Consolidação das Leis de Trabalho CLT para atender ao Convênio MJ nº. 079/2008 celebrado entre a PGJ/CE e a União por intermédio do Ministério da Justiça. - a situação do lote foi alterada para: adjudicado.

No dia 03/03/2009, às 10:59:32 horas, o Pregoeiro da licitação - PEDRO HENRIQUE CAMINHA DE OLIVEIRA FILHO - desclassificou a proposta do fornecedor - FARIAS & FREITAS SERVICOS E CONSTRUCAO LTDA, no lote (1) - Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de mão-de-obra, cujos contratos de trabalho dos empregados, que prestarão serviços terceirizados ao contratante serão regidos pela Consolidação das Leis de Trabalho CLT para atender ao Convênio MJ nº. 079/2008 celebrado entre a PGJ/CE e a União por intermédio do Ministério da Justiça. O motivo da desclassificação foi: O fornecedor não atendeu a exigência contida no sub-item 6.1 do edital.

No dia 03/03/2009, às 11:01:24 horas, o Pregoeiro da licitação - PEDRO HENRIQUE CAMINHA DE OLIVEIRA FILHO - desclassificou a proposta do fornecedor - SERVAL SERVICOS E LIMPEZA LTDA, no lote (1) - Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de mão-de-obra, cujos contratos de trabalho dos empregados, que prestarão serviços terceirizados ao contratante serão regidos pela Consolidação das Leis de Trabalho CLT para atender ao Convênio MJ nº. 079/2008 celebrado entre a PGJ/CE e a União por intermédio do Ministério da Justiça. O motivo da desclassificação foi: A soma dos valores constantes na planilha de formação de custos da empresa está errada.

No dia 06/03/2009, às 15:10:46 horas, o Pregoeiro da licitação - PEDRO HENRIQUE CAMINHA DE OLIVEIRA FILHO - desclassificou o fornecedor - GERENCIAL SERVICOS LTDA, no lote (1) - Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de mão de-obra, cujos contratos de trabalho dos empregados, que prestarão serviços terceirizados ao contratante serão regidos pela Consolidação das Leis de Trabalho CLT para atender ao Convênio MJ nº. 079/2008 celebrado entre a PGJ/CE e a União por intermédio do Ministério da Justiça.. O motivo da desclassificação foi: Apresentou fotocópia dos documentos exigidos no item 7 (DA PRÉ-QUALIFICAÇÃO) sem autenticação conforme exigência sub-item 7.1 do edital.

No dia 06/03/2009, às 15:13:59 horas, o Pregoeiro da licitação - PEDRO HENRIQUE CAMINHA DE OLIVEIRA FILHO - desclassificou o fornecedor - PATRIMONIAL SERVICOS DE MAO DE OBRA LTDA, no lote (1) - Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de mão-de-obra, cujos contratos de trabalho dos empregados, que prestarão serviços terceirizados ao contratante serão regidos pela Consolidação das Leis de Trabalho CLT para atender ao Convênio MJ nº. 079/2008 celebrado entre a PGJ/CE e a União por intermédio do Ministério da Justiça. O motivo da desclassificação foi: A empresa não atendeu a convocação realizada dia 03/03/2009, uma vez que não apresentou nova proposta de preços no valor mínimo de R\$ 25.835,72 com o qual ficaria em situação de empate com as demais licitantes.

No dia 11/03/2009, às 12:18:29 horas, o Pregoeiro da licitação - PEDRO HENRIQUE CAMINHA DE OLIVEIRA FILHO - desclassificou o fornecedor - MAP SERVICOS TECNICOS LTDA, no lote (1) - Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de mão-de-obra, cujos contratos de trabalho dos empregados, que prestarão serviços terceirizados ao contratante serão regidos pela Consolidação das Leis de Trabalho CLT para atender ao Convênio MJ nº. 079/2008 celebrado entre a PGJ/CE e a União por intermédio do Ministério da Justiça.. O motivo da desclassificação foi: Na ordem do sorteio esta não foi a primeira colocada a apresentar a proposta de preços e docs. de habilitação.

No dia 24/03/2009, às 12:38:13 horas, o Pregoeiro da licitação - PEDRO HENRIQUE CAMINHA DE OLIVEIRA FILHO - desclassificou o fornecedor - SOLUCAO SERVICOS COMERCIO E CONSTRUCAO LTDA, no lote (1) - Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de mão-de-obra, cujos contratos de trabalho dos empregados, que prestarão serviços terceirizados ao contratante serão regidos pela Consolidação das Leis de Trabalho CLT para atender ao Convênio MJ nº. 079/2008 celebrado entre a PGJ/CE e a União por intermédio do Ministério da Justiça.. O motivo da desclassificação foi: Por apresentação de documentação complementar solicitada, restou por não atendido o subitem 9.7.2.5 do edital.

No dia 24/03/2009, às 12:39:37 horas, o Pregoeiro da licitação - PEDRO HENRIQUE CAMINHA DE OLIVEIRA FILHO - desclassificou o fornecedor - CERTA SERVICOS EMPRESARIAIS E REPRESENTACOES LTDA, no lote (1) - Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de mão-de-obra, cujos contratos de trabalho dos empregados, que prestarão serviços terceirizados ao contratante serão regidos pela Consolidação das Leis de Trabalho CLT para atender ao Convênio MJ nº. 079/2008 celebrado entre a PGJ/CE e a União por intermédio do Ministério da Justiça. O motivo da desclassificação foi: No dia 24/03/2009, às 12:40:00 horas, o Pregoeiro da licitação - PEDRO HENRIQUE CAMINHA DE OLIVEIRA FILHO - desclassificou o fornecedor - PROSERVICE TERCEIRIZACAO DE SERVICOS LTDA, no lote (1) - Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de mão-de-obra, cujos contratos de trabalho dos empregados, que prestarão serviços terceirizados ao contratante serão regidos pela Consolidação das Leis de Trabalho CLT para atender ao Convênio MJ nº. 079/2008 celebrado entre a PGJ/CE e a União por intermédio do Ministério da Justiça. O motivo da desclassificação foi: No dia 30/03/2009, às 13:30:40 horas, o Pregoeiro da licitação - PEDRO HENRIQUE CAMINHA DE OLIVEIRA FILHO - desclassificou o fornecedor - SLS TERCEIRIZACAO DE SERVICOS LTDA, no lote (1) - Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de mão-de-obra, cujos contratos de trabalho dos empregados, que prestarão serviços terceirizados ao contratante serão regidos pela Consolidação das Leis de Trabalho CLT para atender ao Convênio MJ nº. 079/2008 celebrado entre a PGJ/CE e a União por intermédio do Ministério da Justiça. O motivo da desclassificação foi: Não foi atendida a exigência do sub-itens 9.7.1.3 e 9.7.1.4 do edital. Embora a referida empresa

tenha apresentado o documento exigido no sub-item 9.7.1.4 do edital, verificamos que o endereço constante naquele documento está divergente ao que se apresenta nos demais documentos habilitatórios.

No dia 20/04/2009, às 13:07:43 horas, a autoridade competente da licitação – ANTONIO IRAN COELHO SIRIO - alterou a situação da licitação para homologada. Publicada a decisão, nesta sessão, e nada mais havendo a tratar, o Pregoeiro da Disputa declarou encerrados os trabalhos. Anexo a ata segue relatório contendo informações detalhadas sobre o andamento do processo.

PEDRO HENRIQUE CAMINHA DE OLIVEIRA FILHO

Pregoeiro da Disputa

ANTONIO IRAN COELHO SIRIO

Autoridade Competente

WALKER PINTO DE SOUSA

Membro Equipe Apoio

VERA SILVIA BARROS LEAL ROCHA

Membro Equipe Apoio

Proponentes:

SERVAL SERVICOS E LIMPEZA LTDA
GERENCIAL SERVICOS LTDA
MAP SERVICOS TECNICOS LTDA
PROSERVICE TERCEIRIZACAO DE SERVICOS LTDA
STAR SERVICE TERCEIRIZACAO LTDA
SOLUCAO SERVICOS COMERCIO E CONSTRUCAO LTDA
SLS TERCEIRIZACAO DE SERVICOS LTDA
PATRIMONIAL SERVICO DE MAO DE OBRA LTDA
CERTA SERVICOS EMPRESARIAIS E REPRESENTACOES LTDA
FARIAS & FREITAS SERVICOS E CONSTRUCAO LTDA

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO 009-2009

DEPENDÊNCIA: PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA - COMISSÃO DE LICITAÇÃO - (CE)
LICITAÇÃO: (Ano: 2009/ PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA / Nº Processo: 0301- 2009-1)

Às 11:34:21 horas do dia 24/03/2009 no endereço RUA DA ASSUNCAO, 1100, bairro JOSE BONIFACIO, da cidade de FORTALEZA - CE, reuniram-se o Pregoeiro da Disputa Sr(a). PEDRO HENRIQUE CAMINHA DE OLIVEIRA FILHO, e a respectiva Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 235/2009, de 06 de fevereiro de 2009, para realização da Sessão Pública de Licitação do Pregão nº 0301-2009-1 - 2009/2009-009 que tem por objeto a aquisição de material permanente para atendimento ao Convênio 069/2008- MJ/SRJ/MPCE, celebrado entre a PGJ e o Ministério da Justiça, o qual tem por objetivo estruturar e implementar a Promotoria de Justiça do Juizado de Violência Doméstica e Familiar, conforme diretrizes do Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania (PRONASCI), na descrição, quantitativos e especificações contidas nos anexos I e I-A do presente edital.

Abertas as propostas, foram os seguintes os preços apresentados:

Lote (1) - A presente licitação tem como objeto a aquisição de material permanente- Aparelhos Eletro-Eletrônicos para atendimento ao Convênio 069/2008-MJ/SRJ/MPCE, celebrado entre a PGJ e o Ministério da Justiça, o qual tem por objetivo estruturar e implementar a Promotoria de Justiça do Juizado de Violência Doméstica e Familiar, conforme diretrizes do Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania (PRONASCI)

Data-Hora Fornecedor Valor

23/03/2009 11:53:12:539 SPI DISTRIBUIDORA DE MATERIAL PARA ESCRITORIO LTDA R\$ 11.000,00
23/03/2009 11:53:25:371 STENCIL COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME R\$ 20.000,00
23/03/2009 11:54:53:391 SIERDOVSKI & SIERDOVSKI LTDA R\$ 36.000,00
23/03/2009 11:52:34:310 M K T COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA R\$ 10.000,00
23/03/2009 11:55:46:709 SER SERVICOS EM ELETRICIDADE E REDE LTDA ME R\$ 100.000,00

20/03/2009 17:52:10:486 VIA LUMEN'S AUDIO VIDEO E INFORMATICA R\$ 7.550,00
23/03/2009 08:04:36:447 IRMAOS BOHRER ELETRO ELETRONICOS LTDA ME R\$ 6.000,00
23/03/2009 11:42:01:846 S & E INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME R\$ 8.199,00
23/03/2009 11:55:34:257 R G MAIA COMERCIAL ME R\$ 80.000,00
23/03/2009 11:49:10:850 ELAINE SILVA MARINHO R\$ 6.300,00
23/03/2009 11:52:03:703 EGIDE LONGO & CIA LTDA - ME R\$ 8.500,00
23/03/2009 11:35:22:389 MICROMAX COMERCIO DE COMPUTADORES LTDA-ME R\$ 5.338,37
11/03/2009 17:14:34:315 HAICOMP E CIA LTDA R\$ 8.957,00
23/03/2009 11:47:12:860 H & M COMERCIO E SERVICOS LTDA-ME R\$ 7.000,00

Lote (2) - A presente licitação tem como objeto a aquisição de material permanente- MOBILIÁRIO para atendimento ao Convênio 069/2008-MJ/SRJ/MPCE, celebrado entre a PGJ e o Ministério da Justiça, o qual tem por objetivo estruturar e implementar a Promotoria de Justiça do Juizado de Violência Doméstica e Familiar, conforme diretrizes do Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania (PRONASCI)

Data-Hora Fornecedor Valor

20/03/2009 10:46:52:595 PROGRAMA COMERCIO SERVICOS LTDA EPP R\$ 11.214,00
23/03/2009 12:09:42:597 STENCIL COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME R\$ 25.000,00
23/03/2009 12:09:08:763 MARCENARIA ZANINI & BARBIERO LTDA EPP R\$ 24.000,00
23/03/2009 12:08:40:891 S & E INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME R\$ 19.780,00
23/03/2009 12:05:41:674 MIRIAM CAVALCANTI TORRES R\$ 8.100,00
23/03/2009 08:38:25:390 ELAINE SILVA MARINHO R\$ 9.000,00
23/03/2009 12:08:19:406 J. DE C. RAMALHO - ME R\$ 17.597,07

Lote (3) - A presente licitação tem como objeto a aquisição de material permanente- Aparelho de Imagem para atendimento ao Convênio 069/2008-MJ/SRJ/MPCE, celebrado entre a PGJ e o Ministério da Justiça, o qual tem por objetivo estruturar e implementar a Promotoria de Justiça do Juizado de Violência Doméstica e Familiar, conforme diretrizes do Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania (PRONASCI)

Data-Hora Fornecedor Valor

23/03/2009 12:01:06:849 SPI DISTRIBUIDORA DE MATERIAL PARA ESCRITORIO LTDA R\$ 1.000,00
23/03/2009 11:17:39:168 STENCIL COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME R\$ 3.000,00
21/03/2009 10:58:15:687 SIERDOVSKI & SIERDOVSKI LTDA R\$ 16.000,00
23/03/2009 11:17:54:606 SER SERVICOS EM ELETRICIDADE E REDE LTDA ME R\$ 20.000,00
20/03/2009 17:52:10:486 VIA LUMEN'S AUDIO VIDEO E INFORMATICA R\$ 800,00
20/03/2009 10:55:20:216 GLOBAL RED TECNOLOGIA R\$ 501,20
23/03/2009 08:38:25:390 ELAINE SILVA MARINHO R\$ 2.000,00
23/03/2009 11:17:02:376 MICROMAX COMERCIO DE COMPUTADORES LTDA-ME R\$ 634,29

Após a etapa de lances, foram os seguintes os menores preços apresentados:

Lote (1) - A presente licitação tem como objeto a aquisição de material permanente- Aparelhos Eletro-Eletrônicos para atendimento ao Convênio 069/2008-MJ/SRJ/MPCE, celebrado entre a PGJ e o Ministério da Justiça, o qual tem por objetivo estruturar e implementar a Promotoria de Justiça do Juizado de Violência Doméstica e Familiar, conforme diretrizes do Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania (PRONASCI)

Data-Hora Fornecedor Lance

24/03/2009 11:37:09:312 VIA LUMEN'S AUDIO VIDEO E INFORMATICA R\$ 5.999,00
23/03/2009 08:04:36:447 IRMAOS BOHRER ELETRO ELETRONICOS LTDA ME R\$ 6.000,00

11/03/2009 17:14:34:315 HAICOMP E CIA LTDA R\$ 8.957,00

Lote (2) - A presente licitação tem como objeto a aquisição de material permanente- MOBILIÁRIO para atendimento ao Convênio 069/2008-MJ/SRJ/MPCE, celebrado entre a PGJ e o Ministério da Justiça, o qual tem por objetivo estruturar e implementar a Promotoria de Justiça do Juizado de Violência Doméstica e Familiar, conforme diretrizes do Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania (PRONASCI)

Data-Hora Fornecedor Lance

23/03/2009 08:38:25:390 ELAINE SILVA MARINHO R\$ 9.000,00
24/03/2009 12:19:51:538 PROGRAMA COMERCIO SERVICOS LTDA EPP R\$ 9.924,00

Lote (3) - A presente licitação tem como objeto a aquisição de material permanente- Aparelho de Imagem para atendimento ao Convênio 069/2008-MJ/SRJ/MPCE, celebrado entre a PGJ e o Ministério da Justiça, o qual tem por objetivo estruturar e implementar a Promotoria de Justiça do Juizado de Violência Doméstica e Familiar, conforme diretrizes do Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania (PRONASCI)

Data-Hora Fornecedor Lance

24/03/2009 12:43:55:350 VIA LUMEN'S AUDIO VIDEO E INFORMATICA R\$ 444,80
24/03/2009 12:43:49:465 GLOBAL RED TECNOLOGIA R\$ 446,98
24/03/2009 12:31:42:494 ELAINE SILVA MARINHO R\$ 1.200,00
21/03/2009 10:58:15:687 SIERDOVSKI & SIERDOVSKI LTDA R\$ 16.000,00

Encerrada a etapa de lances foi verificada a regularidade da empresa que ofertou o menor preço. Após confirmada a habilitação da proponente e examinada pelo Pregoeiro da disputa e a equipe de apoio a aceitabilidade da proposta de menor preço, quanto ao objeto bem como quanto à compatibilidade do preço apresentado com os praticados no mercado e o valor estimado para a contratação, o Pregoeiro decidiu:

No dia 22/04/2009, às 13:34:29 horas, no lote (1) - A presente licitação tem como objeto a aquisição de material permanente- Aparelhos Eletro-Eletrônicos para atendimento ao Convênio 069/2008-MJ/SRJ/MPCE, celebrado entre a PGJ e o Ministério da Justiça, o qual tem por objetivo estruturar e implementar a Promotoria de Justiça do Juizado de Violência Doméstica e Familiar, conforme diretrizes do Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania (PRONASCI) - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação à empresa VIA LUMEN'S AUDIO VIDEO E INFORMATICA com o valor R\$ 5.288,00.

No dia 24/03/2009, às 12:14:21 horas, no lote (1) - A presente licitação tem como objeto a aquisição de material permanente- Aparelhos Eletro-Eletrônicos para atendimento ao Convênio 069/2008-MJ/SRJ/MPCE, celebrado entre a PGJ e o Ministério da Justiça, o qual tem por objetivo estruturar e implementar a Promotoria de Justiça do Juizado de Violência Doméstica e Familiar, conforme diretrizes do Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania (PRONASCI) - a situação do lote foi alterada para: arrematado. No dia 14/04/2009, às 13:47:57 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 14/04/2009, às 13:47:57 horas, no lote (1) - A presente licitação tem como objeto a aquisição de material permanente- Aparelhos Eletro-Eletrônicos para atendimento ao Convênio 069/2008-MJ/SRJ/MPCE, celebrado entre a PGJ e o Ministério da Justiça, o qual tem por objetivo estruturar e implementar a Promotoria de Justiça do Juizado de Violência Doméstica e Familiar, conforme diretrizes do Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania (PRONASCI) - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Após negociação, a empresa resolveu reduzir seu lance. No dia 22/04/2009, às 13:34:29 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 22/04/2009, às 13:34:29 horas, no lote (1) - A presente licitação tem como objeto a aquisição de material permanente- Aparelhos Eletro-Eletrônicos para atendimento ao Convênio 069/2008-MJ/SRJ/MPCE, celebrado entre a PGJ e o Ministério da Justiça, o qual tem por objetivo estruturar e implementar a Promotoria de Justiça do Juizado de Violência Doméstica e Familiar, conforme diretrizes do Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania (PRONASCI) - a situação do lote foi alterada para: adjudicado.

No dia 22/04/2009, às 13:34:45 horas, no lote (2) - A presente licitação tem como objeto a aquisição de material permanente- MOBILIÁRIO

para atendimento ao Convênio 069/2008- MJ/SRJ/MPCE, celebrado entre a PGJ e o Ministério da Justiça, o qual tem por objetivo estruturar e implementar a Promotoria de Justiça do Juizado de Violência Doméstica e Familiar, conforme diretrizes do Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania (PRONASCI) - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação à empresa PROGRAMA COMERCIO SERVICOS LTDA EPP com o valor R\$ 9.924,00.

No dia 24/03/2009, às 12:25:14 horas, no lote (2) - A presente licitação tem como objeto a aquisição de material permanente- MOBILIÁRIO para atendimento ao Convênio 069/2008- MJ/SRJ/MPCE, celebrado entre a PGJ e o Ministério da Justiça, o qual tem por objetivo estruturar e implementar a Promotoria de Justiça do Juizado de Violência Doméstica e Familiar, conforme diretrizes do Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania (PRONASCI) - a situação do lote foi alterada para: arrematado. No dia 31/03/2009, às 11:47:14 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 31/03/2009, às 11:47:14 horas, no lote (2) - A presente licitação tem como objeto a aquisição de material permanente- MOBILIÁRIO para atendimento ao Convênio 069/2008- MJ/SRJ/MPCE, celebrado entre a PGJ e o Ministério da Justiça, o qual tem por objetivo estruturar e implementar a Promotoria de Justiça do Juizado de Violência Doméstica e Familiar, conforme diretrizes do Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania (PRONASCI) - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - PEDRO HENRIQUE CAMINHA DE OLIVEIRA FILHO - desclassificou o fornecedor: ELAINE SILVA MARINHO.

No dia 14/04/2009, às 13:49:21 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 14/04/2009, às 13:49:21 horas, no lote (2) - A presente licitação tem como objeto a aquisição de material permanente- MOBILIÁRIO para atendimento ao Convênio 069/2008- MJ/SRJ/MPCE, celebrado entre a PGJ e o Ministério da Justiça, o qual tem por objetivo estruturar e implementar a Promotoria de Justiça do Juizado de Violência Doméstica e Familiar, conforme diretrizes do Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania (PRONASCI) - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor.

No dia 22/04/2009, às 13:34:45 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 22/04/2009, às 13:34:45 horas, no lote (2) - A presente licitação tem como objeto a aquisição de material permanente- MOBILIÁRIO para atendimento ao Convênio 069/2008- MJ/SRJ/MPCE, celebrado entre a PGJ e o Ministério da Justiça, o qual tem por objetivo estruturar e implementar a Promotoria de Justiça do Juizado de Violência Doméstica e Familiar, conforme diretrizes do Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania (PRONASCI) - a situação do lote foi alterada para: adjudicado.

No dia 22/04/2009, às 13:35:04 horas, no lote (3) - A presente licitação tem como objeto a aquisição de material permanente- Aparelho de Imagem para atendimento ao Convênio 069/2008-MJ/SRJ/MPCE, celebrado entre a PGJ e o Ministério da Justiça, o qual tem por objetivo estruturar e implementar a Promotoria de Justiça do Juizado de Violência Doméstica e Familiar, conforme diretrizes do Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania (PRONASCI) - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação à empresa VIA LUMEN'S AUDIO VIDEO E INFORMATICA com o valor R\$ 444,80.

No dia 24/03/2009, às 12:50:24 horas, no lote (3) - A presente licitação tem como objeto a aquisição de material permanente- Aparelho de Imagem para atendimento ao Convênio 069/2008-MJ/SRJ/MPCE, celebrado entre a PGJ e o Ministério da Justiça, o qual tem por objetivo estruturar e implementar a Promotoria de Justiça do Juizado de Violência Doméstica e Familiar, conforme diretrizes do Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania (PRONASCI) - a situação do lote foi alterada para: arrematado.

No dia 14/04/2009, às 13:50:27 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 14/04/2009, às 13:50:27 horas, no lote (3) - A presente licitação tem como objeto a aquisição de material permanente- Aparelho de Imagem para atendimento ao Convênio 069/2008-MJ/SRJ/MPCE, celebrado entre a PGJ e o Ministério da Justiça, o qual tem por objetivo estruturar e implementar a Promotoria de Justiça do Juizado de Violência Doméstica e Familiar, conforme diretrizes do Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania (PRONASCI) - a situação do lote foi

alterada para: declarado vencedor.

No dia 22/04/2009, às 13:35:04 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 22/04/2009, às 13:35:04 horas, no lote (3) - A presente licitação tem como objeto a aquisição de material permanente- Aparelho de Imagem para atendimento ao Convênio 069/2008-MJ/SRJ/MPCE, celebrado entre a PGJ e o Ministério da Justiça, o qual tem por objetivo estruturar e implementar a Promotoria de Justiça do Juizado de Violência Doméstica e Familiar, conforme diretrizes do Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania (PRONASCI) - a situação do lote foi alterada para: adjudicado.

Às 12:25:02 do dia 23/03/2009 as seguintes datas foram alteradas por ANTONIO IRAN COELHO SIRIO: início do pregão (de 23/03/2009-10:30:00 para 24/03/2009-11:30:00) No dia 23/03/2009, às 11:17:02 horas, o Pregoeiro da licitação - PEDRO HENRIQUE CAMINHA DE OLIVEIRA FILHO - desclassificou a proposta do fornecedor - MICROMAX COMERCIO DE COMPUTADORES LTDA-ME, no lote (3) - A presente licitação tem como objeto a aquisição de material permanente- Aparelho de Imagem para atendimento ao Convênio 069/2008-MJ/SRJ/MPCE, celebrado entre a PGJ e o Ministério da Justiça, o qual tem por objetivo estruturar e implementar a Promotoria de Justiça do Juizado de Violência Doméstica e Familiar, conforme diretrizes do Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania (PRONASCI). O motivo da desclassificação foi: Não atendimento a exigência do sub-item 6.2 letra a).

No dia 23/03/2009, às 11:17:39 horas, o Pregoeiro da licitação - PEDRO HENRIQUE CAMINHA DE OLIVEIRA FILHO - desclassificou a proposta do fornecedor - STENCIL COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME, no lote (3) - A presente licitação tem como objeto a aquisição de material permanente- Aparelho de Imagem para atendimento ao Convênio 069/2008-MJ/SRJ/MPCE, celebrado entre a PGJ e o Ministério da Justiça, o qual tem por objetivo estruturar e implementar a Promotoria de Justiça do Juizado de Violência Doméstica e Familiar, conforme diretrizes do Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania (PRONASCI). O motivo da desclassificação foi: Não atendimento a exigência do sub-item 6.2 letra a).

No dia 23/03/2009, às 11:17:54 horas, o Pregoeiro da licitação - PEDRO HENRIQUE CAMINHA DE OLIVEIRA FILHO - desclassificou a proposta do fornecedor - SER SERVICOS EM ELETRICIDADE E REDE LTDA ME, no lote (3) - A presente licitação tem como objeto a aquisição de material permanente- Aparelho de Imagem para atendimento ao Convênio 069/2008-MJ/SRJ/MPCE, celebrado entre a PGJ e o Ministério da Justiça, o qual tem por objetivo estruturar e implementar a Promotoria de Justiça do Juizado de Violência Doméstica e Familiar, conforme diretrizes do Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania (PRONASCI). O motivo da desclassificação foi: Não atendimento a exigência do sub-item 6.2 letra a).

No dia 23/03/2009, às 11:35:22 horas, o Pregoeiro da licitação - PEDRO HENRIQUE CAMINHA DE OLIVEIRA FILHO - desclassificou a proposta do fornecedor - MICROMAX COMERCIO DE COMPUTADORES LTDA-ME, no lote (1) - A presente licitação tem como objeto a aquisição de material permanente- Aparelhos Eletro-Eletrônicos para atendimento ao Convênio 069/2008-MJ/SRJ/MPCE, celebrado entre a PGJ e o Ministério da Justiça, o qual tem por objetivo estruturar e implementar a Promotoria de Justiça do Juizado de Violência Doméstica e Familiar, conforme diretrizes do Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania (PRONASCI). O motivo da desclassificação foi: Não atendimento a exigência do sub-item 6.2 letra a).

No dia 23/03/2009, às 11:42:01 horas, o Pregoeiro da licitação - PEDRO HENRIQUE CAMINHA DE OLIVEIRA FILHO - desclassificou a proposta do fornecedor - S & E INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME, no lote (1) - A presente licitação tem como objeto a aquisição de material permanente- Aparelhos Eletro-Eletrônicos para atendimento ao Convênio 069/2008-MJ/SRJ/MPCE, celebrado entre a PGJ e o Ministério da Justiça, o qual tem por objetivo estruturar e implementar a Promotoria de Justiça do Juizado de Violência Doméstica e Familiar, conforme diretrizes do Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania (PRONASCI). O motivo da desclassificação foi: O fornecedor não atendeu a exigência do sub-item 6.2 letra a) já que não descreveu os objetos ofertados e além do que não indicou qual a marca de cada produto cotado em específico. Ex: Item 01- Semp

Toshiba, Modelo xyz.

No dia 23/03/2009, às 11:47:12 horas, o Pregoeiro da licitação - PEDRO HENRIQUE CAMINHA DE OLIVEIRA FILHO - desclassificou a proposta do fornecedor - H & M COMERCIO E SERVICOS LTDA-ME, no lote (1) - A presente licitação tem como objeto a aquisição de material permanente- Aparelhos Eletro-Eletrônicos para atendimento ao Convênio 069/2008-MJ/SRJ/MPCE, celebrado entre a PGJ e o Ministério da Justiça, o qual tem por objetivo estruturar e implementar a Promotoria de Justiça do Juizado de Violência Doméstica e Familiar, conforme diretrizes do Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania (PRONASCI). O motivo da desclassificação foi: O fornecedor não atendeu a exigência do sub-item 6.2 letra a) já que não mencionou a marca do produto cotado para o item 05-Aparelho de fax.

No dia 23/03/2009, às 11:49:10 horas, o Pregoeiro da licitação - PEDRO HENRIQUE CAMINHA DE OLIVEIRA FILHO - desclassificou a proposta do fornecedor - ELAINE SILVA MARINHO, no lote (1) - A presente licitação tem como objeto a aquisição de material permanente- Aparelhos Eletro-Eletrônicos para atendimento ao Convênio 069/2008- MJ/SRJ/MPCE, celebrado entre a PGJ e o Ministério da Justiça, o qual tem por objetivo estruturar e implementar a Promotoria de Justiça do Juizado de Violência Doméstica e Familiar, conforme diretrizes do Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania (PRONASCI). O motivo da desclassificação foi: O fornecedor não atendeu a exigência do sub-item 6.2 letra a) já que não especificou a marca do produto cotado para o item 02- Aparelho de DVD.

No dia 23/03/2009, às 11:52:03 horas, o Pregoeiro da licitação - PEDRO HENRIQUE CAMINHA DE OLIVEIRA FILHO - desclassificou a proposta do fornecedor - EGIDE LONGO & CIA LTDA - ME, no lote (1) - A presente licitação tem como objeto a aquisição de material permanente- Aparelhos Eletro-Eletrônicos para atendimento ao Convênio 069/2008- MJ/SRJ/MPCE, celebrado entre a PGJ e o Ministério da Justiça, o qual tem por objetivo estruturar e implementar a Promotoria de Justiça do Juizado de Violência Doméstica e Familiar, conforme diretrizes do Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania (PRONASCI). O motivo da desclassificação foi: O fornecedor não atendeu a exigência do sub-item 6.2 letra a) já que não descreveu o objeto ofertado para os itens 01, 02 e 04 e além do que não indicou qual a marca do produto cotado para o item 03.

No dia 23/03/2009, às 11:52:34 horas, o Pregoeiro da licitação - PEDRO HENRIQUE CAMINHA DE OLIVEIRA FILHO - desclassificou a proposta do fornecedor - M K T COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA, no lote (1) - A presente licitação tem como objeto a aquisição de material permanente- Aparelhos Eletro-Eletrônicos para atendimento ao Convênio 069/2008-MJ/SRJ/MPCE, celebrado entre a PGJ e o Ministério da Justiça, o qual tem por objetivo estruturar e implementar a Promotoria de Justiça do Juizado de Violência Doméstica e Familiar, conforme diretrizes do Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania (PRONASCI). O motivo da desclassificação foi: O fornecedor não atendeu a exigência do sub-item 6.2 letra a).

No dia 23/03/2009, às 11:53:12 horas, o Pregoeiro da licitação - PEDRO HENRIQUE CAMINHA DE OLIVEIRA FILHO - desclassificou a proposta do fornecedor - SPI DISTRIBUIDORA DE MATERIAL PARA ESCRITORIO LTDA, no lote (1) - A presente licitação tem como objeto a aquisição de material permanente- Aparelhos Eletro-Eletrônicos para atendimento ao Convênio 069/2008-MJ/SRJ/MPCE, celebrado entre a PGJ e o Ministério da Justiça, o qual tem por objetivo estruturar e implementar a Promotoria de Justiça do Juizado de Violência Doméstica e Familiar, conforme diretrizes do Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania (PRONASCI). O motivo da desclassificação foi: O fornecedor não atendeu a exigência do sub-item 6.2 letra a) já que não descreveu os objetos ofertados.

No dia 23/03/2009, às 11:53:25 horas, o Pregoeiro da licitação - PEDRO HENRIQUE CAMINHA DE OLIVEIRA FILHO - desclassificou a proposta do fornecedor - STENCIL COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME, no lote (1) - A presente licitação tem como objeto a aquisição de material permanente- Aparelhos Eletro-Eletrônicos para atendimento ao Convênio 069/2008-MJ/SRJ/MPCE, celebrado entre a PGJ e o Ministério da Justiça, o qual tem por objetivo estruturar e implementar a Promotoria de Justiça do Juizado de Violência Doméstica e Familiar, conforme diretrizes do Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania (PRONASCI). O motivo da desclassificação foi: O fornecedor não atendeu a exigência do sub-item 6.2 letra a) já que não descreveu os objetos ofertados.

No dia 23/03/2009, às 11:54:53 horas, o Pregoeiro da licitação - PEDRO HENRIQUE CAMINHA DE OLIVEIRA FILHO - desclassificou a proposta do fornecedor - SIERDOVSKI & SIERDOVSKI LTDA, no lote (1) - A presente licitação tem como objeto a aquisição de material permanente- Aparelhos Eletro-Eletrônicos para atendimento ao Convênio 069/2008- MJ/SRJ/MPCE, celebrado entre a PGJ e o Ministério da Justiça, o qual tem por objetivo estruturar e implementar a Promotoria de Justiça do Juizado de Violência Doméstica e Familiar, conforme diretrizes do Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania (PRONASCI). O motivo da desclassificação foi: O fornecedor não atendeu a exigência do sub-item 6.2 letra a) já que não especificou qual a marca cotada para o item 01, 02, 03,04 e 05.

Só o fez de maneira genérica, assim não há como identificarmos.

No dia 23/03/2009, às 11:55:34 horas, o Pregoeiro da licitação - PEDRO HENRIQUE CAMINHA DE OLIVEIRA FILHO - desclassificou a proposta do fornecedor - R G MAIA COMERCIAL ME, no lote (1) - A presente licitação tem como objeto a aquisição de material permanente- Aparelhos Eletro-Eletrônicos para atendimento ao Convênio 069/2008- MJ/SRJ/MPCE, celebrado entre a PGJ e o Ministério da Justiça, o qual tem por objetivo estruturar e implementar a Promotoria de Justiça do Juizado de Violência Doméstica e Familiar, conforme diretrizes do Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania (PRONASCI). O motivo da desclassificação foi: O fornecedor não atendeu a exigência do sub-item 6.2 letra a) de maneira geral.

No dia 23/03/2009, às 11:55:46 horas, o Pregoeiro da licitação - PEDRO HENRIQUE CAMINHA DE OLIVEIRA FILHO - desclassificou a proposta do fornecedor - SER SERVICOS EM ELETRICIDADE E REDE LTDA ME, no lote (1) - A presente licitação tem como objeto a aquisição de material permanente- Aparelhos Eletro-Eletrônicos para atendimento ao Convênio 069/2008-MJ/SRJ/MPCE, celebrado entre a PGJ e o Ministério da Justiça, o qual tem por objetivo estruturar e implementar a Promotoria de Justiça do Juizado de Violência Doméstica e Familiar, conforme diretrizes do Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania (PRONASCI). O motivo da desclassificação foi: O fornecedor não atendeu a exigência do sub-item 6.2 letra a) já que não descreveu os objetos ofertados.

No dia 23/03/2009, às 12:01:06 horas, o Pregoeiro da licitação - PEDRO HENRIQUE CAMINHA DE OLIVEIRA FILHO - desclassificou a proposta do fornecedor - SPI DISTRIBUIDORA DE MATERIAL PARA ESCRITORIO LTDA, no lote (3) - A presente licitação tem como objeto a aquisição de material permanente- Aparelho de Imagem para atendimento ao Convênio 069/2008-MJ/SRJ/MPCE, celebrado entre a PGJ e o Ministério da Justiça, o qual tem por objetivo estruturar e implementar a Promotoria de Justiça do Juizado de Violência Doméstica e Familiar, conforme diretrizes do Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania (PRONASCI). O motivo da desclassificação foi: O fornecedor não atendeu a exigência do sub-item 6.2 letra a) já que não descreveu o objeto ofertado.

No dia 23/03/2009, às 12:05:41 horas, o Pregoeiro da licitação - PEDRO HENRIQUE CAMINHA DE OLIVEIRA FILHO - desclassificou a proposta do fornecedor - MIRIAM CAVALCANTI TORRES, no lote (2) - A presente licitação tem como objeto a aquisição de material permanente- MOBILIÁRIO para atendimento ao Convênio 069/2008-MJ/SRJ/MPCE, celebrado entre a PGJ e o Ministério da Justiça, o qual tem por objetivo estruturar e implementar a Promotoria de Justiça do Juizado de Violência Doméstica e Familiar, conforme diretrizes do Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania (PRONASCI). O motivo da desclassificação foi: O fornecedor não atendeu a exigência do sub-item 6.2 letra a) já que não descreveu os objetos ofertados e além do que não especificou a marca de cada produto, ex: Item 01: x, Item 02: y, Item 03: z.

No dia 23/03/2009, às 12:08:19 horas, o Pregoeiro da licitação - PEDRO HENRIQUE CAMINHA DE OLIVEIRA FILHO - desclassificou a proposta do fornecedor - J. DE C. RAMALHO - ME, no lote (2) - A presente licitação tem como objeto a aquisição de material permanente- MOBILIÁRIO para atendimento ao Convênio 069/2008-MJ/SRJ/MPCE, celebrado entre a PGJ e o Ministério da Justiça, o qual tem por objetivo estruturar e implementar a Promotoria de Justiça do Juizado de Violência Doméstica e Familiar, conforme diretrizes do Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania (PRONASCI). O motivo da desclassificação foi: O fornecedor não atendeu a exigência do sub-item 6.2 letra a) já que não descreveu os objetos ofertados.

No dia 23/03/2009, às 12:08:40 horas, o Pregoeiro da licitação - PEDRO HENRIQUE CAMINHA DE OLIVEIRA FILHO - desclassificou a proposta do fornecedor - S & E INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME, no lote (2) - A presente licitação tem como objeto a aquisição de material permanente- MOBILIÁRIO para atendimento ao Convênio 069/2008-MJ/SRJ/MPCE, celebrado entre a PGJ e o Ministério da Justiça, o qual tem por objetivo estruturar e implementar a Promotoria de Justiça do Juizado de Violência Doméstica e Familiar, conforme diretrizes do Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania (PRONASCI). O motivo da desclassificação foi: O fornecedor não atendeu a exigência do sub-item 6.2 letra a) já que não descreveu os objetos ofertados.

No dia 23/03/2009, às 12:09:08 horas, o Pregoeiro da licitação - PEDRO HENRIQUE CAMINHA DE OLIVEIRA FILHO - desclassificou a proposta do fornecedor - MARCENARIA ZANINI & BARBIERO LTDA EPP, no lote (2) - A presente licitação tem como objeto a aquisição de material permanente- MOBILIÁRIO para atendimento ao Convênio 069/2008- MJ/SRJ/MPCE, celebrado entre a PGJ e o Ministério da Justiça, o qual tem por objetivo estruturar e implementar a Promotoria de Justiça do Juizado de Violência Doméstica e Familiar, conforme diretrizes do Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania (PRONASCI). O motivo da desclassificação foi: O fornecedor não atendeu a exigência do sub-item 6.2 letra a) já que não descreveu os objetos ofertados.

No dia 23/03/2009, às 12:09:42 horas, o Pregoeiro da licitação - PEDRO HENRIQUE CAMINHA DE OLIVEIRA FILHO - desclassificou a proposta do fornecedor - STENCIL COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME, no lote (2) - A presente licitação tem como objeto a aquisição de material permanente- MOBILIÁRIO para atendimento ao Convênio 069/2008- MJ/SRJ/MPCE, celebrado entre a PGJ e o Ministério da Justiça, o qual tem por objetivo estruturar e implementar a Promotoria de Justiça do Juizado de Violência Doméstica e Familiar, conforme diretrizes do Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania (PRONASCI). O motivo da desclassificação foi: O fornecedor não atendeu a exigência do sub-item 6.2 letra a) já que não descreveu os objetos ofertados.

No dia 31/03/2009, às 11:47:14 horas, o Pregoeiro da licitação - PEDRO HENRIQUE CAMINHA DE OLIVEIRA FILHO - desclassificou o fornecedor - ELAINE SILVA MARINHO, no lote (2) - A presente licitação tem como objeto a aquisição de material permanente- MOBILIÁRIO para atendimento ao Convênio 069/2008-MJ/SRJ/MPCE, celebrado entre a PGJ e o Ministério da Justiça, o qual tem por objetivo estruturar e implementar a Promotoria de Justiça do Juizado de Violência Doméstica e Familiar, conforme diretrizes do Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania (PRONASCI). O motivo da desclassificação foi: Não foi atendida a exigência constante nas especificações do Anexo I A do edital.

A exigência a que referimos é a seguinte: Deverá ser anexado a Proposta de Preços Registro de Ergonomia da ABNT e NBR 13962 e que seja Certificado pela ABNT atendendo as Normas da NBR 13962. Garantia mínima de 05 (cinco) anos Contra Defeitos de Fabricação comprovada pelo Fabricante constante nos itens do Lote 02.

No dia 22/04/2009, às 13:37:19 horas, a autoridade competente da licitação - ANTONIO IRAN COELHO SIRIO - alterou a situação da licitação para homologada. Publicada a decisão, nesta sessão, e nada mais havendo a tratar, o Pregoeiro da Disputa declarou encerrados os trabalhos. Anexo a ata segue relatório contendo informações detalhadas sobre o andamento do processo.

PEDRO HENRIQUE CAMINHA DE OLIVEIRA FILHO
Pregoeiro da Disputa

ANTONIO IRAN COELHO SIRIO
Autoridade Competente

WALKER PINTO DE SOUSA
Membro Equipe Apoio

VERA SILVIA BARROS LEAL ROCHA
Membro Equipe Apoio

Proponentes:
SPI DISTRIBUIDORA DE MATERIAL PARA ESCRITORIO LTDA

PROGRAMA COMERCIO SERVICOS LTDA EPP
 STENCIL COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME
 SIERDOVSKI & SIERDOVSKI LTDA
 M K T COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA
 SER SERVICOS EM ELETRICIDADE E REDE LTDA ME
 MARCENARIA ZANINI & BARBIERO LTDA EPP
 VIA LUMEN'S AUDIO VIDEO E INFORMATICA
 IRMAOS BOHRER ELETRO ELETRONICOS LTDA ME
 GLOBAL RED TECNOLOGIA
 S & E INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME
 MIRIAM CAVALCANTI TORRES
 R G MAIA COMERCIAL ME
 ELAINE SILVA MARINHO
 EGIDE LONGO & CIA LTDA - ME
 MICROMAX COMERCIO DE COMPUTADORES LTDA-ME
 J. DE C. RAMALHO - ME
 HAICOMP E CIA LTDA
 H & M COMERCIO E SERVICOS LTDA-ME

PORTARIA Nº 844/2009

A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso V, da Lei Complementar nº 72, de 12 de dezembro de 2008 (Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará), c/c o art. 3º e 9º da Resolução nº 07/2008, de 10 de setembro de 2008, e tendo em vista o que consta no Processo nº 5664/2009-7 SP-PGJ/CE,

RESOLVE CONCEDER AO SERVIDOR CÍCERO LUÍS DE SOUSA - Ora à disposição desta Procuradoria Geral de Justiça, com lotação na Comarca de Campos Sales, o valor de R\$ 18,86 (dezoito reais e seis centavos), por dia de deslocamento, correspondente a 30% (trinta por cento) do valor unitário de R\$ 62,88 (sessenta e dois reais e oitenta e oito centavos), perfazendo um valor total de R\$ 188,60 (cento e oitenta e oito reais e sessenta centavos), em virtude de deslocamento para a Comarca Vinculada de Salitre, nos dias 02/03/2009, 04/03/2009, 06/03/2009, 09/03/2009, 11/03/2009, 13/03/2009, 16/03/2009, 18/03/2009, 20/03/2009 e 25/03/2009, devendo a despesa correr por conta de verba própria da Procuradoria Geral de Justiça.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 08 de abril 2009.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
 Procuradora-Geral de Justiça

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ –
 PROGRAMA ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO
 CONSUMIDOR – DECON/CE**

1º PROMOTORIA

EDITAL

DE INTIMAÇÃO Nº 14/2009

Pelo presente edital, nos termos dos artigos 18, §2º, 23, § 2º, 25, caput e parágrafos, e 41, caput e parágrafos 1º e 2º, todos da Lei Complementar Estadual n. 30, de 26.07.2002, ficam as partes abaixo descritas intimadas da decisão administrativa que determinou a extinção do processo, conforme artigo 267, VI, do Código de Processo Civil, em virtude de a reclamação ter sido considerada **NÃO FUNDAMENTADA**, devendo recorrer se não concordarem com a referida decisão, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital no Diário da Justiça do Estado do Ceará, protocolando o recurso na 1º Promotoria do Decon (Av. Barão de Aratanha, nº 100, Centro, Cep: 60.050.070), das 08h00 às 14h00, a qual, conforme o devido juízo de admissibilidade, poderá transladar e fazer a remessa dos autos à JURDECON, órgão recursal do Decon, na Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Ceará.

Decorrido o prazo acima sem a interposição de recurso, determino o arquivamento dos autos, devendo estes ser remetidos ao setor competente, observados os procedimentos de estilo.

PROCESSO FA Nº RECLAMANTE RECLAMADO (S)
0108-015.947-1 RAFAIELLY KARUSA SENA FERREIRA
 LOJAS INSINUANTE LTDA e VIVO S/A
0108-016.274-7 VINICIUS DAMASCENO DE OLIVEIRA LIMA
 BANCO IBI

0108-014.876-2 JOSE EDILSON PESSOA DE MENESES
 AMERICAN LIFE COMPANHIA DE SEGUROS e ITALIA CLUBE
 DE SEGUROS
0109-019.512-5 JOYCE DE MESQUITA DUARTE
 AMIL
0108-016.555-0 SUIANE GADELHA DE PADUA
 BRACEL AUTORIZADA NOKIA, DRICOS MÓVEIS E
 ELETRODOMÉSTICOS LTDA e NOKIA DO BRASIL
 TECNOLOGIA LTDA
0108-016.407-4 MARISA DE SOUZA ALMEIDA
 ASTRÉIA COMPANHIA SECURATIZADORA DE CRÉDITOS S/A e
 BANCO SANTANDER BANESPA S/A
0108-002.307-2 RITA DE CASSIA QUEIROZ DE FREITAS
 GRUPO ITAUTEC PHILCO e LOJAS AMERICANAS S/A
0108-013.682-2 FRANCISCA SOARES DE FREITAS
 BRASIL TELECOM S.A e TELEMAR NORTE LESTE S/A
0108-001.961-7 FRANCISCA CELIA JORGE FERREIRA
 BANCO ITAUCARD S.A.
0108-002.528-0 AMIR LENTS DE OLIVEIRA
 MONGERAL SEGUROS E PREVIDÊNCIA
0108-002.404-0 ROBERTO NEY MELO MACHADO JUNIOR
 ATLANTICO COMERCIO DE MOTOCICLETAS LTDA, BRASIL
 & MOVIMENTO S/A e BV FINANCEIRA
0108-002.336-0 ESMALLE DANIEL XAVIER DA SILVA TIM
 NORDESTE TELECOMUNICAÇÕES S/A
0107-004.414-3 JOSÉ EDSON COELHO DOS SANTOS TIM
 NORDESTE TELECOMUNICAÇÕES S/A
0108-005.477-9 ISABEL CRISTINA DA ROCHA RIBEIRO
 BANCO CITICARD S/A e EDITORA GLOBO
0108-005.785-2 FRANCISCA PINHEIRO DO NASCIMENTO
 ISANFEL COMERCIO DE FERRAGENS LTDA e UNICARD
 BANCO MULTIPLO S/A
0108-001.668-6 MARIA DE NAZARETH DE SOUZA
 UNIBANCO - AG 0279
0108-001.649-0 ROMULO MALTA NASCIMENTO
 BANCO DO BRASIL S/A - AG 1605-5 JURÍDICO
0108-007.050-4 ARIDIANA FERREIRA DE SOUSA
 RAIMUNDO MILTON CAROLINA (BEL MOVEIS)
0108-004.048-7 CHARLES COSTA COMPRA CERTA
0108-012.525-0 LUCIANO RODRIGUES DE SOUZA
 BANCO IBI
0108-006.284-4 JOAO ALBERTO DE OLIVEIRA MARINHO
 BANCO BMG S/A e PADRAO DE VIDA

0108-000.282-6
 JOAO ALBERTO DE OLIVEIRA MARINHO
 BANCO CRUZEIRO DO SUL S/A e BRASIL CREDITO
0108-002.106-9 VERONICA REGINA OLIVEIRA DOS SANTOS
 MANDAKARU PNEUS e PANAMERICANO ADM DE CARTÕES
 DE CRÉDITO
0108-002.883-8 JOSE HERIBERTO DE SOUSA
 BANCO BMC S/A
0108-000.479-7 ARMANDO NEVES SILVEIRA
 GUIA BRASIL TOTAL
0107-010.803-4 CLAYTON BARBOSA DA SILVA
 TELEMAR NORTE LESTE S/A
0108-012.286-0 ELIZABETE ALVES MACIEL
 BANCO PANAMERICANO S.A. e PANAMERICANO ADM DE
 CARTÕES DE CRÉDITO
0108-014.414-4 ICARO MAGALHÃES FARIAS PINTO
 ABREU'S TELEFONES LTDA ME, BCP S/A, MARCUS LEVY
 MOITAS(HAPPY IMPORTADOS) e SONY ERICSSON MOBILE
0108-009.186-9 MARIA NOEME DE ARAUJO MEDEIROS TNL
 PCS S/A (OI MÓVEL)
0108-001.450-3 FERNANDO VILELA SALES
 THIAGO FIGURIREDO DA FONSECA(ELETRONICANET)
0108-002.453-1 MARIA ERISSANDRA MORAIS DA SILVA
 BW2-COMPANHIA GLOBAL DO VAREJO(SUBMARINO)

P.R.I.

Cumpra-se.

Fortaleza, 23 de abril de 2009.

ANTÔNIO RICARDO BRÍGIDO NUNES MEMÓRIA

Promotor de Justiça

Titular da 1ª Promotoria de Proteção e Defesa do Consumidor

PORTARIA Nº 849/2009

A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso V, da Lei Complementar nº 72, de 12 de dezembro de 2008 (Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará), c/c o art. 3º, da Resolução nº 07/2008, de 10 de setembro de 2008, e tendo em vista o que consta no Processo nº 5766/2009-0 SP-PGJ/CE,

RESOLVE CONCEDER AO SERVIDOR FRANCISCO EVALDO ALVES BACELAR - Técnico Ministerial de 2ª Entrância, com lotação na Comarca de Guaraciaba do Norte, o valor de R\$ 18,86 (dezoito reais e oitenta e seis centavos), por dia de deslocamento, correspondente a 30% (trinta por cento) do valor unitário de R\$ 62,88 (sessenta e dois reais e oitenta e oito centavos), perfazendo um valor total de R\$ 94,30 (noventa e quatro reais e trinta centavos), em virtude de deslocamentos à Comarca de Croatá, nos dias 04/03/2009, 11/03/2009, 18/03/2009, 25/03/2009 e 01/04/2009, devendo a despesa correr por conta da verba própria da Procuradoria Geral de Justiça.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 08 de abril de 2009.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 735/2009

A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do artigo 26, inciso V, da Lei nº 72 de 12 de dezembro de 2008 (Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará), artigo 34, inciso IV, alínea "c", da Lei nº 14.043 de 21 de dezembro de 2007, artigo 1º, alínea "d", do Provimento nº 03 de 16 de janeiro de 2008, e tendo em vista o que consta no Processo nº 4959/2009-2 SP-PGJ/CE,

RESOLVE CONCEDER ao(à) servidor(a) **JOSÉ VALTER MENDES JÚNIOR** - Técnico Ministerial de Entrância Especial, Classe A, Referência 1, com lotação na Comarca de Fortaleza, matrícula nº 168280, o percentual de Gratificação Adicional de Incentivo à Titulação e Desenvolvimento Funcional de 30% (trinta por cento), sobre seu vencimento-base, em razão da conclusão do Curso de Especialização *latu sensu* em Administração de Recursos Humanos, a partir de 24 de março de 2009, devendo a despesa correr por conta de verba própria da Procuradoria Geral de Justiça. Fica revogada a Portaria nº 409/2008 de 11 de fevereiro de 2008 de interesse do referido servidor.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 27 de março de 2009.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 886/2009

A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do artigo 26, inciso V, da Lei nº 72 de 12 de dezembro de 2008 (Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará), artigo 34, inciso IV, "f", da Lei nº 14.043 de 21 de dezembro de 2007, artigo 1º, alínea "a" do Provimento nº 03 de 16 de janeiro de 2008, Provimento nº 037 de 10 de abril de 2008, Parecer Normativo nº 001 de 17 de abril de 2008, e tendo em vista o que consta no Processo nº 3491/2009-7 SP-PGJ/CE,

RESOLVE CONCEDER À SERVIDORA LUIZA AMÉLIA MACEDO PAIVA - Técnica Ministerial de Entrância Especial, Classe B, Referência 14, com lotação na Comarca de Fortaleza, matrícula nº 95861-1-3, o percentual de Gratificação Adicional de Incentivo à Titulação e Desenvolvimento Funcional de 10% (dez por cento), sobre seu vencimento-base, em razão da conclusão do Curso RESPONSABILIDADE SOCIAL E SUSTENTABILIDADE, a partir de 27 de fevereiro de 2009, devendo a despesa correr por conta de verba própria da Procuradoria Geral de Justiça.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 17 de abril de 2009.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 842/2009

A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 69, inciso I, alínea "d", da Lei nº 9.826/74 - Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Ceará, e tendo em vista o que consta no Processo nº 5747/2009-0 SP-PGJ/CE,

RESOLVE AVERBAR nos assentamentos funcionais da servidora **MARCIANA ISABELY MARTINS PEREIRA** - Técnica Ministerial de Entrância Especial, com lotação na Comarca de Fortaleza, o tempo de contribuição prestado ao Banco do Nordeste do Brasil S/A, no período de 29.05.2006 a 30.07.2006, perfazendo um total de 62 dias, ou seja, 02 meses e 02 dias.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.

GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 07 de abril de 2009.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 861/2009

A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso V, da Lei Complementar nº 72, de 12 de dezembro de 2008 (Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará), c/c o Provimento nº 30/2007, datado de 02 de julho de 2007, e tendo em vista o que consta nos Processos nº 6083/2009-9 SP-PGJ/CE,

RESOLVE CONCEDER as diárias abaixo discriminadas aos Doutores **MARYLENE BARBOSA NOBRE**, Corregedora-Geral do Ministério Público, **FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO** e **FRANCISCO LUCÍDIO DE QUEIROZ JÚNIOR**, Promotores de Justiça e Assessores da Corregedoria Geral, em face de viagem para a realização de Inspeções e Correições nas Comarcas de Quixadá, Ibaretama, Banabuiú, Choró, General Sampaio, Pentecoste, Apuiarés, Quixeramobim, Senador Pompeu, Piquet Carneiro e da 1ª a 8ª Promotorias Criminais da Comarca de Fortaleza, bem como ao motorista **JOSÉ VALMIR CORDEIRO FILHO**, no período de 04 a 29 de maio de 2009, devendo a despesa correr por conta de verba própria da Procuradoria Geral de Justiça.

Membros do M.P / Servidor	Quant.	ValorUnitário	Valor Total
MARYLENE BARBOSA NOBRE	07	R\$ 221,11	R\$ 1.547,77
FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO	10	R\$ 199,00	R\$ 1.990,00
FCO. LUCÍDIO DE QUEIROZ JÚNIOR	10	R\$ 199,00	R\$ 1.990,00
JOSÉ VALMIR CORDEIRO FILHO	10	R\$ 53,80	R\$ 538,00

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 14 de abril de 2009.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA

PROCEDIMENTO INVESTIGATIVO CRIMINAL Nº 01 / 2009 - PJ-MAURITI

Tendo chegado ao meu conhecimento, através cópia do Ofício nº 0404/2009-GD/FMAF/MAURITI – Auto de Prisão em Flagrante e do Processo Criminal nº 2009.0007.4583-3 – Vara Única de Mauriti, de que o MANOEL SOARES LANDIM teria sido agredido por policiais militares integrantes da unidade denominada FORÇA TÁTICA DE BREJO SANTO, por ocasião de sua prisão, por porte ilegal de arma de fogo, no dia 07 de março de 2009, por volta das 20h30min, do Sítio Fortuna, Comarca de Mauriti/CE, asseverando as agressões físicas continuaram mesmo depois de dominado e quando conduzido dentro da viatura policial até a Delegacia Regional de Polícia Civil de Brejo Santo;

CONSIDERANDO que o laudo de exame de corpo de delito, realizado, em 10 de março de 2009, por requisição do Ministério Público, descreve que MANOEL SOARES LANDIM apresentava equimose na região temporal direita, bem como o paciente se queixava de dor torácica após trauma, sem apresentar lesão; CONSIDERANDO que, ainda de suas oitavas, os policiais alegaram que somente utilizaram força física para dominar MANOEL SOARES LANDIM, que se livrou de uma arma e correu para dentro do banheiro de um bar, asseverando ainda que, quando MANOEL SOARES LANDIM estava sendo conduzido dentro da viatura policial, o mesmo ficava a soquear as algemas, tentando se soltar, prometendo que causaria mal injusto aos policiais, sempre mencionando que era da família “LANDIM”;

CONSIDERANDO que os fatos acima narrados constituem, em tese, crime de abuso de autoridade, previsto no artigo 3º, alínea “i”, Lei 4.898/65, que deve ser apurado, em sede de Promotoria de Justiça, dado a inexistência de Delegacia de Polícia Civil em Mauriti, o que pode atrasar a conclusão de inquéritos que, normalmente, se arrastam por anos, provocando a prescrição, e pela urgência e importância da conclusão célere do procedimento;

CONSIDERANDO a necessidade de apurar a veracidade da denúncia e colher indícios de materialidade e autoria, com sobriedade e imparcialidade;

CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado do Ceará nº 001/2006, de 26 de abril de 2006, que regulamenta o art. 26, inciso IV, da Lei nº 8.625/93 e art. 2º, da Lei Complementar Estadual nº 09, de 23 de julho de 1998, disciplinando, no âmbito do Ministério Público do Ceará, a instauração e tramitação do Procedimento Investigativo Criminal;

Hei por bem instaurar o presente PROCEDIMENTO INVESTIGATIVO CRIMINAL para cabal apuração dos fatos, determinando inicialmente:

1. Autue-se os documentos em anexo, registrando-se a portaria em livro próprio;
2. Notifique-se MANOEL SOARES LANDIM para prestar declarações no dia 15 de abril de 2008, às 9h30min;
3. Oficie-se a Delegacia Regional de Polícia Civil de Brejo Santo para que apresente o laudo de exame de corpo de delito, requisitado através da guia policial ao IML nº 041/2009 (FMAF – Brejo Santo – IP nº 0102/2009 - Processo nº 2009.0007.4583-3);

NOMEIO para função de secretário deste procedimento o funcionário público municipal, cedido a Promotoria de Justiça, Cícero de Araújo Tavares, na ausência de técnico ministerial, que deverá firmar o respectivo compromisso.

DECLARO que as pessoas físicas envolvidas na denúncia se encontram na condição de investigados, uma vez que os indícios de prova até então apresentados ainda não autorizam a proposição de ações penais.

DETERMINO que os presentes autos deverão ser mantidos em local seguro e separados dos demais procedimentos administrativos e inquéritos civis públicos.

Cientifique-se à Procuradoria-Geral de Justiça, solicitando a devida publicação desta portaria.

Cumpridas as diligências, tornem os autos conclusos para ulteriores deliberações.

Mauriti, 2 de abril de 2009.

Ythalo Frota Loureiro
Promotor de Justiça de Mauriti

PORTARIA Nº 852/2009

A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso V, da Lei Complementar nº 72, de 12 de dezembro de 2008 (Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará), c/c o art. 3º, da Resolução nº 07/2008, de 10 de setembro de 2008, e tendo em vista o que consta no Processo nº 5806/2009-4 SP-PGJ/CE,

RESOLVE DESIGNAR AS SERVIDORAS MARIA IVANILDE DE SENA LIMA - Técnica Ministerial de Entrância Especial, RAFAELA SOUSA OLIVEIRA - Técnica Ministerial de Entrância Especial, ambas lotadas no Núcleo de Apoio Técnico - NAT, para realizarem vistoria extraordinária nos municípios de Boa Viagem-CE e de Pedra Branca-CE, no período de 27 a 30 de abril do corrente ano, concedendo-lhes o pagamento das diárias discriminadas abaixo, devendo a despesa correr por conta da verba própria da Procuradoria Geral de Justiça.

Servidores	Diárias		Valor Total
	Qtd.	Valor Unitário	
Rafaela Sousa Oliveira	3,5	R\$ 76,13	R\$ 266,45
Maria Ivanilde de Sena Lima	3,5	R\$ 76,13	R\$ 266,45

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 08 de abril de 2009.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Procuradora-Geral de Justiça

RECOMENDAÇÃO nº 002/2009/GAB/PGJ/CE

A PROCURADORA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, previstas nos arts. 10, inciso XII, da Lei Federal nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993, c/c art. 26, inciso XXII, da Lei Complementar Estadual nº 72, de 12/12/2008, publicada no DOE de 16/12/2008, formula aos membros do Ministério Público do Estado do Ceará, com atuação junto às Promotorias de Proteção e Defesa do Consumidor desta capital, a presente RECOMENDAÇÃO, sem caráter normativo, com o intuito otimizar os Procedimentos Administrativos instaurados no âmbito do Programa Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor,

CONSIDERANDO que a Lei Complementar Estadual nº 30 de 26 de julho de 2002, publicada no DOE de 02 de agosto de 2002, que Cria o Programa Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor - DECON, nos termos previstos na Constituição do Estado do Ceará, e estabeleça as normas gerais do exercício do Poder de Polícia e de Aplicação das Sanções Administrativas previstas na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, e dá outras providências;

CONSIDERANDO exposição de motivos contida nos autos do Procedimento Administrativo nº 4465/2009-0;

CONSIDERANDO que a inobservância das normas contidas na Lei nº 8.078 de 1990, Decreto nº 2.181 de 1997 e das demais normas de defesa do consumidor, constitui prática infrativa e sujeita o fornecedor às penalidades da Lei 8.078/90, que poderão ser aplicadas pelo Secretário-Executivo, isolada ou cumulativamente, inclusive de forma cautelar, antecedente ou incidente a processo administrativo, sem prejuízo das de natureza cível, penal e das definidas em normas específicas.

CONSIDERANDO as práticas infrativas às normas de Proteção e Defesa do Consumidor serão apuradas em processo administrativo e que Julgado o processo e sendo cominada sanção administrativa de multa, cumulativa ou isoladamente, será o infrator notificado para efetuar seu recolhimento no prazo de dez dias ou apresentar recurso; CONSIDERANDO que em caso do não recolhimento do valor da multa no prazo de trinta dias, será o débito inscrito em dívida ativa, para subsequente cobrança executiva.

RECOMENDA:

1.º) - Que os Promotores de Justiça com atuação no Programa Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor – DECON, que doravante somente aceitem comprovantes de pagamentos originais, ou mesmo autenticados, e, em nenhuma hipótese seja recebido comprovante de entrega de envelope de depósito bancário, como prova de pagamento para fins de homologação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Dado e passado no Gabinete da Procuradora Geral de Justiça do Estado do Ceará, nesta cidade de Fortaleza(CE), aos 14 de abril de 2009.

MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO
Procuradora-Geral de Justiça.

RECOMENDAÇÃO Nº 002/2009-PJ-MAURITI

Destinatário: Ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Mauriti, aos Policiais Militares da Unidade Policial Militar e aos Agentes Penitenciários da cadeia pública da Comarca de Mauriti
Objeto: Revista de celas, presos e visitantes da cadeia pública para evitar a entrega de objetos ilegais como armas, serras, substâncias entorpecentes, bebidas alcoólicas, aparelhos celulares, entre outros.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ**, por seu Promotor de Justiça adiante assinado, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 129, inciso IX, da Constituição Federal de 1988, artigo 6º, inciso XX da Lei Complementar Federal nº 75/1993, artigo 27, parágrafo único, inciso IV, da Lei Federal nº 8.625/1993, bem como pelos artigos 50, incisos III, VI e VII, e 52, da Lei nº 7.210/1984 (Lei de Execução Penal),

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 67, da Lei nº 7.210/1984, compete ao Ministério Público fiscalizar “a execução da pena e da medida de segurança, oficiando no processo executivo e nos incidentes da execução”;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 50 e 52, da Lei nº 7.210/1984, comete falta grave, o preso que for flagrado com instrumento capaz de ofender a integridade física de outrem; que tiver em sua posse, utilizar ou fornecer aparelho telefônico, de rádio ou similar, que permita a comunicação com outros presos ou com o ambiente externo; que tiver descumprido todas as condições do regime de cumprimento de pena; que praticar crime doloso, como ofensa à integridade física de outrem, a facilitação à fuga de preso, e a posse para o tráfico ou consumo próprio de substâncias entorpecentes ilícitas;
CONSIDERANDO que no final do mês de março de 2009, recebemos notícias de que determinado preso do regime semi-aberto teria ingressando com faca e maconha no interior da cadeia pública, deixando, assim, de ser revistado pelos agentes penitenciários e policiais militares designados para fazerem a segurança daquela unidade carcerária;

CONSIDERANDO que recebemos notícias de que determinado preso do regime semi-aberto teria ingressado, livremente, com uma serra, tendo-a entregado a preso do regime fechado que cerrou as grades e fugiu da cadeia pública;

CONSIDERANDO que temos conhecimento de que não há nenhuma servidora para proceder à revista de mulheres, o que possibilita que as visitantes possam entregar instrumentos ilícitos aos presos da cadeia pública de Mauriti;

RESOLVE RECOMENDAR o seguinte:

1 – Que os agentes penitenciários, com o apoio de policiais militares, realizem a revista de celas, todos os dias, sem deteriorar os pertences dos presos ou ofender física e moralmente os detentos, sob pena de responsabilidade legal, recolhendo-se todo e qualquer instrumento capaz de ofender a integridade física de outrem, substâncias entorpecentes ilícitas, aparelhos celulares ou carregadores ou qualquer instrumento empregado à facilitação de fugas, realizando os boletins de ocorrência ou os procedimentos criminais pertinentes;

2 – Que os agentes penitenciários e os policiais militares realizem o controle de acesso à cadeia pública de presos do regime semi-aberto ou de visitantes, mediante revista pessoal e nos seus pertences, sem deteriorar o conteúdo, realizando os boletins de ocorrência ou os procedimentos criminais pertinentes;

3 – Que fique proibida a entrada de qualquer pessoa, inclusive mulheres, sem a devida revista pessoal, e neste caso, comunique à Prefeitura Municipal de Mauriti para ceder funcionária para proceder à revista de mulheres antes de seu ingresso na cadeia pública, por ocasião das visitas;
4 – Que o Exmo. Sr. Prefeito, a fim de assegurar a visitação de mulheres à cadeia pública, realize a designação de funcionária para proceder à revista de mulheres antes de seu ingresso na cadeia pública, por ocasião das visitas;

5 – Que os agentes penitenciários, nas terças-feiras, compareçam a Promotoria de Justiça de Mauriti e comuniquem, por certidão a ser lavrada pelo auxiliar de Promotoria, o resultado das revistas nas celas e em vasilhames, depósitos e afins destinados aos detentos, bem como o comportamento carcerário dos presos e toda e qualquer anomalia verificada na cadeia pública de Mauriti, na semana anterior;

Se necessário, o Ministério Público tomará as medidas cabíveis para assegurar o fiel cumprimento da presente Recomendação, sem prejuízo da apuração de eventual responsabilidade daqueles cuja ação ou omissão resultar na violação da segurança da cadeia pública de Mauriti. Publique-se. Oficie-se aos interessados e ao Juiz de Mauriti. Mauriti, 15 de abril de 2009.

YTHALO FROTA LOUREIRO
Promotor de Justiça

PORTARIA Nº 847/2009

A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso V, da Lei Complementar nº 72, de 12 de dezembro de 2008 (Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará), c/c o art. 3º, da Resolução nº 07/2008, de 10 de setembro de 2008, e tendo em vista o que consta no Processo nº 5761/2009-1 SP-PGJ/CE,

RESOLVE CONCEDER AO SERVIDOR RONALDO JEISON DOS SANTOS - Técnico Ministerial de 1ª Entrância, com lotação na Comarca de Bela Cruz, o valor de R\$ 28,29 (vinte e oito reais e vinte e nove centavos), por dia de deslocamento, correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor unitário de R\$ 56,59 (cinquenta e seis reais e cinquenta e nove centavos), perfazendo um valor total de R\$ 254,61 (duzentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e um centavos), em virtude de deslocamento para a Comarca de Cruz, nos dias 06/03/2009, 09/03/2009, 11/03/2009, 13/03/2009, 16/03/2009, 18/03/2009, 20/03/2009, 23/03/2009 e 25/03/2009, devendo a despesa correr por conta de verba própria da Procuradoria Geral de Justiça.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 08 de abril de 2009.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 845/2009

A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso V, da Lei Complementar nº 72, de 12 de dezembro de 2008 (Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará), c/c o art. 3º e 9º da Resolução nº 07/2008, de 10 de setembro de 2008, e tendo em vista o que consta no Processo nº 5653/2009-0 SP-PGJ/CE,

RESOLVE CONCEDER AO SERVIDOR SÁVIO DO NASCIMENTO SOARES – Técnico Ministerial de 1ª Entrância, com lotação na Comarca de Meruoca, o valor de R\$ 16,98 (dezesseis reais e noventa e oito centavos), por dia de deslocamento, correspondente a 30% (trinta por cento) do valor unitário de R\$ 56,59 (cinquenta e seis reais e cinquenta e nove centavos), perfazendo um valor total de R\$ 118,86 (cento e dezoito reais e oitenta e seis centavos), em virtude de deslocamento à Comarca Vinculada de Alcântaras, nos dias 26/11/2008, 04/03/2009, 11/03/2009, 18/03/2009, 25/03/2009, 31/03/2009 e 01/04/2009, devendo a despesa correr por conta de verba própria da Procuradoria Geral de Justiça.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 08 de de abril de 2009.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 889/2009

A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso V, da Lei Complementar nº 72, de 12 de dezembro de 2008 (Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará), c/c o Provimento nº 30/2007, datado de

02 de julho de 2007, e tendo em vista o que consta nos Processos nºs 5792/2009-6, 5876/2009-7 e 6224/2009-9 SP-PGJ/CE,

RESOLVE DESIGNAR A DRA. SHEILA CAVALCANTE PITOMBEIRA, Procuradora de Justiça e Coordenadora do Centro de Apoio Operacional do Meio Ambiente – CAOMACE, para compor o grupo de autoridades estaduais e municipais que visitarão usina de geração de energia a carvão em Sines – Portugal, a convite da Procuradoria Geral do Estado - PGE, durante o período de 22 a 26 de abril do corrente ano, concedendo-lhe o pagamento de 05 (cinco) diárias no valor unitário de R\$ 737,04 (setecentos e trinta e sete reais e quatro centavos), perfazendo um valor total de R\$ 3.685,20 (três mil seiscentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos), ajuda de custo no valor de R\$ 368,52 (trezentos e sessenta e oito reais e cinquenta e dois centavos), bem como passagens aéreas para o trecho Fortaleza – Lisboa – Fortaleza, devendo a despesa correr por conta de verba própria da Procuradoria Geral de Justiça.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 17 de abril de 2009.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Procuradora-Geral de Justiça

COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA

Procedimento Administrativo nº 009/2009/PJH

Aos 31 (trinta e um) dias do mês de março do ano de 2009 (dois mil e nove), nesta cidade e comarca de Hidrolândia, Estado do Ceará, na sala da Promotoria de Justiça, localizada na Avenida Cláudio Camelo Timbó, s/nº, Centro, às 08h30m (oito horas e trinta minutos) da manhã, de um lado, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ**, representado neste ato pelo Promotor de Justiça Titular desta Comarca, **PAULO HENRIQUE DE HOLANDA SOUSA MATOS**, e, de outro, a **QUADRILHA JUNINA ARRAIÁ FLOR DO SERTÃO**, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Tenente Hermógenes, s/nº, Centro, neste Município, doravante **COMPROMISSÁRIA**, no ato representada por **MANUEL BEZERRA DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, promotor de eventos, residente e domiciliado nesta Comarca, na Rua Professora Argentina Façanha, nº 377, Bairro Caixa D'água; **GEOVANE FONTINELE MARTINS**, brasileiro, solteiro, estudante, residente e domiciliado nesta Comarca, na Rua Luiza Judite Cid, nº 140A, Bairro Caixa D'água; **RITA RISELDA BEZERRA OLIVEIRA**, brasileira, casada, doméstica, residente e domiciliada nesta Comarca, na Rua Professora Argentina Façanha, nº 444, Bairro Caixa D'água, e **JOSÉ ALMIR ALVES MESQUITA**, brasileiro, solteiro, auxiliar de enfermagem, residente e domiciliado nesta Comarca, na Rua Geci Maciel de França, s/nº, Bairro Andrades, sendo Membros da Diretoria administrativa e responsáveis pela organização da Quadrilha: **CONSIDERANDO** que o artigo 42, inciso III, do Decreto-lei nº 3.688, de 3 de outubro de 1941 (Lei das Contravenções Penais), pune, com prisão simples, de quinze dias a três meses, ou multa a conduta de perturbar alguém, o trabalho ou sossego alheios, abusando de instrumentos sonoros ou sinais acústicos;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, em seu art. 54, *caput*, definiu como crime punível com reclusão, de um a quatro anos, qualquer tipo de poluição, inclusive a sonora;

CONSIDERANDO que os Compromissários não se organizaram em uma associação civil, para fins recreativos ou culturais, mas são filiados à FEQUAJUCE – Federação das Quadrilhas Juninas do Estado do Ceará; **CONSIDERANDO** que os Compromissários desejam realizar ensaios do grupo *Arraiá Flor do Sertão*, para as festas juninas do corrente ano, com uso apenas de aparelhagem de som;

CONSIDERANDO que os Compromissários contratam serviços de um coreógrafo, indicado pela Federação acima, o qual não pode comparecer todos os dias para acompanhar e orientar os ensaios e apenas repassa as informações necessárias uma vez por semana;

CONSIDERANDO que o grupo junino não dispõe de outros horários para promover os ensaios necessários, vez que muitos dos participantes estudam à noite e só podem comparecer depois das 22h00 (vinte e duas horas);

CONSIDERANDO que o proprietário do Clube Luiz Rodrigues de Freitas, sediado nesta Urbe, cedeu esse espaço para os ensaios do grupo junino, que, nas proximidades do local cedido, existem estabelecimentos comerciais e residências;

CONSIDERANDO que o direito ao lazer deve respeitar o sossego público, o qual, por sua vez, também é um direito natural, e sua proteção

tem sido preocupação do mundo civilizado, bem como que a liberdade de causar barulho deve cessar quando provada a perturbação à tranqüilidade alheia;

CONSIDERANDO que o Ministério Público é “*instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis*” (Constituição Federal, artigo 127, *caput*); que lhe é dada legitimação ativa para a defesa judicial e extrajudicial dos direitos difusos nos termos do artigo 129, inciso III da Constituição Federal c/c artigo 1º, inciso IV, da Lei nº 7.347/85; e que é sua função institucional zelar pelo efetivo respeito ao meio ambiente e proteção à coletividade (art. 1º, incisos I e IV, Lei nº 7.347/85);

RESOLVEM celebrar o presente **COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO À LEI**, nos termos do artigo 5º, § 6º, da Lei nº 7.347, de 24 de julho de 1985 (Lei de Ação Civil Pública), com natureza de título executivo extrajudicial, para o que se acordou o seguinte:

Cláusula primeira: OS COMPROMISSÁRIOS assumem a obrigação de só realizar os ensaios com som mecânico, em volume moderado, até o dia 1º de maio do corrente ano, duas vezes por semana, e, diariamente, a partir de 1º de maio do corrente ano, das 22h00 (vinte e duas horas) de um dia à 00h00 (zero hora) do dia seguinte;

Cláusula segunda: OS COMPROMISSÁRIOS assumem o dever de fiscalizar, através de seus organizadores, o volume sonoro durante os ensaios, que deverá ser ambiente ou restrito ao espaço físico cedido;

Cláusula terceira: OS COMPROMISSÁRIOS obrigam-se a efetuar controle nas oportunidades em que forem abordados por municípios, policiais militares ou agentes da Guarda Civil Municipal, no que concerne a eventuais reclamações sobre o excesso de volume, de modo a respeitar o sossego no interior das repartições públicas, estabelecimento comerciais e lares das redondezas;

Cláusula quarta: OS COMPROMISSÁRIOS assumem ainda a obrigação de cientificar a seus eventuais substitutos ou sucessores os termos deste compromisso, para seu fiel cumprimento por todos os participantes dos ensaios;

Cláusula quinta: OS COMPROMISSÁRIOS e demais participantes dos ensaios deverão se abster em criar embaraços ou constrangimentos às reclamações de municípios, à ação policial, dos guardas civis municipais e agentes municipais de trânsito no tocante à fiscalização dos compromissos ora assumidos;

Cláusula sexta: No caso de descumprimento de alguma cláusula do presente Termo de Ajustamento, o Ministério Público ajuizará ação executiva de obrigação de fazer, visando compelir o Compromissário a cumprir o acordo celebrado, desde já valendo o presente como título executivo extrajudicial, independentemente de notificação prévia, pelo que os acordantes fixaram o valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) como multa por descumprimento da presente avença, sem prejuízo da execução da obrigação de fazer;

Cláusula sétima: Fica ressalvado ao Ministério Público o poder de, em caso de descumprimento do acordo, executar simultaneamente a multa e a obrigação de fazer, bem como requisitar a instauração dos competentes procedimentos policiais, para investigação de responsabilidade penal;

Cláusula oitava: OS COMPROMISSÁRIOS reconhecem as obrigações ora assumidas como de relevante interesse social, e fixa-se o foro de Hidrolândia como competente para eventuais litígios cíveis que envolvam a execução e o cumprimento do presente acordo;

Cláusula nona: Este acordo tem eficácia de título executivo extrajudicial, na forma do § 6º do art. 5º da Lei nº 7.437/1985 e do art. 585, inciso VII, do Código de Processo Civil.

O presente termo foi lido e assinado por todos, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, sendo uma via entregue aos COMPROMISSÁRIOS. Eu, Francisco Antônio Ferreira de Carvalho, Técnico Ministerial, digitei o presente termo.

PAULO HENRIQUE DE HOLANDA SOUSA MATOS
PROMOTOR DE JUSTIÇA TITULAR

MANUEL BEZERRA DE OLIVEIRA
REPRESENTANTE LEGAL DA COMPROMISSÁRIA

JOSÉ ALMIR ALVES MESQUITA
REPRESENTANTE LEGAL DA COMPROMISSÁRIA

RITA RISELDA BEZERRA OLIVEIRA
REPRESENTANTE LEGAL DA COMPROMISSÁRIA

GEOVANE FONTINELE MARTINS

REPRESENTANTE LEGAL DA COMPROMISSÁRIA

PORTARIA Nº 892/2009

A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do artigo 26, inciso V, da Lei nº 72 de 12 de dezembro de 2008 (Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará), artigo 34, inciso IV, alínea "c", da Lei nº 14.043 de 21 de dezembro de 2007, artigo 1º, alínea "d", do Provimento nº 03 de 16 de janeiro de 2008, e tendo em vista o que consta no Processo nº 6188/2009-6 SP-PGJ/CE,

RESOLVE CONCEDER À SERVIDORA TATIANE FARIAS DE MELO – Técnica Ministerial de Entrância Especial, Classe A, Referência 1, com lotação na Comarca de Fortaleza, matrícula nº 168330, o percentual de Gratificação Adicional de Incentivo à Titulação e Desenvolvimento Funcional de 30% (trinta por cento), sobre seu vencimento-base, em razão da conclusão do Curso de Especialização em Administração de Recursos Humanos, a partir de 14 de abril de 2009, devendo a despesa correr por conta de verba própria da Procuradoria Geral de Justiça. Fica revogada a Portaria nº 415/2008, de 11 de fevereiro de 2008, de interesse da referida servidora.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 17 de abril de 2009.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 850/2009

A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso V, da Lei Complementar nº 72, de 12 de dezembro de 2008 (Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará), c/c o Provimento nº 30/2007, de 02 de julho de 2007, e tendo em vista o que consta no Processo nº 5047/2009-5 SP-PGJ/CE,

RESOLVE DESIGNAR A DRA. VANJA FONTENELE PONTES, Promotora de Justiça de Entrância Especial, titular da Promotoria de Justiça de Execuções de Penas Alternativas e Habeas Corpus e Diretora da Escola Superior do Ministério Público em Exercício, para participar da Reunião do Colégio de Diretores de Escolas dos Ministérios Públicos do Brasil - CDEMP, a realizar-se na cidade de Ipojuca – Porto de Galinhas - Pernambuco, no período de 28 a 30 de abril do corrente ano, com retorno programado para o dia 01 de maio, concedendo-lhe o pagamento de 04 (quatro) diárias no valor unitário de R\$ 663,34 (seiscentos e sessenta três reais e trinta e quatro centavos), perfazendo um valor total de R\$ 2.653,36 (dois mil, seiscentos e cinquenta e três reais e trinta e seis centavos), ajuda de custo no valor R\$ 331,67 (trezentos e trinta e um reais e sessenta e sete centavos), bem como passagens aéreas para o trecho Fortaleza – Recife – Fortaleza, devendo a despesa correr por conta de verba própria da Procuradoria Geral de Justiça.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 08 de abril de 2009.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA N.º 862/2009

A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso XII, da Lei nº 72 de 12.12.2008 – Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Ceará, art. 78, § 1º, da Lei n.º 9.826, de 14.05.74 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Ceará), Portaria nº 121/2002, datada de 29 de janeiro de 2002, **RESOLVE CONCEDER** férias aos servidores relacionados no anexo único desta Portaria, referente ao mês de maio de 2009.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 14 de abril de 2009.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Procuradora-Geral de Justiça

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 862/2009

MATRÍCULA	SERVIDOR(A)	CARGO OU FUNÇÃO	LOTAÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
168326 02.06.2009	Sâmia Cristiane Moura da Conceição	Técnico Ministerial de Entrância Especial	Fortaleza	31.07.2007 a 30.07.2008	(30 dias) 04.05.2009 a
215948 22.05.2009	Alexander Gomes Almeida	Técnico Ministerial de Entrância Especial	Fortaleza	08.02.2008 a 07.02.2009	(19 dias) 04.05.2009 a
168226 04.05.2009 a 18.05.2009	Francineuda Bezerra Severino	Técnico Ministerial de Entrância Especial	Fortaleza	31.07.2006 a 30.07.2007	(15 dias restantes)
151985	Maria Pessoa de Almeida	À disposição	Fortaleza	2004/2005 (30 dias)	04.05.2009 a 02.06.2009
168347 18.05.2009	Marise Augusta Pilger	Técnico Ministerial de Entrância Especial	Fortaleza	31.07.2007 a 30.07.2008	(15 dias) 04.05.2009 a
215910 05.06.2009	Ana Claudia Fernandes	Técnico Ministerial de Entrância Especial	Fortaleza	13.11.2007 a 12.11.2008	(19 dias) 18.05.2009 a
168314 04.05.2009 a 18.05.2009	Maria Aurineide de Abreu Castelo Branco	Analista Ministerial de Entrância Especial-Engenharia de Alimentos	Fortaleza	31.07.2007 a 30.07.2008	(15 dias restantes)
168218 02.06.2009	Cláudio Roberto Mendes de Souza	Técnico Ministerial de Entrância Especial	Fortaleza	31.07.2007 a 30.07.2008	(30 dias) 04.05.2009 a
168127 02.06.2009	Francisca Emilene dos Santos	Técnico Ministerial de 3ª Entrância	Maranguape	04.07.2007 a 03.07.2008	(30 dias) 04.05.2009 a
168208 04.05.2009 a 07.05.2009	Josy de Oliveira Sabino	Técnico Ministerial de 1ª Entrância	Fortim	04.07.2007 a 03.07.2008	(04 dias restantes)
103487 02.06.2009	Marinei Alencar Ximenes Guimarães	Diretora de Processos	Fortaleza	01.03.2007 a 28.02.2008	(30 dias) 04.05.2009 a
215953 18.05.2009	Sabrina Costa de Moura	Analista Ministerial de Entrância Especial-Direito	Fortaleza	19.02.2008 a 18.02.2009	(15 dias) 04.05.2009 a
167547 04.05.2009 a 17.05.2009	Renata Ribeiro Montenegro	Técnico Ministerial de Entrância Especial	Fortaleza	02.05.2007 a 01.05.2008	(14 dias restantes)
167547 a 02.06.2009	Renata Ribeiro Montenegro	Técnico Ministerial de Entrância Especial	Fortaleza	02.05.2008 a 01.05.2009	(16 dias) 18.05.2009
168162 29.05.2009	Thiago Sampaio Carneiro	Técnico Ministerial de 2ª Entrância	Cariré	10.07.2007 a 09.07.2008	(15 dias) 15.05.2009 a
168319	Rafaela Sousa Oliveira	Técnico Ministerial de Entrância Especial	Fortaleza	31.07.2007 a 30.07.2008	(15 dias restantes)

27.05.2009 a 10.06.2009

215917
05.06.2009

André Luís Duarte Moreira

Técnico Ministerial de Entrância Especial

Fortaleza

21.11.2007 a 20.11.2008

(19 dias)

18.05.2009 a

168245
07.06.2009

Walker Pinto de Sousa

Técnico Ministerial de Entrância Especial

Fortaleza

31.07.2007 a 30.07.2008 (15 dias restantes)

24.05.2009 a

20 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ**

- **Desa. GIZELA NUNES DA COSTA - Presidente**
- **Des. LUIZ GERARDO DE PONTES BRÍGIDO - Vice-Presidente e Corregedor**
- **Dr. ANASTÁCIO JORGE MATOS DE SOUSA MARINHO - Jurista**
- **Dr. TARCÍSIO BRILHANTE DE HOLANDA - Jurista**
- **Dr. JORGE LUÍS GIRÃO BARRETO - Juiz Federal Substituto**
- **Dr. HAROLDO CORREIA DE OLIVEIRA MÁXIMO - Juiz de Direito**
- **Dr. EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE - Juiz de Direito**
- **Dr. ALESSANDER WILCKSON CABRAL SALES - Procurador Regional Eleitoral**
- **Dr. RODRIGO RIBEIRO CAVALCANTE - Secretário**

AVISO

Publica-se, para ciência dos interessados, o Balanço Patrimonial da direção estadual do Partido Progressista - PP, referente ao exercício de 1995, protocolizado neste Tribunal em 22/04/2009 sob o nº 24691/2009, de acordo com o § 2º do artigo 32 da Lei 9.096, de 19 de setembro de 1995 c/c o art. 15 da Resolução nº 21.841, de 22 de junho de 2004, do TSE.

Fortaleza, 22 de abril de 2009

DESª GIZELA NUNES DA COSTA
Presidente do TRE/CE

**BALANÇO PATRIMONIAL
PARTIDO PROGRESSISTA - PP
Exercício: 1995**

	Valores em R\$
ATIVO	2.335,58
PASSIVO	2.335,58
Ativo Circulante	575,00
Passivo Circulante	0,00
Disponível	575,00
Obrigações trabalhistas	
Caixa	575,00
Obrigações tributárias	
Bancos Conta Movimento	0,00
Exigível a longo prazo	0,00
Banco do Brasil S/A-C/C 7965-0-Fundo Partidário	
Ajustes/Covênios com Outras instituições	
Banco Bradesco S/A-C/C 15.902-6-Recursos Próprios	

Patrimônio Líquido	2.335,58
Aplicações Financeiras	0,00
Resultado	2.335,58
Banco do Brasil S/A-C/C 7965-0-Fundo Partidário	
Resultado do exercício	2.335,58
Ativo Permanente	1.760,58
Superávit	2.335,58
Imobilizado	1.760,58
Exercícios Anteriores	2.311,20
Bens Móveis	1.760,58
Exercício Atual	24,38
Máquinas e Equipamentos	
Móveis e Utensílios	1.760,58

Fortaleza, 31 de dezembro de 1995

Carlos Alberto Soares Lopes
DEPUTADO JOSÉ LINHARES PONTE

Contador CRC(CE) nº 5598-0/0
PRESIDENTE

CONCLUSÃO DE ACÓRDÃO N.º 113/09

Em sessão realizada neste Tribunal Regional Eleitoral, **datada de 06 de abril de 2009**, foram julgados os processos abaixo mencionados:

RECURSO ELEITORAL Nº 14905 – CLASSE 30
ORIGEM: Limoeiro do Norte – CE (29ª Zona Eleitoral)
RELATOR: Juiz Tarcísio Brilhante de Holanda
RECORRENTE: Raimunda Nadir Chaves Santos Silva
ADVOGADOS: João Batista Pinheiro, Cibele de Lima Pinheiro Gadelha, Cecília de Lima Pinheiro Gadelha e Marília de Lima Pinheiro Gadelha
EMENTA: RECURSO ELEITORAL. PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CAMPANHA. CANDIDATO A VEREADOR. ELEIÇÕES DE 2008. DOAÇÃO. COOPERATIVA. FONTE VEDADA. ART. 16, XII, RES. 22.715/2008 DO TSE. PRESTAÇÃO DE CONTAS RETIFICADORA. ESCLARECIMENTO. DOAÇÃO VEDADA NÃO CARACTERIZADA. PROVIMENTO DO RECURSO. CONTAS APROVADAS COM RESSALVA.

DECISÃO: **ACORDAM** os Juízes do egrégio TRE/CE, por unanimidade de votos, em dissonância com o parecer da douta Procuradora Regional Eleitoral, em conhecer do recurso interposto e dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator, que fica sendo parte integrante desta decisão.

RECURSO ELEITORAL Nº 14965 – CLASSE 30
ORIGEM: Ibiapina – CE (73ª Zona Eleitoral)
RELATOR: Juiz Tarcísio Brilhante de Holanda
RECORRENTE: Orismar Vanderlei Diniz
ADVOGADOS: Tibério Cavalcante, Breno Leite Pinto
RECORRIDOS: Marcos Antônio da Silva Lima e Antônio Leandro Gomes Linhares
ADVOGADOS: Carlos Celso Castro Monteiro, Breno Melo Gomes e Evandro Gomes Linhares
EMENTA: RECURSO ELEITORAL. REGISTRO DE CANDIDATO. IMPUGNAÇÃO. ELEIÇÕES 2008. CANDIDATO. PREFEITO E VICE-PREFEITO. SUBSTITUIÇÃO. IRREGULARIDADES. NÃO

CONFIGURAÇÃO. ARTS. 63 E 64. RESOLUÇÃO Nº 22.717/2008 DO TSE. OBSERVÂNCIA. IMPROVIMENTO.

DECISÃO: **ACORDAM** os Juízes do egrégio TRE/CE, por unanimidade de votos, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em conhecer do recurso interposto, mas negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator, que fica sendo parte integrante desta decisão.

RECURSO ELEITORAL Nº 15007 – CLASSE 30
ORIGEM: Santana do Acaraú – CE (44ª Zona Eleitoral)
RELATOR: Juiz Tarcísio Brilhante de Holanda
RECORRENTE: Antônio Gomes Neto Arcaño
ADVOGADOS: Hélio Parente de Vasconcelos Filho, Sarah Feitosa Cavalcante, Alexandra Helaine Lopes, Matheus de Carvalho M. Lopes e estagiários Osilene Abintes Assunção, Igor Brandão F. de Carvalho, Lúcio Gonçalves Feitosa e Jéssica Ribeiro Parente de Vasconcelos
EMENTA: RECURSO ELEITORAL. PRESTAÇÃO DE CONTAS. ELEIÇÕES 2008. CANDIDATO A VEREADOR. DOAÇÃO. ENTIDADE SINDICAL. FONTE VEDADA. ART. 24, VI, LEI N.º 9.504/97. PRINCÍPIO DA INSIGNIFICÂNCIA. NÃO APLICAÇÃO. IMPROVIMENTO DO RECURSO. MANUTENÇÃO DA SENTENÇA RECORRIDA. DESAPROVAÇÃO DAS CONTAS.
DECISÃO: **ACORDAM** os Juízes do egrégio TRE/CE, por unanimidade de votos, em consonância com o parecer da douta Procuradora Regional Eleitoral, em conhecer do recurso interposto e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator, que fica sendo parte integrante desta decisão.

Fortaleza/CE, 17 de abril de 2009.

MARIA DAS VITÓRIAS RIBEIRO GRANGEIRO
COORDENADORA – COPRO, em exercício
SANDRA MARA VALE MOREIRA
SECRETÁRIA JUDICIÁRIA

CONCLUSÃO DE ACÓRDÃO N.º 114/09

Em sessões realizadas neste Tribunal Regional Eleitoral, foram julgados os processos abaixo mencionados:

RECURSO ELEITORAL Nº 14997 – CLASSE 30
ORIGEM: Morrinhos – CE (44ª Zona Eleitoral – Santana do Acaraú)
RELATORA: Des.ª Gizela Nunes da Costa
RECORRENTE: José Clemildo de Souza

ADVOGADOS: Leonardo Henrique de Cavalcante Carvalho, Sabino Henrique Elpídio de Carvalho e Carlênio Mário Lima Brandão
EMENTA: RECURSO ELEITORAL EM PRESTAÇÃO DE CONTAS. ELEIÇÕES 2008. INTEMPESTIVIDADE. NÃO CONHECIMENTO.
1. O PRAZO PARA OFERECIMENTO DE RECURSO É DE 3 (TRÊS) DIAS, A CONTAR DA PUBLICAÇÃO DA SENTENÇA. INTELIGÊNCIA DO ART. 258 DO CÓDIGO ELEITORAL .

2. VERIFICANDO-SE INTEMPESTIVO O RECURSO, IMPÕE-SE O SEU NÃO CONHECIMENTO.

DECISÃO: **ACORDAM** os Juízes do TRE/CE, por unanimidade, em *não conhecer do recurso*, em consonância com o parecer ministerial, nos termos do voto do Relator, parte integrante desta decisão.

DATA DO JULGAMENTO: 06 de abril de 2009.

RECURSO ELEITORAL Nº 14767 – CLASSE 30
ORIGEM: Hidrolândia – CE (54ª Zona Eleitoral – Santa Quitéria)
RELATOR: Juiz Haroldo Correia de Oliveira Máximo
RECORRENTE: Coligação “Agora é a vez do povo” – PSB/PMDB/PC DO B/PT

ADVOGADOS: Carlos Gomes de Farias e Valdecy Teles da Silva
RECORRIDOS: Coligação “Governo Bom, Povo Feliz” – PSDB/PSC/PP/PRP/PTB/PDT/DEM/PPS, Coligação juntos no caminho certo – PSDB/PRP, Antônio Carlos Alves Peres, Antônio Geonildo Pereira de Sousa, Antônio Afrânio Martins Mêsquita, Antônio Narcisio Varela Mororo, Antônio Palberto Veras Magalhães, Espedito Cezário Martins, Luiz Roniely Alves de Souza, Francisca Sena de Araújo, Francisco Euclides Martins, Francisco Vieira da Silva, Francisca Renata Farias Pontes, Isabel Cristina Parente Dias Varela, José Orlean Pereira de Sousa e Ricardo Timbó Martins

ADVOGADOS: José Argenildo Pereira de Sousa, Raimundo Augusto Fernandes Neto e Esio Rios Lousada Neto
EMENTA: RECURSO ELEITORAL. CONDUTA VEDADA. CESSÃO DE SERVIDOR. NÃO CONFIGURAÇÃO. REPRESENTANTE DE COLIGAÇÃO. FUNÇÃO EXERCIDA APÓS EXPEDIENTE DE TRABALHO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. PERMISSIVO LEGAL. RECURSO NÃO PROVIDO.

1. A legislação eleitoral não proíbe aos servidores e empregados públicos dedicarem-se a qualquer candidatura, conquanto que o faça fora do seu expediente de trabalho;

2. Não se configura a conduta vedada prevista no art. 73, III, da Lei das Eleições, quando o servidor exerce a função de representante de coligação em horário diverso do horário do expediente de trabalho na Administração pública;

3. Inexistindo ato praticado no horário normal de trabalho tendente a beneficiar qualquer candidatura, não há do que se conjecturar se houve simultaneidade entre o exercício do cargo pelo servidor público e o da função de representante de coligação;

4. Improvimento do recurso.

DECISÃO: **ACORDAM** os Juízes do TRE/CE, por unanimidade, em conhecer do RECURSO ELEITORAL, para negar-lhe provimento, mantendo incólume a sentença recorrida, nos termos do voto do Relator, que integra esta decisão.

DATA DO JULGAMENTO: 14 de abril de 2009.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO – PROTOCOLO Nº 14997/2009
EMBARGANTES: Manoel Gomes de Farias Neto e Partido da Social Democracia Brasileira – PSDB de Horizonte - Ce

ADVOGADO: Daniel Teófilo de Souza

EMBARGADO: Ministério Público Eleitoral

REF. RECURSO ELEITORAL Nº 14690 – CLASSE 30

ORIGEM: Pacajus – CE (49ª Zona Eleitoral)

RELATOR: Juiz Jorge Luís Girão Barreto

RECORRENTES: Manoel Gomes de Farias Neto e Partido da Social Democracia Brasileira – PSDB de Horizonte - Ce

ADVOGADOS: Leire Gabriela Macedo Alves de Castro e Daniel Teófilo de Souza

RECORRIDO: Ministério Público Eleitoral

EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM RECURSO ELEITORAL. ACÓRDÃO TRE. INDICAÇÃO DE OMISSÃO. INEXISTÊNCIA DE REQUISITOS AUTORIZADORES À INTERPOSIÇÃO DOS EMBARGOS. IMPROVIMENTO.

DECISÃO: **ACORDAM** os Juízes do TRE/CE, por unanimidade, em julgar improvidos os presentes embargos de declaração, nos termos do voto do Relator, que fica fazendo parte integrante desta decisão.

DATA DO JULGAMENTO: 14 de abril de 2009.

Fortaleza/CE, 20 de abril de 2009.

MARIA DAS VITÓRIAS RIBEIRO GRANGEIRO
COORDENADORA – COPRO, em exercício
SANDRA MARA VALE MOREIRA
SECRETÁRIA JUDICIÁRIA

CONCLUSÃO DE ACÓRDÃO N.º 115/09

Em sessão realizada neste Tribunal Regional Eleitoral, foram julgados os processos abaixo mencionados:

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO – PROTOCOLO N.º 17754/2009
EMBARGANTE: Partido Republicano Progressista – PRP, Comissão Executiva Regional.

ADVOGADA: Ninon Elizabeth Tauchmann

INTERPOSTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO – PROTOCOLO N.º 3464/2009

EMBARGANTE: Partido Republicano Progressista – PRP, Comissão Executiva Regional.

ADVOGADA: Ninon Elizabeth Tauchmann

EMBARGADO: Adail Fernandes Vieira Júnior, candidato a Vereador.
ADVOGADOS: Francisco Ione Pereira Lima, João Makson Bastos de Oliveira e José Renan Bium de Alencar

REF. RECURSO ELEITORAL Nº 14543 – CLASSE 30

ORIGEM: Fortaleza – CE (116ª Zona Eleitoral)

RELATOR: Juiz Jorge Luís Girão Barreto

RECORRENTE: Adail Fernandes Vieira Júnior, candidato a Vereador.
ADVOGADOS: Francisco Ione Pereira Lima, João Makson Bastos de Oliveira e José Renan Bium de Alencar

RECORRIDO: Partido Republicano Progressista – PRP, Comissão Executiva Regional.

ADVOGADOS: Verônica do Amaral Madeiro, Yonara Bezerra Moura, Ninon Elizabeth Tauchmann, Maurício Tauchmann Rocha Moura e a estagiária Ana Maria Rocha Moura.

INTERESSADO: Ibernou da Paz Monteiro

ADVOGADO: Breno Leite Pinto

EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. INTERPOSIÇÃO TEMPESTIVA. INDICAÇÃO DE

FALHAS. INEXISTÊNCIA. REJEIÇÃO DOS EMBARGOS. CARÁTER PROTETÓRIO. INCIDÊNCIA DA REGRA DO ART. 275, § 4º, DO CÓDIGO ELEITORAL.

DECISÃO: **ACORDAM** os Juízes do TRE/CE, por unanimidade, em rejeitar os embargos e declarar-los protelatórios, com incidência da regra prevista no art. 275, § 4º, do Código Eleitoral, nos termos do voto do Relator, que fica fazendo parte integrante desta decisão.
DATA DE JULGAMENTO: 15/04/2009.

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 12697 – CLASSE 25

ORIGEM: Fortaleza – CE

RELATOR: Desembargador Luiz Gerardo de Pontes Brígido

REQUERENTE: Raimundo Queiroz Bernardino Junior

EMENTA: PRESTAÇÃO DE CONTAS. CANDIDATO A DEPUTADO ESTADUAL. PARTIDO LIBERAL - PL. ELEIÇÕES 2006. NÃO ABERTURA DE CONTA BANCÁRIA PARA MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA DE CAMPANHA, NÃO APRESENTAÇÃO DOS RECIBOS ELEITORAIS E NÃO APRESENTAÇÃO DE RELATÓRIOS PARA DIVULGAÇÃO NA INTERNET. INTEMPESTIVIDADE. REJEIÇÃO DAS CONTAS. Inteligência do art. 1º, IV c/c art. 25, ambos da Resolução nº 22.250/2006.

DECISÃO: **ACORDAM** os Juízes do TRE/CE, por unanimidade, pela desaprovação das contas sob exame, nos termos do voto do Relator, parte integrante desta decisão.

DATA DE JULGAMENTO: 06/04/2009.

RECURSO ELEITORAL Nº 14768 – CLASSE 30

ORIGEM: Hidrolândia – CE (54ª Zona Eleitoral – Santa Quitéria)

RELATOR: Juiz Haroldo Correia de Oliveira Máximo

RECORRENTE: Coligação “Agora é a Vez do Povo” – PSB/PMDB/PC do B/PT

ADVOGADOS: Carlos Gomes de Farias e João Paulo Júnior

RECORRIDOS: Coligação “Governo Bom, Povo Feliz” – PSDB/PSC/PP/PR/PRP/PTB/PDT/DEM/PPS, Antônio Afrânio Martins Mesquita, Espedito Cezário Martins, Coligação “Por um Futuro Melhor” – PSC/PDT/PP/PPS/PR/DEM/PTB, Antônio Luiz Ferreira Mesquita, Francisco Everton Bezerra Rodrigues, Francisco Martins de Oliveira, Francisco Santana Vieira, Ideraldo Pinto Monteiro, João Eliardo Lima Feitosa, João Rodrigues Magalhães, Luiz Martins Bezerra, Maria Cleide Martins Abreu, Pedro Peres de Souza e Sebastião Bezerra de Souza

ADVOGADOS: Raimundo Augusto Fernandes Neto, Esio Rios Lousada Neto e José Argenildo Pereira de Sousa

EMENTA: RECURSO ELEITORAL. CONDUTA VEDADA. CESSÃO DE SERVIDOR. NÃO CONFIGURAÇÃO. REPRESENTANTE DE COLIGAÇÃO. FUNÇÃO EXERCIDA APÓS EXPEDIENTE DE TRABALHO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. PERMISSIVO LEGAL. RECURSO NÃO PROVIDO.

1. A legislação eleitoral não proíbe aos servidores e empregados públicos dedicarem-se a qualquer candidatura, conquanto que o faça fora do seu expediente de trabalho;

2. Não se configura a conduta vedada prevista no art. 73, III, da Lei das Eleições, quando o servidor exerce a função de representante de coligação em horário diverso do horário do expediente de trabalho na Administração Pública;

3. Inexistindo ato praticado no horário normal de trabalho, tendente a beneficiar qualquer candidatura, não há do que se conjecturar se houve simultaneidade entre o exercício do cargo pelo servidor e o da função de representante de coligação;

4. Improvimento do recurso.

DECISÃO: **ACORDAM** os Juízes do TRE/CE, por unanimidade, em conhecer do Recurso Eleitoral para negar-lhe provimento, mantendo-se incólume a sentença recorrida, nos termos do voto do Relator, que integra esta decisão.

DATA DE JULGAMENTO: 14/04/2009.

Fortaleza/CE, 17 de abril de 2009.

MARIA DAS VITÓRIAS RIBEIRO GRANGEIRO
COORDENADORA – COPRO, em exercício
SANDRA MARA VALE MOREIRA
SECRETÁRIA JUDICIÁRIA

CONCLUSÃO DE ACÓRDÃO Nº 116/09

Em sessão realizada neste Tribunal Regional Eleitoral, datada de 06 de abril de 2009, foram julgados os processos abaixo mencionados:

RECURSO CONTRA EXPEDIDÇÃO DE DIPLOMA Nº 11079 –

CLASSE 29

ORIGEM: Maracanaú – CE (104ª Zona Eleitoral)

RELATOR: Juiz Anastácio Jorge Matos de Sousa Marinho

REVISOR: Tarcício Brilhante de Holanda

RECORRENTE: Rosângela Lima da Cruz

ADVOGADOS: Djalma Pinto e Maia Pinto Filho

RECORRIDO: Antônio Wilson Gomes Cavalcante

ADVOGADOS: Francisco Irapuan Pinho Camurça, Francisco Monteiro da Silva Viana e Adriano Ferreira Gomes Silva

EMENTA: RECURSO CONTRA DIPLOMAÇÃO. DIREITO DE IMPUGNAR RESULTADO DAS ELEIÇÕES. ERRO DE FATO OU DE DIREITO. PRECLUSÃO. NÃO CARACTERIZAÇÃO. COISA JULGADA. ARGÜIÇÃO. NÃO CABIMENTO. NÚMERO DE VEREADORES. REDUÇÃO. CRITÉRIO DA PROPORCIONALIDADE. APLICAÇÃO. RECURSO IMPROVIDO.

1- Eventual erro de fato ou de direito decorrente do número de candidatos que disputaram as vagas à vereança de um Município, pode ser alegado em sede de Recurso contra Diplomação, nos termos do art. 262, III, do Código Eleitoral.

2- A posterior redução do número de vereadores para a Câmara Municipal é questão diversa da análise da regularidade dos atos partidários de uma coligação, de forma que descabe a alegação de coisa julgada referente aos DRAP's analisados.

3- O Supremo Tribunal Federal - STF, soberano em suas decisões para guarda do texto constitucional, estabeleceu critério de fixação do número de vereadores de acordo com a proporção de habitantes de cada Município, em conformidade com o art. 29, IV, da Constituição Federal quando do julgamento do Recurso Extraordinário n.º 197.917, caso Mira Estrela.

4- “ (...) As regras a serem observadas na lei que fixar o número de vereadores, para as eleições vindouras, são as definidas pelo STF e constantes da Res.-TSE n.º 21.702/2004, ou seja, as que tenham por parâmetro as faixas populacionais de que trata o inciso IV, art. 29, da Constituição Federal. (...)” (CTA 1564, DJ - 24/06/2008).

5 - As normas constitucionais, que estabelecem a proporcionalidade entre o número de vereadores e o número de habitantes dos Municípios, devem ser observadas e acatadas para o processo eleitoral, sobretudo para o exercício da representatividade democrática.

6 - Caso em que o limite de 13 (treze) vereadores para o Município de Maracanaú amolda-se ao quantitativo de 197.301 (cento e noventa e sete mil, trezentos e um) habitantes, consoante critério estabelecido no RE 197.917, relatado pelo Ministro Maurício Correa.

7 - Recurso improvido.

DECISÃO: **ACORDAM** os Juízes do TRE/CE, por unanimidade e em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, conhecer e negar provimento ao recurso, nos termos do voto do relator, parte integrante desta decisão.

ACÇÃO CAUTELAR Nº 11281 – CLASSE 1

ORIGEM: Limoeiro do Norte – CE (29ª Zona Eleitoral)

RELATOR: Juiz Haroldo Correia de Oliveira Máximo

PROMOVENTE: Heraldo de Holanda Guimarães

ADVOGADO: Vicente Bandeira de Aquino Neto

PROMOVIDO: Ministério Público Eleitoral

EMENTA: AÇÃO CAUTELAR. RECURSO ELEITORAL. ELEIÇÕES 2008. VEREADOR. CANDIDATO ELEITO. CAPTAÇÃO ILÍCITA DE SUFRÁGIO. ART. 41-A DA LEI Nº 9.504/97. REGISTRO DE CANDIDATURA. CASSAÇÃO. ACERVO PROBATÓRIO. CONTROVÉRSIA. VONTADE POPULAR. GARANTIA. RAZOABILIDADE. PRESSUPOSTOS PRESENTES. MANUTENÇÃO DA LIMINAR.

1. Os recursos eleitorais, em regra, possuem apenas efeito devolutivo, destinando-se as ações cautelares, reconhecidos os pressupostos do perigo da demora e da aparência do bom direito, a imprimir-lhes efeito suspensivo, visando a conter os gravames advindos da imediata execução das decisões judiciais eleitorais.

2. É inconteste o periculum in mora diante do prejuízo advindo e de difícil reparação, porquanto o impedimento à assunção à cadeira do legislativo municipal, viria a subtrair irrecuperável período de desempenho do mandato.

3. Constatadas controvérsias nas provas unicamente testemunhais, é razoável que não se imponha, de plano, a cassação do registro do candidato, prevalecendo a vontade de eleitorado expressa nas urnas, até o julgamento do recurso eleitoral pelo Colegiado;

4. A plausibilidade do direito consubstancia-se nas dúvidas existentes sobre o robustez das provas dos autos, restando patente o prejuízo de grave reparação a ser imposto ao Promovente;

5. Ratificação da concessão do provimento liminar.
DECISÃO: ACORDAM os Juízes do TRE/CE, por unanimidade, em julgar precedente a presente ação cautelar e imprimir efeito suspensivo ao recurso eleitoral interposto em face da sentença judicial proferida nos autos do Processo nº 2207/2008, protocolizado sob o nº 105.963/2008, com trâmite na 29ª Zona Eleitoral, em Viçosa do Ceará, que cassou o registro de candidatura de Heraldo de Holanda Guimarães, até o seu julgamento por esta Corte Eleitoral, nos termos do voto do Relator, que fica fazendo parte desta decisão.

RECURSO ELEITORAL Nº 14799 – CLASSE 30
ORIGEM: Eusébio – CE (66ª Zona Eleitoral - Aquiraz)
RELATOR: Juiz Anastácio Jorge Matos de Sousa Marinho
RECORRENTE: Acaci Antônio de Amorim
ADVOGADOS: José Rocha Sales Lopes
EMENTA: RECURSO ELEITORAL. PLURALIDADE DE FILIAÇÕES PARTIDÁRIAS. NULIDADE DA SENTENÇA. AUSÊNCIA DE REGULAR CITAÇÃO. PRINCÍPIOS DO CONTRADITÓRIO, AMPLA DEFESA E DEVIDO PROCESSO LEGAL. OBRIGATORIEDADE DA PARTICIPAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL.

1 - A Magna Carta de 1988, em seu artigo 5º, inciso LV, garante aos litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral, o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes.

2 - Nos termos do artigo 72, caput, da Lei Complementar n.º 75/1993, compete ao Ministério Público Federal exercer, no que couber, junto à Justiça Eleitoral, as funções do parquet, atuando em todas as fases e instâncias do processo eleitoral.

3 - In casu, o Recorrente não foi regularmente citado para se manifestar nos autos, em face dos relatórios extraídos do Sistema ELO, os quais apontavam sua filiação simultânea a diversas agremiações políticas. Observou-se ainda que o Parquet Eleitoral não participou da fase instrutória do presente procedimento. Apesar disso, o decismum fugigado determinou o cancelamento das inscrições partidárias do recorrente, sob o argumento de violação aos ditames dos artigos 21 e 22 da Lei n.º 9.096/1995.

4- Sentença anulada.

5 - Retorno dos autos ao Juízo a quo.

DECISÃO: ACORDAM os Juízes do TRE/CE, por unanimidade, e em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em declarar a nulidade da sentença proferida pelo Juízo Eleitoral da 66ª Zona, determinando o retorno dos autos à instância monocrática, nos termos do voto do Relator, parte integrante desta decisão.

RECURSO ELEITORAL Nº 14715 – CLASSE 30
ORIGEM: Trairi – CE (97ª Zona Eleitoral)
RELATOR: Juiz Tarcísio Brilhante de Holanda
RECORRENTE: Coligação “Amar Trairi de Verdade” – PPS/PR/PTB/PP/DEM

ADVOGADOS: Vicente Aquino Neto, Breno Leite Pinto, Tibério Cavalcante e o estagiário Francisco Eimar Carlos dos Santos Jr.

RECORRIDOS: Josimar Moura Aguiar, Francisco Flávio de Azevedo, José Cavalcante Arnaud, Rita Gonçalves Moura e Coligação “Trairi no Rumo Certo” – PRB/PTN/PSL/PDT/PHS/PSDB/PV/PT

ADVOGADOS: Fernando Luís Melo da Escóssia, Juliana Bezerra Monteiro, Hélio Parente de Vasconcelos Filho e Sarah Feitosa Cavalcante

EMENTA. RECURSO. INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL. PRELIMINARES. CONEXÃO. CERCEAMENTO DE DEFESA. REJEIÇÃO. ABUSO DE PODER POLÍTICO. POTENCIALIDADE LESIVA. AUSÊNCIA. IMPROVIMENTO DO RECURSO. MANUTENÇÃO DA SENTENÇA ATACADA. IMPROCEDÊNCIA DA AJE.

DECISÃO: ACORDAM os Juízes do egrégio TRE/CE, à unanimidade de votos, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em conhecer do recurso interposto, mas negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator, que fica sendo parte integrante desta decisão.

Fortaleza/CE, 17 de abril de 2009.

MARIA DAS VITÓRIAS RIBEIRO GRANGEIRO
COORDENADORA – COPRO, em exercício
SANDRA MARA VALE MOREIRA
SECRETÁRIA JUDICIÁRIA

PAUTA N.º 154/09

Faço público, para ciência dos interessados, que será julgado, na sessão do dia **11 de maio de 2009**, o seguinte processo com a ressalva de que, se não julgado, estará automaticamente adiado para as sessões que se seguirem, independentemente de qualquer publicação, ficando as partes intimadas na respectiva sessão:

RECURSO CRIMINAL Nº. 11119 – CLASSE 31
COMPLEMENTO: Recurso Criminal interposto contra decisão do MM. Juiz da 59ª Zona Eleitoral que condenou o recorrente pela infração prevista no art. 325 do Código Eleitoral.

ORIGEM: Pedra Branca – CE (59ª Zona Eleitoral)

RELATOR: Juiz Emanuel Leite Albuquerque

RECORRENTE: Francisco José Rodrigues de Oliveira

ADVOGADOS: Celso Alves de Miranda, Aroldo Barreto Cavalcante e Leonardo Lima Pinheiro

RECORRIDO: Ministério Público Eleitoral

Fortaleza/CE, 22 de abril de 2009.

MARIA DO LIVRAMENTO GOUVEIA DE ANDRADE
COORDENADORA – COPRO
SANDRA MARA VALE MOREIRA
SECRETÁRIA JUDICIÁRIA

PORTARIA N.º 537/2009 - A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXXII do art. 17 do Regimento Interno deste Tribunal, CONSIDERANDO o Ofício n.º 6141, protocolizado sob n.º 19563/2009, oriundo do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios; RESOLVE lotar, a partir de 20 de abril de 2009, na Seção de Arquivo – SEARQ, **ANA CLÁUDIA LAGO DA COSTA MACIEL**, Técnica Judiciária do Quadro Permanente do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios, atualmente em licença por motivo de afastamento do cônjuge, com exercício provisório neste Tribunal, nos termos do art. 84, § 2.º, da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

CIENTÍFICO-SE, PÚBLICO-SE E CUMPRE-SE.

Fortaleza, 15 de abril de 2009.

Desª. Gizela Nunes da Costa
PRESIDENTE

* * * * *

INDICE ALFA-NUMÉRICO DAS MATÉRIAS PARA EDITORAÇÃO NO DJ/CE

EXPEDIENTE DO 2º GRAU

1-TRIBUNAL PLENO

- 1.1 - EMENTA E CONCLUSÃO DE ACÓRDÃOS
- 1.2 - DESPACHO DOS RELATORES
- 1.3 - PAUTA DE JULGAMENTO
- 1.4 - EDITAIS, AVISOS E OUTROS EXPEDIENTES
- 1.5 - ATOS E RESOLUÇÕES
- 1.6 - ATAS DAS SESSÕES

2-CONSELHO DE MAGISTRATURA

- 2.1 - ATOS, RESOLUÇÕES E OUTROS EXPEDIENTES
- 2.2 - ATAS DAS SESSÕES

3-TRIBUNAL DE JUSTIÇA

- 3.1 - PORTARIAS, PROVIMENTOS E OUTROS ATOS DO PRESIDÊNCIA
- 3.2 - DESPACHOS DO PRESIDENTE
- 3.3 - ATA DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS JUDICIAIS
- 3.4 - EDITAIS, AVISOS E PEDIDOS DE VISTA
- 3.5 - OUTROS EXPEDIENTES
- 3.6 - PLANTÃO JUDICIÁRIO
- 3.7 - CENTRAL DE CONCILIAÇÃO

4-CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

- 4.1 - ATOS, RESOLUÇÕES E OUTROS EXPEDIENTES

5-ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA

- 5.1 - ATOS, RESOLUÇÕES E OUTROS EXPEDIENTES

6-CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS

- 6.1 - EMENTA E CONCLUSÃO DE ACÓRDÃOS
- 6.2 - DESPACHOS DOS RELATORES
- 6.3 - PAUTA DE JULGAMENTO
- 6.4 - ATOS, EDITAIS, AVISOS E OUTROS EXPEDIENTES
- 6.5 - ATAS DAS SESSÕES

7-CÂMARAS CÍVEIS ISOLADAS

1ª Câmara Cível

- 7.1 - EMENTA E CONCLUSÃO DE ACÓRDÃOS
- 7.2 - DESPACHOS DOS RELATORES
- 7.3 - PAUTA DE JULGAMENTO
- 7.4 - ATOS, EDITAIS, AVISOS E OUTROS EXPEDIENTES
- 7.5 - ATAS DAS SESSÕES

2ª Câmara Cível

- 7.6 - EMENTA E CONCLUSÃO DE ACÓRDÃOS
- 7.7 - DESPACHOS DOS RELATORES
- 7.8 - PAUTA DE JULGAMENTO
- 7.9 - ATOS, EDITAIS, AVISOS E OUTROS EXPEDIENTES
- 7.10 - ATAS DAS SESSÕES

3ª Câmara Cível

- 7.11 - EMENTA E CONCLUSÃO DE ACÓRDÃOS
- 7.12 - DESPACHOS DOS RELATORES
- 7.13 - PAUTA DE JULGAMENTO
- 7.14 - ATOS, EDITAIS, AVISOS E OUTROS EXPEDIENTES
- 7.15 - ATAS DAS SESSÕES

4ª Câmara Cível

- 7.16 - EMENTA E CONCLUSÃO DE ACÓRDÃOS
- 7.17 - DESPACHOS DOS RELATORES
- 7.18 - PAUTA DE JULGAMENTO
- 7.19 - ATOS, EDITAIS, AVISOS E OUTROS EXPEDIENTES
- 7.20 - ATAS DAS SESSÕES

8-CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS

- 8.1 - EMENTA E CONCLUSÃO DE ACÓRDÃOS
- 8.2 - DESPACHO DOS RELATORES
- 8.3 - PAUTA DE JULGAMENTO
- 8.4 - ATOS, EDITAIS, AVISOS E OUTROS EXPEDIENTES
- 8.5 - ATAS DAS SESSÕES

9-CÂMARAS CRIMINAIS ISOLADAS

1ª Câmara Criminal

- 9.1 - EMENTA E CONCLUSÃO DE ACÓRDÃOS
- 9.2 - DESPACHOS DOS RELATORES
- 9.3 - PAUTA DE JULGAMENTO
- 9.4 - ATOS, EDITAIS, AVISOS E OUTROS EXPEDIENTES
- 9.5 - ATAS DAS SESSÕES

2ª Câmara Criminal

- 9.6 - EMENTA E CONCLUSÃO DE ACÓRDÃOS
- 9.7 - DESPACHOS DOS RELATORES
- 9.8 - PAUTA DE JULGAMENTO
- 9.9 - ATOS, EDITAIS, AVISOS E OUTROS EXPEDIENTES
- 9.10 - ATAS DAS SESSÕES

EXPEDIENTE DO 1º GRAU -
COMARCA DE FORTALEZA

10-DIRETORIA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA

- 10.1 - PORTARIAS, ATOS, DESPACHOS E OUTROS EXPEDIENTES
- 10.2 - ATA DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS JUDICIAIS
- 10.3 - EDITAIS E AVISOS
- 10.4 - EXPEDIENTES ADMINISTRATIVOS DOS JUÍZOS
- 10.5 - PLANTÃO JUDICIÁRIO

11-VARAS DA JURISDIÇÃO CÍVEL

- 11.1 - VARAS CÍVEIS
- 11.2 - VARAS DE FAMÍLIA
- 11.3 - VARAS DE SUCESSÕES
- 11.4 - VARAS DA FAZENDA PÚBLICA
- 11.5 - VARAS DOS REGISTROS PÚBLICOS
- 11.6 - VARAS DE FALÊNCIA

12-VARAS DA JURISDIÇÃO CRIMINAL

- 12.1 - VARAS CRIMINAIS
- 12.2 - VARAS DAS EXECUÇÕES CRIMINAIS, CORREGEDORIA DE PRESÍDIOS, HABEAS-CORPUS E PRECATÓRIAS
- 12.3 - VARAS DO JÚRI
- 12.4 - VARAS DO TRÂNSITO
- 12.5 - VARA DA AUDITORIA MILITAR
- 12.6 - VARA DE DELITO SOBRE TRÁFICO E USO DE SUBSTÂNCIAS ENTORPECENTES
- 12.7 - VARAS DAS PENAS ALTERNATIVAS

13-VARAS DA JURISDIÇÃO ESPECIAL OU MISTA

- 13.1 - VARAS DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE
- 13.2 - VARAS DAS EXECUÇÕES FISCAIS E CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA
- 13.3 - VARAS DOS JUIZADOS ESPECIAIS

14 - FÓRUM DAS TURMAS RECURSAIS
PROFESSOR DOLOR BARREIRA

- 14.1 - TURMAS RECURSAIS DAS VARAS DOS JUIZADOS ESPECIAIS
- 14.2 - ATA DE DISTRIBUIÇÃO DE RECURSOS DAS TURMAS RECURSAIS
- 14.3 - ACÓRDÃOS DAS TURMAS RECURSAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS
- 14.4 - PAUTA DE JULGAMENTO DAS TURMAS RECURSAIS
- 14.5 - ATOS E OUTROS EXPEDIENTES DAS TURMAS RECURSAIS

15-COMARCA DE FORTALEZA

- 15.1 - EDITAIS, AVISOS E OUTROS EXPEDIENTES

16-COMARCAS DO INTERIOR

- 16.1 - EDITAIS, AVISOS E OUTROS EXPEDIENTES
- 16.2 - INTIMAÇÕES DIVERSAS

17 - ATOS NOTARIAIS E DE REGISTRO

18 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

19 - ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
SECCÃO DO CEARÁ

20 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

21 - PUBLICAÇÕES DIVERSAS

O DIÁRIO DA JUSTIÇA ESTÁ DISPONÍVEL NA INTERNET

<http://www.tjce.jus.br>



WWW.TJCE.JUS.BR

LEIA COM ATENÇÃO!

COMUNICADO

Em razão do disposto na Resolução nº 11, de 02 de agosto de 2007, exarada pelo Órgão Plenário do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, que considerou a necessidade de tornar mais célere e econômica a prestação jurisdicional e no intuito de facilitar para os jurisdicionados o acesso eletrônico às comunicações relativas aos processos judiciais, comunicamos aos senhores usuários e ao público em geral que, **a partir do dia 20/08/2007, o acesso por meio eletrônico ao Diário da Justiça Estadual será viabilizado de forma gratuita**, mediante a utilização do *site* <http://www.tjce.jus.br>

- ✦ Estarão sempre disponíveis pela Internet as últimas 15 (quinze) edições do Diário da Justiça publicadas pelo Tribunal de Justiça do Estado do Ceará;
 - ✦ O Diário da Justiça eletrônico será disponibilizado no formato ".pdf", sendo necessário para isso um editor de texto que permita a leitura no respectivo formato. No caso sugere-se o Acrobat Reader, por ser um produto freeware, de uso público. Caso o assinante não possua o Acrobat Reader e deseje adquiri-lo basta acessar o link: Como instalar o Acrobat Reader.
 - ✦ Na ausência do editor de texto, poderá ser realizado um download do jornal selecionado, ou seja, uma cópia do jornal no formato ".pdf" que ficará disponível no computador, permitindo que, posteriormente, quando o editor de texto for instalado, o jornal possa ser consultado;
- As consultas ao jornal, via internet, realizadas através do editor de texto Acrobat Reader, podem ser agilizadas utilizando o recurso Localizar, permitindo a busca rápida de informações, bastando para isso informar a palavra desejada ou parte dela.

TABELA DE PREÇOS

DISCRIMINAÇÃO

1- EXEMPLAR (IMPRESSO)

VALOR UNITÁRIO R\$ 3,00

2- ASSINATURA

2.1 VIA DIRETA

Mensal.....	R\$ 90,00
Trimestral.....	R\$ 260,00
Semestral	R\$ 520,00
Anual.....	R\$ 995,00

2.2-VIA POSTAL (POSTAGEM) TOTAL

Mensal.....	R\$ 138,00
Trimestral.....	R\$ 380,00
Simestral.....	R\$ 760,00
Anual.....	R\$ 1.445,00

3-PUBLICAÇÕES PAGAS

Os Valores pagos serão calculados a partir do seguinte padrão: largura (cm) X altura (cm) X 1,5

4- MATÉRIAS DIVERSAS

Proclamas de casamento	R\$ 5,00
Certidão	R\$ 10,00
Fotocópia	R\$ 0,10
Taxa de autenticação	R\$ 0,75
Pesquisa por exercício ou fração	R\$ 10,00

DEPÓSITOS BANCÁRIOS:

Os depósitos bancários referentes às assinaturas do Diário da Justiça, bem como às publicações de editais, devem ser realizados na seguinte conta:

Banco do Brasil

Ag. 0008-6

C/C 23.128-2

Favorecido: FERMOJU Arrec. Serv. Gráfico.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

Para maiores esclarecimento ligue: (85)3216.2606/3216.2634